# CÓPIA DE PROCESSO

## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

**RESUMO DO PROCESSO**

## CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75M) À COMUNIDADE DE CÓRREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30M) PARA CONTENÇÃO DA VIA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERÊNCIA LEGAL Nº 2086/2024

**DADOS DA CÓPIA**

Cópia gerada em: **12/08/2025 12:58:50** - Horário de Brasília - UTC-3
Por: RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTOS DO PROCESSO INCLUSOS NA CÓPIA (243)**

| # | DOCUMENTO | INCLUSO? | PÁGINAS |
|---|---|---|---|
| #1 | 2024-639SM6 - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #2 | 2024-6BS390 - MEMORANDO 153-2024 | Sim | 2 |
| #3 | 2024-G3DLG4 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD - MURO CÓRREGO DO OURO | Sim | 2 |
| #4 | 2024-DCCCXR - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - MURO DE GABIÃO [Desentranhado] | Sim | 5 |
| #5 | 2024-M35RSV - MAPA DE RISCO - muro de gabião | Sim | 4 |
| #6 | 2024-MHWJJ2 - PLANO TRABALHO - REC-ES-3205036-20240621-03 | Sim | 7 |
| #7 | 2024-WCK6PM - Metas aprovadas pelo Ministério | Sim | 2 |
| #8 | 2024-Q19B11 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - MURO CÓRREGO DO OURO | Sim | 3 |
| #9 | 2024-N024JC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #10 | 2024-7JQ74Q - Dispensa 264 - PMVA | Sim | 2 |
| #11 | 2024-3C1NWN - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #12 | 2024-LBM8G3 - ART | Sim | 2 |
| #13 | 2024-F6T6WV - PROJETO | Sim | 2 |
| #14 | 2024-5X296N - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA [Desentranhado] | Sim | 8 |
| #15 | 2024-F6DH3L - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #16 | 2024-9NZ2ZB - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #17 | 2024-0NDCDJ - TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA | Sim | 2 |
| #18 | 2024-D4V6VX - JUSTIFICATIVA - ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA | Sim | 2 |
| #19 | 2024-H525B1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #20 | 2024-9P54NV - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - MURO DE GABIÃO versão 2 | Sim | 5 |
| #21 | 2024-4DFDQC - PROJETO BÁSICO - MURO GABIÃO [Desentranhado] | Sim | 15 |
| #22 | 2024-VTXGD2 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #23 | 2024-99N2V8 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #24 | 2024-8X5Q8H - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #25 | 2024-DGVXK5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #26 | 2024-46MFF5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #27 | 2024-R8LML9 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #28 | 2024-X2ML3W - PROJETO BÁSICO - MURO GABIÃO [Desentranhado] | Sim | 15 |
| #29 | 2024-4J3MCN - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #30 | 2024-3Z2BX6 - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #31 | 2024-D5KGCH - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #32 | 2024-MXXW13 - PROJETO BÁSICO - MURO GABIÃO [Desentranhado] | Sim | 15 |
| #33 | 2024-QZ176D - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #34 | 2024-2PJDT6 - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #35 | 2024-1THV4H - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #36 | 2024-GZC1QX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #37 | 2024-X57J1Q - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #38 | 2024-GJZW3R - PROJETO BÁSICO - MURO GABIÃO [Desentranhado] | Sim | 15 |
| #39 | 2024-8ZXM5F - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #40 | 2024-CZVK9L - TERMO DE EDIÇÃO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #41 | 2025-2LV65F - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #42 | 2025-8TVPCN - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #43 | 2025-BJXRCB - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RECONSTRUÇÃO DE RUA E MURO DE GABIÃO EM CÓRREGO DO OURO [Desentranhado] | Sim | 8 |
| #44 | 2025-35D5TQ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #45 | 2025-B6PK32 - PROJETO BÁSICO - MURO GABIÃO [Desentranhado] | Sim | 15 |

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1 / 1567

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2 / 1567

| | | | |
|---|---|---|---|
| #46 | 2025-8WBPFM - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #47 | 2025-KVFM33 - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #48 | 2025-VLG0VN - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #49 | 2025-5QVGX5 - PROJETO BÁSICO - MURO GABIÃO [Desentranhado] | Sim | 15 |
| #50 | 2025-912P4Z - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #51 | 2025-NJHG6C - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #52 | 2025-RVKJ03 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #53 | 2025-1631Z4 - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #54 | 2025-72TP8Z - PROJETO BÁSICO - MURO GABIÃO [Desentranhado] | Sim | 15 |
| #55 | 2025-RBZ7PV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #56 | 2025-WG1M50 - 14.133 TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO | Sim | 2 |
| #57 | 2025-41BTRV - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #58 | 2025-XGD61M - Portaria designação ag contratação e eq apoio | Sim | 3 |
| #59 | 2025-6W16R1 - Minuta padrão aprovada | Sim | 34 |
| #60 | 2025-LPWJRW - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #61 | 2025-HZ9TP1 - EDITAL | Sim | 36 |
| #62 | 2025-GZDRF5 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #63 | 2025-5V3R40 - TERMO DE EDIÇÃO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #64 | 2025-CXHLG5 - Publ Portal de Compras Públicas | Sim | 4 |
| #65 | 2025-71JFVW - Publ PNCP | Sim | 5 |
| #66 | 2025-R7NQC2 - Publ site | Sim | 3 |
| #67 | 2025-J12C5H - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #68 | 2025-QFGFKH - Aviso de edital Órgão Oficial | Sim | 2 |
| #69 | 2025-ZVBFW9 - Aviso de edital DIO-ES | Sim | 2 |
| #70 | 2025-X6MGN8 - Aviso de edital jormal | Sim | 2 |
| #71 | 2025-RGCCH5 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #72 | 2025-FKG9PQ - Aviso de edital DOU | Sim | 2 |
| #73 | 2025-X7H2CL - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #74 | 2025-6H5CJ5 - Portaria designação ag contratação e eq apoio (nova) | Sim | 3 |
| #75 | 2025-3M2CCQ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #76 | 2025-FT6P87 - Portal de Compras Públicas Relatório de Dúvidas do Processo | Sim | 2 |
| #77 | 2025-PRGG37 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #78 | 2025-MW78RS - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RECONSTRUÇÃO DE RUA E MURO DE GABIÃO EM CÓRREGO DO OURO | Sim | 8 |
| #79 | 2025-SWTP2C - JUSTIFICATIVA - ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA | Sim | 2 |
| #80 | 2025-GSRXF3 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #81 | 2025-410JWB - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #82 | 2025-79X8FZ - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #83 | 2025-MRHCXK - Relatório de Dúvidas do Processo (resposta) | Sim | 2 |
| #84 | 2025-C522SR - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #85 | 2025-K1L6G9 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #86 | 2025-63V4QM - PROJETO BÁSICO - MURO GABIÃO | Sim | 15 |
| #87 | 2025-9L9JQL - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #88 | 2025-9P4VMS - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #89 | 2025-HSLWHW - EDITAL (retificado) | Sim | 36 |
| #90 | 2025-NR45S2 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #91 | 2025-0CFP83 - Publ Portal de Compras Públicas (retificação) | Sim | 4 |
| #92 | 2025-3S9VWM - Publ PNCP (retificação) | Sim | 7 |
| #93 | 2025-WM6CV2 - Publ site (retificação) | Sim | 3 |
| #94 | 2025-KPK35Q - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #95 | 2025-1F0JXD - Aviso de edital Órgão Oficial (retificação) | Sim | 2 |
| #96 | 2025-89RJPK - Aviso de edital jornal (retificação) | Sim | 2 |
| #97 | 2025-CCBJ4H - Aviso de edital DIO-ES (retificação) | Sim | 2 |
| #98 | 2025-JR11WQ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #99 | 2025-DSZLC1 - Aviso de edital DOU (retificação) | Sim | 2 |
| #100 | 2025-X94RW8 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #101 | 2025-LSD706 - Publ PNCP (correção de arquivo) | Sim | 7 |
| #102 | 2025-G3KCDT - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #103 | 2025-884B6K - Propostas registradas | Sim | 61 |
| #104 | 2025-5QT7ZH - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #105 | 2025-XKLQT5 - Doc hab Nimazzi Construções e Reformas Ltda | Sim | 208 |
| #106 | 2025-95NWM8 - Certidões emitidas pelo ag contratação | Sim | 7 |
| #107 | 2025-JK4R2R - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 3 / 1567

| | | | |
|---|---|---|---|
| #108 | 2025-2KR71T - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #109 | 2025-XWL61Z - Índices de Liquidez - Concorrência nº 002-2025 | Sim | 3 |
| #110 | 2025-J2WHB5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #111 | 2025-DTN84J - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #112 | 2025-KZD3CG - Parecer engenharia CR 002-2025 | Sim | 3 |
| #113 | 2025-C45CV5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #114 | 2025-W0XDBX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #115 | 2025-C53M2M - Portaria designação ag contratação e eq apoio (atualizada) | Sim | 3 |
| #116 | 2025-8PDQ4G - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #117 | 2025-LHSQ44 - VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS | Sim | 37 |
| #118 | 2025-R7LV3T - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #119 | 2025-W7K02N - Doc hab J B P TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI | Sim | 61 |
| #120 | 2025-5ZQ8PD - Certidões emitidas pelo ag contratação | Sim | 7 |
| #121 | 2025-P3BTD3 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #122 | 2025-V9TZ3D - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #123 | 2025-9K9GXN - Índices de Liquidez - Concorrência nº 002-2025 | Sim | 3 |
| #124 | 2025-CQ4M4T - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #125 | 2025-PJ1RFZ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #126 | 2025-P98WJV - Parecer engenharia CR 002-2025 01 [Desentranhado] | Sim | 3 |
| #127 | 2025-3K9LNV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #128 | 2025-RQKPZF - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #129 | 2025-RPBZJ7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #130 | 2025-BZBQ9T - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #131 | 2025-1RFGJW - Parecer engenharia CR 002-2025 01 | Sim | 3 |
| #132 | 2025-N8PCGB - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #133 | 2025-RZSGHD - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #134 | 2025-XXGZ8K - Verificação de autenticidade de documentos | Sim | 22 |
| #135 | 2025-9B0HWD - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #136 | 2025-3L39T3 - Doc hab PONTHUAL CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA | Sim | 52 |
| #137 | 2025-9F709C - Certidões emitidas pelo ag contratação | Sim | 10 |
| #138 | 2025-ZRL912 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #139 | 2025-JWT64Z - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #140 | 2025-FHJCM1 - Índices de Liquidez - Concorrência nº 002-2025 | Sim | 3 |
| #141 | 2025-M6KJ2D - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #142 | 2025-FPRBH4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #143 | 2025-DQC89N - Parecer engenharia CR 002-2025 02 | Sim | 3 |
| #144 | 2025-3P44KL - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #145 | 2025-Q98DRS - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #146 | 2025-G0DRBW - Verificação de autenticidade de documentos | Sim | 22 |
| #147 | 2025-60HP1C - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #148 | 2025-LJWGZK - Doc hab LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA | Sim | 196 |
| #149 | 2025-06HCSV - Certidões emitidas pelo ag contratação | Sim | 16 |
| #150 | 2025-GH0DNX - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #151 | 2025-CM90DM - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #152 | 2025-8VHJ44 - Índices de Liquidez - Concorrência nº 002-2025 | Sim | 3 |
| #153 | 2025-LL52NC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #154 | 2025-7JN2X1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #155 | 2025-44F9KN - Parecer engenharia | Sim | 2 |
| #156 | 2025-CDNQ2M - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #157 | 2025-GWCFK9 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #158 | 2025-T807Q8 - VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS | Sim | 35 |
| #159 | 2025-5QX14M - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #160 | 2025-9WXVKC - Certidão Simplificada da Junta Comercial - LASC ENGENHARIA (diligência) | Sim | 3 |
| #161 | 2025-16FP3S - Verificação de autenticidade de documentos | Sim | 3 |
| #162 | 2025-S363F9 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #163 | 2025-1RNK04 - Portaria designação ag contratação e eq apoio (atualizada) | Sim | 3 |
| #164 | 2025-J7NZL2 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #165 | 2025-8ZRV04 - 1. Proposta Comercial | Sim | 2 |
| #166 | 2025-VXT4XR - 3. Cronograma | Sim | 2 |
| #167 | 2025-PHNR4S - 4. BDI | Sim | 2 |
| #168 | 2025-4MM2R3 - Proposta Readequada | Sim | 3 |
| #169 | 2025-0X7TVP - 5. Composição | Sim | 10 |
| #170 | 2025-BWZ8QG - 2. Planilha Orçamentária - Readequada | Sim | 2 |

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 4 / 1567

| | | | |
|---|---|---|---|
| #171 | 2025-S95KQS - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #172 | 2025-7578D7 - Recurso J B P TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA | Sim | 9 |
| #173 | 2025-255X63 - Recurso JPR CONSTRUTORA LTDA – EPP | Sim | 9 |
| #174 | 2025-90919T - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #175 | 2025-N8R0PR - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #176 | 2025-6LSS92 - parecer engenharia | Sim | 2 |
| #177 | 2025-K4CL7N - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #178 | 2025-H2C6T7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #179 | 2025-FLSZ7R - PARECER TÉCNICO | Sim | 3 |
| #180 | 2025-PFLB77 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #181 | 2025-DX7FNB - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #182 | 2025-DCJ585 - PARECER TÉCNICO Complementação | Sim | 5 |
| #183 | 2025-MZ0S52 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #184 | 2025-7X48K2 - Contrarrazões LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA | Sim | 13 |
| #185 | 2025-JX58DK - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #186 | 2025-X5SN7C - Julgamento recurso J B P Transportes e Serviços LTDA | Sim | 10 |
| #187 | 2025-T7Q8HF - Julgamento recurso JPR Construtora LTDA | Sim | 9 |
| #188 | 2025-V9SRL4 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #189 | 2025-QRFQCC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #190 | 2025-2Z4MT5 - Decisão final recurso J B P Transportes e Serviços LTDA | Sim | 2 |
| #191 | 2025-XC6C0V - Decisão final recurso JPR Construtora LTDA | Sim | 2 |
| #192 | 2025-T83N4L - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #193 | 2025-RH82TL - Doc hab JPR CONSTRUTORA LTDA | Sim | 79 |
| #194 | 2025-B7H985 - Certidões emitidas pelo ag contratação | Sim | 10 |
| #195 | 2025-N02PSL - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #196 | 2025-F0R329 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #197 | 2025-GHHX48 - Índices de Liquidez - Concorrência nº 002-2025 | Sim | 3 |
| #198 | 2025-QKZ41F - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #199 | 2025-L9DT1C - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #200 | 2025-S83CX5 - Parecer engenharia | Sim | 2 |
| #201 | 2025-GK3KRK - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #202 | 2025-BG2X76 - VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS | Sim | 28 |
| #203 | 2025-GGRKN8 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #204 | 2025-45QCBW - Proposta Readequada | Sim | 3 |
| #205 | 2025-6D2ZN4 - CRONOGRAMA E BDI | Sim | 3 |
| #206 | 2025-9QTBKN - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #207 | 2025-L2FHP4 - Ata final | Sim | 30 |
| #208 | 2025-79CD38 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #209 | 2025-NT766G - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #210 | 2025-7SR242 - PARECER FINAL - PROC. 2024-SPS6Q - VIA DE ACESSO E MURO DE GABIAO CORREGO DO OURO | Sim | 7 |
| #211 | 2025-FMC46M - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #212 | 2025-FS7VX4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #213 | 2025-T1MNK6 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #214 | 2025-MCZZHQ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #215 | 2025-DKH013 - Adjudicacao 357560 | Sim | 2 |
| #216 | 2025-2VPD78 - Homologacao 357560 | Sim | 2 |
| #217 | 2025-L2Q2CR - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #218 | 2025-4X8B1L - PUB PMVA 11.06 | Sim | 4 |
| #219 | 2025-Z5LD8N - PUB DIO ES | Sim | 2 |
| #220 | 2025-5KJJF0 - pub dou | Sim | 2 |
| #221 | 2025-81BGBX - Portal Nacional de Contratações Públicas | Sim | 3 |
| #222 | 2025-034MTD - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #223 | 2025-NR7SGQ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #224 | 2025-M252R8 - PORTARIA Nº 2.284, DE 24 DE JULHO DE 2025 - DOU | Sim | 2 |
| #225 | 2025-VGCGS0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #226 | 2025-S96RD5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #227 | 2025-K5W7F6 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #228 | 2025-WXNBTB - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #229 | 2025-TW9HR1 - SEGURO GARANTIA CONTRATO | Sim | 13 |
| #230 | 2025-W3K98Q - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #231 | 2025-36C0HQ - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-36C0HQ | Sim | 1 |
| #232 | 2025-F6PHNC - RETIFICAÇÃO CONTRATO JPR | Sim | 3 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| #233 | 2025-TQSS29 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-36C0HQ | Sim | 1 |
| #234 | 2025-1W3MZ7 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #235 | 2025-FZKRV3 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #236 | 2025-8TX47J - MANIFESTAÇÃO ADEQUAÇÃO DATA-BASE - 2024-SPS6Q.docx | Sim | 5 |
| #237 | 2025-PF55FT - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |
| #238 | 2025-945040 - CONTRATO 163-2025 JPR | Sim | 11 |
| #239 | 2025-MW72DJ - PUBLICAÇÃO CONTRATO 163-2025 Pncp | Sim | 3 |
| #240 | 2025-LJM063 - PUBLICAÇÃO CONTRATO 163-2025 PMVA | Sim | 2 |
| #241 | 2025-1RCWTM - PUBLICAÇÃO CONTRATO 163-2025 DOU | Sim | 2 |
| #242 | 2025-PGMX73 - PUBLICAÇÃO CONTRATO 163-2025 DIO | Sim | 2 |
| #243 | 2025-LC70N4 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q | Sim | 1 |

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 5 / 1567

# TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

**RESUMO**

**Solicitação de abertura de procedimento licitatório para RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75m) À CORREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30m) PARA CONTEÇÃO DA VIA.**

Realizado em: **11/12/2024 13:05:46** - Horário de Brasília - UTC-3

**LOCAL**
PMVA - SEGAB - SSEGAB - SUBSECRETARIA

**INTERESSADOS (3)**
PMVA - SEGAB - CPDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PMVA - SEGAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (8)**
#1 - 2024-639SM6 - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2024-SPS6Q
#2 - 2024-6BS390 - MEMORANDO 153-2024
#3 - 2024-G3DLG4 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD - MURO CÓRREGO DO OURO
#4 - 2024-DCCCXR - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - MURO DE GABIÃO
#5 - 2024-M35RSV - MAPA DE RISCO - muro de gabião
#6 - 2024-MHWJJ2 - PLANO TRABALHO - REC-ES-3205036-20240621-03
#7 - 2024-WCK6PM - Metas aprovadas pelo Ministério
#8 - 2024-Q19B11 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - MURO CÓRREGO DO OURO

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ**
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 11/12/2024 13:05:46 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 11/12/2024 13:05:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-639SM6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 6 / 1567

2024-639SM6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/12/2024 13:05 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 7 / 1567

2024-6BS390 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2024 15:14 PÁGINA 1 / 2

**MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**
**Secretaria Municipal de Gabinete - SEGAB**

Memorando nº 153/SEGAB/PMVA/2024

Vargem Alta, 19 de novembro de 2024

***A Sua Senhoria o Senhor***

***ELIESER RABELLO***

***Prefeito Municipal***

***Vargem Alta - ES***

Assunto/Ref.: Contratação de empresa para execução de RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75m) À CORREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30m) PARA CONTEÇÃO DA VIA

***Senhor Prefeito***,

Solicitamos a Vossa Senhoria autorização para contratação de empresa para execução de **RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75m) À CORREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30m) PARA CONTEÇÃO DA VIA**, com recursos da Defesa Civil Nacional, tendo em vista que os mesmos foram danificados em virtude das chuvas ocorridas em 22/03/2024.

Atenciosamente,

**ELIANE PERIM TURINI**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL**
**Gabinete do Secretário (a) Municipal de Gabinete - GASEGAB - SEGAB**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELIANE PERIM TURINI**
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 19/11/2024 15:14:16 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 19/11/2024 15:14:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIANE PERIM TURINI (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-6BS390

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 8 / 1567

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 9 / 1567

2024-G3DLG4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2024 15:30 PÁGINA 1 / 2

# DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: Trata-se de obra de reconstrução da via de acesso (75m) à Córrego do ouro e construção de muro de gabião (30m) para contenção da via, que liga a comunidade de Morro do Sal à comunidade de Córrego do Ouro, com recursos da Defesa Civil Nacional, tendo em vista que os mesmos foram danificados em virtude das chuvas ocorridas em 22/03/2024.

OBJETO: Execução de obras de reconstrução da via de acesso (75m) à Córrego do ouro e construção de muro de gabião (30m) para contenção da via, no município de Vargem Alta.

| |
|---|
| QUANTITATIVO A SER CONTRATADO: Baseado na planilha orçamentária |
| ITEM: Obra de Reconstrução |
| QUANT.: 1,00 |
| INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: |
| VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: 1.280.369,83 |
| PRAZO PARA CONCLUSÃO: 6 meses |
| PRIORIDADE: ( X ) ALTA ( ) MÉDIA ( ) BAIXA |
| SETOR REQUISITANTE: Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil |
| SERVIDOR SOLICITANTE: Dione Rafael Fagundes Betini |

Dione Rafael Fagundes Betini
**Coordenador de Proteção e Defesa Civil**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**DIONE RAFAEL FAGUNDES BETINI**
COORDENADOR
CPDEC - SEGAB - PMVA
assinado em 19/11/2024 15:30:55 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 19/11/2024 15:30:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIANE PERIM TURINI (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-G3DLG4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 10 / 1567

**MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**
**Secretaria Municipal de Gabinete - SEGAB**

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

| | |
|---|---|
| **ETP Nº. 10/2024** | **Data da Elaboração: 10/12/2024** |

**Secretaria/servidor responsável:**
**Secretaria Municipal de Gabinete – Servidor Ellen Peterle G. Altoé**

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Tal situação incorreu para a decretação de estado de calamidade pública por meio do Decreto 5182, de 23 de março de 2024, em virtude do desastre classificado e codificado por INUNDAÇÃO – COBRADE 1.2.1.0.1, conforme o anexo da Portaria MDR nº 260/2022.
Assim, a contratação visa o restabelecimento do funcionamento das estruturas, com vistas ao acesso da população aos serviços públicos, prestados em qualidade e quantidade suficientes, a fim de que a população não seja prejudicada.
considerando que devido à chuva essa localidade sofreu grande erosão e enxurrada, impossibilitando a trafegabilidade da via, deixando a mesma instável, a construção do muro de gabião permitirá aumentar a largura da via, e facilitará o escoamento da produção agrícola, além de devolver a qualidade de transito no local, permitindo a passagem de todo tipo de veículo.

## 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de concorrência pública, com base em requisitos essenciais que busquem garantir a qualidade da obra e a sustentabilidade em suas diversas dimensões.
A empresa contratada deve comprovar experiência prévia na execução de obras similares, especialmente em reconstrução de vias e construção de muros de gabião, com a apresentação de atestados de capacidade técnica. A obra deverá ser executada de acordo com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro.
Em termos de sustentabilidade, a licitação priorizará práticas ambientais responsáveis, como o uso de materiais com baixo impacto ambiental e a gestão eficiente dos resíduos gerados, buscando minimizar os danos à natureza. Além disso, a empresa contratada deverá adotar medidas para proteger o meio ambiente local, como controle de erosão e preservação da vegetação.
Por fim, em relação à sustentabilidade econômica, a licitação buscará garantir a melhor relação custo-benefício para o município, assegurando que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e dentro do orçamento previsto, sem comprometer a qualidade da execução da obra. A adoção desses requisitos visa assegurar que a obra seja realizada de forma eficiente, responsável e com respeito à comunidade e ao meio ambiente, mantendo a competitividade e integridade do processo licitatório.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 11 / 1567
2024-DCCCXR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/12/2024 13:00 PÁGINA 1 / 5
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

## 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

**Opção 1: Execução da obra pela Prefeitura**

Essa opção envolve uma série de desafios, a Prefeitura precisaria dispor de uma equipe técnica qualificada e materiais adequados, além de arcar com todos os custos relacionados à gestão da obra. Isso exigiria um planejamento extenso, capacitação contínua dos servidores e um acompanhamento constante, o que, muitas vezes, compromete a agilidade e a qualidade do serviço. Além disso, as limitações orçamentárias e a escassez de recursos podem dificultar a execução da obra no tempo necessário, impactando a eficácia do projeto.

**Opção 2: Processo licitatório para contratação de empresa especializada**

A opção de realizar o processo licitatório para contratar uma empresa especializada se mostra mais vantajosa, principalmente pela garantia de maior eficiência na execução da obra. Empresas especializadas possuem a experiência e a infraestrutura necessária para realizar o projeto com maior agilidade, qualidade e dentro dos padrões exigidos. Elas já dispõem de equipes técnicas altamente capacitadas, além de terem experiência em lidar com obras similares, o que reduz os riscos de falhas e atrasos.

Além disso, a concorrência pública assegura que o município possa contratar a empresa que apresentar a melhor proposta, levando em consideração o custo-benefício. A licitação permite, ainda, que a Prefeitura tenha um controle mais eficiente sobre o orçamento, uma vez que o processo garante uma previsão de custos mais precisa e a possibilidade de fiscalizar o cumprimento dos prazos e da qualidade do trabalho. Outro ponto positivo é que, ao contratar uma empresa externa, a Prefeitura não precisa se preocupar com a mobilização de recursos humanos próprios ou com a compra de materiais e equipamentos, o que torna o processo mais ágil e sem onerar diretamente os cofres públicos com investimentos extras.

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as opções apresentadas, a opção 2, é mais vantajosa, pois permite que a obra seja executada com maior especialização, agilidade e transparência, com menores riscos de imprevistos e desperdícios. A contratação de uma empresa especializada por meio de licitação assegura que a Prefeitura atenda aos requisitos técnicos, econômicos e de sustentabilidade de forma mais eficiente, com maior controle sobre custos e prazos, além de garantir a utilização de recursos de forma mais eficaz.

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram baseadas em avaliações técnicas do setor de engenharia da Prefeitura, e aprovadas pela setor técnico da Defesa Civil Nacional.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação foi baseado considerando as tabelas de valores padrão do Estado do Espirito Santo, sendo SINAPI e SICRO.

## 7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 12 / 1567
2024-DCCCXR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/12/2024 13:00 PÁGINA 2 / 5
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

**Não pode ser parcelada**, uma vez que a obra é um único projeto, com escopo e objetivos definidos que devem ser executados de forma integrada. O parcelamento de contratos para esse tipo de obra poderia comprometer a qualidade e a continuidade do serviço, além de gerar dificuldades na fiscalização e no controle dos prazos e custos. Assim, a contratação será feita de forma única, garantindo a execução completa da obra de acordo com as necessidades do município e respeitando as normas legais que regem os contratos públicos.

## 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não. Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes que venham a interferir ou exigir maiores cuidados no planejamento da futura contratação. Assim, a demanda pode ser viabilizada de forma independente.

## 9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação não esta prevista no Planejamento, visto ter sido uma incorrencia derivada da enchente que atingiu o município. Será solicitada a inclusão da mesma no Planejamento.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa principalmente restabelecer a infraestrutura viária da região, garantindo um acesso mais seguro e eficiente para a comunidade. Com a construção do muro, busca-se prevenir deslizamentos e a erosão do solo, assegurando a estabilidade da via, especialmente em períodos de chuvas. Além disso, a obra visa melhorar a mobilidade local, atender às necessidades emergenciais da população e contribuir para a geração de empregos ao priorizar a mão de obra local. A execução também buscará seguir práticas sustentáveis, minimizando impactos ambientais e respeitando as normas técnicas e legais aplicáveis. Esses resultados são fundamentais para promover a segurança, o desenvolvimento social e a sustentabilidade da região.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A contratante tem uma série de obrigações a serem adotadas para garantir a efetividade da contratação e o bom andamento dos serviços prestados. Primeiramente, deve efetuar o pagamento nas condições pactuadas, assegurando que a contratada receba a compensação devida pelo serviços.

Além disso, é fundamental que a contratante exerça a fiscalização do fornecimento realizado pela contratada. Isso inclui acompanhar os serviços, avaliando sua qualidade.

É importante ressaltar que a contratante não irá se responsabiliza por compromissos assumidos pela contratada com terceiros, nem por danos causados a terceiros em decorrência de atos da contratada e de seus empregados.

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação pode gerar resíduos e consumo de recursos. Medidas mitigadoras incluem: uso de utensílios recicláveis, seleção de fornecedores que pratiquem a logística reversa e incentivo ao uso de produtos locais, minimizando o impacto ambiental.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 13 / 1567
2024-DCCCXR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/12/2024 13:00 PÁGINA 3 / 5
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

A obra pode representar riscos de contaminação de recursos hídricos devido ao uso de substâncias como combustíveis e óleos nos equipamentos e à movimentação de terra. Para prevenir esses riscos, serão estabelecidas barreiras físicas para evitar o escoamento de poluentes para os cursos d'água e o controle rigoroso da utilização de substâncias perigosas, com armazenamento adequado e medidas de prevenção a vazamentos.
Dessa forma, com a implementação dessas medidas de prevenção e mitigação, a obra será conduzida de maneira a minimizar os impactos ambientais, garantindo maior sustentabilidade durante sua execução. Além disso, a adoção de requisitos de baixo consumo de energia, o uso racional de recursos naturais e a implementação de logística reversa para reciclagem de materiais serão fundamentais para promover a sustentabilidade ambiental do projeto.

## 13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação **Pregão Eletrônico**, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de **Registro de preços**.

**ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ**
**SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL**
**Subsecretaria - SSEGAB - SEGAB**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 14 / 1567
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO
2024-DCCCXR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/12/2024 13:00 PÁGINA 4 / 5

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ**
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 11/12/2024 13:00:16 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 11/12/2024 13:00:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-DCCCXR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 15 / 1567

2024-DCCCXR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/12/2024 13:00 PÁGINA 5 / 5

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 16 / 1567

2024-M35RSV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/12/2024 13:00 PÁGINA 1 / 4

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## ANEXO I

## MAPA DE RISCO

| FASE DE PLANEJAMENTO |
|---|

| | | |
|---|---|---|
| **RISCO 01:** | Definição inadequada do projeto | |
| **PROBABILIDADE:** | (  ) BAIXA  (  ) MÉDIA  (x) ALTA | **PRODUTO (P X I)** |
| **IMPACTO:** | (  ) BAIXA  (  ) MÉDIA  (x) ALTA | |

| **ID** | **DANO** | |
|---|---|---|
| | | |
| **ID** | **AÇÃO PREVENTIVA** | **RESPONSÁVEL** |
| 01 | O projeto deve ser revisado por profissionais especializados (como engenheiros estruturais, geotécnicos e ambientais), garantindo que o projeto esteja de acordo com as melhores práticas e tecnologias disponíveis e que todos os detalhes sejam adequados à execução. | Equipe de Engenharia |
| **ID** | **AÇÃO DE CONTIGÊNCIA** | **RESPONSÁVEL** |
| 01 | Caso surjam imprevistos durante a execução da obra (como alterações no terreno ou problemas estruturais não previstos), realizar uma revisão do projeto e, se necessário, solicitar a aprovação de um novo projeto ou a adaptação do atual, com as devidas justificativas e ajustes no contrato. | Fiscalizadores e equipe de engenharia |

| | | |
|---|---|---|
| **RISCO 02:** | Estimativa de Custos Imprópria | |
| **PROBABILIDADE:** | (  ) BAIXA  (x) MÉDIA  (  ) ALTA | **PRODUTO (P X I)** |
| **IMPACTO:** | (  ) BAIXA  (  ) MÉDIA  (x) ALTA | |

| **ID** | **DANO** | |
|---|---|---|
| | | |
| **ID** | **AÇÃO PREVENTIVA** | **RESPONSÁVEL** |
| 01 | Realizar uma pesquisa detalhada de preços de mercado, consultando fornecedores, construtoras e | Equipe de engenharia |

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 17 / 1567

2024-M35RSV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/12/2024 13:00 PÁGINA 2 / 4

| | | |
|---|---|---|
| | outros órgãos públicos que tenham realizado obras similares. Isso permite estimar os custos de forma mais precisa, levando em consideração as flutuações do mercado e os custos diretos e indiretos envolvidos. | |
| **ID** | **AÇÃO DE CONTIGÊNCIA** | **RESPONSÁVEL** |
| 01 | Caso o custo da obra ultrapasse a estimativa inicial, devido a fatores imprevistos, é possível realizar um aditivo contratual para reajustar os valores, mediante a apresentação de justificativas e a aprovação dos órgãos competentes. | Fiscalizadores e Equipe de Engenharia |

**ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ**
**SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL**
**Subsecretaria - SSEGAB - SEGAB**

## FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

| | | |
|---|---|---|
| **RISCO 01:** | Inadequação das Propostas Recebidas | |
| **PROBABILIDADE:** | ( ) BAIXA (x) MÉDIA ( ) ALTA | **PRODUTO (P X I)** |
| **IMPACTO:** | ( ) BAIXA ( ) MÉDIA (x) ALTA | |

| **ID** | **DANO** | |
|---|---|---|
| | | |
| **ID** | **AÇÃO PREVENTIVA** | **RESPONSÁVEL** |
| 01 | Elaborar um termo de referência detalhado, com especificações claras sobre serviços, qualidade e quantidade exigidas. | Elaborador do Termo |
| **ID** | **AÇÃO DE CONTIGÊNCIA** | **RESPONSÁVEL** |
| 01 | Estar preparado para negociar com fornecedores que apresentem propostas parcialmente adequadas, buscando ajustes que atendam às necessidades. | Agente de Contratações |

**ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ**
**SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL**
**Subsecretaria - SSEGAB - SEGAB**

## FASE DE GESTÃO CONTRATUAL

| | | |
|---|---|---|
| **RISCO 01:** | Falta de Monitoramento e Avaliação | |
| **PROBABILIDADE:** | ( ) BAIXA (x) MÉDIA ( ) ALTA | **PRODUTO (P X I)** |
| **IMPACTO:** | ( ) BAIXA ( ) MÉDIA (x) ALTA | |

| ID | DANO | |
|---|---|---|
| | | |
| **ID** | **AÇÃO PREVENTIVA** | **RESPONSÁVEL** |
| 01 | Treinar a equipe responsável pela gestão do contrato para que saiba identificar problemas e monitorar o desempenho adequadamente. | Gestor da Pasta |
| **ID** | **AÇÃO DE CONTIGÊNCIA** | **RESPONSÁVEL** |
| 01 | Programar reuniões de revisão com o fornecedor para discutir desempenho e resolver eventuais problemas identificados. | Gestor da Pasta/ fiscal de contrato |

| | | |
|---|---|---|
| **RISCO 02:** | Atrasos na Execução da Obra | |
| **PROBABILIDADE:** | (  ) BAIXA  ( x) MÉDIA  (  ) ALTA | **PRODUTO (P X I)** |
| **IMPACTO:** | (  ) BAIXA  (  ) MÉDIA  (x) ALTA | |

| ID | DANO | |
|---|---|---|
| | | |
| **ID** | **AÇÃO PREVENTIVA** | **RESPONSÁVEL** |
| 01 | Implementar um sistema de monitoramento rigoroso, com reuniões periódicas de acompanhamento, para verificar se os marcos do cronograma estão sendo cumpridos. | Fiscalização de contrato |
| **ID** | **AÇÃO DE CONTIGÊNCIA** | **RESPONSÁVEL** |
| 01 | Caso ocorra atraso, renegociar prazos de forma forma para acelerar o andamento da obra sem comprometer a qualidade. E em casos mais graves, aplicar multas contratuais conforme previsto no contrato. | Gestor da Pasta/ fiscal de contrato |

**ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ**
**SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL**
**Subsecretaria - SSEGAB - SEGAB**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 18 / 1567

2024-M35RSV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/12/2024 13:00 PÁGINA 3 / 4

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ**
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 11/12/2024 13:00:01 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 11/12/2024 13:00:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-M35RSV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 19 / 1567

# SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC

# Plano de Trabalho

v1.04

**PROTOCOLO Nº REC-ES-3205036-20240621-03**

| UF: ES | MUNICÍPIO: Vargem Alta | SIMBOLOGIA: |
|---|---|---|
| DESASTRE: Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas | DATA DA OCORRÊNCIA: 22/03/2024 | |

## 1. Dados Cadastrais

| Órgão Proponente: | | CNPJ: |
|---|---|---|
| PREFEITURA DE VARGEM ALTA | | 31.723.570/0001-33 |
| **Responsável** | **Cargo** | **CPF** |
| Dione Rafael Fagundes Betini | Coordenação de Defesa Civil Municipal | 174.968.767-47 |

**Endereço:** Rua Vereador Pedro israel David, s/n

| Cidade: | UF: | C.E.P.: | Telefone: | Tipo da meta: |
|---|---|---|---|---|
| Vargem Alta | ES | 29295-000 | (28) 3528-1900 | Infraestrutura Pública |

## 2. Outros Partícipes

## 3. Objeto

**Descrição:**

RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75m) À CORREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30m) PARA CONTEÇÃO DA VIA

| Desastre: | Data da Ocorrência: | Portaria de Reconhecimento: |
|---|---|---|
| Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas | 22/03/2024 | 992 (24/03/2024) |

## 4. Descrição Sumária das Metas

| Nº | Dados da Meta | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **Identificação**<br>RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75m) À CORREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30m) PARA CONTEÇÃO DA VIA | | | **Grupo/Subgrupo**<br>OBRAS VIÁRIAS E PAVIMENTAÇÃO<br>RECONSTRUÇÃO PARCIAL DE VIA PAVIMENTADA (RODOVIA) | |
| | **Quantidade** | **Unidade** | **Valor total (R$)** | **Localização** | |
| | 450 | M2 | R$ 1.280.308,00 | 20º 41' 07" S | 41º 00' 21" O |
| | | **VALOR TOTAL** | R$ 1.280.308,00 | | |

## 6. Termo de Compromisso

[ X ] Declaro que tenho conhecimento sobre a Portaria nº 3.033/2020 e que todas as metas e demais informações prestadas neste plano de trabalho estão de acordo com a legislação pertinente.

**Vargem Alta, 11 de Outubro de 2024**

**Dione Rafael Fagundes Betini**
**174.968.767-47**
**(28) 99910-2604**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 20 / 1567
2024-MHWJJ2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/11/2024 17:28 PÁGINA 1 / 7

Declaro ainda, que tenho pleno conhecimento de que se não optar pelo regime de Contratação Integrada, nos termos do inciso V do Art.8º da Lei nº 12.462/2011, as despesas referentes à elaboração de projeto ficarão a cargo do município (estado).

Consta em anexo o Relatório de Diagnóstico que detalha os danos na infraestrutura provocados pelo desastre e demonstra a necessidade dos recursos para realização de ações de recuperação realizadas pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Pede deferimento

**Vargem Alta, 11 de Outubro de 2024**

**Elieser Rabello**
**756.501.937-20**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 21 / 1567

2024-MHWJJ2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/11/2024 17:28 PÁGINA 2 / 7

# SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC

## Relatório de Diagnóstico

| UF: ES | MUNICÍPIO: Vargem Alta | SIMBOLOGIA: |
|---|---|---|
| DESASTRE: Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas | DATA DA OCORRÊNCIA: 22/03/2024 | |

### 1. Localização — PT v1.04

**REC-ES-3205036-20240621-03**

| Meta 1: RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75m) À CORREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30m) PARA CONTEÇÃO DA VIA | Ação pretendida | |
|---|---|---|
| | ( X ) Reconstrução Total | ( ) Reconstrução Parcial |

| Coordenadas GPS | | Localização |
|---|---|---|
| 20º 41' 07" S | 41º 00' 21" O | |

### 2. Informações do diagnóstico

**2.1 Como a estrutura foi afetada?**

Com as Chuvas do dia 22/03/24 extrapolou o sistema de manilha e com a força o talude cedeu colocando em risco a estrada.

**2.2 Foi realizada alguma ação paliativa como resposta imediata ao desastre?**

A área foi sinalizada isolada para que os moradores que ali passam estejam cientes.

**2.3 Quantas pessoas foram diretamente atingidas?**

650

**2.4 Quais os prejuízos e limitações a que estão submetidas?**

Está prefeitura Municipal não tem recursos próprios para fazer uma obra de contenção

**Dione Rafael Fagundes Betini**
**174.968.767-47**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 22 / 1567
2024-MHW112 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 25/11/2024 17:28 - PÁGINA 3 / 7

## 3. Fotos ilustrativas

**Legenda:**

Talude após ceder ao lado da estrada em córrego do ouro

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 23 / 1567

2024-MHWJJ2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/11/2024 17:28 PÁGINA 4 / 7

**Legenda:**

Talude após ceder ao lado da estrada em córrego do ouro

**Legenda:**

Talude após ceder ao lado da estrada em córrego do ouro

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 24 / 1567

2024-MHWJJ2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 25/11/2024 17:28 - PÁGINA 5 / 7

**Legenda:**

Talude após ceder ao lado da estrada em córrego do ouro

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 25 / 1567

2024-MHWJJ2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 25/11/2024 17:28 - PÁGINA 6 / 7

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 25/11/2024 17:28:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIANE PERIM TURINI (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-MHWJJ2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 26 / 1567

2024-MHWJJ2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/11/2024 17:28 PÁGINA 7 / 7

# SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -

# Análise de Metas - Reconstrução

## ANÁLISE DE METAS DO PLANO DE TRABALHO

| Nº | Dados da Meta |
|---|---|

| Descrição | Grupo/Subgrupo | Localização | |
|---|---|---|---|
| RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75m) À CORREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30m) PARA CONTEÇÃO DA VIA | OBRAS VIÁRIAS E PAVIMENTAÇÃO<br>RECONSTRUÇÃO PARCIAL DE VIA PAVIMENTADA (RODOVIA) | 20º 41' 07" S | 41º 00' 21" O |

A ação proposta nessa meta está localizada na área atingida pelo desastre conforme área demarcada no FIDE e os danos apresentados nos relatórios de diagnóstico e fotográfico são compatíveis com o desastre cujo decreto municipal foi reconhecido pelo governo federal e se enquadram nas ações atendidas pela classificação orçamentária de reconstrução. Em relação ao valor, está detalhado no orçamento apresentado pelo ente federativo. Ressalta-se que os valores apresentados no referido orçamento estão condizentes com a solução técnica sugerida pelo ente federativo e com a tabela referencial atualizada do SINAPI para o estado de ES, estando apenas o BDI fora do valor estipulado pelo Acórdão nº 2622 /2013 - TCU - Plenário, apesar da solicitação de ajuste. Portanto, foi feito o ajuste para o BDI definido no referido acórdão (24,23%), ficando, portanto, o valor final de R$ 1.280.308,00.

**1**

**1. A ação proposta (obra) está localizada em área atingida pelo desastre**

Adequabilidade: [ X ] Sim [ ] Não

A ação proposta nessa meta está localizada na área atingida pelo desastre conforme área demarcada no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) ou listada no campo "4.3 Descrição das áreas com população afetada" desse mesmo formulário.

**2. A ação proposta (obra) guarda relação com os danos causados pelo desastre**

Adequabilidade: [ X ] Sim [ ] Não

Os danos apresentados nos relatórios de diagnóstico e fotográfico são compatíveis com o desastre cujo decreto municipal foi reconhecido pelo governo federal e se enquadram nas ações atendidas pela classificação orçamentária de reconstrução.

**3. É possível estimar os custos?**

[ X ] Sim [ ] Não

O valor estimado está detalhado no orçamento apresentado pelo ente federativo. Ressalta-se que os valores apresentados no referido orçamento estão condizentes com a solução técnica sugerida pelo ente federativo e com a tabela referencial atualizada do SINAPI para o estado de ES. Apenas o BDI está fora do valor estipulado pelo Acórdão nº 2622/2013 - TCU - Plenário, apesar da solicitação de ajuste. Portanto, foi feito o ajuste para o BDI definido no referido acórdão (24,23%), ficando, portanto, o valor final de R$ 1.280.308,00.

| | Adequabilidade | R$ Solicitado | R$ Sugerido |
|---|---|---|---|
| Wolnei Aparecido Wolff Barreiros **(Secretário)** | [ X ] Sim [ ] Não | R$ 1.182.692,77 | R$ 1.280.308,00 |

## QUADRO RESUMO - VALORES TOTAIS

| | R$ Solicitado | R$ Sugerido |
|---|---|---|
| **TOTAL DA SOLICITAÇÃO** | **R$ 1.182.692,77** | **R$ 1.280.308,00** |

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 27 / 1567

2024-WCK6PM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/11/2024 17:29 PÁGINA 1 / 2

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 25/11/2024 17:29:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIANE PERIM TURINI (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-WCK6PM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 28 / 1567

2024-WCK6PM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/11/2024 17:29 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 29 / 1567

2024-Q19B11 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2024 15:53 PÁGINA 1 / 3

**MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**
**Secretaria Municipal de Gabinete - SEGAB**

# TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor Dione Rafael Fagundes Betini, Matrícula nº 010187, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o (a) contratação de empresa para execução de **RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75m) À CORREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30m) PARA CONTEÇÃO DA VIA**, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor Sandra Gueller Barlez, Matrícula nº 008821.

Vargem Alta, 19 de novembro de 2024

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 30 / 1567

2024-Q19B11 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2024 15:53 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**SANDRA GUELLER BARLEZ**
ASSESSOR
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 19/11/2024 15:53:44 -03:00

**ELIANE PERIM TURINI**
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 19/11/2024 15:37:47 -03:00

**DIONE RAFAEL FAGUNDES BETINI**
COORDENADOR
CPDEC - SEGAB - PMVA
assinado em 19/11/2024 15:43:15 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 19/11/2024 15:53:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIANE PERIM TURINI (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-Q19B11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 31 / 1567

# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **11/12/2024 13:07:10** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**
PMVA - SEGAB - SSEGAB - SUBSECRETARIA

**DESTINO**
PMVA - ENG - ENGENHARIA

**DOCUMENTO ENTRANHADO**
#9 - 2024-N024JC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**MENSAGEM**

Segue para anexar:
- Projeto
- Planilha orçamentária
- ART
- Licença Ambiental

Após, retorno a esta Secretaria.

**ASSINATURA**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ**
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 11/12/2024 13:07:10 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 11/12/2024 13:07:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-N024JC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 32 / 1567

2024-N024JC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/12/2024 13:07 PÁGINA 1 / 1

**Dispensa N° 264/2024**

# DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

## PROTOCOLO Nº 2024-WXD4N

**A Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, **DECLARA**, por meio do requerimento de **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA** CNPJ/CPF n°: 31.723.570/0001-33, Conservação de emergência – Reconstrução de rua no endereço: Rua Jalves Paiva, s/n, Córrego do Ouro, Vargem Alta – ES, com coordenadas geográficas: **24K 291059.00 m E / 7711370.00 m S m S, ESTÁ DISPENSADA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, de acordo com a Legislação Ambiental vigente.
**VALIDADE: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.**

OBSERVAÇÕES:

**01 -** As informações prestadas no requerimento são de total responsabilidade do requerente, sujeito à penalidade por omissão de dados, ou falsificação dos mesmos;
**02 - Em se constatando, em vistoria posterior a emissão da dispensa, o descumprimento do tratamento adequado dos resíduos e efluentes, e localização, será aplicada em dobro a penalidade pertinente ao caso (Art. 1°, Decreto 4574/2021);**
**03 -** O requerente deverá informar previamente sobre toda e qualquer alteração nas informações prestadas sobre a atividade, para que a mesma seja analisada;
**04 -** Fica proibida toda e qualquer intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), exceto nos casos excepcionais para atividades de utilidade pública, interesse social, ou baixo impacto ambiental, prevista na Lei Federal n° 12.651, de 25 de maio de 2012.

Vargem Alta – ES, 12 de dezembro de 2024.

**HELIMAR RABELLO**
Secretário Municipal de Meio Ambiente



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 33 / 1567
2024-7JQ74Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/12/2024 15:26 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**HELIMAR RABELLO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMMA - SEMMA - PMVA
assinado em 12/12/2024 15:26:43 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 12/12/2024 15:26:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HELIMAR RABELLO (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASEMMA - SEMMA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-7JQ74Q

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 34 / 1567

# TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **12/12/2024 16:20:40** - Horário de Brasília - UTC-3

**LOCAL**
PMVA - ENG - ENGENHARIA

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)**
#10 - 2024-7JQ74Q - Dispensa 264 - PMVA
#11 - 2024-3C1NWN - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**JUSTIFICATIVA**

Para processo de licitação.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RENATO CÉLIO COSSETTI JÚNIOR**
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 12/12/2024 16:20:40 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 12/12/2024 16:20:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATO CÉLIO COSSETTI JÚNIOR (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-3C1NWN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 35 / 1567

2024-3C1NWN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/12/2024 16:20 PÁGINA 1 / 1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

# ART de Obra ou Serviço

## 0820240256713

ART Individual

### 1. Responsável Técnico

**RENATO CELIO COSSETTI JUNIOR**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

**RNP: 0820326380**
**Registro: ES-053732/D**
**Registro: 999999**

Empresa contratada: SERVIÇO AUTÔNOMO

### 2. Dados do Contrato

Contratante: **L F ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME** CPF/CNPJ: **09053479000107**

Rua: RUA JORGE ALEXANDRE MARÃO Nº: 52

Complemento: CEP: 29303232

Cidade: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES Bairro: DOUTOR GILBERTO MACHADO

Telefone:

Contrato: 1 Nº do Aditivo: 0

Valor do Contrato/Honorários: R$1,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

### 3. Dados da Obra/Serviço

Rua: RUA JALVES PAIVA Nº:

Complemento: ESTRADA VARGEM ALTA X [illegible] Bairro: CÓRREGO DO OURO Quadra Lote

Cidade: VARGEM ALTA UF: ES CEP: 29295000

Data de início: 17/06/2024 Prev. Término: 17/07/2024 Coord. Geogr.:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA CPF/CNPJ:31723570000133

### 4. Atividade Técnica

**Qtde de Pavimento(s):** 1 **Nº Pavimento(s):** 1 **Dimensão/Quantidade:** 30 **Unidade de medida:** M

**ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S):** 35 - 5.1 - ELABORAÇÃO DE PROJETO

**PARTICIPAÇÃO:**

**NATUREZA:** 103 - AUTORIA

**NÍVEL:** 104 - EXECUÇÃO

**NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S):** 9111 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)

**TIPO DA OBRA/SERVIÇO:** 2001 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)

**PROJETO(S)/SERVIÇO(S):** 1 - PROJETO ARQUITETONICO

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

### 5. Observações

PROJETO DE CONSTRUÇAO DE MURO TIPO GABIÃO PARA CONTENÇÃO DE ESTRADA.

### 6. Declarações

Profissional

Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

### 7. Entidade de classe

NENHUMA ENTIDADE

### 8.Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____, _____ de _____ de _____

Local Data

RENATO CELIO COSSETTI JUNIOR - CPF: 14703601796

L F ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME - CPF/CNPJ: 09053479000107

### 9. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

www.creaes.org.br creaes@creaes.org.br
tel: (27)3134-0046 art@creaes.org.br

CREA-ES

Valor ART: R$ 99,64 Registrada em: 17/06/2024 Data de pagamento: 19/06/2024 Valor Pago: R$ 99,64 Nosso Número: 140000000016143979

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 36 / 1567

2024-LBM8G3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/12/2024 16:11 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RENATO CÉLIO COSSETTI JÚNIOR**
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 12/12/2024 16:11:49 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 12/12/2024 16:11:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATO CÉLIO COSSETTI JÚNIOR (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-LBM8G3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 37 / 1567

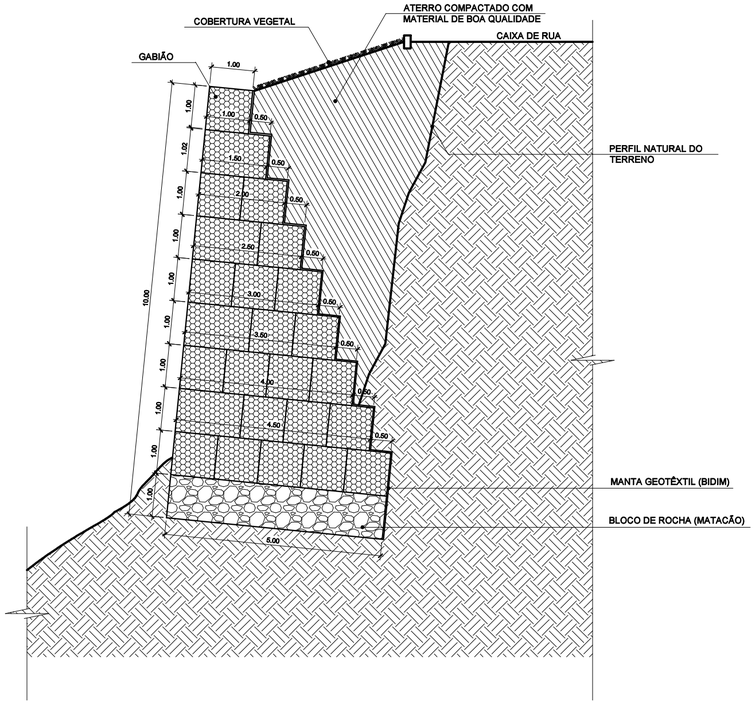


CORTE - AA

Cotas em metro. Escala 1/75

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Cotas em metro. Escala - Sem

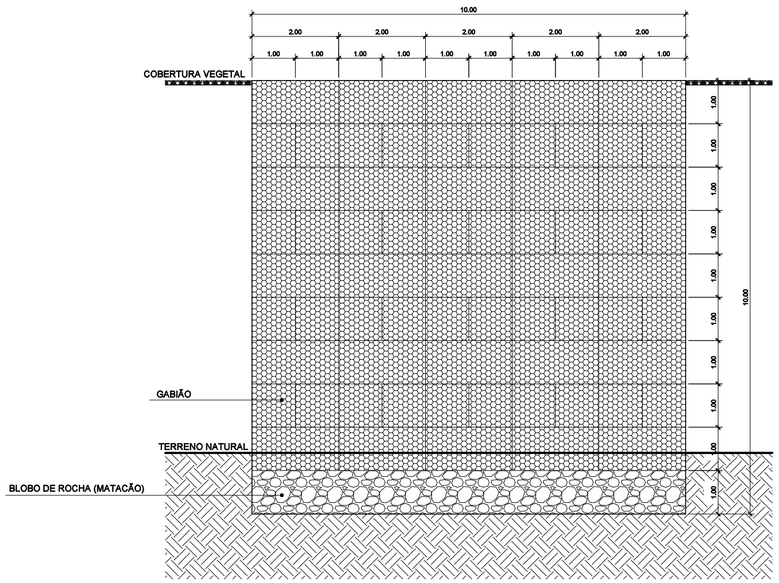


VISTA FRONTAL

Cotas em metro. Escala 1/75

QUADRO DE ÁREAS

COMPRIMENTO DO MURO GABIÃO.....30,00m
ALTURA DO MURO.....9,00m

| REVISÃO | DESCRIÇÃO | DATA |
|---|---|---|
| . | . | . |
| . | . | . |
| . | . | . |
| . | . | . |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, Nº 320, VARGEM ALTA/ES - CEP - 29.295-000
TEL: (28) 3528-1900 - (28) 99942-6643 - CNPJ 31.723.570/0001-33
engenhariaprmva@gmail.com.br

## L F ARQUITETURA E ENGENHARIA

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

RUA JORGE MARÃO - Nº 52 - BAIRRO GILBERTO MACHADO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP.: 29.303-232
TEL.: (28) 99946-5900 | CNPJ: 09.053.479/0001-07
lfarquiteturaeengenharia@gmail.com.br

# PROJETO DE MURO GABIÃO

Localidade de Córrego do Ouro – Vargem Alta/ES

# PROJETO ARQUITETÔNICO

AUTORIA DO PROJETO:

RENATO CÉLIO COSSETTI JÚNIOR
CREA-ES 053732/D

PROPRIETÁRIO:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

| DATA: | ESCALA: | EDITORAÇÃO GRÁFICA: |
|---|---|---|
| JUNHO DE 2024 | INDICADA | LORENÇO FERNANDES AZEREDO |

TÍTULO DOS DESENHOS:

VISTA FRONTAL, CORTE - AA E PLANTA DE LOCALIZAÇÃO.

PRANCHA: 01/01

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS; PROIBIDO REPRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO OU ALTERAÇÃO SEM ORDEM EXPRESSA DO AUTOR.

TÍTULO DOS DESENHOS:
MURO GABIÃO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 38 / 1567
2024-F6T6WV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/12/2024 16:12 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RENATO CÉLIO COSSETTI JÚNIOR**
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 12/12/2024 16:12:16 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 12/12/2024 16:12:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATO CÉLIO COSSETTI JÚNIOR (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-F6T6WV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 39 / 1567

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | |
|---|---|---|---|
| **OBRA:** | **RECONSTRUÇÃO DA RUA JALVES PAIVA E CONSTRUÇÃO DO MURO DE GABIÃO NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DO OURO** | **SINAPI-ES - Data Base: ABRIL/2024**<br>**SICRO-ES - Data Base: ABRIL/2024** | |
| **LOCAL:** | **CÓRREGO DO OURO - VARGEM ALTA - ES** | **BDI DE 24,23%** | **L.S. = 86,32%** |

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇOS EM REAL | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | P. UNIT | P. ITEM |
| **1** | | **INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS** | | | | |
| 1.1 | SINAPI 103689 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | M2 | 8,00 | R$ 375,35 | 3.002,80 |
| 1.2 | SINAPI 104895 | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_01/2024_PE | M2 | 15,00 | R$ 919,80 | 13.797,00 |
| 1.3 | SINAPI 104894 | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_01/2024_PE | M2 | 12,00 | R$ 1.390,35 | 16.684,20 |
| 1.4 | SINAPI 104896 | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_01/2024_PE | M2 | 15,00 | R$ 915,90 | 13.738,50 |
| 1.5 | SINAPI 98461 | ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISÓRIA PARA SUPORTE DE CAIXA DÁGUA ELEVADA DE 1000 LITROS. AF_03/2024_PS | UND | 1,00 | R$ 6.603,57 | 6.603,57 |
| 1.6 | SINAPI 102607 | CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 | UND | 1,00 | R$ 566,51 | 566,51 |
| 1.7 | SINAPI 101493 | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS | UND | 1,00 | R$ 1.637,33 | 1.637,33 |
| | | **TOTAL DO ITEM** | | | | **56.029,91** |
| **2** | | **EXECUÇAÕ DO MURO GABIÃO** | | | | |
| 2.1 | SINAPI 92747 | MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_03/2024 | M3 | 810,00 | R$ 1.218,31 | 986.831,10 |
| 2.2 | SINAPI 101233 | ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14 KM/H. AF_05/2020 | M3 | 2.250,00 | R$ 10,41 | 23.422,50 |
| 2.3 | SINAPI 93372 | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 | M3 | 2.115,00 | R$ 19,42 | 41.073,30 |
| 2.4 | SICRO-ES 2003868 | Lastro de pedra de mão ou rachão - espalhamento manual | M3 | 210,00 | R$ 170,96 | 35.901,60 |
| | | **TOTAL DO ITEM** | | | | **1.087.228,50** |
| **3** | | **RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO** | | | | |
| 3.1 | SINAPI 100576 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 | m2 | 450,00 | R$ 2,89 | 1.300,50 |

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-5PS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 40 / 1567

2024-5X296N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/12/2024 16:16 PÁGINA 1 / 8

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | |
|---|---|---|
| **OBRA:** | **RECONSTRUÇÃO DA RUA JALVES PAIVA E CONSTRUÇÃO DO MURO DE GABIÃO NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DO OURO** | **SINAPI-ES - Data Base: ABRIL/2024**<br>**SICRO-ES - Data Base: ABRIL/2024** |
| **LOCAL:** | **CÓRREGO DO OURO - VARGEM ALTA - ES** | **BDI DE 24,23%** / **L.S. = 86,32%** |

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇOS EM REAL | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | P. UNIT | P. ITEM |
| 3.2 | SINAPI 94273 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | m | 150,00 | R$ 60,44 | 9.066,00 |
| 3.3 | SINAPI 92398 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 | m2 | 450,00 | R$ 110,50 | 49.725,00 |
| 3.4 | SINAPI 94281 | EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/201 | m | 75,00 | R$ 56,92 | 4.269,00 |
| | | **TOTAL DO ITEM** | | | | **64.360,50** |
| **4** | | **TRANSPORTE** | | | | |
| 4.1 | SINAPI 95427 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3 x KM | 33.219,60 | R$ 2,19 | 72.750,92 |
| | | **TOTAL DO ITEM** | | | | **72.750,92** |
| | | **VALOR TOTAL** | | | | **1.280.369,83** |

NOTA:
OS ITENS 1.2, 1.3, 1.4 E 2.4 DE DATA-BASE JANEIRO/2024 FORAM CORRIGIDOS PARA ABRIL DE 2024 PELO ÍNDICE INCC DE 0,85%.

Vargem Alta - ES, 07 de novembro de 2024.

**RENATO CÉLIO COSSETTI JÚNIOR**
**CREA-ES 053732/D**

**ELIESER RABELLO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 41 / 1567
2024-5X296N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/12/2024 16:16 PÁGINA 2 / 8

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**OBRA:** RECONSTRUÇÃO DA RUA JALVES PAIVA E CONSTRUÇÃO DO MURO DE GABIÃO NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DO OURO

**LOCAL:** CÓRREGO DO OURO - VARGEM ALTA - ES

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | CÁLCULO |
|---|---|---|---|---|
| **1** | **INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS** | | | |
| 1.1 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | M2 | 8,00 | 2,00X4,00= 8,00 M2 |
| 1.2 | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_01/2024_PE | M2 | 15,00 | 5,00 X 3,00= 15,00 M2 |
| 1.3 | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_01/2024_PE | M2 | 12,00 | 4,00 X 3,00= 12,00 M2 |
| 1.4 | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_01/2024_PE | M2 | 15,00 | 5,00 X 3,00= 15,00 M2 |
| 1.5 | ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISÓRIA PARA SUPORTE DE CAIXA DÁGUA ELEVADA DE 1000 LITROS. AF_03/2024_PS | UND | 1,00 | 1 UNIDADE |
| 1.6 | CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 | UND | 1,00 | 1 UNIDADE |
| 1.7 | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS | M | 10,00 | 10,00 M |
| **2** | **GABIÃO** | | | |
| 2.1 | MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_03/2024 | M3 | 810,00 | Altura 9,00 m:<br>Área seção transversal =27,00 m2<br>Comprimento: 30,00 m<br>Volume: 27,00 x 30,00 = 810,00 M3 |
| 2.2 | ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14 KM/H. AF_05/2020 | M3 | 2.250,00 | Área de escavação: (base de corte:10,0 + topo de corte: 5,00)/2 x altura:10)=75,00 m2 x 30,00 m = 2250,00 m3 |

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-5PS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 42 / 1567

2024-5X296N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/12/2024 16:16 PÁGINA 3 / 8

DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**OBRA:** RECONSTRUÇÃO DA RUA JALVES PAIVA E CONSTRUÇÃO DO MURO DE GABIÃO NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DO OURO

**LOCAL:** CÓRREGO DO OURO - VARGEM ALTA - ES

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | CÁLCULO |
|---|---|---|---|---|
| 2.3 | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 | M3 | 2.115,00 | **Aterro entre o muro e estrada:**<br>Área= 9,00 x 5,00 / 2,00 = 22,50 m2<br>Comprimento: 30,00 m<br>Volume: 22,50x30,00 = 675,00 m3<br>**Aterro para assentamento do muro:**<br>Altura: 6,00 m<br>Largura: 8,00 m<br>Comprimento:30,00 m<br>Volume: 6,00 x 8,00 x 30,00 = 1440,00 m3<br>Total: 675,00 + 1440,00 = 2115,00 m3 |
| 2.4 | Lastro de pedra de mão ou rachão - espalhamento manual | M3 | 210,00 | Área seção transversal =7,00 X 1,00 = 7,00m2<br>Comprimento: 30,00m<br>Volume: 7,00x30,00 = 210,00 m3 |
| **3** | **EXECUÇAÕ DO MURO GABIÃO** | | | |
| 3.1 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 | m2 | 450,00 | 75,00 X 6,00 = 450,00 m2 |
| 3.2 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | m | 150,00 | 75,00 x 2 lados = 150,00 m |
| 3.3 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 | m2 | 450,00 | 75,00 X 6,00 = 450,00 m2 |
| 3.4 | EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/201 | m | 75,00 | 1 lado da via = 75,00 m |

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-5PS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 43 / 1567

2024-5X296N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/12/2024 16:16 PÁGINA 4 / 8

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**OBRA:** RECONSTRUÇÃO DA RUA JALVES PAIVA E CONSTRUÇÃO DO MURO DE GABIÃO NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DO OURO

**LOCAL:** CÓRREGO DO OURO - VARGEM ALTA - ES

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | CÁLCULO |
|---|---|---|---|---|
| **4** | **TRANSPORTE** | | | |
| 4.1 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3 x KM | 33.219,60 | **Transporte para pavimentação:**<br><br>Bloco intertravado: 450,00 m2 x 0,08 m = 36,00 m3<br>Meio-fio: 150,00 m x (0,15x0,30) = 6,75 m3<br>Distância de transporte: Fábrica de pré-moldados em Vila Esperança - Vargem Alta - ES: 6,40 km<br>Volume x Distância: (36,00 + 6,75) x 6,40 = 273,60 m3<br><br>**Transporte para execução do muro:**<br><br>Pedra de mão: 810,00 m3<br>Material para lastro: 210,00 m3<br>Distância de transporte: Ultramar mineração - Cachoeiro de Itapemirim - ES: 32,30 km<br>Volume x Distância: (810 + 210) x 32,30 = 32.946,00 m3 x km<br><br>**Total: 273,60 + 32946,00 = 33.219, 60 m3 x km** |

Vargem Alta - ES, 07 de novembro de 2024.

**RENATO CÉLIO COSSETTI JÚNIOR**
**CREA-ES 053732/D**

**ELIESER RABELLO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 44 / 1567

2024-5X296N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/12/2024 16:16 PÁGINA 5 / 8

# DETALHAMENTO DO BDI

PROPONENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

OBRA: **RECONSTRUÇÃO DA RUA JALVES PAIVA E CONSTRUÇÃO DO MURO DE GABIÃO NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DO OURO**

CONTRATO:

**1. Regime de Contribuição Previdenciária**

Sem Desoneração

**2. Tipo de Intervenção**

Rodovias e Ferrovias

**3. Incidências sobre o custo**

| | | |
|---|---|---|
| Administração Central - **AC** | 3,45 | % |
| Riscos, Seguros e Garantias Contratuais - **R+S+G** | 1,33 | % |
| Administração Local - **AL** | 3,45 | % |
| Custos Financeiros - **CF** | 0,85 | % |
| Lucro - **L** | 5,11 | % |

**4 – Incidências sobre o preço de venda**

| | | |
|---|---|---|
| **Despesas Tributárias - I** | **7,65** | **%** |
| *Percentual da base de cálculo para o ISS:* | 100,00 | **%** |
| *Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):* | 5,00 | **%** |
| *COFINS* | 3,00 | % |
| *PIS* | 0,65 | % |
| *INSS* | 4,00 | % |

**5 – Demonstrativo de cálculo do BDI**

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L))}{(1-I)} - 1 =$$

***24,23%***

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Rodovias e Ferrovias é de 100 %, com a respectiva alíquota de 5 %

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Sem Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Vargem Alta - ES, 07 de novembro de 2024.

Eng./Arq. **RENATO CÉLIO COSSETTI JÚNIOR**
CREA/CAU: CREA-ES 053732/D

Nome **ELIESER RABELLO**
Cargo PREFEITO MUNICIPAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 45 / 1567
2024-5X296N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/12/2024 16:16 PÁGINA 6 / 8
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

**RECONSTRUÇÃO DA RUA JALVES PAIVA E CONSTRUÇÃO DO MURO DE GABIÃO NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DO OURO**

**Prazo: 120 dias**

**LOCAL:** **CÓRREGO DO OURO - VARGEM ALTA - ES**

| Item | Serviços | Valor | Inc. % | 30 dias | 60 dias | 90 dias | 120 dias | 150 dias | Valor Total Serviços |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS | 56.029,91 | 4,38% | 56.029,91 | | | | | 56.029,91 |
| 2 | EXECUÇAÕ DO MURO GABIÃO | 1.087.228,50 | 84,92% | 217.445,70 | 217.445,70 | 217.445,70 | 217.445,70 | 217.445,70 | 1.087.228,50 |
| 3 | RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO | 64.360,50 | 5,03% | | | | 25.744,20 | 38.616,30 | 64.360,50 |
| 4 | TRANSPORTE | 72.750,92 | 5,68% | 18.187,73 | 18.187,73 | 18.187,73 | 18.187,73 | | 72.750,92 |
| Valor das Parcelas | | **1.280.369,83** | **100%** | 291.663,34 | 235.633,43 | 235.633,43 | 261.377,63 | 256.062,00 | **1.280.369,83** |
| Valor Acumulado | | | | 291.663,34 | 527.296,77 | 762.930,20 | 1.024.307,83 | 1.280.369,83 | |

Vargem Alta - ES, 07 de novembro de 2024.

RENATO CÉLIO COSSETTI JÚNIOR
CREA-ES 053732/D

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 46 / 1567
2024-5X296N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/12/2024 16:16 PÁGINA 7 / 8
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RENATO CÉLIO COSSETTI JÚNIOR**
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 12/12/2024 16:16:53 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 12/12/2024 16:16:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATO CÉLIO COSSETTI JÚNIOR (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-5X296N

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 47 / 1567

2024-5X296N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/12/2024 16:16 PÁGINA 8 / 8

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **12/12/2024 16:23:28** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**
PMVA - ENG - ENGENHARIA

**DESTINO**
ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)**
#12 - 2024-LBM8G3 - ART
#13 - 2024-F6T6WV - PROJETO
#14 - 2024-5X296N - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
#15 - 2024-F6DH3L - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**MENSAGEM**

SEGUE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RENATO CÉLIO COSSETTI JÚNIOR**
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 12/12/2024 16:23:28 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 12/12/2024 16:23:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATO CÉLIO COSSETTI JÚNIOR (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-F6DH3L

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 48 / 1567

2024-F6DH3L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/12/2024 16:23 PÁGINA 1 / 1

# TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO
## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **13/12/2024 09:03:15** - Horário de Brasília - UTC-3

**LOCAL**
ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)

**DOCUMENTO ENTRANHADO**
#16 - 2024-9NZ2ZB - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**JUSTIFICATIVA**
Inclusão de documentos.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RENATO CÉLIO COSSETTI JÚNIOR**
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 13/12/2024 09:03:15 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 13/12/2024 09:03:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATO CÉLIO COSSETTI JÚNIOR (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-9NZ2ZB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 49 / 1567

2024-9NZ2ZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/12/2024 09:03 PÁGINA 1 / 1

# DECLARAÇÃO

Designa-se como responsável técnico pela fiscalização dos serviços da obra de RECONSTRUÇÃO DA RUA JALVES PAIVA E CONSTRUÇÃO DO MURO DE GABIÃO NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DO OURO, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES, o engenheiro civil RENATO CÉLIO COSSETTI JÚNIOR, registro CREA-ES 053732/D.

Vargem Alta / ES, 13 de dezembro de 2024.

**SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 50 / 1567

2024-0NDCDJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/12/2024 09:04 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RENATO CÉLIO COSSETTI JÚNIOR**
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 13/12/2024 09:04:44 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 13/12/2024 09:04:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATO CÉLIO COSSETTI JÚNIOR (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-0NDCDJ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 51 / 1567

# JUSTIFICATIVA TÉCNICA

**Ref.: RECONSTRUÇÃO DA RUA JALVES PAIVA E CONSTRUÇÃO DO MURO DE GABIÃO NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DO OURO, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES.**

**10.2.4.2 -** Comprovação da capacidade técnico-profissional

| |
|---|
| **Item 2.1 -** MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_03/2024 |
| **Item 3.3 -** EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 |

**10.2.4.5 -** Comprovação da capacidade técnico-operacional

| ESPECIFICAÇÃO | QUANT. |
|---|---|
| **Item 2.1 -** MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_03/2024 | 200,00 m3 |
| **Item 3.3 -** EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 | 150,00 m2 |

Declaramos que a indicação do(s) item(s) de maior relevância assim como o quantitativo mínimo do(s) mesmo(s) se deu devido ao fato de representar(em) uma maior relevância quanto a execução da obra por parte da empresa arrematante da mesma. Tal/tais item(s) representam por si só uma maior relevância tanto em valor na planilha orçamentaria quanto na questão de execução da obra.

Vargem Alta / ES, 13 de dezembro de 2024.

**SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA**



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 52 / 1567
2024-D4V6VX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/12/2024 09:05 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RENATO CÉLIO COSSETTI JÚNIOR**
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 13/12/2024 09:05:20 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 13/12/2024 09:05:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATO CÉLIO COSSETTI JÚNIOR (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-D4V6VX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 53 / 1567

# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **13/12/2024 09:05:39** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**
PMVA - ENG - ENGENHARIA

**DESTINO**
ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)**
#17 - 2024-0NDCDJ - TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA
#18 - 2024-D4V6VX - JUSTIFICATIVA - ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA
#19 - 2024-H525B1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**MENSAGEM**

Segue documentação complementar.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RENATO CÉLIO COSSETTI JÚNIOR**
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 13/12/2024 09:05:39 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 13/12/2024 09:05:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATO CÉLIO COSSETTI JÚNIOR (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-H525B1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 54 / 1567

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 55 / 1567

2024-9P54NV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/12/2024 15:18 PÁGINA 1 / 5

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

| | |
|---|---|
| **ETP Nº. 10/2024 (versão 2)** | **Data da Elaboração: 10/12/2024** |

**Secretaria/servidor responsável:**
**Secretaria Municipal de Gabinete – Servidor Ellen Peterle G. Altoé**

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Tal situação incorreu para a decretação de estado de calamidade pública por meio do Decreto 5182, de 23 de março de 2024, em virtude do desastre classificado e codificado por INUNDAÇÃO – COBRADE 1.2.1.0.1, conforme o anexo da Portaria MDR nº 260/2022.
Assim, a contratação visa o restabelecimento do funcionamento das estruturas, com vistas ao acesso da população aos serviços públicos, prestados em qualidade e quantidade suficientes, a fim de que a população não seja prejudicada.
considerando que devido à chuva essa localidade sofreu grande erosão e enxurrada, impossibilitando a trafegabilidade da via, deixando a mesma instável, a construção do muro de gabião permitirá aumentar a largura da via, e facilitará o escoamento da produção agrícola, além de devolver a qualidade de transito no local, permitindo a passagem de todo tipo de veículo.

## 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de concorrência pública, com base em requisitos essenciais que busquem garantir a qualidade da obra e a sustentabilidade em suas diversas dimensões.
A empresa contratada deve comprovar experiência prévia na execução de obras similares, especialmente em reconstrução de vias e construção de muros de gabião, com a apresentação de atestados de capacidade técnica. A obra deverá ser executada de acordo com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro.
Em termos de sustentabilidade, a licitação priorizará práticas ambientais responsáveis, como o uso de materiais com baixo impacto ambiental e a gestão eficiente dos resíduos gerados, buscando minimizar os danos à natureza. Além disso, a empresa contratada deverá adotar medidas para proteger o meio ambiente local, como controle de erosão e preservação da vegetação.
Por fim, em relação à sustentabilidade econômica, a licitação buscará garantir a melhor relação custo-benefício para o município, assegurando que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e dentro do orçamento previsto, sem comprometer a qualidade da execução da obra. A adoção desses requisitos visa assegurar que a obra seja realizada de forma eficiente, responsável e com respeito à comunidade e ao meio ambiente, mantendo a competitividade e integridade do processo licitatório.

## 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

**Opção 1: Execução da obra pela Prefeitura**

Essa opção envolve uma série de desafios, a Prefeitura precisaria dispor de uma equipe técnica qualificada e materiais adequados, além de arcar com todos os custos relacionados à gestão da obra. Isso exigiria um planejamento extenso, capacitação contínua dos servidores e um acompanhamento constante, o que, muitas vezes, compromete a agilidade e a qualidade do serviço. Além disso, as limitações orçamentárias e a escassez de recursos podem dificultar a execução da obra no tempo necessário, impactando a eficácia do projeto.

**Opção 2: Processo licitatório para contratação de empresa especializada**

A opção de realizar o processo licitatório para contratar uma empresa especializada se mostra mais vantajosa, principalmente pela garantia de maior eficiência na execução da obra. Empresas especializadas possuem a experiência e a infraestrutura necessária para realizar o projeto com maior agilidade, qualidade e dentro dos padrões exigidos. Elas já dispõem de equipes técnicas altamente capacitadas, além de terem experiência em lidar com obras similares, o que reduz os riscos de falhas e atrasos.

Além disso, a concorrência pública assegura que o município possa contratar a empresa que apresentar a melhor proposta, levando em consideração o custo-benefício. A licitação permite, ainda, que a Prefeitura tenha um controle mais eficiente sobre o orçamento, uma vez que o processo garante uma previsão de custos mais precisa e a possibilidade de fiscalizar o cumprimento dos prazos e da qualidade do trabalho. Outro ponto positivo é que, ao contratar uma empresa externa, a Prefeitura não precisa se preocupar com a mobilização de recursos humanos próprios ou com a compra de materiais e equipamentos, o que torna o processo mais ágil e sem onerar diretamente os cofres públicos com investimentos extras.

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as opções apresentadas, a opção 2, é mais vantajosa, pois permite que a obra seja executada com maior especialização, agilidade e transparência, com menores riscos de imprevistos e desperdícios. A contratação de uma empresa especializada por meio de licitação assegura que a Prefeitura atenda aos requisitos técnicos, econômicos e de sustentabilidade de forma mais eficiente, com maior controle sobre custos e prazos, além de garantir a utilização de recursos de forma mais eficaz.

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram baseadas em avaliações técnicas do setor de engenharia da Prefeitura, e aprovadas pela setor técnico da Defesa Civil Nacional.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação foi baseado considerando as tabelas de valores padrão do Estado do Espirito Santo, sendo SINAPI e SICRO.

## 7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 56 / 1567

2024-9P54NV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/12/2024 15:18 PÁGINA 2 / 5

**Não pode ser parcelada**, uma vez que a obra é um único projeto, com escopo e objetivos definidos que devem ser executados de forma integrada. O parcelamento de contratos para esse tipo de obra poderia comprometer a qualidade e a continuidade do serviço, além de gerar dificuldades na fiscalização e no controle dos prazos e custos. Assim, a contratação será feita de forma única, garantindo a execução completa da obra de acordo com as necessidades do município e respeitando as normas legais que regem os contratos públicos.

## 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não. Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes que venham a interferir ou exigir maiores cuidados no planejamento da futura contratação. Assim, a demanda pode ser viabilizada de forma independente.

## 9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação não esta prevista no Planejamento, visto ter sido uma incorrencia derivada da enchente que atingiu o município. Será solicitada a inclusão da mesma no Planejamento.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa principalmente restabelecer a infraestrutura viária da região, garantindo um acesso mais seguro e eficiente para a comunidade. Com a construção do muro, busca-se prevenir deslizamentos e a erosão do solo, assegurando a estabilidade da via, especialmente em períodos de chuvas. Além disso, a obra visa melhorar a mobilidade local, atender às necessidades emergenciais da população e contribuir para a geração de empregos ao priorizar a mão de obra local. A execução também buscará seguir práticas sustentáveis, minimizando impactos ambientais e respeitando as normas técnicas e legais aplicáveis. Esses resultados são fundamentais para promover a segurança, o desenvolvimento social e a sustentabilidade da região.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A contratante tem uma série de obrigações a serem adotadas para garantir a efetividade da contratação e o bom andamento dos serviços prestados. Primeiramente, deve efetuar o pagamento nas condições pactuadas, assegurando que a contratada receba a compensação devida pelo serviços.
Além disso, é fundamental que a contratante exerça a fiscalização do fornecimento realizado pela contratada. Isso inclui acompanhar os serviços, avaliando sua qualidade.
É importante ressaltar que a contratante não irá se responsabiliza por compromissos assumidos pela contratada com terceiros, nem por danos causados a terceiros em decorrência de atos da contratada e de seus empregados.

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação pode gerar resíduos e consumo de recursos. Medidas mitigadoras incluem: uso de utensílios recicláveis, seleção de fornecedores que pratiquem a logística reversa e incentivo ao uso de produtos locais, minimizando o impacto ambiental.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 57 / 1567

2024-9P54NV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/12/2024 15:18 PÁGINA 3 / 5

A obra pode representar riscos de contaminação de recursos hídricos devido ao uso de substâncias como combustíveis e óleos nos equipamentos e à movimentação de terra. Para prevenir esses riscos, serão estabelecidas barreiras físicas para evitar o escoamento de poluentes para os cursos d'água e o controle rigoroso da utilização de substâncias perigosas, com armazenamento adequado e medidas de prevenção a vazamentos.
Dessa forma, com a implementação dessas medidas de prevenção e mitigação, a obra será conduzida de maneira a minimizar os impactos ambientais, garantindo maior sustentabilidade durante sua execução. Além disso, a adoção de requisitos de baixo consumo de energia, o uso racional de recursos naturais e a implementação de logística reversa para reciclagem de materiais serão fundamentais para promover a sustentabilidade ambiental do projeto.

## 13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação **CONCORRÊNCIA**, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de **MENOR PREÇO**.

**ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ**
**SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL**
**Subsecretaria - SSEGAB - SEGAB**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 58 / 1567

2024-9P54NV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/12/2024 15:18 PÁGINA 4 / 5

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ**
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 12/12/2024 15:18:31 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 12/12/2024 15:18:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-9P54NV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 59 / 1567

**MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**
**Secretaria Municipal de Gabinete - SEGAB**

# PROJETO BÁSICO

**Modalidade de licitação:**

( ) Dispensa

(x) Concorrência

**Tipo:**

( ) Direta

(x) Indireta

**Regime de execução:**

( ) Empreitada por preço unitário

( ) Empreitada integral

( ) Contratação integrada

(x) Empreitada por preço global

( ) Contratação por tarefa

( ) Contratação semi-integrada

**Critério de julgamento:**

(x) Menor preço

( ) Técnica e preço

( ) Maior desconto

( ) Melhor técnica ou conteúdo artístico

( ) Maior retorno econômico

## 1. OBJETO

1.1 Execução de obras de reconstrução da via de acesso (75m) à Córrego do Ouro e construção de muro de gabião (30m) para contenção da via.

## 2. JUSTIFICATIVA

O município de Vargem Alta foi atingido por fortes chuvas no dia 22/03/2024 que atingiu, dentre outros, vários equipamentos públicos, comprometendo as estruturas físicas e danificando os bens que ali se encontravam.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 60 / 1567
2024-4DFDQC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/12/2024 12:57 PÁGINA 1 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Tal situação incorreu para a decretação de estado de calamidade pública por meio do Decreto 5182, de 23 de março de 2024, em virtude do desastre classificado e codificado por INUNDAÇÃO – COBRADE 1.2.1.0.1, conforme o anexo da Portaria MDR nº 260/2022.

Assim, a contratação visa o restabelecimento do funcionamento das estruturas, com vistas ao acesso da população aos serviços públicos, prestados em qualidade e quantidade suficientes, a fim de que a população não seja prejudicada.

A contratação para a execução da obra de reconstrução da via de acesso à Córrego do Ouro e construção de muro de gabião para contenção da via ocorrerá por meio de Concorrência Pública, conforme previsto na legislação vigente, em razão da inexistência de recursos próprios no orçamento do município para a realização da obra.

O município aguardava a liberação de recursos financeiros por parte da Defesa Civil Nacional, tendo em vista a situação emergencial que motivou o pedido de apoio para a execução da obra. Recentemente, após o fim do Decreto de Emergência, o recurso foi finalmente liberado, o que viabiliza o início do processo licitatório.

Quanto aos recursos financeiros, serão utilizados recursos da Portaria 2196, de 20 de junho 2024 (REC-ES-3205036-20240621-03), da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Mostra-se também viável econômica e tecnicamente, considerando que devido à chuva essa localidade sofreu grande erosão e enxurrada, impossibilitando a trafegabilidade da via, deixando a mesma instável, a construção do muro de gabião permitirá aumentar a largura da via, e facilitará o escoamento da produção agrícola, além de devolver a qualidade de transito no local, permitindo a passagem de todo tipo de veículo.

## 3. VALORES REFERENCIAIS

**Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)**

| Item | Especificação/Descrição (Especificação Técnica) | Unidade | Quant. | Valor aferido conforme planilha orçamentária |
|---|---|---|---|---|
| 01 | RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75M) À CÓRREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30M) PARA CONTENÇÃO DA VIA | serv | 01 | **R$ 1.280.369,83** |

3.1 – Em anexo segue planilha orçamentária, memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro e detalhamento do BDI.

## 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| |
|---|
| Órgão:030 – GABINETE DO PREFEITO |
| Unidade:200 – COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL |
| 030200.0618200042.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVÍL |
| Elemento de Despesa:449051 |
| Fonte de Recurso:18990000 |
| Ficha: 0044 |

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 61 / 1567
2024-4DFDQC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/12/2024 12:57 PÁGINA 2 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

## 5.LOCAIS DE EXECUÇÃO DA OBRA

A obra ser executada no local abaixo especificado:

**Endereço:** Estrada que liga a comunidade de Morro do Sal à Córrego do Ouro, conforme endereço na planilha orçamentária

**Telefone de contato:** (28) 3528-1900/ (28) 99928-4794

## 6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.

A entrega deverá ser realizada após a execução total da obra, em conformidade com os projetos aprovados.

O prazo máximo para execução da obra é de 06 (seis) meses, conforme cronograma físico-financeiro.

O prazo máximo de vigência do contrato é de 07 (sete) meses.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

A prorrogação do prazo de execução do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

## 7. HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica:

- Cédula de Identidade dos sócios da empresa;

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 62 / 1567
2024-4DFDQC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/12/2024 12:57 PÁGINA 3 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n°. 5.452, de 1°. de maio de 1943. (Incluído pela Lei n°. 12.440, de 2011).

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

- Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

- Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

- - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

- No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e na forma da lei;

- Consideram-se “já exigíveis” as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 63 / 1567

2024-4DFDQC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/12/2024 12:57 PÁGINA 4 / 15

SEM VALOR DESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

- É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

- As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

- Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

- A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um (<=1,0), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} >= 1,0$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} >= 1,0$$

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} <= 1,0$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,0$$

- Os índices LG, SG, EG e LC deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados em formulário próprio, com os Cálculos dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para execução das obras e serviços, que faz parte deste Edital, devendo sofrer verificação pela Comissão, para fins de habilitação;

- O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

- Garantia de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, ou seja, R$ 2.031,51 (dois mil e trinta e um reais e cinquenta e um centavos), podendo ser apresentado, na forma do art. 96, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes;

II – Caução em título da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

III - Seguro-garantia;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 64 / 1567
2024-4DFDQC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/12/2024 12:57 PÁGINA 5 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

- O Agente de Contratação verificará mediante consulta “on line” nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);

- Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Habilitação Técnica:

- Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação.

- Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo à execução dos serviços idênticos ou similares que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

| |
|---|
| **Item 2.1 -** MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_03/2024 |
| **Item 3.3 -** EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 |

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 65 / 1567
2024-4DFDQC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/12/2024 12:57 PÁGINA 6 / 15
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT; ou o relacionado em declaração que indique a contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, sendo necessária a apresentação do vínculo com a empresa no momento da contratação.

No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei n° 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

**Comprovação da capacidade técnico-operacional** de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a identificação do declarante e de sua habilitação perante o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber.

| **ESPECIFICAÇÃO** | **QUANT.** |
|---|---|
| **Item 2.1** - MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_03/2024 | 200,00 m3 |
| **Item 3.3** - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 | 150,00 m2 |

Outros documentos:

- Comprovação da condição de micro ou pequena empresa através da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, bem como suas alterações – Anexo II;

- A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

- A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 66 / 1567
2024-4DFDQC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/12/2024 12:57 PÁGINA 7 / 15
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

- Declaração conjunta conforme modelo do Anexo III, onde conste:

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;

- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da SLTI do MPOG;

- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

- Declaração de concordância em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores. Essa declaração somente será necessária caso a licitante não se enquadre como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

## 8. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

**REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

**Nome do servidor:** Dione Rafael Fagundes Betini

**Nº matrícula:** 010187

**Função/ Cargo:** Coordenador de Defesa Civil

**Lotação:** Secretaria Municipal de Gabinete

**Suplente**

**Nome do servidor:** Sandra Gueller Barlez

**Nº matrícula:** 008821

**Função/ Cargo:** Assessora

**Lotação:** Secretaria Municipal de Gabinete

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

Da fiscalização administrativa

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 67 / 1567
2024-4DFDQC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/12/2024 12:57 PÁGINA 8 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

Cabe ao fiscal administrativo:

- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

- Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

- Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

- Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Da fiscalização técnica

Cabe ao fiscal técnico: **Lorenço Fernandes Azeredo (CAU A35329-9)**

- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;

- Indicar as eventuais glosas das faturas;

- Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;

- Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

## 9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contrato.

- Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 68 / 1567
2024-4DFDQC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/12/2024 12:57 PÁGINA 9 / 15
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

- O termo de recebimento definitivo é responsável para a liberação da garantia de contratação.

- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela legislação pertinente.

## 10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

- Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.

- Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

## 11.RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

- A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

- Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;

- Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 69 / 1567
2024-4DFDQC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/12/2024 12:57 PÁGINA 10 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

- Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

- Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;

- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

- Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sustentabilidade

- Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

- A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

- Para tanto, a contratada deverá atender minimamente aos requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 70 / 1567
2024-4DFDQC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/12/2024 12:57 PÁGINA 11 / 15
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
e) Lei n° 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

-

Garantia de execução

- Após a assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de serviço, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do conforme art. 98 da NLLC, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes;

II – Caução em título da dívida pública, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

- A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

- Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

- Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

- Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

- A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

- No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

Penalidades

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 71 / 1567
2024-4DFDQC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/12/2024 12:57 PÁGINA 12 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

- No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

- Pela infração prevista na alínea “a” do item 20.1, será aplicada:

- Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

- Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

- Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

- Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

- Pela infração prevista na alínea “b” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “c” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “f” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “g” do item 20.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

- Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 72 / 1567
2024-4DFDQC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/12/2024 12:57 PÁGINA 13 / 15
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

- Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

- As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

- Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

- Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas a serem previstas no edital.

Reajuste

- Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

- O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

**a) "SINAPI-ES - Data Base: ABRIL/2024**

**SICRO-ES - Data Base: ABRIL/2024"**

- Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

- Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção, considerando-se como data-base o mês correspondente à data da apresentação de proposta comercial.

- O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

Vargem Alta, 13 de dezembro de 2024.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO:

**ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ**
**SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL**
**Subsecretaria - SSEGAB - SEGAB**

GESTOR RESPONSÁVEL:

**ELIANE PERIM TURINI**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL**
**SSEGAB - SEGAB**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 73 / 1567
2024-4DFDQC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/12/2024 12:57 PÁGINA 14 / 15
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ**
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 13/12/2024 09:13:15 -03:00

**ELIANE PERIM TURINI**
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 13/12/2024 12:57:15 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 13/12/2024 12:57:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-4DFDQC

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 74 / 1567

# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **13/12/2024 13:17:59** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**
ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)

**DESTINO**
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)**
#20 - 2024-9P54NV - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - MURO DE GABIÃO versão 2
#21 - 2024-4DFDQC - PROJETO BÁSICO - MURO GABIÃO
#22 - 2024-VTXGD2 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**MENSAGEM**

Segue para análise e manifestação. Ressaltamos a atualização do ETP.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ**
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 13/12/2024 13:17:59 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 13/12/2024 13:17:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-VTXGD2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 75 / 1567

2024-VTXGD2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/12/2024 13:18 PÁGINA 1 / 1

# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **13/12/2024 13:45:32** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

**DESTINO**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTO ENTRANHADO**
#23 - 2024-99N2V8 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**MENSAGEM**

Autorizado o andamento do processo, segue para providências.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELIESER RABELLO**
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 13/12/2024 13:45:32 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 13/12/2024 13:45:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-99N2V8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 76 / 1567

2024-99N2V8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/12/2024 13:45 PÁGINA 1 / 1

# TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **13/12/2024 15:26:39** - Horário de Brasília - UTC-3

**LOCAL**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTO DESENTRANHADO**
#4 - 2024-DCCCXR - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - MURO DE GABIÃO

**DOCUMENTO ENTRANHADO**
#24 - 2024-8X5Q8H - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**JUSTIFICATIVA**
Entranhada nova versão do documento, devidamente atualizada.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 13/12/2024 15:26:39 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 13/12/2024 15:26:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-8X5Q8H

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 77 / 1567

2024-8X5Q8H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/12/2024 15:26 PÁGINA 1 / 1

# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **13/12/2024 15:27:35** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DESTINO**
PMVA - SEFIN - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

**DOCUMENTO ENTRANHADO**
#25 - 2024-DGVXK5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**MENSAGEM**

Para informar a existência de disponibilidade e adequação orçamentária para a execução do objeto, nos termos do Art. 150 da Lei nº 14.133/2021 e art. 73 do Decreto-Lei nº 200/1967, indicando a fonte do recurso a ser utilizado.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 13/12/2024 15:27:35 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 13/12/2024 15:27:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-DGVXK5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 78 / 1567

2024-DGVXK5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/12/2024 15:27 PÁGINA 1 / 1

# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **16/12/2024 14:39:50** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**
PMVA - SEFIN - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

**DESTINO**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTO ENTRANHADO**
#26 - 2024-46MFF5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**MENSAGEM**

CERTIFICO A PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ACOBERTAMENTO DA DESPESA, CONSIDERANDO O REPASSE A SER EFETUADO PELA DEFESA CIVIL.

Órgão:030 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade:200 – COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL
030200.0618200042.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVÍL
Elemento de Despesa:449051
Fonte de Recurso:18990000
FICHA: 0044 - 2024
FICHA: 0066 - 2025

**ASSINATURA**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**LEONICE BARBARA FAVORO**
ASSESSOR
AECONT - SEFIN - PMVA
assinado em 16/12/2024 14:39:50 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 16/12/2024 14:39:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-46MFF5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 79 / 1567

2024-46MFF5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/12/2024 14:39 PÁGINA 1 / 1

# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **16/12/2024 15:00:03** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DESTINO**
ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)

**DOCUMENTO ENTRANHADO**
#27 - 2024-R8LML9 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**MENSAGEM**

Para atualização do projeto básico, no que diz respeito à dotação orçamentária, tendo em vista que o repasse se dará no exercício de 2025:

Órgão:030 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade:200 – COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL
030200.0618200042.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVÍL
Elemento de Despesa:449051
Fonte de Recurso:18990000
FICHA: 0044 - 2024
FICHA: 0066 - 2025

**ASSINATURA**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 16/12/2024 15:00:03 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 16/12/2024 15:00:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-R8LML9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 80 / 1567

**MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**
**Secretaria Municipal de Gabinete - SEGAB**

# PROJETO BÁSICO

**versão 2**

**Modalidade de licitação:**

( ) Dispensa

(x) Concorrência

**Tipo:**

( ) Direta

(x) Indireta

**Regime de execução:**

( ) Empreitada por preço unitário

( ) Empreitada integral

( ) Contratação integrada

(x) Empreitada por preço global

( ) Contratação por tarefa

( ) Contratação semi-integrada

**Critério de julgamento:**

(x) Menor preço

( ) Técnica e preço

( ) Maior desconto

( ) Melhor técnica ou conteúdo artístico

( ) Maior retorno econômico

## 1. OBJETO

1.1 Execução de obras de reconstrução da via de acesso (75m) à Córrego do Ouro e construção de muro de gabião (30m) para contenção da via.

## 2. JUSTIFICATIVA

O município de Vargem Alta foi atingido por fortes chuvas no dia 22/03/2024 que atingiu, dentre outros, vários equipamentos públicos, comprometendo as estruturas físicas e danificando os bens que ali se encontravam.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 81 / 1567
2024-X2ML3W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/12/2024 16:02 PÁGINA 1 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Tal situação incorreu para a decretação de estado de calamidade pública por meio do Decreto 5182, de 23 de março de 2024, em virtude do desastre classificado e codificado por INUNDAÇÃO – COBRADE 1.2.1.0.1, conforme o anexo da Portaria MDR nº 260/2022.

Assim, a contratação visa o restabelecimento do funcionamento das estruturas, com vistas ao acesso da população aos serviços públicos, prestados em qualidade e quantidade suficientes, a fim de que a população não seja prejudicada.

A contratação para a execução da obra de reconstrução da via de acesso à Córrego do Ouro e construção de muro de gabião para contenção da via ocorrerá por meio de Concorrência Pública, conforme previsto na legislação vigente, em razão da inexistência de recursos próprios no orçamento do município para a realização da obra.

O município aguardava a liberação de recursos financeiros por parte da Defesa Civil Nacional, tendo em vista a situação emergencial que motivou o pedido de apoio para a execução da obra. Recentemente, após o fim do Decreto de Emergência, o recurso foi finalmente liberado, o que viabiliza o início do processo licitatório.

Quanto aos recursos financeiros, serão utilizados recursos da Portaria 2196, de 20 de junho 2024 (REC-ES-3205036-20240621-03), da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Mostra-se também viável econômica e tecnicamente, considerando que devido à chuva essa localidade sofreu grande erosão e enxurrada, impossibilitando a trafegabilidade da via, deixando a mesma instável, a construção do muro de gabião permitirá aumentar a largura da via, e facilitará o escoamento da produção agrícola, além de devolver a qualidade de transito no local, permitindo a passagem de todo tipo de veículo.

## 3. VALORES REFERENCIAIS

**Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)**

| Item | Especificação/Descrição (Especificação Técnica) | Unidade | Quant. | Valor aferido conforme planilha orçamentária |
|---|---|---|---|---|
| 01 | RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75M) À CÓRREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30M) PARA CONTENÇÃO DA VIA | serv | 01 | **R$ 1.280.369,83** |

3.1 – Em anexo segue planilha orçamentária, memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro e detalhamento do BDI.

## 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| |
|---|
| Órgão:030 – GABINETE DO PREFEITO |
| Unidade:200 – COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL |
| 030200.0618200042.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVÍL |
| Elemento de Despesa:449051 |
| Fonte de Recurso:18990000 |
| Ficha: 0066 |

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 82 / 1567
2024-X2ML3W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/12/2024 16:02 PÁGINA 2 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

## 5.LOCAIS DE EXECUÇÃO DA OBRA

A obra ser executada no local abaixo especificado:

**Endereço:** Estrada que liga a comunidade de Morro do Sal à Córrego do Ouro, conforme endereço na planilha orçamentária

**Telefone de contato:** (28) 3528-1900/ (28) 99928-4794

## 6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.

A entrega deverá ser realizada após a execução total da obra, em conformidade com os projetos aprovados.

O prazo máximo para execução da obra é de 06 (seis) meses, conforme cronograma físico-financeiro.

O prazo máximo de vigência do contrato é de 07 (sete) meses.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

A prorrogação do prazo de execução do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

## 7. HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica:

- Cédula de Identidade dos sócios da empresa;

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 83 / 1567
2024-X2ML3W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/12/2024 16:02 PÁGINA 3 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n°. 5.452, de 1°. de maio de 1943. (Incluído pela Lei n°. 12.440, de 2011).

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

- Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

- Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

- - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

- No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e na forma da lei;

- Consideram-se “já exigíveis” as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 84 / 1567
2024-X2ML3W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/12/2024 16:02 PÁGINA 4 / 15
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

- O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

- É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

- As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

- Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

- A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um (<=1,0), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} >= 1,0$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} >= 1,0$$

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} <= 1,0$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,0$$

- Os índices LG, SG, EG e LC deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados em formulário próprio, com os Cálculos dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para execução das obras e serviços, que faz parte deste Edital, devendo sofrer verificação pela Comissão, para fins de habilitação;

- O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

- Garantia de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, ou seja, R$ 2.031,51 (dois mil e trinta e um reais e cinquenta e um centavos), podendo ser apresentado, na forma do art. 96, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes;

II – Caução em título da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

III - Seguro-garantia;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 85 / 1567

2024-X2ML3W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/12/2024 16:02 PÁGINA 5 / 15

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

- O Agente de Contratação verificará mediante consulta “on line” nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);

- Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Habilitação Técnica:

- Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação.

- Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo à execução dos serviços idênticos ou similares que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

| |
|---|
| **Item 2.1 -** MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_03/2024 |
| **Item 3.3 -** EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 |

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 86 / 1567
2024-X2ML3W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/12/2024 16:02 PÁGINA 6 / 15
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT; ou o relacionado em declaração que indique a contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, sendo necessária a apresentação do vínculo com a empresa no momento da contratação.

No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei n° 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

**Comprovação da capacidade técnico-operacional** de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a identificação do declarante e de sua habilitação perante o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber.

| **ESPECIFICAÇÃO** | **QUANT.** |
|---|---|
| **Item 2.1** - MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_03/2024 | 200,00 m3 |
| **Item 3.3** - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 | 150,00 m2 |

Outros documentos:

- Comprovação da condição de micro ou pequena empresa através da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, bem como suas alterações – Anexo II;

- A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

- A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 87 / 1567
2024-X2ML3W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/12/2024 16:02 PÁGINA 7 / 15
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

- Declaração conjunta conforme modelo do Anexo III, onde conste:

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;

- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da SLTI do MPOG;

- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

- Declaração de concordância em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores. Essa declaração somente será necessária caso a licitante não se enquadre como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

## 8. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

**REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

**Nome do servidor:** Dione Rafael Fagundes Betini

**Nº matrícula:** 010187

**Função/ Cargo:** Coordenador de Defesa Civil

**Lotação:** Secretaria Municipal de Gabinete

**Suplente**

**Nome do servidor:** Sandra Gueller Barlez

**Nº matrícula:** 008821

**Função/ Cargo:** Assessora

**Lotação:** Secretaria Municipal de Gabinete

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

Da fiscalização administrativa

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 88 / 1567
2024-X2ML3W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/12/2024 16:02 PÁGINA 8 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

Cabe ao fiscal administrativo:

- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

- Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

- Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

- Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Da fiscalização técnica

Cabe ao fiscal técnico: **Lorenço Fernandes Azeredo (CAU A35329-9)**

- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;

- Indicar as eventuais glosas das faturas;

- Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;

- Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

## 9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contrato.

- Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 89 / 1567
2024-X2ML3W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/12/2024 16:02 PÁGINA 9 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- O termo de recebimento definitivo é responsável para a liberação da garantia de contratação.

- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela legislação pertinente.

## 10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

- Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.

- Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

## 11.RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

- A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

- Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;

- Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 90 / 1567
2024-X2ML3W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/12/2024 16:02 PÁGINA 10 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

- Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

- Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;

- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

- Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sustentabilidade

- Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

- A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

- Para tanto, a contratada deverá atender minimamente aos requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 91 / 1567
2024-X2ML3W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/12/2024 16:02 PÁGINA 11 / 15
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
e) Lei n° 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

-

Garantia de execução

- Após a assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de serviço, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do conforme art. 98 da NLLC, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes;

II – Caução em título da dívida pública, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

- A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

- Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

- Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

- Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

- A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

- No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

Penalidades

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 92 / 1567
2024-X2ML3W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/12/2024 16:02 PÁGINA 12 / 15
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

- No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

- Pela infração prevista na alínea “a” do item 20.1, será aplicada:

- Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

- Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

- Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

- Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

- Pela infração prevista na alínea “b” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “c” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “f” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “g” do item 20.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

- Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 93 / 1567
2024-X2ML3W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/12/2024 16:02 PÁGINA 13 / 15
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

- Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

- As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

- Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

- Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas a serem previstas no edital.

Reajuste

- Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

- O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

**a) "SINAPI-ES - Data Base: ABRIL/2024**

**SICRO-ES - Data Base: ABRIL/2024"**

- Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

- Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção, considerando-se como data-base o mês correspondente à data da apresentação de proposta comercial.

- O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

Vargem Alta, 16 de dezembro de 2024.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO:

**ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ**
**SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL**
**Subsecretaria - SSEGAB - SEGAB**

GESTOR RESPONSÁVEL:

**ELIANE PERIM TURINI**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL**
**SSEGAB - SEGAB**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 94 / 1567
2024-X2ML3W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/12/2024 16:02 PÁGINA 14 / 15
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ**
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 16/12/2024 15:58:46 -03:00

**ELIANE PERIM TURINI**
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 16/12/2024 16:02:39 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 16/12/2024 16:02:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-X2ML3W

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 95 / 1567

# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **16/12/2024 16:04:07** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**
ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)

**DESTINO**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)**
#28 - 2024-X2ML3W - PROJETO BÁSICO - MURO GABIÃO
#29 - 2024-4J3MCN - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**MENSAGEM**

Segue conforme solicitado, projeto básico versão 02.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ**
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 16/12/2024 16:04:07 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 16/12/2024 16:04:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-4J3MCN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 96 / 1567

2024-4J3MCN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/12/2024 16:04 PÁGINA 1 / 1

# TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **16/12/2024 16:15:20** - Horário de Brasília - UTC-3

**LOCAL**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTO DESENTRANHADO**
#21 - 2024-4DFDQC - PROJETO BÁSICO - MURO GABIÃO

**DOCUMENTO ENTRANHADO**
#30 - 2024-3Z2BX6 - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**JUSTIFICATIVA**
Entranhada nova versão devidamente atualizada.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 16/12/2024 16:15:20 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 16/12/2024 16:15:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-3Z2BX6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 97 / 1567

2024-3Z2BX6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/12/2024 16:15 PÁGINA 1 / 1

# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **23/12/2024 08:00:57** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DESTINO**
PMVA - SEGAB - SSEGAB - SUBSECRETARIA

**DOCUMENTO ENTRANHADO**
#31 - 2024-D5KGCH - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**MENSAGEM**

No projeto básico, alterar o valor da garantia de 1% do valor estimado da contratação, devendo ser R$ 12.803,70 (doze mil oitocentos e três reais e setenta centavos).

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 23/12/2024 08:00:57 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 23/12/2024 08:00:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-D5KGCH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 98 / 1567

**MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**
**Secretaria Municipal de Gabinete - SEGAB**

# PROJETO BÁSICO

**versão 3**

**Modalidade de licitação:**

( ) Dispensa

(x) Concorrência

**Tipo:**

( ) Direta

(x) Indireta

**Regime de execução:**

( ) Empreitada por preço unitário

( ) Empreitada integral

( ) Contratação integrada

(x) Empreitada por preço global

( ) Contratação por tarefa

( ) Contratação semi-integrada

**Critério de julgamento:**

(x) Menor preço

( ) Técnica e preço

( ) Maior desconto

( ) Melhor técnica ou conteúdo artístico

( ) Maior retorno econômico

## 1. OBJETO

1.1 Execução de obras de reconstrução da via de acesso (75m) à Córrego do Ouro e construção de muro de gabião (30m) para contenção da via.

## 2. JUSTIFICATIVA

O município de Vargem Alta foi atingido por fortes chuvas no dia 22/03/2024 que atingiu, dentre outros, vários equipamentos públicos, comprometendo as estruturas físicas e danificando os bens que ali se encontravam.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 99 / 1567
2024-MXXW13 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/12/2024 10:39 PÁGINA 1 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Tal situação incorreu para a decretação de estado de calamidade pública por meio do Decreto 5182, de 23 de março de 2024, em virtude do desastre classificado e codificado por INUNDAÇÃO – COBRADE 1.2.1.0.1, conforme o anexo da Portaria MDR nº 260/2022.

Assim, a contratação visa o restabelecimento do funcionamento das estruturas, com vistas ao acesso da população aos serviços públicos, prestados em qualidade e quantidade suficientes, a fim de que a população não seja prejudicada.

A contratação para a execução da obra de reconstrução da via de acesso à Córrego do Ouro e construção de muro de gabião para contenção da via ocorrerá por meio de Concorrência Pública, conforme previsto na legislação vigente, em razão da inexistência de recursos próprios no orçamento do município para a realização da obra.

O município aguardava a liberação de recursos financeiros por parte da Defesa Civil Nacional, tendo em vista a situação emergencial que motivou o pedido de apoio para a execução da obra. Recentemente, após o fim do Decreto de Emergência, o recurso foi finalmente liberado, o que viabiliza o início do processo licitatório.

Quanto aos recursos financeiros, serão utilizados recursos da Portaria 2196, de 20 de junho 2024 (REC-ES-3205036-20240621-03), da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Mostra-se também viável econômica e tecnicamente, considerando que devido à chuva essa localidade sofreu grande erosão e enxurrada, impossibilitando a trafegabilidade da via, deixando a mesma instável, a construção do muro de gabião permitirá aumentar a largura da via, e facilitará o escoamento da produção agrícola, além de devolver a qualidade de transito no local, permitindo a passagem de todo tipo de veículo.

## 3. VALORES REFERENCIAIS

**Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)**

| Item | Especificação/Descrição (Especificação Técnica) | Unidade | Quant. | Valor aferido conforme planilha orçamentária |
|---|---|---|---|---|
| 01 | RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75M) À CÓRREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30M) PARA CONTENÇÃO DA VIA | serv | 01 | **R$ 1.280.369,83** |

3.1 – Em anexo segue planilha orçamentária, memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro e detalhamento do BDI.

## 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| |
|---|
| Órgão:030 – GABINETE DO PREFEITO |
| Unidade:200 – COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL |
| 030200.0618200042.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVÍL |
| Elemento de Despesa:449051 |
| Fonte de Recurso:18990000 |
| Ficha: 0066 |

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 100 / 1567
2024-MXXW13 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/12/2024 10:39 PÁGINA 2 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

## 5.LOCAIS DE EXECUÇÃO DA OBRA

A obra ser executada no local abaixo especificado:

**Endereço:** Estrada que liga a comunidade de Morro do Sal à Córrego do Ouro, conforme endereço na planilha orçamentária

**Telefone de contato:** (28) 3528-1900/ (28) 99928-4794

## 6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.

A entrega deverá ser realizada após a execução total da obra, em conformidade com os projetos aprovados.

O prazo máximo para execução da obra é de 06 (seis) meses, conforme cronograma físico-financeiro.

O prazo máximo de vigência do contrato é de 07 (sete) meses.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

A prorrogação do prazo de execução do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

## 7. HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica:

- Cédula de Identidade dos sócios da empresa;

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 101 / 1567
2024-MXXW13 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/12/2024 10:39 PÁGINA 3 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n°. 5.452, de 1°. de maio de 1943. (Incluído pela Lei n°. 12.440, de 2011).

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

- Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

- Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

- - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

- No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e na forma da lei;

- Consideram-se “já exigíveis” as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 102 / 1567
2024-MXXW13 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/12/2024 10:39 PÁGINA 4 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

- É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

- As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

- Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

- A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um (<=1,0), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} >= 1,0$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} >= 1,0$$

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} <= 1,0$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,0$$

- Os índices LG, SG, EG e LC deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados em formulário próprio, com os Cálculos dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para execução das obras e serviços, que faz parte deste Edital, devendo sofrer verificação pela Comissão, para fins de habilitação;

- O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

- Garantia de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, ou seja, R$ 2.031,51 (dois mil e trinta e um reais e cinquenta e um centavos), podendo ser apresentado, na forma do art. 96, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes;

II – Caução em título da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

III - Seguro-garantia;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 103 / 1567

2024-MXXW13 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/12/2024 10:39 PÁGINA 5 / 15

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

- O Agente de Contratação verificará mediante consulta “on line” nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);

- Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Habilitação Técnica:

- Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação.

- Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo à execução dos serviços idênticos ou similares que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

| |
|---|
| **Item 2.1 -** MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_03/2024 |
| **Item 3.3 -** EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 |

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 104 / 1567

2024-MXXW13 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/12/2024 10:39 PÁGINA 6 / 15

DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT; ou o relacionado em declaração que indique a contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, sendo necessária a apresentação do vínculo com a empresa no momento da contratação.

No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei n° 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

**Comprovação da capacidade técnico-operacional** de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a identificação do declarante e de sua habilitação perante o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber.

| **ESPECIFICAÇÃO** | **QUANT.** |
|---|---|
| **Item 2.1** - MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_03/2024 | 200,00 m3 |
| **Item 3.3** - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 | 150,00 m2 |

Outros documentos:

- Comprovação da condição de micro ou pequena empresa através da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, bem como suas alterações – Anexo II;

- A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

- A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 105 / 1567
2024-MXXW13 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/12/2024 10:39 PÁGINA 7 / 15
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

- Declaração conjunta conforme modelo do Anexo III, onde conste:

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;

- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da SLTI do MPOG;

- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

- Declaração de concordância em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores. Essa declaração somente será necessária caso a licitante não se enquadre como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

## 8. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

**REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

**Nome do servidor:** Dione Rafael Fagundes Betini

**Nº matrícula:** 010187

**Função/ Cargo:** Coordenador de Defesa Civil

**Lotação:** Secretaria Municipal de Gabinete

**Suplente**

**Nome do servidor:** Sandra Gueller Barlez

**Nº matrícula:** 008821

**Função/ Cargo:** Assessora

**Lotação:** Secretaria Municipal de Gabinete

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

Da fiscalização administrativa

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 106 / 1567
2024-MXXW13 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/12/2024 10:39 PÁGINA 8 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

Cabe ao fiscal administrativo:

- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

- Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

- Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

- Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Da fiscalização técnica

Cabe ao fiscal técnico: **Lorenço Fernandes Azeredo (CAU A35329-9)**

- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;

- Indicar as eventuais glosas das faturas;

- Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;

- Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

## 9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contrato.

- Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 107 / 1567
2024-MXXW13 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/12/2024 10:39 PÁGINA 9 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- O termo de recebimento definitivo é responsável para a liberação da garantia de contratação.

- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela legislação pertinente.

## 10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

- Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.

- Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

## 11.RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

- A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

- Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;

- Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 108 / 1567
2024-MXXW13 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/12/2024 10:39 PÁGINA 10 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

- Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

- Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;

- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

- Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sustentabilidade

- Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

- A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

- Para tanto, a contratada deverá atender minimamente aos requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 109 / 1567

2024-MXXW13 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/12/2024 10:39 PÁGINA 11 / 15

DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
e) Lei n° 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

-

Garantia de execução

- Após a assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de serviço, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 1% (um por cento) do valor do conforme art. 98 da NLLC, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes;

II – Caução em título da dívida pública, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

- A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

- Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

- Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

- Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

- A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

- No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

Penalidades

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 110 / 1567
2024-MXXW13 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/12/2024 10:39 PÁGINA 12 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

- No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

- Pela infração prevista na alínea “a” do item 20.1, será aplicada:

- Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

- Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

- Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

- Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

- Pela infração prevista na alínea “b” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “c” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “f” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “g” do item 20.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

- Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 111 / 1567
2024-MXXW13 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/12/2024 10:39 PÁGINA 13 / 15
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

- Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

- As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

- Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

- Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas a serem previstas no edital.

Reajuste

- Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

- O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

**a) "SINAPI-ES - Data Base: ABRIL/2024**

**SICRO-ES - Data Base: ABRIL/2024"**

- Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

- Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção, considerando-se como data-base o mês correspondente à data da apresentação de proposta comercial.

- O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

Vargem Alta, 23 de dezembro de 2024.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO:

**ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ**
**SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL**
**Subsecretaria - SSEGAB - SEGAB**

GESTOR RESPONSÁVEL:

**ELIANE PERIM TURINI**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL**
**SSEGAB - SEGAB**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 112 / 1567
2024-MXXW13 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/12/2024 10:39 PÁGINA 14 / 15
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ**
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 23/12/2024 10:39:09 -03:00

**ELIANE PERIM TURINI**
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 23/12/2024 10:39:49 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 23/12/2024 10:39:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-MXXW13

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 113 / 1567

# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **23/12/2024 10:40:15** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**
PMVA - SEGAB - SSEGAB - SUBSECRETARIA

**DESTINO**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)**
#32 - 2024-MXXW13 - PROJETO BÁSICO - MURO GABIÃO
#33 - 2024-QZ176D - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**MENSAGEM**

Segue Projeto Básico atualizado, conforme solicitado.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ**
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 23/12/2024 10:40:15 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 23/12/2024 10:40:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-QZ176D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 114 / 1567

2024-QZ176D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/12/2024 10:40 PÁGINA 1 / 1

# TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO
## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **23/12/2024 10:48:04** - Horário de Brasília - UTC-3

**LOCAL**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTO ENTRANHADO**
#34 - 2024-2PJDT6 - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**JUSTIFICATIVA**
Alteração de documentos.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ**
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 23/12/2024 10:48:04 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 23/12/2024 10:48:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-2PJDT6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 115 / 1567

2024-2PJDT6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/12/2024 10:48 PÁGINA 1 / 1

# TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **23/12/2024 10:49:09** - Horário de Brasília - UTC-3

**LOCAL**
PMVA - SEGAB - SSEGAB - SUBSECRETARIA

**DOCUMENTO DESENTRANHADO**
#32 - 2024-MXXW13 - PROJETO BÁSICO - MURO GABIÃO

**DOCUMENTO ENTRANHADO**
#35 - 2024-1THV4H - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**JUSTIFICATIVA**

Documento errado, sem as devidas alterações.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ**
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 23/12/2024 10:49:09 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 23/12/2024 10:49:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-1THV4H

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 116 / 1567

2024-1THV4H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/12/2024 10:49 PÁGINA 1 / 1

# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **23/12/2024 10:51:44** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**
PMVA - SEGAB - SSEGAB - SUBSECRETARIA

**DESTINO**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTO ENTRANHADO**
#36 - 2024-GZC1QX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**MENSAGEM**

Segue Projeto Básico com as devidas correções.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ**
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 23/12/2024 10:51:44 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 23/12/2024 10:51:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-GZC1QX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 117 / 1567

2024-GZC1QX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/12/2024 10:51 PÁGINA 1 / 1

# TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO
## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **23/12/2024 10:52:51** - Horário de Brasília - UTC-3

**LOCAL**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTO ENTRANHADO**
#37 - 2024-X57J1Q - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**JUSTIFICATIVA**
Necessário adicionar documento.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ**
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 23/12/2024 10:52:51 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 23/12/2024 10:52:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-X57J1Q

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 118 / 1567

2024-X57J1Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/12/2024 10:52 PÁGINA 1 / 1

**MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**
**Secretaria Municipal de Gabinete - SEGAB**

# PROJETO BÁSICO

**versão 3**

**Modalidade de licitação:**

( ) Dispensa

(x) Concorrência

**Tipo:**

( ) Direta

(x) Indireta

**Regime de execução:**

( ) Empreitada por preço unitário

( ) Empreitada integral

( ) Contratação integrada

(x) Empreitada por preço global

( ) Contratação por tarefa

( ) Contratação semi-integrada

**Critério de julgamento:**

(x) Menor preço

( ) Técnica e preço

( ) Maior desconto

( ) Melhor técnica ou conteúdo artístico

( ) Maior retorno econômico

## 1. OBJETO

1.1 Execução de obras de reconstrução da via de acesso (75m) à Córrego do Ouro e construção de muro de gabião (30m) para contenção da via.

## 2. JUSTIFICATIVA

O município de Vargem Alta foi atingido por fortes chuvas no dia 22/03/2024 que atingiu, dentre outros, vários equipamentos públicos, comprometendo as estruturas físicas e danificando os bens que ali se encontravam.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 119 / 1567
2024-GJZW3R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/12/2024 10:51 PÁGINA 1 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Tal situação incorreu para a decretação de estado de calamidade pública por meio do Decreto 5182, de 23 de março de 2024, em virtude do desastre classificado e codificado por INUNDAÇÃO – COBRADE 1.2.1.0.1, conforme o anexo da Portaria MDR nº 260/2022.

Assim, a contratação visa o restabelecimento do funcionamento das estruturas, com vistas ao acesso da população aos serviços públicos, prestados em qualidade e quantidade suficientes, a fim de que a população não seja prejudicada.

A contratação para a execução da obra de reconstrução da via de acesso à Córrego do Ouro e construção de muro de gabião para contenção da via ocorrerá por meio de Concorrência Pública, conforme previsto na legislação vigente, em razão da inexistência de recursos próprios no orçamento do município para a realização da obra.

O município aguardava a liberação de recursos financeiros por parte da Defesa Civil Nacional, tendo em vista a situação emergencial que motivou o pedido de apoio para a execução da obra. Recentemente, após o fim do Decreto de Emergência, o recurso foi finalmente liberado, o que viabiliza o início do processo licitatório.

Quanto aos recursos financeiros, serão utilizados recursos da Portaria 2196, de 20 de junho 2024 (REC-ES-3205036-20240621-03), da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Mostra-se também viável econômica e tecnicamente, considerando que devido à chuva essa localidade sofreu grande erosão e enxurrada, impossibilitando a trafegabilidade da via, deixando a mesma instável, a construção do muro de gabião permitirá aumentar a largura da via, e facilitará o escoamento da produção agrícola, além de devolver a qualidade de transito no local, permitindo a passagem de todo tipo de veículo.

## 3. VALORES REFERENCIAIS

**Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)**

| Item | Especificação/Descrição (Especificação Técnica) | Unidade | Quant. | Valor aferido conforme planilha orçamentária |
|---|---|---|---|---|
| 01 | RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75M) À CÓRREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30M) PARA CONTENÇÃO DA VIA | serv | 01 | **R$ 1.280.369,83** |

3.1 – Em anexo segue planilha orçamentária, memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro e detalhamento do BDI.

## 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| |
|---|
| Órgão:030 – GABINETE DO PREFEITO |
| Unidade:200 – COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL |
| 030200.0618200042.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVÍL |
| Elemento de Despesa:449051 |
| Fonte de Recurso:18990000 |
| Ficha: 0066 |

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 120 / 1567
2024-GJZW3R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/12/2024 10:51 PÁGINA 2 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

## 5.LOCAIS DE EXECUÇÃO DA OBRA

A obra ser executada no local abaixo especificado:

**Endereço:** Estrada que liga a comunidade de Morro do Sal à Córrego do Ouro, conforme endereço na planilha orçamentária

**Telefone de contato:** (28) 3528-1900/ (28) 99928-4794

## 6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.

A entrega deverá ser realizada após a execução total da obra, em conformidade com os projetos aprovados.

O prazo máximo para execução da obra é de 06 (seis) meses, conforme cronograma físico-financeiro.

O prazo máximo de vigência do contrato é de 07 (sete) meses.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

A prorrogação do prazo de execução do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

## 7. HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica:

- Cédula de Identidade dos sócios da empresa;

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 121 / 1567
2024-GJZW3R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/12/2024 10:51 PÁGINA 3 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n°. 5.452, de 1°. de maio de 1943. (Incluído pela Lei n°. 12.440, de 2011).

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

- Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

- Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

- - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

- No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e na forma da lei;

- Consideram-se “já exigíveis” as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 122 / 1567
2024-GJZW3R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/12/2024 10:51 PÁGINA 4 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

- É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

- As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

- Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

- A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um (<=1,0), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} >= 1,0$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} >= 1,0$$

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} <= 1,0$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,0$$

- Os índices LG, SG, EG e LC deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados em formulário próprio, com os Cálculos dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para execução das obras e serviços, que faz parte deste Edital, devendo sofrer verificação pela Comissão, para fins de habilitação;

- O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

- Garantia de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, ou seja, R$ 12.803,70 (doze mil e oitocentos e três reais e setenta centavos), podendo ser apresentado, na forma do art. 96, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes;

II – Caução em título da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

III - Seguro-garantia;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 123 / 1567
2024-GJZW3R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/12/2024 10:51 PÁGINA 5 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

- O Agente de Contratação verificará mediante consulta “on line” nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);

- Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Habilitação Técnica:

- Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação.

- Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo à execução dos serviços idênticos ou similares que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

| |
|---|
| **Item 2.1 -** MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_03/2024 |
| **Item 3.3 -** EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 |

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 124 / 1567
2024-GJZW3R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/12/2024 10:51 PÁGINA 6 / 15
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT; ou o relacionado em declaração que indique a contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, sendo necessária a apresentação do vínculo com a empresa no momento da contratação.

No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei n° 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

**Comprovação da capacidade técnico-operacional** de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a identificação do declarante e de sua habilitação perante o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber.

| **ESPECIFICAÇÃO** | **QUANT.** |
|---|---|
| **Item 2.1** - MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_03/2024 | 200,00 m3 |
| **Item 3.3** - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 | 150,00 m2 |

Outros documentos:

- Comprovação da condição de micro ou pequena empresa através da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, bem como suas alterações – Anexo II;

- A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

- A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 125 / 1567
2024-GJZW3R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/12/2024 10:51 PÁGINA 7 / 15
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

- Declaração conjunta conforme modelo do Anexo III, onde conste:

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;

- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da SLTI do MPOG;

- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

- Declaração de concordância em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores. Essa declaração somente será necessária caso a licitante não se enquadre como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

## 8. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

**REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

**Nome do servidor:** Dione Rafael Fagundes Betini

**Nº matrícula:** 010187

**Função/ Cargo:** Coordenador de Defesa Civil

**Lotação:** Secretaria Municipal de Gabinete

**Suplente**

**Nome do servidor:** Sandra Gueller Barlez

**Nº matrícula:** 008821

**Função/ Cargo:** Assessora

**Lotação:** Secretaria Municipal de Gabinete

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

Da fiscalização administrativa

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 126 / 1567
2024-GJZW3R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/12/2024 10:51 PÁGINA 8 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

Cabe ao fiscal administrativo:

- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

- Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

- Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

- Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Da fiscalização técnica

Cabe ao fiscal técnico: **Lorenço Fernandes Azeredo (CAU A35329-9)**

- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;

- Indicar as eventuais glosas das faturas;

- Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;

- Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

## 9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contrato.

- Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 127 / 1567
2024-GJZW3R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/12/2024 10:51 PÁGINA 9 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- O termo de recebimento definitivo é responsável para a liberação da garantia de contratação.

- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela legislação pertinente.

## 10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

- Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.

- Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

## 11.RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

- A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

- Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;

- Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 128 / 1567
2024-GJZW3R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/12/2024 10:51 PÁGINA 10 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

- Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

- Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;

- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

- Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sustentabilidade

- Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

- A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

- Para tanto, a contratada deverá atender minimamente aos requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 129 / 1567
2024-GJZW3R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/12/2024 10:51 PÁGINA 11 / 15
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
e) Lei n° 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

-

Garantia de execução

- Após a assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de serviço, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do conforme art. 98 da NLLC, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes;

II – Caução em título da dívida pública, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

- A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

- Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

- Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

- Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

- A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

- No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

Penalidades

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 130 / 1567
2024-GJZW3R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/12/2024 10:51 PÁGINA 12 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

- No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

- Pela infração prevista na alínea “a” do item 20.1, será aplicada:

- Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

- Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

- Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

- Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

- Pela infração prevista na alínea “b” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “c” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “f” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “g” do item 20.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

- Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 131 / 1567
2024-GJZW3R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/12/2024 10:51 PÁGINA 13 / 15
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

- Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

- As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

- Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

- Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas a serem previstas no edital.

Reajuste

- Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

- O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

**a) "SINAPI-ES - Data Base: ABRIL/2024**

**SICRO-ES - Data Base: ABRIL/2024"**

- Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

- Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção, considerando-se como data-base o mês correspondente à data da apresentação de proposta comercial.

- O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

Vargem Alta, 23 de dezembro de 2024.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO:

**ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ**
**SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL**
**Subsecretaria - SSEGAB - SEGAB**

GESTOR RESPONSÁVEL:

**ELIANE PERIM TURINI**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL**
**SSEGAB - SEGAB**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 132 / 1567
2024-GJZW3R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/12/2024 10:51 PÁGINA 14 / 15
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ**
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 23/12/2024 10:47:34 -03:00

**ELIANE PERIM TURINI**
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 23/12/2024 10:51:12 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 23/12/2024 10:51:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-GJZW3R

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 133 / 1567

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **23/12/2024 10:53:54** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**
PMVA - SEGAB - SSEGAB - SUBSECRETARIA

**DESTINO**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)**
#38 - 2024-GJZW3R - PROJETO BÁSICO - MURO GABIÃO
#39 - 2024-8ZXM5F - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**MENSAGEM**

Segue Projeto Básico com as devidas correções.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ**
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 23/12/2024 10:53:54 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 23/12/2024 10:53:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-8ZXM5F

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 134 / 1567

2024-8ZXM5F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/12/2024 10:53 PÁGINA 1 / 1

# TERMO DE EDIÇÃO DE PROCESSO

## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

**RESUMO**

Solicitação de abertura de procedimento licitatório para RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75m) À CORREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30m) PARA CONTEÇÃO DA VIA.

Realizado em: **27/12/2024 15:48:43** - Horário de Brasília - UTC-3

**INTERESSADOS (4)**

PMVA - SEGAB - CPDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PMVA - SEGAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
GRUPO: EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021 (PMVA - GAPM)

**DOCUMENTO ENTRANHADO**

#40 - 2024-CZVK9L - TERMO DE EDIÇÃO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 27/12/2024 15:48:43 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 27/12/2024 15:48:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-CZVK9L

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 135 / 1567

2024-CZVK9L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/12/2024 15:48 PÁGINA 1 / 1

# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **06/01/2025 15:07:49** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DESTINO**
ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)

**DOCUMENTO ENTRANHADO**
#41 - 2025-2LV65F - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**MENSAGEM**

Para adequação do projeto básico, no que diz respeito à alteração da ficha, passando para 0072, conforme informações da Contabilidade.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 06/01/2025 15:07:49 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 06/01/2025 15:07:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2LV65F

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 136 / 1567

2025-2LV65F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/01/2025 15:07 PÁGINA 1 / 1

# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **06/01/2025 15:59:38** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**
ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)

**DESTINO**
PMVA - ENG - ENGENHARIA

**DOCUMENTO ENTRANHADO**
#42 - 2025-8TVPCN - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**MENSAGEM**

Segue processo, para atualização da planilha. Solicitamos maior brevidade possível.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ**
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 06/01/2025 15:59:38 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 06/01/2025 15:59:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8TVPCN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 137 / 1567

2025-8TVPCN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/01/2025 15:59 PÁGINA 1 / 1

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | |
|---|---|---|
| **OBRA:** | **RECONSTRUÇÃO DA RUA JALVES PAIVA E CONSTRUÇÃO DO MURO DE GABIÃO NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DO OURO** | **SINAPI-ES - Data Base: NOVEMBRO/2024**<br>**SICRO-ES - Data Base: OUTUBRO/2024** |
| **LOCAL:** | **CÓRREGO DO OURO - VARGEM ALTA - ES** | **BDI DE 24,23%** / **L.S. = 86,32%** |

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇOS EM REAL | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | P. UNIT | P. ITEM |
| **1** | | **INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS** | | | | |
| 1.1 | SINAPI 103689 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | M2 | 8,00 | R$ 570,74 | 4.565,92 |
| 1.2 | SINAPI 98445 | PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024 | M2 | 124,20 | R$ 143,49 | 17.821,46 |
| 1.3 | SINAPI 98460 | PISO PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024 | M2 | 42,00 | R$ 84,10 | 3.532,20 |
| 1.4 | SINAPI 100384 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M2 | 42,00 | R$ 35,52 | 1.491,84 |
| 1.5 | SINAPI 94210 | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | M2 | 42,00 | R$ 60,93 | 2.559,06 |
| 1.6 | SINAPI 90788 | KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UND | 3,00 | R$ 936,22 | 2.808,66 |
| 1.7 | SINAPI 98461 | ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISÓRIA PARA SUPORTE DE CAIXA DÁGUA ELEVADA DE 1000 LITROS. AF_03/2024_PS | UND | 1,00 | R$ 6.990,62 | 6.990,62 |
| 1.8 | SINAPI 102607 | CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 | UND | 1,00 | R$ 605,86 | 605,86 |
| 1.9 | SINAPI 101493 | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS | UND | 1,00 | R$ 1.845,30 | 1.845,30 |
| | | **TOTAL DO ITEM** | | | | **42.220,92** |
| **2** | | **EXECUÇAÕ DO MURO GABIÃO** | | | | |
| 2.1 | SINAPI 92747 | MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_03/2024 | M3 | 810,00 | R$ 1.299,15 | 1.052.311,50 |
| 2.2 | SINAPI 101233 | ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14 KM/H. AF_05/2020 | M3 | 2.250,00 | R$ 10,87 | 24.457,50 |
| 2.3 | SINAPI 93372 | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 | M3 | 2.115,00 | R$ 21,08 | 44.584,20 |

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS60 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 138 / 1567
2025-BJXRCB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 20:35 PÁGINA 1 / 8
DOCUMENTO DESENTRANHADO NESTE PROCESSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | |
|---|---|---|---|
| **OBRA:** | **RECONSTRUÇÃO DA RUA JALVES PAIVA E CONSTRUÇÃO DO MURO DE GABIÃO NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DO OURO** | **SINAPI-ES - Data Base: NOVEMBRO/2024**<br>**SICRO-ES - Data Base: OUTUBRO/2024** | |
| **LOCAL:** | **CÓRREGO DO OURO - VARGEM ALTA - ES** | **BDI DE 24,23%** | **L.S. = 86,32%** |

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇOS EM REAL | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | P. UNIT | P. ITEM |
| 2.4 | SICRO-ES 2003868 | Lastro de pedra de mão ou rachão - espalhamento manual | M3 | 210,00 | R$ 187,95 | 39.469,50 |
| | | **TOTAL DO ITEM** | | | | **1.160.822,70** |
| **3** | | **RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO** | | | | |
| 3.1 | SINAPI 100576 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 | m2 | 450,00 | R$ 2,61 | 1.174,50 |
| 3.2 | SINAPI 94273 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | m | 150,00 | R$ 68,62 | 10.293,00 |
| 3.3 | SINAPI 92398 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 | m2 | 450,00 | R$ 115,30 | 51.885,00 |
| 3.4 | SINAPI 94281 | EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/201 | m | 75,00 | R$ 59,97 | 4.497,75 |
| | | **TOTAL DO ITEM** | | | | **67.850,25** |
| **4** | | **TRANSPORTE** | | | | |
| 4.1 | SINAPI 95427 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3 x KM | 33.219,60 | R$ 0,93 | 30.894,23 |
| | | **TOTAL DO ITEM** | | | | **30.894,23** |
| | | **VALOR TOTAL** | | | | **1.301.788,10** |

Vargem Alta - ES, 07 de janeiro de 2025.

**LORENÇO FERNANDES AZEREDO**
**ARQUITETO E URBANISTA - CAU/ES - A35329-9**

**ELIESER RABELLO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6O GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/09/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 139 / 1567
2025-BJXRCB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 20:35 PÁGINA 2 / 8
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**OBRA:** RECONSTRUÇÃO DA RUA JALVES PAIVA E CONSTRUÇÃO DO MURO DE GABIÃO NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DO OURO

**LOCAL:** CÓRREGO DO OURO - VARGEM ALTA - ES

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | CÁLCULO |
|---|---|---|---|---|
| **1** | **INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS** | | | |
| 1.1 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | M2 | 8,00 | 2,00X4,00= 8,00 M2 |
| 1.2 | PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024 | M2 | 124,20 | Galpão para almoxarifado - ((5,00 + 3,00) x 2) x 2,70m) = 43,20 m2<br>Barracão para refeitório - ((4,00 + 3,00) x 2) x 2,70m) = 37,80 m2<br>Barração para escritório - ((5,00 + 3,00) x 2) x 2,70m) = 43,20 m2<br>Total: 43,20 + 43,20 + 37,80 = 124,20 m2 |
| 1.3 | PISO PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024 | M2 | 42,00 | Galpão para almoxarifado - 5,00 x 3,00 = 15,00 m2<br>Barracão para refeitório - 4,00 x 3,00 = 12,00 m2<br>Barração para escritório - 5,00 x 3,00 = 15,00 m2<br>Total: 15,00 + 12,00 + 15,00 = 42,00 m2 |
| 1.4 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M2 | 42,00 | Galpão para almoxarifado - 5,00 x 3,00 = 15,00 m2<br>Barracão para refeitório - 4,00 x 3,00 = 12,00 m2<br>Barração para escritório - 5,00 x 3,00 = 15,00 m2<br>Total: 15,00 + 12,00 + 15,00 = 42,00 m2 |
| 1.5 | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | M2 | 42,00 | Galpão para almoxarifado - 5,00 x 3,00 = 15,00 m2<br>Barracão para refeitório - 4,00 x 3,00 = 12,00 m2<br>Barração para escritório - 5,00 x 3,00 = 15,00 m2<br>Total: 15,00 + 12,00 + 15,00 = 42,00 m2 |
| 1.6 | KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UND | 3,00 | 3,00 unidades |
| 1.7 | ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISÓRIA PARA SUPORTE DE CAIXA DÁGUA ELEVADA DE 1000 LITROS. AF_03/2024_PS | UND | 1,00 | 1 UNIDADE |
| 1.8 | CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 | UND | 1,00 | 1 UNIDADE |
| 1.9 | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS | M | 10,00 | 10,00 M |
| **2** | **GABIÃO** | | | |
| 2.1 | MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_03/2024 | M3 | 810,00 | Altura 9,00 m:<br>Área seção transversal =27,00 m2<br>Comprimento: 30,00 m<br>Volume: 27,00 x 30,00 = 810,00 M3 |

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6O GERADO POR RAILEN GOMES PENA SANTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 140 / 1567

2025-BJXRCB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 20:35 PÁGINA 3 / 8

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**OBRA:** RECONSTRUÇÃO DA RUA JALVES PAIVA E CONSTRUÇÃO DO MURO DE GABIÃO NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DO OURO

**LOCAL:** CÓRREGO DO OURO - VARGEM ALTA - ES

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | CÁLCULO |
|---|---|---|---|---|
| 2.2 | ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14 KM/H. AF_05/2020 | M3 | 2.250,00 | Área de escavação: (base de corte:10,0 + topo de corte: 5,00)/2 x altura:10)=75,00 m2 x 30,00 m = 2250,00 m3 |
| 2.3 | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 | M3 | 2.115,00 | **Aterro entre o muro e estrada:**<br>Área= 9,00 x 5,00 / 2,00 = 22,50 m2<br>Comprimento: 30,00 m<br>Volume: 22,50x30,00 = 675,00 m3<br>**Aterro para assentamento do muro:**<br>Altura: 6,00 m<br>Largura: 8,00 m<br>Comprimento:30,00 m<br>Volume: 6,00 x 8,00 x 30,00 = 1440,00 m3<br>Total: 675,00 + 1440,00 = 2115,00 m3 |
| 2.4 | Lastro de pedra de mão ou rachão - espalhamento manual | M3 | 210,00 | Área seção transversal =7,00 X 1,00 = 7,00m2<br>Comprimento: 30,00m<br>Volume: 7,00x30,00 = 210,00 m3 |
| **3** | **EXECUÇAÕ DO MURO GABIÃO** | | | |
| 3.1 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 | m2 | 450,00 | 75,00 X 6,00 = 450,00 m2 |
| 3.2 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | m | 150,00 | 75,00 x 2 lados = 150,00 m |
| 3.3 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 | m2 | 450,00 | 75,00 X 6,00 = 450,00 m2 |
| 3.4 | EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/201 | m | 75,00 | 1 lado da via = 75,00 m |

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6O GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 141 / 1567

2025-BJXRCB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 20:35 PÁGINA 4 / 8

DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**OBRA:** RECONSTRUÇÃO DA RUA JALVES PAIVA E CONSTRUÇÃO DO MURO DE GABIÃO NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DO OURO

**LOCAL:** CÓRREGO DO OURO - VARGEM ALTA - ES

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | CÁLCULO |
|---|---|---|---|---|
| **4** | **TRANSPORTE** | | | |
| 4.1 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3 x KM | 33.219,60 | **Transporte para pavimentação:**<br><br>Bloco intertravado: 450,00 m2 x 0,08 m = 36,00 m3<br>Meio-fio: 150,00 m x (0,15x0,30) = 6,75 m3<br>Distância de transporte: Fábrica de pré-moldados em Vila Esperança - Vargem Alta - ES: 6,40 km<br>Volume x Distância: (36,00 + 6,75) x 6,40 = 273,60 m3<br><br>**Transporte para execução do muro:**<br><br>Pedra de mão: 810,00 m3<br>Material para lastro: 210,00 m3<br>Distância de transporte: Ultramar mineração - Cachoeiro de Itapemirim - ES: 32,30 km<br>Volume x Distância: (810 + 210) x 32,30 = 32.946,00 m3 x km<br><br>**Total: 273,60 + 32946,00 = 33.219, 60 m3 x km** |

Vargem Alta - ES, 07 de janeiro de 2025.

**LORENÇO FERNANDES AZEREDO**
**ARQUITETO E URBANISTA - CAU/ES - A35329-9**

**ELIESER RABELLO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 142 / 1567
2025-BJXRCB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 20:35 PÁGINA 5 / 8
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

# DETALHAMENTO DO BDI

PROPONENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

OBRA: **RECONSTRUÇÃO DA RUA JALVES PAIVA E CONSTRUÇÃO DO MURO DE GABIÃO NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DO OURO**

CONTRATO:

**1. Regime de Contribuição Previdenciária**

Sem Desoneração

**2. Tipo de Intervenção**

Rodovias e Ferrovias

**3. Incidências sobre o custo**

| | | |
|---|---|---|
| Administração Central - **AC** | 3,45 | % |
| Riscos, Seguros e Garantias Contratuais - **R+S+G** | 1,33 | % |
| Administração Local - **AL** | 3,45 | % |
| Custos Financeiros - **CF** | 0,85 | % |
| Lucro - **L** | 5,11 | % |

**4 – Incidências sobre o preço de venda**

| | | |
|---|---|---|
| **Despesas Tributárias - I** | **7,65** | **%** |
| *Percentual da base de cálculo para o ISS:* | 100,00 | **%** |
| *Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):* | 5,00 | **%** |
| *COFINS* | 3,00 | % |
| *PIS* | 0,65 | % |
| *INSS* | 4,00 | % |

**5 – Demonstrativo de cálculo do BDI**

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L))}{(1-I)} - 1 = \mathbf{24,23\%}$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Rodovias e Ferrovias é de 100 %, com a respectiva alíquota de 5 %

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Sem Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Vargem Alta - ES, 07 de janeiro de 2025.

Eng./Arq. **LORENÇO FERNANDES AZEREDO**
CREA/CAU: CAU A 35329-9

Nome **ELIESER RABELLO**
Cargo PREFEITO MUNICIPAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 143 / 1567
2025-BJXRCB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 20:35 PÁGINA 6 / 8
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO | RECONSTRUÇÃO DA RUA JALVES PAIVA E CONSTRUÇÃO DO MURO DE GABIÃO NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DO OURO | | Prazo: 120 dias |
|---|---|---|---|
| | LOCAL: | CÓRREGO DO OURO - VARGEM ALTA - ES | |

| Item | Serviços | Valor | Inc. % | 30 dias | 60 dias | 90 dias | 120 dias | 150 dias | Valor Total Serviços |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS | 42.220,92 | 3,24% | 42.220,92 | | | | | 42.220,92 |
| 2 | EXECUÇAÕ DO MURO GABIÃO | 1.160.822,70 | 89,17% | 232.164,54 | 232.164,54 | 232.164,54 | 232.164,54 | 232.164,54 | 1.160.822,70 |
| 3 | RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO | 67.850,25 | 5,21% | | | | 27.140,10 | 40.710,15 | 67.850,25 |
| 4 | TRANSPORTE | 30.894,23 | 2,37% | 7.723,56 | 7.723,56 | 7.723,56 | 7.723,56 | | 30.894,23 |
| Valor das Parcelas | | **1.301.788,10** | **100%** | 282.109,02 | 239.888,10 | 239.888,10 | 267.028,20 | 272.874,69 | **1.301.788,10** |
| Valor Acumulado | | | | 282.109,02 | 521.997,12 | 761.885,21 | 1.028.913,41 | 1.301.788,10 | |

Vargem Alta - ES, 07 de janeiro de 2025.

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU/ES - A35329-9

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 144 / 1567
2025-BJXRCB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 20:35 PÁGINA 7 / 8
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS**
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 07/01/2025 20:35:34 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 07/01/2025 20:35:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BJXRCB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 145 / 1567

2025-BJXRCB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 20:35 PÁGINA 8 / 8

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **07/01/2025 20:36:22** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**
PMVA - ENG - ENGENHARIA

**DESTINO**
ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)**
#43 - 2025-BJXRCB - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RECONSTRUÇÃO DE RUA E MURO DE GABIÃO EM CÓRREGO DO OURO
#44 - 2025-35D5TQ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**MENSAGEM**

Segue planilha orçamentária, memória de cálculo, bdi e cronograma atualizados conforme ultima data base disponível.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS**
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 07/01/2025 20:36:22 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 07/01/2025 20:36:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-35D5TQ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 146 / 1567

2025-35D5TQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 20:36 PÁGINA 1 / 1

**MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**
**Secretaria Municipal de Gabinete - SEGAB**

# PROJETO BÁSICO

**versão 4**

**Modalidade de licitação:**

( ) Dispensa

(x) Concorrência

**Tipo:**

( ) Direta

(x) Indireta

**Regime de execução:**

( ) Empreitada por preço unitário

( ) Empreitada integral

( ) Contratação integrada

(x) Empreitada por preço global

( ) Contratação por tarefa

( ) Contratação semi-integrada

**Critério de julgamento:**

(x) Menor preço

( ) Técnica e preço

( ) Maior desconto

( ) Melhor técnica ou conteúdo artístico

( ) Maior retorno econômico

## 1. OBJETO

1.1 Execução de obras de reconstrução da via de acesso (75m) à Córrego do Ouro e construção de muro de gabião (30m) para contenção da via.

## 2. JUSTIFICATIVA

O município de Vargem Alta foi atingido por fortes chuvas no dia 22/03/2024 que atingiu, dentre outros, vários equipamentos públicos, comprometendo as estruturas físicas e danificando os bens que ali se encontravam.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 147 / 1567
2025-B6PK32 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 12:31 PÁGINA 1 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Tal situação incorreu para a decretação de estado de calamidade pública por meio do Decreto 5182, de 23 de março de 2024, em virtude do desastre classificado e codificado por INUNDAÇÃO – COBRADE 1.2.1.0.1, conforme o anexo da Portaria MDR nº 260/2022.

Assim, a contratação visa o restabelecimento do funcionamento das estruturas, com vistas ao acesso da população aos serviços públicos, prestados em qualidade e quantidade suficientes, a fim de que a população não seja prejudicada.

A contratação para a execução da obra de reconstrução da via de acesso à Córrego do Ouro e construção de muro de gabião para contenção da via ocorrerá por meio de Concorrência Pública, conforme previsto na legislação vigente, em razão da inexistência de recursos próprios no orçamento do município para a realização da obra.

O município aguardava a liberação de recursos financeiros por parte da Defesa Civil Nacional, tendo em vista a situação emergencial que motivou o pedido de apoio para a execução da obra. Recentemente, após o fim do Decreto de Emergência, o recurso foi finalmente liberado, o que viabiliza o início do processo licitatório.

Quanto aos recursos financeiros, serão utilizados recursos da Portaria 2196, de 20 de junho 2024 (REC-ES-3205036-20240621-03), da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Mostra-se também viável econômica e tecnicamente, considerando que devido à chuva essa localidade sofreu grande erosão e enxurrada, impossibilitando a trafegabilidade da via, deixando a mesma instável, a construção do muro de gabião permitirá aumentar a largura da via, e facilitará o escoamento da produção agrícola, além de devolver a qualidade de transito no local, permitindo a passagem de todo tipo de veículo.

## 3. VALORES REFERENCIAIS

**Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)**

| Item | Especificação/Descrição (Especificação Técnica) | Unidade | Quant. | Valor aferido conforme planilha orçamentária |
|---|---|---|---|---|
| 01 | RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75M) À CÓRREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30M) PARA CONTENÇÃO DA VIA | serv | 01 | **R$ 1.301.788,10** |

3.1 – Em anexo segue planilha orçamentária, memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro e detalhamento do BDI.

## 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| |
|---|
| Órgão:030 – GABINETE DO PREFEITO |
| Unidade:200 – COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL |
| 030200.0618200042.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVÍL |
| Elemento de Despesa:449051 |
| Fonte de Recurso:18990000 |
| Ficha: 0072 |

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 148 / 1567
2025-B6PK32 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 12:31 PÁGINA 2 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

## 5.LOCAIS DE EXECUÇÃO DA OBRA

A obra ser executada no local abaixo especificado:

**Endereço:** Estrada que liga a comunidade de Morro do Sal à Córrego do Ouro, conforme endereço na planilha orçamentária

**Telefone de contato:** (28) 3528-1900/ (28) 99928-4794

## 6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.

A entrega deverá ser realizada após a execução total da obra, em conformidade com os projetos aprovados.

O prazo máximo para execução da obra é de 06 (seis) meses, conforme cronograma físico-financeiro.

O prazo máximo de vigência do contrato é de 07 (sete) meses.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

A prorrogação do prazo de execução do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

## 7. HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica:

- Cédula de Identidade dos sócios da empresa;

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 149 / 1567
2025-B6PK32 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 12:31 PÁGINA 3 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n°. 5.452, de 1°. de maio de 1943. (Incluído pela Lei n°. 12.440, de 2011).

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

- Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

- Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

- - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

- No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e na forma da lei;

- Consideram-se “já exigíveis” as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 150 / 1567

2025-B6PK32 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 12:31 PÁGINA 4 / 15

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

- É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

- As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

- Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

- A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um (<=1,0), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} >= 1,0$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} >= 1,0$$

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} <= 1,0$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,0$$

- Os índices LG, SG, EG e LC deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados em formulário próprio, com os Cálculos dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para execução das obras e serviços, que faz parte deste Edital, devendo sofrer verificação pela Comissão, para fins de habilitação;

- O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

- Garantia de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, ou seja, R$ 12.803,70 (doze mil e oitocentos e três reais e setenta centavos), podendo ser apresentado, na forma do art. 96, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes;

II – Caução em título da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

III - Seguro-garantia;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 151 / 1567
2025-B6PK32 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 12:31 PÁGINA 5 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

- O Agente de Contratação verificará mediante consulta “on line” nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);

- Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Habilitação Técnica:

- Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação.

- Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo à execução dos serviços idênticos ou similares que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

| |
|---|
| **Item 2.1 -** MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_03/2024 |
| **Item 3.3 -** EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 |

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 152 / 1567
2025-B6PK32 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 12:31 PÁGINA 6 / 15
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT; ou o relacionado em declaração que indique a contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, sendo necessária a apresentação do vínculo com a empresa no momento da contratação.

No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei n° 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

**Comprovação da capacidade técnico-operacional** de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a identificação do declarante e de sua habilitação perante o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber.

| **ESPECIFICAÇÃO** | **QUANT.** |
|---|---|
| **Item 2.1** - MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_03/2024 | 200,00 m3 |
| **Item 3.3** - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 | 150,00 m2 |

Outros documentos:

- Comprovação da condição de micro ou pequena empresa através da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, bem como suas alterações – Anexo II;

- A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

- A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 153 / 1567
2025-B6PK32 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 12:31 PÁGINA 7 / 15
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

- Declaração conjunta conforme modelo do Anexo III, onde conste:

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;

- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da SLTI do MPOG;

- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

- Declaração de concordância em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores. Essa declaração somente será necessária caso a licitante não se enquadre como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

## 8. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

**REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

**Nome do servidor:** Dione Rafael Fagundes Betini

**Nº matrícula:** 010187

**Função/ Cargo:** Coordenador de Defesa Civil

**Lotação:** Secretaria Municipal de Gabinete

**Suplente**

**Nome do servidor:** Sandra Gueller Barlez

**Nº matrícula:** 008821

**Função/ Cargo:** Assessora

**Lotação:** Secretaria Municipal de Gabinete

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

Da fiscalização administrativa

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 154 / 1567
2025-B6PK32 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 12:31 PÁGINA 8 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

Cabe ao fiscal administrativo:

- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

- Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

- Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

- Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Da fiscalização técnica

Cabe ao fiscal técnico: **Lorenço Fernandes Azeredo (CAU A35329-9)**

- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;

- Indicar as eventuais glosas das faturas;

- Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;

- Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

## 9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contrato.

- Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 155 / 1567
2025-B6PK32 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 12:31 PÁGINA 9 / 15
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

- O termo de recebimento definitivo é responsável para a liberação da garantia de contratação.

- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela legislação pertinente.

## 10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

- Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.

- Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

## 11.RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

- A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

- Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;

- Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 156 / 1567
2025-B6PK32 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 12:31 PÁGINA 10 / 15
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

- Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

- Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

- Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;

- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

- Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sustentabilidade

- Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

- A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

- Para tanto, a contratada deverá atender minimamente aos requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 157 / 1567
2025-B6PK32 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 12:31 PÁGINA 11 / 15
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
e) Lei n° 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

-

Garantia de execução

- Após a assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de serviço, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do conforme art. 98 da NLLC, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes;

II – Caução em título da dívida pública, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

- A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

- Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

- Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

- Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

- A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

- No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

Penalidades

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 158 / 1567
2025-B6PK32 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 12:31 PÁGINA 12 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

- No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

- Pela infração prevista na alínea “a” do item 20.1, será aplicada:

- Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

- Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

- Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

- Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

- Pela infração prevista na alínea “b” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “c” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “f” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “g” do item 20.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

- Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 159 / 1567
2025-B6PK32 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 12:31 PÁGINA 13 / 15
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

- Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

- As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

- Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

- Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas a serem previstas no edital.

Reajuste

- Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

- O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

**a) "SINOPI-ES - Data Base: NOVEMBRO/2024**

**SICRO-ES - Data Base: OUTUBRO/2024"**

- Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

- Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção, considerando-se como data-base o mês correspondente à data da apresentação de proposta comercial.

- O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

Vargem Alta, 08 de janeiro de 2025

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO:

**JOSÉ RICARDO VILELA SCARAMUSSA**
**CHEFE DE DEPARTAMENTO**
**CEPDEC - SEGAB**

GESTOR RESPONSÁVEL:

**ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO**
**SEGAB - SEGAB**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 160 / 1567
2025-B6PK32 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 12:31 PÁGINA 14 / 15
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI**
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 08/01/2025 12:27:04 -03:00

**JOSE RICARDO VILELA SCARAMUSSA**
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DEFCIV - SEGAB - PMVA
assinado em 08/01/2025 12:31:05 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 08/01/2025 12:31:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-B6PK32

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 161 / 1567

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **08/01/2025 12:51:03** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**
ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)

**DESTINO**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)**
#45 - 2025-B6PK32 - PROJETO BÁSICO - MURO GABIÃO
#46 - 2025-8WBPFM - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**MENSAGEM**

Segue Projeto Básico atualizado.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI**
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 08/01/2025 12:51:03 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 08/01/2025 12:51:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8WBPFM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 162 / 1567

2025-8WBPFM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 12:51 PÁGINA 1 / 1

# TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **08/01/2025 13:56:34** - Horário de Brasília - UTC-3

**LOCAL**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTOS DESENTRANHADOS (3)**
#14 - 2024-5X296N - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
#28 - 2024-X2ML3W - PROJETO BÁSICO - MURO GABIÃO
#38 - 2024-GJZW3R - PROJETO BÁSICO - MURO GABIÃO

**DOCUMENTO ENTRANHADO**
#47 - 2025-KVFM33 - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**JUSTIFICATIVA**
Entranhadas novas versões dos documentos devidamente retificadas.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 08/01/2025 13:56:34 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 08/01/2025 13:56:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KVFM33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 163 / 1567

2025-KVFM33 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 13:56 PÁGINA 1 / 1

# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **08/01/2025 14:13:13** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DESTINO**
ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO - GASEGAB - SEGAB - PMVA)

**DOCUMENTO ENTRANHADO**
#48 - 2025-VLG0VN - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**MENSAGEM**

Para adequar a dotação orçamentária no projeto básico.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 08/01/2025 14:13:13 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 08/01/2025 14:13:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VLG0VN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 164 / 1567

2025-VLG0VN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 14:13 PÁGINA 1 / 1

**MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**
**Secretaria Municipal de Gabinete - SEGAB**

# PROJETO BÁSICO

**versão 4**

**Modalidade de licitação:**

( ) Dispensa

(x) Concorrência

**Tipo:**

( ) Direta

(x) Indireta

**Regime de execução:**

( ) Empreitada por preço unitário

( ) Empreitada integral

( ) Contratação integrada

(x) Empreitada por preço global

( ) Contratação por tarefa

( ) Contratação semi-integrada

**Critério de julgamento:**

(x) Menor preço

( ) Técnica e preço

( ) Maior desconto

( ) Melhor técnica ou conteúdo artístico

( ) Maior retorno econômico

## 1. OBJETO

1.1 Execução de obras de reconstrução da via de acesso (75m) à Córrego do Ouro e construção de muro de gabião (30m) para contenção da via.

## 2. JUSTIFICATIVA

O município de Vargem Alta foi atingido por fortes chuvas no dia 22/03/2024 que atingiu, dentre outros, vários equipamentos públicos, comprometendo as estruturas físicas e danificando os bens que ali se encontravam.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 165 / 1567
2025-5QVGX5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:48 PÁGINA 1 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Tal situação incorreu para a decretação de estado de calamidade pública por meio do Decreto 5182, de 23 de março de 2024, em virtude do desastre classificado e codificado por INUNDAÇÃO – COBRADE 1.2.1.0.1, conforme o anexo da Portaria MDR nº 260/2022.

Assim, a contratação visa o restabelecimento do funcionamento das estruturas, com vistas ao acesso da população aos serviços públicos, prestados em qualidade e quantidade suficientes, a fim de que a população não seja prejudicada.

A contratação para a execução da obra de reconstrução da via de acesso à Córrego do Ouro e construção de muro de gabião para contenção da via ocorrerá por meio de Concorrência Pública, conforme previsto na legislação vigente, em razão da inexistência de recursos próprios no orçamento do município para a realização da obra.

O município aguardava a liberação de recursos financeiros por parte da Defesa Civil Nacional, tendo em vista a situação emergencial que motivou o pedido de apoio para a execução da obra. Recentemente, após o fim do Decreto de Emergência, o recurso foi finalmente liberado, o que viabiliza o início do processo licitatório.

Quanto aos recursos financeiros, serão utilizados recursos da Portaria 2196, de 20 de junho 2024 (REC-ES-3205036-20240621-03), da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Mostra-se também viável econômica e tecnicamente, considerando que devido à chuva essa localidade sofreu grande erosão e enxurrada, impossibilitando a trafegabilidade da via, deixando a mesma instável, a construção do muro de gabião permitirá aumentar a largura da via, e facilitará o escoamento da produção agrícola, além de devolver a qualidade de transito no local, permitindo a passagem de todo tipo de veículo.

## 3. VALORES REFERENCIAIS

**Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)**

| Item | Especificação/Descrição (Especificação Técnica) | Unidade | Quant. | Valor aferido conforme planilha orçamentária |
|---|---|---|---|---|
| 01 | RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75M) À CÓRREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30M) PARA CONTENÇÃO DA VIA | serv | 01 | **R$ 1.301.788,10** |

3.1 – Em anexo segue planilha orçamentária, memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro e detalhamento do BDI.

## 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| |
|---|
| Órgão:030 – GABINETE DO PREFEITO |
| Unidade:200 – COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL |
| 030200.0618200042.190 |
| Elemento de Despesa:449051 |
| Fonte de Recurso:18990000 |
| Ficha: 0072 |

## 5.LOCAIS DE EXECUÇÃO DA OBRA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 166 / 1567
2025-5QVGX5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:48 PÁGINA 2 / 15
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

A obra ser executada no local abaixo especificado:

**Endereço:** Estrada que liga a comunidade de Morro do Sal à Córrego do Ouro, conforme endereço na planilha orçamentária

**Telefone de contato:** (28) 3528-1900/ (28) 99928-4794

## 6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.

A entrega deverá ser realizada após a execução total da obra, em conformidade com os projetos aprovados.

O prazo máximo para execução da obra é de 06 (seis) meses, conforme cronograma físico-financeiro.

O prazo máximo de vigência do contrato é de 07 (sete) meses.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

A prorrogação do prazo de execução do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

## 7. HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica:

- Cédula de Identidade dos sócios da empresa;

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 167 / 1567
2025-5QVGX5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:48 PÁGINA 3 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n°. 5.452, de 1°. de maio de 1943. (Incluído pela Lei n°. 12.440, de 2011).

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

- Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

- Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

- - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

- No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e na forma da lei;

- Consideram-se “já exigíveis” as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

- O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 168 / 1567
2025-5QVGX5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:48 PÁGINA 4 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

- As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

- Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

- A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um (<=1,0), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} >= 1,0$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} >= 1,0$$

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} <= 1,0$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} >1,0$$

- Os índices LG, SG, EG e LC deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados em formulário próprio, com os Cálculos dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para execução das obras e serviços, que faz parte deste Edital, devendo sofrer verificação pela Comissão, para fins de habilitação;

- O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

- Garantia de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, ou seja, R$ 130.178,81 (cento e trinta mil e cento e setenta e oito reais e oitenta e um centavos), podendo ser apresentado, na forma do art. 96, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes;

II – Caução em título da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 169 / 1567
2025-5QVGX5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:48 PÁGINA 5 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

- O Agente de Contratação verificará mediante consulta “on line” nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);

- Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Habilitação Técnica:

- Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação.

- Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo à execução dos serviços idênticos ou similares que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

| |
|---|
| **Item 2.1 -** MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_03/2024 |
| **Item 3.3 -** EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 |

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT; ou o relacionado em declaração que indique a contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, sendo necessária a apresentação do vínculo com a empresa no momento da contratação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 170 / 1567
2025-5QVGX5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:48 PÁGINA 6 / 15
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei n° 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

**Comprovação da capacidade técnico-operacional** de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a identificação do declarante e de sua habilitação perante o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber.

| ESPECIFICAÇÃO | QUANT. |
|---|---|
| **Item 2.1** - MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_03/2024 | 200,00 m3 |
| **Item 3.3** - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 | 150,00 m2 |

Outros documentos:

- Comprovação da condição de micro ou pequena empresa através da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, bem como suas alterações – Anexo II;

- A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

- A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

- Declaração conjunta conforme modelo do Anexo III, onde conste:

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;

- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 171 / 1567
2025-5QVGX5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:48 PÁGINA 7 / 15
SEM VALOR DOCUMENTO DESENTRANHADO DO PROCESSO

- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da SLTI do MPOG;

- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

- Declaração de concordância em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores. Essa declaração somente será necessária caso a licitante não se enquadre como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

## 8. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

**REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

**Nome do servidor:** Dione Rafael Fagundes Betini

**Nº matrícula:** 010187

**Função/ Cargo:** Coordenador de Defesa Civil

**Lotação:** Secretaria Municipal de Gabinete

**Suplente**

**Nome do servidor:** Sandra Gueller Barlez

**Nº matrícula:** 008821

**Função/ Cargo:** Assessora

**Lotação:** Secretaria Municipal de Gabinete

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

Da fiscalização administrativa

- O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

Cabe ao fiscal administrativo:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 172 / 1567
2025-5QVGX5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:48 PÁGINA 8 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

- Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

- Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

- Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Da fiscalização técnica

Cabe ao fiscal técnico: **Lorenço Fernandes Azeredo (CAU A35329-9)**

- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;

- Indicar as eventuais glosas das faturas;

- Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;

- Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

## 9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contrato.

- Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.

- O termo de recebimento definitivo é responsável para a liberação da garantia de contratação.

- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela legislação pertinente.

## 10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 173 / 1567
2025-5QVGX5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:48 PÁGINA 9 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

- Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.

- Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

## 11.RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

- A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

- Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;

- Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;

- Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 174 / 1567
2025-5QVGX5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:48 PÁGINA 10 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

- Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

- Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;

- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

- Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sustentabilidade

- Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

- A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

- Para tanto, a contratada deverá atender minimamente aos requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
e) Lei n° 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 175 / 1567
2025-5QVGX5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:48 PÁGINA 11 / 15
DOCUMENTO NESTE PROCESSO SEM VALOR APRESENTRANHADO

f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

-

Garantia de execução

- Após a assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de serviço, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do conforme art. 98 da NLLC, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes;

II – Caução em título da dívida pública, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

- A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

- Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

- Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

- Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

- A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

- No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

Penalidades

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 176 / 1567
2025-5QVGX5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:48 PÁGINA 12 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

- No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

- Pela infração prevista na alínea “a” do item 20.1, será aplicada:

- Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

- Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

- Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

- Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

- Pela infração prevista na alínea “b” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “c” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “f” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “g” do item 20.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

- Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

- Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

- As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 177 / 1567
2025-5QVGX5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:48 PÁGINA 13 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

- Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas a serem previstas no edital.

Reajuste

- Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

- O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

**a) "SINOPI-ES - Data Base: NOVEMBRO/2024**

**SICRO-ES - Data Base: OUTUBRO/2024"**

- Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

- Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção, considerando-se como data-base o mês correspondente à data da apresentação de proposta comercial.

- O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

Vargem Alta, 08 de janeiro de 2025

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO:

**JOSÉ RICARDO VILELA SCARAMUSSA**
**CHEFE DE DEPARTAMENTO**
**CEPDEC - SEGAB**

GESTOR RESPONSÁVEL:

**ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO**
**SEGAB - SEGAB**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 178 / 1567
2025-5QVGX5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:48 PÁGINA 14 / 15
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOSE RICARDO VILELA SCARAMUSSA**
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DEFCIV - SEGAB - PMVA
assinado em 08/01/2025 15:48:51 -03:00

**ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI**
SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO
GASEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 08/01/2025 15:47:45 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 08/01/2025 15:48:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5QVGX5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 179 / 1567

2025-5QVGX5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:48 PÁGINA 15 / 15

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **08/01/2025 15:49:18** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**
ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO - GASEGAB - SEGAB - PMVA)

**DESTINO**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)**
#49 - 2025-5QVGX5 - PROJETO BÁSICO - MURO GABIÃO
#50 - 2025-912P4Z - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**MENSAGEM**

Segue para providências.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI**
SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO
GASEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 08/01/2025 15:49:18 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 08/01/2025 15:49:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO - GASEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-912P4Z

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 180 / 1567

2025-912P4Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:49 PÁGINA 1 / 1

# TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **08/01/2025 15:50:56** - Horário de Brasília - UTC-3

**LOCAL**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTO DESENTRANHADO**
#45 - 2025-B6PK32 - PROJETO BÁSICO - MURO GABIÃO

**DOCUMENTO ENTRANHADO**
#51 - 2025-NJHG6C - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**JUSTIFICATIVA**

Entranhada nova versão do documento devidamente corrigida.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 08/01/2025 15:50:56 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 08/01/2025 15:50:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NJHG6C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 181 / 1567

2025-NJHG6C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:50 PÁGINA 1 / 1

# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **08/01/2025 15:54:50** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DESTINO**
ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO - GASEGAB - SEGAB - PMVA)

**DOCUMENTO ENTRANHADO**
#52 - 2025-RVKJ03 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**MENSAGEM**

Para correção da Garantia de 1% (um por cento) no projeto básico.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 08/01/2025 15:54:50 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 08/01/2025 15:54:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RVKJ03

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 182 / 1567

2025-RVKJ03 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:54 PÁGINA 1 / 1

# TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **09/01/2025 09:07:38** - Horário de Brasília - UTC-3

**LOCAL**
ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO - GASEGAB - SEGAB - PMVA)

**DOCUMENTO DESENTRANHADO**
#49 - 2025-5QVGX5 - PROJETO BÁSICO - MURO GABIÃO

**DOCUMENTO ENTRANHADO**
#53 - 2025-1631Z4 - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**JUSTIFICATIVA**
Documento com erro.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI**
SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO
GASEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 09/01/2025 09:07:38 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 09/01/2025 09:07:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO - GASEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1631Z4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 183 / 1567

2025-1631Z4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2025 09:07 PÁGINA 1 / 1

**MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**
**Secretaria Municipal de Gabinete - SEGAB**

# PROJETO BÁSICO

**versão 4**

**Modalidade de licitação:**

( ) Dispensa

(x) Concorrência

**Tipo:**

( ) Direta

(x) Indireta

**Regime de execução:**

( ) Empreitada por preço unitário

( ) Empreitada integral

( ) Contratação integrada

(x) Empreitada por preço global

( ) Contratação por tarefa

( ) Contratação semi-integrada

**Critério de julgamento:**

(x) Menor preço

( ) Técnica e preço

( ) Maior desconto

( ) Melhor técnica ou conteúdo artístico

( ) Maior retorno econômico

## 1. OBJETO

1.1 Execução de obras de reconstrução da via de acesso (75m) à Córrego do Ouro e construção de muro de gabião (30m) para contenção da via.

## 2. JUSTIFICATIVA

O município de Vargem Alta foi atingido por fortes chuvas no dia 22/03/2024 que atingiu, dentre outros, vários equipamentos públicos, comprometendo as estruturas físicas e danificando os bens que ali se encontravam.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 184 / 1567
2025-72TP8Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2025 09:28 PÁGINA 1 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Tal situação incorreu para a decretação de estado de calamidade pública por meio do Decreto 5182, de 23 de março de 2024, em virtude do desastre classificado e codificado por INUNDAÇÃO – COBRADE 1.2.1.0.1, conforme o anexo da Portaria MDR nº 260/2022.

Assim, a contratação visa o restabelecimento do funcionamento das estruturas, com vistas ao acesso da população aos serviços públicos, prestados em qualidade e quantidade suficientes, a fim de que a população não seja prejudicada.

A contratação para a execução da obra de reconstrução da via de acesso à Córrego do Ouro e construção de muro de gabião para contenção da via ocorrerá por meio de Concorrência Pública, conforme previsto na legislação vigente, em razão da inexistência de recursos próprios no orçamento do município para a realização da obra.

O município aguardava a liberação de recursos financeiros por parte da Defesa Civil Nacional, tendo em vista a situação emergencial que motivou o pedido de apoio para a execução da obra. Recentemente, após o fim do Decreto de Emergência, o recurso foi finalmente liberado, o que viabiliza o início do processo licitatório.

Quanto aos recursos financeiros, serão utilizados recursos da Portaria 2196, de 20 de junho 2024 (REC-ES-3205036-20240621-03), da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Mostra-se também viável econômica e tecnicamente, considerando que devido à chuva essa localidade sofreu grande erosão e enxurrada, impossibilitando a trafegabilidade da via, deixando a mesma instável, a construção do muro de gabião permitirá aumentar a largura da via, e facilitará o escoamento da produção agrícola, além de devolver a qualidade de transito no local, permitindo a passagem de todo tipo de veículo.

## 3. VALORES REFERENCIAIS

**Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)**

| Item | Especificação/Descrição (Especificação Técnica) | Unidade | Quant. | Valor aferido conforme planilha orçamentária |
|---|---|---|---|---|
| 01 | RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75M) À CÓRREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30M) PARA CONTENÇÃO DA VIA | serv | 01 | **R$ 1.301.788,10** |

3.1 – Em anexo segue planilha orçamentária, memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro e detalhamento do BDI.

## 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| |
|---|
| Órgão:030 – GABINETE DO PREFEITO |
| Unidade:200 – COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL |
| 030200.0618200042.190 |
| Elemento de Despesa:449051 |
| Fonte de Recurso:18990000 |
| Ficha: 0072 |

## 5.LOCAIS DE EXECUÇÃO DA OBRA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 185 / 1567
2025-72TP8Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2025 09:28 PÁGINA 2 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

A obra ser executada no local abaixo especificado:

**Endereço:** Estrada que liga a comunidade de Morro do Sal à Córrego do Ouro, conforme endereço na planilha orçamentária

**Telefone de contato:** (28) 3528-1900/ (28) 99928-4794

## 6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.

A entrega deverá ser realizada após a execução total da obra, em conformidade com os projetos aprovados.

O prazo máximo para execução da obra é de 06 (seis) meses, conforme cronograma físico-financeiro.

O prazo máximo de vigência do contrato é de 07 (sete) meses.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

A prorrogação do prazo de execução do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

## 7. HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica:

- Cédula de Identidade dos sócios da empresa;

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 186 / 1567
2025-72TP8Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2025 09:28 PÁGINA 3 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n°. 5.452, de 1°. de maio de 1943. (Incluído pela Lei n°. 12.440, de 2011).

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

- Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

- Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

- - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

- No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e na forma da lei;

- Consideram-se “já exigíveis” as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

- O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 187 / 1567

2025-72TP8Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2025 09:28 PÁGINA 4 / 15

DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

- É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

- As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

- Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

- A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um (<=1,0), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} >= 1,0$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} >= 1,0$$

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} <= 1,0$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,0$$

- Os índices LG, SG, EG e LC deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados em formulário próprio, com os Cálculos dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para execução das obras e serviços, que faz parte deste Edital, devendo sofrer verificação pela Comissão, para fins de habilitação;

- O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

- Garantia de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, ou seja, R$ 13.017,88 (treze mil e dezessete reais e oitenta e oito centavos), podendo ser apresentado, na forma do art. 96, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes;

II – Caução em título da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 188 / 1567

2025-72TP8Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2025 09:28 PÁGINA 5 / 15

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

- O Agente de Contratação verificará mediante consulta “on line” nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);

- Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Habilitação Técnica:

- Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação.

- Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo à execução dos serviços idênticos ou similares que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

| |
|---|
| **Item 2.1 -** MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_03/2024 |
| **Item 3.3 -** EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 |

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT; ou o relacionado em declaração que indique a contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, sendo necessária a apresentação do vínculo com a empresa no momento da contratação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 189 / 1567

2025-72TP8Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2025 09:28 PÁGINA 6 / 15

No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei n° 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

**Comprovação da capacidade técnico-operacional** de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a identificação do declarante e de sua habilitação perante o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber.

| ESPECIFICAÇÃO | QUANT. |
|---|---|
| **Item 2.1** - MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_03/2024 | 200,00 m3 |
| **Item 3.3** - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 | 150,00 m2 |

Outros documentos:

- Comprovação da condição de micro ou pequena empresa através da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, bem como suas alterações – Anexo II;

- A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

- A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

- Declaração conjunta conforme modelo do Anexo III, onde conste:

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;

- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 190 / 1567
2025-72TP8Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2025 09:28 PÁGINA 7 / 15
SEM VALOR DOCUMENTO DESENTRANHADO DO PROCESSO

- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da SLTI do MPOG;

- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

- Declaração de concordância em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores. Essa declaração somente será necessária caso a licitante não se enquadre como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

## 8. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

**REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

**Nome do servidor:** Dione Rafael Fagundes Betini

**Nº matrícula:** 010187

**Função/ Cargo:** Coordenador de Defesa Civil

**Lotação:** Secretaria Municipal de Gabinete

**Suplente**

**Nome do servidor:** Sandra Gueller Barlez

**Nº matrícula:** 008821

**Função/ Cargo:** Assessora

**Lotação:** Secretaria Municipal de Gabinete

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

Da fiscalização administrativa

- O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

Cabe ao fiscal administrativo:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 191 / 1567

2025-72TP8Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2025 09:28 PÁGINA 8 / 15

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

- Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

- Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

- Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Da fiscalização técnica

Cabe ao fiscal técnico: **Lorenço Fernandes Azeredo (CAU A35329-9)**

- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;

- Indicar as eventuais glosas das faturas;

- Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;

- Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

## 9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contrato.

- Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.

- O termo de recebimento definitivo é responsável para a liberação da garantia de contratação.

- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela legislação pertinente.

## 10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 192 / 1567
2025-72TP8Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2025 09:28 PÁGINA 9 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

- Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.

- Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

## 11.RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

- A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

- Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;

- Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;

- Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 193 / 1567
2025-72TP8Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2025 09:28 PÁGINA 10 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

- Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

- Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;

- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

- Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sustentabilidade

- Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

- A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

- Para tanto, a contratada deverá atender minimamente aos requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
e) Lei n° 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 194 / 1567
2025-72TP8Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2025 09:28 PÁGINA 11 / 15
DOCUMENTO NESTE PROCESSO SEM VALOR APRESENTRANHADO

f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

-

Garantia de execução

- Após a assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de serviço, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do conforme art. 98 da NLLC, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes;

II – Caução em título da dívida pública, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

- A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

- Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

- Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

- Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

- A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

- No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

Penalidades

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 195 / 1567
2025-72TP8Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2025 09:28 PÁGINA 12 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

- No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

- Pela infração prevista na alínea “a” do item 20.1, será aplicada:

- Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

- Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

- Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

- Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

- Pela infração prevista na alínea “b” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “c” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “f” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “g” do item 20.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

- Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

- Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

- As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 196 / 1567
2025-72TP8Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2025 09:28 PÁGINA 13 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

- Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas a serem previstas no edital.

Reajuste

- Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

- O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

**a) "SINOPI-ES - Data Base: NOVEMBRO/2024**

**SICRO-ES - Data Base: OUTUBRO/2024"**

- Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

- Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção, considerando-se como data-base o mês correspondente à data da apresentação de proposta comercial.

- O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

Vargem Alta, 09 de janeiro de 2025

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO:

**JOSÉ RICARDO VILELA SCARAMUSSA**
**CHEFE DE DEPARTAMENTO**
**CEPDEC - SEGAB**

GESTOR RESPONSÁVEL:

**ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO**
**SEGAB - SEGAB**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 197 / 1567
2025-72TP8Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2025 09:28 PÁGINA 14 / 15
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOSE RICARDO VILELA SCARAMUSSA**
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DEFCIV - SEGAB - PMVA
assinado em 09/01/2025 09:28:55 -03:00

**ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI**
SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO
GASEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 09/01/2025 09:12:29 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 09/01/2025 09:28:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-72TP8Z

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 198 / 1567

# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **09/01/2025 09:39:18** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**
ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO - GASEGAB - SEGAB - PMVA)

**DESTINO**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)**
#54 - 2025-72TP8Z - PROJETO BÁSICO - MURO GABIÃO
#55 - 2025-RBZ7PV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**MENSAGEM**

Segue projeto básico.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI**
SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO
GASEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 09/01/2025 09:39:18 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 09/01/2025 09:39:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO - GASEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RBZ7PV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 199 / 1567

2025-RBZ7PV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2025 09:39 PÁGINA 1 / 1

# TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Processo Nº: 2024-SPS6Q

A vista dos elementos contidos na instrução do presente processo devidamente justificado:

Eu, Elieser Rabello, Prefeito Municipal de Vargem Alta, no uso das atribuições legais, tenho ciência e autorizo a realização de licitação visando o (a) RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75m) À CORREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30m) PARA CONTENÇÃO DA VIA, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Gabinete, por intermédio da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, desde que fique comprovada a existência de dotação orçamentária para tal fim.

Vargem Alta/ES, 09 de janeiro de 2025.

_____
**ELIESER RABELLO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 200 / 1567

2025-WG1M50 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2025 12:23 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELIESER RABELLO**
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 09/01/2025 12:23:56 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 09/01/2025 12:23:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WG1M50

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 201 / 1567

# TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **09/01/2025 12:24:26** - Horário de Brasília - UTC-3

**LOCAL**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)**
#56 - 2025-WG1M50 - 14.133 TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO
#57 - 2025-41BTRV - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**JUSTIFICATIVA**

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 09/01/2025 12:24:26 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 09/01/2025 12:24:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-41BTRV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 202 / 1567

2025-41BTRV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2025 12:24 PÁGINA 1 / 1

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# ÓRGÃO OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUINTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2023 – Nº 2119

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## DECRETOS

**DECRETO Nº 4948, DE 18 DE MAIO DE 2023.**

**NOMEIA O SR. ISMAEL DA SILVA NO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO CC-IV.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **ISMAEL DA SILVA** para o exercício do Cargo Comissionado de Chefe de Departamento Administrativo - CC-IV, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 18 de maio de 2023.

***ELIESER RABELLO***

***Prefeito Municipal***

---

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 090/2023**

**REVOGA A PORTARIA Nº 052, DE 24 DE MARÇO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica revogada a Portaria nº 052, de 24 de março de 2023, que designou Agentes de Contratação, para condução dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/05/2023.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta - ES, 18 de maio de 2023.

***ELIESER RABELLO***

***Prefeito Municipal***

---

**PORTARIA Nº 091/2023**

**DESIGNA AGENTES DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Agentes de Contratação, para condução dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas, como a seguir:

*Eriele de Lima Nascimento*

*João Ricardo Cláudio da Silva*

*Viviane de Oliveira Néspoli*

**Art. 2º** Em caso de excepcional e necessária substituição de algum dos Agentes, será designada para exercício das funções a servidora *Joelma Fávero Martins*.

***Parágrafo Único.*** Na hipótese de substituição, eventual gratificação somente será paga com o efetivo exercício da função.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta - ES, 18 de maio de 2023.

***ELIESER RABELLO***

***Prefeito Municipal***

---

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 203 / 1567
2025-XGD61M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/01/2025 12:25 PÁGINA 1 / 3

§ 2º Caso o processo de avaliação indique o cometimento de infração, será instaurado o processo administrativo destinado à apuração de responsabilidade, na forma da lei.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 23 de julho de 2024.

***ELIESER RABELLO***

***Prefeito Municipal***

---

**DECRETO Nº 5307, DE 23 DE JULHO DE 2024.**

**NOMEIA A SRª. PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA NO CARGO COMISSIONADO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL ESCOLAR CC - IV.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Srª. **PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA** para exercer o Cargo Comissionado – Chefe de Departamento de Patrimônio e Material Escolar CC - IV, na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19/07/2024**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 23 de julho de 2024.

***ELIESER RABELLO***

***Prefeito Municipal***

---

**DECRETO Nº 5308, DE 23 DE JULHO DE 2024.**

**EXONERA, A PEDIDO, O SR. TARCISIO BORGES DE SOUZA DO CARGO ASSISTENTE SOCIAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, o **SR. TARCISIO BORGES DE SOUZA** do Cargo Efetivo – Assistente Social, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17/07/2024.**

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 23 de julho de 2024.

***ELIESER RABELLO***

***Prefeito Municipal***

---

# PORTARIAS

**PORTARIA Nº 138/2024**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitação e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** que o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no art. 8º, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, ao dispor que o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir e nomear a Equipe de Apoio no Município de Vargem Alta, composta por 04 (quatro) membros, com atribuição de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

**Art. 2º** Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio, os seguintes membros:

- Caio Roppe da Silva
- Vitor Carreiro Buzon
- Railen Gomes Pena Sartorio
- Zelma da Silva Ramos

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 016/2024.

Vargem Alta-ES, 23 de julho de 2024.

***ELIESER RABELLO***

***Prefeito Municipal***

---

# CONCURSO PÚBLICO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES**

**CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023**

**EDITAL N° 028/2024**

**CONVOCAÇÃO**

(apresentação de documentos e realização de exames admissionais)

O Prefeito Municipal de Vargem Alta/ES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Concurso Público n° 01/2023, de 23/10/2023 e Decreto n.º 5154 de 27/02/2024 que homologou o resultado final do Concurso Público, **CONVOCA** os candidatos classificados para os cargos listados no Anexo Único deste Edital, para apresentação das

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 204 / 1567

2025-XGD61M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/01/2025 12:25 PÁGINA 2 / 3

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 09/01/2025 12:25:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XGD61M

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 205 / 1567

2025-XGD61M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/01/2025 12:25 PÁGINA 3 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 206 / 1567

2025-6W16R1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/01/2025 12:25 PÁGINA 1 / 34

**PORTARIA Nº 004/2024 - PGM**

**DISPÕE SOBRE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, APROVA EDITAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PROCURADORA GERAL DE MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica dispensada a manifestação prévia da Procuradoria Geral, conforme art. 53, §5º, da Lei 14.133/2021, para os editais de obras e serviços de engenharia na modalidade Concorrência, quando siga modelo aprovado previamente por este órgão, anexo a esta Portaria e a ser disponibilizado na página eletrônica da Prefeitura Municipal.

**§ 1º** O modelo aprovado em agosto do corrente ano, é na oportunidade retificado pelo que segue anexo a este ato, e será atualizado a cada dois anos, pela Procuradoria em conjunto com o Agente de Contratação, sendo responsabilidade da Unidade/órgão/agente a utilização da sua versão mais atualizada.

**§ 2º** Caso a alteração do edital seja imprescindível no caso concreto, os trechos alterados deverão ser destacados no texto e os autos deverão ser remetidos à Procuradoria Geral para análise, com justificativa para as particularidades da situação que motivem a não utilização do edital padronizado.

**Art. 2º** Nos casos tratados no artigo anterior, o assistente administrativo, financeiro ou servidor responsável pelas compras da Unidade/órgão deverá atestar o preenchimento dos requisitos legais, mediante a elaboração do Projeto Básico, conforme dispor a instrução normativa em vigor na época.

***Parágrafo único.*** A formalização do atestado mencionado no *caput* não dispensa a juntada aos autos da autorização da despesa pelo Chefe do Poder Executivo, disponibilidade de fonte financeira, nota de pré-empenho, planilha orçamentária com indicação sobre as fontes utilizadas para sua elaboração, projetos, eventuais cotações de preços, cronograma físico-financeiro e outros documentos necessários, designação do Agente de Contratação e eventuais justificativas técnicas cabíveis.

**Art. 3º** Fica igualmente dispensada a análise pela Procuradoria Geral dos editais que seguirem modelos aprovados e que tratem de mero refazimento de licitação deserta ou fracassada, desde que não haja alteração no texto do instrumento convocatório.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 003/2024-PGM.

Vargem Alta-ES, 23 de outubro de 2024.

***PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA***

***Procuradora Geral do Município***

**PORTARIA Nº 199/2024**

**ALTERA A PORTARIA Nº 048/2023 QUE NOMEIA AS COMISSÕES SETORIAIS DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS (CADS) PARA NOMEAR NOVOS MEMBROS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterada a Portaria nº 048/2023 para nomear novos membros das Comissão Setoriais de Avaliação de Documentos (CADS), de acordo com o Programa de Gestão Documental (PROGED), instituído pelo Decreto n° 4754, de 19 de setembro de 2022:

**Secretaria Municipal de Administração**
Matheus Grillo Campos
Néia Gava Rocha
Zelma da Silva Ramos

**Secretaria Municipal de Gabinete**
Anderson Deprá
Leide Costa de Almeida Dallecrode
Ellen Peterle Gouveia Altoé

**Secretaria Municipal de Finanças**
José Maycon Pereira
Liliani Lunz Fassarella Carletti
Viviane de Oliveira Nespoli

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
Larissa Altoé Milaneze
Tatiana Gorone Fávero Pin

**Secretaria Municipal de Saúde**
Vera Lúcia Peterle Machado
Maria Aparecida Viana Marchetti
Ana Ignez Cereza
Ivone Regina Paradella Marchette

**Secretaria Municipal de Agricultura**
Jania Campos Netto Pedruzzi

**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes**
Cristiane das Graças Demartini Viana
João Henrique Bastianello Fávero

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**
Marcos Vinicio Ribeiro

**Secretaria Municipal de Interior**
Taimara Ribeiro Vieira Biancardi
Drieli Cardoso

**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**
Camila Maria Juffu Lorenzoni
Roselane Pastor Conti
Maria Aparecida Souza

**Secretaria Municipal de Educação**
Lenice Faria Freitas Santório
Marileia Scaramussa Marin Magnago
Saviana Rosa Fraga Moreira

**Procuradoria Geral do Município**
Paula Sartório dos Santos Paiva
Flavia Scabelo
José Vitor Dias

**Secretaria Municipal de Controle e Transparência**
Paulo Sérgio Sartori de Oliveira
Gabriela Fávero de Carvalho

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta - ES, 25 de outubro de 2024.

***ELIESER RABELLO***

***Prefeito Municipal***

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 207 / 1567

# PROCESSO xxxxx/xxxxxxx
# ID: xxxxxxxxxxxxxxx
# CONCORRÊNCIA Nº xxxx/xxxxxxxx

**OBJETO:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

**DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** XX/XX/XXXX às XX:XX

**DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/ IMPUGNAÇÃO:** XX/XX/XXXX às XX:XX

**DATA FINAL DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: XX/XX/XXXX às XX:XX

**ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA:** XX/XX/XXXX às XX:XX

**MODO DE DISPUTA:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**REGIME DE EXECUÇÃO:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**INFORMAÇÕES**

**Telefone:** (28) 99968-8191

**E-mail:** cpl.vargemalta@gmail.com

Editais e demais informações complementares também disponíveis na página do município – www.vargemalta.es.gov.br

2025-6W16R1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/01/2025 12:25 PÁGINA 2 / 34

**O Município de Vargem Alta - ES**, torna público, através de seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria Nº xxxxx, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações Lei Municipal Nº 1.461/2023 e demais normas legais e regulamentares sobre a matéria objeto desta licitação e, de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, a se processar de forma eletrônica, do tipo menor preço, tendo como finalidade a **XXXX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 209 / 1567

2025-6W16R1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/01/2025 12:25 PÁGINA 4 / 34

**5 - DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO PROCESSO ELETRÔNICO**

5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao agente de contratação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**6 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1 Podem participar desta Concorrência os interessados desde que atendam as especificações contidas neste edital;

6.2 Não poderão participar desta licitação:

6.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.2.2 que não atendam às condições destes Edital e seus anexos;

6.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

6.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6.3 É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

6.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro.

6.4 A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6.5 Conforme preceitua o art. 174 da Lei nº 14.133/2021, a participação dos licitantes será vinculada a contabilização de todos os prazos a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, que se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado.

6.6 Será assegurado, em conformidade com os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, direito de preferência aos licitantes que invocarem a condição de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), cujas propostas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**7 - DA DISPUTA E DA CONDUÇÃO DO CERTAME**

7.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, cujas atribuições estão definidas na IN SCL 002/2023, aprovada pelo Decreto Municipal nº 4909, de 14 de março de 2023, que atuará mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.1.2 Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7.2 A operacionalidade do Sistema se fará por meio do Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

7.2.1 O Portal de Compras Públicas se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2.1.1. A fase externa da concorrência, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Portal de Compra Públicas, nos veículos oficias e no sítio oficial do município.

7.2.1.2 Todos os prazos serão contados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.3 A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao http://www.portaldecompraspublicas.com.br, e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 210 / 1567

2025-6W16R1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/01/2025 12:25 PÁGINA 5 / 34

7.4 O encaminhamento da PROPOSTA pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.

7.5 Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

7.6 Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.8 Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

7.9 No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.

7.10 A abertura da sessão pública deste certame Eletrônico, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.11 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via Chat, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

7.12 O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.13 Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

7.14 A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

**8 - DO ENVIO DA PROPOSTA**

8.1 A participação no certame Eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, no valor total de menor preço.

8.2 Após a divulgação do edital, os Licitantes deverão encaminhar PROPOSTA inicial com o valor de seu preço na Moeda (unidade monetária) Real, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – http://www.portaldecompraspublicas.com.br - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas. A planilha orçamentária deve ser preenchida de acordo como o modelo contido no Anexo I, assinada pelo responsável técnico, devidamente identificado.

8.2.1. As propostas possuem prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura das propostas de preços.

8.2.2 Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

8.2.3 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço proposto.

8.3 No momento do envio da proposta o Licitante deverá declarar por meio do sistema eletrônico em campo específico:

8.3.1 que no preço apresentado, referente ao mês da entrega dos envelopes, estarão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre eles, conforme modelo constante do Anexo VI;

8.3.2 que a proposta foi elaborada de maneira independente pela empresa, conforme modelo constante do Anexo VII.

8.4 Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa Licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 337-E e seguintes do Código Penal, acrescidos pelo Art. 178 da Lei nº 14.133/2021, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

8.5 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**8.6 Ao cadastrar sua proposta no sítio do http://www.portaldecompraspublicas.com.br, o Licitante deverá fazer a descrição detalhada do objeto. Para o detalhamento, deverá ser utilizado o campo "Descrição detalhada do objeto ofertado" do Portal de Compras Públicas. Não serão aceitas descrições da proposta do tipo "conforme edital".**

8.7 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, implicando na plena aceitação destas pelo proponente.

8.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

8.9 O menor preço proposto será de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.10 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

8.11 A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

8.12 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

8.13 Qualquer elemento que possa identificar o Licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.14 As propostas e eventuais anexos ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

**9 - DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO**

9.1 A partir do horário previsto no quadro resumo, o Agente de Contratação da Comissão de Contratação realizará a abertura e posterior julgamento das propostas preliminares apresentadas pelos licitantes interessados.

9.2 O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.3 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado, em tempo real, por todos os participantes.

9.4 É defeso ao Agente de Contratação proceder à desclassificação de propostas, antes do início da fase competitiva, apresentadas em valor superior ao preço referencial.

9.5 Aberta a etapa competitiva, os Licitantes classificados poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com menor preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e percentual consignados no registro de cada lance.

9.6 Durante o transcurso da sessão, os Licitantes terão informações, em tempo real, do valor de menor preço registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

9.7 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.8 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.9 Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se a Licitante desistente às sanções previstas neste Edital.

9.10 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de Contratação, segundo a ordem de classificação provisória obtida.

9.11 Será adotado, para o envio de lances na concorrência eletrônico, o seguinte **MODO DE DISPUTA ABERTO**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no quadro resumo.

9.11.1 A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após o decurso deste tempo, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública, após a fase inicial de 10 (dez) minutos.

9.11.2 A prorrogação automática de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá, sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.11.3 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente, sem necessidade de aviso prévio pelo Agente de Contratação e pelo sistema, de forma a garantir a concorrência entre os licitantes.

9.12 No modo de disputa aberto, haverá intervalo mínimo de diferença de valores, totalizando o montante de R$ 1.000,00 (hum mil reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.13 Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente aos requisitos deste edital.

9.14 Após realizadas as análises prescritas nos subitens anteriores, o Agente de Contratação realizará a declaração do vencedor respectivo via sistema.

9.15 Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á através dos seguintes critérios, nesta ordem:

I. Disputa final, em que os Licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II. Avaliação do desempenho contratual prévio dos Licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

III. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.16 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 211 / 1567

2025-6W16R1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/01/2025 12:25 PÁGINA 6 / 34

I - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.17 As regras previstas para critérios de desempate neste edital não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as quais serão adotadas pelo sistema provedor http://www.portaldecompraspublicas.com.br, em havendo microempresas ou empresas de pequeno porte em condição tal.

**9.18 A Licitante melhor classificada será convocada para reelaborar e apresentar à administração pública, por meio eletrônico, a PROPOSTA DE PREÇOS adequada ao lance vencedor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após finalizada a fase de habilitação, sujeitando-se a Licitante às sanções previstas neste Edital**.

9.19 Junto à PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, o licitante vencedor deverá apresentar, sob pena de desclassificação:

9.19.1 Cronograma Físico Financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada, conforme Anexo I, assinado pelo responsável técnico, devidamente identificado;

9.19.2 Planilha de BDI, conforme Anexo I, assinada pelo responsável técnico, devidamente identificado;

9.20 Será desclassificada a PROPOSTA que:

9.20.1 Contenha vícios insanáveis;

9.20.2 Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

9.20.3 Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

9.20.4 Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública.

9.20.4.1 No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59 §4º da Lei 14.133/2021.

9.20.4.2 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59 §5º da Lei 14.133/2021.

## 10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 A documentação de habilitação deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico – http://www.portaldecompraspublicas.com.br e **somente pelo licitante vencedor**, nos termos do Art. 63, II da Lei 14.133/2021.

10.1.1 Após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, a empresa arrematante deverá apresentar os documentos de habilitação no **prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período**:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de oficio, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

10.2 A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação:

**10.2.1 Habilitação Jurídica:**

10.2.1.1 Cédula de Identidade dos sócios da empresa;

10.2.1.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.2.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.2.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.2.1.6.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2.1.7 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

**10.2.2 Habilitação Fiscal e Trabalhista:**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 212 / 1567

2025-6W16R1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/01/2025 12:25 PÁGINA 7 / 34

10.2.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.2.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

10.2.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

10.2.2.4 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.2.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n°. 5.452, de 1°. de maio de 1943. (Incluído pela Lei n°. 12.440, de 2011).

10.2.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.2.2.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.2.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

**10.2.3 Habilitação Econômico-financeira:**

10.2.3.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.2.3.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.2.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e na forma da lei;

10.2.3.2.1 Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

10.2.3.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

10.2.3.3.1 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

10.2.3.4 Os documentos referidos no item 10.2.3.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.2.3.5 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.2.3.6 A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um (<=1,0), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\mathbf{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} >= 1{,}0$$

$$\mathbf{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} >= 1{,}0$$

$$\mathbf{EG} = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} <= 1{,}0$$

$$\mathbf{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1{,}0$$

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 213 / 1567

2025-6W16R1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/01/2025 12:25 PÁGINA 8 / 34

10.2.3.7 Os índices LG, SG, EG e LC deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados em formulário próprio, com os Cálculos dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para execução das obras e serviços, que faz parte deste Edital, devendo sofrer verificação pela Comissão, para fins de habilitação;

10.2.3.8 O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

10.2.3.9 Garantia de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, ou seja, **R$ xxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, podendo ser apresentado, na forma do art. 96, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em **depósito identificado** realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes/ Chave pix: 694e10fc-932a-43b1-8a03-7f80543649ac;

II – Caução em título da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

10.3 O Agente de Contratação verificará mediante consulta "*on line*" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.3.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.3.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);

10.3.3 Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**10.2.4 Habilitação Técnica:**

10.2.4.1 Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação;

10.2.4.2 **Comprovação da capacidade técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo à **execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

| |
|---|
| **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx** |
| **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx** |

10.2.4.3 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT; ou o relacionado em declaração que indique a contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, sendo necessária a apresentação do vínculo com a empresa no momento da contratação.

10.2.4.4 No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei n° 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

10.2.4.5 **Comprovação da capacidade técnico-operacional** de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO com atestado, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, conforme o caso e no que couber.

| Especificação | Quant. mínima |
|---|---|
| **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx** | |
| **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx** | |

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 214 / 1567

2025-6W16R1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/01/2025 12:25 PÁGINA 9 / 34

10.2.4.5.1 Para atendimento do quantitativo exigido no item 10.2.4.5, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica operacional.

10.2.4.6 Na hipótese de a vencedora da licitação ter seu Registro no CREA de outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do CONTRATO o "VISTO" do seu Registro no CREA do Estado do Espírito Santo, de acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei nº 5.194/1966.

**10.2.5 Outros documentos:**

10.2.5.1 O documento hábil para comprovação da condição de micro ou pequena empresa será a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a **Declaração de enquadramento da licitante** como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 2006, bem como suas alterações, bem como no art. 4º da Lei 14.133/2021 – Anexo IV;

10.2.5.2 A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

10.2.5.2.1 A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

10.2.5.3 Declaração conjunta conforme modelo do Anexo III, onde conste:

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;

- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;

- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

10.2.5.4 Declaração de concordância em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores, conforme Anexo IV. Essa declaração somente será necessária caso a licitante não se enquadre em uma das situações elencadas no item 14.6.

**11 - DA LIMITAÇÃO DE REMESSA DE ARQUIVOS ELETRÔNICOS**

11.1 O envio da documentação relativa à PROPOSTA, à HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA e à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA estará limitado a 6 MB (seis megabytes) por arquivo, em formato PDF, podendo ser incluídos quantos arquivos forem necessários.

**12 - DOS RECURSOS**

12.1 A Licitante terá o prazo de **3 (três) dias úteis para interpor recurso, contados do término do certame**, no sítio do provedor da licitação (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em conformidade com o que dispõe o art. 165, inc. I da Lei 14.133/2021, devendo indicar o item do edital que será objeto do recurso, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

12.1.1 A intenção de recorrer quanto ao disposto nas alíneas "b" e "c" do item 12.1, deverá ser manifestada imediatamente no encerramento da sessão pública de recebimento das propostas, sob pena de preclusão.

12.1.2 Quanto ao prazo para a interposição dos recursos referente aos dispostos nas alíneas "a" e "d" do item 12.1, será computado a contar da data de intimação da decisão que se fará por publicação no sítio do http://www.portaldecompraspublicas.com.br para apresentação das razões recursais, sendo concedido para tanto o **prazo de 03 (três) dias úteis**.

12.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, qual seja, 3 (três) dias úteis, e, terá início na data da divulgação do ato recorrido no Portal de Compras Públicas no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, em consonância com o preceito no § 4º do art. 165 da Lei 14.133/2021.

12.3 É assegurada aos Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 215 / 1567

2025-6W16R1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/01/2025 12:25 PÁGINA 10 / 34

12.4 Os recursos deverão ser protocolados EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, acompanhados de documentos que comprovem a habilitação do subscritor para agir em nome da recorrente, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias e na mesma forma, cujo prazo correrá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada, em qualquer caso, vistas imediatas dos autos.

12.4.1. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 12.1 deste edital.

12.5 Caso o Agente de Contratação decida pelo indeferimento do recurso, a questão será apreciada pela Autoridade Competente para homologar o resultado, que poderá ratificar ou não a decisão dele antes da adjudicação.

12.5.1 Se o Agente de Contratação não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021.

12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis no horário das 12:00 às 17:00.

12.8 Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão baixados do Portal de Compras públicas e serão disponibilizados pelo agente de contratação no seguinte endereço eletrônico: www.vargemalta.es.gov.br.

12.9 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 O recurso interposto em desacordo com as condições deste EDITAL e seus ANEXOS não serão conhecidos, inclusive se apresentados fora do prazo legal ou sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo licitante ou por meio diverso do que o disposto com como condição para conhecimento e apreciação.

12.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

12.12 Os prazos previstos neste EDITAL e seus ANEXOS iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município.

12.13 Conforme preceitua o Art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, de forma automática pelo sistema provedor.

**13 - DO ENCERRAMENTO E DISPOSIÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO**

13.1 Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Competente que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) anular o procedimento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

c) revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único e encaminhar os autos para a Gerência de Licitação e Contratos, para posterior assinatura do contrato.

13.2 Encerrada a licitação, a Comissão divulgará no site do Município de Vargem Alta os atos de adjudicação do objeto, de homologação do certame, bem como os valores do orçamento previamente estimado para a contratação.

13.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e multa de 5,00% (cinco por cento) do valor da sua proposta em favor do Município.

13.4 Será facultado à autoridade competente, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.5 Na hipótese de nenhum dos Licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, a autoridade poderá convocar os Licitantes remanescentes, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital:

I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**14 – DA SUBCONTRATAÇÃO DE EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ART. 35 DA LEI GERAL MUNICIPAL**

14.1 As licitantes poderão subcontratar 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para os empreendedores individuais, as microempresas e empresa de pequeno porte ou equiparado, devendo apresentar declaração de concordância, sob pena de desclassificação;

14.2 Os empreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparado a serem subcontratados deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores;

14.3 No momento da habilitação, deverá ser apresentada a documentação de regularidade fiscal do empreendedor individual, da microempresa e empresa de pequeno porte ou equiparado a ser subcontratada, devendo ser mantida a regularidade ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no Art. 43, §1º da LC 123/2006, alterada pela LC 155/2016.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 216 / 1567

2025-6W16R1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/01/2025 12:25 PÁGINA 11 / 34

14.4 A empresa contratada compromete-se alternativamente:

14.4.1 a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou a entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis;

14.4.2 a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

14.4.3 A contratada se responsabiliza pela padronização, compatibilidade, qualidade e pelo gerenciamento centralizado da subcontratação.

14.5 O disposto no item 14.2 acima deverá ser comprovado no momento da análise da aceitação das propostas.

14.6 A exigência de subcontratação não será aplicável quando:

14.6.1 não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

14.6.2 o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

14.6.3 a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos do artigo 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006.

14.6.4 o valor estimado do item ou da licitação for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos definidos pela Lei 14.133/2021.

**15 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

15.1 Antes da assinatura do contrato e no prazo mínimo de 01 (um) mês após a homologação, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme art. 98 da NLLC, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em **depósito identificado** realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes/ Chave pix: 694e10fc-932a-43b1-8a03-7f80543649ac;

II – Caução em título da dívida pública, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

15.2 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

15.2.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

15.2.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

15.2.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

15.2.4 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

15.3 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

15.4 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

15.5 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

**16 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

16.1 Adjudicado o objeto da licitação à vencedora e lavrado o contrato, caberá à Gerência de Licitação e Contratos tomar providências para que a empresa vencedora tome conhecimento da convocação para a assinatura do instrumento contratual.

16.2 A empresa convocada terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a formalização do contrato, contados do dia seguinte à data da notificação.

16.3 O não comparecimento da licitante convocada no prazo fixado, a recusa na assinatura do contrato, ou ainda, o não atendimento de qualquer condição necessária à assinatura do contrato, configurará o não cumprimento da proposta, o que implica na imediata desclassificação da empresa e autorização expressa, para execução das garantias fornecidas pela proponente tida como vencedora, assim como as demais penalidades previstas na lei e neste edital.

16.4 O contrato será firmado com base na minuta apresentada em anexo deste edital, com preços propostos pelo licitante, assim como seus dados.

16.5 A empresa concorrente, cuja proposta for tida como vencedora, deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, procuração pública dando os devidos poderes à pessoa que for assinar o contrato, declaração de que não há nenhum fato impeditivo de sua contratação.

16.6 A Prefeitura reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados através de seu departamento competente, fiscalização esta, que em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 217 / 1567

2025-6W16R1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/01/2025 12:25 PÁGINA 12 / 34

responsabilidades contratuais e legais, bem como, dos danos materiais e pessoais que forem causados a terceiros, seja por ato próprios da firma, ou por atos de seus próprios operários e prepostos, ou por omissões. A fiscalização exercida pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta, não eximirá em nada as responsabilidades da Contratada, que independentemente de ter, ou não ter sido fiscalizada, é responsável isolada por todos os trabalhos realizados para atendimento do objeto desta licitação.

16.7 A contratada adotará todas as medidas, precauções e cuidados inerentes, para evitar danos materiais e pessoais a seus operários e terceiros, bem como, todas as medidas relativas aos seguros contra tais danos, ficando sempre responsável pelas consequências originais e acidentes que se verificarem.

16.8 A contratada será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais resultantes dos compromissos assumidos.

16.9 A Prefeitura não assumirá nenhuma responsabilidade pelo pagamento de impostos e outros encargos que competirem à Contratada, nem se obrigará a fazer a esta qualquer restituição ou reembolso de quantias principais ou acessórias que ela dispender com esses pagamentos.

16.10 A contratada, durante toda a vigência do contrato, será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos, excluída a Municipalidade civil o ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.

16.11 A Contratada se obriga a atender rigorosamente as determinações legais e as especificações técnicas deste edital, assim como as condições impostas pelos órgãos governamentais competentes.

16.12 A contratada, assim como todas as proponentes, deve ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta e do perfeito cumprimento do contrato.

16.13 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**17 - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

17.1 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o ateste pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e ao serviço executado e aos materiais empregados.

17.2 Os pagamentos serão realizados conforme realização de medição, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à apresentação desta, mediante apresentação do documento fiscal hábil. Esse prazo poderá ser estendido caso o recurso para pagamento seja proveniente de convênios, contratos de repasse ou congênere, sendo que nestes casos os pagamentos ficam condicionados à liberação de recursos pelos órgãos concedentes.

17.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.4 Por ocasião do pagamento, a contratada deverá apresentar as documentações descritas abaixo, que deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento das medições:

17.4.1 Para a primeira medição:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual (sede ou domicílio da empresa) e Municipal (sede ou domicílio da empresa)

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;

e) Cadastro Nacional da Obra (CNO);

f) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

g) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

h) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

17.4.2 Para as demais medições:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

e) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

f) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

17.4.3 Para a última medição, além da documentação exigida no item 13.4.2, apresentar o Termo de Recebimento Provisório da obra, emitido pelo fiscal da obra.

17.5 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta não se responsabilizará por quaisquer autuações fiscais ou gravames futuros, decorrentes de interpretações errôneas, por parte da Licitante, nas aplicações de impostos, suas alíquotas, suspensões, base de cálculo, isenções etc.

17.6 Havendo a SUBCONTRATAÇÃO, a SUBCONTRATADA também deverá atender o disposto neste item.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 218 / 1567

2025-6W16R1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/01/2025 12:25 PÁGINA 13 / 34

**18 - DOS PRAZOS**

18.1 A contratada deverá estar em condições para dar início à prestação dos serviços, no máximo, em 5 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de serviço, sob pena de revisão contratual e aplicação de multa correspondente à não execução de contrato.

18.2 O prazo contratual inicia-se com a assinatura do contrato, com vigência inicial de xx (xxxxxx) meses.

18.3 O prazo de execução se inicia com a emissão da Ordem de Serviços e terá vigência máxima de xx (xxxxxxx) meses, podendo ser prorrogado, na forma da lei.

18.4 A Ordem de Serviços só será expedida após homologação da licitação e assinatura do contrato.

18.5 Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato

**19 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

19.1 O contrato gerado em função desta licitação poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos:

19.1.1 Unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos permitidos por Lei.

19.1.2 Por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviços, bem como do modo de fornecimento, em fase de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração;

e) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

19.2 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

*No caso de obras de reformas, o texto será o seguinte*

14.2 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3 Se no contrato não houver sido contemplado preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no item anterior.

19.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

19.5 Em havendo alteração unilateral do contrato, que aumente os encargos do contratado, a Prefeitura Municipal de Vargem Alta deverá restabelecer, por adiantamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

**20 – PENALIDADES**

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 219 / 1567

2025-6W16R1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/01/2025 12:25 PÁGINA 14 / 34

20.2 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

20.3 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

20.3.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 20.1, será aplicada:

20.3.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

20.3.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

20.3.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

20.3.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

20.3.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

20.3.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

20.3.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

20.3.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

20.3.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 20.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

20.3.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

20.4 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

20.5 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

20.6 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

20.7 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

**21 - DAS INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

21.1 As informações técnicas e processuais relativas à licitação serão prestadas pelo Agente de Contratação, desde que apresentadas por escrito e protocoladas. Poderão também ser feitos questionamentos via endereço eletrônico **cpl.vargemalta@gmail.com**, onde eles serão respondidos em tempo hábil. Todos os questionamentos, bem como respostas serão apensados ao processo.

21.2 As informações técnicas relativas ao local da prestação dos serviços deverão ser obtidas junto ao Setor de Engenharia, sendo dispensada a visita técnica.

21.3 Não será, em hipótese nenhuma, admitida a alteração da proposta dos licitantes em razão do não entendimento deste edital, assim como, da previsão equivocada dos serviços a serem realizados ou da dificuldade na execução deles. Portanto, deve a licitante tomar todas as precauções para a perfeita definição das implicações diretas e indiretas na execução dos serviços, que deverão ser feitos.

**22 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS/OBRA**

22.1 Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contrato.

22.2 Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.

22.3 O termo de recebimento definitivo é responsável para a liberação da garantia de contratação.

22.4 Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

22.5 Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 220 / 1567

2025-6W16R1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/01/2025 12:25 PÁGINA 15 / 34

recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

22.6 Será designado (a) o (a) servidor (a) xxxxxxxxxxxx – Mat. xxxxxxxxxxx (titular) e xxxxxxxxxxxx – Mat. xxxxxxxxxxx (suplente) para a fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

22.7 Será designado xxxxxxxxxxx (CREA-ES xxxxxxxxx), para atuar como fiscal técnico do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

**23 – DOS REAJUSTES**

23.1 Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

23.1.1 O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

**a) xxxxxx – data-base: xx/20xx;**

**b) xxxxxx – data-base: xx/20xx.**

23.2 Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

23.3 Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção, considerando-se como data-base o mês correspondente à data da apresentação de proposta comercial.

23.4 O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

**24 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

24.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Instrumento do Contrato – Anexo X.

**25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1 As condições expressas neste edital e seus anexos são as básicas para o contrato que posteriormente será firmado e farão parte dele, conforme minuta em anexo.

25.2 Todas as dúvidas deste edital, que não forem resolvidas a nível administrativo, serão dirimidas no foro da Comarca de Vargem Alta, em detrimento de qualquer outro, por mais vantajoso que seja.

25.3 Os prazos previstos neste edital serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

I - os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

II - os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

III - nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

25.4 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

I - o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;

II - a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

25.5 A participação da empresa neste certame implica, automaticamente, na aceitação de todas as condições e obrigações previstas neste edital e seus anexos, não sendo admitida qualquer reclamação por parte dos licitantes, contra os termos do edital, após o prazo previsto para impugnações.

25.6 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (28) 99968-8191 ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com.

São partes integrantes deste Edital:

**Anexo I –** Estudo Técnico Preliminar;

**Anexo II –** Projeto Básico (**ou Termo de Referência, a depender do caso**);

**Anexo III –** Projetos;

**Anexo IV –** Declaração de enquadramento;

**Anexo V –** Declaração conjunta;

**Anexo VI –** Declaração de subcontratação;

**Anexo VII -** Modelo de proposta comercial;

**Anexo VIII -** Declaração de Inteira Responsabilidade;

**Anexo IX -** Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

**Anexo X –** Minuta contratual.

Vargem Alta, xx de xxxxxxxxx de xxxxxxxxxxx.

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Prefeito Municipal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 221 / 1567

2025-6W16R1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/01/2025 12:25 PÁGINA 16 / 34

## ANEXO I

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 222 / 1567

2025-6W16R1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/01/2025 12:25 PÁGINA 17 / 34

## ANEXO II

# PROJETO BÁSICO/ TERMO DE REFERÊNCIA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 223 / 1567

2025-6W16R1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/01/2025 12:25 PÁGINA 18 / 34

# ANEXO III

# PROJETOS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 224 / 1567

2025-6W16R1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/01/2025 12:25 PÁGINA 19 / 34

# ANEXO IV

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 225 / 1567

2025-6W16R1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/01/2025 12:25 PÁGINA 20 / 34

**Ao**

**Agente de Contratação**

**Prefeitura Municipal de Vargem Alta**

**Ref.: Concorrência nº xxx/xxx**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., DECLARA, em atendimento ao previsto no edital da Tomada de Preços Nº ....., que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

Na oportunidade, DECALARA, também, que no ano-calendário de realização dessa licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme relacionado abaixo:

| Nº contrato | Contratante | Valor do contrato (R$) |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| **TOTAL** | | |

*Inserir tantas linhas forem necessárias

Local de Data

**Nome do representante legal:**

**CPF:**

**RG:**

# ANEXO V

## MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

**Ao**

**Agente de Contratação**

**Prefeitura Municipal de Vargem Alta**

**Ref.: Concorrência nº xxx/xxxx**

A empresa ....., estabelecida à .....(ENDEREÇO COMPLETO) ....., devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º ....., DECLARA:

- Que inexiste qualquer fato superveniente que impeça sua participação na licitação, bem como aceita, incondicionalmente, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;

- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;

- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

Local de Data

**Nome do representante legal:**

**CPF:**

**RG:**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 226 / 1567

2025-6W16R1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/01/2025 12:25 PÁGINA 21 / 34

# ANEXO VI

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

**Ao**

**Agente de Contratação**

**Prefeitura Municipal de Vargem Alta**

**Ref.: Concorrência nº xxx/xxx**

A empresa....., inscrita no CNPJ N º ..... DECLARA para os devidos fins que concorda em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte abaixo qualificados, conforme disposto no inciso II do Art. 48 da Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações.

1. _____
2. _____
3. _____

- Indicar e qualificar as empresas a serem contratadas, com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores.

Local de Data

**Nome do representante legal:**

**CPF:**

**RG:**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 227 / 1567

2025-6W16R1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/01/2025 12:25 PÁGINA 22 / 34

# ANEXO VII

## MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**Ao**

**Agente de Contratação**

**Prefeitura Municipal de Vargem Alta**

**Ref.: Concorrência nº xxx/xxx**

Pela presente, a empresa ....., inscrita no CNPJ N° ..... apresenta e submete a essa Comissão Permanente de Licitação proposta comercial relativa à ..... (objeto da licitação), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

O preço, a ser considerado para fins de julgamento e formalização de Contrato, referido à data da abertura dos Documentos de proposta, é de: R$ .....(.....).

A validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data da apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta.

Local de Data

**Nome do representante legal:**

**CPF:**

**RG:**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 228 / 1567

2025-6W16R1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/01/2025 12:25 PÁGINA 23 / 34

# ANEXO VIII

## MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE

**Ao**

**Agente de Contratação**

**Prefeitura Municipal de Vargem Alta**

**Ref.: Concorrência nº xxx/xxx**

Senhor Presidente,

Pela presente, encaminhamos à Vossa apreciação, a Proposta de Preço relativa à nossa participação na Tomada de Preços acima identificado, e, na oportunidade, DECLARAMOS que assumimos inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que por ventura venha a ser detectado na preparação da mesma, DECLARANDO ainda, que no preço estão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre os mesmos.

Atenciosamente,

Local de Data

**Nome do representante legal:**

**CPF:**

**RG:**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 229 / 1567

2025-6W16R1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/01/2025 12:25 PÁGINA 24 / 34

# ANEXO IX

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, _____, RG nº _____ emitido pelo _____ e CPF nº _____, como representante devidamente constituído da empresa _____, CNPJ _____, para fins do disposto no item _____ do Edital _____/_____, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____ quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____ antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido por qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, antes da abertura oficial das propostas, e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local de Data

**Nome do representante legal:**

**CPF:**

**RG:**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 230 / 1567

2025-6W16R1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/01/2025 12:25 PÁGINA 25 / 34

# ANEXO X

## MINUTA CONTRATUAL

ID: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Contrato que entre si celebram o Município de Vargem Alta e a empresa ....., para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, matrícula 010107, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., com sede na ....., por seu representante legal, Sr. ....., doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme Planilha e Projetos em anexos e Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de ___/___/___, sob o regime de empreitada por preço global **(ou empreitada por preço unitário)**, nos termos do procedimento licitatório – **Concorrência Nº XXX/XXXX – Processo XXX/XXXX** , tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO**

1.1 - Constitui o objeto deste instrumento a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme memorial descritivo, planilha e projetos em anexos, proposta apresentada pela CONTRATADA datada de ___/___/___ e demais documentos técnicos que fazem parte integrante da **Concorrência Nº XXX/XXXXX**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. – O prazo de vigência do contrato será de XX (XXXXXXXXX) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do Art. 105 da Lei n° 14.133/2021.

2.2 - O prazo para execução da obra é de até XX (XXXXXXXXX) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, de acordo com a lei.

2.3 - O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, após homologação do certame e assinatura do contrato.

2.4 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.5 - A prorrogação do prazo de execução do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 - Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, o Contratante pagará à Contratada o preço de **R$ ..... (.....)**, conforme proposta de preços.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - Serão elaboradas pela Contratada, medições dos serviços executados, aplicando-se os preços unitários planilhados às quantidades medidas, que serão aprovadas e liberadas pela fiscalização da Contratante.

3.4 - Os pagamentos serão efetuados conforme as medições dos serviços atestados e aprovados pela fiscalização da Contratante e ainda mediante fatura, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à apresentação desta, mediante apresentação do documento fiscal hábil.

§1º Esse prazo poderá ser estendido caso o recurso para pagamento seja proveniente de convênios, contratos de repasse ou congênere, sendo que nestes casos os pagamentos ficam condicionados à liberação de recursos pelos órgãos concedentes.

§2º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5 Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo.

3.5.1 O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

**a) xxxxxx – data-base: xx/20xx;**

**b) xxxxxx – data-base: xx/20xx.**

3.6 Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 231 / 1567

2025-6W16R1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/01/2025 12:25 PÁGINA 26 / 34

3.7 Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção, considerando-se como data-base o mês correspondente à data da apresentação de proposta comercial.

3.8 O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

*No caso de obra/ serviço com recurso de convênio/ contrato de repasse, será acrescido o seguinte item:*

**3.9.1 – Deverão constar no corpo do documento de liquidação os dados referentes o Convênio/Contrato de Repasse, a saber:**

**3.9.1- xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

3.9 - A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

3.9.1 – Para a primeira medição:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual (sede ou domicílio da empresa) e Municipal (sede ou domicílio da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;

e) Cadastro Nacional da Obra (CNO);

f) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

g) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

h) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.9.2 - Para as demais medições:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

e) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

f) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.9.3 - Para a última medição, além da documentação exigida no item 3.6.2, apresentar o Termo de Recebimento Provisório da obra, emitido pelo fiscal da obra.

3.10 – Todas as certidões indicadas nos itens 3.9.1 e 3.9.2 acima deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento das medições.

3.11 - O pagamento somente será efetuado após o ateste, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste instrumento contratual.

**CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 – As despesas do referido contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**- Órgão:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**- Programa:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**- Elemento de Despesa:** xxxxxxxxxxxxxxx

**- Fonte de Recurso:** xxxxxxxxxxxxxxxx

**- Ficha:** xxxxxxxxxxxxx

*No caso de obra/ serviço com recurso de convênio/ contrato de repasse, será acrescido o seguinte item:*

A ser pago com recursos do Convênio/ Contrato de Repasse Nº xxxxxxxxxxxxx, firmado com a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**CLÁUSULA QUINTA - EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA**

5.1 - Para a realização dos serviços estabelecidos neste Contrato, a Contratada deverá utilizar pessoal próprio, mão de obra especializada, ferramentas próprias e adequadas, dentro dos padrões de segurança, sempre com o acompanhamento de engenheiro responsável, ressalvados os casos da cláusula sétima.

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES**

6.1 – São obrigações da CONTRATANTE:

6.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 232 / 1567

2025-6W16R1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/01/2025 12:25 PÁGINA 27 / 34

6.1.3 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.1.4 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

6.1.5 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.1.6 - Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.

6.1.7 - Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

*No caso de obras de reforma, o texto será o seguinte*

6.1.7 – Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume dos serviços em até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

6.2 – São obrigações da CONTRATADA:

6.2.1 - Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

6.2.2 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

6.2.3 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

6.2.4 - Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;

6.2.5 – Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;

6.2.6 - Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

6.2.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.2.8 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.2.9 - Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

6.2.10 - Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;

6.2.11 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

6.2.12 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.13 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

6.2.14 - Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

6.2.15 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

6.2.16 - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

*No caso de contratos financiados com recursos federais provenientes de transferências voluntárias, acrescentar:*

6.2.17 – A qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

6.2.18 – Em contratos que tenham por objeto obras ou serviços de engenharia, é de responsabilidade da CONTRATADA:

a) registrar os boletins de medição no Transferegov.br ou sistema que vier substituí-lo;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 233 / 1567

2025-6W16R1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/01/2025 12:25 PÁGINA 28 / 34

b) o registro do boletim de medição pela empresa contratada e o ateste pelo fiscal do convenente, no Transferegov.br, são condições para o convenente realizar o pagamento da parcela.

**CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO**

7.1 - A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte da obra, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), inclusive a microempresas ou empresas de pequeno porte.

7.2 - É vedada a subcontratação com proponente que tenha participado do mesmo certame no qual a Contratada tenha sido considerada vencedora e dos serviços de maior relevância técnica e valor significativo do objeto desta licitação. As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação deverão ser executadas diretamente pela Contratada, com o profissional detentor da CAT (Certidão de Acervo Técnico), que será disponibilizado para integrar a equipe contratada.

7.3 - Para fins de subcontratação, a CONTRATADA deverá:

7.3.1 Fornecer o nome da(s) empresa(s) subcontratada(s) e o currículo técnico para ciência e possível autorização por parte da fiscalização antes do início da contratação;

7.3.2 A(s) empresa(s) subcontratada(s) deverá(ão) apresentar para fiscalização, todos os documentos de habilitação requisitados na licitação, especialmente quanto a regularidade jurídica, idoneidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e o cumprimento do disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.4 - A subcontratação de partes do objeto da presente licitação não libera o Contratado de quaisquer responsabilidades legais e contratuais. O Contratado responde perante a Administração pela parte que subcontratou.

7.5 - Não se aplica o disposto nesta cláusula quando o licitante for:

7.5.1 - Microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

7.5.2 - Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 15 da Lei 14.133/2021;

7.5.3 - Consórcio composto parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

**CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO**

8.1 – Fica designado (a) o (a) servidor (a) xxxxxxxxxxxxx – Mat. xxxxxxxxxxx (titular) e xxxxxxxxxxxxx – Mat. xxxxxxxxxxx (suplente) para a fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.2 – Fica designado xxxxxxxxxxx (CREA-ES xxxxxxxxx), para atuar como fiscal técnico do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.3 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

8.4 - O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

8.5 - A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

8.5.1 - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

8.5.2 - Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

8.5.3 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

8.5.4 - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

8.5.5 - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

8.5.6 - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

8.5.7 - Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

8.6 – A fiscalização técnica da execução abrange as seguintes rotinas:

8.6.1 - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;

8.6.2 - Indicar as eventuais glosas das faturas;

8.6.3 - Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;

8.6.4 - Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

**CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

9.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, sendo exigida garantia adicional ao contratante caso a proposta apresentada seja inferior

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 234 / 1567

2025-6W16R1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/01/2025 12:25 PÁGINA 29 / 34

a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com Lei 14.133/2021.

9.2 - Em caso contratação de garantia na modalidade seguro-garantia, havendo inadimplemento pelo Contratado, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 102).

9.2.1 - A seguradora figura como interveniente anuente do presente contrato, e nesta qualidade também deverá figurar dos termos aditivos que vierem a ser firmados, e poderá:

a) Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal.

b) Acompanhar a execução do contrato principal.

c) Ter acesso a auditoria técnica e contábil.

d) Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.

9.2.2 - A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.

9.2.3 - A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

9.2.4 - Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:

a) Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.

b) Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

9.3 - A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

9.4 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 9.6 deste contrato.

9.5 - Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

9.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

9.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

9.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

9.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

9.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.10, observada a legislação que rege a matéria.

9.9 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

9.10 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada.

9.11 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

9.11.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.11.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

9.12 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

9.13 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

9.14 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES**

10.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

10.3 - O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

10.4 - A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexo s ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 235 / 1567

2025-6W16R1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/01/2025 12:25 PÁGINA 30 / 34

*No caso de execução em empreitada por preço unitário, a CLÁUSULA DÉCIMA terá a seguinte redação:*

10.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.
10.2 - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.
10.3 - O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.
10.4 - A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste.
10.5 - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária, exceto para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto Federal Nº 7.983, de 08 de abril de 2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação, conforme preceitua o Art. 14, parágrafo único do mesmo normativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES**

11.1 - É vedado à CONTRATADA:

11.1.1 - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2 - Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1 - O CONTRATANTE poderá declarar rescindido este Contrato, com base em falta da Contratada, independentemente de interpelação judicial e assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

12.1.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

12.1.2 - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

12.1.3 - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

12.1.4 - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

12.1.5 - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

12.1.6 - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

12.1.7 - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

12.1.8 - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

12.1.9 - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

12.2 - O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

12.2.1 - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

12.2.2 - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

12.3.3 - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

12.3.4 - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

12.3.5 - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

12.3 - As hipóteses de extinção a que se referem os itens 13.2.2, 13.2.3 e 13.2.4 observarão as seguintes disposições:

12.3.1 - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

12.3.2 - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

12.4 - A extinção do contrato poderá ser:

12.4.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 236 / 1567

2025-6W16R1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/01/2025 12:25 PÁGINA 31 / 34

12.4.2 - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

12.4.3 - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES**

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

13.3 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

13.3.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 13.1, será aplicada:

13.3.1.1 multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

13.3.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

13.3.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

13.3.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

13.3.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

13.3.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.3.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.3.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

20.3.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 13.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

13.3.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

13.4 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.5 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.6 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 237 / 1567

2025-6W16R1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/01/2025 12:25 PÁGINA 32 / 34

13.7 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RECEBIMENTO DA OBRA**

14.1 - Após a conclusão de todos os serviços, verificar-se-á o recebimento provisório da obra, mediante Termo assinado pelas partes. O Termo definitivo será assinado 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, se os serviços contratados não apresentarem defeitos ou imperfeições, ou se existentes, tiverem sido corrigidos e, assim, considerados como executados e concluídos dentro das especificações e condições contratuais.

14.2 - Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

14.3 - Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

14.4 - Na hipótese de não terem sido lavrados os Termos de recebimento provisório e definitivo da obra, nos prazos reputar-se-ão como realizados os serviços, desde que comunicados a Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores a seu término.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

15.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

15.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.7 - O Contratado deverá exigir de sub-operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

15.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

15.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO**

16.1 - Fica eleito pelas partes, o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vargem Alta/ES, xx de xxxxxxxxxxx de xxxx.

_____

**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**
Prefeito Municipal
Contratante

_____

**XXXXXXXXXXXXXXXX**
Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 238 / 1567

2025-6W16R1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/01/2025 12:25 PÁGINA 33 / 34

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 09/01/2025 12:25:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6W16R1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 239 / 1567

2025-6W16R1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/01/2025 12:25 PÁGINA 34 / 34

# TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **09/01/2025 12:25:57** - Horário de Brasília - UTC-3

**LOCAL**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)**
#58 - 2025-XGD61M - Portaria designação ag contratação e eq apoio
#59 - 2025-6W16R1 - Minuta padrão aprovada
#60 - 2025-LPWJRW - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**JUSTIFICATIVA**

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 09/01/2025 12:25:57 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 09/01/2025 12:25:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LPWJRW

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 240 / 1567

2025-LPWJRW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2025 12:25 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 241 / 1567

2025-HZ9TP1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2025 12:28 PÁGINA 1 / 36

# PROCESSO 2024-SPS6Q
# CONCORRÊNCIA Nº 002/2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75M) À COMUNIDADE DE CÓRREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30M) PARA CONTENÇÃO DA VIA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERÊNCIA LEGAL Nº 2086/2024

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

**DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 13/01/2025 às 08:00

**DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/ IMPUGNAÇÃO:** 24/01/2025 às 23:59

**DATA FINAL DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: 29/01/2025 às 12:30

**ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA:** 29/01/2025 às 13:00

**MODO DE DISPUTA:** Aberto

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço global

**INFORMAÇÕES**

**Telefone:** (28) 99968-8191

**E-mail:** cpl.vargemalta@gmail.com

Editais e demais informações complementares também disponíveis na página do município – www.vargemalta.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 242 / 1567

2025-HZ9TP1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2025 12:28 PÁGINA 2 / 36

**O Município de Vargem Alta - ES**, torna público, através de seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria Nº 091/2023, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações Lei Municipal Nº 1.461/2023 e demais normas legais e regulamentares sobre a matéria objeto desta licitação e, de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, a se processar de forma eletrônica, do tipo menor preço, tendo como finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75M) À COMUNIDADE DE CÓRREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30M) PARA CONTENÇÃO DA VIA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERÊNCIA LEGAL Nº 2086/2024**.

Este edital encontra-se disponível no site: www.vargemalta.es.gov.br, bem como na página do provedor www.portaldecompraspublicas.com.br.

**1 - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75M) À COMUNIDADE DE CÓRREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30M) PARA CONTENÇÃO DA VIA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERÊNCIA LEGAL Nº 2086/2024**.

1.2 O local onde os serviços serão executados, bem como as informações pertinentes e encontram-se detalhados no Projeto Básico, que é parte integrante deste Edital.

**2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DO MODO DE DISPUTA E DO ORÇAMENTO**

2.1 Os serviços objeto deste Edital serão executados sob regime de: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

2.2 O critério de julgamento será por **MENOR PREÇO**.

2.3 O modo de disputa será **ABERTO**.

**3 – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS E VALOR DOS SERVIÇOS**

3.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes da presente Concorrência correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**- Órgão:** 030 – Gabinete do Prefeito

**- Unidade:** 200 – Coordenadoria de Defesa Civil

**- Programa:** 030200.0618200042.190 – Obras de recuperação e resposta

**- Elemento de Despesa:** 449051

**- Fonte de Recurso:** 1899000

**- Ficha:** 0072

A ser pago com recursos da Transferência Legal nº 2086/2084 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

3.2 O valor máximo atribuído à obra é de **R$ 1.301.788,10 (um milhão trezentos e um mil setecentos e oitenta e oito reais e dez centavos)**, conforme planilha constante do Anexo I.

**4 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

4.1 A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, **mediante documento formalizado e apresentado EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR no endereço eletrônico do provedor indicado neste edital, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br**.

4.1.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

4.1.2 Não serão conhecidas as impugnações efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 5.1 deste edital.

4.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vinculará os participantes e a administração.

4.3 As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Agente de Contratação atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.

4.4 Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 243 / 1567

2025-HZ9TP1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2025 12:28 PÁGINA 3 / 36

4.5 O pedido de esclarecimentos referentes ao processo licitatório será encaminhado ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelo Portal no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.6 O Agente de Contratação poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Projeto Básico e orçamento estimado, para fins de resposta aos questionamentos apresentados.

4.7 Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, **de forma automática pelo sistema provedor**.

**5 - DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO PROCESSO ELETRÔNICO**

5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao agente de contratação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**6 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1 Podem participar desta Concorrência os interessados desde que atendam as especificações contidas neste edital;

6.2 Não poderão participar desta licitação:

6.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.2.2 que não atendam às condições destes Edital e seus anexos;

6.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

6.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6.3 É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

6.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro.

6.4 A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6.5 Conforme preceitua o art. 174 da Lei nº 14.133/2021, a participação dos licitantes será vinculada a contabilização de todos os prazos a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, que se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado.

6.6 Será assegurado, em conformidade com os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, direito de preferência aos licitantes que invocarem a condição de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), cujas propostas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**7 - DA DISPUTA E DA CONDUÇÃO DO CERTAME**

7.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, cujas atribuições estão definidas na IN SCL 002/2023, aprovada pelo Decreto Municipal nº 4909, de 14 de março de 2023, que atuará mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.1.2 Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 244 / 1567

2025-HZ9TP1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2025 12:28 PÁGINA 4 / 36

7.2 A operacionalidade do Sistema se fará por meio do Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

7.2.1 O Portal de Compras Públicas se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2.1.1. A fase externa da concorrência, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Portal de Compra Públicas, nos veículos oficias e no sítio oficial do município.

7.2.1.2 Todos os prazos serão contados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.3 A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao http://www.portaldecompraspublicas.com.br, e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

7.4 O encaminhamento da PROPOSTA pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.

7.5 Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

7.6 Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.8 Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

7.9 No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.

7.10 A abertura da sessão pública deste certame Eletrônico, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.11 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via Chat, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

7.12 O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.13 Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

7.14 A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

**8 - DO ENVIO DA PROPOSTA**

8.1 A participação no certame Eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, no valor total de menor preço.

8.2 Após a divulgação do edital, os Licitantes deverão encaminhar PROPOSTA inicial com o valor de seu preço na Moeda (unidade monetária) Real, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – http://www.portaldecompraspublicas.com.br - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas. A planilha orçamentária deve ser preenchida de acordo como o modelo contido no Anexo I, assinada pelo responsável técnico, devidamente identificado.

8.2.1. As propostas possuem prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura das propostas de preços.

8.2.2 Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

8.2.3 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço proposto.

8.3 No momento do envio da proposta o Licitante deverá declarar por meio do sistema eletrônico em campo específico:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 245 / 1567

2025-HZ9TP1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2025 12:28 PÁGINA 5 / 36

8.3.1 que no preço apresentado, referente ao mês da entrega dos envelopes, estarão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre eles, conforme modelo constante do Anexo VI;

8.3.2 que a proposta foi elaborada de maneira independente pela empresa, conforme modelo constante do Anexo VII.

8.4 Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa Licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 337-E e seguintes do Código Penal, acrescidos pelo Art. 178 da Lei nº 14.133/2021, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

8.5 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**8.6 Ao cadastrar sua proposta no sítio do http://www.portaldecompraspublicas.com.br, o Licitante deverá fazer a descrição detalhada do objeto. Para o detalhamento, deverá ser utilizado o campo "Descrição detalhada do objeto ofertado" do Portal de Compras Públicas. Não serão aceitas descrições da proposta do tipo "conforme edital".**

8.7 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, implicando na plena aceitação destas pelo proponente.

8.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

8.9 O menor preço proposto será de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.10 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

8.11 A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

8.12 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

8.13 Qualquer elemento que possa identificar o Licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.14 As propostas e eventuais anexos ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

## 9 - DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

9.1 A partir do horário previsto no quadro resumo, o Agente de Contratação da Comissão de Contratação realizará a abertura e posterior julgamento das propostas preliminares apresentadas pelos licitantes interessados.

9.2 O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.3 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado, em tempo real, por todos os participantes.

9.4 É defeso ao Agente de Contratação proceder à desclassificação de propostas, antes do início da fase competitiva, apresentadas em valor superior ao preço referencial.

9.5 Aberta a etapa competitiva, os Licitantes classificados poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com menor preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e percentual consignados no registro de cada lance.

9.6 Durante o transcurso da sessão, os Licitantes terão informações, em tempo real, do valor de menor preço registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

9.7 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.8 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.9 Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se a Licitante desistente às sanções previstas neste Edital.

9.10 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de Contratação, segundo a ordem de classificação provisória obtida.

9.11 Será adotado, para o envio de lances na concorrência eletrônico, o seguinte **MODO DE DISPUTA ABERTO**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no quadro resumo.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 246 / 1567

2025-HZ9TP1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2025 12:28 PÁGINA 6 / 36

9.11.1 A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após o decurso deste tempo, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública, após a fase inicial de 10 (dez) minutos.

9.11.2 A prorrogação automática de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá, sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.11.3 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente, sem necessidade de aviso prévio pelo Agente de Contratação e pelo sistema, de forma a garantir a concorrência entre os licitantes.

9.12 No modo de disputa aberto, haverá intervalo mínimo de diferença de valores, totalizando o montante de R$ 1.000,00 (hum mil reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.13 Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente aos requisitos deste edital.

9.14 Após realizadas as análises prescritas nos subitens anteriores, o Agente de Contratação realizará a declaração do vencedor respectivo via sistema.

9.15 Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á através dos seguintes critérios, nesta ordem:

I. Disputa final, em que os Licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II. Avaliação do desempenho contratual prévio dos Licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

III. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.16 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.17 As regras previstas para critérios de desempate neste edital não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as quais serão adotadas pelo sistema provedor http://www.portaldecompraspublicas.com.br, em havendo microempresas ou empresas de pequeno porte em condição tal.

**9.18 A Licitante melhor classificada será convocada para reelaborar e apresentar à administração pública, por meio eletrônico, a PROPOSTA DE PREÇOS adequada ao lance vencedor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após finalizada a fase de habilitação, sujeitando-se a Licitante às sanções previstas neste Edital**.

9.19 Junto à PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, o licitante vencedor deverá apresentar, sob pena de desclassificação:

9.19.1 Cronograma Físico Financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada, conforme Anexo I, assinado pelo responsável técnico, devidamente identificado;

9.19.2 Planilha de BDI, conforme Anexo I, assinada pelo responsável técnico, devidamente identificado;

9.20 Será desclassificada a PROPOSTA que:

9.20.1 Contenha vícios insanáveis;

9.20.2 Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

9.20.3 Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

9.20.4 Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública.

9.20.4.1 No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59 §4º da Lei 14.133/2021.

9.20.4.2 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 247 / 1567

2025-HZ9TP1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2025 12:28 PÁGINA 7 / 36

equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59 §5º da Lei 14.133/2021.

**10 – DA HABILITAÇÃO**

10.1 A documentação de habilitação deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico – http://www.portaldecompraspublicas.com.br e **somente pelo licitante vencedor**, nos termos do Art. 63, II da Lei 14.133/2021.

10.1.1 Após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, a empresa arrematante deverá apresentar os documentos de habilitação no **prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período**:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de oficio, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

10.2 A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação:

**10.2.1 Habilitação Jurídica:**

10.2.1.1 Cédula de Identidade dos sócios da empresa;

10.2.1.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.2.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.2.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.2.1.6.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2.1.7 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

**10.2.2 Habilitação Fiscal e Trabalhista:**

10.2.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.2.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

10.2.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

10.2.2.4 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.2.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n°. 5.452, de 1°. de maio de 1943. (Incluído pela Lei n°. 12.440, de 2011).

10.2.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.2.2.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.2.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

**10.2.3 Habilitação Econômico-financeira:**

10.2.3.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.2.3.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 248 / 1567

2025-HZ9TP1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2025 12:28 PÁGINA 8 / 36

10.2.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e na forma da lei;

10.2.3.2.1 Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

10.2.3.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

10.2.3.3.1 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

10.2.3.4 Os documentos referidos no item 10.2.3.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.2.3.5 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.2.3.6 A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um (<=1,0), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\mathbf{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \quad >=1,0$$

$$\mathbf{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \quad >=1,0$$

$$\mathbf{EG} = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \quad <=1,0$$

$$\mathbf{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad >1,0$$

10.2.3.7 Os índices LG, SG, EG e LC deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados em formulário próprio, com os Cálculos dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para execução das obras e serviços, que faz parte deste Edital, devendo sofrer verificação pela Comissão, para fins de habilitação;

10.2.3.8 O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

10.2.3.9 Garantia de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, ou seja, **R$ 13.017,88 (treze mil dezessete reais e oitenta e oito centavos)**, podendo ser apresentado, na forma do art. 96, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes/ Chave pix: 694e10fc-932a-43b1-8a03-7f80543649ac;

II – Caução em título da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

10.3 O Agente de Contratação verificará mediante consulta "*on line*" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.3.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.3.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);

10.3.3 Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 249 / 1567

2025-HZ9TP1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2025 12:28 PÁGINA 9 / 36

10.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**10.2.4 Habilitação Técnica:**

10.2.4.1 Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação;

10.2.4.2 **Comprovação da capacidade técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo à **execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

| |
|---|
| **Item 2.1** - MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_03/2024 |
| **Item 3.3** – EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 |

10.2.4.3 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT; ou o relacionado em declaração que indique a contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, sendo necessária a apresentação do vínculo com a empresa no momento da contratação.

10.2.4.4 No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei n° 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

10.2.4.5 **Comprovação da capacidade técnico-operacional** de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO com atestado, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, conforme o caso e no que couber.

| Especificação | Quant. mínima |
|---|---|
| **Item 2.1** - MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_03/2024 | 200,00 m³ |
| **Item 3.3** – EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 | 150,00 m² |

10.2.4.5.1 Para atendimento do quantitativo exigido no item 10.2.4.5, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica operacional.

10.2.4.6 Na hipótese de a vencedora da licitação ter seu Registro no CREA de outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do CONTRATO o "VISTO" do seu Registro no CREA do Estado do Espírito Santo, de acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei nº 5.194/1966.

**10.2.5 Outros documentos:**

10.2.5.1 O documento hábil para comprovação da condição de micro ou pequena empresa será a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a **Declaração de enquadramento da licitante** como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 2006, bem como suas alterações, bem como no art. 4º da Lei 14.133/2021 – Anexo IV;

10.2.5.2 A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

10.2.5.2.1 A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 250 / 1567

2025-HZ9TP1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2025 12:28 PÁGINA 10 / 36

previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

10.2.5.3 Declaração conjunta conforme modelo do Anexo III, onde conste:

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;

- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;

- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

10.2.5.4 Declaração de concordância em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores, conforme Anexo IV. Essa declaração somente será necessária caso a licitante não se enquadre em uma das situações elencadas no item 14.6.

**11 - DA LIMITAÇÃO DE REMESSA DE ARQUIVOS ELETRÔNICOS**

11.1 O envio da documentação relativa à PROPOSTA, à HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA e à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA estará limitado a 6 MB (seis megabytes) por arquivo, em formato PDF, podendo ser incluídos quantos arquivos forem necessários.

**12 - DOS RECURSOS**

12.1 A Licitante terá o prazo de **3 (três) dias úteis para interpor recurso, contados do término do certame**, no sítio do provedor da licitação (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em conformidade com o que dispõe o art. 165, inc. I da Lei 14.133/2021, devendo indicar o item do edital que será objeto do recurso, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

12.1.1 A intenção de recorrer quanto ao disposto nas alíneas “b” e “c” do item 12.1, deverá ser manifestada imediatamente no encerramento da sessão pública de recebimento das propostas, sob pena de preclusão.

12.1.2 Quanto ao prazo para a interposição dos recursos referente aos dispostos nas alíneas “a” e “d” do item 12.1, será computado a contar da data de intimação da decisão que se fará por publicação no sítio do http://www.portaldecompraspublicas.com.br para apresentação das razões recursais, sendo concedido para tanto o **prazo de 03 (três) dias úteis**.

12.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, qual seja, 3 (três) dias úteis, e, terá início na data da divulgação do ato recorrido no Portal de Compras Públicas no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, em consonância com o preceito no § 4º do art. 165 da Lei 14.133/2021.

12.3 É assegurada aos Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.4 Os recursos deverão ser protocolados EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, acompanhados de documentos que comprovem a habilitação do subscritor para agir em nome da recorrente, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias e na mesma forma, cujo prazo correrá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada, em qualquer caso, vistas imediatas dos autos.

12.4.1. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 12.1 deste edital.

12.5 Caso o Agente de Contratação decida pelo indeferimento do recurso, a questão será apreciada pela Autoridade Competente para homologar o resultado, que poderá ratificar ou não a decisão dele antes da adjudicação.

12.5.1 Se o Agente de Contratação não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo

máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021.

12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis no horário das 12:00 às 17:00.

12.8 Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão baixados do Portal de Compras públicas e serão disponibilizados pelo agente de contratação no seguinte endereço eletrônico: www.vargemalta.es.gov.br.

12.9 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 O recurso interposto em desacordo com as condições deste EDITAL e seus ANEXOS não serão conhecidos, inclusive se apresentados fora do prazo legal ou sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo licitante ou por meio diverso do que o disposto com como condição para conhecimento e apreciação.

12.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

12.12 Os prazos previstos neste EDITAL e seus ANEXOS iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município.

12.13 Conforme preceitua o Art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, de forma automática pelo sistema provedor.

**13 - DO ENCERRAMENTO E DISPOSIÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO**

13.1 Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Competente que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) anular o procedimento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

c) revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único e encaminhar os autos para a Gerência de Licitação e Contratos, para posterior assinatura do contrato.

13.2 Encerrada a licitação, a Comissão divulgará no site do Município de Vargem Alta os atos de adjudicação do objeto, de homologação do certame, bem como os valores do orçamento previamente estimado para a contratação.

13.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e multa de 5,00% (cinco por cento) do valor da sua proposta em favor do Município.

13.4 Será facultado à autoridade competente, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.5 Na hipótese de nenhum dos Licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, a autoridade poderá convocar os Licitantes remanescentes, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital:

I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**14 – DA SUBCONTRATAÇÃO DE EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ART. 35 DA LEI GERAL MUNICIPAL**

14.1 As licitantes poderão subcontratar 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para os empreendedores individuais, as microempresas e empresa de pequeno porte ou equiparado, devendo apresentar declaração de concordância, sob pena de desclassificação;

14.2 Os empreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparado a serem subcontratados deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores;

14.3 No momento da habilitação, deverá ser apresentada a documentação de regularidade fiscal do empreendedor individual, da microempresa e empresa de pequeno porte ou equiparado a ser subcontratada, devendo ser mantida a regularidade ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no Art. 43, §1º da LC 123/2006, alterada pela LC 155/2016.



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 251 / 1567
2025-HZ9TP1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2025 12:28 PÁGINA 11 / 36

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 252 / 1567

2025-HZ9TP1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2025 12:28 PÁGINA 12 / 36

14.4 A empresa contratada compromete-se alternativamente:

14.4.1 a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou a entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis;

14.4.2 a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

14.4.3 A contratada se responsabiliza pela padronização, compatibilidade, qualidade e pelo gerenciamento centralizado da subcontratação.

14.5 O disposto no item 14.2 acima deverá ser comprovado no momento da análise da aceitação das propostas.

14.6 A exigência de subcontratação não será aplicável quando:

14.6.1 não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

14.6.2 o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

14.6.3 a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos do artigo 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006.

14.6.4 o valor estimado do item ou da licitação for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos definidos pela Lei 14.133/2021.

**15 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

15.1 Antes da assinatura do contrato e no prazo mínimo de 01 (um) mês após a homologação, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme art. 98 da NLLC, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em **depósito identificado** realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes/ Chave pix: 694e10fc-932a-43b1-8a03-7f80543649ac;

II – Caução em título da dívida pública, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

15.2 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

15.2.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

15.2.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

15.2.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

15.2.4 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

15.3 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

15.4 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

15.5 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

**16 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

16.1 Adjudicado o objeto da licitação à vencedora e lavrado o contrato, caberá à Gerência de Licitação e Contratos tomar providências para que a empresa vencedora tome conhecimento da convocação para a assinatura do instrumento contratual.

16.2 A empresa convocada terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a formalização do contrato, contados do dia seguinte à data da notificação.

16.3 O não comparecimento da licitante convocada no prazo fixado, a recusa na assinatura do contrato, ou ainda, o não atendimento de qualquer condição necessária à assinatura do contrato, configurará o não cumprimento da proposta, o que implica na imediata desclassificação da empresa e autorização expressa, para execução das garantias fornecidas pela proponente tida como vencedora, assim como as demais penalidades previstas na lei e neste edital.

16.4 O contrato será firmado com base na minuta apresentada em anexo deste edital, com preços propostos pelo licitante, assim como seus dados.

16.5 A empresa concorrente, cuja proposta for tida como vencedora, deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, procuração pública dando os devidos poderes à pessoa que for assinar o contrato, declaração de que não há nenhum fato impeditivo de sua contratação.

16.6 A Prefeitura reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados através de seu departamento competente, fiscalização esta, que em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como, dos danos materiais e pessoais que forem causados a terceiros, seja por ato próprios da firma, ou por atos de seus próprios operários e prepostos, ou por omissões. A fiscalização exercida pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta, não eximirá em nada as responsabilidades da Contratada, que independentemente de ter, ou não ter sido fiscalizada, é responsável isolada por todos os trabalhos realizados para atendimento do objeto desta licitação.

16.7 A contratada adotará todas as medidas, precauções e cuidados inerentes, para evitar danos materiais e pessoais a seus operários e terceiros, bem como, todas as medidas relativas aos seguros contra tais danos, ficando sempre responsável pelas consequências originais e acidentes que se verificarem.

16.8 A contratada será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais resultantes dos compromissos assumidos.

16.9 A Prefeitura não assumirá nenhuma responsabilidade pelo pagamento de impostos e outros encargos que competirem à Contratada, nem se obrigará a fazer a esta qualquer restituição ou reembolso de quantias principais ou acessórias que ela dispender com esses pagamentos.

16.10 A contratada, durante toda a vigência do contrato, será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos, excluída a Municipalidade civil o ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.

16.11 A Contratada se obriga a atender rigorosamente as determinações legais e as especificações técnicas deste edital, assim como as condições impostas pelos órgãos governamentais competentes.

16.12 A contratada, assim como todas as proponentes, deve ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta e do perfeito cumprimento do contrato.

16.13 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**17 - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

17.1 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o ateste pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e ao serviço executado e aos materiais empregados.

17.2 Os pagamentos serão realizados conforme realização de medição, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à apresentação desta, mediante apresentação do documento fiscal hábil. Esse prazo poderá ser estendido caso o recurso para pagamento seja proveniente de convênios, contratos de repasse ou congênere, sendo que nestes casos os pagamentos ficam condicionados à liberação de recursos pelos órgãos concedentes.

17.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.4 Por ocasião do pagamento, a contratada deverá apresentar as documentações descritas abaixo, que deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento das medições:

17.4.1 Para a primeira medição:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual (sede ou domicílio da empresa) e Municipal (sede ou domicílio da empresa)

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;

e) Cadastro Nacional da Obra (CNO);

f) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

g) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

h) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

17.4.2 Para as demais medições:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 253 / 1567
2025-HZ9TP1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2025 12:28 PÁGINA 13 / 36

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

e) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

f) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

17.4.3 Para a última medição, além da documentação exigida no item 13.4.2, apresentar o Termo de Recebimento Provisório da obra, emitido pelo fiscal da obra.

17.5 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta não se responsabilizará por quaisquer autuações fiscais ou gravames futuros, decorrentes de interpretações errôneas, por parte da Licitante, nas aplicações de impostos, suas alíquotas, suspensões, base de cálculo, isenções etc.

17.6 Havendo a SUBCONTRATAÇÃO, a SUBCONTRATADA também deverá atender o disposto neste item.

**18 - DOS PRAZOS**

18.1 A contratada deverá estar em condições para dar início à prestação dos serviços, no máximo, em 5 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de serviço, sob pena de revisão contratual e aplicação de multa correspondente à não execução de contrato.

18.2 O prazo contratual inicia-se com a assinatura do contrato, com vigência inicial de 07 (sete) meses.

18.3 O prazo de execução se inicia com a emissão da Ordem de Serviços e terá vigência máxima de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, na forma da lei.

18.4 A Ordem de Serviços só será expedida após homologação da licitação e assinatura do contrato.

18.5 Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato

**19 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

19.1 O contrato gerado em função desta licitação poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos:

19.1.1 Unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos permitidos por Lei.

19.1.2 Por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviços, bem como do modo de fornecimento, em fase de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração;

e) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

19.2 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3 Se no contrato não houver sido contemplado preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no item anterior.

19.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

19.5 Em havendo alteração unilateral do contrato, que aumente os encargos do contratado, a Prefeitura Municipal de Vargem Alta deverá restabelecer, por adiantamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

**20 – PENALIDADES**

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 254 / 1567
2025-HZ9TP1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2025 12:28 PÁGINA 14 / 36

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

20.3 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

20.3.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 20.1, será aplicada:

20.3.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

20.3.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

20.3.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

20.3.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

20.3.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

20.3.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

20.3.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

20.3.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

20.3.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 20.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

20.3.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

20.4 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

20.5 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

20.6 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

20.7 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

**21 - DAS INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

21.1 As informações técnicas e processuais relativas à licitação serão prestadas pelo Agente de Contratação, desde que apresentadas por escrito e protocoladas. Poderão também ser feitos questionamentos via endereço eletrônico



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 255 / 1567
2025-HZ9TP1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2025 12:28 PÁGINA 15 / 36

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 256 / 1567

2025-HZ9TP1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2025 12:28 PÁGINA 16 / 36

**cpl.vargemalta@gmail.com**, onde eles serão respondidos em tempo hábil. Todos os questionamentos, bem como respostas serão apensados ao processo.

21.2 As informações técnicas relativas ao local da prestação dos serviços deverão ser obtidas junto ao Setor de Engenharia, sendo dispensada a visita técnica.

21.3 Não será, em hipótese nenhuma, admitida a alteração da proposta dos licitantes em razão do não entendimento deste edital, assim como, da previsão equivocada dos serviços a serem realizados ou da dificuldade na execução deles. Portanto, deve a licitante tomar todas as precauções para a perfeita definição das implicações diretas e indiretas na execução dos serviços, que deverão ser feitos.

**22 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS/OBRA**

22.1 Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contrato.

22.2 Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.

22.3 O termo de recebimento definitivo é responsável para a liberação da garantia de contratação.

22.4 Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

22.5 Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

22.6 Será designado (a) o (a) servidor (a) Dione Rafael Fagundes Betini – Mat. 010187 (titular) e Sandra Gueller Barles – Mat. 08827 (suplente) para a fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

22.7 Será designado Renato Célio Cossetti Júnior (CREA-ES 053723/D), para atuar como fiscal técnico do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

**23 – DOS REAJUSTES**

23.1 Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

23.1.1 O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

**a) SINAPI – data-base: novembro/2024**

**b) SICRO – data-base: outubro/2024**

23.2 Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

23.3 Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção, considerando-se como data-base o mês correspondente à data da apresentação de proposta comercial.

23.4 O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

**24 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

24.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Instrumento do Contrato – Anexo X.

**25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1 As condições expressas neste edital e seus anexos são as básicas para o contrato que posteriormente será firmado e farão parte dele, conforme minuta em anexo.

25.2 Todas as dúvidas deste edital, que não forem resolvidas a nível administrativo, serão dirimidas no foro da Comarca de Vargem Alta, em detrimento de qualquer outro, por mais vantajoso que seja.

25.3 Os prazos previstos neste edital serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

I - os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

II - os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

III - nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

25.4 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

I - o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;

II - a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

25.5 A participação da empresa neste certame implica, automaticamente, na aceitação de todas as condições e obrigações previstas neste edital e seus anexos, não sendo admitida qualquer reclamação por parte dos licitantes, contra os termos do edital, após o prazo previsto para impugnações.

25.6 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (28) 99968-8191 ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com.

São partes integrantes deste Edital:

**Anexo I –** Estudo Técnico Preliminar;

**Anexo II –** Projeto Básico;

**Anexo III –** Projetos;

**Anexo IV –** Declaração de enquadramento;

**Anexo V –** Declaração conjunta;

**Anexo VI –** Declaração de subcontratação;

**Anexo VII -** Modelo de proposta comercial;

**Anexo VIII -** Declaração de Inteira Responsabilidade;

**Anexo IX -** Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

**Anexo X –** Minuta contratual.

Vargem Alta, 09 de janeiro de 2025.

**ELIESER RABELLO**
Prefeito Municipal



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 257 / 1567
2025-HZ9TP1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2025 12:28 PÁGINA 17 / 36

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 258 / 1567

2025-HZ9TP1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2025 12:28 PÁGINA 18 / 36

## ANEXO I

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**(peça #20 do Processo 2024-SPS6Q)**

# ANEXO II

# PROJETO BÁSICO/ TERMO DE REFERÊNCIA

**(peça #54 do Processo 2024-SPS6Q)**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 259 / 1567

2025-HZ9TP1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2025 12:28 PÁGINA 19 / 36

# ANEXO III

# PROJETOS

**(peças #13 e #43 do Processo 2024-SPS6Q)**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 260 / 1567

2025-HZ9TP1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2025 12:28 PÁGINA 20 / 36

# ANEXO IV

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

**Ao**
**Agente de Contratação**
**Prefeitura Municipal de Vargem Alta**

**Ref.: Concorrência nº xxx/xxx**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., DECLARA, em atendimento ao previsto no edital da Tomada de Preços Nº ....., que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

Na oportunidade, DECALARA, também, que no ano-calendário de realização dessa licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme relacionado abaixo:

| Nº contrato | Contratante | Valor do contrato (R$) |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| **TOTAL** | | |

*Inserir tantas linhas forem necessárias

Local de Data

**Nome do representante legal:**
**CPF:**
**RG:**



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 261 / 1567
2025-HZ9TP1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2025 12:28 PÁGINA 21 / 36

# ANEXO V

## MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

**Ao**
**Agente de Contratação**
**Prefeitura Municipal de Vargem Alta**

**Ref.: Concorrência nº xxx/xxxx**

A empresa ....., estabelecida à .....(ENDEREÇO COMPLETO) ....., devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º ....., DECLARA:

- Que inexiste qualquer fato superveniente que impeça sua participação na licitação, bem como aceita, incondicionalmente, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;

- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;

- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

Local de Data

**Nome do representante legal:**
**CPF:**
**RG:**



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 262 / 1567
2025-HZ9TP1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2025 12:28 PÁGINA 22 / 36

# ANEXO VI

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

**Ao**
**Agente de Contratação**
**Prefeitura Municipal de Vargem Alta**

**Ref.: Concorrência nº xxx/xxx**

A empresa....., inscrita no CNPJ N º ..... DECLARA para os devidos fins que concorda em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte abaixo qualificados, conforme disposto no inciso II do Art. 48 da Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações.

1. _____
2. _____
3. _____

- Indicar e qualificar as empresas a serem contratadas, com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores.

Local de Data

**Nome do representante legal:**
**CPF:**
**RG:**



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 263 / 1567
2025-HZ9TP1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2025 12:28 PÁGINA 23 / 36

# ANEXO VII

## MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**Ao**
**Agente de Contratação**
**Prefeitura Municipal de Vargem Alta**

**Ref.: Concorrência nº xxx/xxx**

Pela presente, a empresa ....., inscrita no CNPJ N° ..... apresenta e submete a essa Comissão Permanente de Licitação proposta comercial relativa à ..... (objeto da licitação), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

O preço, a ser considerado para fins de julgamento e formalização de Contrato, referido à data da abertura dos Documentos de proposta, é de: R$ .....(.....).

A validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data da apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta.

Local de Data

**Nome do representante legal:**
**CPF:**
**RG:**



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 264 / 1567
2025-HZ9TP1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2025 12:28 PÁGINA 24 / 36

# ANEXO VIII

## MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE

**Ao**
**Agente de Contratação**
**Prefeitura Municipal de Vargem Alta**

**Ref.: Concorrência nº xxx/xxx**

Senhor Presidente,

Pela presente, encaminhamos à Vossa apreciação, a Proposta de Preço relativa à nossa participação na Tomada de Preços acima identificado, e, na oportunidade, DECLARAMOS que assumimos inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que por ventura venha a ser detectado na preparação da mesma, DECLARANDO ainda, que no preço estão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre os mesmos.

Atenciosamente,

Local de Data

**Nome do representante legal:**
**CPF:**
**RG:**



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 265 / 1567
2025-HZ9TP1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2025 12:28 PÁGINA 25 / 36

# ANEXO IX

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, _____, RG nº _____ emitido pelo _____ e CPF nº _____, como representante devidamente constituído da empresa _____, CNPJ _____, para fins do disposto no item _____ do Edital _____/_____, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____ quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____ antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido por qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, antes da abertura oficial das propostas, e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local de Data

**Nome do representante legal:**
**CPF:**
**RG:**



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 266 / 1567
2025-HZ9TP1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2025 12:28 PÁGINA 26 / 36

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 267 / 1567

2025-HZ9TP1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2025 12:28 PÁGINA 27 / 36

# ANEXO X

## MINUTA CONTRATUAL

ID: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Contrato que entre si celebram o Município de Vargem Alta e a empresa ....., para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, matrícula 010107, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., com sede na ....., por seu representante legal, Sr. .....[1], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para a **EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75M) À COMUNIDADE DE CÓRREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30M) PARA CONTENÇÃO DA VIA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERÊNCIA LEGAL Nº 2086/2024**, conforme Planilha e Projetos em anexos e Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de ___/___/___, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos do procedimento licitatório – **Concorrência Nº 002/2025 - Processo 2024-SPS6Q**, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui o objeto deste instrumento a **EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75M) À COMUNIDADE DE CÓRREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30M) PARA CONTENÇÃO DA VIA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERÊNCIA LEGAL Nº 2086/2024**, conforme memorial descritivo, planilha e projetos em anexos, proposta apresentada pela CONTRATADA datada de ___/___/___ e demais documentos técnicos que fazem parte integrante da **Concorrência Nº 002/2025**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. – O prazo de vigência do contrato será de 07 (sete) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do Art. 105 da Lei n° 14.133/2021.

2.2 - O prazo para execução da obra é de até 06 (seis) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, de acordo com a lei.

2.3 - O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, após homologação do certame e assinatura do contrato.

2.4 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.5 - A prorrogação do prazo de execução do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

### CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, o Contratante pagará à Contratada o preço de **R$ ..... (.....)**, conforme proposta de preços.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - Serão elaboradas pela Contratada, medições dos serviços executados, aplicando-se os preços unitários planilhados às quantidades medidas, que serão aprovadas e liberadas pela fiscalização da Contratante.

[1] Os dados dos representantes estão registrados no CADASTRO DE FORNECEDORES do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

3.4 - Os pagamentos serão efetuados conforme as medições dos serviços atestados e aprovados pela fiscalização da Contratante e ainda mediante fatura, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à apresentação desta, mediante apresentação do documento fiscal hábil.

§1º Esse prazo poderá ser estendido caso o recurso para pagamento seja proveniente de convênios, contratos de repasse ou congênere, sendo que nestes casos os pagamentos ficam condicionados à liberação de recursos pelos órgãos concedentes.

§2º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5 Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo.

3.5.1 O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

**a) SINAPI – data-base: novembro/2024**

**b) SICRO – data-base: outubro/2024**

3.6 Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

3.7 Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção, considerando-se como data-base o mês correspondente à data da apresentação de proposta comercial.

3.8 O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

3.8.1 Deverão constar no corpo do documento de liquidação os dados referentes ao Convênio/Contrato de Repasse, a saber:

3.8.1.1 Transferência Legal nº 2086/2024

3.9 - A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

3.9.1 – Para a primeira medição:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual (sede ou domicílio da empresa) e Municipal (sede ou domicílio da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;

e) Cadastro Nacional da Obra (CNO);

f) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

g) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

h) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.9.2 - Para as demais medições:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

e) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

f) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.9.3 - Para a última medição, além da documentação exigida no item 3.6.2, apresentar o Termo de Recebimento Provisório da obra, emitido pelo fiscal da obra.

3.10 – Todas as certidões indicadas nos itens 3.9.1 e 3.9.2 acima deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento das medições.

3.11 - O pagamento somente será efetuado após o ateste, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste instrumento contratual.



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 268 / 1567
2025-HZ9TP1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2025 12:28 PÁGINA 28 / 36

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 269 / 1567

2025-HZ9TP1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2025 12:28 PÁGINA 29 / 36

**CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 – As despesas do referido contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**- Órgão:** 030 – Gabinete do Prefeito

**- Unidade:** 200 – Coordenadoria de Defesa Civil

**- Programa:** 030200.0618200042.190 – Obras de recuperação e resposta

**- Elemento de Despesa:** 449051

**- Fonte de Recurso:** 1899000

**- Ficha:** 0072

A ser pago com recursos da Transferência Legal nº 2086/2084 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

**CLÁUSULA QUINTA - EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA**

5.1 - Para a realização dos serviços estabelecidos neste Contrato, a Contratada deverá utilizar pessoal próprio, mão de obra especializada, ferramentas próprias e adequadas, dentro dos padrões de segurança, sempre com o acompanhamento de engenheiro responsável, ressalvados os casos da cláusula sétima.

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES**

6.1 – São obrigações da CONTRATANTE:

6.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.3 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.1.4 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

6.1.5 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.1.6 - Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.

6.1.7 - Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume dos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

6.2 – São obrigações da CONTRATADA:

6.2.1 - Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

6.2.2 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

6.2.3 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

6.2.4 - Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;

6.2.5 – Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;

6.2.6 - Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

6.2.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.2.8 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 270 / 1567

2025-HZ9TP1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2025 12:28 PÁGINA 30 / 36

6.2.9 - Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

6.2.10 - Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;

6.2.11 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

6.2.12 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.13 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

6.2.14 - Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

6.2.15 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

6.2.16 - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

**CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO**

7.1 - A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte da obra, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), inclusive a microempresas ou empresas de pequeno porte.

7.2 - É vedada a subcontratação com proponente que tenha participado do mesmo certame no qual a Contratada tenha sido considerada vencedora e dos serviços de maior relevância técnica e valor significativo do objeto desta licitação. As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação deverão ser executadas diretamente pela Contratada, com o profissional detentor da CAT (Certidão de Acervo Técnico), que será disponibilizado para integrar a equipe contratada.

7.3 - Para fins de subcontratação, a CONTRATADA deverá:

7.3.1 Fornecer o nome da(s) empresa(s) subcontratada(s) e o currículo técnico para ciência e possível autorização por parte da fiscalização antes do início da contratação;

7.3.2 A(s) empresa(s) subcontratada(s) deverá(ão) apresentar para fiscalização, todos os documentos de habilitação requisitados na licitação, especialmente quanto a regularidade jurídica, idoneidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e o cumprimento do disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.4 - A subcontratação de partes do objeto da presente licitação não libera o Contratado de quaisquer responsabilidades legais e contratuais. O Contratado responde perante a Administração pela parte que subcontratou.

7.5 - Não se aplica o disposto nesta cláusula quando o licitante for:

7.5.1 - Microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

7.5.2 - Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 15 da Lei 14.133/2021;

7.5.3 - Consórcio composto parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

**CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO**

8.1 – Fica designado (a) o (a) servidor (a) Dione Rafael Fagundes Betini – Mat. 010187 (titular) e Sandra Gueller Barles – Mat. 08827 (suplente) para a fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.2 – Fica designado Renato Célio Cossetti Júnior (CREA-ES 053723/D), para atuar como fiscal técnico do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.3 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 271 / 1567

2025-HZ9TP1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2025 12:28 PÁGINA 31 / 36

8.4 - O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

8.5 - A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

8.5.1 - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

8.5.2 - Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

8.5.3 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

8.5.4 - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

8.5.5 - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

8.5.6 - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

8.5.7 - Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

8.6 – A fiscalização técnica da execução abrange as seguintes rotinas:

8.6.1 - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;

8.6.2 - Indicar as eventuais glosas das faturas;

8.6.3 - Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;

8.6.4 - Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

**CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

9.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, sendo exigida garantia adicional ao contratante caso a proposta apresentada seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com Lei 14.133/2021.

9.2 - Em caso contratação de garantia na modalidade seguro-garantia, havendo inadimplemento pelo Contratado, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 102).

9.2.1 - A seguradora figura como interveniente anuente do presente contrato, e nesta qualidade também deverá figurar dos termos aditivos que vierem a ser firmados, e poderá:

a) Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal.

b) Acompanhar a execução do contrato principal.

c) Ter acesso a auditoria técnica e contábil.

d) Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.

9.2.2 - A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.

9.2.3 - A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

9.2.4 - Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:

a) Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.

b) Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

9.3 - A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

9.4 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 9.6 deste contrato.

9.5 - Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 272 / 1567

2025-HZ9TP1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2025 12:28 PÁGINA 32 / 36

9.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

9.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

9.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

9.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

9.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.10, observada a legislação que rege a matéria.

9.9 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

9.10 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada.

9.11 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

9.11.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.11.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

9.12 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

9.13 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

9.14 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES**

10.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

10.3 - O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

10.4 - A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexo s ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES**

11.1 - É vedado à CONTRATADA:

11.1.1 - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2 - Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1 - O CONTRATANTE poderá declarar rescindido este Contrato, com base em falta da Contratada, independentemente de interpelação judicial e assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

12.1.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 273 / 1567

2025-HZ9TP1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2025 12:28 PÁGINA 33 / 36

12.1.2 - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

12.1.3 - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

12.1.4 - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

12.1.5 - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

12.1.6 - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

12.1.7 - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

12.1.8 - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

12.1.9 - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

12.2 - O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

12.2.1 - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

12.2.2 - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

12.3.3 - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

12.3.4 - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

12.3.5 - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

12.3 - As hipóteses de extinção a que se referem os itens 13.2.2, 13.2.3 e 13.2.4 observarão as seguintes disposições:

12.3.1 - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

12.3.2 - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

12.4 - A extinção do contrato poderá ser:

12.4.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

12.4.2 - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

12.4.3 - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES**

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

13.3 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

13.3.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 13.1, será aplicada:

13.3.1.1 multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

13.3.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

13.3.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

13.3.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

13.3.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

13.3.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.3.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.3.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

20.3.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 13.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

13.3.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

13.4 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.5 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.6 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

13.7 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RECEBIMENTO DA OBRA**

14.1 - Após a conclusão de todos os serviços, verificar-se-á o recebimento provisório da obra, mediante Termo assinado pelas partes. O Termo definitivo será assinado 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, se os serviços contratados não apresentarem defeitos ou imperfeições, ou se existentes, tiverem sido corrigidos e, assim, considerados como executados e concluídos dentro das especificações e condições contratuais.

14.2 - Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 274 / 1567
2025-HZ9TP1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2025 12:28 PÁGINA 34 / 36

14.3 - Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

14.4 - Na hipótese de não terem sido lavrados os Termos de recebimento provisório e definitivo da obra, nos prazos reputar-se-ão como realizados os serviços, desde que comunicados a Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores a seu término.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

15.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

15.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.7 - O Contratado deverá exigir de sub-operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

> 15.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

15.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO**

16.1 - Fica eleito pelas partes, o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vargem Alta/ES, xx de xxxxxxxxxxx de xxxx.

_____

**ELIESER RABELLO**
Prefeito Municipal
Contratante

_____

**XXXXXXXXXXXXXXXXX**
Contratada



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 275 / 1567
2025-HZ9TP1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2025 12:28 PÁGINA 35 / 36

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELIESER RABELLO**
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 09/01/2025 12:28:16 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 09/01/2025 12:28:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HZ9TP1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 276 / 1567

2025-HZ9TP1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2025 12:28 PÁGINA 36 / 36

# TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **09/01/2025 12:28:55** - Horário de Brasília - UTC-3

**LOCAL**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)**
#61 - 2025-HZ9TP1 - EDITAL
#62 - 2025-GZDRF5 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**JUSTIFICATIVA**

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 09/01/2025 12:28:55 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 09/01/2025 12:28:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GZDRF5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 277 / 1567

2025-GZDRF5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2025 12:28 PÁGINA 1 / 1

# TERMO DE EDIÇÃO DE PROCESSO

## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

**RESUMO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75M) À COMUNIDADE DE CÓRREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30M) PARA CONTENÇÃO DA VIA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERÊNCIA LEGAL Nº 2086/2024

Realizado em: **09/01/2025 12:29:28** - Horário de Brasília - UTC-3

**INTERESSADOS (4)**

PMVA - SEGAB - CPDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PMVA - SEGAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
GRUPO: EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021 (PMVA - GAPM)

**DOCUMENTO ENTRANHADO**

#63 - 2025-5V3R40 - TERMO DE EDIÇÃO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 09/01/2025 12:29:28 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 09/01/2025 12:29:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5V3R40

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 278 / 1567

2025-5V3R40 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2025 12:29 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 279 / 1567

# Extrato de Publicação

## Concorrência por Menor Preço - 000002/2025
## Nº PROCESSO ADM. 2024-SPS6Q/2024

Extrato de processo gerado automaticamente pelo Portal de Compras Públicas,
torna público para conhecimento dos interessados que o órgão Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de acordo com a regulamentação especificada em edital, realizará Concorrência sendo conduzido por João Ricardo Cláudio da Silva, Agente de Contratação e tendo como autoridade Elieser Rabelo.

| | |
|---|---|
| Data de publicação do processo: | 09/01/2025 - 12:45 |
| Data início das propostas: | 13/01/2025 - 08:00 |
| Data final das propostas: | 29/01/2025 - 12:30 |
| Data de abertura das propostas: | 29/01/2025 - 13:00 |
| Tipo de Julgamento: | Menor Preço |
| Modo de disputa: | Aberto |
| Processo exclusivo ME: | Não |
| Valor total do processo: | R$ 1.301.788,10 |

## OBJETO DO PROCESSO

CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUCAO DE OBRA DE RECONSTRUCAO DA VIA DE ACESSO (75M) A COMUNIDADE DE CORREGO DO OURO E CONSTRUCAO DE MURO DE GABIAO (30M) PARA CONTENCAO DA VIA, NO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERENCIA LEGAL NO 2086/2024

## Link público do processo:

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/ES/Prefeitura-Municipal-de-Vargem-Alta-3614/CPMP-000002-2025-2025-357560

Agente de Contratação

2025-CXHLG5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/01/2025 13:38 PÁGINA 1 / 4



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/01/2025 às 12:45:35.
Código verificador: B3C65A

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 280 / 1567

2025-CXHLG5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/01/2025 13:38 PÁGINA 2 / 4

# Relatório de Lotes Cadastrados

## Processo

| | |
|---|---|
| Número: | 000002/2025 |
| Modalidade: | Concorrência por Menor Preço |
| Órgão: | Prefeitura Municipal de Vargem Alta |
| Processo interno: | 2024-SPS6Q/2024 |
| Abertura: | 29/01/2025 - 13:00 |
| Município: | Vargem Alta |

| Lote | Código | Produto | Qtd. | R$ Valor de Referência | Valor Total | Critério Participação | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | | G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUCAO DE OBRA DE RECONSTRUCAO DA VIA DE ACESSO (75M) A COMUNIDADE DE CORREGO DO OURO E CONSTRUCAO DE MURO DE GABIAO (30M) PARA CONTENCAO DA VIA, NO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERENCIA LEGAL NO 2086/2024 | | | | | Fechado |
| | 0001 | 103689 SINAPI FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | 8 M² | R$ 570,74 | R$ 4.565,92 | Ampla concorrência | |
| | 0002 | 98445 SINAPI PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VAO. AF_03/2024 | 124 M² | R$ 143,49 | R$ 17.821,46 | Ampla concorrência | |
| | 0003 | 98460 SINAPI PISO PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024 | 42 M² | R$ 84,10 | R$ 3.532,20 | Ampla concorrência | |
| | 0004 | 100384 SINAPI FABRICACAO E INSTALACAO DE PONTALETES DE MADEIRA NAO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATE 2 AGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA EM EDIFICIO INSTITUCIONAL TERREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | 42 M² | R$ 35,52 | R$ 1.491,84 | Ampla concorrência | |
| | 0005 | 94210 SINAPI TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINACAO MAXIMA DE 10°, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019 | 42 M² | R$ 60,93 | R$ 2.559,06 | Ampla concorrência | |
| | 0006 | 90788 SINAPI KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MEDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXACAO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019 | 3 UN | R$ 936,22 | R$ 2.808,66 | Ampla concorrência | |
| | 0007 | 98461 SINAPI ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISORIA PARA SUPORTE DE CAIXA DAGUA ELEVADA DE 1000 LITROS. AF_03/2024_PS | 1 UN | R$ 6.990,62 | R$ 6.990,62 | Ampla concorrência | |
| | 0008 | 101493 SINAPI ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA, AEREA, TRIFASICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NAO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS | 1 UN | R$ 1.845,30 | R$ 1.845,30 | Ampla concorrência | |
| | 0009 | 92747 SINAPI MURO DE GABIAO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MAO TIPO RACHAO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M - FORNECIMENTO E EXECUCAO. AF_03/2024 | 810 M³ | R$ 1.299,15 | R$ 1.052.311,50 | Ampla concorrência | |
| | 0010 | 101233 SINAPI ESCAVACAO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CACAMBA: 1,2 M3 / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHOES BASCULANTES DE 18 M3, DMT ATE 1 KM E VELOCIDADE MEDIA14 KM/H. AF_05/2020 | 2.250 M³ | R$ 10,87 | R$ 24.457,50 | Ampla concorrência | |
| | 0011 | 93372 SINAPI REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M3/POTENCIA: 111 HP), LARGURA ATE 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUICAO) DE 1A CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSAO. AF_08/2023 | 2.115 M³ | R$ 21,08 | R$ 44.584,20 | Ampla concorrência | |
| | 0012 | 2003868 SICRO-ES Lastro de pedra de mao ou rachao - espalhamento manual | 210 M³ | R$ 187,95 | R$ 39.469,50 | Ampla concorrência | |
| | 0013 | 100576 SINAPI REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 | 450 M² | R$ 2,61 | R$ 1.174,50 | Ampla concorrência | |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/01/2025 às 12:45:43.
Código verificador: B3C65C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 281 / 1567

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0014 | 94273 SINAPI ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSOES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIARIO). AF_06/2016 | 150 M | R$ 68,62 | R$ 10.293,00 | Ampla concorrência |
| 0015 | 92398 SINAPI EXECUCAO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 | 450 M² | R$ 115,30 | R$ 51.885,00 | Ampla concorrência |
| 0016 | 94281 SINAPI EXECUCAO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016 | 75 M | R$ 59,97 | R$ 4.497,75 | Ampla concorrência |
| 0017 | 95427 SINAPI TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | 33.220 M³ | R$ 0,93 | R$ 30.894,23 | Ampla concorrência |
| 0018 | 102607 SINAPI CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2021 | 1 UN | R$ 605,86 | R$ 605,86 | Ampla concorrência |
| | | | VALOR TOTAL: | R$ 1.301.788,10 | |

2025-CXHLG5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/01/2025 13:38 PÁGINA 3 / 4



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/01/2025 às 12:45:43.
Código verificador: B3C65C

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 09/01/2025 13:38:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CXHLG5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 282 / 1567

2025-CXHLG5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/01/2025 13:38 PÁGINA 4 / 4

CESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 283 / 1567

2025-71JFVW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/01/2025 13:39 PÁGINA 1 / 5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO



# Edital nº 000002/2025

*Última atualização 09/01/2025*

**Local:** Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

**Unidade compradora:** 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

**Modalidade da contratação:** Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 09/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 13/01/2025 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 29/01/2025 12:30 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 31723570000133-1-000005/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75M) À COMUNIDADE DE CÓRREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30M) PARA CONTENÇÃO DA VIA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERÊNCIA LEGAL Nº 2086/2024

**Informação complementar:**

O município de Vargem Alta foi atingido por fortes chuvas no dia 22/03/2024 que atingiu, dentre outros, vários equipamentos públicos, comprometendo as estruturas físicas e danificando os bens que ali se encontravam.Tal situação incorreu para a decretaçã

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R$ 1.301.788,10

Portal Nacional de Contratações Públicas Entrar

Itens Arquivos Histórico

| Nome | Data | Tipo | Baixar |
|---|---|---|---|
| EDITAL | 09/01/2025 | Edital | |
| PROJETO BASICO | 09/01/2025 | Projeto Básico | |
| ESTUDO TECNICO PRELIMINAR | 09/01/2025 | Estudo Técnico Preliminar | |
| MAPA DE RISCO | 09/01/2025 | Estudo Técnico Preliminar | |

Exibir: 5 | 1-4 de 4 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel

diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

**AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS**

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ACESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 284 / 1567
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO
2025-71JFVW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/01/2025 13:39 PÁGINA 2 / 5

CESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 285 / 1567
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-71JFVW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/01/2025 13:39 PÁGINA 3 / 5



# Edital nº 000002/2025

*Última atualização 09/01/2025*

**Local:** Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

**Unidade compradora:** 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

**Modalidade da contratação:** Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 09/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 13/01/2025 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 29/01/2025 12:30 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 31723570000133-1-000005/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75M) À COMUNIDADE DE CÓRREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30M) PARA CONTENÇÃO DA VIA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERÊNCIA LEGAL Nº 2086/2024

**Informação complementar:**

O município de Vargem Alta foi atingido por fortes chuvas no dia 22/03/2024 que atingiu, dentre outros, vários equipamentos públicos, comprometendo as estruturas físicas e danificando os bens que ali se encontravam.Tal situação incorreu para a decretaçã

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R$ 1.301.788,10

Portal Nacional de Contratações Públicas Entrar

Itens Arquivos Histórico

| Evento | Data/Hora do Evento | Baixar |
|---|---|---|
| Retificação - Item de Contratação | 09/01/2025 - 12:47:29 | |
| Inclusão - Contratação | 09/01/2025 - 12:46:04 | |
| Inclusão - Documento de Contratação | 09/01/2025 - 12:46:04 | |
| Retificação - Item de Contratação | 09/01/2025 - 12:47:36 | |
| Retificação - Item de Contratação | 09/01/2025 - 12:47:11 | |

Exibir: 5 1-5 de 24 itens Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ACESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 286 / 1567

2025-71JFVW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/01/2025 13:39 PÁGINA 4 / 5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 09/01/2025 13:39:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-71JFVW

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 287 / 1567

2025-71JFVW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/01/2025 13:39 PÁGINA 5 / 5

# CONCORRÊNCIA 002/2025

DETALHES DA LICITAÇÃO | DOCUMENTOS | LICITANTES

ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

| | |
|---|---|
| **Objeto Licitado:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75M) À COMUNIDADE DE CÓRREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30M) PARA CONTENÇÃO DA VIA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERÊNCIA LEGAL Nº 2086/2024 |
| **Modalidade:** | Concorrência |
| **Valor** | 1.301.788,10 |
| **Situação:** | Aberta |
| **Data de Publicação:** | 09/01/2025 |
| **Data de Abertura:** | 29/01/2025 - 13:00 |
| **N° do Processo:** | 2024-SPS6Q |
| **Local da Licitação:** | Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br |
| **Telefone:** | (28)99968-8191 |
| **E-mail:** | cpl.vargemalta@gmail.com |
| **Responsável:** | João Ricardo C da Silva |
| **Processo administrativo:** | https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/ES/Prefeitura-Municipal-de-Vargem-Alta-3614/CPMP-000002-2025-2025-357560 |

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 288 / 1567

2025-R7NQC2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/01/2025 13:39 PÁGINA 1 / 3

Privacidade - Termos

# CONCORRÊNCIA 002/2025

DETALHES DA LICITAÇÃO | DOCUMENTOS | LICITANTES

ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

| Data | Tipo | Descrição | Arquivo |
|---|---|---|---|
| 09/01/2025 | Edital | Edital | VISUALIZAR |
| 09/01/2025 | Edital | Planilha e anexos | VISUALIZAR |
| 09/01/2025 | Edital | PROJETOS | VISUALIZAR |
| 09/01/2025 | Edital | ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR | VISUALIZAR |
| 09/01/2025 | Edital | MAPA DE RISCO | VISUALIZAR |
| 09/01/2025 | Edital | PROJETO BÁSICO | VISUALIZAR |
| 09/01/2025 | Edital | Planilha e anexos para preenchimento | VISUALIZAR |

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 289 / 1567

2025-R7NQC2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/01/2025 13:39 PÁGINA 2 / 3

Privacidade - Termos

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 09/01/2025 13:39:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-R7NQC2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 290 / 1567

2025-R7NQC2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/01/2025 13:39 PÁGINA 3 / 3

# TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **09/01/2025 13:39:32** - Horário de Brasília - UTC-3

**LOCAL**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)**
#64 - 2025-CXHLG5 - Publ Portal de Compras Públicas
#65 - 2025-71JFVW - Publ PNCP
#66 - 2025-R7NQC2 - Publ site
#67 - 2025-J12C5H - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**JUSTIFICATIVA**

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 09/01/2025 13:39:32 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 09/01/2025 13:39:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-J12C5H

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 291 / 1567

2025-J12C5H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2025 13:39 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 292 / 1567

2025-QFGFKH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/01/2025 14:03 PÁGINA 1 / 2

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# ÓRGÃO OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUINTA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2025 – Nº 2517

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025**

**INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 13/01/2025, às 08:00

**DATA DA ABERTURA:** 29/01/2025 às 13:00h.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75M) À COMUNIDADE DE CÓRREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30M) PARA CONTENÇÃO DA VIA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERÊNCIA LEGAL Nº 2086/2024.

Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99968-8191 ou presencialmente.

ID: 2025.071E0700001.01.0002

Vargem Alta – ES, 09/01/2025

**João Ricardo Cláudio da Silva**

**Agente de contratação**

---

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E**

**HOMOLOGAÇÃO**

**CREDENCIAMENTO**

**000004/2024**

ID: 2024.071E0700001.17.0005

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através da Comissão de Contratação, vem a público, de acordo com a Lei 14.133/2021 informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do CREDENCIAMENTO 004/2024, destinada ao destinada a PADRÃO FEBRABAN, MEDIANTE SUAS AGÊNCIAS OU CONVENIADAS, EM ABRANGÊNCIA NACIONAL, que foram devididamente credenciados a empresa COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO - SICREDI UNIÃO RS/ES.

Vargem Alta/ES,08 de janeiro de 2025

*ELIESER RABELLO*

**Prefeito Municipal**

---

**AVISO DE SUSPENSÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024-FMS**

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio da Pregoeira, torna pública a **SUSPENSÃO *sine die*** do PE nº 005/2024-FMS, em virtude da necessidade de análise de intenção de recurso e pedidos de esclarecimentos, que demandam análise em tempo superior ao previsto no Edital. Demais informações pelo e-mail: contratovargemalta@gmail.com, ou pelos telefones: (28) 3528-1900/ 99942-6643.

ID: 2024.071E0500001.01.0005

Vargem Alta – ES, 09/01/2025

**Eriele de Lima Nascimento**

**Pregoeira**

---

## EDITAIS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 – PMVA**

**EDITAL Nº 136/2025**

**C O N V O C A Ç Ã O**

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, de 07/03/2023**, com classificação final por meio do **EDITAL Nº 004/2023, de 05/04/2023**, prorrogado por meio do Edital nº 109/2024 para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Vereador Pedro Israel David, S/N°, Parque de Exposições “Lair Alvarenga”, Centro, Vargem Alta – ES, no

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 10/01/2025 14:03:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QFGFKH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 293 / 1567

2025-QFGFKH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/01/2025 14:03 PÁGINA 2 / 2

DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA DIRETA DA AGRICULTURA FAMILIAR. **Os documentos/ propostas serão recebidos do dia 14/01/2025 até às 9:00 horas do 04/02/2025. O início da sessão pública será às 09:30 horas do dia 04/02/2025.**
O Edital estará disponível nos sites www.presidentekennedy.es.gov.br e www.gov.br/compras.

Presidente Kennedy/ES, 09/01/2025.

**Rômulo Brandão Fernandes**
**Equipe de Apoio**

**Protocolo 1468149**

## Santa Maria de Jetibá

**PREGÃ0 ELETRÔNICO Nº 054/2024**

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, torna público para conhecimento dos interessados, a decisão do Prefeito Municipal de **NEGAR PROVIMENTO** aos argumentos da manifestação recursal apresentada pela empresa **Santa Teresa Saúde Ltda**, mantendo a decisão que classificou, habilitou e declarou vencedora a empresa **Startar Serviços Ltda** no certame acima referenciado. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 27-3263-4848.

**Ronan Zocoloto Souza Dutra**
**Prefeito Municipal**

**Protocolo 1468486**

## São Gabriel da Palha

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2024 REEDIÇÃO**
**DATA DE ABERTURA: 28/01/2024 às 08 h.**
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e fornecimento de grades de proteção para as janelas do CMEI Luciana Glazar, em atendimento as necessidades da unidade escolar pertencente a Secretaria Municipal de Educação, neste município. O edital poderá ser retirado no site **www.saogabriel.es.gov.br** ou **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 10/01/2025.
**ERLITON DE MELLO BRAZ**
**Pregoeiro Oficial**

**Protocolo 1468773**

## São Mateus

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso II, Art. 74, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **JAQUELINE MARCIANO GOMES 13927516759**, inscrita no **CNPJ n° 44.742.267/0001-20** possui a exclusividade para comercializar/contratar a banda: **BILLY FORROZÃO**, para se apresentar no dia 12 de janeiro de 2025, durante a programação da "**FESTA DE SANTOS REIS - 2025**", no bairro Pedra D'Água em São Mateus/ES, conforme Processo nº. 000.410/2025, pelo valor total estimado de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) determinando e encaminhando à publicação.
ID CidadES Contratações: 2025.067E0600008.10.0003

São Mateus/ES, 09/01/2025
**RAFAEL CRUZ TARTALIA**
Sec. Cultura - Dec. 17.114/2025

**Protocolo 1468831**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso II, Art. 74, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **S & S LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS - LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 09.208.990/0001-22** possui a exclusividade para comercializar/contratar a banda: **DIDIU E CIA**, para se apresentar no dia 11 de janeiro de 2025, durante a programação da "**FESTA DE SANTOS REIS - 2025**", no bairro Pedra D'Água em São Mateus/ES, conforme Processo nº. 000.409/2025, pelo valor total estimado de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) determinando e encaminhando à publicação.
ID CidadES Contratações: 2025.067E0600008.10.0002

São Mateus/ES, 09/01/2025
**RAFAEL CRUZ TARTALIA**
Sec. Cultura - Dec. 17.114/2025

**Protocolo 1468837**

## Vargem Alta

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025**
**INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 13/01/2025, às 08:00
**DATA DA ABERTURA:** 29/01/2025 às 13:00h.
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75M) À COMUNIDADE DE CÓRREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30M) PARA CONTENÇÃO DA VIA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERÊNCIA LEGAL Nº 2086/2024.
Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.
Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99968-8191 ou presencialmente.
ID: 2025.071E0700001.01.0002

Vargem Alta - ES, 09/01/2025
**João Ricardo Cláudio da Silva**
**Agente de contratação**

**Protocolo 1468168**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 294 / 1567
2025-ZVBFW9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/01/2025 14:03 PÁGINA 1 / 2
Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 9 de Janeiro de 2025 às 21:05:35
Código de Autenticação: 63e75cd2

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 10/01/2025 14:03:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZVBFW9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 295 / 1567

2025-ZVBFW9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/01/2025 14:03 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 296 / 1567

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90003/2024**

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social – SESP, torna público a Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e alterações.
**Processo Nº:** 2024-2ZPRR
**Objeto:** Aquisição de 01 (uma) unidade de transdutor cardiológico para atender à Diretoria de Saúde da PMES, com recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FESP – Repasse 2019, Eixo:" Valorização do Profissional de Segurança Pública – VPSP", conforme Termo de Referência.
**Empresa vencedora:** Flexmed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda - CNPJ: 50.166.703/0001-62.
**Valor total:** R$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais).
**Dotação:** 10.45.906.06.181.0561.1780 - CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA - Fonte 2.7.13.000000
Natureza de Despesa 4.4.90.52 – Plano Orçamentário 2422.
**ID CidadES/TCE-ES:** 2025.500E0600022.09.0001
**Carla Oliveira de S. Scalzer**
Agente de Contratação/SESP

**RATIFICO e HOMOLOGO** a **Dispensa de Licitação** supra, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e alterações, para aquisição de 01 (uma) unidade de transdutor cardiológico, para atender à Diretoria de Saúde da PMES, com recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – FESP, Repasse 2019, Eixo: "Valorização do Profissional de Segurança Pública - VPSP", conforme Termo de Referência, no valor total de R$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais), em favor da empresa, Flexmed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda, CNPJ 50.166.703/0001-62.
**Ebert Martins Baiense**
Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa – SGA/SESP -Respondendo

**COMUNICADO**

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de São Mateus, através do processo nº 28587/2024, a Licença Ambiental referente ao parcelamento do solo para fins urbanos exclusivamente sob a forma de desmembramento, da área destinada ao Complexo de Saúde Norte do Espirito Santo e do futuro Polo Empresarial de São Mateus, situado às margens da Rodovia Governador Mário Covas (BR-101 Norte KM-71), São Mateus/ES.
Vitória, 09 de janeiro de 2025.
**Celso André Guerra Pinto.**
Subsecretário de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional - SUBDES/SEDES.

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Modalidade Concorrência Nº 001/2025**
**Nº da Licitação Compras.gov: 90.001/2025**
**Órgão/Entidade:** Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS
**Processo N.º 2024-SQ0ZJ**
**ID CidadES/TCE-ES nº:**
2025.500E0600023.01.0001
**Objeto**: Contratação de empresa especializada EM Retrofit para futura sede da Secretaria de Estado da Justiça.
**Valor estimado Lote único** R$ 19.097.976,68
**Abertura da sessão pública: 09/04/2025** às 10:00h
O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.compras.es.gov.br.
Os interessados em participar da licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal.
Contato: e-mail: licitacoes@sejus.es.gov.br ou pelo Tel.: (27) 3636-5820, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 17 horas.

**Luciana Costa Zani Calegario**
Agente de Contratação/ SEJUS

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**Pregão Eletrônico Nº. 000070/2024**
ID CIDADES TCE/ES:
**2024.035E0100001.01.0060**
O **SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO** através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe**:**
**OBJETO DO PROCESSO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO HIDROJATO FORD CARGO 1719, PLACA PPE 0137
**VENCEDORES**: **CADU COMERCIAL LTDA. - EPP** nos **lotes 5**, **6** e **7** no valor total de **R$ 4.851,00** (quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais) e **DDF PEÇAS E SERVIÇOS** nos **lotes 1**, **2**, **3** e **4** no valor total de **R$ 9.023,40** (nove mil vinte e três reais e quarenta centavos)
**VALOR TOTAL DO PROCESSO**: R$ 13.874,40
Para demais informações contato via e-mail: licita@saaeitapemirim.com.br, telefone: (28)35326308 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com.
ITAPEMIRIM-ES, 09 de janeiro de 2025
**JEFERSON GUIMARÃES VIEIRA**
PREGOEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025**

**INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: 13/01/2025, às 08:00. **DATA DA ABERTURA**: 29/01/2025 às 13:00h. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75M) À COMUNIDADE DE CÓRREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30M) PARA CONTENÇÃO DA VIA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERÊNCIA LEGAL Nº 2086/2024. Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99968-8191 ou presencialmente.
ID: 2025.071E0700001.01.0002

Vargem Alta - ES, 09/01/2025
**João Ricardo Cláudio da Silva**
**Agente de contratação**

**AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024**
O Município de Jerônimo Monteiro - ES, cumprindo o estabelecido no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, torna público o resultado da Dispensa Eletrônica, em epígrafe, cujo objeto fora a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS FARMÁCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES, conforme segue: **FRACASSADA** CÓD. ID. CIDADES CONTRATAÇÕES: 2024.039E0700001.01.0102
Jerônimo Monteiro, 09 de Janeiro de 2025
Liliane Bernardo Sezini
Agente de Contratação

EXTRATO 4º ADITIVO – CONTRATO 82/2021
***NÚMERO DO CONTRATO**: 82/2021. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro. **CNPJ**:27.165.653/0001-87. **CONTRATADA**: **PABLO B. ZUCOLOTO EIRELLI ME.** **CNPJ**: 08.736.819/0001-23. **OBJETO**: O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula 4ª, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 9616 de 09 de Dezembro de 2024. **VALOR ADITIVADO:** Fica aditivado o valor de de **R$ 277,50 (duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)** ao Contrato de Prestação de Serviços e n° 82/2021.**DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA:** Para cobertura da referida despesa será utilizado recursos do orçamento municipal vigente, em dotação oriunda da ficha: Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social – Ficha/Fonte: 0000368/16610009999 **DATA DA ASSINATURA**: 08 de Janeiro de 2025.*
**Thamyres da Silva Correia**
**Assessora Técnica de Compras, Contratos e Contratações**

**COMUNICADO DE SUSPENSÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024**
O Município de Ibiraçu, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** do PE 013/2024. Obj: Serviços de Administração e Gerenciamento Informatizado Via Web, no fornecimento de combustível Diesel S10, com tecnologia de cartão eletrônico com chip, em rede de postos credenciados, que serão utilizados nos abastecimentos dos veículos Oficiais pertencente a Prefeitura Municipal de Ibiraçu, a pedido da SEMOSI. Proc. 4691/2024. ID:2024.030E0700001.02.0008
**Luana Guasti**
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90053/2024**
**PROCESSO 005589/2024**
**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:**
**2024.058E0600002.01.0001**

O Município de Presidente Kennedy- Espírito Santo, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do **Pregão Eletrônico** nº 90053/2024. **RESULTADO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA** no lote 01 com o percentual de desconto arrematado de 4,83% (quatro virgula oitenta e três porcento).

Presidente Kennedy- ES, 09 de janeiro de 2025.
Selma Henriques de Souza
Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO**
**Nº 008/2024**
**Código CidadES nº 2025.058E0500002.17.0002**

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Divisão de Licitação, torna público aos interessados que está disponível o Edital do CREDENCIAMENTO Nº 008/2024, objetivando o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA DIRETA DA AGRICULTURA FAMILIAR. **Os documentos/propostas serão recebidos do dia 14/01/2025 até às 9:00 horas do 04/02/2025. O início da sessão pública será às 09:30 horas do dia 04/02/2025**. O Edital estará disponível nos sites **www.presidentekennedy.es.gov.br** e **www.gov.br/compras.**

Presidente Kennedy/ES, 09/01/2025.
**Rômulo Brandão Fernandes**
**Equipe de Apoio**

2025-X6MGN8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/01/2025 14:06 PÁGINA 1 / 2

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 10/01/2025 14:06:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-X6MGN8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 297 / 1567

2025-X6MGN8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/01/2025 14:06 PÁGINA 2 / 2

# TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **10/01/2025 14:07:04** - Horário de Brasília - UTC-3

**LOCAL**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)**
#68 - 2025-QFGFKH - Aviso de edital Órgão Oficial
#69 - 2025-ZVBFW9 - Aviso de edital DIO-ES
#70 - 2025-X6MGN8 - Aviso de edital jormal
#71 - 2025-RGCCH5 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**JUSTIFICATIVA**

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 10/01/2025 14:07:04 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 10/01/2025 14:07:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RGCCH5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 298 / 1567

2025-RGCCH5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/01/2025 14:07 PÁGINA 1 / 1

ACESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 299 / 1567
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO

**AVISO DE SUSPENSÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024**

O Município de Ibiraçu, torna público aos interessados a SUSPENSÃO do PE 013/2024. Obj: Serviços de Administração e Gerenciamento Informatizado Via Web, no fornecimento de combustível Diesel S10, com tecnologia de cartão eletrônico com chip, em rede de postos credenciados, que serão utilizados nos abastecimentos dos veículos Oficiais pertencente a Prefeitura Municipal de Ibiraçu, a pedido da SEMOSI. Proc. 4691/2024. ID: 2024.030E0700001.02.0008.

Ibiraçu, 9 de janeiro de 2025.
LUANA GUASTI
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO 9º ADITIVO - CONTRATO 05/2022
NÚMERO DO CONTRATO: 05/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro. CNPJ:27.165.653/0001-87. CONTRATADA: CONSTRUTORA ROCHA E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 33.160.345/0001-61. OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula 6ª, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 10153 de 30 de Dezembro de 2024. PRAZO PRORROGADO: Fica prorrogado por 3 (três) meses o prazo de vigência e execução do contrato de Prestação de Serviços n° 05/2022, tendo seu término em 11 de Abril de 2025. DATA DA ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2025. Thamyres da Silva Correia Assessora Técnica de Compras, Contratos e Contratações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024**

ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através do Agente de Contratação vem a público, de acordo com a Lei 14.133/2021 informar que, em prosseguimento ao processo de abertura da Concorrência 000004/2024-FMS, destinada a EXECUÇÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO NAS INSTALAÇÕES PREDIAL DA UNIDADE DE APOIO À ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DA LOCALIDADE DO FRADE, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e como melhor proposta a apresentada pela empresa HEM EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA NO LOTE 1 NO VALOR TOTAL DE R$ 118.953,82 (CENTO E DEZOITO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação do Agente de Contratação e parecer da PGM HOMOLOGO a proposta elaborada pela empresa HEM EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA

ID: 2024.071E0500001.01.0004

Vargem Alta/ES, 8 de janeiro de 2025.
ELIESER RABELLO
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025**

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/01/2025, às 08:00
DATA DA ABERTURA: 27/01/2025 às 13:00h.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA.

Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portalde compraspublicas.com.br.

Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99968-8191 ou presencialmente.

ID: 2025.071E0700001.01.0001

Vargem Alta/ES, 7 de janeiro de 2025.
JOÃO RICARDO C DA SILVA
Agente de contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025**

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/01/2025, às 08:00
DATA DA ABERTURA: 29/01/2025 às 13:00h.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75M) À COMUNIDADE DE CÓRREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30M) PARA CONTENÇÃO DA VIA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERÊNCIA LEGAL Nº 2086/2024.

Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portal decompraspublicas.com.br.

Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99968-8191 ou presencialmente.

ID: 2025.071E0700001.01.0002

Vargem Alta/ES, 9 de janeiro de 2025.
JOÃO RICARDO C DA SILVA
Agente de contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**DISPENSA ELETRONICA Nº 11/2024**

Código CidadES: 2024.073E0700001.09.0008

O Município de Viana/ES, por meio do Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados a Adjudicação e Homologação de Dispensa eletrônica Nº 011/2024, processo administrativo nº n°19.387/2024-SECULT

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria sobre emissão de pareceres e composição de comissões julgadoras de projetos, de ações, de iniciativas e de candidatos a prêmios e em editais e congêneres dos recursos provenientes da lei nº 14.399/2022.

Arrematante vencedora: RAJ SABERES EDUCACIONAIS LTDA, lote: 01, no valor total de R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais).

Viana, 10 de Janeiro de 2025.
WANDERSON BORGHARDT BUENO

# ESTADO DE GOIÁS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025**

O Agente de Contratações do Município de Águas Lindas de Goiás torna público que será realizado, no dia 27/01/2025, a partir das 10h, no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br), o pregão eletrônico 01/2025, tendo por objeto a Eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos do tipo van, ônibus executivo semi-leito, para atender a Secretaria Municipal de Saúde no município de Águas Lindas de Goiás (https://acessoainformacao.aguaslindasdegoias.go.gov.br/).

Águas Lindas de Goiás, 10 de janeiro de 2025.
ELISEU B. GALVÃO4
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUANÃ

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 1/2025**

O Município de Aruanã - Estado de Goiás, com sede à Rua José Quintiliano De Oliveira, S/N, QD.: 01 LT.: 3/5 - Centro - Aruanã - Goiás - CEP 76.710-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.081/0001-00, através de sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público para conhecimento dos interessados que, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações específicas, e nas condições gerais e especiais constantes do edital, que estará recebendo a partir do dia 13 de janeiro de 2025, em sua sede, no horário de expediente, as inscrições de Profissionais da Saúde, para prestação de serviços diversos (Previsto em seu Anexo I), em regime de credenciamento, visando o atendimento da população, no exercício de 2025 e seguintes, junto ao Hospital Municipal Dr. Claret e Unidades de Saúde. A primeira seleção dos cadastros formalizados com as aberturas dos envelopes de habilitação se dará no dia 03 de fevereiro de 2025 às 17hs na sala da Comissão de Licitação. Maiores esclarecimentos serão prestados no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas durante os dias úteis, pelo fone 62-3030-0159, e-mail licitaaruana@gmail.com ou site www.aruana.go.gov.br.

Aruanã-GO, 10 de janeiro de 2025.
FERNANDA CAMELO CUSTODIO ALVARES
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Credenciamento Nº 1/2025.

O Município de Cachoeira Alta-GO, CNPJ n° 02.056.760/0001-46, através da Comissão de Contratação, nomeada pelo Decreto n.º 32/2024, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, distribuidoras autorizadas, para fornecimento parcelado de Gás GLP engarrafado, botijões de 13 kg, para atender os diversos órgãos do Município de Cachoeira Alta. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta - Site Oficial: cachoeiraalta.go.gov.br. Mais Informações: (64) 3654-1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br.

MARLY MARTINS RODRIGUES
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE

**AVISOS DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025**

MENOR PREÇO POR ITEM ÓRGÃO SOLICITANTE: Fundo Municipal de Saúde OBJETO: Fornecimento de Insumos Hospitalares. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início às 07:00 horas do dia 14/01/2025 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 7:20 às 7:40 horas do dia 27/01/2025 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 8:00 horas do dia 27/01/2025 LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: www.campinorte.go.gov.br e www.bll.org.br. Campinorte, 10 de janeiro de 2025. JOYCE KELLE RODRIGUES NONATO - Secretaria de Saúde.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025**

MENOR PREÇO POR ITEM ÓRGÃO SOLICITANTE: Fundo Municipal de Saúde OBJETO: Fornecimento de Formulas Lácteas (Leite Especial). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início às 07:00 horas do dia 14/01/2025 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 7:20 às 7:40 horas do dia 28/01/2025 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 8:00 horas do dia 28/01/2025 LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: www.campinorte.go.gov.br e www.bll.org.br.

Campinorte, 10 de janeiro de 2025.
JOYCE KELLE RODRIGUES NONATO
Secretaria de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato nº 001/2025, oriundo do Processo Administrativo n.º 2025000409, Dispensa de Licitação nº 049/2024. Objeto: Serviços Especializados em regime de internação compulsória para o tratamento psiquiátrico do paciente Mike Xavier Rodrigues em atendimento a Ordem Judicial. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Catalão - GO, CNPJ: 03.532.661/0001-56. Contratada: Bem Viver Clínica Médica Ltda., CNPJ: 25.534.201/0001-08. Valor Total: R$ 18.600,00. Vigência: 09/01/2025 a 08/04/2025.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 16º Termo Aditivo do Convênio nº 007/2020 - Objeto: Transferência de assistência financeira complementar da União para atender ao piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos auxiliares de enfermagem e parteiras. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, CNPJ: 03.532.661/0001-56. Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Catalão, CNPJ nº 01.323.146/0001-30. Valor do Aditivo: R$ 532.646,73. Vigência: 30/12/2024 a 24/06/2025. Todos os contratos e respectivos termos aditivos encontram-se publicados no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Catalão: http://www.catalao.go.gov.br/portaldatransparencia/licitacao

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 128/2024, referente a Dispensa de Licitação nº 043/2024. Objeto: Prestação de Serviços Especializados em Regime de Internação Compulsória para o Tratamento por Dependência Química e Psiquiátrico do Paciente Antônio Bertoldo da Silva. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, CNPJ: 03.532.661/0001. Contratado: Bem Viver Clínica Médica Ltda., CNPJ: 25.534.201/0001-08. Valor Total: R$ 15.300,00. Vigência: 14/01/2025 a 13/04/2025. O contrato e respectivo termo aditivo encontram-se publicados no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Catalão: http://www.catalao.go.gov.br/portaldatransparencia/licitacao

2025-FKG9PQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/01/2025 11:45 PÁGINA 1 / 2

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 13/01/2025 11:45:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FKG9PQ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 300 / 1567

2025-FKG9PQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/01/2025 11:45 PÁGINA 2 / 2

# TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **13/01/2025 11:45:36** - Horário de Brasília - UTC-3

**LOCAL**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)**
#72 - 2025-FKG9PQ - Aviso de edital DOU
#73 - 2025-X7H2CL - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**JUSTIFICATIVA**

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 13/01/2025 11:45:36 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 13/01/2025 11:45:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-X7H2CL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 301 / 1567

2025-X7H2CL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/01/2025 11:45 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 302 / 1567

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# ÓRGÃO OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUINTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2023 – Nº 2119

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## DECRETOS

**DECRETO Nº 4948, DE 18 DE MAIO DE 2023.**

**NOMEIA O SR. ISMAEL DA SILVA NO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO CC-IV.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **ISMAEL DA SILVA** para o exercício do Cargo Comissionado de Chefe de Departamento Administrativo - CC-IV, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 18 de maio de 2023.

***ELIESER RABELLO***

***Prefeito Municipal***

---

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 090/2023**

**REVOGA A PORTARIA Nº 052, DE 24 DE MARÇO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica revogada a Portaria nº 052, de 24 de março de 2023, que designou Agentes de Contratação, para condução dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/05/2023.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta - ES, 18 de maio de 2023.

***ELIESER RABELLO***

***Prefeito Municipal***

---

**PORTARIA Nº 091/2023**

**DESIGNA AGENTES DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Agentes de Contratação, para condução dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas, como a seguir:

*Eriele de Lima Nascimento*

*João Ricardo Cláudio da Silva*

*Viviane de Oliveira Néspoli*

**Art. 2º** Em caso de excepcional e necessária substituição de algum dos Agentes, será designada para exercício das funções a servidora *Joelma Fávero Martins*.

***Parágrafo Único.*** Na hipótese de substituição, eventual gratificação somente será paga com o efetivo exercício da função.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta - ES, 18 de maio de 2023.

***ELIESER RABELLO***

***Prefeito Municipal***

---

2025-6H5CJ5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2025 14:03 PÁGINA 1 / 3

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# ÓRGÃO OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUARTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2025 – Nº 2521

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 303 / 1567

2025-6H5CJ5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2025 14:03 PÁGINA 2 / 3

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## DECRETOS

**DECRETO Nº 5556, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

**CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, a ser realizada no dia 13 de fevereiro de 2025, tendo como tema central: "Emergência climática: o desafio da transformação ecológica", em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) n° 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

***Parágrafo único.*** Por adesão, integram a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas os municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Atílio Vivácqua e Vargem Alta.

**Art. 2º** A 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas ocorrerá na cidade de Cachoeiro de Itapemirim em 13 de fevereiro de 2025, em local e horário a ser definido pela comissão organizadora e publicado junto ao Regulamento da Conferência.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da realização da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de meio ambiente, caso necessário.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de janeiro de 2025.

***ELIESER RABELLO***

***Prefeito Municipal***

---

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 008/2025**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitação e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** que o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no art. 8º, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, ao dispor que o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir e nomear a Equipe de Apoio no Município de Vargem Alta, composta por 03 (três) membros, com atribuição de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

**Art. 2º** Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio, os seguintes membros:

- Caio Roppe da Silva
- Railen Gomes Pena Sartorio
- Zelma da Silva Ramos

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 138/2024.

Vargem Alta-ES, 15 de janeiro de 2025.

***ELIESER RABELLO***

***Prefeito Municipal***

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 16/01/2025 14:03:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6H5CJ5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 304 / 1567

2025-6H5CJ5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2025 14:03 PÁGINA 3 / 3

# TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **16/01/2025 14:04:11** - Horário de Brasília - UTC-3

**LOCAL**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)**
#74 - 2025-6H5CJ5 - Portaria designação ag contratação e eq apoio (nova)
#75 - 2025-3M2CCQ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**JUSTIFICATIVA**

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 16/01/2025 14:04:11 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 16/01/2025 14:04:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3M2CCQ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 305 / 1567

2025-3M2CCQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/01/2025 14:04 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 306 / 1567

2025-FT6P87 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/01/2025 11:54 PÁGINA 1 / 2

# Relatório de Dúvidas do Processo

**Processo**

**Número:** 000002/2025
**Modalidade:** Concorrência por Menor Preço
**Orgão:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta
**Número do Processo Interno:** 2024-SPS6Q/2024
**Abertura:** 29/01/2025 - 13:00
**Município:** Vargem Alta / ES

| Registrado em | Assunto | Respondido Em |
|---|---|---|
| 16/01/2025 - 16:39:26 | Questionamentos | - |

1) O Item de planilha 4.1 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020, que engloba o transporte de todos os materiais necessários para a execução da obra referida pelo edital, foi orçado utilizando-se item de referência SINAPI que contempla somente o que excede 30 km de transporte. Entende-se que este adicional deva ser somado a um outro item a ser acrescentado em planilha, que seria o item SINAPI 95877 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA , DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020. 2) De acordo com a nova Lei de licitações 14.133/2021, Art. 67: `PAR`1o A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação. Porém, edital em epígrafe, no item 10.2.4.5, traz como exigência a quantidade mínima para o item: Item 3.3 – EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022. Ocorre que este item de planilha representa pouco menos que 4% do valor total estimado para a contratação. Dessa forma, entende-se que tal exigência deva ser reavaliada. Ficamos no aguardo de retorno quanto aos nossos questionamentos.

Voltar

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 17/01/2025 11:54:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FT6P87

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 307 / 1567

2025-FT6P87 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/01/2025 11:54 PÁGINA 2 / 2

# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **17/01/2025 11:54:42** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DESTINO**
PMVA - ENG - ENGENHARIA

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)**
#76 - 2025-FT6P87 - Portal de Compras Públicas Relatório de Dúvidas do Processo
#77 - 2025-PRGG37 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**MENSAGEM**

Encaminho questionamento de ordem técnica para manifestação dessa Engenharia.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 17/01/2025 11:54:42 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 17/01/2025 11:54:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PRGG37

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 308 / 1567

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | |
|---|---|---|---|
| **OBRA:** | **RECONSTRUÇÃO DA RUA JALVES PAIVA E CONSTRUÇÃO DO MURO DE GABIÃO NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DO OURO** | **SINAPI-ES - Data Base: NOVEMBRO/2024**<br>**SICRO-ES - Data Base: OUTUBRO/2024** | |
| **LOCAL:** | **CÓRREGO DO OURO - VARGEM ALTA - ES** | **BDI DE 24,23%** | **L.S. = 86,32%** |

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇOS EM REAL | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | P. UNIT | P. ITEM |
| **1** | | **INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS** | | | | |
| 1.1 | SINAPI 103689 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | M2 | 8,00 | R$ 570,74 | 4.565,92 |
| 1.2 | SINAPI 98445 | PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024 | M2 | 124,20 | R$ 143,49 | 17.821,46 |
| 1.3 | SINAPI 98460 | PISO PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024 | M2 | 42,00 | R$ 84,10 | 3.532,20 |
| 1.4 | SINAPI 100384 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M2 | 42,00 | R$ 35,52 | 1.491,84 |
| 1.5 | SINAPI 94210 | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | M2 | 42,00 | R$ 60,93 | 2.559,06 |
| 1.6 | SINAPI 90788 | KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UND | 3,00 | R$ 936,22 | 2.808,66 |
| 1.7 | SINAPI 98461 | ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISÓRIA PARA SUPORTE DE CAIXA DÁGUA ELEVADA DE 1000 LITROS. AF_03/2024_PS | UND | 1,00 | R$ 6.990,62 | 6.990,62 |
| 1.8 | SINAPI 102607 | CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 | UND | 1,00 | R$ 605,86 | 605,86 |
| 1.9 | SINAPI 101493 | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS | UND | 1,00 | R$ 1.845,30 | 1.845,30 |
| | | **TOTAL DO ITEM** | | | | **42.220,92** |
| **2** | | **EXECUÇAÕ DO MURO GABIÃO** | | | | |
| 2.1 | SINAPI 92747 | MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_03/2024 | M3 | 810,00 | R$ 1.299,15 | 1.052.311,50 |
| 2.2 | SINAPI 101233 | ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14 KM/H. AF_05/2020 | M3 | 2.250,00 | R$ 10,87 | 24.457,50 |
| 2.3 | SINAPI 93372 | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 | M3 | 2.115,00 | R$ 21,08 | 44.584,20 |

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/09/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 309 / 1567

2025-MW78RS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/01/2025 13:44 PÁGINA 1 / 8

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | |
|---|---|---|---|
| **OBRA:** | **RECONSTRUÇÃO DA RUA JALVES PAIVA E CONSTRUÇÃO DO MURO DE GABIÃO NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DO OURO** | **SINAPI-ES - Data Base: NOVEMBRO/2024**<br>**SICRO-ES - Data Base: OUTUBRO/2024** | |
| **LOCAL:** | **CÓRREGO DO OURO - VARGEM ALTA - ES** | **BDI DE 24,23%** | **L.S. = 86,32%** |

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇOS EM REAL | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | P. UNIT | P. ITEM |
| 2.4 | SICRO-ES 2003868 | Lastro de pedra de mão ou rachão - espalhamento manual | M3 | 210,00 | R$ 187,95 | 39.469,50 |
| | | **TOTAL DO ITEM** | | | | **1.160.822,70** |
| **3** | | **RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO** | | | | |
| 3.1 | SINAPI 100576 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 | m2 | 450,00 | R$ 2,61 | 1.174,50 |
| 3.2 | SINAPI 94273 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | m | 150,00 | R$ 68,62 | 10.293,00 |
| 3.3 | SINAPI 92398 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 | m2 | 450,00 | R$ 115,30 | 51.885,00 |
| 3.4 | SINAPI 94281 | EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/201 | m | 75,00 | R$ 59,97 | 4.497,75 |
| | | **TOTAL DO ITEM** | | | | **67.850,25** |
| **4** | | **TRANSPORTE** | | | | |
| 4.1 | SINAPI 95877 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3 x KM | 30.873,60 | R$ 2,26 | 69.774,34 |
| 4.2 | SINAPI 95427 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3 x KM | 2.346,00 | R$ 0,93 | 2.181,78 |
| | | **TOTAL DO ITEM** | | | | **71.956,12** |
| | | **VALOR TOTAL** | | | | **1.342.849,99** |

Vargem Alta - ES, 22 de janeiro de 2025.

**RENATO CÉLIO COSSETTI JÚNIOR**
**CREA-ES 053732/D**

**ELIESER RABELLO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/09/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 310 / 1567

2025-MW78RS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/01/2025 13:44 PÁGINA 2 / 8

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**OBRA:** RECONSTRUÇÃO DA RUA JALVES PAIVA E CONSTRUÇÃO DO MURO DE GABIÃO NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DO OURO

**LOCAL:** CÓRREGO DO OURO - VARGEM ALTA - ES

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | CÁLCULO |
|---|---|---|---|---|
| **1** | **INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS** | | | |
| 1.1 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | M2 | 8,00 | 2,00X4,00= 8,00 M2 |
| 1.2 | PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024 | M2 | 124,20 | Galpão para almoxarifado - ((5,00 + 3,00) x 2) x 2,70m) = 43,20 m2<br>Barracão para refeitório - ((4,00 + 3,00) x 2) x 2,70m) = 37,80 m2<br>Barração para escritório - ((5,00 + 3,00) x 2) x 2,70m) = 43,20 m2<br>Total: 43,20 + 43,20 + 37,80 = 124,20 m2 |
| 1.3 | PISO PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024 | M2 | 42,00 | Galpão para almoxarifado - 5,00 x 3,00 = 15,00 m2<br>Barracão para refeitório - 4,00 x 3,00 = 12,00 m2<br>Barração para escritório - 5,00 x 3,00 = 15,00 m2<br>Total: 15,00 + 12,00 + 15,00 = 42,00 m2 |
| 1.4 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M2 | 42,00 | Galpão para almoxarifado - 5,00 x 3,00 = 15,00 m2<br>Barracão para refeitório - 4,00 x 3,00 = 12,00 m2<br>Barração para escritório - 5,00 x 3,00 = 15,00 m2<br>Total: 15,00 + 12,00 + 15,00 = 42,00 m2 |
| 1.5 | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | M2 | 42,00 | Galpão para almoxarifado - 5,00 x 3,00 = 15,00 m2<br>Barracão para refeitório - 4,00 x 3,00 = 12,00 m2<br>Barração para escritório - 5,00 x 3,00 = 15,00 m2<br>Total: 15,00 + 12,00 + 15,00 = 42,00 m2 |
| 1.6 | KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UND | 3,00 | 3,00 unidades |
| 1.7 | ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISÓRIA PARA SUPORTE DE CAIXA DÁGUA ELEVADA DE 1000 LITROS. AF_03/2024_PS | UND | 1,00 | 1 UNIDADE |
| 1.8 | CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 | UND | 1,00 | 1 UNIDADE |
| 1.9 | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS | M | 10,00 | 10,00 M |
| **2** | **GABIÃO** | | | |
| 2.1 | MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_03/2024 | M3 | 810,00 | Altura 9,00 m:<br>Área seção transversal =27,00 m2<br>Comprimento: 30,00 m<br>Volume: 27,00 x 30,00 = 810,00 M3 |

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 311 / 1567

2025-MW78RS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/01/2025 13:44 PÁGINA 3 / 8

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**OBRA:** RECONSTRUÇÃO DA RUA JALVES PAIVA E CONSTRUÇÃO DO MURO DE GABIÃO NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DO OURO

**LOCAL:** CÓRREGO DO OURO - VARGEM ALTA - ES

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | CÁLCULO |
|---|---|---|---|---|
| 2.2 | ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14 KM/H. AF_05/2020 | M3 | 2.250,00 | Área de escavação: (base de corte:10,0 + topo de corte: 5,00)/2 x altura:10)=75,00 m2 x 30,00 m = 2250,00 m3 |
| 2.3 | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 | M3 | 2.115,00 | **Aterro entre o muro e estrada:**<br>Área= 9,00 x 5,00 / 2,00 = 22,50 m2<br>Comprimento: 30,00 m<br>Volume: 22,50x30,00 = 675,00 m3<br>**Aterro para assentamento do muro:**<br>Altura: 6,00 m<br>Largura: 8,00 m<br>Comprimento:30,00 m<br>Volume: 6,00 x 8,00 x 30,00 = 1440,00 m3<br>Total: 675,00 + 1440,00 = 2115,00 m3 |
| 2.4 | Lastro de pedra de mão ou rachão - espalhamento manual | M3 | 210,00 | Área seção transversal =7,00 X 1,00 = 7,00m2<br>Comprimento: 30,00m<br>Volume: 7,00x30,00 = 210,00 m3 |
| **3** | **EXECUÇAÕ DO MURO GABIÃO** | | | |
| 3.1 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 | m2 | 450,00 | 75,00 X 6,00 = 450,00 m2 |
| 3.2 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | m | 150,00 | 75,00 x 2 lados = 150,00 m |
| 3.3 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 | m2 | 450,00 | 75,00 X 6,00 = 450,00 m2 |
| 3.4 | EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/201 | m | 75,00 | 1 lado da via = 75,00 m |

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 312 / 1567

2025-MW78RS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/01/2025 13:44 PÁGINA 4 / 8

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**OBRA:** RECONSTRUÇÃO DA RUA JALVES PAIVA E CONSTRUÇÃO DO MURO DE GABIÃO NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DO OURO

**LOCAL:** CÓRREGO DO OURO - VARGEM ALTA - ES

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | CÁLCULO |
|---|---|---|---|---|
| **4** | **TRANSPORTE** | | | |
| 4.1 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3 x KM | 30.873,60 | **Transporte para pavimentação:**<br><br>Bloco intertravado: 450,00 m2 x 0,08 m = 36,00 m3<br>Meio-fio: 150,00 m x (0,15x0,30) = 6,75 m3 x km<br>Distância de transporte: Fábrica de pré-moldados em Vila Esperança - Vargem Alta - ES: 6,40 km<br>Volume x Distância: (36,00 + 6,75) x 6,40 = 273,60 m3 x km<br><br>**Transporte para execução do muro:**<br><br>Pedra de mão: 810,00 m3<br>Material para lastro: 210,00 m3<br>Distância de transporte: Ultramar mineração - Cachoeiro de Itapemirim - ES: 32,30 km<br>Volume x Distância: (810 + 210) x 30,00 = 30.600 m3 x km<br><br>**Total: 273,60 + 30600,00 = 30.873,60 m3 x km** |
| 4.2 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3 x KM | 2.346,00 | **Transporte do excedente em distância de 30,00 km para execução do muro:**<br><br>Pedra de mão: 810,00 m3<br>Material para lastro: 210,00 m3<br>Distância de transporte: Ultramar mineração - Cachoeiro de Itapemirim - ES: 32,30 km<br>Volume x Distância: (810 + 210) x 2,30 = 2346,00 m3 x km |

Vargem Alta - ES, 22 de janeiro de 2025.

**RENATO CÉLIO COSSETTI JÚNIOR**
**CREA-ES 053732/D**

**ELIESER RABELLO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 313 / 1567

2025-MW78RS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/01/2025 13:44 PÁGINA 5 / 8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 314 / 1567

2025-MW78RS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/01/2025 13:44 PÁGINA 6 / 8

# DETALHAMENTO DO BDI

PROPONENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

OBRA: **RECONSTRUÇÃO DA RUA JALVES PAIVA E CONSTRUÇÃO DO MURO DE GABIÃO NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DO OURO**

CONTRATO:

**1. Regime de Contribuição Previdenciária**

Sem Desoneração

**2. Tipo de Intervenção**

Rodovias e Ferrovias

**3. Incidências sobre o custo**

| | | |
|---|---|---|
| Administração Central - **AC** | 3,45 | % |
| Riscos, Seguros e Garantias Contratuais - **R+S+G** | 1,33 | % |
| Administração Local - **AL** | 3,45 | % |
| Custos Financeiros - **CF** | 0,85 | % |
| Lucro - **L** | 5,11 | % |

**4 – Incidências sobre o preço de venda**

| | | |
|---|---|---|
| **Despesas Tributárias - I** | **7,65** | **%** |
| *Percentual da base de cálculo para o ISS:* | 100,00 | **%** |
| *Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):* | 5,00 | **%** |
| *COFINS* | 3,00 | % |
| *PIS* | 0,65 | % |
| *INSS* | 4,00 | % |

**5 – Demonstrativo de cálculo do BDI**

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1 = \mathbf{24,23\%}$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Rodovias e Ferrovias é de 100 %, com a respectiva alíquota de 5 %

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Sem Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Vargem Alta - ES, 22 de janeiro de 2025.

Eng./Arq. **RENATO CÉLIO COSSETTI JÚNIOR**
CREA/CAU: CREA-ES 053732/D

Nome **ELIESER RABELLO**
Cargo PREFEITO MUNICIPAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 315 / 1567

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO | RECONSTRUÇÃO DA RUA JALVES PAIVA E CONSTRUÇÃO DO MURO DE GABIÃO NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DO OURO | | Prazo: 120 dias |
|---|---|---|---|
| | LOCAL: | CÓRREGO DO OURO - VARGEM ALTA - ES | |

| Item | Serviços | Valor | Inc. % | 30 dias | 60 dias | 90 dias | 120 dias | 150 dias | Valor Total Serviços |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS | 42.220,92 | 3,14% | 42.220,92 | | | | | 42.220,92 |
| 2 | EXECUÇAÕ DO MURO GABIÃO | 1.160.822,70 | 86,44% | 232.164,54 | 232.164,54 | 232.164,54 | 232.164,54 | 232.164,54 | 1.160.822,70 |
| 3 | RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO | 67.850,25 | 5,05% | | | | 27.140,10 | 40.710,15 | 67.850,25 |
| 4 | TRANSPORTE | 71.956,12 | 5,36% | 17.989,03 | 17.989,03 | 17.989,03 | 17.989,03 | | 71.956,12 |
| Valor das Parcelas | | **1.342.849,99** | **100%** | 292.374,49 | 250.153,57 | 250.153,57 | 277.293,67 | 272.874,69 | **1.342.849,99** |
| Valor Acumulado | | | | 292.374,49 | 542.528,06 | 792.681,63 | 1.069.975,30 | 1.342.849,99 | |

Vargem Alta - ES, 07 de janeiro de 2025.

RENATO CÉLIO COSSETTI JÚNIOR
CREA-ES 053732/D

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

2025-MW78RS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/01/2025 13:44 PÁGINA 7 / 8

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RENATO CÉLIO COSSETTI JÚNIOR**
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 22/01/2025 13:44:39 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 22/01/2025 13:44:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATO CÉLIO COSSETTI JÚNIOR (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MW78RS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 316 / 1567

# JUSTIFICATIVA TÉCNICA

**Ref.: RECONSTRUÇÃO DA RUA JALVES PAIVA E CONSTRUÇÃO DO MURO DE GABIÃO NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DO OURO, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES.**

**10.2.4.2 -** Comprovação da capacidade técnico-profissional

| |
|---|
| **Item 2.1 -** MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_03/2024 |

**10.2.4.5 -** Comprovação da capacidade técnico-operacional

| ESPECIFICAÇÃO | QUANT. |
|---|---|
| **Item 2.1 -** MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_03/2024 | 200,00 m3 |

Declaramos que a indicação do(s) item(s) de maior relevância assim como o quantitativo mínimo do(s) mesmo(s) se deu devido ao fato de representar(em) uma maior relevância quanto a execução da obra por parte da empresa arrematante da mesma. Tal/tais item(s) representam por si só uma maior relevância tanto em valor na planilha orçamentaria quanto na questão de execução da obra.

Vargem Alta / ES, 22 de janeiro de 2024.

**SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA**



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 317 / 1567
2025-SWTP2C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/01/2025 13:45 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RENATO CÉLIO COSSETTI JÚNIOR**
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 22/01/2025 13:45:59 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 22/01/2025 13:45:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATO CÉLIO COSSETTI JÚNIOR (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SWTP2C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 318 / 1567

# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **22/01/2025 13:48:31** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**
PMVA - ENG - ENGENHARIA

**DESTINO**
PMVA - SEGAB - ACONV - ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)**
#78 - 2025-MW78RS - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RECONSTRUÇÃO DE RUA E MURO DE GABIÃO EM CÓRREGO DO OURO
#79 - 2025-SWTP2C - JUSTIFICATIVA - ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA
#80 - 2025-GSRXF3 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**MENSAGEM**

SEGUE RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO:
Questionamento 1)
Os itens de transporte da planilha orçamentária devem ser:
4.1) SINAPI 95877 de descrição “TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020” para o transporte de até 30 km de distância.
4.2) SINAPI 95427 de descrição “TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020”, para o adicional de 2,30 km.
Conforme revisão de planilha orçamentária.
Questionamento 2)
O item 3.3 da planilha orçamentária, EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022, não será exigência de atestado, pois não está de acordo com a nova Lei de licitações 14.133/2021, Art. 67: `PAR`1o A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

SEGUE PLANILHA ORÇAMENTÁRIO E ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA COM AS DEVIDAS REVISÕES.

**ASSINATURA**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RENATO CÉLIO COSSETTI JÚNIOR**
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 22/01/2025 13:48:31 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 22/01/2025 13:48:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATO CÉLIO COSSETTI JÚNIOR (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GSRXF3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 319 / 1567

2025-GSRXF3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/01/2025 13:48 PÁGINA 1 / 1

# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **22/01/2025 15:24:15** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**
PMVA - SEGAB - ACONV - ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

**DESTINO**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTO ENTRANHADO**
#81 - 2025-410JWB - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**MENSAGEM**

Para providências.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**
ASSESSOR
ACONV - SEGAB - PMVA
assinado em 22/01/2025 15:24:15 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 22/01/2025 15:24:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-410JWB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 320 / 1567

2025-410JWB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/01/2025 15:24 PÁGINA 1 / 1

# TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **23/01/2025 12:32:28** - Horário de Brasília - UTC-3

**LOCAL**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTO DESENTRANHADO**
#43 - 2025-BJXRCB - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RECONSTRUÇÃO DE RUA E MURO DE GABIÃO EM CÓRREGO DO OURO

**DOCUMENTO ENTRANHADO**
#82 - 2025-79X8FZ - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**JUSTIFICATIVA**
Entranhada nova versão do documento devidamente retificada.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 23/01/2025 12:32:28 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 23/01/2025 12:32:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-79X8FZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 321 / 1567

2025-79X8FZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/01/2025 12:32 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 322 / 1567

2025-MRHCXK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/01/2025 12:35 PÁGINA 1 / 2

# Relatório de Dúvidas do Processo

**Processo**

**Número:** 000002/2025
**Modalidade:** Concorrência por Menor Preço
**Orgão:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta
**Número do Processo Interno:** 2024-SPS6Q/2024
**Abertura:** 29/01/2025 - 13:00
**Município:** Vargem Alta / ES

| Registrado em | Assunto | Respondido Em |
|---|---|---|
| 16/01/2025 - 16:39:26 | Questionamentos | 23/01/2025 - 12:09:45 |

1) O Item de planilha 4.1 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020, que engloba o transporte de todos os materiais necessários para a execução da obra referida pelo edital, foi orçado utilizando-se item de referência SINAPI que contempla somente o que excede 30 km de transporte. Entende-se que este adicional deva ser somado a um outro item a ser acrescentado em planilha, que seria o item SINAPI 95877 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA , DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020. 2) De acordo com a nova Lei de licitações 14.133/2021, Art. 67: `PAR`1o A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação. Porém, edital em epígrafe, no item 10.2.4.5, traz como exigência a quantidade mínima para o item: Item 3.3 – EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022. Ocorre que este item de planilha representa pouco menos que 4% do valor total estimado para a contratação. Dessa forma, entende-se que tal exigência deva ser reavaliada. Ficamos no aguardo de retorno quanto aos nossos questionamentos.

Conforme manifestação do Setor de Engenharia, foram encontradas inconsistências no edital, conforme questionamento dessa empresa. Por esse motivo, o edital será devidamente retificado. A manifestação será anexada na plataforma para conhecimento dos interessados.

Voltar

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 23/01/2025 12:35:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MRHCXK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 323 / 1567

2025-MRHCXK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/01/2025 12:35 PÁGINA 2 / 2

# TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **23/01/2025 12:36:23** - Horário de Brasília - UTC-3

**LOCAL**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)**
#83 - 2025-MRHCXK - Relatório de Dúvidas do Processo (resposta)
#84 - 2025-C522SR - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**JUSTIFICATIVA**

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 23/01/2025 12:36:23 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 23/01/2025 12:36:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-C522SR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 324 / 1567

2025-C522SR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/01/2025 12:36 PÁGINA 1 / 1

# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **23/01/2025 12:51:43** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DESTINO**
ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO - GASEGAB - SEGAB - PMVA)

**DOCUMENTO ENTRANHADO**
#85 - 2025-K1L6G9 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**MENSAGEM**

Para adequação do projeto básico, tendo em vista alteração da planilha orçamentária.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 23/01/2025 12:51:43 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 23/01/2025 12:51:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-K1L6G9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 325 / 1567

2025-K1L6G9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/01/2025 12:51 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 326 / 1567

2025-63V4QM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/01/2025 13:05 PÁGINA 1 / 15

**MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**
**Secretaria Municipal de Gabinete - SEGAB**

# PROJETO BÁSICO

**versão 5**

**Modalidade de licitação:**

( ) Dispensa

(x) Concorrência

**Tipo:**

( ) Direta

(x) Indireta

**Regime de execução:**

( ) Empreitada por preço unitário

( ) Empreitada integral

( ) Contratação integrada

(x) Empreitada por preço global

( ) Contratação por tarefa

( ) Contratação semi-integrada

**Critério de julgamento:**

(x) Menor preço

( ) Técnica e preço

( ) Maior desconto

( ) Melhor técnica ou conteúdo artístico

( ) Maior retorno econômico

## 1. OBJETO

1.1 Execução de obras de reconstrução da via de acesso (75m) à Córrego do Ouro e construção de muro de gabião (30m) para contenção da via.

## 2. JUSTIFICATIVA

O município de Vargem Alta foi atingido por fortes chuvas no dia 22/03/2024 que atingiu, dentre outros, vários equipamentos públicos, comprometendo as estruturas físicas e danificando os bens que ali se encontravam.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 327 / 1567

2025-63V4QM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/01/2025 13:05 PÁGINA 2 / 15

Tal situação incorreu para a decretação de estado de calamidade pública por meio do Decreto 5182, de 23 de março de 2024, em virtude do desastre classificado e codificado por INUNDAÇÃO – COBRADE 1.2.1.0.1, conforme o anexo da Portaria MDR nº 260/2022.

Assim, a contratação visa o restabelecimento do funcionamento das estruturas, com vistas ao acesso da população aos serviços públicos, prestados em qualidade e quantidade suficientes, a fim de que a população não seja prejudicada.

A contratação para a execução da obra de reconstrução da via de acesso à Córrego do Ouro e construção de muro de gabião para contenção da via ocorrerá por meio de Concorrência Pública, conforme previsto na legislação vigente, em razão da inexistência de recursos próprios no orçamento do município para a realização da obra.

O município aguardava a liberação de recursos financeiros por parte da Defesa Civil Nacional, tendo em vista a situação emergencial que motivou o pedido de apoio para a execução da obra. Recentemente, após o fim do Decreto de Emergência, o recurso foi finalmente liberado, o que viabiliza o início do processo licitatório.

Quanto aos recursos financeiros, serão utilizados recursos da Portaria 2196, de 20 de junho 2024 (REC-ES-3205036-20240621-03), da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Mostra-se também viável econômica e tecnicamente, considerando que devido à chuva essa localidade sofreu grande erosão e enxurrada, impossibilitando a trafegabilidade da via, deixando a mesma instável, a construção do muro de gabião permitirá aumentar a largura da via, e facilitará o escoamento da produção agrícola, além de devolver a qualidade de transito no local, permitindo a passagem de todo tipo de veículo.

## 3. VALORES REFERENCIAIS

**Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)**

| Item | Especificação/Descrição (Especificação Técnica) | Unidade | Quant. | Valor aferido conforme planilha orçamentária |
|---|---|---|---|---|
| 01 | RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75M) À CÓRREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30M) PARA CONTENÇÃO DA VIA | serv | 01 | **R$ 1.342.849,99** |

3.1 – Em anexo segue planilha orçamentária, memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro e detalhamento do BDI.

## 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| |
|---|
| Órgão:030 – GABINETE DO PREFEITO |
| Unidade:200 – COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL |
| 030200.0618200042.190 |
| Elemento de Despesa:449051 |
| Fonte de Recurso:18990000 |
| Ficha: 0072 |

## 5.LOCAIS DE EXECUÇÃO DA OBRA

A obra ser executada no local abaixo especificado:

**Endereço:** Estrada que liga a comunidade de Morro do Sal à Córrego do Ouro, conforme endereço na planilha orçamentária

**Telefone de contato:** (28) 3528-1900/ (28) 99928-4794

## 6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.

A entrega deverá ser realizada após a execução total da obra, em conformidade com os projetos aprovados.

O prazo máximo para execução da obra é de 06 (seis) meses, conforme cronograma físico-financeiro.

O prazo máximo de vigência do contrato é de 07 (sete) meses.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

A prorrogação do prazo de execução do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

## 7. HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica:

- Cédula de Identidade dos sócios da empresa;

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 328 / 1567

2025-63V4QM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/01/2025 13:05 PÁGINA 3 / 15

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n°. 5.452, de 1°. de maio de 1943. (Incluído pela Lei n°. 12.440, de 2011).

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

- Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

- Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

- - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

- No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e na forma da lei;

- Consideram-se “já exigíveis” as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

- O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 329 / 1567

2025-63V4QM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/01/2025 13:05 PÁGINA 4 / 15

- É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

- As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

- Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

- A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um (<=1,0), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 1,0$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,0$$

- Os índices LG, SG, EG e LC deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados em formulário próprio, com os Cálculos dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para execução das obras e serviços, que faz parte deste Edital, devendo sofrer verificação pela Comissão, para fins de habilitação;

- O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

- Garantia de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, ou seja, R$ 13.428,50 (treze mil e quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), podendo ser apresentado, na forma do art. 96, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes;

II – Caução em título da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 330 / 1567

2025-63V4QM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/01/2025 13:05 PÁGINA 5 / 15

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

- O Agente de Contratação verificará mediante consulta “on line” nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);

- Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Habilitação Técnica:

- Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação.

- Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo à execução dos serviços idênticos ou similares que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

| |
|---|
| **Item 2.1 -** MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_03/2024 |
| **Item 3.3 -** EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 |

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT; ou o relacionado em declaração que indique a contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, sendo necessária a apresentação do vínculo com a empresa no momento da contratação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 331 / 1567

2025-63V4QM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/01/2025 13:05 PÁGINA 6 / 15

No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei n° 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

**Comprovação da capacidade técnico-operacional** de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a identificação do declarante e de sua habilitação perante o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber.

| ESPECIFICAÇÃO | QUANT. |
|---|---|
| **Item 2.1** - MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_03/2024 | 200,00 m3 |
| **Item 3.3** - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 | 150,00 m2 |

Outros documentos:

- Comprovação da condição de micro ou pequena empresa através da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, bem como suas alterações – Anexo II;

- A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

- A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

- Declaração conjunta conforme modelo do Anexo III, onde conste:

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;

- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 332 / 1567

2025-63V4QM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/01/2025 13:05 PÁGINA 7 / 15

- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da SLTI do MPOG;

- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

- Declaração de concordância em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores. Essa declaração somente será necessária caso a licitante não se enquadre como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

## 8. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

**REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

**Nome do servidor:** Dione Rafael Fagundes Betini

**Nº matrícula:** 010187

**Função/ Cargo:** Coordenador de Defesa Civil

**Lotação:** Secretaria Municipal de Gabinete

**Suplente**

**Nome do servidor:** Sandra Gueller Barlez

**Nº matrícula:** 008821

**Função/ Cargo:** Assessora

**Lotação:** Secretaria Municipal de Gabinete

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

Da fiscalização administrativa

- O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

Cabe ao fiscal administrativo:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 333 / 1567

2025-63V4QM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/01/2025 13:05 PÁGINA 8 / 15

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 334 / 1567

2025-63V4QM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/01/2025 13:05 PÁGINA 9 / 15

- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

- Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

- Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

- Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Da fiscalização técnica

Cabe ao fiscal técnico: **Lorenço Fernandes Azeredo (CAU A35329-9)**

- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;

- Indicar as eventuais glosas das faturas;

- Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;

- Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

## 9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contrato.

- Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.

- O termo de recebimento definitivo é responsável para a liberação da garantia de contratação.

- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela legislação pertinente.

## 10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

- Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.

- Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

## 11.RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

- A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

- Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;

- Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;

- Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 335 / 1567

2025-63V4QM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/01/2025 13:05 PÁGINA 10 / 15

- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

- Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

- Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;

- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

- Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sustentabilidade

- Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

- A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

- Para tanto, a contratada deverá atender minimamente aos requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
e) Lei n° 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 336 / 1567

2025-63V4QM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/01/2025 13:05 PÁGINA 11 / 15

f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

-

Garantia de execução

- Após a assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de serviço, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do conforme art. 98 da NLLC, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes;

II – Caução em título da dívida pública, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

- A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

- Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

- Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

- Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

- A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

- No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

Penalidades

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 337 / 1567

2025-63V4QM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/01/2025 13:05 PÁGINA 12 / 15

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

- No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

- Pela infração prevista na alínea “a” do item 20.1, será aplicada:

- Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

- Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

- Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

- Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

- Pela infração prevista na alínea “b” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “c” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “f” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “g” do item 20.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

- Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

- Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

- As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 338 / 1567
2025-63V4QM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/01/2025 13:05 PÁGINA 13 / 15

- Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

- Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas a serem previstas no edital.

Reajuste

- Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

- O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

**a) "SINOPI-ES - Data Base: NOVEMBRO/2024**

**SICRO-ES - Data Base: OUTUBRO/2024"**

- Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

- Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção, considerando-se como data-base o mês correspondente à data da apresentação de proposta comercial.

- O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

Vargem Alta, 23 de janeiro de 2025

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO:

**JOSÉ RICARDO VILELA SCARAMUSSA**
**CHEFE DE DEPARTAMENTO**
**CEPDEC - SEGAB**

GESTOR RESPONSÁVEL:

**ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO**
**SEGAB - SEGAB**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 339 / 1567

2025-63V4QM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/01/2025 13:05 PÁGINA 14 / 15

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOSE RICARDO VILELA SCARAMUSSA**
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DEFCIV - SEGAB - PMVA
assinado em 23/01/2025 13:05:06 -03:00

**ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI**
SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO
GASEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 23/01/2025 13:02:59 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 23/01/2025 13:05:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-63V4QM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 340 / 1567

2025-63V4QM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/01/2025 13:05 PÁGINA 15 / 15

# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **23/01/2025 15:10:03** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**
ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO - GASEGAB - SEGAB - PMVA)

**DESTINO**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)**
#86 - 2025-63V4QM - PROJETO BÁSICO - MURO GABIÃO
#87 - 2025-9L9JQL - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**MENSAGEM**

Segue para providências.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI**
SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO
GASEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 23/01/2025 15:10:03 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 23/01/2025 15:10:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO - GASEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9L9JQL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 341 / 1567

2025-9L9JQL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/01/2025 15:10 PÁGINA 1 / 1

# TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **24/01/2025 16:01:38** - Horário de Brasília - UTC-3

**LOCAL**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTO DESENTRANHADO**
#54 - 2025-72TP8Z - PROJETO BÁSICO - MURO GABIÃO

**DOCUMENTO ENTRANHADO**
#88 - 2025-9P4VMS - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**JUSTIFICATIVA**
Entranhada nova versão do documento devidamente retificada.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 24/01/2025 16:01:38 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 24/01/2025 16:01:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9P4VMS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 342 / 1567

2025-9P4VMS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/01/2025 16:01 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 343 / 1567

2025-HSLWHW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/01/2025 15:59 PÁGINA 1 / 36

# PROCESSO 2024-SPS6Q
# CONCORRÊNCIA Nº 002/2025
# RETIFICADO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75M) À COMUNIDADE DE CÓRREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30M) PARA CONTENÇÃO DA VIA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERÊNCIA LEGAL Nº 2086/2024

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

**DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 28/01/2025 às 08:00

**DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/ IMPUGNAÇÃO:** 10/02/2025 às 23:59

**DATA FINAL DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: 13/02/2025 às 12:30

**ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA:** 13/02/2025 às 13:00

**MODO DE DISPUTA:** Aberto

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço global

**INFORMAÇÕES**

**Telefone:** (28) 99968-8191

**E-mail:** cpl.vargemalta@gmail.com

Editais e demais informações complementares também disponíveis na página do município – www.vargemalta.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 344 / 1567

2025-HSLWHW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/01/2025 15:59 PÁGINA 2 / 36

**O Município de Vargem Alta - ES**, torna público, através de seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria Nº 091/2023, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações Lei Municipal Nº 1.461/2023 e demais normas legais e regulamentares sobre a matéria objeto desta licitação e, de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, a se processar de forma eletrônica, do tipo menor preço, tendo como finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75M) À COMUNIDADE DE CÓRREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30M) PARA CONTENÇÃO DA VIA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERÊNCIA LEGAL Nº 2086/2024**.

Este edital encontra-se disponível no site: www.vargemalta.es.gov.br, bem como na página do provedor www.portaldecompraspublicas.com.br.

## 1 - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75M) À COMUNIDADE DE CÓRREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30M) PARA CONTENÇÃO DA VIA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERÊNCIA LEGAL Nº 2086/2024**.

1.2 O local onde os serviços serão executados, bem como as informações pertinentes e encontram-se detalhados no Projeto Básico, que é parte integrante deste Edital.

## 2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DO MODO DE DISPUTA E DO ORÇAMENTO

2.1 Os serviços objeto deste Edital serão executados sob regime de: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

2.2 O critério de julgamento será por **MENOR PREÇO**.

2.3 O modo de disputa será **ABERTO**.

## 3 – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS E VALOR DOS SERVIÇOS

3.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes da presente Concorrência correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**- Órgão:** 030 – Gabinete do Prefeito

**- Unidade:** 200 – Coordenadoria de Defesa Civil

**- Programa:** 030200.0618200042.190 – Obras de recuperação e resposta

**- Elemento de Despesa:** 449051

**- Fonte de Recurso:** 1899000

**- Ficha:** 0072

A ser pago com recursos da Transferência Legal nº 2086/2084 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

3.2 O valor máximo atribuído à obra é de **R$ 1.342.849,99 (um milhão trezentos e quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)**, conforme planilha constante do Anexo I.

## 4 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, **mediante documento formalizado e apresentado EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR no endereço eletrônico do provedor indicado neste edital, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br**.

4.1.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

4.1.2 Não serão conhecidas as impugnações efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 5.1 deste edital.

4.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vinculará os participantes e a administração.

4.3 As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Agente de Contratação atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.

4.4 Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 345 / 1567

2025-HSLWHW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/01/2025 15:59 PÁGINA 3 / 36

4.5 O pedido de esclarecimentos referentes ao processo licitatório será encaminhado ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelo Portal no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.6 O Agente de Contratação poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Projeto Básico e orçamento estimado, para fins de resposta aos questionamentos apresentados.

4.7 Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, **de forma automática pelo sistema provedor**.

**5 - DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO PROCESSO ELETRÔNICO**

5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao agente de contratação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**6 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1 Podem participar desta Concorrência os interessados desde que atendam as especificações contidas neste edital;

6.2 Não poderão participar desta licitação:

6.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.2.2 que não atendam às condições destes Edital e seus anexos;

6.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

6.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6.3 É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

6.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro.

6.4 A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6.5 Conforme preceitua o art. 174 da Lei nº 14.133/2021, a participação dos licitantes será vinculada a contabilização de todos os prazos a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, que se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado.

6.6 Será assegurado, em conformidade com os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, direito de preferência aos licitantes que invocarem a condição de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), cujas propostas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**7 - DA DISPUTA E DA CONDUÇÃO DO CERTAME**

7.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, cujas atribuições estão definidas na IN SCL 002/2023, aprovada pelo Decreto Municipal nº 4909, de 14 de março de 2023, que atuará mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.1.2 Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 346 / 1567

2025-HSLWHW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/01/2025 15:59 PÁGINA 4 / 36

7.2 A operacionalidade do Sistema se fará por meio do Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

7.2.1 O Portal de Compras Públicas se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2.1.1. A fase externa da concorrência, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Portal de Compra Públicas, nos veículos oficias e no sítio oficial do município.

7.2.1.2 Todos os prazos serão contados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.3 A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao http://www.portaldecompraspublicas.com.br, e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

7.4 O encaminhamento da PROPOSTA pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.

7.5 Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

7.6 Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.8 Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

7.9 No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.

7.10 A abertura da sessão pública deste certame Eletrônico, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.11 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via Chat, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

7.12 O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.13 Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

7.14 A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

**8 - DO ENVIO DA PROPOSTA**

8.1 A participação no certame Eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, no valor total de menor preço.

8.2 Após a divulgação do edital, os Licitantes deverão encaminhar PROPOSTA inicial com o valor de seu preço na Moeda (unidade monetária) Real, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – http://www.portaldecompraspublicas.com.br - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas. A planilha orçamentária deve ser preenchida de acordo como o modelo contido no Anexo I, assinada pelo responsável técnico, devidamente identificado.

8.2.1. As propostas possuem prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura das propostas de preços.

8.2.2 Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

8.2.3 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço proposto.

8.3 No momento do envio da proposta o Licitante deverá declarar por meio do sistema eletrônico em campo específico:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 347 / 1567

2025-HSLWHW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/01/2025 15:59 PÁGINA 5 / 36

8.3.1 que no preço apresentado, referente ao mês da entrega dos envelopes, estarão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre eles, conforme modelo constante do Anexo VI;

8.3.2 que a proposta foi elaborada de maneira independente pela empresa, conforme modelo constante do Anexo VII.

8.4 Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa Licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 337-E e seguintes do Código Penal, acrescidos pelo Art. 178 da Lei nº 14.133/2021, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

8.5 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**8.6 Ao cadastrar sua proposta no sítio do http://www.portaldecompraspublicas.com.br, o Licitante deverá fazer a descrição detalhada do objeto. Para o detalhamento, deverá ser utilizado o campo "Descrição detalhada do objeto ofertado" do Portal de Compras Públicas. Não serão aceitas descrições da proposta do tipo "conforme edital".**

8.7 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, implicando na plena aceitação destas pelo proponente.

8.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

8.9 O menor preço proposto será de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.10 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

8.11 A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

8.12 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

8.13 Qualquer elemento que possa identificar o Licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.14 As propostas e eventuais anexos ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

## 9 - DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

9.1 A partir do horário previsto no quadro resumo, o Agente de Contratação da Comissão de Contratação realizará a abertura e posterior julgamento das propostas preliminares apresentadas pelos licitantes interessados.

9.2 O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.3 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado, em tempo real, por todos os participantes.

9.4 É defeso ao Agente de Contratação proceder à desclassificação de propostas, antes do início da fase competitiva, apresentadas em valor superior ao preço referencial.

9.5 Aberta a etapa competitiva, os Licitantes classificados poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com menor preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e percentual consignados no registro de cada lance.

9.6 Durante o transcurso da sessão, os Licitantes terão informações, em tempo real, do valor de menor preço registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

9.7 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.8 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.9 Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se a Licitante desistente às sanções previstas neste Edital.

9.10 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de Contratação, segundo a ordem de classificação provisória obtida.

9.11 Será adotado, para o envio de lances na concorrência eletrônico, o seguinte **MODO DE DISPUTA ABERTO**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no quadro resumo.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 348 / 1567

2025-HSLWHW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/01/2025 15:59 PÁGINA 6 / 36

9.11.1 A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após o decurso deste tempo, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública, após a fase inicial de 10 (dez) minutos.

9.11.2 A prorrogação automática de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá, sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.11.3 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente, sem necessidade de aviso prévio pelo Agente de Contratação e pelo sistema, de forma a garantir a concorrência entre os licitantes.

9.12 No modo de disputa aberto, haverá intervalo mínimo de diferença de valores, totalizando o montante de R$ 1.000,00 (hum mil reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.13 Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente aos requisitos deste edital.

9.14 Após realizadas as análises prescritas nos subitens anteriores, o Agente de Contratação realizará a declaração do vencedor respectivo via sistema.

9.15 Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á através dos seguintes critérios, nesta ordem:

I. Disputa final, em que os Licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II. Avaliação do desempenho contratual prévio dos Licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

III. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.16 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.17 As regras previstas para critérios de desempate neste edital não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as quais serão adotadas pelo sistema provedor http://www.portaldecompraspublicas.com.br, em havendo microempresas ou empresas de pequeno porte em condição tal.

**9.18 A Licitante melhor classificada será convocada para reelaborar e apresentar à administração pública, por meio eletrônico, a PROPOSTA DE PREÇOS adequada ao lance vencedor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após finalizada a fase de habilitação, sujeitando-se a Licitante às sanções previstas neste Edital**.

9.19 Junto à PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, o licitante vencedor deverá apresentar, sob pena de desclassificação:

9.19.1 Cronograma Físico Financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada, conforme Anexo I, assinado pelo responsável técnico, devidamente identificado;

9.19.2 Planilha de BDI, conforme Anexo I, assinada pelo responsável técnico, devidamente identificado;

9.20 Será desclassificada a PROPOSTA que:

9.20.1 Contenha vícios insanáveis;

9.20.2 Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

9.20.3 Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

9.20.4 Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública.

9.20.4.1 No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59 §4º da Lei 14.133/2021.

9.20.4.2 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 349 / 1567

2025-HSLWHW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/01/2025 15:59 PÁGINA 7 / 36

equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59 §5º da Lei 14.133/2021.

**10 – DA HABILITAÇÃO**

10.1 A documentação de habilitação deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico – http://www.portaldecompraspublicas.com.br e **somente pelo licitante vencedor**, nos termos do Art. 63, II da Lei 14.133/2021.

10.1.1 Após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, a empresa arrematante deverá apresentar os documentos de habilitação no **prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período**:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de oficio, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

10.2 A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação:

**10.2.1 Habilitação Jurídica:**

10.2.1.1 Cédula de Identidade dos sócios da empresa;

10.2.1.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.2.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.2.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.2.1.6.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2.1.7 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

**10.2.2 Habilitação Fiscal e Trabalhista:**

10.2.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.2.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

10.2.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

10.2.2.4 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.2.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n°. 5.452, de 1°. de maio de 1943. (Incluído pela Lei n°. 12.440, de 2011).

10.2.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.2.2.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.2.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

**10.2.3 Habilitação Econômico-financeira:**

10.2.3.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.2.3.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 350 / 1567

2025-HSLWHW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/01/2025 15:59 PÁGINA 8 / 36

10.2.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e na forma da lei;

10.2.3.2.1 Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

10.2.3.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

10.2.3.3.1 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

10.2.3.4 Os documentos referidos no item 10.2.3.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.2.3.5 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.2.3.6 A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um (<=1,0), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\mathbf{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \quad >=1,0$$

$$\mathbf{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \quad >=1,0$$

$$\mathbf{EG} = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \quad <=1,0$$

$$\mathbf{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad >1,0$$

10.2.3.7 Os índices LG, SG, EG e LC deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados em formulário próprio, com os Cálculos dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para execução das obras e serviços, que faz parte deste Edital, devendo sofrer verificação pela Comissão, para fins de habilitação;

10.2.3.8 O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

10.2.3.9 Garantia de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, ou seja, **R$ 13.428,50 (treze mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)**, podendo ser apresentado, na forma do art. 96, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes/ Chave pix: 694e10fc-932a-43b1-8a03-7f80543649ac;

II – Caução em título da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

10.3 O Agente de Contratação verificará mediante consulta "*on line*" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.3.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.3.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);

10.3.3 Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 351 / 1567

2025-HSLWHW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/01/2025 15:59 PÁGINA 9 / 36

10.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**10.2.4 Habilitação Técnica:**

10.2.4.1 Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação;

10.2.4.2 **Comprovação da capacidade técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo à **execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

| |
|---|
| **Item 2.1** - MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_03/2024 |

10.2.4.3 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT; ou o relacionado em declaração que indique a contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, sendo necessária a apresentação do vínculo com a empresa no momento da contratação.

10.2.4.4 No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei n° 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

10.2.4.5 **Comprovação da capacidade técnico-operacional** de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO com atestado, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, conforme o caso e no que couber.

| Especificação | Quant. mínima |
|---|---|
| **Item 2.1** - MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_03/2024 | 200,00 m³ |

10.2.4.5.1 Para atendimento do quantitativo exigido no item 10.2.4.5, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica operacional.

10.2.4.6 Na hipótese de a vencedora da licitação ter seu Registro no CREA de outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do CONTRATO o "VISTO" do seu Registro no CREA do Estado do Espírito Santo, de acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei nº 5.194/1966.

**10.2.5 Outros documentos:**

10.2.5.1 O documento hábil para comprovação da condição de micro ou pequena empresa será a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a **Declaração de enquadramento da licitante** como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 2006, bem como suas alterações, bem como no art. 4º da Lei 14.133/2021 – Anexo IV;

10.2.5.2 A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

10.2.5.2.1 A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

10.2.5.3 Declaração conjunta conforme modelo do Anexo III, onde conste:

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 352 / 1567

2025-HSLWHW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/01/2025 15:59 PÁGINA 10 / 36

- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;

- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

10.2.5.4 Declaração de concordância em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores, conforme Anexo IV. Essa declaração somente será necessária caso a licitante não se enquadre em uma das situações elencadas no item 14.6.

**11 - DA LIMITAÇÃO DE REMESSA DE ARQUIVOS ELETRÔNICOS**

11.1 O envio da documentação relativa à PROPOSTA, à HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA e à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA estará limitado a 6 MB (seis megabytes) por arquivo, em formato PDF, podendo ser incluídos quantos arquivos forem necessários.

**12 - DOS RECURSOS**

12.1 A Licitante terá o prazo de **3 (três) dias úteis para interpor recurso, contados do término do certame**, no sítio do provedor da licitação (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em conformidade com o que dispõe o art. 165, inc. I da Lei 14.133/2021, devendo indicar o item do edital que será objeto do recurso, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

12.1.1 A intenção de recorrer quanto ao disposto nas alíneas “b” e “c” do item 12.1, deverá ser manifestada imediatamente no encerramento da sessão pública de recebimento das propostas, sob pena de preclusão.

12.1.2 Quanto ao prazo para a interposição dos recursos referente aos dispostos nas alíneas “a” e “d” do item 12.1, será computado a contar da data de intimação da decisão que se fará por publicação no sítio do http://www.portaldecompraspublicas.com.br para apresentação das razões recursais, sendo concedido para tanto o **prazo de 03 (três) dias úteis**.

12.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, qual seja, 3 (três) dias úteis, e, terá início na data da divulgação do ato recorrido no Portal de Compras Públicas no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, em consonância com o preceito no § 4º do art. 165 da Lei 14.133/2021.

12.3 É assegurada aos Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.4 Os recursos deverão ser protocolados EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, acompanhados de documentos que comprovem a habilitação do subscritor para agir em nome da recorrente, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias e na mesma forma, cujo prazo correrá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada, em qualquer caso, vistas imediatas dos autos.

12.4.1. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 12.1 deste edital.

12.5 Caso o Agente de Contratação decida pelo indeferimento do recurso, a questão será apreciada pela Autoridade Competente para homologar o resultado, que poderá ratificar ou não a decisão dele antes da adjudicação.

12.5.1 Se o Agente de Contratação não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021.

12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis no horário das 12:00 às 17:00.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 353 / 1567

2025-HSLWHW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/01/2025 15:59 PÁGINA 11 / 36

12.8 Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão baixados do Portal de Compras públicas e serão disponibilizados pelo agente de contratação no seguinte endereço eletrônico: www.vargemalta.es.gov.br.

12.9 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 O recurso interposto em desacordo com as condições deste EDITAL e seus ANEXOS não serão conhecidos, inclusive se apresentados fora do prazo legal ou sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo licitante ou por meio diverso do que o disposto com como condição para conhecimento e apreciação.

12.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

12.12 Os prazos previstos neste EDITAL e seus ANEXOS iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município.

12.13 Conforme preceitua o Art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, de forma automática pelo sistema provedor.

**13 - DO ENCERRAMENTO E DISPOSIÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO**

13.1 Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Competente que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) anular o procedimento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

c) revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único e encaminhar os autos para a Gerência de Licitação e Contratos, para posterior assinatura do contrato.

13.2 Encerrada a licitação, a Comissão divulgará no site do Município de Vargem Alta os atos de adjudicação do objeto, de homologação do certame, bem como os valores do orçamento previamente estimado para a contratação.

13.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e multa de 5,00% (cinco por cento) do valor da sua proposta em favor do Município.

13.4 Será facultado à autoridade competente, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.5 Na hipótese de nenhum dos Licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, a autoridade poderá convocar os Licitantes remanescentes, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital:

I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**14 – DA SUBCONTRATAÇÃO DE EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ART. 35 DA LEI GERAL MUNICIPAL**

14.1 As licitantes poderão subcontratar 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para os empreendedores individuais, as microempresas e empresa de pequeno porte ou equiparado, devendo apresentar declaração de concordância, sob pena de desclassificação;

14.2 Os empreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparado a serem subcontratados deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores;

14.3 No momento da habilitação, deverá ser apresentada a documentação de regularidade fiscal do empreendedor individual, da microempresa e empresa de pequeno porte ou equiparado a ser subcontratada, devendo ser mantida a regularidade ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no Art. 43, §1º da LC 123/2006, alterada pela LC 155/2016.

14.4 A empresa contratada compromete-se alternativamente:

14.4.1 a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou a entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis;

14.4.2 a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 354 / 1567

2025-HSLWHW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/01/2025 15:59 PÁGINA 12 / 36

14.4.3 A contratada se responsabiliza pela padronização, compatibilidade, qualidade e pelo gerenciamento centralizado da subcontratação.

14.5 O disposto no item 14.2 acima deverá ser comprovado no momento da análise da aceitação das propostas.

14.6 A exigência de subcontratação não será aplicável quando:

14.6.1 não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

14.6.2 o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

14.6.3 a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos do artigo 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006.

14.6.4 o valor estimado do item ou da licitação for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos definidos pela Lei 14.133/2021.

**15 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

15.1 Antes da assinatura do contrato e no prazo mínimo de 01 (um) mês após a homologação, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme art. 98 da NLLC, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em **depósito identificado** realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes/ Chave pix: 694e10fc-932a-43b1-8a03-7f80543649ac;

II – Caução em título da dívida pública, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

15.2 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

15.2.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

15.2.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

15.2.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

15.2.4 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

15.3 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

15.4 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

15.5 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

**16 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

16.1 Adjudicado o objeto da licitação à vencedora e lavrado o contrato, caberá à Gerência de Licitação e Contratos tomar providências para que a empresa vencedora tome conhecimento da convocação para a assinatura do instrumento contratual.

16.2 A empresa convocada terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a formalização do contrato, contados do dia seguinte à data da notificação.

16.3 O não comparecimento da licitante convocada no prazo fixado, a recusa na assinatura do contrato, ou ainda, o não atendimento de qualquer condição necessária à assinatura do contrato, configurará o não cumprimento da proposta, o que implica na imediata desclassificação da empresa e autorização expressa, para execução das garantias fornecidas pela proponente tida como vencedora, assim como as demais penalidades previstas na lei e neste edital.

16.4 O contrato será firmado com base na minuta apresentada em anexo deste edital, com preços propostos pelo licitante, assim como seus dados.

16.5 A empresa concorrente, cuja proposta for tida como vencedora, deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, procuração pública dando os devidos poderes à pessoa que for assinar o contrato, declaração de que não há nenhum fato impeditivo de sua contratação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 355 / 1567

2025-HSLWHW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/01/2025 15:59 PÁGINA 13 / 36

16.6 A Prefeitura reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados através de seu departamento competente, fiscalização esta, que em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como, dos danos materiais e pessoais que forem causados a terceiros, seja por ato próprios da firma, ou por atos de seus próprios operários e prepostos, ou por omissões. A fiscalização exercida pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta, não eximirá em nada as responsabilidades da Contratada, que independentemente de ter, ou não ter sido fiscalizada, é responsável isolada por todos os trabalhos realizados para atendimento do objeto desta licitação.

16.7 A contratada adotará todas as medidas, precauções e cuidados inerentes, para evitar danos materiais e pessoais a seus operários e terceiros, bem como, todas as medidas relativas aos seguros contra tais danos, ficando sempre responsável pelas consequências originais e acidentes que se verificarem.

16.8 A contratada será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais resultantes dos compromissos assumidos.

16.9 A Prefeitura não assumirá nenhuma responsabilidade pelo pagamento de impostos e outros encargos que competirem à Contratada, nem se obrigará a fazer a esta qualquer restituição ou reembolso de quantias principais ou acessórias que ela dispender com esses pagamentos.

16.10 A contratada, durante toda a vigência do contrato, será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos, excluída a Municipalidade civil o ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.

16.11 A Contratada se obriga a atender rigorosamente as determinações legais e as especificações técnicas deste edital, assim como as condições impostas pelos órgãos governamentais competentes.

16.12 A contratada, assim como todas as proponentes, deve ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta e do perfeito cumprimento do contrato.

16.13 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**17 - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

17.1 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o ateste pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e ao serviço executado e aos materiais empregados.

17.2 Os pagamentos serão realizados conforme realização de medição, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à apresentação desta, mediante apresentação do documento fiscal hábil. Esse prazo poderá ser estendido caso o recurso para pagamento seja proveniente de convênios, contratos de repasse ou congênere, sendo que nestes casos os pagamentos ficam condicionados à liberação de recursos pelos órgãos concedentes.

17.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.4 Por ocasião do pagamento, a contratada deverá apresentar as documentações descritas abaixo, que deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento das medições:

17.4.1 Para a primeira medição:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual (sede ou domicílio da empresa) e Municipal (sede ou domicílio da empresa)

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;

e) Cadastro Nacional da Obra (CNO);

f) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

g) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

h) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

17.4.2 Para as demais medições:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

e) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 356 / 1567

2025-HSLWHW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/01/2025 15:59 PÁGINA 14 / 36

execução dos serviços;

f) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

17.4.3 Para a última medição, além da documentação exigida no item 13.4.2, apresentar o Termo de Recebimento Provisório da obra, emitido pelo fiscal da obra.

17.5 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta não se responsabilizará por quaisquer autuações fiscais ou gravames futuros, decorrentes de interpretações errôneas, por parte da Licitante, nas aplicações de impostos, suas alíquotas, suspensões, base de cálculo, isenções etc.

17.6 Havendo a SUBCONTRATAÇÃO, a SUBCONTRATADA também deverá atender o disposto neste item.

**18 - DOS PRAZOS**

18.1 A contratada deverá estar em condições para dar início à prestação dos serviços, no máximo, em 5 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de serviço, sob pena de revisão contratual e aplicação de multa correspondente à não execução de contrato.

18.2 O prazo contratual inicia-se com a assinatura do contrato, com vigência inicial de 07 (sete) meses.

18.3 O prazo de execução se inicia com a emissão da Ordem de Serviços e terá vigência máxima de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, na forma da lei.

18.4 A Ordem de Serviços só será expedida após homologação da licitação e assinatura do contrato.

18.5 Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato

**19 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

19.1 O contrato gerado em função desta licitação poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos:

19.1.1 Unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos permitidos por Lei.

19.1.2 Por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviços, bem como do modo de fornecimento, em fase de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração;

e) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

19.2 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3 Se no contrato não houver sido contemplado preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no item anterior.

19.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

19.5 Em havendo alteração unilateral do contrato, que aumente os encargos do contratado, a Prefeitura Municipal de Vargem Alta deverá restabelecer, por adiantamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

**20 – PENALIDADES**

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 357 / 1567

2025-HSLWHW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/01/2025 15:59 PÁGINA 15 / 36

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

20.3 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

20.3.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 20.1, será aplicada:

20.3.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

20.3.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

20.3.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

20.3.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

20.3.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

20.3.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

20.3.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

20.3.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

20.3.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 20.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

20.3.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

20.4 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

20.5 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

20.6 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

20.7 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

## 21 - DAS INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

21.1 As informações técnicas e processuais relativas à licitação serão prestadas pelo Agente de Contratação, desde que apresentadas por escrito e protocoladas. Poderão também ser feitos questionamentos via endereço eletrônico **cpl.vargemalta@gmail.com**, onde eles serão respondidos em tempo hábil. Todos os questionamentos, bem como respostas serão apensados ao processo.

21.2 As informações técnicas relativas ao local da prestação dos serviços deverão ser obtidas junto ao Setor de Engenharia, sendo dispensada a visita técnica.

21.3 Não será, em hipótese nenhuma, admitida a alteração da proposta dos licitantes em razão do não entendimento deste edital, assim como, da previsão equivocada dos serviços a serem realizados ou da dificuldade na execução deles. Portanto, deve a licitante tomar todas as precauções para a perfeita definição das implicações diretas e indiretas na execução dos serviços, que deverão ser feitos.

**22 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS/OBRA**

22.1 Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contrato.

22.2 Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.

22.3 O termo de recebimento definitivo é responsável para a liberação da garantia de contratação.

22.4 Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

22.5 Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

22.6 Será designado (a) o (a) servidor (a) Dione Rafael Fagundes Betini – Mat. 010187 (titular) e Sandra Gueller Barles – Mat. 08827 (suplente) para a fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

22.7 Será designado Renato Célio Cossetti Júnior (CREA-ES 053723/D), para atuar como fiscal técnico do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

**23 – DOS REAJUSTES**

23.1 Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

23.1.1 O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

**a) SINAPI – data-base: novembro/2024**

**b) SICRO – data-base: outubro/2024**

23.2 Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

23.3 Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção, considerando-se como data-base o mês correspondente à data da apresentação de proposta comercial.

23.4 O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

**24 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

24.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Instrumento do Contrato – Anexo X.

**25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1 As condições expressas neste edital e seus anexos são as básicas para o contrato que posteriormente será firmado e farão parte dele, conforme minuta em anexo.

25.2 Todas as dúvidas deste edital, que não forem resolvidas a nível administrativo, serão dirimidas no foro da Comarca de Vargem Alta, em detrimento de qualquer outro, por mais vantajoso que seja.

25.3 Os prazos previstos neste edital serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

I - os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

II - os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 358 / 1567
2025-HSLWHW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/01/2025 15:59 PÁGINA 16 / 36

III - nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

25.4 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

I - o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;

II - a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

25.5 A participação da empresa neste certame implica, automaticamente, na aceitação de todas as condições e obrigações previstas neste edital e seus anexos, não sendo admitida qualquer reclamação por parte dos licitantes, contra os termos do edital, após o prazo previsto para impugnações.

25.6 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (28) 99968-8191 ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com.

São partes integrantes deste Edital:

**Anexo I –** Estudo Técnico Preliminar;

**Anexo II –** Projeto Básico;

**Anexo III –** Projetos;

**Anexo IV –** Declaração de enquadramento;

**Anexo V –** Declaração conjunta;

**Anexo VI –** Declaração de subcontratação;

**Anexo VII -** Modelo de proposta comercial;

**Anexo VIII -** Declaração de Inteira Responsabilidade;

**Anexo IX -** Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

**Anexo X –** Minuta contratual.

Vargem Alta, 24 de janeiro de 2025.

**ELIESER RABELLO**
Prefeito Municipal



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 359 / 1567
2025-HSLWHW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/01/2025 15:59 PÁGINA 17 / 36

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 360 / 1567

2025-HSLWHW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/01/2025 15:59 PÁGINA 18 / 36

## ANEXO I

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**(peça #20 do Processo 2024-SPS6Q)**

# ANEXO II

# PROJETO BÁSICO/ TERMO DE REFERÊNCIA

**(peça #54 do Processo 2024-SPS6Q)**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 361 / 1567

2025-HSLWHW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/01/2025 15:59 PÁGINA 19 / 36

# ANEXO III

# PROJETOS

**(peças #13 e #78 do Processo 2024-SPS6Q)**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 362 / 1567

2025-HSLWHW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/01/2025 15:59 PÁGINA 20 / 36

# ANEXO IV

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

**Ao**
**Agente de Contratação**
**Prefeitura Municipal de Vargem Alta**

**Ref.: Concorrência nº xxx/xxx**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., DECLARA, em atendimento ao previsto no edital da Tomada de Preços Nº ....., que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

Na oportunidade, DECALARA, também, que no ano-calendário de realização dessa licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme relacionado abaixo:

| Nº contrato | Contratante | Valor do contrato (R$) |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| **TOTAL** | | |

*Inserir tantas linhas forem necessárias

Local de Data

**Nome do representante legal:**
**CPF:**
**RG:**



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 363 / 1567
2025-HSLWHW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/01/2025 15:59 PÁGINA 21 / 36

# ANEXO V

## MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

**Ao**
**Agente de Contratação**
**Prefeitura Municipal de Vargem Alta**

**Ref.: Concorrência nº xxx/xxxx**

A empresa ....., estabelecida à .....(ENDEREÇO COMPLETO) ....., devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º ....., DECLARA:

- Que inexiste qualquer fato superveniente que impeça sua participação na licitação, bem como aceita, incondicionalmente, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;

- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;

- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

Local de Data

**Nome do representante legal:**
**CPF:**
**RG:**



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 364 / 1567
2025-HSLWHW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/01/2025 15:59 PÁGINA 22 / 36

# ANEXO VI

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

**Ao**
**Agente de Contratação**
**Prefeitura Municipal de Vargem Alta**

**Ref.: Concorrência nº xxx/xxx**

A empresa....., inscrita no CNPJ N º ..... DECLARA para os devidos fins que concorda em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte abaixo qualificados, conforme disposto no inciso II do Art. 48 da Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações.

1. _____
2. _____
3. _____

- Indicar e qualificar as empresas a serem contratadas, com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores.

Local de Data

**Nome do representante legal:**
**CPF:**
**RG:**



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 365 / 1567
2025-HSLWHW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/01/2025 15:59 PÁGINA 23 / 36

# ANEXO VII

## MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**Ao**
**Agente de Contratação**
**Prefeitura Municipal de Vargem Alta**

**Ref.: Concorrência nº xxx/xxx**

Pela presente, a empresa ....., inscrita no CNPJ N° ..... apresenta e submete a essa Comissão Permanente de Licitação proposta comercial relativa à ..... (objeto da licitação), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

O preço, a ser considerado para fins de julgamento e formalização de Contrato, referido à data da abertura dos Documentos de proposta, é de: R$ .....(.....).

A validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data da apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta.

Local de Data

**Nome do representante legal:**
**CPF:**
**RG:**



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 366 / 1567
2025-HSLWHW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/01/2025 15:59 PÁGINA 24 / 36

# ANEXO VIII

## MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE

**Ao**
**Agente de Contratação**
**Prefeitura Municipal de Vargem Alta**

**Ref.: Concorrência nº xxx/xxx**

Senhor Presidente,

Pela presente, encaminhamos à Vossa apreciação, a Proposta de Preço relativa à nossa participação na Tomada de Preços acima identificado, e, na oportunidade, DECLARAMOS que assumimos inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que por ventura venha a ser detectado na preparação da mesma, DECLARANDO ainda, que no preço estão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre os mesmos.

Atenciosamente,

Local de Data

**Nome do representante legal:**
**CPF:**
**RG:**



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 367 / 1567
2025-HSLWHW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/01/2025 15:59 PÁGINA 25 / 36

# ANEXO IX

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, _____, RG nº _____ emitido pelo _____ e CPF nº _____, como representante devidamente constituído da empresa _____, CNPJ _____, para fins do disposto no item _____ do Edital _____/_____, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____ quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____ antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido por qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, antes da abertura oficial das propostas, e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local de Data

**Nome do representante legal:**
**CPF:**
**RG:**



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 368 / 1567
2025-HSLWHW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/01/2025 15:59 PÁGINA 26 / 36

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 369 / 1567

2025-HSLWHW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/01/2025 15:59 PÁGINA 27 / 36

# ANEXO X

## MINUTA CONTRATUAL

ID: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Contrato que entre si celebram o Município de Vargem Alta e a empresa ....., para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, matrícula 010107, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., com sede na ....., por seu representante legal, Sr. .....[1], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para a **EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75M) À COMUNIDADE DE CÓRREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30M) PARA CONTENÇÃO DA VIA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERÊNCIA LEGAL Nº 2086/2024**, conforme Planilha e Projetos em anexos e Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de ___/___/___, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos do procedimento licitatório – **Concorrência Nº 002/2025 - Processo 2024-SPS6Q**, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui o objeto deste instrumento a **EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75M) À COMUNIDADE DE CÓRREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30M) PARA CONTENÇÃO DA VIA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERÊNCIA LEGAL Nº 2086/2024**, conforme memorial descritivo, planilha e projetos em anexos, proposta apresentada pela CONTRATADA datada de ___/___/___ e demais documentos técnicos que fazem parte integrante da **Concorrência Nº 002/2025**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. – O prazo de vigência do contrato será de 07 (sete) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do Art. 105 da Lei n° 14.133/2021.

2.2 - O prazo para execução da obra é de até 06 (seis) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, de acordo com a lei.

2.3 - O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, após homologação do certame e assinatura do contrato.

2.4 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.5 - A prorrogação do prazo de execução do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

### CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, o Contratante pagará à Contratada o preço de **R$ ..... (.....)**, conforme proposta de preços.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - Serão elaboradas pela Contratada, medições dos serviços executados, aplicando-se os preços unitários planilhados às quantidades medidas, que serão aprovadas e liberadas pela fiscalização da Contratante.

[1] Os dados dos representantes estão registrados no CADASTRO DE FORNECEDORES do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 370 / 1567

2025-HSLWHW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/01/2025 15:59 PÁGINA 28 / 36

3.4 - Os pagamentos serão efetuados conforme as medições dos serviços atestados e aprovados pela fiscalização da Contratante e ainda mediante fatura, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à apresentação desta, mediante apresentação do documento fiscal hábil.

§1º Esse prazo poderá ser estendido caso o recurso para pagamento seja proveniente de convênios, contratos de repasse ou congênere, sendo que nestes casos os pagamentos ficam condicionados à liberação de recursos pelos órgãos concedentes.

§2º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5 Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo.

3.5.1 O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

**a) SINAPI – data-base: novembro/2024**

**b) SICRO – data-base: outubro/2024**

3.6 Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

3.7 Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção, considerando-se como data-base o mês correspondente à data da apresentação de proposta comercial.

3.8 O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

3.8.1 Deverão constar no corpo do documento de liquidação os dados referentes ao Convênio/Contrato de Repasse, a saber:

3.8.1.1 Transferência Legal nº 2086/2024

3.9 - A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

3.9.1 – Para a primeira medição:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual (sede ou domicílio da empresa) e Municipal (sede ou domicílio da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;

e) Cadastro Nacional da Obra (CNO);

f) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

g) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

h) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.9.2 - Para as demais medições:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

e) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

f) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.9.3 - Para a última medição, além da documentação exigida no item 3.6.2, apresentar o Termo de Recebimento Provisório da obra, emitido pelo fiscal da obra.

3.10 – Todas as certidões indicadas nos itens 3.9.1 e 3.9.2 acima deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento das medições.

3.11 - O pagamento somente será efetuado após o ateste, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste instrumento contratual.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 371 / 1567

2025-HSLWHW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/01/2025 15:59 PÁGINA 29 / 36

**CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 – As despesas do referido contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**- Órgão:** 030 – Gabinete do Prefeito

**- Unidade:** 200 – Coordenadoria de Defesa Civil

**- Programa:** 030200.0618200042.190 – Obras de recuperação e resposta

**- Elemento de Despesa:** 449051

**- Fonte de Recurso:** 1899000

**- Ficha:** 0072

A ser pago com recursos da Transferência Legal nº 2086/2084 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

**CLÁUSULA QUINTA - EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA**

5.1 - Para a realização dos serviços estabelecidos neste Contrato, a Contratada deverá utilizar pessoal próprio, mão de obra especializada, ferramentas próprias e adequadas, dentro dos padrões de segurança, sempre com o acompanhamento de engenheiro responsável, ressalvados os casos da cláusula sétima.

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES**

6.1 – São obrigações da CONTRATANTE:

6.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.3 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.1.4 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

6.1.5 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.1.6 - Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.

6.1.7 - Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume dos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

6.2 – São obrigações da CONTRATADA:

6.2.1 - Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

6.2.2 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

6.2.3 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

6.2.4 - Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;

6.2.5 – Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;

6.2.6 - Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

6.2.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.2.8 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 372 / 1567

2025-HSLWHW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/01/2025 15:59 PÁGINA 30 / 36

6.2.9 - Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

6.2.10 - Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;

6.2.11 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

6.2.12 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.13 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

6.2.14 - Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

6.2.15 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

6.2.16 - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

**CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO**

7.1 - A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte da obra, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), inclusive a microempresas ou empresas de pequeno porte.

7.2 - É vedada a subcontratação com proponente que tenha participado do mesmo certame no qual a Contratada tenha sido considerada vencedora e dos serviços de maior relevância técnica e valor significativo do objeto desta licitação. As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação deverão ser executadas diretamente pela Contratada, com o profissional detentor da CAT (Certidão de Acervo Técnico), que será disponibilizado para integrar a equipe contratada.

7.3 - Para fins de subcontratação, a CONTRATADA deverá:

7.3.1 Fornecer o nome da(s) empresa(s) subcontratada(s) e o currículo técnico para ciência e possível autorização por parte da fiscalização antes do início da contratação;

7.3.2 A(s) empresa(s) subcontratada(s) deverá(ão) apresentar para fiscalização, todos os documentos de habilitação requisitados na licitação, especialmente quanto a regularidade jurídica, idoneidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e o cumprimento do disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.4 - A subcontratação de partes do objeto da presente licitação não libera o Contratado de quaisquer responsabilidades legais e contratuais. O Contratado responde perante a Administração pela parte que subcontratou.

7.5 - Não se aplica o disposto nesta cláusula quando o licitante for:

7.5.1 - Microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

7.5.2 - Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 15 da Lei 14.133/2021;

7.5.3 - Consórcio composto parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

**CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO**

8.1 – Fica designado (a) o (a) servidor (a) Dione Rafael Fagundes Betini – Mat. 010187 (titular) e Sandra Gueller Barles – Mat. 08827 (suplente) para a fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.2 – Fica designado Renato Célio Cossetti Júnior (CREA-ES 053723/D), para atuar como fiscal técnico do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.3 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 373 / 1567

2025-HSLWHW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/01/2025 15:59 PÁGINA 31 / 36

8.4 - O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

8.5 - A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

8.5.1 - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

8.5.2 - Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

8.5.3 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

8.5.4 - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

8.5.5 - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

8.5.6 - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

8.5.7 - Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

8.6 – A fiscalização técnica da execução abrange as seguintes rotinas:

8.6.1 - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;

8.6.2 - Indicar as eventuais glosas das faturas;

8.6.3 - Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;

8.6.4 - Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

**CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

9.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, sendo exigida garantia adicional ao contratante caso a proposta apresentada seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com Lei 14.133/2021.

9.2 - Em caso contratação de garantia na modalidade seguro-garantia, havendo inadimplemento pelo Contratado, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 102).

9.2.1 - A seguradora figura como interveniente anuente do presente contrato, e nesta qualidade também deverá figurar dos termos aditivos que vierem a ser firmados, e poderá:

a) Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal.

b) Acompanhar a execução do contrato principal.

c) Ter acesso a auditoria técnica e contábil.

d) Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.

9.2.2 - A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.

9.2.3 - A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

9.2.4 - Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:

a) Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.

b) Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

9.3 - A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

9.4 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 9.6 deste contrato.

9.5 - Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 374 / 1567

2025-HSLWHW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/01/2025 15:59 PÁGINA 32 / 36

9.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

9.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

9.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

9.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

9.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.10, observada a legislação que rege a matéria.

9.9 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

9.10 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada.

9.11 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

9.11.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.11.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

9.12 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

9.13 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

9.14 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES**

10.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

10.3 - O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

10.4 - A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexo s ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES**

11.1 - É vedado à CONTRATADA:

11.1.1 - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2 - Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1 - O CONTRATANTE poderá declarar rescindido este Contrato, com base em falta da Contratada, independentemente de interpelação judicial e assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

12.1.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 375 / 1567

2025-HSLWHW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/01/2025 15:59 PÁGINA 33 / 36

12.1.2 - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

12.1.3 - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

12.1.4 - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

12.1.5 - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

12.1.6 - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

12.1.7 - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

12.1.8 - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

12.1.9 - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

12.2 - O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

12.2.1 - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

12.2.2 - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

12.3.3 - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

12.3.4 - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

12.3.5 - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

12.3 - As hipóteses de extinção a que se referem os itens 13.2.2, 13.2.3 e 13.2.4 observarão as seguintes disposições:

12.3.1 - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

12.3.2 - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

12.4 - A extinção do contrato poderá ser:

12.4.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

12.4.2 - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

12.4.3 - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES**

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

13.3 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

13.3.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 13.1, será aplicada:

13.3.1.1 multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

13.3.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

13.3.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

13.3.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

13.3.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

13.3.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.3.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.3.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

20.3.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 13.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

13.3.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

13.4 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.5 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.6 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

13.7 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RECEBIMENTO DA OBRA**

14.1 - Após a conclusão de todos os serviços, verificar-se-á o recebimento provisório da obra, mediante Termo assinado pelas partes. O Termo definitivo será assinado 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, se os serviços contratados não apresentarem defeitos ou imperfeições, ou se existentes, tiverem sido corrigidos e, assim, considerados como executados e concluídos dentro das especificações e condições contratuais.

14.2 - Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 376 / 1567
2025-HSLWHW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/01/2025 15:59 PÁGINA 34 / 36

14.3 - Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

14.4 - Na hipótese de não terem sido lavrados os Termos de recebimento provisório e definitivo da obra, nos prazos reputar-se-ão como realizados os serviços, desde que comunicados a Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores a seu término.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

15.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

15.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.7 - O Contratado deverá exigir de sub-operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

> 15.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

15.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO**

16.1 - Fica eleito pelas partes, o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vargem Alta/ES, xx de xxxxxxxxxxx de xxxx.

_____

**ELIESER RABELLO**
Prefeito Municipal
Contratante

_____

**XXXXXXXXXXXXXXXXX**
Contratada



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 377 / 1567
2025-HSLWHW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/01/2025 15:59 PÁGINA 35 / 36

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELIESER RABELLO**
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 24/01/2025 15:59:36 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 24/01/2025 15:59:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HSLWHW

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 378 / 1567

2025-HSLWHW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/01/2025 15:59 PÁGINA 36 / 36

# TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **24/01/2025 16:30:47** - Horário de Brasília - UTC-3

**LOCAL**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)**
#89 - 2025-HSLWHW - EDITAL (retificado)
#90 - 2025-NR45S2 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**JUSTIFICATIVA**

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 24/01/2025 16:30:47 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 24/01/2025 16:30:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NR45S2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 379 / 1567

2025-NR45S2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/01/2025 16:30 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 380 / 1567

2025-0CFP83 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/01/2025 16:31 PÁGINA 1 / 4

# Extrato de Publicação

## Concorrência por Menor Preço - 000002/2025
## Nº PROCESSO ADM. 2024-SPS6Q/2024

Extrato de processo gerado automaticamente pelo Portal de Compras Públicas,
torna público para conhecimento dos interessados que o órgão Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de acordo com a regulamentação especificada em edital, realizará Concorrência sendo conduzido por João Ricardo Cláudio da Silva, Agente de Contratação e tendo como autoridade Elieser Rabelo.

| | |
|---|---|
| Data de publicação do processo: | 24/01/2025 - 16:19 |
| Data início das propostas: | 28/01/2025 - 08:00 |
| Data final das propostas: | 13/02/2025 - 12:30 |
| Data de abertura das propostas: | 13/02/2025 - 13:00 |
| Tipo de Julgamento: | Menor Preço |
| Modo de disputa: | Aberto |
| Processo exclusivo ME: | Não |
| Valor total do processo: | R$ 1.342.849,98 |

## OBJETO DO PROCESSO

CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUCAO DE OBRA DE RECONSTRUCAO DA VIA DE ACESSO (75M) A COMUNIDADE DE CORREGO DO OURO E CONSTRUCAO DE MURO DE GABIAO (30M) PARA CONTENCAO DA VIA, NO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERENCIA LEGAL NO 2086/2024

## Link público do processo:

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/ES/Prefeitura-Municipal-de-Vargem-Alta-3614/CPMP-000002-2025-2025-357560

Agente de Contratação



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/01/2025 às 16:20:14.
Código verificador: B5D0F2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 381 / 1567

2025-0CFP83 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/01/2025 16:31 PÁGINA 2 / 4

# Relatório de Lotes Cadastrados

## Processo

| | |
|---|---|
| Número: | 000002/2025 |
| Modalidade: | Concorrência por Menor Preço |
| Órgão: | Prefeitura Municipal de Vargem Alta |
| Processo interno: | 2024-SPS6Q/2024 |
| Abertura: | 13/02/2025 - 13:00 |
| Município: | Vargem Alta |

| Lote | Código | Produto | Qtd. | R$ Valor de Referência | Valor Total | Critério Participação | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | | G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUCAO DE OBRA DE RECONSTRUCAO DA VIA DE ACESSO (75M) A COMUNIDADE DE CORREGO DO OURO E CONSTRUCAO DE MURO DE GABIAO (30M) PARA CONTENCAO DA VIA, NO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERENCIA LEGAL NO 2086/2024 | | | | | Fechado |
| | 0001 | 103689 SINAPI FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | 8 M² | R$ 570,74 | R$ 4.565,92 | Ampla concorrência | |
| | 0002 | 98445 SINAPI PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VAO. AF_03/2024 | 124 M² | R$ 143,49 | R$ 17.821,46 | Ampla concorrência | |
| | 0003 | 98460 SINAPI PISO PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024 | 42 M² | R$ 84,10 | R$ 3.532,20 | Ampla concorrência | |
| | 0004 | 100384 SINAPI FABRICACAO E INSTALACAO DE PONTALETES DE MADEIRA NAO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATE 2 AGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA EM EDIFICIO INSTITUCIONAL TERREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | 42 M² | R$ 35,52 | R$ 1.491,84 | Ampla concorrência | |
| | 0005 | 94210 SINAPI TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINACAO MAXIMA DE 10°, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019 | 42 M² | R$ 60,93 | R$ 2.559,06 | Ampla concorrência | |
| | 0006 | 90788 SINAPI KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MEDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXACAO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019 | 3 UN | R$ 936,22 | R$ 2.808,66 | Ampla concorrência | |
| | 0007 | 98461 SINAPI ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISORIA PARA SUPORTE DE CAIXA DAGUA ELEVADA DE 1000 LITROS. AF_03/2024_PS | 1 UN | R$ 6.990,62 | R$ 6.990,62 | Ampla concorrência | |
| | 0008 | 101493 SINAPI ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA, AEREA, TRIFASICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NAO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS | 1 UN | R$ 1.845,30 | R$ 1.845,30 | Ampla concorrência | |
| | 0009 | 92747 SINAPI MURO DE GABIAO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MAO TIPO RACHAO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M - FORNECIMENTO E EXECUCAO. AF_03/2024 | 810 M³ | R$ 1.299,15 | R$ 1.052.311,50 | Ampla concorrência | |
| | 0010 | 101233 SINAPI ESCAVACAO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CACAMBA: 1,2 M3 / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHOES BASCULANTES DE 18 M3, DMT ATE 1 KM E VELOCIDADE MEDIA14 KM/H. AF_05/2020 | 2.250 M³ | R$ 10,87 | R$ 24.457,50 | Ampla concorrência | |
| | 0011 | 93372 SINAPI REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M3/POTENCIA: 111 HP), LARGURA ATE 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUICAO) DE 1A CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSAO. AF_08/2023 | 2.115 M³ | R$ 21,08 | R$ 44.584,20 | Ampla concorrência | |
| | 0012 | 2003868 SICRO-ES Lastro de pedra de mao ou rachao - espalhamento manual | 210 M³ | R$ 187,95 | R$ 39.469,50 | Ampla concorrência | |
| | 0013 | 100576 SINAPI REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 | 450 M² | R$ 2,61 | R$ 1.174,50 | Ampla concorrência | |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/01/2025 às 16:20:14.
Código verificador: B5D0F6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 382 / 1567

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0014 | 94273 SINAPI ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSOES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIARIO). AF_06/2016 | 150 M | R$ 68,62 | R$ 10.293,00 | Ampla concorrência |
| 0015 | 92398 SINAPI EXECUCAO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 | 450 M² | R$ 115,30 | R$ 51.885,00 | Ampla concorrência |
| 0016 | 94281 SINAPI EXECUCAO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016 | 75 M | R$ 59,97 | R$ 4.497,75 | Ampla concorrência |
| 0017 | 95427 SINAPI TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | 2.346 M³ | R$ 0,93 | R$ 2.181,78 | Ampla concorrência |
| 0018 | 102607 SINAPI CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2021 | 1 UN | R$ 605,86 | R$ 605,86 | Ampla concorrência |
| 0019 | 95877 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | 30.874 m³ | R$ 2,26 | R$ 69.774,34 | Ampla concorrência |
| | | | VALOR TOTAL: | R$ 1.342.849,98 | |

2025-0CFP83 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/01/2025 16:31 PÁGINA 3 / 4



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/01/2025 às 16:20:14.
Código verificador: B5D0F6

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 24/01/2025 16:31:31 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 24/01/2025 16:31:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0CFP83

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 383 / 1567

CESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 384 / 1567

2025-3S9VWM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/01/2025 16:31 PÁGINA 1 / 7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO



# Edital nº 000002/2025

*Última atualização 24/01/2025*

**Local:** Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

**Unidade compradora:** 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

**Modalidade da contratação:** Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 09/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 28/01/2025 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 13/02/2025 12:30 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 31723570000133-1-000005/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75M) À COMUNIDADE DE CÓRREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30M) PARA CONTENÇÃO DA VIA, NO



**Informação complementar:**

O município de Vargem Alta foi atingido por fortes chuvas no dia 22/03/2024 que atingiu, dentre outros, vários equipamentos públicos, comprometendo as estruturas físicas e danificando os bens que ali se encontravam.Tal situação incorreu para a decretaçã

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R$ 1.273.075,65

Itens Arquivos Histórico

| Nome | Data | Tipo | Baixar |
|---|---|---|---|
| EDITAL | 09/01/2025 | Edital | |
| ESTUDO TECNICO PRELIMINAR | 09/01/2025 | Estudo Técnico Preliminar | |
| MAPA DE RISCO | 09/01/2025 | Estudo Técnico Preliminar | |
| PROJETO BASICO | 24/01/2025 | Projeto Básico | |
| EDITAL (retificado) | 24/01/2025 | Edital | |

Exibir: 5 1-5 de 5 itens Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ACESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 385 / 1567
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO
2025-3S9VWM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/01/2025 16:31 PÁGINA 2 / 7

# Edital nº 000002/2025

*Última atualização 24/01/2025*

**Local:** Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

**Unidade compradora:** 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

**Modalidade da contratação:** Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 09/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 28/01/2025 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 13/02/2025 12:30 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 31723570000133-1-000005/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75M) À COMUNIDADE DE CÓRREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30M) PARA CONTENÇÃO DA VIA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERÊNCIA LEGAL Nº 2086/2024

**Informação complementar:**

O município de Vargem Alta foi atingido por fortes chuvas no dia 22/03/2024 que atingiu, dentre outros, vários equipamentos públicos, comprometendo as estruturas físicas e danificando os bens que ali se encontravam.Tal situação incorreu para a decretaçã

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R$ 1.273.075,65

Itens Arquivos Histórico

| Evento | Data/Hora do Evento | Baixar |
|---|---|---|

ACESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 386 / 1567

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO

2025-3S9VWM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/01/2025 16:31 PÁGINA 3 / 7

| | | |
|---|---|---|
| Retificação - Item de Contratação | 09/01/2025 - 12:47:29 | |
| Inclusão - Contratação | 09/01/2025 - 12:46:04 | |
| Inclusão - Documento de Contratação | 09/01/2025 - 12:46:04 | |
| Retificação - Item de Contratação | 09/01/2025 - 12:47:36 | |
| Retificação - Item de Contratação | 09/01/2025 - 12:47:11 | |
| Retificação - Item de Contratação | 09/01/2025 - 12:47:21 | |
| Retificação - Item de Contratação | 09/01/2025 - 12:47:19 | |
| Retificação - Item de Contratação | 09/01/2025 - 12:47:35 | |
| Retificação - Item de Contratação | 09/01/2025 - 12:47:17 | |
| Retificação - Item de Contratação | 09/01/2025 - 12:47:10 | |
| Retificação - Item de Contratação | 09/01/2025 - 12:47:14 | |
| Retificação - Item de Contratação | 09/01/2025 - 12:47:37 | |
| Retificação - Item de Contratação | 09/01/2025 - 12:47:30 | |
| Retificação - Item de Contratação | 09/01/2025 - 12:47:13 | |
| Retificação - Item de Contratação | 09/01/2025 - 12:47:28 | |
| Inclusão - Documento de Contratação | 09/01/2025 - 12:46:17 | |
| Inclusão - Documento de Contratação | 09/01/2025 - 12:46:18 | |
| Inclusão - Documento de Contratação | 09/01/2025 - 12:46:17 | |
| Retificação - Item de Contratação | 09/01/2025 - 12:47:33 | |
| Retificação - Item de Contratação | 09/01/2025 - 12:47:23 | |
| Retificação - Item de Contratação | 09/01/2025 - 12:47:32 | |
| Retificação - Contratação | 09/01/2025 - 12:47:09 | |
| Retificação - Item de Contratação | 09/01/2025 - 12:47:16 | |
| Retificação - Item de Contratação | 09/01/2025 - 12:47:20 | |
| Retificação - Item de Contratação | 24/01/2025 - 16:08:24 | |
| Retificação - Item de Contratação | 24/01/2025 - 16:08:40 | |
| Exclusão - Documento de Contratação | 24/01/2025 - 16:06:31 | |
| Inclusão - Documento de Contratação | 24/01/2025 - 16:07:47 | |
| Inclusão - Documento de Contratação | 24/01/2025 - 16:07:24 | |

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 387 / 1567
2025-3S9VWM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/01/2025 16:31 PÁGINA 4 / 7

| | |
|---|---|
| Retificação - Item de Contratação | 24/01/2025 - 16:08:46 |
| Retificação - Item de Contratação | 24/01/2025 - 16:08:48 |
| Retificação - Item de Contratação | 24/01/2025 - 16:08:51 |
| Retificação - Item de Contratação | 24/01/2025 - 16:08:53 |
| Retificação - Item de Contratação | 24/01/2025 - 16:08:37 |
| Retificação - Item de Contratação | 24/01/2025 - 16:08:39 |
| Retificação - Item de Contratação | 24/01/2025 - 16:08:17 |
| Retificação - Item de Contratação | 24/01/2025 - 16:08:31 |
| Retificação - Item de Contratação | 24/01/2025 - 16:08:33 |
| Retificação - Item de Contratação | 24/01/2025 - 16:08:44 |
| Retificação - Contratação | 24/01/2025 - 16:08:16 |
| Retificação - Item de Contratação | 24/01/2025 - 16:08:19 |
| Retificação - Item de Contratação | 24/01/2025 - 16:08:22 |
| Retificação - Item de Contratação | 24/01/2025 - 16:08:26 |
| Retificação - Item de Contratação | 24/01/2025 - 16:08:29 |
| Retificação - Item de Contratação | 24/01/2025 - 16:08:35 |
| Retificação - Item de Contratação | 24/01/2025 - 16:08:42 |

Exibir: 50 | 1-46 de 46 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001



ACESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 388 / 1567
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO
2025-3S9VWM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/01/2025 16:31 PÁGINA 5 / 7

## AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ACESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 389 / 1567
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO
2025-3S9VWM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/01/2025 16:31 PÁGINA 6 / 7

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 24/01/2025 16:31:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3S9VWM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 390 / 1567

2025-3S9VWM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/01/2025 16:31 PÁGINA 7 / 7

# CONCORRÊNCIA 002/2025

DETALHES DA LICITAÇÃO | DOCUMENTOS | LICITANTES

ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

| | |
|---|---|
| **Objeto Licitado:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75M) À COMUNIDADE DE CÓRREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30M) PARA CONTENÇÃO DA VIA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERÊNCIA LEGAL Nº 2086/2024 |
| **Modalidade:** | Concorrência |
| **Valor** | 1.342.849,99 |
| **Situação:** | Aberta |
| **Data de Publicação:** | 09/01/2025 |
| **Data de Abertura:** | 13/02/2025 - 13:00 |
| **N° do Processo:** | 2024-SPS6Q |
| **Local da Licitação:** | Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br |
| **Telefone:** | (28)99968-8191 |
| **E-mail:** | cpl.vargemalta@gmail.com |
| **Responsável:** | João Ricardo C da Silva |
| **Processo administrativo:** | https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/ES/Prefeitura-Municipal-de-Vargem-Alta-3614/CPMP-000002-2025-2025-357560 |

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 391 / 1567

2025-WM6CV2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/01/2025 16:32 PÁGINA 1 / 3

Privacidade - Termos

# CONCORRÊNCIA 002/2025

DETALHES DA LICITAÇÃO | DOCUMENTOS | LICITANTES

ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

| Data | Tipo | Descrição | Arquivo |
|---|---|---|---|
| 24/01/2025 | Edital | EDITAL RETIFICADO | VISUALIZAR |
| 24/01/2025 | Edital | PROJETO BÁSICO | VISUALIZAR |
| 24/01/2025 | Edital | Planilha e anexos | VISUALIZAR |
| 24/01/2025 | Outros Anexos | Planilha e anexos para preenchimento | VISUALIZAR |
| 09/01/2025 | Edital | Edital | VISUALIZAR |
| 09/01/2025 | Edital | PROJETOS | VISUALIZAR |
| 09/01/2025 | Edital | ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR | VISUALIZAR |
| 09/01/2025 | Edital | MAPA DE RISCO | VISUALIZAR |

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 392 / 1567

2025-WM6CV2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/01/2025 16:32 PÁGINA 2 / 3

Privacidade - Termos

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 24/01/2025 16:32:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WM6CV2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 393 / 1567

2025-WM6CV2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/01/2025 16:32 PÁGINA 3 / 3

# TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **24/01/2025 16:32:24** - Horário de Brasília - UTC-3

**LOCAL**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)**
#91 - 2025-0CFP83 - Publ Portal de Compras Públicas (retificação)
#92 - 2025-3S9VWM - Publ PNCP (retificação)
#93 - 2025-WM6CV2 - Publ site (retificação)
#94 - 2025-KPK35Q - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**JUSTIFICATIVA**

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 24/01/2025 16:32:24 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 24/01/2025 16:32:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KPK35Q

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 394 / 1567

2025-KPK35Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/01/2025 16:32 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 395 / 1567

2025-1F0JXD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 14:19 PÁGINA 1 / 2

**DECRETO Nº 5577, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

**APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA STC Nº 001/2025 - VERSÃO 01, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES, NORMAS, PROCEDIMENTOS E ROTINAS PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovada a Instrução Normativa STC nº 001/2025 - Versão 01, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos, que tem por finalidade dispor sobre as rotinas e os procedimentos de controle a serem observados na fiscalização dos contratos de concessão do transporte público no município.

**Art. 2º** Caberá à Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos a divulgação da Instrução Normativa ora aprovada.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de janeiro de 2025.

***ELIESER RABELLO***

***Prefeito Municipal***

---

**DECRETO Nº 5578, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

**APROVA O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI PARA O EXERCÍCIO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI para o exercício de 2025 do Município de Vargem Alta/ES.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de janeiro de 2025.

***ELIESER RABELLO***

***Prefeito Municipal***

---

# LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2025**

**RETIFICAÇÃO**

O município de Vargem Alta, por intermédio do Agente de contratação, torna pública a alteração no edital da **Concorrência 002/2025**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75M) À COMUNIDADE DE CÓRREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30M) PARA CONTENÇÃO DA VIA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERÊNCIA LEGAL Nº 2086/2024, tendo em vista o resultado da análise de questionamento recebido. Considerando que tais alterações interferem na apresentação da proposta, ficam alteradas as datas do edital, passando para:

**INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 28/01/2025, às 08:00

**DATA DA ABERTURA:** 13/02/2025 às 13:00h.

Permanecem todas as demais disposições.

Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99968-8191 ou presencialmente.

ID: 2025.071E0700001.01.0002

Vargem Alta – ES, 24/01/2025

**João Ricardo Cláudio da Silva**

**Agente de contratação**

---

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025**

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

**Abertura: 07/02/2025 às 09:00hs.**

**Objeto:** Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias para o ano de 2025. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2025. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 24/01/2025. ID: 2025.071E0700001.02.0001

**Eriele de Lima Nascimento**

**Pregoeira**

---

# CONCURSO PÚBLICO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES**

**CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023**

**EDITAL Nº 046/2025**

**CHAMADA PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE DOS CANDIDATOS NOMEADOS, CONFORME DECRETO Nº 5574/2025**

O Prefeito Municipal de Vargem Alta/ES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Concurso Público n° 01/2023, de 23/10/2023 e Decreto n.º 5154 de 27/02/2024 que homologou o resultado final do Concurso Público, **CONVOCA** os candidatos nomeados para provimento dos cargos, conforme Decreto de nomeação nº 5574, de 24 de janeiro de 2025, listados abaixo, para apresentação da documentação exigida e comprovação dos requisitos.

| **CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **NOME** | **INSCRIÇÃO** | **CLASSIFICAÇÃO** | **DECRETO DE** | **MODALIDADE** |

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 27/01/2025 14:19:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1F0JXD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 396 / 1567

2025-1F0JXD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 14:19 PÁGINA 2 / 2

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Processo nº 2024-4NWMR**
**Pregão Eletrônico nº 011/2025**
**ID CidadES TCEES Nº**
**2025.500E1700001.01.0006**

A Fundação iNOVA Capixaba torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério "menor preço", através do Sistema Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br**, o edital e seus anexos também estarão disponíveis no site da fundação, por meio do link: **www.inovacapixaba.es.gov.br**, conforme abaixo:
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CUIDADOS PALEATIVOS.
**Início do Envio de Propostas:** às 15:00 do dia 27/01/2025.
**Fim do Envio de Propostas:** às 15:00 do dia 10/02/2025.
**Abertura das Propostas e início da Sessão Pública:** às 15:01 do dia **10/02/2025**.

Vila Velha/ES, 23 de janeiro de 2025.
**Renata Barbosa da Silva**
**Agente de Contratação – CPL 5**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Pregão Eletrônico Nº 90001/2025**
**Órgão/Entidade**: Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo – Idaf.
**Processo Nº**: 2024-P2CNL
**IDCidades/TCEES**: 2025.500E0100012.01.0002
**Objeto**: Contratação de serviços de transporte aéreo e terrestre de material biológico de origem animal
**Valor Máximo:**
**Lote 1 (único)**: R$ 787.348,53 (setecentos e oitenta e sete mil e trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos).
**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**: dia 10/02/2025, às 10h.
O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.compras.es.gov.br.
Os interessados em participar da licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal
Contato: cpl@idaf.es.gov.br
Vitória, 24 de janeiro de 2025.
**Dalmo Rocha Freitas Sobrinho**
Pregoeiro / Idaf

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO**
**Processo nº 2024-QBGZM**
**Pregão Eletrônico nº 077/2024**
**ID CidadES TCEES Nº**
**2024.500E1700001.01.0066**

A Fundação iNOVA Capixaba torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério "menor preço", através do Sistema Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br**, o edital e seus anexos também estarão disponíveis no site da fundação, por meio do link: **www.inovacapixaba.es.gov.br**, conforme abaixo:
**Objeto:** FORNECIMENTO CONTÍNUO DE DIETAS ENTERAIS SISTEMA FECHADO, MÓDULOS E SUPLEMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS ADMINISTRADOS PELA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA (HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL – HEC, HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA-HABF E HOSPITAL DOUTOR DÓRIO SILVA-HDDS).
**Início do Envio de Propostas:** às 10:00 do dia 28/01/2025.
**Fim do Envio de Propostas:** às 10:00 do dia 11/02/2025.
**Abertura das Propostas e início da Sessão Pública:** às 10:01 do dia **11/02/2025**.

Vila Velha/ES, 24 de janeiro de 2025.
**Maria Marlete Bezerra**
**Agente de Contratação – CPL 3**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Processo nº 2024-W7KDJ**
**Pregão Eletrônico nº 013/2025**
**ID CidadES TCEES Nº**
**2025.500E1700001.01.0007**

A Fundação iNOVA Capixaba torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério "menor preço", através do Sistema Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br**, o edital e seus anexos também estarão disponíveis no site da fundação, por meio do link: **www.inovacapixaba.es.gov.br**, conforme abaixo:
**Objeto:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BISTURI ELÉTRICO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL – HEC.
**Início do Envio de Propostas:** às 10:00 do dia 27/01/2025.
**Fim do Envio de Propostas:** às 10:00 do dia 06/02/2025.
**Abertura das Propostas e início da Sessão Pública:** às 10:01 do dia **06/02/2025**.

Vila Velha/ES, 24 de janeiro de 2025.
**Brunna de Souza Ladeia Fortunato**
**Agente de Contratação - CPL 2**

**EXTRATO DE CONTRATO 05/2025**
**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES CONTRATAÇÃO: 2024.039E0700001.16.0001**

***NÚMERO DO CONTRATO***: 00005/2025.
***CONTRATANTE***: Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES.***CNPJ***: 27.165.653/0001-87.
***CONTRATADA(O)***: **VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**. ***CNPJ OU CPF***: 08.250.241/0007-96.***OBJETO***: O objeto do presente instrumento é a aquisição de **RETROESCAVADEIRA** nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Processo Administrativo n° 9081/2024. ***VALOR TOTAL***: **R$ 308.880,00 (Trezentos e oito mil e oitocentos e oitenta reais).**
***DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA***: Para cobertura da referida despesa será utilizado recursos do orçamento municipal vigente em dotação oriunda das fichas:
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.Ficha:0000219/Fonte de Recursos: 275500000000 Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável Ficha: 0000219/Fonte de Recursos: 170000000001
***VIGÊNCIA***: 27 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. ***DATA DA ASSINATURA***: 24 de Janeiro de 2025.

**Thamyres da Silva Correia**
**Assessora Técnica de Compras, Contratos e Contratações**

**Aviso de Licitação**

**Pregão Eletrônico Nº 02/2025**

**Proc. Nº 28671/2024**

**ID CIDADES: 2025.001E0700001.02.0001.**

O Município de Afonso Cláudio/ES, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna público, que realizará Licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo "Menor Preço por Lote/Item" de acordo com a Lei Federal Nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal nº 585/2023 e Decreto Municipal nº 584/2023, **objetivando o Registro de Preços para contratação de serviço de publicação em jornal Estadual de grande circulação,** conforme condições e especificações constantes do Edital e Anexos, que estão disponíveis nos *sites:* , WCompras ID **Nº 360265** e www.afonsoclaudio.es.gov.br, link Licitação.
**- Acolhimento das Propostas no sistema eletrônico a partir de:** às 08:00 horas do dia 27/01/2025.
**- Limite de Acolhimento das Propostas:** às 08:00 horas do dia 07/02/2025.
**- Abertura das Propostas e Início da Sessão:** às 08:01h do dia 07/02/2025.
Mais informações através do tel. (27) 3735.7778 ou e-mail: licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br
Afonso Cláudio/ES, 24 de janeiro de 2025.

Adrielli Moreira Barcellos
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA Nº 002/2025**

O município de Vargem Alta, por intermédio do Agente de contratação, torna pública a alteração no edital da Concorrência 002/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75M) À COMUNIDADE DE CÓRREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30M) PARA CONTENÇÃO DA VIA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERÊNCIA LEGAL Nº 2086/2024, tendo em vista o resultado da análise de questionamento recebido. Considerando que tais alterações interferem na apresentação da proposta, ficam alteradas as datas do edital, passando para: **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: 28/01/2025, às 08:00. **DATA DA ABERTURA**: 13/02/2025 às 13:00h. Permanecem todas as demais disposições. Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99968-8191 ou presencialmente. ID: 2025.071E0700001.01.0002

Vargem Alta - ES, 24/01/2025
**João Ricardo Cláudio da Silva**
**Agente de contratação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025**

**ÓRGÃO**: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES. **ABERTURA: 07/02/2025 ÀS 09:00HS**. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS PARA O ANO DE 2025, EDITAL DISPONÍVEL NOS SITES **WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR** OU **WWW.VARGEMALTA.ES.GOV.BR**, EM 24/01/2025. 2025.071E0700001.02.0001

**ERIELE DE LIMA NASCIMENTO**
**PREGOEIRA**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 397 / 1567

2025-89RJPK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 14:19 PÁGINA 1 / 2

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 27/01/2025 14:19:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-89RJPK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 398 / 1567

2025-89RJPK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 14:19 PÁGINA 2 / 2

dias, contados a partir da assinatura do contrato, conforme processo nº. 1075/2025, no valor total de R$ **3.161.200,00**, reservando-se à Administração Pública o direito de efetuar o pagamento referente aos serviços atestados e medidos, sendo o quantitativo do contrato unidades estimadas, não obrigando-se o município a execução de sua totalidade.
ID CidadES Contratações: 2025.067E0600010.09.0001
São Mateus/ES, 24/01/2025.
**EDIVALDO PERMANHANI**
Sec. Obras - Dec. nº 17.086/2025
**Protocolo 1478726**

---

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso II, Art. 74, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **53.712.566 LUCIMARA ROCHA HENRIQUE**, inscrita no **CNPJ n° 53.712.566/0001-02** possui a exclusividade para comercializar/contratar a cantora: **TATÁ GOMEZ**, para se apresentar no dia 01 de fevereiro de 2025, durante a programação da "**FEIRA DA ILHA 2025**", no Balneário de Guriri, conforme Processo nº. 001.448/2025, pelo valor total estimado de **R$ 6.000,00** (seis mil reais) determinando e encaminhando à publicação.
ID CidadES Contratações: 2025.067E0600008.10.0012
São Mateus/ES, 23/01/2025
**RAFAEL CRUZ TARTALIA**
Sec. Cultura - Dec. 17.114/2025
**Protocolo 1478062**

---

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso II, Art. 74, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **CARLOS ALEXANDRE LIMA DA SILVA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 29.560.389/0001-01** possui a exclusividade para comercializar/contratar o cantor: **ALEXANDRE SHOW**, para se apresentar no dia 01 de fevereiro de 2025, durante a programação da "**FEIRA DA ILHA 2025**", no Balneário de Guriri, conforme Processo nº. 001.347/2025, pelo valor total estimado de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais) determinando e encaminhando à publicação.
ID CidadES Contratações: 2025.067E0600008.10.0010
São Mateus/ES, 23/01/2025
**RAFAEL CRUZ TARTALIA**
Sec. Cultura - Dec. 17.114/2025
**Protocolo 1478069**

---

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso II, Art. 74, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **ANNA JULIA ASSIS SOARES 18332754704**, inscrita no **CNPJ n° 44.165.920/0001-35** possui a exclusividade para comercializar/contratar as cantoras: **ANNA JÚLIA** & **MARIANNA**, para se apresentarem no dia 01 de fevereiro de 2025, durante a programação da "**VERÃO GURIRI 2025**", no Balneário de Guriri, conforme Processo nº. 001.562/2025, pelo valor total estimado de **R$ 6.000,00** (seis mil reais) determinando e encaminhando à publicação.
ID CidadES Contratações: 2025.067E0600009.10.0010
São Mateus/ES, 24/01/2025
**RAFAEL CRUZ TARTALIA**
Sec. Turismo - Dec. 17.113/2025
**Protocolo 1478643**

## Vargem Alta

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025**

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.
**Abertura: 07/02/2025 às 09:00hs.**
**Objeto:** Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias para o ano de 2025. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2025. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 24/01/2025. ID: 2025.071E0700001.02.0001
**Eriele de Lima Nascimento**
**Pregoeira**
**Protocolo 1478298**

---

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2025 RETIFICAÇÃO**

O município de Vargem Alta, por intermédio do Agente de contratação, torna pública a alteração no edital da **Concorrência 002/2025**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75M) À COMUNIDADE DE CÓRREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30M) PARA CONTENÇÃO DA VIA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERÊNCIA LEGAL Nº 2086/2024, tendo em vista o resultado da análise de questionamento recebido. Considerando que tais alterações interferem na apresentação da proposta, ficam alteradas as datas do edital, passando para:
**INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 28/01/2025, às 08:00
**DATA DA ABERTURA:** 13/02/2025 às 13:00h.
Permanecem todas as demais disposições.
Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.
Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99968-8191 ou presencialmente.
ID: 2025.071E0700001.01.0002

Vargem Alta - ES, 24/01/2025
**João Ricardo Cláudio da Silva**
**Agente de contratação**
**Protocolo 1478915**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 399 / 1567
2025-CCBJ4H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 14:20 PÁGINA 1 / 2
Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 24 de Janeiro de 2025 às 21:19:08
Código de Autenticação: c008cd29

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 27/01/2025 14:20:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CCBJ4H

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 400 / 1567

2025-CCBJ4H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 14:20 PÁGINA 2 / 2

# TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **27/01/2025 14:20:17** - Horário de Brasília - UTC-3

**LOCAL**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)**
#95 - 2025-1F0JXD - Aviso de edital Órgão Oficial (retificação)
#96 - 2025-89RJPK - Aviso de edital jornal (retificação)
#97 - 2025-CCBJ4H - Aviso de edital DIO-ES (retificação)
#98 - 2025-JR11WQ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**JUSTIFICATIVA**

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 27/01/2025 14:20:17 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 27/01/2025 14:20:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JR11WQ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 401 / 1567

2025-JR11WQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/01/2025 14:20 PÁGINA 1 / 1

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL, ASSINADO DIGITALMENTE POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 402 / 1567

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-DSZLC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/01/2025 12:57 PÁGINA 1 / 2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 115/2023 REFERÊNCIA: Prestação de serviços de locação de 02 (duas) caixas estacionárias com capacidade mínima para 30 m3 cada e prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos urbanos domiciliares e comerciais destinados a atender as necessidades do município de Conceição do Castelo, ES. CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. CONTRATADA: FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP. OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Contrato n° 115/2023, de 31de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. O valor do presente aditivo é de R$ 337.438,20 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 015001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ficha 055, fonte de recurso 15000000000 (Recurso Próprio)172000000000 (Royalties Federal) e elemento de despesa 3.3.90.39.00000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). AMPARO LEGAL: Protocolo GED n° 529/2024, processo GED n° 7498/2023 e Código de Identificação Cidades/TCE-ES: 2023.021E0700001.01.0011. Conceição do Castelo, ES, 24 de janeiro de 2025. VALBER DE VARGAS FERREIRA - Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

### AVISO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2024

REPUBLICAÇÃO - ID TCE/ES: 2024.028E0500001.01.0023

O Município de Guarapari-ES, torna público para conhecimento dos interessados a REPUBLICAÇÃO do edital, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA EQUIPAR A APAE - SETAC. ABERTURA DAS PROPOSTAS E ÍNICIO DA SESSÃO: ÀS 09 HORAS DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2025, o Edital e Anexos encontra-se disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo sitio eletrônico: www.guarapari.es.gov.br Mais informações através do tel. (27) 3361-8242 E-mail: copel@guarapari.es.gov.br

Guarapari/ES, 23 de Janeiro de 2025.
FERNANDA DA SILVA PEREIRA PARENTE
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO
## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2025

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES CONTRATAÇÃO: 2025.039E0700001.09.0004. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES.CNPJ:15.626.810/0001-25. CONTRATADA(O): CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL. CNPJ OU CPF: 02.722.566/0001-52.OBJETO: É objeto do presente instrumento a contratação da prestação de serviços de assistência à saúde, com execução parcelada, no órgão CONTRATANTE, por intermédio do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL, compreendendo: Prestação de serviços médicos, em nível ambulatorial e hospitalar, a serem executados nas unidades de saúde do município CONTRATANTE, de acordo com a Tabela de Serviços Médicos do CIM POLO SUL (valor líquido), vigente.VALOR TOTAL: O valor total da contratação é de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária.Projeto/Atividade: 110002.1030200312.065. Elemento de Despesas: 33933900000; Fonte de Recursos:160000000000. Ficha: 0000058. e de sua correlata no exercício subsequente.VIGÊNCIA: 28 de Janeiro de 2025 a 28 de Janeiro de 2026.DATA DA ASSINATURA: 28 de Janeiro de 2025. Thamyres da Silva Correia - Assessora Técnica de Compras, Contratos e Contratações

### AVISO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2025

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2025

A Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, pelas razões expostas no Processo nº. 9358/24, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, ratificou e autorizou a Dispensa de Licitação nº 06/2025, com fulcro no art. 75, XI, da Lei nº 14.133/2021, para contratação do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, inscrito no CNPJ 02.722.566/0001-52, objetivando a gestão associada dos serviços de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas para diagnóstico, constante na TVSPS, do CIM Polo Sul, para o exercício de 2025, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). ID. CIDADES CONTRATAÇÕES: 2025.039E0700001.09.0007

Jerônimo Monteiro-ES, 28 de Janeiro de 2025.
LILIANE BERNARDO SEZINI
Agente de Contratação

### AVISO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025

A Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, pelas razões expostas no Processo nº. 9432/24, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, ratificou e autorizou a Dispensa de Licitação nº 07/2025, com fulcro no art. 75, XI, da Lei nº 14.133/2021, para contratação do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, inscrito no CNPJ 02.722.566/0001-52, objetivando a prestação de serviços de assistência à saúde, de forma complementar, em diversas áreas, em nível ambulatorial e hospitalar, de acordo com a Tabela de Serviços Médicos do CIM Polo Sul (Valor Líquido) vigente, para atendimento do SERDIA I, no valor de R$ 299.760,10 (duzentos e noventa e nove mil setecentos e sessenta reais e dez centavos). ID. CIDADES CONTRATAÇÕES: 2025.039E0700001.09.0008

Jerônimo Monteiro-ES, 28 de Janeiro de 2025.
LILIANE BERNARDO SEZINI
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 335/2024 - CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES: 2024.062E0700001.01.0008. Processos: 16051/2023 - Concorrência Eletrônica nº 005/2024. Contratante: Município de Santa Maria de Jetibá Estado do Espirito Santo. Contratada: R & V CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. Objeto: Fica o prazo de vigência do contrato nº 000335/2024 prorrogado até Terça-feira, 30 de Dezembro de 2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO TIPO PAVI-S, NO TRECHO DA RODOVIA BELMIRO POTRATZ, BARRACÃO DO RIO POSSMOSER, SANTA MARIA DE JETIBÁ, COM EXTENSÃO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 256,00 M E ÁREA DE APROXIMADAMENTE 2.057,66 M². O objeto do presente certame será realizado em parceria com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, através do Contrato de Repasse nº 937580/2022/MDR/CAIXA. 27 de janeiro de 2025. HILARIO ROEPKE - PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 480/2024 - CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES: 2024.062E0700001.01.0023. Processos: 3609/2022 - Concorrência Eletrônica nº 018/2024. Contratante: Município de Santa Maria de Jetibá Estado do Espirito Santo. Contratada: CONSTRUTORA OHNESORGE LTDA. Objeto: Fica decrescido o valor de R$ 60,91 (sessenta reais e noventa e um centavos), devido a inconsistência nos arredondamentos apresentados entre o Sistema de Compras utilizado pelo Município e o sistema Transfere.gov.br do Governo Federal, pelo qual ocorre o envio da licitação para aprovação pela Caixa Econômica Federal, considerando que a obra será executada em parceria com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, através do Contrato de Repasse nº 918451/2021/MAPA/CAIXA; o valor do contrato passará a R$ 626.439,09 (seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e nove centavos), que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO E CAPACITAÇÃO DO EMPREENDEDOR RURAL, NO CENTRO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, COM ÁREA TOTAL DE 253,16 METROS QUADRADOS, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO. O objeto do presente certame será realizado em parceria com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, através do Contrato de Repasse nº 918451/2021/MAPA/CAIXA. 22 de janeiro de 2025. HILARIO ROEPKE - PREFEITO MUNICIPAL

### AVISO DE LICITAÇÃO
### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025

OBJETO: contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Convivência do Idoso, em São João do Garrafão, Santa Maria de Jetibá-ES. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 11 de fevereiro de 2025. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 8:00h do dia 27 de janeiro de 2025 até às 7:59h do dia 11 de fevereiro de 2025. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 8:30h do dia 11 de fevereiro de 2025. LOCAL DE ABERTURA: www.bll.org.br, acesso ao Bll compras. Fonte de Recursos: Contrato de Repasse nº 897543/2020/MCIDADANIA/CAIXA. O edital completo poderá ser retirado pelos interessados no site da Prefeitura Municipal: www.pmsmj.es.gov.br ou www.bllcompras.or.br. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (27) 3263-4848.

Em 20 de janeiro de 2025.
RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

### AVISO DE ALTERAÇÃO
### CONCORRÊNCIA Nº 2/2025

O município de Vargem Alta, por intermédio do Agente de contratação, torna pública a alteração no edital da Concorrência 002/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75M) À COMUNIDADE DE CÓRREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30M) PARA CONTENÇÃO DA VIA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERÊNCIA LEGAL Nº 2086/2024, tendo em vista o resultado da análise de questionamento recebido. Considerando que tais alterações interferem na apresentação da proposta, ficam alteradas as datas do edital, passando para: INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/01/2025, às 08:00 DATA DA ABERTURA: 13/02/2025 às 13:00h. Permanecem todas as demais disposições.

Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99968-8191 ou presencialmente. ID: 2025.071E0700001.01.0002

Vargem Alta/ES, 24 de janeiro de 2025.
JOÃO RICARDO C DA SILVA
Agente de contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESUMO DO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 000012/2024
Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.
CONTRATADO: LINK CARD ADMINSTRADORA DE BENEFICIOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, OU ETIQUETA COM TECNOLOGIA RFID (TECNOLOGIA DE RADIO-FREQUENCY IDENTIFICATION) OU SIMILAR DE GERENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES, VISANDO O FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEIS EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
1.1O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 000012/2024 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme item 17 do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, a contar do dia 23 de janeiro de 2025 até o dia 23 de janeiro de 2026, e protocolo GED nº 27370/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº 00012/2024, visando à sua renovação, no valor de R$ 6.350.650,00 (seis milhões trezentos e cinquenta mil seiscentos e cinquenta reais), cuja taxa de administração corresponde a -3,68% (taxa negativa de três vírgula sessenta e oito por cento), conforme protocolo GED nº 27370/2024.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no DOM/ES (DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESPIRITO SANTO), de acordo com as disponibilidades financeiras da Secretaria Municipal de Interior e Transporte conforme descrito abaixo:
012001.2678200262.090- - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A SECRETARIA DO INTERIOR E TRANSPORTE- 33903000000- MATERIAL DE CONSUMO - 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS. FICHA 289.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 23 de janeiro de 2025 a 23 de janeiro de 2026 DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025 - DALTON PERIM - Prefeito Municipal

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESUMO DO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 000004/2024
Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.
CONTRATADO: LINK CARD ADMINSTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, OU ETIQUETA COM TECNOLOGIA RFID (TECNOLOGIA DE RADIO-FREQUENCY IDENTIFICATION) OU SIMILAR, DE GERENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES, VISANDO O FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEIS EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 29/01/2025 12:57:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DSZLC1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 403 / 1567

2025-DSZLC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/01/2025 12:57 PÁGINA 2 / 2

# TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **29/01/2025 12:57:19** - Horário de Brasília - UTC-3

**LOCAL**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)**
#99 - 2025-DSZLC1 - Aviso de edital DOU (retificação)
#100 - 2025-X94RW8 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**JUSTIFICATIVA**

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 29/01/2025 12:57:19 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 29/01/2025 12:57:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-X94RW8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 404 / 1567

2025-X94RW8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/01/2025 12:57 PÁGINA 1 / 1

ESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMEN
TO 1 / 1 PÁGINA 405 / 1567
E-DOCS - CÓPIA DO PROC



# Edital nº 000002/2025

*Última atualização 24/01/2025*

**Local:** Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

**Unidade compradora:** 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

**Modalidade da contratação:** Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 09/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 28/01/2025 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 13/02/2025 12:30 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 31723570000133-1-000005/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75M) À



**Informação complementar:**

O município de Vargem Alta foi atingido por fortes chuvas no dia 22/03/2024 que atingiu, dentre outros, vários equipamentos públicos, comprometendo as estruturas físicas e danificando os bens que ali se encontravam.Tal situação incorreu para a decretaçã

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R$ 1.273.075,65

Itens | Arquivos | Histórico

| Nome | Data | Tipo | Baixar |
|---|---|---|---|
| ESTUDO TECNICO PRELIMINAR | 09/01/2025 | Estudo Técnico Preliminar | |
| MAPA DE RISCO | 09/01/2025 | Estudo Técnico Preliminar | |
| PROJETO BASICO | 24/01/2025 | Projeto Básico | |
| EDITAL (retificado) | 24/01/2025 | Edital | |
| EDITAL | 06/02/2025 | Edital | |

Exibir: 5 | 1-5 de 5 itens | Página: 1

Voltar

2025-LSD706 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/02/2025 12:31 PÁGINA 1 / 7

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

**AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS**

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

1 / 1 PÁGINA 406 / 1567
ACESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO
E-DOCS - CÓPIA DO PRO
2025-LSD706 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/02/2025 12:31 PÁGINA 2 / 7

# Edital nº 000002/2025

*Última atualização 24/01/2025*

**Local:** Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

**Unidade compradora:** 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

**Modalidade da contratação:** Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 09/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 28/01/2025 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 13/02/2025 12:30 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 31723570000133-1-000005/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75M) À



**Informação complementar:**

O município de Vargem Alta foi atingido por fortes chuvas no dia 22/03/2024 que atingiu, dentre outros, vários equipamentos públicos, comprometendo as estruturas físicas e danificando os bens que ali se encontravam.Tal situação incorreu para a decretaçã

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R$ 1.273.075,65

Itens Arquivos Histórico

| Evento | Data/Hora do Evento | Baixar |
|---|---|---|

ESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMEN
TO 1 / 1 PÁGINA 407 / 1567
E-DOCS - CÓPIA DO PROC
2025-LSD706 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/02/2025 12:31 PÁGINA 3 / 7

| | | |
|---|---|---|
| Retificação - Item de Contratação | 09/01/2025 - 12:47:29 | |
| Inclusão - Contratação | 09/01/2025 - 12:46:04 | |
| Inclusão - Documento de Contratação | 09/01/2025 - 12:46:04 | |
| Retificação - Item de Contratação | 09/01/2025 - 12:47:36 | |
| Retificação - Item de Contratação | 09/01/2025 - 12:47:11 | |
| Retificação - Item de Contratação | 09/01/2025 - 12:47:21 | |
| Retificação - Item de Contratação | 09/01/2025 - 12:47:19 | |
| Retificação - Item de Contratação | 09/01/2025 - 12:47:35 | |
| Retificação - Item de Contratação | 09/01/2025 - 12:47:17 | |
| Retificação - Item de Contratação | 09/01/2025 - 12:47:10 | |
| Retificação - Item de Contratação | 09/01/2025 - 12:47:14 | |
| Retificação - Item de Contratação | 09/01/2025 - 12:47:37 | |
| Retificação - Item de Contratação | 09/01/2025 - 12:47:30 | |
| Retificação - Item de Contratação | 09/01/2025 - 12:47:13 | |
| Retificação - Item de Contratação | 09/01/2025 - 12:47:28 | |
| Inclusão - Documento de Contratação | 09/01/2025 - 12:46:17 | |
| Inclusão - Documento de Contratação | 09/01/2025 - 12:46:18 | |
| Inclusão - Documento de Contratação | 09/01/2025 - 12:46:17 | |
| Retificação - Item de Contratação | 09/01/2025 - 12:47:33 | |
| Retificação - Item de Contratação | 09/01/2025 - 12:47:23 | |
| Retificação - Item de Contratação | 09/01/2025 - 12:47:32 | |
| Retificação - Contratação | 09/01/2025 - 12:47:09 | |
| Retificação - Item de Contratação | 09/01/2025 - 12:47:16 | |
| Retificação - Item de Contratação | 09/01/2025 - 12:47:20 | |
| Retificação - Item de Contratação | 24/01/2025 - 16:08:24 | |
| Retificação - Item de Contratação | 24/01/2025 - 16:08:40 | |
| Exclusão - Documento de Contratação | 24/01/2025 - 16:06:31 | |
| Inclusão - Documento de Contratação | 24/01/2025 - 16:07:47 | |
| Inclusão - Documento de Contratação | 24/01/2025 - 16:07:24 | |

ACESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 408 / 1567
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO
2025-LSD706 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/02/2025 12:31 PÁGINA 4 / 7

ESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 409 / 1567

| | |
|---|---|
| Retificação - Item de Contratação | 24/01/2025 - 16:08:46 |
| Retificação - Item de Contratação | 24/01/2025 - 16:08:48 |
| Retificação - Item de Contratação | 24/01/2025 - 16:08:51 |
| Retificação - Item de Contratação | 24/01/2025 - 16:08:53 |
| Retificação - Item de Contratação | 24/01/2025 - 16:08:37 |
| Retificação - Item de Contratação | 24/01/2025 - 16:08:39 |
| Retificação - Item de Contratação | 24/01/2025 - 16:08:17 |
| Retificação - Item de Contratação | 24/01/2025 - 16:08:31 |
| Retificação - Item de Contratação | 24/01/2025 - 16:08:33 |
| Retificação - Item de Contratação | 24/01/2025 - 16:08:44 |
| Retificação - Contratação | 24/01/2025 - 16:08:16 |
| Retificação - Item de Contratação | 24/01/2025 - 16:08:19 |
| Retificação - Item de Contratação | 24/01/2025 - 16:08:22 |
| Retificação - Item de Contratação | 24/01/2025 - 16:08:26 |
| Retificação - Item de Contratação | 24/01/2025 - 16:08:29 |
| Retificação - Item de Contratação | 24/01/2025 - 16:08:35 |
| Retificação - Item de Contratação | 24/01/2025 - 16:08:42 |
| Exclusão - Documento de Contratação | 06/02/2025 - 12:27:58 |
| Inclusão - Documento de Contratação | 06/02/2025 - 12:28:21 |

Exibir: 50 | 1-48 de 48 itens | Página: 1

2025-LSD706 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/02/2025 12:31 PÁGINA 5 / 7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

## AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ACESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 410 / 1567
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 06/02/2025 12:31:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LSD706

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 411 / 1567

2025-LSD706 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/02/2025 12:31 PÁGINA 7 / 7

# TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **06/02/2025 12:32:13** - Horário de Brasília - UTC-3

**LOCAL**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)**
#101 - 2025-LSD706 - Publ PNCP (correção de arquivo)
#102 - 2025-G3KCDT - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**JUSTIFICATIVA**

Edital com assinatura através de token, considerando o sistema não estar reconhecendo assinatura via EDOCS.
Não houve alteração de nenhuma disposição do edital, apenas republicação do arquivo para fins de cumprimento de envio da remessa ao TCEES.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 06/02/2025 12:32:13 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 06/02/2025 12:32:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-G3KCDT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 412 / 1567

2025-G3KCDT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2025 12:32 PÁGINA 1 / 1

# Proposta Registrada

**Processo**

**Número:** 000002/2025
**Número do Processo Interno:** 2024-SPS6Q/2024
**Modalidade:** Concorrência por Menor Preço
**Abertura:** 13/02/2025 - 13:00
**Orgão:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta
**Município:** Vargem Alta / ES

**Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital**

**Proposta Válida por:** 90 dias.

**1 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUCAO DE OBRA DE RECONSTRUCAO DA VIA DE ACESSO (75M) A COMUNIDADE DE CORREGO DO OURO E CONSTRUCAO DE MURO DE GABIAO (30M) PARA CONTENCAO DA VIA, NO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERENCIA LEGAL NO 2086/2024**

## 1 - 103689 SINAPI FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

**Quantidade:** 8,0000
**Sigla:** M²
**Valor Unitário:** 570,74
**Valor Total:** 4.565,92
**Modelo:** N/C
**Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA
**Registrado em:** 03/02/2025 - 09:51:16

## 2 - 98445 SINAPI PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VAO. AF_03/2024

**Quantidade:** 124,2000
**Sigla:** M²
**Valor Unitário:** 143,49
**Valor Total:** 17.821,46
**Modelo:** N/C
**Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA
**Registrado em:** 03/02/2025 - 09:51:46

## 3 - 98460 SINAPI PISO PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024

**Quantidade:** 42,0000
**Sigla:** M²
**Valor Unitário:** 84,10
**Valor Total:** 3.532,20
**Modelo:** N/C
**Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** PISO PARA CONSTRUÇÃO TEMPORARIA EM MADEIRA
**Registrado em:** 03/02/2025 - 09:52:34

## 4 - 100384 SINAPI FABRICACAO E INSTALACAO DE PONTALETES DE MADEIRA NAO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATE 2 AGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA EM EDIFICIO INSTITUCIONAL TERREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

**Quantidade:** 42,0000
**Sigla:** M²
**Valor Unitário:** 35,52
**Valor Total:** 1.491,84
**Modelo:** N/C
**Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA
**Registrado em:** 03/02/2025 - 09:53:07

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 413 / 1567
2025-884B6K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/02/2025 13:24 PÁGINA 1 / 61

## 5 - 94210 SINAPI TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINACAO MAXIMA DE 10°, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019

**Quantidade:** 42,0000
**Sigla:** M²
**Valor Unitário:** 60,93
**Valor Total:** 2.559,06
**Modelo:** N/C
**Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO
**Registrado em:** 03/02/2025 - 09:53:41

## 6 - 90788 SINAPI KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MEDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXACAO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019

**Quantidade:** 3,0000
**Sigla:** UN
**Valor Unitário:** 936,22
**Valor Total:** 2.808,66
**Modelo:** N/C
**Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA
**Registrado em:** 03/02/2025 - 09:54:13

## 7 - 98461 SINAPI ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISORIA PARA SUPORTE DE CAIXA DAGUA ELEVADA DE 1000 LITROS. AF_03/2024_PS

**Quantidade:** 1,0000
**Sigla:** UN
**Valor Unitário:** 6.990,62
**Valor Total:** 6.990,62
**Modelo:** N/C
**Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISORIA PARA SUPORTE DE CAIXA DAGUA
**Registrado em:** 03/02/2025 - 09:54:51

## 8 - 101493 SINAPI ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA, AEREA, TRIFASICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NAO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS

**Quantidade:** 1,0000
**Sigla:** UN
**Valor Unitário:** 1.845,30
**Valor Total:** 1.845,30
**Modelo:** N/C
**Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA
**Registrado em:** 03/02/2025 - 09:55:27

## 9 - 92747 SINAPI MURO DE GABIAO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MAO TIPO RACHAO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M - FORNECIMENTO E EXECUCAO. AF_03/2024

**Quantidade:** 810,0000
**Sigla:** M³
**Valor Unitário:** 1.299,15
**Valor Total:** 1.052.311,50
**Modelo:** N/C
**Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** MURO DE GABIÃO ENCHIMENTO CO PEDRA
**Registrado em:** 03/02/2025 - 09:56:17

## 10 - 101233 SINAPI ESCAVACAO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CACAMBA: 1,2 M3 / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHOES BASCULANTES DE 18 M3, DMT ATE 1 KM E VELOCIDADE MEDIA14 KM/H. AF_05/2020

**Quantidade:** 2.250,0000
**Sigla:** M³
**Valor Unitário:** 10,87
**Valor Total:** 24.457,50
**Modelo:** N/C
**Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA
**Registrado em:** 03/02/2025 - 09:56:49

## 11 - 93372 SINAPI REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M3/POTENCIA: 111 HP), LARGURA ATE 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUICAO) DE 1A CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSAO. AF_08/2023

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 414 / 1567
2025-884B6K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/02/2025 13:24 PÁGINA 2 / 61

**Quantidade:** 2.115,0000
**Valor Unitário:** 21,08
**Modelo:** N/C
**Detalhe:** REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA

**Sigla:** M³
**Valor Total:** 44.584,20
**Marca/Fabricante:** N/C
**Registrado em:** 03/02/2025 - 09:57:23

## 12 - 2003868 SICRO-ES Lastro de pedra de mao ou rachao - espalhamento manual

**Quantidade:** 210,0000
**Valor Unitário:** 187,95
**Modelo:** N/C
**Detalhe:** LASTRO DE PEDRA DE MÃO

**Sigla:** M³
**Valor Total:** 39.469,50
**Marca/Fabricante:** N/C
**Registrado em:** 03/02/2025 - 09:57:54

## 13 - 100576 SINAPI REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019

**Quantidade:** 450,0000
**Valor Unitário:** 2,61
**Modelo:** N/C
**Detalhe:** REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO

**Sigla:** M²
**Valor Total:** 1.174,50
**Marca/Fabricante:** N/C
**Registrado em:** 03/02/2025 - 09:58:40

## 14 - 94273 SINAPI ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSOES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIARIO). AF_06/2016

**Quantidade:** 150,0000
**Valor Unitário:** 68,62
**Modelo:** N/C
**Detalhe:** ASSENTAMENTO DE GUIA EM TRECHO RETO

**Sigla:** M
**Valor Total:** 10.293,00
**Marca/Fabricante:** N/C
**Registrado em:** 03/02/2025 - 09:59:16

## 15 - 92398 SINAPI EXECUCAO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022

**Quantidade:** 450,0000
**Valor Unitário:** 115,30
**Modelo:** N/C
**Detalhe:** EXECUÇÃO DE PAVIMENTO

**Sigla:** M²
**Valor Total:** 51.885,00
**Marca/Fabricante:** N/C
**Registrado em:** 03/02/2025 - 09:59:48

## 16 - 94281 SINAPI EXECUCAO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016

**Quantidade:** 75,0000
**Valor Unitário:** 59,97
**Modelo:** N/C
**Detalhe:** EXECUÇÃO DE SARJETA

**Sigla:** M
**Valor Total:** 4.497,75
**Marca/Fabricante:** N/C
**Registrado em:** 03/02/2025 - 10:00:12

## 17 - 95427 SINAPI TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

**Quantidade:** 2.346,0000
**Valor Unitário:** 0,93
**Modelo:** N/C
**Detalhe:** TRANSPORTE DE CAMINHÃO BASCULANTE DE 18M³

**Sigla:** M³
**Valor Total:** 2.181,78
**Marca/Fabricante:** N/C
**Registrado em:** 03/02/2025 - 10:01:57

## 18 - 102607 SINAPI CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2021

**Quantidade:** 1,0000

**Sigla:** UN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 415 / 1567
2025-884B6K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/02/2025 13:24 PÁGINA 3 / 61

**Valor Unitário:** 605,86 **Valor Total:** 605,86

**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C

**Detalhe:** CAIXA D AGUA DE POLIETILENO **Registrado em:** 03/02/2025 - 10:02:30

## 19 - 95877 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

**Quantidade:** 30.873,6000 **Sigla:** m³

**Valor Unitário:** 2,26 **Valor Total:** 69.774,34

**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C

**Detalhe:** TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE **Registrado em:** 03/02/2025 - 10:03:03

**Informações adicionais**

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **NÃO ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **NÃO ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

**Processo**

**Número:** 000002/2025 **Número do Processo Interno:** 2024-SPS6Q/2024

**Modalidade:** Concorrência por Menor Preço **Abertura:** 13/02/2025 - 13:00

**Orgão:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta **Município:** Vargem Alta / ES

**Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital**

**Proposta Válida por:** 60 dias.

**1 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUCAO DE OBRA DE RECONSTRUCAO DA VIA DE ACESSO (75M) A COMUNIDADE DE CORREGO DO OURO E CONSTRUCAO DE MURO DE GABIAO (30M) PARA CONTENCAO DA VIA, NO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERENCIA LEGAL NO 2086/2024**

## 1 - 103689 SINAPI FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

**Quantidade:** 8,0000 **Sigla:** M²

**Valor Unitário:** 570,74 **Valor Total:** 4.565,92

**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --

**Detalhe:** 103689 SINAPI FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

**Registrado em:** 13/02/2025 - 09:15:48

## 2 - 98445 SINAPI PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VAO. AF_03/2024

**Quantidade:** 124,2000 **Sigla:** M²

**Valor Unitário:** 143,49 **Valor Total:** 17.821,46

**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --

**Detalhe:** 98445 SINAPI PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VAO. AF_03/2024

**Registrado em:** 13/02/2025 - 09:15:48

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1/1 PÁGINA 416 / 1567

2025-884B6K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/02/2025 13:24 PÁGINA 4 / 61

## 3 - 98460 SINAPI PISO PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024

**Quantidade:** 42,0000 **Sigla:** M²
**Valor Unitário:** 84,10 **Valor Total:** 3.532,20
**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --
**Detalhe:** 98460 SINAPI PISO PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024
**Registrado em:** 13/02/2025 - 09:15:48

## 4 - 100384 SINAPI FABRICACAO E INSTALACAO DE PONTALETES DE MADEIRA NAO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATE 2 AGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA EM EDIFICIO INSTITUCIONAL TERREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

**Quantidade:** 42,0000 **Sigla:** M²
**Valor Unitário:** 35,52 **Valor Total:** 1.491,84
**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --
**Detalhe:** 100384 SINAPI FABRICACAO E INSTALACAO DE PONTALETES DE MADEIRA NAO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATE 2 AGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA EM EDIFICIO INSTITUCIONAL TERREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019
**Registrado em:** 13/02/2025 - 09:15:48

## 5 - 94210 SINAPI TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINACAO MAXIMA DE 10°, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019

**Quantidade:** 42,0000 **Sigla:** M²
**Valor Unitário:** 60,93 **Valor Total:** 2.559,06
**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --
**Detalhe:** 94210 SINAPI TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINACAO MAXIMA DE 10°, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019
**Registrado em:** 13/02/2025 - 09:15:48

## 6 - 90788 SINAPI KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MEDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXACAO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019

**Quantidade:** 3,0000 **Sigla:** UN
**Valor Unitário:** 936,22 **Valor Total:** 2.808,66
**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --
**Detalhe:** 90788 SINAPI KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MEDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXACAO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019
**Registrado em:** 13/02/2025 - 09:15:48

## 7 - 98461 SINAPI ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISORIA PARA SUPORTE DE CAIXA DAGUA ELEVADA DE 1000 LITROS. AF_03/2024_PS

**Quantidade:** 1,0000 **Sigla:** UN
**Valor Unitário:** 6.990,62 **Valor Total:** 6.990,62
**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --
**Detalhe:** 98461 SINAPI ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISORIA PARA SUPORTE DE CAIXA DAGUA ELEVADA DE 1000 LITROS. AF_03/2024_PS
**Registrado em:** 13/02/2025 - 09:15:48

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 417 / 1567
2025-884B6K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/02/2025 13:24 PÁGINA 5 / 61

## 8 - 101493 SINAPI ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA, AEREA, TRIFASICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NAO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS

**Quantidade:** 1,0000 **Sigla:** UN
**Valor Unitário:** 1.845,30 **Valor Total:** 1.845,30
**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --
**Detalhe:** 101493 SINAPI ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA, AEREA, TRIFASICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NAO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS
**Registrado em:** 13/02/2025 - 09:15:48

## 9 - 92747 SINAPI MURO DE GABIAO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MAO TIPO RACHAO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M - FORNECIMENTO E EXECUCAO. AF_03/2024

**Quantidade:** 810,0000 **Sigla:** M³
**Valor Unitário:** 1.299,15 **Valor Total:** 1.052.311,50
**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --
**Detalhe:** 92747 SINAPI MURO DE GABIAO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MAO TIPO RACHAO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M - FORNECIMENTO E EXECUCAO. AF_03/2024
**Registrado em:** 13/02/2025 - 09:15:48

## 10 - 101233 SINAPI ESCAVACAO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CACAMBA: 1,2 M3 / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHOES BASCULANTES DE 18 M3, DMT ATE 1 KM E VELOCIDADE MEDIA14 KM/H. AF_05/2020

**Quantidade:** 2.250,0000 **Sigla:** M³
**Valor Unitário:** 10,87 **Valor Total:** 24.457,50
**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --
**Detalhe:** 101233 SINAPI ESCAVACAO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CACAMBA: 1,2 M3 / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHOES BASCULANTES DE 18 M3, DMT ATE 1 KM E VELOCIDADE MEDIA14 KM/H. AF_05/2020
**Registrado em:** 13/02/2025 - 09:15:49

## 11 - 93372 SINAPI REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M3/POTENCIA: 111 HP), LARGURA ATE 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUICAO) DE 1A CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSAO. AF_08/2023

**Quantidade:** 2.115,0000 **Sigla:** M³
**Valor Unitário:** 21,08 **Valor Total:** 44.584,20
**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --
**Detalhe:** 93372 SINAPI REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M3/POTENCIA: 111 HP), LARGURA ATE 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUICAO) DE 1A CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSAO. AF_08/2023
**Registrado em:** 13/02/2025 - 09:15:49

## 12 - 2003868 SICRO-ES Lastro de pedra de mao ou rachao - espalhamento manual

**Quantidade:** 210,0000 **Sigla:** M³
**Valor Unitário:** 187,95 **Valor Total:** 39.469,50
**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --
**Detalhe:** 2003868 SICRO-ES Lastro de pedra de mao ou rachao - espalhamento manual **Registrado em:** 13/02/2025 - 09:15:49

## 13 - 100576 SINAPI REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019

**Quantidade:** 450,0000 **Sigla:** M²
**Valor Unitário:** 2,61 **Valor Total:** 1.174,50
**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --
**Detalhe:** 100576 SINAPI REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 418 / 1567
2025-884B6K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/02/2025 13:24 PÁGINA 6 / 61

**Registrado em:** 13/02/2025 - 09:15:49

## 14 - 94273 SINAPI ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSOES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIARIO). AF_06/2016

**Quantidade:** 150,0000 **Sigla:** M
**Valor Unitário:** 68,62 **Valor Total:** 10.293,00
**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --
**Detalhe:** 94273 SINAPI ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSOES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIARIO). AF_06/2016
**Registrado em:** 13/02/2025 - 09:15:49

## 15 - 92398 SINAPI EXECUCAO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022

**Quantidade:** 450,0000 **Sigla:** $M^2$
**Valor Unitário:** 115,30 **Valor Total:** 51.885,00
**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --
**Detalhe:** 92398 SINAPI EXECUCAO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022
**Registrado em:** 13/02/2025 - 09:15:49

## 16 - 94281 SINAPI EXECUCAO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016

**Quantidade:** 75,0000 **Sigla:** M
**Valor Unitário:** 59,97 **Valor Total:** 4.497,75
**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --
**Detalhe:** 94281 SINAPI EXECUCAO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016
**Registrado em:** 13/02/2025 - 09:15:49

## 17 - 95427 SINAPI TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

**Quantidade:** 2.346,0000 **Sigla:** $M^3$
**Valor Unitário:** 0,93 **Valor Total:** 2.181,78
**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --
**Detalhe:** 95427 SINAPI TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020
**Registrado em:** 13/02/2025 - 09:15:49

## 18 - 102607 SINAPI CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2021

**Quantidade:** 1,0000 **Sigla:** UN
**Valor Unitário:** 605,86 **Valor Total:** 605,86
**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --
**Detalhe:** 102607 SINAPI CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2021
**Registrado em:** 13/02/2025 - 09:15:49

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 **NÃO ESTÁ** de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 419 / 1567
2025-884B6K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/02/2025 13:24 PÁGINA 7 / 61

## 19 - 95877 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

**Quantidade:** 30.873,6000 **Sigla:** m³
**Valor Unitário:** 2,26 **Valor Total:** 69.774,34
**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --
**Detalhe:** 95877 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020
**Registrado em:** 13/02/2025 - 09:15:49

**Informações adicionais**

Proposta Registrada

**Processo**

**Número:** 000002/2025 **Número do Processo Interno:** 2024-SPS6Q/2024
**Modalidade:** Concorrência por Menor Preço **Abertura:** 13/02/2025 - 13:00
**Orgão:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta **Município:** Vargem Alta / ES

**Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital**

**Proposta Válida por:** 90 dias.

**Informações adicionais**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 **NÃO ESTÁ** de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

Proposta Registrada

**Processo**

**Número:** 000002/2025 **Número do Processo Interno:** 2024-SPS6Q/2024
**Modalidade:** Concorrência por Menor Preço **Abertura:** 13/02/2025 - 13:00
**Orgão:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta **Município:** Vargem Alta / ES

**Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 420 / 1567
2025-884B6K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/02/2025 13:24 PÁGINA 8 / 61

**Proposta Válida por:** 90 dias.

**Informações adicionais**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **NÃO ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **NÃO ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 421 / 1567

## Proposta Registrada

**Processo**

**Número:** 000002/2025
**Número do Processo Interno:** 2024-SPS6Q/2024
**Modalidade:** Concorrência por Menor Preço
**Abertura:** 13/02/2025 - 13:00
**Orgão:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta
**Município:** Vargem Alta / ES

**Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital**

**Proposta Válida por:** 90 dias.

**1 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUCAO DE OBRA DE RECONSTRUCAO DA VIA DE ACESSO (75M) A COMUNIDADE DE CORREGO DO OURO E CONSTRUCAO DE MURO DE GABIAO (30M) PARA CONTENCAO DA VIA, NO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERENCIA LEGAL NO 2086/2024**

### 1 - 103689 SINAPI FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

**Quantidade:** 8,0000
**Sigla:** M²
**Valor Unitário:** 570,74
**Valor Total:** 4.565,92
**Modelo:** --
**Marca/Fabricante:** --
**Detalhe:** "103689 SINAPI FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS"
**Registrado em:** 13/02/2025 - 11:44:58

### 2 - 98445 SINAPI PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VAO. AF_03/2024

**Quantidade:** 124,2000
**Sigla:** M²
**Valor Unitário:** 143,49
**Valor Total:** 17.821,46
**Modelo:** --
**Marca/Fabricante:** --
**Detalhe:** "98445 SINAPI PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VAO. AF_03/2024"
**Registrado em:** 13/02/2025 - 11:44:59

### 3 - 98460 SINAPI PISO PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024

**Quantidade:** 42,0000
**Sigla:** M²

2025-884B6K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/02/2025 13:24 PÁGINA 9 / 61

**Valor Unitário:** 84,10 **Valor Total:** 3.532,20

**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --

**Detalhe:** "98460 SINAPI PISO PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024"

**Registrado em:** 13/02/2025 - 11:44:59

## 4 - 100384 SINAPI FABRICACAO E INSTALACAO DE PONTALETES DE MADEIRA NAO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATE 2 AGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA EM EDIFICIO INSTITUCIONAL TERREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

**Quantidade:** 42,0000 **Sigla:** M²

**Valor Unitário:** 35,52 **Valor Total:** 1.491,84

**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --

**Detalhe:** "100384 SINAPI FABRICACAO E INSTALACAO DE PONTALETES DE MADEIRA NAO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATE 2 AGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA EM EDIFICIO INSTITUCIONAL TERREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019"

**Registrado em:** 13/02/2025 - 11:44:59

## 5 - 94210 SINAPI TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINACAO MAXIMA DE 10°, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019

**Quantidade:** 42,0000 **Sigla:** M²

**Valor Unitário:** 60,93 **Valor Total:** 2.559,06

**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --

**Detalhe:** "94210 SINAPI TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINACAO MAXIMA DE 10°, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019"

**Registrado em:** 13/02/2025 - 11:44:59

## 6 - 90788 SINAPI KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MEDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXACAO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019

**Quantidade:** 3,0000 **Sigla:** UN

**Valor Unitário:** 936,22 **Valor Total:** 2.808,66

**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --

**Detalhe:** "90788 SINAPI KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MEDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXACAO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019"

**Registrado em:** 13/02/2025 - 11:44:59

## 7 - 98461 SINAPI ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISORIA PARA SUPORTE DE CAIXA DAGUA ELEVADA DE 1000 LITROS. AF_03/2024_PS

**Quantidade:** 1,0000 **Sigla:** UN

**Valor Unitário:** 6.990,62 **Valor Total:** 6.990,62

**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --

**Detalhe:** "98461 SINAPI ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISORIA PARA SUPORTE DE CAIXA DAGUA ELEVADA DE 1000 LITROS. AF_03/2024_PS"

**Registrado em:** 13/02/2025 - 11:44:59

## 8 - 101493 SINAPI ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA, AEREA, TRIFASICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NAO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS

**Quantidade:** 1,0000 **Sigla:** UN

**Valor Unitário:** 1.845,30 **Valor Total:** 1.845,30

**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --

**Detalhe:** "101493 SINAPI ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA, AEREA, TRIFASICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NAO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS"

**Registrado em:** 13/02/2025 - 11:45:00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 422 / 1567
2025-884B6K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/02/2025 13:24 PÁGINA 10 / 61

## 9 - 92747 SINAPI MURO DE GABIAO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MAO TIPO RACHAO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M - FORNECIMENTO E EXECUCAO. AF_03/2024

**Quantidade:** 810,0000 **Sigla:** M³
**Valor Unitário:** 1.299,15 **Valor Total:** 1.052.311,50
**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --
**Detalhe:** "92747 SINAPI MURO DE GABIAO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MAO TIPO RACHAO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M - FORNECIMENTO E EXECUCAO. AF_03/2024"
**Registrado em:** 13/02/2025 - 11:45:00

## 10 - 101233 SINAPI ESCAVACAO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CACAMBA: 1,2 M3 / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHOES BASCULANTES DE 18 M3, DMT ATE 1 KM E VELOCIDADE MEDIA14 KM/H. AF_05/2020

**Quantidade:** 2.250,0000 **Sigla:** M³
**Valor Unitário:** 10,87 **Valor Total:** 24.457,50
**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --
**Detalhe:** "101233 SINAPI ESCAVACAO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CACAMBA: 1,2 M3 / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHOES BASCULANTES DE 18 M3, DMT ATE 1 KM E VELOCIDADE MEDIA14 KM/H. AF_05/2020"
**Registrado em:** 13/02/2025 - 11:45:01

## 11 - 93372 SINAPI REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M3/POTENCIA: 111 HP), LARGURA ATE 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUICAO) DE 1A CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSAO. AF_08/2023

**Quantidade:** 2.115,0000 **Sigla:** M³
**Valor Unitário:** 21,08 **Valor Total:** 44.584,20
**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --
**Detalhe:** "93372 SINAPI REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M3/POTENCIA: 111 HP), LARGURA ATE 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUICAO) DE 1A CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSAO. AF_08/2023"
**Registrado em:** 13/02/2025 - 11:45:01

## 12 - 2003868 SICRO-ES Lastro de pedra de mao ou rachao - espalhamento manual

**Quantidade:** 210,0000 **Sigla:** M³
**Valor Unitário:** 187,95 **Valor Total:** 39.469,50
**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --
**Detalhe:** "2003868 SICRO-ES Lastro de pedra de mao ou rachao - espalhamento manual" **Registrado em:** 13/02/2025 - 11:45:01

## 13 - 100576 SINAPI REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019

**Quantidade:** 450,0000 **Sigla:** M²
**Valor Unitário:** 2,61 **Valor Total:** 1.174,50
**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --
**Detalhe:** "100576 SINAPI REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019"
**Registrado em:** 13/02/2025 - 11:45:01

## 14 - 94273 SINAPI ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSOES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIARIO). AF_06/2016

**Quantidade:** 150,0000 **Sigla:** M
**Valor Unitário:** 68,62 **Valor Total:** 10.293,00
**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 423 / 1567
2025-884B6K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/02/2025 13:24 PÁGINA 11 / 61

**Detalhe:** "94273 SINAPI ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSOES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIARIO). AF_06/2016"

**Registrado em:** 13/02/2025 - 11:45:02

## 15 - 92398 SINAPI EXECUCAO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022

**Quantidade:** 450,0000 **Sigla:** M²

**Valor Unitário:** 115,30 **Valor Total:** 51.885,00

**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --

**Detalhe:** "92398 SINAPI EXECUCAO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022"

**Registrado em:** 13/02/2025 - 11:45:02

## 16 - 94281 SINAPI EXECUCAO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016

**Quantidade:** 75,0000 **Sigla:** M

**Valor Unitário:** 59,97 **Valor Total:** 4.497,75

**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --

**Detalhe:** "94281 SINAPI EXECUCAO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016"

**Registrado em:** 13/02/2025 - 11:45:03

## 17 - 95427 SINAPI TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

**Quantidade:** 2.346,0000 **Sigla:** M³

**Valor Unitário:** 0,93 **Valor Total:** 2.181,78

**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --

**Detalhe:** "95427 SINAPI TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020"

**Registrado em:** 13/02/2025 - 11:45:03

## 18 - 102607 SINAPI CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2021

**Quantidade:** 1,0000 **Sigla:** UN

**Valor Unitário:** 605,86 **Valor Total:** 605,86

**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --

**Detalhe:** "102607 SINAPI CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2021`

**Registrado em:** 13/02/2025 - 11:45:03

## 19 - 95877 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

**Quantidade:** 30.873,6000 **Sigla:** m³

**Valor Unitário:** 2,26 **Valor Total:** 69.774,34

**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --

**Detalhe:** "95877 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020"

**Registrado em:** 13/02/2025 - 11:45:03

**Informações adicionais**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 424 / 1567

2025-884B6K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/02/2025 13:24 PÁGINA 12 / 61

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **NÃO ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **NÃO ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 425 / 1567

# Proposta Registrada

**Processo**

**Número:** 000002/2025
**Número do Processo Interno:** 2024-SPS6Q/2024
**Modalidade:** Concorrência por Menor Preço
**Abertura:** 13/02/2025 - 13:00
**Orgão:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta
**Município:** Vargem Alta / ES

**Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital**

**Proposta Válida por:** 90 dias.

**1 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUCAO DE OBRA DE RECONSTRUCAO DA VIA DE ACESSO (75M) A COMUNIDADE DE CORREGO DO OURO E CONSTRUCAO DE MURO DE GABIAO (30M) PARA CONTENCAO DA VIA, NO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERENCIA LEGAL NO 2086/2024**

## 1 - 103689 SINAPI FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

**Quantidade:** 8,0000
**Sigla:** M²
**Valor Unitário:** 570,00
**Valor Total:** 4.560,00
**Modelo:** --
**Marca/Fabricante:** --
**Detalhe:** 103689 SINAPI FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS
**Registrado em:** 12/02/2025 - 11:34:26

## 2 - 98445 SINAPI PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VAO. AF_03/2024

**Quantidade:** 124,2000
**Sigla:** M²
**Valor Unitário:** 143,00
**Valor Total:** 17.760,60
**Modelo:** --
**Marca/Fabricante:** --
**Detalhe:** 98445 SINAPI PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VAO. AF_03/2024
**Registrado em:** 12/02/2025 - 11:34:26

## 3 - 98460 SINAPI PISO PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024

**Quantidade:** 42,0000
**Sigla:** M²
**Valor Unitário:** 84,00
**Valor Total:** 3.528,00
**Modelo:** --
**Marca/Fabricante:** --
**Detalhe:** 98460 SINAPI PISO PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024
**Registrado em:** 12/02/2025 - 11:34:26

## 4 - 100384 SINAPI FABRICACAO E INSTALACAO DE PONTALETES DE MADEIRA NAO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATE 2 AGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA EM EDIFICIO INSTITUCIONAL TERREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

**Quantidade:** 42,0000
**Sigla:** M²

2025-884B6K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/02/2025 13:24 PÁGINA 13 / 61

**Valor Unitário:** 35,00 **Valor Total:** 1.470,00

**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --

**Detalhe:** 100384 SINAPI FABRICACAO E INSTALACAO DE PONTALETES DE MADEIRA NAO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATE 2 AGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA EM EDIFICIO INSTITUCIONAL TERREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

**Registrado em:** 12/02/2025 - 11:34:26

## 5 - 94210 SINAPI TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINACAO MAXIMA DE 10°, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019

**Quantidade:** 42,0000 **Sigla:** M²

**Valor Unitário:** 60,00 **Valor Total:** 2.520,00

**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --

**Detalhe:** 94210 SINAPI TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINACAO MAXIMA DE 10°, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019

**Registrado em:** 12/02/2025 - 11:34:26

## 6 - 90788 SINAPI KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MEDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXACAO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019

**Quantidade:** 3,0000 **Sigla:** UN

**Valor Unitário:** 936,00 **Valor Total:** 2.808,00

**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --

**Detalhe:** 90788 SINAPI KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MEDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXACAO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019

**Registrado em:** 12/02/2025 - 11:34:26

## 7 - 98461 SINAPI ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISORIA PARA SUPORTE DE CAIXA DAGUA ELEVADA DE 1000 LITROS. AF_03/2024_PS

**Quantidade:** 1,0000 **Sigla:** UN

**Valor Unitário:** 6.990,00 **Valor Total:** 6.990,00

**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --

**Detalhe:** 98461 SINAPI ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISORIA PARA SUPORTE DE CAIXA DAGUA ELEVADA DE 1000 LITROS. AF_03/2024_PS

**Registrado em:** 12/02/2025 - 11:34:26

## 8 - 101493 SINAPI ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA, AEREA, TRIFASICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NAO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS

**Quantidade:** 1,0000 **Sigla:** UN

**Valor Unitário:** 1.845,00 **Valor Total:** 1.845,00

**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --

**Detalhe:** 101493 SINAPI ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA, AEREA, TRIFASICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NAO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS

**Registrado em:** 12/02/2025 - 11:34:26

## 9 - 92747 SINAPI MURO DE GABIAO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MAO TIPO RACHAO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M - FORNECIMENTO E EXECUCAO. AF_03/2024

**Quantidade:** 810,0000 **Sigla:** M³

**Valor Unitário:** 1.299,00 **Valor Total:** 1.052.190,00

**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --

**Detalhe:** 92747 SINAPI MURO DE GABIAO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MAO TIPO RACHAO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M - FORNECIMENTO E EXECUCAO. AF_03/2024

**Registrado em:** 12/02/2025 - 11:34:26

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 426 / 1567

2025-884B6K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/02/2025 13:24 PÁGINA 14 / 61

## 10 - 101233 SINAPI ESCAVACAO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CACAMBA: 1,2 M3 / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHOES BASCULANTES DE 18 M3, DMT ATE 1 KM E VELOCIDADE MEDIA14 KM/H. AF_05/2020

**Quantidade:** 2.250,0000 **Sigla:** M³
**Valor Unitário:** 10,80 **Valor Total:** 24.300,00
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** 101233 SINAPI ESCAVACAO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CACAMBA: 1,2 M3 / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHOES BASCULANTES DE 18 M3, DMT ATE 1 KM E VELOCIDADE MEDIA14 KM/H. AF_05/2020
**Registrado em:** 12/02/2025 - 11:37:11

## 11 - 93372 SINAPI REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M3/POTENCIA: 111 HP), LARGURA ATE 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUICAO) DE 1A CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSAO. AF_08/2023

**Quantidade:** 2.115,0000 **Sigla:** M³
**Valor Unitário:** 21,00 **Valor Total:** 44.415,00
**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --
**Detalhe:** 93372 SINAPI REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M3/POTENCIA: 111 HP), LARGURA ATE 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUICAO) DE 1A CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSAO. AF_08/2023
**Registrado em:** 12/02/2025 - 11:34:26

## 12 - 2003868 SICRO-ES Lastro de pedra de mao ou rachao - espalhamento manual

**Quantidade:** 210,0000 **Sigla:** M³
**Valor Unitário:** 187,00 **Valor Total:** 39.270,00
**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --
**Detalhe:** 2003868 SICRO-ES Lastro de pedra de mao ou rachao - espalhamento manual **Registrado em:** 12/02/2025 - 11:34:26

## 13 - 100576 SINAPI REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019

**Quantidade:** 450,0000 **Sigla:** M²
**Valor Unitário:** 2,60 **Valor Total:** 1.170,00
**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --
**Detalhe:** 100576 SINAPI REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019
**Registrado em:** 12/02/2025 - 11:34:26

## 14 - 94273 SINAPI ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSOES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIARIO). AF_06/2016

**Quantidade:** 150,0000 **Sigla:** M
**Valor Unitário:** 68,00 **Valor Total:** 10.200,00
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** 94273 SINAPI ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSOES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIARIO). AF_06/2016
**Registrado em:** 12/02/2025 - 11:37:47

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 427 / 1567
2025-884B6K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/02/2025 13:24 PÁGINA 15 / 61

## 15 - 92398 SINAPI EXECUCAO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022

**Quantidade:** 450,0000 **Sigla:** M²
**Valor Unitário:** 115,00 **Valor Total:** 51.750,00
**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --
**Detalhe:** 92398 SINAPI EXECUCAO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022
**Registrado em:** 12/02/2025 - 11:34:26

## 16 - 94281 SINAPI EXECUCAO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016

**Quantidade:** 75,0000 **Sigla:** M
**Valor Unitário:** 59,50 **Valor Total:** 4.462,50
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** 94281 SINAPI EXECUCAO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016
**Registrado em:** 12/02/2025 - 11:38:25

## 17 - 95427 SINAPI TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

**Quantidade:** 2.346,0000 **Sigla:** M³
**Valor Unitário:** 0,92 **Valor Total:** 2.158,32
**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --
**Detalhe:** 95427 SINAPI TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020
**Registrado em:** 12/02/2025 - 11:34:26

## 18 - 102607 SINAPI CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2021

**Quantidade:** 1,0000 **Sigla:** UN
**Valor Unitário:** 605,00 **Valor Total:** 605,00
**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --
**Detalhe:** 102607 SINAPI CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2021
**Registrado em:** 12/02/2025 - 11:34:26

## 19 - 95877 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

**Quantidade:** 30.873,6000 **Sigla:** m³
**Valor Unitário:** 2,25 **Valor Total:** 69.465,60
**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --
**Detalhe:** 95877 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020
**Registrado em:** 12/02/2025 - 11:34:26

**Informações adicionais**

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **NÃO ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **NÃO ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 428 / 1567
2025-884B6K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/02/2025 13:24 PÁGINA 16 / 61

**Processo**

**Número:** 000002/2025
**Modalidade:** Concorrência por Menor Preço
**Orgão:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta
**Número do Processo Interno:** 2024-SPS6Q/2024
**Abertura:** 13/02/2025 - 13:00
**Município:** Vargem Alta / ES

**Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital**

**Proposta Válida por:** 90 dias.

**I - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUCAO DE OBRA DE RECONSTRUCAO DA VIA DE ACESSO (75M) A COMUNIDADE DE CORREGO DO OURO E CONSTRUCAO DE MURO DE GABIAO (30M) PARA CONTENCAO DA VIA, NO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERENCIA LEGAL NO 2086/2024**

## 1 - 103689 SINAPI FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

**Quantidade:** 8,0000
**Sigla:** M²
**Valor Unitário:** 513,67
**Valor Total:** 4.109,36
**Modelo:** N/C
**Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS
**Registrado em:** 12/02/2025 - 09:58:43

## 2 - 98445 SINAPI PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VAO. AF_03/2024

**Quantidade:** 124,2000
**Sigla:** M²
**Valor Unitário:** 129,00
**Valor Total:** 16.021,80
**Modelo:** N/C
**Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024
**Registrado em:** 12/02/2025 - 09:58:10

## 3 - 98460 SINAPI PISO PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024

**Quantidade:** 42,0000
**Sigla:** M²
**Valor Unitário:** 75,69
**Valor Total:** 3.178,98
**Modelo:** N/C
**Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** PISO PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024
**Registrado em:** 12/02/2025 - 09:59:16

## 4 - 100384 SINAPI FABRICACAO E INSTALACAO DE PONTALETES DE MADEIRA NAO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATE 2 AGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA EM EDIFICIO INSTITUCIONAL TERREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

**Quantidade:** 42,0000
**Sigla:** M²
**Valor Unitário:** 31,97
**Valor Total:** 1.342,74
**Modelo:** N/C
**Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019
**Registrado em:** 12/02/2025 - 09:59:47

## 5 - 94210 SINAPI TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINACAO MAXIMA DE 10°, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019

**Quantidade:** 42,0000
**Sigla:** M²
**Valor Unitário:** 54,84
**Valor Total:** 2.303,28
**Modelo:** N/C
**Marca/Fabricante:** N/C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 429 / 1567
2025-884B6K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 13/02/2025 13:24 - PÁGINA 17 / 61

**Detalhe:** TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

**Registrado em:** 12/02/2025 - 10:00:35

## 6 - 90788 SINAPI KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MEDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXACAO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019

**Quantidade:** 3,0000 **Sigla:** UN

**Valor Unitário:** 842,60 **Valor Total:** 2.527,80

**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C

**Detalhe:** KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

**Registrado em:** 12/02/2025 - 10:00:56

## 7 - 98461 SINAPI ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISORIA PARA SUPORTE DE CAIXA DAGUA ELEVADA DE 1000 LITROS. AF_03/2024_PS

**Quantidade:** 1,0000 **Sigla:** UN

**Valor Unitário:** 6.291,56 **Valor Total:** 6.291,56

**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C

**Detalhe:** ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISÓRIA PARA SUPORTE DE CAIXA DÁGUA ELEVADA DE 1000 LITROS. AF_03/2024_PS

**Registrado em:** 12/02/2025 - 10:01:39

## 8 - 101493 SINAPI ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA, AEREA, TRIFASICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NAO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS

**Quantidade:** 1,0000 **Sigla:** UN

**Valor Unitário:** 1.660,77 **Valor Total:** 1.660,77

**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C

**Detalhe:** ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS

**Registrado em:** 12/02/2025 - 10:02:31

## 9 - 92747 SINAPI MURO DE GABIAO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MAO TIPO RACHAO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M - FORNECIMENTO E EXECUCAO. AF_03/2024

**Quantidade:** 810,0000 **Sigla:** $M^3$

**Valor Unitário:** 1.169,24 **Valor Total:** 947.084,40

**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C

**Detalhe:** MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_03/2024

**Registrado em:** 12/02/2025 - 10:03:05

## 10 - 101233 SINAPI ESCAVACAO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CACAMBA: 1,2 M3 / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHOES BASCULANTES DE 18 M3, DMT ATE 1 KM E VELOCIDADE MEDIA14 KM/H. AF_05/2020

**Quantidade:** 2.250,0000 **Sigla:** $M^3$

**Valor Unitário:** 9,78 **Valor Total:** 22.005,00

**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C

**Detalhe:** ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 $M^3$ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 $M^3$, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14 KM/H. AF_05/2020

**Registrado em:** 12/02/2025 - 10:03:28

## 11 - 93372 SINAPI REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M3/POTENCIA: 111 HP), LARGURA ATE 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUICAO) DE 1A

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 430 / 1567
2025-884B6K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/02/2025 13:24 PÁGINA 18 / 61

## CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSAO. AF_08/2023

**Quantidade:** 2.115,0000 **Sigla:** M³
**Valor Unitário:** 18,97 **Valor Total:** 40.121,55
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023
**Registrado em:** 12/02/2025 - 10:04:03

## 12 - 2003868 SICRO-ES Lastro de pedra de mao ou rachao - espalhamento manual

**Quantidade:** 210,0000 **Sigla:** M³
**Valor Unitário:** 169,16 **Valor Total:** 35.523,60
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** Lastro de pedra de mão ou rachão - espalhamento manual **Registrado em:** 12/02/2025 - 10:04:41

## 13 - 100576 SINAPI REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019

**Quantidade:** 450,0000 **Sigla:** M²
**Valor Unitário:** 2,35 **Valor Total:** 1.057,50
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019
**Registrado em:** 12/02/2025 - 10:05:09

## 14 - 94273 SINAPI ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSOES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIARIO). AF_06/2016

**Quantidade:** 150,0000 **Sigla:** M
**Valor Unitário:** 61,76 **Valor Total:** 9.264,00
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016
**Registrado em:** 12/02/2025 - 10:05:34

## 15 - 92398 SINAPI EXECUCAO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022

**Quantidade:** 450,0000 **Sigla:** M²
**Valor Unitário:** 103,77 **Valor Total:** 46.696,50
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022
**Registrado em:** 12/02/2025 - 10:06:04

## 16 - 94281 SINAPI EXECUCAO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016

**Quantidade:** 75,0000 **Sigla:** M
**Valor Unitário:** 53,97 **Valor Total:** 4.047,75
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/201
**Registrado em:** 12/02/2025 - 10:06:34

## 17 - 95427 SINAPI TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 431 / 1567
2025-884B6K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/02/2025 13:24 PÁGINA 19 / 61

**Quantidade:** 2.346,0000 **Sigla:** M³

**Valor Unitário:** 29,74 **Valor Total:** 69.770,04

**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C

**Detalhe:** TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

**Registrado em:** 12/02/2025 - 10:17:02

## 18 - 102607 SINAPI CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2021

**Quantidade:** 1,0000 **Sigla:** UN

**Valor Unitário:** 536,00 **Valor Total:** 536,00

**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C

**Detalhe:** 102607 SINAPI CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2021

**Registrado em:** 12/02/2025 - 10:13:39

## 19 - 95877 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

**Quantidade:** 30.873,6000 **Sigla:** m³

**Valor Unitário:** 0,84 **Valor Total:** 25.933,82

**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C

**Detalhe:** TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

**Registrado em:** 12/02/2025 - 10:17:11

**Informações adicionais**

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

**Processo**

**Número:** 000002/2025 **Número do Processo Interno:** 2024-SPS6Q/2024

**Modalidade:** Concorrência por Menor Preço **Abertura:** 13/02/2025 - 13:00

**Orgão:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta **Município:** Vargem Alta / ES

**Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital**

**Proposta Válida por:** 90 dias.

**1 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUCAO DE OBRA DE RECONSTRUCAO DA VIA DE ACESSO (75M) A COMUNIDADE DE CORREGO DO OURO E CONSTRUCAO DE MURO DE GABIAO (30M) PARA CONTENCAO DA VIA, NO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERENCIA LEGAL NO 2086/2024**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 432 / 1567

2025-884B6K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/02/2025 13:24 PÁGINA 20 / 61

## 1 - 103689 SINAPI FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

**Quantidade:** 8,0000 **Sigla:** M²
**Valor Unitário:** 428,14 **Valor Total:** 3.425,12
**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --
**Detalhe:** FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS
**Registrado em:** 10/02/2025 - 16:16:33

## 2 - 98445 SINAPI PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VAO. AF_03/2024

**Quantidade:** 124,2000 **Sigla:** M²
**Valor Unitário:** 107,64 **Valor Total:** 13.368,89
**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --
**Detalhe:** PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024
**Registrado em:** 10/02/2025 - 16:16:33

## 3 - 98460 SINAPI PISO PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024

**Quantidade:** 42,0000 **Sigla:** M²
**Valor Unitário:** 63,08 **Valor Total:** 2.649,36
**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --
**Detalhe:** PISO PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024
**Registrado em:** 10/02/2025 - 16:16:33

## 4 - 100384 SINAPI FABRICACAO E INSTALACAO DE PONTALETES DE MADEIRA NAO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATE 2 AGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA EM EDIFICIO INSTITUCIONAL TERREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

**Quantidade:** 42,0000 **Sigla:** M²
**Valor Unitário:** 26,64 **Valor Total:** 1.118,88
**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --
**Detalhe:** FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019
**Registrado em:** 10/02/2025 - 16:16:33

## 5 - 94210 SINAPI TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINACAO MAXIMA DE 10°, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019

**Quantidade:** 42,0000 **Sigla:** M²
**Valor Unitário:** 45,70 **Valor Total:** 1.919,40
**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --
**Detalhe:** TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019
**Registrado em:** 10/02/2025 - 16:16:33

## 6 - 90788 SINAPI KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MEDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXACAO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019

**Quantidade:** 3,0000 **Sigla:** UN
**Valor Unitário:** 702,31 **Valor Total:** 2.106,93
**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --
**Detalhe:** KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019
**Registrado em:** 10/02/2025 - 16:16:33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 433 / 1567
2025-884B6K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/02/2025 13:24 PÁGINA 21 / 61

## 7 - 98461 SINAPI ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISORIA PARA SUPORTE DE CAIXA DAGUA ELEVADA DE 1000 LITROS. AF_03/2024_PS

**Quantidade:** 1,0000 **Sigla:** UN
**Valor Unitário:** 5.244,08 **Valor Total:** 5.244,08
**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --
**Detalhe:** ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISÓRIA PARA SUPORTE DE CAIXA DÁGUA ELEVADA DE 1000 LITROS. AF_03/2024_PS
**Registrado em:** 10/02/2025 - 16:16:33

## 8 - 101493 SINAPI ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA, AEREA, TRIFASICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NAO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS

**Quantidade:** 1,0000 **Sigla:** UN
**Valor Unitário:** 1.384,26 **Valor Total:** 1.384,26
**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --
**Detalhe:** ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS
**Registrado em:** 10/02/2025 - 16:16:33

## 9 - 92747 SINAPI MURO DE GABIAO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MAO TIPO RACHAO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M - FORNECIMENTO E EXECUCAO. AF_03/2024

**Quantidade:** 810,0000 **Sigla:** M³
**Valor Unitário:** 974,56 **Valor Total:** 789.393,60
**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --
**Detalhe:** MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_03/2024
**Registrado em:** 10/02/2025 - 16:16:33

## 10 - 101233 SINAPI ESCAVACAO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CACAMBA: 1,2 M3 / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHOES BASCULANTES DE 18 M3, DMT ATE 1 KM E VELOCIDADE MEDIA14 KM/H. AF_05/2020

**Quantidade:** 2.250,0000 **Sigla:** M³
**Valor Unitário:** 8,15 **Valor Total:** 18.337,50
**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --
**Detalhe:** ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14 KM/H. AF_05/2020
**Registrado em:** 10/02/2025 - 16:16:34

## 11 - 93372 SINAPI REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M3/POTENCIA: 111 HP), LARGURA ATE 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUICAO) DE 1A CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSAO. AF_08/2023

**Quantidade:** 2.115,0000 **Sigla:** M³
**Valor Unitário:** 15,81 **Valor Total:** 33.438,15
**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --
**Detalhe:** REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023
**Registrado em:** 10/02/2025 - 16:16:34

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 434 / 1567
2025-884B6K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/02/2025 13:24 PÁGINA 22 / 61

## 12 - 2003868 SICRO-ES Lastro de pedra de mao ou rachao - espalhamento manual

**Quantidade:** 210,0000 **Sigla:** M³
**Valor Unitário:** 140,99 **Valor Total:** 29.607,90
**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --
**Detalhe:** Lastro de pedra de mão ou rachão - espalhamento manual **Registrado em:** 10/02/2025 - 16:16:34

## 13 - 100576 SINAPI REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019

**Quantidade:** 450,0000 **Sigla:** M²
**Valor Unitário:** 1,95 **Valor Total:** 877,50
**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --
**Detalhe:** REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019
**Registrado em:** 10/02/2025 - 16:16:34

## 14 - 94273 SINAPI ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSOES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIARIO). AF_06/2016

**Quantidade:** 150,0000 **Sigla:** M
**Valor Unitário:** 51,47 **Valor Total:** 7.720,50
**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --
**Detalhe:** ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016
**Registrado em:** 10/02/2025 - 16:16:34

## 15 - 92398 SINAPI EXECUCAO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022

**Quantidade:** 450,0000 **Sigla:** M²
**Valor Unitário:** 86,49 **Valor Total:** 38.920,50
**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --
**Detalhe:** EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022
**Registrado em:** 10/02/2025 - 16:16:34

## 16 - 94281 SINAPI EXECUCAO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016

**Quantidade:** 75,0000 **Sigla:** M
**Valor Unitário:** 44,98 **Valor Total:** 3.373,50
**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --
**Detalhe:** EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/201
**Registrado em:** 10/02/2025 - 16:16:34

## 17 - 95427 SINAPI TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

**Quantidade:** 2.346,0000 **Sigla:** M³
**Valor Unitário:** 0,69 **Valor Total:** 1.618,74
**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --
**Detalhe:** TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020
**Registrado em:** 10/02/2025 - 16:16:34

## 18 - 102607 SINAPI CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2021

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 435 / 1567
2025-884B6K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/02/2025 13:24 PÁGINA 23 / 61

**Quantidade:** 1,0000 **Sigla:** UN

**Valor Unitário:** 456,31 **Valor Total:** 456,31

**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --

**Detalhe:** CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021

**Registrado em:** 10/02/2025 - 16:16:34

## 19 - 95877 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

**Quantidade:** 30.873,6000 **Sigla:** m³

**Valor Unitário:** 1,69 **Valor Total:** 52.176,38

**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --

**Detalhe:** TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

**Registrado em:** 10/02/2025 - 16:16:34

**Informações adicionais**

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

**Processo**

**Número:** 000002/2025 **Número do Processo Interno:** 2024-SPS6Q/2024

**Modalidade:** Concorrência por Menor Preço **Abertura:** 13/02/2025 - 13:00

**Orgão:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta **Município:** Vargem Alta / ES

**Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital**

**Proposta Válida por:** 90 dias.

**1 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUCAO DE OBRA DE RECONSTRUCAO DA VIA DE ACESSO (75M) A COMUNIDADE DE CORREGO DO OURO E CONSTRUCAO DE MURO DE GABIAO (30M) PARA CONTENCAO DA VIA, NO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERENCIA LEGAL NO 2086/2024**

## 1 - 103689 SINAPI FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

**Quantidade:** 8,0000 **Sigla:** M²

**Valor Unitário:** 570,74 **Valor Total:** 4.565,92

**Modelo:** Obra e Serviço de Engenharia **Marca/Fabricante:** Da licitante

**Detalhe:** 103689 SINAPI FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

**Registrado em:** 05/02/2025 - 09:22:47

## 2 - 98445 SINAPI PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VAO. AF_03/2024

**Quantidade:** 124,2000 **Sigla:** M²

**Valor Unitário:** 143,49 **Valor Total:** 17.821,46

**Modelo:** Obra e Serviço de Engenharia **Marca/Fabricante:** Da licitante

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 436 / 1567

2025-884B6K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/02/2025 13:24 PÁGINA 24 / 61

**Detalhe:** 98445 SINAPI PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VAO. AF_03/2024

**Registrado em:** 05/02/2025 - 09:22:47

## 3 - 98460 SINAPI PISO PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024

**Quantidade:** 42,0000 **Sigla:** M²

**Valor Unitário:** 84,10 **Valor Total:** 3.532,20

**Modelo:** Obra e Serviço de Engenharia **Marca/Fabricante:** Da licitante

**Detalhe:** 98460 SINAPI PISO PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024

**Registrado em:** 05/02/2025 - 09:22:47

## 4 - 100384 SINAPI FABRICACAO E INSTALACAO DE PONTALETES DE MADEIRA NAO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATE 2 AGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA EM EDIFICIO INSTITUCIONAL TERREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

**Quantidade:** 42,0000 **Sigla:** M²

**Valor Unitário:** 35,52 **Valor Total:** 1.491,84

**Modelo:** Obra e Serviço de Engenharia **Marca/Fabricante:** Da licitante

**Detalhe:** 100384 SINAPI FABRICACAO E INSTALACAO DE PONTALETES DE MADEIRA NAO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATE 2 AGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA EM EDIFICIO INSTITUCIONAL TERREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

**Registrado em:** 05/02/2025 - 09:22:47

## 5 - 94210 SINAPI TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINACAO MAXIMA DE 10°, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019

**Quantidade:** 42,0000 **Sigla:** M²

**Valor Unitário:** 60,93 **Valor Total:** 2.559,06

**Modelo:** Obra e Serviço de Engenharia **Marca/Fabricante:** Da licitante

**Detalhe:** 94210 SINAPI TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINACAO MAXIMA DE 10°, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019

**Registrado em:** 05/02/2025 - 09:22:47

## 6 - 90788 SINAPI KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MEDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXACAO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019

**Quantidade:** 3,0000 **Sigla:** UN

**Valor Unitário:** 936,22 **Valor Total:** 2.808,66

**Modelo:** Obra e Serviço de Engenharia **Marca/Fabricante:** Da licitante

**Detalhe:** 90788 SINAPI KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MEDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXACAO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019

**Registrado em:** 05/02/2025 - 09:22:47

## 7 - 98461 SINAPI ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISORIA PARA SUPORTE DE CAIXA DAGUA ELEVADA DE 1000 LITROS. AF_03/2024_PS

**Quantidade:** 1,0000 **Sigla:** UN

**Valor Unitário:** 6.990,62 **Valor Total:** 6.990,62

**Modelo:** Obra e Serviço de Engenharia **Marca/Fabricante:** Da licitante

**Detalhe:** 98461 SINAPI ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISORIA PARA SUPORTE DE CAIXA DAGUA ELEVADA DE 1000 LITROS. AF_03/2024_PS

**Registrado em:** 05/02/2025 - 09:22:47

## 8 - 101493 SINAPI ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA, AEREA, TRIFASICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NAO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS

**Quantidade:** 1,0000 **Sigla:** UN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 437 / 1567

2025-884B6K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/02/2025 13:24 PÁGINA 25 / 61

**Valor Unitário:** 1.845,30 **Valor Total:** 1.845,30

**Modelo:** Obra e Serviço de Engenharia **Marca/Fabricante:** Da licitante

**Detalhe:** 101493 SINAPI ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA, AEREA, TRIFASICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NAO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS

**Registrado em:** 05/02/2025 - 09:22:47

## 9 - 92747 SINAPI MURO DE GABIAO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MAO TIPO RACHAO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M - FORNECIMENTO E EXECUCAO. AF_03/2024

**Quantidade:** 810,0000 **Sigla:** M³

**Valor Unitário:** 1.299,15 **Valor Total:** 1.052.311,50

**Modelo:** Obra e Serviço de Engenharia **Marca/Fabricante:** Da licitante

**Detalhe:** 92747 SINAPI MURO DE GABIAO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MAO TIPO RACHAO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M - FORNECIMENTO E EXECUCAO. AF_03/2024

**Registrado em:** 05/02/2025 - 09:22:47

## 10 - 101233 SINAPI ESCAVACAO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CACAMBA: 1,2 M3 / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHOES BASCULANTES DE 18 M3, DMT ATE 1 KM E VELOCIDADE MEDIA14 KM/H. AF_05/2020

**Quantidade:** 2.250,0000 **Sigla:** M³

**Valor Unitário:** 10,87 **Valor Total:** 24.457,50

**Modelo:** Obra e Serviço de Engenharia **Marca/Fabricante:** Da licitante

**Detalhe:** 101233 SINAPI ESCAVACAO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CACAMBA: 1,2 M3 / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHOES BASCULANTES DE 18 M3, DMT ATE 1 KM E VELOCIDADE MEDIA14 KM/H. AF_05/2020

**Registrado em:** 05/02/2025 - 09:22:48

## 11 - 93372 SINAPI REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M3/POTENCIA: 111 HP), LARGURA ATE 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUICAO) DE 1A CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSAO. AF_08/2023

**Quantidade:** 2.115,0000 **Sigla:** M³

**Valor Unitário:** 21,08 **Valor Total:** 44.584,20

**Modelo:** Obra e Serviço de Engenharia **Marca/Fabricante:** Da licitante

**Detalhe:** 93372 SINAPI REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M3/POTENCIA: 111 HP), LARGURA ATE 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUICAO) DE 1A CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSAO. AF_08/2023

**Registrado em:** 05/02/2025 - 09:22:48

## 12 - 2003868 SICRO-ES Lastro de pedra de mao ou rachao - espalhamento manual

**Quantidade:** 210,0000 **Sigla:** M³

**Valor Unitário:** 187,95 **Valor Total:** 39.469,50

**Modelo:** Obra e Serviço de Engenharia **Marca/Fabricante:** Da licitante

**Detalhe:** 2003868 SICRO-ES Lastro de pedra de mao ou rachao - espalhamento manual **Registrado em:** 05/02/2025 - 09:22:48

## 13 - 100576 SINAPI REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019

**Quantidade:** 450,0000 **Sigla:** M²

**Valor Unitário:** 2,61 **Valor Total:** 1.174,50

**Modelo:** Obra e Serviço de Engenharia **Marca/Fabricante:** Da licitante

**Detalhe:** 100576 SINAPI REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019

**Registrado em:** 05/02/2025 - 09:22:48

## 14 - 94273 SINAPI ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSOES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 438 / 1567
2025-884B6K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/02/2025 13:24 PÁGINA 26 / 61

## URBANAS (USO VIARIO). AF_06/2016

**Quantidade:** 150,0000 **Sigla:** M
**Valor Unitário:** 68,62 **Valor Total:** 10.293,00
**Modelo:** Obra e Serviço de Engenharia **Marca/Fabricante:** Da licitante
**Detalhe:** 94273 SINAPI ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSOES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIARIO). AF_06/2016
**Registrado em:** 05/02/2025 - 09:22:48

## 15 - 92398 SINAPI EXECUCAO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022

**Quantidade:** 450,0000 **Sigla:** $M^2$
**Valor Unitário:** 115,30 **Valor Total:** 51.885,00
**Modelo:** Obra e Serviço de Engenharia **Marca/Fabricante:** Da licitante
**Detalhe:** 92398 SINAPI EXECUCAO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022
**Registrado em:** 05/02/2025 - 09:22:48

## 16 - 94281 SINAPI EXECUCAO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016

**Quantidade:** 75,0000 **Sigla:** M
**Valor Unitário:** 59,97 **Valor Total:** 4.497,75
**Modelo:** Obra e Serviço de Engenharia **Marca/Fabricante:** Da licitante
**Detalhe:** 94281 SINAPI EXECUCAO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016
**Registrado em:** 05/02/2025 - 09:22:48

## 17 - 95427 SINAPI TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

**Quantidade:** 2.346,0000 **Sigla:** $M^3$
**Valor Unitário:** 0,93 **Valor Total:** 2.181,78
**Modelo:** Obra e Serviço de Engenharia **Marca/Fabricante:** Da licitante
**Detalhe:** 95427 SINAPI TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020
**Registrado em:** 05/02/2025 - 09:22:48

## 18 - 102607 SINAPI CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2021

**Quantidade:** 1,0000 **Sigla:** UN
**Valor Unitário:** 605,87 **Valor Total:** 605,87
**Modelo:** Obra e Serviço de Engenharia **Marca/Fabricante:** Da licitante
**Detalhe:** 102607 SINAPI CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2021
**Registrado em:** 05/02/2025 - 09:22:48

## 19 - 95877 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 $M^3$, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

**Quantidade:** 30.873,6000 **Sigla:** $m^3$
**Valor Unitário:** 2,26 **Valor Total:** 69.774,34
**Modelo:** Obra e Serviço de Engenharia **Marca/Fabricante:** Da licitante
**Detalhe:** 95877 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 $M^3$, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020
**Registrado em:** 05/02/2025 - 09:22:48

**Informações adicionais**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 439 / 1567
2025-884B6K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/02/2025 13:24 PÁGINA 27 / 61

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

# Proposta Registrada

**Processo**

**Número:** 000002/2025
**Modalidade:** Concorrência por Menor Preço
**Orgão:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta
**Número do Processo Interno:** 2024-SPS6Q/2024
**Abertura:** 13/02/2025 - 13:00
**Município:** Vargem Alta / ES

**Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital**

**Proposta Válida por:** 60 dias.

**Informações adicionais**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

# Proposta Registrada

**Processo**

**Número:** 000002/2025
**Modalidade:** Concorrência por Menor Preço
**Orgão:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta
**Número do Processo Interno:** 2024-SPS6Q/2024
**Abertura:** 13/02/2025 - 13:00
**Município:** Vargem Alta / ES

**Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital**

**Proposta Válida por:** 180 dias.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1/1 PÁGINA 440 / 1567
2025-884B6K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/02/2025 13:24 PÁGINA 28 / 61

**Informações adicionais**

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

# Proposta Registrada

**Processo**

**Número:** 000002/2025
**Número do Processo Interno:** 2024-SPS6Q/2024
**Modalidade:** Concorrência por Menor Preço
**Abertura:** 13/02/2025 - 13:00
**Orgão:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta
**Município:** Vargem Alta / ES

**Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital**

**Proposta Válida por:** 90 dias.

**1 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUCAO DE OBRA DE RECONSTRUCAO DA VIA DE ACESSO (75M) A COMUNIDADE DE CORREGO DO OURO E CONSTRUCAO DE MURO DE GABIAO (30M) PARA CONTENCAO DA VIA, NO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERENCIA LEGAL NO 2086/2024**

## 1 - 103689 SINAPI FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

**Quantidade:** 8,0000
**Sigla:** M²
**Valor Unitário:** 570,74
**Valor Total:** 4.565,92
**Modelo:** N/C
**Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** 103689 SINAPI FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS
**Registrado em:** 11/02/2025 - 13:27:39

## 2 - 98445 SINAPI PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VAO. AF_03/2024

**Quantidade:** 124,2000
**Sigla:** M²
**Valor Unitário:** 143,49
**Valor Total:** 17.821,46
**Modelo:** N/C
**Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** 98445 SINAPI PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VAO. AF_03/2024
**Registrado em:** 11/02/2025 - 13:28:29

## 3 - 98460 SINAPI PISO PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024

**Quantidade:** 42,0000
**Sigla:** M²
**Valor Unitário:** 84,10
**Valor Total:** 3.532,20
**Modelo:** N/C
**Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** 98460 SINAPI PISO PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 441 / 1567
2025-884B6K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 13/02/2025 13:24 - PÁGINA 29 / 61

**Registrado em:** 11/02/2025 - 13:29:28

## 4 - 100384 SINAPI FABRICACAO E INSTALACAO DE PONTALETES DE MADEIRA NAO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATE 2 AGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA EM EDIFICIO INSTITUCIONAL TERREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

**Quantidade:** 42,0000 **Sigla:** M²
**Valor Unitário:** 35,52 **Valor Total:** 1.491,84
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** 100384 SINAPI FABRICACAO E INSTALACAO DE PONTALETES DE MADEIRA NAO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATE 2 AGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA EM EDIFICIO INSTITUCIONAL TERREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019
**Registrado em:** 11/02/2025 - 13:30:16

## 5 - 94210 SINAPI TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINACAO MAXIMA DE 10°, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019

**Quantidade:** 42,0000 **Sigla:** M²
**Valor Unitário:** 60,93 **Valor Total:** 2.559,06
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** 94210 SINAPI TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINACAO MAXIMA DE 10°, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019
**Registrado em:** 11/02/2025 - 13:31:05

## 6 - 90788 SINAPI KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MEDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXACAO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019

**Quantidade:** 3,0000 **Sigla:** UN
**Valor Unitário:** 936,22 **Valor Total:** 2.808,66
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** 90788 SINAPI KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MEDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXACAO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019
**Registrado em:** 11/02/2025 - 13:31:37

## 7 - 98461 SINAPI ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISORIA PARA SUPORTE DE CAIXA DAGUA ELEVADA DE 1000 LITROS. AF_03/2024_PS

**Quantidade:** 1,0000 **Sigla:** UN
**Valor Unitário:** 6.990,62 **Valor Total:** 6.990,62
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** 98461 SINAPI ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISORIA PARA SUPORTE DE CAIXA DAGUA ELEVADA DE 1000 LITROS. AF_03/2024_PS
**Registrado em:** 11/02/2025 - 13:32:28

## 8 - 101493 SINAPI ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA, AEREA, TRIFASICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NAO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS

**Quantidade:** 1,0000 **Sigla:** UN
**Valor Unitário:** 1.845,30 **Valor Total:** 1.845,30
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** 101493 SINAPI ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA, AEREA, TRIFASICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NAO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS
**Registrado em:** 11/02/2025 - 13:36:01

## 9 - 92747 SINAPI MURO DE GABIAO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MAO TIPO RACHAO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M - FORNECIMENTO E EXECUCAO. AF_03/2024

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 442 / 1567
2025-884B6K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/02/2025 13:24 PÁGINA 30 / 61

**Quantidade:** 810,0000 **Sigla:** M³
**Valor Unitário:** 1.265,99 **Valor Total:** 1.025.451,90
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** 92747 SINAPI MURO DE GABIAO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MAO TIPO RACHAO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M - FORNECIMENTO E EXECUCAO. AF_03/2024
**Registrado em:** 11/02/2025 - 14:08:26

## 10 - 101233 SINAPI ESCAVACAO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CACAMBA: 1,2 M3 / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHOES BASCULANTES DE 18 M3, DMT ATE 1 KM E VELOCIDADE MEDIA14 KM/H. AF_05/2020

**Quantidade:** 2.250,0000 **Sigla:** M³
**Valor Unitário:** 10,87 **Valor Total:** 24.457,50
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** 101233 SINAPI ESCAVACAO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CACAMBA: 1,2 M3 / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHOES BASCULANTES DE 18 M3, DMT ATE 1 KM E VELOCIDADE MEDIA14 KM/H. AF_05/2020
**Registrado em:** 11/02/2025 - 13:40:49

## 11 - 93372 SINAPI REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M3/POTENCIA: 111 HP), LARGURA ATE 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUICAO) DE 1A CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSAO. AF_08/2023

**Quantidade:** 2.115,0000 **Sigla:** M³
**Valor Unitário:** 21,08 **Valor Total:** 44.584,20
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** 93372 SINAPI REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M3/POTENCIA: 111 HP), LARGURA ATE 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUICAO) DE 1A CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSAO. AF_08/2023
**Registrado em:** 11/02/2025 - 13:41:31

## 12 - 2003868 SICRO-ES Lastro de pedra de mao ou rachao - espalhamento manual

**Quantidade:** 210,0000 **Sigla:** M³
**Valor Unitário:** 187,95 **Valor Total:** 39.469,50
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** 2003868 SICRO-ES Lastro de pedra de mao ou rachao - espalhamento manual **Registrado em:** 11/02/2025 - 13:42:07

## 13 - 100576 SINAPI REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019

**Quantidade:** 450,0000 **Sigla:** M²
**Valor Unitário:** 2,61 **Valor Total:** 1.174,50
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** 100576 SINAPI REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019
**Registrado em:** 11/02/2025 - 13:42:58

## 14 - 94273 SINAPI ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSOES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIARIO). AF_06/2016

**Quantidade:** 150,0000 **Sigla:** M
**Valor Unitário:** 68,62 **Valor Total:** 10.293,00
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** 94273 SINAPI ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSOES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIARIO). AF_06/2016
**Registrado em:** 11/02/2025 - 13:44:07

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 443 / 1567
2025-884B6K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/02/2025 13:24 PÁGINA 31 / 61

## 15 - 92398 SINAPI EXECUCAO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022

**Quantidade:** 450,0000 **Sigla:** M²
**Valor Unitário:** 115,30 **Valor Total:** 51.885,00
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** 92398 SINAPI EXECUCAO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022
**Registrado em:** 11/02/2025 - 13:44:42

## 16 - 94281 SINAPI EXECUCAO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016

**Quantidade:** 75,0000 **Sigla:** M
**Valor Unitário:** 59,97 **Valor Total:** 4.497,75
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** 94281 SINAPI EXECUCAO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016
**Registrado em:** 11/02/2025 - 13:45:14

## 17 - 95427 SINAPI TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

**Quantidade:** 2.346,0000 **Sigla:** M³
**Valor Unitário:** 0,93 **Valor Total:** 2.181,78
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** 95427 SINAPI TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020
**Registrado em:** 11/02/2025 - 13:46:07

## 18 - 102607 SINAPI CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2021

**Quantidade:** 1,0000 **Sigla:** UN
**Valor Unitário:** 605,86 **Valor Total:** 605,86
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** 102607 SINAPI CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2021
**Registrado em:** 11/02/2025 - 13:46:34

## 19 - 95877 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

**Quantidade:** 30.873,6000 **Sigla:** m³
**Valor Unitário:** 2,26 **Valor Total:** 69.774,34
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** 95877 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020
**Registrado em:** 11/02/2025 - 13:47:07

**Informações adicionais**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 444 / 1567
2025-884B6K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/02/2025 13:24 PÁGINA 32 / 61

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

# Proposta Registrada

**Processo**

**Número:** 000002/2025
**Número do Processo Interno:** 2024-SPS6Q/2024
**Modalidade:** Concorrência por Menor Preço
**Abertura:** 13/02/2025 - 13:00
**Orgão:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta
**Município:** Vargem Alta / ES

**Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital**

**Proposta Válida por:** 90 dias.

**Informações adicionais**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **NÃO ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **NÃO ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Estou ciente que minha declaração de não enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 **NÃO ESTÁ** de acordo com o meu cadastro no sistema, não me concedendo o direito aos favorecimentos da citada lei.

# Proposta Registrada

**Processo**

**Número:** 000002/2025
**Número do Processo Interno:** 2024-SPS6Q/2024
**Modalidade:** Concorrência por Menor Preço
**Abertura:** 13/02/2025 - 13:00
**Orgão:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta
**Município:** Vargem Alta / ES

**Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital**

**Proposta Válida por:** 90 dias.

**Informações adicionais**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 445 / 1567
2025-884B6K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/02/2025 13:24 PÁGINA 33 / 61

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 446 / 1567

# Proposta Registrada

**Processo**

**Número:** 000002/2025
**Modalidade:** Concorrência por Menor Preço
**Orgão:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta
**Número do Processo Interno:** 2024-SPS6Q/2024
**Abertura:** 13/02/2025 - 13:00
**Município:** Vargem Alta / ES

**Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital**

**Proposta Válida por:** 90 dias.

**1 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUCAO DE OBRA DE RECONSTRUCAO DA VIA DE ACESSO (75M) A COMUNIDADE DE CORREGO DO OURO E CONSTRUCAO DE MURO DE GABIAO (30M) PARA CONTENCAO DA VIA, NO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERENCIA LEGAL NO 2086/2024**

## 1 - 103689 SINAPI FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

**Quantidade:** 8,0000
**Valor Unitário:** 570,74
**Modelo:** N/C
**Detalhe:** -
**Sigla:** M²
**Valor Total:** 4.565,92
**Marca/Fabricante:** N/C
**Registrado em:** 11/02/2025 - 16:23:06

## 2 - 98445 SINAPI PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VAO. AF_03/2024

**Quantidade:** 124,2000
**Valor Unitário:** 143,49
**Modelo:** N/C
**Detalhe:** -
**Sigla:** M²
**Valor Total:** 17.821,46
**Marca/Fabricante:** N/C
**Registrado em:** 11/02/2025 - 16:23:37

## 3 - 98460 SINAPI PISO PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024

**Quantidade:** 42,0000
**Valor Unitário:** 84,10
**Modelo:** N/C
**Detalhe:** -
**Sigla:** M²
**Valor Total:** 3.532,20
**Marca/Fabricante:** N/C
**Registrado em:** 11/02/2025 - 16:23:56

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

2025-884B6K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/02/2025 13:24 PÁGINA 34 / 61

## 4 - 100384 SINAPI FABRICACAO E INSTALACAO DE PONTALETES DE MADEIRA NAO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATE 2 AGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA EM EDIFICIO INSTITUCIONAL TERREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

**Quantidade:** 42,0000
**Sigla:** M²
**Valor Unitário:** 35,52
**Valor Total:** 1.491,84
**Modelo:** N/C
**Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** -
**Registrado em:** 11/02/2025 - 16:24:26

## 5 - 94210 SINAPI TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINACAO MAXIMA DE 10°, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019

**Quantidade:** 42,0000
**Sigla:** M²
**Valor Unitário:** 60,93
**Valor Total:** 2.559,06
**Modelo:** N/C
**Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** -
**Registrado em:** 11/02/2025 - 16:24:41

## 6 - 90788 SINAPI KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MEDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXACAO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019

**Quantidade:** 3,0000
**Sigla:** UN
**Valor Unitário:** 936,22
**Valor Total:** 2.808,66
**Modelo:** N/C
**Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** -
**Registrado em:** 11/02/2025 - 16:25:00

## 7 - 98461 SINAPI ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISORIA PARA SUPORTE DE CAIXA DAGUA ELEVADA DE 1000 LITROS. AF_03/2024_PS

**Quantidade:** 1,0000
**Sigla:** UN
**Valor Unitário:** 6.990,62
**Valor Total:** 6.990,62
**Modelo:** N/C
**Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** -
**Registrado em:** 11/02/2025 - 16:31:27

## 8 - 101493 SINAPI ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA, AEREA, TRIFASICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NAO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS

**Quantidade:** 1,0000
**Sigla:** UN
**Valor Unitário:** 1.845,30
**Valor Total:** 1.845,30
**Modelo:** N/C
**Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** -
**Registrado em:** 11/02/2025 - 16:31:44

## 9 - 92747 SINAPI MURO DE GABIAO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MAO TIPO RACHAO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M - FORNECIMENTO E EXECUCAO. AF_03/2024

**Quantidade:** 810,0000
**Sigla:** M³
**Valor Unitário:** 1.299,15
**Valor Total:** 1.052.311,50
**Modelo:** N/C
**Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** -
**Registrado em:** 11/02/2025 - 16:26:05

## 10 - 101233 SINAPI ESCAVACAO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CACAMBA: 1,2 M3 / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHOES BASCULANTES DE 18 M3, DMT ATE 1 KM E VELOCIDADE MEDIA14 KM/H. AF_05/2020

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 447 / 1567
2025-884B6K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/02/2025 13:24 PÁGINA 35 / 61

**Quantidade:** 2.250,0000
**Valor Unitário:** 10,87
**Modelo:** N/C
**Detalhe:** -

**Sigla:** M³
**Valor Total:** 24.457,50
**Marca/Fabricante:** N/C
**Registrado em:** 11/02/2025 - 16:26:27

## 11 - 93372 SINAPI REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M3/POTENCIA: 111 HP), LARGURA ATE 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUICAO) DE 1A CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSAO. AF_08/2023

**Quantidade:** 2.115,0000
**Valor Unitário:** 21,08
**Modelo:** N/C
**Detalhe:** -

**Sigla:** M³
**Valor Total:** 44.584,20
**Marca/Fabricante:** N/C
**Registrado em:** 11/02/2025 - 16:26:43

## 12 - 2003868 SICRO-ES Lastro de pedra de mao ou rachao - espalhamento manual

**Quantidade:** 210,0000
**Valor Unitário:** 187,95
**Modelo:** N/C
**Detalhe:** -

**Sigla:** M³
**Valor Total:** 39.469,50
**Marca/Fabricante:** N/C
**Registrado em:** 11/02/2025 - 16:27:08

## 13 - 100576 SINAPI REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019

**Quantidade:** 450,0000
**Valor Unitário:** 2,61
**Modelo:** N/C
**Detalhe:** -

**Sigla:** M²
**Valor Total:** 1.174,50
**Marca/Fabricante:** N/C
**Registrado em:** 11/02/2025 - 16:27:24

## 14 - 94273 SINAPI ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSOES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIARIO). AF_06/2016

**Quantidade:** 150,0000
**Valor Unitário:** 68,62
**Modelo:** N/C
**Detalhe:** -

**Sigla:** M
**Valor Total:** 10.293,00
**Marca/Fabricante:** N/C
**Registrado em:** 11/02/2025 - 16:27:44

## 15 - 92398 SINAPI EXECUCAO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022

**Quantidade:** 450,0000
**Valor Unitário:** 115,30
**Modelo:** N/C
**Detalhe:** -

**Sigla:** M²
**Valor Total:** 51.885,00
**Marca/Fabricante:** N/C
**Registrado em:** 11/02/2025 - 16:28:07

## 16 - 94281 SINAPI EXECUCAO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016

**Quantidade:** 75,0000
**Valor Unitário:** 59,97
**Modelo:** N/C
**Detalhe:** -

**Sigla:** M
**Valor Total:** 4.497,75
**Marca/Fabricante:** N/C
**Registrado em:** 11/02/2025 - 16:28:27

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 448 / 1567
2025-884B6K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/02/2025 13:24 PÁGINA 36 / 61

## 17 - 95427 SINAPI TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

**Quantidade:** 2.346,0000
**Sigla:** M³
**Valor Unitário:** 0,93
**Valor Total:** 2.181,78
**Modelo:** N/C
**Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** -
**Registrado em:** 11/02/2025 - 16:28:57

## 18 - 102607 SINAPI CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2021

**Quantidade:** 1,0000
**Sigla:** UN
**Valor Unitário:** 605,86
**Valor Total:** 605,86
**Modelo:** N/C
**Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** -
**Registrado em:** 11/02/2025 - 16:30:30

## 19 - 95877 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

**Quantidade:** 30.873,6000
**Sigla:** m³
**Valor Unitário:** 2,26
**Valor Total:** 69.774,34
**Modelo:** N/C
**Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** -
**Registrado em:** 11/02/2025 - 16:30:50

**Informações adicionais**

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **NÃO ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **NÃO ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

**Processo**

**Número:** 000002/2025
**Número do Processo Interno:** 2024-SPS6Q/2024
**Modalidade:** Concorrência por Menor Preço
**Abertura:** 13/02/2025 - 13:00
**Orgão:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta
**Município:** Vargem Alta / ES

**Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital**

**Proposta Válida por:** 90 dias.

**1 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUCAO DE OBRA DE RECONSTRUCAO DA VIA DE ACESSO (75M) A COMUNIDADE DE CORREGO DO OURO E CONSTRUCAO DE MURO DE GABIAO (30M) PARA CONTENCAO DA VIA, NO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERENCIA LEGAL NO 2086/2024**

## 1 - 103689 SINAPI FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

**Quantidade:** 8,0000
**Sigla:** M²
**Valor Unitário:** 513,66
**Valor Total:** 4.109,28
**Modelo:** --
**Marca/Fabricante:** --
**Detalhe:** 103689 SINAPI FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS
**Registrado em:** 12/02/2025 - 10:28:04

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 449 / 1567
2025-884B6K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/02/2025 13:24 PÁGINA 37 / 61

## 2 - 98445 SINAPI PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VAO. AF_03/2024

**Quantidade:** 124,2000 **Sigla:** M²
**Valor Unitário:** 129,14 **Valor Total:** 16.039,19
**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --
**Detalhe:** 98445 SINAPI PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VAO. AF_03/2024
**Registrado em:** 12/02/2025 - 10:28:04

## 3 - 98460 SINAPI PISO PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024

**Quantidade:** 42,0000 **Sigla:** M²
**Valor Unitário:** 75,69 **Valor Total:** 3.178,98
**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --
**Detalhe:** 98460 SINAPI PISO PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024
**Registrado em:** 12/02/2025 - 10:28:04

## 4 - 100384 SINAPI FABRICACAO E INSTALACAO DE PONTALETES DE MADEIRA NAO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATE 2 AGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA EM EDIFICIO INSTITUCIONAL TERREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

**Quantidade:** 42,0000 **Sigla:** M²
**Valor Unitário:** 31,96 **Valor Total:** 1.342,32
**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --
**Detalhe:** 100384 SINAPI FABRICACAO E INSTALACAO DE PONTALETES DE MADEIRA NAO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATE 2 AGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA EM EDIFICIO INSTITUCIONAL TERREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019
**Registrado em:** 12/02/2025 - 10:28:04

## 5 - 94210 SINAPI TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINACAO MAXIMA DE 10°, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019

**Quantidade:** 42,0000 **Sigla:** M²
**Valor Unitário:** 54,83 **Valor Total:** 2.302,86
**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --
**Detalhe:** 94210 SINAPI TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINACAO MAXIMA DE 10°, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019
**Registrado em:** 12/02/2025 - 10:28:04

## 6 - 90788 SINAPI KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MEDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXACAO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019

**Quantidade:** 3,0000 **Sigla:** UN
**Valor Unitário:** 842,59 **Valor Total:** 2.527,77
**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --
**Detalhe:** 90788 SINAPI KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MEDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXACAO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019
**Registrado em:** 12/02/2025 - 10:28:04

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 450 / 1567
2025-884B6K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 13/02/2025 13:24 PÁGINA 38 / 61

## 7 - 98461 SINAPI ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISORIA PARA SUPORTE DE CAIXA DAGUA ELEVADA DE 1000 LITROS. AF_03/2024_PS

**Quantidade:** 1,0000 **Sigla:** UN
**Valor Unitário:** 6.291,55 **Valor Total:** 6.291,55
**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --
**Detalhe:** 98461 SINAPI ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISORIA PARA SUPORTE DE CAIXA DAGUA ELEVADA DE 1000 LITROS. AF_03/2024_PS
**Registrado em:** 12/02/2025 - 10:28:04

## 8 - 101493 SINAPI ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA, AEREA, TRIFASICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NAO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS

**Quantidade:** 1,0000 **Sigla:** UN
**Valor Unitário:** 1.660,77 **Valor Total:** 1.660,77
**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --
**Detalhe:** 101493 SINAPI ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA, AEREA, TRIFASICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NAO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS
**Registrado em:** 12/02/2025 - 10:28:04

## 9 - 92747 SINAPI MURO DE GABIAO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MAO TIPO RACHAO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M - FORNECIMENTO E EXECUCAO. AF_03/2024

**Quantidade:** 810,0000 **Sigla:** M³
**Valor Unitário:** 1.169,23 **Valor Total:** 947.076,30
**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --
**Detalhe:** 92747 SINAPI MURO DE GABIAO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MAO TIPO RACHAO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M - FORNECIMENTO E EXECUCAO. AF_03/2024
**Registrado em:** 12/02/2025 - 10:28:05

## 10 - 101233 SINAPI ESCAVACAO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CACAMBA: 1,2 M3 / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHOES BASCULANTES DE 18 M3, DMT ATE 1 KM E VELOCIDADE MEDIA14 KM/H. AF_05/2020

**Quantidade:** 2.250,0000 **Sigla:** M³
**Valor Unitário:** 9,78 **Valor Total:** 22.005,00
**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --
**Detalhe:** 101233 SINAPI ESCAVACAO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CACAMBA: 1,2 M3 / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHOES BASCULANTES DE 18 M3, DMT ATE 1 KM E VELOCIDADE MEDIA14 KM/H. AF_05/2020
**Registrado em:** 12/02/2025 - 10:28:05

## 11 - 93372 SINAPI REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M3/POTENCIA: 111 HP), LARGURA ATE 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUICAO) DE 1A CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSAO. AF_08/2023

**Quantidade:** 2.115,0000 **Sigla:** M³
**Valor Unitário:** 18,97 **Valor Total:** 40.121,55
**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --
**Detalhe:** 93372 SINAPI REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M3/POTENCIA: 111 HP), LARGURA ATE 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUICAO) DE 1A CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSAO. AF_08/2023
**Registrado em:** 12/02/2025 - 10:28:05

## 12 - 2003868 SICRO-ES Lastro de pedra de mao ou rachao - espalhamento manual

**Quantidade:** 210,0000 **Sigla:** M³
**Valor Unitário:** 169,15 **Valor Total:** 35.521,50
**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 451 / 1567
2025-884B6K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/02/2025 13:24 PÁGINA 39 / 61

**Detalhe:** 2003868 SICRO-ES Lastro de pedra de mao ou rachao - espalhamento manual **Registrado em:** 12/02/2025 - 10:28:05

## 13 - 100576 SINAPI REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019

**Quantidade:** 450,0000 **Sigla:** M²
**Valor Unitário:** 2,35 **Valor Total:** 1.057,50
**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --
**Detalhe:** 100576 SINAPI REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019
**Registrado em:** 12/02/2025 - 10:28:05

## 14 - 94273 SINAPI ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSOES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIARIO). AF_06/2016

**Quantidade:** 150,0000 **Sigla:** M
**Valor Unitário:** 61,75 **Valor Total:** 9.262,50
**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --
**Detalhe:** 94273 SINAPI ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSOES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIARIO). AF_06/2016
**Registrado em:** 12/02/2025 - 10:28:05

## 15 - 92398 SINAPI EXECUCAO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022

**Quantidade:** 450,0000 **Sigla:** M²
**Valor Unitário:** 103,77 **Valor Total:** 46.696,50
**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --
**Detalhe:** 92398 SINAPI EXECUCAO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022
**Registrado em:** 12/02/2025 - 10:28:05

## 16 - 94281 SINAPI EXECUCAO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016

**Quantidade:** 75,0000 **Sigla:** M
**Valor Unitário:** 53,97 **Valor Total:** 4.047,75
**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --
**Detalhe:** 94281 SINAPI EXECUCAO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016
**Registrado em:** 12/02/2025 - 10:28:05

## 17 - 95427 SINAPI TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

**Quantidade:** 2.346,0000 **Sigla:** M³
**Valor Unitário:** 0,83 **Valor Total:** 1.947,18
**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --
**Detalhe:** 95427 SINAPI TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020
**Registrado em:** 12/02/2025 - 10:28:05

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **NÃO ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **NÃO ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 452 / 1567
2025-884B6K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/02/2025 13:24 PÁGINA 40 / 61

## 18 - 102607 SINAPI CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2021

**Quantidade:** 1,0000 **Sigla:** UN
**Valor Unitário:** 545,27 **Valor Total:** 545,27
**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --
**Detalhe:** 102607 SINAPI CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2021
**Registrado em:** 12/02/2025 - 10:28:06

## 19 - 95877 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

**Quantidade:** 30.873,6000 **Sigla:** m³
**Valor Unitário:** 2,03 **Valor Total:** 62.673,41
**Modelo:** -- **Marca/Fabricante:** --
**Detalhe:** 95877 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020
**Registrado em:** 12/02/2025 - 10:28:06

**Informações adicionais**

Proposta Registrada

**Processo**

**Número:** 000002/2025 **Número do Processo Interno:** 2024-SPS6Q/2024
**Modalidade:** Concorrência por Menor Preço **Abertura:** 13/02/2025 - 13:00
**Orgão:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta **Município:** Vargem Alta / ES

**Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital**

**Proposta Válida por:** 90 dias.

**1 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUCAO DE OBRA DE RECONSTRUCAO DA VIA DE ACESSO (75M) A COMUNIDADE DE CORREGO DO OURO E CONSTRUCAO DE MURO DE GABIAO (30M) PARA CONTENCAO DA VIA, NO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERENCIA LEGAL NO 2086/2024**

## 1 - 103689 SINAPI FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

**Quantidade:** 8,0000 **Sigla:** M²
**Valor Unitário:** 570,74 **Valor Total:** 4.565,92
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** 103689 SINAPI FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS
**Registrado em:** 12/02/2025 - 11:54:47

## 2 - 98445 SINAPI PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VAO. AF_03/2024

**Quantidade:** 124,2000 **Sigla:** M²
**Valor Unitário:** 143,49 **Valor Total:** 17.821,46
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** 98445 SINAPI PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VAO. AF_03/2024
**Registrado em:** 12/02/2025 - 11:55:25

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 453 / 1567
2025-884B6K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/02/2025 13:24 PÁGINA 41 / 61

## 3 - 98460 SINAPI PISO PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024

**Quantidade:** 42,0000 **Sigla:** M²
**Valor Unitário:** 84,10 **Valor Total:** 3.532,20
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** 98460 SINAPI PISO PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024
**Registrado em:** 12/02/2025 - 11:55:52

## 4 - 100384 SINAPI FABRICACAO E INSTALACAO DE PONTALETES DE MADEIRA NAO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATE 2 AGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA EM EDIFICIO INSTITUCIONAL TERREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

**Quantidade:** 42,0000 **Sigla:** M²
**Valor Unitário:** 35,52 **Valor Total:** 1.491,84
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** 100384 SINAPI FABRICACAO E INSTALACAO DE PONTALETES DE MADEIRA NAO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATE 2 AGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA EM EDIFICIO INSTITUCIONAL TERREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019
**Registrado em:** 12/02/2025 - 11:56:11

## 5 - 94210 SINAPI TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINACAO MAXIMA DE 10°, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019

**Quantidade:** 42,0000 **Sigla:** M²
**Valor Unitário:** 60,93 **Valor Total:** 2.559,06
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** 94210 SINAPI TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINACAO MAXIMA DE 10°, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019
**Registrado em:** 12/02/2025 - 11:56:42

## 6 - 90788 SINAPI KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MEDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXACAO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019

**Quantidade:** 3,0000 **Sigla:** UN
**Valor Unitário:** 936,22 **Valor Total:** 2.808,66
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** 90788 SINAPI KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MEDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXACAO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019
**Registrado em:** 12/02/2025 - 11:57:02

## 7 - 98461 SINAPI ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISORIA PARA SUPORTE DE CAIXA DAGUA ELEVADA DE 1000 LITROS. AF_03/2024_PS

**Quantidade:** 1,0000 **Sigla:** UN
**Valor Unitário:** 6.990,62 **Valor Total:** 6.990,62
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** 98461 SINAPI ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISORIA PARA SUPORTE DE CAIXA DAGUA ELEVADA DE 1000 LITROS. AF_03/2024_PS
**Registrado em:** 12/02/2025 - 11:57:27

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 454 / 1567
2025-884B6K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 13/02/2025 13:24 - PÁGINA 42 / 61

## 8 - 101493 SINAPI ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA, AEREA, TRIFASICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NAO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS

**Quantidade:** 1,0000 **Sigla:** UN
**Valor Unitário:** 1.845,30 **Valor Total:** 1.845,30
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** 101493 SINAPI ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA, AEREA, TRIFASICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NAO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS
**Registrado em:** 12/02/2025 - 11:57:57

## 9 - 92747 SINAPI MURO DE GABIAO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MAO TIPO RACHAO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M - FORNECIMENTO E EXECUCAO. AF_03/2024

**Quantidade:** 810,0000 **Sigla:** M³
**Valor Unitário:** 1.299,15 **Valor Total:** 1.052.311,50
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** 92747 SINAPI MURO DE GABIAO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MAO TIPO RACHAO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M - FORNECIMENTO E EXECUCAO. AF_03/2024
**Registrado em:** 12/02/2025 - 11:58:31

## 10 - 101233 SINAPI ESCAVACAO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CACAMBA: 1,2 M3 / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHOES BASCULANTES DE 18 M3, DMT ATE 1 KM E VELOCIDADE MEDIA14 KM/H. AF_05/2020

**Quantidade:** 2.250,0000 **Sigla:** M³
**Valor Unitário:** 10,87 **Valor Total:** 24.457,50
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** 101233 SINAPI ESCAVACAO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CACAMBA: 1,2 M3 / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHOES BASCULANTES DE 18 M3, DMT ATE 1 KM E VELOCIDADE MEDIA14 KM/H. AF_05/2020
**Registrado em:** 12/02/2025 - 11:58:53

## 11 - 93372 SINAPI REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M3/POTENCIA: 111 HP), LARGURA ATE 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUICAO) DE 1A CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSAO. AF_08/2023

**Quantidade:** 2.115,0000 **Sigla:** M³
**Valor Unitário:** 21,08 **Valor Total:** 44.584,20
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** 93372 SINAPI REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M3/POTENCIA: 111 HP), LARGURA ATE 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUICAO) DE 1A CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSAO. AF_08/2023
**Registrado em:** 12/02/2025 - 11:59:16

## 12 - 2003868 SICRO-ES Lastro de pedra de mao ou rachao - espalhamento manual

**Quantidade:** 210,0000 **Sigla:** M³
**Valor Unitário:** 187,95 **Valor Total:** 39.469,50
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** 2003868 SICRO-ES Lastro de pedra de mao ou rachao - espalhamento manual **Registrado em:** 12/02/2025 - 11:59:42

## 13 - 100576 SINAPI REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019

**Quantidade:** 450,0000 **Sigla:** M²
**Valor Unitário:** 2,61 **Valor Total:** 1.174,50
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** 100576 SINAPI REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 455 / 1567
2025-884B6K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/02/2025 13:24 PÁGINA 43 / 61

**Registrado em:** 12/02/2025 - 12:00:03

## 14 - 94273 SINAPI ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSOES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIARIO). AF_06/2016

**Quantidade:** 150,0000 **Sigla:** M
**Valor Unitário:** 68,62 **Valor Total:** 10.293,00
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** 94273 SINAPI ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSOES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIARIO). AF_06/2016
**Registrado em:** 12/02/2025 - 12:00:23

## 15 - 92398 SINAPI EXECUCAO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022

**Quantidade:** 450,0000 **Sigla:** $M^2$
**Valor Unitário:** 115,30 **Valor Total:** 51.885,00
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** 92398 SINAPI EXECUCAO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022
**Registrado em:** 12/02/2025 - 12:00:48

## 16 - 94281 SINAPI EXECUCAO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016

**Quantidade:** 75,0000 **Sigla:** M
**Valor Unitário:** 59,97 **Valor Total:** 4.497,75
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** 94281 SINAPI EXECUCAO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016
**Registrado em:** 12/02/2025 - 12:01:15

## 17 - 95427 SINAPI TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

**Quantidade:** 2.346,0000 **Sigla:** $M^3$
**Valor Unitário:** 0,93 **Valor Total:** 2.181,78
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** 95427 SINAPI TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020
**Registrado em:** 12/02/2025 - 12:01:37

## 18 - 102607 SINAPI CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2021

**Quantidade:** 1,0000 **Sigla:** UN
**Valor Unitário:** 605,86 **Valor Total:** 605,86
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** 102607 SINAPI CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2021
**Registrado em:** 12/02/2025 - 12:02:16

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **NÃO ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **NÃO ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Estou ciente que minha declaração de não enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 **NÃO ESTÁ** de acordo com o meu cadastro no sistema, não me concedendo o direito aos favorecimentos da citada lei.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 456 / 1567
2025-884B6K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/02/2025 13:24 PÁGINA 44 / 61

## 19 - 95877 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

**Quantidade:** 30.873,6000 **Sigla:** m³
**Valor Unitário:** 2,26 **Valor Total:** 69.774,34
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** 95877 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020
**Registrado em:** 12/02/2025 - 12:02:50

**Informações adicionais**

# Proposta Registrada

**Processo**

**Número:** 000002/2025 **Número do Processo Interno:** 2024-SPS6Q/2024
**Modalidade:** Concorrência por Menor Preço **Abertura:** 13/02/2025 - 13:00
**Orgão:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta **Município:** Vargem Alta / ES

**Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital**

**Proposta Válida por:** 90 dias.

**I - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUCAO DE OBRA DE RECONSTRUCAO DA VIA DE ACESSO (75M) A COMUNIDADE DE CORREGO DO OURO E CONSTRUCAO DE MURO DE GABIAO (30M) PARA CONTENCAO DA VIA, NO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERENCIA LEGAL NO 2086/2024**

## 1 - 103689 SINAPI FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

**Quantidade:** 8,0000 **Sigla:** M²
**Valor Unitário:** 570,74 **Valor Total:** 4.565,92
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS
**Registrado em:** 12/02/2025 - 18:32:08

## 2 - 98445 SINAPI PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VAO. AF_03/2024

**Quantidade:** 124,2000 **Sigla:** M²
**Valor Unitário:** 143,49 **Valor Total:** 17.821,46
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024
**Registrado em:** 12/02/2025 - 18:32:48

## 3 - 98460 SINAPI PISO PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024

**Quantidade:** 42,0000 **Sigla:** M²
**Valor Unitário:** 84,10 **Valor Total:** 3.532,20
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** PISO PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024
**Registrado em:** 12/02/2025 - 18:33:34

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 457 / 1567
2025-884B6K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/02/2025 13:24 PÁGINA 45 / 61

## 4 - 100384 SINAPI FABRICACAO E INSTALACAO DE PONTALETES DE MADEIRA NAO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATE 2 AGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA EM EDIFICIO INSTITUCIONAL TERREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

**Quantidade:** 42,0000 **Sigla:** M²
**Valor Unitário:** 35,52 **Valor Total:** 1.491,84
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019
**Registrado em:** 12/02/2025 - 18:34:01

## 5 - 94210 SINAPI TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINACAO MAXIMA DE 10°, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019

**Quantidade:** 42,0000 **Sigla:** M²
**Valor Unitário:** 60,93 **Valor Total:** 2.559,06
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019
**Registrado em:** 12/02/2025 - 18:34:27

## 6 - 90788 SINAPI KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MEDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXACAO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019

**Quantidade:** 3,0000 **Sigla:** UN
**Valor Unitário:** 936,22 **Valor Total:** 2.808,66
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019
**Registrado em:** 12/02/2025 - 18:35:02

## 7 - 98461 SINAPI ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISORIA PARA SUPORTE DE CAIXA DAGUA ELEVADA DE 1000 LITROS. AF_03/2024_PS

**Quantidade:** 1,0000 **Sigla:** UN
**Valor Unitário:** 6.990,62 **Valor Total:** 6.990,62
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISÓRIA PARA SUPORTE DE CAIXA DÁGUA ELEVADA DE 1000 LITROS. AF_03/2024_PS
**Registrado em:** 12/02/2025 - 18:35:45

## 8 - 101493 SINAPI ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA, AEREA, TRIFASICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NAO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS

**Quantidade:** 1,0000 **Sigla:** UN
**Valor Unitário:** 1.845,30 **Valor Total:** 1.845,30
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS
**Registrado em:** 12/02/2025 - 18:40:07

## 9 - 92747 SINAPI MURO DE GABIAO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MAO TIPO RACHAO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M - FORNECIMENTO E EXECUCAO. AF_03/2024

**Quantidade:** 810,0000 **Sigla:** M³
**Valor Unitário:** 1.299,15 **Valor Total:** 1.052.311,50
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 458 / 1567
2025-884B6K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/02/2025 13:24 PÁGINA 46 / 61

**Detalhe:** MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_03/2024

**Registrado em:** 12/02/2025 - 18:40:54

## 10 - 101233 SINAPI ESCAVACAO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CACAMBA: 1,2 M3 / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHOES BASCULANTES DE 18 M3, DMT ATE 1 KM E VELOCIDADE MEDIA14 KM/H. AF_05/2020

**Quantidade:** 2.250,0000 **Sigla:** M³

**Valor Unitário:** 10,87 **Valor Total:** 24.457,50

**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C

**Detalhe:** ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14 KM/H. AF_05/2020

**Registrado em:** 12/02/2025 - 18:41:34

## 11 - 93372 SINAPI REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M3/POTENCIA: 111 HP), LARGURA ATE 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUICAO) DE 1A CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSAO. AF_08/2023

**Quantidade:** 2.115,0000 **Sigla:** M³

**Valor Unitário:** 21,08 **Valor Total:** 44.584,20

**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C

**Detalhe:** REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023

**Registrado em:** 12/02/2025 - 18:42:04

## 12 - 2003868 SICRO-ES Lastro de pedra de mao ou rachao - espalhamento manual

**Quantidade:** 210,0000 **Sigla:** M³

**Valor Unitário:** 187,95 **Valor Total:** 39.469,50

**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C

**Detalhe:** Lastro de pedra de mão ou rachão - espalhamento manual **Registrado em:** 12/02/2025 - 18:42:47

## 13 - 100576 SINAPI REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019

**Quantidade:** 450,0000 **Sigla:** M²

**Valor Unitário:** 2,61 **Valor Total:** 1.174,50

**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C

**Detalhe:** REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019

**Registrado em:** 12/02/2025 - 18:43:21

## 14 - 94273 SINAPI ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSOES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIARIO). AF_06/2016

**Quantidade:** 150,0000 **Sigla:** M

**Valor Unitário:** 68,62 **Valor Total:** 10.293,00

**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C

**Detalhe:** ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016

**Registrado em:** 12/02/2025 - 18:43:47

## 15 - 92398 SINAPI EXECUCAO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022

**Quantidade:** 450,0000 **Sigla:** M²

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 459 / 1567
2025-884B6K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/02/2025 13:24 PÁGINA 47 / 61

**Valor Unitário:** 115,30 **Valor Total:** 51.885,00

**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C

**Detalhe:** EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022

**Registrado em:** 12/02/2025 - 18:44:21

## 16 - 94281 SINAPI EXECUCAO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016

**Quantidade:** 75,0000 **Sigla:** M

**Valor Unitário:** 59,97 **Valor Total:** 4.497,75

**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C

**Detalhe:** EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO **Registrado em:** 12/02/2025 - 18:45:32

## 17 - 95427 SINAPI TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

**Quantidade:** 2.346,0000 **Sigla:** $M^3$

**Valor Unitário:** 2,26 **Valor Total:** 5.301,96

**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C

**Detalhe:** transporte com caminhão basculante 18 m3 **Registrado em:** 12/02/2025 - 18:46:49

## 18 - 102607 SINAPI CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2021

**Quantidade:** 1,0000 **Sigla:** UN

**Valor Unitário:** 605,86 **Valor Total:** 605,86

**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C

**Detalhe:** CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021

**Registrado em:** 12/02/2025 - 18:47:29

## 19 - 95877 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

**Quantidade:** 30.873,6000 **Sigla:** $m^3$

**Valor Unitário:** 0,93 **Valor Total:** 28.712,45

**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C

**Detalhe:** TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 $M^3$, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

**Registrado em:** 12/02/2025 - 18:48:04

**Informações adicionais**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 460 / 1567

2025-884B6K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/02/2025 13:24 PÁGINA 48 / 61

# Proposta Registrada

**Processo**

**Número:** 000002/2025
**Modalidade:** Concorrência por Menor Preço
**Orgão:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta
**Número do Processo Interno:** 2024-SPS6Q/2024
**Abertura:** 13/02/2025 - 13:00
**Município:** Vargem Alta / ES

**Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital**

**Proposta Válida por:** 90 dias.

**1 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUCAO DE OBRA DE RECONSTRUCAO DA VIA DE ACESSO (75M) A COMUNIDADE DE CORREGO DO OURO E CONSTRUCAO DE MURO DE GABIAO (30M) PARA CONTENCAO DA VIA, NO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERENCIA LEGAL NO 2086/2024**

## 1 - 103689 SINAPI FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

**Quantidade:** 8,0000
**Sigla:** M²
**Valor Unitário:** 570,74
**Valor Total:** 4.565,92
**Modelo:** N/C
**Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS
**Registrado em:** 13/02/2025 - 08:08:29

## 2 - 98445 SINAPI PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VAO. AF_03/2024

**Quantidade:** 124,2000
**Sigla:** M²
**Valor Unitário:** 143,49
**Valor Total:** 17.821,46
**Modelo:** N/C
**Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024
**Registrado em:** 13/02/2025 - 08:09:18

## 3 - 98460 SINAPI PISO PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024

**Quantidade:** 42,0000
**Sigla:** M²
**Valor Unitário:** 84,10
**Valor Total:** 3.532,20
**Modelo:** N/C
**Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** PISO PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024
**Registrado em:** 13/02/2025 - 08:10:10

## 4 - 100384 SINAPI FABRICACAO E INSTALACAO DE PONTALETES DE MADEIRA NAO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATE 2 AGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA EM EDIFICIO INSTITUCIONAL TERREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

**Quantidade:** 42,0000
**Sigla:** M²
**Valor Unitário:** 35,52
**Valor Total:** 1.491,84
**Modelo:** N/C
**Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019
**Registrado em:** 13/02/2025 - 08:10:37

## 5 - 94210 SINAPI TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINACAO MAXIMA DE 10°, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 461 / 1567
2025-884B6K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/02/2025 13:24 PÁGINA 49 / 61

**Quantidade:** 42,0000 **Sigla:** M²
**Valor Unitário:** 60,93 **Valor Total:** 2.559,06
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019
**Registrado em:** 13/02/2025 - 08:11:04

## 6 - 90788 SINAPI KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MEDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXACAO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019

**Quantidade:** 3,0000 **Sigla:** UN
**Valor Unitário:** 936,22 **Valor Total:** 2.808,66
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019
**Registrado em:** 13/02/2025 - 08:11:33

## 7 - 98461 SINAPI ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISORIA PARA SUPORTE DE CAIXA DAGUA ELEVADA DE 1000 LITROS. AF_03/2024_PS

**Quantidade:** 1,0000 **Sigla:** UN
**Valor Unitário:** 6.990,62 **Valor Total:** 6.990,62
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISÓRIA PARA SUPORTE DE CAIXA DÁGUA ELEVADA DE 1000 LITROS. AF_03/2024_PS
**Registrado em:** 13/02/2025 - 08:12:00

## 8 - 101493 SINAPI ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA, AEREA, TRIFASICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NAO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS

**Quantidade:** 1,0000 **Sigla:** UN
**Valor Unitário:** 1.845,30 **Valor Total:** 1.845,30
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS
**Registrado em:** 13/02/2025 - 08:15:06

## 9 - 92747 SINAPI MURO DE GABIAO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MAO TIPO RACHAO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M - FORNECIMENTO E EXECUCAO. AF_03/2024

**Quantidade:** 810,0000 **Sigla:** M³
**Valor Unitário:** 1.299,15 **Valor Total:** 1.052.311,50
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_03/2024
**Registrado em:** 13/02/2025 - 08:15:44

## 10 - 101233 SINAPI ESCAVACAO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CACAMBA: 1,2 M3 / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHOES BASCULANTES DE 18 M3, DMT ATE 1 KM E VELOCIDADE MEDIA14 KM/H. AF_05/2020

**Quantidade:** 2.250,0000 **Sigla:** M³
**Valor Unitário:** 10,87 **Valor Total:** 24.457,50
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14 KM/H. AF_05/2020
**Registrado em:** 13/02/2025 - 08:16:16

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 462 / 1567
2025-884B6K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/02/2025 13:24 PÁGINA 50 / 61

## 11 - 93372 SINAPI REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M3/POTENCIA: 111 HP), LARGURA ATE 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUICAO) DE 1A CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSAO. AF_08/2023

**Quantidade:** 2.115,0000 **Sigla:** M³
**Valor Unitário:** 21,08 **Valor Total:** 44.584,20
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023
**Registrado em:** 13/02/2025 - 08:16:50

## 12 - 2003868 SICRO-ES Lastro de pedra de mao ou rachao - espalhamento manual

**Quantidade:** 210,0000 **Sigla:** M³
**Valor Unitário:** 187,95 **Valor Total:** 39.469,50
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** Lastro de pedra de mão ou rachão - espalhamento manual **Registrado em:** 13/02/2025 - 08:17:20

## 13 - 100576 SINAPI REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019

**Quantidade:** 450,0000 **Sigla:** M²
**Valor Unitário:** 2,61 **Valor Total:** 1.174,50
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019
**Registrado em:** 13/02/2025 - 08:18:07

## 14 - 94273 SINAPI ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSOES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIARIO). AF_06/2016

**Quantidade:** 150,0000 **Sigla:** M
**Valor Unitário:** 68,62 **Valor Total:** 10.293,00
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016
**Registrado em:** 13/02/2025 - 08:18:33

## 15 - 92398 SINAPI EXECUCAO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022

**Quantidade:** 450,0000 **Sigla:** M²
**Valor Unitário:** 115,30 **Valor Total:** 51.885,00
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022
**Registrado em:** 13/02/2025 - 08:19:03

## 16 - 94281 SINAPI EXECUCAO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016

**Quantidade:** 75,0000 **Sigla:** M
**Valor Unitário:** 59,97 **Valor Total:** 4.497,75
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/201
**Registrado em:** 13/02/2025 - 08:19:39

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 463 / 1567
2025-884B6K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/02/2025 13:24 PÁGINA 51 / 61

## 17 - 95427 SINAPI TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

**Quantidade:** 2.346,0000 **Sigla:** M³
**Valor Unitário:** 0,93 **Valor Total:** 2.181,78
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020
**Registrado em:** 13/02/2025 - 08:20:32

## 18 - 102607 SINAPI CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2021

**Quantidade:** 1,0000 **Sigla:** UN
**Valor Unitário:** 605,86 **Valor Total:** 605,86
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021
**Registrado em:** 13/02/2025 - 08:20:55

## 19 - 95877 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

**Quantidade:** 30.873,6000 **Sigla:** m³
**Valor Unitário:** 2,26 **Valor Total:** 69.774,34
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020
**Registrado em:** 13/02/2025 - 08:21:38

**Informações adicionais**

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **NÃO ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **NÃO ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

**Processo**

**Número:** 000002/2025 **Número do Processo Interno:** 2024-SPS6Q/2024
**Modalidade:** Concorrência por Menor Preço **Abertura:** 13/02/2025 - 13:00
**Orgão:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta **Município:** Vargem Alta / ES

**Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital**

**Proposta Válida por:** 90 dias.

**1 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUCAO DE OBRA DE RECONSTRUCAO DA VIA DE ACESSO (75M) A COMUNIDADE DE CORREGO DO OURO E CONSTRUCAO DE MURO DE GABIAO (30M) PARA CONTENCAO DA VIA, NO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERENCIA LEGAL NO 2086/2024**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 464 / 1567
2025-884B8K - E-DOCS CÓPIA SIMPLES 13/02/2025 13:24 PÁGINA 52 / 61

## 1 - 103689 SINAPI FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

**Quantidade:** 8,0000 **Sigla:** M²
**Valor Unitário:** 570,74 **Valor Total:** 4.565,92
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS
**Registrado em:** 13/02/2025 - 06:53:38

## 2 - 98445 SINAPI PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VAO. AF_03/2024

**Quantidade:** 124,2000 **Sigla:** M²
**Valor Unitário:** 143,49 **Valor Total:** 17.821,46
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024
**Registrado em:** 13/02/2025 - 06:54:18

## 3 - 98460 SINAPI PISO PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024

**Quantidade:** 42,0000 **Sigla:** M²
**Valor Unitário:** 84,10 **Valor Total:** 3.532,20
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** PISO PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024
**Registrado em:** 13/02/2025 - 06:54:40

## 4 - 100384 SINAPI FABRICACAO E INSTALACAO DE PONTALETES DE MADEIRA NAO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATE 2 AGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA EM EDIFICIO INSTITUCIONAL TERREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

**Quantidade:** 42,0000 **Sigla:** M²
**Valor Unitário:** 35,52 **Valor Total:** 1.491,84
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019
**Registrado em:** 13/02/2025 - 06:54:56

## 5 - 94210 SINAPI TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINACAO MAXIMA DE 10°, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019

**Quantidade:** 42,0000 **Sigla:** M²
**Valor Unitário:** 60,93 **Valor Total:** 2.559,06
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019
**Registrado em:** 13/02/2025 - 06:55:12

## 6 - 90788 SINAPI KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MEDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXACAO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019

**Quantidade:** 3,0000 **Sigla:** UN
**Valor Unitário:** 936,22 **Valor Total:** 2.808,66
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019
**Registrado em:** 13/02/2025 - 06:55:30

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 465 / 1567
2025-884B6K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/02/2025 13:24 PÁGINA 53 / 61

## 7 - 98461 SINAPI ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISORIA PARA SUPORTE DE CAIXA DAGUA ELEVADA DE 1000 LITROS. AF_03/2024_PS

**Quantidade:** 1,0000 **Sigla:** UN
**Valor Unitário:** 6.990,62 **Valor Total:** 6.990,62
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISÓRIA PARA SUPORTE DE CAIXA DÁGUA ELEVADA DE 1000 LITROS. AF_03/2024_PS
**Registrado em:** 13/02/2025 - 06:55:55

## 8 - 101493 SINAPI ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA, AEREA, TRIFASICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NAO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS

**Quantidade:** 1,0000 **Sigla:** UN
**Valor Unitário:** 1.845,30 **Valor Total:** 1.845,30
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS
**Registrado em:** 13/02/2025 - 06:56:40

## 9 - 92747 SINAPI MURO DE GABIAO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MAO TIPO RACHAO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M - FORNECIMENTO E EXECUCAO. AF_03/2024

**Quantidade:** 810,0000 **Sigla:** M³
**Valor Unitário:** 1.299,15 **Valor Total:** 1.052.311,50
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_03/2024
**Registrado em:** 13/02/2025 - 06:57:09

## 10 - 101233 SINAPI ESCAVACAO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CACAMBA: 1,2 M3 / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHOES BASCULANTES DE 18 M3, DMT ATE 1 KM E VELOCIDADE MEDIA14 KM/H. AF_05/2020

**Quantidade:** 2.250,0000 **Sigla:** M³
**Valor Unitário:** 10,87 **Valor Total:** 24.457,50
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14 KM/H. AF_05/2020
**Registrado em:** 13/02/2025 - 06:57:31

## 11 - 93372 SINAPI REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M3/POTENCIA: 111 HP), LARGURA ATE 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUICAO) DE 1A CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSAO. AF_08/2023

**Quantidade:** 2.115,0000 **Sigla:** M³
**Valor Unitário:** 21,08 **Valor Total:** 44.584,20
**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023
**Registrado em:** 13/02/2025 - 06:57:45

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 466 / 1567
2025-884B6K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/02/2025 13:24 PÁGINA 54 / 61

## 12 - 2003868 SICRO-ES Lastro de pedra de mao ou rachao - espalhamento manual

**Quantidade:** 210,0000
**Sigla:** M³
**Valor Unitário:** 187,95
**Valor Total:** 39.469,50
**Modelo:** N/C
**Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** Lastro de pedra de mão ou rachão - espalhamento manual
**Registrado em:** 13/02/2025 - 06:58:03

## 13 - 100576 SINAPI REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019

**Quantidade:** 450,0000
**Sigla:** M²
**Valor Unitário:** 2,61
**Valor Total:** 1.174,50
**Modelo:** N/C
**Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019
**Registrado em:** 13/02/2025 - 06:58:21

## 14 - 94273 SINAPI ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSOES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIARIO). AF_06/2016

**Quantidade:** 150,0000
**Sigla:** M
**Valor Unitário:** 48,76
**Valor Total:** 7.314,00
**Modelo:** N/C
**Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016
**Registrado em:** 13/02/2025 - 06:58:36

## 15 - 92398 SINAPI EXECUCAO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022

**Quantidade:** 450,0000
**Sigla:** M²
**Valor Unitário:** 94,12
**Valor Total:** 42.354,00
**Modelo:** N/C
**Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022
**Registrado em:** 13/02/2025 - 06:58:54

## 16 - 94281 SINAPI EXECUCAO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016

**Quantidade:** 75,0000
**Sigla:** M
**Valor Unitário:** 52,41
**Valor Total:** 3.930,75
**Modelo:** N/C
**Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/201
**Registrado em:** 13/02/2025 - 06:59:16

## 17 - 95427 SINAPI TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

**Quantidade:** 2.346,0000
**Sigla:** M³
**Valor Unitário:** 0,93
**Valor Total:** 2.181,78
**Modelo:** N/C
**Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020
**Registrado em:** 13/02/2025 - 06:59:45

## 18 - 102607 SINAPI CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2021

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 467 / 1567
2025-884B6K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/02/2025 13:24 PÁGINA 55 / 61

**Quantidade:** 1,0000 **Sigla:** UN

**Valor Unitário:** 605,86 **Valor Total:** 605,86

**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C

**Detalhe:** CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021

**Registrado em:** 13/02/2025 - 07:00:04

## 19 - 95877 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

**Quantidade:** 30.873,6000 **Sigla:** m³

**Valor Unitário:** 2,26 **Valor Total:** 69.774,34

**Modelo:** N/C **Marca/Fabricante:** N/C

**Detalhe:** TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

**Registrado em:** 13/02/2025 - 07:00:25

**Informações adicionais**

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **NÃO ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **NÃO ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

**Processo**

**Número:** 000002/2025 **Número do Processo Interno:** 2024-SPS6Q/2024

**Modalidade:** Concorrência por Menor Preço **Abertura:** 13/02/2025 - 13:00

**Orgão:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta **Município:** Vargem Alta / ES

**Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital**

**Proposta Válida por:** 90 dias.

**Informações adicionais**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 468 / 1567
2025-884B6K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/02/2025 13:24 PÁGINA 56 / 61

**Processo**

**Número:** 000002/2025
**Modalidade:** Concorrência por Menor Preço
**Orgão:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta

**Número do Processo Interno:** 2024-SPS6Q/2024
**Abertura:** 13/02/2025 - 13:00
**Município:** Vargem Alta / ES

**Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital**

**Proposta Válida por:** 90 dias.

**1 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUCAO DE OBRA DE RECONSTRUCAO DA VIA DE ACESSO (75M) A COMUNIDADE DE CORREGO DO OURO E CONSTRUCAO DE MURO DE GABIAO (30M) PARA CONTENCAO DA VIA, NO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERENCIA LEGAL NO 2086/2024**

## 1 - 103689 SINAPI FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

**Quantidade:** 8,0000
**Valor Unitário:** 570,74
**Modelo:** N/C
**Detalhe:** n/a

**Sigla:** M²
**Valor Total:** 4.565,92
**Marca/Fabricante:** N/C
**Registrado em:** 13/02/2025 - 11:58:30

## 2 - 98445 SINAPI PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VAO. AF_03/2024

**Quantidade:** 124,2000
**Valor Unitário:** 143,49
**Modelo:** N/C
**Detalhe:** n/a

**Sigla:** M²
**Valor Total:** 17.821,46
**Marca/Fabricante:** N/C
**Registrado em:** 13/02/2025 - 11:59:08

## 3 - 98460 SINAPI PISO PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024

**Quantidade:** 42,0000
**Valor Unitário:** 84,10
**Modelo:** N/C
**Detalhe:** n/a

**Sigla:** M²
**Valor Total:** 3.532,20
**Marca/Fabricante:** N/C
**Registrado em:** 13/02/2025 - 11:59:35

## 4 - 100384 SINAPI FABRICACAO E INSTALACAO DE PONTALETES DE MADEIRA NAO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATE 2 AGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA EM EDIFICIO INSTITUCIONAL TERREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

**Quantidade:** 42,0000
**Valor Unitário:** 35,52
**Modelo:** N/C
**Detalhe:** n/a

**Sigla:** M²
**Valor Total:** 1.491,84
**Marca/Fabricante:** N/C
**Registrado em:** 13/02/2025 - 12:00:00

## 5 - 94210 SINAPI TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINACAO MAXIMA DE 10°, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019

**Quantidade:** 42,0000
**Valor Unitário:** 60,93
**Modelo:** N/C
**Detalhe:** n/a

**Sigla:** M²
**Valor Total:** 2.559,06
**Marca/Fabricante:** N/C
**Registrado em:** 13/02/2025 - 12:00:56

## 6 - 90788 SINAPI KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MEDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXACAO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 469 / 1567
2025-884B6K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 13/02/2025 13:24 - PÁGINA 57 / 61

## INSTALACAO. AF_12/2019

**Quantidade:** 3,0000
**Valor Unitário:** 936,22
**Modelo:** N/C
**Detalhe:** n/a

**Sigla:** UN
**Valor Total:** 2.808,66
**Marca/Fabricante:** N/C
**Registrado em:** 13/02/2025 - 12:01:19

## 7 - 98461 SINAPI ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISORIA PARA SUPORTE DE CAIXA DAGUA ELEVADA DE 1000 LITROS. AF_03/2024_PS

**Quantidade:** 1,0000
**Valor Unitário:** 6.990,62
**Modelo:** N/C
**Detalhe:** n/a

**Sigla:** UN
**Valor Total:** 6.990,62
**Marca/Fabricante:** N/C
**Registrado em:** 13/02/2025 - 12:01:52

## 8 - 101493 SINAPI ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA, AEREA, TRIFASICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NAO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS

**Quantidade:** 1,0000
**Valor Unitário:** 1.845,30
**Modelo:** N/C
**Detalhe:** n/a

**Sigla:** UN
**Valor Total:** 1.845,30
**Marca/Fabricante:** N/C
**Registrado em:** 13/02/2025 - 12:02:16

## 9 - 92747 SINAPI MURO DE GABIAO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MAO TIPO RACHAO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M - FORNECIMENTO E EXECUCAO. AF_03/2024

**Quantidade:** 810,0000
**Valor Unitário:** 1.299,15
**Modelo:** N/C
**Detalhe:** n/a

**Sigla:** M³
**Valor Total:** 1.052.311,50
**Marca/Fabricante:** N/C
**Registrado em:** 13/02/2025 - 12:02:52

## 10 - 101233 SINAPI ESCAVACAO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CACAMBA: 1,2 M3 / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHOES BASCULANTES DE 18 M3, DMT ATE 1 KM E VELOCIDADE MEDIA14 KM/H. AF_05/2020

**Quantidade:** 2.250,0000
**Valor Unitário:** 10,87
**Modelo:** N/C
**Detalhe:** n/a

**Sigla:** M³
**Valor Total:** 24.457,50
**Marca/Fabricante:** N/C
**Registrado em:** 13/02/2025 - 12:03:20

## 11 - 93372 SINAPI REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M3/POTENCIA: 111 HP), LARGURA ATE 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUICAO) DE 1A CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSAO. AF_08/2023

**Quantidade:** 2.115,0000
**Valor Unitário:** 21,08
**Modelo:** N/C
**Detalhe:** n/a

**Sigla:** M³
**Valor Total:** 44.584,20
**Marca/Fabricante:** N/C
**Registrado em:** 13/02/2025 - 12:03:47

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 470 / 1567
2025-884B6K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/02/2025 13:24 PÁGINA 58 / 61

## 12 - 2003868 SICRO-ES Lastro de pedra de mao ou rachao - espalhamento manual

**Quantidade:** 210,0000
**Sigla:** M³
**Valor Unitário:** 187,95
**Valor Total:** 39.469,50
**Modelo:** N/C
**Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** n/a
**Registrado em:** 13/02/2025 - 12:04:14

## 13 - 100576 SINAPI REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019

**Quantidade:** 450,0000
**Sigla:** M²
**Valor Unitário:** 2,61
**Valor Total:** 1.174,50
**Modelo:** N/C
**Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** n/a
**Registrado em:** 13/02/2025 - 12:04:35

## 14 - 94273 SINAPI ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSOES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIARIO). AF_06/2016

**Quantidade:** 150,0000
**Sigla:** M
**Valor Unitário:** 68,62
**Valor Total:** 10.293,00
**Modelo:** N/C
**Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** n/a
**Registrado em:** 13/02/2025 - 12:05:01

## 15 - 92398 SINAPI EXECUCAO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022

**Quantidade:** 450,0000
**Sigla:** M²
**Valor Unitário:** 115,30
**Valor Total:** 51.885,00
**Modelo:** N/C
**Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** n/a
**Registrado em:** 13/02/2025 - 12:05:25

## 16 - 94281 SINAPI EXECUCAO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016

**Quantidade:** 75,0000
**Sigla:** M
**Valor Unitário:** 59,97
**Valor Total:** 4.497,75
**Modelo:** N/C
**Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** n/a
**Registrado em:** 13/02/2025 - 12:05:46

## 17 - 95427 SINAPI TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

**Quantidade:** 2.346,0000
**Sigla:** M³
**Valor Unitário:** 0,93
**Valor Total:** 2.181,78
**Modelo:** N/C
**Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** n/a
**Registrado em:** 13/02/2025 - 12:06:17

## 18 - 102607 SINAPI CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2021

**Quantidade:** 1,0000
**Sigla:** UN
**Valor Unitário:** 605,86
**Valor Total:** 605,86
**Modelo:** N/C
**Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** n/a
**Registrado em:** 13/02/2025 - 12:06:49

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 471 / 1567
2025-884B6K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/02/2025 13:24 PÁGINA 59 / 61

## 19 - 95877 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

**Quantidade:** 30.873,6000
**Sigla:** m³
**Valor Unitário:** 2,26
**Valor Total:** 69.774,34
**Modelo:** N/C
**Marca/Fabricante:** N/C
**Detalhe:** n/a
**Registrado em:** 13/02/2025 - 12:07:11

**Informações adicionais**

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **NÃO ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **NÃO ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1/1 PÁGINA 472 / 1567

2025-884B6K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/02/2025 13:24 PÁGINA 60 / 61

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 13/02/2025 13:24:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-884B6K

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 473 / 1567

2025-884B6K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/02/2025 13:24 PÁGINA 61 / 61

# TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **13/02/2025 13:24:15** - Horário de Brasília - UTC-3

**LOCAL**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)**
#103 - 2025-884B6K - Propostas registradas
#104 - 2025-5QT7ZH - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**JUSTIFICATIVA**

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 13/02/2025 13:24:15 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 13/02/2025 13:24:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5QT7ZH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 474 / 1567

2025-5QT7ZH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/02/2025 13:24 PÁGINA 1 / 1

**QR-CODE**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 475 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 1 / 208
INFORMAÇÃO SIGILOSA

# 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
# NIMAZZI CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
# CNPJ/MF nº 44.342.626/0001-51
# NIRE 32.203.264.181

**Jose Dias Junior**, [redacted]

Sócio da empresa **Nimazzi Construções e Reformas Ltda**, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob **NIRE nº 32.203.264.181**, com sede à rua K, nº 15, Manoel Plaza, Cep: 29.160-491, Serra/ES, devidamente inscrita no **CNPJ/MF nº 44.342.626/0001-51**, registrada em 23/11/2021, com este instrumento particular e na melhor forma do direito resolve alterar o Contrato Social nas seguintes cláusulas:

**Clausula Primeira**: ***Da Sede, Foro e Filial***

A sede social fica no Município de Vitória – Estado do Espírito Santo, à rua Aurora de Aguiar Ferreira, 251, Sala 109B, Jardim Camburi, Cep: 29.090-310.

Elegem os sócios o foro da Comarca de Vitória/ES, para solução de litígios resultantes deste contrato.

A sociedade poderá servir aos seus interesses abrindo filiais, agências ou escritórios, destacando-se para estas uma parte do capital social da matriz.

**Cláusula Segunda:** Constituem os objetivos da empresa a Importação, Exportação o Serviço e o Comércio nacional de:

| | |
|---|---|
| **4399-1/03** | Obras de alvenaria; |
| **4120-4/00** | Construção de edifícios; |
| **4211-1/01** | Construção de rodovias e ferrovias; |
| **4211-1/02** | Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; |
| **4212-0/00** | Construção de obras de arte especiais; |
| **4213-8/00** | Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; |
| **4221-9/01** | Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; |
| **4222-7/01** | Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; |
| **4223-5/00** | Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto. |
| **4291-0/00** | Obras portuárias, marítimas e fluviais; |
| **4292-8/01** | Montagem de estruturas metálicas; |
| **4292-8/02** | Obras de montagem industrial; |
| **4299-5/01** | Construção de instalações esportivas e recreativas; |
| **4311-8/01** | Demolição de edifícios e outras estruturas; |
| **4311-8/02** | Preparação de canteiro e limpeza de terreno; |
| **4313-4/00** | Obras de terraplenagem; |
| **4321-5/00** | Instalação e manutenção elétrica; |

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 476 / 1567

2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 2 / 208

INFORMAÇÃO SIGILOSA

| | |
|---|---|
| **4322-3/01** | Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; |
| **4322-3/02** | Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração; |
| **4322-3/03** | Instalação de sistema de prevenção contra incêndio; |
| **4329-1/04** | Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; |
| **4329-1/05** | Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; |
| **4330-4/01** | Impermeabilização em obras de engenharia civil; |
| **4330-4/02** | Instalação de portas janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; |
| **4330-4/03** | Obras de acabamento em gesso e estuque; |
| **4330-4/04** | Serviços de pintura de edifícios em geral; |
| **4330-4/05** | Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; |
| **4391-6/00** | Obras de fundações; |
| **4399-1/01** | Administração de obras; |
| **4399-1/04** | Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; |
| **4743-1/00** | Comércio varejista de vidros; |
| **4744-0/01** | Comércio varejista de ferragens e ferramentas; |
| **4744-0/02** | Comércio varejista de madeira e artefatos; |
| **4744-0/03** | Comércio varejista de materiais hidráulicos; |
| **4744-0/04** | Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; |
| **4744-0/06** | Comércio varejista de pedras para revestimento; |
| **4744-0/99** | Comércio varejista de materiais de construção em geral; |
| **6810-2/01** | Compra e venda de imóveis próprios; |
| **7732-2/01** | Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; |
| **7732-2/02** | Aluguel de andaimes; |
| **7739-0/99** | Aluguel de caminhões, tratores, geradores, máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador. |
| **8130-3/00** | Atividades paisagísticas. |

**Cláusulas Terceira:** As demais cláusulas aqui não alteradas, assim como as deliberações tomadas na alteração contratual, ficam ratificadas, e passam a prevalecer de acordo com a seguinte consolidação do Ato Constitutivo

## Instrumento de Alteração e Consolidação do Contrato Social
## NIMAZZI CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
## CNPJ/MF nº 44.342.626/0001-51
## NIRE 32.203.264.181

**Jose Dias Junior**, [redacted]

Sócio da empresa **Nimazzi Construções e Reformas Ltda**, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob **NIRE nº 32.203.264.181**, com sede à rua Aurora de Aguiar Ferreira, 251, Sala 109B, Jardim Camburi, Cep: 29.090-310,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 477 / 1567

2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 3 / 208

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Vitória/ES, devidamente inscrita no **CNPJ/MF nº 44.342.626/0001-51**, registrada em 23/11/2021, regendo-se o presente contrato, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, como regência supletiva pela Lei nº 6.404/76 no que aplicável e demais disposições legais pertinentes**.**

## CAPÍTULO I
## Da denominação, sede e foro.

Art. 1º - A sociedade empresarial limitada gira sob o nome empresarial de **Nimazzi Construções e Reformas Ltda**, e terá como nome fantasia **Nimazzi Construções**, sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.

**Art. 2º** – A sede social fica na cidade de Vitória – ES, localizada à rua Aurora de Aguiar Ferreira, 251, Sala 109B, Jardim Camburi, Cep: 29.090-310, tendo por foro o mesmo município e comarca de Vitória/ES, Estado do Espírito Santo.

**Art. 3º -** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelos sócios da empresa conforme art. 997, II, Lei nº 10.406/2002.

## CAPÍTULO II
## Dos objetivos e Duração

**Art. 4º -** Constituem os objetivos da empresa a Importação, Exportação o Serviço e o Comércio nacional de:

Constituem os objetivos da empresa a Importação, Exportação o Serviço e o Comércio nacional de:

| | |
|---|---|
| **4399-1/03** | Obras de alvenaria; |
| **4120-4/00** | Construção de edifícios; |
| **4211-1/01** | Construção de rodovias e ferrovias; |
| **4211-1/02** | Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; |
| **4212-0/00** | Construção de obras de arte especiais; |
| **4213-8/00** | Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; |
| **4221-9/01** | Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; |
| **4222-7/01** | Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; |
| **4223-5/00** | Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto. |
| **4291-0/00** | Obras portuárias, marítimas e fluviais; |
| **4292-8/01** | Montagem de estruturas metálicas; |
| **4292-8/02** | Obras de montagem industrial; |
| **4299-5/01** | Construção de instalações esportivas e recreativas; |
| **4311-8/01** | Demolição de edifícios e outras estruturas; |
| **4311-8/02** | Preparação de canteiro e limpeza de terreno; |

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 478 / 1567

2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 4 / 208

INFORMAÇÃO SIGILOSA

**4313-4/00** Obras de terraplenagem;
**4321-5/00** Instalação e manutenção elétrica;
**4322-3/01** Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
**4322-3/02** Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração;
**4322-3/03** Instalação de sistema de prevenção contra incêndio;
**4329-1/04** Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
**4329-1/05** Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;
**4330-4/01** Impermeabilização em obras de engenharia civil;
**4330-4/02** Instalação de portas janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
**4330-4/03** Obras de acabamento em gesso e estuque;
**4330-4/04** Serviços de pintura de edifícios em geral;
**4330-4/05** Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
**4391-6/00** Obras de fundações;
**4399-1/01** Administração de obras;
**4399-1/04** Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
**4743-1/00** Comércio varejista de vidros;
**4744-0/01** Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
**4744-0/02** Comércio varejista de madeira e artefatos;
**4744-0/03** Comércio varejista de materiais hidráulicos;
**4744-0/04** Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
**4744-0/06** Comércio varejista de pedras para revestimento;
**4744-0/99** Comércio varejista de materiais de construção em geral;
**6810-2/01** Compra e venda de imóveis próprios;
**7732-2/01** Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
**7732-2/02** Aluguel de andaimes;
**7739-0/99** Aluguel de caminhões, tratores, geradores, máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador.
**8130-3/00** Atividades paisagísticas.

**Art. 5º -** A sociedade iniciou suas atividades em 23 de novembro de 2021 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

## CAPITULO III
## Do Capital Social

Art. 6º - O capital social e de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil reais) de quotas do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizados, em moeda corrente Nacional, assim distribuído:

| Sócio | % | Nº de quotas | Valor em R$ |
|---|---|---|---|
| **Jose Dias Junior** | 100 | 500.000 | 500.000 |
| **TOTAL** | **100** | **500.000** | **500.000** |

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 479 / 1567

2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 5 / 208

INFORMAÇÃO SIGILOSA

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

**Parágrafo Segundo:** Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997, inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

CAPITULO IV
**Da Administração.**

**Art. 7º** - A administração da sociedade caberá ao sócio **Jose Dias Junior, individualmente**, já qualificado acima, assinando todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecerem o cargo na empresa, ficando autorizado o uso do nome empresarial pelos sócios, bem como onerar ou alienar bens imóveis e móveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios, conforme previsto nos arts. 997, inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº 10.406/2002, podendo também o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações que sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros.

**Art. 8º - Da Retirada de Pró-Labore**
Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Art. 9º - Do Resultado e sua Distribuição**
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

**Parágrafo Primeiro:** A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

**Art. 10º** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 480 / 1567

2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 6 / 208

INFORMAÇÃO SIGILOSA

## CAPITULO V
## Da Seção, Transferência, Saída e Dissolução

**Art. 11º - *Da Cessão e Transferência de Quotas***
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento dos outros sócios levando em consideração o percentual decrescente das quotas, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, após a preferência dada à sociedade, se postas as quotas à venda. Formalizado o ato, será realizada a cessão destas, através da alteração contratual pertinente. (Art. 1056, Art. 1057, CC/2002)

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**:
O direito de preferência, com o pagamento da parcela inicial, cito a primeira parcela, estabelecido no "caput" desta cláusula, deverá ser exercido no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data em que, por escrito, o sócio cedente comunicar sua intenção de ceder ou transferir as quotas. Decorrido o prazo e não exercida a preferência à aquisição, será lícito ao sócio cedente, retirar-se da sociedade, cedendo suas quotas a terceiros, nos mesmos termos e condições.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**:
Assumido o direito de preferência pelos sócios remanescentes, o pagamento das quotas cedidas poderá ser pago em até 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a segunda 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**:
O preço das quotas, quando transferidas para outro sócio, será o valor nominal da quota, registrada neste ato.

**PARÁGRAFO QUARTO**:
O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1028 e art. 1031, CC/2002)

***Art. 12º - Da Comunicação de Saída de Sócio***
No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece no Capítulo V e seus artigos/parágrafos deste instrumento.

***Art. 13º - Da Dissolução***
Casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem na modalidade que se estabelece no Capítulo V e seus artigos/parágrafos deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**
O valor será pago ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, na modalidade que se estabelece no Capítulo V e seus artigos/parágrafos deste instrumento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 481 / 1567

2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 7 / 208

INFORMAÇÃO SIGILOSA

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**
O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei 10/406/02.

## CAPITULO VI
## Porte, Desimpedimento e Omissões

**Art. 14º - Porte Empresarial**
Declaramos para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Empresa de Pequeno Porte, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei, em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

**Art. 15º - Desimpedimento**
A Administradora e sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**Art. 16º - Das Omissões**
De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigando a cumprir o presente Instrumento, assinando.

Vitória/ES, 17 de julho de 2024.

_____

**Jose Dias Junior**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 482 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 8 / 208

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| [redacted] | JOSE DIAS JUNIOR |

**CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2024 08:23 SOB Nº 20241304431.**
**PROTOCOLO: 241304431 DE 17/07/2024.**
**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410166122. CNPJ DA SEDE: 44342626000151.**
**NIRE: 32203264181. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/07/2024.**
**NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA**

**PAULO CEZAR JUFFO**
**SECRETÁRIO-GERAL**
**www.simplifica.es.gov.br**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 483 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 9 / 208

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **44.342.626/0001-51**<br>**MATRIZ** | | **23/11/2021** |

NOME EMPRESARIAL
**NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **NIMAZZI CONSTRUCOES** | **ME** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**43.99-1-03 - Obras de alvenaria**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**
**42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**
**42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos**
**42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais**
**42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
**42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica**
**42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**
**42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto**
**42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais**
**42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas**
**42.92-8-02 - Obras de montagem industrial**
**42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas**
**43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas**
**43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno**
**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**
**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**
**43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás**
**43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**
**43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio**
**43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R AURORA DE AGUIAR FERREIRA** | **251** | **SALA 109B** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **29.090-310** | **JARDIM CAMBURI** | **VITORIA** | **ES** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **DIREITORIANIMAZZI2021@GMAIL.COM** | **(27) 9272-5038** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **23/11/2021** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/02/2025** às **14:03:12** (data e hora de Brasília). 

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 484 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 10 / 208

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **44.342.626/0001-51**<br>**MATRIZ** | | **23/11/2021** |

NOME EMPRESARIAL
**NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração**
**43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil**
**43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material**
**43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque**
**43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral**
**43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores**
**43.91-6-00 - Obras de fundações**
**43.99-1-01 - Administração de obras**
**43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras**
**47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros**
**47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**
**47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos**
**47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos**
**47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas**
**47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento**
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**
**68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios**
**77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**
**77.32-2-02 - Aluguel de andaimes**
**77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R AURORA DE AGUIAR FERREIRA** | **251** | **SALA 109B** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **29.090-310** | **JARDIM CAMBURI** | **VITORIA** | **ES** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **DIREITORIANIMAZZI2021@GMAIL.COM** | **(27) 9272-5038** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **23/11/2021** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/02/2025** às **14:03:12** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 485 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 11 / 208

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **44.342.626/0001-51**<br>**MATRIZ** | | **23/11/2021** |

NOME EMPRESARIAL
**NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**81.30-3-00 - Atividades paisagísticas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R AURORA DE AGUIAR FERREIRA** | **251** | **SALA 109B** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **29.090-310** | **JARDIM CAMBURI** | **VITORIA** | **ES** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **DIREITORIANIMAZZI2021@GMAIL.COM** | **(27) 9272-5038** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **23/11/2021** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/02/2025** às **14:03:12** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 486 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 12 / 208

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 487 / 1567

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA**
**CNPJ: 44.342.626/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:25:07 do dia 02/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/07/2025.
Código de controle da certidão: **B167.4804.8EC2.0AF8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA

2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 13 / 208

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

# Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000002948

Identificação do Requerente: CNPJ N° 44.342.626/0001-51

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **02/01/2025**, válida até **02/04/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 02/01/2025.

Autenticação eletrônica: **0025.9C3D.0F60.8BC0**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 488 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 14 / 208

# Prefeitura Municipal de Vitória

**Secretaria de Fazenda**

## Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 02/01/2025 - 10:11h

CNPJ .....: **44342626000151**

RAZÃO SOCIAL/NOME: **NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA**

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

**OBSERVAÇÕES**

Documento válido até o dia 03/03/2025 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em **02/01/2025 às 10:11** pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:
**http://www.vitoria.es.gov.br**, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".
Entre com a chave:
**95e6cd11-fb26-4b40-8fb2-2b1491011438**
Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 489 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 15 / 208

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 44.342.626/0001-51

**Razão Social:** NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

**Endereço:** LOGRADOURO NAO INFORMADO / BAIRRO NAO INFORMAD / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**14/01/2025 a 12/02/2025

**Certificação Número:** 2025011402236238314334

Informação obtida em 14/01/2025 09:56:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 490 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 16 / 208

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.342.626/0001-51
Certidão nº: 90142414/2025
Expedição: 02/01/2025, às 10:02:49
Validade: 01/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.342.626/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INFORMAÇÃO SIGILOSA



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 491 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 17 / 208

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA
RECEITA

# INSCRIÇÃO ESTADUAL

**Inscrição Estadual:** 084219734

**Número de Controle** 685015

**Protocolo REDESIM** ESP2468517490

**Nome Empresarial:** NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

**Nome Fantasia:** NIMAZZI CONSTRUCOES

**CNPJ:** 44.342.626/0001-51

**Atividade principal (CNAE):** 4399-1/03.470 - Empresa de construção em geral (exceto depósito de materiais, máquinas e veículos), 4399-1/03 - Obras de alvenaria

**Atividade secundária (CNAE):** 4744-0/01.84 - Comércio de ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos, 4211-1/02.470 - Empresa de construção em geral (exceto depósito de materiais, máquinas e veículos), 4223-5/00.470 - Empresa de construção em geral (exceto depósito de materiais, máquinas e veículos), 4330-4/01.299 - Impermeabilização em obras de engenharia civil, 4330-4/03.351 - Prestação de serviços de reparação e conservação de bens imóveis, 4330-4/05.401 - Serviços de revestimentos e aplicação de resinas em interiores e exteriores, 4322-3/01.351 - Prestação de serviços de reparação e conservação de bens imóveis, 4399-1/04.471 - Escritório de Empresa de aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil, inclusive andaime (exceto depósito de materiais, máquinas e veículos), 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 4744-0/03.102 - Comércio de materiais de construção em geral, 4399-1/01.470 - Empresa de construção em geral (exceto depósito de materiais, máquinas e veículos), 4213-8/00.470 - Empresa de construção em geral (exceto depósito de materiais, máquinas e veículos), 6810-2/01.302 - Incorporação de imóveis, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4743-1/00.124 - Comércio de vidros e espelhos, 4313-4/00.470 - Empresa de construção em geral (exceto depósito de materiais, máquinas e veículos), 7732-2/02.471 - Escritório de Empresa de aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil, inclusive andaime (exceto depósito de materiais, máquinas e veículos), 4744-0/02.94 - Comércio de madeira e seus artefatos, 4744-0/04.102 - Comércio de materiais de construção em geral, 4330-4/04.351 - Prestação de serviços de reparação e conservação de bens imóveis, 8130-3/00.459 - Comércio de plantas artificiais e/ou cultivo de plantas, flores naturais, frutos ornamentais, e vasos ornamentais e serviço de jardimagem, 4120-4/00.470 - Empresa de construção em geral (exceto depósito de materiais, máquinas e veículos), 4391-6/00.470 - Empresa de construção em geral (exceto depósito de materiais, máquinas e veículos), 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 4221-9/01.470 - Empresa de construção em geral (exceto depósito de materiais, máquinas e veículos), 7732-2/01.471 - Escritório de Empresa de aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil, inclusive andaime (exceto depósito de materiais, máquinas e veículos), 7739-0/99.425 - Escritório Administrativo de Empresa, 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 4299-5/01.470 - Empresa de construção em geral (exceto depósito de materiais, máquinas e veículos), 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4322-3/02.169 - Empresa de conserto, conservação e reparação de máquinas e equipamentos em geral, 4291-0/00.470 - Empresa de construção em geral (exceto depósito de materiais, máquinas e veículos), 4330-4/02.176 - Empresa de instalação e manutenção de acessórios de decoração, 4329-1/05.470 - Empresa de construção em geral (exceto depósito de materiais, máquinas e veículos), 4744-0/99.102 - Comércio de materiais de construção em geral, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4292-8/02.470 - Empresa de construção em geral (exceto depósito de materiais, máquinas e veículos), 4311-8/02.470 - Empresa de construção em geral (exceto depósito de materiais, máquinas e veículos), 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4744-0/06.102 - Comércio de materiais de construção em geral, 4311-8/01.470 - Empresa de construção em geral (exceto depósito de materiais, máquinas e veículos), 4222-7/01.470 -

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 492 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 18 / 208
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Empresa de construção em geral (exceto depósito de materiais, máquinas e veículos), 4212-0/00.470 - Empresa de construção em geral (exceto depósito de materiais, máquinas e veículos), 4211-1/01.470 - Empresa de construção em geral (exceto depósito de materiais, máquinas e veículos), 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento, 7732-2/02 - Aluguel de andaimes, 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, 4292-8/01.425 - Escritório Administrativo de Empresa, 4292-8/02 - Obras de montagem industrial, 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque, 4321-5/00.351 - Prestação de serviços de reparação e conservação de bens imóveis, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 4329-1/04.169 - Empresa de conserto, conservação e reparação de máquinas e equipamentos em geral, 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil, 4322-3/03.177 - Empresa de instalação, montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos em geral

**Endereço do estabelecimento:** RUA AURORA DE AGUIAR FERREIRA, 251, SALA 109B, JARDIM CAMBURI, CEP: 29090310

**Muncípio:** Vitória

Este documento foi emitido em : **quinta, 18 de julho de 2024**

Se impresso, verificar sua autenticidade em www.simplifica.es.gov.br utilizando o código **MJV5ADVE**

DOCUMENTO EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO SIMPLIFICA ESPÍRITO SANTO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 493 / 1567

2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 19 / 208

**Prefeitura Municipal de Vitória**

**Secretaria de Fazenda**

**Coordenação de Cadastro Mobiliário**

# Espelho do Cadastro Mobiliário

Para obtenção deste documento atualizado, acesse o portal de serviços da Prefeitura de Vitória. Emitido via internet em 03/01/2025 09:47:51

**DADOS DE CADASTRO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome / Razão Social** | NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA | | |
| **CPF/ CNPJ** | 44.342.626/0001-51 | **Inscrição Mobiliária** | 1329240 |
| **Nome Fantasia** | NIMAZZI CONSTRUCOES | **Situação Cadastral** | Para Efeitos Fiscais |
| **Natureza Jurídica** | 206-2 Sociedade Empresária Limitada | **Situação Fiscal** | Simples Nacional |
| **Tipo de Pessoa** | Jurídica | | |

**Endereço da Inscrição** RUA AURORA DE AGUIAR FERREIRA, nº 251 SALA 109B, JARDIM CAMBURI - Vitoria/ES - CEP: 29090310 Ponto de referência:

**Endereço de Correspondência** RUA AURORA DE AGUIAR FERREIRA, nº 251 SALA 109B, JARDIM CAMBURI - Vitoria/ES - CEP: 29090310 Ponto de referência:

**Tipo de Unidade** Unidade produtiva

**Área** 20,00

**CNAE**

| Código | Descrição | Principal |
|---|---|---|
| 4120-4/00 | CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS | N |
| 4211-1/01 | CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS | N |
| 4211-1/02 | PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS | N |
| 4212-0/00 | CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS | N |
| 4213-8/00 | OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS | N |
| 4221-9/01 | CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA | N |
| 4222-7/01 | CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO | N |
| 4223-5/00 | CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO | N |
| 4291-0/00 | OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS | N |
| 4292-8/01 | MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS | N |
| 4292-8/02 | OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL | N |
| 4299-5/01 | CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS | N |
| 4311-8/01 | DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS | N |
| 4311-8/02 | PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO | N |
| 4313-4/00 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM | N |
| 4321-5/00 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA | N |
| 4322-3/01 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS | N |
| 4322-3/02 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO | N |
| 4322-3/03 | INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO | N |
| 4329-1/04 | MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS | N |
| 4329-1/05 | TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO | N |
| 4330-4/01 | IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL | N |
| 4330-4/02 | INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL | N |
| 4330-4/03 | OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE | N |
| 4330-4/04 | SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL | N |
| 4330-4/05 | APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES | N |
| 4391-6/00 | OBRAS DE FUNDAÇÕES | N |

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 494 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 20 / 208

| | | |
|---|---|---|
| 4399-1/01 | ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS | N |
| 4399-1/03 | OBRAS DE ALVENARIA | S |
| 4399-1/04 | SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS | N |
| 4743-1/00 | COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS | N |
| 4744-0/01 | COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS | N |
| 4744-0/02 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS | N |
| 4744-0/03 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS | N |
| 4744-0/04 | COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS | N |
| 4744-0/06 | COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO | N |
| 4744-0/99 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL | N |
| 6810-2/01 | COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS | N |
| 7732-2/01 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES | N |
| 7732-2/02 | ALUGUEL DE ANDAIMES | N |
| 7739-0/99 | ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR | N |
| 8130-3/00 | ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS | N |

---

**Empresa Contabilidade / Contador**

VALTERLI RIBEIRO JUNIOR

---

INFORMAÇÃO SIGILOSA

INFORMAÇÃO SIGILOSA

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 495 / 1567

2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 21 / 208

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

# CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
## NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

**Dados da Certidão**

**Razão Social:** NIMAZZI CONSTRUCOES

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CNPJ:** | 44.342.626/0001-51 | | |
| **Data de Expedição:** | 17/01/2025 14:38:23 | **Validade:** | 30 DIAS |
| **N° da Certidão:** | **** 2024159807 **** | | |
| **-- ENDEREÇO --** | | | |
| **Município:** | VITORIA | **Bairro:** | JARDIM CAMBURI |
| **Logradouro:** | RUA JOSE CELSO CLAUDIO | **Número:** | 781 |
| **Complemento:** | ED. BRENDA, SALA 04 | **CEP:** | 29.090-410 |
| **-- CONTATO --** | | | |
| **Email:** | LICITACAO@NIMAZZI.COM.BR | **Telefone Fixo:** | *- NÃO INFORMADO -* |
| | | **Telefone Celular:** | (27) 99845-4280 |

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

**Observações**

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 496 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 22 / 208

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA**

CPF/CNPJ: **44.342.626/0001-51**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 13:15:38 do dia 10/02/2025 , com validade até o dia 12/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: cZVe8JZMw62pgdI2xlv3

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 497 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 23 / 208

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

# CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

**Nº 462735/2025**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA**

OU

**CPF/CNPJ nº 44.342.626/0001-51**

Certidão emitida em: 02/01/2025 , às 10:22:37 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 02/01/2025 , às 07:40:22.
- Processo Digital da 1ª Região até 02/01/2025 , às 07:40:22.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 02/01/2025 , às 07:40:22.
- JEF Virtual até 02/01/2025 , às 07:40:22.
- Processual até 02/01/2025 , às 07:40:22.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 02/01/2025 , às 07:40:22.

Código de validação: 4VQ7.SEV9.9IZG.HZSD.ZZCK

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/4VQ7.SEV9.9IZG.HZSD.ZZCK

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 498 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 24 / 208

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

# CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

**Nº 462735/2025**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA**

OU

**CPF/CNPJ nº 44.342.626/0001-51**

Certidão emitida em: 02/01/2025 , às 10:22:37 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 02/01/2025 , às 10:22:32.

- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 02/01/2025 , às 10:22:32.

- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 02/01/2025 , às 10:22:32.

Código de validação: 4VQ7.SEV9.9IZG.HZSD.ZZCK

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/4VQ7.SEV9.9IZG.HZSD.ZZCK

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 499 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 25 / 208

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

# CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

**Nº 462735/2025**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA**

OU

**CPF/CNPJ nº 44.342.626/0001-51**

Certidão emitida em: 02/01/2025 , às 10:22:37 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 02/01/2025 , às 10:22:37.

- PJe - Sistema Processual Eletrônico até 02/01/2025 , às 10:22:37.

Código de validação: 4VQ7.SEV9.9IZG.HZSD.ZZCK

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/4VQ7.SEV9.9IZG.HZSD.ZZCK

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 500 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 26 / 208

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

# CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

**Nº 462735/2025**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA**

OU

**CPF/CNPJ nº 44.342.626/0001-51**

Certidão emitida em: 02/01/2025 , às 10:22:37 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletronico) até 01/01/2025 , às 22:00:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletronico) até 02/01/2025 , às 01:30:02.
- JF Santa Catarina (Processo Eletronico) até 01/01/2025 , às 22:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Eletronico) até 01/01/2025 , às 22:00:02.
- JF Parana (Processo Papel) até 02/01/2025 , às 00:30:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 01/01/2025 , às 22:05:02.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 01/01/2025 , às 23:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Papel) até 01/01/2025 , às 22:00:02.
- SEEU até 02/01/2025 , às 10:22:32.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 501 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 27 / 208

Código de validação: 4VQ7.SEV9.9IZG.HZSD.ZZCK

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/4VQ7.SEV9.9IZG.HZSD.ZZCK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 502 / 1567

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 28 / 208

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**

# CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

**Nº 462735/2025**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA**

OU

**CPF/CNPJ nº 44.342.626/0001-51**

Certidão emitida em: 02/01/2025 , às 10:22:37 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- PJE-T5 até 01/01/2025 , às 00:43:00.
- PJE-AL até 01/01/2025 , às 00:59:02.
- PJE-CE até 01/01/2025 , às 00:52:11.
- PJE-PB até 01/01/2025 , às 04:10:36.
- PJE-PE até 01/01/2025 , às 00:46:41.
- PJE-RN até 01/01/2025 , às 03:53:54.
- PJE-SE até 01/01/2025 , às 03:31:41.
- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- TEBAS até 10/06/2024 , às 18:59:55.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 503 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 29 / 208

Código de validação: 4VQ7.SEV9.9IZG.HZSD.ZZCK

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/4VQ7.SEV9.9IZG.HZSD.ZZCK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 504 / 1567

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 30 / 208

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

## Dados do Fornecedor

| | |
|---|---|
| CNPJ: | **44.342.626/0001-51** |
| Razão Social: | **NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA** |
| Nome Fantasia: | **NIMAZZI CONSTRUCOES** |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **02/09/2025** |
| Natureza Jurídica: | **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** |
| MEI: | **Não** |
| Porte da Empresa: | **Micro Empresa** |

## Ocorrências e Impedimentos

| | |
|---|---|
| Ocorrência: | **Nada Consta** |
| Impedimento de Licitar: | **Nada Consta** |

## Níveis cadastrados:

**Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Juridica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | **29/07/2025** | **Automática** |
| FGTS | Validade: | **03/03/2025** | **Automática** |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | **02/08/2025** | **Automática** |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

| | | |
|---|---|---|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | **03/04/2025** |
| Receita Municipal | Validade: | **21/03/2025** |

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: **30/06/2026**

**Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal**



CPF: 142.XXX.XXX-03 Nome: LUIZ FELIPE DE AMORIM CASOTTI

Ass: _____

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 505 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 31 / 208

# NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

Diário nº 2

Termo de abertura

Contém este livro Diário 33 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 33 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

Endereço: Rua AURORA DE AGUIAR FERREIRA, 251

Complemento: SALA 109B

Bairro: JARDIM CAMBURI

Cidade / UF / CEP: Vitoria / ES / 29090-310

Registro junta: 32203264181 em 23/11/2021

Inscrição estadual: 084.219.734

CNPJ: 44.342.626/0001-51

Inscrição municipal: 1329240

Data da constituição: 23/11/2021

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2024

Vitoria / ES, 01 de Janeiro de 2024

VALTERLI RIBEIRO JUNIOR
CONTADOR
[redacted]

JOSE DIAS JUNIOR
Empresário
[redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 506 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 32 / 208

# NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

Rua AURORA DE AGUIAR FERREIRA, 251 - JARDIM CAMBURI - 29090-310 - VITORIA/ES

CNPJ : 44.342.626/0001-51 NIRE : 32203264181

I.E.: 084.219.734

Diário nº 2 de 01/01/2024 a 31/12/2024

| Conta | Código | Histórico | Contra | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **20/01/2024** | | | | | | |
| 02.1.4.03.008 | 1660 | VLR REF PGTO DAS SIMPLES NACIONAL NESTA DATA | 51 | 604 | 71,00 | 71,00 |
| **29/01/2024** | | | | | | |
| 04.2.1.03.019 | 3271 | VLR REF SERV DE TERCEIROS PJ NESTA DATA | 51 | 612 | 1.100,00 | 1.100,00 |
| **02/02/2024** | | | | | | |
| 02.3.1.02.002 | 5274 | VLR REF AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL CONFORME ALTERAÇÃO CONTRATUAL | 1937 | 388 | 490.000,00 | 490.000,00 |
| **28/02/2024** | | | | | | |
| 01.1.1.01.001 | 51 | VLR IMPLANTACAO DE CAPITAL | 5274 | 7056 | 136.949,72 | 136.949,72 |
| **29/02/2024** | | | | | | |
| 04.2.1.03.019 | 3271 | VLR REF SERV DE TERCEIROS PJ NESTA DATA | 51 | 620 | 1.100,00 | 1.100,00 |
| **29/03/2024** | | | | | | |
| 04.2.1.03.019 | 3271 | VLR REF SERV DE TERCEIROS PJ NESTA DATA | 51 | 639 | 1.100,00 | 1.100,00 |
| **30/03/2024** | | | | | | |
| 01.2.3.01.005 | 876 | VLR REF INT CAPITAL AQUISICAO DE MERCEDES BENS 20-15/2015 PLACA PMD 5E48 | 5274 | 736 | 126.900,00 | 126.900,00 |
| 01.2.3.01.005 | 876 | VLR REF INT CAPITAL AQUISICAO RENAULT KIWD 2019/2020 | 5274 | 744 | 39.950,00 | 39.950,00 |
| 01.2.3.01.005 | 876 | VLR REF INT CAPITAL AQUISICAO chevrolet montana 2012/2013 | 5274 | 752 | 38.500,00 | 38.500,00 |
| 01.2.3.01.001 | 833 | VLR REF INT CAPITAL AQUISICAO SERRAS MARMORES BOSCH | 5274 | 760 | 1.600,00 | 1.600,00 |
| 01.2.3.01.001 | 833 | VLR REF INT CAPITAL AQUISICAO SERRAS MARMORES DEWALDT | 5274 | 779 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 01.2.3.01.001 | 833 | VLR REF INT CAPITAL AQUISICAO SERRAS MARMORES MAKITA | 5274 | 787 | 2.100,00 | 2.100,00 |
| 01.2.3.01.001 | 833 | VLR REF INT CAPITAL AQUISICAO GERADORES | 5274 | 795 | 8.000,00 | 8.000,00 |
| 01.2.3.01.001 | 833 | VLR REF INT CAPITAL AQUISICAO MARTELETE | 5274 | 809 | 21.900,00 | 21.900,00 |
| 01.2.3.01.001 | 833 | VLR REF INT CAPITAL AQUISICAO MARRETAS | 5274 | 817 | 460,00 | 460,00 |
| 01.2.3.01.001 | 833 | VLR REF INT CAPITAL AQUISICAO FURADEIRAS | 5274 | 825 | 1.500,00 | 1.500,00 |
| 01.2.3.01.001 | 833 | VLR REF INT CAPITAL AQUISICAO PARAFUSADEIRA | 5274 | 833 | 1.500,00 | 1.500,00 |
| 01.2.3.01.001 | 833 | VLR REF INT CAPITAL AQUISICAO BITONEIRA DE 600 LITROS | 5274 | 841 | 33.900,00 | 33.900,00 |
| 01.2.3.01.001 | 833 | VLR REF INT CAPITAL AQUISICAO SOPRADOR TERMICO VONDER | 5274 | 850 | 590,00 | 590,00 |
| 01.2.3.01.001 | 833 | VLR REF INT CAPITAL AQUISICAO MAQUINA DE PINTURA | 5274 | 868 | 1.900,00 | 1.900,00 |
| 01.2.3.01.001 | 833 | VLR REF INT CAPITAL AQUISICAO COMPRESSOR | 5274 | 876 | 1.450,00 | 1.450,00 |
| 01.2.3.01.001 | 833 | VLR REF INT CAPITAL AQUISICAO POLITRIZ BOSCH | 5274 | 884 | 3.500,00 | 3.500,00 |
| 01.2.3.01.001 | 833 | VLR REF INT CAPITAL AQUISICAO MAQUINA DE ESQUADRILAR | 5274 | 892 | 6.500,00 | 6.500,00 |
| 01.2.3.01.001 | 833 | VLR REF INT CAPITAL AQUISICAO RISCADEIRA DE PISO | 5274 | 906 | 1.500,00 | 1.500,00 |
| 01.2.3.01.001 | 833 | VLR REF INT CAPITAL AQUISICAO PECAS ANDAIMES | 5274 | 914 | 3.750,00 | 3.750,00 |
| 02.3.4.03.001 | 2038 | VLR REF INT CAPITAL COM SALDO DE LUCROS ACUMULADOS | 5274 | 922 | 55.550,28 | 55.550,28 |
| **31/03/2024** | | | | | | |
| 01.1.2.01.0001 | 159 | VLR REF FATURAMENTO NESTA DATA | 2186 | 396 | 76.871,11 | 76.871,11 |
| 03.1.2.02.008 | 2313 | VLR REF SIMPLES NACIONAL DEVIDO NESTA DATA | 1660 | 485 | 2.700,00 | 2.700,00 |
| **20/04/2024** | | | | | | |
| 02.1.4.03.008 | 1660 | VLR REF PGTO DAS SIMPLES NACIONAL NESTA DATA | 51 | 540 | 2.700,00 | 2.700,00 |
| **29/04/2024** | | | | | | |
| 04.2.1.03.019 | 3271 | VLR REF SERV DE TERCEIROS PJ NESTA DATA | 51 | 647 | 1.100,00 | 1.100,00 |
| **30/04/2024** | | | | | | |
| 01.1.2.01.0001 | 159 | VLR REF FATURAMENTO NESTA DATA | 2186 | 400 | 135.219,19 | 135.219,19 |
| 03.1.2.02.008 | 2313 | VLR REF SIMPLES NACIONAL DEVIDO NESTA DATA | 1660 | 493 | 2.211,68 | 2.211,68 |
| **04/05/2024** | | | | | | |



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 507 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 33 / 208
INFORMAÇÃO SIGILOSA

# NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

Rua AURORA DE AGUIAR FERREIRA, 251 - JARDIM CAMBURI - 29090-310 - VITORIA/ES

CNPJ : 44.342.626/0001-51 NIRE : 32203264181

I.E.: 084.219.734

Diário nº 2 de 01/01/2024 a 31/12/2024

| Conta | Código | Histórico | Contra | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Saldo Salário Rescisão Ref: 05/2024 | | 1040 | 259,29 | |
| 04.2.1.01.006 | 3000 | VLR REF DESC IND TERMINO CONTRATO NESTA DATA Indenização Artigo 479 Ref: 05/2024 | | 1074 | 291,70 | |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão Férias Proporcionais Ref: 05/2024 | | 1104 | 324,12 | |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 1/3 Férias Proporcionais Ref: 05/2024 | | 1120 | 108,04 | |
| 04.2.1.01.005 | 2992 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 13° Salário Ref: 05/2024 | | 1147 | 324,12 | |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF INSS DEVIDO NESTA DATA I.N.S.S. Ref: 05/2024 | | 1201 | | 19,44 |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF INSS DEVIDO NESTA DATA I.N.S.S. 13° Salário Ref: 05/2024 | | 1236 | | 24,30 |
| 02.1.3.01.003 | 1309 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Salário Liq. Resc. 6 - ADEVANILDO DA SILVA OLIVEIRA Ref: 05/2024 | | 1260 | | 1.263,53 |
| 04.2.1.02.002 | 3042 | VLR REF FGTS DEVIDO NESTA DATA GRRF Folha Normal Ref: 05/2024 | 1414 | 1325 | 46,67 | 46,67 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Saldo Salário Rescisão Ref: 05/2024 | | 1422 | 259,29 | |
| 04.2.1.01.006 | 3000 | VLR REF DESC IND TERMINO CONTRATO NESTA DATA Indenização Artigo 479 Ref: 05/2024 | | 1457 | 291,70 | |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão Férias Proporcionais Ref: 05/2024 | | 1481 | 324,12 | |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 1/3 Férias Proporcionais Ref: 05/2024 | | 1503 | 108,04 | |
| 04.2.1.01.005 | 2992 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 13° Salário Ref: 05/2024 | | 1520 | 324,12 | |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF INSS DEVIDO NESTA DATA I.N.S.S. Ref: 05/2024 | | 1589 | | 19,44 |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF INSS DEVIDO NESTA DATA I.N.S.S. 13° Salário Ref: 05/2024 | | 1619 | | 24,30 |
| 02.1.3.01.003 | 1309 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Salário Liq. Resc. 6 - ADEVANILDO DA SILVA OLIVEIRA Ref: 05/2024 | | 1643 | | 1.263,53 |
| 04.2.1.02.002 | 3042 | VLR REF FGTS DEVIDO NESTA DATA GRRF Folha Normal Ref: 05/2024 | 1414 | 1708 | 46,67 | 46,67 |
| **08/05/2024** | | | | | | |
| 04.2.1.03.024 | 3328 | VLR REF DESC VALE TRANSPORTE NESTA DATA Vale Transporte Ref: 05/2024 | | 973 | | 99,00 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA Faltas não Justificadas Dias Ref: 05/2024 | | 990 | | 93,12 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA D.S.R. Faltas Dias Ref: 05/2024 | | 1015 | | 46,56 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Saldo Salário Rescisão Ref: 05/2024 | | 1031 | 372,46 | |
| 04.2.1.01.006 | 3000 | VLR REF DESC IND TERMINO CONTRATO NESTA DATA Indenização Artigo 479 Ref: 05/2024 | | 1066 | 120,27 | |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão Férias Proporcionais Ref: 05/2024 | | 1090 | 240,55 | |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 1/3 Férias Proporcionais Ref: 05/2024 | | 1112 | 80,18 | |
| 04.2.1.01.005 | 2992 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 13° Salário Ref: 05/2024 | | 1139 | 240,55 | |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF INSS DEVIDO NESTA DATA I.N.S.S. Ref: 05/2024 | | 1198 | | 17,45 |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF INSS DEVIDO NESTA DATA I.N.S.S. 13° Salário Ref: 05/2024 | | 1228 | | 18,04 |
| 02.1.3.01.003 | 1309 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Salário Liq. Resc. 5 - JOCELIO CONCEICAO PEREIRA Ref: 05/2024 | | 1252 | | 779,84 |
| 04.2.1.02.002 | 3042 | VLR REF FGTS DEVIDO NESTA DATA GRRF Folha Normal Ref: 05/2024 | 1414 | 1317 | 37,87 | 37,87 |
| 04.2.1.03.024 | 3328 | VLR REF DESC VALE TRANSPORTE NESTA DATA Vale Transporte Ref: 05/2024 | | 1350 | | 99,00 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA Faltas não Justificadas Dias Ref: 05/2024 | | 1376 | | 93,12 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA D.S.R. Faltas Dias Ref: 05/2024 | | 1392 | | 46,56 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Saldo Salário Rescisão Ref: 05/2024 | | 1414 | 372,46 | |



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 508 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 34 / 208
INFORMAÇÃO SIGILOSA

# NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

Rua AURORA DE AGUIAR FERREIRA, 251 - JARDIM CAMBURI - 29090-310 - VITORIA/ES

CNPJ : 44.342.626/0001-51 NIRE : 32203264181

I.E.: 084.219.734

Diário nº 2 de 01/01/2024 a 31/12/2024

| Conta | Código | Histórico | Contra | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 04.2.1.01.006 | 3000 | VLR REF DESC IND TERMINO CONTRATO NESTA DATA Indenização Artigo 479 Ref: 05/2024 | | 1449 | 120,27 | |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão Férias Proporcionais Ref: 05/2024 | | 1473 | 240,55 | |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 1/3 Férias Proporcionais Ref: 05/2024 | | 1490 | 80,18 | |
| 04.2.1.01.005 | 2992 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 13° Salário Ref: 05/2024 | | 1511 | 240,55 | |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF INSS DEVIDO NESTA DATA I.N.S.S. Ref: 05/2024 | | 1570 | | 17,45 |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF INSS DEVIDO NESTA DATA I.N.S.S. 13° Salário Ref: 05/2024 | | 1600 | | 18,04 |
| 02.1.3.01.003 | 1309 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Salário Liq. Resc. 5 - JOCELIO CONCEICAO PEREIRA Ref: 05/2024 | | 1635 | | 779,84 |
| 04.2.1.02.002 | 3042 | VLR REF FGTS DEVIDO NESTA DATA GRRF Folha Normal Ref: 05/2024 | 1414 | 1694 | 37,87 | 37,87 |
| **20/05/2024** | | | | | | |
| 02.1.4.03.008 | 1660 | VLR REF PGTO DAS SIMPLES NACIONAL NESTA DATA | 51 | 558 | 2.211,68 | 2.211,68 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Saldo Salário Rescisão Ref: 05/2024 | | 1058 | 1.210,50 | |
| 04.2.1.01.006 | 3000 | Indenização Término de Contrato Ref: 05/2024 | | 1082 | | 817,86 |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF INSS DEVIDO NESTA DATA I.N.S.S. Ref: 05/2024 | | 1210 | | 90,78 |
| 02.1.3.01.003 | 1309 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Salário Liq. Resc. 12 - CARLOS DE OLIVEIRA GONCALVES Ref: 05/2024 | | 1279 | | 150,93 |
| 02.1.3.01.003 | 1309 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Salário Liq. Resc. 14 - SEBASTIAO CARLOS DA SILVA Ref: 05/2024 | | 1287 | | 150,93 |
| 04.2.1.02.002 | 3042 | VLR REF FGTS DEVIDO NESTA DATA FGTS Ref: 05/2024 | 1392 | 1309 | 96,84 | 96,84 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Saldo Salário Rescisão Ref: 05/2024 | | 1430 | 1.210,50 | |
| 04.2.1.01.006 | 3000 | Indenização Término de Contrato Ref: 05/2024 | | 1465 | | 817,86 |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF INSS DEVIDO NESTA DATA I.N.S.S. Ref: 05/2024 | | 1597 | | 90,78 |
| 02.1.3.01.003 | 1309 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Salário Liq. Resc. 12 - CARLOS DE OLIVEIRA GONCALVES Ref: 05/2024 | | 1651 | | 150,93 |
| 02.1.3.01.003 | 1309 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Salário Liq. Resc. 14 - SEBASTIAO CARLOS DA SILVA Ref: 05/2024 | | 1660 | | 150,93 |
| 04.2.1.02.002 | 3042 | VLR REF FGTS DEVIDO NESTA DATA FGTS Ref: 05/2024 | 1392 | 1686 | 96,84 | 96,84 |
| **29/05/2024** | | | | | | |
| 04.2.1.03.019 | 3271 | VLR REF SERV DE TERCEIROS PJ NESTA DATA | 51 | 655 | 1.100,00 | 1.100,00 |
| **31/05/2024** | | | | | | |
| 01.1.2.01.0001 | 159 | VLR REF FATURAMENTO NESTA DATA | 2186 | 418 | 68.917,23 | 68.917,23 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF FOLHA DE PGTO NESTA DATA Salário Mensalista Ref: 05/2024 | | 957 | 12.867,69 | |
| 04.2.1.03.024 | 3328 | VLR REF DESC VALE TRANSPORTE NESTA DATA Vale Transporte Ref: 05/2024 | | 965 | | 473,77 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA Faltas não Justificadas Dias Ref: 05/2024 | | 981 | | 581,20 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA D.S.R. Faltas Dias Ref: 05/2024 | | 1007 | | 165,67 |
| 01.1.2.07.001 | 256 | VLR REF ADTO DE SALARIO NESTA DATA Desconto Adiantamento salarial Ref: 05/2024 | | 1023 | | 6.031,38 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC SITUACAO NESTA DATA Sit. Aux. Doença maior que a carência Ref: 05/2024 | | 1155 | 257,38 | |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | Atestado doença com incidência Ref: 05/2024 | | 1163 | 965,17 | |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC SITUACAO NESTA DATA Desconto Salário Situação Ref: 05/2024 | | 1171 | | 257,38 |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF INSS DEVIDO NESTA DATA I.N.S.S. Ref: 05/2024 | | 1180 | | 1.064,39 |
| 02.1.3.01.001 | 1287 | VLR REF FOLHA DE PGTO NESTA DATA Salário Liq. Fun. Ref: 05/2024 | | 1244 | | 5.516,45 |
| 04.2.1.02.002 | 3042 | VLR REF FGTS DEVIDO NESTA DATA FGTS Ref: 05/2024 | 1392 | 1295 | 1.046,83 | 1.046,83 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF FOLHA DE PGTO NESTA DATA Salário Mensalista Ref: 05/2024 | | 1333 | 12.867,69 | |
| 04.2.1.03.024 | 3328 | VLR REF DESC VALE TRANSPORTE NESTA DATA Vale Transporte Ref: 05/2024 | | 1341 | | 473,77 |



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 509 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 35 / 208
INFORMAÇÃO SIGILOSA

# NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

Rua AURORA DE AGUIAR FERREIRA, 251 - JARDIM CAMBURI - 29090-310 - VITORIA/ES

CNPJ : 44.342.626/0001-51 NIRE : 32203264181

I.E.: 084.219.734

Diário nº 2 de 01/01/2024 a 31/12/2024

| Conta | Código | Histórico | Contra | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA Faltas não Justificadas Dias Ref: 05/2024 | | 1368 | | 581,20 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA D.S.R. Faltas Dias Ref: 05/2024 | | 1384 | | 165,67 |
| 01.1.2.07.001 | 256 | VLR REF ADTO DE SALARIO NESTA DATA Desconto Adiantamento salarial Ref: 05/2024 | | 1406 | | 6.031,38 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC SITUACAO NESTA DATA Sit. Aux. Doença maior que a carência Ref: 05/2024 | | 1538 | 257,38 | |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | Atestado doença com incidência Ref: 05/2024 | | 1546 | 965,17 | |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC SITUACAO NESTA DATA Desconto Salário Situação Ref: 05/2024 | | 1554 | | 257,38 |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF INSS DEVIDO NESTA DATA I.N.S.S. Ref: 05/2024 | | 1562 | | 1.064,39 |
| 02.1.3.01.001 | 1287 | VLR REF FOLHA DE PGTO NESTA DATA Salário Liq. Fun. Ref: 05/2024 | | 1627 | | 5.516,45 |
| 04.2.1.02.002 | 3042 | VLR REF FGTS DEVIDO NESTA DATA FGTS Ref: 05/2024 | 1392 | 1678 | 1.046,83 | 1.046,83 |
| 01.1.1.01.001 | 51 | VLR REF RECEBIMENTO DE CLIENTE NESTA DATA | 159 | 7153 | 110.100,00 | 110.100,00 |
| **05/06/2024** | | | | | | |
| 02.1.3.01.001 | 1287 | VLR REF PGTO DE SALARIOS NESTA DATA | 51 | 6939 | 11.032,90 | 11.032,90 |
| **09/06/2024** | | | | | | |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA Faltas não Justificadas Dias Ref: 06/2024 | | 1759 | | 66,49 |
| 01.1.2.07.001 | 256 | VLR REF ADTO DE SALARIO NESTA DATA Desconto Adiantamento salarial Ref: 06/2024 | | 1848 | | 1.000,00 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Saldo Salário Rescisão Ref: 06/2024 | | 1864 | 66,49 | |
| 04.2.1.01.006 | 3000 | Rescisão Aviso Prévio Descontado Ref: 06/2024 | | 1945 | | 1.994,69 |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão Férias Proporcionais Ref: 06/2024 | | 1953 | 498,67 | |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 1/3 Férias Proporcionais Ref: 06/2024 | | 1996 | 166,22 | |
| 04.2.1.01.005 | 2992 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 13° Salário Ref: 06/2024 | | 2038 | 332,45 | |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC SITUACAO NESTA DATA Sit. Aux. Doença maior que a carência Ref: 06/2024 | | 2062 | 531,92 | |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC SITUACAO NESTA DATA Desconto Salário Situação Ref: 06/2024 | | 2070 | | 531,92 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | Estouro Provento Ref: 06/2024 | | 2097 | 2.022,28 | |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF INSS DEVIDO NESTA DATA I.N.S.S. 13° Salário Ref: 06/2024 | | 2143 | | 24,93 |
| 04.2.1.02.002 | 3042 | VLR REF FGTS DEVIDO NESTA DATA FGTS Ref: 06/2024 | 1392 | 2232 | 26,59 | 26,59 |
| **17/06/2024** | | | | | | |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA Faltas não Justificadas Dias Ref: 06/2024 | | 1775 | | 101,05 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA D.S.R. Faltas Dias Ref: 06/2024 | | 1813 | | 50,53 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Saldo Salário Rescisão Ref: 06/2024 | | 1880 | 858,95 | |
| 04.2.1.01.006 | 3000 | Indenização Término de Contrato Ref: 06/2024 | | 1929 | | 277,90 |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão Férias Proporcionais Ref: 06/2024 | | 1970 | 126,32 | |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 1/3 Férias Proporcionais Ref: 06/2024 | | 2011 | 42,11 | |
| 04.2.1.01.005 | 2992 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 13° Salário Ref: 06/2024 | | 2054 | 126,32 | |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF INSS DEVIDO NESTA DATA I.N.S.S. Ref: 06/2024 | | 2127 | | 53,05 |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF INSS DEVIDO NESTA DATA I.N.S.S. 13° Salário Ref: 06/2024 | | 2160 | | 9,47 |
| 02.1.3.01.003 | 1309 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Salário Liq. Resc. 20 - SYLVIO LUIZ CUNHA GASPARINI Ref: 06/2024 | | 2208 | | 661,70 |
| 04.2.1.02.002 | 3042 | VLR REF FGTS DEVIDO NESTA DATA FGTS Ref: 06/2024 | 1392 | 2240 | 66,69 | 66,69 |
| **20/06/2024** | | | | | | |
| 01.1.2.07.001 | 256 | VLR REF PGTO ADIANTAMENTO ANO 2024 | 51 | 7072 | 120.743,06 | 120.743,06 |
| 04.2.1.03.019 | 3271 | VLR REF PRESTACAO SERV TERCEIROS PJ 2024 | 51 | 7242 | 65.020,00 | 65.020,00 |



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 510 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 36 / 208
INFORMAÇÃO SIGILOSA

# NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

Rua AURORA DE AGUIAR FERREIRA, 251 - JARDIM CAMBURI - 29090-310 - VITORIA/ES

CNPJ : 44.342.626/0001-51 NIRE : 32203264181

I.E.: 084.219.734

Diário nº 2 de 01/01/2024 a 31/12/2024

| Conta | Código | Histórico | Contra | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01.1.1.01.001 | 51 | VLR REF RECEBIMENTO DE CLIENTE NESTA DATA | 159 | 7250 | 65.020,00 | 65.020,00 |
| **21/06/2024** | | | | | | |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA Faltas não Justificadas Dias Ref: 06/2024 | | 1783 | | 404,21 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA D.S.R. Faltas Dias Ref: 06/2024 | | 1821 | | 101,05 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Saldo Salário Rescisão Ref: 06/2024 | | 1899 | 858,95 | |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | Descanso Indenizado Ref: 06/2024 | | 1910 | 50,53 | |
| 04.2.1.01.006 | 3000 | Indenização Término de Contrato Ref: 06/2024 | | 1937 | | 328,42 |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão Férias Proporcionais Ref: 06/2024 | | 1988 | 101,05 | |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 1/3 Férias Proporcionais Ref: 06/2024 | | 2020 | 33,68 | |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF INSS DEVIDO NESTA DATA I.N.S.S. Ref: 06/2024 | | 2135 | | 26,52 |
| 02.1.3.01.003 | 1309 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Salário Liq. Resc. 26 - JAMILSON JUNIO OLIVEIRA MONTIMO DA SILVA Ref: 06/2024 | | 2216 | | 184,01 |
| 04.2.1.02.002 | 3042 | VLR REF FGTS DEVIDO NESTA DATA FGTS Ref: 06/2024 | 1392 | 2259 | 28,29 | 28,29 |
| **28/06/2024** | | | | | | |
| 04.2.1.03.024 | 3328 | VLR REF DESC VALE TRANSPORTE NESTA DATA Vale Transporte Ref: 06/2024 | | 1732 | | 72,75 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA Faltas não Justificadas Dias Ref: 06/2024 | | 1767 | | 151,58 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA D.S.R. Faltas Dias Ref: 06/2024 | | 1805 | | 50,53 |
| 01.1.2.07.001 | 256 | VLR REF ADTO DE SALARIO NESTA DATA Desconto Adiantamento salarial Ref: 06/2024 | | 1856 | | 577,00 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Saldo Salário Rescisão Ref: 06/2024 | | 1872 | 1.414,75 | |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | Descanso Indenizado Ref: 06/2024 | | 1902 | 50,53 | |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão Férias Proporcionais Ref: 06/2024 | | 1961 | 126,32 | |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 1/3 Férias Proporcionais Ref: 06/2024 | | 2003 | 42,11 | |
| 04.2.1.01.005 | 2992 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 13° Salário Ref: 06/2024 | | 2046 | 126,32 | |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF INSS DEVIDO NESTA DATA I.N.S.S. Ref: 06/2024 | | 2119 | | 90,94 |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF INSS DEVIDO NESTA DATA I.N.S.S. 13° Salário Ref: 06/2024 | | 2151 | | 9,47 |
| 02.1.3.01.003 | 1309 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Salário Liq. Resc. 19 - GABRIEL RODRIGUES Ref: 06/2024 | | 2194 | | 807,76 |
| 04.2.1.02.002 | 3042 | VLR REF FGTS DEVIDO NESTA DATA GRRF Folha Normal Ref: 06/2024 | 1414 | 2267 | 107,12 | 107,12 |
| **29/06/2024** | | | | | | |
| 04.2.1.03.019 | 3271 | VLR REF SERV DE TERCEIROS PJ NESTA DATA | 51 | 663 | 1.100,00 | 1.100,00 |
| **30/06/2024** | | | | | | |
| 01.1.2.01.0001 | 159 | VLR REF FATURAMENTO NESTA DATA | 2186 | 426 | 5.450,00 | 5.450,00 |
| 03.1.2.02.008 | 2313 | VLR REF SIMPLES NACIONAL DEVIDO NESTA DATA | 1660 | 507 | 3.497,81 | 3.497,81 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF FOLHA DE PGTO NESTA DATA Salário Mensalista Ref: 06/2024 | | 1716 | 28.288,97 | |
| 04.2.1.03.024 | 3328 | VLR REF DESC VALE TRANSPORTE NESTA DATA Vale Transporte Ref: 06/2024 | | 1724 | | 1.969,57 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA Faltas não Justificadas Dias Ref: 06/2024 | | 1740 | | 1.994,30 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA D.S.R. Faltas Dias Ref: 06/2024 | | 1791 | | 731,58 |
| 01.1.2.07.001 | 256 | VLR REF ADTO DE SALARIO NESTA DATA Desconto Adiantamento salarial Ref: 06/2024 | | 1830 | | 10.093,27 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | Estouro Provento Ref: 06/2024 | | 2089 | 300,36 | |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF INSS DEVIDO NESTA DATA I.N.S.S. Ref: 06/2024 | | 2100 | | 2.077,60 |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF SALARIO FAMILIA Salário Família Ref: 06/2024 | | 2178 | 202,67 | |
| 02.1.3.01.001 | 1287 | VLR REF FOLHA DE PGTO NESTA DATA Salário Liq. Fun. Ref: 06/2024 | | 2186 | | 11.909,72 |



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 511 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 37 / 208
INFORMAÇÃO SIGILOSA

# NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

Rua AURORA DE AGUIAR FERREIRA, 251 - JARDIM CAMBURI - 29090-310 - VITORIA/ES

CNPJ : 44.342.626/0001-51 NIRE : 32203264181

I.E.: 084.219.734

Diário nº 2 de 01/01/2024 a 31/12/2024

| Conta | Código | Histórico | Contra | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 04.2.1.02.002 | 3042 | VLR REF FGTS DEVIDO NESTA DATA FGTS Ref: 06/2024 | 1392 | 2224 | 1.842,96 | 1.842,96 |
| 02.1.4.01.001 | 1481 | VLR REF IRRF NESTA DATA I.R.R.F. Funcionários Ref: 06/2024 | | 2275 | | 15,96 |
| 01.1.1.01.001 | 51 | VLR REF RECEBIMENTO DE CLIENTE NESTA DATA | 159 | 7161 | 221.500,00 | 221.500,00 |
| **03/07/2024** | | | | | | |
| 04.2.1.03.024 | 3328 | VLR REF DESC VALE TRANSPORTE NESTA DATA Vale Transporte Ref: 07/2024 | | 2305 | | 8,80 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA Faltas não Justificadas Dias Ref: 07/2024 | | 2321 | | 256,55 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Saldo Salário Rescisão Ref: 07/2024 | | 2364 | 403,24 | |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão Férias Proporcionais Ref: 07/2024 | | 2372 | 303,05 | |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 1/3 Férias Proporcionais Ref: 07/2024 | | 2380 | 101,02 | |
| 04.2.1.01.005 | 2992 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 13° Salário Ref: 07/2024 | | 2399 | 347,24 | |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF INSS DEVIDO NESTA DATA I.N.S.S. Ref: 07/2024 | | 2429 | | 11,00 |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF INSS DEVIDO NESTA DATA I.N.S.S. 13° Salário Ref: 07/2024 | | 2437 | | 26,03 |
| 02.1.3.01.003 | 1309 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Salário Liq. Resc. 21 - SOELIO JOSE DOS SANTOS Ref: 07/2024 | | 2461 | | 440,00 |
| 02.1.3.01.003 | 1309 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Salário Liq. Resc. 23 - EDMILSON PEREIRA LOPES Ref: 07/2024 | | 2470 | | 412,17 |
| 04.2.1.02.002 | 3042 | VLR REF FGTS DEVIDO NESTA DATA GRRF Folha Normal Ref: 07/2024 | 1414 | 2496 | 241,53 | 241,53 |
| **05/07/2024** | | | | | | |
| 02.1.3.01.001 | 1287 | VLR REF PGTO DE SALARIOS NESTA DATA | 51 | 6947 | 11.909,72 | 11.909,72 |
| **20/07/2024** | | | | | | |
| 02.1.4.03.008 | 1660 | VLR REF PGTO DAS SIMPLES NACIONAL NESTA DATA | 51 | 566 | 3.497,81 | 3.497,81 |
| 01.1.1.01.001 | 51 | VLR REF RECEBIMENTO DE CLIENTE NESTA DATA | 159 | 7170 | 210.100,00 | 210.100,00 |
| **29/07/2024** | | | | | | |
| 04.2.1.03.019 | 3271 | VLR REF SERV DE TERCEIROS PJ NESTA DATA | 51 | 671 | 1.100,00 | 1.100,00 |
| **31/07/2024** | | | | | | |
| 01.1.2.01.0001 | 159 | VLR REF FATURAMENTO NESTA DATA | 2186 | 434 | 434.650,00 | 434.650,00 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF FOLHA DE PGTO NESTA DATA Salário Mensalista Ref: 07/2024 | | 2283 | 34.804,68 | |
| 04.2.1.03.024 | 3328 | VLR REF DESC VALE TRANSPORTE NESTA DATA Vale Transporte Ref: 07/2024 | | 2291 | | 2.023,96 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA Faltas não Justificadas Dias Ref: 07/2024 | | 2313 | | 1.607,94 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA Faltas não Justificadas Horas Ref: 07/2024 | | 2330 | | 27,56 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA D.S.R. Faltas Dias Ref: 07/2024 | | 2348 | | 582,94 |
| 01.1.2.07.001 | 256 | VLR REF ADTO DE SALARIO NESTA DATA Desconto Adiantamento salarial Ref: 07/2024 | | 2356 | | 11.718,61 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | Estouro Desconto Ref: 07/2024 | | 2402 | | 300,36 |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF INSS DEVIDO NESTA DATA I.N.S.S. Ref: 07/2024 | | 2410 | | 2.635,06 |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF SALARIO FAMILIA Salário Família Ref: 07/2024 | | 2445 | 344,22 | |
| 02.1.3.01.001 | 1287 | VLR REF FOLHA DE PGTO NESTA DATA Salário Liq. Fun. Ref: 07/2024 | | 2453 | | 15.508,82 |
| 04.2.1.02.002 | 3042 | VLR REF FGTS DEVIDO NESTA DATA FGTS Ref: 07/2024 | 1392 | 2488 | 2.606,84 | 2.606,84 |
| 02.1.4.01.001 | 1481 | VLR REF IRRF NESTA DATA I.R.R.F. Funcionários Ref: 07/2024 | | 2500 | | 15,96 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESP SALARIO | | 6920 | | 727,69 |
| **05/08/2024** | | | | | | |
| 02.1.3.01.001 | 1287 | VLR REF PGTO DE SALARIOS NESTA DATA | 51 | 6955 | 15.508,82 | 15.508,82 |
| **16/08/2024** | | | | | | |



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 512 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 38 / 208
INFORMAÇÃO SIGILOSA

# NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

Rua AURORA DE AGUIAR FERREIRA, 251 - JARDIM CAMBURI - 29090-310 - VITORIA/ES

CNPJ : 44.342.626/0001-51 NIRE : 32203264181

I.E.: 084.219.734

Diário nº 2 de 01/01/2024 a 31/12/2024

| Conta | Código | Histórico | Contra | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 04.2.1.03.024 | 3328 | VLR REF DESC VALE TRANSPORTE NESTA DATA Vale Transporte Ref: 08/2024 | | 2534 | | 175,98 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA Faltas não Justificadas Dias Ref: 08/2024 | | 2569 | | 488,96 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA D.S.R. Faltas Dias Ref: 08/2024 | | 2631 | | 97,80 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Saldo Salário Rescisão Ref: 08/2024 | | 2674 | 2.932,96 | |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão Férias Proporcionais Ref: 08/2024 | | 2712 | 965,91 | |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 1/3 Férias Proporcionais Ref: 08/2024 | | 2739 | 446,95 | |
| 04.2.1.01.005 | 2992 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 13° Salário Ref: 08/2024 | | 2755 | 1.388,93 | |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF INSS DEVIDO NESTA DATA I.N.S.S. Ref: 08/2024 | | 2798 | | 175,95 |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF INSS DEVIDO NESTA DATA I.N.S.S. 13° Salário Ref: 08/2024 | | 2828 | | 104,15 |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF SALARIO FAMILIA Salário Família Ref: 08/2024 | | 2852 | 96,06 | |
| 02.1.3.01.003 | 1309 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Salário Liq. Resc. 15 - MISAEL DELFINO BARBOSA Ref: 08/2024 | | 2879 | | 2.967,19 |
| 02.1.3.01.003 | 1309 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Salário Liq. Resc. 22 - CARLOS ANTONIO DA SILVA Ref: 08/2024 | | 2887 | | 958,42 |
| 02.1.3.01.003 | 1309 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Salário Liq. Resc. 25 - NAPOLEAO FRANCISCO NERI Ref: 08/2024 | | 2895 | | 862,36 |
| 04.2.1.02.002 | 3042 | VLR REF FGTS DEVIDO NESTA DATA GRRF Folha Normal Ref: 08/2024 | 1414 | 2933 | 298,81 | 298,81 |
| **21/08/2024** | | | | | | |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA Faltas não Justificadas Dias Ref: 08/2024 | | 2577 | | 513,10 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA D.S.R. Faltas Dias Ref: 08/2024 | | 2640 | | 171,03 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Saldo Salário Rescisão Ref: 08/2024 | | 2682 | 1.795,84 | |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão Férias Proporcionais Ref: 08/2024 | | 2720 | 176,73 | |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 1/3 Férias Proporcionais Ref: 08/2024 | | 2747 | 286,92 | |
| 04.2.1.01.005 | 2992 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 13° Salário Ref: 08/2024 | | 2763 | 441,83 | |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF INSS DEVIDO NESTA DATA I.N.S.S. Ref: 08/2024 | | 2801 | | 83,37 |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF INSS DEVIDO NESTA DATA I.N.S.S. 13° Salário Ref: 08/2024 | | 2836 | | 33,13 |
| 02.1.3.01.003 | 1309 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Salário Liq. Resc. 32 - JOSE GERALDO DA SILVA Ref: 08/2024 | | 2909 | | 1.900,69 |
| 04.2.1.02.002 | 3042 | VLR REF FGTS DEVIDO NESTA DATA GRRF Folha Normal Ref: 08/2024 | 1414 | 2941 | 124,28 | 124,28 |
| **23/08/2024** | | | | | | |
| 04.2.1.03.024 | 3328 | VLR REF DESC VALE TRANSPORTE NESTA DATA Vale Transporte Ref: 08/2024 | | 2542 | | 14,67 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA Faltas não Justificadas Dias Ref: 08/2024 | | 2585 | | 194,34 |
| 01.1.2.07.001 | 256 | VLR REF ADTO DE SALARIO NESTA DATA Vale Ref: 08/2024 | | 2666 | | 75,20 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Saldo Salário Rescisão Ref: 08/2024 | | 2690 | 535,36 | |
| 04.2.1.01.006 | 3000 | Indenização Término de Contrato Ref: 08/2024 | | 2704 | | 1.010,53 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | Estouro Provento Ref: 08/2024 | | 2771 | 774,04 | |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF INSS DEVIDO NESTA DATA I.N.S.S. Ref: 08/2024 | | 2810 | | 14,66 |
| 04.2.1.02.002 | 3042 | VLR REF FGTS DEVIDO NESTA DATA FGTS Ref: 08/2024 | 1392 | 2925 | 15,64 | 15,64 |
| **29/08/2024** | | | | | | |
| 04.2.1.03.019 | 3271 | VLR REF SERV DE TERCEIROS PJ NESTA DATA | 51 | 680 | 1.100,00 | 1.100,00 |
| **31/08/2024** | | | | | | |
| 01.1.2.01.0001 | 159 | VLR REF FATURAMENTO NESTA DATA | 2186 | 442 | 204.983,11 | 204.983,11 |
| 03.1.2.02.008 | 2313 | VLR REF SIMPLES NACIONAL DEVIDO NESTA DATA | 1660 | 515 | 10.134,26 | 10.134,26 |



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 513 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 39 / 208
INFORMAÇÃO SIGILOSA

# NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

Rua AURORA DE AGUIAR FERREIRA, 251 - JARDIM CAMBURI - 29090-310 - VITORIA/ES

CNPJ : 44.342.626/0001-51 NIRE : 32203264181

I.E.: 084.219.734

Diário nº 2 de 01/01/2024 a 31/12/2024

| Conta | Código | Histórico | Contra | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF FOLHA DE PGTO NESTA DATA Salário Mensalista Ref: 08/2024 | | 2518 | 39.749,00 | |
| 04.2.1.03.024 | 3328 | VLR REF DESC VALE TRANSPORTE NESTA DATA Vale Transporte Ref: 08/2024 | | 2526 | | 2.342,99 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA Faltas não Justificadas Dias Ref: 08/2024 | | 2550 | | 1.354,60 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA Faltas não Justificadas Horas Ref: 08/2024 | | 2593 | | 905,70 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF FOLHA DE PGTO NESTA DATA Horas Extras 50% Ref: 08/2024 | | 2607 | 665,87 | |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF FOLHA DE PGTO NESTA DATA D.S.R. Horas Extras Ref: 08/2024 | | 2615 | 57,29 | |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA D.S.R. Faltas Dias Ref: 08/2024 | | 2623 | | 523,82 |
| 01.1.2.07.001 | 256 | VLR REF ADTO DE SALARIO NESTA DATA Desconto Adiantamento salarial Ref: 08/2024 | | 2658 | | 10.139,60 |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF INSS DEVIDO NESTA DATA I.N.S.S. Ref: 08/2024 | | 2780 | | 3.049,63 |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF SALARIO FAMILIA Salário Família Ref: 08/2024 | | 2844 | 290,18 | |
| 02.1.3.01.001 | 1287 | VLR REF FOLHA DE PGTO NESTA DATA Salário Liq. Fun. Ref: 08/2024 | | 2860 | | 22.430,04 |
| 04.2.1.02.002 | 3042 | VLR REF FGTS DEVIDO NESTA DATA FGTS Ref: 08/2024 | 1392 | 2917 | 2.954,16 | 2.954,16 |
| 02.1.4.01.001 | 1481 | VLR REF IRRF NESTA DATA I.R.R.F. Funcionários Ref: 08/2024 | | 2950 | | 15,96 |
| **04/09/2024** | | | | | | |
| 04.2.1.03.024 | 3328 | VLR REF DESC VALE TRANSPORTE NESTA DATA Vale Transporte Ref: 09/2024 | | 2992 | | 27,29 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Saldo Salário Rescisão Ref: 09/2024 | | 3247 | 202,11 | |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão Férias Proporcionais Ref: 09/2024 | | 3328 | 378,95 | |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 1/3 Férias Proporcionais Ref: 09/2024 | | 3387 | 126,32 | |
| 04.2.1.01.005 | 2992 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 13° Salário Ref: 09/2024 | | 3468 | 378,95 | |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF INSS DEVIDO NESTA DATA I.N.S.S. Ref: 09/2024 | | 3581 | | 15,15 |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF INSS DEVIDO NESTA DATA I.N.S.S. 13° Salário Ref: 09/2024 | | 3646 | | 28,42 |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF SALARIO FAMILIA Salário Família Ref: 09/2024 | | 3697 | 8,27 | |
| 02.1.3.01.003 | 1309 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Salário Liq. Resc. 27 - HUGO PEREIRA SALOMAO Ref: 09/2024 | | 3743 | | 1.023,74 |
| 04.2.1.02.002 | 3042 | VLR REF FGTS DEVIDO NESTA DATA GRRF Folha Normal Ref: 09/2024 | 1414 | 3824 | 152,86 | 152,86 |
| **05/09/2024** | | | | | | |
| 02.1.3.01.001 | 1287 | VLR REF PGTO DE SALARIOS NESTA DATA | 51 | 6963 | 22.430,04 | 22.430,04 |
| **11/09/2024** | | | | | | |
| 04.2.1.03.024 | 3328 | VLR REF DESC VALE TRANSPORTE NESTA DATA Vale Transporte Ref: 09/2024 | | 2984 | | 44,92 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA Faltas não Justificadas Dias Ref: 09/2024 | | 3042 | | 612,48 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA D.S.R. Faltas Dias Ref: 09/2024 | | 3131 | | 136,11 |
| 01.1.2.07.001 | 256 | VLR REF ADTO DE SALARIO NESTA DATA Vale Ref: 09/2024 | | 3190 | | 204,16 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Saldo Salário Rescisão Ref: 09/2024 | | 3239 | 764,53 | |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão Férias Proporcionais Ref: 09/2024 | | 3310 | 544,43 | |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 1/3 Férias Proporcionais Ref: 09/2024 | | 3379 | 181,48 | |
| 04.2.1.01.005 | 2992 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 13° Salário Ref: 09/2024 | | 3450 | 680,53 | |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF INSS DEVIDO NESTA DATA I.N.S.S. 13° Salário Ref: 09/2024 | | 3638 | | 51,03 |
| 02.1.3.01.003 | 1309 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Salário Liq. Resc. 16 - MAYSON CHARILI Ref: 09/2024 | | 3735 | | 1.122,27 |



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 514 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 40 / 208
INFORMAÇÃO SIGILOSA

# NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

Rua AURORA DE AGUIAR FERREIRA, 251 - JARDIM CAMBURI - 29090-310 - VITORIA/ES

CNPJ : 44.342.626/0001-51 NIRE : 32203264181

I.E.: 084.219.734

Diário nº 2 de 01/01/2024 a 31/12/2024

| Conta | Código | Histórico | Contra | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 04.2.1.02.002 | 3042 | VLR REF FGTS DEVIDO NESTA DATA GRRF Folha Normal Ref: 09/2024 | 1414 | 3816 | 54,44 | 54,44 |
| **14/09/2024** | | | | | | |
| 01.1.2.07.001 | 256 | VLR REF ADTO DE SALARIO NESTA DATA Vale Ref: 09/2024 | | 3182 | | 1.050,00 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Saldo Salário Rescisão Ref: 09/2024 | | 3220 | 1.915,21 | |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão Férias Proporcionais Ref: 09/2024 | | 3301 | 1.837,50 | |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 1/3 Férias Proporcionais Ref: 09/2024 | | 3360 | 619,32 | |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão Férias Média H.E. Ref: 09/2024 | | 3425 | 16,71 | |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão Férias Média D.S.R. H.E. Ref: 09/2024 | | 3433 | 3,75 | |
| 04.2.1.01.005 | 2992 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 13° Salário Ref: 09/2024 | | 3441 | 1.837,50 | |
| 04.2.1.01.005 | 2992 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 13° Salário Méd. H.E. Ref: 09/2024 | | 3506 | 16,71 | |
| 04.2.1.01.005 | 2992 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 13° Salário Média D.S.R. H.E. Ref: 09/2024 | | 3514 | 3,75 | |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF INSS DEVIDO NESTA DATA I.N.S.S. Ref: 09/2024 | | 3573 | | 133,17 |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF INSS DEVIDO NESTA DATA I.N.S.S. 13° Salário Ref: 09/2024 | | 3620 | | 146,03 |
| 02.1.3.01.003 | 1309 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Salário Liq. Resc. 1 - JAIR RODRIGUES Ref: 09/2024 | | 3727 | | 4.921,25 |
| 04.2.1.02.002 | 3042 | VLR REF FGTS DEVIDO NESTA DATA GRRF Folha Normal Ref: 09/2024 | 1414 | 3808 | 285,84 | 285,84 |
| **16/09/2024** | | | | | | |
| 04.2.1.03.024 | 3328 | VLR REF DESC VALE TRANSPORTE NESTA DATA Vale Transporte Ref: 09/2024 | | 3000 | | 688,43 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA Faltas não Justificadas Dias Ref: 09/2024 | | 3050 | | 202,11 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA D.S.R. Faltas Dias Ref: 09/2024 | | 3140 | | 50,53 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Saldo Salário Rescisão Ref: 09/2024 | | 3255 | 1.268,43 | |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão Férias Proporcionais Ref: 09/2024 | | 3336 | 202,11 | |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 1/3 Férias Proporcionais Ref: 09/2024 | | 3395 | 67,37 | |
| 04.2.1.01.005 | 2992 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 13° Salário Ref: 09/2024 | | 3476 | 231,58 | |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | 13º Situação Rescisão Matern.Empresa Ref: 09/2024 | | 3522 | 21,05 | |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | Situação Maternidade Empresa Ref: 09/2024 | | 3530 | 252,63 | |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF INSS DEVIDO NESTA DATA I.N.S.S. Ref: 09/2024 | | 3590 | | 41,68 |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF INSS DEVIDO NESTA DATA I.N.S.S. 13° Salário Ref: 09/2024 | | 3654 | | 18,94 |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF SALARIO FAMILIA Salário Família Ref: 09/2024 | | 3700 | 66,18 | |
| 02.1.3.01.003 | 1309 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Salário Liq. Resc. 31 - ROMARIO FREITAS DE ASSIS Ref: 09/2024 | | 3751 | | 1.107,66 |
| 04.2.1.02.002 | 3042 | VLR REF FGTS DEVIDO NESTA DATA GRRF Folha Normal Ref: 09/2024 | 1414 | 3832 | 64,67 | 64,67 |
| **18/09/2024** | | | | | | |
| 04.2.1.03.024 | 3328 | VLR REF DESC VALE TRANSPORTE NESTA DATA Vale Transporte Ref: 09/2024 | | 3026 | | 51,54 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA Faltas não Justificadas Dias Ref: 09/2024 | | 3069 | | 463,66 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA Faltas não Justificadas Horas Ref: 09/2024 | | 3085 | | 57,39 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA D.S.R. Faltas Dias Ref: 09/2024 | | 3158 | | 50,53 |
| 01.1.2.07.001 | 256 | VLR REF ADTO DE SALARIO NESTA DATA Vale Ref: 09/2024 | | 3212 | | 65,90 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Saldo Salário Rescisão Ref: 09/2024 | | 3271 | 1.483,11 | |



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 515 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 41 / 208
INFORMAÇÃO SIGILOSA

# NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

Rua AURORA DE AGUIAR FERREIRA, 251 - JARDIM CAMBURI - 29090-310 - VITORIA/ES

CNPJ : 44.342.626/0001-51 NIRE : 32203264181

I.E.: 084.219.734

Diário nº 2 de 01/01/2024 a 31/12/2024

| Conta | Código | Histórico | Contra | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 04.2.1.01.006 | 3000 | Indenização Término de Contrato Ref: 09/2024 | | 3298 | | 353,69 |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão Férias Proporcionais Ref: 09/2024 | | 3352 | 126,32 | |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 1/3 Férias Proporcionais Ref: 09/2024 | | 3417 | 42,11 | |
| 04.2.1.01.005 | 2992 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 13° Salário Ref: 09/2024 | | 3492 | 126,32 | |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | Atestado doença com incidência Ref: 09/2024 | | 3557 | 50,53 | |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF INSS DEVIDO NESTA DATA I.N.S.S. Ref: 09/2024 | | 3611 | | 48,74 |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF INSS DEVIDO NESTA DATA I.N.S.S. 13° Salário Ref: 09/2024 | | 3670 | | 9,47 |
| 02.1.3.01.003 | 1309 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Salário Liq. Resc. 47 - SILVIO DE FREITAS Ref: 09/2024 | | 3778 | | 727,47 |
| 04.2.1.02.002 | 3042 | VLR REF FGTS DEVIDO NESTA DATA FGTS Ref: 09/2024 | 1392 | 3794 | 62,10 | 62,10 |
| **20/09/2024** | | | | | | |
| 02.1.4.03.008 | 1660 | VLR REF PGTO DAS SIMPLES NACIONAL NESTA DATA | 51 | 574 | 10.134,26 | 10.134,26 |
| 01.1.1.01.001 | 51 | VLR REF RECEBIMENTO DE CLIENTE NESTA DATA | 159 | 7188 | 231.500,00 | 231.500,00 |
| **23/09/2024** | | | | | | |
| 04.2.1.03.024 | 3328 | VLR REF DESC VALE TRANSPORTE NESTA DATA Vale Transporte Ref: 09/2024 | | 3018 | | 66,70 |
| 01.1.2.07.001 | 256 | VLR REF ADTO DE SALARIO NESTA DATA Desconto Adiantamento salarial Ref: 09/2024 | | 3174 | | 1.232,08 |
| 01.1.2.07.001 | 256 | VLR REF ADTO DE SALARIO NESTA DATA Vale Ref: 09/2024 | | 3204 | | 200,00 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Saldo Salário Rescisão Ref: 09/2024 | | 3263 | 1.751,51 | |
| 04.2.1.01.006 | 3000 | VLR REF DESC IND TERMINO CONTRATO NESTA DATA Indenização Artigo 479 Ref: 09/2024 | | 3280 | 126,32 | |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão Férias Proporcionais Ref: 09/2024 | | 3344 | 126,32 | |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 1/3 Férias Proporcionais Ref: 09/2024 | | 3409 | 42,11 | |
| 04.2.1.01.005 | 2992 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 13° Salário Ref: 09/2024 | | 3484 | 252,63 | |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | Atestado doença com incidência Ref: 09/2024 | | 3549 | 50,53 | |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF INSS DEVIDO NESTA DATA I.N.S.S. Ref: 09/2024 | | 3603 | | 87,15 |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF INSS DEVIDO NESTA DATA I.N.S.S. 13° Salário Ref: 09/2024 | | 3662 | | 18,94 |
| 02.1.3.01.003 | 1309 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Salário Liq. Resc. 37 - MATHEUS FELIPE ROCHA DE CARVALHO Ref: 09/2024 | | 3760 | | 744,55 |
| 04.2.1.02.002 | 3042 | VLR REF FGTS DEVIDO NESTA DATA GRRF Folha Normal Ref: 09/2024 | 1414 | 3840 | 113,18 | 113,18 |
| **29/09/2024** | | | | | | |
| 04.2.1.03.019 | 3271 | VLR REF SERV DE TERCEIROS PJ NESTA DATA | 51 | 698 | 1.100,00 | 1.100,00 |
| **30/09/2024** | | | | | | |
| 01.1.2.01.0001 | 159 | VLR REF FATURAMENTO NESTA DATA | 2186 | 450 | 283.754,54 | 283.754,54 |
| 03.1.2.02.008 | 2313 | VLR REF SIMPLES NACIONAL DEVIDO NESTA DATA | 1660 | 523 | 7.912,89 | 7.912,89 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF FOLHA DE PGTO NESTA DATA Salário Mensalista Ref: 09/2024 | | 2968 | 59.238,93 | |
| 04.2.1.03.024 | 3328 | VLR REF DESC VALE TRANSPORTE NESTA DATA Vale Transporte Ref: 09/2024 | | 2976 | | 3.241,48 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA Faltas não Justificadas Dias Ref: 09/2024 | | 3034 | | 2.043,01 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA Faltas não Justificadas Horas Ref: 09/2024 | | 3077 | | 466,23 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF FOLHA DE PGTO NESTA DATA Horas Extras 50% Ref: 09/2024 | | 3093 | 1.264,43 | |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF FOLHA DE PGTO NESTA DATA Horas Extras 100% Ref: 09/2024 | | 3107 | 715,56 | |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF FOLHA DE PGTO NESTA DATA D.S.R. Horas Extras Ref: 09/2024 | | 3115 | 489,01 | |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA D.S.R. Faltas Dias Ref: 09/2024 | | 3123 | | 2.028,78 |



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 516 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 42 / 208
INFORMAÇÃO SIGILOSA

# NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

Rua AURORA DE AGUIAR FERREIRA, 251 - JARDIM CAMBURI - 29090-310 - VITORIA/ES

CNPJ : 44.342.626/0001-51 NIRE : 32203264181

I.E.: 084.219.734

Diário nº 2 de 01/01/2024 a 31/12/2024

| Conta | Código | Histórico | Contra | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01.1.2.07.001 | 256 | VLR REF ADTO DE SALARIO NESTA DATA Desconto Adiantamento salarial Ref: 09/2024 | | 3166 | | 21.434,00 |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF INSS DEVIDO NESTA DATA I.N.S.S. Ref: 09/2024 | | 3565 | | 4.751,60 |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF SALARIO FAMILIA Salário Família Ref: 09/2024 | | 3689 | 345,36 | |
| 02.1.3.01.001 | 1287 | VLR REF FOLHA DE PGTO NESTA DATA Salário Liq. Fun. Ref: 09/2024 | | 3719 | | 27.980,00 |
| 04.2.1.02.002 | 3042 | VLR REF FGTS DEVIDO NESTA DATA FGTS Ref: 09/2024 | 1392 | 3786 | 4.396,43 | 4.396,43 |
| 02.1.4.01.001 | 1481 | VLR REF IRRF NESTA DATA I.R.R.F. Funcionários Ref: 09/2024 | | 3859 | | 108,19 |
| **03/10/2024** | | | | | | |
| 04.2.1.03.024 | 3328 | VLR REF DESC VALE TRANSPORTE NESTA DATA Vale Transporte Ref: 10/2024 | | 3921 | | 15,39 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA Faltas não Justificadas Dias Ref: 10/2024 | | 3980 | | 146,69 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Saldo Salário Rescisão Ref: 10/2024 | | 4170 | 475,96 | |
| 04.2.1.01.006 | 3000 | VLR REF DESC IND TERMINO CONTRATO NESTA DATA Indenização Artigo 479 Ref: 10/2024 | | 4197 | 902,80 | |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão Férias Proporcionais Ref: 10/2024 | | 4243 | 347,24 | |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 1/3 Férias Proporcionais Ref: 10/2024 | | 4294 | 116,79 | |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão Férias Média H.E. Ref: 10/2024 | | 4324 | 2,58 | |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão Férias Média D.S.R. H.E. Ref: 10/2024 | | 4359 | 0,54 | |
| 04.2.1.01.005 | 2992 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 13° Salário Ref: 10/2024 | | 4405 | 347,24 | |
| 04.2.1.01.005 | 2992 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 13° Salário Méd. H.E. Ref: 10/2024 | | 4430 | 2,58 | |
| 04.2.1.01.005 | 2992 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 13° Salário Média D.S.R. H.E. Ref: 10/2024 | | 4464 | 0,54 | |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF INSS DEVIDO NESTA DATA I.N.S.S. Ref: 10/2024 | | 4561 | | 19,24 |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF INSS DEVIDO NESTA DATA I.N.S.S. 13° Salário Ref: 10/2024 | | 4626 | | 26,26 |
| 02.1.3.01.003 | 1309 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Salário Liq. Resc. 54 - GILVAN GOMES EMILIO Ref: 10/2024 | | 4707 | | 693,47 |
| 02.1.3.01.003 | 1309 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Salário Liq. Resc. 57 - MAURICIO RODRIGUES DA CUNHA Ref: 10/2024 | | 4715 | | 1.295,22 |
| 04.2.1.02.002 | 3042 | VLR REF FGTS DEVIDO NESTA DATA GRRF Folha Normal Ref: 10/2024 | 1414 | 4790 | 48,56 | 48,56 |
| **04/10/2024** | | | | | | |
| 04.2.1.03.024 | 3328 | VLR REF DESC VALE TRANSPORTE NESTA DATA Vale Transporte Ref: 10/2024 | | 3883 | | 20,52 |
| 01.1.2.07.001 | 256 | VLR REF ADTO DE SALARIO NESTA DATA Desconto Adiantamento salarial Ref: 10/2024 | | 4111 | | 813,55 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Saldo Salário Rescisão Ref: 10/2024 | | 4138 | 342,06 | |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão Férias Proporcionais Ref: 10/2024 | | 4200 | 662,75 | |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 1/3 Férias Proporcionais Ref: 10/2024 | | 4251 | 220,92 | |
| 04.2.1.01.005 | 2992 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 13° Salário Ref: 10/2024 | | 4367 | 662,75 | |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF INSS DEVIDO NESTA DATA I.N.S.S. Ref: 10/2024 | | 4529 | | 25,65 |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF INSS DEVIDO NESTA DATA I.N.S.S. 13° Salário Ref: 10/2024 | | 4588 | | 49,70 |
| 02.1.3.01.003 | 1309 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Salário Liq. Resc. 29 - REINALDO FERREIRA SILVA Ref: 10/2024 | | 4669 | | 979,06 |
| 04.2.1.02.002 | 3042 | VLR REF FGTS DEVIDO NESTA DATA GRRF Folha Normal Ref: 10/2024 | 1414 | 4758 | 80,38 | 80,38 |
| **05/10/2024** | | | | | | |
| 02.1.3.01.001 | 1287 | VLR REF PGTO DE SALARIOS NESTA DATA | 51 | 6971 | 27.980,00 | 27.980,00 |



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 517 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 43 / 208
INFORMAÇÃO SIGILOSA

# NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

Rua AURORA DE AGUIAR FERREIRA, 251 - JARDIM CAMBURI - 29090-310 - VITORIA/ES

CNPJ : 44.342.626/0001-51 NIRE : 32203264181

I.E.: 084.219.734

Diário nº 2 de 01/01/2024 a 31/12/2024

| Conta | Código | Histórico | Contra | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **07/10/2024** | | | | | | |
| 04.2.1.03.024 | 3328 | VLR REF DESC VALE TRANSPORTE NESTA DATA Vale Transporte Ref: 10/2024 | | 3891 | | 136,30 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA Faltas não Justificadas Dias Ref: 10/2024 | | 3956 | | 195,59 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA D.S.R. Faltas Dias Ref: 10/2024 | | 4065 | | 97,79 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Saldo Salário Rescisão Ref: 10/2024 | | 4146 | 378,64 | |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão Férias Proporcionais Ref: 10/2024 | | 4219 | 303,16 | |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 1/3 Férias Proporcionais Ref: 10/2024 | | 4260 | 101,05 | |
| 04.2.1.01.005 | 2992 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 13° Salário Ref: 10/2024 | | 4375 | 378,95 | |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF INSS DEVIDO NESTA DATA I.N.S.S. Ref: 10/2024 | | 4537 | | 3,66 |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF INSS DEVIDO NESTA DATA I.N.S.S. 13° Salário Ref: 10/2024 | | 4596 | | 28,42 |
| 02.1.3.01.003 | 1309 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Salário Liq. Resc. 33 - DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA Ref: 10/2024 | | 4677 | | 700,04 |
| 04.2.1.02.002 | 3042 | VLR REF FGTS DEVIDO NESTA DATA GRRF Folha Normal Ref: 10/2024 | 1414 | 4766 | 128,20 | 128,20 |
| **09/10/2024** | | | | | | |
| 04.2.1.03.024 | 3328 | VLR REF DESC VALE TRANSPORTE NESTA DATA Vale Transporte Ref: 10/2024 | | 3905 | | 188,00 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA Faltas não Justificadas Dias Ref: 10/2024 | | 3964 | | 513,10 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA D.S.R. Faltas Dias Ref: 10/2024 | | 4073 | | 171,03 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Saldo Salário Rescisão Ref: 10/2024 | | 4154 | 779,49 | |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão Férias Proporcionais Ref: 10/2024 | | 4227 | 176,73 | |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 1/3 Férias Proporcionais Ref: 10/2024 | | 4278 | 59,41 | |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão Férias Média H.E. Ref: 10/2024 | | 4308 | 1,21 | |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão Férias Média D.S.R. H.E. Ref: 10/2024 | | 4332 | 0,30 | |
| 04.2.1.01.005 | 2992 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 13° Salário Ref: 10/2024 | | 4383 | 220,92 | |
| 04.2.1.01.005 | 2992 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 13° Salário Méd. H.E. Ref: 10/2024 | | 4413 | 1,51 | |
| 04.2.1.01.005 | 2992 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 13° Salário Média D.S.R. H.E. Ref: 10/2024 | | 4448 | 0,38 | |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF INSS DEVIDO NESTA DATA I.N.S.S. Ref: 10/2024 | | 4545 | | 6,41 |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF INSS DEVIDO NESTA DATA I.N.S.S. 13° Salário Ref: 10/2024 | | 4600 | | 16,71 |
| 02.1.3.01.003 | 1309 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Salário Liq. Resc. 52 - JAILTON DE JESUS VIANA Ref: 10/2024 | | 4685 | | 344,70 |
| 04.2.1.02.002 | 3042 | VLR REF FGTS DEVIDO NESTA DATA GRRF Folha Normal Ref: 10/2024 | 1414 | 4774 | 160,14 | 160,14 |
| **16/10/2024** | | | | | | |
| 04.2.1.03.024 | 3328 | VLR REF DESC VALE TRANSPORTE NESTA DATA Vale Transporte Ref: 10/2024 | | 3913 | | 122,20 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA Faltas não Justificadas Dias Ref: 10/2024 | | 3972 | | 440,07 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA Faltas não Justificadas Horas Ref: 10/2024 | | 4014 | | 46,16 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA D.S.R. Faltas Dias Ref: 10/2024 | | 4081 | | 146,69 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Saldo Salário Rescisão Ref: 10/2024 | | 4162 | 839,91 | |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão Férias Proporcionais Ref: 10/2024 | | 4235 | 202,11 | |



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 518 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 44 / 208
INFORMAÇÃO SIGILOSA

# NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

Rua AURORA DE AGUIAR FERREIRA, 251 - JARDIM CAMBURI - 29090-310 - VITORIA/ES

CNPJ : 44.342.626/0001-51 NIRE : 32203264181

I.E.: 084.219.734

Diário nº 2 de 01/01/2024 a 31/12/2024

| Conta | Código | Histórico | Contra | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 1/3 Férias Proporcionais Ref: 10/2024 | | 4286 | 67,93 | |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão Férias Média H.E. Ref: 10/2024 | | 4316 | 1,38 | |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão Férias Média D.S.R. H.E. Ref: 10/2024 | | 4340 | 0,29 | |
| 04.2.1.01.005 | 2992 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 13° Salário Ref: 10/2024 | | 4391 | 126,32 | |
| 04.2.1.01.005 | 2992 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 13° Salário Méd. H.E. Ref: 10/2024 | | 4421 | 0,86 | |
| 04.2.1.01.005 | 2992 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 13° Salário Média D.S.R. H.E. Ref: 10/2024 | | 4456 | 0,18 | |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF INSS DEVIDO NESTA DATA I.N.S.S. Ref: 10/2024 | | 4553 | | 11,20 |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF INSS DEVIDO NESTA DATA I.N.S.S. 13° Salário Ref: 10/2024 | | 4618 | | 9,55 |
| 02.1.3.01.003 | 1309 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Salário Liq. Resc. 53 - ADELSON SAMPAIO GONCALVES Ref: 10/2024 | | 4693 | | 463,11 |
| 04.2.1.02.002 | 3042 | VLR REF FGTS DEVIDO NESTA DATA GRRF Folha Normal Ref: 10/2024 | 1414 | 4782 | 22,14 | 22,14 |
| **20/10/2024** | | | | | | |
| 02.1.4.03.008 | 1660 | VLR REF PGTO DAS SIMPLES NACIONAL NESTA DATA | 51 | 582 | 7.912,89 | 7.912,89 |
| **24/10/2024** | | | | | | |
| 04.2.1.03.024 | 3328 | VLR REF DESC VALE TRANSPORTE NESTA DATA Vale Transporte Ref: 10/2024 | | 3930 | | 75,20 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA Faltas não Justificadas Dias Ref: 10/2024 | | 3999 | | 586,76 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA D.S.R. Faltas Dias Ref: 10/2024 | | 4090 | | 195,59 |
| 01.1.2.07.001 | 256 | VLR REF ADTO DE SALARIO NESTA DATA Desconto Adiantamento salarial Ref: 10/2024 | | 4120 | | 577,00 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Saldo Salário Rescisão Ref: 10/2024 | | 4189 | 1.412,88 | |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF INSS DEVIDO NESTA DATA I.N.S.S. Ref: 10/2024 | | 4570 | | 29,33 |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF SALARIO FAMILIA Salário Família Ref: 10/2024 | | 4642 | 96,06 | |
| 02.1.3.01.003 | 1309 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Salário Liq. Resc. 62 - JOSE MAURICIO RAMOS PIMENTEL Ref: 10/2024 | | 4723 | | 45,06 |
| 04.2.1.02.002 | 3042 | VLR REF FGTS DEVIDO NESTA DATA FGTS Ref: 10/2024 | 1392 | 4740 | 31,29 | 31,29 |
| **29/10/2024** | | | | | | |
| 04.2.1.03.019 | 3271 | VLR REF SERV DE TERCEIROS PJ NESTA DATA | 51 | 701 | 1.100,00 | 1.100,00 |
| **31/10/2024** | | | | | | |
| 01.1.2.01.0001 | 159 | VLR REF FATURAMENTO NESTA DATA | 2186 | 469 | 262.616,21 | 262.616,21 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF FOLHA DE PGTO NESTA DATA Salário Mensalista Ref: 10/2024 | | 3867 | 52.313,51 | |
| 04.2.1.03.024 | 3328 | VLR REF DESC VALE TRANSPORTE NESTA DATA Vale Transporte Ref: 10/2024 | | 3875 | | 2.825,94 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA Faltas não Justificadas Dias Ref: 10/2024 | | 3948 | | 2.727,74 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA Faltas não Justificadas Horas Ref: 10/2024 | | 4006 | | 354,56 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF FOLHA DE PGTO NESTA DATA Horas Extras 50% Ref: 10/2024 | | 4022 | 997,02 | |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF FOLHA DE PGTO NESTA DATA Horas Extras 100% Ref: 10/2024 | | 4030 | 612,73 | |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF FOLHA DE PGTO NESTA DATA D.S.R. Horas Extras Ref: 10/2024 | | 4049 | 849,87 | |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA D.S.R. Faltas Dias Ref: 10/2024 | | 4057 | | 3.216,58 |
| 01.1.2.07.001 | 256 | VLR REF ADTO DE SALARIO NESTA DATA Desconto Adiantamento salarial Ref: 10/2024 | | 4103 | | 18.851,00 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC SITUACAO NESTA DATA Sit. Aux. Doença maior que a carência Ref: 10/2024 | | 4472 | 1.124,63 | |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | Atestado doença com incidência Ref: 10/2024 | | 4480 | 391,17 | |



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 519 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 45 / 208
INFORMAÇÃO SIGILOSA

# NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

Rua AURORA DE AGUIAR FERREIRA, 251 - JARDIM CAMBURI - 29090-310 - VITORIA/ES

CNPJ : 44.342.626/0001-51 NIRE : 32203264181

I.E.: 084.219.734

Diário nº 2 de 01/01/2024 a 31/12/2024

| Conta | Código | Histórico | Contra | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC SITUACAO NESTA DATA Desconto Salário Situação Ref: 10/2024 | | 4499 | | 1.124,63 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | Estouro Provento Ref: 10/2024 | | 4502 | 122,26 | |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF INSS DEVIDO NESTA DATA I.N.S.S. Ref: 10/2024 | | 4510 | | 4.082,33 |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF SALARIO FAMILIA Salário Família Ref: 10/2024 | | 4634 | 552,36 | |
| 02.1.3.01.001 | 1287 | VLR REF FOLHA DE PGTO NESTA DATA Salário Liq. Fun. Ref: 10/2024 | | 4650 | | 23.742,27 |
| 04.2.1.02.002 | 3042 | VLR REF FGTS DEVIDO NESTA DATA FGTS Ref: 10/2024 | 1392 | 4731 | 3.952,22 | 3.952,22 |
| 02.1.4.01.001 | 1481 | VLR REF IRRF NESTA DATA I.R.R.F. Funcionários Ref: 10/2024 | | 4804 | | 38,50 |
| 01.1.1.01.001 | 51 | VLR REF RECEBIMENTO DE CLIENTE NESTA DATA | 159 | 7196 | 55.200,00 | 55.200,00 |
| **05/11/2024** | | | | | | |
| 02.1.3.01.001 | 1287 | VLR REF PGTO DE SALARIOS NESTA DATA | 51 | 6980 | 23.742,27 | 23.742,27 |
| **14/11/2024** | | | | | | |
| 04.2.1.03.024 | 3328 | VLR REF DESC VALE TRANSPORTE NESTA DATA Vale Transporte Ref: 11/2024 | | 4871 | | 101,22 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA Faltas não Justificadas Dias Ref: 11/2024 | | 4944 | | 241,00 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA D.S.R. Faltas Dias Ref: 11/2024 | | 5061 | | 156,65 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Saldo Salário Rescisão Ref: 11/2024 | | 5169 | 1.687,00 | |
| 04.2.1.01.006 | 3000 | Indenização Término de Contrato Ref: 11/2024 | | 5185 | | 542,25 |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão Férias Proporcionais Ref: 11/2024 | | 5231 | 903,75 | |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 1/3 Férias Proporcionais Ref: 11/2024 | | 5282 | 301,25 | |
| 04.2.1.01.005 | 2992 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 13° Salário Ref: 11/2024 | | 5371 | 602,50 | |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF INSS DEVIDO NESTA DATA I.N.S.S. Ref: 11/2024 | | 5541 | | 99,41 |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF INSS DEVIDO NESTA DATA I.N.S.S. 13° Salário Ref: 11/2024 | | 5592 | | 45,18 |
| 02.1.3.01.003 | 1309 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Salário Liq. Resc. 51 - FAGNER RODRIGUES SILVA Ref: 11/2024 | | 5681 | | 2.308,79 |
| 04.2.1.02.002 | 3042 | VLR REF FGTS DEVIDO NESTA DATA FGTS Ref: 11/2024 | 1392 | 5703 | 154,24 | 154,24 |
| **16/11/2024** | | | | | | |
| 04.2.1.03.024 | 3328 | VLR REF DESC VALE TRANSPORTE NESTA DATA Vale Transporte Ref: 11/2024 | | 4855 | | 163,88 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA Faltas não Justificadas Dias Ref: 11/2024 | | 4928 | | 820,25 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA Faltas não Justificadas Horas Ref: 11/2024 | | 4960 | | 86,31 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA D.S.R. Faltas Dias Ref: 11/2024 | | 5045 | | 341,63 |
| 01.1.2.07.001 | 256 | VLR REF ADTO DE SALARIO NESTA DATA Vale Ref: 11/2024 | | 5100 | | 104,90 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Saldo Salário Rescisão Ref: 11/2024 | | 5142 | 2.731,29 | |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | Descanso Indenizado Ref: 11/2024 | | 5177 | 170,71 | |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão Férias Proporcionais Ref: 11/2024 | | 5215 | 1.024,23 | |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 1/3 Férias Proporcionais Ref: 11/2024 | | 5266 | 354,89 | |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão Férias Média H.E. Ref: 11/2024 | | 5290 | 32,35 | |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão Férias Média D.S.R. H.E. Ref: 11/2024 | | 5312 | 8,09 | |
| 04.2.1.01.005 | 2992 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 13° Salário Ref: 11/2024 | | 5355 | 981,02 | |
| 04.2.1.01.005 | 2992 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 13° Salário Méd. H.E. Ref: 11/2024 | | 5380 | 31,42 | |
| 04.2.1.01.005 | 2992 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 13° Salário Média D.S.R. H.E. Ref: 11/2024 | | 5401 | 7,85 | |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | Estouro Provento Ref: 11/2024 | | 5479 | 122,26 | |



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 520 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 46 / 208
INFORMAÇÃO SIGILOSA

# NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

Rua AURORA DE AGUIAR FERREIRA, 251 - JARDIM CAMBURI - 29090-310 - VITORIA/ES

CNPJ : 44.342.626/0001-51 NIRE : 32203264181

I.E.: 084.219.734

Diário nº 2 de 01/01/2024 a 31/12/2024

| Conta | Código | Histórico | Contra | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 04.2.1.01.001 | 2950 | Estouro Desconto Ref: 11/2024 | | 5487 | | 122,26 |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF INSS DEVIDO NESTA DATA I.N.S.S. Ref: 11/2024 | | 5525 | | 115,06 |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF INSS DEVIDO NESTA DATA I.N.S.S. 13° Salário Ref: 11/2024 | | 5576 | | 76,51 |
| 02.1.3.01.003 | 1309 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Salário Liq. Resc. 40 - ABRAAO OLIVEIRA MENDES Ref: 11/2024 | | 5649 | | 704,53 |
| 02.1.3.01.003 | 1309 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Salário Liq. Resc. 44 - LEANDRO JOSE RODRIGUES Ref: 11/2024 | | 5657 | | 1.648,53 |
| 02.1.3.01.003 | 1309 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Salário Liq. Resc. 49 - LUCIANO PINHEIRO DE SOUZA Ref: 11/2024 | | 5665 | | 1.280,25 |
| 04.2.1.02.002 | 3042 | VLR REF FGTS DEVIDO NESTA DATA GRRF Folha Normal Ref: 11/2024 | 1414 | 5738 | 204,37 | 204,37 |
| **18/11/2024** | | | | | | |
| 04.2.1.03.024 | 3328 | VLR REF DESC VALE TRANSPORTE NESTA DATA Vale Transporte Ref: 11/2024 | | 4863 | | 55,08 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA Faltas não Justificadas Dias Ref: 11/2024 | | 4936 | | 305,98 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA Faltas não Justificadas Horas Ref: 11/2024 | | 4979 | | 38,80 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA D.S.R. Faltas Dias Ref: 11/2024 | | 5053 | | 101,99 |
| 01.1.2.07.001 | 256 | VLR REF ADTO DE SALARIO NESTA DATA Vale Ref: 11/2024 | | 5118 | | 65,30 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Saldo Salário Rescisão Ref: 11/2024 | | 5150 | 917,93 | |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão Férias Proporcionais Ref: 11/2024 | | 5223 | 229,48 | |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 1/3 Férias Proporcionais Ref: 11/2024 | | 5274 | 77,47 | |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão Férias Média H.E. Ref: 11/2024 | | 5304 | 2,35 | |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão Férias Média D.S.R. H.E. Ref: 11/2024 | | 5320 | 0,59 | |
| 04.2.1.01.005 | 2992 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 13° Salário Ref: 11/2024 | | 5363 | 254,98 | |
| 04.2.1.01.005 | 2992 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 13° Salário Méd. H.E. Ref: 11/2024 | | 5398 | 2,61 | |
| 04.2.1.01.005 | 2992 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 13° Salário Média D.S.R. H.E. Ref: 11/2024 | | 5410 | 0,65 | |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF INSS DEVIDO NESTA DATA I.N.S.S. Ref: 11/2024 | | 5533 | | 35,33 |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF INSS DEVIDO NESTA DATA I.N.S.S. 13° Salário Ref: 11/2024 | | 5584 | | 19,36 |
| 02.1.3.01.003 | 1309 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Salário Liq. Resc. 50 - RAMON FERREIRA DE SOUZA Ref: 11/2024 | | 5673 | | 864,22 |
| 04.2.1.02.002 | 3042 | VLR REF FGTS DEVIDO NESTA DATA GRRF Folha Normal Ref: 11/2024 | 1414 | 5746 | 58,35 | 58,35 |
| **20/11/2024** | | | | | | |
| 01.1.1.01.001 | 51 | VLR REF RECEBIMENTO DE CLIENTE NESTA DATA | 159 | 7200 | 78.731,08 | 78.731,08 |
| **26/11/2024** | | | | | | |
| 04.2.1.03.024 | 3328 | VLR REF DESC VALE TRANSPORTE NESTA DATA Vale Transporte Ref: 11/2024 | | 4847 | | 126,30 |
| 04.2.1.03.024 | 3328 | VLR REF DESC VALE TRANSPORTE NESTA DATA 2º Via Vale Transporte Ref: 11/2024 | | 4880 | | 47,00 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA Faltas não Justificadas Dias Ref: 11/2024 | | 4910 | | 404,82 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA D.S.R. Faltas Dias Ref: 11/2024 | | 5037 | | 242,89 |
| 01.1.2.07.001 | 256 | VLR REF ADTO DE SALARIO NESTA DATA Desconto Adiantamento salarial Ref: 11/2024 | | 5096 | | 995,87 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Saldo Salário Rescisão Ref: 11/2024 | | 5134 | 2.105,08 | |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão Férias Proporcionais Ref: 11/2024 | | 5207 | 809,65 | |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 1/3 Férias Proporcionais Ref: 11/2024 | | 5258 | 269,88 | |



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 521 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 47 / 208
INFORMAÇÃO SIGILOSA

# NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

Rua AURORA DE AGUIAR FERREIRA, 251 - JARDIM CAMBURI - 29090-310 - VITORIA/ES

CNPJ : 44.342.626/0001-51 NIRE : 32203264181

I.E.: 084.219.734

Diário nº 2 de 01/01/2024 a 31/12/2024

| Conta | Código | Histórico | Contra | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 04.2.1.01.005 | 2992 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 13° Salário Ref: 11/2024 | | 5347 | 1.012,06 | |
| 04.2.1.01.005 | 2992 | Rescisão Desconto Adiantamento 13° Sal. Ref: 11/2024 | | 5436 | | 607,24 |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF INSS DEVIDO NESTA DATA I.N.S.S. Ref: 11/2024 | | 5517 | | 109,98 |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF INSS DEVIDO NESTA DATA I.N.S.S. 13° Salário Ref: 11/2024 | | 5568 | | 75,90 |
| 02.1.3.01.003 | 1309 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Salário Liq. Resc. 30 - ELDES RAIMUNDO DA SILVA Ref: 11/2024 | | 5630 | | 1.586,67 |
| 04.2.1.02.002 | 3042 | VLR REF FGTS DEVIDO NESTA DATA GRRF Folha Normal Ref: 11/2024 | 1414 | 5720 | 197,55 | 197,55 |
| 04.2.1.01.005 | 2992 | VLR REF ADTO 13° NESTA DATA Adiantamento 13° Salário Ref: 11/2024 | | 5789 | 607,24 | |
| 02.1.3.01.010 | 4570 | VLR REF ADTO 13° NESTA DATA Adiant. 13o. Sal. Liq. Fun. Ref: 11/2024 | | 5860 | | 607,24 |
| **28/11/2024** | | | | | | |
| 04.2.1.03.024 | 3328 | VLR REF DESC VALE TRANSPORTE NESTA DATA Vale Transporte Ref: 11/2024 | | 4839 | | 85,67 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA Faltas não Justificadas Dias Ref: 11/2024 | | 4901 | | 101,99 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA D.S.R. Faltas Dias Ref: 11/2024 | | 5029 | | 117,29 |
| 01.1.2.07.001 | 256 | VLR REF ADTO DE SALARIO NESTA DATA Desconto Adiantamento salarial Ref: 11/2024 | | 5088 | | 611,96 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Saldo Salário Rescisão Ref: 11/2024 | | 5126 | 1.427,90 | |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão Férias Proporcionais Ref: 11/2024 | | 5193 | 458,97 | |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 1/3 Férias Proporcionais Ref: 11/2024 | | 5240 | 152,99 | |
| 04.2.1.01.005 | 2992 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 13° Salário Ref: 11/2024 | | 5339 | 764,95 | |
| 04.2.1.01.005 | 2992 | Rescisão Desconto Adiantamento 13° Sal. Ref: 11/2024 | | 5428 | | 446,22 |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF INSS DEVIDO NESTA DATA I.N.S.S. Ref: 11/2024 | | 5509 | | 91,79 |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF INSS DEVIDO NESTA DATA I.N.S.S. 13° Salário Ref: 11/2024 | | 5550 | | 57,37 |
| 02.1.3.01.003 | 1309 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Salário Liq. Resc. 24 - DAMIAO BISPO SANTOS Ref: 11/2024 | | 5622 | | 1.292,52 |
| 04.2.1.02.002 | 3042 | VLR REF FGTS DEVIDO NESTA DATA GRRF Folha Normal Ref: 11/2024 | 1414 | 5711 | 159,10 | 159,10 |
| 04.2.1.01.005 | 2992 | VLR REF ADTO 13° NESTA DATA Adiantamento 13° Salário Ref: 11/2024 | | 5770 | 446,22 | |
| 02.1.3.01.010 | 4570 | VLR REF ADTO 13° NESTA DATA Adiant. 13o. Sal. Liq. Fun. Ref: 11/2024 | | 5851 | | 446,22 |
| **29/11/2024** | | | | | | |
| 04.2.1.03.019 | 3271 | VLR REF SERV DE TERCEIROS PJ NESTA DATA | 51 | 710 | 1.100,00 | 1.100,00 |
| **30/11/2024** | | | | | | |
| 01.1.2.01.0001 | 159 | VLR REF FATURAMENTO NESTA DATA | 2186 | 477 | 269.933,08 | 269.933,08 |
| 03.1.2.02.008 | 2313 | VLR REF SIMPLES NACIONAL DEVIDO NESTA DATA | 1660 | 531 | 17.048,23 | 17.048,23 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF FOLHA DE PGTO NESTA DATA Salário Mensalista Ref: 11/2024 | | 4812 | 43.905,56 | |
| 04.2.1.03.024 | 3328 | VLR REF DESC VALE TRANSPORTE NESTA DATA Vale Transporte Ref: 11/2024 | | 4820 | | 2.197,72 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA Faltas não Justificadas Dias Ref: 11/2024 | | 4898 | | 2.106,75 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA Faltas não Justificadas Horas Ref: 11/2024 | | 4952 | | 244,48 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF FOLHA DE PGTO NESTA DATA Horas Extras 50% Ref: 11/2024 | | 4987 | 2.388,56 | |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF FOLHA DE PGTO NESTA DATA Horas Extras 100% Ref: 11/2024 | | 4995 | 2.203,46 | |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF FOLHA DE PGTO NESTA DATA D.S.R. Horas Extras Ref: 11/2024 | | 5002 | 1.396,90 | |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA D.S.R. Faltas Dias Ref: 11/2024 | | 5010 | | 2.121,00 |



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 522 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 48 / 208
INFORMAÇÃO SIGILOSA

# NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

Rua AURORA DE AGUIAR FERREIRA, 251 - JARDIM CAMBURI - 29090-310 - VITORIA/ES

CNPJ : 44.342.626/0001-51 NIRE : 32203264181

I.E.: 084.219.734

Diário nº 2 de 01/01/2024 a 31/12/2024

| Conta | Código | Histórico | Contra | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01.1.2.07.001 | 256 | VLR REF ADTO DE SALARIO NESTA DATA Desconto Adiantamento salarial Ref: 11/2024 | | 5070 | | 14.939,00 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC SITUACAO NESTA DATA Sit. Aux. Doença maior que a carência Ref: 11/2024 | | 5444 | 1.529,89 | |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC SITUACAO NESTA DATA Desconto Salário Situação Ref: 11/2024 | | 5452 | | 1.529,89 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | Estouro Provento Ref: 11/2024 | | 5460 | 60,18 | |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF INSS DEVIDO NESTA DATA I.N.S.S. Ref: 11/2024 | | 5495 | | 3.945,10 |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF SALARIO FAMILIA Salário Família Ref: 11/2024 | | 5606 | 256,43 | |
| 02.1.3.01.001 | 1287 | VLR REF FOLHA DE PGTO NESTA DATA Salário Liq. Fun. Ref: 11/2024 | | 5614 | | 24.290,33 |
| 04.2.1.02.002 | 3042 | VLR REF FGTS DEVIDO NESTA DATA FGTS Ref: 11/2024 | 1392 | 5690 | 3.671,58 | 3.671,58 |
| 02.1.4.01.001 | 1481 | VLR REF IRRF NESTA DATA I.R.R.F. Funcionários Ref: 11/2024 | | 5754 | | 366,71 |
| 04.2.1.01.005 | 2992 | VLR REF ADTO 13° NESTA DATA Adiantamento 13° Salário Ref: 11/2024 | | 5762 | 8.555,37 | |
| 04.2.1.01.005 | 2992 | VLR REF ADTO 13° NESTA DATA Adto. 13° Média H.E. Ref: 11/2024 | | 5797 | 276,29 | |
| 04.2.1.01.005 | 2992 | VLR REF ADTO 13° NESTA DATA Adto. 13° Média D.S.R. H.E. Ref: 11/2024 | | 5800 | 60,76 | |
| 04.2.1.01.005 | 2992 | Ad. 13º Sit. Auxílio Doença Ref: 11/2024 | | 5819 | 127,49 | |
| 04.2.1.01.005 | 2992 | Desc. Ad. 13º Sal. Sit Aux. Doença Ref: 11/2024 | | 5827 | | 127,49 |
| 04.2.1.02.002 | 3042 | VLR REF FGTS DEVIDO NESTA DATA FGTS Adiant. 13o. Sal. Ref: 11/2024 | 1392 | 5835 | 711,25 | 711,25 |
| 02.1.3.01.010 | 4570 | VLR REF ADTO 13° NESTA DATA Adiant. 13o. Sal. Liq. Fun. Ref: 11/2024 | | 5843 | | 8.892,42 |
| **02/12/2024** | | | | | | |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA Faltas não Justificadas Dias Ref: 12/2024 | | 5967 | | 49,35 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA D.S.R. Faltas Dias Ref: 12/2024 | | 6092 | | 49,35 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Saldo Salário Rescisão Ref: 12/2024 | | 6173 | 98,70 | |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão Férias Proporcionais Ref: 12/2024 | | 6220 | 305,98 | |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 1/3 Férias Proporcionais Ref: 12/2024 | | 6270 | 102,60 | |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão Férias Média H.E. Ref: 12/2024 | | 6300 | 1,39 | |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão Férias Média D.S.R. H.E. Ref: 12/2024 | | 6335 | 0,42 | |
| 04.2.1.01.005 | 2992 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 13° Salário Ref: 12/2024 | | 6386 | 382,47 | |
| 04.2.1.01.005 | 2992 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 13° Salário Méd. H.E. Ref: 12/2024 | | 6416 | 1,74 | |
| 04.2.1.01.005 | 2992 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 13° Salário Média D.S.R. H.E. Ref: 12/2024 | | 6440 | 0,53 | |
| 04.2.1.01.005 | 2992 | Rescisão Desconto Adiantamento 13° Sal. Ref: 12/2024 | | 6475 | | 254,98 |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF INSS DEVIDO NESTA DATA I.N.S.S. 13° Salário Ref: 12/2024 | | 6599 | | 28,85 |
| 02.1.3.01.003 | 1309 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Salário Liq. Resc. 59 - JAIRO SANTOS DE JESUS Ref: 12/2024 | | 6653 | | 511,30 |
| 04.2.1.02.002 | 3042 | VLR REF FGTS DEVIDO NESTA DATA GRRF Folha Normal Ref: 12/2024 | 1414 | 6726 | 10,38 | 10,38 |
| **05/12/2024** | | | | | | |
| 02.1.3.01.001 | 1287 | VLR REF PGTO DE SALARIOS NESTA DATA | 51 | 6998 | 24.290,33 | 24.290,33 |
| **10/12/2024** | | | | | | |
| 01.1.1.01.001 | 51 | VLR REF RECEBIMENTO DE CLIENTE NESTA DATA | 159 | 7218 | 221.300,00 | 221.300,00 |
| 01.1.1.03.010 | 232 | VLR REF APLICACAO 2024 | 51 | 7226 | 219.100,00 | 219.100,00 |
| **17/12/2024** | | | | | | |
| 04.2.1.03.024 | 3328 | VLR REF DESC VALE TRANSPORTE NESTA DATA Vale Transporte Ref: 12/2024 | | 5908 | | 29,61 |



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 523 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 49 / 208
INFORMAÇÃO SIGILOSA

# NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

Rua AURORA DE AGUIAR FERREIRA, 251 - JARDIM CAMBURI - 29090-310 - VITORIA/ES

CNPJ : 44.342.626/0001-51 NIRE : 32203264181

I.E.: 084.219.734

Diário nº 2 de 01/01/2024 a 31/12/2024

| Conta | Código | Histórico | Contra | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA Faltas não Justificadas Dias Ref: 12/2024 | | 5959 | | 444,16 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA D.S.R. Faltas Dias Ref: 12/2024 | | 6084 | | 114,00 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Saldo Salário Rescisão Ref: 12/2024 | | 6165 | 493,51 | |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão Férias Proporcionais Ref: 12/2024 | | 6211 | 305,98 | |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 1/3 Férias Proporcionais Ref: 12/2024 | | 6262 | 101,99 | |
| 04.2.1.01.005 | 2992 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 13° Salário Ref: 12/2024 | | 6378 | 127,49 | |
| 04.2.1.01.005 | 2992 | Rescisão Desconto 13° Salario Ref: 12/2024 | | 6491 | | 254,98 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC SITUACAO NESTA DATA Sit. Aux. Doença maior que a carência Ref: 12/2024 | | 6521 | 345,46 | |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC SITUACAO NESTA DATA Desconto Salário Situação Ref: 12/2024 | | 6530 | | 345,46 |
| 02.1.3.01.003 | 1309 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Salário Liq. Resc. 58 - SIDNEY MIRANDA JARDIM Ref: 12/2024 | | 6645 | | 186,22 |
| 04.2.1.02.002 | 3042 | VLR REF FGTS DEVIDO NESTA DATA GRRF Folha Normal Ref: 12/2024 | 1414 | 6718 | 10,19 | 10,19 |
| **18/12/2024** | | | | | | |
| 04.2.1.03.024 | 3328 | VLR REF DESC VALE TRANSPORTE NESTA DATA Vale Transporte Ref: 12/2024 | | 5894 | | 177,90 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA Faltas não Justificadas Dias Ref: 12/2024 | | 5940 | | 1.474,47 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA Faltas não Justificadas Horas Ref: 12/2024 | | 6009 | | 161,34 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA D.S.R. Faltas Dias Ref: 12/2024 | | 6076 | | 380,51 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Saldo Salário Rescisão Ref: 12/2024 | | 6157 | 2.964,97 | |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão Férias Proporcionais Ref: 12/2024 | | 6203 | 1.127,08 | |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 1/3 Férias Proporcionais Ref: 12/2024 | | 6254 | 375,69 | |
| 04.2.1.01.005 | 2992 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 13° Salário Ref: 12/2024 | | 6360 | 1.987,34 | |
| 04.2.1.01.005 | 2992 | Rescisão Desconto 13° Salario Ref: 12/2024 | | 6483 | | 2.412,87 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | Estouro Desconto Ref: 12/2024 | | 6548 | | 60,18 |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF INSS DEVIDO NESTA DATA I.N.S.S. Ref: 12/2024 | | 6564 | | 74,97 |
| 02.1.3.01.003 | 1309 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Salário Liq. Resc. 8 - JAMILSON MONTIMO DA SILVA Ref: 12/2024 | | 6637 | | 1.299,37 |
| 02.1.3.01.003 | 1309 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Salário Liq. Resc. 65 - PATRICK LAIOLI VASCONCELOS CORREA Ref: 12/2024 | | 6670 | | 413,47 |
| 04.2.1.02.002 | 3042 | VLR REF FGTS DEVIDO NESTA DATA GRRF Folha Normal Ref: 12/2024 | 1414 | 6700 | 142,44 | 142,44 |
| **20/12/2024** | | | | | | |
| 02.1.4.03.008 | 1660 | VLR REF PGTO DAS SIMPLES NACIONAL NESTA DATA | 51 | 590 | 17.048,23 | 17.048,23 |
| 04.2.1.01.005 | 2992 | Desconto Adto. 13° Ref: 12/2024 | | 6769 | | 8.637,44 |
| 04.2.1.01.005 | 2992 | 13° Salário Ref: 12/2024 | | 6777 | 17.058,05 | |
| 04.2.1.01.005 | 2992 | 13° Média H.E. Ref: 12/2024 | | 6785 | 879,15 | |
| 04.2.1.01.005 | 2992 | 13° Média D.S.R. H.E. Ref: 12/2024 | | 6793 | 237,16 | |
| 04.2.1.01.005 | 2992 | 13º Situação Auxílio Doença Ref: 12/2024 | | 6807 | 254,98 | |
| 04.2.1.01.005 | 2992 | Desc. 13º Sal. Sit. Auxílio Doença Ref: 12/2024 | | 6815 | | 254,98 |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF INSS DEVIDO NESTA DATA I.N.S.S. 13° Salário Ref: 12/2024 | | 6823 | | 1.389,49 |
| 04.2.1.02.002 | 3042 | VLR REF FGTS DEVIDO NESTA DATA FGTS 13o. Sal. Ref: 12/2024 | 1392 | 6831 | 622,90 | 622,90 |
| 02.1.3.01.004 | 1317 | VLR REF ADTO 13° NESTA DATA 13o. Sal. Liq. Fun. Ref: 12/2024 | | 6840 | | 8.147,43 |
| 02.1.3.01.003 | 1309 | VLR REF PGTO RESCISÕES NESTA DATA | 51 | 7005 | 41.512,81 | 41.512,81 |
| 02.1.3.01.004 | 1317 | VLR REF PGTO 13 SALARIO NESTA DATA | 51 | 7013 | 8.147,43 | 8.147,43 |
| 02.1.3.01.010 | 4570 | VLR REF PGTO 13 SALARIO NESTA DATA | 51 | 7021 | 9.945,88 | 9.945,88 |



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 524 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 50 / 208
INFORMAÇÃO SIGILOSA

# NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

Rua AURORA DE AGUIAR FERREIRA, 251 - JARDIM CAMBURI - 29090-310 - VITORIA/ES

CNPJ : 44.342.626/0001-51 NIRE : 32203264181

I.E.: 084.219.734

Diário nº 2 de 01/01/2024 a 31/12/2024

| Conta | Código | Histórico | Contra | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF PGTO INSS ANO 2024 | 51 | 7137 | 24.081,55 | 24.081,55 |
| 02.1.3.04.002 | 1392 | VLR REF PGTO FGTS ANO 2024 | 51 | 7145 | 22.667,71 | 22.667,71 |
| **21/12/2024** | | | | | | |
| 04.2.1.03.024 | 3328 | VLR REF DESC VALE TRANSPORTE NESTA DATA Vale Transporte Ref: 12/2024 | | 5924 | | 98,72 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA Faltas não Justificadas Dias Ref: 12/2024 | | 5983 | | 783,53 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA Faltas não Justificadas Horas Ref: 12/2024 | | 6025 | | 68,45 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA D.S.R. Faltas Dias Ref: 12/2024 | | 6114 | | 156,71 |
| 01.1.2.07.001 | 256 | VLR REF ADTO DE SALARIO NESTA DATA Desconto Adiantamento salarial Ref: 12/2024 | | 6130 | | 200,00 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Saldo Salário Rescisão Ref: 12/2024 | | 6190 | 1.645,41 | |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão Férias Proporcionais Ref: 12/2024 | | 6246 | 323,86 | |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 1/3 Férias Proporcionais Ref: 12/2024 | | 6297 | 108,88 | |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão Férias Média H.E. Ref: 12/2024 | | 6327 | 2,21 | |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão Férias Média D.S.R. H.E. Ref: 12/2024 | | 6351 | 0,58 | |
| 04.2.1.01.005 | 2992 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 13° Salário Ref: 12/2024 | | 6408 | 202,41 | |
| 04.2.1.01.005 | 2992 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 13° Salário Méd. H.E. Ref: 12/2024 | | 6432 | 1,38 | |
| 04.2.1.01.005 | 2992 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 13° Salário Média D.S.R. H.E. Ref: 12/2024 | | 6467 | 0,36 | |
| 04.2.1.01.005 | 2992 | Rescisão Desconto 13° Salario Ref: 12/2024 | | 6513 | | 408,31 |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF INSS DEVIDO NESTA DATA I.N.S.S. Ref: 12/2024 | | 6580 | | 49,57 |
| 02.1.3.01.003 | 1309 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Salário Liq. Resc. 66 - DIEGO MOREIRA DOS SANTOS Ref: 12/2024 | | 6688 | | 519,80 |
| 04.2.1.02.002 | 3042 | VLR REF FGTS DEVIDO NESTA DATA GRRF Folha Normal Ref: 12/2024 | 1414 | 6742 | 53,02 | 53,02 |
| **23/12/2024** | | | | | | |
| 04.2.1.03.024 | 3328 | VLR REF DESC VALE TRANSPORTE NESTA DATA Vale Transporte Ref: 12/2024 | | 5916 | | 68,10 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA Faltas não Justificadas Dias Ref: 12/2024 | | 5975 | | 345,46 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA Faltas não Justificadas Horas Ref: 12/2024 | | 6017 | | 43,12 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA D.S.R. Faltas Dias Ref: 12/2024 | | 6106 | | 148,05 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Saldo Salário Rescisão Ref: 12/2024 | | 6181 | 1.135,08 | |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão Férias Proporcionais Ref: 12/2024 | | 6238 | 229,48 | |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 1/3 Férias Proporcionais Ref: 12/2024 | | 6289 | 80,12 | |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão Férias Média H.E. Ref: 12/2024 | | 6319 | 8,34 | |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão Férias Média D.S.R. H.E. Ref: 12/2024 | | 6343 | 2,54 | |
| 04.2.1.01.005 | 2992 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 13° Salário Ref: 12/2024 | | 6394 | 382,47 | |
| 04.2.1.01.005 | 2992 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 13° Salário Méd. H.E. Ref: 12/2024 | | 6424 | 9,27 | |
| 04.2.1.01.005 | 2992 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Rescisão 13° Salário Média D.S.R. H.E. Ref: 12/2024 | | 6459 | 2,82 | |
| 04.2.1.01.005 | 2992 | Rescisão Desconto 13° Salario Ref: 12/2024 | | 6505 | | 400,61 |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF INSS DEVIDO NESTA DATA I.N.S.S. Ref: 12/2024 | | 6572 | | 46,03 |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF SALARIO FAMILIA Salário Família Ref: 12/2024 | | 6610 | 46,03 | |
| 02.1.3.01.003 | 1309 | VLR REF RESCISAO NESTA DATA Salário Liq. Resc. 63 - RIVALDO SOARES DA SILVA Ref: 12/2024 | | 6661 | | 844,78 |



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 525 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 51 / 208
INFORMAÇÃO SIGILOSA

# NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

Rua AURORA DE AGUIAR FERREIRA, 251 - JARDIM CAMBURI - 29090-310 - VITORIA/ES

CNPJ : 44.342.626/0001-51 NIRE : 32203264181

I.E.: 084.219.734

Diário nº 2 de 01/01/2024 a 31/12/2024

| Conta | Código | Histórico | Contra | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 04.2.1.02.002 | 3042 | VLR REF FGTS DEVIDO NESTA DATA GRRF Folha Normal Ref: 12/2024 | 1414 | 6734 | 65,36 | 65,36 |
| **29/12/2024** | | | | | | |
| 04.2.1.03.019 | 3271 | VLR REF SERV DE TERCEIROS PJ NESTA DATA | 51 | 728 | 1.100,00 | 1.100,00 |
| **31/12/2024** | | | | | | |
| 04.2.1.03.013 | 3212 | VLR REF DEPRECIACAO MAQUINAS E EQUIP | 965 | 930 | 7.679,16 | 7.679,16 |
| 04.2.1.03.013 | 3212 | VLR REF DEPRECIACAO VEÍCULOS | 1007 | 949 | 17.112,50 | 17.112,50 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF FOLHA DE PGTO NESTA DATA Salário Mensalista Ref: 12/2024 | | 5878 | 42.894,68 | |
| 04.2.1.03.024 | 3328 | VLR REF DESC VALE TRANSPORTE NESTA DATA Vale Transporte Ref: 12/2024 | | 5886 | | 1.976,45 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA Faltas não Justificadas Dias Ref: 12/2024 | | 5932 | | 2.324,98 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA Faltas não Justificadas Horas Ref: 12/2024 | | 5991 | | 587,59 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF FOLHA DE PGTO NESTA DATA Horas Extras 50% Ref: 12/2024 | | 6033 | 1.543,01 | |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF FOLHA DE PGTO NESTA DATA Horas Extras 100% Ref: 12/2024 | | 6041 | 985,91 | |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF FOLHA DE PGTO NESTA DATA D.S.R. Horas Extras Ref: 12/2024 | | 6050 | 606,78 | |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | VLR REF DESC FALTAS NESTA DATA D.S.R. Faltas Dias Ref: 12/2024 | | 6068 | | 1.768,47 |
| 01.1.2.07.001 | 256 | VLR REF ADTO DE SALARIO NESTA DATA Desconto Adiantamento salarial Ref: 12/2024 | | 6122 | | 13.731,90 |
| 02.1.3.01.004 | 1317 | Complemento 13º Folha Normal Ref: 12/2024 | | 6149 | 72,93 | |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF INSS DEVIDO NESTA DATA I.N.S.S. Ref: 12/2024 | | 6556 | | 3.515,68 |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF SALARIO FAMILIA Salário Família Ref: 12/2024 | | 6602 | 558,36 | |
| 02.1.3.01.001 | 1287 | VLR REF FOLHA DE PGTO NESTA DATA Salário Liq. Fun. Ref: 12/2024 | | 6629 | | 22.566,38 |
| 04.2.1.02.002 | 3042 | VLR REF FGTS DEVIDO NESTA DATA FGTS Ref: 12/2024 | 1392 | 6696 | 3.344,78 | 3.344,78 |
| 02.1.4.01.001 | 1481 | VLR REF IRRF NESTA DATA I.R.R.F. Funcionários Ref: 12/2024 | | 6750 | | 190,22 |
| 04.2.1.01.005 | 2992 | Desconto 13° Salário Ref: 12/2024 | | 6858 | | 4.874,25 |
| 04.2.1.01.005 | 2992 | Complemento 13° Ref: 12/2024 | | 6866 | 4.223,04 | |
| 04.2.1.01.005 | 2992 | Complemento 13° Média H.E. Ref: 12/2024 | | 6874 | 581,02 | |
| 04.2.1.01.005 | 2992 | Complemento 13° Média D.S.R. H.E. Ref: 12/2024 | | 6882 | 150,16 | |
| 02.1.3.04.001 | 1384 | VLR REF INSS DEVIDO NESTA DATA I.N.S.S. 13° Salário Ref: 12/2024 | | 6890 | | 7,04 |
| 04.2.1.02.002 | 3042 | VLR REF FGTS DEVIDO NESTA DATA FGTS Compl. 13o. Sal. Ref: 12/2024 | 1392 | 6904 | 6,38 | 6,38 |
| 02.1.3.01.004 | 1317 | VLR REF ADTO 13° NESTA DATA Compl. 13o. Sal. Liq. Fun. Ref: 12/2024 | | 6912 | | 72,93 |
| 01.1.2.01.0001 | 159 | VLR REF FATURAMENTO 12 2024 | 2186 | 7030 | 224.900,84 | 224.900,84 |
| 03.1.2.02.008 | 2313 | VLR REF SIMPLES NACIONAL 12 2024 | 1660 | 7048 | 8.626,45 | 8.626,45 |
| 04.2.1.03.024 | 3328 | VLR REF VALE TRANSPORTE DESP | 51 | 7064 | 42.111,00 | 42.111,00 |
| 04.1.1.01.010 | 4634 | VLR REF CSP ANO DE 2024 | 1201 | 7080 | 590.188,00 | 590.188,00 |
| 02.1.1.05.0001 | 1201 | VLR REF PGTO FORNECEDOR ANO 2024 | 51 | 7099 | 570.322,00 | 570.322,00 |
| 02.1.4.01.001 | 1481 | VLR REF PGTO IR ANO 2024 | 51 | 7102 | 561,28 | 561,28 |
| 02.1.3.04.004 | 1414 | VLR REF PGTO FGTS RESC ANO 2024 | 51 | 7110 | 2.951,99 | 2.951,99 |
| 04.2.1.01.006 | 3000 | VLR REF PGTO AVISO PREVIO 2024 | 51 | 7129 | 4.290,14 | 4.290,14 |
| 01.1.1.03.010 | 232 | VLR REF REND APLICACAO 2024 | 2380 | 7234 | 510,20 | 510,20 |
| 03.1.1.03.002 | 2186 | Encerramento do Exercício 2024 | | 7269 | 1.967.295,31 | |
| 03.1.2.02.008 | 2313 | Encerramento do Exercício 2024 | | 7277 | | 52.131,32 |
| 03.1.3.02.001 | 2380 | Encerramento do Exercício 2024 | | 7285 | 510,20 | |
| 04.2.1.03.019 | 3271 | Encerramento do Exercício 2024 | | 7293 | | 78.220,00 |
| 04.2.1.01.001 | 2950 | Encerramento do Exercício 2024 | | 7307 | | 342.534,78 |
| 04.2.1.01.004 | 2984 | Encerramento do Exercício 2024 | | 7315 | | 19.205,11 |
| 04.2.1.01.005 | 2992 | Encerramento do Exercício 2024 | | 7323 | | 30.696,51 |
| 04.2.1.02.002 | 3042 | Encerramento do Exercício 2024 | | 7331 | | 29.733,67 |
| 04.2.1.03.024 | 3328 | Encerramento do Exercício 2024 | | 7340 | | 21.725,18 |
| 04.2.1.03.013 | 3212 | Encerramento do Exercício 2024 | | 7358 | | 24.791,66 |
| 04.1.1.01.010 | 4634 | Encerramento do Exercício 2024 | | 7366 | | 590.188,00 |



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 526 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 52 / 208
INFORMAÇÃO SIGILOSA

# NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

Rua AURORA DE AGUIAR FERREIRA, 251 - JARDIM CAMBURI - 29090-310 - VITORIA/ES

CNPJ : 44.342.626/0001-51 NIRE : 32203264181

I.E.: 084.219.734

Diário nº 2 de 01/01/2024 a 31/12/2024

| Conta | Código | Histórico | Contra | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02.3.4.04.001 | 2062 | Encerramento do Exercício 2024 | | 7374 | | 1.915.674,19 |
| 02.3.4.04.001 | 2062 | Encerramento do Exercício 2024 | | 7382 | 1.137.094,91 | |
| 02.3.4.04.001 | 2062 | VLR REF TRANSF LUCRO PARA O PL | 2038 | 7390 | 778.579,28 | 778.579,28 |
| | | | | **Total ano : 2024** | **10.511.569,82** | **10.511.569,82** |

VALTERLI RIBEIRO JUNIOR
CONTADOR
[redacted]

JOSE DIAS JUNIOR
Empresário
CPF: [redacted]



INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 527 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 53 / 208

# NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

Rua AURORA DE AGUIAR FERREIRA, 251 - JARDIM CAMBURI - 29090-310 - VITORIA/ES

CNPJ : 44.342.626/0001-51 NIRE : 32203264181

I.E.: 084.219.734

Balanço Patrimonial em 01/01/2024 a 31/12/2024

| Código | Classificação | Nome | 2024 |
|---|---|---|---|
| 19 | 01 | ATIVO | 1.339.456,77 |
| 27 | 01.1 | ATIVO CIRCULANTE | 1.066.748,43 |
| 35 | 01.1.1 | DISPONIBILIDADES | 282.033,20 |
| 43 | 01.1.1.01 | CAIXA | 11.200,00 |
| 51 | 01.1.1.01.001 | Caixa | 11.200,00 |
| 108 | 01.1.1.03 | APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF | 270.833,20 |
| 232 | 01.1.1.03.010 | Outras Aplicações Financeiras | 270.833,20 |
| 132 | 01.1.2 | DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO | 784.715,23 |
| 140 | 01.1.2.01 | CLIENTES NACIONAIS | 784.715,23 |
| 159 | 01.1.2.01.0001 | Clientes Diversos | 784.715,23 |
| 663 | 01.2 | ATIVO NÃO CIRCULANTE | 272.708,34 |
| 817 | 01.2.3 | IMOBILIZADO | 272.708,34 |
| 825 | 01.2.3.01 | BENS E DIREITOS EM USO | 297.500,00 |
| 833 | 01.2.3.01.001 | Máquinas e Equipamentos | 92.150,00 |
| 876 | 01.2.3.01.005 | Veículos | 205.350,00 |
| 957 | 01.2.3.05 | (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA | (24.791,66) |
| 965 | 01.2.3.05.001 | (-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação | (7.679,16) |
| 1007 | 01.2.3.05.005 | (-) Veículos - Depreciação | (17.112,50) |
| | | | |
| 1163 | 02 | PASSIVO | 1.339.456,77 |
| 1171 | 02.1 | PASSIVO CIRCULANTE | 60.877,49 |
| 1180 | 02.1.1 | FORNECEDORES NACIONAIS | 22.262,72 |
| 1198 | 02.1.1.05 | FORNECEDORES DIVERSOS | 22.262,72 |
| 1201 | 02.1.1.05.0001 | Fornecedores Diversos | 22.262,72 |
| 1260 | 02.1.3 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | 29.798,10 |
| 1279 | 02.1.3.01 | FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS | 22.566,38 |
| 1287 | 02.1.3.01.001 | Salários a Pagar | 22.566,38 |
| 1376 | 02.1.3.04 | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | 7.231,72 |
| 1384 | 02.1.3.04.001 | I.N.S.S. a Pagar | 3.117,75 |
| 1392 | 02.1.3.04.002 | F.G.T.S. a Pagar | 4.113,97 |
| 1465 | 02.1.4 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 8.816,67 |
| 1473 | 02.1.4.01 | IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER | 190,22 |
| 1481 | 02.1.4.01.001 | Irrf a Recolher | 190,22 |
| 1589 | 02.1.4.03 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS | 8.626,45 |
| 1660 | 02.1.4.03.008 | Simples Nacional a Pagar | 8.626,45 |
| 1902 | 02.3 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 1.278.579,28 |
| 1910 | 02.3.1 | CAPITAL | 500.000,00 |
| 1929 | 02.3.1.01 | CAPITAL SOCIAL | 500.000,00 |
| 1937 | 02.3.1.01.001 | Capital Social Subscrito | 500.000,00 |
| 2011 | 02.3.4 | LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS | 778.579,28 |
| 2020 | 02.3.4.03 | LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS | 778.579,28 |
| 2038 | 02.3.4.03.001 | Lucros/Prejuízos Acumulados | 778.579,28 |

VALTERLI RIBEIRO JUNIOR
CONTADOR
[redacted]

JOSE DIAS JUNIOR
Empresário
CPF: [redacted]



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 528 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 54 / 208
INFORMAÇÃO SIGILOSA

# NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

Rua AURORA DE AGUIAR FERREIRA, 251 - JARDIM CAMBURI - 29090-310 - VITORIA/ES

CNPJ : 44.342.626/0001-51 NIRE : 32203264181

I.E.: 084.219.734

## Demonstração do Resultado de 01/01/2024 a 31/12/2024

| Código | Classificação | Nome | 2024 |
|---|---|---|---|
| 19 | 03 | RECEITAS | |
| 27 | 03.1 | RECEITAS OPERACIONAIS | 1.967.295,31 |
| 35 | 03.1.1 | RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS | 1.967.295,31 |
| 94 | 03.1.1.03 | RECEITAS COM SERVIÇOS | 1.967.295,31 |
| 116 | 03.1.1.03.002 | Serviços Prestados a Prazo | 1.967.295,31 |
| 124 | 03.2 | DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS | (52.131,32) |
| 167 | 03.2.2 | IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS | (52.131,32) |
| 248 | 03.2.2.008 | Simples Nacional S/Vendas e Serviços | (52.131,32) |
| | | | |
| 1775 | 05 | RECEITA LÍQUIDA | 1.915.163,99 |
| | | | |
| 701 | 06 | CUSTOS | 590.188,00 |
| 710 | 06.1 | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 590.188,00 |
| 728 | 06.1.01 | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 590.188,00 |
| 1988 | 06.1.01.010 | Custo dos serviços prestados | 590.188,00 |
| | | | |
| 1783 | 07 | RESULTADO BRUTO | 1.324.975,99 |
| | | | |
| 850 | 08 | DESPESAS | 546.906,91 |
| 868 | 08.1 | DESPESAS OPERACIONAIS | 546.906,91 |
| 876 | 08.1.01 | DESPESAS TRABALHISTAS | 392.436,40 |
| 884 | 08.1.01.001 | Salários | 342.534,78 |
| 914 | 08.1.01.004 | Férias | 19.205,11 |
| 922 | 08.1.01.005 | 13.Salário | 30.696,51 |
| 965 | 08.1.02 | ENCARGOS SOCIAIS | 29.733,67 |
| 981 | 08.1.02.002 | F.G.T.S. | 29.733,67 |
| 1023 | 08.1.03 | DESPESAS GERAIS | 124.736,84 |
| 1155 | 08.1.03.013 | Depreciações e Amortizações | 24.791,66 |
| 1210 | 08.1.03.019 | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 78.220,00 |
| 1260 | 08.1.03.024 | Vale-Transporte | 21.725,18 |
| | | | |
| 264 | 09 | RECEITAS FINANCEIRAS | 510,20 |
| 302 | 09.02 | GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 510,20 |
| 310 | 09.02.001 | Rendimentos de Aplicação do FAF | 510,20 |
| | | | |
| 1791 | 10 | RESULTADO OPERACIONAL | 778.579,28 |
| | | | |
| 1805 | 13 | RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS | 778.579,28 |
| | | | |
| 1740 | 16 | RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 778.579,28 |
| 1759 | 16.01 | RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 778.579,28 |
| 1767 | 16.01.001 | Resultado Líquido do Exercício (Lucro) | 778.579,28 |

VALTERLI RIBEIRO JUNIOR
CONTADOR
[redacted]

JOSE DIAS JUNIOR
Empresário
[redacted]



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 529 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 55 / 208
INFORMAÇÃO SIGILOSA

# NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

Rua AURORA DE AGUIAR FERREIRA, 251 - JARDIM CAMBURI - 29090-310 - VITORIA/ES

CNPJ : 44.342.626/0001-51 NIRE : 32203264181

I.E.: 084.219.734

Balancete de 01/01/2024 a 31/12/2024

| Código | Classificação | Nome | Saldo anterior | Débito | Crédito | Saldo atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19 | 01 | ATIVO | 68.018,00 | 3.935.549,37 | 2.664.110,60 | 1.339.456,77 |
| 27 | 01.1 | ATIVO CIRCULANTE | 68.018,00 | 3.638.049,37 | 2.639.318,94 | 1.066.748,43 |
| 35 | 01.1.1 | DISPONIBILIDADES | 57.147,00 | 1.550.011,00 | 1.325.124,80 | 282.033,20 |
| 43 | 01.1.1.01 | CAIXA | 5.924,00 | 1.330.400,80 | 1.325.124,80 | 11.200,00 |
| 51 | 01.1.1.01.001 | Caixa | 5.924,00 | 1.330.400,80 | 1.325.124,80 | 11.200,00 |
| 108 | 01.1.1.03 | APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF | 51.223,00 | 219.610,20 | 0,00 | 270.833,20 |
| 232 | 01.1.1.03.010 | Outras Aplicações Financeiras | 51.223,00 | 219.610,20 | 0,00 | 270.833,20 |
| 132 | 01.1.2 | DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO | 10.871,00 | 2.088.038,37 | 1.314.194,14 | 784.715,23 |
| 140 | 01.1.2.01 | CLIENTES NACIONAIS | 10.871,00 | 1.967.295,31 | 1.193.451,08 | 784.715,23 |
| 248 | 01.1.2.07 | ADIANTAMENTOS | 0,00 | 120.743,06 | 120.743,06 | 0,00 |
| 256 | 01.1.2.07.001 | Adiantamentos de Salários | 0,00 | 120.743,06 | 120.743,06 | 0,00 |
| 663 | 01.2 | ATIVO NÃO CIRCULANTE | 0,00 | 297.500,00 | 24.791,66 | 272.708,34 |
| 817 | 01.2.3 | IMOBILIZADO | 0,00 | 297.500,00 | 24.791,66 | 272.708,34 |
| 825 | 01.2.3.01 | BENS E DIREITOS EM USO | 0,00 | 297.500,00 | 0,00 | 297.500,00 |
| 833 | 01.2.3.01.001 | Máquinas e Equipamentos | 0,00 | 92.150,00 | 0,00 | 92.150,00 |
| 876 | 01.2.3.01.005 | Veículos | 0,00 | 205.350,00 | 0,00 | 205.350,00 |
| 957 | 01.2.3.05 | (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA | 0,00 | 0,00 | 24.791,66 | (24.791,66) |
| 965 | 01.2.3.05.001 | (-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação | 0,00 | 0,00 | 7.679,16 | (7.679,16) |
| 1007 | 01.2.3.05.005 | (-) Veículos - Depreciação | 0,00 | 0,00 | 17.112,50 | (17.112,50) |
| 1163 | 02 | PASSIVO | 68.018,00 | 3.325.093,86 | 4.596.532,63 | 1.339.456,77 |
| 1171 | 02.1 | PASSIVO CIRCULANTE | 2.467,72 | 863.869,39 | 922.279,16 | 60.877,49 |
| 1180 | 02.1.1 | FORNECEDORES NACIONAIS | 2.396,72 | 570.322,00 | 590.188,00 | 22.262,72 |
| 1198 | 02.1.1.05 | FORNECEDORES DIVERSOS | 2.396,72 | 570.322,00 | 590.188,00 | 22.262,72 |
| 1260 | 02.1.3 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | 0,00 | 249.410,24 | 279.208,34 | 29.798,10 |
| 1279 | 02.1.3.01 | FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS | 0,00 | 196.573,13 | 219.139,51 | 22.566,38 |
| 1287 | 02.1.3.01.001 | Salários a Pagar | 0,00 | 136.894,08 | 159.460,46 | 22.566,38 |
| 1309 | 02.1.3.01.003 | Rescisões a Pagar | 0,00 | 41.512,81 | 41.512,81 | 0,00 |
| 1317 | 02.1.3.01.004 | 13º. Salário a Pagar | 0,00 | 8.220,36 | 8.220,36 | 0,00 |
| 4570 | 02.1.3.01.010 | Adiantamento 13 Salário a Pagar | 0,00 | 9.945,88 | 9.945,88 | 0,00 |
| 1376 | 02.1.3.04 | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | 0,00 | 52.837,11 | 60.068,83 | 7.231,72 |
| 1384 | 02.1.3.04.001 | I.N.S.S. a Pagar | 0,00 | 27.217,41 | 30.335,16 | 3.117,75 |
| 1392 | 02.1.3.04.002 | F.G.T.S. a Pagar | 0,00 | 22.667,71 | 26.781,68 | 4.113,97 |
| 1414 | 02.1.3.04.004 | FGTS Rescisório a Pagar | 0,00 | 2.951,99 | 2.951,99 | 0,00 |
| 1465 | 02.1.4 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 71,00 | 44.137,15 | 52.882,82 | 8.816,67 |
| 1473 | 02.1.4.01 | IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER | 0,00 | 561,28 | 751,50 | 190,22 |
| 1481 | 02.1.4.01.001 | Irrf a Recolher | 0,00 | 561,28 | 751,50 | 190,22 |
| 1589 | 02.1.4.03 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS | 71,00 | 43.575,87 | 52.131,32 | 8.626,45 |
| 1660 | 02.1.4.03.008 | Simples Nacional a Pagar | 71,00 | 43.575,87 | 52.131,32 | 8.626,45 |
| 1902 | 02.3 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 65.550,28 | 2.461.224,47 | 3.674.253,47 | 1.278.579,28 |
| 1910 | 02.3.1 | CAPITAL | 10.000,00 | 490.000,00 | 980.000,00 | 500.000,00 |
| 1929 | 02.3.1.01 | CAPITAL SOCIAL | 10.000,00 | 0,00 | 490.000,00 | 500.000,00 |
| 1937 | 02.3.1.01.001 | Capital Social Subscrito | 10.000,00 | 0,00 | 490.000,00 | 500.000,00 |
| 5258 | 02.3.1.02 | (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR | 0,00 | 490.000,00 | 490.000,00 | 0,00 |
| 5274 | 02.3.1.02.002 | (-) Capital a Integralizar | 0,00 | 490.000,00 | 490.000,00 | 0,00 |
| 2011 | 02.3.4 | LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS | 55.550,28 | 1.971.224,47 | 2.694.253,47 | 778.579,28 |
| 2020 | 02.3.4.03 | LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS | 55.550,28 | 55.550,28 | 778.579,28 | 778.579,28 |
| 2038 | 02.3.4.03.001 | Lucros/Prejuízos Acumulados | 55.550,28 | 55.550,28 | 778.579,28 | 778.579,28 |
| 2054 | 02.3.4.04 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | 0,00 | 1.915.674,19 | 1.915.674,19 | 0,00 |
| 2062 | 02.3.4.04.001 | Resultado do Exercício | 0,00 | 1.915.674,19 | 1.915.674,19 | 0,00 |
| 2089 | 03 | RECEITAS | 0,00 | 2.019.936,83 | 2.019.936,83 | 0,00 |
| 2097 | 03.1 | RECEITAS OPERACIONAIS | 0,00 | 2.019.936,83 | 2.019.936,83 | 0,00 |
| 2100 | 03.1.1 | RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS | 0,00 | 1.967.295,31 | 1.967.295,31 | 0,00 |
| 2160 | 03.1.1.03 | RECEITAS COM SERVIÇOS | 0,00 | 1.967.295,31 | 1.967.295,31 | 0,00 |
| 2186 | 03.1.1.03.002 | Serviços Prestados a Prazo | 0,00 | 1.967.295,31 | 1.967.295,31 | 0,00 |



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 530 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 56 / 208
INFORMAÇÃO SIGILOSA

# NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

Rua AURORA DE AGUIAR FERREIRA, 251 - JARDIM CAMBURI - 29090-310 - VITORIA/ES

CNPJ : 44.342.626/0001-51 NIRE : 32203264181

I.E.: 084.219.734

Balancete de 01/01/2024 a 31/12/2024

| Código | Classificação | Nome | Saldo anterior | Débito | Crédito | Saldo atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2194 | 03.1.2 | DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS | 0,00 | 52.131,32 | 52.131,32 | 0,00 |
| 2232 | 03.1.2.02 | IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS | 0,00 | 52.131,32 | 52.131,32 | 0,00 |
| 2313 | 03.1.2.02.008 | Simples Nacional S/Vendas e Serviços | 0,00 | 52.131,32 | 52.131,32 | 0,00 |
| 2330 | 03.1.3 | RECEITAS FINANCEIRAS | 0,00 | 510,20 | 510,20 | 0,00 |
| 2372 | 03.1.3.02 | GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 510,20 | 510,20 | 0,00 |
| 2380 | 03.1.3.02.001 | Rendimentos de Aplicação do Faf | 0,00 | 510,20 | 510,20 | 0,00 |
| | | | | | | |
| 2763 | 04 | CUSTOS E DESPESAS | 0,00 | 1.230.989,76 | 1.230.989,76 | 0,00 |
| 2771 | 04.1 | CUSTOS | 0,00 | 590.188,00 | 590.188,00 | 0,00 |
| 2780 | 04.1.1 | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 0,00 | 590.188,00 | 590.188,00 | 0,00 |
| 2798 | 04.1.1.01 | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 0,00 | 590.188,00 | 590.188,00 | 0,00 |
| 4634 | 04.1.1.01.010 | Custo dos Serviços Prestados | 0,00 | 590.188,00 | 590.188,00 | 0,00 |
| 2925 | 04.2 | DESPESAS | 0,00 | 640.801,76 | 640.801,76 | 0,00 |
| 2933 | 04.2.1 | DESPESAS OPERACIONAIS | 0,00 | 640.801,76 | 640.801,76 | 0,00 |
| 2941 | 04.2.1.01 | DESPESAS TRABALHISTAS | 0,00 | 465.945,43 | 465.945,43 | 0,00 |
| 2950 | 04.2.1.01.001 | Salários | 0,00 | 391.221,24 | 391.221,24 | 0,00 |
| 2984 | 04.2.1.01.004 | Férias | 0,00 | 19.205,11 | 19.205,11 | 0,00 |
| 2992 | 04.2.1.01.005 | 13.Salário | 0,00 | 49.375,88 | 49.375,88 | 0,00 |
| 3000 | 04.2.1.01.006 | Aviso Prévio/Indenizacões Trabalhistas | 0,00 | 6.143,20 | 6.143,20 | 0,00 |
| 3026 | 04.2.1.02 | ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 29.733,67 | 29.733,67 | 0,00 |
| 3042 | 04.2.1.02.002 | F.G.T.S. | 0,00 | 29.733,67 | 29.733,67 | 0,00 |
| 3085 | 04.2.1.03 | DESPESAS GERAIS | 0,00 | 145.122,66 | 145.122,66 | 0,00 |
| 3212 | 04.2.1.03.013 | Depreciações e Amortizações | 0,00 | 24.791,66 | 24.791,66 | 0,00 |
| 3271 | 04.2.1.03.019 | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0,00 | 78.220,00 | 78.220,00 | 0,00 |
| 3328 | 04.2.1.03.024 | Vale-Transporte | 0,00 | 42.111,00 | 42.111,00 | 0,00 |

VALTERLI RIBEIRO JUNIOR
CONTADOR
[redacted]

JOSE DIAS JUNIOR
Empresário
[redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 531 / 1567

2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 57 / 208

# NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

Rua AURORA DE AGUIAR FERREIRA, 251 - JARDIM CAMBURI - 29090-310 - VITORIA/ES

CNPJ : 44.342.626/0001-51 NIRE : 32203264181
I.E.: 084.219.734
Índices de liquidez de 01/01/2024 a 31/12/2024

| Código | Classificação | Nome | 2024 |
|---|---|---|---|
| 100 | 1 | INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) | 1.127.643,44 |
| 116 | 1.1 | ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO | 1.066.748,43 |
| 124 | 1.2 | PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NAO CIRCULANTE | 60.877,49 |
| 132 | 1.3 | RESULTADO DO INDICE DE LIQUIDEZ GERAL | 17,52 |
| | | | |
| 140 | 2 | INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) | 1.127.643,44 |
| 159 | 2.1 | ATIVO CIRCULANTE | 1.066.748,43 |
| 167 | 2.2 | PASSIVO CIRCULANTE | 60.877,49 |
| 175 | 2.3 | RESULTADO DO INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE | 17,52 |
| | | | |
| 264 | 5 | CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO (CCL) | 1.127.643,44 |
| 272 | 5.1 | ATIVO CIRCULANTE | 1.066.748,43 |
| 280 | 5.2 | PASSIVO CIRCULANTE | 60.877,49 |
| 299 | 5.3 | RESULTADO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDI (CCL) | 17,52 |

VALTERLI RIBEIRO JUNIOR
CONTADOR
[redacted]

JOSE DIAS JUNIOR
Empresário
[redacted]



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 532 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 58 / 208
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

# NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

Rua AURORA DE AGUIAR FERREIRA, 251 - JARDIM CAMBURI - 29090-310 - VITORIA/ES

CNPJ : 44.342.626/0001-51 NIRE : 32203264181
I.E.: 084.219.734
Fator de insolvência de 01/01/2024 a 31/12/2024

| Código | Classificação | Nome | 2024 |
|---|---|---|---|
| 19 | 2 | ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL | 22,00 |
| 21 | 2.03 | ATIVO TOTAL | 1.339.456,77 |
| 22 | 2.04 | PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 60.877,49 |
| 23 | 2.05 | ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL | 22,00 |

VALTERLI RIBEIRO JUNIOR
CONTADOR

[redacted]

JOSE DIAS JUNIOR
Empresário

[redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 533 / 1567

2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 59 / 208

# NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

Rua AURORA DE AGUIAR FERREIRA, 251 - JARDIM CAMBURI - 29090-310 - VITORIA/ES

CNPJ : 44.342.626/0001-51 NIRE : 32203264181

I.E.: 084.219.734

## Índices de endividamento de 01/01/2024 a 31/12/2024

| Código | Classificação | Nome | 2024 |
|---|---|---|---|
| 19 | 1 | ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL (ET) | |
| 20 | 1.01 | PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 60.877,49 |
| 21 | 1.02 | ATIVO TOTAL | 1.339.456,77 |
| 22 | 1.03 | RESULTADO DO ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL | 0,05 |
| | | | |
| 23 | 2 | GRAU DE ENDIVIDAMENTO | |
| 24 | 2.01 | PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 60.877,49 |
| 25 | 2.02 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 1.278.579,28 |
| 26 | 2.04 | GRAU DE ENDIVIDAMENTO | 0,05 |
| | | | |
| 35 | 3 | CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO (CGP) | |
| 43 | 3.01 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL) | 1.278.579,28 |
| 51 | 3.03 | ATIVO CIRCULANTE (AC) | 1.066.748,43 |
| 60 | 3.05 | CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO (CGP) | 1,20 |
| | | | |
| 78 | 4 | DISPONIBILIDADE FINANCEIRA IMEDIATA (DIF) | |
| 79 | 4.01 | CAIXA + BANCO C/C/ + C/APLICAÇÃO RESGATE AUTOMÁTICO | 282.033,20 |

VALTERLI RIBEIRO JUNIOR
CONTADOR
[redacted]

JOSE DIAS JUNIOR
Empresário
[redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 534 / 1567

2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 60 / 208

# NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

Rua AURORA DE AGUIAR FERREIRA, 251 - JARDIM CAMBURI - 29090-310 - VITORIA/ES

CNPJ : 44.342.626/0001-51 NIRE : 32203264181
I.E.: 084.219.734
Notas Explicativas as Demonstrações
Contábeis em 31/12/2024

## 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A **NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA** foi constituída em 23/11/2021, na forma jurídica de Empresa de Responsabilidade Limitada cujo objeto social de realizar obras de alvenaria, construções de edifícios, rodovias e ferrovias, obras de urbanização- ruas, praças e calçadas entre outras.

## 2 - SUMÁRIO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS NA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### a) Interpretação técnica

As Demonstrações Contábeis da Empresa foi elaborada com observância das disposições contidas na Resolução Conselho Federal de Contabilidade - CFC nº. 1.282/10, a qual dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade e a Lei das sociedades anônimas. A Companhia adotou parte das normas estabelecidas pelas Leis nº. 11.638/07 e nº. 11.941/09, as quais modificaram e introduziram dispositivos das Sociedades Por Ações, que tiveram por objetivo principal atualizar a legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil para as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB associadas às normas emitidas pelo CFC.

Incluindo os procedimentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), o qual desde o ano de 2008, emitem normas e interpretações contábeis alinhadas às normas internacionais de contabilidade, aprovadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), adotada pela Companhia:

| CPC | Assunto | Deliberação CVM | Resolução CFC |
|---|---|---|---|
| 0 | Estrutura Conceitual p/Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis | 675/2011 | 1.185/2009 |
| 17 | Contratos de construção em geral | IAS 11 | 1.317/2010 |
| 13 | Adoção Inicial da Lei nº. 11.638/07 e da Lei nº. 11.941/09 | 15/2008 | 1.152/2009 |
| 27 | Imobilizado | 583/2009 | 1.177/2009 |
| 30 | Receitas | 597/2009 | 1.187/2009 |
| 38 | Instrumentos Financeiros Básicos | IAS 39 | 1.281/2010 |
| nbctc1000 | Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas | (IFRS for SMEs) | 1.055/2005 |

### b) Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações contábeis são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Empresa.

## 3 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

### a)Receitas e despesas

As receitas incluem somente ingressos brutos de benefícios econômicos recebidos e a receber pelas Companhias, originários de suas próprias atividades mercantis. São reconhecidas em conta de resultado pelo regime contábil de competência. Os custos das produções em andamento serão transferidos para o resultado no momento que a companhia finaliza a produção e as despesas incorridas são reconhecidas diretamente no resultado.

### b)Aplicações financeiras

A companhia possuí aplicação financeira no período com forma de resgate no curto prazo.

### c)Ativo e Passivo Circulante

Os ativos foram reconhecidos no balanço patrimonial considerando ser certo e provável e que gerem benefícios econômicos futuros em favor das Companhias, e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. O passivo foi reconhecido nos balanços patrimoniais considerando que quando a Companhia possui uma obrigação de liquidá-la, são acrescidos,



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 535 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 61 / 208
INFORMAÇÃO SIGILOSA

# NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

Rua AURORA DE AGUIAR FERREIRA, 251 - JARDIM CAMBURI - 29090-310 - VITORIA/ES

CNPJ : 44.342.626/0001-51 NIRE : 32203264181
I.E.: 084.219.734
Notas Explicativas as Demonstrações
Contábeis em 31/12/2024

quando aplicável dos correspondentes encargos contratuais e legais incorridos.

**d)Estoque**
A empresa não possuiu alterações no seu estoque no período de Janeiro a Dezembro de 2024.

**e)Instrumentos Financeiros**
A Empresa não possui empréstimos de conta garantia em bancos, como Instrumentos Financeiros Básicos, reconhecidos em equivalência de caixa, com base no valor presente, incluindo pagamento de juros, e amortização do principal.

**f)Apuração de Resultado do Exercício**
O resultado é apurado pelo Regime Contábil de Competência de exercícios, e incluem os rendimentos, encargos e variações monetárias contratuais, os quais foram calculados com base em índices ou taxas oficiais, e que incidem sobre ativos e passivos circulantes e não circulantes.

**g) Ativo e Passivo Não Circulante**
O ativo e o passivo não circulante são classificados nas contas que tenha sua realização certa ou provável, após o término do exercício seguinte, o que, normalmente, significa realização num prazo superior a um ano a partir do próprio balanço. De acordo com Art.179 da Lei de Sociedade por Ações.

**h) CAPITAL SOCIAL**
A empresa possui o capital de R$500.000,00 (Quinhentos mil reais). A responsabilidade do sócio é restrita ao valor do capital integralizado.

VALTERLI RIBEIRO JUNIOR
CONTADOR
[redacted]

JOSE DIAS JUNIOR
Empresário
[redacted]



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 536 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 62 / 208
INFORMAÇÃO SIGILOSA

# NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

Rua AURORA DE AGUIAR FERREIRA, 251 - JARDIM CAMBURI - 29090-310 - VITORIA/ES

CNPJ : 44.342.626/0001-51 NIRE : 32203264181
I.E.: 084.219.734

## Carta de Responsabilidade da Administração Contábil em 31/12/2024

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, CNPJ 44.342.626/0001-51, que as informações relativas ao período base 31/12/2024, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2024.

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado,são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

VALTERLI RIBEIRO JUNIOR
CONTADOR
[redacted]

JOSE DIAS JUNIOR
Empresário
[redacted]



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 537 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 63 / 208
INFORMAÇÃO SIGILOSA

# NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

Diário nº 2

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 33 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 33 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

Endereço: Rua AURORA DE AGUIAR FERREIRA, 251

Complemento: SALA 109B

Bairro: JARDIM CAMBURI

Cidade / UF / CEP: Vitoria / ES / 29090-310

Registro junta: 32203264181 em 23/11/2021

Inscrição estadual: 084.219.734

CNPJ: 44.342.626/0001-51

Inscrição municipal: 1329240

Data da constituição: 23/11/2021

Período de escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

Vitoria / ES, 31 de Dezembro de 2024

VALTERLI RIBEIRO JUNIOR
CONTADOR
[redacted]

JOSE DIAS JUNIOR
Empresário
[redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 538 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 64 / 208

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| [redacted] | JOSE DIAS JUNIOR |
| [redacted] | VALTERLI RIBEIRO JUNIOR |

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 539 / 1567

2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 65 / 208

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RICARDO CORREA FRAGA, sob a autenticidade n° 12500220167 em 08/01/2025, protocolo 250022354. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.simplifica.es.gov.br) e informar o código de verificação.

| **Identificação de Empresa** | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA |
| Número de Registro: | 32203264181 |
| CNPJ: | 44342626000151 |
| Munícipio: | Vitória |

| **Identificação de Livro Digital** | |
|---|---|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 2 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2024 - 31/12/2024 |

| **Assinante(s)** | **Nome** | **CRC/OAB** |
|---|---|---|
| [redacted] | JOSE DIAS JUNIOR | |
| [redacted] | VALTERLI RIBEIRO JUNIOR | [redacted] |

JUCEES

**CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/01/2025 15:05 SOB Nº 20250022354.**
**PROTOCOLO: 250022354 DE 08/01/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:**
**12500220167. NIRE: 32203264181.**
**NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA**

**RICARDO CORREA FRAGA**
**RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO**
**VITÓRIA, 08/01/2025**
**simplifica.es.gov.br**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 540 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 66 / 208

# NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

**CNPJ : 44.342.626/0001-51 NIRE : 32203264181**

**I.E.:084.219.734**

**Rua AURORA DE AGUIAR FERREIRA, 251 - JARDIM CAMBURI - 29090-310 - VITORIA/ES**

**Balanço Patrimonial em 01/01/2024 a 31/12/2024**

**Expresso em R$**

| Classificação | Nome | 2024 | 2023 |
|---|---|---|---|
| 01 | ATIVO | 1.339.456,77 | 68.018,00 |
| 01.1 | ATIVO CIRCULANTE | 1.066.748,43 | 68.018,00 |
| 01.1.1 | DISPONIBILIDADES | 282.033,20 | 57.147,00 |
| 01.1.1.01 | CAIXA | 11.200,00 | 5.924,00 |
| 01.1.1.01.001 | Caixa | 11.200,00 | 5.924,00 |
| 01.1.1.03 | APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF | 270.833,20 | 51.223,00 |
| 01.1.1.03.010 | Outras Aplicações Financeiras | 270.833,20 | 51.223,00 |
| 01.1.2 | DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO | 784.715,23 | 10.871,00 |
| 01.1.2.01 | CLIENTES NACIONAIS | 784.715,23 | 10.871,00 |
| 01.1.2.01.0001 | Clientes Diversos | 784.715,23 | 10.871,00 |
| 01.2 | ATIVO NÃO CIRCULANTE | 272.708,34 | 0,00 |
| 01.2.3 | IMOBILIZADO | 272.708,34 | 0,00 |
| 01.2.3.01 | BENS E DIREITOS EM USO | 297.500,00 | 0,00 |
| 01.2.3.01.001 | Máquinas e Equipamentos | 92.150,00 | 0,00 |
| 01.2.3.01.005 | Veículos | 205.350,00 | 0,00 |
| 01.2.3.05 | (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA | (24.791,66) | 0,00 |
| 01.2.3.05.001 | (-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação | (7.679,16) | 0,00 |
| 01.2.3.05.005 | (-) Veículos - Depreciação | (17.112,50) | 0,00 |
| 02 | PASSIVO | 1.339.456,77 | 68.018,00 |
| 02.1 | PASSIVO CIRCULANTE | 60.877,49 | 2.467,72 |
| 02.1.1 | FORNECEDORES NACIONAIS | 22.262,72 | 2.396,72 |
| 02.1.1.05 | FORNECEDORES DIVERSOS | 22.262,72 | 2.396,72 |
| 02.1.1.05.0001 | Fornecedores Diversos | 22.262,72 | 2.396,72 |
| 02.1.3 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | 29.798,10 | 0,00 |
| 02.1.3.01 | FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS | 22.566,38 | 0,00 |
| 02.1.3.01.001 | Salários a Pagar | 22.566,38 | 0,00 |
| 02.1.3.04 | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | 7.231,72 | 0,00 |
| 02.1.3.04.001 | I.N.S.S. a Pagar | 3.117,75 | 0,00 |
| 02.1.3.04.002 | F.G.T.S. a Pagar | 4.113,97 | 0,00 |
| 02.1.4 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 8.816,67 | 71,00 |
| 02.1.4.01 | IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER | 190,22 | 0,00 |
| 02.1.4.01.001 | Irrf a Recolher | 190,22 | 0,00 |
| 02.1.4.03 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS | 8.626,45 | 71,00 |
| 02.1.4.03.008 | Simples Nacional a Pagar | 8.626,45 | 71,00 |
| 02.3 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 1.278.579,28 | 65.550,28 |
| 02.3.1 | CAPITAL | 500.000,00 | 10.000,00 |
| 02.3.1.01 | CAPITAL SOCIAL | 500.000,00 | 10.000,00 |
| 02.3.1.01.001 | Capital Social Subscrito | 500.000,00 | 10.000,00 |
| 02.3.4 | LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS | 778.579,28 | 55.550,28 |
| 02.3.4.03 | LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS | 778.579,28 | 55.550,28 |
| 02.3.4.03.001 | Lucros/Prejuízos Acumulados | 778.579,28 | 55.550,28 |

Vitoria/ES, 31 Dezembro de 2024.

VALTERLI RIBEIRO JUNIOR:[redacted]

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE DIAS JUNIOR
Data: 12/02/2025 09:00:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VALTERLI RIBEIRO JUNIOR
CONTADOR
[redacted]

JOSE DIAS JUNIOR
Empresário
CPF: [redacted]



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 541 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 67 / 208
INFORMAÇÃO SIGILOSA

# NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

**CNPJ : 44.342.626/0001-51 NIRE : 32203264181**

**I.E.: 084.219.734**

## Demonstração do Resultado de 01/01/2024 a 31/12/2024

**Expresso em R$**

| Código | Classificação | Nome | Saldo atual | Saldo anterior |
|---|---|---|---|---|
| 19 | 03 | RECEITAS | | |
| 27 | 03.1 | RECEITAS OPERACIONAIS | 1.967.295,31 | 89.121,00 |
| 35 | 03.1.1 | RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS | 1.967.295,31 | 89.121,00 |
| 94 | 03.1.1.03 | RECEITAS COM SERVIÇOS | 1.967.295,31 | 89.121,00 |
| 116 | 03.1.1.03.002 | Serviços Prestados a Prazo | 1.967.295,31 | 89.121,00 |
| 124 | 03.2 | DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS | (52.131,32) | (852,00) |
| 167 | 03.2.2 | IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS | (52.131,32) | (852,00) |
| 248 | 03.2.2.008 | Simples Nacional S/Vendas e Serviços | (52.131,32) | (852,00) |
| 1775 | 05 | RECEITA LÍQUIDA | 1.915.163,99 | 88.269,00 |
| 701 | 06 | CUSTOS | 590.188,00 | 28.518,72 |
| 710 | 06.1 | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 590.188,00 | 28.518,72 |
| 728 | 06.1.01 | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 590.188,00 | 28.518,72 |
| 1988 | 06.1.01.010 | Custo dos serviços prestados | 590.188,00 | 28.518,72 |
| 1783 | 07 | RESULTADO BRUTO | 1.324.975,99 | 59.750,28 |
| 850 | 08 | DESPESAS | 546.906,91 | 4.200,00 |
| 868 | 08.1 | DESPESAS OPERACIONAIS | 546.906,91 | 4.200,00 |
| 876 | 08.1.01 | DESPESAS TRABALHISTAS | 392.436,40 | 0,00 |
| 884 | 08.1.01.001 | Salários | 342.534,78 | 0,00 |
| 914 | 08.1.01.004 | Férias | 19.205,11 | 0,00 |
| 922 | 08.1.01.005 | 13.Salário | 30.696,51 | 0,00 |
| 965 | 08.1.02 | ENCARGOS SOCIAIS | 29.733,67 | 0,00 |
| 981 | 08.1.02.002 | F.G.T.S. | 29.733,67 | 0,00 |
| 1023 | 08.1.03 | DESPESAS GERAIS | 124.736,84 | 4.200,00 |
| 1155 | 08.1.03.013 | Depreciações e Amortizações | 24.791,66 | 0,00 |
| 1210 | 08.1.03.019 | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 78.220,00 | 4.200,00 |
| 1260 | 08.1.03.024 | Vale-Transporte | 21.725,18 | 0,00 |
| 264 | 09 | RECEITAS FINANCEIRAS | 510,20 | 0,00 |
| 302 | 09.02 | GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 510,20 | 0,00 |
| 310 | 09.02.001 | Rendimentos de Aplicação do FAF | 510,20 | 0,00 |
| 1791 | 10 | RESULTADO OPERACIONAL | 778.579,28 | 55.550,28 |
| 1805 | 13 | RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS | 778.579,28 | 55.550,28 |
| 1740 | 16 | RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 778.579,28 | 55.550,28 |
| 1759 | 16.01 | RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 778.579,28 | 55.550,28 |
| 1767 | 16.01.001 | Resultado Líquido do Exercício (Lucro) | 778.579,28 | 55.550,28 |

VITORIA / ES, 31 de Dezembro de 2024

VALTERLI RIBEIRO JUNIOR: [redacted]

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE DIAS JUNIOR
Data: 12/02/2025 09:00:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VALTERLI RIBEIRO JUNIOR
CONTADOR
[redacted]

JOSE DIAS JUNIOR
Empresário
CPF: [redacted]



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 542 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 68 / 208
INFORMAÇÃO SIGILOSA

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

# Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que tanto a empresa abaixo quanto seu(s) responsável(s) técnico(s) encontram-se regularmente registrados neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que a empresa encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades.

**Certidão nº: 2851** **Validade:** 31/03/2025 **Protocolo:** 00022032/2025

**Razão Social:** NIMAZZI CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

**Endereço:** RUA K, nº 15. MANOEL PLAZA

**Município / UF:** SERRA - ES

**Registro CREA-ES:** 22583 **Registrada desde:** 18/11/2024

**Data de reabilitação:**

**Capital social:** 500.000,00 **Data Reg. Capital:** 18/07/2024

**CNPJ:** 44342626000151

**Ramos de Atividade:**

| Modalidade | Ramo de Atividade |
|---|---|
| CIVIL | ENGENHARIA CIVIL |

**Objeto Social:**

"Importação, exportação o serviços e o comércio nacional de: 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4221-9/01 - Construção de barragens e represas e represas para geração de energia elétrica; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4292-8/02 - Obras de montagem industrial; 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas; 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, saitárias e de gás; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração; 4322-3/03 - Instalação de sistema de prevenção contra incêndio; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4329-1/05 - Tratamentos termicos, acústicos ou de vibração; 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil; 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 4391-6/00 - Obras de fundações; 4399-1/01 - Administração de obras; 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros; 4744-0/01- Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos; 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios; 7732-2/01- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7732-2/02 - Aluguel de andaimes; 7739-0/99 - Aluguel de caminhões, tratores, geradores, máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas."

**Responsáveis Técnicos:**

**JÉSSICA FALK ZANELLO ZANDONADI**

Nº Carteira / Registro no CREA-ES: [redacted] Data de Registro: 15/10/2014

Registro Nacional (RNP): Data do Visto:

Data do Vínculo: 18/11/2024

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

**Sócios / Diretores:**

**JOSÉ DIAS JUNIOR**

Início: 18/07/2024 CPF: [redacted]

Qualificação: EMPRESÁRIO

**Histórico de Anuidades:**

| Ano | Cota | Valor | Data Pagamento | Data Vencimento | Estado | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2025 | Única | | | 31/03/2025 | ES | Em Débito |
| 2024 | Única | 306,30 | 25/11/2024 | | ES | Quitado |

**Finalidade:** LICITACAO PUBLICA

Certifico que, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da Lei 5.194/66, que a Pessoa Jurídica e os Profissionais do seu quadro técnico encontram-se regularmente inscritos e quites até a presente data.

Certifico mais, que de acordo com a Resolução 1121/2019 o registro de pessoa jurídica deverá ser atualizado no Crea quando ocorrer qualquer alteração em seu instrumento constitutivo bem como no quadro técnico e , somente poderão executar as atividades que envolvam o exercício de profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea com a participação efetiva e a autoria declarada de profissional legalmente habilitado citados no quadro técnico, rigorosamente dentro de suas respectivas atribuições profissionais.

E para constar, é emitida a presente Certidão comprobatória de quitação e regularidade junto ao CREA/ES.

**Informações/Notas**
**A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu Quadro Técnico.**

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 2851

Emitida via Internet em: segunda-feira, 13 de janeiro de 2025 16:25

Acesso realizado utilizando o IP: 186.233.129.127

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos juntos ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

**FIM DA CERTIDÃO**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 543 / 1567

2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 69 / 208

INFORMAÇÃO SIGILOSA

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE**:

**NIMAZZI CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, empresa com sede na Rua K, nº 15, Manoel Plaza, 29.160-491, Serra/ES. Inscrita no CNPJ sob o nº 44.342.626/0001-51. Neste ato sendo representada por, JOSE DIAS JUNIOR, sócio proprietário e responsável pela empresa, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG nº 12.438.813 SSP/MG, inscrito no CPF nº 065.748.006-17.

**CONTRATADO:**

**JESSICA FALK ZANELLO ZANDONADI,** [redacted]

**Cláusula 1ª.**

**Horário de Trabalho:** 15 Horas Semanais

**Cláusula 2ª.**

**Honorário:** 08h00min às 11h:00mim

**Cláusula 3ª.**

**Objetivo:** Prestação de serviços na área de ENGENHARIA CIVIL como Responsável Técnico pela Empresa.

**Cláusula 4ª.**

**Rescisão de Contrato:** O presente contrato será por tempo indeterminado podendo ser rescindido por ambas as partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor.

Vitória, 30 de julho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE DIAS JUNIOR
Data: 30/07/2024 17:47:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Assinatura e Carimbo CNPJ**

gov.br Documento assinado digitalmente
JESSICA FALK ZANELLO ZANDONADI
Data: 30/01/2025 10:02:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Assinatura do Profissional**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 544 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 70 / 208
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 545 / 1567

2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 71 / 208

**CREA-ES**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

# Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

**Certidão nº: 2853** **Validade:** 31/03/2025 **Protocolo:** 00022038/2025

**Profissional:** JÉSSICA FALK ZANELLO ZANDONADI

**CPF:** [redacted]

**Endereço:** [redacted]

**CEP:**

**Registro CREA / Carteira nº:** ES-036691/D

**Registrado(a) no CREA desde:** 15/10/2014

**Títulos:**

**ENGENHEIRO CIVIL**

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Data da diplomação: 11/09/2014 Data da colação de grau: 11/09/2014

**Atribuições:**

| Data | Descrição |
|---|---|
| 15/10/2014 00:00:00 | ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA. |

**Vínculos:**

| Razão Social | Art de Cargo ou Função |
|---|---|
| NIMAZZI CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA | 0820240400602 |

**Histórico Cadastral:**

| Situação | Início | Fim | Observações |
|---|---|---|---|
| REGISTRO SITUAÇÃO PROVISÓRIA - ES | 15/10/2014 | 15/10/2015 | |
| EFETIVAÇÃO DE REGISTRO EM SITUAÇÃO PERMANENTE | 16/10/2015 | | ENG. CIVIL |

**Histórico de Anuidades:**

| Ano | Cota | Valor | Data Pagamento | Data Vencimento | Estado | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2025 | Única | | | 31/03/2025 | ES | Em Débito |
| 2024 | 1 | 218,01 | 20/02/2024 | | ES | Quitado |
| 2024 | 2 | 216,66 | 02/03/2024 | | ES | Quitado |
| 2024 | 3 | 218,16 | 22/04/2024 | | ES | Quitado |
| 2023 | 1 | 261,19 | 20/02/2024 | | ES | Quitado |
| 2023 | 2 | 259,83 | 02/03/2024 | | ES | Quitado |
| 2023 | 3 | 261,34 | 22/04/2024 | | ES | Quitado |

**Finalidade:** LICITACAO PUBLICA

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 2853

Emitida via Internet em : 13/01/2025 04:27:59

Acesso realizado utilizando o IP: 186.233.129.127

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos junto ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

**FIM DA CERTIDÃO**

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

**ART de Cargo ou Função**

**0820240400602**

## 1. Responsável Técnico

**JÉSSICA FALK ZANELLO ZANDONADI**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: [redacted]
Regist

## 2. Contratante

Contratante: **NIMAZZI CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA** CPF/CNPJ: **44342626000151**

Rua: RUA AURORA DE AGUIAR FERREIRA Nº: 251

Complemento: SALA 109B Bairro: JARDIM CAMBURI

Cidade: VITORIA UF: ES CEP: 29090310

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA Registro:

## 3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa:

Rua: Nº:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF: CEP:

Data de início: 01/01/2024 - Previsão de término:

Tipo de vínculo: CONTRATADO

Identificação do cargo ou função: RESPONSÁVEL TÉCNICO

## 4. Atividade Técnica

Desempenho de Cargo ou Função de RESPONSÁVEL TÉCNICO

| Quantidade | Unidade |
|---|---|
| 10,00 | hr/sem |

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO CARGO OU FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO, RESPEITADAS AS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS, COM A CARGA HORÁRIA DE 10,00 HORAS SEMANAIS, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. DATA DE INÍCIO DA FUNÇÃO TÉCNICA: 01/01/2024 VALOR DO HONORÁRIO: R$ 5.500,00

Valor Honorários
R$5.500,00

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART.
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

## 5. Observações

Nenhuma Observação.

## 6. Declarações

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação especifica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

## 7. Entidade de classe

NENHUMA ENTIDADE

## 8.Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____, _____ de _____ de _____

Local Data

_____

JÉSSICA FALK ZANELLO ZANDONADI - CPF: 13473855766

_____

NIMAZZI CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - CPF/CNPJ: 44342626000151

## 9. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

www.creaes.org.br creaes@creaes.org.br
tel: (27)3134-0046 art@creaes.org.br

CREA-ES

Valor ART: R$99,64 Registrada em: 29/10/2024 Valor Pago: R$99,64 Nosso Número: 36328400000069099

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 546 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 72 / 208
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 547 / 1567

2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 73 / 208

**CREA-ES**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

# Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

**Certidão nº: 4663** **Validade:** 31/03/2025 **Protocolo:** 00032701/2025

**Profissional:** JOAO ANTONIO DA SILVA

**CPF:** 03753923192 **RNP:** 0716206706

**Endereço:** RUA PROCURADOR ANTÔNIO BENEDICTO AMANCIO PEREIRA, nº 163, Ap 803 Golden Gate. ENSEADA DO SUÁ. VITÓRIA-ES

**CEP:** 29050265

**Registro CREA / Carteira nº:** DF-24376/D **Nº do Visto:** 20191305

**Registrado(a) no CREA desde:** 02/12/2019

**Títulos:**

**ENGENHEIRO CIVIL**

Escola: UNIPLAN - CENTRO UNIVERSITÁRIO PLANALTO DO DISTRITO FEDERAL

Data da diplomação: Data da colação de grau: 04/01/2017

**Atribuições:**

| Data | Descrição |
|---|---|
| 02/12/2019 16:42:38 | 40903 - ART. 28º ALINEAS A A K DO DEC 23.569/33, SUPLEMENTADAS PELO ART 7º DA LEI 5.194/66, COM RESTRICOES DAS ATIVIDADES 2º, 3º, 4º, 6º E 8º DO ART 1º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA, PARA PORTOS E RIOS |

**Histórico Cadastral:**

| Situação | Início | Fim | Observações |
|---|---|---|---|
| REGISTRO PERMANENTE - OUTRO CREA | 06/03/2017 | | |
| VISTO EM REGISTRO SITUAÇÃO PERMANENTE | 02/12/2019 | | Nº DO VISTO: 20191305 |

**Histórico de Anuidades:**

| Ano | Cota | Valor | Data Pagamento | Data Vencimento | Estado | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2025 | Única | | | 31/03/2025 | ES | Em Débito |
| 2024 | Única | | | | GO | Quitado |
| 2023 | Única | | | | GO | Quitado |

**Finalidade:** LICITACAO PUBLICA

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 4663

Emitida via Internet em : 21/01/2025 04:18:44

Acesso realizado utilizando o IP: 191.56.48.227

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos junto ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

**FIM DA CERTIDÃO**

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

# CREA-DF

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**
0720190000292

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF o Acervo Técnico do profissional **JOAO ANTONIO DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **JOAO ANTONIO DA SILVA** R[redacted]

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Número da ART: **0720180047693**..... Tipo de ART: **Obra ou serviço**..Registrada em: **27/07/2018** ....Baixada em: **30/07/2018**
Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Coautor**..... à **0720180047690**.....
Empresa contratada: **8530 -..BPORTO ENGENHARIA LTDA**.....

Contratante: **AGENCIA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES DO BRASIL - APEX** CPF/CNPJ: **05.507.500/0001-38**

SBN Quadra 2..... Número: S/N.... Bairro: Asa Norte..... CEP: 70040-020

Cidade: Brasília..... UF: DF Complemento: Lote 11, Edifício Gabriel O. E. Oliveira

E-Mail: contabilidade@apexbrasil.com.br Fone: (61....)34260202....

Contrato: ..... Celebrado em: 04/07/2018 Valor R$: 2.320,00.....

Vinculada a ART: ..... Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: SBN Quadra 2..... Número: S/N....

Bairro: Asa Norte..... CEP: 70040-020.....

Cidade: Brasília..... UF: DF Complemento: Lote 11, Edifício Gabriel O. E. Oliveira

Data de Início: 05/07/2018 Conclusão efetiva: 30/07/2018 Coordenadas Geográficas: .....

Finalidade: **Outro**..... Código/Obra pública: .....

Proprietário: **AGENCIA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES DO BRASIL - APEX** CPF/CNPJ: **05.507.500/0001-38**

E-Mail: contabilidade@apexbrasil.com.br Fone: (61....) 34260202..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - Realização** Avaliação Edificação de alvenaria , 1,0000 unidade;

Observações

Informações Complementares

CERTIFICAMOS QUE A CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT FOI CONCEDIDA ADMINISTRATIVAMENTE, CONFORME PARECER DE 07/01/2019 DO DEPARTAMENTO TÉCNICO/DTE, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 216422/2018. CERTIDÃO VÁLIDA PARA O PROFISSIONAL ACIMA CITADO CONDIZENTES COM AS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS DO ARTIGO 28, ALÍNEAS "A" A "K" DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33, SUPLEMENTADAS PELO ARTIGO 7º DA LEI Nº 5.194/66 , COM RESTRIÇÕES DAS ATIVIDADES 02, 03, 04, 06 E 08 DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA, PARA PORTOS E RIOS. **ATESTADO FOI OBJETO DE LAUDO TÉCNICO, CONFORME O ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO Nº 1025/2009, DO CONFEA.**

**CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 92271 a 92273, o atestado contendo <3> página(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.**

**Certidão de Acervo Técnico nº 0720190000292**
**Data: 16/04/2019 Hora: 14:33:00**
**Código de Controle: ULADXMY**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnicoprofissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-DF (www.creadf.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal
SGAS 901 - Conj. "D" Asa Sul Brasília-DF - CEP: 70390-010
Tel: (61) 3961-2800 Fax: (61) 3223-4619 E-mail: informacao@creadf.org.br

CREA-DF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 548 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 74 / 208
INFORMAÇÃO SIGILOSA

ApexBrasil
AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES E INVESTIMENTOS

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação da realização de atividade técnica e a pedido da interessada, que o engenheiro **João Antônio da Silva, inscrito no CREA-DF sob n.º 24376/D-DF** executou, pela **B Porto Engenharia, inscrita no CREA-DF sob n.º 8530/RF,** na qualidade de seu responsável técnico, para a pessoa jurídica **APEX – AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES DO BRASIL,** o serviço abaixo relacionado, registrados por meio da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente registrada nos arquivos do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal – CREA-DF, **sob n.º 0720180047693**.

Para o devido assentamento de acervo técnico profissional no CREA-DF, de acordo com as Resoluções n. 218 de 29 de março de 1973 e n. 317 de 31 de outubro de 1986 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, comprovamos sua atividade de Responsável Técnico pelos serviços contratados, observadas das suas devidas atribuições profissionais.

## DADOS DOS SERVIÇOS

CONTRATANTE:
**APEX – AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES DO BRASIL**
Endereço: SBN Quadra 02, Lote 11, Ed. Gabriel O. E. Oliveira – BRASÍLIA/DF
CNPJ: 05.507.500/0001-38

**CONTRATADA / RESPONSÁVEL TÉCNICO:**
*B PORTO ENGENHARIA*
Endereço: SCLRN 715 BLOCO B ENTRADA 45 SLA 102 – BRASÍLIA/DF
CNPJ: 10.779895/0001-68
**Engenheiro Civil: João Antônio da Silva – CREA 24376/D-DF**

PERÍODO DE EXECUÇÃO:
Data de Início dos serviços: 05/07/2018
Data de Término dos serviços: 31/07/2018

**ESCOPO DOS SERVIÇOS:**

SBN Quadra 2 | Lote 11
Ed. Apex-Brasil
70040-020 | Brasília DF | Brasil
Tel.: +55 61 3426 0202
Fax: + 55 61 3426 0263
www.apexbrasil.com.br

1/3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 549 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 75 / 208
INFORMAÇÃO SIGILOSA

ApexBrasil

Laudo Técnico de Avaliação do Valor Locativo do Conjunto de Andares Corporativos localizados na Torre II, do Bloco "C", da Quadra 05, do Setor de Autarquia Norte, Brasília / DF

Metodologia - Método Comparativo de Dados de Mercado. Tratamento dos dados através de estatística inferencial (regressão múltipla).

Especificação - Grau de fundamentação II e grau de precisão III.

Obrigatoriedade de a avaliação ser desenvolvida em conformidade com os conceitos, métodos e procedimentos gerais da NBR - 14.653-2 - Norma Brasileira - Avaliação de Bens - Parte 1 (Procedimentos Gerais) e Parte 2 (Imóveis Urbanos).

**DESCRITIVO BÁSICO DO IMÓVEL E DEMAIS INFORMAÇÕES RELEVANTES:**

- O objeto da avaliação trata-se de conjunto de 06 (seis) andares corporativos sucessivos, do 12º ao 17º, em edifício comercial.

- A torre II, ou Torre B conta com 17 (dezessete) pavimentos, sendo o 17º. Disposto em dois andares, comunicados por elevador privativo e escada interna. A Torre tem 08 elevadores.

- O conjunto de unidades é formado pelas salas dos andares 12º a 17º.

- Área Privativa do Conjunto de Andares Corporativos do Avaliando: 6.634,67 m², conforme tabela abaixo.

| | | ÁREAS (m²) | | | | | FRAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AV | ALA | ATRÍCULA | RIVATIVA | COMUM DE DIVISÃO NÃO ROPORCIONAL | COMUM DE DIVISÃO ROPORCIONAL | TOTAL | IDEAL |
| | 01 | 151121 | 916,26 | 541,27 | 616,21 | 2.073,74 | 0,01393 |
| | 01 | 151122 | 916,26 | 541,27 | 616,21 | 2.073,74 | 0,01393 |
| | 01 | 151123 | 916,26 | 541,27 | 616,21 | 2.073,74 | 0,01393 |
| | 01 | 151124 | 916,26 | 541,27 | 616,21 | 2.073,74 | 0,01393 |
| | 01 | 151125 | 916,26 | 541,27 | 616,21 | 2.073,74 | 0,01393 |
| | 01 | 151126 | 1.783,37 | 1.125,63 | 1.217,53 | 4.126,53 | 0,027524 |
| | | **TOTAIS** | **6.364,67** | **3.831,98** | **4.298,58** | **14.495,23** | |

2/30

SBN Quadra 2 | Lote 11
Ed. Apex-Brasil
70040-020 | Brasília DF | Brasil
Tel.: +55 61 3426 0202
Fax: + 55 61 3426 0263
www.apexbrasil.com.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 550 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 76 / 208
INFORMAÇÃO SIGILOSA

ApexBrasil
AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES E INVESTIMENTOS

**Atestamos que os serviços citados foram executados em observância aos requisitos contratuais.**

**Desse modo, firmamos o presente atestado.**

Brasília-DF, 24 de agosto de 2018

**Assinaturas:**

Daniel Carvalho
Coordenador de Infraestrutura
Apex-Brasil

**APEX – AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES DO BRASIL**

**João Antônio da Silva**
**B PORTO ENGENHARIA**
**Engenheiro Civil - CREA-DF 24376/D**

3/3

SBN Quadra 2 | Lote 11
Ed. Apex-Brasil
70040-020 | Brasília DF | Brasil
Tel.: +55 61 3426 0202
Fax: + 55 61 3426 0263
www.apexbrasil.com.br

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 551 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 77 / 208

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 552 / 1567

2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 78 / 208



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS

CREA-GO

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1020230002670
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **JOAO ANTONIO DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOAO ANTONIO DA SILVA** RNP: **0716206706** Registro: **24376/D-DF**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020230095479**.....Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **18/04/2023** .. Baixada em: **28/08/2023**
Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....

Contratante: **Wenddell Matias de Mendonca**

Contrato: 02/2023... Celebrado em: 15/04/2023 Valor R$: 1.200,00.....

Vinculada à ART: .....

Tipo de contratante: Pessoa física.....

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Rua Rua Planalto, Qd. SX, Lt. 01.. Número: s/n....

Bairro: Vila União..... CEP: 76540-000.....

Quadra: sn..... Lote: 01..... Complemento: esquina..... Cidade: Mutunopolis .....-GO

Data de Início: 03/04/2023 Previsão término: 15/08/2023 Coordenadas Geográficas: -13.723816,-49.272871

Finalidade: **Residencial....** Código/Obra pública: .....

Proprietário: **Wenddell Matias de Mendonça .....**

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO** EXECUCAO E PROJETO EDIFICIO DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS , 110,00 METROS QUADRADOS;**2 - ATUACAO** EXECUCAO E PROJETO ESTRUTURA CONCRETO ARMADO , 110,00 METROS QUADRADOS;**3 - ATUACAO** EXECUCAO E PROJETO REDE HIDRO-SANITARIA EM EDIFICACAO , 110,00 METROS QUADRADOS;**4 - ATUACAO** EXECUCAO E PROJETO INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO P/FINS RESIDENC./COMERCIAIS , 15,00 QUILOVOLTS-AMPERE;

Observações

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 23021765 a 23021766, o atestado contendo <2> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Ampliação de áreas de uma edificação residencial, (Garagem e Área Gormeut)

**Certidão de Acervo Técnico n° 1020230002670 Data: 29/08/2023**
**Hora: 16:05:00**
**Código de Controle: EATEQWU**

Período de Execução da Obra/Serviço de 23/08/2023 até 10/08/2023.

**RESSALVAS:**

**1) O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL.**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do CREA-GO (www.creago.org.br)
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado
responsável técnico indicado estiver
habilitação ou da entrega das

**Processo 109858/2023**

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070 Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br

CREA-GO Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Autenticidade nº: 23021765
CAT nº: 102023000026?0 Página: 001
www.creago.org.br/autenticacao

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o profissional **João Antônio da Silva,** CPF nº 037.539.231-92, Residente no endereço Rua Goiás QD 12 LT 10 N 186, Centro, CEP: 76540-000, Mutunópolis - Goiás executou para a pessoa física **Wenddell Matias de Mendonça**, CPF nº 828.077.011-91, Residente no endereço Rua Planalto QD SX LT 01 N s/n, Vila União, CEP: 76540-000, Mutunópolis - Goiás, cumpriu de forma satisfatória todas as exigências dos serviços de projeto e execução, conforme especificações a seguir, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

### DADOS DA CONTRATAÇÃO

1- **CONTRATANTE:**
**WENDDELL MATIAS MENDONÇA**
Endereço: Rua Planalto QD SX LT 01 N s/n,
Bairro: Vila União
MUTUNÓPOLIS – GO – CEP: 76540-000
Telefone: (62) 99187-3720

2- **CONTRATADA:**
**JOÃO ANTÔNIO DA SILVA**
[redacted]

**RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (CONTRATADA)**

| NOME | CREA/CAU | PERÍODO DE ATUAÇÃO | NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO |
|---|---|---|---|
| Engenheiro Civil<br>João Antônio da Silva | CREA: DF-24376/D /<br>RNP: 0716206706 | Início: 23/02/2023<br>Término: 10/08/2023 | Projeto e<br>Execução |

3- **CONTRATO**

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:**

Data de Início dos serviços: 23/02/2023
Data de Término dos serviços: 10/08/2023
169 dias.



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 553 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 79 / 208
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Autenticidade nº: 23021766
CAT nº: 102023000026670 Página: 002
www.creago.org.br/autenticacao

## 4- OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de Profissional especializada para prestar serviço de elaboração de projetos e Execução de obra e reforma para construção de uma edificação residencial de aproximadamente 110 metros quadrados. O serviço envolve prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura no tratamento de compatibilização, atualização e correção de projetos, durante a construção da edificação.

## 5- CARACTERÍSTICAS E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| 01 | EXECUÇÃO E PROJETOS DE ARQUITETURA E DETALHES EXECUTIVOS | M² | 110 |
| 02 | EXECUÇÃO E PROJETOS DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO | M² | 110 |
| 03 | EXECUÇÃO E PROJETOS DE INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS | M² | 110 |
| 04 | EXECUÇÃO E PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO | QV-A | 15 |

Mutunópolis - GO, 23 de Agosto de 2023

Assinaturas

JOAO ANTONIO DA SILVA:[redacted]

CONTRATADO
Engº JOÃO ANTÔNIO SILVA
[redacted]

WENDDELL MATIAS DE MENDONCA [redacted]

CONTRATANTE
WENDDELL MATIAS MENDONÇA
CREA: 24376-D/DF

JOAO ANTONIO DA SILVA:[redacted]



INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 554 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 80 / 208

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CREA-ES

# CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL - CAT Nº 001437/2011

( Obra / Serviço em Andamento )

Processo Nº: **054320 / 2011**

Requerente..: **VINICIUS MONJARDIM**

Carteira Nº...: **ES-003207/D**

Título.....:**ENGENHEIRO CIVIL**

Nº de Folhas: 002 Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do senhor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado,tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 317/86 do CONFEA.

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu VANDEIR ALMEIDA DO ROSARIO, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão,que vai por mim assinada , e devidamente visada pelo(a) Gerente Operacional Crea/ES, Engº Civil JOSÉ MARIA COLA DOS SANTOS, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 7 de Outubro de 2011.

Vandeir Almeida do Rosário
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 108 - CREA-ES

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

A presente CERTIDÃO tem validade permanente
Válida somente com a chancela do CONSELHO

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 555 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 81 / 208

CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL - CAT Nº 001437/2011

( Obra / Serviço em Andamento )

Profissional: **VINICIUS MONJARDIM** Protocolo Nº: **054320/2011**

Carteira.....: **ES-003207/D**

**Título(s) :**

**ENGENHEIRO CIVIL**

ART Nº: 0820110095768 Art(s) Aditivo(s) - > - 0820110095796 , - 0820110095802 , - 0820110095819 , - 0820110095810 , - 0820110095786 , - 0820110095834 ,

Empresa Executora: KONSTRAL CONSTRUTORA E CONSERVADORA ANDRADE LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Local da Obra: ESCOLA JOSÉ AUREO MONJARDIM

Município: VITÓRIA UF: ES

| Atividades Técnicas: | Natureza da Obra/Serviço: | Tipo de Obra: | Projetos/Serviços: |
|---|---|---|---|
| EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS | OUTROS | EDIFICAÇÃO FINS ENSINO | NENHUM |
| ----xxxx-------xxxxx-----xxxxx---- | -----xxxx-------xxxxx-----xxxxx---- | -----xxxx-------xxxxx-----xxxxx---- | -----xxxx-------xxxxx-----xxxxx---- |

Resumo do Contrato:

CO-RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE REFORMA DA ESCOLA "JOSÉ AUREO MONJARDIM', NO BAIRRO FRADINHOS - VITÓRIA -ES, (CONTRATO Nº 025/09 E 06 TERMOS ADITIVOS, RESTRITO AO PERÍODO DE 01/10/2009 A 31/03/2011). ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA N 020/2011 EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 19/09/2011, ASSINADO PELO ENGº. CIVIL, MÚCIO LINHARES DA ROCHA - CONTRATADO / SEMOB / GEDIF-GERENTE, E CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO. ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Vitória, 7 de Outubro de 2011.

www.creaes.org.br Folha :002

Vandeir Almeida do Rosário
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 108 - CREA-ES

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 556 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 82 / 208

KONSTRAL

# DECLARAÇÃO

Vinicius Monjardim inscrito no CREA-ES sob o nº 3207/D, declara, para os devidos fins, que foi Co-Responsável Técnico pelos serviços referentes ao contrato de prestação de serviços nº 25/09 "**Execução dos Serviços Remanescentes da Obra de Reforma da EMEF José Áureo Monjardim – Bairro Fradinhos"** e seus aditivos contratuais de nº 01 ao nº 06. Os serviços foram realizados no período de 01/10/2009 a 31/03/2011.

Declara, ainda, que houve participação dos engenheiros Petronio Ladeia Andrade, CREA-ES 3216/D e Euler Xavier Pinto, CREA–MG nº 15136/D e que não houve qualquer subcontratação com outras empresas.

Vitória, 28 de setembro de 201de 2011.

Vinicius Monjardim

Rua Ferreira Coelho, nº 310 – Loja 06 e 16 – Ed. Art's Center – Praia do Suá – Cep 29.052.290 – Vitoria – ES – Tel.: 2125-4676 – e-mail: konstral@terra.com.br
CNPJ: 28.401.305/0001-24 – IE:08126663-4

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 557 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 83 / 208

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT PARCIAL Nº 001437/2011 (OBRA/SERVIÇO EM ANDAMENTO) - FOLHAS 01/18, ENGENHEIRO CIVIL VINICIUS MONJARDIM, (EXCETO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE DE LÓGICA, INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARA-RAIO, DESCRITO NO ATESTADO, ESTANDO RESTRITO AO PERÍODO DE 01/10/2009 A 31/03/2011). VITÓRIA-ES, 07 DE OUTUBRO DE 2011."

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 558 / 1567

2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 84 / 208

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Obras

# ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA
# Nº 020/2011

Conforme solicitação do Processo nº 55560454/2011, atestamos para os devidos fins que a empresa **Konstral Construtora e Conservadora Andrade Ltda,** está executando para a municipalidade em conformidade com o **Contrato n.º 025/2009,** obedecendo as normas e especificações técnicas desta **PMV**, os serviços de: **Remanescentes da obra de Reforma da EMEF José Áureo Monjardim,** nesta capital, iniciando os serviços em 01/10/2009, e cujos quantitativos executados até a presente data seguem anexo.

**Local da Obra:** Bairro Fradinhos – Vitória - ES

**Responsável Técnico:**

Petrônio Ladeia Andrade CREA nº 003216/D-ES

Vitória, 19 de Setembro 2011.

Márcio Linhares da Rocha
Engº Civil - CREA-ES 036262/D

Cartório Fafá - 3º Ofício de Notas de Vitória
Rua Dr. Eurico Aguiar-130-D. Praia de Santa Helena. Vitória - ES
AUTENTICACAO - 1 (uma) cópia(s)
Certifico que esta cópia e reproducao fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994
Vitória-ES. 30 de setembro de 2011. 14:36:43 Em Test_____da verdad
Cód: 567128-2 Deuseni Xavier Onofre - Escrevente
Selo: 023200.NHN1102.09916 - consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R$ 1,83 Taxas: R$ 0,22 Total: R$ 2,05

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 559 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 85 / 208

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT PARCIAL Nº 001437/2011 (OBRA/SERVIÇO EM ANDAMENTO) - FOLHAS 02/18, ENGENHEIRO CIVIL VINICIUS MONJARDIM, (EXCETO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE DE LÓGICA, INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARA-RAIO, DESCRITO NO ATESTADO, ESTANDO RESTRITO AO PERÍODO DE 01/10/2009 A 31/03/2011). VITÓRIA-ES, 07 DE OUTUBRO DE 2011 "

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 560 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 86 / 208

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

*Atestado de Capacidade Técnica*

Nº Atestado: 0020/2011 (Parcial) Contrato: 0025/2009-SEMOB
Obra: SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE REFORMA DA EMEF JOSÉ ÁUREO MONJARDIM-BAIRRO FRADINHOS
Contratada: KONSTRAL CONSTRUTORA E CONSERVADORA ANDRADE LTDA Medições: 1 a 17

PLANILHA: 1 SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE REFORMA DA EMEF JOSÉ ÁUREO MONJARDIM-BAIRRO FRADINHOS Data Base (Io) : 10/2008

| Item | Descrição do serviço | Unid. | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 01 | REFORMA | | |
| 0101 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 010101 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | | |
| 01010101 | Retirada de aparelhos sanitários | und | 14 |
| 01010102 | Retirada e recolocação de aparelhos sanitários | und | 4 |
| 01010103 | Retirada de grades, gradis, alambrados, cercas e portões | m2 | 82 |
| 01010104 | Demolição de palco em madeira | m2 | 12,05 |
| 0102 | PAREDES E PAINÉIS | | |
| 010201 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO | | |
| 01020101 | Cobogó de concreto tipo cruzeta 10x20x20 cm, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, espessura das juntas 10mm e espessura da parede 10 cm | m2 | 21,5 |
| 010202 | PLACAS E PAINÉIS DIVISÓRIOS | | |
| 01020201 | Divisória em perfis de alumínio, revestida com compensado melamínico, esp. 30mm, conforme projeto | m2 | 15,5 |
| 010203 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA, CONFORME TRAÇOS FORNECIDOS PELA PMV | | |
| 01020301 | Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra) | m2 | 414,44 |
| 01020302 | Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, juntas 12mm e espessura das paredes, s/revestimento, 20cm (bloco comprado fábrica,posto obra) | m2 | 12,6 |
| 0103 | ESQUADRIAS DE MADEIRA | | |
| 010301 | MARCOS E ALIZARES | | |
| 01030101 | Marco em madeira de lei tipo Paraju ou equivalente com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m | und | 25 |
| 010302 | Porta em mad. de lei esp. 30mm revest. em fórmica branca acab. FROST, dobradiças com mola nº 721 e tranqueta IMAB ref. 819 ou equiv. excl. marco, nas dimensões: | | |
| 01030201 | 0.60 x 1.60 m (P11) | und | 11 |
| 01030202 | 0.80 x 1.60 m (P10) | und | 1 |
| 010303 | Porta em madeira de lei tipo Paraju ou equiv. esp. 30 mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura int. em latão cromado LaFonte ou equivalente, exclusive marco, nas dimensões: | | |
| 01030301 | 0.60 x 2.10 m (P09) | und | 19 |
| 01030302 | 0.80 x 2.10 m (P07) | und | 21 |
| 0104 | ESQUADRIAS METÁLICAS | | |
| 010401 | Janela de correr para vidro com partes lateral e superior fixas, em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, inclusive puxador com tranca, caixilho e contramarco, nas seguintes dimensões: | | |
| 01040101 | 3.80 x 1.50 m (J01) | und | 3 |
| 01040102 | 2.90 x 1.50 m (J03) | und | 7 |
| 010402 | Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, com divisões, completa, inclusive puxador com tranca, caixilho e contramarco, nas seguintes dimensões: | | |
| 01040201 | 1.50 x 1.20 m (J12) | und | 3 |
| 01040202 | 3.00 x 1.20 m (J10) | und | 2 |
| 010403 | Janela tipo maxim-ar para vidro em alumínio anodizado cor natural, completa inclusive puxador com tranca, caixilho e contramarco nas dimensões: | | |
| 01040301 | 0.70 x 2.10 m (J13) | und | 2 |
| 01040302 | 0.75 x 0.75 m (J16) | und | 1 |
| 01040303 | 1.20 x 0.60 m (J19) | und | 1 |
| 010404 | Portão ferro de abrir com parte superior circular, em tubo ferro galv. diâm. 1" e 2", chapa aço galv. nº 14, incl. chumbadores e fechadura tipo tetra chave, na dimensão: | | |
| 01040401 | 2.00 x 2.50 m, com 2 folhas (P01) | und | 2 |
| 010405 | Portão ferro de abrir em tubo ferro galvanizado diâm. 1" e 2", chapa aço galvanizado nº 14, incl. chumbadores e fechadura tipo tetra chave, na dimensão: | | |
| 01040501 | 2.00 x 2.50 m, com 2 folhas (P02) | und | 1 |

Márcio Linhares Dalmaso
CREA-ES064628/D

OAASISISCOB

Cartório Fafá - 3º Ofício de Notas de Vitória
Rua Dr. Eurico Aguiar-130-D. Praia de Santa Helena. Vitória - ES

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s)
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES. 30 de setembro de 2011. 14:37:03. Em Test_____da verdade
Cód. 567143-2 Deuseni Xavier Onofre - Escrevente
Selo: 023200.NHN1102.09931 - consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R$ 1.83 Taxas: R$ 0.22 Total: R$ 2.05

Cartório Fafá 3º Ofício Vitória Deuseni Xavier Onofre ESCREVENTE

Prefeitura Mun. de Pancas
CNPJ:27.174.150/0001-78
Atesto para os devidos fins e direitos, que esta cópia, CONFERE COM A ORIGINAL
Em____/____/_____

Servidor Público Responsável

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 561 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 87 / 208
INFORMAÇÃO SIGILOSA

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT PARCIAL Nº 001437/2011 (OBRA/SERVIÇO EM ANDAMENTO) - FOLHAS 03/18, ENGENHEIRO CIVIL VINICIUS MONJARDIM, (EXCETO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE DE LÓGICA, INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARA-RAIO, DESCRITO NO ATESTADO, ESTANDO RESTRITO AO PERÍODO DE 01/10/2009 A 31/03/2011). VITÓRIA-ES, 07 DE OUTUBRO DE 2011"

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 562 / 1567

2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 88 / 208

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

*Atestado de Capacidade Técnica*

Nº Atestado: 0020/2011 (Parcial) Contrato: 0025/2009-SEMOB
Obra: SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE REFORMA DA EMEF JOSÉ ÁUREO MONJARDIM-BAIRRO FRADINHOS
Contratada: KONSTRAL CONSTRUTORA E CONSERVADORA ANDRADE LTDA Medições: 1 a 17

PLANILHA: 1 SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE REFORMA DA EMEF JOSÉ ÁUREO MONJARDIM-BAIRRO FRADINHOS Data Base (Io) : 10/2008

| Item | Descrição do serviço | Unid. | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 01040502 | 1.95 x 2.50 m, com 2 folhas (P03) | und | 1 |
| 01040503 | 2.10 x 2.50 m, com 2 folhas (P04) | und | 1 |
| 01040504 | 1.40 x 2.10 m, com 1 folha (P15) | und | 1 |
| **010406** | **GRADES** | | |
| **01040601** | **Tela de proteção de arame galvanizado 1/2" fio 12, c/ quadro em tubo de ferro galvanizado 1 1/2" e barra chata de ferro galv. 1/2 x 3/16", conforme projeto nas dimensões:** | | |
| 0104060101 | 4.00 x 1.70 m (J01) | und | 24 |
| 0104060102 | 3.10 x 1.70 m (J03) | und | 7 |
| 0104060103 | 1.70 x 1.40 m (J12) | und | 2 |
| 0104060104 | 3.20 x 1.40 m (J10) | und | 2 |
| **01040602** | **Tela de proteção de arame galvanizado 1/2" fio 12, c/ quadro em tubo de ferro galvanizado 1 1/2" e cantoneira de ferro 1/2 x 1/2 x1/8", conforme detalhe em projeto, na dimensão:** | | |
| 0104060201 | 2.70 x 1.10 m | und | 1 |
| **0105** | **VIDROS** | | |
| **010501** | **VIDROS PARA ESQUADRIAS** | | |
| 01050101 | Vidro pontilhado, com 3.4 mm de espessura | m2 | 2,5 |
| 01050102 | Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura | m2 | 60,17 |
| **010502** | **ESPELHOS** | | |
| 01050201 | Espelho prata esp. 4 mm com bisote de 1.5 cm, colado em compensado naval 20 mm, revestido com fórmica fosca preta nas laterais e fixado com parafuso cromado e bucha, conforme detalhe em projeto | m2 | 5,76 |
| **0106** | **COBERTURA** | | |
| **010601** | **ESTRUTURA DE MADEIRA** | | |
| 01060101 | Estrutura de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente para telhado com telha cerâmica tipo capa e canal, com pontaletes, terças, caibros e ripas, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas | m2 | 745,52 |
| 01060102 | Estrutura de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente para telhado com telha ondulada de fribrocimento esp.6mm, com pontaletes e caibros, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas | m2 | 212,13 |
| **010602** | **TELHADO** | | |
| 01060201 | Cobertura nova em telhas cerâmicas tipo capa e canal inclusive cumeeiras (telhas compradas na fábrica, posto obra) | m2 | 745,52 |
| 01060202 | Cobertura nova em telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação | m2 | 212,13 |
| **010603** | **COBERTURA DE ESTRUTURA METÁLICA** | | |
| 01060301 | Cobertura em estrutura metálica e chapa de policarbonato compacto com 6mm de espessura, cor cristal, conf. detalhe em projeto | m2 | 76,8 |
| **010604** | **RUFOS E CALHAS** | | |
| 01060401 | Rufo de concreto armado Fck=15 MPa, nas dimensões de 30x5 cm, moldado "in loco" | m | 100,45 |
| 01060402 | Rufo em chapa de aluminio esp. 0.5 mm, largura de 40cm | m | 57,05 |
| 01060403 | Calha em aluminio, dim 20x20cm | m | 43,8 |
| 01060404 | Calha em concreto armado Fck=15 MPa em "U" nas dimensões de 40 x 80 cm conforme detalhes em projeto | m | 9 |
| **0107** | **IMPERMEABILIZAÇÃO** | | |
| **010701** | **IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS E LAJES DESCOBERTAS** | | |
| 01070101 | Índice de imperm.c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimerizado esp.3mm, reforç.c/ filme int. polietileno, regul. base c/ arg.1:4 esp.min.15mm, proteção mec. arg.1:4 esp.20mm e juntas dilat. | m2 | 61,3 |
| **010702** | **IMPERMEABILIZAÇÃO DE FOSSAS E FILTROS** | | |
| 01070201 | Impermeabilização nas seguintes etapas: chapisco traço 1:2 c/ sika 1 prop. 1:10 ou equiv., revest. duplo c/ argamassa de cimento e areia traço 1:3 c/ sika 1 prop. 1:12 ou equivalente, esp. 2x15 mm e acab. argamassa 1:2 | m2 | 63,3 |
| 01070202 | Índice de imperm.c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimerizado esp.3mm, reforç.c/ filme int. polietileno, regul. base c/ arg.1:4 esp.min.15mm, proteção mec. arg.1:4 esp.20mm e juntas dilat. | m2 | 32,6 |
| **0108** | **REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS/EXTERNAS** | | |
| **010801** | **REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA, CONFORME TRAÇOS FORNECIDOS PELA PMV** | | |

OAASIS/SISCOB

Cartório Fafá - 3º Ofício de Notas de Vitória
Rua Dr. Eurico Aguiar-130-D. Praia de Santa Helena. Vitória - ES

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s)
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES. 30 de setembro de 2011. 14:37:01. Em Test_____da verdade
Cód: 567142-2 Deuseni Xavier Onofre - Escrevente
Selo: 023200.NHN1102.09930 - consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R$ 1.83 Taxas: R$ 0.22 Total: R$ 2.05

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 563 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 89 / 208

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT PARCIAL Nº 001437/2011 (OBRA/SERVIÇO EM ANDAMENTO) - FOLHAS 04/18, ENGENHEIRO CIVIL VINICIUS MONJARDIM, (EXCETO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE DE LÓGICA, INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARA-RAIO, DESCRITO NO ATESTADO, ESTANDO RESTRITO AO PERÍODO DE 01/10/2009 A 31/03/2011). VITÓRIA-ES, 07 DE OUTUBRO DE 2011."

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 584 / 1567

2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 90 / 208

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

*Atestado de Capacidade Técnica*

Nº Atestado: **0020/2011 (Parcial)** Contrato: **0025/2009-SEMOB**

Obra: **SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE REFORMA DA EMEF JOSÉ ÁUREO MONJARDIM-BAIRRO FRADINHOS**

Contratada: **KONSTRAL CONSTRUTORA E CONSERVADORA ANDRADE LTDA** Medições: **1 a 17**

**PLANILHA: 1** SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE REFORMA DA EMEF JOSÉ ÁUREO MONJARDIM-BAIRRO FRADINHOS — Data Base (Io) : 10/2008

| Item | Descrição do serviço | Unid. | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 01080101 | Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm | m2 | 348,01 |
| 01080102 | Emboço com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm | m2 | 985,23 |
| 01080103 | Chapisco com argamassa de cimento e pedrisco no traço 1:4, espessura 7mm | m2 | 186,51 |
| **010802** | **ACABAMENTOS** | | |
| 01080201 | Assentamento de azulejo branco 20 x 20 cm, juntas a prumo, empregando argamassa colante, inclusive rejuntamento com cimento branco | m2 | 348,67 |
| 01080202 | Revestimento com cerâmica 20 x 20 cm, ref. Stylus WH-branco, Cecrisa ou equivalente, com rejunte esp. 0.3 cm, empregando argamassa colante | m2 | 686,56 |
| 01080203 | Revestimento com cerâmica 20 x 20 cm, ref. Stylus SBL-azul, Cecrisa ou equivalente, com rejunte esp. 0.3 cm, empregando argamassa colante | m2 | 469,36 |
| 01080204 | Revestimento com pastilha cerâmica 5x5cm, série Caribe SG 8424, cor haiti , Atlas ou equivalente, assentada com argamassa pré-fabricada e rejuntada com pasta de cimento branco, incluindo limpeza e lavagem | m2 | 22 |
| 01080205 | Acabamento com perfil "U" em aluminio anodizado fosco 1/2" | m | 390,9 |
| 01080206 | Acabamento em aluminio com perfil de canto para arremate das paredes | m | 108,2 |
| **0109** | **PISOS INTERNOS E EXTERNOS** | | |
| **010901** | **ACABAMENTOS** | | |
| 01090101 | Piso cerâmico 31 x 31 cm, PEI 5, marca de referência Eliane, Cargo White, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento | m2 | 7,2 |
| 01090102 | Piso em argamassa de alta resistência tipo granilite ou equiv. de qualidade comprovada, esp.10mm, c/ junta plástica em quadros de 1 m, cor natural, c/ endurecedor de superf. tipo "Reis Fórmula", c/ acab. antiderrap incl. regul | m2 | 45 |
| 01090103 | Piso em argamassa de alta resistência tipo granilite ou equiv. de qualidade comprovada, esp. 10mm, com junta plástica em quadros de 1 m, cor natural, c/ endurecedor de superf. tipo "Reis Fórmula", c/ acab. polido incl. regul. | m2 | 1.140,3194 |
| **010902** | **DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS** | | |
| 01090201 | Rodapé de granito, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, incl. rejuntamento com cimento branco, h=10cm | m | 961,8 |
| 01090202 | Soleira em granito esp. 3 cm e largura de 50 cm | m | 4,2 |
| 01090203 | Soleira em granito cinza, espessura 3 cm e largura de 3 cm, conforme detalhe em projeto | m | 3,2 |
| 01090204 | Peitoril em granito com pingadeira, com largura de 8 cm e espessura de 2 cm, conforme detalhe em projeto | m | 19,3 |
| **0110** | **INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS (conforme projeto EMEF-JAM)** | | |
| **011002** | **INSTALAÇÃO HIDRÁULICA DO CONJUNTO DE BOMBAS** | | |
| 01100201 | Execução de instalação hidráulica do conjunto de bombas em tubos e conexões de PVC, DN 32mm, conforme projeto | und | 1 |
| **01100202** | **Execução de prumadas de água fria, em tubo de PVC soldável, inclusive conexões e registros, conforme projeto** | | |
| 0110020201 | AF-4 = AF-5 | und | 2 |
| 0110020202 | AF-6 | und | 1 |
| 0110020203 | AF-18 | und | 1 |
| 0110020204 | AF-19 = AF-22 | und | 2 |
| 0110020205 | AF-20 | und | 1 |
| 0110020206 | AF-21 | und | 1 |
| **01100203** | **Execução de tubo de queda e tubo de ventilação, em tubo de PVC soldável, inclusive conexões e terminal de ventilação, conforme projeto** | | |
| 0110020301 | TV-1 | und | 1 |
| 0110020302 | TV-2 = TV-3 | und | 2 |
| 0110020303 | TV-7 | und | 1 |
| **01100204** | **Execução de prumada de água pluvial, desde a cobertura até a caixa de areia, inclusive ralo hemisférico, tubos e conexões e Tê de inspeção nos pés das colunas, conforme projeto** | | |
| 0110020401 | AP-1 | und | 1 |
| 0110020402 | AP-2 | und | 1 |
| 0110020403 | AP-3 | und | 1 |

OAASIS/SISCOB

Cartório Fafá - 3º Ofício de Notas de Vitória
Rua Dr. Eurico Aguiar-130-D. Praia de Santa Helena. Vitória - ES
AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s)
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 30 de setembro de 2011, 14:37:00. Em Test_____da verdade
Cód: 567141-2 Deuseni Xavier Onofre - Escrevente
Selo: 023200.NHN1102.09929 - consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R$ 1.83 Taxas: R$ 0.22 Total: R$ 2.05

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 565 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 91 / 208
INFORMAÇÃO SIGILOSA

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT PARCIAL Nº 001437/2011 (OBRA/SERVIÇO EM ANDAMENTO) - FOLHAS 05/18. ENGENHEIRO CIVIL VINICIUS MONJARDIM, (EXCETO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE DE LÓGICA, INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARA-RAIO, DESCRITO NO ATESTADO, ESTANDO RESTRITO AO PERÍODO DE 01/10/2009 A 31/03/2011). VITÓRIA-ES, 07 DE OUTUBRO DE 2011."

Engª Civil José Maria Cota dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 566 / 1567

2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 92 / 208

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

*Atestado de Capacidade Técnica*

Nº Atestado: 0020/2011 (Parcial) Contrato: 0025/2009-SEMOB
Obra: SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE REFORMA DA EMEF JOSÉ ÁUREO MONJARDIM-BAIRRO FRADINHOS
Contratada: KONSTRAL CONSTRUTORA E CONSERVADORA ANDRADE LTDA Medições: 1 a 17

PLANILHA: 1 SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE REFORMA DA EMEF JOSÉ ÁUREO MONJARDIM-BAIRRO FRADINHOS Data Base (Io) : 10/2008

| Item | Descrição do serviço | Unid. | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 0110020404 | AP-4 | und | 1 |
| 0110020405 | AP-5 | und | 1 |
| 0110020406 | AP-6 | und | 1 |
| 0110020407 | AP-7 | und | 1 |
| **011003** | **PONTOS HIDRO-SANITÁRIOS** | | |
| 01100301 | Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...), conforme projeto | pt | 4 |
| 01100302 | Ponto com registro de pressão (mictórios), conforme projeto | pt | 8 |
| 01100303 | Ponto de válvula de descarga, inclusive válvula, conforme projeto | pt | 7 |
| 01100304 | Ponto para esgoto primário (vaso sanitário), conforme projeto | pt | 7 |
| 01100305 | Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...), conforme projeto | pt | 12 |
| 01100306 | Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc, conforme projeto | pt | 11 |
| 01100308 | Ponto para ralo seco, inclusive ralo pvc 10 cm com grelha em pvc, conforme projeto | pt | 5 |
| 01100309 | Ponto para ralo seco, inclusive ralo pvc 10cm com grelha em pvc, para canaleta da quadra, conforme projeto | pt | 3 |
| **011004** | **TUBULAÇÃO DE LIGAÇÃO DE CAIXAS** | | |
| 01100401 | Assentamento de tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 150mm incluindo escavação e aterro com areia | m | 30,2 |
| 01100402 | Assentamento de tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia | m | 114,2 |
| 01100403 | Assentamento de tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 75 mm incluindo escavação e aterro com areia | m | 10,7 |
| 01100404 | Assentamento de tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 50 mm incluindo escavação e aterro com areia | m | 2,1 |
| **011005** | **CAIXAS EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA, CONFORME TRAÇOS FORNECIDOS PELA PMV** | | |
| 01100501 | Caixa de inspeção em bloco concr.9x19x39cm cheio assent. c/ arg. cimento e areia 1:4, dim.60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em ferro fundido c/ incrição, lastro concr.esp.10cm, revest. intern. c/ chapisco e reboco imperm, esc. e reat. | und | 1 |
| 01100502 | Caixa de areia em bloco concr.9x19x39cm cheio assent. c/ arg. cimento e areia 1:4, dim.60x60cm, Hmáx=1.25m, c/ tampa em barras de ferro Ø3/8" dim. 70x70cm, lastro concr.esp.10cm, revest. intern. c/ chap. e reboco imp, esc e reat. | und | 1 |
| 01100503 | Caixa de passagem em bloco concr.9x19x39cm cheio assent. c/ arg. cimento e areia 1:4, dim.60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em ferro fundido c/ inscrição, lastro concr.esp.10cm, revest. intern. c/ chapisco e reboco imperm, esc. e reat | und | 1 |
| 01100504 | Caixa de passagem sifonada em bloco concr.9x19x39cm cheio assent. c/ arg. cimento e areia 1:4, dim.60x60x60cm, c/ tampa em ferro fundido c/ inscrição, lastro concr.esp.10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco imperm, esc. e reat | und | 1 |
| 01100505 | Caixa de gordura alv. bloco concr.9x19x39cm cheio assent. c/arg. cimento e areia 1:4, dim.1.45x0.90x0.90m, c/tampa em ferro fundido c/insc, lastro concr.e=10cm, revest. intern. c/chapisco e reboco imper., esc., reat e divisão int. | und | 1 |
| 01100506 | Caixa retentora de matéria sólida em alv. de bloco de conc. 9x19x39cm, dim. 0,6x1,5m e Hmáx 2m, inc. tampa em conc. e=5cm, fundo conc. e=10cm, rev. imper. conf. esp. PMV, esc., reat. e divisões int. conc, tubos e conex. conf. proj | und | 2 |
| 01100507 | Caixa ralo em alvenaria de blocos de concreto estrutural 19x19x39cm, dim. int. 28x88x80cm, revest. interno em reboco, lastro de concreto 20cm, incl. grelha e porta-grelha, conforme norma PMV | und | 1 |
| 01100508 | Poço de visita em anéis pré-moldados de concreto Ø60cm e H=1m, inclusive lastro de concreto esp10cm, revestimento interno em chapisco e reboco imperm, tubo de queda, escavação e tampão em ferro fundido c/ inscrição, conf. projeto | und | 1 |
| **0111** | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** | | |
| **011101** | **PADRÃO DE ENTRADA** | | |
| 01110101 | Execução de subestação externa trifásica 112KVA, inc. mureta c/ quadros de medição, transformador de corrente, chave geral tripolar, eletrodutos, cabos, mureta rev. c/ chapisco e reboco arg. cimento, cal e areia, conf. projeto | und | 1 |
| **011102** | **QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO** | | |
| 01110201 | Quadro de distribuição de 24 circuitos (QDL-1) para instalação de embutir, com barramento trifásico de 150A, fab. Semar ou equiv., inclusive disjuntores, eletrodutos e cabos elétricos desde o QDG até o mesmo | und | 1 |

OAASIS/SISCOB

Cartório Fafá - 3º Ofício de Notas de Vitória
Rua Dr. Eurico Aguiar-130-D. Praia de Santa Helena. Vitória - ES

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s)
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 30 de setembro de 2011. 14:36:59. Em Test_____da verdade
Cód: 567140-2 Deuseni Xavier Onofre - Escrevente
Selo: 023200.NHN1102.09928 - consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R$ 1.83 Taxas: R$ 0.22 Total: R$ 2.05

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 567 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 93 / 208
INFORMAÇÃO SIGILOSA

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT PARCIAL Nº 001437/2011 (OBRA/SERVIÇO EM ANDAMENTO) - FOLHAS 06/18, ENGENHEIRO CIVIL VINICIUS MONJARDIM, (EXCETO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE DE LÓGICA, INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARA-RAIO, DESCRITO NO ATESTADO, ESTANDO RESTRITO AO PERÍODO DE 01/10/2009 A 31/03/2011). VITÓRIA-ES, 07 DE OUTUBRO DE 2011 "

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 568 / 1567

2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 94 / 208

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

*Atestado de Capacidade Técnica*

Nº Atestado: 0020/2011 (Parcial) Contrato: 0025/2009-SEMOB
Obra: SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE REFORMA DA EMEF JOSÉ ÁUREO MONJARDIM-BAIRRO FRADINHOS
Contratada: KONSTRAL CONSTRUTORA E CONSERVADORA ANDRADE LTDA Medições: 1 a 17

PLANILHA: 1 SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE REFORMA DA EMEF JOSÉ ÁUREO MONJARDIM-BAIRRO FRADINHOS Data Base (io) : 10/2008

| Item | Descrição do serviço | Unid. | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 01110202 | Alimentação para o quadro de distribuição de 12 circuitos (QDL-4), composto por eletrodutos e cabos elétricos desde o QDG até o mesmo | und | 1 |
| 01110203 | Quadro de distribuição de 18 circuitos (QDL-5) para instalação de embutir, com barramento trifásico de 150A, fab. Semar ou equiv., inclusive disjuntores, eletrodutos e cabos elétricos desde o QDG até o mesmo | und | 1 |
| 01110204 | Alimentação para o quadro de distribuição de 12 circuitos (QDL-5A), composto por eletrodutos e cabos elétricos desde o QDL-5 até o mesmo | und | 1 |
| **011103** | **PONTOS ELÉTRICOS (conforme projeto EMEF-JAM)** | | |
| 01110301 | Ponto padrão de luz no teto | pt | 37 |
| 01110302 | Ponto padrão de luz na parede | pt | 7 |
| 01110303 | Ponto padrão de tomada simples 2 polos universal 10A/250V na parede | pt | 5 |
| 01110307 | Ponto padrão de interruptor de 1 tecla simples | pt | 8 |
| 01110308 | Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples | pt | 1 |
| 01110311 | Ponto padrão de interruptor de 3 teclas simples | pt | 1 |
| 01110312 | Ponto de força para máquina xerox em caixa de PVC 4x2" Tigreflex ou equivalente, quadro com tomada apropriada e disjuntor monopolar 25 A | pt | 1 |
| **011104** | **ENVELOPAMENTO DE ELETRODUTOS** | | |
| 01110401 | Envelopamento em concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m3, inclusive escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50 cm, de 25 x 25 cm, para 1 eletroduto | m | 220,8 |
| **011105** | **COMPOSIÇÕES INTERMEDIÁRIAS P/ ELETRICA** | | |
| 01110501 | Suporte em cantoneira, barras com 1 1/2" x 1 1/2" x 1/8", fixado com parafusos na estrutura metálica da cobertura da quadra, para instalar projetores, conforme projeto | und | 2 |
| 01110502 | Tampa cega 4x2" | und | 6 |
| 01110503 | Tampa cega com olhal redondo 4x2" | und | 2 |
| **011106** | **CAIXAS DE PASSAGEM EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA, CONFORME TRAÇOS FORNECIDOS PELA PMV** | | |
| 01110601 | Caixa de passagem em alvenaria de blocos de concreto 14x19x39cm, dimensões de 50x50x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp. 5cm e lastro de brita 5cm | und | 3 |
| 01110602 | Caixa de passagem em alvenaria de bloco de concreto 14x19x39cm, dimensões de 40x40x40cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp. 5cm e fundo de concreto magro esp.10cm | und | 2 |
| 01110603 | Caixa de passagem em alvenaria de bloco de concreto 14x19x39cm, dimensões de 30x30x30cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp. 5cm e lastro de brita 5cm | und | 1 |
| **011107** | **CAIXAS PARA ATERRAMENTO (conforme projeto EMEF-JAM)** | | |
| 01110701 | Caixa para aterramento completo para computador, incluindo 2 caixas de concreto dimensões internas de 30x30x25cm, cabo de cobre nú #6.0mm² entre as caixas e duas hastes cobreadas 5/8"x2,40m, conforme projeto | und | 5 |
| 01110702 | Caixa para aterramento completo para medidor, incluindo 4 caixas de concreto dimensões 30x30x25cm, cabo de cobre nú # 35.0mm² entre as caixas e quatro hastes de terra cobreadas 5/8x2,40m, conforme projeto | und | 5 |
| **0112** | **OUTRAS INSTALAÇÕES** | | |
| **011201** | **INSTALAÇÃO DE TELEFONE (conforme projeto EMEF-JAM)** | | |
| 01120101 | Ponto de telefone, incluindo eletroduto de 19mm, fio telefônico FI2x22, guia em arame galvanizado e caixa para tomada telefônica PVC amarela 4x4", conforme especificações em projeto | pt | 1 |
| 01120102 | Caixa de passagem/distribuição do tipo CIE-4 60x60x12 cm com tampa parafusada, inclusive, blocos internos, anel guia, eletroduto de ligação e guia em arame galvanizado desde a caixa R2 até a mesma | und | 1 |
| 01120103 | Caixa de passagem/distribuição tipo CIE-3 40x40x12 cm com tampa parafusada, inclusive bloco interno, anel guia, eletrodutos, conexões e cabo CI50-10 desde a caixa CIE-4 até a mesma | und | 1 |
| 01120104 | Eletrodutos, conexões e cabo CI50-10 para alimentação de caixa de passagem/distribuição tipo CIE-3 40x40x12 cm existente desde a caixa CIE-3 a instalar até a mesma | und | 1 |
| 01120105 | Caixa de passagem/distribuição do tipo CIE-2 20x20x12 cm para PABX, incluindo eletroduto de 3/4" e guia em arame galvanizado desde a caixa CIE-4 até a mesma | und | 1 |
| 01120106 | Instalação cx. p/ telefone padrão TELEST dim. (1070 x 520 x 500)mm c/ tampa de ferro tipo R2, utilizando argamassa de cimento, cal e areia | und | 1 |
| **011202** | **INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO** | | |

Márcio Linhares da Rocha

OAASIS/SISCOB

Cartório Fafá - 3º Ofício de Notas de Vitória
Rua Dr. Eurico Aguiar-130-D. Praia de Santa Helena. Vitória - ES

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s)
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 30 de setembro de 2011. 14:37:08. Em Test[illegible]da verdade
Cód: 567147-2 Deuseni Xavier Onofre - Escrevente
Selo: 023200.NHN1102.09935 - consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R$ 1.83 Taxas: R$ 0.22 Total: R$ 2.05

Cartório FAFÁ 3º Ofício Vitória Deuseni Xavier Onofre escrevente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 569 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 95 / 208
INFORMAÇÃO SIGILOSA

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT PARCIAL Nº 001437/2011 (OBRA/SERVIÇO EM ANDAMENTO) - FOLHAS 07/18, ENGENHEIRO CIVIL VINICIUS MONJARDIM, (EXCETO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE DE LÓGICA, INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARA-RAIO, DESCRITO NO ATESTADO, ESTANDO RESTRITO AO PERÍODO DE 01/10/2009 A 31/03/2011). VITÓRIA-ES, 07 DE OUTUBRO DE 2011 "

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 570 / 1567

2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 96 / 208

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

*Atestado de Capacidade Técnica*

Nº Atestado: 0020/2011 (Parcial) Contrato: 0025/2009-SEMOB
Obra: SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE REFORMA DA EMEF JOSÉ ÁUREO MONJARDIM-BAIRRO FRADINHOS
Contratada: KONSTRAL CONSTRUTORA E CONSERVADORA ANDRADE LTDA Medições: 1 a 17

PLANILHA: 1 SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE REFORMA DA EMEF JOSÉ ÁUREO MONJARDIM-BAIRRO FRADINHOS Data Base (Io) : 10/2008

| Item | Descrição do serviço | Unid. | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 01120201 | Ponto para sonorização, incluindo eletrodutos, conexões caixa em PVC 4x2" Tigreflex ou equivalente e guia em arame galvanizado | pt | 1 |
| 01120202 | Caixa de passagem 150x150x100mm em PVC amarela com tampa cega com olhal redondo Tigre ou equivalente | und | 1 |
| 01120203 | Caixa de passagem 150x150x100mm em chapa tratada, pintura final cinza martelado, com tampa cega | und | 1 |
| **011203** | **INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO (conforme projeto EMEF-JAM)** | | |
| 01120301 | Ponto de hidrante de parede e de recalque (tubulação e conexões em ferro galvanizado), desde os hidrantes até a caixa d'água, conforme projeto | pt | 1 |
| 01120302 | Hidrante de parede, com abrigo em chapa, dim. conf. projeto, mangueira c/ engate rápido 38mm, adaptador p/ registro Ø63mm e engate rápido Ø 38mm, esguicho em latão cromado tipo CAC, registro globo angular 45º/ 63mm | und | 3 |
| 01120303 | Hidrante de recalque no passeio em alv. de bloco de concreto dim. 50x30x40cm, incl. tampa em ferro fundido dim. 40x60cm, adaptador Ø63mm R5Fcom engate rápido, válvula de gaveta Ø75mm e tampão Ø63mm com engate rápido | und | 1 |
| 01120304 | Hidrante de coluna do tipo Barbará no passeio, completo, incl. caixa 55x55cm com tampa em ferro fundido dim. 35x35cm, com inscrição "incêndio", instalado conforme projeto | und | 1 |
| 01120305 | Ponto para seta indicativa de saída, incl. seta em acrílico, com fonte alimentadora própria que assegure um funcionamento mínimo de 1h, para quando ocorrer falta de energia elétrica na rede pública, conforme projeto | und | 9 |
| 01120306 | Ponto de luminária de emergência na parede | pt | 16 |
| 01120307 | Bloco autônomo para luminária de emergência com 2 lâmpadas PL 9W com autonomia para 2 horas, com difusor acrílico fosco, com seta indicativa, na parede | und | 16 |
| **011204** | **INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA** | | |
| 01120401 | Ponto para rede lógica em caixa 4" x 2" de PVC Tigreflex ou equivalente com espelho c/ conector RJ-45, inclusive caixa 4" x 4" em PVC Tigreflex ou equivalente com tampa cega, eletrodutos e cabo CAT 5, conforme projeto | und | 1 |
| 01120402 | Caixa de passagem 150x150x100mm em PVC amarela com tampa cega com olhal redondo Tigre ou equivalente | und | 1 |
| 01120403 | Caixa de passagem com tampa parafusada 200x200x100 mm | und | 1 |
| **0113** | **APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS** | | |
| **011301** | **LOUÇAS** | | |
| 01130101 | Bacia sifonada de louça branca, Linha Azaléa, marca de referência Celite, inclusive acessórios | und | 4 |
| 01130102 | Saboneteira de louça branca, 15x15cm | und | 4 |
| 01130103 | Porta toalha de louça branca | und | 4 |
| 01130104 | Papeleira de louça branca, 15x15cm | und | 2 |
| 01130105 | Tanque de louça branca com coluna, inclusive sifão e válvula cromados, exclusive torneira | und | 1 |
| **011302** | **BANCADAS** | | |
| 01130201 | Bancada seca em granito cinza andorinha esp. 3cm, com acabamento face, no camarim e no guichê da secretaria | m2 | 28,5 |
| 01130202 | Bancada em granito cinza, esp.2cm, c/cuba em louça branca redonda ref. L41 Deca ou equiv., frontão h=10cm, acabamento peito rola simples, dim. 0.55x1.10m, incl. válvula e sifão, excl. torneira, p/ lavatório nos banheiros prof. | und | 2 |
| 01130203 | Bancada granito cinza, esp.2cm, c/cuba em louça branca redonda ref. L41 Deca/equiv., frontão h=10cm, acab. peito rola simples, dim. 0.55x0.60m e 0.10x0.60m, incl. válvula e sifão, excl. torn., p/ lavat. nos banh. diret. e superv. | und | 1 |
| **011303** | **METAIS** | | |
| 01130301 | Torneira de pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, Linha Acquapress ref. 1180, marca de referência Fabrimar | und | 4 |
| 01130302 | Torneira de parede cromada para tanque, Linha Aquarius, ref. 1158 A, marca de referência Fabrimar | und | 1 |
| **011304** | **OUTROS APARELHOS** | | |
| 01130401 | Porta papel higiênico em aço carbono, marca de referência Lalekla | und | 2 |
| **0114** | **APARELHOS ELÉTRICOS** | | |
| **011401** | **LUMINÁRIAS** | | |
| 01140101 | Luminária p/ duas lâmpadas fluorescentes 20W, sobrepor, modelo CL-302 Indelpa ou equivalente, completa, c/ reator duplo-127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 20W-127V | und | 13 |

OAASIS/SISCOB

Cartório Fafá - 3º Ofício de Notas de Vitória
Rua Dr. Eurico Aguiar-130-D. Praia de Santa Helena. Vitória - ES

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s)
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES. 30 de setembro de 2011. 14:37:07. Em Test_____da verdade
Cód: 567146-2 Deuseni Xavier Onofre - Escrevente
Selo: 023200.NHN1102.09934 - consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R$ 1.83 Taxas: R$ 0.22 Total: R$ 2.05

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 571 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 97 / 208
INFORMAÇÃO SIGILOSA

## ACERVO TÉCNICO/CREA

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT PARCIAL Nº 001437/2011 (OBRA/SERVIÇO EM ANDAMENTO) - FOLHAS 08/18, ENGENHEIRO CIVIL VINICIUS MONJARDIM, (EXCETO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE DE LÓGICA, INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARA-RAIO, DESCRITO NO ATESTADO, ESTANDO RESTRITO AO PERÍODO DE 01/10/2009 A 31/03/2011). VITÓRIA-ES, 07 DE OUTUBRO DE 2011 "

Eng. Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 46G-D/ES

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 572 / 1567

2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 98 / 208

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

*Atestado de Capacidade Técnica*

Nº Atestado: 0020/2011 (Parcial) Contrato: 0025/2009-SEMOB
Obra: SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE REFORMA DA EMEF JOSÉ ÁUREO MONJARDIM-BAIRRO FRADINHOS
Contratada: KONSTRAL CONSTRUTORA E CONSERVADORA ANDRADE LTDA Medições: 1 a 17

PLANILHA: 1 SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE REFORMA DA EMEF JOSÉ ÁUREO MONJARDIM-BAIRRO FRADINHOS Data Base (Io) : 10/2008

| Item | Descrição do serviço | Unid. | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 01140102 | Luminária p/ duas lâmpadas fluorescentes 40W, sobrepor, modelo CL-302 Indelpa ou equivalente, completa, c/ reator duplo-127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 40W-127V | und | 40 |
| 01140103 | Luminária p/ três lâmpadas fluorescentes 40W, sobrepor, modelo CL-302 Indelpa ou equivalente, completa, c/ reatores duplos - 127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 40W-127V. | und | 12 |
| 01140104 | Luminária p/ quatro lâmpadas fluorescentes 40W,sobrepor, modelo CL-302 Indelpa ou equivalente, completa, c/reatores duplos-127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 40W-127V | und | 9 |
| 01140105 | Arandela a prova de tempo, poeira e pó 90°, modelo WY-27/2 WETZEL ou equivalente, com lâmpada incandescente de 60W | und | 2 |
| 01140106 | Luminária para uma lâmpada fluorescente 20W,sobrepor, modelo CL-302 Indelpa ou equivalente, completa, c/ reator simples-127V partida rápida alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 20W-127V | und | 4 |
| 01140107 | Luminária para uma lâmpada fluorescente 40W, sobrepor, modelo CL-302 Indelpa ou equivalente, completa, c/ reator simples-127V partida rápida alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 40W-127V | und | 4 |
| 01140108 | Arandela a prova de tempo, poeira e pó 90°, modelo WY-27/2 WETZEL ou equivalente, com lâmpada incandescente de 100W | und | 4 |
| 01140109 | Arandela a prova de tempo, poeira e pó 90°, modelo WY-27/2 WETZEL ou equivalente, com lâmpada mista 160W/220V | und | 2 |
| 01140110 | Spot em alumínio escovado, modelo XS-905 XOULUX ou equivalente, com lâmpada incandescente 60W | und | 1 |
| 01140111 | Spot em metal pintado com aletas para ajuste do foco, modelo XS-907 XOULUX ou equivalente, com lâmpada incandescente 100W | und | 2 |
| 01140112 | Projetor retangular para lâmpada vapor metálico 70W/220V, modelo F-5096 Projeto/equiv. com abrigo H-17 ou equivalente,completo, inclusive equipamentos auxiliares, modelo H-16-P ou equivalente, lâmpada, reator e ignitor | und | 2 |
| 01140113 | Projetor PL-400 MA Tecnowatt ou equivalente, com lâmpada vapor de mercúrio 400W/220V inclusive reator | und | 4 |
| **011402** | **INTERRUPTORES E TOMADAS** | | |
| 01140201 | Tomada simples 2 polos universal 10A/250V, PIAL ou equivalente, com placa 4x2" | und | 5 |
| 01140203 | Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, PIAL ou equivalente, com placa 4x2" | und | 8 |
| 01140204 | Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, PIAL ou equivalente, com placa 4x2" | und | 1 |
| 01140207 | Interruptor três teclas simples 10A/250V, PIAL ou equivalente, c/ placa 4x2" | und | 1 |
| **0115** | **PINTURA** | | |
| **011501** | **SOBRE PAREDES E FORROS** | | |
| 01150101 | Emassamento de paredes internas e forros, com duas demãos de massa à base de PVA Suvinil ou equivalente | m2 | 1.894,05 |
| 01150102 | Pintura com tinta látex PVA sistema Selfcolor cor F021, Suvinil ou equivalente, inclusive selador em paredes internas e forros a três demãos | m2 | 1.804,72 |
| 01150103 | Pintura com tinta látex PVA Suvinil ou equivalente, inclusive selador em paredes internas e forros a três demãos | m2 | 3.177,796 |
| 01150104 | Pintura texturizada acrílica, sistema selfcolor cor S093, Suvinil ou equivalente,incl. selador acrílico, a uma demão | m2 | 262,47 |
| 01150105 | Pintura texturizada acrílica, sistema selfcolor cor L021, Suvinil ou equivalente,incl. selador acrílico, a uma demão | m2 | 144,81 |
| 01150106 | Pintura texturizada acrílica, sistema selfcolor cor J021, Suvinil ou equivalente,incl. selador acrílico, a uma demão | m2 | 914,95 |
| **011502** | **SOBRE CONCRETO OU BLOCOS CERÂMICOS APARENTES** | | |
| 01150201 | Pintura com tinta acrílica Suvinil ou equivalente, inclusive selador acrílico, em cobogós de concreto a duas demãos | m2 | 155,7 |
| **011503** | **SOBRE MADEIRA** | | |
| 01150301 | Pintura com tinta esmalte sintético acetinado sistema Selfcolor cor N093, Suvinil ou equivalente, inclusive fundo branco nivelador, em madeira a duas demãos | m2 | 81,8 |
| 01150302 | Pintura com tinta esmalte sintético Suvinil ou equivalente, inclusive fundo branco nivelador, em madeira a duas demãos | m2 | 40,9 |
| **011504** | **SOBRE METAL** | | |

OAASIS/SISCOB

Cartorio Fafá - 3º Ofício de Notas de Vitória
Rua Dr. Eurico Aguiar-130-D. Praia de Santa Helena. Vitória - ES
AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s)
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 30 de setembro de 2011, 14:37:06. Em Test_____da verdade
Cod: 567145-2 Deuseni Xavier Onofre - Escrevente
Selo: 023200.NHN1102.09933 - consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R$ 1.83 Taxas: R$ 0.22 Total: R$ 2.05

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 573 / 1567

2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 99 / 208

INFORMAÇÃO SIGILOSA

## ACERVO TÉCNICO/CREA

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT PARCIAL Nº 001437/2011 (OBRA/SERVIÇO EM ANDAMENTO) - FOLHAS 09/18, ENGENHEIRO CIVIL VINICIUS MONJARDIM, (EXCETO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE DE LÓGICA, INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARA-RAIO, DESCRITO NO ATESTADO, ESTANDO RESTRITO AO PERÍODO DE 01/10/2009 A 31/03/2011). VITÓRIA-ES, 07 DE OUTUBRO DE 2011 "

Eng° Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 574 / 1567

2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 100 / 208

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

*Atestado de Capacidade Técnica*

Nº Atestado: 0020/2011 (Parcial) Contrato: 0025/2009-SEMOB
Obra: SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE REFORMA DA EMEF JOSÉ ÁUREO MONJARDIM-BAIRRO FRADINHOS
Contratada: KONSTRAL CONSTRUTORA E CONSERVADORA ANDRADE LTDA Medições: 1 a 17

PLANILHA: 1 SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE REFORMA DA EMEF JOSÉ ÁUREO MONJARDIM-BAIRRO FRADINHOS Data Base (Io) : 10/2008

| Item | Descrição do serviço | Unid. | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 01150401 | Pintura com tinta esmalte sintético acetinado sistema Selfcolor cor N093, Suvinil ou equivalente, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo, a uma demão, em metal | m2 | 36,05 |
| 01150402 | Pintura com tinta esmalte sintético acetinado sistema Selfcolor cor L021, Suvinil ou equivalente, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo, a uma demão, em metal | m2 | 170,35 |
| 01150403 | Pintura com tinta esmalte sintético Suvinil ou equivalente, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo, a uma demão, em metal | m2 | 17,975 |
| 01150404 | Pintura com tinta esmalte sintético acetinado sistema Selfcolor cor S093, Suvinil ou equivalente, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo, a uma demão, na estrutura metálica | m2 | 83,4 |
| **011505** | **SOBRE PISOS** | | |
| 01150501 | Pintura com tinta à base de resinas acrílicas Suvinil ou equivalente sobre piso de concreto de quadra de esportes a duas demãos | m2 | 148,75 |
| **0116** | **SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS** | | |
| **011601** | **PAVIMENTAÇÃO** | | |
| 01160101 | Reassentamento de blocos pré-moldados de concreto hexagonal tipo Blokret, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm, exclusive o bloco | m2 | 234,35 |
| 01160102 | Passeio em cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1.5cm e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa | m2 | 128,2 |
| 01160103 | Moldagem de piso para calçadas em argamassa de concreto,esp.4cm e Fck=20 Mpa, estampado c/aplicação de cimento endurecedor colorido,desmoldante e selador(serviço terceirizado) incluido o concreto,exclusive regularização da base | m2 | 1,45 |
| 01160104 | Regularização para piso de calçadas (apenas compactação com compactador manual) | m2 | 244,45 |
| **011602** | **TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA** | | |
| 01160201 | Limpeza geral da obra | m2 | 1.985,95 |
| **011603** | **DIVERSOS EXTERNOS** | | |
| 01160301 | Corrimão em tubo de ferro galvanizado DIN 2440, diâmetro 2" e 3/4" | m | 11,6 |
| 01160302 | Poste de voleibol em tubo de ferro galvanizado 3" e parte móvel de 2 1/2", inclusive carretilha, furo com tubo de ferro galvanizado de 3 1/2" e tampão de furo conforme detalhe em projeto | und | 2 |
| 01160303 | Trave para futebol de salão em tubo de ferro galvanizado 3", com recuo, removivel | und | 2 |
| **0117** | **SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS** | | |
| **011701** | **QUADROS DE GIZ / AVISO** | | |
| 01170101 | Quadro de avisos em laminado melamínico cor grafito, inclusive requadro de madeira de 2.5 x 5.0 cm, com dimensões 1.29 x 1.29 m, conforme detalhe em projeto | und | 5 |
| **011702** | **ARMÁRIOS E PRATELEIRAS** | | |
| 01170201 | Prateleira em granito cinza andorinha esp. 2cm, com apoio em cantoneira 1 1/2" x 3/16" | m | 15,28 |
| **011703** | **DIVERSOS INTERNOS** | | |
| 01170301 | Corrimão em tubo de ferro galvanizado DIN 2440, diâmetro 1 1/2" com chumbadores a cada 1.50m | m | 25,34 |
| 01170302 | Banco em concreto armado Fck=150 MPa, larg. 45cm, esp. 7cm e altura 45cm, revestido c/ granito cinza andorinha esp. 2cm, com apoios em alvenaria de bloco concreto revest. c/ cerâm. 20x20cm Stylus SBL azul, Cecrisa/equi, conf. proj | m | 19,35 |
| 01170303 | Guichê da secretaria em perfil de aluminio anodizado natural e vidro liso 4mm, dim. 2,50x1,00m, conforme projeto | und | 1 |
| 01170304 | Balcão da secretaria em granito cinza andorinha esp. 3cm, largura de 30cm, com acabamento peito rola simples, no guichê da secretaria | m | 2,5 |
| **02** | **AMPLIAÇÃO** | | |
| **0202** | **INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS** | | |
| **020202** | **LOCAÇÃO** | | |
| 02020201 | Locação de obra com gabarito de madeira | m2 | 353,2 |
| **0203** | **MOVIMENTO DE TERRA** | | |
| **020301** | **ESCAVAÇÕES** | | |
| 02030101 | Escavação manual em material de 1ª categoria, até 1.50 m de profundidade | m3 | 269,11 |
| 02030102 | Escavação manual em rocha, com uso de explosivo e perfuração manual, até 2.00 m de profundidade, em área urbana, serviço terceirizado | m3 | 199,64 |
| 02030103 | Escavação manual em material de 2ª categoria, até 1.50 m de profundidade | m3 | 67,65 |
| **020302** | **REATERRO E COMPACTAÇÃO** | | |
| 02030201 | Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm | m3 | 306,33 |
| 02030202 | Aterro para regularização do terreno em areia, inclusive adensamento hidráulico e fornecimento do | m3 | 111,15 |

OAASIS/SISCOB

Cartório Fafá - 3º Ofício de Notas de Vitória
Rua Dr. Eurico Aguiar-130-D. Praia de Santa Helena. Vitória - ES

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s)
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES. 30 de setembro de 2011. 14:37:04. Em Test_____da verdade
Cod: 567144-2 Deuseni Xavier Onofre - Escrevente
Selo: 023200.NHN1102.09932 - consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R$ 1.83 Taxas: R$ 0.22 Total: R$ 2.05

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 575 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 101 / 208
INFORMAÇÃO SIGILOSA

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT PARCIAL Nº 001437/2011 (OBRA/SERVIÇO EM ANDAMENTO) - FOLHAS 10/18, ENGENHEIRO CIVIL VINICIUS MONJARDIM, (EXCETO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE DE LÓGICA, INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARA-RAIO, DESCRITO NO ATESTADO, ESTANDO RESTRITO AO PERÍODO DE 01/10/2009 A 31/03/2011). VITÓRIA-ES, 07 DE OUTUBRO DE 2011 "

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 576 / 1567

2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 102 / 208

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

*Atestado de Capacidade Técnica*

Nº Atestado: 0020/2011 (Parcial) Contrato: 0025/2009-SEMOB
Obra: SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE REFORMA DA EMEF JOSÉ ÁUREO MONJARDIM-BAIRRO FRADINHOS
Contratada: KONSTRAL CONSTRUTORA E CONSERVADORA ANDRADE LTDA Medições: 1 a 17

PLANILHA: 1 SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE REFORMA DA EMEF JOSÉ ÁUREO MONJARDIM-BAIRRO FRADINHOS Data Base (to) : 10/2008

| Item | Descrição do serviço | Unid. | Quantidade |
|---|---|---|---|
| | material (máximo de 100m3) | | |
| 020303 | TRANSPORTES | | |
| 02030301 | Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras, incluindo carga, descarga e transporte (serviço terceirizado) | m3 | 546,87 |
| 02030302 | Transporte horizontal de material de 1ª (primeira) categoria ou entulho em carrinho de mão, inclusive carga a pá - Y=(1.8+0.23X)xSalário do Servente c/ LS (R$/m3)-X=distância média de transp. em dam (considerando 2 dam) | m3 | 10 |
| 0204 | ESTRUTURAS | | |
| 020401 | INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO) | | |
| 02040101 | Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas) | m3 | 5 |
| 02040102 | Armadura CA-60 A média, diâmetro 6.3 a 10.0 mm | kg | 219 |
| 02040103 | Armadura CA-50 A média, diâmetro 6.3 a 10.0 mm | kg | 2.890 |
| 02040104 | Forma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma) | m2 | 296,19 |
| 02040105 | Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas) | m3 | 51,04 |
| 020402 | SUPER-ESTRUTURA | | |
| 02040201 | Forma de chapas de madeira compensada tipo resinada, de 12 mm de espessura , levando-se em conta a utilização 3 vezes, reforçadas com sarrafos de madeira de 2.5 x 10.0 cm | m2 | 1.685,53 |
| 02040202 | Armadura CA-50 A média, diâmetro 6.3 a 10.0 mm | kg | 11.728,425 |
| 02040203 | Armadura CA-60 A média, diâmetro 6.3 a 10.0 mm | kg | 1.489 |
| 02040204 | Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas) (6% de taxa p/concr.bombeável) | m3 | 335,26 |
| 02040205 | Escoramento metálico tipo torre, para vigas/lajes, h < 4.0m - locação mensal | m2 | 870,68 |
| 0205 | PAREDES E PAINÉIS | | |
| 020501 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO | | |
| 02050101 | Cobogó de concreto tipo cruzeta 10x20x20 cm, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, espessura das juntas 10mm e espessura da parede 10 cm | m2 | 44,11 |
| 020502 | PLACAS E PAINÉIS DIVISÓRIOS | | |
| 02050201 | Divisória em granito com 3 cm de espessura, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na cor cinza | m2 | 51,3 |
| 020503 | VERGAS | | |
| 02050301 | Verga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma | m | 513,4 |
| 020504 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA, CONFORME TRAÇOS FORNECIDOS PELA PMV | | |
| 02050401 | Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra) | m2 | 959,36 |
| 02050402 | Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, juntas 12mm e espessura das paredes, s/revestimento, 20cm (bloco comprado fábrica,posto obra) | m2 | 43,65 |
| 0206 | ESQUADRIAS DE MADEIRA | | |
| 020601 | MARCOS E ALIZARES | | |
| 02060101 | Marco em madeira de lei tipo Paraju ou equivalente com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m | und | 15 |
| 020602 | Porta em mad. de lei esp. 30mm revest. em fórmica branca acab. FROST, dobradiças com mola nº 721 e tranqueta IMAB ref. 819 ou equiv. excl. marco, nas dimensões: | | |
| 02060201 | 0.60 x 1.60 m (P11) | und | 25 |
| 02060202 | 0.80 x 1.60 m (P10) | und | 1 |
| 020603 | Porta em madeira de lei tipo Paraju ou equiv. esp. 30 mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura int. em latão cromado LaFonte ou equivalente, exclusive marco, nas dimensões: | | |
| 02060301 | 0.80 x 2.10 m (P07) | und | 27 |
| 0207 | ESQUADRIAS METÁLICAS | | |
| 020701 | Janela de correr para vidro com partes lateral e superior fixas, em alumínio anodizado cor | | |

OAASIS/SISCOB

Cartório Fafá - 3º Ofício de Notas de Vitória
Rua Dr. Eurico Aguiar-130-D. Praia de Santa Helena. Vitória - ES

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s)
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES. 30 de setembro de 2011. 14:37:14. Em Test_____da verdade
Cód: 567151-2 Deuseni Xavier Onofre - Escrevente
Selo: 023200.NHN1102.09939 - consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R$ 1.83 Taxas: R$ 0.22 Total: R$ 2.05

Deuseni Xavier Onofre ESCREVENTE 3º Ofício Vitória

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 577 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 103 / 208
INFORMAÇÃO SIGILOSA

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT PARCIAL Nº 001437/2011 (OBRA/SERVIÇO EM ANDAMENTO) - FOLHAS 11/18, ENGENHEIRO CIVIL VINICIUS MONJARDIM, (EXCETO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE DE LÓGICA, INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARA-RAIO, DESCRITO NO ATESTADO, ESTANDO RESTRITO AO PERÍODO DE 01/10/2009 A 31/03/2011). VITÓRIA-ES, 07 DE OUTUBRO DE 2011 "

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 578 / 1567

2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 104 / 208

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

*Atestado de Capacidade Técnica*

Nº Atestado: 0020/2011 (Parcial) Contrato: 0025/2009-SEMOB
Obra: SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE REFORMA DA EMEF JOSÉ ÁUREO MONJARDIM-BAIRRO FRADINHOS
Contratada: KONSTRAL CONSTRUTORA E CONSERVADORA ANDRADE LTDA Medições: 1 a 17

PLANILHA: 1 SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE REFORMA DA EMEF JOSÉ ÁUREO MONJARDIM-BAIRRO FRADINHOS Data Base (Io) : 10/2008

| Item | Descrição do serviço | Unid. | Quantidade |
|---|---|---|---|
| | natural, linha 25, completa, inclusive puxador com tranca, caixilho e contramarco, nas seguintes dimensões: | | |
| 02070101 | 3.80 x 1.50 m (J01) | und | 18 |
| 02070102 | 3.00 x 1.50 m (J02) | und | 19 |
| 02070103 | 5.50 x 1.50 m (J18) | und | 2 |
| **020702** | **Báscula para vidro em alumínio anodizado cor natural, completa inclusive puxador c/ tranca, caixilho e contramarco nas dimensões:** | | |
| 02070201 | 3.00 x 0.30 m (J17) | und | 5 |
| **020703** | **Janela tipo maxim-ar para vidro em alumínio anodizado cor natural, completa inclusive puxador com tranca, caixilho e contramarco nas dimensões:** | | |
| 02070301 | 2.50 x 0.80 m (J14) | und | 2 |
| **020704** | **GRADES** | | |
| 02070401 | Tela de proteção de arame galvanizado 1/2" fio 10, c/ quadro em tubo de ferro galvanizado 1 1/2" e barra chata de ferro galv. 5/8 x 3/16", conforme projeto nas dimensões: | | |
| 0207040101 | 4.00 x 1.70 m (J01) | und | 16 |
| 0207040102 | 3.20 x 1.70 m (J02) | und | 4 |
| 0207040103 | 5.70 x 1.70 m (J18) | und | 2 |
| **0208** | **VIDROS** | | |
| **020801** | **VIDROS PARA ESQUADRIAS** | | |
| 02080101 | Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura | m2 | 125,7 |
| 02080102 | Vidro pontilhado, com 3.4 mm de espessura | m2 | 7,8 |
| **020802** | **ESPELHOS** | | |
| 02080201 | Espelho prata esp. 4 mm com bisote de 1.5 cm, colado em compensado naval 20 mm, revestido com fórmica fosca preta nas laterais e fixado com parafuso cromado e bucha, conforme detalhe em projeto | m2 | 7,7 |
| **0209** | **COBERTURA** | | |
| **020901** | **ESTRUTURA DE MADEIRA** | | |
| 02090101 | Estrutura de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente para telhado com telha cerâmica tipo capa e canal, com pontaletes, terças, caibros e ripas, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas | m2 | 576,8 |
| **020902** | **TELHADO** | | |
| 02090201 | Cobertura nova em telhas cerâmicas tipo capa e canal inclusive cumeeiras (telhas compradas na fábrica, posto obra) | m2 | 576,8 |
| **020903** | **RUFOS E CALHAS** | | |
| 02090301 | Rufo de concreto armado Fck=15 MPa, nas dimensões de 30x5 cm, moldado "in loco" | m | 65,3 |
| **0210** | **IMPERMEABILIZAÇÃO** | | |
| **021001** | **IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS E LAJES DESCOBERTAS** | | |
| 02100101 | Impermeabilização com argamassa de igol 2 - sika ou equivalente | m2 | 99,4 |
| **0211** | **TETOS E FORROS** | | |
| **021101** | **REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA, CONFORME TRAÇOS FORNECIDOS PELA PMV** | | |
| 02110101 | Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm | m2 | 1.321,9 |
| 02110102 | Reboco tipo paulista com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm | m2 | 1.894,7 |
| **021102** | **REBAIXAMENTOS** | | |
| 02110201 | Forro em gesso acabamento tipo liso | m2 | 144,65 |
| **0212** | **REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS/EXTERNAS** | | |
| **021201** | **REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA, CONFORME TRAÇOS FORNECIDOS PELA PMV** | | |
| 02120101 | Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm | m2 | 2.850,89 |
| 02120102 | Emboço com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm | m2 | 679,3 |
| 02120103 | Reboco tipo paulista com argamassa de cimento, cal hidratada CH1e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm | m2 | 2.967,56 |
| **021202** | **ACABAMENTOS** | | |
| 02120201 | Assentamento de azulejo branco 20 x 20 cm, juntas a prumo, empregando argamassa colante, inclusive rejuntamento com cimento branco | m2 | 261,43 |

CAASIS/SISCOB

Cartório Fafá - 3º Ofício de Notas de Vitória
Rua Dr. Eurico Aguiar-130-D. Praia de Santa Helena. Vitória - ES

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s)
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES. 30 de setembro de 2011. 14:37:12. Em Test[illegible]da verdade
Cód: 567150-2 Deuseni Xavier Onofre - Escrevente
Selo: 023200.NHN1102.09938 - consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R$ 1.83 Taxas: R$ 0.22 Total: R$ 2.05

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 579 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 105 / 208
INFORMAÇÃO SIGILOSA

## ACERVO TÉCNICO/CREA

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT PARCIAL Nº 001437/2011 (OBRA/SERVIÇO EM ANDAMENTO) - FOLHAS 12/18, ENGENHEIRO CIVIL VINICIUS MONJARDIM, (EXCETO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE DE LÓGICA, INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARA-RAIO, DESCRITO NO ATESTADO, ESTANDO RESTRITO AO PERÍODO DE 01/10/2009 A 31/03/2011). VITÓRIA-ES, 07 DE OUTUBRO DE 2011."

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 580 / 1567

2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 106 / 208

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

*Atestado de Capacidade Técnica*

Nº Atestado: 0020/2011 (Parcial) Contrato: 0025/2009-SEMOB
Obra: SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE REFORMA DA EMEF JOSÉ ÁUREO MONJARDIM-BAIRRO FRADINHOS
Contratada: KONSTRAL CONSTRUTORA E CONSERVADORA ANDRADE LTDA Medições: 1 a 17

PLANILHA: 1 SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE REFORMA DA EMEF JOSÉ ÁUREO MONJARDIM-BAIRRO FRADINHOS Data Base (Io) : 10/2008

| Item | Descrição do serviço | Unid. | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 02120202 | Revestimento com cerâmica 20 x 20 cm, ref. Stylus WH-branco, Cecrisa ou equivalente, com rejunte esp. 0.3 cm, empregando argamassa colante | m2 | 313,44 |
| 02120203 | Revestimento com cerâmica 20 x 20 cm, ref. Stylus SBL-azul, Cecrisa ou equivalente, com rejunte esp. 0.3 cm, empregando argamassa colante | m2 | 1,2 |
| 02120204 | Acabamento com perfil "U" em aluminio anodizado fosco 1/2" | m | 669,99 |
| 02120205 | Acabamento em aluminio com perfil de canto para arremate das paredes | m | 269,4 |
| 0213 | PISOS INTERNOS E EXTERNOS | | |
| 021301 | ACABAMENTOS | | |
| 02130101 | Piso cerâmico 31 x 31 cm, PEI 5, marca de referência Eliane, Cargo White, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento | m2 | 61,83 |
| 02130102 | Piso em argamassa de alta resistência tipo granilite ou equiv. de qualidade comprovada, esp.10mm, c/ junta plástica em quadros de 1 m, cor natural, c/ endurecedor de superf. tipo "Reis Fórmula", c/ acab. antiderrap incl. regul | m2 | 146,39 |
| 02130103 | Piso em argamassa de alta resistência tipo granilite ou equiv. de qualidade comprovada, esp. 10mm, com junta plástica em quadros de 1 m, cor natural, c/ endurecedor de superf. tipo "Reis Fórmula", c/ acab. polido incl. regul. | m2 | 938,711 |
| 021302 | DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS | | |
| 02130201 | Rodapé de granito, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, incl. rejuntamento com cimento branco, h=10cm | m | 286,958 |
| 02130202 | Soleira em granito cinza, espessura 3 cm e largura de 3 cm, conforme detalhe em projeto | m | 1,6 |
| 02130203 | Peitoril em granito com pingadeira, com largura de 8 cm e espessura de 2 cm, conforme detalhe em projeto | m | 104,9 |
| 0214 | INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS (conforme projeto EMEF-JAM) | | |
| 021401 | ALIMENTAÇÃO PARA RESERVATÓRIO SUPERIOR | | |
| 02140101 | Execução da tubulação de alimentação do reservatório superior em tubo de pvc soldável de 32mm, desde o piso do pavimento térreo até as caixas d'água, conforme projeto | und | 1 |
| 021402 | PRUMADAS HIDRO-SANITÁRIAS | | |
| 02140201 | Execução de barrilete inclusive tubulação, conexões e registros da limpeza, extravasor e suspiro, conforme projeto | und | 1 |
| 02140202 | Execução de prumadas de água fria, em tubo de PVC soldável, inclusive conexões e registros, conforme projeto | | |
| 0214020201 | AF-14 | und | 1 |
| 0214020202 | AF-15 | und | 1 |
| 0214020203 | AF-16 | und | 1 |
| 0214020204 | AF-17 | und | 1 |
| 0214020205 | AF-24 | und | 1 |
| 0214020206 | AF-25 | und | 1 |
| 0214020207 | AF-26 | und | 1 |
| 02140203 | Execução de tubo de queda e tubo de ventilação, em tubo de PVC soldável, inclusive conexões e terminal de ventilação, conforme projeto | | |
| 0214020301 | TV-4 | und | 1 |
| 0214020302 | TV-5 | und | 1 |
| 0214020303 | TV-6 | und | 1 |
| 0214020304 | TQ-1 | und | 1 |
| 02140204 | Execução de prumada de água servida, em tubo de PVC soldável, inclusive conexões, conforme projeto | | |
| 0214020401 | AS-1 | und | 1 |
| 021403 | PONTOS HIDRO-SANITÁRIOS | | |
| 02140301 | Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...), conforme projeto | pt | 17 |
| 02140302 | Ponto de válvula de descarga, inclusive válvula, conforme projeto | pt | 1 |
| 02140303 | Ponto para esgoto primário (vaso sanitário), conforme projeto | pt | 1 |
| 02140304 | Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...), conforme projeto | pt | 1 |
| 02140305 | Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc, conforme projeto | pt | 1 |
| 02140306 | Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150 x 150 x 50 mm c/ tampa cega em pvc, | pt | 2 |

OAASIS/SISCOB

Cartório Fafá - 3º Ofício de Notas de Vitória
Rua Dr. Eurico Aguiar-130-D. Praia de Santa Helena. Vitória - ES

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s)
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 30 de setembro de 2011, 14:37:11. Em Test_____da verdade
Cod: 567149-2 Deuseni Xavier Onofre - Escrevente
Selo: 023200.NHN1102.09937 - consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R$ 1.83 Taxas: R$ 0.22 Total: R$ 2.05

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 581 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 107 / 208
INFORMAÇÃO SIGILOSA

## ACERVO TÉCNICO/CREA

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT PARCIAL Nº 001437/2011 (OBRA/SERVIÇO EM ANDAMENTO) - FOLHAS 13/18, ENGENHEIRO CIVIL VINICIUS MONJARDIM, (EXCETO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE DE LÓGICA, INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARA-RAIO, DESCRITO NO ATESTADO, ESTANDO RESTRITO AO PERÍODO DE 01/10/2009 A 31/03/2011). VITÓRIA-ES, 07 DE OUTUBRO DE 2011 "

Engº Civil José Maria Cota dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 582 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 108 / 208

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

*Atestado de Capacidade Técnica*

Nº Atestado: **0020/2011 (Parcial)** Contrato: **0025/2009-SEMOB**
Obra: **SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE REFORMA DA EMEF JOSÉ ÁUREO MONJARDIM-BAIRRO FRADINHOS**
Contratada: **KONSTRAL CONSTRUTORA E CONSERVADORA ANDRADE LTDA** Medições: **1 a 17**

**PLANILHA: 1** SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE REFORMA DA EMEF JOSÉ ÁUREO MONJARDIM-BAIRRO FRADINHOS Data Base (Io) : 10/2008

| Item | Descrição do serviço | Unid. | Quantidade |
|---|---|---|---|
| | conforme projeto | | |
| 02140307 | Ponto para ralo seco, inclusive ralo pvc 10 cm com grelha em pvc, conforme projeto | pt | 1 |
| **021404** | **TUBULAÇÃO DE LIGAÇÃO DE CAIXAS** | | |
| 02140401 | Assentamento de tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 150mm incluindo escavação e aterro com areia | m | 1 |
| 02140402 | Assentamento de tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia | m | 1,1 |
| **021405** | **CAIXAS EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA, CONFORME TRAÇOS FORNECIDOS PELA PMV** | | |
| 02140501 | Caixa de inspeção em bloco concr.9x19x39cm cheio assent. c/ arg. cimento e areia 1:4, dim.60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em ferro fundido c/ inscrição, lastro concr.esp.10cm, revest. intern. c/ chapisco e reboco imperm. escav. e reat | und | 3 |
| 02140502 | Caixa de areia em bloco concr.9x19x39cm cheio assent. c/ arg. cimento e areia 1:4, dim.60x60cm, Hmáx=1.25m, c/ tampa em barras de ferro Ø3/8" dim. 70x70cm, lastro concr.esp.10cm, revest. intern. c/ chap. e reboco imp, esc e reat. | und | 3 |
| **0215** | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** | | |
| **021501** | **QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO (conforme projeto EMEF-JAM)** | | |
| 02150101 | Quadro de distribuição de 18 circuitos (QDG) para instalação de embutir, com barramento trifásico 150A, fab. Semar ou equiv., inclusive disjuntores, eletrodutos e cabos elétricos desde o padrão de entrada até o mesmo | und | 1 |
| 02150102 | Quadro de distribuição de 18 circuitos (QDL-2) para instalação de embutir, com barramento trifásico de 150A, fab. Semar ou equiv., inclusive disjuntores, eletrodutos e cabos elétricos desde o QDG até o mesmo | und | 1 |
| 02150103 | Quadro de distribuição de 18 circuitos (QDL-3) para instalação de embutir, com barramento trifásico de 150A, fab. Semar ou equiv., inclusive disjuntores, eletrodutos e cabos elétricos desde o QDG até o mesmo | und | 1 |
| 02150104 | Quadro de distribuição de 12 circuitos (QDL-C) de embutir, com barramento trifásico de 100A, fab. Semar ou equiv., inclusive disjuntores, eletrodutos e cabos até a malha de terra p/ computadores e desde o QDL-3 até o mesmo | und | 1 |
| **021502** | **PONTOS ELÉTRICOS** | | |
| 02150201 | Ponto padrão de luz no teto | pt | 1 |
| 02150202 | Ponto padrão de luz na parede | pt | 5 |
| 02150203 | Ponto padrão de tomada simples 2 polos universal 10A/250V na parede | pt | 1 |
| 02150204 | Ponto padrão de tomada 2 polos mais terra de 4.0 mm2 (6.45m) e caixa em PVC 4x2" Tigreflex ou equivalente (1 und) | pt | 1 |
| 02150205 | Ponto padrão de tomada para ar refrigerado de 4.0mm2 (17.0 m) e caixa em PVC 4x2" Tigreflex ou equivalente (1 und) | pt | 2 |
| 02150206 | Ponto padrão de ventilador no teto | pt | 1 |
| 02150207 | Ponto padrão de interruptor de 1 tecla simples | pt | 6 |
| 02150208 | Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples | pt | 10 |
| 02150209 | Ponto padrão de interruptor de 1 tecla paralelo | pt | 1 |
| 02150210 | Ponto padrão de campainha | pt | 1 |
| 02150211 | Ponto padrão de interruptor para ventilador | pt | 1 |
| 02150212 | Ponto padrão de interruptor de 3 teclas simples | pt | 1 |
| 02150213 | Ponto de antena de TV, incluindo caixa de PVC 4x4" Tigreflex ou equivalente, caixa de PVC 4x2" Tigreflex ou equivalente, eletroduto e guia desde a antena até o mesmo, conforme projeto | pt | 1 |
| 02150214 | Ponto para instalação de bomba de incêndio 5CV, incluindo eletrodutos, cabos, quadro com disjuntor, quadro de comando de bomba em caixa 4x4" e automático de bóia, exclusive bomba, conforme projeto | pt | 1 |
| 02150215 | Ponto para célula fotoelétrica | pt | 1 |
| **021503** | **COMPOSIÇÕES INTERMEDIÁRIAS P/ ELETRICA** | | |
| 02150301 | Célula fotoelétrica, modelo RM 10 Tecnowatt ou equivalente | und | 1 |
| **0216** | **OUTRAS INSTALAÇÕES** | | |
| **021601** | **INSTALAÇÃO DE PÁRA-RAIO** | | |
| 02160101 | Pára-raios tipo franklim incluindo mastro Ø 1 1/2", base p/ fixação, conjunto de contraventagem e demais acessórios c/exceção do cabo de cobre de descida e suportes isoladores, para fixação em laje, conforme projeto | und | 1 |

OAASIS/SISCOB

Cartório Fafá - 3º Ofício de Notas de Vitória
Rua Dr. Eurico Aguiar-130-D. Praia de Santa Helena. Vitória - ES

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s)
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES. 30 de setembro de 2011. 14:37:10. Em Test. _____da verdade
Cód: 567148-2 Deuseni Xavier Onofre - Escrevente
Selo: 023200.NHN1102.09936 - consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R$ 1.83 Taxas: R$ 0.22 Total: R$ 2.05

Deuseni Xavier Onofre ESCREVENTE

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 583 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 109 / 208
INFORMAÇÃO SIGILOSA

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT PARCIAL Nº 001437/2011 (OBRA/SERVIÇO EM ANDAMENTO) - FOLHAS 14/18, ENGENHEIRO CIVIL VINICIUS MONJARDIM, (EXCETO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE DE LÓGICA, INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARA-RAIO, DESCRITO NO ATESTADO, ESTANDO RESTRITO AO PERÍODO DE 01/10/2009 A 31/03/2011). VITÓRIA-ES, 07 DE OUTUBRO DE 2011 "

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 584 / 1567

2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 110 / 208

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

*Atestado de Capacidade Técnica*

Nº Atestado: 0020/2011 (Parcial) Contrato: 0025/2009-SEMOB

Obra: SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE REFORMA DA EMEF JOSÉ ÁUREO MONJARDIM-BAIRRO FRADINHOS

Contratada: KONSTRAL CONSTRUTORA E CONSERVADORA ANDRADE LTDA Medições: 1 a 17

PLANILHA: 1 SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE REFORMA DA EMEF JOSÉ ÁUREO MONJARDIM-BAIRRO FRADINHOS Data Base (Io) : 10/2008

| Item | Descrição do serviço | Unid. | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 02160102 | Pára-raios tipo franklim inclusive mastro Ø 1 1/2", braçadeira copo 1 1/2" para fixação e demais acessórios c/exceção do cabo de cobre de descida e suportes isoladores, para fixação em platibanda, conforme projeto | und | 1 |
| 02160103 | Condutor de cobre nú, seção de 35mm2, inclusive suportes isoladores e acessórios de fixação, conforme projeto | m | 2,1 |
| 02160104 | Aterramento completo p/ pára-raios, incl. 3 caixas de concreto dim. internas de 30x30x30cm, cabo de cobre nú 35 mm2 entre as caixas e três hastes de terra cobreada 5/8"x2.40m, conf. projeto | und | 2 |
| 02160105 | Pára-raios tipo captor para gaiola de Faraday com 1 ponta, inclusive acessórios de fixação, exclusive cabos, conforme projeto | und | 11 |
| **021602** | **INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO** | | |
| 02160201 | Ponto para sonorização, incluindo eletrodutos, conexões caixa em PVC 4x2" Tigreflex ou equivalente e guia em arame galvanizado | pt | 1 |
| **021603** | **INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO** | | |
| 02160301 | Ponto de hidrante de parede e de recalque (tubulação e conexões em ferro galvanizado), desde os hidrantes até a caixa d'água, conforme projeto | pt | 1 |
| 02160302 | Hidrante de parede, com abrigo em chapa, dim. conf. projeto, mangueira c/ engate rápido 38mm, adaptador p/ registro Ø63mm e engate rápido Ø 38mm, esguicho em latão cromado tipo CAC, registro globo angular 45º/ 63mm | und | 1 |
| 02160303 | Ponto para seta indicativa de saída, incl. seta em acrílico, com fonte alimentadora própria que assegure um funcionamento mínimo de 1h, para quando ocorrer falta de energia elétrica na rede pública, conforme projeto | und | 5 |
| 02160304 | Ponto de luminária de emergência na parede | pt | 5 |
| 02160305 | Bloco autônomo para luminária de emergência com 2 lâmpadas PL 9W com autonomia para 2 horas, com difusor acrílico fosco, com seta indicativa, na parede | und | 5 |
| 02160306 | Instalação da bomba de incêndio em tubos e conexões de ferro galvanizado, inclusive manômetro, pressostato, cilindro de pressão e válvulas de retenção | und | 1 |
| **021604** | **INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA** | | |
| 02160401 | Ponto para rede lógica em caixa 4" x 2" de PVC Tigreflex ou equivalente com espelho c/ conector RJ-45, inclusive caixa 4" x 4" em PVC Tigreflex ou equivalente com tampa cega, eletrodutos e cabo CAT 5, conforme projeto | und | 1 |
| **0217** | **APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS** | | |
| **021701** | **LOUÇAS** | | |
| 02170101 | Bacia sifonada de louça branca, Linha Azaléa, marca de referência Celite, inclusive acessórios | und | 1 |
| 02170102 | Saboneteira de louça branca, 15x15cm | und | 11 |
| 02170103 | Papeleira de louça branca, 15x15cm | und | 3 |
| **021702** | **METAIS** | | |
| 02170201 | Torneira de pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, Linha Acquapress ref. 1182, marca de referência Fabrimar | und | 1 |
| 02170202 | Torneira de parede cromada para tanque, Linha Aquarius, ref. 1158 A, marca de referência Fabrimar | und | 1 |
| **021703** | **OUTROS APARELHOS** | | |
| 02170301 | Lavatório em aço inox, liga AISI 304, No. 18, marca Fisher ou equivalente, inclusive apoio de concreto, argamassa de apoio e assentamento, válvula e sifão cromados, exclusive torneira, conf. projeto | m | 0,6 |
| 02170302 | Mictório coletivo em aço inox, padrão Fisher, liga AISI-304 n.18 ou equivalente, dimensões 1.50x0.30m, com tubo espargidor | und | 1 |
| 02170303 | Porta papel higiênico em aço carbono, marca de referência Lalekla | und | 1 |
| 02170304 | Porta toalha de papel em inox Deca, ref. 2076-C ou equivalente | und | 1 |
| **0218** | **APARELHOS ELÉTRICOS** | | |
| **021801** | **LUMINÁRIAS** | | |
| 02180101 | Luminária p/ duas lâmpadas fluorescentes 20W, sobrepor, modelo CL-302 Indelpa ou equivalente, completa, c/ reator duplo-127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 20W-127V | und | 1 |
| 02180102 | Luminária p/ duas lâmpadas fluorescentes 40W, sobrepor, modelo CL-302 Indelpa ou equivalente, completa, c/ reator duplo-127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 40W-127V | und | 1 |
| 02180103 | Luminária p/ quatro lâmpadas fluorescentes 40W,sobrepor, modelo CL-302 Indelpa ou equivalente, completa, c/reatores duplos-127V partida rapida e alto fator de potência, soquete antivibratório e | und | 1 |

OAASIS/SISCOB

Cartório Fafá - 3º Ofício de Notas de Vitória
Rua Dr. Eurico Aguiar-130-D. Praia de Santa Helena. Vitória - ES

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s)
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES. 30 de setembro de 2011. 14:37:19. Em Test_____da verdade
Cod: 567155-2 Deuseni Xavier Onofre - Escrevente
Selo: 023200 NHN1102.09943 - consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R$ 1.83 Taxas: R$ 0.22 Total: R$ 2.05

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 585 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 111 / 208
INFORMAÇÃO SIGILOSA

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT PARCIAL Nº 001437/2011 (OBRA/SERVIÇO EM ANDAMENTO) - FOLHAS 15/18, ENGENHEIRO CIVIL VINICIUS MONJARDIM, (EXCETO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE DE LÓGICA, INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARA-RAIO, DESCRITO NO ATESTADO, ESTANDO RESTRITO AO PERÍODO DE 01/10/2009 A 31/03/2011). VITÓRIA-ES, 07 DE OUTUBRO DE 2011 "

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 586 / 1567

2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 112 / 208

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

*Atestado de Capacidade Técnica*

Nº Atestado: 0020/2011 (Parcial) Contrato: 0025/2009-SEMOB
Obra: SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE REFORMA DA EMEF JOSÉ ÁUREO MONJARDIM-BAIRRO FRADINHOS
Contratada: KONSTRAL CONSTRUTORA E CONSERVADORA ANDRADE LTDA Medições: 1 a 17

PLANILHA: 1 SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE REFORMA DA EMEF JOSÉ ÁUREO MONJARDIM-BAIRRO FRADINHOS Data Base (Io) : 10/2008

| Item | Descrição do serviço | Unid. | Quantidade |
|---|---|---|---|
| | lâmpada fluorescente 40W-127V | | |
| 02180104 | Luminária para uma lâmpada fluorescente 40W, sobrepor, modelo CL-302 Indelpa ou equivalente, completa, c/ reator simples-127V partida rápida alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 40W-127V | und | 1 |
| 02180105 | Arandela a prova de tempo, poeira e pó 90°, modelo WY-27/2 WETZEL ou equivalente, com lâmpada mista 160W/220V | und | 1 |
| 021802 | INTERRUPTORES E TOMADAS | | |
| 02180201 | Tomada simples 2 polos universal 10A/250V, PIAL ou equivalente, com placa 4x2" | und | 27 |
| 02180202 | Tomada 2 polos mais terra 20A/250V, PIAL ou equivalente, com placa 4x2" | und | 18 |
| 02180203 | Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, PIAL ou equivalente, com placa 4x2" | und | 6 |
| 02180204 | Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, PIAL ou equivalente, com placa 4x2" | und | 10 |
| 02180205 | Interruptor de uma tecla paralelo 10A/250V, PIAL ou equivalente, com placa 4x2" | und | 1 |
| 02180206 | Tomada 3 polos para ar refrigerado 20A/250V, PIAL ou equivalente, com placa 4x2" | und | 2 |
| 02180207 | Interruptor três teclas simples 10A/250V, PIAL ou equivalente, c/ placa 4x2" | und | 1 |
| 02180208 | Interruptor pulsador de campainha 10A/250V, PIAL ou equivalente, com placa 4x2" | und | 1 |
| 021803 | BOMBAS | | |
| 02180301 | Bomba de incêndio centrífuga trifásica 5CV, mod. 616 Dancor ou equivalente | und | 1 |
| 021804 | OUTROS APARELHOS | | |
| 02180401 | Campainha tipo prato Pial cod. 414.18 ou equivalente | und | 1 |
| 0219 | PINTURA | | |
| 021901 | SOBRE PAREDES E FORROS | | |
| 02190101 | Emassamento de paredes internas e forros, com duas demãos de massa à base de PVA Suvinil ou equivalente | m2 | 1.739,3 |
| 02190102 | Pintura com tinta látex PVA sistema Selfcolor cor F021, Suvinil ou equivalente, inclusive selador em paredes internas e forros a três demãos | m2 | 660,25 |
| 02190103 | Pintura com tinta látex PVA Suvinil ou equivalente, inclusive selador em paredes internas e forros a três demãos | m2 | 699,75 |
| 02190104 | Pintura texturizada acrílica, sistema selfcolor cor S093, Suvinil ou equivalente,incl. selador acrílico, a uma demão | m2 | 271,7 |
| 02190105 | Pintura texturizada acrílica, sistema selfcolor cor J021, Suvinil ou equivalente,incl. selador acrílico, a uma demão | m2 | 72,25 |
| 021902 | SOBRE CONCRETO OU BLOCOS CERÂMICOS APARENTES | | |
| 02190201 | Pintura com tinta acrílica Sistema Selfcolor cor S093 Suvinil ou equivalente, inclusive selador acrílico, em concreto a três demãos | m2 | 1,55 |
| 02190202 | Caiação de meio-fio a três demãos | m2 | 37,4 |
| 021903 | SOBRE MADEIRA | | |
| 02190301 | Emassamento de esquadrias de madeira, com duas demãos de massa à base de óleo Suvinil ou equivalente | m2 | 53,8 |
| 02190302 | Pintura com tinta esmalte sintético Suvinil ou equivalente, inclusive fundo branco nivelador, em madeira a duas demãos | m2 | 53,8 |
| 02190303 | Pintura com tinta esmalte sintético acetinado sistema Selfcolor cor N093, Suvinil ou equivalente, inclusive fundo branco nivelador, em madeira a duas demãos | m2 | 107,6 |
| 021904 | SOBRE METAL | | |
| 02190401 | Pintura com tinta esmalte sintético acetinado sistema Selfcolor cor N093, Suvinil ou equivalente, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo, a uma demão, em metal | m2 | 288,3 |
| 0220 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS | | |
| 022001 | PAVIMENTAÇÃO | | |
| 02200101 | Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm padrão PMV, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 | m | 83,1 |
| 022002 | TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA | | |
| 02200201 | Limpeza geral da obra | m2 | 771,25 |
| 022003 | DIVERSOS EXTERNOS | | |
| 02200301 | Conjunto de 03 mastros, para bandeira, em ferro galvanizado, 2 com 7,50m de altura e 1 com 9,0m de altura, nos diâmetros de 4", 3" e 2", inclusive base de concreto, conf. detalhe de projeto | und | 1 |
| 02200302 | Muro em concreto ciclópico 15 MPa com 30% de adição de pedra de mão | m3 | 25 |

OAASIS/SISCOB

Cartório Fafá - 3º Ofício de Notas de Vitória
Rua Dr. Eurico Aguiar-130-D, Praia de Santa Helena, Vitória - ES

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s)
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 30 de setembro de 2011, 14:37:18. Em Test_____da verdade
Cód: 567154-2 Deuseni Xavier Onofre - Escrevente
Selo: 023200.NHN1102.09942 - consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R$ 1.83 Taxas: R$ 0.22 Total: R$ 2.05

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 587 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 113 / 208
INFORMAÇÃO SIGILOSA

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT PARCIAL Nº 001437/2011 (OBRA/SERVIÇO EM ANDAMENTO) - FOLHAS 16/18, ENGENHEIRO CIVIL VINICIUS MONJARDIM, (EXCETO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE DE LÓGICA, INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARA-RAIO, DESCRITO NO ATESTADO, ESTANDO RESTRITO AO PERÍODO DE 01/10/2009 A 31/03/2011). VITÓRIA-ES, 07 DE OUTUBRO DE 2011 "

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 588 / 1567

2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 114 / 208

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

*Atestado de Capacidade Técnica*

Nº Atestado: 0020/2011 (Parcial) Contrato: 0025/2009-SEMOB
Obra: SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE REFORMA DA EMEF JOSÉ ÁUREO MONJARDIM-BAIRRO FRADINHOS
Contratada: KONSTRAL CONSTRUTORA E CONSERVADORA ANDRADE LTDA Medições: 1 a 17

PLANILHA: 1 SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE REFORMA DA EMEF JOSÉ ÁUREO MONJARDIM-BAIRRO FRADINHOS Data Base (Io) : 10/2008

| Item | Descrição do serviço | Unid. | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 02200303 | Muro / banco em concreto armado, com altura de 45cm | und | 1 |
| 02200304 | Escada tipo marinheiro em tubo de ferro 1" e 3/4", com 3m, para acesso a caixa d'água conforme detalhe em projeto | und | 1 |
| 02200305 | Tampa em chapa de ferro xadrez esp. 1/8", dim. 86x86 cm e pintura grafite Suvinil ou equivalente sobre zarcão, conforme detalhe em projeto | und | 1 |
| 02200306 | Caixa pré-moldada de concreto para aparelho de ar condicionado de 18.000 BTU | und | 1 |
| 0221 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS | | |
| 022101 | QUADROS DE GIZ / AVISO | | |
| 02210101 | Quadro de giz novo, completo, em laminado melamínico verde escolar, inclusive requadro de madeira 2.5 x 5.0 cm e porta giz, com dimensões de 3.95 x 1.29 m | und | 8 |
| 02210102 | Quadro de avisos em fórmica lisa brilhante | m2 | 4 |
| 022102 | DIVERSOS INTERNOS | | |
| 02210201 | Barra de apoio em ferro galvanizado DIN 2440, diâm. 3 cm, comprimento de 80 cm, ref. 2310, Linha Conforto da Deca ou equivalente, para sanitário de deficientes | und | 4 |
| 03 | SERVIÇOS NOVOS NÃO PLANILHADOS | | |
| 0301 | ADEQUAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS | | |
| 030101 | ADEQUAÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO | | |
| 03010101 | Anteprojeto elétrico | m2 | 425 |
| 03010102 | Projeto executivo elétrico | m2 | 425 |
| 030102 | ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO | | |
| 03010201 | Projeto de cabeamento estruturado | m2 | 2.038,93 |
| 04 | ITENS NOVOS NÃO PLANILHADOS (INCLUÍDOS NO ADITIVO 4/2011) | | |
| 0401 | SUPER-ESTRUTURA | | |
| 040101 | LAJES PRÉ-MOLDADOS | | |
| 04010101 | Laje pré-moldada para forro simples revestido, vão até 3.5m, capeamento 2 cm, esp. 10 cm, Fck = 150 Kg/cm2 | M2 | 98,77 |
| 0402 | PISOS INTERNOS E EXTERNOS | | |
| 040201 | LASTRO DE CONCRETO | | |
| 04020101 | Regularização de base para revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3 cm | M2 | 722,07 |
| 0403 | APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS | | |
| 040301 | LOUÇAS | | |
| 04030101 | Mictório de louça branca, marcas de referencia Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive válvula e engates cromados | UND | 5 |
| 04030102 | Lavatório de louça branca com coluna suspensa, linha Vogue Plus Confort para portadores de necessidades especiais, marca de referencia DECA, Celite ou Ideal Standart, inclusive valvula, sifão e engates, exclusive torneira | UND | 1 |
| 04030103 | Lavatório de louça branca sem coluna, marcas de referencia Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira | UND | 26 |
| 040302 | BANCADAS | | |
| 04030201 | Bancada de granito cinza polido esp. 2 cm, com 03 cubas de embutir oval de louça branca, incl. Valvula e sifão cromados, excl. torneira com rodabanca h = 10 cm, acabamento rola simples, conf. Detalhe, nas dim 0,55x2,00m. | UND | 1 |
| 04030202 | Bancada de granito cinza polido esp. 2 cm, com 03 cubas de embutir oval de louça branca, incl. Valvula e sifão cromados, excl. torneira com rodabanca h = 10 cm, acabamento rola simples, conf. Detalhe, nas dim 0,55x2,15m. | UND | 1 |
| 04030203 | Bancada de granito cinza polido esp. 2 cm, com 03 cubas de embutir oval de louça branca, incl. Valvula e sifão cromados, excl. torneira com rodabanca h = 10 cm, acabamento rola simples, conf. Detalhe, nas dim 0,55x2,50m. | UND | 1 |
| 04030204 | Bancada de granito cinza polido esp. 2 cm, com 03 cubas de embutir oval de louça branca, incl. Valvula e sifão cromados, excl. torneira com rodabanca h = 10 cm, acabamento rola simples, conf. Detalhe, nas dim 0,55x2,75m. | UND | 2 |
| 04030205 | Bancada de granito cinza polido esp. 2 cm, com 03 cubas de embutir oval de louça branca, incl. Valvula e sifão cromados, excl. torneira com rodabanca h = 10 cm, acabamento rola simples, conf. Detalhe, nas dim 0,55x3,65m. | UND | 1 |
| 04030206 | Bancada de granito cinza polido esp. 2 cm, com 03 cubas de embutir oval de louça branca, incl. Valvula e sifão cromados, excl. torneira com rodabanca h = 10 cm, acabamento rola simples, conf. | UND | 1 |

OAASIS/SISCOB

Cartório Fafá - 3º Ofício de Notas de Vitória
Rua Dr. Eurico Aguiar-130-D. Praia de Santa Helena. Vitória - ES

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s)
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES. 30 de setembro de 2011. 14:37:16. Em Test. da verdade
Cod 567153-2 Deuseni Xavier Onofre - Escrevente
Selo: 023200.NHN1102.09941 - consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R$ 1.83 Taxas: R$ 0.22 Total: R$ 2.05

Tabelionato FAFÁ Deuseni Xavier Onofre ESCREVENTE 3º Ofício Vitória

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTÓRIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 589 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 115 / 208
INFORMAÇÃO SIGILOSA

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT PARCIAL Nº 001437/2011 (OBRA/SERVIÇO EM ANDAMENTO) - FOLHAS 17/18, ENGENHEIRO CIVIL VINICIUS MONJARDIM, (EXCETO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE DE LÓGICA, INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARA-RAIO, DESCRITO NO ATESTADO, ESTANDO RESTRITO AO PERÍODO DE 01/10/2009 A 31/03/2011). VITÓRIA-ES, 07 DE OUTUBRO DE 2011 "

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 590 / 1567

2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 116 / 208

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

*Atestado de Capacidade Técnica*

Nº Atestado: 0020/2011 (Parcial) Contrato: 0025/2009-SEMOB

Obra: SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE REFORMA DA EMEF JOSÉ ÁUREO MONJARDIM-BAIRRO FRADINHOS

Contratada: KONSTRAL CONSTRUTORA E CONSERVADORA ANDRADE LTDA Medições: 1 a 17

PLANILHA: 1 SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE REFORMA DA EMEF JOSÉ ÁUREO MONJARDIM-BAIRRO FRADINHOS Data Base (Io) : 10/2008

| Item | Descrição do serviço<br>Detalhe, nas dim 0,55x4,00m. | Unid. | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 040303 | REGISTROS | | |
| 04030301 | Registro de gaveta com canopla cromada, diam. 40 mm (11/2"), marcas de referencia Fabrimar, Deca ou Docol | UND | 19 |
| 05 | ITENS NOVOS NÃO PLANILHADOS (INCLUÍDOS NO ADITIVO 5/2011) | | |
| 0501 | APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS | | |
| 050101 | LOUÇAS | | |
| 05010101 | bacia sifonada infantil de louça branca, marcas de refencia deca, celite ou Ideal standard, inclusive tampas e acessórios | UND | 2 |
| 050102 | BANCADAS | | |
| 05010201 | bancada de granito cinza andrinha polido esp.2cm, com duas bacias inox, incl.válvulae sifão cromado, excl.torneira,com rodabanca h= 10cm, acabamento rola simples, conf.detalhe, nas dimensões: 0,55x3,00m | UND | 1 |
| 0502 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | |
| 050201 | QUADROS ELÉTRICOS | | |
| 05020101 | quadro de distribuição de 40 circuitos (qdl-1) para instalaçao de embutir ,com barramento trifasico 150a, fab. cemar ou equiv., inclusive disjuntores eletrodutos e cabos eletricos desde o QDG até o mesmo. und=und | UND | 1 |
| 05020102 | quadro de distribuiçao de 32 circuitos (QD2) para intalaçao de embutir, com barramento trifasico 150A, fab cemar ou equiv., inclusive disjuntores, eletrodutos e cabos eletricos desde o QDG até o mesmo. | UND | 1 |
| 05020103 | quadro de distribuição de 24 circuitos (QDL-5B) para instalção de embutir, com barramento trifasico 100A, fab. cemar ou equiv inclusive disjuntores, eletrodutos e cabos eletricos desde o QDL-5 até o mesmo | UND | 1 |
| 05020104 | Quadro de distribuição de 24 circuitos (QDLC) para instalação de embutir, com barramento trifásico 100A, fab. Cemar ou equiv., inclusive disjuntores, eletrodutos e cabos elétricos desde a informática até o mesmo. | UND | 1 |
| 05020105 | Quadro de distribuição de 32 circuitos (QDL3) para instalação de embutir, com barramento trifásico 150A, fab. Cemar ou equiv., inclusive disjuntores, eletrodutos e cabos elétricos desde o QDL-2 até o mesmo. | UND | 1 |
| 05020106 | Quadro de distribuição de 24 circuitos (QDG) especial, com barramento trifásico 250A, fab. Cemar ou equiv., inclusive disjuntores, eletrodutos e cabos elétricos desde o medidor até o mesmo. | UND | 1 |
| 050202 | CABEAMENTO ESTRUTURADO | | |
| 05020201 | Rack fechado 44U's com PABX, padrão 19", concentrador dos pontos lógicos e servidores, inclusive pach painel, placa cega de 1u, organizador de 1u, régua de tomadas e bandeja, conforme projeto. | UND | 1 |
| 05020202 | Caixa de alumínio fundido dim.= 400x400mm. | UND | 1 |
| 05020203 | Caixa de alumínio fundido dim.= 400x400mm. Und=und | UND | 6 |
| 05020204 | Eletrocalha pendurada tipo normal, ref. MG 2000, dim.= 200x100mm, com divisória. | M | 35 |
| 05020205 | Eletrocalha pendurada tipo normal, ref. MG 2000, dim.= 100x100mm, com divisória. | M | 40 |

OAASIS/SISCOB

Cartório Fafá - 3º Ofício de Notas de Vitória
Rua Dr. Eurico Aguiar-130-D. Praia de Santa Helena. Vitória - ES

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s)
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES. 30 de setembro de 2011. 14:37:15. Em Test_____da verdad
Cód: 567152-2 Deuseni Xavier Onofre - Escrevente
Selo: 023200.NHN1102.09940 - consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R$ 1.83 Taxas: R$ 0.22 Total: R$ 2.05

Deuseni Xavier Onofre ESCREVENTE 3º Ofício Vitória

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 591 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 117 / 208

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT PARCIAL Nº 001437/2011 (OBRA/SERVIÇO EM ANDAMENTO) - FOLHAS 18/18, ENGENHEIRO CIVIL VINICIUS MONJARDIM, (EXCETO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE DE LÓGICA, INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARA-RAIO, DESCRITO NO ATESTADO, ESTANDO RESTRITO AO PERÍODO DE 01/10/2009 A 31/03/2011). VITÓRIA-ES, 07 DE OUTUBRO DE 2011."

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 592 / 1567

2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 118 / 208

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CREA-ES

# CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL - CAT Nº 000157/2012

( Obra / Serviço em Andamento )

Processo Nº: 062123 / 2011

Requerente..: **VINICIUS MONJARDIM**

Carteira Nº...: **ES-003207/D**

Título.....:**ENGENHEIRO CIVIL**

Nº de Folhas: 002 Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do senhor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado,tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 317/86 do CONFEA.

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu MARIA DE LOURDES MARTINS DA SILVA, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão,que vai por mim assinada , e devidamente visada pelo(a) Gerente Operacional Crea/ES, Engº Civil JOSÉ MARIA COLA DOS SANTOS, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 30 de Janeiro de 2012.

Maria de Lourdes M. da Silva
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 159 - CREA-ES

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

A presente CERTIDÃO tem validade permanente

Válida somente com a chancela do CONSELHO

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 593 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 119 / 208

CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL - CAT Nº 000157/2012

( Obra / Serviço em Andamento )

Profissional: **VINICIUS MONJARDIM** Protocolo Nº: **062123/2011**

Carteira.....: **ES-003207/D**

**Título(s) :**

**ENGENHEIRO CIVIL**

ART Nº: 0820110106785 Art(s) Aditivo(s) - > - 0820110107636 , - 0820110107599 , - 0820110107647 , - 0820110107619 , - 0820110107621 , - 0820110107614 ,

Empresa Executora: KONSTRAL CONSTRUTORA E CONSERVADORA ANDRADE LTDA

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQÜICULTURA E PESCA - SEAG

Local da Obra: REGIAO CENTRAL DO ESPIRITO SANTO

Município: ESPIRITO SANTO UF: ES

| Atividades Técnicas: | Natureza da Obra/Serviço: | Tipo de Obra: | Projetos/Serviços: |
|---|---|---|---|
| EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS<br>-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx---- | SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS<br>OUTROS<br>-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx---- | OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS<br>-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx---- | NENHUM<br>-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx---- |

Resumo do Contrato:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DOS TRECHOS DA REGIÃO CENTRAL DO ESPÍRITO SANTO -ESTRADAS RURAIS- EM DECORRÊNCIA DO "PROGRAMA CAMINHOS DO CAMPO". (RESTRITO AOS SERVIÇOS EXEC7UTADOS NO PERÍODO DE 03/09/2007 A 31/08/2011 - CONTRATO DE EMPREITADA N.º 026/2007 E TERMOS ADITIVOS N.ºS 01 AO 06) ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 14/10/2011, ASSINADO PELA ENGENHEIRA CIVIL ELZA BATISTI NERY - GERENTE DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS RURAIS, VISADO POR ESTE CONSELHO. ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Vitória, 30 de Janeiro de 2012.

www.creaes.org.br Folha :002

Maria de Lourdes M. da Silva
de Serv. Operacionais
CREA-ES

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 594 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 120 / 208

SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA

GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO
CRESCER É COM A GENTE

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 000157/2012 - FOLHAS 01/06, ENGENHEIRO CIVIL VINICIUS MONJARDIM (EXCETUANDO DESMONTE DE ROCHA SE UTILIZADO EXPLOSIVO). VITÓRIA-ES, 30 DE JANEIRO DE 2012."

Vitoria ES 14 de outubro de 2011.

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

## ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Konstral Construtora e Conservadora Andrade Ltda , estabelecida à Rua Ferreira Coelho, 310 ljs 06 e 16 – Praia do Suá – Vitoria – ES, CNPJ sob o Nº 28.401.305/0001-24 executou para esta Secretaria de Estado da Agricultura Abastecimento, Aqüicultura e Pesca – SEAG os serviços de Conservação dos Trechos da Região Central do Espírito Santo, conforme contrato nº 027/2006 tendo como responsáveis técnicos o Eng Civil Petrônio Ladeia Andrade - CREA ES – 003216/D, ART nº 200775478 e Eng Civil Vinicius Monjardim - CREA ES 003207/D ART nº 0820110106785 sendo os serviços executados no período de 03/09/2007 a 31/08/2011 e cujos quantitativos seguem anexo.

ELZA BATISTI NERY
Gerente de Infra-Estrutura, Obras e Serviços Rurais

Cartório Fafá - 3º Ofício de Notas de Vitória
Rua Dr. Eurico Aguiar-130-D. Praia de Santa Helena. Vitória - ES

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s)
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 27 de outubro de 2011, 16:03:37. Em Test_____da verdade
Cód: 602934-2 Ruta Vianney de Oliveira Conceição - Escrevente
Selo: 023200.ZBK1103.04494 - consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R$ 1.83 Taxas: R$ 0.22 Total: R$ 2.05

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 595 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 121 / 208

SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA

GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO
CRESCER É COM A GENTE

GERÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS -PROGRAMA "CAMINHOS DO CAMPO"

**CONTRATADA : KONSTRAL CONSTRUTORA E CONSERVADORA ANDRADE.**

**Nº CONTRATO: 026/2007**

**LOCALIZAÇÃO:** Execução das Obras e Serviços de Conservação dos Trechos **da Região Central do Espririto Santo.**

| CODIGO. | ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANTIDADE EXECUTADA |
|---|---|---|---|---|
| 1.0 | | CONSERVAÇÃO ROTINEIRA | | |
| 05.01.001 | 1.1 | Roçada, capina e limpeza manual | m² | 3.103.353,80 |
| 05.01.004 | 1.2 | Recomposição mecânica de aterros | m³ | 2.480,40 |
| 05.01.005 | 1.3 | Remoção mecânica de barreiras | m³ | 4.374,91 |
| 05.01.009 | 1.4 | Desobstrução manual de valetas | m | 470,00 |
| 05.01.010 | 1.5 | Limpeza de sarjeta e meio-fio | m | 2.026.850,90 |
| 05.01.011 | 1.6 | Limpeza e desobstrução de bueiros | m | 14.946,00 |
| 05.01.012 | 1.7 | Limpeza e desobstrução de caixa coletora | und | 3.321,00 |
| 05.01.015 | 1.8 | Reparo de meio-fio, inclusive caiação | m | 1.781,70 |
| 05.01.016 | 1.9 | Reparo de sarjeta, inclusive caiação | m | 10.246,45 |
| 05.01.017 | 1.10 | Reparo de caixa coletora | und | 14,00 |
| | 1.11 | Reparo de guarda-corpo | m | 6,00 |
| 05.01.038 | 1.12 | TSD - Tratamento superficial duplo incl. transporte dos materiais | m² | 5.695,40 |
| 05.01.044 | 1.13 | Remendo c/ massa asfáltica fria (tudo incluído) | m² | 5.521,98 |
| 05.01.041 | 1.14 | Obturação de buracos com PMF (tudo incluído) | m² | 20.411,31 |
| 2.0 | | CONSERVAÇÃO PREVENTIVA PERIÓDICA | | |
| 05.02.011 | 2.1 | Corpo e berço de bueiro tubular | m | 57,40 |
| 05.02.015 | 2.3 | Valeta em concreto | m | 48,30 |
| | 2.4 | Valeta não revestida | m | 89,00 |
| 05.02.017 | 2.5 | Sarjeta em concreto, inclusive caiação | m | 8.967,30 |
| | 2.6 | Meio fio de concreto DP-1, inclusive caiação | m | 6.649,31 |
| | 2.7 | Descida dagua concreto simples (calha) c caiação (DSA-01) canal | m | 502,05 |

Cartório Fafá - 3º Ofício de Notas de Vitória
Rua Dr. Eurico Aguiar-130-D, Praia de Santa Helena, Vitória - ES

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s)
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 27 de outubro de 2011, 16:03:34 Em Test_____da verdade
Cód: 602933-2 Auta Vianney de Oliveira Conceição - Escrevente
Selo: 023200.ZBK1103.04492 - consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R$ 1.83 Taxas: R$ 0.22 Total: R$ 2.05

Tabelionato FAFÁ Auta Vianney de Oliveira Conceição ESCREVENTE Cartório 3º Ofício Vitória

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 596 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 122 / 208

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 000157/2012 - FOLHAS 02/06, ENGENHEIRO CIVIL VINICIUS MONJARDIM (EXCETUANDO DESMONTE DE ROCHA SE UTILIZADO EXPLOSIVO). VITÓRIA-ES, 30 DE JANEIRO DE 2012."

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 597 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 123 / 208

GERÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS -PROGRAMA "CAMINHOS DO CAMPO"

**CONTRATADA : KONSTRAL CONSTRUTORA E CONSERVADORA ANDRADE.**

**Nº CONTRATO: 026/2007**

**LOCALIZAÇÃO:** Execução das Obras e Serviços de Conservação dos Trechos **da Região Central do Espririto Santo.**

| CÓDIGO | ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANTIDADE EXECUTADA |
|---|---|---|---|---|
| | 2.8 | Transposição de segmento de sarjeta - TSS 01 | m | 126,95 |
| | 2.9 | Remoção e reassentamento de blocos de concreto inclusive perdas | m² | 2.350,64 |
| 05.02.019 | 2.10 | Dreno profundo D= 0,20m c/ enchimento brita e areia | m | 660,00 |
| | 2.11 | Cam. tanque 1315/48 PBT=12,9t (6.000L) | h | 1.036,00 |
| | 2.12 | Cam. basc. 1315C PBT=12,97(TOCO 8,0) | h | 7.555,00 |
| | 2.13 | Retroescavadeira MF 86 TM (MASSEY FERGUSSON) | h | 8.507,50 |
| 05.02.023 | 2.14 | Pintura de dispositivos de drenagem | m | 668.329,00 |
| | 2.15 | Sinalização vertical | m² | 48,00 |
| | 2.16 | Sinalização horizontal - taxa 0,6 L/m² | m² | 121,20 |
| | 2.17 | Escavação manual em mat. 1ª cat. H= 0,00 a 1,50m | m³ | 286,67 |
| | 2.18 | Concreto ciclópico c/ 70% concreto 18,5 MPa e 30% de pedra de mão | m³ | 493,38 |
| | 2.19 | Formas planas de madeira c 04 (quatro) reaproveitamentos | m² | 341,37 |
| | 2.20 | Corpo e berço de bueiro tubular diâm. 0,40 m CA-1 MF | m | 21,00 |
| | 2.21 | Corpo e berço de bueiro tubular diâm. 0,60 m CA-1 PB | m | 99,00 |
| | 2.22 | Caixa coletora de bloco de concreto de 40x20x15 cm (dim. Internas = 1,00 x 1,00 x 2,00 m) | und | 34,00 |
| | 2.23 | Limpeza, desmatamento e destocamento de árvores c/ diâmetro até 15cm | m² | 3.704,22 |
| | 2.24 | Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria até 200m, c/ escavadeira | m³ | 3.181,49 |
| | 2.25 | Corpo BSTC (grota) diâmetro 0,80m CA-2 PB exclusive escavação e reaterro | m | 7,00 |
| | 2.26 | Demolição manual de concreto simples ou ciclópico | m³ | 24,93 |
| | 2.27 | Regularização e compactação do sub-leito (100% P.N.) H=0,15m | m² | 6.737,80 |
| | 2.28 | Escavação e carga de material de 1ª categoria com escavadeira | m³ | 6.891,15 |
| | 2.29 | Argila (área rural) | m³ | 4.129,89 |

Cartório Fafá - 3º Ofício de Notas de Vitória
Rua Dr. Eurico Aguiar-130-D. Praia de Santa Helena. Vitória - ES

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s)
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 27 de outubro de 2011, 16:03:31. Em Test_____da verdade
Cód: 602932-2 Aula Vianney de Oliveira Conceição - Escrevente
Selo: 023200.ZBK1103.04490 - consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R$ 1.83 Taxas: R$ 0.22 Total: R$ 2.05

Aula Vianney de Oliveira Conceição ESCREVENTE Vitória ES

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 598 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 124 / 208

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 599 / 1567

INFORMAÇÃO SIGILOSA

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 000157/2012 - FOLHAS 03/06, ENGENHEIRO CIVIL VINICIUS MONJARDIM (EXCETUANDO DESMONTE DE ROCHA SE UTILIZADO EXPLOSIVO). VITÓRIA-ES, 30 DE JANEIRO DE 2012."

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 125 / 208

GERÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS -PROGRAMA "CAMINHOS DO CAMPO"

**CONTRATADA : KONSTRAL CONSTRUTORA E CONSERVADORA ANDRADE.**

**Nº CONTRATO: 026/2007**

**LOCALIZAÇÃO:** Execução das Obras e Serviços de Conservação dos Trechos **da Região Central do Espririto Santo.**

| CÓDIGO. | ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANTIDADE EXECUTADA |
|---|---|---|---|---|
| | 2.30 | Transporte local de argila (0,691XP+0,922xr+1,152) XP=0,00Km + XR=5,10Km | t | 278,31 |
| | 2.31 | Base solo brita, 30% em peso, inclusive transporte da brita | m³ | 156,40 |
| | 2.32 | Transporte comercial de brita para base (0,442XP+0,461XR) XP=36Km + XR=5,10Km | t | 44,16 |
| | 2.33 | Formas planas de madeira c/ 02 (dois) reaproveitamentos | m² | 698,82 |
| | 2.34 | Escavação manual em mat. 1ª cat. H= 3,00 a 4,50m | m³ | 49,40 |
| | 2.35 | Descarga e assentamento da viga | % | 25.485,06 |
| | 2.36 | Colchão drenante de brita 1 inclusive fornecimento , espalhamento e compactação | m³ | 171,20 |
| | 2.37 | Transporte TR-201-01 (Comercial) (0,442XP+0,461XR) brita para colchão drenante XP=18 km | t | 271,60 |
| | 2.38 | Fornecimento e transporte da escória (ACERITA) , tudo incluído | t | 978,20 |
| | 2.39 | Fornecimento e transporte da escória (ACERITA) para Caramuru, tudo incluído | t | 341,77 |
| | 2.40 | Bonificação de 15% sobre aquisição e tranporte da escória (ACERITA) | % | 11.109,63 |
| | 2.41 | Aquisição de Pó de pedra s/ frete | m³ | 33,95 |
| | 2.42 | Bonificação de 15% sobre aquisição do pó de pedra | % | 608,38 |
| | 2.43 | Transporte TR-201-01 (Comercial) (0,442XP+0,461XR) Pó de pedra para Base XP=48 km | t | 61,11 |
| | 2.44 | TR-101-00 (Local) 0,691XP+0,922XR+1,152 (Argila p/capa selante) (XP=2,00 Km) | t | 423,70 |
| | 2.45 | Estabilização granulométrica de solo c/ mistura 100% P.I. | m³ | 1.669,60 |
| | 2.46 | Imprimação exclusive fornecimento e transporte comercial do material betuminoso | m² | 6.444,40 |
| | 2.47 | Transporte TR-201-01 (Comercial) (0,442XP+0,461XR) brita para TSBD XP=18 km | t | 45,04 |
| | 2.48 | Transporte TR-201-01 (Comercial) (0,442XP+0,461XR) brita para TSBD XP=24 km | t | 55,17 |
| | 2.49 | Pintura de ligação inclusive fornecimento e transporte comercial do material betuminoso | m² | 679,00 |
| | 2.50 | Fornecimento de CM-30 | t | 3,05 |
| | 2.51 | Bonificação sobre materiais betuminosos | % | 6.752,66 |

Cartório Fafá - 3º Ofício de Notas de Vitória
Rua Dr. Eurico Aguiar-130-D, Praia de Santa Helena, Vitória - ES

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s)
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 27 de outubro de 2011, 16:03:30. Em Test_____da verdade
Cód: 602931-2 Auta Vianney de Oliveira Conceição - Escrevente
Selo: 023200 ZBK1103.04489 - consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R$ 1,83 Taxas: R$ 0,22 Total: R$ 2,05

Auta Vianney de Oliveira
Cartório 3º Ofício Vitória

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 600 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 126 / 208
INFORMAÇÃO SIGILOSA

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 000157/2012 - FOLHAS 04/06, ENGENHEIRO CIVIL VINICIUS MONJARDIM (EXCETUANDO DESMONTE DE ROCHA SE UTILIZADO EXPLOSIVO). VITÓRIA-ES, 30 DE JANEIRO DE 2012."

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 601 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 127 / 208

GERÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS -PROGRAMA "CAMINHOS DO CAMPO"

**CONTRATADA : KONSTRAL CONSTRUTORA E CONSERVADORA ANDRADE.**

**Nº CONTRATO: 026/2007**

**LOCALIZAÇÃO:** Execução das Obras e Serviços de Conservação dos Trechos **da Região Central do Espirito Santo.**

| CÓDIGO. | ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANTIDADE EXECUTADA |
|---|---|---|---|---|
| | 2.52 | Transporte TR-303-01 (Mat. Asf. F. DNIT) 0,416XP+34,857 (XP=578 km) | t | 3,05 |
| | 2.53 | Servente | h | 400,00 |
| | 2.54 | Descida d'água concreto armado (degraus) c/ caiação (DSA-03A) degrau | m | 31,00 |
| | 2.55 | Meio fio sarjeta de concreto tipo DP-1 inclusive caiação | m | 2.179,00 |
| | 2.56 | Escavação mecânica em material de 1ª cat. H= 0,00 a 1,50m | m³ | 1.740,90 |
| | 2.57 | TR-101-00 (Local) 0,691XP+0,922XR+1,152 (Argila) (XP=1,40 Km) | t | 954,56 |
| | 2.58 | Pavimentação c/ paralelepípedo, colchão areia 5cm, inclusive fornecimento e transporte do paralelepípedo | m² | 502,00 |
| * | 2.59 | Canaleta de concreto retangular (0,130m³/m) inclusive caiação | m | 10,00 |
| | 2.60 | Remoção e reassentamento de meio fio, inclusive caiação | m | 941,00 |
| | 2.61 | Pá carregadeira pneumat. 924G (1,53m3) (CAT) | h | 581,00 |
| 60.011 | 2.62 | Transporte comercial TR-201 (0,442XP+0,461XR) pedra para enroncamento. (XP=41 km) | t | 19,50 |
| 40.190 | 2.63 | Escavação, carga e transporte de material de 1ª cat. 2500 a 3000m | m³ | 144,00 |
| 40.724 | 2.64 | Enrocamento de pedra de mão arrumada exclusive transporte | m³ | 37,99 |
| 40.734 | 2.65 | Dissipador de energia aplicado a saída de bueiro/descida d'água de aterro (DEB-03) | m³ | 7,00 |
| 40.373 | 2.66 | Demolição manual de concreto simples ou ciclópico | m³ | 5,80 |
| 40.301 | 2.67 | Reaterro de cavas c/ compactação manual (apiloamento) (dim. reduz.) | m³ | 402,15 |
| 40.727 | 2.68 | Rip-rap c/ argamassa cimento areia 1:6, inclusive aquisição e transporte dos materiais | m³ | 55,34 |
| 40.564 | 2.69 | Caixa coletora concreto armado H=2,5m | un | 4,00 |
| 40.690 | 2.70 | Saída d'água concreto p/ aterro c/ caiação (SDA-01) | un | 2,00 |
| 40.359 | 2.71 | Concreto estrutural FC(28)=275 kg/cm² (18,5 MPa) | m³ | 45,30 |
| 40.530 | 2.72 | Boca de concreto ciclópico para BSTC diâmetro 0,60m | un | 5,00 |
| 40.531 | 2.73 | Boca de concreto ciclópico para BSTC diâmetro 0,80m | un | 1,00 |

Cartório Fafá - 3º Ofício de Notas de Vitória
Rua Dr. Eurico Aguiar-130-D. Praia de Santa Helena. Vitória - ES

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s)
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 27 de outubro de 2011, 16:03:29. Em Test_____da verdade
Cód: 602930-2 Auta Vianney de Oliveira Conceição - Escrevente
Selo: 023200.ZBK1103.04488 - consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos R$ 1,83 Taxas: R$ 0,22 Total: R$ 2,05

Auta Vianney de Oliveira Conceição
Cartório 3º Ofício Vitória

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 602 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 128 / 208

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 000157/2012 - FOLHAS 05/06, ENGENHEIRO CIVIL VINICIUS MONJARDIM (EXCETUANDO DESMONTE DE ROCHA SE UTILIZADO EXPLOSIVO). VITÓRIA-ES, 30 DE JANEIRO DE 2012."

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 603 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 129 / 208

SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA

GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO
CRESCER É COM A GENTE

GERÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS -PROGRAMA "CAMINHOS DO CAMPO"

**CONTRATADA : KONSTRAL CONSTRUTORA E CONSERVADORA ANDRADE.**

**Nº CONTRATO: 026/2007**

**LOCALIZAÇÃO:** Execução das Obras e Serviços de Conservação dos Trechos **da Região Central do Espririto Santo.**

| CÓDIGO | ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANTIDADE EXECUTADA |
|---|---|---|---|---|
| 40.697 | 2.74 | Valeta de proteção de corte enleivada (VPC-01 DNIT) | m | 150,00 |
| 40.892 | 2.75 | Remoçao e reassentamento de paralelepipedo, inclusive perdas | m² | 306,00 |
| 40.171 | 2.76 | Destocamento de árvores com diâmetro de 15 a 30cm | und | 43,00 |
| 40.228 | 2.77 | Compactação de aterro 100% PN | m³ | 967,30 |
| 40.893 | 2.78 | Remoçao de meio fio | m | 493,00 |
| 40.902 | 2.79 | Deslocamento de cerca de madeira c/ 4 fios de arrame. | m | 355,00 |
| 40.238 | 2.80 | Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, 1200 a 1400m, c/ escavadeira | m³ | 688,00 |
| 40.529 | 2.81 | Boca de concreto ciclópico para BSTC diâmetro 0,40m | und | 1,00 |
| 40.217 | 2.82 | Desmonte de rocha | m³ | 105,74 |
| 40.899 | 2.83 | Cerca de arame farpado 4 fios c/ mourões cada 2,0 m, esticadores de madeira cada 20,0 m | m | 65,00 |
| 40.693 | 2.84 | Valeta de proteção de corte VPC-01 (escavação) | m | 56,00 |
| 40.653 | 2.85 | Muro de testa em concreto p/ saída de dreno profundo em solo | un | 2,00 |
| 40.656 | 2.86 | Boca de saída de dreno profundo BSD-01 | m | 2,00 |
| | 2.87 | Dreno profundo com enchimento de brita, escavação em material 1ª categoria | m | 10,00 |
| 40.079 | 2.88 | Recomposição mecânica de aterros | m³ | 1.498,50 |
| 40.687 | 2.89 | Descida d'água concreto armado DP-1 (degraus) c/ caiação | m | 25,50 |
| 10.465 | 2.90 | Viga pré-moldada concreto TT 6,00m X 1,14m X 0,60m CL.45 s/ guarda rodas | m | 1,00 |
| 10.477 | 2.91 | Viga pré-moldada concreto TT 6,00m X 1,14m X 0,60m CL.45 c/ guarda rodas | m | 2,00 |
| 40.884 | 2.92 | Pavimentação com bloco de concreto H= 0,8 cm, colchão areia 5cm, inclusive transporte dos blocos | m² | 1.001,66 |

Cartório Fafá - 3º Ofício de Notas de Vitória
Rua Dr. Eurico Aguiar-130-D. Praia de Santa Helena. Vitória - ES

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s)
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES. 27 de outubro de 2011. 16:03:27. Em Test_____da verdade
Cód: 602929-2 Auta Vianney de Oliveira Conceiç o - Escrevente
Selo: 023200.ZBK1103.04487 - consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R$ 1,83 Taxas: R$ 0,22 Total: R$ 2,05

Auta Vianney de Oliveira Conceição
Ofício

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 604 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 130 / 208

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 000157/2012 - FOLHAS 06/06, ENGENHEIRO CIVIL VINICIUS MONJARDIM (EXCETUANDO DESMONTE DE ROCHA SE UTILIZADO EXPLOSIVO). VITÓRIA-ES, 30 DE JANEIRO DE 2012."

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 605 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 131 / 208

CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 001875/2009

Processo Nº: **043083 / 2009**

Requerente..: **VINICIUS MONJARDIM**

Carteira Nº...: **ES-003207/D**

Título.....:**ENGENHEIRO CIVIL**

Nº de Folhas: 002 Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do senhor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado,tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 317/86 do CONFEA.

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu REGINA CELIA MATOS CALIMAN, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão,que vai por mim assinada , e devidamente visada pelo(a) Gerente Operacional Crea/ES, Engº Civil JOSE MARIA COLA DOS SANTOS, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 15 de Dezembro de 2009.

Regina Célia Matos Caliman
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 078 - CREA-ES

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

A presente CERTIDÃO tem validade permanente
Válida somente com a chancela do CONSELHO

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 606 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 132 / 208

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CREA-ES

# CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 001875/2009

Profissional: **VINICIUS MONJARDIM** Protocolo Nº: **043083/2009**

Carteira.....: **ES-003207/D**

**Título(s) :**

**ENGENHEIRO CIVIL**

ART Nº: 200985980 Art(s) Aditivo(s) - > - 200991623 ,

Empresa Executora: KONSTRAL CONSTRUTORA E CONSERVADORA ANDRADE LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Local da Obra: RODOVIA BR 262 KM 3,5

Município: CARIACICA UF: ES

| Atividades Técnicas: | Natureza da Obra/Serviço: | Tipo de Obra: | Projetos/Serviços: |
|---|---|---|---|
| EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS | SISTEMA DE SANEAMENTO | DRENAGEM PLUVIAL / OBRA DE ARTE CORRENTE | NENHUM |

Resumo do Contrato:

CO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE GALERIA NA RODOVIA BR 262, AO LADO DA ANTIGA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA-ES, (CONTRATO Nº 093/2007 E 01 TERMO ADITIVO). ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 24/08/08, ASSINBADO PELO ENGENHEIRO ELETRICISTA JOSÉ ANTÔNIO MUNALDI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VISADO POR ESTE CONSELHO. ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Vitória, 15 de Dezembro de 2009.

www.creaes.org.br

Folha :002

Regina Célia Matos Caliman
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 078 - CREA-ES

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 607 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 133 / 208

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
*Secretaria Municipal de Obras*
*Divisão de Obras Públicas*
*Seção de Obras e Serviços Contratados*

# ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

Cariacica - ES, 24 de agosto de 2008.

**Firma:** KONSTRAL CONSTRUTORA E CONSERVADORA ANDRADE LTDA.

**Referência:** Convite Nº. **077/2007**

**Processo nº.:** 5.935/2007

**Contrato nº.:** 093/2007

**Data Início:** 27/08/2007

**Data Término:** 09/05/2008

**Valor do Contrato:** R$126.244,58 (Cento e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta e oito centavos)

**Aditivo Contratual:** R$31.110,40 (Trinta e um mil, cento e dez reais e quarenta centavos)

**OBJETO:** contratação de serviços para construção de galeria na Rodovia BR 262, ao lado da antiga sede da Prefeitura Municipal de Cariacica.

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa de construção civil, KONSTRAL CONSTRUTORA E CONSERVADORA ANDRADE LTDA, CNPJ 28.401.305/0001-24 executou, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA, contratação de serviços para construção de galeria na Rodovia BR 262, ao lado



INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 608 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 134 / 208

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 609 / 1567

2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 135 / 208

INFORMAÇÃO SIGILOSA

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 001875/2009 - FOLHAS 01/03, ENGENHEIRO CIVIL VINICIUS MONJARDIM. VITÓRIA-ES, 15 DE DEZEMBRO DE 2009 "

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

Dárcia Lacerda Fafá
TABELIÃO
Brunella Marques Lacerda Fafá
SUBSTITUTA
Av. Dna. Santinha Neves, 1180 - Loja 3 e 4 - Ed. Blue Chip
Praia do Canto - Vitória/ES - Tels.: (27) 3345-5077 / 3345-5077

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE VITÓRIA
Certifico e dou fé que a presente cópia xerográfica é reprodução fiel e autêntica do Documento original que me foi exibido nesta data, nos termos do Artigo 7º da Lei 8.935 de 18/11/1994 - Vitória-ES.

25 AGO 2009

Tabelionato
Oficio

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
AKU 24194

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
*Secretaria Municipal de Obras*
*Divisão de Obras Públicas*
*Seção de Obras e Serviços Contratados*

da antiga sede da Prefeitura Municipal de Cariacica, neste município sob a responsabilidade técnica das obras pelos Engº. Civil Petrônio Ladeia Andrade, CREA-ES Nº. 3216/D e Engº. Vinícius Monjardim, CREA Nº. 3207/D.

**INFORMAÇÕES SOBRE AS OBRAS/SERVIÇOS:** contratação de serviços para construção de galeria na Rodovia BR 262, ao lado da antiga sede da Prefeitura Municipal de Cariacica.:

**SERVIÇOS E QUANTITATIVOS EXECUTADOS NO PERÍODO:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | Un | Qt |
|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 1.1 | Mobilização e desmobilização | % | 2,00% |
| | | | |
| | | | |
| 2 | SERVIÇOS DE TERRA | | |
| 2.1 | Escavação manual em 1ª categoria, profundidade ita 1,50m | m³ | 75,40 |
| 2.2 | Escavação mecânica em material de 1ª categoria | m³ | 1.132,00 |
| 2.3 | Escavação mecânica de valas com esgotameto | m³ | 1.132,00 |
| 2.4 | Reaterro de cavas com compactação mecânica | m³ | 1.850,00 |
| 2.5 | Reaterro com areia (tudo incluido) | m³ | 297,00 |



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 610 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 136 / 208
INFORMAÇÃO SIGILOSA

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 001875/2009 - FOLHAS 02/03, ENGENHEIRO CIVIL VINICIUS MONJARDIM. VITÓRIA-ES, 15 DE DEZEMBRO DE 2009 '

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

David Lacerda Fajá
TABELIÃO
Brunella Marques Lacerda Fajá
SUBSTITUTA
Av. Des. Santos Neves, 1080 - Lotes 2 e 4 - Ed. Blue City
Praia do Canto - Vitória-ES - Tels. (27) 3345-3611 | 3345-3612

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE VITÓRIA
Certifico e dou fé que a presente cópia xerográfica é reprodução fiel e autêntica do Documento original que me foi exibido nesta data, nos termos do Artigo 7º da Lei 8.935 de 18/11/1994 - Vitória-ES.

25 AGO 2009

Tabelião Joana Dalva Andrade Rodrigues Cartório 3º Ofício Vitória

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
AKU 24193

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 611 / 1567

2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 137 / 208

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
*Secretaria Municipal de Obras*
*Divisão de Obras Públicas*
*Seção de Obras e Serviços Contratados*

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | |
| 3 | GALERIA | | |
| 3.1 | Lastro em pedra de mão | m³ | 188,00 |
| 3.2 | Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro | m³ | 19,10 |
| 3.3 | Fornecimento e instalação de galeria celular 1,50x1,50m | m | 88,00 |

Atestamos ainda que foram auferidos rigorosamente os termos do contrato de empreitada, bem como todos os projetos, desenhos, detalhes e especificações, não existindo, até o momento, qualquer fato que atente contra a capacidade técnica da contratada ou dos engenheiros responsáveis.

*José Antônio Munaldi*
Secretário Municipal de Obras

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo
"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 001875/2009 - FOLHAS 03/03, ENGENHEIRO CIVIL VINICIUS MONJARDIM. VITÓRIA-ES, 15 DE DEZEMBRO DE 2009 "
Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

*Rodovia BR 262 - KM 3,5 - Trevo de Alto Lage, Cariacica-ES.*
*CEP: 29.151-025*
*Tel: (27) 3200-2822 ramal 108*
*Correio Eletrônico: semob@cariacica.es.gov.br*

PREFEITURA Cariacica Construindo o futuro

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 612 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 138 / 208
INFORMAÇÃO SIGILOSA

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 613 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 139 / 208

CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000328/2010

Processo Nº: **043072 / 2009**

Requerente..: **VINICIUS MONJARDIM**

Carteira Nº...: **ES-003207/D**

Título.....:**ENGENHEIRO CIVIL**

Nº de Folhas: 002 Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do senhor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado,tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 317/86 do CONFEA.

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu VANDEIR ALMEIDA DO ROSARIO, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão,que vai por mim assinada , e devidamente visada pelo(a) Gerente Operacional Crea/ES, Engº Civil JOSÉ MARIA COLA DOS SANTOS, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 12 de Março de 2010.

Vandeir Almeida do Rosário
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 103 - CREA-ES

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

A presente CERTIDÃO tem validade permanente
Válida somente com a chancela do CONSELHO

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 614 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 140 / 208

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CREA-ES

# CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000328/2010

Profissional: **VINICIUS MONJARDIM**
Carteira.....: **ES-003207/D**
**Título(s) :**
**ENGENHEIRO CIVIL**

Protocolo Nº: **043072/2009**

ART Nº: 200987844 Art(s) Aditivo(s) - > - 200987855 ,
Empresa Executora: KONSTRAL CONSTRUTORA E CONSERVADORA ANDRADE LTDA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Local da Obra: RUA ELIANE CAVALCANTE DO ESPIRITO SANTO
Município: VITÓRIA UF: ES

| Atividades Técnicas: | Natureza da Obra/Serviço: | Tipo de Obra: | Projetos/Serviços: |
|---|---|---|---|
| EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS | SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS<br>OUTROS | ARRUAMENTO<br>TERRAPLENAGEM/PAVIMENTAÇÃO | NENHUM |

Resumo do Contrato:
CO-RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA ELIANE CAVALCANTE DO ESPÍRITO SANTO (CONTRATO Nº. 112/07 E 01 ADITIVO). ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 18/08/2009, ASSINADO PELA ENGª. CIVIL VANILDA DA C. LUCAS DOS REIS - GERANTE-SEMOB/GEE/PMV E VISADO POR ESTE CONSELHO. ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Vitória, 12 de Março de 2010.

www.creaes.org.br

Folha :002

Vandeir Almeida do Rosário
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 1095 CREA-ES

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 615 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 141 / 208

Prefeitura Municipal de Vitória - PMV
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**Nº: 064/2009**

Conforme solicitação do processo nº 5128060/2009, atestamos para os devidos fins que a firma KONSTRAL CONSTRUTORA E CONSERVADORA ANDRADE L estabelecida, à rua FERREIRA COELHO - 310 - PRAIA DO SUA - VITORIA - ES, executou para a municipalidade em conformidade com o **Contrato** 000112/2007-SEMOB, obedecendo as normas e especificações técnicas desta **PMV**, os serviços de: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA ELIANE CAVALCANTE DO ESPÍRITO SANTO - BAIRRO ILHA DO FRADE nesta capital, iniciando os serviços em 01/10/2007, e os concluindo dentro do prazo contratual previsto e cujos quantitativos seguem em anexo.

**Responsáveis Técnicos:**

**PETRÔNIO LADEIA ANDRADE** — **CREA Nº: 3216/D-ES**
**VINICIUS MONJARDIM** — **CREA Nº: 3207/D-ES**

Vitória-ES, 18 de AGOSTO de 2009

Engª Vanilda da C. Lucas dos Reis
Gerente - SEMOB/GEE
CREA 5492/D-ES

SEMOB/EC

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 616 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 142 / 208

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 000328/2010 - FOLHAS 01/03. ENGENHEIRO CIVIL VINICIUS MONJARDIM. VITÓRIA-ES, 12 DE MARÇO DE 2010."

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE VITÓRIA
Certifico e dou fé que a presente cópia xerográfica é reprodução fiel e autêntica do Documento original que me foi exibido nesta data, nos termos do Artigo 7º da Lei 8.935 de 18/11/1994 - Vitória-ES.
01 SET 2009

Daisa Lacerda Fafá
TABELIÃO
Brunella Marques Lacerda Fafá
SUBSTITUTA

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
AKU 28333

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 617 / 1567

2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 143 / 208

# Prefeitura Municipal de Vitória - PMV
## Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

*Atestado de Capacidade Técnica*

Núm. Atestado: 064/2009 — Contrato: 000112/2007-SEMOB

Obra: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA ELIANE CAVALCANTE DO ESPÍRITO SANTO - BAIRRO ILHA DO FRADE

Contratada: KONSTRAL CONSTRUTORA E CONSERVADORA ANDRADE LTDA — Medição: 3

| Item | Descrição do Item | Unid. | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 01 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 0101 | LIMPEZA DO TERRENO | | |
| 010101 | Corte de capoeira fina, a foice (manual) | m2 | 396,000 |
| 010102 | Raspagem e limpeza do terreno (manual) | m2 | 396,000 |
| 0102 | LOCAÇÃO | | |
| 010201 | Equipe topográfica para serviços simples de locação e nivelamento (incluindo equipamento, transporte e profissionais nivel médio) | mês | 1,000 |
| 02 | INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS | | |
| 0201 | TAPUMES, BARRACÕES E COBERTURAS | | |
| 020101 | Placa de obra padrão PMV, nas dimensões de 4.0 x 2.0 m | m2 | 8,000 |
| 020102 | Mobilização e desmobilização de contêiner para barracão de obra | und | 1,000 |
| 020103 | Contêiner para barracão de obra com banheiro, dim. 4.00x2.40m, aluguel mensal | mês | 2,000 |
| 020104 | Reservatório de fibra de vidro de 500 L, incl. suporte em madeira de 7x12cm e 5x7cm, elevado de 4m, conf. projeto (3 utilizações) | und | 1,000 |
| 020105 | Rede de água, com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (3 utilizações) | m | 10,000 |
| 020106 | Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (3 utilizações) | m | 10,000 |
| 03 | MOVIMENTO DE TERRA | | |
| 0301 | DESMONTE DE ROCHA - SERVIÇO COMPLETO, INCLUSIVE PLANEJAMENTO, PERFURAÇÃO, PROTEÇÃO E DETONAÇÃO | | |
| 030101 | Desmonte de rocha por serração com brocas, sem uso de explosivo, em cavas e valas, seguida de encunhamento, inclusive limpeza manual (VER NOTA 08) | m3 | 184,000 |
| 0302 | ATERRO E COMPACTAÇÃO | | |
| 030201 | Aterro com solo brita compactado manualmente, inclusive fornecimento do material | m3 | 91,080 |
| 030202 | Aterro com areia adensada com água - serviço e fornecimento da areia | m3 | 198,000 |
| 0303 | CARREGAMENTO MECÂNICO - MATERIAL SOLTO (Ys) | | |
| 030301 | Rocha | m3 | 208,000 |
| 0304 | CARREGAMENTO MANUAL | | |
| 030401 | Rocha | m3 | 52,000 |
| 0305 | TRANSPORTE | | |
| 030501 | Transporte local com basculante 5m³, rodovia pavimentada | tkm | 32.923,616 |
| 0306 | ESCAVAÇÕES | | |
| 030601 | Escavação manual em material de 1ª categoria, até 1.50 m de profundidade | m3 | 196,383 |
| 030602 | Escavação mecânica em material de 2ª categoria | m3 | 145,225 |
| 04 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | |
| 0401 | PAVIMENTAÇÃO | | |
| 040101 | Regularização de caixa de rua + ou - 20 cm, conforme normas da PMV, exclusive a compactação | m2 | 792,000 |
| 040102 | Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm padrão PMV, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 | m | 126,000 |
| 040103 | Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm | m2 | 396,000 |
| 05 | APOIO | | |
| 0501 | Fornecimento de máquinas e equipamentos, incluindo insumos, manutenção, mão de obra/leis sociais, custo de propriedade e BDI, transporte até o local de operação (VER NOTA 10) | | |
| 050101 | Pá carregadeira de pneus, potência 106 a 140 HP (horas efetivamente trabalhadas) | h | 20,000 |



Engª Vanilda Sá C. Lucas dos Reis
Gerente - SEMOB/GEE
CREA 5492/D-ES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 618 / 1567

2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 144 / 208

INFORMAÇÃO SIGILOSA

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 000328/2010 - FOLHAS 02/03, ENGENHEIRO CIVIL VINICIUS MONJARDIM. VITÓRIA-ES, 12 DE MARÇO DE 2010 "

Engº Civil Jose Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE VITÓRIA
Certifico e dou fé que a presente cópia xerográfica é reprodução fiel e autêntica do Documento original que me foi exibido nesta data, nos termos do Artigo 7º da Lei 8.935 de 18/11/1994 - Vitória-ES.
01 SET 2009

David Lucérda Fafá
TABELIÃO
Brunella Marques Lucérda Fafá
SUBSTITUTA
Av. Dos Santos Neves, 1080 - Lojas 3 e 4 - Ed. Blue City
Praia do Canto - Vitória-ES - Tels. (27) 3345-1048 | 3345-0017

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
AKV 28332

Cartório do 3º Ofício Vitória
Tabelionato - Escrita
Cleusa Maria de Oliveira Piana
PRESIDENTE

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 619 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 145 / 208

# Prefeitura Municipal de Vitória - PMV
## Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

*Atestado de Capacidade Técnica*

Núm. Atestado: 064/2009
Contrato: 000112/2007-SEMOB
Obra: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA ELIANE CAVALCANTE DO ESPÍRITO SANTO - BAIRRO ILHA DO FRADE
Contratada: KONSTRAL CONSTRUTORA E CONSERVADORA ANDRADE LTDA
Medição: 3

| Item | Descrição do Item | Unid. | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 05 | APOIO | | |
| 0501 | Fornecimento de máquinas e equipamentos, incluindo insumos, manutenção, mão de obra/leis sociais, custo de propriedade e BDI, transporte até o local de operação (VER NOTA 10) | | |
| 050102 | Retroescavadeira de pneus, potência 85 HP (horas efetivamente trabalhadas) | h | 20,000 |
| 06 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES (EVENTUAIS) | | |
| 0601 | SINALIZAÇÃO PARA SEGURANÇA NA EXECUÇÃO DA OBRA | | |
| 060101 | Cavalete de madeira de lei para sinalização, inclusive pintura em esmalte sintético fosco, fundo amarelo e inscrição "TRECHO EM OBRA" na cor preta, comprimento de 1,50m e altura de 0,80m | und | 2,000 |
| 060102 | Tapume móvel para sinalização em chapa compensada resinada esp. 12mm, dim. 2,20x1,50, fixada em peças de madeira 5x7cm, incl. pintura com tinta esmalte sintético fosco, fundo amarelo e listras de advertência cor preta | und | 2,000 |

Engª Vanilda da C. Lucas dos Reis
Gerente - SEMOB/GEE
CREA 5492/D-ES

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo
"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 000328/2010 - FOLHAS 03/03. ENGENHEIRO CIVIL VINICIUS MONJARDIM. VITÓRIA-ES. 12 DE MARÇO DE 2010."

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 620 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 146 / 208
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 621 / 1567

INFORMAÇÃO SIGILOSA

INFORMAÇÃO SIGILOSA

INFORMAÇÃO SIGILOSA

2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 147 / 208

Cartório Ofício Fafá
TABELIÃO
Brunella Marques Lacerda Fafá
SUBSTITUTA
Av. Dos Santos Neves, 1000 - Loja 3 e 4 - Ed. Blue Ona
Praia do Suá - Vitória-ES - Tel: (27) 3345-1447 / 3345-0377

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE VITÓRIA
Certifico e dou fé que a presente cópia xerográfica é reprodução fiel e autêntica do Documento original que me foi exibido nesta data, nos termos do Artigo 7º da Lei 8.935 de 18/11/1994 - Vitória-ES.

01 SET 2009

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
AKU 28331

1º Tabelionato PENA
Cremia Maria de Oliveira Vitória
ESCREVENTE
Cartório 3º Ofício Vitória - ES

CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL - CAT Nº 001294/2009

( Obra / Serviço em Andamento )

Processo Nº: **042431 / 2009**

Requerente..: **VINICIUS MONJARDIM**

Carteira Nº...: **ES-003207/D**

Título.....:**ENGENHEIRO CIVIL**

Nº de Folhas: 002 Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do senhor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado,tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 317/86 do CONFEA.

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu MARIA DE LOURDES MARTINS DA SILVA, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão,que vai por mim assinada , e devidamente visada pelo(a) Gerente Operacional Crea/ES, Engº Civil JOSÉ MARIA COLA DOS SANTOS, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 14 de Setembro de 2009.

Maria de Lourdes M. da Silva
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 159 - CREA-ES

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

A presente CERTIDÃO tem validade permanente
Válida somente com a chancela do CONSELHO

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 622 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 148 / 208

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CREA-ES

# CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL - CAT Nº 001294/2009

( Obra / Serviço em Andamento )

Profissional: **VINICIUS MONJARDIM** Protocolo Nº: **042431/2009**

Carteira.....: **ES-003207/D**

**Título(s) :**

**ENGENHEIRO CIVIL**

ART Nº: 200987582 Art(s) Aditivo(s) - > - 200987598 , - 200987601 , - 200987609 , - 200987613 ,

Empresa Executora: KONSTRAL CONSTRUTORA E CONSERVADORA ANDRADE LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Local da Obra: BAIRRO BELA VISTA

Município: VITÓRIA UF: ES

Atividades Técnicas:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS
-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Natureza da Obra/Serviço:
OUTROS
CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO D ÁGUA
TRATAMENTO DE ESGOTO E RESÍDUOS
OBRAS DE DRENAGEM
-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Tipo de Obra:
ARRUAMENTO
OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS
ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO
PARQUES/PRAÇAS/JARDINS/PLAY-GROUND
-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Resumo do Contrato:

CO-RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA. CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS NO BAIRRO BELA VISTA - VITÓRIA - ES (RESTRITO AOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO PERÍODO DE 08/10/2007 À 27/08/2009 - CONTRATO N.º 13/07 E TERMOS ADITIVOS N.ºS 02 AO 05). ---xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA N.º 74/2009 EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 27/08/2009, ASSINADO PELO SR. PAULO MAURÍCIO FERRARI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VISADO POR ESTE CONSELHO. ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Vitória, 14 de Setembro de 2009.

www.creaes.org.br

Folha :002

Maria de Lourdes M. da Silva
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 159 - CREA-ES

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 623 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 149 / 208

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Obras

# ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 74/2009

Conforme solicitação do Processo n.º 5314171/2009, atestamos para os devidos fins que a Firma **KONSTRAL CONSTRUTORA E CONSERVADORA ANDRADE** estabelecida à **Rua FERREIRA COELHO 310- PRAIA DO SUÁ –VITÓRIA - ES**, está executando para a municipalidade em conformidade com o **Contrato n.º 13-07 - PROTERRA** obedecendo as normas e especificações técnicas desta **PMV**, os serviços de Infra-estrutura urbana, contenção de encostas e equipamentos comunitários no bairro Bela vista nesta capital, iniciando os serviços em **08/10/2007**, cujos quantitativos executados até a presente data seguem em anexo.

**Responsável Técnico:**

**PETRÔNIO LADEIA ANDRADE** **CREA nº3216/D-ES**

**VINICIUS MONJARDIM** **CREA nº3207/D-ES**

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT PARCIAL Nº 001294/2009 (OBRA/SERVIÇO EM ANDAMENTO) - FOLHAS 01/09. ENGENHEIRO CIVIL VINICIUS MONJARDIM. VITÓRIA-ES, 14 DE SETEMBRO DE 2009."

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 4[illegible]-D/ES

Vitória, 27 de agosto 2009.

Paulo Maurício Ferrari
Secretário Municipal de Obras

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SP56Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 624 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 150 / 208

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 625 / 1567

INFORMAÇÃO SIGILOSA

INFORMAÇÃO SIGILOSA

INFORMAÇÃO SIGILOSA

2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 151 / 208

# Prefeitura Municipal de Vitória - PMV
## Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

*Atestado de Capacidade Técnica*

Núm. Atestado: 074/2009 Contrato: 000013/2007-PROTERRA

Obra: INFRA-ESTRUTURA URBANA, CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS NO BAIRRO BELA VISTA.

Contratada: KONSTRAL CONSTRUTORA E CONSERVADORA ANDRADE LTDA Medição: 22

| Item | Descrição do Item | Unid. | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 01 | **INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS** | | |
| 0101 | **CANTEIRO DE OBRAS** | | |
| 010101 | Tapume DECORADO de chapa de compensado resinado esp. 6 mm, 2.20 x 1.10 m dispondo de abertura e portão, com 2.20 m de altura, inclusive pintura | m | 32,400 |
| 010102 | Placa de obra padrão PMV, nas dimensões de 4.0 x 2.0 m | m2 | 64,000 |
| 010103 | Cavalete de madeira de lei para sinalização, inclusive pintura em esmalte sintético fosco, fundo amarelo e inscrição "TRECHO EM OBRA" na cor preta, comprimento de 1,50m e altura de 0,80m | und | 54,000 |
| 010104 | Cercas de isolamento cor laranja, h=1.20m, fixada em pontaletes de madeira e base em concreto a cada 3m (considerando 2 utilizações) | m | 500,000 |
| 010105 | Barracão para escritório com sanitário área de 14.50 m2, de chapa de compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (1 utilização) | m2 | 29,000 |
| 010106 | Barracão para almoxarifado área de 10.90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilização) | m2 | 21,800 |
| 010107 | Barracão para depósito de cimento área de 10.90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (1 utilização) | m2 | 21,800 |
| 010108 | Refeitório com paredes de chapa de compens. 12mm e pontaletes 8x8cm, piso ciment. e cob. de telhas fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção (cons. 1.21 m2/func./turno), conf. projeto (1 utilização) | m2 | 12,440 |
| 010109 | Unidade de sanitário e vestiário de 40 a 60 func. área 33.90m2, paredes de chapa compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado, cobert. telha fibroc. 6mm, incl. inst. de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (1 utilização) | und | 2,000 |
| 010112 | Rede de água com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (1 utilização) | m | 30,000 |
| 010113 | Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização) | m | 25,000 |
| 010114 | Rede de esgoto, contendo fossa e filtro, inclusive tubos e conexões de ligação entre caixas, considerando distância de 25m, conforme projeto (1 utilização) | m | 25,000 |
| 010115 | Reservatório de fibra de vidro de 500L, incl. suporte em madeira de 7x12cm e 5x7cm, elevado de 4m, conf. projeto (1 utilização) | und | 1,000 |
| 02 | **OBRAS DE MELHORIAS NO BAIRRO BELA VISTA** | | |
| 0201 | **SERVIÇOS TÉCNICOS** | | |
| 020101 | Equipe topográfica para serviços simples de locação e nivelamento (incluindo equipamento, transporte e profissionais nível médio) | mês | 12,000 |
| 0202 | **LIMPEZA DO TERRENO** | | |
| 020201 | Raspagem e limpeza do terreno (manual) | m2 | 119,000 |
| 0203 | **DEMOLIÇÕES E RETIRADAS** | | |
| 020301 | Demolição de residência em alvenaria, inclusive carga, descarga, remoção encosta abaixo e transporte de entulhos, medida a projeção horizontal da edificação | m2 | 36,400 |
| 020302 | Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto | m2 | 41,101 |
| 020303 | Demolição manual de concreto armado (EMOP 05.001.033) | m3 | 17,180 |
| 0205 | **ATERRO** | | |
| 020501 | Aterro compactado em camadas de 20cm, energia 100% PM, inclusive fornecimento e transporte material | m3 | 110,000 |
| 0206 | **CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL** | | |
| 020601 | Carga e descarga de material de 1º e 2º categoria | m3 | 12,000 |
| 020603 | Transporte local com basculante 5m3, rodovia pavimentada | tkm | 482,360 |
| 020605 | Transporte de material encosta abaixo, serviço inteiramente manual, a 10m de distância, considerados ao longo da encosta, inclusive carga e descarga (txdam) | und | 9,000 |
| 0207 | **PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA** | | |
| 020701 | **SONDAGEM** | | |
| 02070101 | Sondagem a trado manual | m | 25,000 |
| 020703 | **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA** | | |



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 626 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 152 / 208
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 627 / 1567

2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 153 / 208

INFORMAÇÃO SIGILOSA

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT PARCIAL Nº 001294/2009 (OBRA/SERVIÇO EM ANDAMENTO) - FOLHAS 02/09. ENGENHEIRO CIVIL VINICIUS MONJARDIM. VITÓRIA-ES, 14 DE SETEMBRO DE 2009."

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

Dania Lacerda Fafá
TABELIÃO
Brunella Marques Lacerda Fafá
SUBSTITUTA
Av. Dom Santos Neves, 1065 - Bloco 3 e 4 - Ed. Blue Chip
Praia do Canto - Vitória - Tel.: (27) 3345-1481/3345-3017

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE VITÓRIA
Certifico e dou fé que a presente cópia xerográfica é reprodução fiel e autêntica do Documento original que me foi exibido nesta data, nos termos do Artigo 7º da Lei 8.935 de 18/11/1994 - Vitória-ES.

01 SET 2009

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
AKV 28312

Ornara Maria de Oliveira
SUBSTITUTA
3º Ofício

# Prefeitura Municipal de Vitória - PMV
## Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

*Atestado de Capacidade Técnica*

Núm. Atestado: 074/2009 Contrato: 000013/2007-PROTERRA

Obra: INFRA-ESTRUTURA URBANA, CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS NO BAIRRO BELA VISTA.

Contratada: KONSTRAL CONSTRUTORA E CONSERVADORA ANDRADE LTDA Medição: 22

| Item | Descrição do Item | Unid. | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 02 | OBRAS DE MELHORIAS NO BAIRRO BELA VISTA | | |
| 0207 | PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA | | |
| 020703 | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA | | |
| 02070302 | Pintura de ligação, aquisição da emulsão, carga, transporte, limpeza e execução (Aplicação de emulsão diluída em 50% de água) | m2 | -0,003 |
| 02070304 | Imprimação - aquisição do CM - 30, carga, transporte, limpeza e execução - Taxa de 1.5 l/m2 | m2 | 3.407,037 |
| 0208 | EXECUÇÃO DE ESCADARIAS | | |
| 020802 | Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas) | m3 | 9,450 |
| 020805 | Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma) | m2 | 25,830 |
| 020806 | Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=20 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas) | m3 | 19,050 |
| 0209 | PISOS E PASSEIOS | | |
| 020901 | Blocos pré-moldados de concreto 10x20cm, espessura de 6 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de areia 5cm e lastro de brita 10cm, conforme projeto | m2 | 17,700 |
| 04 | REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA | | |
| 0401 | LOCAÇÃO | | |
| 040101 | Locação e nivelamento de rede com equipamento topográfico | m | 691,810 |
| 040102 | Cadastro de rede apresentado em Auto Cad | m | 100,000 |
| 0402 | ESCAVAÇÕES | | |
| 040201 | Escavação manual em qualquer tipo de solo, exeto rocha, até 3.00 m | m3 | 5,820 |
| 0404 | CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL | | |
| 040401 | Carga e descarga manual - Solo | m3 | 593,580 |
| 040402 | Carga e descarga manual - Rocha | m3 | 53,980 |
| 040403 | Transporte local com basculante 5m3, rodovia pavimentada | tkm | 20.939,150 |
| 040405 | Transporte de material encosta abaixo, serviço inteiramente manual, a 10m de distância, considerados ao longo da encosta, inclusive carga e descarga (txdam) | und | 182,850 |
| 0405 | LASTROS | | |
| 040501 | Colchão de areia para assentamento de tubos - aquisição, carga, transporte, descarga e espalhamento | m3 | 24,730 |
| 0406 | ESGOTAMENTO | | |
| 040601 | Esgotamento com bomba elétrica de imersão, tipo sapo, potência de 6.0 CV, até 8.0 m de profundidade | h | 10,000 |
| 0407 | MONTAGEM DE REGISTROS DE ÁGUA | | |
| 040701 | Caixa de registro em alvenaria de blocos de concreto, revest. internamente com arg. de cimento e areia 1:3, tampa e fundo de concreto, incl. tampão de inspeção em FºFº | und | 2,000 |
| 0408 | LIGAÇÕES DOMICILIARES | | |
| 040802 | Assentamento de derivação domiciliar, inclusive tubo de polietileno DN 20, com escavação e reaterro | und | 5,000 |
| 0409 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS | | |
| 040901 | Adaptador de PVC à rosca de FºGº DN 50mm | und | 12,000 |
| 040902 | Cap em PVC com bolsa JE DN 50mm | und | 15,000 |
| 040903 | Curvas em PVC PBA JE DN 50mm - 22graus | und | 1,000 |
| 040904 | Curvas em PVC PBA JE DN 50mm - 45graus | und | 1,000 |
| 040905 | Curvas em PVC PBA JE DN 50mm - 90graus | und | 2,000 |
| 040906 | Te em PVC com bolsa JE DN 50x50mm | und | 8,000 |
| 040907 | Luva de redução FºGº 3"x1 1/2" | und | 1,000 |



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 628 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 154 / 208
INFORMAÇÃO SIGILOSA

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT PARCIAL Nº 001294/2009 (OBRA/SERVIÇO EM ANDAMENTO) - FOLHAS 03/09. ENGENHEIRO CIVIL VINICIUS MONJARDIM. VITÓRIA-ES, 14 DE SETEMBRO DE 2009."

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

David Lacerda Fafá
TABELIÃO
Brunella Marques Lacerda Fafá
SUBSTITUTA
Av. Dom Sandoval Pereira, 1086 - Lotes 3 e 4 - Ed. Blue Chip Praia do Canto - Vitória-ES - Tels.: (27) 3345-0481/3345-0017

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE VITÓRIA
Certifico e dou fé que a presente cópia xerográfica é reprodução fiel e autêntica do Documento original que me foi exibido nesta data, nos termos do Artigo 7º da Lei 8.935 de 18/11/1994 - Vitória-ES.

01 SET 2009

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
AKU 28311

Cassia Maria de Oliveira Piana
ESCREVENTE
3º OFÍCIO

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 629 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 155 / 208

# Prefeitura Municipal de Vitória - PMV
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

*Atestado de Capacidade Técnica*

Núm. Atestado: 074/2009 Contrato: 000013/2007-PROTERRA

Obra: INFRA-ESTRUTURA URBANA, CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS NO BAIRRO BELA VISTA.

Contratada: KONSTRAL CONSTRUTORA E CONSERVADORA ANDRADE LTDA Medição: 22

| Item | Descrição do Item | Unid. | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 04 | REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA | | |
| 0409 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS | | |
| 040908 | Redução em PVC ponta e bolsa JE DN 75x50mm | und | 1,000 |
| 040910 | Curvas em PVC PBA JE DN 75mm - 90graus | und | 5,000 |
| 040911 | Luva de redução em PVC ponta e bolsa JE DN 50mm | und | 2,000 |
| 040912 | Tubo de PVC PBA JE, D= 75mm | m | 3,000 |
| 040913 | Tubo de PVC PBA JE, D= 50mm | m | 338,500 |
| 06 | REDE COLETORA DE ESGOTOS | | |
| 0601 | LOCAÇÃO | | |
| 060101 | Locação e nivelamento de rede com equipamento topográfico | m | 1.947,560 |
| 060102 | Cadastro de rede apresentado em Auto Cad | m | 791,300 |
| 0602 | ESCAVAÇÕES | | |
| 060201 | Escavação manual em qualquer tipo de solo, exeto rocha, até 3.00 m | m3 | 66,158 |
| 0603 | REATERRO | | |
| 060301 | Reaterro com compactação mecânica | m3 | 1.165,970 |
| 0604 | CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL | | |
| 060401 | Carga e descarga manual - Solo | m3 | 1.456,070 |
| 060402 | Carga e descarga manuall - Rocha | m3 | 188,720 |
| 060403 | Transporte local com basculante 5m3, rodovia pavimentada | tkm | 57.852,110 |
| 060404 | Transporte de material encosta acima, serviço inteiramente manual, a 10m de distância, considerados ao longo da encosta, inclusive carga e descarga (txdam) | und | 352,660 |
| 060405 | Transporte de material encosta abaixo, serviço inteiramente manual, a 10m de distância, considerados ao longo da encosta, inclusive carga e descarga (txdam) | und | 368,140 |
| 0606 | ESGOTAMENTO | | |
| 060601 | Esgotamento com bomba elétrica de imersão, tipo sapo, potência de 6.0 CV, até 8.0 m de profundidade | h | 5,000 |
| 0607 | FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | | |
| 060701 | Lastro de areia | m3 | 71,641 |
| 060702 | Lastro de brita 3 e 4, apiloado manualmente | m3 | 2,940 |
| 0608 | POÇO DE VISITA EM ANÉIS PRÉ-MOLDADOS, EXCLUSIVE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO ARTICULADO COM 85 KG, ESCAVAÇÃO E REATERRO | | |
| 060802 | Poço de visita em anéis de concreto pré-moldado DN 1200 profundidade de 2,50 até 3,00m | und | 2,000 |
| 060803 | Fornecimento e assentamento de tampão de ferro fundido com suporte articulado, para poço de visita, conforme padrão e especificações da PMV | und | 162,000 |
| 0609 | POÇOS DE INSPEÇÃO | | |
| 060901 | Poço de inspeção em anéis de concreto pré-moldado DN 600, inclusive tampão, exclusive escavação e reaterro | und | 14,000 |
| 0610 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS PARA LIGAÇÕES DOMICILIARES | | |
| 061001 | Tubo ponta e bolsa D= 100mm | m | 764,300 |
| 061002 | Te ponta e bolsa D= 150x100mm | und | 10,000 |
| 061003 | Curva 45º ponta e bolsa D=100mm | und | 243,000 |
| 0611 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBOS DA REDE LINEAR | | |
| 061101 | Tubo de PVC ponta e bolsa 150mm | m | 2.820,300 |
| 0612 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS PARA TUBOS DE QUEDA | | |
| 061203 | Curva 90º ponta e bolsa D=150mm | und | 6,000 |



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 630 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 156 / 208
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 631 / 1567

2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 157 / 208

INFORMAÇÃO SIGILOSA

CREA-ES
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT PARCIAL Nº 001294/2009 (OBRA/SERVIÇO EM ANDAMENTO) - FOLHAS 04/09, ENGENHEIRO CIVIL VINICIUS MONTARDIM. VITÓRIA-ES, 14 DE SETEMBRO DE 2009."

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

David Lacerda Fafá
TABELIÃO
Brunella Marques Lacerda Fafá
SUBSTITUTA
Av. Dês. Santos Neves, 1080 - Lojas 3 a 4 - Ed. Boa Chip
Praia do Canto - Vitória-ES - Tels. (27) 3345-1040 | 3345-2011

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE VITÓRIA
Certifico e dou fé que a presente cópia xerográfica é reprodução fiel e autêntica do Documento original que me foi exibido nesta data, nos termos do Artigo 7º da Lei 8.935 de 18/11/1994 - Vitória-ES.

01 SET 2009

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
AKU 28310

Tabelionato
Cleusa Maria de Oliveira Pinto
ESCREVENTE
3º Ofício

# Prefeitura Municipal de Vitória - PMV
## Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

*Atestado de Capacidade Técnica*

Núm. Atestado: 074/2009 — Contrato: 000013/2007-PROTERRA

Obra: INFRA-ESTRUTURA URBANA, CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS NO BAIRRO BELA VISTA.

Contratada: KONSTRAL CONSTRUTORA E CONSERVADORA ANDRADE LTDA — Medição: 22

| Item | Descrição do Item | Unid. | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 18 | OBRAS DE MELHORIAS DO BAIRRO BELA VISTA | | |
| 1804 | REPAROS EM REDES DE ÁGUA | | |
| 180405 | Retirada e recolocação de tubo de PVC diâmetro de 75mm | m | 10,000 |
| 180406 | Retirada e recolocação de tubo de PVC diâmetro de 100mm | m | 12,000 |
| 1805 | REPAROS EM REDES DE ESGOTO | | |
| 180501 | Reparo em rede de esgoto sanitários em tubo de PVC branco para esgoto diâmetro 100mm, inclusive fornecimento de 1,00m de tubulação e conexões | und | 20,000 |
| 180502 | Reparo em rede de esgoto sanitários em tubo de PVC branco para esgoto diâmetro 150mm, inclusive fornecimento de 1,00m de tubulação e conexões | und | 10,000 |
| 180503 | Reparo em rede de esgoto sanitários em tubo de PVC branco para esgoto diâmetro 200mm, inclusive fornecimento de 1,00m de tubulação e conexões | und | 18,000 |
| 1806 | PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA | | |
| 180601 | PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO | | |
| 18060101 | Assentamento de blocos pré-moldados de concreto hexagonal tipo blokret ou equivalente, com esp. de 10cm, assentados sobre colchão de areia esp. 7cm e lastro de brita esp. 13cm, exclusive fornecimento dos blocos | m2 | 260,790 |
| 18060102 | Assentamento de blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, com esp. de 8cm, assentados sobre colchão de pó de pedra esp. 10cm exclusive fornecimento dos blocos | m2 | 11,400 |
| 19 | REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA / PRAÇA BELA VISTA E ESPAÇO MULTIESPORTIVO | | |
| 1901 | SERVIÇOS AUXILIARES, ADMINISTRATIVOS E TÉCNICO | | |
| 190101 | Servente (horas efetivamente trabalhadas) - Mão-de-obra utilizada em caráter especial | h | 210,000 |
| 190102 | Oficial (horas efetivamente trabalhadas) - Mão-de-obra utilizada em caráter especial | h | 94,000 |
| 1902 | ESCAVAÇÕES | | |
| 190201 | Escavação manual em qualquer tipo de solo, exceto rocha, até 1,50m | m3 | 42,720 |
| 190202 | Abertura de vala em rocha, com utilização de argamassa expansiva, exclusive bota-fora | m3 | 54,310 |
| 1903 | ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA CAVAS E VALAS EM SOLOS-MATERIAL DE 1ª (PRIMEIRA) CATEGORIA | | |
| 190301 | Com altura de até 1,50m | m3 | 248,870 |
| 1904 | RETIRADAS | | |
| 190401 | Retirada manual de blocos pré-moldados de concreto (Blokret), inclusive empilhamento para reaproveitamento | m2 | 152,200 |
| 190403 | Remoção manual de capa asfáltica (CBUQ), exclusive transporte do material removido | m2 | 135,000 |
| 190404 | Retirada de manilhas de concreto vibrado, sem reaprovietamento, inclusive escavação, no diâmetro de 0.20m | m | 8,000 |
| 190406 | Retirada de manilhas de concrto vibrado, sem reaproveitamento, inclusive escavação, no diâmetro de 0,30m | m | 12,000 |
| 190407 | Retirada de tubo de PVC para esgoto Ø diâm. 100mm (Cesan 13.010.2600) | m | 24,500 |
| 190408 | Retirada de tubo de PVC para esgoto Ø diâm. 150mm (Cesan 13.010.2610) | m | 28,000 |
| 190409 | Retirada de tubo de PVC para esgoto Ø diâm. 200mm (Cesan 13.010.2620) | m | 40,000 |
| 1905 | REPAROS EM REDES DE ÁGUA | | |
| 190501 | Reparos em rede de abastecimento de água em tubo de PVC soldável marrom diâmetros 3/4" e 1", inclusive de 2.00m de tubulação e uma união de PVC | und | 40,000 |
| 190502 | Retirada e recolocação de tubo de PVC diâmetro de 50mm | m | 30,000 |
| 190503 | Retirada e recolocação de tubo de PVC diâmetro de 60mm | m | 10,000 |
| 190504 | Retirada e recolocação de tubo de PVC diâmetro de 75mm | m | 5,000 |
| 190505 | Retirada e recolocação de tubo de PVC diâmetro de 100mm | m | 30,000 |
| 1906 | REPAROS EM REDES DE ESGOTO | | |
| 190601 | Reparo em rede de esgoto sanitários em tubo de PVC branco para esgoto diâmetro 100mm, inclusive fornecimento de 1,00m de tubulação e conexões | und | 70,000 |



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 632 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 158 / 208
INFORMAÇÃO SIGILOSA

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT PARCIAL Nº 001294/2009 (OBRA/SERVIÇO EM ANDAMENTO) - FOLHAS 05/09, ENGENHEIRO CIVIL VINICIUS MONJARDIM. VITÓRIA-ES, 14 DE SETEMBRO DE 2009."

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

David Lacérda Fafá
TABELIÃO
Brunella Marques Lacérda Fafá
SUBSTITUTA
Av. Dom Santos Neves, 1080 - Loja 3 e 4 - Ed. Shell Club
Praia do Canto - Vitória-ES - Tels.: 27 3345-1043 / 3345-3017

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE VITÓRIA
Certifico e dou fé que a presente cópia xerográfica é reprodução fiel e autêntica do Documento original que me foi exibido nesta data, nos termos do Artigo 7º da Lei 8.935 de 18/11/1994 - Vitória-ES.

01 SET 2009

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
AKU 28309

Tabeliã Substituta Fafá
Cristina Maria de Oliveira Piana
Escrevente
3º Ofício Vitória

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 633 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 159 / 208

# Prefeitura Municipal de Vitória - PMV
## Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

*Atestado de Capacidade Técnica*

Núm. Atestado: 074/2009 Contrato: 000013/2007-PROTERRA

Obra: INFRA-ESTRUTURA URBANA, CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS NO BAIRRO BELA VISTA.

Contratada: KONSTRAL CONSTRUTORA E CONSERVADORA ANDRADE LTDA Medição: 22

| Item | Descrição do Item | Unid. | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 19 | **REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA / PRAÇA BELA VISTA E ESPAÇO MULTIESPORTIVO** | | |
| 1906 | **REPAROS EM REDES DE ESGOTO** | | |
| 190602 | Reparo em rede de esgoto sanitários em tubo de PVC branco para esgoto diâmetro 150mm, inclusive fornecimento de 1,00m de tubulação e conexões | und | 25,000 |
| 190603 | Reparo em rede de esgoto sanitários em tubo de PVC branco para esgoto diâmetro 200mm, inclusive fornecimento de 1,00m de tubulação e conexões | und | 5,000 |
| 1907 | **CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL** | | |
| 190702 | Carga e descarga mecânica de rocha (material solto) em caminhão basculante | m3 | 10,320 |
| 1908 | **DERIVAÇÃO DA ADUTORA** | | |
| 190803 | Extremidade PVC BF PBA 100mm | und | 2,000 |
| 190804 | Registro R21FC16 100mm | und | 1,000 |
| 1911 | **FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO INSUMOS, MANUTENÇÃO, MÃO-DE-OBRA/LEIS SOCIAIS, CUSTO DE PROPRIEDADES E BDI, TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DE OPERAÇÃO** | | |
| 191101 | Retro escavadeira (horas efetivamente trabalhadas) | h | 65,000 |
| 191102 | Locação de caminhão pipa - 6000 litros, potência 132 HP (horas efetivamente trabalhadas) | h | 22,000 |
| 20 | **REDE COLETORA DE ESGOTOS - ADEQUAÇÃO DO BOOSTER BELA VISTA** | | |
| 2001 | **SERVIÇOS AUXILIARES, ADMINISTRATIVOS E TÉCNICO** | | |
| 200101 | Servente (horas efetivamente trabalhadas) - Mão-de-obra utilizada em caráter especial | h | 410,000 |
| 200102 | Oficial (horas efetivamente trabalhadas) - Mão-de-obra utilizada em caráter especial | h | 225,000 |
| 2002 | **ESCAVAÇÕES** | | |
| 200201 | Escavação manual em qualquer tipo de solo, exceto rocha, até 1.50m | m3 | 649,200 |
| 200202 | Abertura de vala em rocha, com utilização de argamassa expansiva, exclusive bota-fora | m3 | 353,150 |
| 2003 | **ESCAVAÇÃO MECANICA PARA CAVAS E VALAS EM SOLOS - MATERIAL DE 1ª (PRIMEIRA) CATEGORIA** | | |
| 200301 | Com altura de até 1.50m | m3 | 2.189,370 |
| 2004 | **RETIRADAS** | | |
| 200401 | Retirada manual de blocos pré-moldados de concreto (Blokret), inclusive empilhamento para reaproveitamento | m2 | 773,570 |
| 200402 | Retirada manual de pavimento em paralelepípedos, incluindo empilhamento para reaproveitamento | m2 | 56,250 |
| 200403 | Remoção manual de capa asfáltica (CBUQ), exclusive transporte do material removido | m2 | 385,940 |
| 200404 | Retirada de manilhas de concreto vibrado, sem reaprovietamento, inclusive escavação, no diâmetro de 0.20m | m | 52,000 |
| 200405 | Retirada de manilhas de concrto vibrado, sem reaproveitamento, inclusive escavação, no diâmetro de 0,30m | m | 32,400 |
| 200406 | Retirada de manilhas de concrto vibrado, sem reaproveitamento, inclusive escavação, no diâmetro de 0,30m | m | 98,000 |
| 200410 | Retirada de tubo de PVC para esgoto Ø diâm. 100mm (Cesan 13.010.2600) | m | 125,300 |
| 2005 | **REPAROS EM REDES DE ÁGUA** | | |
| 200501 | Reparos em rede de abastecimento de água em tubo de PVC soldável marrom diâmetros 3/4" e 1", inclusive de 2.00m de tubulação e uma união de PVC | und | 122,000 |
| 200502 | Reparos em rede de abastecimento de água em tubo de PVC soldável marrom diâmetro 2", inclusive fornecimento de 2,00m de tubulação e uma união de PVC | und | 17,000 |
| 200503 | Retirada e recolocação de tubo de PVC diâmetro de 50mm | m | 32,400 |
| 200504 | Retirada e recolocação de tubo de PVC diâmetro de 60mm | m | 50,000 |
| 2006 | **REPAROS EM REDES DE ESGOTO** | | |
| 200601 | Reparo em rede de esgoto sanitários em tubo de PVC branco para esgoto diâmetro 100mm, inclusive fornecimento de 1,00m de tubulação e conexões | und | 42,800 |
| 200602 | Reparo em rede de esgoto sanitários em tubo de PVC branco para esgoto diâmetro 150mm, inclusive fornecimento de 1,00m de tubulação e conexões | und | 4,100 |



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 634 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 160 / 208
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 635 / 1567

2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 161 / 208

INFORMAÇÃO SIGILOSA

CREA-ES
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT PARCIAL Nº 001294/2009 (OBRA/SERVIÇO EM ANDAMENTO) - FOLHAS 06/09, ENGENHEIRO CIVIL VINICIUS MONJARDIM. VITÓRIA-ES, 14 DE SETEMBRO DE 2009."

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

David Lacerda Fafá
TABELIÃO
Brunella Marques Lacerda Fafá
SUBSTITUTA
Av. Dom Santos Neves, 1080 - Lojas 3 e 4 - Ed. Blue Chip
Praia do Canto - Vitória-ES - Tels.: (27) 3345-1744 / 3345-0017

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE VITÓRIA
Certifico e dou fé que a presente cópia xerográfica é reprodução fiel e autêntica do Documento original que me foi exibido nesta data, nos termos do Artigo 7º da Lei 8.935 de 18/11/1994 - Vitória-ES.

01 SET 2009

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
AKU 28308

Tabelionato Fafá
Cleusa Maria de Oliveira Pena
ESCREVENTE
Ofício 3º Ofício Vitória

# Prefeitura Municipal de Vitória - PMV
## Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

*Atestado de Capacidade Técnica*

Núm. Atestado: 074/2009 Contrato: 000013/2007-PROTERRA

Obra: INFRA-ESTRUTURA URBANA, CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS NO BAIRRO BELA VISTA.

Contratada: KONSTRAL CONSTRUTORA E CONSERVADORA ANDRADE LTDA Medição: 22

| Item | Descrição do Item | Unid. | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 20 | **REDE COLETORA DE ESGOTOS - ADEQUAÇÃO DO BOOSTER BELA VISTA** | | |
| 2007 | **CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS** | | |
| 200701 | Carga e descarga mecânica de solo de 1ª ou 2ª categoria (material solto) em caminhão basculante | M3 | 1.329,110 |
| 200702 | Carga e descarga mecânica de rocha (material solto) em caminhão basculante | m3 | 252,660 |
| 2008 | **POÇO DE VISITA EM ANÉIS PRÉ-MOLDADOS, EXCLUSIVE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO ARTICULADO COM 85 KG, ESCAVAÇÃO E REATERRO** | | |
| 200801 | Poço de visita em anéis pré-moldado DN 600mm, profundidade de até 1,20m | und | 146,000 |
| 2009 | **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS PARA LIGAÇÕES DOMICILIARES** | | |
| 200901 | Selim de PVC branco para esgoto DN | und | 235,000 |
| 200902 | Caixa de ligação predial em anéis de concreto pré-moldado DN 400mm, com altura máxima de 1,00m | und | 249,000 |
| 2010 | **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DAS LIGAÇÕES INTRA-DOMICILIARES** | | |
| 201001 | Tubo de PVC branco para esgoto diâmetro 100 mm (4"), marca de referência Akros | m | 323,550 |
| 201002 | Curva de PVC branco para esgoto diâmetro de 100 mm (4"), marca de referência Akros | und | 2,000 |
| 201005 | Caixa de gordura em alv. bloco concreto 9x19x39 cm, dim. 60x60 cm e Hmáx=1m, com tampa em concreto esp. 5 cm, lastro concreto esp. 10 cm, revestida intern. c/chapisco e reboco impermeab.,escavação, reaterro e parede interna em concreto. | und | 9,000 |
| 201006 | Caixas de inspeção em alv. blocos concreto 9x19x39 cm, dim. 60x60 cm e H máx=1m, com tampa de conc. esp. 5 cm, lastro de concreto. esp. 10 cm, revest. intern. c/ chapisco e roboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento | und | 45,000 |
| 2011 | **FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO INSUMOS, MANUTENÇÃO, MÃO DE OBRA/LEIS SOCIAIS, CUSTO DE PROPRIEDADES E BDI, TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DE OPERAÇÃO** | | |
| 201101 | Retro escavadeira (horas efetivamente trabalhadas) | h | 666,000 |
| 201102 | Locação de caminhão pipa - 6.000 litros, potência 132 HP ( horas efetivamente trabalhadas) | h | 38,580 |
| 2012 | **PAVIMENTAÇÃO** | | |
| 201201 | Capa de CBUQ faixa C DNER (fabricação c/ utilização de filer de pó de pedra), transporte DMT = 25 km, espalhamento, compactação manual e atividades de tapa-buraco, com condições de baixa produtividade. Perímetro urbano, produção diária de 4 m3 - horário n | m3 | 349,200 |
| 21 | **DRENAGEM PLUVIAL** | | |
| 2101 | **ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA CAVAS E VALAS, EM SOLOS - MATERIAL DE 1ª (PRIMEIRA) CATEGORIA** | | |
| 210101 | Com altura de até 1,50 m | m3 | 41,500 |
| 210102 | Com altura maior que 1,50 m, até 3,00 m | m3 | 268,720 |
| 2102 | **CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL** | | |
| 210201 | Carga e descarga mecânica de solo de 1ª ou 2ª categoria (material solto) em caminhão basculante | m | 249,470 |
| 210202 | Carga e descarga mecânica de rocha ( material solto) em caminhão basculante | m3 | 23,300 |
| 210203 | Transporte local com basculante 5m3, rodovia pavimentada | tkm | 21.723,200 |
| 2103 | **FUNDAÇÕES** | | |
| 210301 | Lastro de Brita Graduada, aquisição dos materiais, carga, transporte e execução - tudo incluído | m3 | 274,180 |
| 2104 | **ASSENTAMENTO DE TUBOS - INCLUINDO AQUISIÇÃO, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA NO TRAÇO 1:2:6, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO** | | |
| 210401 | Com armadura tipo CA-1 para diâmetro de 0,30 m | m | 48,400 |
| 210402 | Com armadura tipo CA-1 para diâmetro de 0,40 m | m | 110,000 |
| 210403 | Com armadura tipo CA-1 para diâmetro de 0,60 m | m | 144,300 |
| 2105 | **REPAROS EM REDES DE ÁGUA** | | |
| 210501 | Reparos em rede de abastecimento de água em tubo de PVC soldável marrom diâmetros 3/4"e 1", inclusive fornecimento de 2,00 m de tubulação e uma união de PVC | und | 27,000 |



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 636 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 162 / 208
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 637 / 1567

2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 163 / 208

INFORMAÇÃO SIGILOSA

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT PARCIAL Nº 001294/2009 (OBRA/SERVIÇO EM ANDAMENTO) - FOLHAS 07/09, ENGENHEIRO CIVIL VINICIUS MONJARDIM. VITÓRIA-ES, 14 DE SETEMBRO DE 2009."

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

Daniel Lacerda Fafá
TABELIÃO
Brunella Marques Lacerda Fafá
SUBSTITUTA
Av. Dna. Santina Neves, 1080 - Loja 3 e 4 - Ed. Blue Crisp
Praia do Canto - Vitória-ES - Fone (27) 3345-1044 / 3345-5017

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE VITÓRIA
Certifico e dou fé que a presente cópia xerográfica é reprodução fiel e autêntica do Documento original que me foi exibido nesta data, nos termos do Artigo 7º da Lei 8.935 de 18/11/1994 - Vitória-ES.

01 SET 2009

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
AKU 28307

Tabeliã Substituta FAFÁ
Cristina Maria de Oliveira Pinto
ESCREVENTE
Cartório 3º Ofício Vitória

# Prefeitura Municipal de Vitória - PMV
## Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

*Atestado de Capacidade Técnica*

Núm. Atestado: 074/2009 — Contrato: 000013/2007-PROTERRA

Obra: INFRA-ESTRUTURA URBANA, CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS NO BAIRRO BELA VISTA.

Contratada: KONSTRAL CONSTRUTORA E CONSERVADORA ANDRADE LTDA — Medição: 22

| Item | Descrição do Item | Unid. | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 21 | **DRENAGEM PLUVIAL** | | |
| 2105 | **REPAROS EM REDES DE ÁGUA** | | |
| 210502 | Reparos em rede de abastecimento de água em tubo de PVC soldável marrom diâmetros 2", inclusive fornecimento de 2,00 m de tubulação e uma união de PVC | und | 7,000 |
| 210503 | Retirada e recolocação de tubo de PVC diâmetro de 50 mm | m | 7,000 |
| 210505 | Retirada e recolocação de tubo de PVC diâmetro de 75 mm | m | 3,000 |
| 210506 | Retirada e recolocação de tubo de PVC diâmetro de 100 mm | m | 31,000 |
| 2106 | **REPAROS EM REDES DE ESGOTO** | | |
| 210601 | Reparo em rede de esgoto sanitário em tubo de PVC branco para esgoto diâmetro 100 mm, inclusive fornecimento de 1,00 m de tubulação e conexões | und | 30,000 |
| 2107 | **POÇO DE VISITA PADRÃO PMV - COM PAREDES ESPESSURA = 0,20 M, EXCLUSIVE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO ARTICULADO COM 85 KG, ESCAVAÇÃO E REATERRO** | | |
| 210701 | Em blocos de concreto estrutural (19x19x39 cm), Fck = 15 Mpa, para rede diâm. 0,30 a 0,40 m, dim 0,80 x 0,80 x 1,40 m | und | 2,000 |
| 210702 | Em blocos de concreto estrutural (19x19x39 cm), Fck = 15 Mpa, para rede diâm. 0,60 m, dim 1,00 x 1,00 x 1,60 m | und | 8,000 |
| 2108 | **CAIXAS RALO PADRÃO PMV - DIMENSÕES INTERNAS 0,28 X 0,88 X 0,80 M, EXCLUSIVE GRELHA, ESCAVAÇÃO E REATERRO** | | |
| 210801 | Em blolcos de concreto estrutural Fck=15 Mpa ( 14 x 19 x 39 cm) | und | 10,000 |
| 2109 | **TAMPÕES E GRELHAS** | | |
| 210901 | Fornecimento e assentamento de grelha de ferro fundido com suporte articulado, para caixa ralo, conforme padrão e especificações da PMV | und | 10,000 |
| 210902 | Fornecimento e assentamento de tampão de ferro fundido com suporte articulado, para poço de visita, conforme padrão e especificações da PMV | und | 11,000 |
| 2110 | **ESCORAMENTO** | | |
| 211001 | Escoramento comum de valas tipo continuo, com prancha de peroba de 3x16cm, longarinas 6x16cm e escoras de eucalipto de 20cm de diâmetro | m2 | 5,000 |
| 22 | **SERVIÇOS NOVOS PLANILHADOS** | | |
| 2201 | **OBRAS DE MELHORIAS DO BAIRRO BELA VISTA** | | |
| 220102 | **OBRAS DE CONTENÇÃO** | | |
| 22010201 | Guarda corpo em tubo de ferro, conforme projeto, inclusive pintura esmalte sintético sobre fundo anti-corrosivo | m | 87,970 |
| 22010202 | Mureta em bloco de concreto canaleta para fixação do guarda-corpo | m | 151,080 |
| 2202 | **REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA** | | |
| 220201 | **ENVELOPAMENTO** | | |
| 22020101 | Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas) | m3 | 8,000 |
| 220202 | **PAVIMENTAÇÃO** | | |
| 22020202 | Solo brita 30% em peso, aquisição dos materiais, carga, transporte e execução - tudo incluído | m3 | 44,100 |
| 2203 | **REDE COLETORA DE ESGOTO** | | |
| 220301 | **LASTROS** | | |
| 22030101 | Colchão de areia para assentamento de tubos - aquisição, carga, transporte, descarga e espalhamento | m3 | 880,360 |
| 220302 | **PAVIMENTAÇÃO** | | |
| 22030201 | Pintura de ligação, aquisição da emulsão, carga, transporte, limpeza e execução (Aplicação de emulsão diluída em 50% de água) | m2 | 3.184,700 |
| 22030202 | Solo brita 30% em peso, aquisição dos materiais, carga, transporte e execução - tudo incluído | m3 | 1.150,710 |
| 22030203 | Mobilização e desmobilização de rolo AP aço, tudo incluido | und | 13,000 |
| 22030204 | Transporte local com basculante 5m3, rodovia pavimentada, DMT 20KM | tkm | 7.576,580 |



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SP56Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 638 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 164 / 208
INFORMAÇÃO SIGILOSA

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT PARCIAL Nº 001294/2009 (OBRA/SERVIÇO EM ANDAMENTO) - FOLHAS 08/09, ENGENHEIRO CIVIL VINICIUS MONJARDIM. VITÓRIA-ES, 14 DE SETEMBRO DE 2009."

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

David Lacerda Fafá
TABELIÃO
Brunella Marques Lacerda Fafá
SUBSTITUTA
Av. Dom Santos Neves, 1080 - Lotes 3 e 4 - Ed. Bom Chib
Praia do Canto - Vitória-ES - Tels (27) 3345-1048 / 3345-5017

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE VITÓRIA
Certifico e dou fé que a presente cópia xerográfica é reprodução fiel e autêntica do Documento original que me foi exibido nesta data, nos termos do Artigo 7º da Lei 8.935 de 18/11/1994 - Vitória-ES.

01 SET 2009

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
AKU 28306

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 639 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 165 / 208

# Prefeitura Municipal de Vitória - PMV
## Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

*Atestado de Capacidade Técnica*

Núm. Atestado: 074/2009 — Contrato: 000013/2007-PROTERRA

Obra: INFRA-ESTRUTURA URBANA, CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS NO BAIRRO BELA VISTA.

Contratada: KONSTRAL CONSTRUTORA E CONSERVADORA ANDRADE LTDA — Medição: 22

| Item | Descrição do Item | Unid. | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 22 | SERVIÇOS NOVOS PLANILHADOS | | |
| 2203 | REDE COLETORA DE ESGOTO | | |
| 220302 | PAVIMENTAÇÃO | | |
| 22030205 | Passeio de cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1.5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa | m2 | 206,080 |
| 220303 | ENVELOPAMENTO | | |
| 22030301 | Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas) | m3 | 188,370 |
| 23 | SERVIÇOS NOVOS PLANILHADOS | | |
| 2301 | REDE COLETORA DE ESGOTO | | |
| 230101 | PISOS E PASSEIOS | | |
| 23010101 | Blocos pré-moldados de concreto 10x20cm, espessura de 6 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de areia 5cm e lastro de brita 10cm, conforme projeto | m2 | 95,000 |
| 23010102 | Lastro de brita 3 e 4, apiloado manualmente | m3 | 1,400 |
| 23010103 | Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm padrão PMV, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 | m | 98,600 |
| 23010104 | Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=20 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas) | m3 | 37,360 |
| 2302 | CANTEIRO DE OBRA | | |
| 230201 | Apiloamento do fundo de vala com maço de 30 a 60kg | m2 | 12,000 |
| 230202 | Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas) | m3 | 50,490 |
| 230203 | Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma) | m2 | 14,400 |
| 230204 | Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0m | kg | 151,200 |
| 230205 | Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm (revisada 07/2004) | kg | 605,000 |
| 230206 | Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=20 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas) | m3 | 16,950 |
| 230207 | Alvenaria de blocos de concreto estrut. (19x19x39cm), c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas de 10mm e esp. da parede s/ revest. 19cm | m2 | 24,000 |

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT PARCIAL Nº 001294/2009 (OBRA/SERVIÇO EM ANDAMENTO) - FOLHAS 09/09. ENGENHEIRO CIVIL VINICIUS MONJARDIM. VITÓRIA-ES, 14 DE SETEMBRO DE 2009."

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 640 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 166 / 208
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 641 / 1567

INFORMAÇÃO SIGILOSA

INFORMAÇÃO SIGILOSA

INFORMAÇÃO SIGILOSA

David Lacerda Fafá
TABELIÃO
Brunella Marques Lacerda Fafá
SUBSTITUTA
Av. Dep. Santos Neves, 1080 - Lojas 3 e 4 - Ed. Blue Chip
Praia do Canto - Vitória-ES - Tel. (27) 3345-1048 | 3345-0017

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE VITÓRIA
Certifico e dou fé que a presente cópia xerográfica é reprodução fiel e autêntica do Documento original que me foi exibido nesta data, nos termos do Artigo 7º da Lei 8.935 de 18/11/1994. Vitória-ES.

01 SET 2009

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
AKU 28305

Cartório 3º Ofício Vitória
Cristina Maria de Oliveira Piana
ESCREVENTE

2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 167 / 208

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 642 / 1567

2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 168 / 208

INFORMAÇÃO SIGILOSA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 001272/2014

Processo Nº: 063172 / 2014

Requerente..: **VINICIUS MONJARDIM**

Carteira Nº...: **ES-003207/D**

Título.....:**ENGENHEIRO CIVIL**

Nº de Folhas: 002 Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do senhor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado,tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

Ésta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu VANDEIR ALMEIDA DO ROSARIO, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão,que vai por mim assinada , e devidamente visada pelo(a) Gerente de Atendimento Crea/ES, Engº Civil JOSÉ MARIA COLA DOS SANTOS, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 23 de Outubro de 2014.

*Vandeir Almeida do Rosário*
*Téc. de Serv. Operacionais*
*Matr. 108 - CREA-ES*

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente de Atendimento
CREA 460-D/ES

A presente CERTIDÃO tem validade permanente
Válida somente com a chancela do CONSELHO

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 001272/2014

Profissional: **VINICIUS MONJARDIM** Protocolo Nº: **063172/2014**

Carteira.....: **ES-003207/D**

**Título(s) :**

**ENGENHEIRO CIVIL**

ART Nº: 20100032380

Empresa Executora: KONSTRAL CONSTRUTORA E CONSERVADORA ANDRADE LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Local da Obra: DIVERSAS LOCALIDADES

Município: VILA VELHA UF: ES

| Atividades Técnicas: | Natureza da Obra/Serviço: | Tipo de Obra: | Projetos/Serviços: |
|---|---|---|---|
| EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS | RODOVIAS<br>OBRAS DE DRENAGEM | RODOVIAS<br>DRENAGEM PLUVIAL / OBRA DE ARTE CORRENTE<br>TERRAPLENAGEM/PAVIMENTAÇÃO | NENHUM |
| -----xxxx--------xxxxx-----xxxxx---- | -----xxxx--------xxxxx-----xxxxx---- | -----xxxx--------xxxxx-----xxxxx---- | -----xxxx--------xxxxx-----xxxxx---- |

Resumo do Contrato:

CO-RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REABILITAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA RODOVIA CARLOS LINDENBERG, SUB-TRECHO COBILÂNDIA (ESTACA 132) - ENTRONCAMENTO COM A RODOVIA DARLY SANTOS (ESTACA 230), NA EXTENSÃO DE 1,960 KM EM PISTA DUPLA, NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA-ES, (CONTRATO Nº 006/2008 - SEMOB E 04 TERMOS ADITIVOS). ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 13/01/2014, ASSINADO PELOS ENGº(S). CIVIL(IS), DALTACIR FERREIRA DOS SANTOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS / P.M.V.VELHA, ANGELO MARCOS RODRIGUES CUNHA - CONTRATADO/P.M.V.VELHA E A SRª. SARA NALU RAMOS MAGNONI - GERENTE DO CADASTRO DE FORNECEDORES / P.M.V. VELHA, CERTIFICADDO POR ESTE CONSELHO. ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

**RESTRIÇÕES :**

"EXCETO OS SERVIÇOS DE REVESTIMENTO EM GRAMA - TIPO ESMERALDA, DESCRITO NO ATESTADO EM ANEXO."

Atestado Certificado com aposição de selo(s) de segurança numerado(s) de A 0038048 até A 0038052.

Vitória, 23 de Outubro de 2014. Folha :002

www.creaes.org.br

Vandeir Almeida do Rosário
Téc. de Serv. Operacionais
Matr. 108 - CREA-ES

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente de Atendimento
CREA 460-D/ES

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 643 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 169 / 208

Estado do Espírito Santo
Prefeitura Municipal de Vila Velha
Secretaria Municipal de Administração
Cadastro Único de Fornecedores

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**
**001/2014**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **KONSTRAL – CONSTRUTORA E CONSERVADORA ANDRADE LTDA**, estabelecida à Rua Ferreira Coelho, nº. 310 – Ed. Art's Center, – Praia do Suá – Município da Vitória/ES – CEP: 29.050-280, inscrita do CNPJ sob o nº. 28.401.305/0001-24, através dos seus Responsáveis Técnicos, abaixo identificados, executou para esta Municipalidade, em conformidade com o **Contrato nº. 006/2008, oriundo do processo administrativo nº 24026/2007**, e seus respectivos aditivos, obedecendo às normas, especificações técnicas e padrão de qualidade as **Obras de Reabilitação e Restauração da Rodovia Carlos Lindenberg, sub-trecho Cobilândia (estaca 132) – Entroncamento com a Rodovia Darly Santos ( estaca 230 ), na extensão de 1,960km em pista dupla,** no Município de Vila Velha/ES, no **período de 05/04/2008 à 18/09/2009**, conforme os itens descritos no Anexo I que é parte do presente Atestado, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

**Dados dos Responsáveis Técnicos:**

**Petrônio Ladeia Andrade** – Engenheiro Civil – **CREA/ES nº 003216 – D**, conforme ART 200816526.

**Vinicius Monjardim** - Engenheiro Civil(co-responsável) = **CREA/ES – D**, conforme ART 20100032380

Vila Velha – ES, 13 de Janeiro de 2014.

Daltacir Ferreira Santos
**Secretario Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras**

Ângelo Marcos Rodrigues Cunha
**CREA/ES nº 4410-D/ES**

Sara Nalu Ramos Magnoni
**Gerente do Cadastro de Fornecedores**

Sara Nalú Ramos Magnoni
Gerente de Cadastro de Fornecedores
SEMAD / PMVV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 644 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 170 / 208
INFORMAÇÃO SIGILOSA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS E OBRAS

## ANEXO I

Contratada: Konstral - Construtora e Conservadora Andrade Ltda.

Contrato nº 006/2008

Obra: Reabilitação e Restauração da Rodovia Carlos Lindenberg

Trecho: São Torquato – Jaburuna

Período de Execução:
05/04/2008 à 18/09/2009

Subtrecho: Cobilândia à Rodovia Darly Santos

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UNID. | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| 01 | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | |
| 1.0 | Mobilização e Desmobilização (até 2,00% sobre serviços, sendo 50% na Mobilização e 50% na Desmobilização) | un | 1,00 |
| 1.1 | Destocamento de árvores | un | 182,00 |
| 1.2 | Escavação e carga de material de 1ª categoria | m³ | – |
| 1.3 | Aquisição de Material Argiloso para aterro | m³ | 5.175,43 |
| 1.4 | Escavação e carga de material de 3ª categoria | m³ | – |
| 1.5 | Compactação de aterros 100% PN | m³ | 3.981,10 |
| 1.6 | Transporte local com basculante 10 m³ (Y = 0,49 XP + 0,66 XR) (XP = 20,00 Km / XR = 1,00 Km) | t | 6.949,52 |
| 02 | **OBRAS DE ARTE CORRENTES E DRENAGEM** | | |
| 2.1 | Escavação manual e carga de vala em material de 1ª categoria | m³ | 3.387,10 |
| 2.2 | Escavação mecânica e carga de vala em material de 1ª categoria | m³ | 31.932,48 |
| 2.3 | Escavação e carga de vala em material de 3ª categoria | m³ | – |
| 2.4 | Demolição de Concreto | m³ | 1.693,22 |
| 2.5 | Transporte local com basculante 10 m³ (Y = 0,49 XP + 0,66 XR) (XP = 20,00 Km / XR = 1,00 Km) | t | 82.875,15 |
| 2.6 | Escoramento de cavas e valas - tudo incluído | m³ | – |
| 2.7 | Reaterro com areia, exclusive transporte | m³ | 31.011,16 |
| 2.8 | Transporte local com basculante 10 m³ (Y = 0,49 XP + 0,66 XR) (XP = 20,00 Km / XR = 1,00 Km) | t | 46.516,76 |
| 2.9 | Corpo BSTC Ø = 0,40 m CA-2 PB exclusive escavação e reaterro | m | 966,85 |
| 2.10 | Corpo BSTC Ø = 0,60 m CA-2 PB exclusive escavação e reaterro | m | 509,50 |
| 2.11 | Corpo BSTC Ø = 0,80 m CA-2 PB exclusive escavação e reaterro | m | 1.666,60 |
| 2.12 | Corpo BSTC Ø = 1,00 m CA-2 PB exclusive escavação e reaterro | m | 521,00 |
| 2.13 | Corpo BDTC Ø = 1,00 m CA-2 PB exclusive escavação e reaterro | m | 455,00 |
| 2.14 | Berço de concreto ciclópico para BSTC Ø = 0,40 m - tudo incluído | m | 93,05 |
| 2.15 | Berço de concreto ciclópico para BSTC Ø = 0,60 m - tudo incluído | m | 93,50 |

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0038049



Sara Nalú Ramos Magnoni
Comissão de Cadastro de Fornecedores
SEMAD / PMVV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 645 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 171 / 208
INFORMAÇÃO SIGILOSA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS E OBRAS

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2.16 | Berço de concreto ciclópico para BSTC Ø = 0,80 m - tudo incluído | m | 1.085,95 |
| 2.17 | Berço de concreto ciclópico para BSTC Ø = 1,00 m - tudo incluído | m | 99,00 |
| 2.18 | Berço de concreto ciclópico para BDTC Ø = 1,00 m - tudo incluído | m | 270,00 |
| 2.19 | Boca de concreto ciclópico para BSTC Ø = 1,00 m - tudo incluído | un | – |
| 2.20 | Boca de concreto ciclópico para BDTC Ø = 1,00 m - tudo incluído | un | – |
| 2.21 | Poço de visita em concreto armado para BSTC Ø = 0,80/1,00 m com tampão FoFo - exclusive escavação e reaterro | un | – |
| 2.22 | Poço de visita em concreto armado para BDTC Ø = 1,00 m com tampão FoFo - exclusive escavação e reaterro | un | – |
| 2.23 | Fornecimento e assentamento de tampão FoFo - tudo incluído | un | 131,00 |
| 2.24 | Caixa ralo em concreto simples - exclusive escavação e reaterro | un | |
| 2.25 | Remanejamento de redes de água e esgoto | m | 761,98 |
| 2.26 | Corpo de BSCC (3,00 x 2,00) m, exclusive escavação e reaterro | m | – |
| 2.27 | Boca de BSCC (3,00 x 2,00) m - tudo incluído | un | – |
| 2.28 | Meio fio sarjeta de concreto, inclusive caiação | m | – |
| 2.29 | Meio fio de concreto pré-moldado (12 x 30 x 15) cm, inclusive caiação | m | 9.903,35 |
| 2.30 | Enrocamento de pedra jogada - exclusive transporte | m³ | 1.920,69 |
| 2.31 | Transporte local com basculante 10 m³ (Y = 0,49 XP + 0,66 XR) (XP = 3,00 Km / XR = 0,80 Km) | t | 4.609,65 |
| | | | |
| **03** | **PAVIMENTAÇÃO** | | |
| 3.1 | Remoção Mecanizada de Revestimento Betuminoso - exclusive transporte | m³ | 6.990,14 |
| 3.2 | Remoção mecanizada da camada granular pavimento - exclusive transporte | m³ | 20.472,36 |
| 3.3 | Remoção de pavimentação poliédrica - exclusive transporte | m² | 2.787,97 |
| 3.4 | Remoção de meio fio - exclusive transporte | m | 11.280,85 |
| 3.5 | Transporte local com basculante 10 m³ (Y = 0,49 XP + 0,66 XR) (XP = 20,00 Km / XR = 1,00 Km) | t | 57.398,40 |
| 3.6 | Regularização do Subleito (100% P.I.) H = 0,20 m | m² | 71.381,52 |
| 3.7 | BGS - Base de brita graduada - tudo incluído | m³ | 42.169,45 |
| 3.8 | BGTC - Base de brita graduada tratada com 3% de cimento - exclusive fornecimento do cimento, inclusive fornecimento e transporte da brita | m³ | – |
| 3.9 | Imprimação - exclusive fornecimento e transporte do Asfalto diluído | m² | 60.898,24 |
| 3.10 | Pintura de ligação - exclusive fornecimento e transporte do Emulsão asfáltica | m² | 59.490,00 |
| 3.11 | CBUQ (faixa "B") - exclusive fornecimento e transporte do CAP, inclusive transporte da massa | t | 8.613,63 |
| 3.12 | CBUQ (faixa "C") - exclusive fornecimento e transporte do CAP, inclusive transporte da massa | t | 6.316,78 |
| 3.13 | CCP - Concreto de Cimento Portland, com barras de transferência e ligação (conforme projeto) - tudo incluído | m³ | 242,00 |
| 3.14 | Fornecimento e transporte de cimento asfáltico CAP-20 (CAP 50/70) + Bonificação de 15% | t | 793,63 |
| 3.15 | Fornecimento e transporte de asfalto diluído CM-30 + Bonificação de 15% | t | 72,58 |
| 3.16 | Fornecimento e transporte de Emulsão asfáltica RR-2C + Bonificação de 15% | t | 30,56 |

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0038050



Sara Nalú Ramos Magnoni
Comissão de Cadastro de Fornecedores
SEMAD / PMVV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 646 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 172 / 208
INFORMAÇÃO SIGILOSA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS E OBRAS

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.17 | Fornecimento e transporte de Cimento Portland para Base de BGTC + Bonificação de 15% | t | – |
| | | | |
| **04** | **OBRAS COMPLEMENTARES** | | |
| 4.1 | Relocação de Postes Rede Elétrica - tudo incluído | un | – |
| 4.2 | Abrigo de ônibus pré-moldado (2,10 X 4,20) m - tudo incluído | un | – |
| 4.3 | Grade de Proteção para ciclovia h = 1,50 m - tudo incluído | m | – |
| 4.4 | Pintura faixa com termoplástico - 3 anos (por aspersão) - tudo incluído | m² | – |
| 4.5 | Pintura setas e zebrado com termoplástico - 3 anos (por aspersão) - tudo incluído | m² | – |
| 4.6 | Fornecimento e colocação de tacha refletiva monodirecional - tudo incluído | un | – |
| 4.7 | Fornecimento e colocação de tachão refletivo monodirecional - tudo incluído | un | – |
| 4.8 | Fornecimento e implantação placa de sinalização toda-refletiva - tudo incluído | m² | – |
| 4.9 | Alambrado com tela arame galvanizado com mourão concreto h = 2,0 m - tudo incluído | m | – |
| 4.10 | Demolição de Calçada - exclusive transporte | m³ | 4.420,57 |
| 4.11 | Transporte local com basculante 10 m³ (Y = 0,49 XP + 0,66 XR) (XP = 20,00 Km / XR = 1,00 Km) | t | 9.725,26 |
| 4.12 | Calçada (0,05 m de Concreto 15 MPa + 0,07 m de Brita + junta serrada a cada 2,00 m) - tudo incluído | m² | 10.355,04 |
| 4.13 | Ladrilho hidráulico (Ladrilho + 0,03 m de Concreto 15 MPa + 0,07 m de Brita) - "Calçada Cidadã" - tudo incluído | m² | 2.042,66 |
| 4.14 | Revestimento em grama em placa tipo "Esmeralda", incluindo terra vegetal 0,05 m - tudo incluído | m² | – |
| 4.15 | Ciclovia | | |
| 4.15.1 | Lastro de Brita Graduada - tudo incluído | m³ | 522,15 |
| 4.15.2 | CBUQ (faixa "C") - exclusive fornecimento e transporte do CAP, inclusive transporte da massa | t | 323,32 |
| 4.15.3 | Imprimação - exclusive fornecimento e transporte do Asfalto diluido | m² | 2.610,74 |
| 4.15.4 | Fornecimento e transporte de Cimento asfáltico CAP-20 (CAP 50/70) + Bonificação de 15% | t | 19,40 |
| 4.15.5 | Fornecimento e transporte de Asfalto diluído CM-30 + Bonificação de 15% | t | 3,13 |
| **5.1** | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | |
| 5.1.1 | Transporte local com basculante em rodovia pavimentada | tkm | – |
| 5.1.2 | Transporte local com basculante em rodovia não pavimentada | tkm | – |
| | | | |
| **5.2** | **OBRAS DE ARTE CORRENTES E DRENAGEM** | | |
| 5.2.1 | Fornecimento e aplicação de concreto 15 MPa | m³ | 765,62 |
| 5.2.2 | Fornecimento e aplicação de concreto 20 MPa | m³ | 345,22 |
| 5.2.3 | Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA-50 | kg | 34.052,63 |
| 5.2.4 | Corpo de BSCC (3,00 x 1,50) m, exclusive escavação e reaterro | m | 594,00 |
| 5.2.5 | Boca de BSCC (3,00 x 1,50) m - tudo incluido | un | 1,00 |
| 5.2.6 | Boca de concreto ciclópico para BSTC Ø = 0,80 m - tudo incluido | un | 1,00 |

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0038051

Sara Naiú Ramos Magnago
Comissão de Cadastro de Fornecedores
SEMAD / PMVV



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 647 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 173 / 208
INFORMAÇÃO SIGILOSA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS E OBRAS

| | | | |
|---|---|---|---|
| 5.2.7 | Alvenaria de bloco estrutural de concreto (14 x 19 x 39) cm, tudo incluido | m² | 2.914,97 |
| 5.2.8 | Forma de madeira | m² | 1.734,36 |
| 5.2.9 | Fornecimento e assentamento de grelha para caixa ralo em FoFo com suporte articulado, tudo incluído | un | 171,00 |
| 5.2.10 | Escavação mecânica e carga de vala em material de 1ª categoria com esgotamento | m³ | 11.202,84 |
| 5.2.11 | Demolição de rocha a frio até altura de 3,00 m de profundidade com argamassa expansiva, inclusive remoção | m³ | 160,19 |
| 5.2.12 | Escoramento de cavas e valas | m² | 6.088,02 |
| 5.2.13 | Escoramento para galeria moldada utilizando perfis metálicos, com reaproveitamento - profundidade ≤ 4,00 m, com boca de 3,00 a 5,00 m | m² | 697,24 |
| 5.2.14 | Transporte local com basculante em rodovia pavimentada | tkm | – |
| 5.2.15 | Transporte local com basculante em rodovia não pavimentada | tkm | – |
| | | | |
| 5.3 | **PAVIMENTAÇÃO** | | |
| 5.3.1 | Fornecimento e transporte de aglutinante hidraúlico para base de BGTC + bonificação de 15% | t | – |
| 5.3.2 | Transporte local com basculante em rodovia pavimentada | tkm | – |
| 5.3.3 | Transporte local com basculante em rodovia não pavimentada | tkm | – |
| | | | |
| 5.4 | **OBRAS COMPLEMENTARES** | | |
| 5.4.1 | Relocação de pstes Rede Elétrica - tudo incluido - Alta Tensão | un | 30,00 |
| 5.4.2 | Transporte local com basculante em rodovia pavimentada | tkm | – |
| 5.4.3 | Transporte local com basculante em rodovia não pavimentada | tkm | – |
| 5.4.4 | Guarda-corpo tipo GM, moldado no local | m | 78,00 |

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0038052

Sara Naiú Ramos Magnoni
Comissão de Cadastro de Fornecedores
SEMAD / PMVV



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 648 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 174 / 208
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 649 / 1567

Ministério do Trabalho

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA – ES.

Av. Princesa Isabel, nº 54 – 9º Andar – Tel.: 222-2444 – Vitória – ES. – 29.000

# CERTIDÃO Nº 149/92

Processo Nº 01369/92

**REQUERENTE: VINICIUS MONJARDIM**

**TIPO : ACERVO TÉCNICO**

**CERTIFICAMOS**, de ordem do Sr. Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO,** conforme requerimento protocolado sob o nº 01369/92, que o Engenheiro Civil **VINICIUS MONJARDIM**, carteira nº 3.207-D-ES, registrou e executou conforme consta nos assentamentos deste Conselho os seguintes serviços: 01) Através da ART nº 079585 em 02.05.91, a co-responsabilidade técnica pela execução com fornecimento de material de mão-de-obra da reforma geral e ampliação do prédio "Sagrada Família", com área de 1.400,00m², localizada em São Mateus, ES, conforme Termo de Contrato nº 02/90 firmado entre a Fundação Ceciliano Abel de Almeida /Ufes e a firma Monjardim Varejão Indústria e Engenharia Ltda. Os serviços foram executados no período de 10.12.90 a 22.02.91 conforme Atestado de Capacidade Técnica Expedido em 21.05.91 pelo Diretor Superintendência da Planta Física da Ufes Eng. João de Mattos Pimentel Jr., **EXCETO "substação área (150KVA)** do presente Atestado e visado por este Conselho em 20.03.91. 02) Através da ART nº 079583 em 02.05.91, a responsabilidade técnica pela execução de obras e serviços com fornecimento de material e mão-de-obra da ampliação para adaptação do prédio da "Sagrada Familia", São Mateus, ES, com área de 100,00m², conforme Termo de Contrato nº 01/90 firmado entre a Fundação Ceciliano Abel de Almeida/Ufes e a firma Monjardim Varejão Indústria e Engenharia Ltda. Os serviços foram executados no período de 10.09.90 a 06.12.90 conforme Atestado de Capacidade Técnica, expedido em 21.05.91 pelo Diretor Superintendência da Planta Física da Ufes Eng. João de Mattos Pimentel Jr. e visado por este Conselho em 20.03.92. 03) Através da ART nº 82184 em 11.12.92, a co-responsabilidade técnica pela execução dos serviços de reforma no 6º, 7º e 8º pavimentos do Ed. Presidente Castelo Branco, com área de 3.364,00m² ,

/...

MOD. 03.04. DIA

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 175 / 208
(A Certidão só é válida sem rasura, sem emenda e, sem entrelinhas)

Ministério do Trabalho

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA – ES.

Av. Princesa Isabel, nº 54 – 9º Andar – Tel.: 222-2444 – Vitória – ES. – 29.000

# CERTIDÃO Nº 149/92

Processo Nº 01369/92

**- Continuação -** **Fls.02**

localizada à Rua Pietrângelo de Biase, 33, Vitória, ES, conforme Carta Convite firmado entre o Tribunal Regional de Trabalho da 17ª Região e a firma Monjardim Varejão Indústria e Engenharia Ltda. Os serviços foram executados no período de dezembro/91 à fevereiro/92 , conforme Atestado de Capacidade Técnica expedido em 11.02.92 pelo Diretor do Serviços Gerais Jesse Santos de Santana do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, **EXCETO "Instalações Elétricas"** do presente Atestado e visado por este Conselho em 20.03.92. Esta Certidão é para fins de Cadastramento e Concorrência. E, nada mais tendo sido pedido, eu, **Ivana Lozer Machado**, Servidora deste Órgão, a fiz , datilografei a presente Certidão, que vai por mim, datada, assinada e devidamente visada pelo Chefe da Divisão de Registro de Responsabilidade Técnica **Marcos Perini Muniz.** Vitória, 20 de março de 1992....

.....

Ivana Lozer Machado
Div. Reg. Resp. Técnica
CREA - ES

Marcos Perini Muniz
Chefe Div. Reg. Resp. Técnica
CREA - ES

MOD. 03.04. DIA

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 650 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 176 / 208
(A Certidão só é válida sem rasura, sem emenda e, sem entrelinhas)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

SUPERINTENDÊNCIA DA PLANTA FÍSICA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - ES
O presente documento foi visado por este Conselho Regional e Anotada a Certidão.
N.º 149/92 Expedida em 20/03/92
Fls. 01
ASSINATURA

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Marcos Perini Muniz
Chefe Div. Reg. Resp. Técnica
CREA - ES

Atestamos para fins de direito, que a Empresa MONJARDIM VARE JÃO INDUSTRIA E ENGENHARIA LTDA, com sede à Avenida Vitória, nº 2.404, Horto-Vitória/ES, CGC nº 31.735.830/0001-90, Inscrição Estadual nº 081216.26-2, Inscrição Municipal nº 031936-5, executou, por Empreitada Global, com fornecimento de material e mão-de-obra, a 2a. Etapa da Reforma Geral e Ampliação do Prédio "Sagrada Famólia", São Mateus/ES, numa área total de 1.400,m² no perfoso de 10/12/90 a 22/04/91, conforme alguns serviços abaixo relacionados:

- Fornecimento e colocação de pavimentação em bloco hexagonal (3.450,m²)
- Rede de drenagem (350,00m);
- Rede de esgoto (420,00m);
- Subestação área (150 KVA);
- Pintura PVA (7.020,00m²);
- Pintura esmalte (1.409,00m²);
- Fornecimento e colocação de meio-fio (700,00m);
- Fornecimento e instalação forno gesso (750,00m²);
- Piso de alta resistência (1.400,00m²).

Vitória, 21 de maio de 1991.

Eng.º José de Mattos Pimentel Jr.
Superintendência da Planta Física
Diretor

Mod. UFES – G 53 DM – Seção Controle Material

mt.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 651 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 177 / 208

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 652 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 178 / 208

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

SUPERINTENDÊNCIA DA PLANTA FÍSICA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - ES
"O presente documento foi visado por este Conselho Regional"
Vinculada a Certidão.
N.º 49/91 Expedida em 20/03/92
Fls. 01
ASSINATURA

Marcos Perini Muniz
Chefe Div. Reg. Resp. Técnica
CREA - ES

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de direito, que a a Empresa MONJARDIM VAREJÃO INDUSTRIA E ENGENHARIA LTDA, com sede à Avenida Vitória, nº 2.404- horto- Vitória/ES, CGC Nº 31.735.830/0001-90, inscrição/ Estadual nº 081216.26-2, Inscrição Municipal nº 031936-5, executou por Empreitada Global, com fornecimento de material de mão-de-obra, a la. Etapa da Ampliação do Prédio "Sagrada Família" , São Mateus/ES, numa área total de 100,00m$^2$, no período de 10/09/90 a 06/12/90, conforme alguns serviços abaixo relacionados:

- Escada de acesso ao prédio;
- Sala de Aulas Práticas (Biologia);
- Muro de bloco (802,00m2);
- Conjunto de fossa e filtro anaeróbio (03) unidades;
- Piso de alta resistência (100,00m$^2$).

Vitória, 21 de maio de 1991.

Engº João de Mattos Pimentel Junior
DIRETOR SPF/UFES

Eng.º João de Mattos Pimentel Jr.
Superintendência da Planta Física
Diretor

mtp.

Mod. UFES – G 53 DM – Seção Controle Material

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 653 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 179 / 208

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 654 / 1567

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

COPIA XEROX
AUTENTICADA

Pró 82184

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
ARQUITETURA E AGRONOMIA - ES
"O presente documento foi visado por este Conselho Regional"
Vinculada a Certidão.
N.º 149/92 Expedida em 20/03/92
Fls. 01
ASSINATURA
Marcos Perini Muniz
Chefe Div. Reg. Resp. Técnica
CREA - ES

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a Empresa MONJARDIM VAREJÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CGC 31.735.830/0001-90. INSC. EST. 081.216.26-2 e INSC. MUNICIPAL 031.936-5, com sede à Av. Nossa Senhora das Graças, 88- Bairro de Lourdes, Vitória -ES. executou no período de dezembro de 1991 a fevereiro de 1992, os serviços de Reforma do 6º, 7º e 8º Pavimentos do Ed. Presidente Castelo Branco. totalizando uma área de 3.364 $m^2$. conforme abaixo relacionado:

- Relocação de divisórias - 55,99 $m^2$
- Instalação de carpete - 10,30 $m^2$
- Emassamento - 10.00 $m^2$
- Pintura PVA - 3.230 $m^2$
- Gesso - 8$m^2$
- Instalação de divisórias, inclusive portas - 68 $m^2$
- Assentamento de tacos - 19,20 $m^2$
- Instalação Elétrica
- Instalação Hidro-sanitária
- Demolição de piso em mármore, inclusive contrapiso
- Alvenaria - 26$m^2$
- Instalação de exaustores - 2 un.
- Esquadrias de madeira - portas - 03 un.
- Assentamento de granito Juparanã- 4,80 $m^2$
- Assentamento de fórmica - 38,46 $m^2$

Vitória, 11 de fevereiro de 1992

JESSÉ SANTOS DE SANTANA
Diretor do Serviços Gerais

Edilson Perini Ramos
Atendente Judiciário

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 655 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 181 / 208

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 656 / 1567

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Ministério do Trabalho

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA – ES.

Av. Princesa Isabel, nº 54 – 9º Andar – Tel.: 222-2444 – Vitória – ES. – 29.000

# CERTIDÃO Nº 122/90

Processo Nº 02883/90

REQUERENTE: VINICIUS MONJARDIM
TIPO : ACERVO TÉCNICO

CERTIFICAMOS, de ordem do Sr. Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESPIRITO SANTO, conforme requerimento protocolado sob o nº 02883/90, que o Engenheiro Civil VINICIUS MONJARDIM, carteira nº 3.207-D-ES, registrou e executou conforme assentamentos os seguintes serviços: 01) Através da ART nº 65422 em 28.03.90, a Responsabilidade técnica pela execução da obra de construção de salas de aulas com 01 pavimento com área de 122,02 m2, localizada em Campos de Maruipe, Vitória-ES, Contrato firmado entre a UFES - Universidade Federal do Espirito Santo e a firma Monjardim Varejão Industria e Engenharia Ltda-ME. Os serviços foram executados conforme atestado de capacidade técnica, datado de 28.03.90 emitido pela UFES e visado por este Conselho na data de 20.06.90. 02) Através da ART nº 65420 em 28.03.90, a Responsabilidade Técnica pela execução da reforma comercial de 02 pavimentos com área de 198,50 m2, localizada na Av. N. Srª da Penha, Vitória-ES, conforme contrato firmado entre Nizar Barbosa Sallume e a firma Monjardim Varejão Industria e Engenharia Ltda-ME. Os serviços foram concluida conforme Atestado de Execução de Obra, datado de 28.02.90 emitido pelo Contratante e visado por este Conselho na data de 20.06.90. 03) Através da ART nº 075496 em 28.03.90, a Responsabilidade Técnica pela execução da obra de construção residencial de 01 pavimento com área de 56,00 m2, localizada na Barra do Jucú-Vila Velha-ES, contrato firmado entre Antonio Jose Gomes da Fonseca e a firma Monjardim Varejão Industrial e Engenharia Ltda-ME. Os serviços foram concluidas conforme Atestado de execução de obra datado de 20.02.90 emitido pelo Sr. Antonio Jose Gomes da Fonseca. 04) Através da ART nº 65423 em 28.03.90, a Co-Responsabilidade técnica pela execução de reforma residencial com área de 270,00 m2, localizada a Rua Aleixo Neto, 681, Praia do

/...

(A Certidão só é válida sem rasura, sem emenda e, sem entrelinhas)

MOD. 03.04. DAA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 657 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 183 / 208
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Ministério do Trabalho

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA – ES.

Av. Princesa Isabel, nº 54 – 9º Andar – Tel.: 222-2444 – Vitória – ES. – 29.000

# CERTIDÃO Nº 122/90

Processo Nº 02883/90

- Continuação - fls. 02

Canto, Vitória-ES, conforme Contrato firmado entre Nizar Barboza Sallume e a firma Monjardim Industria e Engenharia Ltda-ME. Os serviços foram executados no prazo de 240 dias, conforme Atesta o proprietário Nizar Barboza Sallume em 03.10.89 e visado por este Conselho na data de 20.06.90. 05) Através da ART nº 75495 em 28.03.90, a responsabilidade técnica pela execução de montagem de 02 (dois) galpões pre-moldados de 01 pavimento com área total de 720,00 m2, localizada em Cobilandia, Vitória-ES, Contrato firmado entre a Casa do Padeiro Comércio e Representações Ltda e a firma Monjardim Varejão Industria e Engenharia Ltda. Os serviços foram concluidas conforme Atestado de execução de Obras emitido pela Casa do Padeiro Comércio e Representações Ltda, datado de 03.07.89 e visado por este Conselho em 20 de junho de 1990. 06) Através da ART nº 075494 em 28.03.90, a Co-Responsabilidade técnica pela execução de montagem de dois galpões de 01 pavimento industriais com área de 720,00 m2, localizado em Cobi - landia, Vila Velha-ES, contrato firmado entre a Industria de Concreto São Paulo S/A-Incospal e a firma Monjardim Varejão Industria e Engenharia Ltda-ME. Os serviços foram executado conforme Atestado de Obra emitido pela INCOSPAL, datado de 20.10.89 e visado por este Conselho na data de 20.06.90. 07) Através da ART nº 65415 em 18.05.89, a Responsabilidade técnica pela execução dos serviços de construção de Muro de Arrimo com comprimento de 95,00 m e altura de 4,50 m, localizada na BR 101 Norte, Serra-ES, Contrato firmado entre a Interline Moveis S/A e a firma Monjardim Industria e Engenharia Ltda-ME. Os serviços foram concluidos conforme Atestado de Execução de Obra emitido pela Interline Moveis S/A, datado de 14.08.89 e visado por este Conselho na data de 20.06.90. E, nada mais tendo sido pedido, eu, Ivana Lozer Machado, Servidora do Órgão, datilografei a presente Certidão, que vai por mim, datada, assinada e devidamente visada pe

/...

MOD. 03.04. DIA

(A Certidão só é válida sem rasura, sem emenda e, sem entrelinhas)

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 658 / 1567

2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 184 / 208

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 659 / 1567

2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 185 / 208

(A Certidão só é válida sem rasura, sem emenda e, sem entrelinhas)

3/11

Ministério do Trabalho

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA – ES.

Av. Princesa Isabel, nº 54 – 9º Andar – Tel.: 222-2444 – Vitória – ES. – 29.000

# CERTIDÃO Nº 122/90

Processo Nº 02883/90

- Continuação - fls. 03

lo Coordenador de Fiscalização, Responsável pelo Setor de ART da Divisão de Fiscalização, Marcos Perini Muniz, por força da delegação que lhe foi conferida pelo Exmo. Sr. Presidente deste Conselho Regional, através da Portaria nº 029/89 de 12.04.89. Esta Certidão é para fins de Cadastramento e Concorrência. Vitória, 20 de junho de 1990..

.....

IVANA LOZER MACHADO
Setor de ART - CREA - ES

Marcos Perini Muniz
SETOR ART CREA-ES

MOD. 03.04. DIA

INFORMAÇÃO SIGILOSA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
ESCRITÓRIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Escritório Técnico Administrativo da Universidade Federal do Espirito Santo, por seu representante legal, infrafirmado, declara para os fins de direito que a Empresa MONJARDIM VAREJÃO INDUSTRIA E ENGENHARIA LTDA, estabelecida à Avenida Vitória, nº 2404-Horto, Vitória-ES, executou por Empreitada Global ' com Fornecimento de Material a Ampliação do Refeitório de Maruípe para salas de aulas da Biologia, no Campus de Maruípe/UFES, , cuja a área total é de 122,02 m2.

Vitória, 28 de março de 1990

Engº LUIZ HELENO FERRACIOLI NUNES
Coordenador do ETA/UFES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - ES
"O presente documento foi visado por este Conselho Regional"
Vinculada a Certidão.
N.º 122/90 Expedida em 20/06/90
Fls. 01
ASSINATURA
Marcos Perini Munn
SETOR ART CREA-ES

Mod. UFES – G 53 DM – Seção Controle Material

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 660 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 186 / 208

COPIA XEROX
AUTENTICADA

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 661 / 1567

2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 187 / 208

Nizar MALHAS

Comércio de Roupas Nizar Ltda.

C.G.C. (MF) 28 131 993/0001-50 INSC. ESTADUAL 080 250 00-4

Avenida República, 348 (Centro)

CEP 29.000 — Vitória - Espírito Santo — Tel. 223-4701

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - ES
"O presente documento foi visado por este Conselho Regional"
Vinculada a Certidão.
N.º 122/90 Expedida em 20/06/90
Fls. 01
ASSINATURA
Marcos Perini Muntz
SETOR ART CREA-ES

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Atesto para fins de direito que a empresa RONJARDIM VARREJÃO INDÚSTRIA E ENGENHARIA LTDA. CGC. Nº 31.735,830/0001-90 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 081.216.26-2, INCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 031.936-5, com sede à Av. Nossa Senhora das Graças, 247 - B. de Lourdes - Vitória - Espírito Santo, executou no príodo de maio/89 a setembro/89, Serviços de reforma geral em meu aptº localizado em Vitória à Rua Aleixo Neto, 681 - P. do Canto, cuja a área è de 270m$^2$, conforme discriminado abaixo:

* Demolição de piso São Tomé - 56,95m$^2$
* Demolição de piso cerâmico - 24,52m$^2$
* Demolição de laje maciça - 26,00m$^2$
* Demolição de alvenaria - 25,30m$^2$
* Execução de lage pré moldada - 26,00m$^2$
* Assentamento de piso em granito - 73,15m$^2$
* Assentamento de piso cerâmica - 113,44m$^2$
* Assentamento de pastilha - 193,34m$^2$
* Confecção de telhado em telha colonial - 8,00m$^2$
* Confecção de deck em alvenaria - 26,10m$^2$
* Assentamento de forro em lambri - 11,00m$^2$
* Assentamento de bancadas de granito - 05UN
* Assentamento de peitoril em granito - 24,00ml
* Pintura metalatex spazio - 905,70m$^2$
* Pintura esmalte sintético em parede - 71,14m$^2$
* Pintura esmalte sintético estrutura de forro - 68,40m$^2$

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 662 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 188 / 208

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 663 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 189 / 208

Nizar MALHAS

**Comércio de Roupas Nizar Ltda.**

C.G.C. (MF) 28 131 993/0001-50 — INSC. ESTADUAL 080 260 00-4

Avenida República, 348 (Centro)

CEP 29.000 — Vitória - Espírito Santo — Tel. 223-4701

* Aplicação de massa acrílica - 21,00m$^2$
* Aplicação de verniz em esquadrias forro e rodapé - 31,20m$^2$
* Aplicação de epoxi - 24,92m$^2$
* Instalação de ponto de iluminação, tomadas, dimer, interrupitores, televisão, telefone, etc... - 15UN
* Instalação hidro-sanitaria.
* Instalação de drenagem pluvial.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - ES
"O presente documento foi visado por este Conselho Regional"
Vinculada a Certidão.
N.º 122/90 Expedida em 20/08/90
Fls. 02
ASSINATURA
Marcos Perini Muniz
SETOR ART CREA-ES

Vitória, 03 de outubro de 1989

NIZAR BARBOSA SALUME
Nizar Barbosa Salume

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO
Antigo Tab. Lycurgo Rezende)
Dr. NEWTON VALADÃO - Tabelião
Reconheço a firma por semelhança de Nizar Barbosa Salume; Fé
Dou
Vit. 09 11 89

SUBSTITUTOS
(Bonezinho / Jesus Lopes Valadão
Rua Joaquim Lírio de Oliveira, 139
Fones: 223-0050 e 223-0156

(11)

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 664 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 190 / 208

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 665 / 1567

2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 191 / 208

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

CÓPIA XEROX
AUTENTICADA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
ARQUITETURA E AGRONOMIA - ES
"O presente documento foi visado por este Conselho Regional"
Vinculada a Certidão.
N.º 422/90 Expedida em 20/06/90
Fls. 01
ASSINATURA
Marcos Perini Munn
SETOR ART CREA-ES

# ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa MONJARDIM VAREJÃO INDÚSTRIA E ENGENHARIA LTDA., CGC Nº 031.735.830/0001-90, INSC. ESTADUAL Nº 081.216.26-2, INSC. MUNICIPAL Nº 031.936-5, com sede à Av. Vitória, nº 2404, Horto, Vitória, neste Estado, executou no período de outubro de 1989 a janeiro de 1990, a construção de uma residência, localizada na Barra do Jucu, Vila Velha-ES, cuja área construida é 62,00m$^2$

Vitória-ES, 20 de fevereiro de 1990

ANTÔNIO JOSÉ GOMES DA FONSECA

"Cartório Nelson Monteiro"
— 3.º Ofício —
TABELIÃO
Dr. Paulo Pereda Monteiro
ESCREVENTES
David Loureiro Tafa
Janete G. Monteiro
Arnaldo Chiozzi
Janine G. Monteiro Vaz (Sol.)
Carmem Lúcia da Rocha Soares
Maria José G. dos Santos
Rita de Cássia P. de Souza
Gilcen Ribeiro Gomes
Rua Nestor Gomes, 205
Vitória - Esp. Santo

Reconheço a firma de Antonio José Gomes da Fonseca

Vitória, 27 de 03 de 1990
Em Test.º da verdade

12

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 666 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 192 / 208

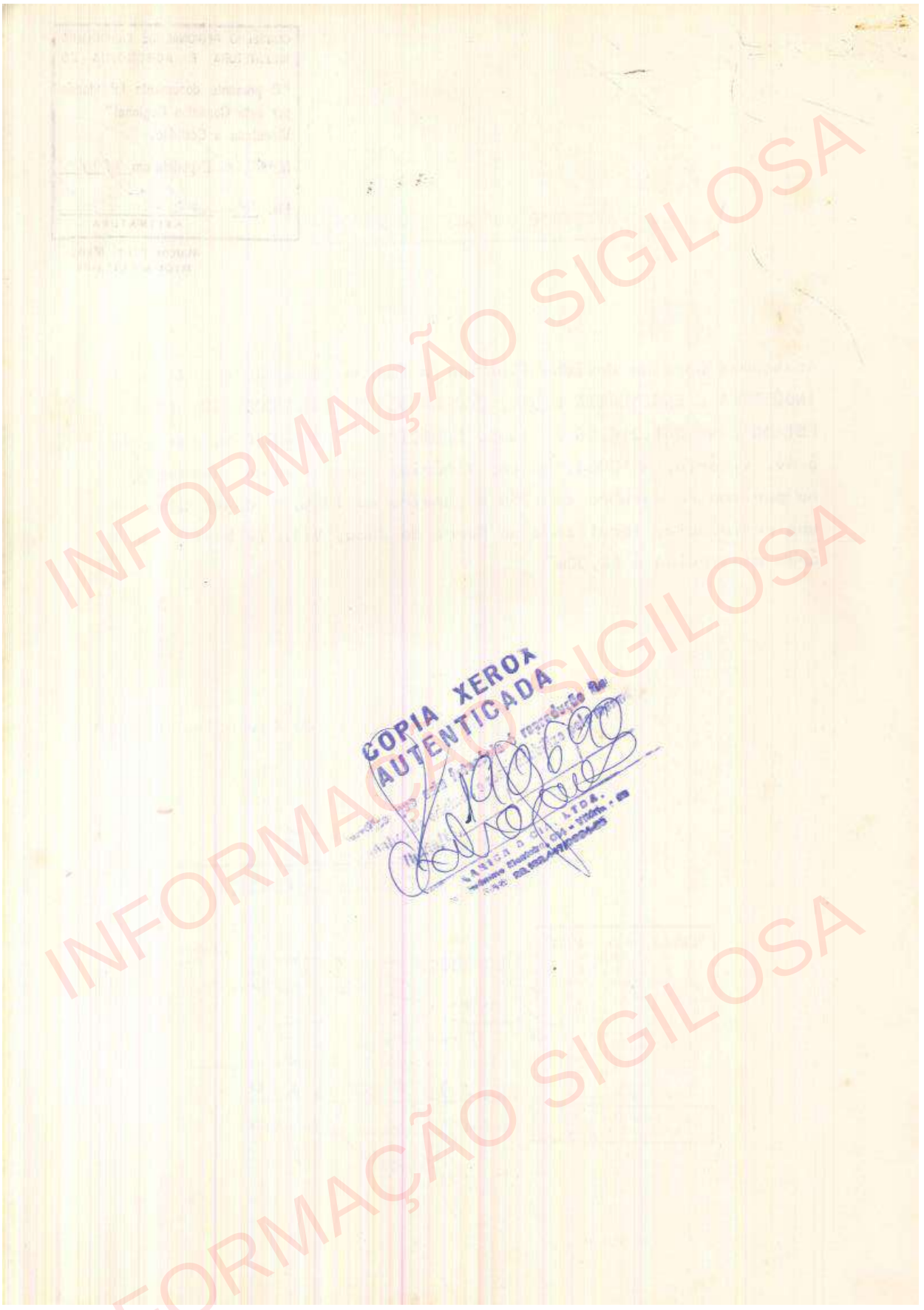


INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 667 / 1567

2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 193 / 208

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - ES
"O presente documento foi visado por este Conselho Regional"
Vinculada a Certidão.
N.º 122/90 Expedida em 20/06/90
Fls. 01
ASSINATURA
Marcos Perini Muno
MTOS ART CREA-ES

# ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Atesto para fins de direito que a empresa MONJARDIM VAREJÃO INDÚSTRIA E ENGENHARIA LTDA. CGC nº 31.735.830/0001-90, INSCR. ESTADUAL nº 081.216.26-2, INSCR. MUNICIPAL nº 031.936-5, com sede à Av. Vitória, Nº 2404 Horto Vitória=ES, executou no período de JANEIRO/90 á FEVEREIRO/90, serviços de reforma geral na Loja NIZAR, situada à Av. Nossa Senhora da Penha-Vitória=ES, cuja a área reformada é de 198,50m$^2$, conforme discriminação abaixo:

* Assentamento de piso cerâmico.....315,50m$^2$
* Pintura PVA.....564,80m$^2$
* Pintura Óleo.....233,20m$^2$
* Lage Pré-Moldada..... 42,60m$^2$
* Aplicação Nova Cor ( PISO )..... 82,50m$^2$
* Instalação Hidro-Sanitária.....
* Instalação elétrica.....

Vitória-ES, 28 de fevereiro de 1990.

NIZAR BARBOSA SALUME

"Cartório [illegible]" — 3.º Ofício — TABELIÃO Dr. Paulo Pessoa Monteiro ESCREVENTES Davri Loureiro Leite Jandir G. Monteiro Auxiliar Cartorial Janine S. Monteiro Dias (Mat.) Carmen Lucia Rocha Carlos Maria de [illegible] Dos Santos Rita de Cassia P. de Souza Olicea Tibúrcio Gomes

Reconheço a firma de: Nizar Barbosa Salume

Vitória, 27 de 03 de 19 90

(13)

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 668 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 194 / 208

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 669 / 1567

2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 195 / 208

INFORMAÇÃO SIGILOSA

INFORMAÇÃO SIGILOSA

INFORMAÇÃO SIGILOSA

COPIA XEROX
AUTENTICADA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
ARQUITETURA E AGRONOMIA - ES
"O presente documento foi visado por este Conselho Regional"
Vinculada a Certidão.
N.º 122/90 Expedida em 20/06/90
Fls. 01
ASSINATURA
Marcos Perini Muniz

9/11

Casa do Padeiro

# ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Atesto para fins de Direito que a empresa MONJARDIM VAREJÃO INDÚSTRIA E ENGENHARIA LTDA., C.G.C Nº 31.735.830/0001-90, INSC. ESTAD. Nº 081.216.26-2, INSC. MUNICIPAL Nº 031.936-5, com sede à Av. Vitória, 2.404, Horto, Vitória - ES, executou no período de Julho/88 à Junho/89, construção de 02 galpões, localizado em Cobilândia, Vila-Velha - ES., cuja área construida é de 720,00 $M^2$, conforme discriminação abaixo:

* Confecção de piso Industrial - 720,00 $M^2$
* Alvenaria em bloco - 897,00 $M^2$
* Colocação de azulejo e reboco - 168,00 $M^2$
* Cobertura em telha de F.C. - 6 MM - 720,00 $M^2$
* Instalação elétrica geral.

VITÓRIA, 03 DE JULHO DE 1989.

RECONHEÇO a Firma de CASA DO PADEIRO COM. E REPRES. LTDA.
SERGIO VAREJÃO ANDRADE
Em Testº da Verdade

SUBSTITUTA
ESCREVENTE



14

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 670 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 196 / 208
INFORMAÇÃO SIGILOSA

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 671 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 197 / 208

# INCOSPAL

Indústria de Concreto São Paulo S.A.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - ES
"O presente documento foi visado por este Conselho Regional"
Vinculada a Certidão:
N.º 122/90 Expedida em 20/06/90
Fls. 01
ASSINATURA

Marcos Perini Muniz
SETOR ART CREA-ES

## ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Atestamos para os devidos dins que a Empresa **MONJARDIM VAREJÃO INDÚSTRIA E ENGENHARIA LTDA.**, CGC Nº 31.735.830/0001-90, Inscrição Estadual nº 081.216.26-2, Inscrição Municipal nº 031.936-5, com Sede à Av. Vitória, nº 2.404, Horto, Vitória, neste Estado, executou no período de Julho/88 a Setembro/88, a montagem de dois galpões pré-moldados, localizados em Cobilândia, Vila Velha, ES, cuja área construída é 720,00 m².

Vitória(ES), 20 de Outubro de 1988

INDÚSTRIA DE CONCRETO SÃO PAULO S/A - INCOSPAL

28137081/0001-95
INDÚSTRIA DE CONCRETO
SÃO PAULO S/A. - INCOSPAL
AVENIDA MARUIPE, 2535
CEP 29.000
VITÓRIA - ES

Reconheço a firma de
Paulo Sergio de
Oliveira
19 10 88



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 672 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 198 / 208
INFORMAÇÃO SIGILOSA

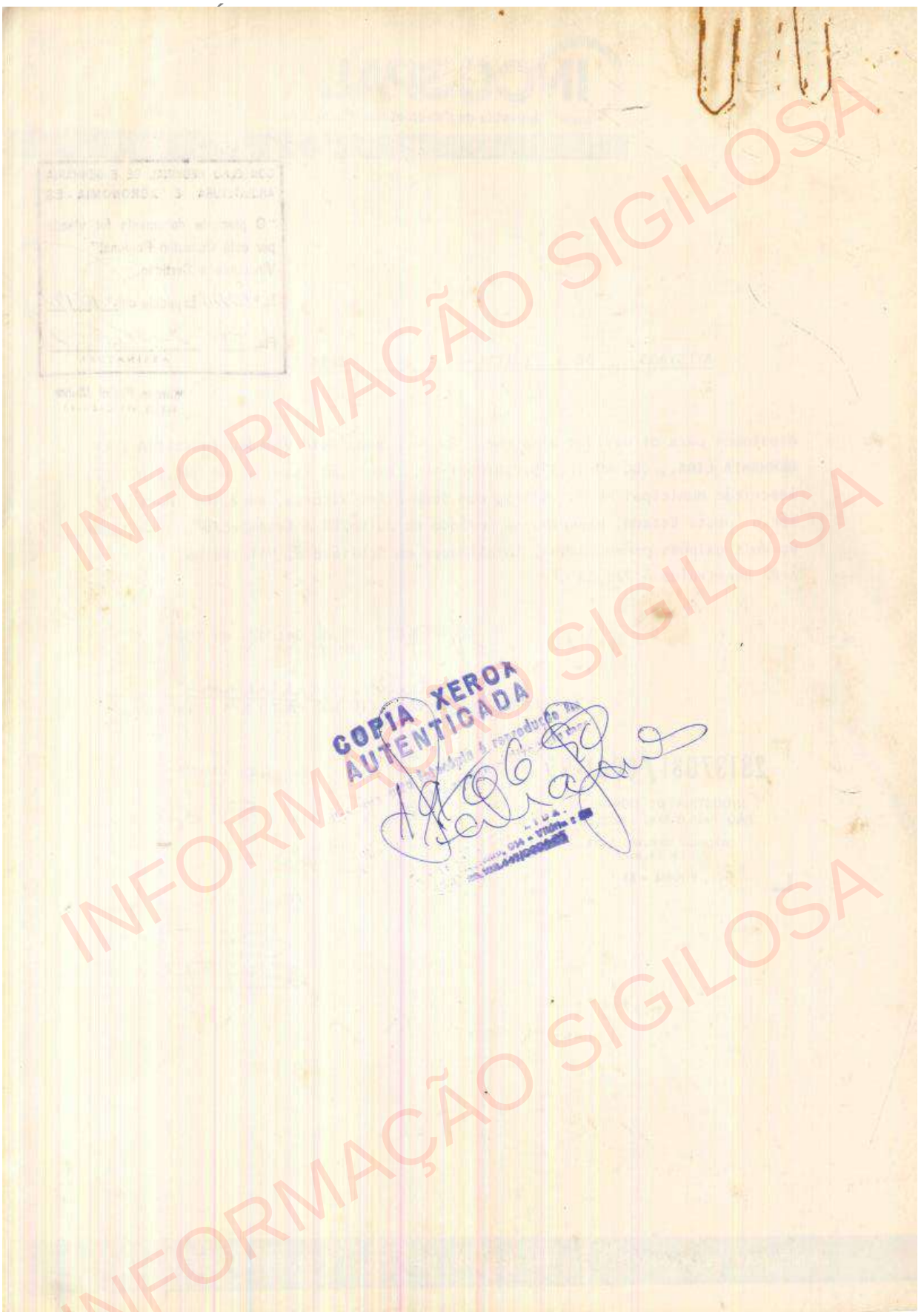


INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 673 / 1567

2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 199 / 208

# interline móveis s.a.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - ES
"O presente documento foi visado por este Conselho Regional"
Vinculada a Certidão.
N.º 122/90 Expedida em 20/06/90
Fls. 01
ASSINATURA

## ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Marcos Perini Muniz
ENGº AGRº CREA-ES

Atesto para fins de Direito que a Empresa MONJARDIM VAREJÃO INDÚSTRIA E ENGENHARIA LTDA., CGC 31.735.830/000190 Insc. Est. nº 081.216.26-2, Insc. Municipal nº 031.936-5 com sede à Av. Vitória, 2404, Horto - Vitória - ES, executou no período de Abril/89 a Julho/89 a serviço de construção de arrimo localizado às margens da Rod. Br. 101 - Km 264 - Laranjeiras - Serra - ES, cuja área de construção é de 427,50 $m^2$, conforme discriminação abaixo:

- Comprimento total do muro: 95,00 ml
- Altura Média: 4,50 m
- Largura média base - 1,80 m

Vitória, 14 de Agosto de 1989.

Cartório ANTONIO MARIA
TABELIONATO REGISTRO
Antonio Maria Soares Fernandes
TABELIÃO E OFICIAL
João Soares Fernandes
ESCREVENTE
AV. CASTELO BRANCO, 1.547 - C. P. 40
DISTRITO CARAPINA - MUNICIPIO SERRA
COMARCA DE VITÓRIA - ESP. SANTO
FONE: 228-1422 — "A JATO" 15/12/01

Reconheço a firma de Hans Jacob Kerkhoff
Selo 1611
INTERLINE MÓVEIS S/A
INTERLINE MOVEIS S/A.
Em teste da verdade
16 OUT 1989
TABELIXO

FÁBRICA
BR - 101 Norte, Km 264 - Carapina - Serra-ES
Telefones: (027) 228-0277 - 228-0046
Telex 272388 INMO BR

C.G.C. 27.235.761/0001-89
Insc. Est. 080.629.98-9
Caixa Postal 2031
29.000 - Vitória-ES - Brasil

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SP56Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 674 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 200 / 208

COPIA XEROX
AUTENTICADA
Verifico que esta fotocópia é reprodução fiel
autêntica do documento que me foi apresentado pelo mesmo
LTDA.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 675 / 1567

2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 201 / 208

## DECLARAÇÃO QUE ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE

**Ao**
**Agente de Contratação**
**Prefeitura Municipal de Vargem Alta**

**Ref.: Concorrência nº 002/2025**

Senhor Presidente,

Pela presente, encaminhamos à Vossa apreciação, a Proposta de Preço relativa à nossa participação na Tomada de Preços acima identificado, e, na oportunidade, DECLARAMOS que assumimos inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que por ventura venha a ser detectado na preparação da mesma, DECLARANDO ainda, que no preço estão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre os mesmos.

Atenciosamente,

VITÓRIA/ES, 13 de fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE DIAS JUNIOR
Data: 13/02/2025 15:19:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Representante Legal: JOSE DIAS JUNIOR**

[redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

2025 XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 14/02/2025 12:04 - PÁGINA 202 / 209

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

**Ao**
**Agente de Contratação**
**Prefeitura Municipal de Vargem Alta**

**Ref.: Concorrência nº 002/2025**

A empresa NIMAZZI CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.342.626/0001-51, DECLARA, em atendimento ao previsto no edital da Tomada de Preços Nº 002/2025, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

Na oportunidade, DECALARA, também, que no ano-calendário de realização dessa licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme relacionado abaixo:

| Nº contrato | Contratante | Valor do contrato (R$) |
|---|---|---|
| 002/2025 | MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES | R$ 830.000,00 |
| | | |
| TOTAL | | R$ 830.000,00 |

*Inserir tantas linhas forem necessárias

VITÓRIA/ES, 13 de fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE DIAS JUNIOR
Data: 13/02/2025 15:19:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Representante Legal: JOSE DIAS JUNIOR**
[redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

2025 XKLQT5 E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 14/02/2025 12:04 - PÁGINA 203 / 208

Governo do Estado do Espírito Santo

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome Empresarial: NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA**<br>**NIRE :** 32203264181<br>**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada | | | **Protocolo:** ESC2402376123 |
| **NIRE (Sede)**<br>32203264181 | **CNPJ**<br>44.342.626/0001-51 | **Data de Ato Constitutivo**<br>23/11/2021 | **Início de Atividade**<br>23/11/2021 |

**Endereço Completo**
Rua AURORA DE AGUIAR FERREIRA, Nº 251, SALA 109B, JARDIM CAMBURI - Vitória/ES - CEP 29090-310

**Objeto Social**
4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA 4120-4/00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211-1/01 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/01 CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4223-5/00 CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO 4329-1/05 TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO 4291-0/00 OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS 4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4292-8/02 OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4299-5/01 CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4311-8/01 DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/02 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4322-3/03 INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4329-1/04 MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4329-1/05 TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO 4330-4/01 IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/02 INSTALACAO DE PORTAS JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/03 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330-4/05 APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4391-6/00 OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/01 ADMINISTRACAO DE OBRAS 4399-1/04 SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 4743-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 4744-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/02 COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 4744-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/04 COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744-0/06 COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO 4744-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 6810-2/01 COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS 7732-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7732-2/02 ALUGUEL DE ANDAIMES 7739-0/99 ALUGUEL DE CAMINHOES, TRATORES, GERADORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR. 8130-3/00 ATIVIDADES PAISAGISTICAS.

| | | |
|---|---|---|
| **Capital Social**<br>R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)<br>**Capital Integralizado**<br>R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) | **Porte**<br>ME (Microempresa) | **Prazo de Duração**<br>Indeterminado |

**Dados do Sócio**

| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
|---|---|---|---|---|---|
| JOSE DIAS JUNIOR | 065.748.006-17 | R$ 500.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |

**Dados do Administrador**

| Nome | CPF | Término do mandato |
|---|---|---|
| JOSE DIAS JUNIOR | 065.748.006-17 | Indeterminado |

| Último Arquivamento | | | |
|---|---|---|---|
| **Data** | **Número** | **Ato/eventos** | **Situação** |
| 18/07/2024 | 20241304431 | 002 / 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO | ATIVA<br>**Status**<br>SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/09/2024, às 08:33:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.es.gov.br**, com o código **G3LKXRIB**.

Paulo Cezar Juffo
Secretário(a) Geral



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 678 / 1567
2025-XKLQT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:04 PÁGINA 204 / 208
INFORMAÇÃO SIGILOSA

**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**Ao**
**Agente de Contratação**
**Prefeitura Municipal de Vargem Alta**

**Ref.: Concorrência nº 002/2025**

A empresa NIMAZZI CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, estabelecida à Rua José Celso Cláudio, 29.090-410, Nº781, Jardim Camburi, Ed. Brenda, Sala 04, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 44.342.626/0001-51, DECLARA:

- Que inexiste qualquer fato superveniente que impeça sua participação na licitação, bem como aceita, incondicionalmente, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;

- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;

- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

VITÓRIA/ES, 13 de fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE DIAS JUNIOR
Data: 13/02/2025 15:19:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Representante Legal: JOSE DIAS JUNIOR**
[redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
2025.XKLQT5.E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 14/02/2025 12:04 - PÁGINA 205 / 208

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, JOSE DIAS JUNIOR RG nº 12438813 emitido pelo SSP-MG e CPF nº 065.748.006-17 como representante devidamente constituído da empresa **NIMAZZI CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA** CNPJ **44.342.626/0001-51,** para fins do disposto no item 10.2.5 do Edital 2086/2024,declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº 2086/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº 2086/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº 2086/2024 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº 2086/2024 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido por qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, antes da abertura oficial das propostas, e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**Vitoria, Espirito Santo, 13 de Fevereiro de 2025**

**Nome do representante legal: Jose Dias Junior**

[redacted]

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE DIAS JUNIOR
Data: 13/02/2025 15:19:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

INFORMAÇÃO SIGILOSA

2025 XKLQT5 E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 14/02/2025 12:04 - PÁGINA 206 / 208

27 99845-4280 (Escritório/Licitação)
27 99272-5038
27 99705-1080 (Engenharia)

E-MAIL CORPORATIVO
diretoria@nimazzi.com.br | licitacao@nimazzi.com.br | administrativo@nimazzi.com.br | compras@nimazzi.com.br | engenharia@nimazzi.com.br

Rua José Celso Cláudio, 29.090-410, Nº781, Jardim Camburi, Ed. Brenda, Sala 04

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

**Ao Agente de Contratação Prefeitura Municipal de Vargem Alta**
Ref.: Concorrência nº 2086/2024

A empresa **NIMAZZI CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA** , inscrita no CNPJ N º **44.342.626/0001-51,** DECLARA para os devidos fins que concorda em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte abaixo qualificados, conforme disposto no inciso II do Art. 48 da Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações.

1.

2.

3.

- Indicar e qualificar as empresas a serem contratadas, com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores.

**Vitoria, Espirito Santo, 13 de Fevereiro de 2025**

**Nome do representante legal: Jose Dias Junior**

[redacted]

~

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE DIAS JUNIOR
Data: 13/02/2025 15:19:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

2025 XKLQT5 E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 14/02/2025 12:04 - PÁGINA 207 / 209

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 14/02/2025 12:04:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XKLQT5

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 682 / 1567

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 683 / 1567

2025-95NWM8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:05 PÁGINA 1 / 7

INFORMAÇÃO SIGILOSA

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA**

CPF/CNPJ: **44.342.626/0001-51**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:58:39 do dia 14/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: HV5V140225115839

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 684 / 1567

2025-95NWM8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:05 PÁGINA 2 / 7

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSE DIAS JUNIOR**

CPF/CNPJ: [redacted]

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:59:20 do dia 14/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: MTIR140225115920

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

# Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (14/02/2025 às 11:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 44.342.626/0001-51.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67AF.5A68.EDE0.3192 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 685 / 1567

2025-95NWM8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:05 PÁGINA 3 / 7

# Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (14/02/2025 às 12:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 065.748.006-17.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67AF.5A8C.CDAE.8228 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 686 / 1567

2025-95NWM8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:05 PÁGINA 4 / 7

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA**

CPF/CNPJ: **44.342.626/0001-51**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 12:00:59 do dia 14/02/2025 , com validade até o dia 16/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: ukEb3K3BPdFWVLzYJmFB

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 687 / 1567
2025-95NWM8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:05 PÁGINA 5 / 7

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JOSE DIAS JUNIOR**

CPF/CNPJ: [redacted]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 12:01:37 do dia 14/02/2025 , com validade até o dia 16/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: BQU2T3IBzyeCpaLwVi1R

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 688 / 1567
2025-95NWM8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/02/2025 12:05 PÁGINA 6 / 7

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 14/02/2025 12:05:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-95NWM8

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 689 / 1567

# TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **14/02/2025 12:05:29** - Horário de Brasília - UTC-3

**LOCAL**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)**
#105 - 2025-XKLQT5 - Doc hab Nimazzi Construções e Reformas Ltda
#106 - 2025-95NWM8 - Certidões emitidas pelo ag contratação
#107 - 2025-JK4R2R - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**JUSTIFICATIVA**

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 14/02/2025 12:05:29 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 14/02/2025 12:05:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JK4R2R

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 690 / 1567

2025-JK4R2R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2025 12:05 PÁGINA 1 / 1

# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **14/02/2025 12:06:34** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DESTINO**
PMVA - SEFIN - DECON - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

**DOCUMENTO ENTRANHADO**
#108 - 2025-2KR71T - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**MENSAGEM**

Para análise dos documentos de habilitação econômico-financeira apresentados pela empresa arrematante.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 14/02/2025 12:06:34 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 14/02/2025 12:06:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2KR71T

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 691 / 1567

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 692 / 1567

2025-XWL61Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/02/2025 13:07 PÁGINA 1 / 3

# Parecer Contábil

## CONCORRÊNCIA Nº 002/2025 – Lei nº 14.133/2021

**À**

**Prefeitura Municipal de Vargem Alta**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

**At. Sr. º João Ricardo Cláudio da Silva**

Em atenção a solicitação efetuada em 14 de fevereiro de 2025, processo nº 2024-SPS6Q, para análise e parecer contábil da documentação das empresas, referente ao Processo Licitatório **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – Lei nº 14.133/2021, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75M) À COMUNIDADE DE CÓRREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30M) PARA CONTENÇÃO DA VIA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERÊNCIA LEGAL Nº 2086/2024.**

1. Quanto à análise da Habilitação Econômico–financeira, item 10.2.3.6 referentes aos índices: (LG) liquidez Geral, (SG) Solvência Geral, (EG) Endividamento Geral e (LC) Liquidez Corrente da seguinte empresa:

- **NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA.**

2. As empresas devem apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último Exercício Social.

3. Estabelece ainda que o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis devem ser apresentados na forma da lei.

4. O edital exige ainda a boa situação financeira, conforme item 10.2.3.6 baseados no (LG), (SG), (EG) e (LC) maiores ou igual a um (1,0) e o (EG) menor ou igual um (1,0).

5. E ainda, o edital apresenta o seguinte item:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 693 / 1567

2025-XWL61Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/02/2025 13:07 PÁGINA 2 / 3

10.2.3.8 O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

A empresa **NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA.,** apresentou o Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas do exercício de 2024 com valores comparativos ao exercício de 2023, dos quais foi possível aferir os seguintes índices:

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LG (Liquidez Geral) | = | Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo | = | 1.066.748,43 / 60.877,49 | + | = 17,52 |
| SG (Solvência Geral) | = | Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo | = | 1.339.456,77 / 60.877,49 | + | = 22,00 |
| EG (Endividamento Geral) | = | Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo / Ativo Total | = | 60.877,49 / 1.339.456,77 | + | = 0,45 |
| LC (Liquidez Corrente) | = | Ativo Circulante / Passivo Circulante | = | 1.066.748,43 / 60.877,49 | | = 17,52 |

Quanto ao solicitado no edital, entendemos que as empresas abaixo atenderam aos requisitos referentes a Habilitação Econômico-financeira:

- A empresa **NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA.** apresentou os índices: (LG), (SG), (EG) e (LC), em conformidade ao item 10.2.3.6 do edital;

Salvo melhor entendimento esse é o nosso parecer, que remetemos a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, para que faça seu julgamento.

Atenciosamente,

Vargem Alta – ES, 19 de fevereiro de 2024.

Iberê Paiva Sant'Anna
Contador CRC-ES 020681/O-9

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**IBERÊ PAIVA SANT ANNA**
CONTADOR
DECON - SEFIN - PMVA
assinado em 19/02/2025 13:07:52 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 19/02/2025 13:07:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IBERÊ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XWL61Z

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 694 / 1567

2025-XWL61Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/02/2025 13:07 PÁGINA 3 / 3

# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **19/02/2025 13:08:57** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**
PMVA - SEFIN - DECON - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

**DESTINO**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)**
#109 - 2025-XWL61Z - Índices de Liquidez - Concorrência nº 002-2025
#110 - 2025-J2WHB5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**MENSAGEM**

Segue Parecer Contábil - CONCORRÊNCIA Nº 002/2025 – Lei nº 14.133/2021.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**IBERÊ PAIVA SANT ANNA**
CONTADOR
DECON - SEFIN - PMVA
assinado em 19/02/2025 13:08:57 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 19/02/2025 13:08:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IBERÊ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-J2WHB5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 695 / 1567

2025-J2WHB5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/02/2025 13:08 PÁGINA 1 / 1

# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **19/02/2025 13:16:10** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DESTINO**
PMVA - ENG - ENGENHARIA

**DOCUMENTO ENTRANHADO**
#111 - 2025-DTN84J - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**MENSAGEM**

Para análise dos documentos de habilitação técnica apresentados pela empresa arrematante.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 19/02/2025 13:16:10 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 19/02/2025 13:16:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DTN84J

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 696 / 1567

2025-DTN84J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/02/2025 13:16 PÁGINA 1 / 1

# ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA
# CONCORRÊNCIA Nº 002/2025

Vargem Alta – ES, 21 de fevereiro de 2025.

**À**: CPL – Comissão Permanente de Licitação
**De:** Setor de Engenharia – PMVA

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75M) À COMUNIDADE DE CÓRREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30M) PARA CONTENÇÃO DA VIA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERÊNCIA LEGAL Nº 2086/2024.

Empresas Participantes:

1) NIMAZZI CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

Em resposta ao Protocolo Nº 2024- SPS6Q, referente ao processo licitatório Concorrência Nº 002/2025, para análise e parecer técnico quanto à qualificação técnica das empresas participantes do certame.

## CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

- Para a **Comprovação da capacidade técnico-profissional**, foi exigida a apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo à **execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

| |
|---|
| **Item 2.1** - MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_03/2024 |

1) NIMAZZI CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

| | Não | Sim | Página (s) | Observações |
|---|---|---|---|---|
| **Item 2.1** | **X** | | | |

Conclusão

Atendeu ao exigido em edital? ( ) Sim ( X ) Não

## CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

- Para a **Comprovação da capacidade técnico-operacional** de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO com atestado, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, conforme o caso e no que couber.



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 697 / 1567
2025-KZD3CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/02/2025 15:56 PÁGINA 1 / 3

| Especificação | Quant. mínima |
|---|---|
| **Item 2.1** - MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_03/2024 | 200,00 m³ |

1) NIMAZZI CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

| | Não | Sim | Página (s) | Quant. apresentada | Observações |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item 2.1** | **X** | | | | |

Conclusão

Atendeu ao exigido em edital? ( ) Sim ( X ) Não

Observações: A empresa NIMAZZI CONSTRUÇÕES E REFORMAS não apresentou a Certidão de Acervo Técnico – CAT expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, com o item ou item de características similares ao solicitado no edital, portanto, em DESCONFORMIDADE com as exigências presentes no edital.

Inclusive a empresa apresentou diversas CAT's com atestados em nome de profissionais que não estão no quadro técnico da mesma ou possuem quaisquer vínculos.

Dessa forma, salvo melhor entendimento, esse é o nosso parecer, remetemos à Comissão Permanente de Licitação, a fim de que proceda com o julgamento.

**SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA**



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 698 / 1567
2025-KZD3CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/02/2025 15:56 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS**
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 21/02/2025 15:56:33 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 21/02/2025 15:56:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KZD3CG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 699 / 1567

# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **21/02/2025 16:03:16** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**
PMVA - ENG - ENGENHARIA

**DESTINO**
PMVA - SEGAB - ACONV - ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)**
#112 - 2025-KZD3CG - Parecer engenharia CR 002-2025
#113 - 2025-C45CV5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**MENSAGEM**

Segue análise da documentação técnica apresentada pela empresa arrematante

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS**
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 21/02/2025 16:03:16 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 21/02/2025 16:03:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-C45CV5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 700 / 1567

2025-C45CV5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/02/2025 16:03 PÁGINA 1 / 1

# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **21/02/2025 16:10:06** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**
PMVA - SEGAB - ACONV - ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

**DESTINO**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTO ENTRANHADO**
#114 - 2025-W0XDBX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**MENSAGEM**

Para providências.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**
ASSESSOR
ACONV - SEGAB - PMVA
assinado em 21/02/2025 16:10:06 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 21/02/2025 16:10:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-W0XDBX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 701 / 1567

2025-W0XDBX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/02/2025 16:10 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 702 / 1567

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# ÓRGÃO OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEGUNDA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2025 – Nº 2544

## P O D E R  E X E C U T I V O  M U N I C I P A L

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 032/2025**

**DESIGNA AGENTES DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Agentes de Contratação, para condução dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas, como a seguir:

*Eriele de Lima Nascimento*

*João Ricardo Cláudio da Silva*

*Viviane de Oliveira Néspoli*

*Caio Roppe da Silva*

**Art. 2º** Aos Agentes de Contratação será atribuída gratificação, em virtude da previsão contida no art. 97, §2º, inciso I, nos termos da Lei Complementar nº 010/2003.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 17 de fevereiro de 2025.

***ELIESER RABELLO***

***Prefeito Municipal***

---

## LICITAÇÃO

**Aviso de Dispensa de Licitação**
**ID CidadES: 2025.071E0500001.09.0003**

O Município de Vargem Alta/ES, por intermedio do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/21, ART.75, INCISO XI, na contratação da empresa **CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLO SUL- CIM POLO SUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.722.566/0001-52 ,** especializada na RATEAR AS DESPESAS DO CONSÓRCIO ENTRE OS ENTES CONSORCIADOS NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI N.º 11.107/2005, E, COM BASE NA RESOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA APROVADA PELA ASSEMBLÉIA GERAL, TENDO POR FIM O EFETIVO FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO, PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DO CONSÓRCIO NA ÁREA DE SAÚDE, o valor global da presente contratação é de R$ 73.720,00 ( setenta e três mil setecentos e vinte reais ),conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-CX0T0/2025.

Vargem Alta, 17 de fevereiro de 2025.
**Elieser Rabello**
Prefeito Municipal

---

Vargem Alta- ES, 11 de fevereiro de 2025

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2024**

**ORDEM DE SERVIÇO**

Autorizo a empresa empresa**,** a iniciar o serviço descrito no Contrato nº 0038-2025, referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 0038/2025 e em seus anexos, tendo como **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA COZINHA E BAR DO ESTÁDIO "JORGE FÁVERO", NA LOCALIDADE DE CAPIVARA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES** conforme especificações constantes no referido contrato e processo licitatório.

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

Contratante

**HEM EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA**

Contratada

---

2025-C53M2M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 12:04 PÁGINA 1 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 703 / 1567

2025-C53M2M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 12:04 PÁGINA 2 / 3

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# ÓRGÃO OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2025 – Nº 2546

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## DECRETOS

**DECRETO Nº 5610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**NOMEIA NOVOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os novos membros da Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Vargem Alta/ES:

**Secretaria Municipal de Administração**
Simoni Maraboti Peres Fernandes

**Secretaria Municipal de Educação**
Daiane Morosini

**Secretaria Municipal de Agricultura**
Jania Campos Netto Pedruzzi

**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**
Maria Aparecida Souza

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior**
Pedro Gardioli Volpato

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 19 de fevereiro de 2025.

***ELIESER RABELLO***
***Prefeito Municipal***

---

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 034/2025**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitação e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** que o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no art. 8º, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, ao dispor que o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir e nomear a Equipe de Apoio no Município de Vargem Alta, composta por 02 (dois) membros, com atribuição de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

**Art. 2º** Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio, os seguintes membros:

- Railen Gomes Pena Sartorio
- Zelma da Silva Ramos

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 008/2025.

Vargem Alta-ES, 19 de fevereiro de 2025.

***ELIESER RABELLO***

***Prefeito Municipal***

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 24/02/2025 12:04:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-C53M2M

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 704 / 1567

2025-C53M2M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 12:04 PÁGINA 3 / 3

# TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **24/02/2025 12:05:26** - Horário de Brasília - UTC-3

**LOCAL**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)**
#115 - 2025-C53M2M - Portaria designação ag contratação e eq apoio (atualizada)
#116 - 2025-8PDQ4G - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**JUSTIFICATIVA**

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 24/02/2025 12:05:26 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 24/02/2025 12:05:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8PDQ4G

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 705 / 1567

2025-8PDQ4G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/02/2025 12:05 PÁGINA 1 / 1

# 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
# NIMAZZI CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
# CNPJ/MF nº 44.342.626/0001-51
# NIRE 32.203.264.181

**Jose Dias Junior**, [redacted]
Serra/ES.

Sócio da empresa **Nimazzi Construções e Reformas Ltda**, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob **NIRE nº 32.203.264.181**, com sede à rua K, nº 15, Manoel Plaza, Cep: 29.160-491, Serra/ES, devidamente inscrita no **CNPJ/MF nº 44.342.626/0001-51**, registrada em 23/11/2021, com este instrumento particular e na melhor forma do direito resolve alterar o Contrato Social nas seguintes cláusulas:

**Clausula Primeira**: ***Da Sede, Foro e Filial***

A sede social fica no Município de Vitória – Estado do Espírito Santo, à rua Aurora de Aguiar Ferreira, 251, Sala 109B, Jardim Camburi, Cep: 29.090-310.

Elegem os sócios o foro da Comarca de Vitória/ES, para solução de litígios resultantes deste contrato.

A sociedade poderá servir aos seus interesses abrindo filiais, agências ou escritórios, destacando-se para estas uma parte do capital social da matriz.

**Cláusula Segunda:** Constituem os objetivos da empresa a Importação, Exportação o Serviço e o Comércio nacional de:

| | |
|---|---|
| **4399-1/03** | Obras de alvenaria; |
| **4120-4/00** | Construção de edifícios; |
| **4211-1/01** | Construção de rodovias e ferrovias; |
| **4211-1/02** | Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; |
| **4212-0/00** | Construção de obras de arte especiais; |
| **4213-8/00** | Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; |
| **4221-9/01** | Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; |
| **4222-7/01** | Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; |
| **4223-5/00** | Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto. |
| **4291-0/00** | Obras portuárias, marítimas e fluviais; |
| **4292-8/01** | Montagem de estruturas metálicas; |
| **4292-8/02** | Obras de montagem industrial; |
| **4299-5/01** | Construção de instalações esportivas e recreativas; |
| **4311-8/01** | Demolição de edifícios e outras estruturas; |
| **4311-8/02** | Preparação de canteiro e limpeza de terreno; |
| **4313-4/00** | Obras de terraplenagem; |
| **4321-5/00** | Instalação e manutenção elétrica; |

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 706 / 1567

2025-LHSQ44 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2025 14:02 PÁGINA 1 / 37

| | |
|---|---|
| **4322-3/01** | Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; |
| **4322-3/02** | Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração; |
| **4322-3/03** | Instalação de sistema de prevenção contra incêndio; |
| **4329-1/04** | Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; |
| **4329-1/05** | Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; |
| **4330-4/01** | Impermeabilização em obras de engenharia civil; |
| **4330-4/02** | Instalação de portas janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; |
| **4330-4/03** | Obras de acabamento em gesso e estuque; |
| **4330-4/04** | Serviços de pintura de edifícios em geral; |
| **4330-4/05** | Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; |
| **4391-6/00** | Obras de fundações; |
| **4399-1/01** | Administração de obras; |
| **4399-1/04** | Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; |
| **4743-1/00** | Comércio varejista de vidros; |
| **4744-0/01** | Comércio varejista de ferragens e ferramentas; |
| **4744-0/02** | Comércio varejista de madeira e artefatos; |
| **4744-0/03** | Comércio varejista de materiais hidráulicos; |
| **4744-0/04** | Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; |
| **4744-0/06** | Comércio varejista de pedras para revestimento; |
| **4744-0/99** | Comércio varejista de materiais de construção em geral; |
| **6810-2/01** | Compra e venda de imóveis próprios; |
| **7732-2/01** | Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; |
| **7732-2/02** | Aluguel de andaimes; |
| **7739-0/99** | Aluguel de caminhões, tratores, geradores, máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador. |
| **8130-3/00** | Atividades paisagísticas. |

**Cláusulas Terceira:** As demais cláusulas aqui não alteradas, assim como as deliberações tomadas na alteração contratual, ficam ratificadas, e passam a prevalecer de acordo com a seguinte consolidação do Ato Constitutivo

## Instrumento de Alteração e Consolidação do Contrato Social
## NIMAZZI CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
## CNPJ/MF nº 44.342.626/0001-51
## NIRE 32.203.264.181

**Jose Dias Junior**, [redacted]

Sócio da empresa **Nimazzi Construções e Reformas Ltda**, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob **NIRE nº 32.203.264.181**, com sede à rua Aurora de Aguiar Ferreira, 251, Sala 109B, Jardim Camburi, Cep: 29.090-310,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 707 / 1567

2025-LHSQ44 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2025 14:02 PÁGINA 2 / 37

Vitória/ES, devidamente inscrita no **CNPJ/MF nº 44.342.626/0001-51**, registrada em 23/11/2021, regendo-se o presente contrato, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, como regência supletiva pela Lei nº 6.404/76 no que aplicável e demais disposições legais pertinentes**.**

## CAPÍTULO I
## Da denominação, sede e foro.

Art. 1º - A sociedade empresarial limitada gira sob o nome empresarial de **Nimazzi Construções e Reformas Ltda**, e terá como nome fantasia **Nimazzi Construções**, sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.

**Art. 2º** – A sede social fica na cidade de Vitória – ES, localizada à rua Aurora de Aguiar Ferreira, 251, Sala 109B, Jardim Camburi, Cep: 29.090-310, tendo por foro o mesmo município e comarca de Vitória/ES, Estado do Espírito Santo.

**Art. 3º -** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelos sócios da empresa conforme art. 997, II, Lei nº 10.406/2002.

## CAPÍTULO II
## Dos objetivos e Duração

**Art. 4º -** Constituem os objetivos da empresa a Importação, Exportação o Serviço e o Comércio nacional de:

Constituem os objetivos da empresa a Importação, Exportação o Serviço e o Comércio nacional de:

| | |
|---|---|
| **4399-1/03** | Obras de alvenaria; |
| **4120-4/00** | Construção de edifícios; |
| **4211-1/01** | Construção de rodovias e ferrovias; |
| **4211-1/02** | Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; |
| **4212-0/00** | Construção de obras de arte especiais; |
| **4213-8/00** | Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; |
| **4221-9/01** | Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; |
| **4222-7/01** | Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; |
| **4223-5/00** | Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto. |
| **4291-0/00** | Obras portuárias, marítimas e fluviais; |
| **4292-8/01** | Montagem de estruturas metálicas; |
| **4292-8/02** | Obras de montagem industrial; |
| **4299-5/01** | Construção de instalações esportivas e recreativas; |
| **4311-8/01** | Demolição de edifícios e outras estruturas; |
| **4311-8/02** | Preparação de canteiro e limpeza de terreno; |

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 708 / 1567

2025-LHSQ44 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2025 14:02 PÁGINA 3 / 37

**4313-4/00** Obras de terraplenagem;
**4321-5/00** Instalação e manutenção elétrica;
**4322-3/01** Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
**4322-3/02** Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração;
**4322-3/03** Instalação de sistema de prevenção contra incêndio;
**4329-1/04** Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
**4329-1/05** Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;
**4330-4/01** Impermeabilização em obras de engenharia civil;
**4330-4/02** Instalação de portas janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
**4330-4/03** Obras de acabamento em gesso e estuque;
**4330-4/04** Serviços de pintura de edifícios em geral;
**4330-4/05** Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
**4391-6/00** Obras de fundações;
**4399-1/01** Administração de obras;
**4399-1/04** Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
**4743-1/00** Comércio varejista de vidros;
**4744-0/01** Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
**4744-0/02** Comércio varejista de madeira e artefatos;
**4744-0/03** Comércio varejista de materiais hidráulicos;
**4744-0/04** Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
**4744-0/06** Comércio varejista de pedras para revestimento;
**4744-0/99** Comércio varejista de materiais de construção em geral;
**6810-2/01** Compra e venda de imóveis próprios;
**7732-2/01** Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
**7732-2/02** Aluguel de andaimes;
**7739-0/99** Aluguel de caminhões, tratores, geradores, máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador.
**8130-3/00** Atividades paisagísticas.

**Art. 5º -** A sociedade iniciou suas atividades em 23 de novembro de 2021 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

## CAPITULO III
## Do Capital Social

Art. 6º - O capital social e de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil reais) de quotas do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizados, em moeda corrente Nacional, assim distribuído:

| Sócio | % | Nº de quotas | Valor em R$ |
|---|---|---|---|
| **Jose Dias Junior** | 100 | 500.000 | 500.000 |
| **TOTAL** | **100** | **500.000** | **500.000** |

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 709 / 1567

2025-LHSQ44 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2025 14:02 PÁGINA 4 / 37

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

**Parágrafo Segundo:** Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997, inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

CAPITULO IV
**Da Administração.**

**Art. 7º** - A administração da sociedade caberá ao sócio **Jose Dias Junior, individualmente**, já qualificado acima, assinando todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecerem o cargo na empresa, ficando autorizado o uso do nome empresarial pelos sócios, bem como onerar ou alienar bens imóveis e móveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios, conforme previsto nos arts. 997, inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº 10.406/2002, podendo também o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações que sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros.

**Art. 8º - Da Retirada de Pró-Labore**
Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Art. 9º - Do Resultado e sua Distribuição**
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

**Parágrafo Primeiro:** A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

**Art. 10º** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 710 / 1567

2025-LHSQ44 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2025 14:02 PÁGINA 5 / 37

## CAPITULO V
## Da Seção, Transferência, Saída e Dissolução

**Art. 11º - *Da Cessão e Transferência de Quotas***
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento dos outros sócios levando em consideração o percentual decrescente das quotas, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, após a preferência dada à sociedade, se postas as quotas à venda. Formalizado o ato, será realizada a cessão destas, através da alteração contratual pertinente. (Art. 1056, Art. 1057, CC/2002)

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**:
O direito de preferência, com o pagamento da parcela inicial, cito a primeira parcela, estabelecido no "caput" desta cláusula, deverá ser exercido no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data em que, por escrito, o sócio cedente comunicar sua intenção de ceder ou transferir as quotas. Decorrido o prazo e não exercida a preferência à aquisição, será lícito ao sócio cedente, retirar-se da sociedade, cedendo suas quotas a terceiros, nos mesmos termos e condições.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**:
Assumido o direito de preferência pelos sócios remanescentes, o pagamento das quotas cedidas poderá ser pago em até 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a segunda 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**:
O preço das quotas, quando transferidas para outro sócio, será o valor nominal da quota, registrada neste ato.

**PARÁGRAFO QUARTO**:
O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1028 e art. 1031, CC/2002)

***Art. 12º - Da Comunicação de Saída de Sócio***
No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece no Capítulo V e seus artigos/parágrafos deste instrumento.

***Art. 13º - Da Dissolução***
Casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem na modalidade que se estabelece no Capítulo V e seus artigos/parágrafos deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**
O valor será pago ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, na modalidade que se estabelece no Capítulo V e seus artigos/parágrafos deste instrumento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 711 / 1567

2025-LHSQ44 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2025 14:02 PÁGINA 6 / 37

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**
O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei 10/406/02.

## CAPITULO VI
## Porte, Desimpedimento e Omissões

**Art. 14º - Porte Empresarial**
Declaramos para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Empresa de Pequeno Porte, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei, em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

**Art. 15º - Desimpedimento**
A Administradora e sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**Art. 16º - Das Omissões**
De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigando a cumprir o presente Instrumento, assinando.

Vitória/ES, 17 de julho de 2024.

_____
**Jose Dias Junior**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 712 / 1567

2025-LHSQ44 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2025 14:02 PÁGINA 7 / 37

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| [redacted] | JOSE DIAS JUNIOR |

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 713 / 1567

2025-LHSQ44 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2025 14:02 PÁGINA 8 / 37

**CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2024 08:23 SOB Nº 20241304431.**
**PROTOCOLO: 241304431 DE 17/07/2024.**
**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410166122. CNPJ DA SEDE: 44342626000151.**
**NIRE: 32203264181. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/07/2024.**
**NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA**

**PAULO CEZAR JUFFO**
**SECRETÁRIO-GERAL**
**www.simplifica.es.gov.br**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 714 / 1567

2025-LHSQ44 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2025 14:02 PÁGINA 9 / 37

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **44.342.626/0001-51**<br>**MATRIZ** | | **23/11/2021** |

NOME EMPRESARIAL
**NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **NIMAZZI CONSTRUCOES** | **ME** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**43.99-1-03 - Obras de alvenaria**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**
**42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**
**42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos**
**42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais**
**42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
**42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica**
**42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**
**42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto**
**42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais**
**42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas**
**42.92-8-02 - Obras de montagem industrial**
**42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas**
**43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas**
**43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno**
**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**
**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**
**43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás**
**43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**
**43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio**
**43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R AURORA DE AGUIAR FERREIRA** | **251** | **SALA 109B** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **29.090-310** | **JARDIM CAMBURI** | **VITORIA** | **ES** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **DIREITORIANIMAZZI2021@GMAIL.COM** | **(27) 9272-5038** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **23/11/2021** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/03/2025** às **13:33:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **44.342.626/0001-51**<br>**MATRIZ** | | **23/11/2021** |

NOME EMPRESARIAL
**NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração**
**43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil**
**43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material**
**43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque**
**43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral**
**43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores**
**43.91-6-00 - Obras de fundações**
**43.99-1-01 - Administração de obras**
**43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras**
**47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros**
**47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**
**47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos**
**47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos**
**47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas**
**47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento**
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**
**68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios**
**77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**
**77.32-2-02 - Aluguel de andaimes**
**77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R AURORA DE AGUIAR FERREIRA** | **251** | **SALA 109B** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **29.090-310** | **JARDIM CAMBURI** | **VITORIA** | **ES** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **DIREITORIANIMAZZI2021@GMAIL.COM** | **(27) 9272-5038** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **23/11/2021** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/03/2025** às **13:33:21** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 715 / 1567

2025-LHSQ44 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2025 14:02 PÁGINA 10 / 37

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **44.342.626/0001-51**<br>**MATRIZ** | | **23/11/2021** |

NOME EMPRESARIAL
**NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**81.30-3-00 - Atividades paisagísticas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R AURORA DE AGUIAR FERREIRA** | **251** | **SALA 109B** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **29.090-310** | **JARDIM CAMBURI** | **VITORIA** | **ES** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **DIREITORIANIMAZZI2021@GMAIL.COM** | **(27) 9272-5038** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **23/11/2021** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/03/2025** às **13:33:21** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 716 / 1567

2025-LHSQ44 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2025 14:02 PÁGINA 11 / 37

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

**CNPJ:** 44.342.626/0001-51

**Código de Controle:** B167.4804.8EC2.0AF8

**Data da Emissão:** 02/01/2025

**Hora da Emissão:** 09:25:07

**Tipo Certidão:** Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 02/01/2025, com validade até 01/07/2025.

Página Anterior

Nova consulta

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 717 / 1567

2025-LHSQ44 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2025 14:02 PÁGINA 12 / 37

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

| | |
|---|---|
| Certidão Número: | 20250000002948 |
| CNPJ: | 44.342.626/0001-51 |
| Data de Emissão: | 02/01/2025 |
| Válida Até: | **02/04/2025** |
| Autenticação Eletrônica: | 0025.9C3D.0F60.8BC0 |
| Data da Validação: | 04/03/2025 |

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 718 / 1567

2025-LHSQ44 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2025 14:02 PÁGINA 13 / 37

# Prefeitura Municipal de Vitória

**Secretaria de Fazenda**

## Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 02/01/2025 - 10:11h

CNPJ .....: **44342626000151**

RAZÃO SOCIAL/NOME: **NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA**

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

**OBSERVAÇÕES**

Documento válido até o dia 03/03/2025 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em **02/01/2025 às 10:11** pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:
**http://www.vitoria.es.gov.br**, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".
Entre com a chave:
**95e6cd11-fb26-4b40-8fb2-2b1491011438**
Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 719 / 1567

2025-LHSQ44 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2025 14:02 PÁGINA 14 / 37

# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 44.342.626/0001-51
**Razão social:** NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|---|---|---|
| 21/02/2025 | 21/02/2025 a 22/03/2025 | 2025022200186238314314 |
| 02/02/2025 | 02/02/2025 a 03/03/2025 | 2025020201026238314349 |
| 14/01/2025 | 14/01/2025 a 12/02/2025 | 2025011402236238314334 |
| 26/12/2024 | 26/12/2024 a 24/01/2025 | 2024122601596238314377 |
| 07/12/2024 | 07/12/2024 a 05/01/2025 | 2024120701466238314326 |
| 18/11/2024 | 18/11/2024 a 17/12/2024 | 2024111801396238314350 |
| 30/10/2024 | 30/10/2024 a 28/11/2024 | 2024103006466238314381 |
| 11/10/2024 | 11/10/2024 a 09/11/2024 | 2024101104566238314300 |
| 22/09/2024 | 22/09/2024 a 21/10/2024 | 2024092200596238314304 |
| 03/09/2024 | 03/09/2024 a 02/10/2024 | 2024090306386238314321 |
| 15/08/2024 | 15/08/2024 a 13/09/2024 | 2024081504486238314376 |
| 27/07/2024 | 27/07/2024 a 25/08/2024 | 2024072700556238314342 |
| 08/07/2024 | 08/07/2024 a 06/08/2024 | 2024070802396238314321 |
| 19/06/2024 | 19/06/2024 a 18/07/2024 | 2024061918256238314310 |
| 31/05/2024 | 31/05/2024 a 29/06/2024 | 2024053101116238314308 |
| 12/05/2024 | 12/05/2024 a 10/06/2024 | 2024051200406238314345 |
| 23/04/2024 | 23/04/2024 a 22/05/2024 | 202404231831091076311 8 |

Resultado da consulta em 04/03/2025 13:39:26

Voltar

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 720 / 1567

2025-LHSQ44 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2025 14:02 PÁGINA 15 / 37

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.342.626/0001-51
Certidão nº: 90142414/2025
Expedição: 02/01/2025, às 10:02:49
Validade: 01/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.342.626/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 721 / 1567

2025-LHSQ44 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2025 14:02 PÁGINA 16 / 37

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 722 / 1567

2025-LHSQ44 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2025 14:02 PÁGINA 17 / 37

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA
RECEITA

# INSCRIÇÃO ESTADUAL

**Inscrição Estadual:** 084219734

**Número de Controle** 685015

**Protocolo REDESIM** ESP2468517490

**Nome Empresarial:** NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

**Nome Fantasia:** NIMAZZI CONSTRUCOES

**CNPJ:** 44.342.626/0001-51

**Atividade principal (CNAE):** 4399-1/03.470 - Empresa de construção em geral (exceto depósito de materiais, máquinas e veículos), 4399-1/03 - Obras de alvenaria

**Atividade secundária (CNAE):** 4744-0/01.84 - Comércio de ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos, 4322-3/02.169 - Empresa de conserto, conservação e reparação de máquinas e equipamentos em geral, 4291-0/00.470 - Empresa de construção em geral (exceto depósito de materiais, máquinas e veículos), 4211-1/02.470 - Empresa de construção em geral (exceto depósito de materiais, máquinas e veículos), 4223-5/00.470 - Empresa de construção em geral (exceto depósito de materiais, máquinas e veículos), 4330-4/01.299 - Impermeabilização em obras de engenharia civil, 4330-4/02.176 - Empresa de instalação e manutenção de acessórios de decoração, 4330-4/03.351 - Prestação de serviços de reparação e conservação de bens imóveis, 4329-1/05.470 - Empresa de construção em geral (exceto depósito de materiais, máquinas e veículos), 4330-4/05.401 - Serviços de revestimentos e aplicação de resinas em interiores e exteriores, 4744-0/99.102 - Comércio de materiais de construção em geral, 4322-3/01.351 - Prestação de serviços de reparação e conservação de bens imóveis, 4399-1/04.471 - Escritório de Empresa de aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil, inclusive andaime (exceto depósito de materiais, máquinas e veículos), 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 4292-8/02.470 - Empresa de construção em geral (exceto depósito de materiais, máquinas e veículos), 4311-8/02.470 - Empresa de construção em geral (exceto depósito de materiais, máquinas e veículos), 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4744-0/06.102 - Comércio de materiais de construção em geral, 4311-8/01.470 - Empresa de construção em geral (exceto depósito de materiais, máquinas e veículos), 4222-7/01.470 - Empresa de construção em geral (exceto depósito de materiais, máquinas e veículos), 4212-0/00.470 - Empresa de construção em geral (exceto depósito de materiais, máquinas e veículos), 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4744-0/03.102 - Comércio de materiais de construção em geral, 4399-1/01.470 - Empresa de construção em geral (exceto depósito de materiais, máquinas e veículos), 4213-8/00.470 - Empresa de construção em geral (exceto depósito de materiais, máquinas e veículos), 6810-2/01.302 - Incorporação de imóveis, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4743-1/00.124 - Comércio de vidros e espelhos, 4211-1/01.470 - Empresa de construção em geral (exceto depósito de materiais, máquinas e veículos), 4313-4/00.470 - Empresa de construção em geral (exceto depósito de materiais, máquinas e veículos), 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 7732-2/02.471 - Escritório de Empresa de aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil, inclusive andaime (exceto depósito de materiais, máquinas e veículos), 4744-0/02.94 - Comércio de madeira e seus artefatos, 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento, 7732-2/02 - Aluguel de andaimes, 4744-0/04.102 - Comércio de materiais de construção em geral, 4330-4/04.351 - Prestação de serviços de reparação e conservação de bens imóveis, 4292-8/01.425 - Escritório Administrativo de Empresa, 4292-8/02 - Obras de montagem industrial, 8130-3/00.459 - Comércio de plantas artificiais e/ou cultivo de plantas, flores naturais, frutos ornamentais, e vasos ornamentais e serviço de jardimagem, 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque, 4321-5/00.351 - Prestação de serviços de reparação e conservação de bens imóveis, 4120-4/00.470 - Empresa de construção em geral (exceto depósito de materiais, máquinas e veículos),

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 4391-6/00.470 - Empresa de construção em geral (exceto depósito de materiais, máquinas e veículos), 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 4221-9/01.470 - Empresa de construção em geral (exceto depósito de materiais, máquinas e veículos), 7732-2/01.471 - Escritório de Empresa de aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil, inclusive andaime (exceto depósito de materiais, máquinas e veículos), 7739-0/99.425 - Escritório Administrativo de Empresa, 4329-1/04.169 - Empresa de conserto, conservação e reparação de máquinas e equipamentos em geral, 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil, 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais, 4322-3/03.177 - Empresa de instalação, montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos em geral, 4299-5/01.470 - Empresa de construção em geral (exceto depósito de materiais, máquinas e veículos), 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto

**Endereço do estabelecimento:** RUA AURORA DE AGUIAR FERREIRA, 251, SALA 109B, JARDIM CAMBURI, CEP: 29090310

**Muncípio:** Vitória

Este documento foi emitido em : **quinta, 18 de julho de 2024**

Se impresso, verificar sua autenticidade em www.simplifica.es.gov.br utilizando o código **MJV5ADVE**

DOCUMENTO EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO SIMPLIFICA ESPÍRITO SANTO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 723 / 1567

2025-LHSQ44 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2025 14:02 PÁGINA 18 / 37

**Prefeitura Municipal de Vitória**

**Secretaria de Fazenda**

**Coordenação de Cadastro Mobiliário**

# Espelho do Cadastro Mobiliário

Para obtenção deste documento atualizado, acesse o portal de serviços da Prefeitura de Vitória. Emitido via internet em 04/03/2025 13:43:56

**DADOS DE CADASTRO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome / Razão Social** | NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA | | |
| **CPF/ CNPJ** | 44.342.626/0001-51 | **Inscrição Mobiliária** | 1329240 |
| **Nome Fantasia** | NIMAZZI CONSTRUCOES | **Situação Cadastral** | Para Efeitos Fiscais |
| **Natureza Jurídica** | 206-2 Sociedade Empresária Limitada | **Situação Fiscal** | Simples Nacional |
| **Tipo de Pessoa** | Jurídica | | |

**Endereço da Inscrição** RUA AURORA DE AGUIAR FERREIRA, nº 251 SALA 109B, JARDIM CAMBURI - Vitoria/ES - CEP: 29090310 Ponto de referência:

**Endereço de Correspondência** RUA AURORA DE AGUIAR FERREIRA, nº 251 SALA 109B, JARDIM CAMBURI - Vitoria/ES - CEP: 29090310 Ponto de referência:

**Tipo de Unidade** Unidade produtiva

**Área** 20,00

**CNAE**

| Código | Descrição | Principal |
|---|---|---|
| 4120-4/00 | CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS | N |
| 4211-1/01 | CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS | N |
| 4211-1/02 | PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS | N |
| 4212-0/00 | CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS | N |
| 4213-8/00 | OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS | N |
| 4221-9/01 | CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA | N |
| 4222-7/01 | CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO | N |
| 4223-5/00 | CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO | N |
| 4291-0/00 | OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS | N |
| 4292-8/01 | MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS | N |
| 4292-8/02 | OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL | N |
| 4299-5/01 | CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS | N |
| 4311-8/01 | DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS | N |
| 4311-8/02 | PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO | N |
| 4313-4/00 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM | N |
| 4321-5/00 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA | N |
| 4322-3/01 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS | N |
| 4322-3/02 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO | N |
| 4322-3/03 | INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO | N |
| 4329-1/04 | MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS | N |
| 4329-1/05 | TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO | N |
| 4330-4/01 | IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL | N |
| 4330-4/02 | INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL | N |
| 4330-4/03 | OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE | N |
| 4330-4/04 | SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL | N |
| 4330-4/05 | APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES | N |
| 4391-6/00 | OBRAS DE FUNDAÇÕES | N |

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 724 / 1567

2025-LHSQ44 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2025 14:02 PÁGINA 19 / 37

| | | |
|---|---|---|
| 4399-1/01 | ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS | N |
| 4399-1/03 | OBRAS DE ALVENARIA | S |
| 4399-1/04 | SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS | N |
| 4743-1/00 | COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS | N |
| 4744-0/01 | COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS | N |
| 4744-0/02 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS | N |
| 4744-0/03 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS | N |
| 4744-0/04 | COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS | N |
| 4744-0/06 | COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO | N |
| 4744-0/99 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL | N |
| 6810-2/01 | COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS | N |
| 7732-2/01 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES | N |
| 7732-2/02 | ALUGUEL DE ANDAIMES | N |
| 7739-0/99 | ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR | N |
| 8130-3/00 | ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS | N |

**Empresa Contabilidade / Contador**

VALTERLI RIBEIRO JUNIOR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 725 / 1567

2025-LHSQ44 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2025 14:02 PÁGINA 20 / 37

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 726 / 1567

2025-LHSQ44 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2025 14:02 PÁGINA 21 / 37

**Confirmação da Autenticidade do Documento**
Consulta realizada em 04/03/2025 às 13:47 horas

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

# CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
## NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

**Dados da Certidão**

**Razão Social:** NIMAZZI CONSTRUCOES

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CNPJ:** | 44.342.626/0001-51 | | |
| **Data de Expedição:** | 17/01/2025 14:38:23 | **Validade:** | 30 DIAS |
| **N° da Certidão:** | **** 2024159807 **** | | |
| **-- ENDEREÇO --** | | | |
| **Município:** | VITORIA | **Bairro:** | JARDIM CAMBURI |
| **Logradouro:** | RUA JOSE CELSO CLAUDIO | **Número:** | 781 |
| **Complemento:** | ED. BRENDA, SALA 04 | **CEP:** | 29.090-410 |
| **-- CONTATO --** | | | |
| **Email:** | LICITACAO@NIMAZZI.COM.BR | **Telefone Fixo:** | *- NÃO INFORMADO -* |
| | | **Telefone Celular:** | (27) 99845-4280 |

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

**Observações**

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 727 / 1567

2025-LHSQ44 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2025 14:02 PÁGINA 22 / 37

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 728 / 1567

2025-LHSQ44 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2025 14:02 PÁGINA 23 / 37

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

# CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

**Nº 462735/2025**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA**

OU

**CPF/CNPJ nº 44.342.626/0001-51**

Certidão emitida em: 02/01/2025 , às 10:22:37 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 02/01/2025 , às 07:40:22.
- Processo Digital da 1ª Região até 02/01/2025 , às 07:40:22.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 02/01/2025 , às 07:40:22.
- JEF Virtual até 02/01/2025 , às 07:40:22.
- Processual até 02/01/2025 , às 07:40:22.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 02/01/2025 , às 07:40:22.

Código de validação: 4VQ7.SEV9.9IZG.HZSD.ZZCK

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/4VQ7.SEV9.9IZG.HZSD.ZZCK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 729 / 1567

2025-LHSQ44 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2025 14:02 PÁGINA 24 / 37

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

# CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

**Nº 462735/2025**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA**

OU

**CPF/CNPJ nº 44.342.626/0001-51**

Certidão emitida em: 02/01/2025 , às 10:22:37 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 02/01/2025 , às 10:22:32.

- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 02/01/2025 , às 10:22:32.

- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 02/01/2025 , às 10:22:32.

Código de validação: 4VQ7.SEV9.9IZG.HZSD.ZZCK

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/4VQ7.SEV9.9IZG.HZSD.ZZCK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 730 / 1567

2025-LHSQ44 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2025 14:02 PÁGINA 25 / 37

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

# CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

**Nº 462735/2025**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA**

OU

**CPF/CNPJ nº 44.342.626/0001-51**

Certidão emitida em: 02/01/2025 , às 10:22:37 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 02/01/2025 , às 10:22:37.

- PJe - Sistema Processual Eletrônico até 02/01/2025 , às 10:22:37.

Código de validação: 4VQ7.SEV9.9IZG.HZSD.ZZCK

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/4VQ7.SEV9.9IZG.HZSD.ZZCK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 731 / 1567

2025-LHSQ44 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2025 14:02 PÁGINA 26 / 37

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

# CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

**Nº 462735/2025**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA**

OU

**CPF/CNPJ nº 44.342.626/0001-51**

Certidão emitida em: 02/01/2025 , às 10:22:37 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletronico) até 01/01/2025 , às 22:00:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletronico) até 02/01/2025 , às 01:30:02.
- JF Santa Catarina (Processo Eletronico) até 01/01/2025 , às 22:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Eletronico) até 01/01/2025 , às 22:00:02.
- JF Parana (Processo Papel) até 02/01/2025 , às 00:30:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 01/01/2025 , às 22:05:02.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 01/01/2025 , às 23:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Papel) até 01/01/2025 , às 22:00:02.
- SEEU até 02/01/2025 , às 10:22:32.

Código de validação: 4VQ7.SEV9.9IZG.HZSD.ZZCK

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/4VQ7.SEV9.9IZG.HZSD.ZZCK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 732 / 1567

2025-LHSQ44 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2025 14:02 PÁGINA 27 / 37

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 733 / 1567

2025-LHSQ44 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2025 14:02 PÁGINA 28 / 37

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**

# CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

**Nº 462735/2025**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA**

OU

**CPF/CNPJ nº 44.342.626/0001-51**

Certidão emitida em: 02/01/2025 , às 10:22:37 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- PJE-T5 até 01/01/2025 , às 00:43:00.
- PJE-AL até 01/01/2025 , às 00:59:02.
- PJE-CE até 01/01/2025 , às 00:52:11.
- PJE-PB até 01/01/2025 , às 04:10:36.
- PJE-PE até 01/01/2025 , às 00:46:41.
- PJE-RN até 01/01/2025 , às 03:53:54.
- PJE-SE até 01/01/2025 , às 03:31:41.
- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- TEBAS até 10/06/2024 , às 18:59:55.

Código de validação: 4VQ7.SEV9.9IZG.HZSD.ZZCK

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/4VQ7.SEV9.9IZG.HZSD.ZZCK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 734 / 1567

2025-LHSQ44 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2025 14:02 PÁGINA 29 / 37

# Certidão de Registro e Quitação

**Nº da Certidão:** 2851/2025

**Nº do Protocolo:** 00022032/2025

**Nome do Solicitante:** NIMAZZI CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
CNPJ:44342626000151
Nº Reg.:22583

**Finalidade:** LICITACAO PUBLICA

**Certidão emitida em:** 13/01/2025

**Válida até:** 31/03/2025

## Profissionais Vinculados

**JÉSSICA FALK ZANELLO ZANDONADI**
Carteira: ES-036691/D
Vínculo: CONTRATADO
Data de Registro: 15/10/2014

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 735 / 1567

2025-LHSQ44 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2025 14:02 PÁGINA 30 / 37

# Certidão de Registro e Quitação

**Nº da Certidão:** 2853/2025

**Nº do Protocolo:** 00022038/2025

**Nome do Solicitante:** JÉSSICA FALK ZANELLO ZANDONADI
CPF: XXX.XXX.XXX-66

**Títulos:** ENGENHEIRO CIVIL

**Atribuições Prof.:** ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

**Finalidade:** LICITACAO PUBLICA

**Certidão emitida em:** 13/01/2025

**Válida até:** 31/03/2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 736 / 1567

2025-LHSQ44 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2025 14:02 PÁGINA 31 / 37

# Certidão de Registro e Quitação

**Nº da Certidão:** 4663/2025

**Nº do Protocolo:** 00032701/2025

**Nome do Solicitante:** JOAO ANTONIO DA SILVA
CPF: XXX.XXX.XXX-92

**Títulos:** ENGENHEIRO CIVIL

**Atribuições Prof.:**
40903 - ART. 28º ALINEAS A A K DO DEC 23.569/33, SUPLEMENTADAS PELO ART 7º DA LEI 5.194/66, COM RESTRICOES DAS ATIVIDADES 2º, 3º, 4º, 6º E 8º DO ART 1º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA, PARA PORTOS E RIOS

**Finalidade:** LICITACAO PUBLICA

**Certidão emitida em:** 21/01/2025

**Válida até:** 31/03/2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 737 / 1567

2025-LHSQ44 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2025 14:02 PÁGINA 32 / 37

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/09/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 738 / 1567

# Consulta certidão online

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO.**

2025-LHSQ44 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2025 14:02 PÁGINA 33 / 37

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/09/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 739 / 1567

2025-LHSQ44 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2025 14:02 PÁGINA 34 / 37

Governo do Estado do Espírito Santo

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | |
|---|---|
| **Nome Empresarial: NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA**<br><br>**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada | **Protocolo:** ESC2402376123 |

| **NIRE (Sede)** | **CNPJ** | **Data de Ato Constitutivo** | **Início de Atividade** |
|---|---|---|---|
| 32203264181 | 44.342.626/0001-51 | 23/11/2021 | 23/11/2021 |

**Endereço Completo**

Rua AURORA DE AGUIAR FERREIRA, Nº 251, SALA 109B, JARDIM CAMBURI - Vitória/ES - CEP 29090-310

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/09/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 740 / 1567

2025-LHSQ44 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2025 14:02 PÁGINA 35 / 37

**Objeto Social**

4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA 4120-4/00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211-1/01 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/01 CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4223-5/00 CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO 4329-1/05 TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO 4291-0/00 OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS 4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4292-8/02 OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4299-5/01 CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4311-8/01 DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/02 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4322-3/03 INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4329-1/04 MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4329-1/05 TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO 4330-4/01 IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/02 INSTALACAO DE PORTAS JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/03 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330-4/05 APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4391-6/00 OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/01 ADMINISTRACAO DE OBRAS 4399-1/04 SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 4743-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 4744-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/02 COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 4744-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/04 COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744-0/06 COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO 4744-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 6810-2/01 COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS 7732-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7732-2/02 ALUGUEL DE ANDAIMES 7739-0/99 ALUGUEL DE CAMINHOES, TRATORES, GERADORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR. 8130-3/00 ATIVIDADES PAISAGISTICAS.

| Capital Social | Porte | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) | ME (Microempresa) | Indeterminado |

**Capital Integralizado**

R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

**Dados do Sócio**

| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
|---|---|---|---|---|---|
| JOSE DIAS JUNIOR | 065.748.006-17 | R$ 500.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |

**Dados do Administrador**

| Nome | CPF | Término do mandato |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| JOSE DIAS JUNIOR | 065.748.006-17 | Indeterminado |

| Último Arquivamento | | | Situação |
|---|---|---|---|
| **Data** | **Número** | **Ato/eventos** | ATIVA |
| 18/07/2024 | 20241304431 | 002 / 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO | **Status** |
| | | | SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/09/2024, às 08:33:26 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.es.gov.br**, com o código **G3LKXRIB**.

Paulo Cezar Juffo
Secretário-Geral

Voltar

Contato (27) 3636-9300 - Outros contatos
gabinete@jucees.es.gov.br
Endereço: **Av. Nossa Sra. da Penha, 1433 - Santa Lucia, Vitória - ES-29056-243**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/09/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 741 / 1567
2025-LHSQ44 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2025 14:02 PÁGINA 36 / 37

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 04/03/2025 14:02:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LHSQ44

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 742 / 1567

2025-LHSQ44 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2025 14:02 PÁGINA 37 / 37

# TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **04/03/2025 14:02:30** - Horário de Brasília - UTC-3

**LOCAL**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)**
#117 - 2025-LHSQ44 - VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS
#118 - 2025-R7LV3T - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**JUSTIFICATIVA**

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 04/03/2025 14:02:30 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 04/03/2025 14:02:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-R7LV3T

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 743 / 1567

2025-R7LV3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/03/2025 14:02 PÁGINA 1 / 1

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 27.810.731/0001-59<br>MATRIZ | | 24/05/2017 |

NOME EMPRESARIAL
J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | DEMAIS |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV CAROLINA FRAGA | 78/80 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 29.490-000 | CENTRO | ATILIO VIVACQUA | ES |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| CONTATO@CONSULTS.COM.BR | (28) 3511-7690 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 24/05/2017 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/02/2025** às **13:17:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 744 / 1567
2025-W7K02N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 12:34 PÁGINA 1 / 61

1

**ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - *EIRELI***

## J B P TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI

**JACQUELINE BARBARA DE SOUZA GOMES PESSINE,** [redacted]

Titular da empresa Individual de responsabilidade limitada de nome **J B P TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede à Area Ercy Dias Santana, nº 53, Localidade Morro Grande, Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES., CEP 29.320-899, com atos constitutivos devidamente registrados na JUCEES sob o nº 32600113422, por despacho em 24/05/2017 e inscrita no CNPJ sob o nº 27.810.731/0001-59, resolve, na melhor forma de direito, alterar seu ato constitutivo e Alterações posteriores, nas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusulas Alteradas:**

**Cláusula 1ª:**

O endereço da empresa passa a ser na Avenida Carolina Fraga, nº 78/80, Centro, Atilio Vivacqua -ES, CEP 29.490-000.

**Cláusula 2ª:**

As cláusulas não alcançadas pela presente alteração permanecem inalteradas e em pleno vigor.

**APÓS AS ALTERAÇÕES, FICA ASSIM CONSOLIDADO O ATO CONSTITUTIVO E SUAS ALTERAÇÕES**

**Cláusula 1ª: Denominação**

A empresa gira sob nome empresarial " **J B P TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI** ".

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 745 / 1567

2025-W7K02N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 12:34 PÁGINA 2 / 61

INFORMAÇÃO SIGILOSA

## J B P TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI

**Cláusula 2ª: Sede**

A empresa tem sua sede na Avenida Carolina Fraga, nº 78/80, Centro, Atilio Vivacqua - ES, CEP 29.490-000.

**Cláusula 3ª: Filiais**

A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração do ato constitutivo.

**Cláusula 4ª: Objetivos**

A empresa tem por Objetivos:

| Nº | CNAE | OBJETIVOS |
|---|---|---|
| 1 | 4313400 | Obras de terraplenagem |
| 2 | 4319300 | Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente |
| 3 | 3811400 | Coleta de resíduos não-perigosos |
| 4 | 4213800 | Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas |
| 5 | 4311802 | Preparação de canteiro e limpeza de terreno |
| 6 | 4222701 | Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação |
| 7 | 4930201 | Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal |
| 8 | 4311801 | Demolição de edifícios e outras estruturas |
| 9 | 4299599 | Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente |

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 746 / 1567

2025-W7K02N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 12:34 PÁGINA 3 / 61

## J B P TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI

**Cláusula 5ª: Capital**

O capital é de R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de Reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do país de responsabilidade do titular.

**Cláusula 6ª: Prazo de Duração, Início de Atividades e Término do Exercício**

A empresa iniciou suas atividades 24/05/2017, e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

O exercício da empresa iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano, quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em lei. Cabendo a titular, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula 7ª: Administração**

A empresa será gerida e administrada pela titular **JACQUELINE BARBARA DE SOUZA GOMES PESSINE**, que isoladamente exercerá todos os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre no interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

A administradora declara, sob penas legais, que não está impedida de exercer a administração da empresa nem por decorrência da Lei, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002).

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 747 / 1567

2025-W7K02N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 12:34 PÁGINA 4 / 61

## J B P TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI

**Cláusula 8ª:**

Falecendo ou interditada a titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível, ou não havendo o interesse destes, o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula 9ª**

A titular declara, sob as penas da Lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**Cláusula 10ª: Foro**

Fica eleito o foro de Atilio Vivacqua – ES, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim, por estar justa, firma o presente instrumento.

Atilio Vivacqua - ES., 10 de Junho de 2021.

_____

**JACQUELINE BARBARA DE SOUZA GOMES PESSINE**

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 748 / 1567

2025-W7K02N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 12:34 PÁGINA 5 / 61

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J B P TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| [redacted] | JACOUELINE BARBARA DE SOUZA GOMES PESSINE |

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 749 / 1567

2025-W7K02N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 12:34 PÁGINA 6 / 61

**CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2021 10:45 SOB Nº 20210587695.**
**PROTOCOLO: 210587695 DE 25/06/2021.**
**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104640543. CNPJ DA SEDE: 27810731000159.**
**NIRE: 32600113422. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/06/2021.**
**J B P TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI**

**PAULO CEZAR JUFFO**
**SECRETÁRIO-GERAL**
**www.simplifica.es.gov.br**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 750 / 1567

2025-W7K02N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 12:34 PÁGINA 7 / 61

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.175.588 -ES

DATA DE EXPEDIÇÃO 22.07.2004

NOME JACQUELINE BARBARA DE SOUZA GOMES PESSINE

[redacted]

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

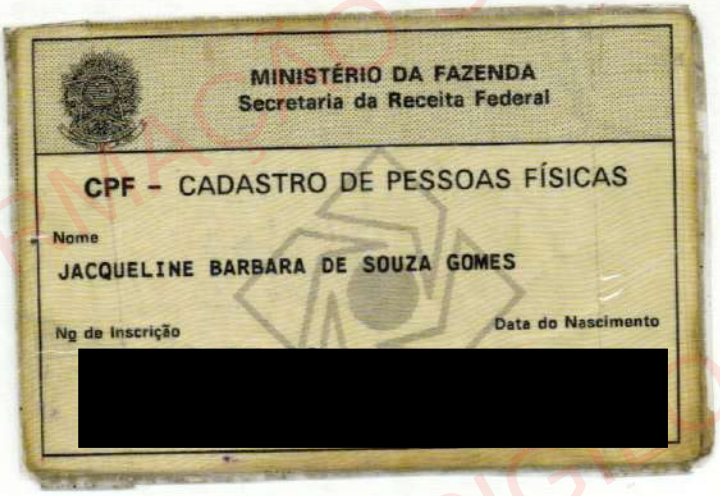

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

JACQUELINE BARBARA DE SOUZA GOMES

Ng de Inscrição

[redacted]

Data do Nascimento

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 751 / 1567

2025-W7K02N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 12:34 PÁGINA 8 / 61

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 752 / 1567

2025-W7K02N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 12:34 PÁGINA 9 / 61

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**
**CNPJ: 27.810.731/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:56:06 do dia 02/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/05/2025.
Código de controle da certidão: **1130.3C64.42D2.0047**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

# Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000162304

Identificação do Requerente: CNPJ N° 27.810.731/0001-59

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **30/01/2025**, válida até **30/04/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 30/01/2025.

Autenticação eletrônica: **000D.133D.1120.B624**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 753 / 1567
2025-W7K02N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 12:34 PÁGINA 10 / 61

Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 10/03/2025 09h08min

| Número | Validade |
|---|---|
| 38 | 09/05/2025 |

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**Nome / Razão Social**

J B P TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI CNPJ: 27810731000159

**Aviso**

Sem débitos pendentes até a presente data.

| Comprovação Junto à | Finalidade |
|---|---|
| | |

**Mensagem**

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

**Inscrição**

Econômico: 100802 - Atividade principal: Obras de terraplenagem
Endereço: Rua AV CAROLINA FRAGA, 78/80 - Bairro Centro - Bloco 0 - Apto. 0 - CEP 29.490-000

**Código de Controle**

CWAUNSRDQL7V4F31

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.pmav.es.gov.br/

Atilio Vivacqua (ES), 10 de Março de 2025



INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 754 / 1567
2025-W7K02N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 12:34 PÁGINA 11 / 61

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.810.731/0001-59
**Razão Social:** J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
**Endereço:** AV CAROLIAN FRAGA 78/80 / CENTRO / ATILIO VIVACQUA / ES / 29490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**15/02/2025 a 16/03/2025

**Certificação Número:** 2025021504404942687119

Informação obtida em 25/02/2025 12:17:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 755 / 1567
2025-W7K02N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 12:34 PÁGINA 12 / 61

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.810.731/0001-59
Certidão nº: 83240951/2024
Expedição: 02/12/2024, às 10:36:34
Validade: 31/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.810.731/0001-59, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 756 / 1567
2025-W7K02N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 12:34 PÁGINA 13 / 61

Data: 11/02/2025 12h34min

Número 183 | Validade 31/12/2025

Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
SECRETARIA DE FINANÇAS

# ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2025

**Concedido à**

J B P TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI CNPJ: 27.810.731/0001-59

**Para estabelecer na**

Rua AV CAROLINA FRAGA, 78/80 - Bloco 0 - Apto 0 - Bairro Centro - CEP: 29490000

**Nome fantasia**

Não informado

**Atividades**

Obras de terraplenagem

Coleta de resíduos nãoperigosos

**Horário de funcionamento**

| Econômico | Início da atividade | Código de controle | Aviso |
|---|---|---|---|
| 100802 | 16/07/2021 | CWK0XMOMA1ZFA2K0 | Válido somente com comprovante de pagamento |

**Fundamentação legal**

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Atilio Vivacqua (ES), 11 de Fevereiro de 2025



INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 757 / 1567
2025-W7K02N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 12:34 PÁGINA 14 / 61

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

# CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
## NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

**Dados da Certidão**

**Razão Social:** JBP TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CNPJ:** | 27.810.731/0001-59 | | |
| **Data de Expedição:** | 07/03/2025 12:50:01 | **Validade:** | 30 DIAS |
| **N° da Certidão:** | **** 2024377970 **** | | |
| **-- ENDEREÇO --** | | | |
| **Município:** | ATILIO VIVACQUA | **Bairro:** | CENTRO |
| **Logradouro:** | AVENIDA CAROLINA FRAGA | **Número:** | 78/80 |
| **Complemento:** | *- NÃO INFORMADO -* | **CEP:** | 29.490-000 |
| **-- CONTATO --** | | | |
| **Email:** | JBPTRANSPORTESEIRELI@GMAIL.COM | **Telefone Fixo:** | (28) 3511-7690 |
| | | **Telefone Celular:** | (28) 99918-7625 |

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

**Observações**

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 758 / 1567
2025-W7K02N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 12:34 PÁGINA 15 / 61

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.7

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 32600113422 | 27.810.731/0001-59 |

NOME EMPRESARIAL
J B P TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | 01/01/2022 a 31/12/2022 |
| NATUREZA DO LIVRO | NÚMERO DO LIVRO |
| Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral | 7 |

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
67.FB.85.4C.20.0B.47.AE.44.49.09.13.30.05.95.00.56.A3.27.04

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Contador | 37671987700 | AREOVALDO LOPES RIBEIRO:37671987700 | 678977680201507256 6 | 14/07/2022 a 14/07/2023 | Não |
| Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ | 27810731000159 | J B P TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI: 27810731000159 | 678977679743732336 0 | 03/06/2022 a 03/06/2023 | Não |
| Administrador | 08525618730 | JACQUELINE BARBARA DE SOUZA GOMES PESSINE:08525618730 | 678977459472157758 5 | 27/05/2020 a 27/05/2023 | Sim |

**NÚMERO DO RECIBO:**

67.FB.85.4C.20.0B.47.AE.
44.49.09.13.30.05.95.00.56.A3.27.04-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/05/2023 às 16:30:15

5D.BA.0B.C6.2E.4B.65.03
DE.83.A2.69.30.92.4D.57

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 759 / 1567
2025-W7K02N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 12:34 PÁGINA 16 / 61

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Entidade: | J B P TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2022 a 31/12/2022 | CNPJ: | 27.810.731/0001-59 |
| Número de Ordem do Livro: | 7 | | |

## TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | J B P TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI |
| NIRE | 32600113422 |
| CNPJ | 27.810.731/0001-59 |
| Número de Ordem | 7 |
| Natureza do Livro | Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral |
| Município | Atílio Vivacqua |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 24/05/2017 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2022 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 4504 |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | J B P TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI |
| Natureza do Livro | Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral |
| Número de ordem | 7 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 4504 |
| Data de inicio | 01/01/2022 |
| Data de término | 31/12/2022 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 67.FB.85.4C.20.0B.47.AE.44.49.09.13.30.05.95.00.56.A3.27.04-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador



INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
CÓPIA DO PROCESSO DIGITAL 2025-W7K02N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 12:34 PÁGINA 17 / 61
EXCLUSIVO PARA MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO 12/03/2025 15:58 DOCUMENTO 1 / PÁGINA 160 / 1567

# BALANÇO PATRIMONIAL

| | |
|---|---|
| Entidade: | J B P TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI |
| Período da Escrituração: | 01/01/2022 a 31/12/2022 |
| CNPJ: | 27.810.731/0001-59 |
| Número de Ordem do Livro: | 7 |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| ATIVO | | R$ 5.173.254,57 | R$ 6.668.394,57 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R$ 4.920.826,89 | R$ 4.185.966,89 |
| DISPONIVEL | | R$ 1.716.216,33 | R$ 1.889.241,27 |
| CAIXA GERAL | | R$ 1.719.669,43 | R$ 1.855.856,95 |
| (-) BANCO CONTA MOVIMENTO | | R$ (3.453,10) | R$ 33.384,32 |
| REALIZAVEL ATÉ EXERCICIO SEGUINTE | | R$ 3.204.610,56 | R$ 2.296.725,62 |
| CONTAS A RECEBER | | R$ 3.204.500,96 | R$ 2.296.605,07 |
| DEVEDORES DIVERSOS | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| APLICACAO A PRAZO FIXO | | R$ 109,60 | R$ 120,55 |
| PERMANENTE | | R$ 252.427,68 | R$ 2.482.427,68 |
| IMOBILIZADO | | R$ 252.427,68 | R$ 2.482.427,68 |
| IMOBILIZADOS | | R$ 252.427,68 | R$ 2.482.427,68 |
| PASSIVO | | R$ 5.173.254,57 | R$ 6.668.394,57 |
| CIRCULANTE | | R$ 538.663,81 | R$ 476.206,43 |
| OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | R$ 122.664,85 | R$ 132.826,77 |
| FINANCIAMENTOS BANCARIOS | | R$ 122.664,85 | R$ 132.826,77 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | | R$ 380.392,28 | R$ 275.071,82 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER | | R$ 380.392,28 | R$ 275.071,82 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | | R$ 24.127,34 | R$ 24.251,23 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR | | R$ 24.127,34 | R$ 24.251,23 |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS | | R$ 10.144,34 | R$ 42.721,61 |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER | | R$ 10.144,34 | R$ 42.721,61 |
| OUTRAS CONTAS A PAGAR | | R$ 1.335,00 | R$ 1.335,00 |
| OUTRAS CONTAS A PAGAR | | R$ 1.335,00 | R$ 1.335,00 |
| EXIGIVEL A LONGO PRAZO | | R$ 61.969,07 | R$ 1.346.022,33 |
| OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | R$ 61.969,07 | R$ 1.346.022,33 |
| FINANCIAMENTO CAPITAL GIRO | | R$ 61.969,07 | R$ 1.346.022,33 |
| PATRIMÔNIO LIQUIDO | | R$ 4.572.621,69 | R$ 4.846.165,81 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 1.000.000,00 | R$ 1.000.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 1.000.000,00 | R$ 1.000.000,00 |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | | R$ 3.572.621,69 | R$ 3.846.165,81 |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | | R$ 3.607.622,87 | R$ 3.607.622,87 |
| (-) RESULTADO DO EXERCÍCIO | | R$ (35.001,18) | R$ 238.542,94 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 67.FB.85.4C.20.0B.47.AE.44.49.09.13.30.05.95.00.56.A3.27.04-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador



INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 761 / 1567
2025-W7K02N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 12:34 PÁGINA 18 / 61

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | |
|---|---|
| Entidade: | J B P TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI |
| Periodo da Escrituração: | 01/01/2022 a 31/12/2022 |
| CNPJ: | 27.810.731/0001-59 |
| Número de Ordem do Livro: | 7 |
| Periodo Selecionado: | 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| RECEITA BRUTA | | R$ 3.397.621,29 | R$ 3.286.743,77 |
| RECEITAS BRUTAS DE VENDAS | | R$ 3.397.303,37 | R$ 3.286.734,57 |
| VENDAS MATRIZ | | R$ 3.397.303,37 | R$ 3.286.734,57 |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | | R$ 317,92 | R$ 9,20 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | R$ 317,92 | R$ 9,20 |
| RECEITA LÍQUIDA | | R$ 3.397.621,29 | R$ 3.286.743,77 |
| LUCRO BRUTO | | R$ 3.397.621,29 | R$ 3.286.743,77 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ (3.007.030,77) | R$ (2.947.198,48) |
| (-) DESPESAS COMERCIAIS | | R$ (409.363,24) | R$ (360.105,40) |
| (-) PESSOAL | | R$ (355.720,98) | R$ (298.757,23) |
| (-) ENCARGOS SOCIAIS | | R$ (36.510,00) | R$ (47.453,66) |
| (-) BENEFICIOS SOCIAIS | | R$ (17.132,26) | R$ (13.894,51) |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | R$ (2.597.667,53) | R$ (2.587.093,08) |
| (-) ADMINISTRATIVAS DIRETAS | | R$ (18.297,82) | R$ (18.000,00) |
| (-) DESPESAS GERAIS | | R$ (2.579.369,71) | R$ (2.569.093,08) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS | | R$ (313.074,82) | R$ (39.877,90) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ (10.529,79) | R$ (154,11) |
| (-) JUROS E COMISSÕES | | R$ (10.529,79) | R$ (154,11) |
| (-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS | | R$ (302.545,03) | R$ (39.723,79) |
| (-) IMPOSTOS FEDERAIS | | R$ (302.545,03) | R$ (34.753,67) |
| (-) IMPOSTOS ESTADUAIS | | R$ 0,00 | R$ (291,68) |
| (-) IMPOSTOS MUNICIPAIS | | R$ 0,00 | R$ (4.678,44) |
| (-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ (26.305,08) | R$ (26.123,27) |
| (-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS | | R$ (26.305,08) | R$ (26.123,27) |
| (-) ENCARGOS COMERCIAIS | | R$ (26.305,08) | R$ (26.123,27) |
| RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO | | R$ 51.210,62 | R$ 273.544,12 |
| RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS | | R$ 51.210,62 | R$ 273.544,12 |
| RESULTADO LÍQUIDO | | R$ 51.210,62 | R$ 273.544,12 |
| RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES | | R$ 51.210,62 | R$ 273.544,12 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 67.FB.85.4C.20.0B.47.AE.44.49.09.13.30.05.95.00.56.A3.27.04-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 762 / 1567
INFORMAÇÃO SIGILOSA
2025-W7K02N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 12:34 PÁGINA 19 / 61

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 763 / 1567

# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped CONTABIL

Entidade: J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNP 27.810.731/0001-59 Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Histórico | Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido | | | Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| | Capital Social Integralizado (R$) | Lucros ou Prejuízos Acumulados (R$) | Outros Resultados Abrangentes (R$) | |
| Saldo Inicial em 01.01.2021 | 1.000.000,00 | 3.572.621,69 | 0,00 | 4.572.621,69 |
| Efeitos de mudança de critérios contábeis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Retificação de erros de exercícios anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Gastos com emissões de Ações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ações em Tesouraria Adquiridas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ações em Tesouraria Vendidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dividendos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Lucro Líquido do Período | 0,00 | 273.544,12 | 0,00 | 273.544,12 |
| Ajustes de Instrumentos Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Tributos s/ Ajustes de Inst.Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Eq. Patrimonial ganhos abrang. Coligadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ajustes de Conversão do Período | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Trib. S/ ajustes de conv. do Período | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ajuste Inst.Financeiros Reclassificação p/ Resultado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Realização da Reserva de Reavaliação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Trib. s/ Realização da Res. De Reavaliação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Constituição de Reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saldo Final em 31.12.2021 | 1.000.000,00 | 3.846.165,81 | 0,00 | 4.846.165,81 |
| Notas | | | | |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 67.FB.85.4C.20.0B.47.AE.44.49.09.13.30.05.95.00.56.A3.27.04-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador



INFORMAÇÃO SIGILOSA

# NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO

## 1 – PEQUENO HISTÓRICO

- **J B P TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, iniciou suas atividades no ano de 2017, tendo um vasto acervo técnico que a habilita a executar obras de vultos, possui equipamentos de ponta, veículos e maquinário apropriados e um corpo de colaboradores com vasta experiência.

## 2 – SOBRE O BALANÇO PATRIMONIAL E PATRIMONIO LÍQUIDO.

### 2.1 – CAPITAL SOCIAL

- O capital social, é de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

### 2.2 –RESERVAS DE LUCROS

- A empresa apresentou um lucro de R$ R$ 273.544,12 (duzentos e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e quatros reais e doze centavos) contra R$ 231.590,60 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos noventa reais e sessenta centavos) em 2021, que será adicionado ao saldo de Reservas de Capital, que é de R$ 3.572.621,69 (três milhões, quinhentos e setenta e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos), ficando à disposição da administração, para posterior deliberação.

| O PATRIMONIO LIQUIDO ficou assim constituído | 2021 | 2022 |
|---|---|---|
| CAPITAL SOCIAL | R$ 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |
| RESERVAS DE LUCROS | R$ 3.607.622,87 | 3.572.621,69 |
| (-) PREJUIZO NO PERÍODO | R$ 266.591,78 | 0,00 |
| LUCRO DO EXERCÍCIO | R$ 231.590,60 | 273.544,12 |
| = PATRIMONIO LÍQUIDO | R$ 4.572.621,69 | 4.846.165,81 |

## 3 – ÍNDICES FINANCEIROS

- A empresa apresenta um Balanço Patrimonial que demonstra solidez econômico/financeira, com um Ativo Circulante que supera o seu Passivo Circulante, onde o Índice de Liquidez Corrente, apresenta para cada R$ 1,00 (hum real) de dívidas, a empresa possui R$8,80 (oito reais e oitenta centavos) de superávit.
No índice de Liquidez Geral, para cada R$ 1,00 de dividas, a empresa apresenta R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos).
Para o índice de Endividamento Geral, apenas R$ 0,28 (vinte e oito centavos) de cada R$ 1,00 (um real) estão comprometidos.

AREOVALDO LOPES RIBEIRO
SERPRO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 764 / 1567
2025-W7K02N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 12:34 PÁGINA 21 / 61
INFORMAÇÃO SIGILOSA

### A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC

**ILC = AC ÷ PC**
**ILC = 4.185.966,89 ÷ 476.206,43 = 8,80**

### B) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG

**ILG = AC + RLP ÷ PC + ELP**
**ILG = 4.185.966,89 ÷ 1.822.228,76 = 2,30**

### C) ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL - ISG

**ISG = AT ÷ PC + ELP**
**ISG = 6.668.394,57 ÷1.822.228,76 = 3,66**

### D) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL – IEG

**IEG = PC + ELP ÷ AT**
**IEG = 1.822.228,76 ÷ 6.668.394,57 = 0,28**

## 4 – SOBRE A TRIBUTAÇÃO

A tributação é calculada com base no lucro real. Sendo apurado mensalmente e no mês de dezembro de cada ano, se necessário, faz-se os ajustes.

AREOVALDO LOPES RIBEIRO

SERPRO

AREOVALDO LOPES RIBEIRO
[redacted]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 765 / 1567
2025-W7K02N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 12:34 PÁGINA 22 / 61
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 32600113422 | 27.810.731/0001-59 |

**NOME EMPRESARIAL**
J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| **NATUREZA DO LIVRO** | **NÚMERO DO LIVRO** |
| Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral | 8 |

**IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)**
62.BF.F1.2C.F0.70.F2.4A.A3.2F.E8.30.75.BB.98.AE.CB.31.04.33

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ | 27810731000159 | J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA:27810731000159 | 117870689309681255 7109895 | 14/06/2024 a 14/06/2025 | Não |
| Contador | 37671987700 | AREOVALDO LOPES RIBEIRO:37671987700 | 859561233015570887 678771 | 07/08/2023 a 06/08/2024 | Não |
| Administrador | 08525618730 | JACQUELINE BARBARA DE SOUZA GOMES PESSINE:08525618730 | 503600650138229225 030766 | 06/06/2024 a 06/06/2025 | Sim |

**NÚMERO DO RECIBO:**
62.BF.F1.2C.F0.70.F2.4A.A3.2F.E8.
30.75.BB.98.AE.CB.31.04.33-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 28/06/2024 às 10:55:09

7D.9B.87.F0.42.92.25.04
CB.4C.7C.19.13.7F.FA.3A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 766 / 1567
2025-W7K02N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 12:34 PÁGINA 23 / 61

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Entidade: | J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 27.810.731/0001-59 |
| Número de Ordem do Livro: | 8 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

## TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA |
| NIRE | 32600113422 |
| CNPJ | 27.810.731/0001-59 |
| Número de Ordem | 8 |
| Natureza do Livro | Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral |
| Município | Atílio Vivacqua |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 24/05/2017 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2023 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 3127 |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA |
| Natureza do Livro | Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral |
| Número de ordem | 8 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 3127 |
| Data de inicio | 01/01/2023 |
| Data de término | 31/12/2023 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 62.BF.F1.2C.F0.70.F2.4A.A3.2F.E8.30.75.BB.98.AE.CB.31.04.33-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador



INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
2025-W7K02N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 12:34 PÁGINA 24 / 61

# BALANÇO PATRIMONIAL

| | |
|---|---|
| Entidade: | J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| CNPJ: | 27.810.731/0001-59 |
| Número de Ordem do Livro: | 8 |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| ATIVO | | R$ 6.668.394,57 | R$ 7.621.312,07 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R$ 4.185.966,89 | R$ 4.826.884,39 |
| DISPONIVEL | | R$ 1.889.241,27 | R$ 1.860.895,71 |
| CAIXA GERAL | | R$ 1.855.856,95 | R$ 1.914.396,15 |
| BANCO CONTA MOVIMENTO | | R$ 33.384,32 | R$ (53.500,44) |
| REALIZAVEL ATÉ EXERCICIO SEGUINTE | | R$ 2.296.725,62 | R$ 2.965.988,68 |
| CONTAS A RECEBER | | R$ 2.296.605,07 | R$ 2.965.856,87 |
| DEVEDORES DIVERSOS | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| APLICACAO A PRAZO FIXO | | R$ 120,55 | R$ 131,81 |
| PERMANENTE | | R$ 2.482.427,68 | R$ 2.794.427,68 |
| IMOBILIZADO | | R$ 2.482.427,68 | R$ 2.794.427,68 |
| IMOBILIZADOS | | R$ 2.482.427,68 | R$ 2.794.427,68 |
| PASSIVO | | R$ 6.668.394,57 | R$ 7.621.312,07 |
| CIRCULANTE | | R$ 476.206,43 | R$ 367.095,76 |
| OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | R$ 132.826,77 | R$ 113.089,92 |
| FINANCIAMENTOS BANCARIOS | | R$ 132.826,77 | R$ 113.089,92 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | | R$ 275.071,82 | R$ 215.429,85 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER | | R$ 275.071,82 | R$ 215.429,85 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | | R$ 24.251,23 | R$ 6.796,30 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR | | R$ 24.251,23 | R$ 6.796,30 |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS | | R$ 42.721,61 | R$ 31.779,69 |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER | | R$ 42.721,61 | R$ 31.779,69 |
| OUTRAS CONTAS A PAGAR | | R$ 1.335,00 | R$ 0,00 |
| OUTRAS CONTAS A PAGAR | | R$ 1.335,00 | R$ 0,00 |
| EXIGIVEL A LONGO PRAZO | | R$ 1.346.022,33 | R$ 2.017.239,14 |
| OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | R$ 1.346.022,33 | R$ 2.017.239,14 |
| FINANCIAMENTO CAPITAL GIRO | | R$ 1.346.022,33 | R$ 1.705.239,14 |
| FINAME | | R$ 0,00 | R$ 312.000,00 |
| PATRIMÔNIO LIQUIDO | | R$ 4.846.165,81 | R$ 5.236.977,17 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 1.000.000,00 | R$ 1.000.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 1.000.000,00 | R$ 1.000.000,00 |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | | R$ 3.846.165,81 | R$ 4.236.977,17 |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | | R$ 3.607.622,87 | R$ 3.607.622,87 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | | R$ 238.542,94 | R$ 629.354,30 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 62.BF.F1.2C.F0.70.F2.4A.A3.2F.E8.30.75.BB.98.AE.CB.31.04.33-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador



INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 768 / 1567
2025-W7K02N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 12:34 PÁGINA 25 / 61

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Entidade: | J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 27.810.731/0001-59 |
| Número de Ordem do Livro: | 8 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| RECEITAS | | R$ 3.286.743,77 | R$ 5.334.371,75 |
| RECEITAS OPERACIONAIS | | R$ 3.286.743,77 | R$ 5.334.371,75 |
| RECEITAS BRUTAS DE VENDAS | | R$ 3.286.734,57 | R$ 5.334.360,49 |
| VENDAS MATRIZ | | R$ 3.286.734,57 | R$ 5.334.360,49 |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | | R$ 9,20 | R$ 11,26 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | R$ 9,20 | R$ 11,26 |
| (-) DESPESAS | | R$ (3.013.199,65) | R$ (4.943.560,39) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ (2.947.198,48) | R$ (4.857.123,21) |
| (-) DESPESAS COMERCIAIS | | R$ (360.105,40) | R$ (412.738,44) |
| (-) PESSOAL | | R$ (298.757,23) | R$ (286.894,55) |
| (-) ENCARGOS SOCIAIS | | R$ (47.453,66) | R$ (75.632,64) |
| (-) BENEFICIOS SOCIAIS | | R$ (13.894,51) | R$ (50.211,25) |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | R$ (2.587.093,08) | R$ (4.444.384,77) |
| (-) ADMINISTRATIVAS DIRETAS | | R$ (18.000,00) | R$ (25.695,55) |
| (-) DESPESAS GERAIS | | R$ (2.569.093,08) | R$ (4.418.689,22) |
| (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ (39.877,90) | R$ (61.620,57) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ (154,11) | R$ (19.588,65) |
| (-) JUROS E COMISSÕES | | R$ (154,11) | R$ (19.588,65) |
| (-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS | | R$ (39.723,79) | R$ (42.031,92) |
| (-) IMPOSTOS FEDERAIS | | R$ (34.753,67) | R$ (38.154,60) |
| IMPOSTOS ESTADUAIS | | R$ (291,68) | R$ 0,00 |
| (-) IMPOSTOS MUNICIPAIS | | R$ (4.678,44) | R$ (3.877,32) |
| (-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS | | R$ (26.123,27) | R$ (24.816,61) |
| (-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS | | R$ (26.123,27) | R$ (24.816,61) |
| (-) ENCARGOS COMERCIAIS | | R$ (26.123,27) | R$ (24.816,61) |
| RESULTADO EXERCÍCIO | | R$ 273.544,12 | R$ 390.811,36 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 62.BF.F1.2C.F0.70.F2.4A.A3.2F.E8.30.75.BB.98.AE.CB.31.04.33-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador



INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 769 / 1567
2025-W7K02N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 12:34 PÁGINA 26 / 61

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 770 / 1567

# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped CONTÁBIL

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Entidade: | J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNP | 27.810.731/0001-59 | Número de Ordem do Livro: | 8 |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | | | |

| Histórico | Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido | | | Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| | Capital Social Integralizado (R$) | Lucros ou Prejuízos Acumulados (R$) | Outros Resultados Abrangentes (R$) | |
| Saldo Inicial em 01.01.2023 | 1.000.000,00 | 3.607.622,87 | 238.542,94 | 4.846.165,81 |
| Efeitos de mudança de critérios contábeis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Retificação de erros de exercícios anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Gastos com emissões de Ações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ações em Tesouraria Adquiridas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ações em Tesouraria Vendidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dividendos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Lucro Líquido do Período | 0,00 | 390.811,36 | 0,00 | 390.811,36 |
| Ajustes de Instrumentos Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Tributos s/ Ajustes de Inst.Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Eq. Patrimonial ganhos abrang. Coligadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ajustes de Conversão do Período | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Trib. S/ ajustes de conv. do Período | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ajuste Inst.Financeiros Reclassificação p/ Resultado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Realização da Reserva de Reavaliação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Trib. s/ Realização da Res. De Reavaliação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Constituição de Reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saldo Final em 31.12.2023 | 1.000.000,00 | 3.998.434,23 | 238.542,94 | 5.236.977,17 |
| Notas | | | | |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 62.BF.F1.2C.F0.70.F2.4A.A3.2F.E8.30.75.BB.98.AE.CB.31.04.33-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador



INFORMAÇÃO SIGILOSA

# J B P
# TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ N° 27.810.731/0001-59

ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL
EXERCICIO 2023

## INDICES FINANCEIROS

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC

ILC = AC ÷ PC
ILC = 4.826.884,39 ÷ 367.095,76 = 13,15

B) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG

ILG = AC + RLP ÷ PC + ELP
ILG = 4.826.884,39 ÷ 2.384.334,90 = 2,03

C) ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL - ISG

ISG = AT ÷ PC + ELP
ISG = 7.621.312,07 ÷ 2.384.334,90 = 3,20

D) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL – IEG

IEG = PC + ELP ÷ AT
IEG = 2.384.334,90 ÷ 7.621.312,07 = 0,32

AREOVALDO LOPES RIBEIRO
CONTADOR C[redacted]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 771 / 1567
2025-W7K02N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 12:34 PÁGINA 28 / 61
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 772 / 1567

2025-W7K02N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 12:34 PÁGINA 29 / 61

INFORMAÇÃO SIGILOSA

# J B P
# TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA EPP

**CNPJ Nº 27.810.731/0001-59**

**ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL**
**EXERCICIO 2023**

## NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO

### 1 – PEQUENO HISTÓRICO

- **J B P TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, iniciou suas atividades no ano de 2017, tendo um vasto acervo técnico que a habilita a executar obras de vultos, possui equipamentos de ponta, veículos e maquinário apropriados e um corpo de colaboradores com vasta experiência.

### 2 – SOBRE O BALANÇO PATRIMONIAL E PATRIMONIO LÍQUIDO.

### 2.1 – CAPITAL SOCIAL

- O capital social, é de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

### 2.2 –RESERVAS DE LUCROS

- A empresa apresentou um lucro de R$ R$ 390.811,36 (trezentos noventa mil, oitocentos e onze reais e trinta e seis centavos) no exercício de 2023, que está à disposição da administração para futura deliberação, assim como as reservas já existentes de exercícios anteriores.

| **O PATRIMONIO LIQUIDO ficou assim constituído** | **2022** | **2023** |
|---|---|---|
| **CAPITAL SOCIAL** | **R$ 1.000.000,00** | **1.000.000,00** |
| **RESERVAS DE LUCROS** | **R$ 3.572.621,69** | **3.846.165,81** |
| **LUCRO DO EXERCÍCIO** | **R$ 273.544,12** | **390.811,36** |
| **= PATRIMONIO LÍQUIDO** | **R$ 4.846.165,81** | **5.236.977,17** |

### 3 – SITUAÇÃO ECONOMICA

- A empresa apresenta um Balanço Patrimonial que demonstra solidez econômico/financeira, com um Ativo Circulante que supera o seu Passivo Circulante, onde o Índice de Liquidez Corrente, apresenta para cada R$ 1,00 (hum real) de dívidas, a empresa possui R$13,15 (treze reais e quinze centavos) de superavit.
No índice de Liquidez Geral, para cada R$ 1,00 de dividas, a empresa apresenta R$ 2,03 (dois reais e três centavos).

### 3 – Sobre a Tributação

AREOVALDO LOPES RIBEIRO
SERPRO

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com/br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12025000107750047213**

Endosso nº: **000000**

**Após 7** (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento **02071202500010775004721 3**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado Digitalmente por: **Felippe Kac Astrachan**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felippe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 07/02/2025



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 773 / 1567
2025-W7K02N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 12:34 PÁGINA 30 / 61
INFORMAÇÃO SIGILOSA

## Sobre a LGPD

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros paises) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: https://www.avla.com/br/politicas

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 774 / 1567

2025-W7K02N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 12:34 PÁGINA 31 / 61

avla Protegemos sua empresa

# APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

| APÓLICE No. | RAMO | PROPOSTA No. |
|---|---|---|
| 1202500010775004 7213 | 0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO | 107750098176 |

## DADOS DO SEGURADO

| | | | |
|---|---|---|---|
| NOME: | MUNICIPIO DE VARGEM ALTA | CPF/CNPJ: | 31.723.570/0001-33 |
| ENDEREÇO: | R VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID SN | BAIRRO: | CENTRO |
| CEP: | 29295000 CIDADE: VARGEM ALTA | UF: | ES |

## DADOS DO TOMADOR

| | | | |
|---|---|---|---|
| NOME: | J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA | CPF/CNPJ: | 27.810.731/0001-59 |
| ENDEREÇO: | AVENIDA CAROLINA FRAGA 78/80 | BAIRRO: | CENTRO |
| CEP: | 29490000 CIDADE: ATILIO VIVACQUA | UF: | ES |

## DADOS DE CORRETAGEM

| CPF/CNPJ | NOME/RAZAO SOCIAL | COD.SUSEP |
|---|---|---|
| 09.013.155/0001-37 | GRANTO CORRETORA DE SEGUROS LTDA | 0202011493 |

## LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R$ 13.428,50 - treze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos
MODALIDADE: LICITANTE
O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

## OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº 002/2025. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

## COBERTURAS CONTRATADAS

| COBERTURA | IMPORTÂNCIA SEGURADA | PRÊMIO LÍQUIDO | INÍCIO VIGÊNCIA | FIM DE VIGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|
| LICITANTE (PADRÃO) | R$ 13.428,50 | R$ 150,00 | 12/02/2025 | 13/05/2025 |

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

## DADOS DO PRÊMIO

| CUSTO DO SEGURO | | |
|---|---|---|
| Prêmio Líquido | R$ | 150,00 |
| Adicional de Fracionamento | R$ | 0,00 |
| Custo de Apólice | R$ | 0,00 |
| IOF | R$ | 0,00 |
| Prêmio Total | R$ | 150,00 |

**FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO**

| Parcela | Valor | Vencimento |
|---|---|---|
| Única | R$ 150,00 | 14/02/2025 |

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 775 / 1567
2025-W7K02N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 12:34 PÁGINA 32 / 61

**CONDIÇÕES GERAIS**
**SEGURO GARANTIA DO LICITANTE – SETOR PÚBLICO**

## 1. DEFINIÇÕES

**Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que formaliza o contrato de Seguro Garantia.
**Aviso de Sinistro:** comunicação pelo Segurado à Seguradora acerca da ocorrência de um Sinistro potencialmente coberto pela Apólice.
**Contrato**: é o contrato cuja assinatura pelo Tomador consiste na obrigação garantida pela Seguradora, sujeito ao regime de direito público, que instrumentaliza a relação jurídica entre o Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.
**Edital de Licitação:** é o instrumento no qual a Administração Pública consigna as condições e exigências licitatórias para a contratação de fornecimento de produtos ou contratação de serviços e o qual a Apólice está sujeita.
**Endosso:** documento que formaliza eventual alteração na Apólice, que somente poderá ser promovida a pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.
**Especificação:** documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.
**Expectativa:** ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.
**Fato Gerador:** a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.
**Indenização:** contraprestação devida pela Seguradora ao Segurado na eventualidade da ocorrência de um Sinistro coberto.
**Limite Máximo de Garantia:** valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará na eventualidade de um Sinistro coberto.
**Notificação de Expectativa de Sinistro:** comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.
**Prejuízo:** perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.
**Prêmio:** valor pago pelo Tomador à Seguradora em contrapartida à garantia dos riscos previstos na Apólice.
**Procedimento de Regulação:** procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.
**Proposta**: documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o Seguro Garantia.
**Relatório Final de Sinistro:** documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.
**Segurado:** órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.
**Seguradora:** sociedade devidamente autorizada pela SUSEP a operar neste ramo de seguro.
**Seguro Garantia:** seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas, assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.
**Seguro Garantia – Setor Público:** Seguro Garantia cujo Edital de Licitação está sujeito ao regime jurídico de direito público.
**Sinistro**: inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação, do qual decorram Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Quando não estejam presentes hipóteses de perda de direitos e/ou de exclusões de cobertura, conforme apurado no Procedimento de Regulação, o Sinistro será coberto pela Apólice.
**Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora do Seguro Garantia.
**Vigência:** prazo de duração da Apólice.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 776 / 1567
2025-W7K02N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 12:34 PÁGINA 33 / 61
INFORMAÇÃO SIGILOSA

## 2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Este contrato de seguro garante a Indenização, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

## 3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. **Consideram-se riscos excluídos:**

**(i) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;**

**(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;**

**(iii) Lucros cessantes, perdas e danos e sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;**

**(iv) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Edital de Licitação;**

**(v) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;**

**(vi) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo e/ou, quando coberta, multa;**

**(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.**

## 4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Edital de Licitação e descrita na Especificação da Apólice, em consonância com a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Edital de Licitação; contudo, para alterações não previstas no Edital de Licitação que impliquem modificação do valor da garantia, este poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora.

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

## 5. EXPECTATIVA

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições previstas no Edital de Licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Edital de Licitação que fundamentam tal(is)

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 777 / 1567
2025-W7K02N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 12:34 PÁGINA 34 / 61

alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (ii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. **O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência e, necessariamente, dentro da Vigência da Apólice**.

## 6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Edital de Licitação e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação**, devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro**:

**Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:**

**a) Cópia do Edital de Licitação;**
**b) Cópia do termo de adjudicação;**
**c) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;**
**d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,**
**e) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.**

**Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo:**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 778 / 1567
2025-W7K02N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 12:34 PÁGINA 35 / 61
INFORMAÇÃO SIGILOSA

**a) Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;**

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Edital de Licitação; e (ii) na Etapa 2, para apuração dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

## 7. INDENIZAÇÃO

7.1. Sendo o Sinistro coberto, a Indenização devida pela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Edital de Licitação ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de que quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos imponíveis à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 779 / 1567
2025-W7K02N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 12:34 PÁGINA 36 / 61
INFORMAÇÃO SIGILOSA

em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

## 8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

## 9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

## 10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

## 11. PERDA DE DIREITOS

11.1. **O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

**a) Alteração das obrigações garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;**
**b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Edital de Licitação;**
**c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;**
**d) Se o Segurado/Tomador fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias que configurem agravamento de risco ou que possam influenciar na aceitação do seguro, nos termos do art. 769 do Código Civil;**
**e) Se o Segurado/Tomador agravar intencionalmente o risco, nos termos do art. 768 do Código Civil.**

11.2. **Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.**

11.3. **O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela sociedade seguradora, que silenciou de má-fé. A Seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal: (i) cancelar o Seguro Garantia; ou (ii) restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou (iii) cobrar a diferença de prêmio cabível, mediante acordo.**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 780 / 1567
2025-W7K02N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 12:34 PÁGINA 37 / 61

11.3.1. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.3.2. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.

## 12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

12.3. **A seguradora terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco**.

12.4. A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação da Proposta de Seguro, de modo que a ausência de comunicação da Seguradora caracterizará a recusa da proposta. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.6. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no Edital de Licitação para a assinatura do Contrato, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

12.7. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.8. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.9. É facultado à Seguradora a solicitação de documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.3 será suspenso e retornará no dia útil subsequente ao cumprimento das exigências.

12.10. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.11. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.12. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 781 / 1567

2025-W7K02N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 12:34 PÁGINA 38 / 61

12.13. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.14. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.15. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.16. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

## 13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Edital de Licitação em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Edital de Licitação, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Edital de Licitação no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Edital de Licitação, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsto na Cláusula 12.3.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Edital de Licitação ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo; e (ii) juros moratórios de 6% ao ano, calculados "*pro rata temporis*", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 782 / 1567
2025-W7K02N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 12:34 PÁGINA 39 / 61
INFORMAÇÃO SIGILOSA

## 14. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

14.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

a) quando houver a efetiva assinatura do Contrato pelo Tomador, conforme previsto no Edital de Licitação e houver a manifestação do Segurado neste sentido;
b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
d) quando houver o término da Vigência da Apólice.

## 15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

## 16. CESSÃO DE DIREITOS

16.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

## 17. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

17.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

## 18. FORO

18.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

## 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

19.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

19.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 783 / 1567
2025-W7K02N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 12:34 PÁGINA 40 / 61

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

# CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **AVLA SEGUROS BRASIL S.A.**, CNPJ nº **41.182.665/0001-40**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP 7855, publicado(a) no D.O.U. de 23/09/2021.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-94bdb9d6-eb52-4dce-92d1-f2843260c87b**

Esta Certidão foi emitida em 07/02/2025, às 09:16, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 784 / 1567
2025-W7K02N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 12:34 PÁGINA 41 / 61

SUSEP | Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

**COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES**

# CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a AVLA SEGUROS BRASIL S.A., com sede na cidade SÃO PAULO, CNPJ 41182665000140, possui os seguintes diretores:

| Nome | Cargo |
|---|---|

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 785 / 1567

2025-W7K02N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 12:34 PÁGINA 42 / 61

| | |
|---|---|
| ANDRÉ LUIZ BERTOLINO | Diretor |
| FELIPPE KAC ASTRACHAN | Presidente |
| RAIMUNDO JOSÉ PEREZ LARRONDO | Diretor |

Código da Certidão: **CA02071_07022025_091530_454**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 07 de Fevereiro de 2025.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 786 / 1567
2025-W7K02N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 12:34 PÁGINA 43 / 61

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/09/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 787 / 1567

2025-W7K02N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 12:34 PÁGINA 44 / 61

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

# Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que tanto a empresa abaixo quanto seu(s) responsável(s) técnico(s) encontram-se regularmente registrados neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que a empresa encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades.

**Certidão nº: 8069** **Validade:** 05/04/2025 **Protocolo:** 00061978/2025

**Razão Social:** JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

**Endereço:** AVENIDA CAROLINA FRAGA, nº 78/80. CENTRO

**Município / UF:** ATÍLIO VIVÁCQUA - ES

**Registro CREA-ES:** 17082 **Registrada desde:** 13/12/2018

**Data de reabilitação:**

**Capital social:** 1.000.000,00 **Data Reg. Capital:** 13/09/2019

**CNPJ:** 27810731000159

**Ramos de Atividade:**

| Modalidade | Ramo de Atividade |
|---|---|
| CIVIL | ENGENHARIA CIVIL |

**Objeto Social:**

"4313400 - Obras de terraplenagem; 4319300 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos; 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas; 4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente."

**Responsáveis Técnicos:**

**CAIQUE RODRIGUES SCARAMUSSA**

Nº Carteira / Registro no CREA-ES: ES-043940/D Data de Registro: 31/03/2017

Registro Nacional (RNP): 0816317070 Data do Visto:

Data do Vínculo: 13/12/2018

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

**Sócios / Diretores:**

**JACQUELINE BARBARA DE SOUZA GOMES PESSIN**

Início: 24/05/2017 CPF: 08525618730

Qualificação: EMPRESÁRIA

**Histórico de Anuidades:**

| Ano | Cota | Valor | Data Pagamento | Data Vencimento | Estado | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2025 | Única | 2.153,55 | 31/01/2025 | | ES | Quitado |
| 2024 | 1 | 408,39 | 01/04/2024 | | ES | Quitado |
| 2024 | 2 | 408,39 | 29/04/2024 | | ES | Quitado |

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 788 / 1567
2025-W7K02N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 12:34 PÁGINA 45 / 61

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2024 | 3 | 408,39 | 29/05/2024 | ES | Quitado |
| 2024 | 4 | 408,39 | 28/06/2024 | ES | Quitado |
| 2024 | 5 | 408,39 | 29/07/2024 | ES | Quitado |
| 2024 | 6 | 408,52 | 28/08/2024 | ES | Quitado |
| 2023 | Única | 2.851,25 | 13/04/2023 | ES | Quitado |
| 2022 | Única | 2.183,35 | 31/03/2022 | ES | Quitado |
| 2021 | 1 | 655,00 | 03/09/2021 | ES | Quitado |
| 2021 | 2 | 655,01 | 04/10/2021 | ES | Quitado |
| 2021 | 3 | 655,01 | 03/11/2021 | ES | Quitado |
| 2021 | 4 | 655,01 | 03/12/2021 | ES | Quitado |

**Finalidade:** DIREITO

Certifico que, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da Lei 5.194/66, que a Pessoa Jurídica e os Profissionais do seu quadro técnico encontram-se regularmente inscritos e quites até a presente data.

Certifico mais, que de acordo com a Resolução 1121/2019 o registro de pessoa jurídica deverá ser atualizado no Crea quando ocorrer qualquer alteração em seu instrumento constitutivo bem como no quadro técnico e , somente poderão executar as atividades que envolvam o exercício de profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea com a participação efetiva e a autoria declarada de profissional legalmente habilitado citados no quadro técnico, rigorosamente dentro de suas respectivas atribuições profissionais.

E para constar, é emitida a presente Certidão comprobatória de quitação e regularidade junto ao CREA/ES.

**Informações/Notas**
**A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu Quadro Técnico.**

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 8069

Emitida via Internet em: terça-feira, 4 de fevereiro de 2025 07:26

Acesso realizado utilizando o IP: 191.253.21.41

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos juntos ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

---

**FIM DA CERTIDÃO**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 789 / 1567
2025-W7K02N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 12:34 PÁGINA 46 / 61

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

# Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

**Certidão nº: 15374** **Validade:** 10/04/2025 **Protocolo:** 00125345/2025

**Profissional:** CAIQUE RODRIGUES SCARAMUSSA

[redacted]

**Títulos:**

**ENGENHEIRO CIVIL**

Escola: CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO

Data da diplomação: 22/03/2017 Data da colação de grau: 21/12/2016

**Atribuições:**

| Data | Descrição |
|---|---|
| 31/03/2017 00:00:00 | ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA. |

**Vínculos:**

| Razão Social | Art de Cargo ou Função |
|---|---|
| COMERCIAL PESSINE MATERIAL E CONSTRUÇÃO LTDA | 0820210013837 |
| JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI | 0820180131471 |
| COPEMACON TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI | 0820200112011 |
| JBP TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA | 0820210127887 |

**Histórico de Anuidades:**

| Ano | Cota | Valor | Data Pagamento | Data Vencimento | Estado | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2025 | 1 | 167,42 | 08/01/2025 | | ES | Quitado |
| 2025 | 2 | 167,42 | 07/02/2025 | | ES | Quitado |
| 2025 | 3 | 167,42 | 10/03/2025 | | ES | Quitado |
| 2025 | 4 | | | 10/04/2025 | ES | Em Débito |
| 2024 | 1 | 161,92 | 24/01/2024 | | ES | Quitado |
| 2024 | 2 | 161,92 | 26/02/2024 | | ES | Quitado |
| 2024 | 3 | 161,92 | 11/03/2024 | | ES | Quitado |
| 2024 | 4 | 161,92 | 08/04/2024 | | ES | Quitado |
| 2023 | Única | 565,24 | 09/01/2023 | | ES | Quitado |

**Finalidade:** LICITACAO PUBLICA

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 15374

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 790 / 1567
2025-W7K02N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 12:34 PÁGINA 47 / 61

Emitida via Internet em : 10/03/2025 09:17:47

Acesso realizado utilizando o IP: 191.253.21.41

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos junto ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

---

**FIM DA CERTIDÃO**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 791 / 1567

2025-W7K02N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 12:34 PÁGINA 48 / 61

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE: JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 27.810.731/0001-59, estabelecida à Rua Ercy Dias Santana, S/N, bairro Morro Grande em Cachoeiro de Itapemirim–ES. sendo representada neste ato pelo seu Representante Legal a Sra. **Jacqueline Bárbara de Souza Gomes Pessine**, CPF nº [redacted]

**CONTRATADO: Caique Rodrigues Scaramussa,** inscrito no [redacted]

**Cláusula 1º.**
Horário de Trabalho: 15 horas semanais.

**Clausula 2º.**
Honorários: 03 (três) salários mínimos.

**Cláusula 3º.**
Objetivo: Prestação de serviços na área de Engenharia Civil como Responsável Técnico pela empresa.

**Cláusula 4º.**
Rescisão de Contrato: O presente contrato será por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por ambas as partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

E por estarem de comum acordo assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de Novembro de 2018.

4º OFÍCIO DE NOTAS

**CONTRATANTE**
**JBP TRANS. E SER. EIRELI EPP**
**Jacqueline Bárbara de Souza Gomes Pessine**
**Representante Legal**

J.B.P TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 27.810.731/0001-59

**CONTRATADO**
**Caique Rodrigues Scaramussa**
**Engenheiro Civil**
**CREA ES 043940/D**

CARTÓRIO 4º OFÍCIO - CACH. DE ITAPEMIRIM - ES

Cartório 4º Ofício de Notas - Fábio Xavier Machado - Tabelião - Av. Beira Rio, 65 - Centro - CEP: 29.300-180 - Cachoeiro de Itapemirim - ES - Tel: (28) 3521 1929

Reconheço por semelhança a firma de JACQUELINE BARBARA DE SOUZA GOMES PESSINE. Em Testemunho da verdade. Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12/12/2018, 13:24:17.

Graciano da Cunha - Escrevente. Selo Digital: 023226.UCZ16682.66648. Emolumentos: R$5,12 Encargos: R$1,51 Total: R$6,63. Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br

Cartório 4º Ofício de Notas - Fábio Xavier Machado - Tabelião - Av. Beira Rio, 65 - Centro - CEP: 29.300-180 - Cachoeiro de Itapemirim - ES - Tel: (28) 3521 1929

Reconheço por semelhança a firma de CAIQUE RODRIGUES SCARAMUSSA. Em Testemunho da verdade. Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30/11/2018, 09:37:12

Graciano da Cunha - Escrevente. Selo Digital: 023226.UCZ16682.66642. Emolumentos: R$5,12 Encargos: R$1,51 Total: R$6,63. Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1/1 PÁGINA 792 / 1567
2025-W7K02N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 12:34 PÁGINA 49 / 61

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 001067/2019

Processo Nº: **148754 / 2019**

Requerente..: **CAIQUE RODRIGUES SCARAMUSSA**

Carteira Nº...: **ES-043940/D**

Título.....: **ENGENHEIRO CIVIL**

Nº de Folhas: 002 Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado,tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu VANDEIR ALMEIDA DO ROSARIO, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão,que vai por mim assinada , e devidamente visada pelo(a) SUPERVISOR(A) DE ACERVO TÉCNICO DO CREA/ES Eng. Eletric. E Eng. Seg. Trab.ERNANI DE CASTRO GAMA, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 30 de Setembro de 2019.

Vandeir Almeida do Rosário
Téc. de Serv. Operacionais
Matr. 108 - CREA-ES

Eng. Elet. Seg. Trab. Ernani de Castro Gama
Supervisor / Acervo Técnico
CREA-ES 3092/D

A presente CERTIDÃO tem validade permanente
Válida somente com a chancela do CONSELHO

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 793 / 1567
2025-W7K02N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 12:34 PÁGINA 50 / 61

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 001067/2019

Profissional: **CAIQUE RODRIGUES SCARAMUSSA** Protocolo Nº: **148754 / 2019**

Carteira.....: **ES-043940/D**

**Título(s) :**

**ENGENHEIRO CIVIL**

ART Nº: 0820190095021 Art(s) Aditivo(s) - > - 0820190074912 , - 0820190095106 , - 0820190095035 ,

Empresa Executora: JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

Contratante: AVANCI & AZEVEDO CONSTRUTORA LTDA ME

Local da Obra: SANTO EDUARDO

Município: PRESIDENTE KENNEDY UF: ES

| Atividades Técnicas: | Natureza da Participação: | Nível da Participação: |
|---|---|---|
| 8.1 - EXECUÇÃO DE OBRA | RESPONSABILIDADE TÉCNICA | EXECUÇÃO |
| -----xxxx-------xxxxx-----xxxxx---- | -----xxxx-------xxxxx-----xxxxx---- | -----xxxx-------xxxxx-----xxxxx---- |
| **Natureza da Obra/Serviço:** | **Tipo de Obra:** | **Projetos/Serviços:** |
| SISTEMAS DE TRANSPORTES | URBANIZAÇÃO | NENHUM |
| -----xxxx-------xxxxx-----xxxxx---- | -----xxxx-------xxxxx-----xxxxx---- | -----xxxx-------xxxxx-----xxxxx---- |

Resumo do Contrato:

OBRA DE INFRAESTRUTURA CONTENDO TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL - 1.372,50 METROS REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - 1.112,00 METROS REDE COLETORA DE ESGOTO - 1222,50 METROS MURO DE ARRIMO - 390,20M3 PAVIMENTAÇÃO - 10.853,08M2 PASSEIO EM CONCRETO - 2.559,70 M2 ASSENTAMENTO DE PISO TÁTIL-380,00 M2 ASSENTAMENTO DE MEIO FIO - 2.467,74M SARJETAS -1.862,00M, (CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (SUBEMPREITADA), S/Nº, ASSINADO EM 08/10/2018 E 02 TERMOS ADITIVOS). ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 10/09/019, ASSINADO PELO SRº. ANTONIEL AVANCI LEAL - SÓCIO ADMINISTRADOR E O ENGº. CIVIL, RODRIGO HEMERLY DEZAN - RESPONSÁVEL TÉCNICO / CONTRATADO, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO. ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

**RESTRIÇÕES :**

"EXCETO OS SERVIÇOS EXECUTADOS, DESCRITOS NOS ÍTENS: 5.8 => (GRAMA EM PLACAS, FORNECIMENTO "SEM FIXAÇÃO COM ESTACAS", E O ÍTEM: 5.9 => (ARBORIZAÇÃO "MUDAS DE ÁRVORES COM ALTURA ATÉ 1.50M), CONSTANTE DO ATESTADO EM ANEXO."

Atestado Certificado com aposição de selo(s) de segurança numerado(s) de A 0099163 até A 0099165.

Vitória, 30 de Setembro de 2019. Folha :002

www.creaes.org.br

Vandeir Almeida do Rosário
Téc. de Serv. Operacionais
Matr. 108 - CREA-ES

Eng. Elet. Seg. Trab. Ernani de Castro Gama
Supervisor / Acervo Técnico
CREA-ES 3092/D

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 794 / 1567
2025-W7K02N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 12:34 PÁGINA 51 / 61

AVANCI CONSTRUTORA

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**CONTRATANTE:** AVANCI E AZEVEDO CONSTRUTORA LTDA EPP

**CONTRATADO:** JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

**CONTRATO:** PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (SUBEMPREITADA)

A empresa AVANCI E AZEVEDO CONSTRUTORA LTDA EPP, pessoa Jurídica de direito privado, estabelecida na Rua José Nunes Sobrinho, nº 224, Alto União, Cachoeiro de Itapemirim/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 12.885.510/0001-72, atesta para os devidos fins, que a empresa JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob o nº 27.810.731/0001-59 prestou os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

**DADOS DA OBRA:**

1. Contrato Particular de Prestação de Serviços (Subempreitada).
2. Constitui Objeto deste Contrato a Contratação de empresa para a Construção do Loteamento de Interesse Social (LIS) da Localidade de Santo Eduardo, contendo a prestação do seguinte serviço especializado: Infraestrutura (terraplanagem, pavimentação, muro de arrimo, rede de drenagem pluvial, rede de abastecimento de água, rede coletora de esgoto e sinalização.
3. Endereço: Bairro Santo Eduardo, Presidente Kennedy/ES.
4. Responsável Técnico pela Execução: Engenheiro Civil Caique Rodrigues Scaramussa, carteira CREA nº: ES-043940/D.
5. Atividades que efetivamente foram desenvolvidas conforme planilha anexa.
6. Período de participação nos serviços: Data de início: 13 de dezembro de 2018 à 12 de Julho de 2019.
7. Existência de 2 termos aditivos ao contrato.

Cachoeiro de Itapemirim(ES), 10 de Setembro de 2019.

Antoniel Avanci Leal
Sócio Administrador

Rodrigo Hemerly Dezan
Engenheiro Civil CREA ES-005880/D

Rua José Nunes Sobrinho, 100, Alto União – Cachoeiro De Itapemirim – ES – CEP: 29.315-010

Tel.: (28) 3518-0250 e-mail: avanciconstrutora@hotmail.com

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 795 / 1567
2025-W7K02N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 12:34 PÁGINA 52 / 61

AVANCI CONSTRUTORA

Obra OBRA/SERVIÇO: INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL-LIS SANTO EDUARDO
End. Santo Eduardo- Presidente Kennedy - ES

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UN. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| 1 | **ADMINISTRAÇÃO** | | |
| 1.1 | Administração Local | mês | 5,00 |
| 3 | **INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS** | | |
| 3.1 | Tapume Telha Metálica Ondulada 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8" | m | 41,00 |
| 3.9 | Rede de esgoto, contendo fossa e filtro, inclusive tubos e conexões de ligação entre caixas, considerando distância de 25m, conforme projeto (1 utilização) | m | 21,25 |
| 4 | **TERRAPLENAGEM DO LOTEAMENTO** | | |
| 4.2 | Escavação e carga de material de 1ª categoria com escavadeira | m³ | 26.253,09 |
| 4.3 | Compactação de aterros 100% PN | m³ | 25.761,38 |
| 4.5 | Transporte Limpeza - LOCAL COM DMT ATÉ 3,0 KM (Caminhão basculante), XP=0,00km, XR=2,00km (0,705XP + 0,779XR + 1,237) | t | 11.546,60 |
| 5 | **PAVIMENTAÇÃO DO LOTEAMENTO** | | |
| 5.1 | Regularização e compactação do sub-leito (100% P.N) H>0,15m | m² | 8.771,00 |
| 5.2 | Base de brita graduada, inclusive fornecimento e transporte da brita (esp 15cm) | m³ | 1.546,96 |
| 5.3 | Pavimentação com blocos de concreto (35MPa) esp >0,8cm, colchão areia esp >5cm, inclusive fornecimento do bloco etransporte dos blocos de areia | m² | 10.853,08 |
| 5.4 | Meio-fio de concreto MFC 05, inclusive caiação | m | 2.109,74 |
| 5.5 | Sarjeta de concreto SCC 40/15 | m | 1.862,00 |
| 5.6 | Passeio de cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1.5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa | m² | 2.559,72 |
| 5.7 | Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico ranhurado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro | m² | 380,00 |
| 5.8 | Grama em placas, fornecimento e plantio (sem fixação com estacas) | m² | 342,00 |
| 5.9 | Arborização (mudas de árvores com altura até 1,50 m) | und | 11,00 |
| 6 | **MURO DE ARRIMO PARA CASAS NO LOTEAMENTO** | | |
| 6.1 | Escavação manual em mat. 1ª cat. H= 0,00 a 1,50 m | m³ | 214,76 |
| 6.3 | Aço CA-50 média, diâmetro de 6.3 a 10 mm, fornecimento, dobragem e colocação nas formas | kg | 2.022,00 |
| 6.4 | Concreto estrutural fck = 15,0 MPa, tudo incluído | m³ | 6,44 |
| 6.5 | Concreto de regularização, tudo incluído | m³ | 14,85 |
| 7 | **REDE DE DRENAGEM PLUVIAL** | | |
| 7.1 | Corpo BSTC (greide) diâmetro 0,60m CA-1 PB inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo | m | 423,00 |
| 7.2 | Corpo BSTC (greide) diâmetro 0,80 m CA-1 PB inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo | m | 310,00 |
| 7.3 | Berço de concreto ciclópico para BSTC, diâmetro 0,60m | m | 405,00 |
| 7.4 | Berço de concreto ciclópico para BSTC diâmetro 0,80 m | m | 310,00 |
| 7.5 | Poço de visita (tubo D>0,60m) H>1,70m com tampão de F.F.A.P., inclusive escavação e transporte do tampão | und | 11,00 |
| 7.6 | Poço de visita (tubo D=0,80 m) H=1,90 m com tampão F.F.A.P., inclusive escavação e transporte do tampão | und | 12,00 |
| 7.7 | Boca de lobo simples em blocos pré-moldados (0,40x0,80m) em vias urbanas | und | 49,00 |
| 8 | **REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA** | | |

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0099164



INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 796 / 1567
2025-W7K02N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 12:34 PÁGINA 53 / 61

| | | | |
|---|---|---|---|
| 8.2 | Escavação mecânica em material de 1ª cat., H>0,00 a 1,50m | m³ | 316,04 |
| 8.4 | Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 60mm (2"), inclusive conexões | m | 843,00 |
| 8.5 | Reaterro de cavas com compactação mecânica (compactador manual) | m³ | 273,90 |
| 9 | **REDE COLETORA DE ESGOTOS** | | |
| 9.4 | Caixa de passagem em bloco pré-moldado para d->0,30 e 0,40m (0,80x0,80m) em Vias Urbanas | und | 60,00 |
| 9.5 | Poço de visita (tubo D->1,00 m) H->2,10 m com tampão F.F.A.P., inclusive escavação e transporte do tampão | und | 17,00 |
| 10 | **SINALIZAÇÃO** | | |
| 10.1 | Pintura de setas e zebrados em material termoplástico - 5 anos ( por extrusão) | m² | 210,00 |
| 10.2 | Sinalização vertical com chapa revestida em película, inclusive suporte em madeira | m² | 15,25 |
| 11 | **ITENS NOVOS** | | |
| 11.1 | Transporte Escavação - LOCAL COM DMT DE 10,1 A 15,0 KM (Caminhão basculante) , XP=12,00km, XR=1,00km | t | 17.947,44 |
| 11.2 | Corpo BSTC (greide) diâmetro 0,40m CA-1 PB inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo | m | 252,50 |
| 11.3 | Sub-base c/mistura de solo 80% e areia 20% | m3 | 3.710,50 |
| 11.4 | Selim elástico de PVC para rede de esgoto ( NBR 10569) de 150mmx100mm, inclusive anel de borracha e assentamento de peças e acessórios de PVC rígido, com junta elástica, com diâmetro nominal de 150 mm | und | 45,00 |
| 11.5 | Curva de PVC para rede de esgoto (NBR 10569), de 90º, PB com diâmetro nominal de 100 mm, inclusive anel de borracha e assentamento de peças e acessórios de PVC rígido, com junta elástica, com diâmetro nominal de 100 mm | und | 105,00 |
| 11.6 | Muro de arrimo de concreto ciclópico com aterro na parte posterior, inclusive forma de madeira e dreno de brita | m3 | 390,20 |
| 11.7 | Equipe topográfica para serviços simples de locação e nivelamento (incluindo equipamento, transporte e profissionais nivel médio) | mês | 5,00 |
| 11.8 | Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14Cm | m2 | 191,50 |
| 12 | **ITENS NOVOS 2º REPLANILHAMENTO** | | |
| 12.1 | Rede em PVC Vinilfort ou similar DN = 200 mm, em Vias Urbanas | M | 210,50 |
| 12.2 | Escavação mecânica em material de 1ª cat. H= 0,00 a 1,50 m (Rede de esgoto) | M³ | 145,25 |
| 12.3 | Berço de concreto ciclópico para BSTC diâmetro 0,40 m | M | 252,50 |
| 12.4 | Dissipador de energia aplicado a saída de bueiro/descida d'água de aterro (DEB-04) | UND | 1,00 |
| 12.5 | Reaterro de cavas c/ compactação mecânica (compactador manual) (Recompactação de rede de drenagem) | M³ | 138,41 |
| 12.6 | Aluguel mensal container para escritório, sem banheiro, dim. 6.00x2.40m, incl. porta, 2 janelas, abert p/ ar cond., 2 pt iluminação, 2 tomadas elét. e 1 tomada telef. Isolamento térmico (teto e paredes), piso em comp. Naval, cert. NR18, incl. laudo descontaminação. | MÊS | 4,00 |
| 12.7 | Mobilização e desmobilização de conteiner locado para barracão de obra | UND | 1,00 |
| 12.8 | Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia (OCRE - COMPOSIÇÃO NOVA) | M | 300,00 |
| 12.9 | Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 150mm incluindo escavação e aterro com areia (OCRE - COMPOSIÇÃO NOVA) | M | 505,50 |
| 12.10 | Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 20mm (1/2"), inclusive conexões (PEAD - COMPOSIÇÃO NOVA) | M | 290,00 |

Antoniel Avanci Leal
Sócio Administrador

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0099165

Rodrigo Hemerly Dezan
Engenheiro Civil CREA ES-005880/D



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 797 / 1567
2025-W7K02N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 12:34 PÁGINA 54 / 61
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Governo do Estado do Espírito Santo

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome Empresarial: J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**<br>**NIRE :** 32600113422<br>**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada | | | **Protocolo:** ESC2500064600 |
| **NIRE (Sede)**<br>32600113422 | **CNPJ**<br>27.810.731/0001-59 | **Data de Ato Constitutivo**<br>24/05/2017 | **Início de Atividade**<br>24/05/2017 |
| **Endereço Completo**<br>Avenida CAROLINA FRAGA, Nº 78/80, CENTRO - Atilio Vivacqua/ES - CEP 29490-000 | | | |
| **Objeto Social**<br>OBRAS DE TERRAPLENAGEM COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | | | |
| **Capital Social**<br>R$ 1.000.000,00 (um milhão reais)<br>**Capital Integralizado**<br>R$ 1.000.000,00 (um milhão reais) | | **Porte**<br>Demais | **Prazo de Duração**<br>Indeterminado |

**Dados do Sócio**

| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
|---|---|---|---|---|---|
| JACQUELINE BARBARA DE SOUZA GOMES PESSINE | 085.256.187-30 | R$ 1.000.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |

**Dados do Administrador**

| Nome | CPF | Término do mandato |
|---|---|---|
| JACQUELINE BARBARA DE SOUZA GOMES PESSINE | 085.256.187-30 | Indeterminado |

| Último Arquivamento | | | |
|---|---|---|---|
| **Data**<br>15/03/2024 | **Número**<br>20240467507 | **Ato/eventos**<br>318 / 318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE | **Situação**<br>ATIVA<br>**Status**<br>SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/01/2025, às 15:16:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.es.gov.br**, com o código **QJAVJKC3**.

Paulo Cezar Juffo
Secretário(a) Geral

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 798 / 1567
2025-W7K02N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 12:34 PÁGINA 55 / 61

## ANEXO IX

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, JACQUELINE BARBARA DE SOUZA GOMES PESSINE, [redacted] devidamente constituído da empresa JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 27.810.731/0001-59, para fins do disposto do Edital da Concorrência Eletrônica 2/2025, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº 2/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº 2/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº 2/2025 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº 2/2025 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido por qualquer integrante



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 799 / 1567
2025-W7K02N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 12:34 PÁGINA 56 / 61
INFORMAÇÃO SIGILOSA

da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, antes da abertura oficial das propostas, e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atílio Vivacqua, 10 de fevereiro de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
JACQUELINE BARBARA DE SOUZA GOMES PESSINE
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JACQUELINE BARBARA DE SOUZA GOMES PESSINE
TITULAR ADMINISTRADORA

[redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 800 / 1567

2025-W7K02N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 12:34 PÁGINA 57 / 61

## ANEXO V

## DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ao

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº 2/2025

A empresa JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, estabelecida à Avenida Carolina Fraga, nº 78/80, Centro – Atílio vivacqua, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 27.810.731/0001-59, DECLARA:

- Que inexiste qualquer fato superveniente que impeça sua participação na licitação, bem como aceita, incondicionalmente, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;
- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;
- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental; - Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;
- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 801 / 1567
2025-W7K02N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 12:34 PÁGINA 58 / 61
INFORMAÇÃO SIGILOSA

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

Atílio Vivacqua, 10 de fevereiro de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
JACQUELINE BARBARA DE SOUZA GOMES PESSINE
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JACQUELINE BARBARA DE SOUZA GOMES PESSINE
TITULAR ADMINISTRADORA
[redacted]



INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 802 / 1567
2025-W7K02N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 12:34 PÁGINA 59 / 61

## ANEXO VIII

## DECLARAÇÃO QUE ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE

Ao

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº 2/2025

Senhor Presidente,

Pela presente, encaminhamos à Vossa apreciação, a Proposta de Preço relativa à nossa participação na Tomada de Preços acima identificado, e, na oportunidade, DECLARAMOS que assumimos inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que por ventura venha a ser detectado na preparação da mesma, DECLARANDO ainda, que no preço estão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre os mesmos.

Atenciosamente,

Atílio Vivacqua, 10 de fevereiro de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
JACQUELINE BARBARA DE SOUZA GOMES PESSINE
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JACQUELINE BARBARA DE SOUZA GOMES PESSINE
TITULAR ADMINISTRADORA

[redacted]



INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 803 / 1567
2025-W7K02N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 12:34 PÁGINA 60 / 61

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 11/03/2025 12:34:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-W7K02N

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 804 / 1567

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 805 / 1567

2025-5ZQ8PD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 12:35 PÁGINA 1 / 7

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **27.810.731/0001-59**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:29:51 do dia 11/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: CNGR110325122951

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 806 / 1567

2025-5ZQ8PD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 12:35 PÁGINA 2 / 7

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JACQUELINE BARBARA DE SOUZA GOMES PESSINE**

CPF/CNPJ: [redacted]

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:30:44 do dia 11/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: NDSW110325123044

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA

# Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (11/03/2025 às 12:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 27.810.731/0001-59.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67D0.5743.E465.0075 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 807 / 1567

2025-5ZQ8PD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 12:35 PÁGINA 3 / 7

# Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (11/03/2025 às 12:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 085.256.187-30.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67D0.575A.4115.7098 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 808 / 1567

2025-5ZQ8PD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 12:35 PÁGINA 4 / 7

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **27.810.731/0001-59**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 12:32:10 do dia 11/03/2025 , com validade até o dia 10/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: kGlsJ4olSvPYyDiZytCy

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 809 / 1567
2025-5ZQ8PD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 12:35 PÁGINA 5 / 7

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JACQUELINE BARBARA DE SOUZA GOMES PESSINE**

CPF/CNPJ: [redacted]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 12:33:02 do dia 11/03/2025 , com validade até o dia 10/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 1kF50j6d8pXZVSOSFMzY

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 810 / 1567
2025-5ZQ8PD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 12:35 PÁGINA 6 / 7

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 11/03/2025 12:35:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5ZQ8PD

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 811 / 1567

2025-5ZQ8PD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 12:35 PÁGINA 7 / 7

# TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **11/03/2025 12:35:20** - Horário de Brasília - UTC-3

**LOCAL**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)**
#119 - 2025-W7K02N - Doc hab J B P TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI
#120 - 2025-5ZQ8PD - Certidões emitidas pelo ag contratação
#121 - 2025-P3BTD3 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**JUSTIFICATIVA**

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 11/03/2025 12:35:20 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 11/03/2025 12:35:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-P3BTD3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 812 / 1567

2025-P3BTD3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/03/2025 12:35 PÁGINA 1 / 1

# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **11/03/2025 12:38:20** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DESTINO**
PMVA - SEFIN - DECON - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

**DOCUMENTO ENTRANHADO**
#122 - 2025-V9TZ3D - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**MENSAGEM**

Para análise dos documentos de habilitação econômico-financeira apresentados pela empresa arrematante.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 11/03/2025 12:38:20 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 11/03/2025 12:38:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-V9TZ3D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 813 / 1567

2025-V9TZ3D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/03/2025 12:38 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 814 / 1567

2025-9K9GXN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/03/2025 15:15 PÁGINA 1 / 3

# Parecer Contábil

## CONCORRÊNCIA Nº 002/2025 – Lei nº 14.133/2021

**À**

**Prefeitura Municipal de Vargem Alta**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

**At. Sr. º João Ricardo Cláudio da Silva**

Em atenção a solicitação efetuada em 11 de março de 2025, processo nº 2024-SPS6Q, para análise e parecer contábil da documentação das empresas, referente ao Processo Licitatório **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – Lei nº 14.133/2021, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75M) À COMUNIDADE DE CÓRREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30M) PARA CONTENÇÃO DA VIA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERÊNCIA LEGAL Nº 2086/2024.**

1. Quanto à análise da Habilitação Econômico–financeira, item 10.2.3.6 referentes aos índices: (LG) liquidez Geral, (SG) Solvência Geral, (EG) Endividamento Geral e (LC) Liquidez Corrente da seguinte empresa:

- **J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA.**

2. As empresas devem apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último Exercício Social.

3. Estabelece ainda que o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis devem ser apresentados na forma da lei.

4. O edital exige ainda a boa situação financeira, conforme item 10.2.3.6 baseados no (LG), (SG), (EG) e (LC) maiores ou igual a um (1,0) e o (EG) menor ou igual um (1,0).

5. E ainda, o edital apresenta o seguinte item:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 815 / 1567

2025-9K9GXN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/03/2025 15:15 PÁGINA 2 / 3

10.2.3.8 O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

A empresa **J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA,** apresentou o Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas do exercício de 2023 com valores comparativos ao exercício de 2022, dos quais foi possível aferir os seguintes índices:

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LG (Liquidez Geral) | = | Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo | = | 4.826.884,39 / 367.095,76 | + | 2.017.239,14 | = | 2,0244 |
| SG (Solvência Geral) | = | Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo | = | 7.621.312,07 / 367.095,76 | + | 2.017.239,14 | = | 3,1964 |
| EG (Endividamento Geral) | = | Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo / Ativo Total | = | 367.095,76 / 7.621.312,07 | + | 2.017.239,14 | = | 0,3129 |
| LC (Liquidez Corrente) | = | Ativo Circulante / Passivo Circulante | = | 4.826,884,39 / 367.095,76 | | | = | 13,1488 |

Quanto ao solicitado no edital, entendemos que as empresas abaixo atenderam aos requisitos referentes a Habilitação Econômico-financeira:

- A empresa **J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA.** apresentou os índices: (LG), (SG), (EG) e (LC), em conformidade ao item 10.2.3.6 do edital;

Salvo melhor entendimento esse é o nosso parecer, que remetemos a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, para que faça seu julgamento.

Atenciosamente,

Vargem Alta – ES, 18 de março de 2025

.

Iberê Paiva Sant'Anna

Contador CRC-ES 020681/O-9

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**IBERÊ PAIVA SANT ANNA**
CONTADOR
DECON - SEFIN - PMVA
assinado em 18/03/2025 15:15:21 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 18/03/2025 15:15:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IBERÊ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9K9GXN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 816 / 1567

2025-9K9GXN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/03/2025 15:15 PÁGINA 3 / 3

# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **18/03/2025 15:16:45** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**
PMVA - SEFIN - DECON - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

**DESTINO**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)**
#123 - 2025-9K9GXN - Índices de Liquidez - Concorrência nº 002-2025
#124 - 2025-CQ4M4T - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**MENSAGEM**

Segue Parecer Contábil - CONCORRÊNCIA Nº 002/2025 – Lei nº 14.133/2021.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**IBERÊ PAIVA SANT ANNA**
CONTADOR
DECON - SEFIN - PMVA
assinado em 18/03/2025 15:16:45 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 18/03/2025 15:16:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IBERÊ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CQ4M4T

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 817 / 1567

2025-CQ4M4T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/03/2025 15:16 PÁGINA 1 / 1

# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **19/03/2025 12:41:23** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DESTINO**
PMVA - ENG - ENGENHARIA

**DOCUMENTO ENTRANHADO**
#125 - 2025-PJ1RFZ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**MENSAGEM**

Para análise dos documentos de habilitação técnica apresentados pela empresa arrematante.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 19/03/2025 12:41:23 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 19/03/2025 12:41:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PJ1RFZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 818 / 1567

2025-PJ1RFZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/03/2025 12:41 PÁGINA 1 / 1

# ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA
# CONCORRÊNCIA Nº 002/2025

Vargem Alta – ES, 25 de março de 2025.

**À**: CPL – Comissão Permanente de Licitação
**De:** Setor de Engenharia – PMVA

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75M) À COMUNIDADE DE CÓRREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30M) PARA CONTENÇÃO DA VIA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERÊNCIA LEGAL Nº 2086/2024.

Empresas Participantes:

1) J B P TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

Em resposta ao Protocolo Nº 2024- SPS6Q, referente ao processo licitatório Concorrência Nº 002/2025, para análise e parecer técnico quanto à qualificação técnica das empresas participantes do certame.

## CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

- Para a **Comprovação da capacidade técnico-profissional**, foi exigida a apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo à **execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

| |
|---|
| **Item 2.1** - MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_03/2024 |

1) J B P TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

| | Não | Sim | Página (s) | Observações |
|---|---|---|---|---|
| **Item 2.1** | X | | | |

Conclusão

Atendeu ao exigido em edital? ( ) Sim ( X ) Não

## CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

- Para a **Comprovação da capacidade técnico-operacional** de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO com atestado, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, conforme o caso e no que couber.



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 819 / 1567
2025-P98WJV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/03/2025 14:11 PÁGINA 1 / 3
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

| Especificação | Quant. mínima |
|---|---|
| **Item 2.1** - MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_03/2024 | 200,00 m³ |

1) J B P TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

| | Não | Sim | Página (s) | Quant. apresentada | Observações |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item 2.1** | X | | | | |

Conclusão

Atendeu ao exigido em edital? ( ) Sim ( X ) Não

Observações: A empresa J B P TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI não apresentou a Certidão de Acervo Técnico – CAT expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, com o item ou item de características similares ao solicitado no edital, portanto, em DESCONFORMIDADE com as exigências presentes no edital.

Dessa forma, salvo melhor entendimento, esse é o nosso parecer, remetemos à Comissão Permanente de Licitação, a fim de que proceda com o julgamento.

**SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA**



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 820 / 1567
2025-P98WJV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/03/2025 14:11 PÁGINA 2 / 3
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS**
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 25/03/2025 14:11:22 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 25/03/2025 14:11:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-P98WJV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 821 / 1567

2025-P98WJV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/03/2025 14:11 PÁGINA 3 / 3

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **25/03/2025 14:11:45** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**
PMVA - ENG - ENGENHARIA

**DESTINO**
PMVA - SEGAB - ACONV - ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)**
#126 - 2025-P98WJV - Parecer engenharia CR 002-2025 01
#127 - 2025-3K9LNV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**MENSAGEM**

Segue análise da documentação técnica apresentada pela empresa arrematante.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS**
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 25/03/2025 14:11:45 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 25/03/2025 14:11:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3K9LNV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 822 / 1567

2025-3K9LNV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/03/2025 14:11 PÁGINA 1 / 1

# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **25/03/2025 15:07:10** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**
PMVA - SEGAB - ACONV - ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

**DESTINO**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTO ENTRANHADO**
#128 - 2025-RQKPZF - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**MENSAGEM**

Para providências.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**
ASSESSOR
ACONV - SEGAB - PMVA
assinado em 25/03/2025 15:07:10 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 25/03/2025 15:07:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RQKPZF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 823 / 1567

2025-RQKPZF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/03/2025 15:07 PÁGINA 1 / 1

# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **25/03/2025 17:07:50** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DESTINO**
PMVA - ENG - ENGENHARIA

**DOCUMENTO ENTRANHADO**
#129 - 2025-RPBZJ7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**MENSAGEM**

A pedido.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 25/03/2025 17:07:50 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 25/03/2025 17:07:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RPBZJ7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 824 / 1567

2025-RPBZJ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/03/2025 17:07 PÁGINA 1 / 1

# TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **26/03/2025 13:16:26** - Horário de Brasília - UTC-3

**LOCAL**
PMVA - ENG - ENGENHARIA

**DOCUMENTO DESENTRANHADO**
#126 - 2025-P98WJV - Parecer engenharia CR 002-2025 01

**DOCUMENTO ENTRANHADO**
#130 - 2025-BZBQ9T - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**JUSTIFICATIVA**
Será anexada nova justificativa.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS**
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 26/03/2025 13:16:26 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 26/03/2025 13:16:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BZBQ9T

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 825 / 1567

2025-BZBQ9T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2025 13:16 PÁGINA 1 / 1

# ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA
# CONCORRÊNCIA Nº 002/2025

Vargem Alta – ES, 26 de março de 2025.

**À**: CPL – Comissão Permanente de Licitação
**De:** Setor de Engenharia – PMVA

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75M) À COMUNIDADE DE CÓRREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30M) PARA CONTENÇÃO DA VIA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERÊNCIA LEGAL Nº 2086/2024.

Empresas Participantes:

1) J B P TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

Em resposta ao Protocolo Nº 2024- SPS6Q, referente ao processo licitatório Concorrência Nº 002/2025, para análise e parecer técnico quanto à qualificação técnica das empresas participantes do certame.

## CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

- Para a **Comprovação da capacidade técnico-profissional**, foi exigida a apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo à **execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

| |
|---|
| **Item 2.1** - MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_03/2024 |

1) J B P TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

| | Não | Sim | Página (s) | Observações |
|---|---|---|---|---|
| **Item 2.1** | **X** | | | |

Conclusão

Atendeu ao exigido em edital? ( ) Sim ( X ) Não

## CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

- Para a **Comprovação da capacidade técnico-operacional** de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO com atestado, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, conforme o caso e no que couber.



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 826 / 1567
2025-1RFGJW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2025 13:22 PÁGINA 1 / 3

| Especificação | Quant. mínima |
|---|---|
| **Item 2.1** - MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_03/2024 | 200,00 m³ |

1) J B P TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

| | Não | Sim | Página (s) | Quant. apresentada | Observações |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item 2.1** | **X** | | | | |

Conclusão

Atendeu ao exigido em edital? ( ) Sim ( X ) Não

Observações: A empresa J B P TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI apresentou a Certidão de Acervo Técnico – CAT expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente referente a execução de muro em concreto ciclópico, porém o método construtivo de tal elemento não condiz com o método construtivo do objeto (muro de gabião) solicitado no edital, portanto, estando a empresa em DESCONFORMIDADE com as exigências presentes no edital.

Dessa forma, salvo melhor entendimento, esse é o nosso parecer, remetemos à Comissão Permanente de Licitação, a fim de que proceda com o julgamento.

**SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA**



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 827 / 1567
2025-1RFGJW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2025 13:22 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS**
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 26/03/2025 13:22:07 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 26/03/2025 13:22:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1RFGJW

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 828 / 1567

# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **26/03/2025 13:22:29** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**
PMVA - ENG - ENGENHARIA

**DESTINO**
PMVA - SEGAB - ACONV - ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)**
#131 - 2025-1RFGJW - Parecer engenharia CR 002-2025 01
#132 - 2025-N8PCGB - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**MENSAGEM**

Segue análise da documentação técnica apresentada pela empresa arrematante.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS**
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 26/03/2025 13:22:29 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 26/03/2025 13:22:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-N8PCGB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 829 / 1567

2025-N8PCGB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2025 13:22 PÁGINA 1 / 1

# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **26/03/2025 13:49:55** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**
PMVA - SEGAB - ACONV - ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

**DESTINO**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTO ENTRANHADO**
#133 - 2025-RZSGHD - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**MENSAGEM**

Para providências.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**
ASSESSOR
ACONV - SEGAB - PMVA
assinado em 26/03/2025 13:49:55 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 26/03/2025 13:49:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RZSGHD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 830 / 1567

2025-RZSGHD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2025 13:49 PÁGINA 1 / 1

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

**Autenticidade de documentos**

DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:**

210587695

**Data do Protocolo:**

29/06/2021

**Número de Registro:**

32600113422

**Arquivamento:**

20210587695

**Empresa:**

J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

**Documento(s):**

Contrato

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 831 / 1567

2025-XXGZ8K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/03/2025 14:01 PÁGINA 1 / 22

1

**ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - *EIRELI***

# J B P TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI

**JACQUELINE BARBARA DE SOUZA GOMES PESSINE**, [redacted]

Titular da empresa Individual de responsabilidade limitada de nome **J B P TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede à Area Ercy Dias Santana, nº 53, Localidade Morro Grande, Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES., CEP 29.320-899, com atos constitutivos devidamente registrados na JUCEES sob o nº 32600113422, por despacho em 24/05/2017 e inscrita no CNPJ sob o nº 27.810.731/0001-59, resolve, na melhor forma de direito, alterar seu ato constitutivo e Alterações posteriores, nas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusulas Alteradas:**

**Cláusula 1ª:**

O endereço da empresa passa a ser na Avenida Carolina Fraga, nº 78/80, Centro, Atilio Vivacqua -ES, CEP 29.490-000.

**Cláusula 2ª:**

As cláusulas não alcançadas pela presente alteração permanecem inalteradas e em pleno vigor.

**APÓS AS ALTERAÇÕES, FICA ASSIM CONSOLIDADO O ATO CONSTITUTIVO E SUAS ALTERAÇÕES**

**Cláusula 1ª: Denominação**

A empresa gira sob nome empresarial " **J B P TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI** ".

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 832 / 1567

2025-XXGZ8K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/03/2025 14:01 PÁGINA 2 / 22

## J B P TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI

**Cláusula 2ª: Sede**

A empresa tem sua sede na Avenida Carolina Fraga, nº 78/80, Centro, Atilio Vivacqua - ES, CEP 29.490-000.

**Cláusula 3ª: Filiais**

A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração do ato constitutivo.

**Cláusula 4ª: Objetivos**

A empresa tem por Objetivos:

| Nº | CNAE | OBJETIVOS |
|---|---|---|
| 1 | 4313400 | Obras de terraplenagem |
| 2 | 4319300 | Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente |
| 3 | 3811400 | Coleta de resíduos não-perigosos |
| 4 | 4213800 | Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas |
| 5 | 4311802 | Preparação de canteiro e limpeza de terreno |
| 6 | 4222701 | Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação |
| 7 | 4930201 | Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal |
| 8 | 4311801 | Demolição de edifícios e outras estruturas |
| 9 | 4299599 | Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente |

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 833 / 1567

2025-XXGZ8K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/03/2025 14:01 PÁGINA 3 / 22

## J B P TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI

**Cláusula 5ª: Capital**

O capital é de R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de Reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do país de responsabilidade do titular.

**Cláusula 6ª: Prazo de Duração, Início de Atividades e Término do Exercício**

A empresa iniciou suas atividades 24/05/2017, e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

O exercício da empresa iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano, quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em lei. Cabendo a titular, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula 7ª: Administração**

A empresa será gerida e administrada pela titular **JACQUELINE BARBARA DE SOUZA GOMES PESSINE**, que isoladamente exercerá todos os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre no interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

A administradora declara, sob penas legais, que não está impedida de exercer a administração da empresa nem por decorrência da Lei, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 834 / 1567

2025-XXGZ8K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/03/2025 14:01 PÁGINA 4 / 22

## J B P TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI

**Cláusula 8ª:**

Falecendo ou interditada a titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível, ou não havendo o interesse destes, o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula 9ª**

A titular declara, sob as penas da Lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**Cláusula 10ª: Foro**

Fica eleito o foro de Atilio Vivacqua – ES, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim, por estar justa, firma o presente instrumento.

Atilio Vivacqua - ES., 10 de Junho de 2021.

_____

**JACQUELINE BARBARA DE SOUZA GOMES PESSINE**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 835 / 1567

2025-XXGZ8K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/03/2025 14:01 PÁGINA 5 / 22

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J B P TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| [redacted] | JACOUELINE BARBARA DE SOUZA GOMES PESSINE |

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 836 / 1567

2025-XXGZ8K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/03/2025 14:01 PÁGINA 6 / 22

**CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2021 10:45 SOB Nº 20210587695.**
**PROTOCOLO: 210587695 DE 25/06/2021.**
**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104640543. CNPJ DA SEDE: 27810731000159.**
**NIRE: 32600113422. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/06/2021.**
**J B P TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI**

**PAULO CEZAR JUFFO**
**SECRETÁRIO-GERAL**
**www.simplifica.es.gov.br**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **27.810.731/0001-59**<br>**MATRIZ** | | **24/05/2017** |

NOME EMPRESARIAL
**J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos**
**42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
**42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**
**42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**
**43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas**
**43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno**
**43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente**
**49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV CAROLINA FRAGA** | **78/80** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **29.490-000** | **CENTRO** | **ATILIO VIVACQUA** | **ES** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **CONTATO@CONSULTS.COM.BR** | **(28) 3511-7690** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **24/05/2017** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/03/2025** às **12:51:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SB6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 837 / 1567

2025-XXGZ8K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/03/2025 14:01 PÁGINA 7 / 22

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

**CNPJ:** 27.810.731/0001-59

**Código de Controle:** 1130.3C64.42D2.0047

**Data da Emissão:** 02/12/2024

**Hora da Emissão:** 09:56:06

**Tipo Certidão:** Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 02/12/2024, com validade até 31/05/2025.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 8 / 1067

2025-XXGZ8K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/03/2025 14:01 PÁGINA 8 / 22

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

| | |
|---|---|
| Certidão Número: | 20250000162304 |
| CNPJ: | 27.810.731/0001-59 |
| Data de Emissão: | 30/01/2025 |
| Válida Até: | **30/04/2025** |
| Autenticação Eletrônica: | 000D.133D.1120.B624 |
| Data da Validação: | 31/03/2025 |

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 839 / 1567

2025-XXGZ8K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/03/2025 14:01 PÁGINA 9 / 22

Expandir menu

Código de controle | Verificar | Emitir segunda via | Download do documento

Dê a sua opinião

Documento dentro do prazo de validade.

**Validação do Documento**

| | |
|---|---|
| **Tipo do documento:** | Certidão negativa de débitos |
| **Código de controle:** | CWAUNSRDQL7V4F31 |
| **Data da emissão:** | 10/03/2025 09:08:09 |
| **Válido até:** | 09/05/2025 |
| **Contribuinte:** | J B P TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI |
| **Nome fantasia:** | |
| **CNPJ:** | 27.810.731/0001-59 |
| **Endereço:** | AV CAROLINA FRAGA, 78/80 |
| **Bairro:** | Centro |
| **Cidade:** | Atilio Vivacqua |
| **CEP:** | 29.490-000 |
| **UF:** | ES |

Betha Sistemas

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 840 / 1567

2025-XXGZ8K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/03/2025 14:01 PÁGINA 10 / 22

# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 27.810.731/0001-59
**Razão social:** J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|---|---|---|
| 26/03/2025 | 26/03/2025 a 24/04/2025 | 2025032618344942687191 |
| 07/03/2025 | 07/03/2025 a 05/04/2025 | 2025030701404942687100 |
| 15/02/2025 | 15/02/2025 a 16/03/2025 | 2025021504404942687119 |
| 27/01/2025 | 27/01/2025 a 25/02/2025 | 2025012709284942687144 |
| 08/01/2025 | 08/01/2025 a 06/02/2025 | 2025010803484942687185 |
| 20/12/2024 | 20/12/2024 a 18/01/2025 | 2024122003134942687120 |
| 01/12/2024 | 01/12/2024 a 30/12/2024 | 2024120103344942687128 |
| 12/11/2024 | 12/11/2024 a 11/12/2024 | 2024111302014942687103 |
| 24/10/2024 | 24/10/2024 a 22/11/2024 | 2024102408524942687185 |
| 05/10/2024 | 05/10/2024 a 03/11/2024 | 2024100502454942687143 |
| 16/09/2024 | 16/09/2024 a 15/10/2024 | 2024091620024942687106 |
| 28/08/2024 | 28/08/2024 a 26/09/2024 | 2024082809184942687120 |
| 09/08/2024 | 09/08/2024 a 07/09/2024 | 2024080907444942687160 |
| 21/07/2024 | 21/07/2024 a 19/08/2024 | 2024072102534942687116 |
| 02/07/2024 | 02/07/2024 a 31/07/2024 | 2024070208184942687193 |
| 13/06/2024 | 13/06/2024 a 12/07/2024 | 2024061304454942687169 |
| 25/05/2024 | 25/05/2024 a 23/06/2024 | 2024052502054942687144 |
| 06/05/2024 | 06/05/2024 a 04/06/2024 | 20240506022020672096560 |
| 17/04/2024 | 17/04/2024 a 16/05/2024 | 20240417052544757160 73 |
| 29/03/2024 | 29/03/2024 a 27/04/2024 | 2024032901484586825220 |
| 10/03/2024 | 10/03/2024 a 08/04/2024 | 2024031001562029822137 |
| 20/02/2024 | 20/02/2024 a 20/03/2024 | 2024022005480571835784 |
| 01/02/2024 | 01/02/2024 a 01/03/2024 | 2024020200325351453667 |
| 12/01/2024 | 12/01/2024 a 10/02/2024 | 2024011221314809346660 |
| 24/12/2023 | 24/12/2023 a 22/01/2024 | 2023122404162606129573 |
| 05/12/2023 | 05/12/2023 a 03/01/2024 | 2023120521395254624093 |
| 16/11/2023 | 16/11/2023 a 15/12/2023 | 2023111609332464880097 |
| 28/10/2023 | 28/10/2023 a 26/11/2023 | 2023102803584294447097 |
| 09/10/2023 | 09/10/2023 a 07/11/2023 | 2023100922320949431700 |

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 841 / 1567

2025-XXGZ8K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/03/2025 14:01 PÁGINA 11 / 22

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|---|---|---|
| 20/09/2023 | 20/09/2023 a 19/10/2023 | 202309200723145639 1645 |
| 01/09/2023 | 01/09/2023 a 30/09/2023 | 20230901103819673486 10 |
| 13/08/2023 | 13/08/2023 a 11/09/2023 | 20230813040526942180 29 |
| 25/07/2023 | 25/07/2023 a 23/08/2023 | 20230725085812804035 36 |
| 06/07/2023 | 06/07/2023 a 04/08/2023 | 20230706042004208323 70 |
| 17/06/2023 | 17/06/2023 a 16/07/2023 | 20230617015611822585 90 |
| 29/05/2023 | 29/05/2023 a 27/06/2023 | 20230529015556661603 98 |
| 10/05/2023 | 10/05/2023 a 08/06/2023 | 20230510021753460115 95 |
| 21/04/2023 | 21/04/2023 a 20/05/2023 | 20230421020018756688 27 |
| 02/04/2023 | 02/04/2023 a 01/05/2023 | 20230402012020685521 50 |

Resultado da consulta em 31/03/2025 12:58:39

Voltar

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 842 / 1567

2025-XXGZ8K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/03/2025 14:01 PÁGINA 12 / 22

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.810.731/0001-59
Certidão nº: 83240951/2024
Expedição: 02/12/2024, às 10:36:34
Validade: 31/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.810.731/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 843 / 1567

2025-XXGZ8K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/03/2025 14:01 PÁGINA 13 / 22

Expandir menu

**Atenção:** informe o código de controle que está impresso no documento. Esse código você só encontra nos documentos emitidos por meio da internet.

Dê a sua opinião

Documento dentro do prazo de validade.

**Validação do Documento**

| | |
|---|---|
| **Tipo do documento:** | Alvará de licença de localização e/ou funcionamento |
| **Código de controle:** | CWK0XMOMA1ZFA2K0 |
| **Data da emissão:** | 11/02/2025 12:34:19 |
| **Válido até:** | 31/12/2025 |
| **Contribuinte:** | J B P TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI |
| **Nome fantasia:** | |
| **CNPJ:** | 27.810.731/0001-59 |
| **Endereço:** | AV CAROLINA FRAGA, 78/80 |
| **Bairro:** | Centro |
| **Cidade:** | Atilio Vivacqua |
| **CEP:** | 29.490-000 |
| **UF:** | ES |

Betha Sistemas

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 844 / 1567

2025-XXGZ8K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/03/2025 14:01 PÁGINA 14 / 22

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 845 / 1567

2025-XXGZ8K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/03/2025 14:01 PÁGINA 15 / 22

**Confirmação da Autenticidade do Documento**
Consulta realizada em 31/03/2025 às 13:49 horas

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

# CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
## NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

**Dados da Certidão**

**Razão Social:** JBP TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CNPJ:** | 27.810.731/0001-59 | | |
| **Data de Expedição:** | 07/03/2025 12:50:01 | **Validade:** | 30 DIAS |
| **N° da Certidão:** | **** 2024377970 **** | | |
| **-- ENDEREÇO --** | | | |
| **Município:** | ATILIO VIVACQUA | **Bairro:** | CENTRO |
| **Logradouro:** | AVENIDA CAROLINA FRAGA | **Número:** | 78/80 |
| **Complemento:** | *- NÃO INFORMADO -* | **CEP:** | 29.490-000 |
| **-- CONTATO --** | | | |
| **Email:** | JBPTRANSPORTESEIRELI@GMAIL.COM | **Telefone Fixo:** | (28) 3511-7690 |
| | | **Telefone Celular:** | (28) 99918-7625 |

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

**Observações**

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

# Apólice | N°.: 02071202500010775004721 3

* Dados obtidos do SRO

**Seguradora:** 02071 - AVLA SEGUROS BRASIL S.A.

***Segurado(s):***

1. **Nome / Razão social:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA
   **CNPJ:** 31.723.570/0001-33

***Tomador(es):***

1. **Nome / Razão social:** J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
   **CNPJ:** 27.810.731/0001-59

***Intermediário(s):***

1. **Tipo:** 1 - Corretor
   **Nome / Razão social:** GRANTO CORRETORA DE SEGUROS LTDA
   **Código:** 0202011493
   **CNPJ:** 09.013.155/0001-37

***Objeto Segurado:***

1. **Tipo:** 99 -
   **Descrição:** SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO
   ***Coberturas:***
   1. **Grupo de Ramo:** 07 - Riscos Financeiros
      **Ramo:** 75 - Garantia Segurado - Setor Público
      **Cobertura / Modalidade:** 999 - Outras
      **Outras Descrições:** SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO
      **Número do Processo:** 15414.638901/2022-06
      **Limite Máximo de Indenização:** 13.428,50

**Valor da Garantia:** 13.428,50

**Moeda:** BRL - Real brasileiro

***Prêmio:***

1. **Moeda:** BRL - Real brasileiro
   **Prêmio Emitido (Moeda):** 150,00
   **Prêmio Emitido (R$):** 150,00
   **IOF:** 0,00
   **Adicional de fracionamento:** 0,00

***Datas:***

**Data de Registro:** 07/02/2025
**Data de Emissão:** 07/02/2025
**Data de Início da Vigência:** 12/02/2025
**Data de Fim de Vigência:** 13/05/2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 846 / 1567

2025-XXGZ8K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/03/2025 14:01 PÁGINA 16 / 22

# Certidão de Registro e Quitação

**Nº da Certidão:** 8069/2025

**Nº do Protocolo:** 00061978/2025

**Nome do Solicitante:** JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ:27810731000159
Nº Reg.:17082

**Finalidade:** DIREITO

**Certidão emitida em:** 04/02/2025

**Válida até:** 05/04/2025

## Profissionais Vinculados

**CAIQUE RODRIGUES SCARAMUSSA**
Carteira: ES-043940/D
Vínculo: CONTRATADO
Data de Registro: 31/03/2017

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 847 / 1567

2025-XXGZ8K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/03/2025 14:01 PÁGINA 17 / 22

# Certidão de Registro e Quitação

**Nº da Certidão:** 15374/2025

**Nº do Protocolo:** 00125345/2025

**Nome do Solicitante:** CAIQUE RODRIGUES SCARAMUSSA
CPF: XXX.XXX.XXX-03

**Títulos:** ENGENHEIRO CIVIL

**Atribuições Prof.:** ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

**Finalidade:** LICITACAO PUBLICA

**Certidão emitida em:** 10/03/2025

**Válida até:** 10/04/2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 848 / 1567

2025-XXGZ8K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/03/2025 14:01 PÁGINA 18 / 22

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 849 / 1567

2025-XXGZ8K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/03/2025 14:01 PÁGINA 19 / 22

# Consulta certidão online

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO.**

Governo do Estado do Espírito Santo

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | |
|---|---|
| **Nome Empresarial: J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**<br><br>**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada | **Protocolo:** ESC2500064600 |

| **NIRE (Sede)** | **CNPJ** | **Data de Ato Constitutivo** | **Início de Atividade** |
|---|---|---|---|
| 32600113422 | 27.810.731/0001-59 | 24/05/2017 | 24/05/2017 |
| **Endereço Completo** | | | |

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 850 / 1567

2025-XXGZ8K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/03/2025 14:01 PÁGINA 20 / 22

Avenida CAROLINA FRAGA, Nº 78/80, CENTRO - Atilio Vivacqua/ES - CEP 29490-000

**Objeto Social**

OBRAS DE TERRAPLENAGEM COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

| Capital Social | Porte | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| R$ 1.000.000,00 (um milhão reais) | Demais | Indeterminado |
| **Capital Integralizado** | | |
| R$ 1.000.000,00 (um milhão reais) | | |

**Dados do Sócio**

| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
|---|---|---|---|---|---|
| JACQUELINE BARBARA DE SOUZA GOMES PESSINE | [redacted] | R$ 1.000.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |

**Dados do Administrador**

| Nome | CPF | Término do mandato |
|---|---|---|
| JACQUELINE BARBARA DE SOUZA GOMES PESSINE | [redacted] | Indeterminado |

**Último Arquivamento**

| Data | Número | Ato/eventos |
|---|---|---|
| 15/03/2024 | 20240467507 | 318 / 318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE |

**Situação**

ATIVA

**Status**

SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/01/2025, às 15:16:11 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.es.gov.br**, com o código **QJAVJKC3**.

Paulo Cezar Juffo
Secretário-Geral

Voltar

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 851 / 1567

2025-XXGZ8K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/03/2025 14:01 PÁGINA 21 / 22

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 31/03/2025 14:00:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XXGZ8K

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 852 / 1567

2025-XXGZ8K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/03/2025 14:01 PÁGINA 22 / 22

# TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **31/03/2025 14:01:07** - Horário de Brasília - UTC-3

**LOCAL**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)**
#134 - 2025-XXGZ8K - Verificação de autenticidade de documentos
#135 - 2025-9B0HWD - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**JUSTIFICATIVA**

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 31/03/2025 14:01:07 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 31/03/2025 14:01:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9B0HWD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 853 / 1567

2025-9B0HWD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 14:01 PÁGINA 1 / 1

**QR-CODE**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 854 / 1567
2025-3L39T3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 13:35 PÁGINA 1 / 52

**QR-CODE**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 855 / 1567
2025-3L39T3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 13:35 PÁGINA 2 / 52

# "DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL"

**ALFREDO DORIGUETO TOMAZELLI**, [redacted] 430 e **RODNEY TOFOLI**, [redacted] únicos sócios da sociedade empresária, "**PONTHUAL CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA"**, inscrita no CNPJ nº. 20.110.458/0001-00, NIRE Nº. 32201676466 de 16.01.2013, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº. 595, sala 1009, Torre II, Edifício Tiffany Center, Santa Lúcia, Vitória – ES, CEP 29056-245; resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social primitivo e demais alterações, pelas cláusulas a seguir:

**1.00 - DAS ALTERAÇÕES – DO ENDEREÇO - 1.01 –MUDANÇA DE ENDEREÇO –** A sociedade passa neste ato a exercer suas atividades na Avenida Carlos Gomes de Sá, n. 730, Edifício RIP Center II, sala 201, Mata da Praia, Vitória – ES, CEP 29066-040;

**2.00 - DA CONSOLIDAÇÃO: - 2.01 – DOS SÓCIOS -** A sociedade empresária, tem como sócios: (**A**) **ALFREDO DORIGUETO TOMAZELLI**, [redacted] **B** - **RODNEY TOFOLI**, [redacted]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 856 / 1567

2025-3L39T3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 13:35 PÁGINA 3 / 52

INFORMAÇÃO SIGILOSA

[redacted]; **2.02 – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE -** A sociedade empresária tem como denominação social "**PONTHUAL CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA"**, com sede na Avenida Carlos Gomes de Sá, n. 730, Edifício RIP Center II, sala 201 – Mata da Praia, Vitória – ES, CEP 29066-040; - **Parágrafo Primeiro** – Observadas as disposições das legislações comerciais, civis, tributárias, previdenciárias e demais aplicáveis, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agencias e escritórios em quaisquer partes do território nacional, a critério dos sócios; **2.03 - DO OBJETO SOCIAL-**O objeto social da empresa é: **Principal** - 4120-4/00 - Construção de Edifícios, residenciais e comerciais; **Secundárias** - 3600-6/01 – Captação, tratamento e distribuição de agua; 3701-1/00-Gestão de Redes de Esgoto; 3702-9/00-Limpeza de Caixas de Esgoto, Galerias de Águas pluviais, Tubulações e retirada de Lama; 4110-7/00 - Incorporação de Empreendimentos Imobiliários para Venda; 4211-1/01 - Construção de Rodovias e Ferrovias; 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 4212-0/00 – Construção de obras de arte especiais; 4213-8/00- Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas; 4221-9/01- Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;4221-9/02 – Construção de estradas e redes de distribuição de energia elétrica; 4121-9/03 – Manutenção de redes de distribuição elétrica; 4221-9/04 – Construção de Estações e redes de telecomunicações; 4221-9/05 – Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 4222-7/01 - Construção de Redes de Abastecimento de Águas, Coleta de Esgoto e Construção de Canaletas, Exceto Obras de Irrigação 4222-7/02 - Construção de Redes de Abastecimento de Agua, coleta de esgotos e construções correlatas de obras de irrigação; 4223-5/00- Construção de Redes de Transportes por Dutos; 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais;4292-8/01 – Montagem de estruturas

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 857 / 1567
2025-3L39T3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 13:35 PÁGINA 4 / 52
INFORMAÇÃO SIGILOSA

metálicas; 4292-8/02 - Obras de Montagens Industriais; 4299-5/01 - Construção de Instalações esportivas e recreativas;4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil, não especificadas anteriormente; 4311-8/01 - Demolição de Edifícios e outras Estruturas; 4311-8/02 – preparação de canteiro e limpeza de terreno; 4312-6/00 – Perfurações e Sondagens; 4313-4/00 - Obras de Terraplenagem e Desmonte de Rochas; 4319-3/00 – Serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente; 4321-5/00 - Instalações Elétricas 4322-3/01 - Instalações Hidráulicas Sanitárias e de Gás; 4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4322-3/03- Instalação de Sistema de Prevenção contra Incêndios; 4329-1/01 – Instalação de Painéis publicitários; 4329-1/99 – Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente; 4330-4/02- Instalações de Portas, Janelas, Divisórias e Armários; 4330-4/04 - Serviços de Pintura; 4399-1/01 - Construções de Edifícios por Administração; 4399-1/02 - Montagem e Desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 4399-1/03 - Obras de Alvenaria; 4399-1/05 - Perfuração e construção de Poços de Agua; 4399-1/99-Obras de Acabamentos; 5221-4/00 – Concessionárias de rodovias, pontes, tuneis e serviços relacionados; 7111-1/00 - Serviços de Projetos e Consultoria em Arquitetura; 7112-0/00 - Serviços Técnicos de Engenharia Civil, Elaboração e Gestão de Projetos, Inspeção e Gerenciamento de Obras; 7119-7/03 - Serviços de Desenhos Técnicos Relacionados Arquitetura e Engenharia;7120-1/00 – testes e análises técnicas; 7732-2/01 - Locação de Máquinas e Equipamentos para construção; 8121-4/00 - Serviços de Limpeza e conservação de Prédios e Domicílios; 8129-0/00 - Atividades de Limpeza Urbana não especificada; 8130-3/00- Serviços de paisagismo, limpeza, manutenção e plantio de jardins, gramados, recomposição de áreas verdes, plantio de arvores em área urbana e rural, atividades paisagísticas; **2.04 – DO CAPITAL SOCIAL -** O capital social é de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), divididos em 1.100.000 (um milhão e cem mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, divididas entre os sócios da seguinte maneira: **A** - **ALFREDO DORIGUETO TOMAZELLI,**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 858 / 1567

2025-3L39T3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 13:35 PÁGINA 5 / 52

INFORMAÇÃO SIGILOSA

com 660.000 (seiscentas e sessenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um montante de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)**; B –RODNEY TOFOLI,** com 440.000 (quatrocentos e quarenta mil) quotas, no valor nominal de R$ R$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um montante de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais); **Parágrafo Único –** A integralização do Capital Social foi efetuada da seguinte forma: **(A)** R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) em moeda corrente nacional; **(B)** R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) com aproveitamento da conta de lucros acumulados; **2.05 – DO PRAZO DE DURAÇÃO -** A sociedade fora constituída com prazo indeterminado de duração, na forma do art. 997, II do CCB/2002; **2.06 - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO -** Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art.1.011 § º, do CCB/2002); **2.07 - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS -** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo todos pela integralização total do capital social (art. 1.052, CCB/2002); **2.08 - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE -** A administração da sociedade será exercida por ambos sócios **ALFREDO DORIGUETO TOMAZELLI** e **RODNEY TOFOLI** indicado na forma deste instrumento, que assinarão pela sociedade em conjunto ou isoladamente, podendo nomear procuradores, e, a eles cabendo a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no real interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto o uso da razão social em negócios estranhos aos fins sociais, (arts. 997, VI; 1.013; 1.015 e 1.064 do CCB/2002); **2.09 – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS -** Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais na forma

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 859 / 1567

2025-3L39T3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 13:35 PÁGINA 6 / 52

INFORMAÇÃO SIGILOSA

do artigo 997, VIII do CC 2002; **2.10 – DO BALANÇO PATRIMONIAL -** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art.1.065 do CCB/2002); **2.11 – DA DELIBERAÇÃO DE CONTAS -** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão residente na Rua Abiail do Amaral Carneiro, 85, Apto. 1902, Edifício The Galllery Art Residence - Torre Collection, Enseada do Suá, Vitória – ES, CEP 29050-535administrador (es), quando for o caso, (arts. 1.071, 1.072 § 2º, 1.078 do CCB/2002); **2.12 – DA RETIRADA PRO-LABORE -** Os sócios administradores, no exercício da administração da sociedade, terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será fixada anualmente, obedecidas às disposições legais pertinentes; **2.13 – DO FALECIMENTO E/OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS -** Falecendo ou interditado um dos sócios, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data do evento, em balanço levantado especialmente para esse fim; - **Parágrafo único** – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um sócio (arts. 1.028, a 1.031 do CCB/2002); **2.14 – DAS ASSEMBLEIAS –** A sociedade não terá assembleias de sócios, sendo que as deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial e/ou autofalência, distribuição de lucros e divisão do patrimônio, alteração contratual, fusão, cisão e incorporação, serão definidas pelos sócios; **Parágrafo único –** todas as deliberações previstas no item acima poderão ser aprovadas desproporcionalmente à participação de cada sócio no Capital Social da sociedade, de acordo com deliberação unânime dos sócios; **2.15 - DOS CASOS OMISSOS -** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 860 / 1567
2025-3L39T3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 13:35 PÁGINA 7 / 52
INFORMAÇÃO SIGILOSA

observância dos preceitos do Código Civil Brasileiro e noutras disposições legais que lhes sejam aplicáveis; **2.16 - DA ELEIÇÃO DE FORO -** Fica eleito o foro da Comarca de Vitória – ES, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato; por se acharem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Vitória - ES, 16 de setembro de 2024

**RODNEY TOFOLI** **ALFREDO DORIGUETO TOMAZELLI**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 861 / 1567
2025-3L39T3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 13:35 PÁGINA 8 / 52

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| [redacted] | RODNEY TOFOLI |
| | ALFREDO DORIGUETO TOMAZELLI |

**CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2024 16:11 SOB Nº 20241768195.**
**PROTOCOLO: 241768195 DE 25/09/2024.**
**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12413740865. CNPJ DA SEDE: 20110458000100.**
**NIRE: 32201676466. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/09/2024.**
**PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA**

JUCEES

**PAULO CEZAR JUFFO**
**SECRETÁRIO-GERAL**
**www.simplifica.es.gov.br**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 862 / 1567
2025-3L39T3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 13:35 PÁGINA 9 / 52

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **20.110.458/0001-00**<br>**MATRIZ** | | **13/04/1978** |

NOME EMPRESARIAL
**PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **PONTHUAL CONSTRUCOES** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água**
**37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto**
**37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes**
**41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários**
**42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**
**42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos**
**42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais**
**42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
**42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica**
**42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica**
**42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica**
**42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações**
**42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações**
**42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**
**42.22-7-02 - Obras de irrigação**
**42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto**
**42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais**
**42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas**
**42.92-8-02 - Obras de montagem industrial**
**42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV CARLOS GOMES DE SA** | **730** | **SALA 201 EDIF RIP CENTER II** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **29.066-040** | **MATA DA PRAIA** | **VITORIA** | **ES** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **PONTHUALCONSTRUCOES@GMAIL.COM** | **(27) 9879-3030** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **07/07/2006** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/09/2024** às **19:49:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 863 / 1567
2025-3L39T3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 13:35 PÁGINA 10 / 52

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **20.110.458/0001-00**<br>**MATRIZ** | | **13/04/1978** |

NOME EMPRESARIAL
**PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**
**43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas**
**43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno**
**43.12-6-00 - Perfurações e sondagens**
**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**
**43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente**
**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**
**43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás**
**43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**
**43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio**
**43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários**
**43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente**
**43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material**
**43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral**
**43.99-1-01 - Administração de obras**
**43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias**
**43.99-1-03 - Obras de alvenaria**
**43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água**
**43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente**
**52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV CARLOS GOMES DE SA** | **730** | **SALA 201 EDIF RIP CENTER II** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **29.066-040** | **MATA DA PRAIA** | **VITORIA** | **ES** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **PONTHUALCONSTRUCOES@GMAIL.COM** | **(27) 9879-3030** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **07/07/2006** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/09/2024** às **19:49:50** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 864 / 1567
2025-3L39T3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 13:35 PÁGINA 11 / 52

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **20.110.458/0001-00**<br>**MATRIZ** | | **13/04/1978** |

NOME EMPRESARIAL
**PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**71.11-1-00 - Serviços de arquitetura**
**71.12-0-00 - Serviços de engenharia**
**71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia**
**71.20-1-00 - Testes e análises técnicas**
**77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**
**81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios**
**81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente**
**81.30-3-00 - Atividades paisagísticas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV CARLOS GOMES DE SA** | **730** | **SALA 201 EDIF RIP CENTER II** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **29.066-040** | **MATA DA PRAIA** | **VITORIA** | **ES** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **PONTHUALCONSTRUCOES@GMAIL.COM** | **(27) 9879-3030** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **07/07/2006** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/09/2024** às **19:49:50** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 865 / 1567
2025-3L39T3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 13:35 PÁGINA 12 / 52

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA**
**CNPJ: 20.110.458/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:20:20 do dia 01/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/09/2025.
Código de controle da certidão: **C26A.DE72.4E2F.B03B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 866 / 1567
2025-3L39T3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 13:35 PÁGINA 13 / 52

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

# Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000517091

Identificação do Requerente: CNPJ N° 20.110.458/0001-00

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **01/04/2025**, válida até **30/06/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 01/04/2025.

Autenticação eletrônica: **001B.043D.2210.83B5**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 867 / 1567
2025-3L39T3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 13:35 PÁGINA 14 / 52

# Prefeitura Municipal de Vitória

**Secretaria de Fazenda**

## Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 28/10/2024 - 14:53h

CNPJ .....: **20110458000100**

RAZÃO SOCIAL/NOME: **PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA**

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

**OBSERVAÇÕES**

Documento válido até o dia 27/12/2024 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em **28/10/2024 às 14:43** pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:
**http://www.vitoria.es.gov.br**, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".
Entre com a chave:
**c18776f3-61ae-40c5-b831-27ad8cbdc68b**
Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 868 / 1567
2025-3L39T3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 13:35 PÁGINA 15 / 52

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.110.458/0001-00
**Razão Social:** PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA
**Endereço:** AV VITORIA 1930 SL 104 / ILHA DE SANTA MARIA / VITORIA / ES / 29051-042

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**27/03/2025 a 25/04/2025

**Certificação Número:** 2025032702461458633570

Informação obtida em 01/04/2025 09:28:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 869 / 1567
2025-3L39T3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 13:35 PÁGINA 16 / 52

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.110.458/0001-00
Certidão nº: 18430043/2025
Expedição: 01/04/2025, às 09:31:25
Validade: 28/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.110.458/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INFORMAÇÃO SIGILOSA



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 870 / 1567
2025-3L39T3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 13:35 PÁGINA 17 / 52

**Prefeitura Municipal de Vitória**

**Secretaria de Fazenda**

**Coordenação de Cadastro Mobiliário**

# Espelho do Cadastro Mobiliário

Para obtenção deste documento atualizado, acesse o portal de serviços da Prefeitura de Vitória. Emitido via internet em 28/10/2024 14:51:50

**DADOS DE CADASTRO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome / Razão Social** | PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA | | |
| **CPF/ CNPJ** | 20.110.458/0001-00 | **Inscrição Mobiliária** | 1146637 |
| **Nome Fantasia** | PONTHUAL CONSTRUCOES | **Situação Cadastral** | Para Efeitos Fiscais |
| **Natureza Jurídica** | 206-2 Sociedade Empresária Limitada | **Situação Fiscal** | Normal |
| **Tipo de Pessoa** | Jurídica | | |

**Inscrição principal do CNPJ**

**Endereço da Inscrição** AV CARLOS GOMES DE SÁ, nº 730 SALA 201 EDIF RIP CENTER II, MATA DA PRAIA - Vitoria/ES - CEP: 29066040 Ponto de referência: AO LADO DA PIZZARIA BEXIGA

**Endereço de Correspondência** AV CARLOS GOMES DE SÁ, nº 730 SALA 201 EDIF RIP CENTER II, MATA DA PRAIA - Vitoria/ES - CEP: 29066040 Ponto de referência: AO LADO DA PIZZARIA BEXIGA

| | |
|---|---|
| **Tipo de Unidade** | Unidade produtiva |
| **Área** | 49,86 |

**CNAE**

| Código | Descrição | Principal | Estimativa |
|---|---|---|---|
| 3600-6/01 | CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA | N | N |
| 3701-1/00 | GESTÃO DE REDES DE ESGOTO | N | N |
| 3702-9/00 | ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES | N | N |
| 4110-7/00 | INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS | N | N |
| 4120-4/00 | CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS | S | N |
| 4211-1/01 | CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS | N | N |
| 4211-1/02 | PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS | N | N |
| 4212-0/00 | CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS | N | N |
| 4213-8/00 | OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS | N | N |
| 4221-9/01 | CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA | N | N |
| 4221-9/02 | CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA | N | N |
| 4221-9/03 | MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA | N | N |
| 4221-9/04 | CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES | N | N |
| 4221-9/05 | MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES | N | N |
| 4222-7/01 | CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO | N | N |
| 4222-7/02 | OBRAS DE IRRIGAÇÃO | N | N |
| 4223-5/00 | CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO | N | N |
| 4291-0/00 | OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS | N | N |
| 4292-8/01 | MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS | N | N |
| 4292-8/02 | OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL | N | N |
| 4299-5/01 | CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS | N | N |
| 4299-5/99 | OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | N | N |
| 4311-8/01 | DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS | N | N |
| 4311-8/02 | PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO | N | N |
| 4312-6/00 | PERFURAÇÕES E SONDAGENS | N | N |
| 4313-4/00 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM | N | N |
| 4319-3/00 | SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | N | N |
| 4321-5/00 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA | N | N |
| 4322-3/01 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS | N | N |

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 871 / 1567
2025-3L39T3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 13:35 PÁGINA 18 / 52

| | | | |
|---|---|---|---|
| 4322-3/02 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO | N | N |
| 4322-3/03 | INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO | N | N |
| 4329-1/01 | INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS | N | N |
| 4329-1/99 | OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | N | N |
| 4330-4/02 | INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL | N | N |
| 4330-4/04 | SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL | N | N |
| 4399-1/01 | ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS | N | N |
| 4399-1/02 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS | N | N |
| 4399-1/03 | OBRAS DE ALVENARIA | N | N |
| 4399-1/05 | PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA | N | N |
| 4399-1/99 | SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | N | N |
| 5221-4/00 | CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS, PONTES, TÚNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS | N | N |
| 7111-1/00 | SERVIÇOS DE ARQUITETURA | N | N |
| 7112-0/00 | SERVIÇOS DE ENGENHARIA | N | N |
| 7119-7/03 | SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA | N | N |
| 7120-1/00 | TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS | N | N |
| 7732-2/01 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES | N | N |
| 8121-4/00 | LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS | N | N |
| 8129-0/00 | ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | N | N |
| 8130-3/00 | ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS | N | N |

**Empresa Contabilidade / Contador**

GETULIO DE OLIVEIRA

**DADOS DE LICENCIAMENTO**

**Licenciamento de Posturas (SEDEC)**

**Data de Validade** 18/09/2025

**Licenciamento Ambiental (SEMMAM)**

**Data de Validade** 09/06/2025

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 872 / 1567

2025-3L39T3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 13:35 PÁGINA 19 / 52

# TERMO DE ABERTURA

00 01

Contem este Balanço Patrimonial, 07 (sete) folhas numeradas mecânica e cronologicamente de 01 a 07, e servirá de "**BALANÇO PATRIMONIAL e DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS**", número 04 (quatro), referente ao exercício financeiro de 2022, da empresa **PONTHUAL CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 20.110.458/0001-00, e NIRE nº. 32201676466, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 595, sala 1009, Edifício Tiffany Center, Torre II, Santa Lúcia, Vitória – ES, CEP 29056-245

Vitória (ES), 10 de maio de 2023

**RODNEY TOFOLI**

[redacted]S

**GETULIO DE OLIVEIRA**

[redacted]64-0

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 873 / 1567

2025-3L39T3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 13:35 PÁGINA 20 / 52

**PONTHUAL CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA** 00 02

**CNPJ 20.110.458/0001-00 – NIRE 32201676466**

**DEMONSTR.DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31.12.2022**

| DISCRIMINAÇÃO | 2022 | 2021 |
|---|---|---|
| **1 – RECEEEITA OPERACIONAL BRUTA** | | |
| Receita de Obras por empreitadas | **2.881.038,93** | **1.743.742,36** |
| **2 - DEDUÇÕES DA RECEITA** | | |
| Imposto Incidentes (ISSQN, PIS COFINS) | 213.817,90 | 105.686,93 |
| **3 – RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA** | **2.667.221,03** | **1.638.055,43** |
| **4 – CUSTOS OPERACIONAIS** | | |
| Custos de Obras por empreitadas | **1.872.547,23** | **1.536.883,25** |
| **5 – RESULTADO OPERACIONAL BRUTO** | **794.673,80** | **101.172,18** |
| **6 – DESPESAS OPERACIONAIS** | **377.746,66** | **298.647,75** |
| Despesas Trabalhistas | 103.957,70 | 67.903,61 |
| Encargos Sociais | 52.237,50 | 31.653,10 |
| Despesas Gerais Administrativas | 218.704,96 | 194.454,34 |
| Despesas Financeiras | 2.846,50 | 4.636,70 |
| **7 – RESULTADO OPERACIONAL** | **276.795,40** | **197.475,57** |
| **8 – OUTRAS RECEITAS** | | |
| Financeiras | 2.158,17 | 2.213,84 |
| **9 - RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO** | **278.953,57** | **195.261,73** |
| **10 – PROVISÕES** | | |
| Imposto de Renda e Constr. Social LL | **70.065,87** | **42.901,76** |
| **11 – LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO** | **349.019,44** | **238.163,49** |

Vitória (ES), 10 de maio de 2023

A - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. B – As informações foram extraídas das fls. Nºs. 131 a 136, do Livro Diário nº 10 (dez); C – A sociedade não possui conselho Fiscal, nem Auditoria Independente; D – A Escrituração Contábil Digital, foi transmitida à Receita Federal do Brasil através do SPED nº. A2.17.1D.97.16.DA.79.DA.9F.3F.89.ED.98.57.52.17.18.7D.63.6F-2

**RODNEY TOFOLI**
[redacted]

**GETULIO DE OLIVEIRA**
[redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 874 / 1567

2025-3L39T3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 13:35 PÁGINA 21 / 52

00 03

## PONTHUAL CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA

## CNPJ Nº. 20.110.458/0001-00 – NIRE 32201676466

## BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2022

| ATIVO | 2021 | 2022 |
|---|---|---|
| **CIRCULANTE** | **1.736.187,49** | **2.012.018,09** |
| **Disponível** | **1.589,86** | **1.589,86** |
| Caixa Geral | 1.589,86 | 1.589,86 |
| **Realizável Curto Prazo** | **1.734.597,63** | **2.010.428,23** |
| Aplicações Financeiras | 1.512,20 | 14.394,92 |
| Empréstimos | 1.542.370,40 | 1.889.847,71 |
| Contas a recuperar | 190.715,03 | 106.185,60 |
| **PERMANENTE** | **330.584,06** | **330.584,06** |
| Imobilizado Técnico | 330.584,06 | 330.584,06 |
| **TOTAL DO ATIVO** | **2.066.771,55** | **2.342.602,15** |
| **PASSIVO** | | |
| **EXIGIVEL DE CURTO PRAZO** | **84.519,41** | **87.329,84** |
| Fornecedores | 3.576,00 | 4.129,00 |
| Encargos Trabalhistas | 34.413,13 | 25.686,61 |
| Encargos Sociais e Tributários | 46.530,28 | 57.514,23 |
| **RESULTADO EXERC. FUTURO** | **-207.154,83** | 38.494,10 |
| Receita Diferida | 170.244,32 | 0,00 |
| Custo Diferido | -377.399,15 | 38.494,10 |
| **PATRIMONIO LIQUIDO** | **2.189.406,97** | **2.293.766,41** |
| Capital Social | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 |
| Lucros Acumulados | 1.089.406,97 | 1.193.766,41 |
| **TOTASL DO PASSIVO** | **2.066.771,55** | **2.342.602,15** |

Vitória (ES), 10 de maio de 2023

A - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. B – As informações foram extraídas das fls. Nºs. 131 a 136, do Livro Diário nº 10 (dez); C – A sociedade não possui conselho Fiscal, nem Auditoria Independente; D – A Escrituração Contábil Digital, foi transmitida à Receita Federal do Brasil através do SPED nº. A2.17.1D.97.16.DA.79.A.9F.3F.89.E9.98.57.52.17.18.7D.63.6F-2

**RODNEY TOFOLI**

[redacted]

**GETULIO DE OLIVEIRA**

[redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 875 / 1567

2025-3L39T3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 13:35 PÁGINA 22 / 52

00 04

**PONTHUAL CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA**
**CNPJ Nº. 20.110.458/0001-00 – NIRE Nº. 32201676466**
**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PL EXERC DE 2022**

| CONTAS DO P.L. | CAPITAL | LUC. ACUM. | TOTAL |
|---|---|---|---|
| Em 31.12.2021 | 1.100.000,00 | 1.089.406,97 | 2.189.406,97 |
| LUCRO em 2022 | 0,00 | 349.019,44 | 349.019,44 |
| Lucro Distrib. 2022 | 0,00 | -244.660,00 | -244.660,00 |
| Em 31.12.2022 | 1.100.000,00 | 1.193.766,41 | 2.293.766,41 |

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCICIO 2022**

| | |
|---|---|
| **Atividades Operacionais** | |
| Bancos Conta Movimento | 0,00 |
| Aplicações Financeiras | 12.882,72 |
| Clientes | - 87.406,23 |
| Impostos e Contr. A Recuperar | 17.535,72 |
| Fornecedores | -553,00 |
| Folha de Pagamento – Empregados | 6.440,00 |
| Folha de Pagamento – Dirigentes | -3.049,00 |
| Encargos Sociais a Pagar | 5.335,44 |
| Impostos a Recolher | -10.983,95 |
| Receitas diferidas | 170.244,32 |
| Custos Diferidos | -338.905,05 |
| (-) Lucros Distribuídos | 244.660,00 |
| Cx. Liquido gerado (consumido) pelas Ativ. Operacionais | 16.201,05 |
| **Atividades de Investimento** | |
| Empréstimos | 347.477,31 |
| Caixa liquido gerado (consumido) pelas Ativ. De Invest. | 347.477,31 |
| Variação Liquida de Caixa | 363.678,36 |
| Saldo inicial de Disponibilidades e Equivalentes | 0,00 |
| Saldo final de Disponibilidades e equivalentes | 0,00 |

Vitória (ES), 10 maio de 2023

A - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. B – As informações foram extraídas das fls. nºs. 131 a 136, do Livro Diário nº 10 (dez); C – A sociedade não possui conselho Fiscal, nem Auditoria Independente; D – A Escrituração Contábil Digital, foi transmitida à Receita Federal do Brasil através do SPED nº. A2.17.1D.97.16.DA.79.DA.9F.3F.89.E9.98.57.52.17.18.7D.63.6F-2

**RODNEY TOFOLI**

[redacted]

**GETULIO DE OLIVEIRA**

[redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 876 / 1567
2025-3L39T3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 13:35 PÁGINA 23 / 52

**PONTHUAL CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA** 00 05

**CNPJ Nº 20.110.458/0001-00 – NIRE Nº. 32201676466**

**NOTAS EXPLICATIVAS – BALANÇO PATR. DE 31.12.2022**

A empresa explora atividade econômica de construção civil, exercendo neste período atividade exclusivamente de prestação de serviços em obras públicas, com fornecimento de materiais e mão de obra, contando com a participação de seu sócio administrador, equipe técnica, colaboradores e fornecedores, em 2022 optou pelo pagamento de impostos (IRPJ e CSLL) pelo lucro presumido trimestral, as contribuições para o sistema social (PIS E COFINS), mensalmente na forma cumulativa, adotando o regime de caixa.

**1 – CONTAS DO ATIVO - 1.A -Disponível,** representa o saldo de caixa em espécie (moeda nacional), para fazer face às pequenas despesas imediatas; **1.B-Realizável de Curto Prazo**, representam créditos em aplicações financeiras bancarias, empréstimos à coligadas e contas a recuperar, todas de curtíssimo prazo; **1.C - Permanente Imobilizado**, representam o saldo histórico, sem correção monetária e/ou reavaliação. Bem como depreciação de maquinas, equipamentos, moveis e utensílios;

**2 – CONTAS DO PASSIVO - 2.A -Exigível de Curto Prazo,** representam saldos a pagar a fornecedores de insumos, matéria prima e serviços, encargos sociais e trabalhistas, vencíveis no exercício seguinte; **2.B -Resultado de Exercício Futuro,** representa o valor dos saldos das contas custos diferidos de obras públicas de curto prazo, cujos resultados serão apurados no exercício seguinte **2.C -Patrimônio Líquido**, representa o saldo do capital social integralizado, e lucros acumulados, demonstrando a situação patrimonial da sociedade em 31.12.2022.

**3 – Demonstração do resultado do exercício**, demonstra os valores alcançados pela empresa na gestão 2022, com os serviços prestados, impostos e contribuições sociais incidentes sobre faturamento, custos operacionais de serviços prestados com obras públicas, despesas operacionais administrativas, sociais e tributarias, despesas e receitas financeiras, provisões de Imposto de Renda e Contribuição social sobre Lucro Líquido, sendo que a empresa opta pela tributação trimestral presumida, para cálculo do IRPJ e CSLL devidos, bem como pagamento do PIS e COFINS mensalmente pela forma cumulativa.

Vitória (ES), 10 de maio de 2023

**A** - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. **B** – As informações foram extraídas das fls. nºs. 131 a 136, do Livro Diário nº 10 (dez); **C** – A sociedade não possui conselho Fiscal, nem Auditoria Independente; **D** – A Escrituração Contábil Digital, foi transmitida à Receita Federal do Brasil através do SPED nº. A2.17.1D.97.16.DA.79.DA.9F.3F.89.E9.98.57.52.17.18.7D.63.6F-2

**RODNEY TOFOLI** [redacted]

**GETULIO DE OLIVEIRA** [redacted]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 877 / 1567

2025-3L39T3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 13:35 PÁGINA 24 / 52

INFORMAÇÃO SIGILOSA

00 06

# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - ES**

**Certidão n.º: ES/2023/00001908**
**Nome: GETULIO DE OLIVEIRA CPF: 378.726.567-87**
**CRC/UF n.º ES-003464/O Categoria: CONTADOR**
**Validade: 19/09/2023**
**Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL**
**Livro: BALANÇO PATRIMONIAL**
**Nº 04 / Exercício: 2022**

Confirme a existência deste documento na página www.crces.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF [redacted] Controle : **1942.2570.2570.2570**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 878 / 1567

2025-3L39T3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 13:35 PÁGINA 25 / 52

# TERMO DE ENCERRAMENTO

00 07

Contem este Balanço Patrimonial, 07 (sete) folhas numeradas mecânica e cronologicamente de 01 a 07, e serviu de "**BALANÇO PATRIMONIAL e DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS**", número 04 (quatro), referente ao exercício financeiro de 2022, da empresa **PONTHUAL CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 20.110.458/0001-00, e NIRE nº. 32201676466, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 595, sala 1009, Edifício Tiffany Center, Torre II, Santa Lúcia, Vitória – ES, CEP 29056-245

Vitória (ES), 10 de maio de 2023

**RODNEY TOFOLI**

[redacted]

**GETULIO DE OLIVEIRA**

[redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 879 / 1567

2025-3L39T3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 13:35 PÁGINA 26 / 52

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped
Versão: 10.1.1

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ | |
|---|---|---|
| | 20.110.458/0001-00 | |

NOME EMPRESARIAL
PONTHUAL CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | 01/01/2022 a 31/12/2022 |
| NATUREZA DO LIVRO | NÚMERO DO LIVRO |
| Livro Diário Geral | 10 |

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
A2.17.1D.97.16.DA.79.DA.9F.3F.89.E9.98.57.52.17.18.7D.63.6F

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| ADMINISTRADOR | 11885606702 | RODNEY TOFOLI:11885606702 | 535594326179313079 4 | 04/05/2022 a 04/05/2023 | Sim |
| CONTADOR | 37872656787 | GETULIO DE OLIVEIRA:37872656787 | 622808434670151288 8 | 09/08/2021 a 08/08/2024 | Não |
| SIGNATARIO DA ECD | 20110458000100 | PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA:20110458000100 | 535594326238082793 4 | 30/05/2022 a 30/05/2023 | Não |

NÚMERO DO RECIBO:
A2.17.1D.97.16.DA.79.DA.9F.3F.89.E9.
98.57.52.17.18.7D.63.6F-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 29/03/2023 às 09:29:54

E6.83.50.CB.92.61.58.78
9F.1E.3B.32.A1.A4.75.04

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 880 / 1567
2025-3L39T3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 13:35 PÁGINA 27 / 52

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| [redacted] | RODNEY TOFOLI |
| | GETULIO DE OLIVEIRA |

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

**CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2023 22:13 SOB Nº 20231053045.**
**PROTOCOLO: 231053045 DE 21/06/2023.**
**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309206140. CNPJ DA SEDE: 20110458000100.**
**NIRE: 32201676466. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/06/2023.**
**PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA**

**PAULO CEZAR JUFFO**
**SECRETÁRIO-GERAL**
**www.simplifica.es.gov.br**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 881 / 1567
2025-3L39T3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 13:35 PÁGINA 28 / 52

# TERMO DE ABERTURA

Contem este Balanço Patrimonial, 09 (nove) folhas numeradas mecânica e cronologicamente de 01 a 09, e servirá de "**BALANÇO PATRIMONIAL e DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS**", número 05 (cinco), referente ao exercício financeiro de 2023, da empresa **PONTHUAL CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 20.110.458/0001-00, e NIRE nº. 32201676466, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 595, sala 1009, Edifício Tiffany Center, Torre II, Santa Lúcia, Vitória – ES, CEP 29056-245

Vitória (ES), 02 de maio de 2024

RODNEY TOFOLI: [redacted] 702

**RODNEY TOFOLI**

[redacted]

GETULIO DE OLIVEIRA: [redacted]

**GETULIO DE OLIVEIRA**

[redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 882 / 1567

2025-3L39T3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 13:35 PÁGINA 29 / 52

# PONTHUAL CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA

## CNPJ Nº. 20.110.458/0001-00 – NIRE 32201676466

## BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2023

| ATIVO | 2022 | 2023 |
|---|---|---|
| **CIRCULANTE** | **2.012.018,09** | **3.221.024,78** |
| **Disponível** | **1.589,86** | **83.363,05** |
| Caixa Geral | 1.589,86 | 75.101,44 |
| Bancos c/Movimento | 0,00 | 8.261,61 |
| **Realizável Curto Prazo** | **2.010.428,23** | **2.989.231,93** |
| Aplicações Financeiras | 14.394,92 | 105.975,61 |
| Empréstimos | 1.889.847,71 | 2.511.699,72 |
| Contas a recuperar | 106.185,60 | 44.655,60 |
| Clientes | 0,00 | 326.901,00 |
| **PERMANENTE** | **330.584,06** | **330.584,06** |
| Imobilizado Técnico | 330.584,06 | 330.584,06 |
| **TOTAL DO ATIVO** | **2.342.602,15** | **3.551.608,84** |
| **PASSIVO** | **2022** | **2023** |
| **EXIGIVEL DE CURTO PRAZO** | **87.329,84** | **211.427,38** |
| Fornecedores | 4.129,00 | 56.494,10 |
| Encargos Trabalhistas | 25.686,61 | 43.829,70 |
| Encargos Sociais e Tributários | 57.514,23 | 73.103,58 |
| Aporte de Capital SCP/FBT | 0,00 | 38.000,00 |
| **RESULTADO EXERC. FUTURO** | **-38.494,10** | **3.745,92** |
| Receita Diferida | 0,00 | 326.901,00 |
| Custo Diferido | 38.494,10 | 323.155,08 |
| **PATRIMONIO LIQUIDO** | **2.293.766,41** | **3.336.435,54** |
| Capital Social | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 |
| Lucros Acumulados | 1.193.766,41 | 2.236.435,54 |
| **TOTASL DO PASSIVO** | **2.342.602,15** | **3.551.608,84** |

Vitória (ES), 02 de maio de 2024

**A** - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. **B** – As informações foram extraídas das fls. nºs. 228 a 234, do Livro Diário nº 11 (onze); **C** – A sociedade não possui conselho Fiscal, nem Auditoria Independente; **D** – A Escrituração Contábil Digital, foi transmitida à Receita Federal do Brasil através do SPED nº. 7E.ED.E3.C1.9E.7B.46.25.60.29.FD.D6.22.68.9B.85.D0.3ª.60.AE-4

RODNEY TOFOLI: [redacted]
702
**RODNEY TOFOLI**
[redacted]

GETULIO DE OLIVEIRA: [redacted]
**GETULIO DE OLIVEIRA**
[redacted]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 883 / 1567
2025-3L39T3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 13:35 PÁGINA 30 / 52
INFORMAÇÃO SIGILOSA

**PONTHUAL CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA**

**CNPJ 20.110.458/0001-00 – NIRE 32201676466**

**DEMONSTR.DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31.12.2023**

| DISCRIMINAÇÃO | 2023 | 2022 |
|---|---|---|
| **1 – RECEEEITA OPERACIONAL BRUTA** | | |
| Receita de Obras por empreitadas | **10.188.502,09** | **2.881.038,93** |
| **2 - DEDUÇÕES DA RECEITA** | | |
| Imposto Incidentes (ISSQN, PIS COFINS) | 805.412,84 | 213.817,90 |
| **3 – RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA** | **9.383.089,25** | **2.667.221,03** |
| **4 – CUSTOS OPERACIONAIS** | | |
| Custos de Obras por empreitadas | **4.590.519,51** | **1.872.547,23** |
| **5 – RESULTADO OPERACIONAL BRUTO** | **4.792.569,74** | **794.673,80** |
| **6 – DESPESAS OPERACIONAIS** | **401.293,57** | **377.746,66** |
| Despesas Trabalhistas | 56.402,30 | 103.957,70 |
| Encargos Sociais | 36.791,64 | 52.237,50 |
| Despesas Gerais Administrativas | 288.662,11 | 218.704,96 |
| Despesas Financeiras | 19.437,52 | 2.846,50 |
| **7 – RESULTADO OPERACIONAL** | **4.391.276,17** | **276.795,40** |
| **8 – OUTRAS RECEITAS** | | |
| Financeiras | 59.979,49 | 2.158,17 |
| **9 - RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO** | **4.451.255,66** | **278.953,57** |
| **10 – PROVISÕES** | | |
| Imposto de Renda e Constr. Social LL | **293.586,53** | **70.065,87** |
| **11 – LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO** | **4.157.669,13** | **349.019,44** |

Vitória (ES), 02 de maio de 2024

**A** - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. **B** – As informações foram extraídas das fls. nºs. 228 a 234, do Livro Diário nº 11 (onze); **C** – A sociedade não possui conselho Fiscal, nem Auditoria Independente; **D** – A Escrituração Contábil Digital, foi transmitida à Receita Federal do Brasil através do SPED nº. 7E.ED.E3.C1.9E.7B.46.25.60.29.FD.D6.22.68.9B.85.D0.3ª.60.AE-4

RODNEY TOFOLI: [redacted]

**RODNEY TOFOLI**

[redacted]

GETULIO DE OLIVEIRA: [redacted] -03'00'

**GETULIO DE OLIVEIRA**

[redacted]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 884 / 1567

2025-3L39T3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 13:35 PÁGINA 31 / 52

INFORMAÇÃO SIGILOSA

# PONTHUAL CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA

## CNPJ - 20.110.458/0001-00 – NIRE Nº. 32201676466

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PL EX.DE 2023

| CONTAS DO P.LIQ | CAPITAL | LUC. ACUM. | TOTAL |
|---|---|---|---|
| **Em 31.12.2022** | **1.100.000,00** | **1.193.766,41** | **2.293.766,41** |
| Lucro Liq. em 2023 | 0,00 | 4.157.669,13 | 4.157.669,13 |
| Lucro Distrib. 2023 | 0,00 | -3.115.000,00 | -3.115.000,00 |
| **Em 31.12.2023** | **1.100.000,00** | **2.236.435,54** | **3.336.435,54** |

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO EXERCICIO 2023

**Atividades Operacionais**

| | |
|---|---|
| Bancos Conta Movimento | 8.261,61 |
| Aplicações Financeiras | 91.580,69 |
| Clientes | 326.901,00 |
| Impostos e Contr. A Recuperar | 8.911,42 |
| Fornecedores | 52.365,10 |
| Folha de Pagamento – Empregados | 14.373,53 |
| Folha de Pagamento – Dirigentes | 1.887,00 |
| Encargos Sociais a Pagar | 5.656,56 |
| Impostos a recolher | 15.589,35 |
| Receitas diferidas | 326.901,00 |
| Custos Diferidos | 284.660,98 |
| (-) Lucros Distribuídos | 3.115.000,00 |
| Cx. Liquido gerado (consumido) pelas Ativ. Operacionais | 3.422.317,16 |

**Atividades de Investimento**

| | |
|---|---|
| Empréstimos | 687.852,01 |
| Caixa liquido gerado (consumido) pelas Ativ. De Invest. | 687.852,01 |

**Atividade de Financiamentos**

| | |
|---|---|
| Empréstimos | 38.000,00 |
| Caixa líquido gerado (consumido) pelas Ativ. De financiam. | 38.000,00 |
| Variação Liquida de Caixa | 4.072.169,17 |

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 885 / 1567

2025-3L39T3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 13:35 PÁGINA 32 / 52

| | |
|---|---|
| Saldo inicial de Disponibilidades e Equivalentes | 0,00 |
| Saldo final de Disponibilidades e equivalentes | 0,00 |

Vitória (ES), 02 de maio de 2024

**A** - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. **B** – As informações foram extraídas das fls. nºs. 131 a 136, do Livro Diário nº 10 (dez); **C** – A sociedade não possui conselho Fiscal, nem Auditoria Independente; **D** – A Escrituração Contábil Digital, foi transmitida à Receita Federal do Brasil através do SPED nº. 7E.ED.E3.C1.9E.7B.46.25.60.29.FD.D6.22.68.9B.85.D0.3ª.60.AE-4

RODNEY TOFOLI [redacted]

GETULIO DE OLIVEIRA: [redacted]

**GETULIO DE OLIVEIRA**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 886 / 1567

2025-3L39T3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 13:35 PÁGINA 33 / 52

**PONTHUAL CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA**

**CNPJ Nº 20.110.458/0001-00 – NIRE Nº. 32201676466**

**NOTAS EXPLICATIVAS – BALANÇO PATR. DE 31.12.2023**

A empresa explora atividade econômica de construção civil, exercendo neste período atividade exclusivamente de prestação de serviços em obras públicas, com fornecimento de materiais e mão de obra, contando com a participação de seus sócios administradores, equipe técnica, colaboradores e fornecedores, em 2023 optou pelo pagamento de impostos (IRPJ e CSLL) pelo lucro presumido trimestral, as contribuições para o sistema social (PIS E COFINS), mensalmente na forma cumulativa, adotando o regime de caixa.

**1 – CONTAS DO ATIVO - 1.A -Disponível,** representa o saldo de caixa em espécie (moeda nacional), para fazer face às pequenas despesas imediatas, e, saldo em conta corrente bancaria; **1.B-Realizável de Curto Prazo**, representam créditos em aplicações financeiras bancarias, empréstimos à coligadas e contas a recuperar, clientes ref. Valor de serviços executados faturados a receber no exercício seguinte todas de curto prazo; **1.C -Permanente Imobilizado**, representam o saldo histórico, sem correção monetária e/ou reavaliação. Bem como depreciação de maquinas, equipamentos, moveis e utensílios;

**2 – CONTAS DO PASSIVO - 2.A -Exigível de Curto Prazo,** representam saldos a pagar a fornecedores de insumos, matéria prima e serviços, encargos sociais e trabalhistas, vencíveis no exercício seguinte; **2.B - Resultado de Exercício Futuro,** representa o valor dos saldos das contas de Receitas e custos diferidos de obras públicas de curto prazo, cujos resultados serão apurados no exercício seguinte **2.C - Patrimônio Líquido**, representa o saldo do capital social integralizado, e lucros acumulados, demonstrando a situação patrimonial da sociedade em 31.12.2023.

**3 – Demonstração do resultado do exercício**, demonstra os valores alcançados pela empresa na gestão 2023, com os serviços prestados, impostos e contribuições sociais incidentes sobre faturamento, custos operacionais de serviços prestados com obras públicas, despesas operacionais administrativas, sociais e tributarias, despesas e receitas financeiras, provisões de Imposto de Renda e Contribuição social sobre Lucro Líquido, sendo que a empresa opta pela tributação trimestral presumida, para cálculo do IRPJ e CSLL devidos, bem como pagamento do PIS e COFINS mensalmente pela forma cumulativa.

Vitória (ES), 02 de maio de 2024

**A** - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. **B** – As informações foram extraídas das fls. nºs. 228 a 234, do Livro Diário nº 11 (onze); **C** – A sociedade não possui conselho Fiscal, nem Auditoria Independente; **D** – A Escrituração Contábil Digital, foi transmitida à Receita Federal do Brasil através do SPED nº. 7E.ED.E3.C1.9E.7B.46.25.60.29.FD.D6.22.68.9B.85.D0.3ª.60.AE-4

RODNEY TOFOL[redacted] -03'00' 02

**RODNEY TOFOLI**

[redacted]

GETULIO DE OLIVEIRA:[redacted]

**GETULIO DE OLIVEIRA**

[redacted]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 887 / 1567

2025-3L39T3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 13:35 PÁGINA 34 / 52

INFORMAÇÃO SIGILOSA

07

# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - ES**

**Certidão n.º:** ES/2024/00001478
**Nome:** GETULIO DE OLIVEIRA **CPF:** 378.726.567-87
**CRC/UF n.º** ES-003464/O **Categoria:** CONTADOR
**Validade:** 15/09/2024
**Finalidade:** RELATÓRIO DE AUDITORIA
**Livro:** BALANÇO PATRIMONIAL
**Nº** 05 / **Exercício:** 2023

Confirme a existência deste documento na página www.crces.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : [redacted] Controle : **4705.5018.5018.5018**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 888 / 1567
2025-3L39T3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 13:35 PÁGINA 35 / 52

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped
Versão: 10.2.0

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ | |
|---|---|---|
| 32201676466 | 20.110.458/0001-00 | |

**NOME EMPRESARIAL**
PONTHUAL CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| **NATUREZA DO LIVRO** | **NÚMERO DO LIVRO** |
| Livro Diário Geral | 11 |

**IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)**
7E.ED.E3.C1.9E.7B.46.25.60.29.FD.D6.22.68.9B.85.D0.3A.60.AE

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| SIGNATARIO DA ECD | [redacted] | PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA:20110458000100 | 197393256648592092 | 29/05/2023 a 28/05/2024 | Não |
| CONTADOR | | GETULIO DE OLIVEIRA:37872656787 | 6228084346701512888 | 09/08/2021 a 08/08/2024 | Não |
| ADMINISTRADOR | | RODNEY TOFOLI:11885606702 | 843178517772760455 4 | 29/05/2023 a 28/05/2024 | Sim |

**NÚMERO DO RECIBO:**
7E.ED.E3.C1.9E.7B.46.25.60.29.FD.D6.
22.68.9B.85.D0.3A.60.AE-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 02/05/2024 às 12:04:08
FF.0B.74.DF.82.75.26.DD
87.96.A5.BE.72.67.3C.0D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 889 / 1567
2025-3L39T3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 13:35 PÁGINA 36 / 52
INFORMAÇÃO SIGILOSA

# TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem este Balanço Patrimonial, 09 (nove) folhas numeradas mecânica e cronologicamente de 01 a 09, e serviu de "**BALANÇO PATRIMONIAL e DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS**", número 05 (cinco), referente ao exercício financeiro de 2023, da empresa **PONTHUAL CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 20.110.458/0001-00, e NIRE nº. 32201676466, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 595, sala 1009, Edifício Tiffany Center, Torre II, Santa Lúcia, Vitória – ES, CEP 29056-245

Vitória (ES), 02 de maio de 2024

RODNEY TOFOLI: [redacted]

**RODNEY TOFOLI**

[redacted]

GETULIO DE OLIVEIRA: [redacted]

**GETULIO DE OLIVEIRA**

[redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 890 / 1567

2025-3L39T3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 13:35 PÁGINA 37 / 52

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| [redacted] | RODNEY TOFOLI |
| | GETULIO DE OLIVEIRA |

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 891 / 1567

2025-3L39T3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 13:35 PÁGINA 38 / 52

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2024 18:57 SOB Nº 20241153980.
PROTOCOLO: 241153980 DE 26/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409035435. CNPJ DA SEDE: 20110458000100.
NIRE: 32201676466. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/06/2024.
PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**PONTHUAL CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA**

**CNPJ 20.110.458/0001-00**

**INDICES ECONOMICOS - EXERCICIO – 2023**

## LG= Índice de Liquidez Geral

LG = AC + RLP / PC + ELP

LG = (3.211.024,78 + 0,00) / (211.427,38 + 0,00)

LG = 3.211.024,78 / 211.427,38 = **15,18**

## SG = Índice de Solvência Geral

SG = AT / PC + ELP

SG = 3.551,608,84/ (211.427,38 + 0,00)

SG = 3.551.608,84 / 211.427,38 = **16,79**

## LC – Índice de Liquidez Corrente

LC = AC / PC

LC = 3.211.024,78 / 211.427,38 = **15,18**

## Vitória (ES), 12 de agosto de 2024

RODNEY TOFOLI: [redacted]

**Ponthual Const. Saneamento Ltda**

**Rodney Tofoli – Socio-Administr.**

GETULIO DE OLIVEIRA: [redacted]

**Getulio de Oliveira**

**Contador-CRC-ES 3**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 892 / 1567
2025-3L39T3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 13:35 PÁGINA 39 / 52

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**

**CREA-ES**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

728/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

Protocolo/Ano: **335797/2023**

Profissional: **ALFREDO DOMINGOS TOMAZELLI FILHO**

Registro: **MG-041123/D** RNP: **1404263128**

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

**Nº da ART:** **0820210103489** **Art(s) Vinculada(s): 0820220184306, 0820220184314**

Registrada em:

Empresa contratada: **PONTHUAL CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARIACICA** CPF/CNPJ: [redacted]

Proprietário: MUNICÍPIO DE CARIACICA CPF/CNPJ:

End. da Obra/Serviço: RUA SILVIO AGUIAR Número:

Complemento: Bairro: NOVA CANAA

Cidade: CARIACICA UF: ES CEP: 29153415

## SERVIÇOS DA ART

Atividade Técnica: 8.1 - EXECUÇÃO DE OBRA;

Natureza - Obra de Serv.: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22);

Tipo de Obra: ESTRUTURAS DE CONCRETO;

Participação técnica: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA;

Nivel da Participação: EXECUÇÃO;

Projetos/Serviços: NENHUM;

Resumo do Contrato: EXECUÇÃO DE UM MURO DE CONTENÇÃO NA RUA SÍLVIO AGUIAR, NO BAIRRO NOVA CANAÃ, MUNICÍPIO DE CARIACICA-ES.

Documento de Conclusão: ATESTADO DE EXECUÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, EXPEDIDO PELO CONTRATANTE EM 24 DE ABRIL DE 2023, ASSINADO PELO RAPHAEL TOZATO CUNHA (CREA ES-0048211/D). CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO. CONTRATO N° 061/2021 E HOUVE 02 TERMOS ADITIVOS.

Restrições: " NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA SÃO APRESENTADAS ATIVIDADES/SERVIÇOS COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL,SEM EXCETOS".

**728/2023**

**12/06/2023**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 893 / 1567
2025-3L39T3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 13:35 PÁGINA 40 / 52

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**

**CREA-ES**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

728/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

| | |
|---|---|
| Protocolo/Ano: | **335797/2023** |
| Profissional: | **ALFREDO DOMINGOS TOMAZELLI FILHO** |
| Registro: | **MG-041123/D** RNP: **1404263128** |
| Título Profissional: | **ENGENHEIRO CIVIL** |
| Inf. Complementares: | CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, CONFORME SELOS DE SEGURANÇA OU CHAVE DE IMPRESSÃO aahcicacd, O ATESTADO CONTENDO 7 FOLHA(S), EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES NELE CONSTANTES. |

**728/2023**

**12/06/2023**

**RAIANNA RIBEIRO SILVA - Matr.: 474**
***ASSISTENTE JÚNIOR***

**VANDEIR ALMEIDA DO ROSARIO - Matr.: 108**
***SUPERVISOR(A) DE ACERVO TÉCNICO DO CREA/ES***

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 894 / 1567
2025-3L39T3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 13:35 PÁGINA 41 / 52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
*Secretaria Municipal de Obras*

# ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

**EMPRESA:** PONTHUAL CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA
**REFERÊNCIA:** CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2021
**PROCESSO:** 11.947/2020
**CONTRATO:** 061/2021
**OBJETO:** EXECUÇÃO DE UM MURO DE CONTENÇÃO, NA RUA SILVIO AGUIAR, NO BAIRRO NOVA CANAÃ, NO MUNICIPIO DE CARIACICA/ESp

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa de construção civil, **PONTHUAL CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 20.110.458/0001-00, com sede Av. Nossa Senhora da Penha nº 595, Sala 1009 Torre II, Ed. Tiffany Center, Vitória/ES, CEP.: 29.056-245, executou, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**, os serviços de **EXECUÇÃO DE UM MURO DE CONTENÇÃO, NA RUA SILVIO AGUIAR, NO BAIRRO NOVA CANAÃ, NO MUNICIPIO DE CARIACICA/ES,** sob a Responsabilidade Técnica na atividade de Execução do Engenheiro Civil **ALFREDO DOMINGOS TOMAZELLI FILHO - CREA MG - 041123/D,** e Co - Responsabilidade Técnica do Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil **RODNEY TOFOLI - CREA ES - 026051/D**, conforme descrito na planilha de serviços em anexo.

Raphael T. Cunha
PREFEITURA DE CARIACICA
Assessor Especial de Engenharia e Obras - Matr.: 120.311

Rua Manoel Laurentino, S/N, Sotema, Cariacica-ES – CEP.: 29152-130 - Tel: (27) 3354-5309
Email: secretariadeobras@cariacica.es.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 728/2023, emitida em 12/06/2023

Certidão Nº.: 728/2023
12/07/2023 09:10:46
Chave de Impressão: aahcicacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/06/2023 e contém 7 folhas.

2025-3L39T3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 13:35 PÁGINA 42 / 52

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 895 / 1567

INFORMAÇÃO SIGILOSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
***Secretaria Municipal de Obras***

## INFORMAÇÕES SOBRE AS OBRAS/SERVIÇOS:

Execução de um muro de contenção, na rua Silvio Aguiar, no Bairro Nova Canaã no Município de Cariacica/ES.

## SERVIÇOS E QUANTITATIVOS EXECUTADOS NO PERÍODO:

- **13/09/2021 a 01/07/2022**
- **01/08/2022 a 31/08/2022**

Informamos que o atestado foi emitido com dados contidos nas medições elaboradas pela Secretaria Municipal de Obras e aferidas pelo fiscal Raphael Tozato Cunha, CREA ES 0048211D, conforme termos do contrato de empreitada, com todas as suas especificações, não existindo até o momento, qualquer fato que atente contra a capacidade técnica da contratada ou dos engenheiros responsáveis.

Cariacica-ES, 24 de abril de 2023

Raphael T. Cunha
PREFEITURA DE CARIACICA
Assessor Especial de Engenharia e Obras - Matr.. 120.311

**RAPHAEL TOZATO CUNHA**
**Engenheiro - CREA ES 0048211/D**

**Rua Manoel Laurentino, S/N, Sotema, Cariacica-ES – CEP.: 29152-130 - Tel: (27) 3354-5309**
**Email: secretariadeobras@cariacica.es.gov.br**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 728/2023, emitida em 12/06/2023

Certidão Nº.: 728/2023
12/07/2023 09:10:46
Chave de Impressão: aahcicacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/06/2023 e contém 7 folhas.

2025-3L39T3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 13:35 PÁGINA 43 / 52

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 896 / 1567

INFORMAÇÃO SIGILOSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
***Secretaria Municipal de Obras***

| OBRA | EXECUÇÃO DE UM MURO DE CONTENÇÃO, NA RUA SILVIO AGUIAR, NO BAIRRO NOVA CANAÃ, NO MUNICIPIO DE CARIACICA/ES. | | |
|---|---|---|---|
| EMPRESA | PONTHUAL CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA | | |
| ITENS | DISCRIMINAÇÃO | UNID | QTDE |
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 01.1 | TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | mês | 1,00 |
| 01.2 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL A SER PAGO DE ACORDO COM AVANÇO FINANCEIRO DA OBRA | und | 0,99 |
| 01.3 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO | m² | 18,00 |
| 01.4 | TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018 | m² | 748,00 |
| 01.5 | REDE DE ÁGUA COM PADRÃO DE ENTRADA D'ÁGUA DIÂM. 3/4", CONF. ESPEC. CESAN, INCL. TUBOS E CONEXÕES PARA ALIMENTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, EXTRAVASOR E LIMPEZA, CONS. O PADRÃO A 25M, CONF. PROJETO (1 UTILIZAÇÃO) | m | 25,00 |
| 01.6 | REDE DE ESGOTO, CONTENDO FOSSA E FILTRO, INCLUSIVE TUBOS E CONEXÕES DE LIGAÇÃO ENTRE CAIXAS, CONSIDERANDO DISTÂNCIA DE 25M, CONFORME PROJETO (1 UTILIZAÇÃO) | m | 7,06 |
| 01.7 | REDE DE LUZ, INCL. PADRÃO ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁS., CABO DE LIGAÇÃO ATÉ BARRACÕES, QUADRO DE DISTRIB., DISJ. E CHAVE DE FORÇA (QUANDO NECESSÁRIO), CONS. 20M ENTRE PADRÃO ENTRADA E QDG, CONF. PROJETO (1 UTILIZAÇÃO) | m | 20,00 |
| 01.8 | ALUGUEL MENSAL CONTAINER SANITÁRIO, INCL PORTA, BÁSC, 2 PTOS LUZ, 1 PTO ATERRAM., 3VASOS, 3LAVATÓRIOS, CALHA MICTÓRIO, 6 CHUVEIROS (1 ELETRICO), TORN.,REGISTROS, PISO COMP. NAVAL PINTADO, CERT NR18 E LAUDO DESCONTAMINAÇÃO | mês | 6,00 |
| 01.9 | ALUGUEL MENSAL CONTAINER PARA ESCRITÓRIO, DIM. 6.00X2.40M, C/ BANHEIRO (VASO+LAVAT+CHUVEIRO E BÁSC), INCL. PORTA, 2 JANELAS, ABERT P/ AR COND., 2 PT ILUMINAÇÃO, 2 TOM. ELÉT. E 1 TOM.TELEF. ISOLAM.TÉRMICO(TETO E PAREDES), PISO EM COMP. NAVAL, CERT. NR18, INCL. LAUDO DESCONTAMINAÇÃO. | mês | 0,00 |
| 01.10 | ALUGUEL MENSAL CONTAINER PARA REFEITORIO, INCL. PORTA, 2 JANELAS, ABERT P/ AR COND., 2 PT ILUMINAÇÃO, 2 TOMADAS ELÉT. E 1 TOMADA TELEF. ISOLAMENTO TÉRMICO (PAREDES E TETO), PISO EM COMP. NAVAL PINTADO, CERT. NR18, INCL. LAUDO DESCONTAMINAÇÃO. | mês | 0,00 |
| 01.11 | ALUGUEL MENSAL CONTAINER PARA ALMOXARIFADO, INCL. PORTA, 2 JANELAS, 1 PT ILUMINAÇÃO, ISOLAMENTO TÉRMICO (TETO), PISO EM COMP. NAVAL PINTADO, CERT. NR18, INCL. LAUDO DESCONTAMINAÇÃO. | mês | 6,00 |
| 01.12 | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTEINER LOCADO PARA BARRACÃO DE OBRA | Unid. | 2,00 |
| 01.13 | CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO | m² | 1.930,00 |
| 01.14 | ÍNDICE DE PREÇO PARA REMOÇÃO DE ENTULHO DECORRENTE DA EXECUÇÃO DE OBRAS (CLASSE A CONAMA - NBR 10.004 - | m³ | 154,40 |

Raphael T. Cu
PREFEITURA DE C
Assessor Especial de
e Obras - Matr..

**Rua Manoel Laurentino, S/N, Sotema, Cariacica-ES – CEP.: 29152-130 - Tel: (27) 3354-5309**
**Email: secretariadeobras@cariacica.es.gov.br**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 728/2023, emitida em 12/06/2023

Certidão Nº.: 728/2023
12/07/2023 09:10:46
Chave de Impressão: aahcicacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/06/2023 e contém 7 folhas.

2025-3L39T3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 13:35 PÁGINA 44 / 52

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 897 / 1567

INFORMAÇÃO SIGILOSA

| | | | |
|---|---|---|---|
| | CLASSE II-B), INCLUINDO ALUGUEL DA CAÇAMBA, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA EM ÁREA LICENCIADA | | |
| 01.15 | ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA | m² | 180,00 |
| **2** | **PASSEIO** | | |
| 02.1 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | m | 140,00 |
| 02.2 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016 | m² | 112,00 |
| 02.3 | GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P | m | 140,00 |
| **3** | **CONTENÇÃO DE CORTINA ATIRANTADA/SOLO GRAMPEADO** | | |
| | **FUNDAÇÕES E CORTINA ATIRANTADA** | | |
| 03.1 | ESTACA RAIZ COM DIAMETRO DE 10", PERFURADA EM SOLO, INCLUINDO A PERFURACAO, O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E A INJECAO.(DESONERADO) | m | 426,00 |
| 03.2 | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017 | m³ | 61,60 |
| 03.3 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. | m³ | 7,70 |
| 03.4 | CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016 | m³ | 67,20 |
| 03.5 | CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019 | m³ | 98,00 |
| 03.6 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 | m² | 224,00 |
| 03.7 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019 | m² | 784,00 |
| 03.8 | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019 | kg | 12.847,00 |
| 03.9 | PERFURAÇÃO ROTATIVA INCLINADA, EM SOLO, COM COROA DE WIDIA, DIAMETRO 75MM | m | 2.556,00 |
| 03.10 | TIRANTE DE AÇO ST 85/105, DIÂMETRO DE 32 MM, INCLUINDO FORNECIMENTO DA BARRA E DA BAINHA PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, PREPARO E COLOCAÇÃO NO FURO | m | 2.556,00 |
| 03.11 | INJEÇÃO DE CALDA DE CIMENTO PARA CHUMBAMENTO DE | sc | 332,30 |

Raphael M. Cunha
PREFEITURA DE CARIACICA
Assessor Especial de Engenharia
Obras - Matr.. 120.311



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 728/2023, emitida em 12/06/2023

Certidão Nº.: 728/2023
12/07/2023 09:10:46
Chave de Impressão: aahcicacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/06/2023 e contém 7 folhas.

2025-3L39T3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 13:35 PÁGINA 45 / 52

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 898 / 1567

INFORMAÇÃO SIGILOSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
***Secretaria Municipal de Obras***

| | | | |
|---|---|---|---|
| | TIRANTES | | |
| 03.12 | ACESSÓRIO PARA TIRANTE PROTENDIDO DE AÇO ST 85/105 | Unid. | 142,00 |
| 03.13 | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | m³ | 68,04 |
| 03.14 | ATERRO MANUAL PARA REGULARIZAÇÃO DO TERRENO EM ARGILA, INCLUSIVE ADENSAMENTO MANUAL E FORNECIMENTO DO MATERIAL (MÁXIMO DE 100M3) | m³ | 126,00 |
| | **SOLO GRAMPEADO** | | |
| 03.15 | PERFURAÇÃO ROTATIVA INCLINADA, EM SOLO, COM COROA DE WIDIA, DIAMETRO 75MM | m | 2.808,00 |
| 03.16 | GRAMPO DE AÇO GEWI 50/55, DIAM.32MM, INCLUINDO FORNECIMENTO DA BAINHA PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, PREPARO E COLOCAÇÃO NO FURO. | m | 2.808,00 |
| 03.17 | ACESSORIOS PARA TIRANTE DE ACO GEWI 50/55, DIAMETRO DE 32MM (11/4"), COMPREENDENDO O FORNECIMENTO E INSTALACAO DA PLACA, PORCA, CONTRA-PORCA, ANEL DE ANGULO, PROTENSAO, E PROTECAO ANTICORROSIVA DAS PECAS METALICAS, INCLUSIVE DA CABECA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3.(DESONERADO) | und | 234,00 |
| 03.18 | INJEÇÃO DE CALDA DE CIMENTO PARA CHUMBAMENTO DE TIRANTES | sc | 365,00 |
| 03.19 | EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE CONCRETO PROJETADO COM ESPESSURA DE 10 CM ARMADO COM TELA, INCLINAÇÃO MENOR QUE 90°, APLICAÇÃO DESCONTÍNUA, UTILIZANDO EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO COM 3 M³/H DE CAPACIDADE. AF_01/2016 | m² | 1.155,00 |
| 03.20 | LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA - TIPO TORRE (ALUGUEL MENSAL) | m | 2.352,00 |
| | **MURO CONTENÇÃO BASE** | | |
| 03.21 | ESTACA RAIZ COM DIAMETRO DE 10", PERFURADA EM SOLO, INCLUINDO A PERFURACAO, O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E A INJECAO.(DESONERADO) | m | 213,00 |
| 03.22 | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017 | m³ | 42,00 |
| 03.23 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. | m³ | 3,50 |
| 03.24 | CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016 | m² | 50,40 |
| 03.25 | CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019 | m³ | 35,00 |
| 03.26 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 | m² | 168,00 |
| 03.27 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019 | m² | 280,00 |
| 03.28 | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019 | kg | 5.908,00 |

Raphael T. Cunha
PREFEITURA DE CARIACICA
Assessor Especial de Engenharia e Obras - Matr.. 120.311

**Rua Manoel Laurentino, S/N, Sotema, Cariacica-ES – CEP.: 29152-130 - Tel: (27) 3354-5309**
**Email: secretariadeobras@cariacica.es.gov.br**

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 728/2023, emitida em 12/06/2023

Certidão Nº.: 728/2023
12/07/2023 09:10:46
Chave de Impressão: aahcicacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/06/2023 e contém 7 folhas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 899 / 1567

2025-3L39T3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 13:35 PÁGINA 46 / 52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
***Secretaria Municipal de Obras***

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **DRENAGEM** | | |
| 03.29 | TUBO PVC D=4" COM MATERIAL DRENANTE PARA DRENO/BARBACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | m | 63,00 |
| 03.30 | EXECUCAO DRENO PROFUNDO, COM CORTE TRAPEZOIDAL EM SOLO, DE 70X80X150CM EXCL TUBO INCL MATERIAL EXECUCAO, COM SELO ENCHIMENTO MATERIAL DRENANTE E ESCAVACAO | m | 307,50 |
| 03.31 | CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIAMETRO 200 MM | m | 140,00 |

*Raphael T. Cunha*
PREFEITURA DE CARIACICA
Assessor Especial de Engenharia e Obras - Matr.. 120.311

Rua Manoel Laurentino, S/N, Sotema, Cariacica-ES – CEP.: 29152-130 - Tel: (27) 3354-5309
Email: secretariadeobras@cariacica.es.gov.br

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 728/2023, emitida em 12/06/2023

Certidão Nº.: 728/2023
12/07/2023 09:10:46
Chave de Impressão: aahcicacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/06/2023 e contém 7 folhas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 900 / 1567
2025-3L39T3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 13:35 PÁGINA 47 / 52

PONTHUAL
CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA

# DECLARAÇÃO

**PONTHUAL CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA**, empresa de construção civil, situada na Av. N. S. da Penha, 595, sala 1009 - Torre II - Santa Lucia, Vitória, Espírito Santo, Estado do Espírito Santo,inscrita no CNPJ sob o nº 20.110.458/0001-00, declara para os devidos fins ter executado o contrato nº 002/2018 e termos aditivos 01 e 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA, (**Não houve serviços subempreitados**) conforme segue:

1-Objeto: **SOLICITA ATESTADO TÉCNICO DE OBRA DE EXECUÇÃO DE UM MURO DE CONTENÇÃO NA RUA SILVIO DE AGUIAR NO BAIRRO NOVA CANAÃ, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES. CONTRATO 061/2021. PROCESSO 11.947/2020.**

2-Período de Execução : Início: 13/09/2021.
Término: 31/08/2022.

3-a) Responsável Técnico: **ENGº CIVIL ALFREDO DOMINGOS TOMAZELLI FILHO - CREA MG Nº 41.123/D**

b) Co-Responsável Técnico: **ENGº CIVIL E AMBIENTAL RODNEY TOFOLI- CREA ES Nº 026.051/D.**

Vitória ES, 19 de maio de 2023.

RODNEY TOFOLI:1 [redacted]

---

**PONTHUAL CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.**
**Rodney Tofoli**
**Representante Legal**

Av. N. S. da Penha - 595 - Sala 1009 - Torre II- Ed. Tiffany Shopping Center - Santa Lucia
Vitória-ES - CEP:29.056-250
Tel: (027) 3345-7011 – email: ponthualconstrucoes@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 728/2023, emitida em 12/06/2023

Certidão Nº.: 728/2023
12/07/2023 09:10:46
Chave de Impressão: aahcicacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/06/2023 e contém 7 folhas.

2025-3L39T3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 13:35 PÁGINA 48 / 52

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 901 / 1567

INFORMAÇÃO SIGILOSA

PONTHUAL
CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA
CNPJ: 20.110.458/0001-00

ANEXO V

Ao Agente de Contratação Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Ref.: Concorrência nº 02/2025

A empresa Ponthual Construções e Sanemento LTDA., estabelecida à Av. Carlos Gomes de Sá, Nº 730, Ed. Rip Center II, Sala 201, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 20.110.458/0001-00, DECLARA:

- Que inexiste qualquer fato superveniente que impeça sua participação na licitação, bem como aceita, incondicionalmente, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;
- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;
- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;
- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;
- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

Vitória-ES, 01 de abril de 2025

ALFREDO DORIGUETO TOMAZELLI [redacted]

Alfredo Dorigueto Tomazelli
CREA-ES 54981



INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 902 / 1567
2025-3L39T3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 13:35 PÁGINA 49 / 52

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

Ao Agente de Contratação Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

A empresa Ponthual Construções e Sanemento LTDA., inscrita no CNPJ N º 20.110.458/0001-00 DECLARA para os devidos fins que concorda em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte abaixo qualificados, conforme disposto no inciso II do Art. 48 da Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações.

1.
2.
3.

- Indicar e qualificar as empresas a serem contratadas, com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores.

Vitória-ES, 01 abril de 2025

ALFREDO DORIGUETO TOMAZELLI:[redacted]

Alfredo Dorigueto Tomazelli
CREA-ES 54981



INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 903 / 1567
2025-3L39T3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 13:35 PÁGINA 50 / 52

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 904 / 1567

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

2025-3L39T3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 13:35 PÁGINA 51 / 52

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 02/04/2025 13:35:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3L39T3

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 905 / 1567

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 906 / 1567

2025-9F709C - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 13:35 PÁGINA 1 / 10

INFORMAÇÃO SIGILOSA

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA**

CPF/CNPJ: **20.110.458/0001-00**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:27:43 do dia 02/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: EO8S020425132743

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RODNEY TOFOLI**

CPF/CNPJ: [redacted]

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:28:12 do dia 02/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: R77B020425132812

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 907 / 1567
2025-9F709C - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 13:35 PÁGINA 2 / 10

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 908 / 1567

2025-9F709C - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 13:35 PÁGINA 3 / 10

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ALFREDO DORIGUETO TOMAZELLI**

CPF/CNPJ: [redacted]

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:28:39 do dia 02/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: F8LN020425132839

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

# Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (02/04/2025 às 13:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 20.110.458/0001-00.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67ED.65D9.A623.6353 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 909 / 1567

2025-9F709C - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 13:35 PÁGINA 4 / 10

# Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (02/04/2025 às 13:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 118.856.067-02.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67ED.65F0.1E90.C376 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 910 / 1567

2025-9F709C - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 13:35 PÁGINA 5 / 10

# Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (02/04/2025 às 13:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº** [redacted]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67ED.660B.EE30.3403 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 911 / 1567

2025-9F709C - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 13:35 PÁGINA 6 / 10

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA**

CPF/CNPJ: **20.110.458/0001-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 13:30:39 do dia 02/04/2025 , com validade até o dia 02/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: wqAgocYIA499FDlS1wQK

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 912 / 1567
2025-9F709C - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 13:35 PÁGINA 7 / 10

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RODNEY TOFOLI**

CPF/CNPJ: [redacted]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 13:31:04 do dia 02/04/2025 , com validade até o dia 02/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: LpyOkcD8A7blATcAHqGm

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 913 / 1567
2025-9F709C - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 13:35 PÁGINA 8 / 10

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ALFREDO DORIGUETO TOMAZELLI**

CPF/CNPJ: [redacted]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 13:31:34 do dia 02/04/2025 , com validade até o dia 02/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: LuZpZhcD9pqimBeNGsHX

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 914 / 1567
2025-9F709C - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 13:35 PÁGINA 9 / 10

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 02/04/2025 13:35:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9F709C

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 915 / 1567

# TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **02/04/2025 13:36:03** - Horário de Brasília - UTC-3

**LOCAL**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)**
#136 - 2025-3L39T3 - Doc hab PONTHUAL CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA
#137 - 2025-9F709C - Certidões emitidas pelo ag contratação
#138 - 2025-ZRL912 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**JUSTIFICATIVA**

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 02/04/2025 13:36:03 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 02/04/2025 13:36:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZRL912

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 916 / 1567

2025-ZRL912 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/04/2025 13:36 PÁGINA 1 / 1

# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **02/04/2025 13:37:02** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DESTINO**
PMVA - SEFIN - DECON - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

**DOCUMENTO ENTRANHADO**
#139 - 2025-JWT64Z - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**MENSAGEM**

Para análise dos documentos de habilitação econômico-financeira apresentados pela arrematante.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 02/04/2025 13:37:02 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 02/04/2025 13:37:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JWT64Z

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 917 / 1567

2025-JWT64Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/04/2025 13:37 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 918 / 1567

2025-FHJCM1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/04/2025 13:02 PÁGINA 1 / 3

# Parecer Contábil

## CONCORRÊNCIA Nº 002/2025 – Lei nº 14.133/2021

**À**

**Prefeitura Municipal de Vargem Alta**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

**At. Sr. º João Ricardo Cláudio da Silva**

Em atenção a solicitação efetuada em 02 de abril de 2025, processo nº 2024-SPS6Q, para análise e parecer contábil da documentação das empresas, referente ao Processo Licitatório **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – Lei nº 14.133/2021, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75M) À COMUNIDADE DE CÓRREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30M) PARA CONTENÇÃO DA VIA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERÊNCIA LEGAL Nº 2086/2024.**

1. Quanto à análise da Habilitação Econômico–financeira, item 10.2.3.6 referentes aos índices: (LG) liquidez Geral, (SG) Solvência Geral, (EG) Endividamento Geral e (LC) Liquidez Corrente da seguinte empresa:

- **PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA.**

2. As empresas devem apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último Exercício Social.

3. Estabelece ainda que o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis devem ser apresentados na forma da lei.

4. O edital exige ainda a boa situação financeira, conforme item 10.2.3.6 baseados no (LG), (SG), (EG) e (LC) maiores ou igual a um (1,0) e o (EG) menor ou igual um (1,0).

5. E ainda, o edital apresenta o seguinte item:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 919 / 1567

2025-FHJCM1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/04/2025 13:02 PÁGINA 2 / 3

10.2.3.8 O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

A empresa **PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA,** apresentou o Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas do exercício de 2023 com valores comparativos ao exercício de 2022, dos quais foi possível aferir os seguintes índices:

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LG (Liquidez Geral) | = | Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo | = | 3.221.024,78 / 211.427,38 | + | = 15,2346 |
| SG (Solvência Geral) | = | Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo | = | 3.551.608,84 / 211.427,038 | + | = 16,7982 |
| EG (Endividamento Geral) | = | Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo / Ativo Total | = | 211.427,38 / 3.551.608,84 | + | = 0,0595 |
| LC (Liquidez Corrente) | = | Ativo Circulante / Passivo Circulante | = | 3.221.024,78 / 211.427,38 | | = 15,2346 |

Quanto ao solicitado no edital, entendemos que as empresas abaixo atenderam aos requisitos referentes a Habilitação Econômico-financeira:

- A empresa **PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA.** apresentou os índices: (LG), (SG), (EG) e (LC), em conformidade ao item 10.2.3.6 do edital;

Salvo melhor entendimento esse é o nosso parecer, que remetemos a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, para que faça seu julgamento.

Atenciosamente,

Vargem Alta – ES, 11 de abril de 2025

.

Iberê Paiva Sant'Anna

Contador CRC-ES 020681/O-9

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**IBERÊ PAIVA SANT ANNA**
CONTADOR
DECON - SEFIN - PMVA
assinado em 14/04/2025 13:02:20 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 14/04/2025 13:02:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IBERÊ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FHJCM1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 920 / 1567

# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **14/04/2025 13:03:21** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**
PMVA - SEFIN - DECON - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

**DESTINO**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)**
#140 - 2025-FHJCM1 - Índices de Liquidez - Concorrência nº 002-2025
#141 - 2025-M6KJ2D - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**MENSAGEM**

Segue Parecer Contábil- CONCORRÊNCIA Nº 002/2025 – Lei nº 14.133/2021.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**IBERÊ PAIVA SANT ANNA**
CONTADOR
DECON - SEFIN - PMVA
assinado em 14/04/2025 13:03:21 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 14/04/2025 13:03:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IBERÊ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-M6KJ2D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 921 / 1567

2025-M6KJ2D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/04/2025 13:03 PÁGINA 1 / 1

# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **14/04/2025 14:05:22** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DESTINO**
PMVA - ENG - ENGENHARIA

**DOCUMENTO ENTRANHADO**
#142 - 2025-FPRBH4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**MENSAGEM**

Para análise dos documentos de habilitação técnica.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 14/04/2025 14:05:22 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 14/04/2025 14:05:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FPRBH4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 922 / 1567

2025-FPRBH4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/04/2025 14:05 PÁGINA 1 / 1

# ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA
# CONCORRÊNCIA Nº 002/2025

Vargem Alta – ES, 15 de abril de 2025.

**À**: CPL – Comissão Permanente de Licitação
**De:** Setor de Engenharia – PMVA

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75M) À COMUNIDADE DE CÓRREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30M) PARA CONTENÇÃO DA VIA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERÊNCIA LEGAL Nº 2086/2024.

Empresas Participantes:

1) PONTHUAL CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA

Em resposta ao Protocolo Nº 2024- SPS6Q, referente ao processo licitatório Concorrência Nº 002/2025, para análise e parecer técnico quanto à qualificação técnica das empresas participantes do certame.

## CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

- Para a **Comprovação da capacidade técnico-profissional**, foi exigida a apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo à **execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

| |
|---|
| **Item 2.1** - MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_03/2024 |

1) PONTHUAL CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA

| | Não | Sim | Página (s) | Observações |
|---|---|---|---|---|
| **Item 2.1** | **X** | | | |

Conclusão

Atendeu ao exigido em edital? ( ) Sim ( X ) Não

## CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

- Para a **Comprovação da capacidade técnico-operacional** de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO com atestado, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, conforme o caso e no que couber.



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 923 / 1567
2025-DQC89N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/04/2025 16:43 PÁGINA 1 / 3

| Especificação | Quant. mínima |
|---|---|
| **Item 2.1** - MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_03/2024 | 200,00 m³ |

1) PONTHUAL CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA

| | Não | Sim | Página (s) | Quant. apresentada | Observações |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item 2.1** | **X** | | | | |

Conclusão

Atendeu ao exigido em edital? ( ) Sim ( X ) Não

Observações: A empresa PONTHUAL CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA apresentou a Certidão de Acervo Técnico – CAT expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente referente a execução de cortina atirantada/solo grampeado, porém o método construtivo de tal elemento não condiz com o método construtivo do objeto (muro de gabião) solicitado no edital, portanto, estando a empresa em DESCONFORMIDADE com as exigências presentes no edital.

Dessa forma, salvo melhor entendimento, esse é o nosso parecer, remetemos à Comissão Permanente de Licitação, a fim de que proceda com o julgamento.

**SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA**



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 924 / 1567
2025-DQC89N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/04/2025 16:43 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS**
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 15/04/2025 16:43:58 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 15/04/2025 16:43:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DQC89N

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 925 / 1567

# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **15/04/2025 16:45:57** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**
PMVA - ENG - ENGENHARIA

**DESTINO**
PMVA - SEGAB - ACONV - ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)**
#143 - 2025-DQC89N - Parecer engenharia CR 002-2025 02
#144 - 2025-3P44KL - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**MENSAGEM**

Segue análise da documentação técnica apresentada pela empresa arrematante.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS**
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 15/04/2025 16:45:57 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 15/04/2025 16:45:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3P44KL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 926 / 1567

2025-3P44KL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/04/2025 16:45 PÁGINA 1 / 1

# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **16/04/2025 12:19:58** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**
PMVA - SEGAB - ACONV - ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

**DESTINO**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTO ENTRANHADO**
#145 - 2025-Q98DRS - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**MENSAGEM**

Para providências.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**
ASSESSOR
ACONV - SEGAB - PMVA
assinado em 16/04/2025 12:19:58 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 16/04/2025 12:19:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Q98DRS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 927 / 1567

2025-Q98DRS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/04/2025 12:19 PÁGINA 1 / 1

# Autenticidade de documentos

**DADOS DA CONSULTA**

**Protocolo:**

241768195

**Data do Protocolo:**

25/09/2024

**Número de Registro:**

32201676466

**Arquivamento:**

20241768195

**Empresa:**

PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA

**Documento(s):**

Contrato

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 928 / 1567

2025-G0DRBW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 11:55 PÁGINA 1 / 22

# "DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL"

**ALFREDO DORIGUETO TOMAZELLI**, [redacted] e **RODNEY TOFOLI**, [redacted] únicos sócios da sociedade empresária, "**PONTHUAL CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA"**, inscrita no CNPJ nº. 20.110.458/0001-00, NIRE Nº. 32201676466 de 16.01.2013, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº. 595, sala 1009, Torre II, Edifício Tiffany Center, Santa Lúcia, Vitória – ES, CEP 29056-245; resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social primitivo e demais alterações, pelas cláusulas a seguir:

**1.00 - DAS ALTERAÇÕES – DO ENDEREÇO - 1.01 –MUDANÇA DE ENDEREÇO –** A sociedade passa neste ato a exercer suas atividades na Avenida Carlos Gomes de Sá, n. 730, Edifício RIP Center II, sala 201, Mata da Praia, Vitória – ES, CEP 29066-040;

**2.00 - DA CONSOLIDAÇÃO: - 2.01 – DOS SÓCIOS -** A sociedade empresária, tem como sócios: (**A**) **ALFREDO DORIGUETO TOMAZELLI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Vitória – ES, aos 25/05/1998, filho de Alfredo Domingos Tomazelli Filho e Lucia Helena Schaffeln Dorigueto, portador do CPF nº. 142.554.597-11, RG nº. 3.192.801-SSP-ES, emitida em 13.08.2008, residente na Avenida Dante Michelini, nº. 1.845, apto. 501, Mata da Praia, Vitória – ES, CEP 29066-430; **B** - **RODNEY TOFOLI**, brasileiro,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 929 / 1567

2025-G0DRBW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 11:55 PÁGINA 2 / 22

solteiro, Engenheiro Civil e Ambiental, filho de Marineti Hoffman e Élcio Antônio Tofoli, nascido aos 12/06/1987, em Vitória – ES, portador do CPF nº. 118.856.067-02, RG nº. 1.991.461 SSP – ES, emitida em 14.08.2008, residente na Rua Abiail do Amaral Carneiro, 85, Apto. 1902, Edifício The Galllery Art Residence - Torre Collection, Enseada do Suá, Vitória – ES, CEP 29050-535; **2.02 – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE -** A sociedade empresária tem como denominação social "**PONTHUAL CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA"**, com sede na Avenida Carlos Gomes de Sá, n. 730, Edifício RIP Center II, sala 201 – Mata da Praia, Vitória – ES, CEP 29066-040; - **Parágrafo Primeiro** – Observadas as disposições das legislações comerciais, civis, tributárias, previdenciárias e demais aplicáveis, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agencias e escritórios em quaisquer partes do território nacional, a critério dos sócios; **2.03 - DO OBJETO SOCIAL-**O objeto social da empresa é: **Principal** - 4120-4/00 - Construção de Edifícios, residenciais e comerciais; **Secundárias** - 3600-6/01 – Captação, tratamento e distribuição de agua; 3701-1/00-Gestão de Redes de Esgoto; 3702-9/00-Limpeza de Caixas de Esgoto, Galerias de Águas pluviais, Tubulações e retirada de Lama; 4110-7/00 - Incorporação de Empreendimentos Imobiliários para Venda; 4211-1/01 - Construção de Rodovias e Ferrovias; 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 4212-0/00 – Construção de obras de arte especiais; 4213-8/00- Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas; 4221-9/01- Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;4221-9/02 – Construção de estradas e redes de distribuição de energia elétrica; 4121-9/03 – Manutenção de redes de distribuição elétrica; 4221-9/04 – Construção de Estações e redes de telecomunicações; 4221-9/05 – Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 4222-7/01 - Construção de Redes de Abastecimento de Águas, Coleta de Esgoto e Construção de Canaletas, Exceto Obras de Irrigação 4222-7/02 - Construção de Redes de Abastecimento de Agua, coleta de esgotos e construções correlatas de obras de irrigação; 4223-5/00- Construção de Redes de Transportes por Dutos; 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais;4292-8/01 – Montagem de estruturas

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 930 / 1567

2025-G0DRBW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 11:55 PÁGINA 3 / 22

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 931 / 1567

2025-G0DRBW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 11:55 PÁGINA 4 / 22

metálicas; 4292-8/02 - Obras de Montagens Industriais; 4299-5/01 - Construção de Instalações esportivas e recreativas;4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil, não especificadas anteriormente; 4311-8/01 - Demolição de Edifícios e outras Estruturas; 4311-8/02 – preparação de canteiro e limpeza de terreno; 4312-6/00 – Perfurações e Sondagens; 4313-4/00 - Obras de Terraplenagem e Desmonte de Rochas; 4319-3/00 – Serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente; 4321-5/00 - Instalações Elétricas 4322-3/01 - Instalações Hidráulicas Sanitárias e de Gás; 4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4322-3/03- Instalação de Sistema de Prevenção contra Incêndios; 4329-1/01 – Instalação de Painéis publicitários; 4329-1/99 – Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente; 4330-4/02- Instalações de Portas, Janelas, Divisórias e Armários; 4330-4/04 - Serviços de Pintura; 4399-1/01 - Construções de Edifícios por Administração; 4399-1/02 - Montagem e Desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 4399-1/03 - Obras de Alvenaria; 4399-1/05 - Perfuração e construção de Poços de Agua; 4399-1/99-Obras de Acabamentos; 5221-4/00 – Concessionárias de rodovias, pontes, tuneis e serviços relacionados; 7111-1/00 - Serviços de Projetos e Consultoria em Arquitetura; 7112-0/00 - Serviços Técnicos de Engenharia Civil, Elaboração e Gestão de Projetos, Inspeção e Gerenciamento de Obras; 7119-7/03 - Serviços de Desenhos Técnicos Relacionados Arquitetura e Engenharia;7120-1/00 – testes e análises técnicas; 7732-2/01 - Locação de Máquinas e Equipamentos para construção; 8121-4/00 - Serviços de Limpeza e conservação de Prédios e Domicílios; 8129-0/00 - Atividades de Limpeza Urbana não especificada; 8130-3/00- Serviços de paisagismo, limpeza, manutenção e plantio de jardins, gramados, recomposição de áreas verdes, plantio de arvores em área urbana e rural, atividades paisagísticas; **2.04 – DO CAPITAL SOCIAL -** O capital social é de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), divididos em 1.100.000 (um milhão e cem mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, divididas entre os sócios da seguinte maneira: **A** - **ALFREDO DORIGUETO TOMAZELLI,**

com 660.000 (seiscentas e sessenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um montante de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)**; B –RODNEY TOFOLI,** com 440.000 (quatrocentos e quarenta mil) quotas, no valor nominal de R$ R$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um montante de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais); **Parágrafo Único –** A integralização do Capital Social foi efetuada da seguinte forma: **(A)** R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) em moeda corrente nacional; **(B)** R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) com aproveitamento da conta de lucros acumulados; **2.05 – DO PRAZO DE DURAÇÃO -** A sociedade fora constituída com prazo indeterminado de duração, na forma do art. 997, II do CCB/2002; **2.06 - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO -** Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art.1.011 § º, do CCB/2002); **2.07 - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS -** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo todos pela integralização total do capital social (art. 1.052, CCB/2002); **2.08 - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE -** A administração da sociedade será exercida por ambos sócios **ALFREDO DORIGUETO TOMAZELLI** e **RODNEY TOFOLI** indicado na forma deste instrumento, que assinarão pela sociedade em conjunto ou isoladamente, podendo nomear procuradores, e, a eles cabendo a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no real interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto o uso da razão social em negócios estranhos aos fins sociais, (arts. 997, VI; 1.013; 1.015 e 1.064 do CCB/2002); **2.09 – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS -** Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais na forma

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 932 / 1567

2025-G0DRBW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 11:55 PÁGINA 5 / 22

do artigo 997, VIII do CC 2002; **2.10 – DO BALANÇO PATRIMONIAL -** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art.1.065 do CCB/2002); **2.11 – DA DELIBERAÇÃO DE CONTAS -** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão residente na Rua Abiail do Amaral Carneiro, 85, Apto. 1902, Edifício The Galllery Art Residence - Torre Collection, Enseada do Suá, Vitória – ES, CEP 29050-535administrador (es), quando for o caso, (arts. 1.071, 1.072 § 2º, 1.078 do CCB/2002); **2.12 – DA RETIRADA PRO-LABORE -** Os sócios administradores, no exercício da administração da sociedade, terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será fixada anualmente, obedecidas às disposições legais pertinentes; **2.13 – DO FALECIMENTO E/OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS -** Falecendo ou interditado um dos sócios, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data do evento, em balanço levantado especialmente para esse fim; - **Parágrafo único** – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um sócio (arts. 1.028, a 1.031 do CCB/2002); **2.14 – DAS ASSEMBLEIAS –** A sociedade não terá assembleias de sócios, sendo que as deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial e/ou autofalência, distribuição de lucros e divisão do patrimônio, alteração contratual, fusão, cisão e incorporação, serão definidas pelos sócios; **Parágrafo único –** todas as deliberações previstas no item acima poderão ser aprovadas desproporcionalmente à participação de cada sócio no Capital Social da sociedade, de acordo com deliberação unânime dos sócios; **2.15 - DOS CASOS OMISSOS -** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 933 / 1567

2025-G0DRBW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 11:55 PÁGINA 6 / 22

observância dos preceitos do Código Civil Brasileiro e noutras disposições legais que lhes sejam aplicáveis; **2.16 - DA ELEIÇÃO DE FORO -** Fica eleito o foro da Comarca de Vitória – ES, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato; por se acharem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Vitória - ES, 16 de setembro de 2024

**RODNEY TOFOLI** **ALFREDO DORIGUETO TOMAZELLI**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 934 / 1567

2025-G0DRBW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 11:55 PÁGINA 7 / 22

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| [redacted] | RODNEY TOFOLI |
| | ALFREDO DORIGUETO TOMAZELLI |

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 935 / 1567

2025-G0DRBW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 11:55 PÁGINA 8 / 22

**CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2024 16:11 SOB Nº 20241768195.**
**PROTOCOLO: 241768195 DE 25/09/2024.**
**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12413740865. CNPJ DA SEDE: 20110458000100.**
**NIRE: 32201676466. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/09/2024.**
**PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA**

**PAULO CEZAR JUFFO**
**SECRETÁRIO-GERAL**
**www.simplifica.es.gov.br**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **20.110.458/0001-00**<br>**MATRIZ** | | **13/04/1978** |

NOME EMPRESARIAL
**PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **PONTHUAL CONSTRUCOES** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água**
**37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto**
**37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes**
**41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários**
**42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**
**42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos**
**42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais**
**42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
**42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica**
**42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica**
**42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica**
**42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações**
**42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações**
**42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**
**42.22-7-02 - Obras de irrigação**
**42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto**
**42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais**
**42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas**
**42.92-8-02 - Obras de montagem industrial**
**42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV CARLOS GOMES DE SA** | **730** | **SALA 201 EDIF RIP CENTER II** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **29.066-040** | **MATA DA PRAIA** | **VITORIA** | **ES** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **PONTHUALCONSTRUCOES@GMAIL.COM** | **(27) 9879-3030** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **07/07/2006** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/04/2025** às **11:25:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 936 / 1567

2025-G0DRBW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 11:55 PÁGINA 9 / 22

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **20.110.458/0001-00**<br>**MATRIZ** | | **13/04/1978** |

NOME EMPRESARIAL
**PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**
**43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas**
**43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno**
**43.12-6-00 - Perfurações e sondagens**
**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**
**43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente**
**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**
**43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás**
**43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**
**43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio**
**43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários**
**43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente**
**43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material**
**43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral**
**43.99-1-01 - Administração de obras**
**43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias**
**43.99-1-03 - Obras de alvenaria**
**43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água**
**43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente**
**52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV CARLOS GOMES DE SA** | **730** | **SALA 201 EDIF RIP CENTER II** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **29.066-040** | **MATA DA PRAIA** | **VITORIA** | **ES** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **PONTHUALCONSTRUCOES@GMAIL.COM** | **(27) 9879-3030** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **07/07/2006** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/04/2025** às **11:25:41** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SP560 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 937 / 1567

2025-G0DRBW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 11:55 PÁGINA 10 / 22

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **20.110.458/0001-00**<br>**MATRIZ** | | **13/04/1978** |

NOME EMPRESARIAL
**PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**71.11-1-00 - Serviços de arquitetura**
**71.12-0-00 - Serviços de engenharia**
**71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia**
**71.20-1-00 - Testes e análises técnicas**
**77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**
**81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios**
**81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente**
**81.30-3-00 - Atividades paisagísticas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV CARLOS GOMES DE SA** | **730** | **SALA 201 EDIF RIP CENTER II** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **29.066-040** | **MATA DA PRAIA** | **VITORIA** | **ES** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **PONTHUALCONSTRUCOES@GMAIL.COM** | **(27) 9879-3030** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **07/07/2006** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/04/2025** às **11:25:41** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADA POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 938 / 1567

2025-G0DRBW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 11:55 PÁGINA 11 / 22

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

**CNPJ:** 20.110.458/0001-00

**Código de Controle:** C26A.DE72.4E2F.B03B

**Data da Emissão:** 01/04/2025

**Hora da Emissão:** 09:20:20

**Tipo Certidão:** Negativa

Certidão Negativa emitida em 01/04/2025, com validade até 28/09/2025.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / PÁGINA 89 / 1067

2025-G0DRBW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 11:55 PÁGINA 12 / 22

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

| | |
|---|---|
| Certidão Número: | 20250000517091 |
| CNPJ: | 20.110.458/0001-00 |
| Data de Emissão: | 01/04/2025 |
| Válida Até: | **30/06/2025** |
| Autenticação Eletrônica: | 001B.043D.2210.83B5 |
| Data da Validação: | 23/04/2025 |

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 940 / 1567

2025-G0DRBW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 11:55 PÁGINA 13 / 22

# Prefeitura Municipal de Vitória

**Secretaria de Fazenda**

## Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 28/10/2024 - 14:53h

CNPJ .....: **20110458000100**

RAZÃO SOCIAL/NOME: **PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA**

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

**OBSERVAÇÕES**

Documento válido até o dia 27/12/2024 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em **28/10/2024 às 14:43** pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:
**http://www.vitoria.es.gov.br**, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".
Entre com a chave:
**c18776f3-61ae-40c5-b831-27ad8cbdc68b**
Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 941 / 1567

2025-G0DRBW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 11:55 PÁGINA 14 / 22

# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 20.110.458/0001-00
**Razão social:** PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA
**Nome fantasia:** EMBRACEL

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|---|---|---|
| 15/04/2025 | 15/04/2025 a 14/05/2025 | 202504150303145863 3502 |
| 27/03/2025 | 27/03/2025 a 25/04/2025 | 202503270246145863 3570 |
| 08/03/2025 | 08/03/2025 a 06/04/2025 | 202503080118145863 3527 |
| 17/02/2025 | 17/02/2025 a 18/03/2025 | 202502172327145863 3515 |
| 29/01/2025 | 29/01/2025 a 27/02/2025 | 202501290555145863 3595 |
| 10/01/2025 | 10/01/2025 a 08/02/2025 | 202501100152145863 3545 |
| 22/12/2024 | 22/12/2024 a 20/01/2025 | 202412220119145863 3519 |
| 03/12/2024 | 03/12/2024 a 01/01/2025 | 202412030233145863 3503 |
| 14/11/2024 | 14/11/2024 a 13/12/2024 | 202411140205145863 3503 |
| 26/10/2024 | 26/10/2024 a 24/11/2024 | 202410260124145863 3501 |
| 07/10/2024 | 07/10/2024 a 05/11/2024 | 202410070357145863 3579 |
| 18/09/2024 | 18/09/2024 a 17/10/2024 | 202409181857145863 3559 |
| 30/08/2024 | 30/08/2024 a 28/09/2024 | 202408300854145863 3530 |
| 11/08/2024 | 11/08/2024 a 09/09/2024 | 202408110124145863 3540 |
| 23/07/2024 | 23/07/2024 a 21/08/2024 | 202407232157145863 3513 |
| 04/07/2024 | 04/07/2024 a 02/08/2024 | 202407041904145863 3533 |
| 15/06/2024 | 15/06/2024 a 14/07/2024 | 202406150118145863 3527 |
| 27/05/2024 | 27/05/2024 a 25/06/2024 | 202405270410145863 3566 |
| 08/05/2024 | 08/05/2024 a 06/06/2024 | 202405080150145863 3539 |
| 18/04/2024 | 18/04/2024 a 17/05/2024 | 202404180715411409 9409 |
| 30/03/2024 | 30/03/2024 a 28/04/2024 | 202403300107469274 7609 |
| 11/03/2024 | 11/03/2024 a 09/04/2024 | 202403110701043146 4896 |
| 21/02/2024 | 21/02/2024 a 21/03/2024 | 202402211835340767 7609 |
| 02/02/2024 | 02/02/2024 a 02/03/2024 | 202402021851316173 4131 |
| 14/01/2024 | 14/01/2024 a 12/02/2024 | 202401140058283677 9580 |
| 26/12/2023 | 26/12/2023 a 24/01/2024 | 202312260816555203 8153 |
| 07/12/2023 | 07/12/2023 a 05/01/2024 | 202312071841052632 2057 |
| 18/11/2023 | 18/11/2023 a 17/12/2023 | 202311180104304304 9251 |

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 942 / 1567

2025-G0DRBW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 11:55 PÁGINA 15 / 22

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|---|---|---|
| 30/10/2023 | 30/10/2023 a 28/11/2023 | 202310301842503348818 4 |
| 11/10/2023 | 11/10/2023 a 09/11/2023 | 20231011185525565535 95 |
| 22/09/2023 | 22/09/2023 a 21/10/2023 | 20230922184425434095 30 |
| 03/09/2023 | 03/09/2023 a 02/10/2023 | 20230903004513497947 67 |
| 15/08/2023 | 15/08/2023 a 13/09/2023 | 20230815072014254188 29 |
| 27/07/2023 | 27/07/2023 a 25/08/2023 | 20230727054142297433 90 |
| 08/07/2023 | 08/07/2023 a 06/08/2023 | 20230708010047115472 74 |
| 19/06/2023 | 19/06/2023 a 18/07/2023 | 20230619005453375490 97 |
| 31/05/2023 | 31/05/2023 a 29/06/2023 | 20230531010936369519 10 |
| 12/05/2023 | 12/05/2023 a 10/06/2023 | 20230512011916056629 49 |

Resultado da consulta em 23/04/2025 11:30:26

Voltar

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 943 / 1567

2025-G0DRBW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 11:55 PÁGINA 16 / 22

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.110.458/0001-00
Certidão nº: 18430043/2025
Expedição: 01/04/2025, às 09:31:25
Validade: 28/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.110.458/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 944 / 1567

2025-G0DRBW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 11:55 PÁGINA 17 / 22

**Prefeitura Municipal de Vitória**

**Secretaria de Fazenda**

**Coordenação de Cadastro Mobiliário**

# Espelho do Cadastro Mobiliário

Para obtenção deste documento atualizado, acesse o portal de serviços da Prefeitura de Vitória. Emitido via internet em 23/04/2025 11:39:31

**DADOS DE CADASTRO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome / Razão Social** | PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA | | |
| **CPF/ CNPJ** | 20.110.458/0001-00 | **Inscrição Mobiliária** | 1146637 |
| **Nome Fantasia** | PONTHUAL CONSTRUCOES | **Situação Cadastral** | Para Efeitos Fiscais |
| **Natureza Jurídica** | 206-2 Sociedade Empresária Limitada | **Situação Fiscal** | Normal |
| **Tipo de Pessoa** | Jurídica | | |

**Inscrição principal do CNPJ**

**Endereço da Inscrição** AV CARLOS GOMES DE SÁ, nº 730 SALA 201 EDIF RIP CENTER II, MATA DA PRAIA - Vitoria/ES - CEP: 29066040 Ponto de referência: AO LADO DA PIZZARIA BEXIGA

**Endereço de Correspondência** AV CARLOS GOMES DE SÁ, nº 730 SALA 201 EDIF RIP CENTER II, MATA DA PRAIA - Vitoria/ES - CEP: 29066040 Ponto de referência: AO LADO DA PIZZARIA BEXIGA

**Tipo de Unidade** Unidade produtiva

**Área** 49,86

**CNAE**

| Código | Descrição | Principal |
|---|---|---|
| 3600-6/01 | CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA | N |
| 3701-1/00 | GESTÃO DE REDES DE ESGOTO | N |
| 3702-9/00 | ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES | N |
| 4110-7/00 | INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS | N |
| 4120-4/00 | CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS | S |
| 4211-1/01 | CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS | N |
| 4211-1/02 | PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS | N |
| 4212-0/00 | CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS | N |
| 4213-8/00 | OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS | N |
| 4221-9/01 | CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA | N |
| 4221-9/02 | CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA | N |
| 4221-9/03 | MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA | N |
| 4221-9/04 | CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES | N |
| 4221-9/05 | MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES | N |
| 4222-7/01 | CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO | N |
| 4222-7/02 | OBRAS DE IRRIGAÇÃO | N |
| 4223-5/00 | CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO | N |
| 4291-0/00 | OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS | N |
| 4292-8/01 | MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS | N |
| 4292-8/02 | OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL | N |
| 4299-5/01 | CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS | N |
| 4299-5/99 | OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | N |
| 4311-8/01 | DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS | N |
| 4311-8/02 | PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO | N |
| 4312-6/00 | PERFURAÇÕES E SONDAGENS | N |
| 4313-4/00 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM | N |
| 4319-3/00 | SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | N |
| 4321-5/00 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA | N |
| 4322-3/01 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS | N |

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 945 / 1567

2025-G0DRBW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 11:55 PÁGINA 18 / 22

# Espelho do Cadastro Mobiliário

| | | |
|---|---|---|
| 4322-3/02 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO | N |
| 4322-3/03 | INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO | N |
| 4329-1/01 | INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS | N |
| 4329-1/99 | OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | N |
| 4330-4/02 | INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL | N |
| 4330-4/04 | SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL | N |
| 4399-1/01 | ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS | N |
| 4399-1/02 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS | N |
| 4399-1/03 | OBRAS DE ALVENARIA | N |
| 4399-1/05 | PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA | N |
| 4399-1/99 | SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | N |
| 5221-4/00 | CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS, PONTES, TÚNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS | N |
| 7111-1/00 | SERVIÇOS DE ARQUITETURA | N |
| 7112-0/00 | SERVIÇOS DE ENGENHARIA | N |
| 7119-7/03 | SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA | N |
| 7120-1/00 | TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS | N |
| 7732-2/01 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES | N |
| 8121-4/00 | LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS | N |
| 8129-0/00 | ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | N |
| 8130-3/00 | ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS | N |

**Empresa Contabilidade / Contador**

GETULIO DE OLIVEIRA

**DADOS DE LICENCIAMENTO**

**Licenciamento de Posturas (SEDEC)**

**Data de Validade** 18/09/2025

**Licenciamento Ambiental (SEMMAM)**

**Data de Validade** 09/06/2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 946 / 1567

2025-G0DRBW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 11:55 PÁGINA 19 / 22

# CONSULTA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL EXISTENTE

## CNPJ/ANO

**CNPJ**

**ANO**

FILTRAR

**A consulta foi realizada na data 23/04/2025 às 11:44:24 e reflete a situação da escrituração neste momento**

| CNPJ | SCP | NIRE | HASH | PERÍODO | FORMA | Nº LIVRO | DATA ENTREGA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20.110.458/0001-00 | Não informado | Não informado | A2171D9716DA79DA9F3F89E998575217187D636F | 01/01/2022 a 31/12/2022 | G | 10 | 29/03/2023 09:29:54 |

**NATUREZA:**

**SITUAÇÃO:**

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 9.555/2018

**Escriturações Ativas**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 947 / 1567

2025-G0DRBW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 11:55 PÁGINA 20 / 22

# CONSULTA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL EXISTENTE

## CNPJ/ANO

**CNPJ**

**ANO**

FILTRAR

**A consulta foi realizada na data 23/04/2025 às 11:43:21 e reflete a situação da escrituração neste momento**

| CNPJ | SCP | NIRE | HASH | PERÍODO | FORMA | Nº LIVRO | DATA ENTREGA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20.110.458/0001-00 | Não informado | 32201676466 | 7EEDE3C19E7B46256029FDD622689B85D03A60AE | 01/01/2023 a 31/12/2023 | G | 11 | 02/05/2024 12:04:08 |

**NATUREZA:**

**SITUAÇÃO:**

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

**Escriturações Ativas**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 948 / 1567

2025-G0DRBW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 11:55 PÁGINA 21 / 22

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 23/04/2025 11:55:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-G0DRBW

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 949 / 1567

2025-G0DRBW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 11:55 PÁGINA 22 / 22

# TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **23/04/2025 11:55:27** - Horário de Brasília - UTC-3

**LOCAL**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)**
#146 - 2025-G0DRBW - Verificação de autenticidade de documentos
#147 - 2025-60HP1C - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**JUSTIFICATIVA**

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 23/04/2025 11:55:27 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 23/04/2025 11:55:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-60HP1C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 950 / 1567

2025-60HP1C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/04/2025 11:55 PÁGINA 1 / 1

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

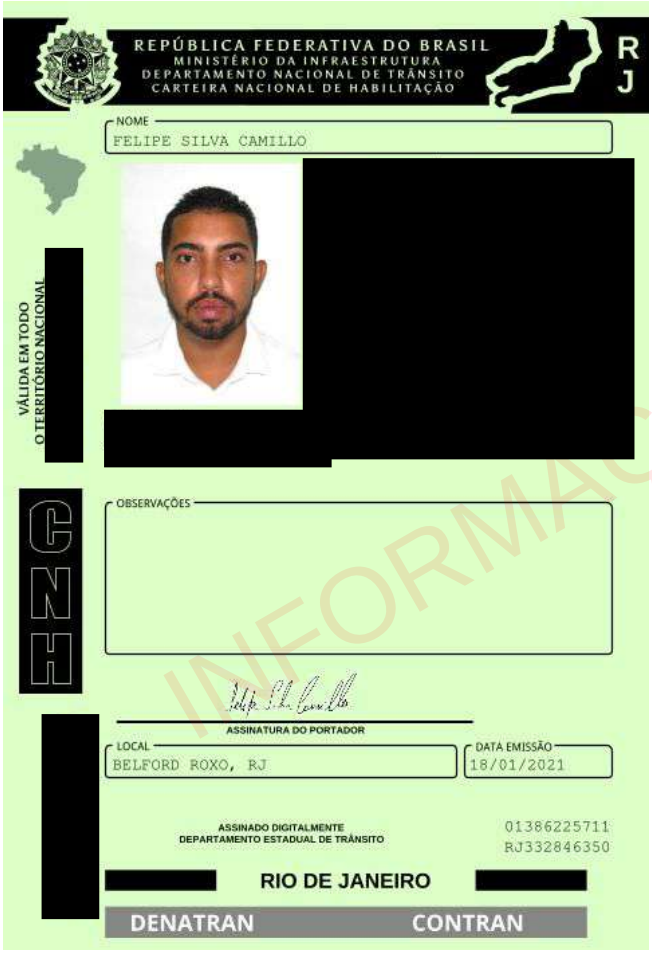


**QR-CODE**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 951 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 1 / 196

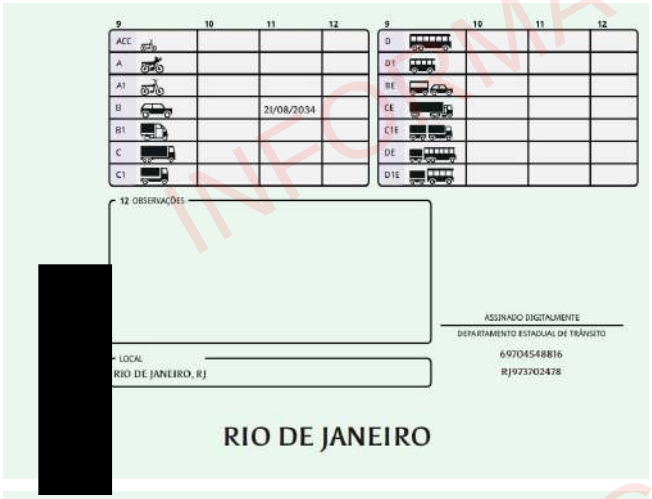

**QR-CODE**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 952 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 2 / 196

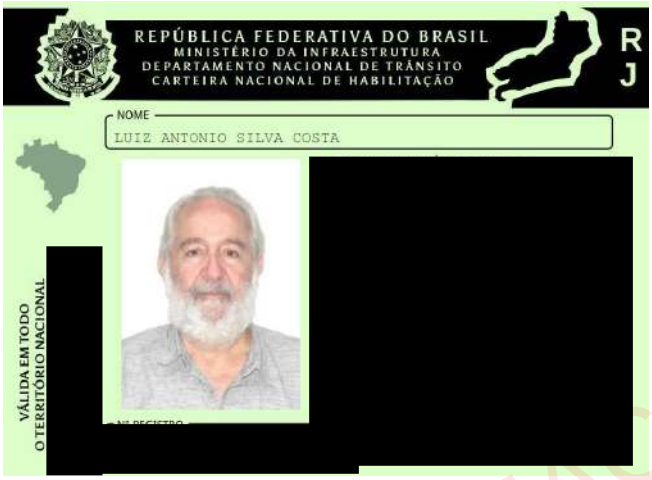

**QR-CODE**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 953 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 3 / 196

**QR-CODE**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 954 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 4 / 196

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0096981-6

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

**Nº do Protocolo**

**2024/00427895-3**

**JUCERJA**

**Útimo arquivamento:**
00005737048 - 10/10/2023

**NIRE:** 33.6.0096981-6

LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA

**Boleto(s):**

**Hash:** 5956F3F1-2650-48A3-9BE0-4991C7A7C017

| Orgão | Calculado | Pago |
|---|---|---|
| Junta | 469,00 | 469,00 |
| DNRC | 0,00 | 0,00 |

Nome

LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

002

Eventos

| Cód | Qtde. | Descrição do Ato / Evento |
|---|---|---|
| 021 | 1 | Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial) |
| xxx | xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| xxx | xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| xxx | xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| xxx | xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |

**CERTIFICO O DEFERIMENTO POR EDSON PINHEIRO GOMES JUNIOR SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:**

| NIRE / Arquivamento | CNPJ | Endereço / Endereço completo no exterior | Bairro | Municipio | Estado |
|---|---|---|---|---|---|
| 00006245127 | 36.295.162/0001-41 | Rua Sa Freire 00011 | São Cristovão | Rio de Janeiro | RJ |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |

Deferido em 20/05/2024 e arquivado em 21/05/2024

**Gabriel Oliveira de Souza Voi**
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 8

Capa Nº Páginas: 1/1

**Observação:**

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**
Empresa: LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA
NIRE: 336.0096981-6 Protocolo: 2024/00427895-3 Data do protocolo: 17/05/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/05/2024 SOB O NÚMERO 00006245127 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 2E69C6A832FCDEBBE1B6D24F31801A2D970A2FCF46100A8E73CBE2B8500247F7
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente



INFORMAÇÃO SIGILOSA
PÁGINA 1 / 196
2025-LJWGZK - E-DOCS - COPIA SIMPLES - 25/04/2025 16:14

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

**33.6.0096981-6**

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

**Nº do Protocolo**

**2024/00427895-3** 17/05/2024 15:59:05

**JUCERJA**

**Último arquivamento:**

00005737048 - 10/10/2023

**NIRE:** 33.6.0096981-6

LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA

**Boleto(s):** 104730476

**Hash:** 5956F3F1-2650-48A3-9BE0-4991C7A7C017

| Orgão | Calculado | Pago |
|---|---|---|
| Junta | 469,00 | 469,00 |
| DREI | 0,00 | 0,00 |

## REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

# LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

| Código do Ato | Código Evento | Qtde. | Descrição do ato / Descrição do evento |
|---|---|---|---|
| 002 | 021 | 1 | Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial) |
| | xxx | xxx | xxxx

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 957 / 1567

2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 7 / 196

INFORMAÇÃO SIGILOSA

# 4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

## LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA
## (CNPJ: 36.295.162/0001-41)

**LUIZ ANTONIO SILVA COSTA** [redacted] **FELIPE SILVA CAMILLO,** 09/02/1990, [redacted] **IGOR RIBEIRO GONÇALVES SILVA COSTA,** [redacted] **MARIANA SILVA COSTA,** [redacted] únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira nesta cidade sob a denominação social de **LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA,** até aqui estabelecida na Avenida Amaro Cavalcante nº 1809 – Engenho de Dentro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20735-042, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o número 36.295.162/0001-41, com seu contrato arquivado na JUCERJA sob o número 33600969816 por despacho de 07/02/2020 e posteriores Alterações Contratuais, resolvem, neste ato, alterar o referido Contrato Social e posteriores Alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## I – AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Resolvem os sócios, à unanimidade, aprovar o aumento do capital social, com a subscrição e integralização, neste ato, em espécie, nas suas respectivas proporções, em adicionais R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com a criação de adicionais 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) novas quotas, passando, pois, o capital social a ser de R$4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Assim, os sócios resolvem, na melhor forma de direito, consolidar o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:



**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**
Empresa: LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA
NIRE: 336.0096981-6 Protocolo: 2024/00427895-3 Data do protocolo: 17/05/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/05/2024 SOB O NÚMERO 00006245127 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 2E69C6A832FCDEBBE1B6D24F31801A2D970A2FCF46100A8E73CBE2B8500247F7
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 958 / 1567

2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 8 / 196

INFORMAÇÃO SIGILOSA

# CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

## LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA
## (CNPJ: 36.295.162/0001-41)

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO

A sociedade gira sob a denominação social **LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA,** com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sá Freire n.º 11, São Cristóvão, CEP 20.930-430, podendo abrir demais filiais, sucursais em qualquer parte do território nacional.

### CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa é de:

- Serviços de engenharia – CNAE: 7112-0/00;
- Construção de rodovias e ferrovias – CNAE: 4211-1/01;
- Construção de obras de arte especiais – CNAE: 4212-0/00;
- Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas – CNAE: 4213-8/00;
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação – CNAE: 4222-7/01;
- Obras portuárias, marítimas e fluviais – CNAE: 4291-0/00;
- Construção de instalações esportivas e recreativas – CNAE: 4299-5/01;
- Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente – CNAE: 4299-5/99;
- Demolição de edifícios e outras estruturas – CNAE: 4311 8/01;
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno – CNAE: 4311-8/02;
- Perfurações e sondagens – CNAE: 4312-6/00;
- Obras de terraplanagem – CNAE: 4313-4/00;
- Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente – CNAE: 4319-3/00;
- Obras de fundações – CNAE: 4391-6/00;
- Obras de alvenaria – CNAE: 4399-1/03.

### CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), divididos em 4.000.000 (quatro milhões) de quotas de capital social, cada uma no valor de R$1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, divididos na seguinte proporção entre os sócios:

| Sócio | Quotas | Percentual | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| Luiz Antonio Silva Costa | 1.920.000 | 48% | R$1.920.000,00 |
| Felipe Silva Camillo | 1.040.000 | 26% | R$1.040.000,00 |
| Igor Ribeiro Gonçalves Silva Costa | 600.000 | 15% | R$600.000,00 |
| Mariana Silva Costa | 440.000 | 11% | R$440.000,00 |
| Totais | 4.000.000 | 100% | R$4.000.000,00 |

**Parágrafo Único** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social da empresa.



**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**
Empresa: LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA
NIRE: 336.0096981-6 Protocolo: 2024/00427895-3 Data do protocolo: 17/05/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/05/2024 SOB O NÚMERO 00006245127 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 2E69C6A832FCDEBBE1B6D24F31801A2D970A2FCF46100A8E73CBE2B8500247F7
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 4/8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 959 / 1567

2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 9 / 196

## CLÁUSULA QUARTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será administrada pelos sócios **LUIZ ANTONIO SILVA COSTA** e **FELIPE SILVA CAMILLO**, em conjunto ou individualmente, com a função de sócios administradores, assim podendo os sócios administradores representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como praticar todo e qualquer ato de interesse ou relacionado com a mesma para assegurar o pleno funcionamento da sociedade. É expressamente vedado o uso da denominação social em qualquer negócio ou ato que não tenha relação com os fins e objetivos da sociedade e para com terceiros pelo excesso de mandato e pelos atos que pratiquem com violações da lei e do presente contrato

## CLÁUSULA QUINTA – RETIRADA PRO LABORE E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Todos os sócios poderão retirar, a título de pro labore, o valor acordado e fixado entre os sócios no início do exercício social, que será contabilizado como despesa operacional, de acordo com o que estabelece a legislação tributária. Ademais, poderão os sócios representando a maioria do capital social, deliberar pela distribuição de lucros do exercício, a qualquer tempo, ainda que de forma desproporcional à participação societária de cada um dos sócios.

## CLÁUSULA SEXTA – RAZÃO SOCIAL

A razão social não poderá ser empregada, senão em negócios de interesse social, sendo expressamente vedada sua utilização, em transações estranhas ao objetivo social, notadamente em fianças, avais, endossos ou obrigações de mero favor, sendo absolutamente nulos quaisquer atos praticados com violação deste preceito, pelos quais responderão pessoalmente seus signatários.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o artigo 1.076 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

## CLÁUSULA OITAVA– EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo os lucros ou prejuízos apurados em 31 de dezembro de cada ano será levantado um balanço patrimonial, distribuídos, colocados em suspenso ou suportados pelos sócios, ainda que de forma desproporcional à participação societária de cada um, conforme deliberação da maioria simples do capital social.

**Parágrafo único:** A empresa terá prazo de duração indeterminado

## CLÁUSULA NONA – FALECIMENTO, INCAPACIDADE E SAÍDA DE SÓCIOS

Na hipótese de falecimento, incapacidade ou saída de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá e continuará suas atividades. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sócios remanescentes na admissão dos herdeiros e sucessores do sócio falecido, incapaz ou retirante, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data do evento, verificada em balanço especialmente levantado, pagando-se tais valores aos herdeiros ou sucessores em 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, com correção monetária apurada pelo IPCA, vencível a primeira parcela em 30 (trinta) dias após a homologação do montante dos haveres apurados.

## CLÁUSULA DÉCIMA – CESSÃO DE QUOTAS A TERCEIROS

Na hipótese de algum sócio pretender retirar-se da sociedade, deverá comunicar sua intenção aos demais sócios através de carta, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, na qual deverá informar expressamente seu firme propósito de deixar a sociedade dando o direito de preferência e igualdade de condições para a aquisição de suas quotas, sendo que o silêncio, findo o prazo, será tido como desinteresse.



**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**
Empresa: LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA
NIRE: 336.0096981-6 Protocolo: 2024/00427895-3 Data do protocolo: 17/05/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/05/2024 SOB O NÚMERO 00006245127 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 2E69C6A832FCDEBBE1B6D24F31801A2D970A2FCF46100A8E73CBE2B8500247F7
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
**Pag. 5/8**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 960 / 1567

2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 10 / 196

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – OMISSÕES E DIVERGÊNCIAS**

Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos do Código Civil e supletivamente no que couber, as normas legais posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA – FORO DO CONTRATO**

Por mais privilegiado que outro seja, fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, para dirimir dúvidas ou divergência oriundas do presente contrato social.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Os sócios e administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos por nenhuma lei especial; que não são condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; que não estão inclusos em nenhum crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de Sociedade Empresária Limitada, para que se produzam todos os efeitos legais e de direito.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 2024.

**LUIZ ANTONIO SILVA COSTA**

**FELIPE SILVA CAMILLO**

**IGOR RIBEIRO GONÇALVES SILVA COSTA**

**MARIANA SILVA COSTA**

Testemunhas: PAULO OCTAVIO DE PAULA LIMA [redacted]

Nome:
CPF/MF n.º:

ELVIS BRITO PAES [redacted]

Nome:
CPF/MF n.º:

O presente instrumento segue visado pelo advogado abaixo assinado.

GUILHERME RIBEIRO ROMANO NETO [redacted]

Guilherme Romano Neto
OAB/RJ 127.204



INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**
Empresa: LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA
NIRE: 336.0096981-6 Protocolo: 2024/00427895-3 Data do protocolo: 17/05/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/05/2024 SOB O NÚMERO 00006245127 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 2E69C6A832FCDEBBE1B6D24F31801A2D970A2FCF46100A8E73CBE2B8500247F7
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 6/8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 961 / 1567

2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 11 / 196

INFORMAÇÃO SIGILOSA

26º Ofício de Notas
Dra. Vanele Falcão - Tabeliã / RE - Avenida das Américas, nº 8445 - loja 116 a 118 - Novo Mundo
Barra da Tijuca - CEP: 22.793-081 Telefone: (21) 2429-5280 / 3563-4355 - contato@cartorio26.com.br
157792AA540610

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
LUIZ ANTONIO SILVA COSTA; FELIPE SILVA CAMILLO;.
IGOR RIBEIRO GONCALVES SILVA COSTA.....
Rio de Janeiro, 3 de maio de 2024. Em test_____ da verdade.
Conf. por _____
JOSE AUGUSTO DA SILVA JUNIOR - ESCREVENTE
Emolumentos: R$ 22,63 TJ+Fundos: R$ 17,43 TOTAL: R$ 39,96
Selo: EESO01979-RGM, EESO01980-RXG, EESO01981-RQU
consulte em http://www.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

26º OFÍCIO DE NOTAS
José Augusto da Silva Junior
Escrevente
Mat. 94/9521



26º Ofício de Notas
Dra. Vanele Falcão - Tabeliã / RE - Avenida das Américas, nº 8445 - loja 116 a 118 - Novo Mundo
Barra da Tijuca - CEP: 22.793-081 Telefone: (21) 2429-5280 / 3563-4355 - contato@cartorio26.com.br
157792AA540611

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
MARIANA SILVA COSTA.....
.....
Rio de Janeiro, 3 de maio de 2024. Em test_____ da verdade.
Conf. por _____
JOSE AUGUSTO DA SILVA JUNIOR - ESCREVENTE
Emolumentos: R$ 7,81 TJ+Fundos: R$ 5,51 TOTAL: R$ 13,32
Selo: EESO01982-RYY

26º OFÍCIO DE NOTAS
José Augusto da Silva Junior
Escrevente
Mat. 94/9521

INFORMAÇÃO SIGILOSA

INFORMAÇÃO SIGILOSA

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**
Empresa: LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA
NIRE: 336.0096981-6 Protocolo: 2024/00427895-3 Data do protocolo: 17/05/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/05/2024 SOB O NÚMERO 00006245127 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 2E69C6A832FCDEBBE1B6D24F31801A2D970A2FCF46100A8E73CBE2B8500247F7
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPSEQ GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 962 / 1567

2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 12 / 196

# IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA, NIRE 33.6.0096981-6, PROTOCOLO 2024/00427895-3, ARQUIVADO EM 21/05/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006245127, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

| CPF/CNPJ | Nome |
|---|---|
| [redacted] | PAULO OCTAVIO DE PAULA LIMA |

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

21 de maio de 2024.

**Gabriel Oliveira de Souza Voi**
Secretário Geral



**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**
Empresa: LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA
NIRE: 336.0096981-6 Protocolo: 2024/00427895-3 Data do protocolo: 17/05/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/05/2024 SOB O NÚMERO 00006245127 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 2E69C6A832FCDEBBE1B6D24F31801A2D970A2FCF46100A8E73CBE2B8500247F7
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
**Pag. 8/8**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **36.295.162/0001-41**<br>**MATRIZ** | | **07/02/2020** |

NOME EMPRESARIAL
**LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **ME** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**71.12-0-00 - Serviços de engenharia**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**
**42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais**
**42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
**42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**
**42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais**
**42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas**
**42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**
**43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas**
**43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno**
**43.12-6-00 - Perfurações e sondagens**
**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**
**43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente**
**43.91-6-00 - Obras de fundações**
**43.99-1-03 - Obras de alvenaria**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R SA FREIRE** | **00011** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **20.930-430** | **SAO CRISTOVAO** | **RIO DE JANEIRO** | **RJ** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **LASC53@GMAIL.COM** | **(21) 9972-0663** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **07/02/2020** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/04/2025** às **13:44:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 963 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 13 / 196

# Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

| | |
|---|---|
| **CNPJ:** | 36.295.162/0001-41 |
| **NOME EMPRESARIAL:** | LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA |
| **CAPITAL SOCIAL:** | R$4.000.000,00 (Quatro milhões de reais) |

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

| | |
|---|---|
| **Nome/Nome Empresarial:** | FELIPE SILVA CAMILLO |
| **Qualificação:** | 49-Sócio-Administrador |

| | |
|---|---|
| **Nome/Nome Empresarial:** | MARIANA SILVA COSTA |
| **Qualificação:** | 22-Sócio |

| | |
|---|---|
| **Nome/Nome Empresarial:** | LUIZ ANTONIO SILVA COSTA |
| **Qualificação:** | 49-Sócio-Administrador |

| | |
|---|---|
| **Nome/Nome Empresarial:** | IGOR RIBEIRO GONCALVES SILVA COSTA |
| **Qualificação:** | 22-Sócio |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **04/02/2025** às **18:00** (data e hora de Brasília).

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 964 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 14 / 196

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 965 / 1567

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA**
**CNPJ: 36.295.162/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:45:36 do dia 30/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/07/2025.
Código de controle da certidão: **A206.931B.C1AB.E086**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA

2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 15 / 196

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 02-2025/2674816

Código de verificação de autenticidade: a7010e05e43abb87d963ced1d7ddeca5

# CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS - CPD

| IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE | |
|---|---|
| Raiz de CNPJ: 36.295.162 | CAD-ICMS: Ativo |
| RAZÃO SOCIAL: LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA | |

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 21/02/2025 ÀS 10:25:53

VÁLIDA ATÉ: 22/05/2025

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

## OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3° da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 966 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 16 / 196

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 03/12/2024 , em referência ao pedido **378179/2024 , NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

**RAZÃO SOCIAL:**

LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA

**CNPJ:**

36.295.162/0001-41

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

13.56516.3

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

**Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.**

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal

CÓDIGO CERTIDÃO: **7YXM.5140.5011.0N51**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **03/12/2024 às 15:26:08.4**

Esta certidão tem validade até 01/06/2025 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa

Emitida em 09/12/2024 às 10:15:12.4

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 967 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 17 / 196

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**
**Procuradoria Geral do Município**
**Procuradoria da Dívida Ativa**

**Código de Controle**

BC89C4MMM



# CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA** , inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 36.295.162/0001-41, inscrição municipal nº 1.229.680-0, com endereço no(a) R SA FREIRE, nº 11 - RJ Cep: 20930-430, certifica que

## NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

**Observações Complementares**

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

**Observações**

Rio de Janeiro, RJ, 21/03/2025

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.

2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.

3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 07/07/2025. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa . Não são aceitos pedidos de urgência.

4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.

5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.

6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço **daminternet.rio.rj.gov.br**

7. A certidão é valida para matriz e filial(is).

Diogo Henriques Ferreira Mendes
Procurador-Chefe
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.773-4

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 968 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 18 / 196

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 36.295.162/0001-41

**Razão Social:** LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA

**Endereço:** - RUA SA FREIRE 11 - / SAO CRISTOVAO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20930-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**14/04/2025 a 13/05/2025

**Certificação Número:** 2025041410065469626145

Informação obtida em 24/04/2025 11:59:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 969 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 19 / 196

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.295.162/0001-41
Certidão nº: 1336781/2025
Expedição: 08/01/2025, às 12:01:53
Validade: 07/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.295.162/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INFORMAÇÃO SIGILOSA



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 970 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 20 / 196

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

# CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
## NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 36.295.162/0001-41
DATA E HORA DA EMISSÃO: 10/04/2025, às 15:42:05, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar

Código: CXSU5LEKVD

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 971 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 21 / 196

**Secretaria de Estado de Fazenda**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

| CNPJ/CPF | Inscrição Estadual | Data da concessão da inscrição |
|---|---|---|
| 36.295.162/0001-41 | 13.565.163 | 21/09/2023 |

**Nome empresarial**

LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA

**Título do estabelecimento**

| Natureza Jurídica | Tipo de unidade principal |
|---|---|
| Sociedade Empresária Limitada | Unidade Operacional |

**Regime de apuração**

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

**Endereço do estabelecimento**

RUA Sa Freire, 00011 SÃO CRISTÓVÃO - RIO DE JANEIRO RJ 20.930-430

| Situação cadastral | Data da situação cadastral |
|---|---|
| Habilitada | 21/09/2023 |

**Atividades econômicas (CNAE)**

**Principal**

71.12-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

**Secundárias**

42.11-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
42.12-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
42.13-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
42.22-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
42.91-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
42.99-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
42.99-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
43.11-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
43.11-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
43.12-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS
43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
43.19-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
43.91-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
43.99-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

| Unidade de cadastro | Tipo da Inscrição |
|---|---|
| AFR 64.09 - Capital | Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória |

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 16/07/2024 10:02:15.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 972 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 22 / 196

**Secretaria de Estado de Fazenda**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Observação**

Regime normal desde 01/01/2024. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 973 / 1567

2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 23 / 196

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 16/07/2024 10:02:15.

**Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro**
**Secretaria Municipal de Fazenda**
**Subsecretaria de Tributação e Fiscalização**
**Coordenadoria do ISS e Taxas**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | DATA DA INSCRIÇÃO |
|---|---|
| **1.229.680-0** | **07/02/2020** |

# COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|---|---|
| NOME OU NOME EMPRESARIAL | **LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA** |
| NOME FANTASIA | **-** |
| CPF OU CNPJ | **36.295.162/0001-41** |
| ATIVIDADES ECONÔMICAS | **261289 - ENGENHARIA, SERVICOS DE**<br>**260037 - ALVENARIA**<br>**260088 - DEMOLICOES**<br>**260150 - FUNDACOES EM CONSTRUCAO CIVIL**<br>**260304 - CONCRETAGEM**<br>**260363 - CONSTRUCAO CIVIL**<br>**261017 - TERRAPLENAGEM E ESCAVACAO**<br>**261025 - URBANIZACAO DE LOGRADOUROS**<br>**261033 - CONSTRUCAO E CONSERVACAO DE RODOVIAS**<br>**261041 - CONSTRUCAO DE TUNEIS PONTES VIADUTOS E PASSARELAS**<br>**261106 - OBRAS DE CANALIZ DE RIOS TRATAM E DISTRIB DE AGUA**<br>**261270 - CONSOLIDACAO DE SOLOS**<br>**262021 - CONSTRUCAO DE PORTOS E DIQUES FIXOS** |
| RESTRIÇÕES | **VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL**<br>**VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA**<br>**VEDADA A PRESTACAO DE SERVICOS NO LOCAL**<br>**VEDADO O EXERCICIO DA ATIVIDADE NO LOCAL**<br>**VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL**<br>**SIMPLES ESCRITORIO** |
| GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS | **3** |
| GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIMENTO E FISCALIZAÇÃO | **1** |
| ENDEREÇO COMPLETO | **RUA SA FREIRE, 11, SAO CRISTOVAO**<br>**20930-430** |
| SITUAÇÃO CADASTRAL | **ATIVO** |
| DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL | **13/10/2023** |

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia **17/01/2025** às **12:25**.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 974 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 24 / 196

**NÚMERO DA CERTIDÃO**
**00-7.101.722/2025-3**

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Andrea Senko
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

# CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL

| Contribuinte | Data | Folha |
|---|---|---|
| MP SOUZA E CIA LTDA | 10/04/2025 | 01/01 |
| **Endereço** | **Inscrição** | **Cód. Lograd.** |
| RUA SA FREIRE 00011, - SAO CRISTOVAO | 0801418-5 | 06385-9 |

## QUADRO I - NÃO HÁ DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

| Ano/Lote/ Guia | MP | Natureza | Certidão Dívida Ativa | Vara | Tipo Trib. | IPTU | TCLLP/TCL. | TIP | TSD | Dívida Apurada | Valor a Pagar |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2020/01/00 | | AMIGA | 01-122320-2021 | 00 | PREDIA | EXIGIBILIDADE SUSPENSA, ART.242, VII, LEI MUNICIPAL 691/84, PELO PROCESSO: 00/00/000000/0000 | | | | | |
| ********** | * | ***** | ********** | ** | ****** | ********** | ********** | ********** | ********** | ********** | ********** |

## QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER

| ANO DO CARNÊ 2024 GUIA 00 Nº COTAS 10 | | | | ANO DO CARNÊ 2025 GUIA 00 Nº COTAS 10 | | | | ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS ** | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| NORMAL<br>QUITADA | | | | NORMAL<br>EM ABERTO | | | | **********<br>********** | | | |
| Cota | Vencimento | Valor Histórico das Parcelas | Valor a Pagar | Cota | Vencimento | Valor Histórico das Parcelas | Valor a Pagar | Cota | Vencimento | Valor Histórico das Parcelas | Valor a Pagar |
| ** | ********** | ********** | ********** | 04 | 08/05/2025 | 546,10 | 546,10 | ** | ********** | ********** | ********** |
| | | | | 05 | 06/06/2025 | 546,10 | 546,10 | | | | |
| | | | | 06 | 07/07/2025 | 546,10 | 546,10 | | | | |
| | | | | 07 | 07/08/2025 | 546,10 | 546,10 | | | | |
| | | | | 08 | 05/09/2025 | 546,10 | 546,10 | | | | |
| | | | | 09 | 07/10/2025 | 546,10 | 546,10 | | | | |
| | | | | 10 | 07/11/2025 | 546,10 | 546,10 | | | | |
| | | | | ** | ********** | ********** | ********** | | | | |
| Total Lançado | | Total a Pagar Total | | Total Lançado | | Total a Pagar Total | | Total Lançado | | Total a Pagar Total | |
| ********** | | ********** | | 3.822,70 | | 3.822,70 | | ********** | | ********** | |

## QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÊUTICA

**IMÓVEL NÃO FOREIRO (não será necessário pagar laudêmio)**

### OBSERVAÇÕES:

01. AS COLUNAS DE IPTU, TCLLP/TCL, TIP, TSD, DÍVIDA APURADA E VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS APRESENTAM OS VALORES ORIGINAIS DOS DÉBITOS EXPRESSOS EM MOEDA DA ÉPOCA.
02. VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO É EXPRESSO EM REAIS.
03. MP - INDICA DÉBITOS ORIGINÁRIOS DA INSCRIÇÃO DA MAIOR PORÇÃO OU DE INSCRIÇÕES VINCULADAS.
04. NOS CASOS DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE NATUREZA JUDICIAL, O VALOR DEVERÁ SER ACRESCIDO DE CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.
05. PARA REGULARIZAR DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DIRIJA-SE À PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA.
06. FICA ASSEGURADO AO MUNICÍPIO O DIREITO DE COBRANÇA DE QUALQUER DÉBITO QUE POSSA SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.
07. ESTA CERTIDÃO CONSIDERA OS PAGAMENTOS CUJA ARRECADAÇÃO JÁ CONSTE NOS REGISTROS DA PREFEITURA. PAGAMENTOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 15 DIAS PODERÃO NÃO CONSTAR DA CERTIDÃO.
08. A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR PROCESSAMENTO DE DADOS E SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS E COM CHANCELA DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. OS INTERESSADOS PODERÃO CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO https://www.rio.rj.gov.br/web/smf, PORTAL DA PREFEITURA, BUSCANDO "IPTU-SERVIÇOS ON LINE". PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS.
09. A COLUNA VALOR A PAGAR DO QUADRO II APRESENTA APENAS O SALDO DEVEDOR REMANESCENTE. ASSIM, NÃO SÃO IMPRESSAS AS COTAS QUITADAS.
10. PARA O IMÓVEL FOREIRO AO MUNICÍPIO A LAVRATURA DO TÍTULO DEFINITIVO DE TRANSMISSÃO DO SEU DOMÍNIO ÚTIL SÓ PODERÁ SER FEITA MEDIANTE O PAGAMENTO DO LAUDÊMIO, EXCETO NOS CASOS DE "CAUSA MORTIS" OU DE FORMA GRATUITA "INTER VIVOS", OBSERVANDO O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 975 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 25 / 196

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**
Secretaria Municipal de Fazenda
Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana

# CERTIDÃO DE ELEMENTOS CADASTRAIS

Com referência ao imóvel situado na **RUA SA FREIRE 00011 - SAO CRISTOVAO**, informamos, abaixo, os dados que constam do cadastro imobiliário, nesta data.

| DADOS CADASTRAIS | | |
|---|---|---|
| **Inscrição**<br>**0801418-5** | **Código Logradouro**<br>**063859** | **Número da Certidão**<br>**23594072025** |
| **Titular**<br>**MP SOUZA E CIA LTDA** | | |
| **Condição**<br>**08 - ********** | **Situação**<br>**** - ******** | |
| **Tipologia**<br>**52 - GALPAO** | **Utilização**<br>**66 - OFICINA** | |
| **Posição**<br>**05 - FRENTE** | **Idade**<br>**1938** | |
| **Área do Terreno**<br>**0000000** | **Área Edificada**<br>**0000300** | |
| **Testada Real**<br>**00000,0** | **Fração Fiscal**<br>**1,0000000** | |
| **Observações:**<br>**Não há observações** | | |
| **Titulares:**<br>********** | | |

"A Presente certidão registra os dados do imóvel que constam, nesta data, no cadastro imobiliário, servindo de base aos lançamentos tributários.
Conforme determina o art. 81 do Decreto nº 2.477/80, cumpre ressaltar que as certidões expedidas pela Secretaria Municipal de Fazenda não possuem validade para os efeitos de averbação no Registro de Imóveis a que se refere o art. 285 do Decreto-Lei Federal nº 4.857 de 09/11/1939.
Os interessados poderão confirmar a autenticidade desta certidão no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br , Portal da Prefeitura, buscando 'IPTU - Serviços on-line'."

**Rio de Janeiro, 10/04/2025**

**Rodrigo de Oliveira Barbirato**
Gerência de Controle Cadastral e Inclusão Predial



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 976 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 26 / 196
INFORMAÇÃO SIGILOSA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Coordenadoria do ISS e Taxas

**Nº AUTENTICAÇÃO:** 8821360574
**ÓRGÃO:** FP/REC-RIO/CIS/F
**CONTROLE:** 142392030

**VALIDADE: 29/06/2025**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

**Nome:** LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA
**CNPJ:** 36.295.162/0001-41

**A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

**Até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor.**

Certidão expedida com base na Resolução SMFP nº 3.390, de 29/11/2024.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2025. Hora: 16:35

**OBSERVAÇÕES**

**I - A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no portalCarioca Digital, no endereço carioca.rio.**
**II - O presente documento não certifica inexistência de débitos de ISS declarados pelo contribuinte no âmbito do Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.**

Certidão emitida pela Internet - Em 31/3/2025 16:35:22
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 977 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 27 / 196
INFORMAÇÃO SIGILOSA

# PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CNPJ / CPF | PROCESSO DE CONCESSÃO | ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO | IRLF/GRLF |
|---|---|---|---|---|
| 1229680-0 | 36.295.162/0001-41 | 04/812.958/2020 | 04/906.608/2023 | GRLF1 - Centro |

### CONCEDIDO A

LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA

### PARA SE ESTABELECER NO

Rua Sa Freire, 00011, São Cristovão

### COM AS SEGUINTES ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.61.28.9 - ENGENHARIA, SERVIÇOS DE
2.61.03.3 - CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
2.61.04.1 - CONSTRUÇÃO DE TÚNEIS PONTES VIADUTOS E PASSARELAS
2.61.02.5 - URBANIZAÇÃO DE LOGRADOUROS
2.61.10.6 - OBRAS DE CANALIZAÇÃO DE RIOS TRATAM E DISTR DE ÁGUA
2.62.02.1 - CONSTRUÇÃO DE PORTOS E DIQUES FIXOS
2.60.36.3 - CONSTRUÇÃO CIVIL
2.60.30.4 - CONCRETAGEM
2.60.08.8 - DEMOLIÇÕES
2.61.01.7 - TERRAPLENAGEM E ESCAVAÇÃO
2.60.15.0, 2.61.27.0, 2.60.03.7

### COM AS SEGUINTES RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA
VEDADA A PRESTACAO DE SERVICOS NO LOCAL
VEDADO O EXERCICIO DA ATIVIDADE NO LOCAL
VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL
VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL
SIMPLES ESCRITORIO

### OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Códigos CNAE's: 7112-0/00, 4211-1/01, 4212-0/00, 4213-8/00, 4222-7/01, 4291-0/00, 4299-5/01, 4299-5/99, 4311-8/01, 4311-8/02, 4312-6/00, 4313-4/00, 4319-3/00, 4391-6/00, 4399-1/03

| | |
|---|---|
| Rio de Janeiro, 10 de Outubro de 2023 | Deferido automaticamente conforme decreto 41827/2016 |

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 978 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 28 / 196
Pague com PIX!

# 2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR

CERP: 2025.4505040.327-1

**REQUERIDA EM: 15/04/2025** **924426**

15/52 Pag: 0001

MODELO(A)>> CERTIFICA A a L <<

PARA FINS DE: CONCORRÊNCIA E LICIT

**Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente**

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

A - Recisórias;
B - Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas as varas com competência Empresarial;
C - Separações, Divórcios, Alimentos e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência de Família;
D - Ações Acidentárias;
E - Retificações, Averbações e outras ações e precatórias distribuídas as Varas com competência em Registros Públicos;
F - Medidas cautelares (Arrestos, Sequestros, Buscas e Apreensões, Notificações e outros) distribuídas as varas com competência Cível;
G - Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência Cível;
H - Ações e precatórias de competência das Varas Regionais;
I - Inventários, Testamentos, Arrolamentos, Administrações provisórias, Tutelas, Interdições, Curatelas, Declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência em Órfãos e Sucessões;
J - Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis;
K - Ações distribuídas as varas de Infância, da Juventude e do Idoso, mencionadas no parágrafo primeiro do Artigo 382 da Consolidação Geral da Corregedoria Geral de Justiça;
L - Ações de competência da Justiça Itinerante desde:

DEZ DE ABRIL DE DOIS MIL E CINCO ATÉ DEZ DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (10/04/2005 a 10/04/2025) dele(s).-.-.-.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 980 / 1567

2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 30 / 196

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

# C E R T I D Ã O

## Nº **2025.230.03387**

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA EIRELI** , CNPJ/CPF nº **36.295.162/0001-41** , **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo nono c/c os artigos cento e vinte e quatro e cento e vinte e cinco da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, (Livro III, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), os **Ofícios do Registro de Distribuição na Comarca da CAPITAL do Estado do Rio de Janeiro**, são em número de quatro, competindo: **I - ao 2º Ofício**: o registro dos feitos da competência das Varas Cíveis, Varas de Família, Varas de Órfãos e Sucessões, das Varas Criminais, das Varas Empresariais, das Varas de Fazenda Pública, das Varas da Infância da Juventude do Idoso, dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazendários, dos Foros Regionais, Ações Penais, Procedimentos de competência originária da 2º Instância e os contenciosos e administrativos das demais varas, que lhes forem distribuídos; **II- aos dos 5º e 6º Ofícios**: a anotação das escrituras, procurações públicas em geral, substabelecimentos e respectivas revogações, distribuídas aos cartórios de notas e de circunscrições de numeração impar e par, respectivamente, o registro das habilitações para casamento originárias das circunscrições de numeração impar e par, respectivamente e, em livro próprio, dos testamentos públicos e cerrados, bem como dos títulos judiciais e contratos particulares translativos de direitos reais sobre imóveis e das procurações em causa própria relativas a estes direitos; III - ao do 8º Ofício: a distribuição, pelos respectivos ofícios, dos títulos e documentos destinados a registro; **CERTIFICO** ainda, que, os **Cartórios de Registro de Protesto de Títulos** são em número de quatro, numerados: **1º, 2º, 3º e 4º**, e a eles compete, pelo artigo quarenta e oito do Código supramencionado, lavrar, em tempo e forma regulares, os instrumentos de proteção de letras, notas promissórias, duplicatas e outros títulos sujeitos a essa formalidade, por falta de aceite ou pagamento, fazendo as transcrições, notificações e declarações necessárias, de acordo com as prescrições legais. **CERTIFICO** mais, que, ao **2º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas**, incumbe, consoante o artigo trinta e três e seguintes do Código acima citado, o registro dos atos judiciais referentes às restrições da capacidade jurídica e, privativamente, à expedição de certidões para prova da referida capacidade. Cabendo a este inclusive, registrar obrigatoriamente as sentenças declaratórias de insolvência ou de falência, a extensão desta a terceiros, as de extinção das obrigações do insolvente ou do falido, as de reabilitação deste, as decisões de deferimento das concordatas e as sentenças que a julgarem cumpridas. Através da Lei 4453/04, o registro dos atos judiciais inerentes à capacidade jurídica e a expedição de certidões para a prova de capacidade, compete ao 1º Registro Civil de Pessoas Naturais. **CAPITAL 2º OF DO REG DE DISTRIBUIÇÃO**: Rua do Carmo 8, 3º andar - Centro; **CAPITAL 5º OF DO REG DE DISTRIBUIÇÃO**: Avenida Rio Branco, 131, 11º andar grupo de salas 1101, 1102, 1103 e 1104 - Centro; **CAPITAL 06º OF DO REG DE DISTRIBUIÇÃO**: Avenida Erasmo Braga, 227 grupo 201 - Centro; **CAPITAL 08º OF DO REG DE DISTRIBUIÇÃO**: Rua da Assembleia, 10 - salas 1515 a 1517 - Centro; **CAPITAL 1º RCPN**: Praia de Olaria, 155 Cocota - Ilha do Governador; **CAPITAL 1º OF DE REG DE PROT TITULOS**: Avenida Erasmo Braga, 227 - 1º andar, grupos 101 a 107, 112/113 - Centro; **CAPITAL 2º OF DE REG DE PROT TITULOS**: Rua do Carmo, 09 - 3º e parte do 4º andares - Centro; **CAPITAL 3º OF DE REG DE PROT TITULOS**: Rua da Assembleia, 10, salas 2101 a 2110 - Centro; **CAPITAL 2º OF DE REG DE INTERD E TUTELAS**: Rua da Assembleia, 19, 9º andar - Centro.**CAPITAL 02 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: RUA DO CARMO, 8 3º andar - CENTRO; **CAPITAL 05 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: AVENIDA RIO BRANCO, 131 11º andar - CENTRO; **CAPITAL 06 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Avenida Erasmo Braga, 227

Sala 201 - CENTRO; **CAPITAL 08 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembléia, 10 Salas 1515, 1516, 1517 - CENTRO; **CAPITAL 01 RCPN**: Praia da Olaria, 155 - COCOTÁ; **CAPITAL 01 RCPN**: Praia da Olaria, 155 - COCOTÁ; **CAPITAL 01 RCPN**: Praia da Olaria, 155 - COCOTÁ; **CAPITAL 01 RCPN**: Praia da Olaria, 155 - COCOTÁ; **CAPITAL 03 RCPN**: Avenida Graça Aranha, 416 6º andar (sala 601) - CENTRO; **CAPITAL 04 RCPN**: Rua Correia Dutra, 75 2º e 3º andares - CATETE; **CAPITAL 05 RCPN**: Rua São João Batista, 28 - BOTAFOGO; **CAPITAL 07 RCPN**: Rua Joaquim Palhares, 267 Loja B e sobreloja 102 - ESTÁCIO; **CAPITAL 07 RCPN**: Rua Joaquim Palhares, 267 Loja B e sobreloja 102 - ESTÁCIO; **CAPITAL 08 RCPN**: Rua Doutor Pereira dos Santos, 25 - TIJUCA; **CAPITAL 08 RCPN**: Rua Doutor Pereira dos Santos, 25 - TIJUCA; **CAPITAL 09 RCPN**: Rua São Cristóvão, 489 loja A - SÃO CRISTÓVÃO; **CAPITAL 09 RCPN**: Rua São Cristóvão, 489 loja A - SÃO CRISTÓVÃO; **CAPITAL 10 RCPN**: Rua Carolina Méier, 28, 30 e 32 - MÉIER; **CAPITAL 10 RCPN**: Rua Carolina Méier, 28, 30 e 32 - MÉIER; **CAPITAL 11 RCPN**: AVENIDA DOM HELDER CÂMARA, 6991 - ABOLIÇÃO; **CAPITAL 11 RCPN**: AVENIDA DOM HELDER CÂMARA, 6991 - ABOLIÇÃO; **CAPITAL 13 RCPN**: Av Cesário de Melo, 3600 bloco 1, lj A - CAMPO GRANDE; **CAPITAL 13 RCPN**: Av Cesário de Melo, 3600 bloco 1, lj A - CAMPO GRANDE; **CAPITAL 14 RCPN**: ESTRADA DO PORTELA, 222 Loja 501 -Madureira Shopping - MADUREIRA; **CAPITAL 14 RCPN**: ESTRADA DO PORTELA, 222 Loja 501 -Madureira Shopping - MADUREIRA; **CAPITAL OF DO REG CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS**: Rua México, 148 3° Andar - CENTRO; **CAPITAL OF DE NOTAS REG CONTR MARITIMOS**: Av Embaixador Abelardo Bueno, 1 lojas 105 e 106 - BARRA DA TIJUCA; **CAPITAL OF DE NOTAS REG CONTR MARITIMOS**: Av Embaixador Abelardo Bueno, 1 lojas 105 e 106 - BARRA DA TIJUCA; **CAPITAL 01 OF DE NOTAS**: Rua da Quitanda, 50 salas 303 e 802 e 4º pavimento - CENTRO; **CAPITAL 02 OF DE NOTAS**: Estrada dos Bandeirantes, 209 - Lojas C e D - JACAREPAGUÁ; **CAPITAL 03 OF DE NOTAS**: RUA BENEDITINOS, 30 - CENTRO; **CAPITAL 04 OF DE NOTAS**: Avenida das Américas, 16401 lojas C, D, L E M SALAS 202/204/207/209 - RECREIO DOS BANDEIRANTES; **CAPITAL 05 OF DE NOTAS**: Rua Real Grandeza, 193 Lojas 01, 11 e 16 - BOTAFOGO; **CAPITAL 06 OF DE NOTAS**: Rua Artur Bernardes, 14 loja b - CATETE; **CAPITAL 07 OF DE NOTAS**: RUA SANTA SOFIA, 139 - TIJUCA; **CAPITAL 08 OF DE NOTAS**: Rua da Assembléia, 10 gr. 1016 a 1024 - CENTRO; **CAPITAL 09 OF DE NOTAS**: RUA DAGMAR DA FONSECA, 97 B - MADUREIRA; **CAPITAL 10 OF DE NOTAS**: Avenida Nilo Peçanha, 26 Loja B Soblj/ 2º e 3º andar - CENTRO; **CAPITAL 11 OF DE NOTAS**: RUA ACRE, 28 Loja - CENTRO; **CAPITAL 12 OF DE NOTAS**: Rua do Rosário, 134 - CENTRO; **CAPITAL 14 OF DE NOTAS**: Rua Constante Ramos, 29 Loja A - COPACABANA; **CAPITAL 15 OF DE NOTAS**: Rua Ouvidor, 89 e 87 - CENTRO; **CAPITAL 16 OF DE NOTAS**: Rua Visconde de Pirajá, 82 sbljs 201 a 203 e 206 - IPANEMA; **CAPITAL 17 OF DE NOTAS**: Rua do Carmo, 63 - CENTRO; **CAPITAL 18 OF DE NOTAS**: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 435 12º andar - CENTRO; **CAPITAL 19 OF DE NOTAS**: Av. das Américas, 3939 Bloco 01 loja N Bloco 02 - Loja N - BARRA DA TIJUCA; **CAPITAL 20 OF DE NOTAS**: PRAÇA DO GADO, 33 - SANTA CRUZ; **CAPITAL 21 OF DE NOTAS**: AVENIDA DAS AMÉRICAS, 8445 Lojas, 116, 117 e 118 - BARRA DA TIJUCA; **CAPITAL 22 OF DE NOTAS**: Rua Senador Dantas, 39 - CENTRO; **CAPITAL 23 OF DE NOTAS**: AVENIDA PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS, 607 sls 401 a 405 - CENTRO; **CAPITAL 24 OF DE NOTAS**: Avenida Almirante Barroso, 139 loja C/ Av Nilo Peçanha 11 Grupo 903 - CENTRO; **CAPITAL 01 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS**: Rua Arquias Cordeiro, 486 Rua do Ouvidor, 63 - 2º Andar - Guarda de acervo. - MÉIER; **CAPITAL 02 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS**: Avenida Nilo Peçanha, 26 5º Andar - CENTRO; **CAPITAL 03 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS**: Avenida Presidente Antônio Carlos, 607 8º e 9º andar - CENTRO; **CAPITAL 04 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS**: Rua do Prado, 41 ljs 101/105 e 202/205 - SANTA CRUZ; **CAPITAL 05 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS**: AVENIDA ATLÂNTICA, 1130 4° ANDAR - CONDOMÍNIO ABC - ATLÂNTICA BUSINESS - COPACABANA; **CAPITAL 06 OF DE GERAL DE IMOVEIS**: AVENIDA RIO BRANCO, 39 7º Andar - CENTRO; **CAPITAL 07 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS**: Rua Sete de Setembro, 32 3º andar/Suplementar pela Rua do Carmo 43 - CENTRO; **CAPITAL 08 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS**: Rua da Alfandega, 91 3º e 4º Andar - CENTRO; **CAPITAL 09 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS**: Avenida Nilo Peçanha, 12 6° Andar - CENTRO; **CAPITAL 10 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS**: Travessa do Paço, 23 Sala 1103 a 1110 - CENTRO; **CAPITAL 11 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS**: RUA SETE DE SETEMBRO, 32 4º andar - CENTRO; **CAPITAL 02 OF DE REG DE INTERD E TUTELAS**: Rua da Assembléia, 19 9º Andar - CENTRO; **CAPITAL 01 OF DE REG DE TIT E DOCUMENTOS**: Rua São José, 90 sl 1808 - CENTRO; **CAPITAL 02 OF DE REG DE TIT E DOCUMENTOS**: Rua São José. 90 Sala 1.805 - CENTRO: **CAPITAL 03 OF DE REG DE**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 981 / 1567

2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 31 / 196

**TIT E DOCUMENTOS**: Rua da Quitanda, 52 3ºandar - CENTRO; **CAPITAL 04 OF DE REG DE TIT E DOCUMENTOS**: AVENIDA RIO BRANCO, 109 sl. 1702 - CENTRO; **CAPITAL 05 OF DE REG DE TIT E DOCUMENTOS**: Avenida Rio Branco, 109 Sala 202 - CENTRO; **CAPITAL 06 OF DE REG DE TIT E DOCUMENTOS**: AVENIDA AFONSO ARINOS DE MELO FRANCO, 222 SALA 301 - BL 2 - CONDOMINIO BARRA PRIME OFFICES - BARRA DA TIJUCA; **CAPITAL 01 OF DE REG DE PROT TITULOS**: Avenida Erasmo Braga, 227 Grupos 101 a 105 - CENTRO; **CAPITAL 02 OF DE REG DE PROT TITULOS**: Rua do Carmo, 9 3º andar - CENTRO; **CAPITAL 03 OF DE REG DE PROT TITULOS**: Rua da Assembleia, 10 Sala 2104 - CENTRO; **CAPITAL 04 OF DE REG DE PROT TITULOS**: RUA DA ASSEMBLEIA, 10 sls 2114 a 2122 - CENTRO; **CAPITAL 27º OF DE NOTAS**: Av. Geremário Dantas, 1389 lj B - JACAREPAGUÁ; **CAPITAL 29º OF DE NOTAS**: ESTRADA DE JACAREPAGUÁ, 6069 LOJA SS-106 A - FREGUESIA (JACAREPAGUÁ); **CAPITAL 30º OF DE NOTAS**: Rua Dagmar da Fonseca, 106 -A - MADUREIRA; **CAPITAL 31º OF DE NOTAS**: Rua Francisco Real, 1647 - BANGU; **CAPITAL 32º OF DE NOTAS**: AVENIDA VICENTE DE CARVALHO, 909 shopping carioca - VICENTE DE CARVALHO; **CAPITAL 33º OFÍCIO DE NOTAS**: RUA VIUVA DANTAS, 100 232/234/236/238/240 A e B - CAMPO GRANDE; **CAPITAL 34º OFÍCIO DE NOTAS**: Av. Dom Hélder Câmara, 5474 lojas 1301 a 1303 - Norte Shopping - CACHAMBI; **CAPITAL 35º OFÍCIO DE NOTAS**: Estrada do Galeão, 2315 loja F e 304 - JARDIM GUANABARA; **CAPITAL 36º OFÍCIO DE NOTAS**: Avenida Isabel, 905 905-A - SANTA CRUZ; **CAPITAL 02 RCPN**: Rua do Prado, 41 loja 201 - SANTA CRUZ; **CAPITAL 06 RCPN**: Avenida Geremário Dantas, 142 loja A - JACAREPAGUÁ; **CAPITAL 12 RCPN**: AVENIDA DAS AMÉRICAS, 3.939 Bloco 1 - Loja T - BARRA DA TIJUCA; **CAPITAL 12 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS**: Av. Maria Teresa, 260 - CAMPO GRANDE; **CAPITAL 15 RCPN**: AVENIDA BRÁS DE PINA, 150 Penha Shopping, lojas 109,249,253 e 255 - PENHA; **CAPITAL 16 RCPN**: AVENIDA DE SANTA CRUZ, 1556 - REALENGO.

Observações:
a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço http://www.tjrj.jus.br/cgj
c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 05/02/2025 15:33:17.

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R$ **30,77** GRERJ Nº **3083500443409**

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 982 / 1567

2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 32 / 196

**Nº do Pedido:**

**25041415209750**

# CERTIDÃO INTERDIÇÃO E TUTELA

## C E R T I D Ã O  N E G A T I V A

**JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II**, Titular do 1º RCPN da Cidade do Rio de Janeiro, com atribuição de interdições e tutelas. CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA** com referência às interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA ainda que **NADA CONSTA** com referencia à tomada de decisão apoiada (art. 1.783- A, do Código Civil); CERTIFICA ainda que **NADA CONSTA** com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA mais que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências, atual lei nº 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005, até a presente data); CERTIFICA também que **NADA CONSTA** com referência às interdições de direito (Artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal), desde 20 anos retro, até a presente data; CERTIFICA mais que **NADA CONSTA** com referência à Insolvência Civil, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data); CERTIFICA finalmente que **NADA CONSTA** com referência à Indisponibilidade de Bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data contra o nome **LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA, CPF/CNPJ 36.295.162/0001-41**. O referido é verdade e dou fé. Cidade de Rio de Janeiro,aos quinze (15) dias do mês de abril (4) de dois mil e vinte e cinco (2025). Emolumentos: Tab.21 Item II + FUNARPEN 6% + FETJ 20% + FUNDPERJ 5% + FUNPERJ 5% + RESSAG + ISS - TOTAL R$ = 205,12. Eu, Rodrigo Cesar Faria da Silva - Escrevente, Mat. 94.20421, assino.

Finalidade: Concorrência e Licitação

**A PRESENTE CERTIDÃO NÃO PODE SER MATERIALIZADA POR SERVIÇO EXTRAJUDICIAL, EM RESPEITO AO PROVIMENTO CNJ 149/2023, AO PROVIMENTO CGJ-RJ 37/2013 E À NOTA INTEGRANTE 28, DA TABELA 22 DA LEI 3.350/1999, INSERIDA PELA LEI 7.128/2015**

CNS nº: 08870-8
1º Registro Civil de Pessoas Naturais do Rio de Janeiro - RJ
Nome do Oficial:
JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II
Praia da Olaria, nº 155, Cocotá, Ilha do Governador
21910-295 - Rio de Janeiro - RJ.

**CERP:**
3c25178c-cd41-451b-9a23-d18e8656c761

Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
**EEXN26563-CUY**
Consulte a validade do selo em:
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

***Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.***

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 983 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 33 / 196
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Nº do Talão: 2.188.033 CERP:adc9da82-ae3c-4fc9-a5b0-3d6ddbf671d7

# CERTIDÃO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

Nome
LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA

Número do CPF/CNPJ
36.295.162/0001-41

Matrícula
**0933690155 2025 9 00000 000 0000000 14**

**MARIA DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO,** Oficial do Segundo Ofício do Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

**CERTIFICA** que revendo os livros competentes da capacidade jurídica sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo em vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, NADA CONSTA na presente data, com referência as interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, ainda, que revendo os mesmos livros sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo, NADA CONSTA na presente data, com referência a Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA mais que, revendo os mesmos livros, NADA CONSTA em nossos arquivos, na presente data, em relação aos registros de Tomada de Decisão Apoiada (artigo 1.783-A do Código Civil Brasileiro); CERTIFICA, mais, que NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 e a atual Lei nº 11.101/2005 - artigo nº 99 - 09 de fevereiro de 2005); CERTIFICA também, que observados os últimos 20 anos, NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições de Direito (artigo 92 - incisos I, II, III do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro); CERTIFICA, outrossim, que NADA CONSTA na presente data, com referência a Insolvência Civil (artigos 748 e seguintes da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973 c/c Artigo 1.052 da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil Brasileiro); CERTIFICA, finalmente, que em nossos arquivos iniciados em 13 de março de 1974 NADA CONSTA na presente data, com relação a Indisponibilidade de Bens, arrestos, sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, CONTRA O NOME: **LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA-CNPJ: 36.295.162/0001-41.** O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, quinze de abril de dois mil e vinte e cinco. TAB_6_2= R$141,09= EMOL.: R$141,09 + SELO:R$2,87 (LEI Nº9.873/22) + FETJ: R$28,21 (LEI Nº 3.217/99) + FUNDPERJ: R$7,05 (LEI Nº 4.664/2005) + FUNPERJ: R$7,05 (LEI Nº 4.664/2005) + FUNARPENRJ: R$8,46 (LEI Nº 10.234/2023) + TAB_6_2(ATOS GRATUITOS E PMCMV 2%)=R$2,82 + ISS (PROVIMENTO 12/2016):R$7,57= TOTAL = R$205,12. Eu JANE BARROS DA SILVA LISBOA, Substituta Legal - Cadastro:94-23562 assino pelo Oficial.

**Finalidade:Concorrência e Licitação**

CNS Nº 09.336-9
2º Ofício do Registro de Interdições e Tutelas
Rio de Janeiro - RJ

MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO
Oficial de Registro Civil

Rua da Assembléia, 19 - 9º andar – Centro
CEP:20011-001 – Rio de Janeiro - RJ

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Rio de Janeiro - RJ, 15/04/2025.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
**EEXJ 39028 XHR**
Consulte a validade do selo em:
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA, RASURA OU IMPRESSÃO, INCLUSIVE NO VERSO, PODERÁ SER CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

BUSCA PROCEDIDA POR IGOR GOMES HENRIQUES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 984 / 1567

2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 34 / 196

INFORMAÇÃO SIGILOSA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
-

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Número da Certidão: 47882732**
**Emitido em: 10/04/2025**
**Válida até: 10/05/2025**

**INTERESSADO:** LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA
**CNPJ/CPF:** 36.295.162/0001-41

# NADA CONSTA

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 985 / 1567

2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 35 / 196

**OBSERVAÇÕES:**
**1. Certidão expedida gratuitamente;**
**2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;**
**3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;**
**4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;**
**5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço http://www.ibama.gov.br, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de d**
**6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.**

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

| Registro n.º | Data da consulta: | CR emitido em: | CR válido até: |
|---|---|---|---|
| 8375969 | 30/01/2025 | 30/01/2025 | 30/04/2025 |

***Dados básicos:***

CNPJ : 36.295.162/0001-41
Razão Social : LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA
Nome fantasia : LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA
Data de abertura : 06/02/2020

***Endereço:***

logradouro: RUA SÁ FREIRE
N.º: 11 Complemento:
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO Município: RIO DE JANEIRO
CEP: 20930-430 UF: RJ

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

| Código | Descrição |
|---|---|
| 22-7 | Construção de obras de arte - Lei nº 6.938/1981: art. 10 |
| 22-8 | Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10 |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

| Chave de autenticação | HZEPUWQ74986UIWN |
|---|---|

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 986 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 36 / 196

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Certificado de Registro Cadastral - CRC

**(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)**

CNPJ: **36.295.162/0001-41**

Razão Social: **LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

**7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

Endereço:

**RUA SA FREIRE, 00011 - SAO CRISTOVAO - 20.930-430 - Rio de Janeiro / Rio de Janeiro**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

**Observações:**

**A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.**

**Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.**



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 987 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 37 / 196

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA**

CPF/CNPJ: **36.295.162/0001-41**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 15:34:43 do dia 10/04/2025 , com validade até o dia 10/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: wAFTrop65p7U0FaZKMSE

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 988 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 38 / 196

# CERTIDÃO NEGATIVA
# DE
# LICITANTES INIDÔNEOS

Nome: LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA
CPF/CNPJ: 36.295.162/0001-41

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CERTIFICA** que, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação, por decisão proferida no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 3º, § 3º, da Lei Complementar nº 63/1990 (Lei Orgânica do TCE-RJ). Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial. Decisões de outras instâncias ou esferas devem ser consultadas nos respectivos órgãos.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão.

Código de Validação: fd5138888dd146e5a95dd5303806c9d8
Emitida no Rio de Janeiro em 06/03/2025 17:52:52

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 989 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 39 / 196

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 990 / 1567

2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 40 / 196

INFORMAÇÃO SIGILOSA

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA**

CPF/CNPJ: **36.295.162/0001-41**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:03:32 do dia 24/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: 9WCL240425120332

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (24/04/2025 às 12:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 36.295.162/0001-41.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 680A.52FF.C440.0071 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 991 / 1567

2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 41 / 196

# APÓLICE DIGITAL

A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, **a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (https://www.gov.br/susep/pt-br)** ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

## DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Av. Dr. Dário Lopes dos Santos, 2197, 3º Andar, CJ 302 – Jardim Botânico - CEP 80210-010 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **24/04/2025 12:25:13**
N° Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0473204**
Proposta: **5224467**
Controle Interno (Código Controle): **387113803**
N° de Registro SUSEP: **05436202500040775047320 4**

## DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

CPF/CNPJ: 31.723.570/0001-33 RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID S/N , CENTRO - CEP: 29.295-000 - VARGEM ALTA - ES

## DADOS DO TOMADOR: LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA

CPF/CNPJ: 36.295.162/0001-41 R SA FREIRE 11, S CRISTOVAO - CEP: 20.930-430 - RIO DE JANEIRO - RJ

## DADOS DA CORRETORA:

000002.0.200643-5 **ECHO CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA**

**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 6EE8105114FCD7C8C534AF79175710071D8DB1C8 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site https://www.gov.br/susep/pt-br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, http://www.consumidor.gov.br.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 992 / 1567

2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 42 / 196

INFORMAÇÃO SIGILOSA

N° Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0473204**
Proposta: **5224467**
Controle Interno (Código Controle): **387113803**
N° de Registro SUSEP: **05436202500040775047320 4**

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**Garantia Contratada**

| Modalidade | Limite Máximo de Garantia (LMG) | Ramo |
|---|---|---|
| Licitante | R$ 13.428,50 | 0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO |

**Descrição da Garantia:** Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

| Modalidade e Cobertura Adicional | Limite Máximo de Indenização (LMI) | Vigência | |
|---|---|---|---|
| | | Início | Término |
| Licitante | R$ 13.428,50 | 24/04/2025 | 23/07/2025 |
| Multas e Penalidades | R$ 13.428,50 | 24/04/2025 | 23/07/2025 |

**Demonstrativo de Prêmio:**

| | |
|---|---|
| Prêmio Líquido Licitante | R$ 364,23 |
| Adicional de Fracionamento | R$ 0,00 |
| I.O.F | R$ 0,00 |
| **Prêmio Total** | **R$ 364,23** |

**Condições de Pagamento:**

| Parcela | Vencimento | Nº Carnê | Valor(R$) |
|---|---|---|---|
| 1 | 01/05/2025 | 24743106 | R$ 364,23 |

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as aliquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 993 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 43 / 196
APÓLICE DIGITAL

N° Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0473204**
Proposta: **5224467**
Controle Interno (Código Controle): **387113803**
N° de Registro SUSEP: **05436202500040775047320 4**

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**Objeto da Garantia**

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PROCESSO 2024-SPS6Q - CONCORRENCIA Nº 002/2025.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 994 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 44 / 196

**CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

**LICITANTE**
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

## 1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

**1.1**. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

## 2. RISCOS EXCLUÍDOS

**2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:**
**a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;**
**b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;**
**c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;**
**d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;**
**e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;**
**f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;**
**g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**
**h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**
**i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**
**j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;**
**k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;**
**l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;**
**m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.**

## 3. PRÊMIO

**3.1**. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 995 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 45 / 196

**3.2**. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
**3.3**. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

## 4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

**4.1**. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
**4.2**. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
**4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**
**4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**
**4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.**

## 5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

**5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.**
**5.2**. **Caracterização do Sinistro**: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.
**5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**
**a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;**
**b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;**
**c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;**
**d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;**
**e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**
**f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**
**g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**
**h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**
**5.4**. **Regulação do Sinistro**: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 996 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 46 / 196
INFORMAÇÃO SIGILOSA

**5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**
**5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.**

**6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO**
**6.1**. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.
**6.1.1**. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.
**6.1.2**. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.
**6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**
**6.3**. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.
**6.3.1**. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.
**6.4**. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.
**6.4.1**. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

**7. PERDA DE DIREITOS**
**7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**
**I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**
**II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;**
**III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**
**IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;**
**V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**
**VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

APÓLICE DIGITAL



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 997 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 47 / 196
INFORMAÇÃO SIGILOSA

**VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**
**VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.**
**7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.**
**7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.**

## 8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

**8.1**. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:
**a)** o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
**b)** quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
**c)** quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
**d)** quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
**e)** término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.
**8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.**

## 9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

**9.1**. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.
**9.2**. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

## 10. CONTROVÉRSIAS

**10.1**. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

## 11. ACEITAÇÃO

**11.1**. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
**11.2**. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.
**11.2.1**. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 998 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 48 / 196

**11.3**. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.
**11.4**. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
**11.5**. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.
**11.6**. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.**
**12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.**
**12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.**
**12.3**. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.
**12.4**. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.
**12.5**. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.
**12.6**. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.
**12.7**. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
**12.8**. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
**12.9**. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

## 13. DEFINIÇÕES

**13.1**. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:
**I. Apólice**: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.
**II. Beneficiário**: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
**III. Condições Particulares**: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
**IV. Edital**: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 999 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 49 / 196

**V. Endosso**: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
**VI. Indenização**: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
**VII. Limite Máximo de Garantia (LMG)**: valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
**VIII. Prejuízos**: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
**IX. Prêmio**: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
**X. Prêmio Mínimo**: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
**XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro**: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
**XII. Segurado**: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
**XIII. Seguradora**: é a Junto Seguros S/A.
**XIV. Seguro garantia**: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.
**XV. Tomador**: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
**XVI. Vigência**: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1000 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 50 / 196

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ | |
|---|---|---|
| 33600969816 | 36.295.162/0001-41 | |

**NOME EMPRESARIAL**
LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA EIRELI

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | 01/01/2022 a 31/12/2022 |
| **NATUREZA DO LIVRO** | **NÚMERO DO LIVRO** |
| Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral | 3 |

**IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)**
A5.C9.5A.07.85.E3.D0.D7.EB.DF.64.A7.EA.98.6B.17.90.4F.47.97

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ | 3[redacted] | LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA:36295162000141 | 642695663985538328 4 | 31/03/2023 a 30/03/2024 | Sim |
| Contador | [redacted] | BRUNO LEITE MOURA:07321474763 | 642695665225370624 8 | 14/06/2023 a 13/06/2024 | Não |

**NÚMERO DO RECIBO:**

A5.C9.5A.07.85.E3.D0.D7.EB.DF.64.A7
.EA.98.6B.17.90.4F.47.97-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 21/06/2023 às 15:52:47

FE.0F.7C.27.53.4B.E3.EB
86.79.03.B4.D8.CD.BA.77

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1001 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 51 / 196

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Entidade: | LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA EIRELI | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2022 a 31/12/2022 | CNPJ: | 36.295.162/0001-41 |
| Número de Ordem do Livro: | 3 | | |

## TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA EIRELI |
| NIRE | 33600969816 |
| CNPJ | 36.295.162/0001-41 |
| Número de Ordem | 3 |
| Natureza do Livro | Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral |
| Município | Rio de Janeiro |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 07/02/2020 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2022 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 933 |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA EIRELI |
| Natureza do Livro | Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral |
| Número de ordem | 3 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 933 |
| Data de inicio | 01/01/2022 |
| Data de término | 31/12/2022 |

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1002 / 1567

2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 52 / 196

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.C9.5A.07.85.E3.D0.D7.EB.DF.64.A7.EA.98.6B.17.90.4F.47.97-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 1.016.396,90 (UM MILHãO, DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2022

LUIZ ANTONIO SILVA COSTA:[redacted]

LUIZ ANTONIO SILVA COSTA

Sócio - Administrador

CPF:[redacted]

BRUNO LEITE MOURA:[redacted]

BRUNO LEITE MOURA

CONTADOR

[redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1003 / 1567

2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 53 / 196

| Descrição | Class.Externa | Classificação | Exercício Anterior | Exercício Atual |
|---|---|---|---|---|
| **A T I V O (7)** | | | | |
| **CIRCULANTE (14)** | | | | |
| **NUMERARIOS EM CAIXA (21)** | | | | |
| C A I X A (28) | | 1-1-01-05 | 321.683,83D | 219.928,66D |
| **=NUMERARIOS EM CAIXA** | | | ******321.683,83D** | ******219.928,66D** |
| **BANCOS CONTA MOVIMENTO (35)** | | | | |
| BANCO ITAU S/A. (63) | | 1-1-02-04 | 0,00D | 179,92D |
| **=BANCOS CONTA MOVIMENTO** | | | ************0,00D** | **********179,92D** |
| **APLICACOES EM OPEN MARKET (91)** | | | | |
| BANCO ITAU S/A. (119) | | 1-1-03-04 | 0,00D | 2.480,32D |
| **=APLICACOES EM OPEN MARKET** | | | ************0,00D** | ********2.480,32D** |
| **CLIENTES (147)** | | | | |
| DUPLICATAS A RECEBER (154) | | 1-1-04-01 | 22.900,00D | 9.388,00D |
| **=CLIENTES** | | | *******22.900,00D** | ********9.388,00D** |
| **APLICACOES FINANCEIRAS (217)** | | | | |
| OUTRAS APLICACOES (224) | | 1-1-07-01 | 0,00D | 500.000,00D |
| **=APLICACOES FINANCEIRAS** | | | ************0,00D** | ******500.000,00D** |
| **=T o t a l - CIRCULANTE** | | | ******344.583,83D** | ******731.976,90D** |
| **P E R M A N E N T E (595)** | | | | |
| **IMOBILIZADO (672)** | | | | |
| VEICULOS (728) | | 1-2-02-09 | 133.300,00D | 333.300,00D |
| **=IMOBILIZADO** | | | ******133.300,00D** | ******333.300,00D** |
| **DEPRECIACAO / AMORTIZACAO (763)** | | | | |
| DEPREC. VEICULOS (812) | | 1-2-03-11 | 8.886,67C | 48.880,00C |
| **=DEPRECIACAO / AMORTIZACAO** | | | ********8.886,67C** | *******48.880,00C** |
| **=T o t a l - P E R M A N E N T E** | | | ******124.413,33D** | ******284.420,00D** |
| **=T o t a l - A T I V O** | | | ******468.997,16D** | ****1.016.396,90D** |

**********( XXXXX )**********

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1004 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 54 / 196

| Descrição | Class.Externa | Classificação | Exercício Anterior | Exercício Atual |
|---|---|---|---|---|
| **P A S S I V O (994)** | | | | |
| **C I R C U L A N T E (1001)** | | | | |
| **IMPOSTOS A PAGAR / RECOLHER (1414)** | | | | |
| SIMPLES NACIONAL A RECOLHER (1472) | | 2-1-05-3 | 0,00C | 563,27C |
| **=IMPOSTOS A PAGAR / RECOLHER** | | | **********0,00C | ********563,27C |
| **EXIGIVEL A LONGO PRAZO (1633)** | | | | |
| EMPRESTIMOS DOS SOCIOS (1635) | | 2-1-12-02 | 0,00C | 463.350,00C |
| **=EXIGIVEL A LONGO PRAZO** | | | **********0,00C | ****463.350,00C |
| **=T o t a l - C I R C U L A N T E** | | | **********0,00C | ****463.913,27C |
| **PATRIMONIO LIQUIDO (1638)** | | | | |
| **CAPITAL SOCIAL (1645)** | | | | |
| CAPITAL INTEGRALIZADO (1652) | | 2-3-01-01 | 104.500,00C | 104.500,00C |
| **=CAPITAL SOCIAL** | | | ****104.500,00C | ****104.500,00C |
| **LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS (1722)** | | | | |
| LUCROS ACUMULADOS (1729) | | 2-3-05-01 | 364.497,16C | 447.983,63C |
| **=LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS** | | | ****364.497,16C | ****447.983,63C |
| **=T o t a l - PATRIMONIO LIQUIDO** | | | ****468.997,16C | ****552.483,63C |
| **=T o t a l - P A S S I V O** | | | ****468.997,16C | **1.016.396,90C |

**********( XXXXX )**********

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1005 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 55 / 196

# BALANÇO PATRIMONIAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Entidade: | LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA EIRELI | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2022 a 31/12/2022 | CNPJ: | 36.295.162/0001-41 |
| Número de Ordem do Livro: | 3 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 | | |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| A T I V O | | R$ 468.997,16 | R$ 1.016.396,90 |
| CIRCULANTE | | R$ 344.583,83 | R$ 731.976,90 |
| NUMERARIOS EM CAIXA | | R$ 321.683,83 | R$ 219.928,66 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | | R$ 0,00 | R$ 179,92 |
| APLICACOES EM OPEN MARKET | | R$ 0,00 | R$ 2.480,32 |
| CLIENTES | | R$ 22.900,00 | R$ 9.388,00 |
| ADIANTAMENTOS | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| APLICACOES FINANCEIRAS | | R$ 0,00 | R$ 500.000,00 |
| P E R M A N E N T E | | R$ 124.413,33 | R$ 284.420,00 |
| IMOBILIZADO | | R$ 133.300,00 | R$ 333.300,00 |
| (-) DEPRECIACAO / AMORTIZACAO | | R$ (8.886,67) | R$ (48.880,00) |
| P A S S I V O | | R$ 468.997,16 | R$ 1.016.396,90 |
| C I R C U L A N T E | | R$ 0,00 | R$ 463.913,27 |
| IMPOSTOS A PAGAR / RECOLHER | | R$ 0,00 | R$ 563,27 |
| CONTAS A PAGAR | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| EXIGIVEL A LONGO PRAZO | | R$ 0,00 | R$ 463.350,00 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | R$ 468.997,16 | R$ 552.483,63 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 104.500,00 | R$ 104.500,00 |
| LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS | | R$ 364.497,16 | R$ 447.983,63 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.C9.5A.07.85.E3.D0.D7.EB.DF.64.A7.EA.98.6B.17.90.4F.47.97-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SP56Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1006 / 1567

2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 56 / 196

| Descrição | Classificação | Conta | Exercício Atual |
|---|---|---|---|
| R E C E I T A | | | |
| RECEITA BRUTA S/ VENDAS E SERVICOS | | | |
| RECEITA BRUTA DE SERVICOS | | | |
| PRESTACAO DE SERVICOS | 3-1-02-01 | 1925 | 182.920,00C |
| **=RECEITA BRUTA DE SERVICOS** | | | ******182.920,00C** |
| **=T o t a l - RECEITA BRUTA S/ VENDAS E SERVICOS** | | | ******182.920,00C** |
| DEDUCAO DE RECEITA BRUTA VENDAS/SERVICOS | | | |
| DEDUCAO DE RECEITA BRUTA DE VENDAS/SERVIÇO | | | |
| SIMPLES NACIONAL | 3-2-01-09 | 1984 | 10.975,20D |
| **=DEDUCAO DE RECEITA BRUTA DE VENDAS/SERVIÇO** | | | *******10.975,20D** |
| **=T o t a l - DEDUCAO DE RECEITA BRUTA VENDAS/SERVICOS** | | | *******10.975,20D** |
| RECEITAS OPERACIONAIS | | | |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | | |
| JUROS S/ APLICACOES FINANCEIRAS | 3-3-01-02 | 2023 | 5,79C |
| **=RECEITAS FINANCEIRAS** | | | ***********5,79C** |
| **=T o t a l - RECEITAS OPERACIONAIS** | | | ***********5,79C** |
| **=T o t a l - R E C E I T A** | | | ******171.950,59C** |
| D E S P E S A S | | | |
| CUSTOS DIRETOS DE OPERACAO/PRODUCAO | | | |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS/SERVIÇOS PRESTADOS | | | |
| CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS | 4-1-01-04 | 2594 | 43.663,02D |
| **=CUSTOS DAS MERCADORIAS/SERVIÇOS PRESTADOS** | | | *******43.663,02D** |
| **=T o t a l - CUSTOS DIRETOS DE OPERACAO/PRODUCAO** | | | *******43.663,02D** |
| CUSTOS INDIRETOS DE OPERACAO/PRODUCAO | | | |
| MATERIAIS DE USO E CONSUMO | | | |
| MATERIAIS DIVERSOS | 4-2-08-04 | 1094 | 2.739,50D |

LUIZ ANTONIO SILVA COSTA [redacted]

LUIZ ANTONIO SILVA COSTA
Sócio - Administrador
[redacted]

BRUNO LEITE MOURA [redacted]

BRUNO LEITE MOURA
Contador
[redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1007 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 57 / 196

| Descrição | Classificação | Conta | Exercício Atual |
|---|---|---|---|
| **=MATERIAIS DE USO E CONSUMO** | | | ********2.739,50D** |
| DEPRECIACAO / AMORTIZACAO | | | |
| DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES | 4-2-11-21 | 2805 | 39.993,33D |
| **=DEPRECIACAO / AMORTIZACAO** | | | *******39.993,33D** |
| IMPOSTOS E TAXAS | | | |
| IMPOSTOS, TAXAS E OUTROS | 4-2-12-34 | 2789 | 801,12D |
| **=IMPOSTOS E TAXAS** | | | *********801,12D** |
| **=T o t a l - CUSTOS INDIRETOS DE OPERACAO/PRODUCAO** | | | *******43.533,95D** |
| DESPESAS FINANCEIRAS | | | |
| OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS | | | |
| JUROS E DESPESAS BANCARIAS | 4-4-04-01 | 3178 | 1.266,18D |
| I. O. C. E/OU I. O. F. | 4-4-04-02 | 3185 | 0,97D |
| **=OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS** | | | ********1.267,15D** |
| **=T o t a l - DESPESAS FINANCEIRAS** | | | ********1.267,15D** |
| **=T o t a l - D E S P E S A S** | | | *******88.464,12D** |

RESULTADO DO EXERCÍCIO

==========

RECEITAS----------> 171.950,59C

DESPESAS + CUSTO----------> 88.464,12D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ******83.486,47

==========

**********( XXXXX )**********

LUIZ ANTONIO SILVA COSTA: [redacted]

LUIZ ANTONIO SILVA COSTA
Sócio - Administrador
[redacted]

BRUNO LEITE MOURA: [redacted]

BRUNO LEITE MOURA
Contador
[redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1008 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 58 / 196

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Entidade: | LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA EIRELI | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2022 a 31/12/2022 | CNPJ: | 36.295.162/0001-41 |
| Número de Ordem do Livro: | 3 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| (-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | R$ (10.053,27) | R$ (10.975,20) |
| (-) DEDUCAO DE RECEITA BRUTA DE VENDAS/SERVIÇO | | R$ (10.053,27) | R$ (10.975,20) |
| (-) RECEITA LÍQUIDA | | R$ (10.053,27) | R$ (10.975,20) |
| (-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS | | R$ 0,00 | R$ (43.663,02) |
| (-) CUSTOS DAS MERCADORIAS/SERVIÇOS PRESTADOS | | R$ 0,00 | R$ (43.663,02) |
| (-) LUCRO BRUTO | | R$ (10.053,27) | R$ (54.638,22) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ (9.021,07) | R$ (43.533,95) |
| (-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO | | R$ 0,00 | R$ (2.739,50) |
| (-) DEPRECIACAO / AMORTIZACAO | | R$ (8.886,67) | R$ (39.993,33) |
| (-) IMPOSTOS E TAXAS | | R$ 0,00 | R$ (801,12) |
| (-) DESPESAS GERAIS DA ADMINISTRACAO | | R$ (134,40) | R$ (0,00) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS | | R$ 0,00 | R$ (1.267,15) |
| (-) OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS | | R$ 0,00 | R$ (1.267,15) |
| OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ 0,00 | R$ 5,79 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | R$ 0,00 | R$ 5,79 |
| (-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO | | R$ (19.074,34) | R$ (99.433,53) |
| (-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS | | R$ (19.074,34) | R$ (99.433,53) |
| (-) RESULTADO LÍQUIDO | | R$ (19.074,34) | R$ (99.433,53) |
| (-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES | | R$ (19.074,34) | R$ (99.433,53) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.C9.5A.07.85.E3.D0.D7.EB.DF.64.A7.EA.98.6B.17.90.4F.47.97-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1009 / 1567

2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 59 / 196

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1010 / 1567

2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 60 / 196

**LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA EIRELI** **CNPJ: 36.295.162/0001-41**
**Rua Paulo Areal, 434 lote 31 pal. 33120 Quadra M** Rio de Janeiro - RJ

## Analise Econômico-Financeira - 31 de dezembro de 2022 - Balanço

**1 - Liquidez Corrente**

Ativo Circulante / Passivo Circulante = 731.976,90 / 463.913,27 = **1,58**

Interpretação: A empresa tem **R$ 1,58** para cada R$ 1,00 de dívida

**2- Liquidez Geral**

At. Circ + Real. L/Prazo / Exigivel Total = 731.976,90 / 463.913,27 = **1,58**

Interpretação: A empresa tem **R$ 1,58** para cada R$ 1,00 de dívida

**3- Endividamento Geral**

Pass. Circ + Pass. Não Circ. / Passivo Total = 463.913,27 / 1.016.396,90 = **0,46**

**4- Solvencia Geral**

Ativo Total / Exigivel Total = 1.016.396,90 / 463.913,27 = **2,19**

Interpretação: A empresa tem **R$ 2,19** para cada R$ 1,00 de dívida

Responsável pela Empresa
LUIZ ANTONIO SILVA COSTA: [redacted]

**LUIZ ANTONIO SILVA COSTA**
[redacted]

Responsavel Técnico
BRUNO LEITE MOURA [redacted]

**BRUNO LEITE MOURA**
**Contador**
[redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ | |
|---|---|---|
| 33600969816 | 36.295.162/0001-41 | |

**NOME EMPRESARIAL**
LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| **NATUREZA DO LIVRO** | **NÚMERO DO LIVRO** |
| Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral | 4 |

**IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)**
7C.09.E4.13.2C.33.85.5A.D0.0B.27.E4.15.F6.5C.AD.CB.B1.0F.81

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Contador | [redacted] | BRUNO LEITE MOURA:07321474763 | 642695666490052122 2 | 06/09/2023 a 05/09/2024 | Não |
| Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ | | LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA:36295162000141 | 128750614309369911 8 | 01/04/2024 a 01/04/2025 | Sim |

**NÚMERO DO RECIBO:**

7C.09.E4.13.2C.33.85.5A.D0.0B.27.E4.
15.F6.5C.AD.CB.B1.0F.81-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/04/2024 às 12:04:02

D6.66.C4.11.26.F0.62.FA
79.7E.DB.08.CF.47.CB.D1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6O GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1011 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 61 / 196

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Entidade: | LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| CNPJ: | 36.295.162/0001-41 |
| Número de Ordem do Livro: | 4 |

## TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA |
| NIRE | 33600969816 |
| CNPJ | 36.295.162/0001-41 |
| Número de Ordem | 4 |
| Natureza do Livro | Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral |
| Município | Rio de Janeiro |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 07/02/2020 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2023 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 4983 |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA |
| Natureza do Livro | Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral |
| Número de ordem | 4 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 4983 |
| Data de inicio | 01/01/2023 |
| Data de término | 31/12/2023 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.09.E4.13.2C.33.85.5A.D0.0B.27.E4.15.F6.5C.AD.CB.B1.0F.81-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1012 / 1567

2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 62 / 196

| Descrição | Class.Externa | Classificação | Exercício Anterior | Exercício Atual |
|---|---|---|---|---|
| **A T I V O (7)** | | | | |
| **CIRCULANTE (14)** | | | | |
| **NUMERARIOS EM CAIXA (21)** | | | | |
| C A I X A (28) | | 1-1-01-05 | 219.928,66D | 0,00D |
| **=NUMERARIOS EM CAIXA** | | | ******219.928,66D** | ************0,00D** |
| **BANCOS CONTA MOVIMENTO (35)** | | | | |
| BANCO DO BRASIL S/A. (42) | | 1-1-02-01 | 0,00D | 48.096,95D |
| BANCO ITAU S/A. (63) | | 1-1-02-04 | 179,92D | 10,00D |
| **=BANCOS CONTA MOVIMENTO** | | | **********179,92D** | *******48.106,95D** |
| **APLICACOES EM OPEN MARKET (91)** | | | | |
| BANCO ITAU S/A. (119) | | 1-1-03-04 | 2.480,32D | 152.992,24D |
| **=APLICACOES EM OPEN MARKET** | | | ********2.480,32D** | ******152.992,24D** |
| **CLIENTES (147)** | | | | |
| DUPLICATAS A RECEBER (154) | | 1-1-04-01 | 9.388,00D | 261.982,82D |
| **=CLIENTES** | | | ********9.388,00D** | ******261.982,82D** |
| **ADIANTAMENTOS (175)** | | | | |
| ADIANTAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (2734) | | 1-1-05-07 | 0,00D | 48.128,33D |
| **=ADIANTAMENTOS** | | | ************0,00D** | *******48.128,33D** |
| **APLICACOES FINANCEIRAS (217)** | | | | |
| OUTRAS APLICACOES (224) | | 1-1-07-01 | 500.000,00D | 500.000,00D |
| **=APLICACOES FINANCEIRAS** | | | ******500.000,00D** | ******500.000,00D** |
| **ESTOQUES (336)** | | | | |
| MATERIAIS DE USO/CONSUMO (399) | | 1-1-12-09 | 0,00D | 72.395,79D |
| **=ESTOQUES** | | | ************0,00D** | *******72.395,79D** |
| **=T o t a l - CIRCULANTE** | | | ******731.976,90D** | ****1.083.606,13D** |
| **P E R M A N E N T E (595)** | | | | |
| **IMOBILIZADO (672)** | | | | |
| MAQUINAS, EQUIP. E FERRAMENTAS (714) | | 1-2-02-07 | 0,00D | 1.139.862,91D |
| VEICULOS (728) | | 1-2-02-09 | 333.300,00D | 440.300,00D |
| MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES (1908) | | 1-2-02-33 | 0,00D | 14.641,10D |
| **=IMOBILIZADO** | | | ******333.300,00D** | ****1.594.804,01D** |
| **DEPRECIACAO / AMORTIZACAO (763)** | | | | |
| DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS (777) | | 1-2-03-06 | 0,00C | 671,69C |

LUIZ ANTONIO SILVA COSTA:[redacted]

LUIZ ANTONIO SILVA COSTA
Administrador
[redacted]

BRUNO LEITE MOURA:[redacted]

BRUNO LEITE MOURA
Contador
[redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1013 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 63 / 196

| Descrição | Class.Externa | Classificação | Exercício Anterior | Exercício Atual |
|---|---|---|---|---|
| DEPREC. MAQUINAS, EQUIP. E FERRAMENTAS (798) | | 1-2-03-09 | 0,00C | 21.057,19C |
| DEPREC. VEICULOS (812) | | 1-2-03-11 | 48.880,00C | 94.223,33C |
| **=DEPRECIACAO / AMORTIZACAO** | | | *******48.880,00C** | ******115.952,21C** |
| **=T o t a l - P E R M A N E N T E** | | | ******284.420,00D** | ****1.478.851,80D** |
| **=T o t a l - A T I V O** | | | ****1.016.396,90D** | ****2.562.457,93D** |

**********( XXXXX )**********

LUIZ ANTONIO SILVA COSTA: [redacted]

LUIZ ANTONIO SILVA COSTA
Administrador
[redacted]

BRUNO LEITE MOURA: [redacted]

BRUNO LEITE MOURA
Contador
[redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1014 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 64 / 196

| Descrição | Class.Externa | Classificação | Exercício Anterior | Exercício Atual |
|---|---|---|---|---|
| **P A S S I V O (994)** | | | | |
| **C I R C U L A N T E (1001)** | | | | |
| **FORNECEDORES (1078)** | | | | |
| FORNECEDORES (1079) | | 2-1-03-01 | 0,00C | 27.688,79C |
| **=FORNECEDORES** | | | **********0,00C** | *****27.688,79C** |
| **IMPOSTOS A PAGAR / RECOLHER (1414)** | | | | |
| IRRF S/ SALARIOS E ORDENADOS (1443) | | 2-1-05-22 | 0,00C | 604,14C |
| SIMPLES NACIONAL A RECOLHER (1472) | | 2-1-05-3 | 563,27C | 84.147,80C |
| **=IMPOSTOS A PAGAR / RECOLHER** | | | ********563,27C** | *****84.751,94C** |
| **SALARIOS E CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS (1519)** | | | | |
| FOLHAS A PAGAR (1526) | | 2-1-06-01 | 0,00C | 64.648,88C |
| INSS A RECOLHER (1540) | | 2-1-06-03 | 0,00C | 26.453,14C |
| F.G.T.S. A RECOLHER (1547) | | 2-1-06-05 | 0,00C | 4.154,73C |
| PENSAO ALIMENTICIA (1569) | | 2-1-06-09 | 0,00C | 430,27C |
| **=SALARIOS E CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS** | | | **********0,00C** | *****95.687,02C** |
| **CONTAS A PAGAR (1596)** | | | | |
| RESCISAO A PAGAR (1612) | | 2-1-09-03 | 0,00C | 434,32C |
| **=CONTAS A PAGAR** | | | **********0,00C** | ********434,32C** |
| **PROVISOES (1617)** | | | | |
| PROVISÃO DE FERIAS (1631) | | 2-1-10-02 | 0,00C | 39.350,39C |
| **=PROVISOES** | | | ***********0,00** | *****39.350,39C** |
| **EXIGIVEL A LONGO PRAZO (1633)** | | | | |
| EMPRESTIMOS DOS SOCIOS (1635) | | 2-1-12-02 | 463.350,00C | 443.056,40C |
| **=EXIGIVEL A LONGO PRAZO** | | | ****463.350,00C** | ****443.056,40C** |
| **=T o t a l - C I R C U L A N T E** | | | ****463.913,27C** | ****690.968,86C** |
| **PATRIMONIO LIQUIDO (1638)** | | | | |
| **CAPITAL SOCIAL (1645)** | | | | |
| CAPITAL INTEGRALIZADO (1652) | | 2-3-01-01 | 104.500,00C | 2.500.000,00C |
| CAPITAL A REALIZAR (1740) | | 2-3-01-02 | 0,00D | 1.199.849,80D |
| **=CAPITAL SOCIAL** | | | ****104.500,00C** | ***1.300.150,20C** |
| **LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS (1722)** | | | | |
| LUCROS ACUMULADOS (1729) | | 2-3-05-01 | 447.983,63C | 571.338,87C |
| **=LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS** | | | ****447.983,63C** | ****571.338,87C** |

LUIZ ANTONIO SILVA COSTA [redacted]

LUIZ ANTONIO SILVA COSTA
Administrador
[redacted]

BRUNO LEITE MOURA: [redacted]

BRUNO LEITE MOURA
Contador
[redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1015 / 1567

2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 65 / 196

| Descrição | Class.Externa | Classificação | Exercício Anterior | Exercício Atual |
|---|---|---|---|---|
| **=T o t a l - PATRIMONIO LIQUIDO** | | | ******552.483,63C** | ****1.871.489,07C** |
| **=T o t a l - P A S S I V O** | | | ****1.016.396,90C** | ****2.562.457,93C** |

**********( XXXXX )**********

LUIZ ANTONIO SILVA COSTA:

LUIZ ANTONIO SILVA COSTA
Administrador

BRUNO LEITE MOURA:

BRUNO LEITE MOURA
Contador

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1016 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 66 / 196

# BALANÇO PATRIMONIAL

| | |
|---|---|
| Entidade: | LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| CNPJ: | 36.295.162/0001-41 |
| Número de Ordem do Livro: | 4 |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| A T I V O | | R$ 1.016.396,90 | R$ 2.562.457,93 |
| CIRCULANTE | | R$ 731.976,90 | R$ 1.083.606,13 |
| NUMERARIOS EM CAIXA | | R$ 219.928,66 | R$ 0,00 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | | R$ 179,92 | R$ 48.106,95 |
| APLICACOES EM OPEN MARKET | | R$ 2.480,32 | R$ 152.992,24 |
| CLIENTES | | R$ 9.388,00 | R$ 261.982,82 |
| ADIANTAMENTOS | | R$ 0,00 | R$ 48.128,33 |
| CONTA CORRENTE EMPREGADOS | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| APLICACOES FINANCEIRAS | | R$ 500.000,00 | R$ 500.000,00 |
| ESTOQUES | | R$ 0,00 | R$ 72.395,79 |
| P E R M A N E N T E | | R$ 284.420,00 | R$ 1.478.851,80 |
| IMOBILIZADO | | R$ 333.300,00 | R$ 1.594.804,01 |
| (-) DEPRECIACAO / AMORTIZACAO | | R$ (48.880,00) | R$ (115.952,21) |
| P A S S I V O | | R$ 1.016.396,90 | R$ 2.562.457,93 |
| C I R C U L A N T E | | R$ 463.913,27 | R$ 690.968,86 |
| FORNECEDORES | | R$ 0,00 | R$ 27.688,79 |
| IMPOSTOS A PAGAR / RECOLHER | | R$ 563,27 | R$ 84.751,94 |
| SALARIOS E CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS | | R$ 0,00 | R$ 95.687,02 |
| CONTAS A PAGAR | | R$ 0,00 | R$ 434,32 |
| PROVISOES | | R$ 0,00 | R$ 39.350,39 |
| EXIGIVEL A LONGO PRAZO | | R$ 463.350,00 | R$ 443.056,40 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | R$ 552.483,63 | R$ 1.871.489,07 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 104.500,00 | R$ 1.300.150,20 |
| LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS | | R$ 447.983,63 | R$ 571.338,87 |

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1017 / 1567

2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 67 / 196

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.09.E4.13.2C.33.85.5A.D0.0B.27.E4.15.F6.5C.AD.CB.B1.0F.81-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

| Descrição | Classificação | Conta | Exercício Atual |
|---|---|---|---|
| R E C E I T A | | | |
| RECEITA BRUTA S/ VENDAS E SERVICOS | | | |
| RECEITA BRUTA DE SERVICOS | | | |
| PRESTACAO DE SERVICOS | 3-1-02-01 | 1925 | 2.565.664,60C |
| **=RECEITA BRUTA DE SERVICOS** | | | ****2.565.664,60C** |
| **=T o t a l - RECEITA BRUTA S/ VENDAS E SERVICOS** | | | ****2.565.664,60C** |
| DEDUCAO DE RECEITA BRUTA VENDAS/SERVICOS | | | |
| DEDUCAO DE RECEITA BRUTA DE VENDAS/SERVIÇO | | | |
| SIMPLES NACIONAL | 3-2-01-09 | 1984 | 400.875,85D |
| **=DEDUCAO DE RECEITA BRUTA DE VENDAS/SERVIÇO** | | | ******400.875,85D** |
| **=T o t a l - DEDUCAO DE RECEITA BRUTA VENDAS/SERVICOS** | | | ******400.875,85D** |
| RECEITAS OPERACIONAIS | | | |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | | |
| JUROS S/ APLICACOES FINANCEIRAS | 3-3-01-02 | 2023 | 20,65C |
| **=RECEITAS FINANCEIRAS** | | | **********20,65C** |
| **=T o t a l - RECEITAS OPERACIONAIS** | | | **********20,65C** |
| **=T o t a l - R E C E I T A** | | | ****2.164.809,40C** |
| D E S P E S A S | | | |
| CUSTOS DIRETOS DE OPERACAO/PRODUCAO | | | |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS/SERVIÇOS PRESTADOS | | | |
| CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS | 4-1-01-04 | 2594 | 595.478,22D |
| **=CUSTOS DAS MERCADORIAS/SERVIÇOS PRESTADOS** | | | ******595.478,22D** |
| MAO DE OBRA DIRETA | | | |
| SALARIOS E ORDENADOS | 4-1-03-01 | 2247 | 356.004,42D |
| FERIAS | 4-1-03-07 | 2275 | 35.579,53D |
| 13o. SALARIO | 4-1-03-08 | 2282 | 24.094,17D |
| INSS | 4-1-03-09 | 2289 | 71.063,19D |

LUIZ ANTONIO SILVA COSTA [redacted]

LUIZ ANTONIO SILVA COSTA
Administrador [redacted]

BRUNO LEITE MOURA [redacted]

BRUNO LEITE MOURA
Contador [redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1018 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 68 / 196

| Descrição | Classificação | Conta | Exercício Atual |
|---|---|---|---|
| F. G. T. S. | 4-1-03-12 | 2310 | 26.677,11D |
| VALE TRANSPORTE | 4-1-03-31 | 3038 | 8.213,81D |
| AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | 4-1-03-38 | 1670 | 16.579,28D |
| GRRF | 4-1-03-41 | 2775 | 219,43D |
| RESCISOES | 4-1-03-43 | 2566 | 17.619,71D |
| GRATIFICAÇÕES PL | 4-1-03-47 | 2748 | 26.075,00D |
| **=MAO DE OBRA DIRETA** | | | ******582.125,65D** |
| **=T o t a l - CUSTOS DIRETOS DE OPERACAO/PRODUCAO** | | | ****1.177.603,87D** |
| CUSTOS INDIRETOS DE OPERACAO/PRODUCAO | | | |
| UTILIDADES E SERVICOS | | | |
| LUZ | 4-2-05-01 | 2485 | 1.419,66D |
| TELEFONE | 4-2-05-02 | 2492 | 198,42D |
| AGUA/ESGOTO | 4-2-05-03 | 2499 | 1.518,41D |
| FRETES- TRANSPORTES | 4-2-05-22 | 2532 | 9.736,39D |
| **=UTILIDADES E SERVICOS** | | | *******12.872,88D** |
| ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS | | | |
| ALUGUEIS E TAXAS DE IMOVEIS | 4-2-10-01 | 2758 | 6.800,00D |
| ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS | 4-2-10-09 | 3416 | 68.637,68D |
| **=ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS** | | | *******75.437,68D** |
| DEPRECIACAO / AMORTIZACAO | | | |
| DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES | 4-2-11-21 | 2805 | 67.072,21D |
| **=DEPRECIACAO / AMORTIZACAO** | | | *******67.072,21D** |
| IMPOSTOS E TAXAS | | | |
| TAXAS MUNICIPAIS | 4-2-12-04 | 2891 | 2.796,18D |
| IMPOSTOS, TAXAS E OUTROS | 4-2-12-34 | 2789 | 1.086,78D |
| **=IMPOSTOS E TAXAS** | | | ********3.882,96D** |
| **=T o t a l - CUSTOS INDIRETOS DE OPERACAO/PRODUCAO** | | | ******159.265,73D** |

LUIZ ANTONIO SILVA COSTA:[redacted]

LUIZ ANTONIO SILVA COSTA
Administrador
[redacted]

BRUNO LEITE MOURA:[redacted]

BRUNO LEITE MOURA
Contador
[redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1019 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 69 / 196

| Descrição | Classificação | Conta | Exercício Atual |
|---|---|---|---|
| DESPESAS GERAIS DE PRODUCAO | | | |
| DESPESAS GERAIS DA ADMINISTRACAO | | | |
| SERVICO TERCEIROS PES. JURIDICA | 4-3-01-06 | 2961 | 396.823,01D |
| ASSOCIACAO DE CLASSE | 4-3-01-08 | 2975 | 254,59D |
| HONORARIOS CONTADOR | 4-3-01-34 | 2458 | 4.349,35D |
| COMBUSTIVEIS | 4-3-01-37 | 2741 | 7.704,64D |
| HONORARIOS ADVOGADOS | 4-3-01-38 | 2755 | 5.000,00D |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 4-3-01-39 | 2762 | 169.786,60D |
| **=DESPESAS GERAIS DA ADMINISTRACAO** | | | ******583.918,19D** |
| **=T o t a l - DESPESAS GERAIS DE PRODUCAO** | | | ******583.918,19D** |
| DESPESAS FINANCEIRAS | | | |
| OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS | | | |
| JUROS E DESPESAS BANCARIAS | 4-4-04-01 | 3178 | 666,37D |
| **=OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS** | | | **********666,37D** |
| **=T o t a l - DESPESAS FINANCEIRAS** | | | **********666,37D** |
| **=T o t a l - D E S P E S A S** | | | ****1.921.454,16D** |

RESULTADO DO EXERCÍCIO

==========

RECEITAS----------> 2.164.809,40C

DESPESAS + CUSTO----------> 1.921.454,16D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****243.355,24

==========

**********( XXXXX )**********

LUIZ ANTONIO SILVA COSTA [redacted]

LUIZ ANTONIO SILVA COSTA
Administrador
[redacted]

BRUNO LEITE MOURA [redacted]

BRUNO LEITE MOURA
Contador
[redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1020 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 70 / 196

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Entidade: | LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 36.295.162/0001-41 |
| Número de Ordem do Livro: | 4 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| RECEITA BRUTA | | R$ 182.920,00 | R$ 2.565.664,60 |
| RECEITA BRUTA DE SERVICOS | | R$ 182.920,00 | R$ 2.565.664,60 |
| (-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | R$ (10.975,20) | R$ (400.875,85) |
| (-) DEDUCAO DE RECEITA BRUTA DE VENDAS/SERVIÇO | | R$ (10.975,20) | R$ (400.875,85) |
| RECEITA LÍQUIDA | | R$ 171.944,80 | R$ 2.164.788,75 |
| (-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS | | R$ (43.663,02) | R$ (595.478,22) |
| (-) CUSTOS DAS MERCADORIAS/SERVIÇOS PRESTADOS | | R$ (43.663,02) | R$ (595.478,22) |
| LUCRO BRUTO | | R$ 128.281,78 | R$ 1.569.310,53 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ (43.533,95) | R$ (1.325.309,57) |
| (-) MAO DE OBRA DIRETA | | R$ 0,00 | R$ (582.125,65) |
| (-) UTILIDADES E SERVICOS | | R$ 0,00 | R$ (12.872,88) |
| (-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO | | R$ (2.739,50) | R$ (0,00) |
| (-) ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS | | R$ 0,00 | R$ (75.437,68) |
| (-) DEPRECIACAO / AMORTIZACAO | | R$ (39.993,33) | R$ (67.072,21) |
| (-) IMPOSTOS E TAXAS | | R$ (801,12) | R$ (3.882,96) |
| (-) DESPESAS GERAIS DA ADMINISTRACAO | | R$ 0,00 | R$ (583.918,19) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS | | R$ (1.267,15) | R$ (666,37) |
| (-) OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS | | R$ (1.267,15) | R$ (666,37) |
| OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ 5,79 | R$ 20,65 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | R$ 5,79 | R$ 20,65 |
| RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO | | R$ 83.486,47 | R$ 243.355,24 |
| RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS | | R$ 83.486,47 | R$ 243.355,24 |
| RESULTADO LÍQUIDO | | R$ 83.486,47 | R$ 243.355,24 |
| RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES | | R$ 83.486,47 | R$ 243.355,24 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.09.E4.13.2C.33.85.5A.D0.0B.27.E4.15.F6.5C.AD.CB.B1.0F.81-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador



INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1021 / 1567

2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 71 / 196

Dutra Contabilidade
(21) 2426-6199 / 3413-6509
@dutracontabilidade www.dutracontabilidade.com.br
Estrada dos Bandeirantes, 470 - Sala 645, Taquara -
Rio de Janeiro - RJ (FÓRUM EMPRESARIAL DA TAQUARA) - CEP.: 22.710-112

**LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA** **CNPJ: 36.295.162/0001-41**
**Rua Sá Freire nº 11 - São Cristovão - Cep: 20.930-430** **Rio de Janeiro - RJ**

## Analise Econômico-Financeira - 31 de dezembro de 2023 - Balanço

**1- Liquidez Corrente**

Ativo Circulante / Passivo Circulante = 1083.606,13 / 690.968,86 = **1,57**

Interpretação: A empresa tem R$ 1,00 de dívida **R$ 1,57** para cada

**2- Liquidez Geral**

At. Circ +Real. L/Prazo / Exigivel Total = 2.562.457,93 / 690.968,86 = **3,71**

Interpretação: A empresa tem R$ 1,00 de dívida **R$ 3,71** para cada

**3- Solvencia Geral**

Ativo Total / Exigivel Total = 2.562.457,93 / 690.968,86 = **3,71**

Interpretação: A empresa tem R$ 1,00 de dívida **R$ 3,71** para cada

**4- Endividamento**

Exigivel Total / Patrimônio Líquido = 690.968,86 / 1871489,07 = **0,37**

Interpretação: A empresa tem para cada R$ 1,00 **R$ 0,37** de dívida

Responsável pela Empresa
LUIZ ANTONIO SILVA COSTA:[redacted]
**LUIZ ANTONIO SILVA COSTA**
**CPF:**[redacted]

Responsavel Técnico
BRUNO LEITE MOURA[redacted]
**BRUNO LEITE MOURA**
**Contador**
[redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1022 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 72 / 196

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO RIO DE JANEIRO

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

## IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : BRUNO LEITE MOURA
REGISTRO..... : RJ-081202/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.214.747-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO DE JANEIRO, 24/04/2025 as 17:23:05.
Válido até: 23/07/2025.
Código de Controle: 422013.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRJ.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1023 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 73 / 196

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

# 43029/2025

**VÁLIDA ATÉ: 31/12/2025**

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s)responsável(eis) técnico(s).

**DADOS DO REGISTRO**

| | |
|---|---|
| Registro: | 2022201839 |
| Razão Social: | LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA |
| CNPJ: | 36.295.162/0001-41 |
| Data Registro: | 07/11/2022 |
| Endereço | RUA SA FREIRE 11 SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - RJ , CEP: 20930-430 |

**RAMOS ATIVIDADE :**

1050-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

**CAPITAL SOCIAL:**

**R$ 4.000.000,00 (MATRIZ)**

**OBJETO SOCIAL:**

71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
42.91-0-00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
43.12-6-00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS
43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
43.19-3-00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):**

**FELIPE SILVA CAMILLO**
RNP: 2012552005 Registro: 2013130234 expedido em 11/10/2013
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL



INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1024 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 74 / 196

CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**
**43029/2025**
**VÁLIDA ATÉ: 31/12/2025**

**(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 43029/2025)**

Atribuições: ART. 7º DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/66 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33
Inclusão como QT: 29/05/2023 Inclusão como RT: 29/05/2023
Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

**LUIZ ANTONIO SILVA COSTA**
Carteira Nº RJ-37583/D Expedida em: 11/08/1994 pelo Crea-RJ
RNP: 2005514020 Registro: 1981118186 expedido em 01/12/1977
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições: DEC 23569/33 - ART 29(TDS.ALINEAS)
DEC 23569/33 - ART 28(TDS.ALINEAS)
Inclusão como QT: 07/11/2022 Inclusão como RT: 07/11/2022
Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

**QUADRO TÉCNICO:**

**ELLEN EVELIN DE ANDRADE TELHADO**
RNP: 2017390577 Registro: 2018107094 expedido em 02/04/2018
TITULO: ENGENHEIRA CIVIL
Atribuições: ART. 7º DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/66 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33
Início QT: 19/07/2024

**JOSE ANTONIO FURTADO DE MENDONCA**
Carteira Nº: RJ-54174/D Expedida em: 20/06/1996, pelo Crea-RJ
RNP: 2001769083 Registro: 1983100259 expedido em 20/07/1983
TITULO: GEÓLOGO
Atribuições: RES 218/73 - ART 11
Início QT: 21/03/2025

**MARIANA SILVA COSTA**
RNP: 2023026300 Registro: 2025100927 expedido em 25/02/2025
TITULO: ENGENHEIRA CIVIL
Atribuições: ART. 7º DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/66 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33
Início QT: 14/03/2025

**FINALIDADE DA CERTIDÃO:** Fins de concorrência publica

**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 43029/2025**
**Emitida às: 24/03/2025 09:21 (hora de Brasília)**
**Código de controle do comprovante: 0.6834223379737917**



INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1025 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 75 / 196

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

**43029/2025**

**VÁLIDA ATÉ: 31/12/2025**

**(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 43029/2025)**

A capacidade técnico profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A autencididade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Fica reservado ao Crea-RJ o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Válida em todo território nacional.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1026 / 1567

2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 76 / 196

2000 E

**BANCO DO BRASIL**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Cedente | CREA-RJ - CONS. REG. ENG. E AGRONOMIA - CNPJ: 34.260.596/0001-80<br>Rua Buenos Aires 40 - Centro - Rio de Janeiro-RJ CEP: 20070-022 | | | Vencimento<br>31/01/2025 | Valor do documento<br>R$ 3.230,33 |
| (-) desconto / abatimento | (-) outras deduções | (+) mora / multa | (+) outros acréscimos | | (=) Valor cobrado |
| Data do documento<br>10/01/2025 | Nº documento<br>30302510002229615 | Tipo doc.<br>RC | Aceite<br>N | Data proces.<br>10/01/2025 | Nosso número<br>30302510002229615-3 |
| Uso do Banco | Carteira<br>017/027 | Moeda<br>R$ | Quantidade | x Valor | Agência/Código Cedente<br>1769-8 / 1220-3 |
| Nome do sacado<br>LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA | | | | Registro<br>2022201839 | CPF/CNPJ<br>36.295.162/0001-41 |
| Endereço<br>RUA SA FREIRE 11 | | | | | SAO CRISTOVAO |
| Município<br>RIO DE JANEIRO | | | | UF<br>RJ | CEP<br>20930-430 |

Instruções de responsabilidade do cedente

ANUIDADE: 2025 (Desconto 15%)

Pagar preferencialmente no Banco do Brasil.
NÃO ACEITAR APOS O VENCIMENTO. Desconsiderar se quitado.

OK PAGAR
COD 2000 E

FELIPE SILVA CAMILLO
Engenheiro Civil
CREA/RJ 2013130234

PAGUE COM PIX

OS SERVIÇOS SERÃO LIBERADOS APÓS A COMPENSAÇÃO BANCÁRIA.
CASO EFETUE O PAGAMENTO POR MEIO DE TRANSAÇÃO ELETRÔNICA (ONLINE, TELEFONE, APLICATIVOS), ACOMPANHE A EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO, FACE O LIMITE DE HORÁRIO DE COMPENSAÇÃO DO BOLETO.
* ATENÇÃO: COMO SE TRATA DE TRIBUTOS, A DATA DE VENCIMENTO EM FINS DE SEMANA OU FERIADOS DEVE SER ANTECIPADA.

Autenticação mecânica - **Recibo do sacado**

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco
Recebimento através do cheque nº do banco
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

**BANCO DO BRASIL** | **001-9** | **00190.00009 03030.251007 02229.615170 7 99780000323033**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Local de pagamento<br>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO. | | | | | Vencimento<br>31/01/2025 |
| Cedente<br>CREA-RJ - CONS. REG. ENGENHARIA E AGRONOMIA - CNPJ: 34.260.596/0001-80 | | | | | Agência / Código cedente<br>1769-8 / 1220-3 |
| Data do documento<br>10/01/2025 | Nº documento<br>30302510002229615 | Tipo doc.<br>RC | Aceite<br>N | Data proces.<br>10/01/2025 | Nosso número<br>30302510002229615-3 |
| Uso do Banco | Carteira<br>017/027 | Moeda<br>R$ | Quantidade | x Valor | (=) Valor documento<br>R$ 3.230,33 |

Instruções de responsabilidade do cedente
ANUIDADE: 2025 (Desconto 15%)

(27) (-) Desconto / Abatimento
(35) (-) Outras deduções
(19) (+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagar preferencialmente no Banco do Brasil.
NÃO ACEITAR APOS O VENCIMENTO. Desconsiderar se quitado.

Sacado: LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA
RUA SA FREIRE 11 SAO CRISTOVAO
20930-430 - RIO DE JANEIRO RJ
CPF/CNPJ: 36295162000141
REGISTRO: 2022201839

Sacador / Avalista

Autenticação mecânica - **Ficha de compensação**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1027 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 77 / 196

itaú

## dados da conta pagadora

nome da empresa
LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA

cpf / cnpj
36.295.162/0001-41

agência / conta
1185 - cc 0074499-0

## dados do beneficiário

nome
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO

cpf / cnpj
34.260.596/0001-80

## dados do pagamento

código de barras
00190.00009 03030.251007 02229.615170 7 99780000323033

data do vencimento
31 janeiro 2025

data do pagamento
31 janeiro 2025

valor do documento
R$ 3.230,33

desconto
(-) R$ 0,00

juros / mora
(+) R$ 0,00

multa
(+) R$ 0,00

encargos
(+) R$ 0,00

valor do pagamento
(=) R$ 3.230,33

autenticação no comprovante
A6B07C65CBE911D1465E502C6E9EF2A4A9847976

ID da transação
00434111850074499000000100220250131301738344870853

controle
301738344870853

em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 4090 1685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades)

reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itau.com.br/empresas

se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1028 / 1567

2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 78 / 196

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL**

# 22877/2025

**VÁLIDA ATÉ: 31/12/2025**

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

**DADOS DO REGISTRO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nome: | FELIPE SILVA CAMILLO | | |
| Registro: | 2013130234 | Data de Registro: | 11/10/2013 |
| Carteira: | RJ-/D | Emitida em: | 25/06/2018 |
| CPF: | 119.347.507-43 | | |
| RNP: | 2012552005 | | |

**Título: ENGENHEIRO CIVIL**

**Atribuições:**

ART. 7º DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/66 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33

Formado pelo(a): UNIVERSIDADE ESTACIO DE SA

Data colação de grau: 29/01/2018

**FINALIDADE DA CERTIDÃO:** PARA FINS DE LICITAÇÃO

**Certidão de Registro Profissional nº 22877/2025**

**Emitida às: 05/02/2025 13:03 (hora de Brasília)**

**Código de controle do comprovante: 0.30781949480262105**

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Válida em todo território nacional.



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1029 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 79 / 196
INFORMAÇÃO SIGILOSA

2000E

**BANCO DO BRASIL**

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Cedente | CREA-RJ - CONS. REG. ENG. E AGRONOMIA - CNPJ: 34.260.596/0001-80<br>Rua Buenos Aires 40 - Centro - Rio de Janeiro-RJ CEP: 20070-022 | | | | | Vencimento<br>31/01/2025 | Valor do documento<br>R$ 569,23 | |
| (-) desconto / abatimento | (-) outras deduções | | (+) mora / multa | | (+) outros acréscimos | | (=) Valor cobrado | |
| Data do documento<br>10/01/2025 | Nº documento<br>30302510002223774 | | Tipo doc.<br>RC | Aceite<br>N | Data proces.<br>10/01/2025 | | Nosso número<br>30302510002223774-2 | |
| Uso do Banco | Carteira<br>017/027 | Moeda<br>R$ | Quantidade | | x Valor | | Agência/Código Cedente<br>1769-8 / 1220-3 | |
| Nome do sacado<br>FELIPE SILVA CAMILLO | | | | | Registro<br>2013130234 | | CPF/CNPJ<br>119.347.507-43 | |
| Endereço<br>AVENIDA CLAUDIO BESSERMAN VIANNA 3 APTO 1005, BL 07, EDF CHICAGO | | | | | | | JACAREPAGUA | |
| Município<br>RIO DE JANEIRO | | | | | | UF<br>RJ | CEP<br>22775-036 | |

Instruções de responsabilidade do cedente

ANUIDADE: 2025 (Desconto 15%)

Pagar preferencialmente no Banco do Brasil.
NÃO ACEITAR APOS O VENCIMENTO. Desconsiderar se quitado.

OK PAGAR
COM 2000E

FELIPE SILVA CAMILLO
Engenheiro Civil
CREA/RJ 2013130234

PAGUE COM PIX

OS SERVIÇOS SERÃO LIBERADOS APÓS A COMPENSAÇÃO BANCÁRIA.
CASO EFETUE O PAGAMENTO POR MEIO DE TRANSAÇÃO ELETRÔNICA (ONLINE, TELEFONE, APLICATIVOS), ACOMPANHE A EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO, FACE O LIMITE DE HORÁRIO DE COMPENSAÇÃO DO BOLETO.
* ATENÇÃO: COMO SE TRATA DE TRIBUTOS, A DATA DE VENCIMENTO EM FINS DE SEMANA OU FERIADOS DEVE SER ANTECIPADA.

Autenticação mecânica - **Recibo do sacado**

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco
Recebimento através do cheque nº do banco
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

**BANCO DO BRASIL** | **001-9** | **00190.00009 03030.251007 02223.774171 5 99780000056923**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Local de pagamento<br>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO. | | | | | | Vencimento<br>31/01/2025 | |
| Cedente<br>CREA-RJ - CONS. REG. ENGENHARIA E AGRONOMIA - CNPJ: 34.260.596/0001-80 | | | | | | Agência / Código cedente<br>1769-8 / 1220-3 | |
| Data do documento<br>10/01/2025 | Nº documento<br>30302510002223774 | Tipo doc.<br>RC | Aceite<br>N | Data proces.<br>10/01/2025 | | Nosso número<br>30302510002223774-2 | |
| Uso do Banco | Carteira<br>017/027 | Moeda<br>R$ | Quantidade | x Valor | | (=) Valor documento<br>R$ 569,23 | |
| Instruções de responsabilidade do cedente<br>ANUIDADE: 2025 (Desconto 15%) | | | | | (27) | (-) Desconto / Abatimento | |
| | | | | | (35) | (-) Outras deduções | |
| | | | | | (19) | (+) Mora / Multa | |
| | | | | | | (+) Outros acréscimos | |
| | | | | | | (=) Valor cobrado | |

Pagar preferencialmente no Banco do Brasil.
NÃO ACEITAR APOS O VENCIMENTO. Desconsiderar se quitado.

Sacado FELIPE SILVA CAMILLO
AVENIDA CLAUDIO BESSERMAN VIANNA 3 APTO 1005, BL 07, EDF CHICAGO
22775-036 - RIO DE JANEIRO RJ
CPF/CNPJ: 11934750743
REGISTRO: 2013130234
Sacador / Avalista

Autenticação mecânica - **Ficha de compensação**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1030 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 80 / 196

itaú

## dados da conta pagadora

nome da empresa
LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA

cpf / cnpj
36.295.162/0001-41

agência / conta
1185 - cc 0074499-0

## dados do beneficiário

nome
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO

cpf / cnpj
34.260.596/0001-80

## dados do pagamento

código de barras
00190.00009 03030.251007 02223.774171 5
99780000056923

data do vencimento
31 janeiro 2025

data do pagamento
31 janeiro 2025

valor do documento
R$ 569,23

desconto
(-) R$ 0,00

juros / mora
(+) R$ 0,00

multa
(+) R$ 0,00

encargos
(+) R$ 0,00

valor do pagamento
(=) R$ 569,23

autenticação no comprovante
D3F46593D5D3A4DF0841DA7E60AD30583D54F
DC9

ID da transação
00434111850074499000000100220250131211738344831983

controle
211738344831983

em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 4090 1685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades)

reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itau.com.br/empresas

se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1031 / 1567

2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 81 / 196

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL**

# 11327/2025

**VÁLIDA ATÉ: 31/12/2025**

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

**DADOS DO REGISTRO**

Nome: LUIZ ANTONIO SILVA COSTA

[redacted]

**Título: ENGENHEIRO CIVIL**

**Atribuições:**

DEC 23569/33 - ART 28(TDS.ALINEAS)

DEC 23569/33 - ART 29(TDS.ALINEAS)

Formado pelo(a): ESCOLA DE ENGENHARIA-UNIV FED DO RIO DE JANEIRO

Data colação de grau: 01/12/1977

**FINALIDADE DA CERTIDÃO:** PARA FINS DE LICITAÇÃO

**Certidão de Registro Profissional nº 11327/2025**

**Emitida às: 17/01/2025 15:05 (hora de Brasília)**

**Código de controle do comprovante: 0.38130116193355235**

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Válida em todo território nacional.



INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1032 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 82 / 196

BANCO DO BRASIL

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Cedente | CREA-RJ - CONS. REG. ENG. E AGRONOMIA - CNPJ: 34.260.596/0001-80<br>Rua Buenos Aires 40 - Centro - Rio de Janeiro-RJ CEP: 20070-022 | | | Vencimento<br>31/03/2025 | Valor do documento<br>R$ 66,97 |
| (-) desconto / abatimento | (-) outras deduções | (+) mora / multa | (+) outros acréscimos | | (=) Valor cobrado |
| Data do documento<br>12/01/2025 | Nº documento<br>30302510002229604 | Tipo doc.<br>RC | Aceite<br>N | Data proces.<br>12/01/2025 | Nosso número<br>30302510002229604-8 |
| Uso do Banco | Carteira<br>017/027 | Moeda<br>R$ | Quantidade | x Valor | Agência/Código Cedente<br>1769-8 / 1220-3 |
| Nome do sacado<br>LUIZ ANTONIO SILVA COSTA | | | | Registro<br>1981118186 | CPF/CNPJ<br>xxxxxxxxxxx |
| Endereço<br>xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxx xxxxx | | | | | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| Município<br>xxxxxxxxxxxxxx | | | | UF<br>xx | CEP<br>xxxxx-xxx |

Instruções de responsabilidade do cedente

ANUIDADE: 2025: O CREA-RJ esta lhe concedendo desconto de 90% no valor da anuidade de 2025 conforme Ato Normativo 003/2024.

Pagar preferencialmente no Banco do Brasil.
NÃO ACEITAR APOS O VENCIMENTO. Desconsiderar se quitado.

PAGUE COM PIX

OS SERVIÇOS SERÃO LIBERADOS APÓS A COMPENSAÇÃO BANCÁRIA.
CASO EFETUE O PAGAMENTO POR MEIO DE TRANSAÇÃO ELETRÔNICA (ONLINE, TELEFONE, APLICATIVOS), ACOMPANHE A EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO, FACE O LIMITE DE HORÁRIO DE COMPENSAÇÃO DO BOLETO.
* ATENÇÃO: COMO SE TRATA DE TRIBUTOS, A DATA DE VENCIMENTO EM FINS DE SEMANA OU FERIADOS DEVE SER ANTECIPADA.

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco
Recebimento através do cheque nº do banco
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

Autenticação mecânica - **Recibo do sacado**

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03030.251007 02229.604174 5 10370000006697

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Local de pagamento<br>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO. | | | | | Vencimento<br>31/03/2025 |
| Cedente<br>CREA-RJ - CONS. REG. ENGENHARIA E AGRONOMIA - CNPJ: 34.260.596/0001-80 | | | | | Agência / Código cedente<br>1769-8 / 1220-3 |
| Data do documento<br>12/01/2025 | Nº documento<br>30302510002229604 | Tipo doc.<br>RC | Aceite<br>N | Data proces.<br>12/01/2025 | Nosso número<br>30302510002229604-8 |
| Uso do Banco | Carteira<br>017/027 | Moeda<br>R$ | Quantidade | x Valor | (=) Valor documento<br>R$ 66,97 |

Instruções de responsabilidade do cedente

(27) (-) Desconto / Abatimento
(35) (-) Outras deduções
(19) (+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

ANUIDADE: 2025: O CREA-RJ esta lhe concedendo desconto de 90% no valor da anuidade de 2025 conforme Ato Normativo 003/2024.

Pagar preferencialmente no Banco do Brasil.
NÃO ACEITAR APOS O VENCIMENTO. Desconsiderar se quitado.

| | |
|---|---|
| Sacado<br>LUIZ ANTONIO SILVA COSTA<br>xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxx xxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx<br>xxxxx-xxx - xxxxxxxxxxxxxx xx | CPF/CNPJ: xxxxxxxxxxx<br>REGISTRO: 1981118186 |
| Sacador / Avalista | |

13/01/25

Autenticação mecânica - **Ficha de compensação**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1033 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 83 / 196

# comprovante de pagamento outros bancos

13 jan de 2025

Identificação no extrato: **PAG. TIT. BANCO 001**

Dados da conta debitada:

Nome: **LUIZ ANTONIO SILVA COSTA**

Agência: [redacted]

Conta:

Dados do pagamento:

Código de barras:
**0019000009 03030251007 02229604174 5 10370000006697**

Instituição Emissora: **001 - BCO DO BRASIL S.A.**

Nome do beneficiário:
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO**

Razão Social do beneficiário:
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1034 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 84 / 196

| | |
|---|---|
| CPF/CNPJ do beneficiário: | **34.260.596/0001-80** |
| Nome do pagador: | **LUIZ ANTONIO SILVA COSTA** |
| CPF/CNPJ do pagador: | [redacted] |
| Nome do pagador efetivo: | **LUIZ ANTONIO SILVA COSTA** |
| CPF/CNPJ do pagador efetivo: | [redacted] |
| Data de vencimento: | **31/03/2025** |
| Data do pagamento: | **13/01/2025** |
| Valor do documento: | **R$ 66,97** |
| Desconto: | **R$ 0,00** |
| Juros/Mora: | **R$ 0,00** |
| Multa: | **R$ 0,00** |
| Total de encargos: | **R$ 0,00** |
| Valor pago: | **R$ 66,97** |
| Identificação no comprovante: | **boleto/títulos** |
| Pagamento efetuado em | **13/01/2025 às 01:14:40 via MOBILE** |
| Autenticação digital Itaú: | **FAB8A4B73B243618AE25DD45FA5EDA39A7BD41E9** |

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1035 / 1567

2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 85 / 196

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1036 / 1567

2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 86 / 196

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1037 / 1567

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

**CREA-RJ**

Registro Crea No
2013130234

Nome
FELIPE SILVA CAMILLO

Data do Registro no Crea-RJ
11/10/2013

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL
TECNICO EM EDIFICACOES

Registro Nacional
2012552005

Data de Emissão
25/06/2018

Presidente do Confea

Presidente do Crea-RJ

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

Crea de Registro
**CREA-RJ**

Nome
FELIPE SILVA CAMILLO

[redacted]

Assinatura do Profissional

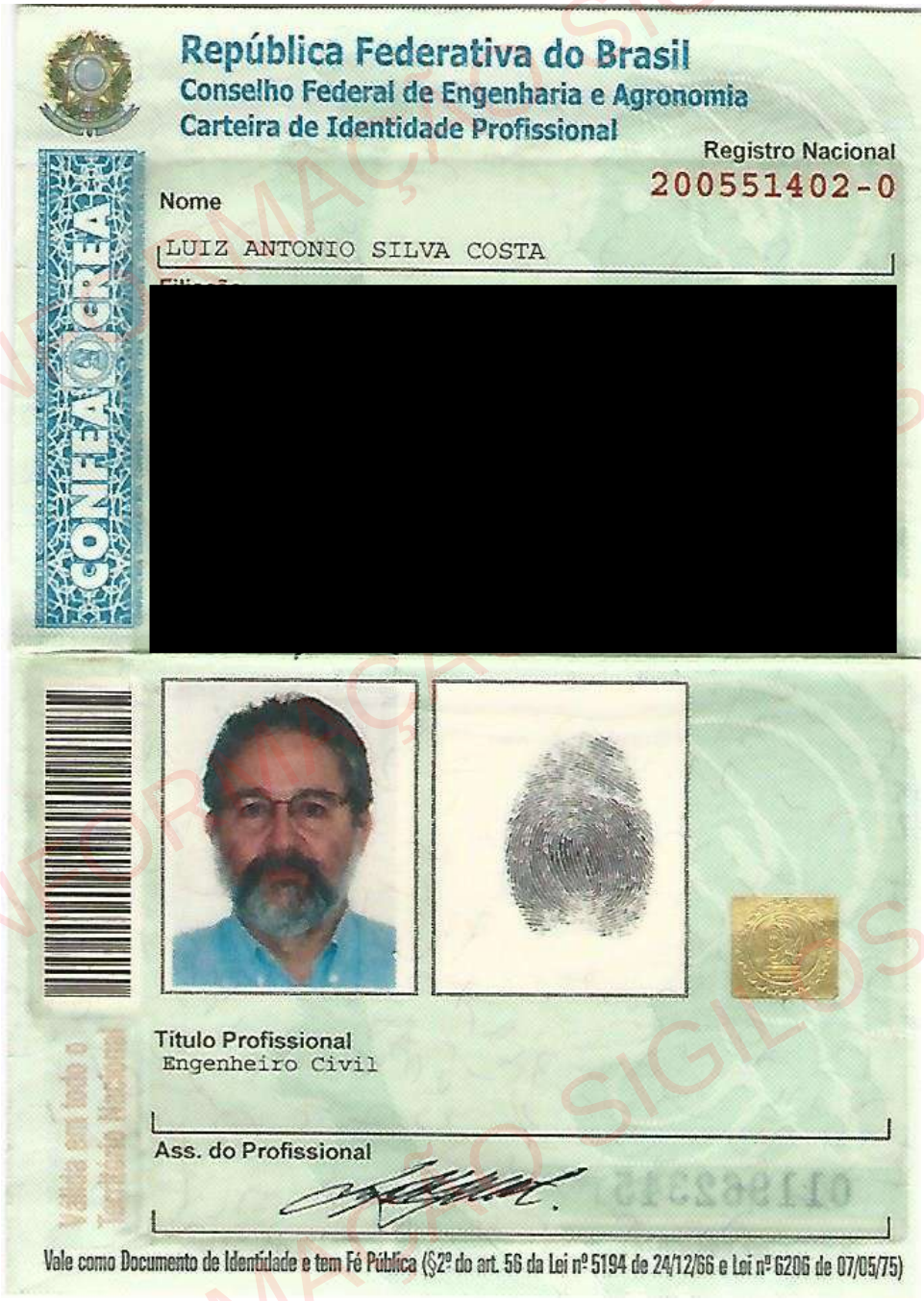

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
200551402-0

Nome
LUIZ ANTONIO SILVA COSTA

[redacted]

CONFEA CREA

Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1038 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 88 / 196
INFORMAÇÃO SIGILOSA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional FELIPE SILVA CAMILLO referente à(s) Anotação(ões) de .... Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s): .....

.....

Profissional: **FELIPE SILVA CAMILLO**.....

Registro: **2013130234** RNP: **2012552005**.....

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** .....

.....

ART Nº 2020240236893 - de 05/03/2024 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....

Baixada em: 04/09/2024 por: CONCLUSAO.....

Executante: LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA Registro: 2022201839....

Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO.....

Endereço: AV JOAQUIM DA COSTA LIMA 2986 - BARRO VERMELHO.....

BELFORD ROXO RJ.....

Finalidade: OUTRO.....

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO.....

Atividade Técnica: .....

(1): EXECUCAO DE OBRA.....

Especificação da Atividade: .....

(1): CONTENCAO.....

(2): ESTABILIZACAO.....

(3): FUNDACAO.....

Complemento: .....

(1): BARRAGEM .....

(2): CANAL .....

(3): MURO .....

Informação Complementar: .....

EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO NO CANAL MAXAMBOMBA ENTRE A AVENIDA TAPAJÓS E RUA INDAIÁ ? BAIRRO HELIÓPOLIS NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO ? RJ .....

Nº do contrato: 05/SEMOCADI/2024.....

Quantificação: 1.192,50 m2.....

Data de Celebração: 21/01/2024.....

Data de Início: 26/02/2024.....

Conclusão efetiva: 06/05/2024.....

Valor de Contrato/Honorário: R$ 1.739.009,13.....

Endereço: EST MINEIRA 64 CANAL MAXAMBOMBA - AREIA BRANCA.....

(CONTINUA)



Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: XPGW-EERZ-SR5X-TJEX DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1039 / 1567

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Este documento foi assinado digitalmente por Livia Canavarro de Oliveira. 25/04/2025 16:14 PÁGINA 89 / 196 2025LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

**(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 101253/2024)**

---

BELFORD ROXO RJ.....
.....
CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a ..... responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. .....
.....

**Certidão de Acervo Técnico nº 101253/2024**

**Emitida às: 04/09/2024 11:59 (hora de Brasília)**

**Código de controle do comprovante: 0.19917741680206402**

**Rio de Janeiro, 4 de Setembro de 2024**

**LIVIA CANAVARRO DE OLIVEIRA**
**Coordenadora em exercício de Acervo Técnico - Mat. 960**
**(POR DELEGAÇÃO)**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



INFORMAÇÃO SIGILOSA
Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: XPGW-EERZ-SR5X-TJEX
DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1040 / 1567
Este documento foi assinado digitalmente por Livia Canavarro de Oliveira.
2025LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 90 / 196

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa **LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA**, estabelecida na Rua Sá Freire, 11, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 36.295.162/0001-41, registro no CREA-RJ 2022201839, tendo como responsáveis técnicos os Engenheiros **Felipe Silva Camillo**, inscrito no CREA-RJ sob o nº de registro 2013130234 e **Luiz Antonio Silva Costa**, inscrito no CREA-RJ sob o nº de registro 37583/D realizou os serviços abaixo discriminados para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.485.438/0001-42, sediada à Rua Florípes Rocha, 378, Centro, Belford Roxo/RJ. Processo Administrativo nº 52/162/2023.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Belford Roxo;
**CNPJ:** 39.485.438/0001-42.

**CONTRATADO:** Lasc Engenharia e Geotecnia Ltda;
**CNPJ:** 36.295.162/0001-41;
**REGISTRO:** 2022201839;
**RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:** Felipe Silva Camillo 2013130234 CREA/RJ e Luiz Antonio Silva Costa 37583-D CREA/RJ.

**PROCESSO:** 52/162/2023;
**VALOR PAGO DO CONTRATO:** R$ 1.734.554,37 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos);
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para execução de obra de muro de gabião no Canal Maxambomba entre a Avenida Tapajós e Rua Indaiá, S/N, Bairro Heliópolis, no município de Belford Roxo/RJ;
**FISCAIS DO CONTRATO:** Bianca da Silva Terra – CREA/RJ: 2018271164, Igor da Silva Francisco – CREA/RJ: 2023103833 e Agrinaldo Gaia Rigaard – CREA/RJ: 2017128683;
**DATA DE INÍCIO:** 26/02/2024;
**DATA DE TÉRMINO:** 06/05/2024.

CONFORME PLANILHA ABAIXO:



Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: XPGW-EERZ-SR5X-TJEX
Este documento foi assinado digitalmente por Livia Canavarro de Oliveira.
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 91 / 196
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: XPGW-EERZ-SR5X-TJEX DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1042 / 1567

INFORMAÇÃO SIGILOSA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| 1 | SONDAGEM A PERCUSSAO, EM TERRENO COMUM, COM ENSAIO DE PENETRACAO, DIAMETRO 3", INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO | M | 45,00 |
| 2 | ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/WC, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS, ACESSORIOS, 1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO, EXCL.TRANSP. (VIDE ITEM 04.005.0300), CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015) | UNXMES | 2,00 |
| 3 | PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO | M2 | 6,00 |
| 4 | ALUGUEL CONTAINER PARA SANITARIO-VESTIARIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELETRICAS E HIDRO-SANIT | UN X MES | 2,00 |
| 5 | TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO, EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOID | M2 | 150,00 |
| 6 | INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA, EM BAIXA TENSAO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW,20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR | UN | 1,00 |
| 7 | INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO | UN | 1,00 |
| 8 | REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL, EXCLUSIVE MATERIAL | M3 | 1.875,00 |
| 9 | ESCAVACAO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA, UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3 | M3 | 1.875,00 |



Este documento foi assinado digitalmente por Livia Canavarro de Oliveira
2025LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 92 / 196

| | | | |
|---|---|---|---|
| 10 | CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006 | UN | 2,00 |
| 11 | TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 17T | T X KM | 84.375,00 |
| 12 | CARGA E DESCARGA MECANICA DE AGREGADOS, TERRA, ESCOMBROS, MATERIAL A GRANEL, UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 17T, CONSIDERANDO O TEMPO PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRA, EXCLUSIVE DESPESAS COM A PA-CARREGADEIRA EMPREGADA NA CARGA, COM A CAPACIDADE DE 1,50M3 | T | 2.812,50 |
| 13 | ENSECADEIRA DE ESTACAS-PRANCHAS DE ACO EM CAVAS OU VALAS COM PROFUNDIDADE ATE 4,00M. O CUSTO INCLUI O FORNECIMENTO, EXECUCAO E RETIRADA DE TODOS OS MATERIAIS, CONSIDERANDO A REUTILIZACAO DE 60 VEZES PARA ESTACAS-PRANCHAS E 10 VEZES PARA GUIAS E ESTRONCAS DE MADEIRA, EXCL. ESCAVACAO. MEDICAO DO SERVICO SERA PELA SUPERFICIE UTIL COBRINDO PAREDES DAS CAVAS OU VALAS | M2 | 50,00 |
| 14 | DISPOSIÇÃO FINAL DE MATERIAIS E RESÍDUOS DE OBRAS EM LOCAIS DE OPERAÇÃO E DISPOSIÇAO FINAL APROPRIADOS, AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS PELOS ÓRGÃOS DE LICENCIAMNETO E DE CONTROLE AMBIENTAL, MEDIDA POR TONELADA TRANSPORTADA, SENDO COMPROVADA CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE | T | 2.812,50 |
| 15 | GABIAO CAIXA DE 1,00M DE ALTURA, MALHA DE ACO HEXAGONAL (8X10) CM, FIO COM DIAMETRO NOMINAL DO ARAME DE 2,7MM, GALVANIZADO EM LIGA ZN/AL TIPO 1 OU 2, CONFORME ABNT NBR 8964 E 10514, INCLUSIVE MANTA GEOTEXTIL, EQUIPAMENTO PEDRAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO | M3 | 1.192,50 |
| 16 | ENROCAMENTO COM PEDRA-DE-MAO JOGADA, INCLUSIVE FORNECIMENTODESTA | M3 | 487,50 |
| 17 | PAVIMENTACAO INTERTRAVADA DE LAJOTAS DE CONCRETO, PRE-FABRICA DAS, COR NATURAL, COM ESPESSURA DE 8CM, RESISTENCIA A COMPRESSA O DE 35MPA, CONFORME ABNT NBR 15953, EXCLUSIVE O PREPARO DO SUBLEITO E BASE | M2 | 80,00 |



Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: XPGW-EERZ-SR5X-TJEX DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1043 / 1567
Este documento foi assinado digitalmente por Livia Canavarro de Oliveira.
25/04/2025 16:14 PÁGINA 93 / 196 2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES
INFRAESTRUTURA MAÇÃO SIGILOSA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 18 | GUARDA-CORPO DE FERRO GALVANIZADO, COM MODULO DE 2,20M DE COMPRIMENTO, COM DOIS TUBOS DE 2" NA HORIZONTAL, PILARETES DE CONCRETO COM SECAO 20X20CM E 1,00M DE ALTURA, INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS E PINTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO | M | 14,00 |
| 19 | RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR | H | 80,00 |
| 20 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | UM | 99,74 |

Belford Roxo, 07 de agosto de 2024.

Bianca S. Terra
Secretária Executiva
CREA: 2018271164
Mat: 60/127.182

Bianca S. Terra
Bianca S. Terra
Fiscal do Contrato
Mat.: 60/127.182
CREA/RJ: 2018271164

Igor da Silva Francisco
Secretário Executivo de
Mobilidade Técnica
Mat: 60/124.164

Igor S. Francisco
Fiscal do contrato
Mat.: 60/124.164
CREA/RJ: 2023103833

Agrinaldo Gaia Rigaard
Engenheiro Civil
Crea 2017128683
Mat: 11/20.909

Agrinaldo G. Rigaard
Fiscal do Contrato
Mat.: 11/20.909
CREA/RJ: 2017128683

Recebido por: _____

Data: / /



INFORMAÇÃO SIGILOSA
Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: XPGW-EERZ-SR5X-TJEX
Este documento foi assinado digitalmente por Livia Canavarro de Oliveira.
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 94 / 196
DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1044 / 1567

# Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

## Código de verificação: XPGW-EERZ-SR5X-TJEX

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/09/2024 é(são) :

- Livia Canavarro de Oliveira - 17/09/2024 18:54:28 (Certificado Digital)

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1045 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 95 / 196

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

# 28976/2021

**Atividade concluída**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional FELIPE SILVA CAMILLO referente à(s) Anotação(ões) de .... Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s): .....

.....

Profissional: **FELIPE SILVA CAMILLO**.....

Registro: **2013130234** RNP: **2012552005**.....

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** .....

.....

ART Nº 2020190080002 - de 18/04/2019 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....

Baixada em: 10/07/2019 por: CONCLUSAO.....

Executante: BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA EPP Registro: 2014200367.....

Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROPOLIS.....

Endereço: AVENIDA KOELLER 260 - CENTRO.....

PETROPOLIS RJ.....

Finalidade: OUTRO.....

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROPOLIS.....

Atividade Técnica: .....

(1): EXECUCAO DE OBRA.....

(2): PROJETO.....

Especificação da Atividade: .....

(1): CONTENCAO.....

(2): ESTABILIZACAO.....

(3): RECUPERACAO.....

Complemento: .....

(1): ENCOSTA .....

(2): OUTROS .....

(3): MURO .....

Informação Complementar: .....

EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO PARA RECUPERAÇÃO DO TRECHO DA AVENIDA ..... PIABANHA. .....

Nº do contrato: 11/2019.....

Quantificação: 80,00 m2.....

Data de Celebração: 15/04/2019.....

Data de Início: 15/04/2019.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO 2 mes(es).....

Valor de Contrato/Honorário: R$ 209.132,88.....

Endereço: AVENIDA PIABANHA 125 - NOGUEIRA.....

(CONTINUA)



INFORMAÇÃO SIGILOSA
Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: AU7G-YMRJ-6MGA-66JO
DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1046 / 1567
Este documento foi assinado digitalmente por Rosiane da Silva Moulin Curti.
25/04/2025 16:14 PÁGINA 96 / 196
2025-LOWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

**(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 28976/2021)**

---

PETROPOLIS RJ.....
ART Nº 2020210035247 - de 23/02/2021 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 23/03/2021 por: CONCLUSAO.....
Executante: BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA EPP Registro: 2014200367.....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROPOLIS.....
Endereço: AVENIDA KOELLER 260 - CENTRO.....
PETROPOLIS RJ.....
Finalidade: OUTRO.....
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROPOLIS.....
Atividade Técnica: .....
(1): EXECUCAO DE OBRA.....
(2): PROJETO.....
Especificação da Atividade: .....
(1): CONTENCAO.....
(2): ESTABILIZACAO.....
(3): RECUPERACAO.....
Complemento: .....
(1): ENCOSTA .....
(2): OUTROS .....
(3): MURO .....
Informação Complementar: .....
TERMO ADITIVO DE PRAZO. .....
Nº do contrato: 11/2019.....
Quantificação: 80,00 m2.....
Data de Celebração: 15/04/2019.....
Data de Início: 15/04/2019.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO 77 dia(s).....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 209.132,88.....
Endereço: AVENIDA PIABANHA 125 - NOGUEIRA.....
PETROPOLIS RJ.....
Vinculada a ART principal Nº: 2020190080002 - Data de Pagamento: 18/04/2019.....
Profissional: FELIPE SILVA CAMILLO.....
RNP: 2012552005 ENGENHEIRO CIVIL .....
.....
RESSALVAS: .....
O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para ....
o(s) serviço(s) referente(s) a AGRONOMIA [DESTOCAMENTO DE ÁRVORES] o(s) qual(is) ..

(CONTINUA)



Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: AU7G-YMRJ-6MGA-66JO
DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1047 / 1567
INFORMAÇÃO SIGILOSA
Este documento foi assinado digitalmente por Rosiane da Silva Moulin Curti.
25/04/2025 16:14 PÁGINA 97 / 196
2025-LOWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

**(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 28976/2021)**

---

e(são) atribuição(ões) que exigem responsabilidade técnica de um ENGENHEIRO ..... AGRÔNOMO. .....
.....
CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, com ressalvas o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem .. cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. .....
.....

**Certidão de Acervo Técnico nº 28976/2021**

**Emitida às: 23/03/2021 16:45 (hora de Brasília)**

**Código de controle do comprovante: 0.43589075623580475**

**Rio de Janeiro, 23 de Março de 2021**

**ROSIANE DA SILVA MOULIN CURTI**
**Coordenadora de Acervo Técnico - Mat. 584**
**(POR DELEGAÇÃO)**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: AU7G-YMRJ-6MGA-66JO
DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1048 / 1567
Este documento foi assinado digitalmente por Rosiane da Silva Moulin Curti.
2025-LOWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 98 / 196

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

# Certidão Nº **012/19**

Certifico, em virtude de despacho exarado no processo registrado no Livro Protocolo, e fichado nesta seção sob o número **59.820/2019,** em 14 de novembro de 2019 da BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA, é a seguinte a informação do Departamento de Projetos e de Obras Públicas, da Secretaria de Obras, no referido processo: tem a informar que a firma BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA realizou a contento os serviços de **"EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO EM GABIÃO PARA RECUPERAÇÃO DO TRECHO DA AVENIDA PIABANHA, PRÓXIMO AO Nº 125 – CENTRO – PETRÓPOLIS/RJ"**, conforme processo administrativo nº **5055/2019** e planilha. Em 28/11/2019. (Ass.) **José Eduardo Guimarães Esquerdo**. Face ao exposto passamos a transcrever o Atestado solicitado: Atestamos para os devidos fins que a firma BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA, situada à Avenida Amaro Cavalcanti, nº. 1973, Engenho de Dentro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.338.129/0001-28, Executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, situada à Av. Köeler, 260 – Petrópolis /RJ, CNPJ n.º 29.138.344/0006-58, de forma satisfatória os serviços de **"EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO EM GABIÃO PARA RECUPERAÇÃO DO TRECHO DA AVENIDA PIABANHA, PRÓXIMO AO Nº 125 – CENTRO – PETRÓPOLIS/RJ"**, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Felipe Silva Camillo, inscrito no CREA/RJ sob o nº 2013130234. Serviços executadas através do processo n.º 5055/2019. Obra iniciada em 15/04/2019 e concluída em 01/07/2019, com o valor total de R$ 209.132,88 (duzentos e nove mil e cento e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), tendo sido executados os seguintes serviços, constantes das folhas 01 a 03 (planilha em anexo).

CERTIFIQUE - SE

SECRETÁRIO DE OBRAS, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

DATA: 29/11/19

RONALDO MEDEIROS
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária
Mat. 23.425-7

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: AU7G-YMRJ-6MGA-66JO
Este documento foi assinado digitalmente por Rosiane da Silva Moulin Curti.
25/04/2025 16:14 - LOWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

## EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO EM GABIÃO PARA RECUPERAÇÃO DO TRECHO DA AVENIDA PIABANHA, PRÓXIMO AO Nº 125 – CENTRO – PETRÓPOLIS/RJ

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 1 | Preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventualmente até 0,30m de profundidade e afastamento lateral do material excedente, exclusive compactação | m² | 81,00 |
| 2 | Destocamento de árvores de porte médio e raízes profundas, sem remoção e auxílio mecânico | un | 2,00 |
| 3 | Destocamento mecânico de tocos maiores que 0,50m de diâmetro | un | 2,00 |
| 4 | Administração Local da Obra | un | 1,00 |
| 5 | Projeto Executivo | un | 1,00 |
| 6 | Tapume de vedação ou proteção executado com telhas trapezoidais de aço galvanizado, espessura de 0,5mm, estas com 4 vezes de utilização, inclusive engradamento de madeira, utilizado 2 vezes e pintura esmalte sintético na face externa. | m² | 54,00 |
| 7 | Aluguel de container (módulo metálico içável), tipo sanitário-vestiário, medindo aproximadamente 2,20m de largura, 6,20m de comprimento e 2,50m de altura, composto de chapas de aço com nervuras trapezoidais, isolamento termo-acústico no forro, chassis reforçado e piso em compensado naval, incluindo instalações elétricas e hidro-sanitárias, suprido de acessórios, 2 vasos sanitários, 1 lavatório, 1 mictório e 4 chuveiros, exclusive transporte (vide item 04.005.0300) carga e descarga (vide item 04.013.0015) | un xmês | 2,00 |
| 8 | Instalação e ligação provisórias para abastecimento de água e esgotamento sanitário em canteiro de obras, inclusive escavação, exclusive reposição da pavimentação do logradouro público | un | 1,00 |
| 9 | Instalação e ligação provisórias de alimentação de energia elétrica, em baixa tensão, para canteiro de obras, M3 - chave 100A, carga 3kW, 20cv, exclusive o fornecimento do medidor | un | 1,00 |
| 10 | Placa de identificação de obra pública tipo BANNER / PLOTTER, constituída por lona e impressão digital, inclusive suportes de madeira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO | m² | 8,00 |

CERTIFIQUE - SE

SECRETÁRIO DE OBRAS, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

DATA: 29/11/19

RONALDO MEDEIROS
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária
Mat. 23.425-7

INFORMAÇÃO SIGILOSA
Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: AU7G-YMRJ-6MGA-66JO
Este documento foi assinado digitalmente por Rosiane da Silva Moulin Curti.
25/04/2025 16:14 PÁGINA 100 / 196 2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES
DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1050 / 1567

## EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO EM GABIÃO PARA RECUPERAÇÃO DO TRECHO DA AVENIDA PIABANHA, PRÓXIMO AO Nº 125 – CENTRO – PETRÓPOLIS/RJ

| | | | |
|---|---|---|---|
| 11 | Placa de sinalização preventiva para obra na via pública, de acordo com a resolução da Prefeitura-RJ, compreendendo fornecimento e pintura da placa e dos suportes de madeira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO | un | 6,00 |
| 12 | Aterro com material de 1ª categoria, compactado manualmente em camadas de 20cm de material apiloado, proveniente de jazida distante até 4km, inclusive escavação, carga, transporte em caminhão basculante, descarga, espalhamento e irrigação manuais | m³ | 158,71 |
| 13 | Escavação mecânica, a céu aberto, em material de 1ª categoria, utilizando escavadeira hidráulica de 0,78m³ | m³ | 140,63 |
| 14 | Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, à velocidade média de 40km/h, em caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t | t x km | 10.787,98 |
| 15 | Transporte de container, segundo descrição da família 02.006, exclusive carga e descarga (vide item 04.013.0015) | un x km | 12,90 |
| 16 | Transporte de equipamentos pesados em carretas, exclusive a carga e descarga (vide item 04.014.0091) e o custo horário dos equipamentos transportados | t x km | 338,00 |
| 17 | Carga manual e descarga mecânica de material a granel (agregados, pedra-de-mão, paralelos, terra e escombros), compreendendo os tempos para carga, descarga e manobras do caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t, empregando 2 serventes na carga | t | 271,04 |
| 18 | Carga e descarga de container, segundo descrição da família 02.006 | un | 1,00 |
| 19 | Carga e descarga de equipamentos pesados, em carretas, exclusive o custo horário do equipamento durante a operação | t | 16,90 |
| 20 | Transporte de materiais encosta abaixo, serviço inteiramente manual, inclusive carga e descarga | t x m | 1.641,60 |
| 21 | Gabião caixa de 1,00m de altura, malha hexagonal 8 x 10, fio 2,4mm, revestido de PVC, inclusive o fornecimento e colocação de todos os materiais | m³ | 135,00 |
| 22 | Gabião caixa de 0,50m de altura, malha hexagonal 8 x 10, fio 2,4mm, revestido de PVC, inclusive o fornecimento e colocação de todos os materiais | m³ | 13,50 |
| 23 | Gabião saco, malha hexagonal 8x10, fio 2,4mm, revestido de PVC, inclusive manta geotêxtil, equipamento e pedras, fornecimento e colocação | m³ | 40,50 |

CERTIFIQUE - SE

SECRETÁRIO DE OBRAS, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

DATA: 29/11/19

RONALDO MEDEIROS
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária
Mat. 23.425-7

INFORMAÇÃO SIGILOSA
Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: AU7G-YMRJ-6MGA-66JO
Este documento foi assinado digitalmente por Rosiane da Silva Moulin Curti.
25/04/2025 16:14 PÁGINA 101 / 196 2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES
PÁGINA 1051 / 1567

**EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO EM GABIÃO PARA RECUPERAÇÃO DO TRECHO DA AVENIDA PIABANHA, PRÓXIMO AO Nº 125 – CENTRO – PETRÓPOLIS/RJ**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 24 | Arrancamento e reassentamento de paralelepípedos com limpeza do betume aderente sobre colchão de areia, inclusive fornecimento da areia e rejuntamento com betume e cascalhinho, exclusive fornecimento dos paralelepípedos | m² | 35,00 |
| 25 | Pavimentação com paralelepípedos sobre colchão de pó-de-pedra e rejuntamento com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, inclusive fornecimento de todos os materiais | m² | 50,00 |
| 26 | Idem item 08.027.0035, sendo meio-fio de concreto pré-moldado | m | 25,00 |

Atestamos que os serviços foram executados no prazo previsto e que todas as condições do contrato foram cumpridas não havendo em nossos arquivos até a presente data, nada que desabone a referida. E, para os devidos fins, passo a presente certidão digitada e achada conforme por mim, Luciano Mauro Corrêa da Silva, Agente de Apoio Administrativo. E eu, Ronaldo Carlos de Medeiros Junior, Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária, a subscrevo e assino.

CERTIFIQUE - SE

SECRETÁRIO DE OBRAS, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

DATA: 29/11/19

RONALDO MEDEIROS
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária
Mat. 23.425-7

INFORMAÇÃO SIGILOSA
Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: AU7G-YMRJ-6MGA-66JO
Este documento foi assinado digitalmente por Rosiane da Silva Moulin Curti.
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 102 / 196
DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1052 / 1567

# Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

## Código de verificação: AU7G-YMRJ-6MGA-66JO

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/09/2024 é(são) :

- Rosiane da Silva Moulin Curti - 23/03/2021 18:17:10 (Certificado Digital)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PEÑA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1053 / 1567

2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 103 / 196

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

# 87666/2021

**Atividade concluída**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional FELIPE SILVA CAMILLO referente à(s) Anotação(ões) de .... Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s): .....

.....

Profissional: **FELIPE SILVA CAMILLO**.....

Registro: **2013130234** RNP: **2012552005**.....

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** .....

.....

ART Nº 2020210213368 - de 17/09/2020 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....

Baixada em: 22/10/2021 por: CONCLUSAO.....

Executante: BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA EPP Registro: 2014200367.....

Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO.....

Endereço: RUA CEL. FRANCISCO LIMONGI 353 - CENTRO.....

SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO RJ.....

Finalidade: OUTRO.....

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO.....

Atividade Técnica: .....

(1): EXECUCAO DE OBRA.....

Especificação da Atividade: .....

(1): CONTENCAO.....

(2): ESTABILIZACAO.....

(3): SONDAGEM.....

Complemento: .....

(1): ENCOSTA .....

(2): ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO .....

(3): MURO .....

Informação Complementar: .....

EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO E SOLO GRAMPEADO. .....

Nº do contrato: 251/2020.....

Quantificação: 649,25 m2.....

Data de Celebração: 10/09/2020.....

Data de Início: 10/09/2020.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO 3 mes(es).....

Valor de Contrato/Honorário: R$ 546.498,15.....

Endereço: RUA PROFESSORA MARIA EMILIA ESTEVES 617 - NOVO CENTRO.....

SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO RJ.....

RESSALVAS: .....

(CONTINUA)



Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: 5X9M-DJIG-CPNA-TB56. DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1054 / 1567
Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Teixeira Molinari Gentil.
25/04/2025 16:14 PÁGINA 104 / 196 2025-LSWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES
INFORMAÇÃO SIGILOSA

**(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 87666/2021)**

---

O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para .... o(s) serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA AGRONÔMICA[PLANTIO DE GRAMA] o(s) ..... qual(is) e(são) atribuiçao(es) que exige(m) responsabilidade Técnica de um ..... ENGENHEIRO AGRÔNOMO .....
OBSERVAÇÕES: .....
A ART 2020200148182 FOI CANCELADA/SUBSTITUÍDA PELA ART 202170045034 .....
.....
CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, com ressalvas e observações, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da ..... obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele ..... constantes. .....
.....

**Certidão de Acervo Técnico nº 87666/2021**

**Emitida às: 22/10/2021 18:18 (hora de Brasília)**

**Código de controle do comprovante: 0.1321034481558836**

**Rio de Janeiro, 22 de Outubro de 2021**

**LETICIA TEIXEIRA MOLINARI GENTIL**
**Coordenadora de Acervo Técnico - Mat. 1175**
**(POR DELEGAÇÃO)**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: 5X9M-DJIG-CPNA-TB56 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1055 / 1567
Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Teixeira Molinari Gentil 25/04/2025 16:14 PÁGINA 105 / 196
2025-L3WGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

# ATESTADO DEFINITIVO DE ACEITAÇÃO DE SERVIÇO

Eu, Bernard de Oliveira Casamasso, Casado, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão no Município de São José do Vale do Rio Preto/RJ, CPF nº 144.060.387-10, na condição de Secretário de Planejamento e Gestão, atesto para devidos fins que a empresa **BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA EPP**, CNPJ: 05.338.129/0001-28 e registro no CREA nº 2014200367, foi contratada para execução dos serviços abaixo relacionados em planilha em anexo, a qual cumpriu de forma satisfatória todas as exigências de contrato e cronograma físico-financeiro. Não havendo nenhuma objeção com relação à entrega pela contratada, uma vez sendo de relevância a liberação de uso da mesma.

DADOS DA OBRA:

CONTRATO Nº: 0251/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Jose do Vale do Rio Preto

CNPJ: 32.001.836/0001-05

CONTRATADA: Barra Nova Engenharia LTDA EPP

CNPJ: 05.338.129/0001-28

REGISTRO NO CREA/RJ: 2014200367

ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 649,25 $m^2$

ENDEREÇO: Rua Professora Maria Emilia Esteves S/N – Bairro Centro

VALOR DO CONTRATO: R$ 546.498,15 (Quinhentos e Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Quinze Centavos)

PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 10/09/2020 – 09/12/2020

RESPONSÁVEL TECNICO: Felipe Silva Camilo

REGISTRO NACIONAL: 2012552005

REGISTRO NO CREA/RJ: 2013130234

ART: 2020200148182

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: 5X9M-DJIG-CPNA-TB56
DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1056 / 1567
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Teixeira Molinari Gavil.
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 106 / 196

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| 1 | SONDAGEM ROTATIVA COM COROA DE WIDIA,EM SOLO,DIAMETRO AX,VERTICAL,INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAODA SONDA EM CADA FURO | M | 15,00 |
| 2 | SONDAGEM ROTATIVA COM COROA DE WIDIA,EM ALTERACAO DE ROCHA,DIAMETRO AX,VERTICAL,INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO | M | 15,00 |
| 3 | PERFURACAO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA,EM SOLO,DIAMETRO BX,HORIZONTAL,INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO | M | 283,05 |
| 4 | MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE DE SONDAGEM E PERFURACAO ROTATIVA,COM TRANSPORTE ATE 50KM | UN | 1,00 |
| 5 | COMPRESSOR DE AR,PORTATIL E REBOCAVEL,PRESSAO DE TRABALHO DE 102PSI,DESCARGA LIVRE EFETIVA DE 295PCM,MOTOR DIESEL,EXCLUSIVE OPERADOR | H | 132,00 |
| 6 | PERFURACAO ROTATIVA COM COROA DE DIAMANTE,EM ROCHA SA,DIAMETRO BWG(60MM),INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO | M | 48,00 |
| 7 | PERFURACAO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA,EM SOLO,DIAMETRO 6",VERTICAL,INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO | M | 78,00 |
| 8 | TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES,EXCLUSIVE PINTURA | M2 | 60,00 |
| 9 | BARRACAO OBRA C/DIVISAO INTERNA P/ESCRITORIO E ALOJAMENTO,PISO TABUAS MAD.3ª,2,50M ACIMA DO SOLO SOBRE ESTAQUEAMENTO PECAS MAD.3ª,3"X4.1/2",PAREDES CHAPAS MAD.COMPENSADA,PROVA D'AGUA,10MM ESP.COBERTURA TELHAS ONDULADAS 6MM FIBROCIMENTO,EXCLPINT.E LIGACOES PROVISORIAS,REAPROVEITADO 5 VEZES.ESPACO ENTRE SOLO E PISO BARRACAO DIVIDIDO 3 DEPOSITOS DE MAT.INERTE | M2 | 10,00 |

INFORMAÇÃO SIGILOSA
Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: 5X9M-DJIG-CPNA-TB56
Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Teixeira Modesti Cantil.
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 107 / 196

| | | | |
|---|---|---|---|
| 10 | INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO | UN | 1,00 |
| 11 | INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR | UN | 1,00 |
| 12 | PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO | M2 | 5,00 |
| 13 | PLACAS DE SINALIZACAO DE OBRAS (ALUGUEL),REFLETIVAS,REVESTIDAS COM PELICULA REFLETIVA GRAU TECNICO | M2XMES | 12,00 |
| 14 | ATERRO COM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,ESPALHADO POR RETRO ESCAVADEIRA,EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL ADENSADO,REGADO POR CAMINHAO TANQUE E COMPACTADO A 90% COM ROLO PE DE CARNEIRO CONVENCIONAL,DE 2(DOIS) CILINDROS,REBOCADO POR TRATOR DE PNEUS,INTERVINDO 2(DOIS) SERVENTES,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DA TERRA | M3 | 1189,07 |
| 15 | MATERIAL DE 1ª CATEGORIA PARA ATERROS,COMPREENDENDO:ESCAVACAO, CARGA,TRANSPORTE A 4KM EM CAMINHAO BASCULANTE E DESCARGA,CONSIDERANDO O VOLUME NECESSARIO A EXECUCAO DE 1,00M3 DE MATERIAL COMPACTADO | M3 | 1189,07 |
| 16 | ESCAVACAO MECANICA,A CEU ABERTO,DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,UTILIZANDO ESCAVADEIRA,SOBRE ESTEIRAS,VERSAO CLAM-SHELL,COM CACAMBA DE 0,76M3(1JD3) | M3 | 945,15 |
| 17 | ESCAVACAO EM LEITO DE RIO OU CANAL(DRAGAGEM)DE MATERIAL MOLE,ATE 4,50M DE PROFUNDIDADE,MEDIDA A PARTIR DO PLANO DE ESTACIONAMENTO DA MAQUINA,UTILIZANDO ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS,VERSAO CLAM-SHELL,COM CACAMBA DE 0.57M3(3/4JD3) | M3 | 100,00 |
| 18 | TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 15KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE8T | T X KM | 8323,49 |

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: 5X9M-DJIG-CPNA-TB56 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1058 / 1567
INFORMAÇÃO SIGILOSA
Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Teixeira Modenesi Gentil. 2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 108 / 196

| | | | |
|---|---|---|---|
| 19 | TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS PESADOS EM CARRETAS,EXCLUSIVE A CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.014.0091) E O CUSTO HORARIO DOSEQUIPAMENTOS TRANSPORTADOS | T X KM | 85,00 |
| 20 | CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS PESADOS,EM CARRETAS,EXCLUSIVE O CUSTO HORARIO DO EQUIPAMENTO DURANTE A OPERACAO | T | 17,00 |
| 21 | TRANSPORTE DE MATERIAIS DE GRANDE VOLUME E BAIXO PESO ESPECIFICO,SERVICO INTEIRAMENTE MANUAL,ENCOSTA ABAIXO,INCLUSIVE CARGA E DESCARGA | M3XM | 1073,10 |
| 22 | CAMIONETA TIPO PICK-UP,COM CABINE SIMPLES E CACAMBA,TIPO LEVE,MOTOR BICOMBUSTIVEL(GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS,EXCLUSIVE MOTORISTA | H | 72,00 |
| 23 | ARRANCAMENTO DE MEIOS-FIOS,DE GRANITO OU CONCRETO,RETOS OU CURVOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO | M | 15,00 |
| 24 | PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008) | M2 | 112,50 |
| 25 | MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA | M2 | 50,00 |
| 26 | ESGOTAMENTO DE AGUA DE SUBSOLO RESULTANTE DE INFILTRACAO OU ALAGAMENTO,USANDO MOTOR ELETRICO EM BOMBA DE 3HP,DIAMETRO DESUCCAO DE 1.1/2".ALTURA MANOMETRICA ATE 10,00M,MEDIDA PELOTEMPO DE FUNCIONAMENTO | H | 120,00 |
| 27 | ANDAIME DE MADEIRA DE 1¦,ATE 7,00M DE ALTURA,EM PECAS DE 3"X3",1"X9" E 1"X12",CONSIDERANDO-SE O APROVEITAMENTO DA MADEIRA 5 VEZES,INCLUSIVE A DESMONTAGEM E MEDIDO PELO VOLUME ABRANGIDO,EXCLUSIVE PLATAFORMA | M3 | 487,50 |
| 28 | GABIAO CAIXA DE 1,00M DE ALTURA,MALHA DE ACO HEXAGONAL (8X10)CM,FIO COM DIAMETRO NOMINAL DO ARAME DE 2,7MM,GALVANIZADO EM LIGA ZN/AL TIPO 1 OU 2 (NBR 8964,NBR 10514,EN 10223-3),INCLUSIVE MANTA GEOTEXTIL, EQUIPAMENTO E PEDRAS.FORNECIMENTO ECOLOCACAO | M3 | 311,00 |

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: 5X9M-DJIG-CPNA-TB56 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1059 / 1567
INFORMAÇÃO SIGILOSA
Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Teixeira Modesti Gentil.
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 109 / 196

| | | | |
|---|---|---|---|
| 29 | GABIAO CAIXA DE 0,50M DE ALTURA,MALHA DE ACO HEXAGONAL (8X10)CM,FIO COM DIAMETRO NOMINAL DO ARAME DE 2,7MM,GALVANIZADO EM LIGA ZN/AL TIPO 1 OU 2 (NBR 8964,NBR 10514,EN 10223-3),INCLUSIVE MANTA GEOTEXTIL,EQUIPAMENTO E PEDRAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO | M3 | 30,00 |
| 30 | GABIAO SACO,MALHA DE ACO HEXAGONAL (8X10)CM,FIO COM DIAMETRO NOMINAL DO ARAME DE 2,4MM,GALVANIZADO EM LIGA ZN/AL REVESTIDO EM PVC OU OUTRO POLIMERO QUE CUMPRA AS FUNCOES DESENVOLVIDAS PELO PVC,TIPO 3 OU 4 (NBR 8964,NBR 10514,EN 10223-3),INCLUSIVE MANTA GEOTEXTIL,EQUIPAMENTO E PEDRAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO | M3 | 45,00 |
| 31 | DRENO OU BARBACA EM TUBO DE PVC,DIAMETRO DE 4",INCLUSIVE FORNECIMENTO DO TUBO E MATERIAL DRENANTE ESTE PERCENTUAL REFERE-SE A DESGASTE DE FERRAMENTAS | M | 30,00 |
| 32 | BARRAGEM PROVISORIA OU ENSECADEIRA, PARA DESVIO DE PEQUENOS CURSOS D'AGUA,COM SACOS DE AREIA EMPILHADOS,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,ENSACAMENTO,EMPILHAMENTO E RETIRADAESTE PERCENTUAL REFERE-SE A DESGASTE DE FERRAMENTAS | M3 | 30,00 |
| 33 | INJECAO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:6,EM VOLUME,UTILIZANDO EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO,ADMITINDO UMA PRODUCAO MEDIA BRUTA DE 1,00M3/H,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS | M3 | 1,19 |
| 34 | PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS,TIPO SAO CARLOS,BATATAIS,LARGA E SANTO AGOSTINHO,INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM,CARGA,TRANSPORTE,DESCARGA E PREPARO DO TERRENO | M2 | 50,00 |
| 35 | TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO,FORMADA POR FIOS DE ACO CA-60,CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI,FORMANDO MALHAS QUADRADAS DE FIOS COM DIAMETRO DE 4,2MM E ESPACAMENTO ENTRE ELESDE (15X15)CM.FORNECIMENTO | KG | 307,85 |
| 36 | CONCRETO BOMBEADO,FCK=20MPA,COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE CONCRETO IMPORTADO DE USINA,COLOCACAO NAS FORMAS,ESPALHAMENTO,ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO | M3 | 14,70 |

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: 5X9M-DJIG-CPNA-TB56 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1060 / 1567
Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Teixeira Modesti Gentil.
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 110 / 196
INFORMAÇÃO SIGILOSA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 37 | CORTE,MONTAGEM E COLOCACAO DE TELAS DE ACO CA-60,CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI,EM PECAS DE CONCRETO | KG | 311,00 |
| 38 | CONCRETO PROJETADO,ADITIVADO COM 80KG DE ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE ESTIRENO BUTADIENO(LATEX),INCLUSIVE EQUIPAMENTO DEAR COMPRIMIDO,CONSUMO DE 355KG/M3 DE CIMENTO,ADITIVOS E PERDAS POR REFLEXAO,SENDO A APLICACAO REALIZADA CONTRA SUPERFICIE VERTICAL OU HORIZONTAL SUPERIOR,E A MEDICAO FEITA PELO CONCRETO APLICADO | M3 | 23,13 |
| 39 | BARRA ACO CA-50,C/SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAM.ACIMA DE 12,5MM,DESTINADA ARMADURA CONCRETO ARMADO,COMPREEND.10% PERDASDE PONTAS E ARAME 18.FORN.CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOC.ACO NAS FORMAS C/AUXILIO EQUIPAMENTOS,INCL.TRANSPORTE HORIZONTAL E VERTICAL C/EQUIPAMENTOS,P/ESTRUTURAS PONTES E VIADUTOS | KG | 605,94 |
| 40 | CONCRETO CICLOPICO CONFECCIONADO COM CONCRETO DOSADO PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA,TENDO 30%DO VOLUME REAL OCUPADO POR PEDRA-DE-MAO,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO,LANCA MENTO E ADENSAMENTO | M3 | 25,22 |
| 41 | CONCRETO ARMADO,FCK=30MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,12,00M2 DE AREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,80KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS | M3 | 4,60 |
| 42 | ESTACA RAIZ COM DIAMETRO DE 6" PARA CARGA DE 35T,INJECAO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,COM 450 A 500KG DE CIMENTO POR M3,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS(CIMENTO,AREIA E ACO),EXCLUSIVE PERFURACAO | M | 78,00 |
| 43 | ARRASAMENTO DE ESTACA RAIZ DE 4" A 6" DE DIAMETRO | UN. | 13,00 |

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: 5X9M-DJIG-CPNA-TB56 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1061 / 1567
Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Teixeira Modesti Gentil.
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 111 / 196
IMPRESSÃO SIGILOSA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 44 | GUARDA-CORPO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO COM DOIS MONTANTES EM TUBO DE 1",UMA TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO DE 2" E DUAS TRAVESSAS INFERIORES EM TUBO DE 1",EM MODULOS DE 2,20M DE COMPRIMENTO E 1,00M DE ALTURA,INCLUSIVE PINTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO | UN | 140,00 |
| 45 | MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO JUNIOR,PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS | H | 280,00 |
| 46 | MAO-DE-OBRA DE DESENHISTA CADISTA JUNIOR,PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS | H | 40,00 |
| 47 | UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TEL.ENERGIA ELETRICA,MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO,COMPUTADORES,LICENCA OBRA,MOVEIS E UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO,ART,RRT,FOTOGRAFIAS UNIFORMES,DIARIAS,EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS,CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL | UR | 45,64 |
| 48 | MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE TRANSITO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS | H | 352,00 |

São José do Vale do Rio Preto, 26 de agosto de 2021.

**Bernard de Oliveira Casamasso**
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Matrícula 3746

INFORMAÇÃO SIGILOSA
Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: 5X9M-DJIG-CPNA-TB56 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1062 / 1567
Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Teixeira Molinari Cantil.
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 112 / 196

# Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

## Código de verificação: 5X9M-DJIG-CPNA-TB56

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/09/2024 é(são) :

- Leticia Teixeira Molinari Gentil - 22/10/2021 18:30:48 (Certificado Digital)

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1063 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 113 / 196

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

# 22804/2021

**Atividade concluída**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional FELIPE SILVA CAMILLO referente à(s) Anotação(ões) de .... Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s): .....

.....

Profissional: **FELIPE SILVA CAMILLO**.....

Registro: **2013130234** RNP: **2012552005**.....

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** .....

.....

ART Nº 2020190010211 - de 31/01/2019 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....

Baixada em: 10/07/2019 por: CONCLUSAO.....

Executante: BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA EPP Registro: 2014200367.....

Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROPOLIS.....

Endereço: AVENIDA KOELLER 260 - CENTRO.....

PETROPOLIS RJ.....

Finalidade: OUTRO.....

Atividade Técnica: .....

(1): EXECUCAO DE OBRA.....

(2): PROJETO.....

Especificação da Atividade: .....

(1): CONCRETAGEM.....

(2): CONTENCAO.....

(3): ESTABILIZACAO.....

Complemento: .....

(1): ENCOSTA .....

(2): MURO .....

Informação Complementar: .....

EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO. .....

Nº do contrato: 09/18.....

Quantificação: 202,50 m3.....

Data de Celebração: 07/01/2019.....

Data de Início: 14/01/2019.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO 3 mes(es).....

Valor de Contrato/Honorário: R$ 226.539,63.....

Endereço: SERVIDAO CATARINA BLATT 1147 - DUARTE SILVEIRA.....

RIO DE JANEIRO RJ.....

ART Nº 2020200005849 - de 10/01/2020 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....

Baixada em: 15/01/2020 por: CONCLUSAO.....

(CONTINUA)



Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: XRQT-IV8E-0LGA-DLKE
DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1064 / 1567
INFORMAÇÃO SIGILOSA
Este documento foi assinado digitalmente por Rosiane da Silva Moulin Curti.
25/04/2025 16:14 PÁGINA 114 / 196
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

**(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 22804/2021)**

---

Executante: BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA EPP Registro: 2014200367.....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROPOLIS.....
Endereço: AVENIDA KOELLER 260 - CENTRO.....
PETROPOLIS RJ.....
Finalidade: OUTRO.....
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROPOLIS.....
Atividade Técnica: .....
(1): CONDUCAO DE TRABALHO TECNICO.....
(2): EXECUCAO DE OBRA.....
(3): PROJETO.....
Especificação da Atividade: .....
(1): CONTENCAO.....
(2): ESTABILIZACAO.....
(3): PAVIMENTACAO.....
Complemento: .....
(1): MURO .....
Informação Complementar: .....
TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR (R$ 25.732,02) PARA EXECUÇÃO DE MURO . GABIÃO. .....
Nº do contrato: 09/18.....
Quantificação: 202,50 m2.....
Data de Celebração: 07/01/2019.....
Data de Início: 14/01/2019.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO 129 dia(s).....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 25.732,02.....
Endereço: SERVIDAO CATARINA BLATT 1147 - DUARTE SILVEIRA.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Vinculada a ART principal Nº: 2020190010211 - Data de Pagamento: 31/01/2019.....
Profissional: FELIPE SILVA CAMILLO.....
RNP: 2012552005 ENGENHEIRO CIVIL .....
.....
.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a ..... responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. .....
.....

(CONTINUA)



Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: XRQT-IV8E-0LGA-DLKE. DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1065 / 1567
Este documento foi assinado digitalmente por Rosiane da Silva Moulin Curti.
25/04/2025 16:14 PÁGINA 115 / 196 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 2025-LJWGZK
INFORMAÇÃO SIGILOSA

**(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 22804/2021)**

---

**Certidão de Acervo Técnico nº 22804/2021**

**Emitida às: 04/03/2021 18:10 (hora de Brasília)**

**Código de controle do comprovante: 0.02891459566628707**

**Rio de Janeiro, 4 de Março de 2021**

**ROSIANE DA SILVA MOULIN CURTI**
**Coordenadora de Acervo Técnico - Mat. 584**
**(POR DELEGAÇÃO)**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: XRQT-IV8E-0LGA-DLKE. DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1066 / 1567

Este documento foi assinado digitalmente por Rosiane da Silva Moulin Curti. 25/04/2025 16:14 PÁGINA 116 / 196
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

# Certidão Nº **011/19**

Certifico, em virtude de despacho exarado no processo registrado no Livro Protocolo, e fichado nesta seção sob o número **59.821/2019,** em 14 de novembro de 2019 da BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA, é a seguinte a informação do Departamento de Projetos e de Obras Públicas, da Secretaria de Obras, no referido processo: tem a informar que a firma BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA realizou a contento os serviços de **"OBRA DE CONTENÇÃO EM GABIÃO NA SERVIDÃO CATARINA BLATT, EM FRENTE AO Nº 1147 – DUARTE DA SILVEIRA – PETRÓPOLIS/RJ"**, conforme processo administrativo nº **12.361/2016** e planilha. Em 19/11/2019. (Ass.) **Ricardo Mauricio da Rocha**. Face ao exposto passamos a transcrever o Atestado solicitado: Atestamos para os devidos fins que a firma BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA, situada à Avenida Amaro Cavalcanti, nº. 1973, Engenho de Dentro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.338.129/0001-28, Executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, situada à Av. Köeler, 260 – Petrópolis /RJ, CNPJ n.º 29.138.344/0006-58, de forma satisfatória os serviços de **"OBRA DE CONTENÇÃO EM GABIÃO NA SERVIDÃO CATARINA BLATT, EM FRENTE AO Nº 1147 – DUARTE DA SILVEIRA – PETRÓPOLIS/RJ"**, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Felipe Silva Camillo , inscrito no CREA/RJ sob o nº 2013130234. Serviços executadas através do processo n.º 12.361/2016. Obra iniciada em 14/01/2019 e concluída em 23/05/2019, com o valor total de R$ 252.271,65 (duzentos e cinquenta e dois mil e duzentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos), tendo sido executados os seguintes serviços, constantes das folhas 01 a 03 (planilha em anexo).

CERTIFIQUE - SE

SECRETÁRIO DE OBRAS, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

DATA: 29/11/19

RONALDO MEDEIROS
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária
Mat. 23.425-7

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: XRQT-IV8E-0LGA-DLKE. DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1067 / 1567
Este documento foi assinado digitalmente por Rosiane da Silva Moulin Curti.
2025-LSWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 117 / 196

## OBRA DE CONTENÇÃO EM GABIÃO NA SERVIDÃO CATARINA BLATT, EM FRENTE AO Nº 1147 – DUARTE DA SILVEIRA – PETRÓPOLIS/RJ

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 1 | Administração local da obra | 1,00 | un |
| 2 | Projeto Executivo | 1,00 | un |
| 3 | Preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventualmente até 0,30m de profundidade e afastamento lateral do material excedente, exclusive compactação | 326,50 | m² |
| 4 | Marcação de obra sem instrumento topográfico, considerada a projeção horizontal da área envolvente | 326,50 | m² |
| 5 | Barracão de obra executado com paredes de chapas de madeira compensada, plastificada, lisa, de colagem fenólica, à prova d'água, de 2,44 x 1,22m e 9mm de espessura e piso e estrutura de madeira de 3ª, sendo a cobertura de telhas onduladas de 6mm de fibrocimento, exclusive pintura e ligações provisórias, inclusive instalações, aparelhos, esquadrias e ferragens, conforme projeto nº 2005/EMOP, constando de: escritório, sanitários, depósitos e torre com caixa d'água de 500l, sendo reaproveitado 5 vezes | 20,00 | m² |
| 6 | Instalação e ligação provisórias para abastecimento de água e esgotamento sanitário em canteiro de obras, inclusive escavação,exclusive reposição da pavimentação do logradouro público | 1,00 | un |
| 7 | Instalação e ligação provisórias de alimentação de energia elétrica, em baixa tensão, para canteiro de obras, M3 - chave 100A, carga 3kW, 20cv, exclusive o fornecimento do medido | 1,00 | un |
| 8 | Placa de identificação de obra pública tipo BANNER / PLOTTER, constituída por lona e impressão digital, inclusive suportes de madeira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO | 8,00 | m² |
| 9 | Escavação manual em material de 1ª categoria, a céu aberto, para profundidades maiores que 0,50m com remoção até 1 dam | 403,40 | m³ |
| 10 | Reaterro de vala/cava compactada a maço, em camadas de 30cm de espessura máxima, com material de boa qualidade, exclusive este | 401,70 | m³ |

CERTIFIQUE - SE

SECRETÁRIO DE OBRAS, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

DATA: 29/11/19

RONALDO MEDEIROS
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária
Mat. 23.425-7

INFORMAÇÃO SIGILOSA
Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: XRQT-IV8E-0LGA-DLKE
Este documento foi assinado digitalmente por Rosiane da Silva Moulin Curti.
25/04/2025 16:14 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 2025-LJWGZK
PÁGINA 118 / 196
PÁGINA 1068 / 1567

## OBRA DE CONTENÇÃO EM GABIÃO NA SERVIDÃO CATARINA BLATT, EM FRENTE AO Nº 1147 – DUARTE DA SILVEIRA – PETRÓPOLIS/RJ

| | | | |
|---|---|---|---|
| 11 | Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, à velocidade média de 40km/h, em caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t | 1.006,74 | t x km |
| 12 | Carga manual e descarga mecânica de material a granel (agregados,pedra-de-mão, paralelos, terra e escombros), compreendendo os tempos para carga, descarga e manobras do caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t, empregando 2 serventes na carga capacidade de 1,50m³ | 23,97 | t |
| 13 | Demolição manual de concreto armado compreendendo pilares, vigas e lajes, em estrutura apresentando posição especial, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço | 0,50 | m³ |
| 14 | Transporte de materiais encosta acima, serviço inteiramente manual, inclusive carga e descarga | 6.828,90 | txm |
| 15 | Transporte de materiais encosta abaixo, serviço inteiramente manual, inclusive carga e descarga | 1.127,52 | txm |
| 16 | Poco de visita em alvenaria de blocos de concreto(20x20x40cm ),paredes 0,20m de esp.c/1,20x1,20x1,40m,p/coletor aguas plu viais 0,40 a 0,70m | 1,00 | un |
| 17 | Gabião caixa de 1,00m de altura, malha hexagonal 8 x 10, fio 2,7mm, inclusive manta geotextil, equipamento e pedras. fornecimento e colocação | 189,00 | m³ |
| 18 | Gabião caixa com 0,50m de altura, malha hexagonal 8 x 10, fio 2,7mm, inclusive manta geotextil, equipamentos e pedras. Fornecimento e colocação | 13,50 | m³ |
| 19 | Tubo pvc (nbr-7362), para esgoto sanitario, com diametro nominal de 100mm, inclusive anel de borracha. fornecimento | 18,00 | m |
| 20 | Tubo pvc (nbr-7362), para esgoto sanitario, com diametro nominal de 150mm, inclusive anel de borracha. fornecimento | 24,00 | m |
| 21 | Gabião manta com espessura de 0,30m, malha hexagonal 6 x 8, fio 2mm, revestido de PVC, inclusive manta geotextil, equipamento e pedras. fornecimento e colocação | 108,00 | m² |
| 22 | Base de brita corrida,inclusive fornecimento dos materiais,medida apos a compactacao | 31,65 | m³ |
| 23 | Meio-fio reto de concreto simples fck=15MPa, de concreto pré-moldado, tipo DER-RJ, medindo 0,15m na base e com altura de 0,45m, rejuntamento com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3,5, com fornecimento de todos os materiais, escavação e reaterro | 47,00 | m |

CERTIFIQUE - SE

SECRETÁRIO DE OBRAS, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

DATA: 29/11/19

RONALDO MEDEIROS
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária
Mat. 23.425-7

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: XRQT-IV8E-0LGA-DLKE. DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1069 / 1567

Este documento foi assinado digitalmente por Rosiane da Silva Moulin Curti.
25/04/2025 16:14 PÁGINA 119 / 196
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

**OBRA DE CONTENÇÃO EM GABIÃO NA SERVIDÃO CATARINA BLATT, EM FRENTE AO Nº 1147 – DUARTE DA SILVEIRA – PETRÓPOLIS/RJ**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 24 | Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 25MPa, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento. | 6,38 | m³ |
| 25 | Concreto armado,fck=20mpa,incluindo materiais para 1,00m3 de concreto(importado de usina)adensado e colocado,14,00m2 de area moldada,formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 | 0,38 | m³ |
| 26 | Tubo de ferro galvanizado de 1.1/4",com costura,exclusive emendas,conexoes,abertura e fechamento de rasgo.fornecimento e assentamento | 54,00 | m |
| 27 | Pintura interna ou externa sobre ferro galvanizado ou aluminio,usando fundo para galvanizado,inclusive lixamento leve,limpeza,desengorduramento e duas demaos de acabamento | 5,40 | m² |

Atestamos que os serviços foram executados no prazo previsto e que todas as condições do contrato foram cumpridas não havendo em nossos arquivos até a presente data, nada que desabone a referida. E, para os devidos fins, passo a presente certidão digitada e achada conforme por mim, Luciano Mauro Corrêa da Silva, Agente de Apoio Administrativo. E eu, , Ronaldo Carlos de Medeiros Junior, Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária, a subscrevo e assino.

CERTIFIQUE - SE

SECRETÁRIO DE OBRAS, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

DATA: 29/11/19

RONALDO MEDEIROS
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária
Mat. 23.425-7

INFORMAÇÃO SIGILOSA
Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: XRQT-IV8E-0LGA-DLKE. DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1070 / 1567
Este documento foi assinado digitalmente por Rosiane da Silva Moulin Curti.
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 120 / 196

# Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

## Código de verificação: XRQT-IV8E-0LGA-DLKE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/09/2024 é(são) :

- Rosiane da Silva Moulin Curti - 04/03/2021 18:43:16 (Certificado Digital)

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1071 / 1567

2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 121 / 196

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO**

# 103560/2024

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional FELIPE SILVA CAMILLO referente à(s) Anotação(ões) de .... Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s): .....

.....

Profissional: **FELIPE SILVA CAMILLO**.....

Registro: **2013130234** RNP: **2012552005**.....

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** .....

.....

ART Nº 2020180175826 - de 19/09/2018 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....

Baixada em: 24/12/2018 por: CONCLUSAO.....

Executante: BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA EPP Registro: 2014200367.....

Contratante: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BAY VIEW.....

Endereço: AV CARLOS PEIXOTO 80 - BOTAFOGO.....

RIO DE JANEIRO RJ.....

Atividade Técnica: .....

(1): EXECUCAO DE OBRA.....

Especificação da Atividade: .....

(1): CONTENCAO.....

(2): DESMONTE.....

(3): ESTABILIZACAO.....

Complemento: .....

(1): ENCOSTA .....

(2): ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO .....

(3): MURO .....

Informação Complementar: .....

FIXAÇÃO DE LASCAS DE ROCHA COM CHUMBADORES, CONSTRUÇÃO DE MURETA CHUMBADA . EM ROCHA E CONTRA FORTE ANCORADO, ENSAIO DE CARGA DE ANCORAGENS, EXECUÇÃO . DE "BATE-CHOCO" E DESMONTE DE ROCHA. .....

Nº do contrato: 180713.....

Quantificação: 1,400.00 m2.....

Data de Início: 10/09/2018.....

Previsão de Término: 10/12/2018.....

Valor de Contrato/Honorário: R$ 217,000.00.....

Endereço: AV CARLOS PEIXOTO 80 - BOTAFOGO.....

RIO DE JANEIRO RJ.....

ART Nº 2020180231788 - de 11/12/2018 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....

Baixada em: 10/07/2019 por: CONCLUSAO.....

Executante: BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA EPP Registro: 2014200367.....

INFORMAÇÃO SIGILOSA



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1072 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 122 / 196

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO**

# 103560/2024

**(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 103560/2024)**

---

Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROPOLIS.....
Endereço: AV KOELLER 260 - CENTRO.....
PETROPOLIS RJ.....
Finalidade: OUTRO.....
Atividade Técnica: .....
(1): EXECUCAO DE OBRA.....
(2): PROJETO.....
Especificação da Atividade: .....
(1): CONTENCAO.....
(2): ESTABILIZACAO.....
(3): FUNDACAO.....
Complemento: .....
(1): ENCOSTA .....
(2): ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO .....
(3): ACO .....
Informação Complementar: .....
EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO EM CORTINA ATIRANTADA. .....
Quantificação: 40.00 m2.....
Data de Celebração: 17/10/2018.....
Data de Início: 26/11/2018.....
Previsão de Término: 26/02/2019.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 163,392.83.....
Endereço: R GREGORIO CRUZICK 859 - ITAMARATI.....
PETROPOLIS RJ.....
ART Nº 2020180240116 - de 18/12/2018 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 26/12/2018 por: CONCLUSAO.....
Executante: BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA EPP Registro: 2014200367.....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO.....
Contratante: KAIROS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.....
Endereço: R IOLANDA SAAD ABUZAID 150 G2 - ALCANTARA.....
SAO GONCALO RJ.....
Finalidade: OUTRO.....
Atividade Técnica: .....
(1): EXECUCAO DE OBRA.....
(2): PROJETO.....
Especificação da Atividade: .....
(1): CONTENCAO.....

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1073 / 1567

2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 123 / 196

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO**
**103560/2024**

**(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 103560/2024)**

(2): ESTABILIZACAO.....
(3): SONDAGEM.....
Complemento: .....
(1): ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO .....
(2): ASFALTO .....
(3): ACO .....
Informação Complementar: .....
EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO EM SOLO GRAMPEADO, CORTINA ATIRANTADA, MURO DE .....
GRAVIDADE E MURO DE GABIÃO. .....
Quantificação: 2,400.00 m2.....
Data de Celebração: 01/08/2018.....
Data de Início: 05/09/2018.....
Previsão de Término: 04/12/2018.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 438,585.96.....
Endereço: EST SAO PEDRO 555 - PACHECO.....
SAO GONCALO RJ.....
ART Nº 2020190010211 - de 31/01/2019 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 10/07/2019 por: CONCLUSAO.....
Executante: BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA EPP Registro: 2014200367.....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROPOLIS.....
Endereço: AV KOELLER 260 - CENTRO.....
PETROPOLIS RJ.....
Finalidade: OUTRO.....
Atividade Técnica: .....
(1): EXECUCAO DE OBRA.....
(2): PROJETO.....
Especificação da Atividade: .....
(1): CONCRETAGEM.....
(2): CONTENCAO.....
(3): ESTABILIZACAO.....
Complemento: .....
(1): ENCOSTA .....
(2): MURO .....
Informação Complementar: .....
EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO. .....
Nº do contrato: 09/18.....
Quantificação: 202.50 m3.....

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1074 / 1567

2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 124 / 196

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO**
**103560/2024**

**(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 103560/2024)**

---

Data de Celebração: 07/01/2019.....
Data de Início: 14/01/2019.....
Previsão de Término: 14/04/2019.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 226,539.63.....
Endereço: SER CATARINA BLATT 1147 - DUARTE SILVEIRA.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
ART Nº 2020190043790 - de 01/03/2019 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 31/05/2020 por: CONCLUSAO.....
Executante: BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA EPP Registro: 2014200367.....
Tipo Contratante: PESSOA FISICA.....
Contratante: MARIA HELENA XAVIER D'OLIVEIRA SALIM.....
Endereço: R MAJOR RUBENS VAZ 719 302 - GAVEA.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Finalidade: RESIDENCIAL.....
Proprietário: MARIA HELENA XAVIER D'OLIVEIRA SALIM.....
Atividade Técnica: .....
(1): EXECUCAO DE OBRA.....
Especificação da Atividade: .....
(1): CONTENCAO.....
(2): DESMONTE.....
(3): ESTAQUEAMENTO.....
Complemento: .....
(1): CONCRETO .....
(2): ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO .....
(3): MURO .....
Informação Complementar: .....
EXECUÇÃO DE ESTAQUEAMENTO INCORPORADO ÀS PAREDES DE CONTENÇÃO; CONSTRUÇÃO DAS PAREDES DE CONTENÇÃO; SERRAÇÃO E DESMONTE DE ROCHA A FRIO. .....
Nº do contrato: 181031D.....
Quantificação: 210.58 m2.....
Data de Celebração: 01/01/2019.....
Data de Início: 01/03/2019.....
Previsão de Término: 01/09/2019.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 827,530.00.....
Endereço: R DAS ACACIAS 215 LOTE 90 - GAVEA.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
ART Nº 2020190080002 - de 18/04/2019 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 10/07/2019 por: CONCLUSAO.....

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1075 / 1567

2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 125 / 196

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO**
**103560/2024**

**(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 103560/2024)**

---

Executante: BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA EPP Registro: 2014200367.....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROPOLIS.....
Endereço: AV KOELLER 260 - CENTRO.....
PETROPOLIS RJ.....
Finalidade: OUTRO.....
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROPOLIS.....
Atividade Técnica: .....
(1): EXECUCAO DE OBRA.....
(2): PROJETO.....
Especificação da Atividade: .....
(1): CONTENCAO.....
(2): ESTABILIZACAO.....
(3): RECUPERACAO.....
Complemento: .....
(1): ENCOSTA .....
(2): OUTROS .....
(3): MURO .....
Informação Complementar: .....
EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO PARA RECUPERAÇÃO DO TRECHO DA AVENIDA .....
PIABANHA. .....
Nº do contrato: 11/2019.....
Quantificação: 80.00 m2.....
Data de Celebração: 15/04/2019.....
Data de Início: 15/04/2019.....
Previsão de Término: 15/06/2019.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 209,132.88.....
Endereço: AV PIABANHA 125 - NOGUEIRA.....
PETROPOLIS RJ.....
ART Nº 2020200005849 - de 10/01/2020 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 15/01/2020 por: CONCLUSAO.....
Executante: BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA EPP Registro: 2014200367.....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROPOLIS.....
Endereço: AV KOELLER 260 - CENTRO.....
PETROPOLIS RJ.....
Finalidade: OUTRO.....
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROPOLIS.....

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1076 / 1567

2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 126 / 196

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO**
**103560/2024**

**(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 103560/2024)**

---

Atividade Técnica: .....
(1): CONDUCAO DE TRABALHO TECNICO.....
(2): EXECUCAO DE OBRA.....
(3): PROJETO.....
Especificação da Atividade: .....
(1): CONTENCAO.....
(2): ESTABILIZACAO.....
(3): PAVIMENTACAO.....
Complemento: .....
(1): MURO .....
Informação Complementar: .....
TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR (R$ 25.732,02) PARA EXECUÇÃO DE MURO . GABIÃO. .....
Nº do contrato: 09/18.....
Quantificação: 202.50 m2.....
Data de Celebração: 07/01/2019.....
Data de Início: 14/01/2019.....
Previsão de Término: 23/05/2019.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 25,732.02.....
Endereço: SER CATARINA BLATT 1147 - DUARTE SILVEIRA.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Vinculada a ART principal Nº: 2020190010211 - Data de Pagamento: 31/01/2019.....
Profissional: FELIPE SILVA CAMILLO.....
RNP: 2012552005 ENGENHEIRO CIVIL .....
.....
ART Nº 2020200023707 - de 05/02/2020 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 07/05/2020 por: CONCLUSAO.....
Executante: BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA EPP Registro: 2014200367.....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO.....
Contratante: COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS - CEDAE.....
Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS 2655 - CIDADE NOVA.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Finalidade: OUTRO.....
Proprietário: COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS - CEDAE.....
Atividade Técnica: .....
(1): AVALIACAO.....
(2): ELABORACAO DE ORCAMENTO.....
(3): PROJETO.....



INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1077 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 127 / 196

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO**
**103560/2024**

**(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 103560/2024)**

---

Especificação da Atividade: .....
(1): CONTENCAO.....
(2): DIMENSIONAMENTO.....
(3): ESTABILIZACAO.....
Complemento: .....
(1): BARRAGEM .....
(2): ESTRUTURA .....
(3): MURO .....
Informação Complementar: .....
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E PROJETO .....
EXECUTIVO DA RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA DE VERTEDOURO DO AÇUDE DE CAMORIM. ..
Nº do contrato: 199/2019.....
Quantificação: 2,000.00 m2.....
Data de Celebração: 09/01/2020.....
Data de Início: 09/01/2020.....
Previsão de Término: 08/05/2020.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 121,549.46.....
Endereço: EST DE CAMORIM S/N AÇUDE DE CAMORIM - JACAREPAGUA.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
ART Nº 2020200025258 - de 07/02/2020 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 20/04/2021 por: CONCLUSAO.....
Executante: BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA EPP Registro: 2014200367.....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROPOLIS.....
Endereço: AV KOELLER 260 - CENTRO.....
PETROPOLIS RJ.....
Finalidade: OUTRO.....
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROPOLIS.....
Atividade Técnica: .....
(1): EXECUCAO DE OBRA.....
(2): PROJETO.....
Especificação da Atividade: .....
(1): CONTENCAO.....
(2): CONTROLE TECNOLOGICO.....
(3): ESTABILIZACAO.....
Complemento: .....
(1): ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO .....
(2): SOLO .....

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1078 / 1567

2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 128 / 196

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO**
**103560/2024**

**(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 103560/2024)**

(3): MURO .....
Informação Complementar: .....
EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE TALUDE COM A CONSTRUÇÃO DE CORTINA ATIRANTADA A JUSANTE DE RUA MODESTO GUIMARÃES - CARANGOLA - PETRÓPOLIS RJ. .....
Nº do contrato: 01/2020.....
Quantificação: 52.32 m2.....
Data de Celebração: 13/01/2020.....
Data de Início: 07/02/2020.....
Previsão de Término: 07/06/2020.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 154,359.77.....
Endereço: R DOUTOR MODESTO GUIMARAES 505 - CARANGOLA.....
PETROPOLIS RJ.....
ART Nº 2020200066397 - de 27/04/2020 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 15/09/2020 por: CONCLUSAO.....
Executante: BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA EPP Registro: 2014200367.....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO.....
Endereço: AV FLORIPES DA ROCHA 378 - CENTRO.....
BELFORD ROXO RJ.....
Finalidade: OUTRO.....
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO.....
Atividade Técnica: .....
(1): EXECUCAO DE OBRA.....
(2): PROJETO.....
Especificação da Atividade: .....
(1): CONTENCAO.....
(2): ESTABILIZACAO.....
Complemento: .....
(1): CONCRETO .....
(2): ENCOSTA .....
(3): MURO .....
Informação Complementar: .....
EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO, TIPO GABIÃO, NO RIO .. MAXAMBOMBA, EM BELFORD ROXO. .....
Nº do contrato: 014/SEMOCAP/2020.....
Quantificação: 220.00 m2.....
Data de Celebração: 20/03/2020.....
Data de Início: 20/03/2020.....

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1079 / 1567

2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 129 / 196

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO**
**103560/2024**

**(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 103560/2024)**

Previsão de Término: 20/06/2020.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 296,725.91.....
Endereço: R MARGEM DIREITA 02 PIAM - AREIA BRANCA.....
BELFORD ROXO RJ.....
ART Nº 2020200095786 - de 01/07/2020 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 12/09/2022 por: CONCLUSAO.....
Executante: BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA EPP Registro: 2014200367.....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....
Contratante: MUNICIPIO DE SAO GONCALO.....
Endereço: R FELICIANO SODRE 100 - CENTRO.....
SAO GONCALO RJ.....
Finalidade: OUTRO.....
Proprietário: MUNICIPIO DE SAO GONCALO.....
Atividade Técnica: .....
(1): EXECUCAO DE OBRA.....
(2): PROJETO.....
Especificação da Atividade: .....
(1): CONCRETAGEM.....
(2): CONTENCAO.....
(3): ESTABILIZACAO.....
Complemento: .....
(1): ENCOSTA .....
(2): ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO .....
(3): MURO .....
Informação Complementar: .....
ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO DO TIPO ...
GABIÃO E CORTINA ATIRANTADA. .....
Nº do contrato: 009/2020.....
Quantificação: 280.00 m2.....
Data de Celebração: 04/06/2020.....
Data de Início: 04/06/2020.....
Previsão de Término: 02/10/2020.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 1,060,208.00.....
Endereço: R RODRIGO MAGALHAES S/N - NOVA CIDADE.....
SAO GONCALO RJ.....
Vinculada a ART Nº: 2020200085430 por participação técnica: CORRESPONSAVEL.....
Data de Pagamento: 15/06/2020.....
Profissional: IGOR CORIOLANO SILVEIRA.....

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1080 / 1567

2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 130 / 196

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO**
**103560/2024**

**(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 103560/2024)**

---

RNP: 2016871717 ENGENHEIRO CIVIL .....
.....
ART Nº 2020200148060 - de 17/09/2020 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 08/12/2020 por: CONCLUSAO.....
Executante: BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA EPP Registro: 2014200367.....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS.....
Endereço: PC NILO PECANHA 186 - CENTRO.....
ANGRA DOS REIS RJ.....
Finalidade: OUTRO.....
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS.....
Atividade Técnica: .....
(1): EXECUCAO DE OBRA.....
(2): PROJETO.....
Especificação da Atividade: .....
(1): CONTENCAO.....
(2): DRENAGEM.....
(3): SONDAGEM.....
Complemento: .....
(1): ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO .....
(2): TOPOGRAFIA .....
(3): MURO .....
Informação Complementar: .....
SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E DRENAGEM - RUA POETA ...
BRASIL DOS REIS - PRAIA DE ANIL .....
Nº do contrato: 047/2020.....
Quantificação: 133.00 m2.....
Data de Celebração: 29/07/2020.....
Data de Início: 10/08/2020.....
Previsão de Término: 10/12/2020.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 483,942.15.....
Endereço: R POETA BRASIL DOS REIS 720 - PRAIA DO ANIL.....
ANGRA DOS REIS RJ.....
ART Nº 2020200164231 - de 08/10/2020 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 09/04/2021 por: CONCLUSAO.....
Executante: BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA EPP Registro: 2014200367.....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO.....

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1081 / 1567

2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 131 / 196

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO**
**103560/2024**

**(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 103560/2024)**

---

Endereço: AV FLORIPES DA ROCHA 378 - CENTRO.....
BELFORD ROXO RJ.....
Finalidade: OUTRO.....
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO.....
Atividade Técnica: .....
(1): EXECUCAO DE OBRA.....
(2): PROJETO.....
Especificação da Atividade: .....
(1): CONTENCAO.....
(2): ESTABILIZACAO.....
Complemento: .....
(1): CONCRETO .....
(2): ENCOSTA .....
(3): MURO .....
Informação Complementar: .....
EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO, TIPO GABIÃO, NO RIO ..
MAXAMBOMBA, EM BELFORD ROXO. 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO. .....
Nº do contrato: 014/SEMOCAP/2020.....
Quantificação: 220.00 m2.....
Data de Celebração: 20/03/2020.....
Data de Início: 20/06/2020.....
Previsão de Término: 18/09/2020.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 296,725.91.....
Endereço: R MARGEM DIREITA 02 PIAM - AREIA BRANCA.....
BELFORD ROXO RJ.....
Vinculada a ART principal Nº: 2020200066397 - Data de Pagamento: 27/04/2020.....
Profissional: FELIPE SILVA CAMILLO.....
RNP: 2012552005 ENGENHEIRO CIVIL .....
.....
ART Nº 2020200203924 - de 22/10/2019 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 07/11/2019 por: CONCLUSAO.....
Executante: BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA EPP Registro: 2014200367.....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROPOLIS.....
Endereço: AV KOELLER 260 - CENTRO.....
PETROPOLIS RJ.....
Finalidade: OUTRO.....
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROPOLIS.....

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1082 / 1567

2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 132 / 196

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO**
**103560/2024**

**(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 103560/2024)**

---

Atividade Técnica: .....
(1): EXECUCAO DE OBRA.....
(2): PROJETO.....
Especificação da Atividade: .....
(1): CONCRETAGEM.....
(2): CONTENCAO.....
(3): FUNDACAO.....
Complemento: .....
(1): CONCRETO .....
(2): ENCOSTA .....
(3): ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO .....
Informação Complementar: .....
EXECUÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL E GRELHA ATIRANTADA PARA REFORÇO .....
ESTRUTURAL DE MURO EXISTENTE. .....
Nº do contrato: 27/2019.....
Quantificação: 40.80 m2.....
Data de Celebração: 02/07/2019.....
Data de Início: 11/09/2019.....
Previsão de Término: 10/12/2019.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 104,224.89.....
Endereço: R FELIPE CAMARAO 280 COMUNIDADE NEYLOR - RETIRO.....
PETROPOLIS RJ.....
ART Nº 2020200206181 - de 07/12/2020 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 25/02/2022 por: CONCLUSAO.....
Executante: BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA EPP Registro: 2014200367.....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....
Contratante: EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA URBANIZAÇÃO SANEAMENTO-EMUSA.....
Endereço: R VISC DE SEPETIBA 987 11 ANDAR - CENTRO.....
NITEROI RJ.....
Finalidade: OUTRO.....
Proprietário: EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA URBANIZAÇÃO SANEAMENTO-EMUSA.....
Atividade Técnica: .....
(1): EXECUCAO DE OBRA.....
(2): PROJETO.....
Especificação da Atividade: .....
(1): CONTENCAO.....
(2): ESTABILIZACAO.....
(3): SONDAGEM.....



INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1083 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 133 / 196

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO**
**103560/2024**

**(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 103560/2024)**

---

Complemento: .....
(1): ENCOSTA .....
(2): ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO .....
(3): TOPOGRAFIA .....
Informação Complementar: .....
CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, SOLO GRAMPEADO NA TRAV. CONTINENTAL - FONSECA .....
Nº do contrato: 111/2020.....
Quantificação: 500.00 m2.....
Data de Celebração: 06/11/2020.....
Data de Início: 23/11/2020.....
Previsão de Término: 23/04/2021.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 578,021.78.....
Endereço: TRV CONTINENTAL 61 - FONSECA.....
NITEROI RJ.....
ART Nº 2020210000568 - de 05/01/2021 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 01/01/2021 por: CONCLUSAO.....
Executante: BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA EPP Registro: 2014200367.....
Tipo Contratante: PESSOA FISICA.....
Contratante: MARIA HELENA XAVIER D'OLIVEIRA SALIM.....
Endereço: R MAJOR RUBENS VAZ 719 302 - GAVEA.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Finalidade: OUTRO.....
Proprietário: MARIA HELENA XAVIER D'OLIVEIRA SALIM.....
Atividade Técnica: .....
(1): EXECUCAO DE OBRA.....
(2): PROJETO.....
Especificação da Atividade: .....
(1): CONTENCAO.....
(2): DESMONTE.....
(3): ESTAQUEAMENTO.....
Complemento: .....
(1): CONCRETO .....
(2): ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO .....
(3): EXECUTIVO .....
Informação Complementar: .....
EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE CONTENÇÃO. .....
Nº do contrato: 181031D.....
Quantificação: 210.58 m2.....



INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1084 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 134 / 196

**(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 103560/2024)**

---

Data de Celebração: 01/01/2019.....
Data de Início: 01/03/2019.....
Previsão de Término: 01/09/2019.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 827,530.00.....
Endereço: R DAS ACACIAS 215 LOTE 90 - GAVEA.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Vinculada a ART principal Nº: 2020190043790 - Data de Pagamento: 01/03/2019.....
Profissional: FELIPE SILVA CAMILLO.....
RNP: 2012552005 ENGENHEIRO CIVIL .....
.....
ART Nº 2020210012472 - de 21/01/2021 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 24/11/2020 por: CONCLUSAO.....
Executante: BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA EPP Registro: 2014200367.....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....
Contratante: BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI.....
Endereço: R BARAO DE JACEGUAI S/N - PONTA DAREIA.....
NITEROI RJ.....
Finalidade: OUTRO.....
Proprietário: BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI.....
Atividade Técnica: .....
(1): EXECUCAO DE OBRA.....
Especificação da Atividade: .....
(1): CONTENCAO.....
(2): ESTABILIZACAO.....
Complemento: .....
(1): ENCOSTA .....
(2): MURO .....
Informação Complementar: .....
EXECUÇÃO DE CORTINA ATIRANTADA, MURO DE ARRIMO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTA . DO MURO ADJACENTE AO HOTEL DE TRÂNSITO DA PONTA DA AREIA. .....
Nº do contrato: 51212/2020 - 004/00.....
Quantificação: 80.00 m3.....
Data de Celebração: 27/07/2020.....
Data de Início: 28/07/2020.....
Previsão de Término: 25/11/2020.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 446,490.58.....
Endereço: R BARAO DE JACEGUAI S/N - PONTA DAREIA.....
NITEROI RJ.....



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1085 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 135 / 196
INFORMAÇÃO SIGILOSA

**(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 103560/2024)**

---

Vinculada a ART Nº: 2020200161731 por participação técnica: CORRESPONSAVEL.....
Data de Pagamento: 05/10/2020.....
Profissional: IGOR CORIOLANO SILVEIRA.....
RNP: 2016871717 ENGENHEIRO CIVIL .....
.....
ART Nº 2020210051843 - de 14/01/2020 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 22/04/2021 por: CONCLUSAO.....
Executante: BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA EPP Registro: 2014200367.....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....
Contratante: MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO.....
Endereço: R SAO CLEMENTE 360 - BOTAFOGO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Finalidade: OUTRO.....
Proprietário: PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.....
Atividade Técnica: .....
(1): EXECUCAO DE OBRA.....
Especificação da Atividade: .....
(1): CONCRETAGEM.....
(2): RECUPERACAO.....
(3): REFORMA.....
Complemento: .....
(1): ALVENARIA .....
(2): CONCRETO .....
(3): DOSAGEM E MISTURA DE CONCRETO .....
Informação Complementar: .....
OBRAS DE REFORMA NO MIRANTE DO BIDU / PRAÇA DO BIDU NA COMUNIDADE SANTO ...
AMARO NO BAIRRO DA GLÓRIA. .....
Nº do contrato: 232/2019.....
Quantificação: 37.80 m2.....
Data de Celebração: 27/12/2019.....
Data de Início: 27/12/2019.....
Previsão de Término: 11/01/2020.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 29,850.00.....
Endereço: R SANTO AMARO PRAÇA DO BIDU - GLORIA.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
ART Nº 2020210053807 - de 04/12/2019 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 13/12/2019 por: SERVICO PARALISADO.....
Executante: BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA EPP Registro: 2014200367.....



INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1086 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 136 / 196

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO**
**103560/2024**

**(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 103560/2024)**

---

Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....
Contratante: MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO.....
Endereço: R SAO CLEMENTE 360 - BOTAFOGO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Finalidade: OUTRO.....
Proprietário: PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.....
Atividade Técnica: .....
(1): EXECUCAO DE OBRA.....
Especificação da Atividade: .....
(1): DRENAGEM.....
(2): PAVIMENTACAO.....
(3): RECUPERACAO.....
Complemento: .....
(1): CONCRETO .....
(2): ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO .....
(3): OUTROS .....
Informação Complementar: .....
OBRAS DE REVITALIZAÇÃO EM ÁREAS DE LAZER NA AVENIDA PROF. DJALMA .....
CAVALCANTE MARECHAL HERMES, RIO DE JANEIRO/RJ .....
Nº do contrato: 195/2019.....
Quantificação: 675.00 m2.....
Data de Celebração: 02/12/2019.....
Data de Início: 02/12/2019.....
Previsão de Término: 16/01/2020.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 323,168.61.....
Endereço: AV PROFESSOR DJALMA CAVALCANTI S/N - GUADALUPE.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
ART Nº 2020210053809 - de 19/03/2021 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 09/04/2021 por: CONCLUSAO.....
Executante: BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA EPP Registro: 2014200367.....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....
Contratante: MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO.....
Endereço: R SAO CLEMENTE 360 - BOTAFOGO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Finalidade: OUTRO.....
Proprietário: PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.....
Atividade Técnica: .....
(1): EXECUCAO DE OBRA.....

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1087 / 1567

2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 137 / 196

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO**
**103560/2024**

**(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 103560/2024)**

---

Especificação da Atividade: .....
(1): DRENAGEM.....
(2): PAVIMENTACAO.....
(3): RECUPERACAO.....
Complemento: .....
(1): CONCRETO .....
(2): ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO .....
(3): OUTROS .....
Informação Complementar: .....
REINICIADA EM 23/10/2020 ATÉ 25/11/2020. .....
Nº do contrato: 195/2019.....
Quantificação: 675.00 m2.....
Data de Celebração: 02/12/2019.....
Data de Início: 23/10/2020.....
Previsão de Término: 26/11/2020.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 323,168.61.....
Endereço: AV PROFESSOR DJALMA CAVALCANTI S/N - GUADALUPE.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Vinculada a ART principal Nº: 2020210053807 - Data de Pagamento: 04/12/2019.....
Profissional: FELIPE SILVA CAMILLO.....
RNP: 2012552005 ENGENHEIRO CIVIL .....
.....
ART Nº 2020210079192 - de 28/04/2021 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 06/05/2021 por: CONCLUSAO.....
Executante: BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA EPP Registro: 2014200367.....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROPOLIS.....
Endereço: AV KOELLER 260 - CENTRO.....
PETROPOLIS RJ.....
Finalidade: OUTRO.....
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROPOLIS.....
Atividade Técnica: .....
(1): EXECUCAO DE OBRA.....
(2): PROJETO.....
Especificação da Atividade: .....
(1): CONTENCAO.....
(2): CONTROLE TECNOLOGICO.....
(3): ESTABILIZACAO.....

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1088 / 1567

2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 138 / 196

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO**
**103560/2024**

**(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 103560/2024)**

---

Complemento: .....
(1): ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO .....
(2): SOLO .....
(3): MURO .....
Informação Complementar: .....
TERMO ADITIVO DE PLANILHA DE QUANTIDADES E PRAZO. .....
Nº do contrato: 01/2020.....
Quantificação: 52.32 m2.....
Data de Celebração: 13/01/2020.....
Data de Início: 07/02/2020.....
Previsão de Término: 01/07/2020.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 154,359.77.....
Endereço: R DOUTOR MODESTO GUIMARAES 505 - CARANGOLA.....
PETROPOLIS RJ.....
Vinculada a ART principal Nº: 2020200025258 - Data de Pagamento: 07/02/2020.....
Profissional: FELIPE SILVA CAMILLO.....
RNP: 2012552005 ENGENHEIRO CIVIL .....
.....
ART Nº 2020210179559 - de 31/08/2021 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 23/12/2021 por: CONCLUSAO.....
Executante: BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA EPP Registro: 2014200367.....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS.....
Endereço: AV KOELLER 260 - CENTRO.....
PETROPOLIS RJ.....
Finalidade: OUTRO.....
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROPOLIS.....
Atividade Técnica: .....
(1): EXECUCAO DE OBRA.....
(2): PROJETO.....
Especificação da Atividade: .....
(1): CONCRETAGEM.....
(2): CONTENCAO.....
(3): ESTAQUEAMENTO.....
Complemento: .....
(1): ENCOSTA .....
(2): ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO .....
(3): PONTE .....

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1089 / 1567

2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 139 / 196

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO**
**103560/2024**

**(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 103560/2024)**

---

Informação Complementar: .....
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR. .....
Nº do contrato: 49/2020.....
Quantificação: 45.75 m2.....
Data de Celebração: 13/01/2020.....
Data de Início: 13/01/2020.....
Previsão de Término: 08/05/2020.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 19,985.29.....
Endereço: R ALICE HERVE - BINGEN.....
PETROPOLIS RJ.....
Vinculada a ART principal Nº: 2020210231520 - Data de Pagamento: 07/02/2020.....
Profissional: FELIPE SILVA CAMILLO.....
RNP: 2012552005 ENGENHEIRO CIVIL .....
.....
ART Nº 2020210213368 - de 17/09/2020 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 22/10/2021 por: CONCLUSAO.....
Executante: BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA EPP Registro: 2014200367.....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO.....
Endereço: R CEL. FRANCISCO LIMONGI 353 - CENTRO.....
SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO RJ.....
Finalidade: OUTRO.....
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO.....
Atividade Técnica: .....
(1): EXECUCAO DE OBRA.....
Especificação da Atividade: .....
(1): CONTENCAO.....
(2): ESTABILIZACAO.....
(3): SONDAGEM.....
Complemento: .....
(1): ENCOSTA .....
(2): ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO .....
(3): MURO .....
Informação Complementar: .....
EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO E SOLO GRAMPEADO. .....
Nº do contrato: 251/2020.....
Quantificação: 649.25 m2.....
Data de Celebração: 10/09/2020.....

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1090 / 1567

2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 140 / 196

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO**
**103560/2024**

**(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 103560/2024)**

---

Data de Início: 10/09/2020.....
Previsão de Término: 10/12/2020.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 546,498.15.....
Endereço: R PROFESSORA MARIA EMILIA ESTEVES 617 - NOVO CENTRO.....
SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO RJ.....
ART Nº 2020210231520 - de 07/02/2020 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 23/12/2021 por: CONCLUSAO.....
Executante: BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA EPP Registro: 2014200367.....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS.....
Endereço: AV KOELLER 260 - CENTRO.....
PETROPOLIS RJ.....
Finalidade: OUTRO.....
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROPOLIS.....
Atividade Técnica: .....
(1): EXECUCAO DE OBRA.....
(2): PROJETO.....
Especificação da Atividade: .....
(1): CONCRETAGEM.....
(2): CONTENCAO.....
(3): ESTAQUEAMENTO.....
Complemento: .....
(1): ENCOSTA .....
(2): ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO .....
(3): PONTE .....
Informação Complementar: .....
EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PISTA DE ACESSO A RUA ALICE HERVÊ - ESQUINA DA RUA PAULO HERVÊ - BINGEN - PETRÓPOLIS/RJ. EMERGENCIAL .....
Nº do contrato: 49/2020.....
Quantificação: 45.75 m2.....
Data de Celebração: 13/01/2020.....
Data de Início: 13/01/2020.....
Previsão de Término: 13/04/2020.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 148,806.66.....
Endereço: R ALICE HERVE - BINGEN.....
PETROPOLIS RJ.....
ART Nº 2020220029572 - de 09/02/2022 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 25/02/2022 por: CONCLUSAO.....

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1091 / 1567

2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 141 / 196

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO**
**103560/2024**

**(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 103560/2024)**

---

Executante: BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA EPP Registro: 2014200367.....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....
Contratante: EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA URBANIZAÇÃO SANEAMENTO-EMUSA.....
Endereço: R VISC DE SEPETIBA 987 11 ANDAR - CENTRO.....
NITEROI RJ.....
Finalidade: OUTRO.....
Proprietário: EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA URBANIZAÇÃO SANEAMENTO-EMUSA.....
Atividade Técnica: .....
(1): EXECUCAO DE OBRA.....
(2): PROJETO.....
Especificação da Atividade: .....
(1): CONTENCAO.....
(2): ESTABILIZACAO.....
(3): SONDAGEM.....
Complemento: .....
(1): ENCOSTA .....
(2): ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO .....
(3): TOPOGRAFIA .....
Informação Complementar: .....
EXECUÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL. .....
Nº do contrato: 111/2020.....
Quantificação: 500.00 m2.....
Data de Celebração: 06/11/2020.....
Data de Início: 23/11/2020.....
Previsão de Término: 23/04/2021.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 578,021.78.....
Endereço: TRV CONTINENTAL 61 - FONSECA.....
NITEROI RJ.....
Vinculada a ART principal Nº: 2020200206181 - Data de Pagamento: 07/12/2020.....
Profissional: FELIPE SILVA CAMILLO.....
RNP: 2012552005 ENGENHEIRO CIVIL .....
.....
ART Nº 2020220164044 - de 14/07/2022 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 01/12/2023 por: CONCLUSAO.....
Executante: BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA EPP Registro: 2014200367.....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA.....
Endereço: CMP SAO CRISTOVAO 138 5 ANDAR - SAO CRISTOVAO.....

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1092 / 1567

2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 142 / 196

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO**
**103560/2024**

**(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 103560/2024)**

---

RIO DE JANEIRO RJ.....
Finalidade: OUTRO.....
Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA.....
Atividade Técnica: .....
(1): EXECUCAO DE OBRA.....
(2): PROJETO.....
Especificação da Atividade: .....
(1): CONCRETAGEM.....
(2): CONTENCAO.....
(3): DRENAGEM.....
Complemento: .....
(1): ENCOSTA .....
(2): ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO .....
(3): MURO .....
Informação Complementar: .....
PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS EMERGENCIAS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM . NA AVENIDA PORTUGAL, AO LADO DA FÁBRICA HELIOT - BAIRRO VALPARAÍSO NO ..... MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. .....
Nº do contrato: 044/2022.....
Quantificação: 10,000.00 m2.....
Data de Celebração: 22/06/2022.....
Data de Início: 22/06/2022.....
Previsão de Término: 22/12/2022.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 10,076,827.80.....
Endereço: AV PORTUGAL S/N - VALPARAISO.....
PETROPOLIS RJ.....
ART Nº 2020220189281 - de 15/08/2022 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 15/09/2022 por: CONCLUSAO.....
Executante: BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA EPP Registro: 2014200367.....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....
Contratante: MUNICIPIO DE SAO GONCALO.....
Endereço: R FELICIANO SODRE 100 - CENTRO.....
SAO GONCALO RJ.....
Finalidade: OUTRO.....
Proprietário: MUNICIPIO DE SAO GONCALO.....
Atividade Técnica: .....
(1): EXECUCAO DE OBRA.....
(2): PROJETO.....

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1093 / 1567

2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 143 / 196

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO**
**103560/2024**

**(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 103560/2024)**

---

Especificação da Atividade: .....
(1): CONCRETAGEM.....
(2): CONTENCAO.....
(3): ESTABILIZACAO.....
Complemento: .....
(1): ENCOSTA .....
(2): ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO .....
(3): MURO .....
Informação Complementar: .....
2º TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DO VALOR DO CONTRATO PARA R$ 1.005.995,65. ....
Nº do contrato: 009/2020.....
Quantificação: 280.00 m2.....
Data de Celebração: 04/06/2020.....
Data de Início: 15/06/2020.....
Previsão de Término: 13/10/2020.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 1,005,995.65.....
Endereço: R RODRIGO MAGALHAES S/N - NOVA CIDADE.....
SAO GONCALO RJ.....
Vinculada a ART principal Nº: 2020200095786 - Data de Pagamento: 01/07/2020.....
Profissional: FELIPE SILVA CAMILLO.....
RNP: 2012552005 ENGENHEIRO CIVIL .....
.....
Vinculada a ART Nº: 2020200085430 por participação técnica: EQUIPE.....
Data de Pagamento: 15/06/2020.....
Profissional: IGOR CORIOLANO SILVEIRA.....
RNP: 2016871717 ENGENHEIRO CIVIL .....
.....
ART Nº 2020220189306 - de 15/08/2022 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 12/09/2022 por: CONCLUSAO.....
Executante: BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA EPP Registro: 2014200367.....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....
Contratante: MUNICIPIO DE SAO GONCALO.....
Endereço: R FELICIANO SODRE 100 - CENTRO.....
SAO GONCALO RJ.....
Finalidade: OUTRO.....
Proprietário: MUNICIPIO DE SAO GONCALO.....
Atividade Técnica: .....
(1): EXECUCAO DE OBRA.....

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1094 / 1567

2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 144 / 196

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO**
**103560/2024**

**(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 103560/2024)**

---

(2): PROJETO.....
Especificação da Atividade: .....
(1): CONCRETAGEM.....
(2): CONTENCAO.....
(3): ESTABILIZACAO.....
Complemento: .....
(1): ENCOSTA .....
(2): ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO .....
(3): MURO .....
Informação Complementar: .....
5º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR DO CONTRATO PARA R$ 1.044.928,22. ....
Nº do contrato: 009/2020.....
Quantificação: 280.00 m2.....
Data de Celebração: 04/06/2020.....
Data de Início: 04/06/2020.....
Previsão de Término: 12/12/2021.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 1,044,928.22.....
Endereço: R RODRIGO MAGALHAES S/N - NOVA CIDADE.....
SAO GONCALO RJ.....
Vinculada a ART principal Nº: 2020200095786 - Data de Pagamento: 01/07/2020.....
Profissional: FELIPE SILVA CAMILLO.....
RNP: 2012552005 ENGENHEIRO CIVIL .....
.....
Vinculada a ART Nº: 2020200085430 por participação técnica: CORRESPONSAVEL.....
Data de Pagamento: 15/06/2020.....
Profissional: IGOR CORIOLANO SILVEIRA.....
RNP: 2016871717 ENGENHEIRO CIVIL .....
.....
ART Nº 2020220251069 - de 25/05/2021 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 04/07/2021 por: CONCLUSAO.....
Executante: BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA EPP Registro: 2014200367.....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO.....
Endereço: AV FLORIPES DA ROCHA 378 - CENTRO.....
BELFORD ROXO RJ.....
Finalidade: OUTRO.....
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO.....
Atividade Técnica: .....

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1095 / 1567

2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 145 / 196

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO**
**103560/2024**

**(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 103560/2024)**

---

(1): EXECUCAO DE OBRA.....
(2): PROJETO.....
Especificação da Atividade: .....
(1): CONCRETAGEM.....
(2): CONTENCAO.....
(3): ESTABILIZACAO.....
Complemento: .....
(1): CONCRETO .....
(2): ENCOSTA .....
(3): ACO .....
Informação Complementar: .....
OBRA DE CONTENÇÃO EM TALUDE- PARQUE SÃO JOSÉ .....
Nº do contrato: 018SEMOCAP/2021.....
Quantificação: 105.66 m2.....
Data de Celebração: 05/05/2021.....
Data de Início: 05/05/2021.....
Previsão de Término: 02/09/2021.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 344,703.93.....
Endereço: EST SAO BERNARDO S/N FUNDOS - CASA DE BOMBAS - SAO JOSE.....
BELFORD ROXO RJ.....
ART Nº 2020220251108 - de 25/05/2021 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 19/12/2022 por: CONCLUSAO.....
Executante: BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA EPP Registro: 2014200367.....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO.....
Endereço: AV FLORIPES DA ROCHA 378 - CENTRO.....
BELFORD ROXO RJ.....
Finalidade: OUTRO.....
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO.....
Atividade Técnica: .....
(1): EXECUCAO DE OBRA.....
(2): PROJETO.....
Especificação da Atividade: .....
(1): CONTENCAO.....
(2): DRENAGEM.....
(3): ESTABILIZACAO.....
Complemento: .....
(1): ANDAIME .....

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1096 / 1567

2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 146 / 196

**(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 103560/2024)**

---

(2): ENCOSTA .....
(3): MURO .....
Informação Complementar: .....
OBRA DE CONTENÇÃO EM TALUDE - RUA REGINA - PARQUE SÃO JOSÉ .....
Nº do contrato: 017/SEMOP/2021.....
Quantificação: 227.61 m2.....
Data de Celebração: 09/05/2021.....
Data de Início: 09/05/2021.....
Previsão de Término: 09/09/2021.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 696,370.33.....
Endereço: R REGINA 20 - SAO JOSE.....
BELFORD ROXO RJ.....
ART Nº 2020220251121 - de 20/10/2022 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 19/12/2022 por: CONCLUSAO.....
Executante: BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA EPP Registro: 2014200367.....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO.....
Endereço: AV FLORIPES DA ROCHA 378 - CENTRO.....
BELFORD ROXO RJ.....
Finalidade: OUTRO.....
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO.....
Atividade Técnica: .....
(1): EXECUCAO DE OBRA.....
(2): PROJETO.....
Especificação da Atividade: .....
(1): CONTENCAO.....
(2): DRENAGEM.....
(3): ESTABILIZACAO.....
Complemento: .....
(1): ANDAIME .....
(2): ENCOSTA .....
(3): MURO .....
Informação Complementar: .....
TERMO ADITIVO DE VALOR. .....
Nº do contrato: 017/SEMOP/2021.....
Quantificação: 227.61 m2.....
Data de Celebração: 09/05/2021.....
Data de Início: 09/05/2021.....

INFORMAÇÃO SIGILOSA



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1097 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 147 / 196

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO**
**103560/2024**

**(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 103560/2024)**

---

Previsão de Término: 09/09/2021.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 837,804.36.....
Endereço: R REGINA 20 - SAO JOSE.....
BELFORD ROXO RJ.....
Vinculada a ART principal Nº: 2020220251108 - Data de Pagamento: 25/05/2021.....
Profissional: FELIPE SILVA CAMILLO.....
RNP: 2012552005 ENGENHEIRO CIVIL .....
.....
ART Nº 2020220251142 - de 25/05/2021 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 12/07/2021 por: CONCLUSAO.....
Executante: BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA EPP Registro: 2014200367.....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO.....
Endereço: AV FLORIPES DA ROCHA 378 - CENTRO.....
BELFORD ROXO RJ.....
Finalidade: OUTRO.....
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO.....
Atividade Técnica: .....
(1): EXECUCAO DE OBRA.....
(2): PROJETO.....
Especificação da Atividade: .....
(1): CONCRETAGEM.....
(2): CONTENCAO.....
(3): ESTABILIZACAO.....
Complemento: .....
(1): ENCOSTA .....
(2): ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO .....
(3): MURO .....
Informação Complementar: .....
EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA. .....
Nº do contrato: 19SEMOCAP/2021.....
Quantificação: 166.15 m2.....
Data de Celebração: 13/04/2021.....
Data de Início: 13/04/2021.....
Previsão de Término: 13/07/2021.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 245,530.55.....
Endereço: R MIRIAM LUCIA S/N - JARDIM CRISTINA.....
BELFORD ROXO RJ.....



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1098 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 148 / 196
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO**
**103560/2024**

**(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 103560/2024)**

---

ART Nº 2020220251165 - de 20/10/2022 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 25/10/2022 por: CONCLUSAO.....
Executante: BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA EPP Registro: 2014200367.....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO.....
Endereço: AV FLORIPES DA ROCHA 378 - CENTRO.....
BELFORD ROXO RJ.....
Finalidade: OUTRO.....
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO.....
Atividade Técnica: .....
(1): EXECUCAO DE OBRA.....
(2): PROJETO.....
Especificação da Atividade: .....
(1): CONCRETAGEM.....
(2): CONTENCAO.....
(3): ESTABILIZACAO.....
Complemento: .....
(1): ENCOSTA .....
(2): ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO .....
(3): MURO .....
Informação Complementar: .....
TERMO ADITIVO DE DEDUÇÃO E AUMENTO DE VALOR. .....
Nº do contrato: 19SEMOCAP/2021.....
Quantificação: 166.15 m2.....
Data de Celebração: 13/04/2021.....
Data de Início: 13/04/2021.....
Previsão de Término: 13/07/2021.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 300,884.53.....
Endereço: R MIRIAM LUCIA S/N - JARDIM CRISTINA.....
BELFORD ROXO RJ.....
Vinculada a ART principal Nº: 2020220251142 - Data de Pagamento: 25/05/2021.....
Profissional: FELIPE SILVA CAMILLO.....
RNP: 2012552005 ENGENHEIRO CIVIL .....
.....
ART Nº 2020220275024 - de 12/09/2022 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 10/04/2023 por: CONCLUSAO.....
Executante: BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA EPP Registro: 2014200367.....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....



INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1099 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 149 / 196

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO**
**103560/2024**

**(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 103560/2024)**

---

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA.....
Endereço: PC ROBERTO SIMOES 92 - CENTRO.....
MANGARATIBA RJ.....
Finalidade: OUTRO.....
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA.....
Atividade Técnica: .....
(1): EXECUCAO DE OBRA.....
Especificação da Atividade: .....
(1): CONCRETAGEM.....
(2): CONTENCAO.....
(3): FUNDACAO.....
Complemento: .....
(1): ENCOSTA .....
(2): ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO .....
(3): ACO .....
Informação Complementar: .....
EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO DA RUA FIDELIS DA SILVA LEITE - BAIRRO MORAES - MANGARATIBA, RJ.
Nº do contrato: 040/2020.....
Quantificação: 22.50 m3.....
Data de Celebração: 03/05/2020.....
Data de Início: 16/11/2021.....
Previsão de Término: 16/02/2022.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 232,849.83.....
Endereço: R FIDELIS DA SILVA LEITE S/N - MORAES - PRAIA DO SACO.....
MANGARATIBA RJ.....
ART Nº 2020220298748 - de 07/12/2022 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 01/12/2023 por: CONCLUSAO.....
Executante: BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA EPP Registro: 2014200367.....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA.....
Endereço: CMP SAO CRISTOVAO 138 5 ANDAR - SAO CRISTOVAO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Finalidade: OUTRO.....
Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA.....
Atividade Técnica: .....
(1): EXECUCAO DE OBRA.....
(2): PROJETO.....



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1100 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 150 / 196
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO**
**103560/2024**

**(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 103560/2024)**

---

Especificação da Atividade: .....
(1): CONTENCAO.....
(2): CONTROLE TECNOLOGICO.....
(3): SONDAGEM.....
Complemento: .....
(1): ENCOSTA .....
(2): ACO .....
(3): MURO .....
Informação Complementar: .....
ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRA EMERGENCIAL DE .....
ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE, LOCALIZADO NA RJ 014 Nº 46 AO 501, NO MUNICÍPIO .
DE MANGARATIBA/RJ. .....
Nº do contrato: 080/2022.....
Quantificação: 390.93 m3.....
Data de Celebração: 16/11/2022.....
Data de Início: 16/11/2022.....
Previsão de Término: 15/05/2023.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 6,948,720.19.....
Endereço: EST RJ14 46 AO 501 - CENTRO.....
MANGARATIBA RJ.....
ART Nº 2020230006747 - de 10/01/2023 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 11/10/2023 por: CONCLUSAO.....
Executante: BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA EPP Registro: 2014200367.....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....
Contratante: EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA URBANIZAÇÃO SANEAMENTO-EMUSA.....
Endereço: R VISC DE SEPETIBA 987 11 ANDAR - CENTRO.....
NITEROI RJ.....
Finalidade: OUTRO.....
Proprietário: EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA URBANIZAÇÃO SANEAMENTO-EMUSA.....
Atividade Técnica: .....
(1): EXECUCAO DE OBRA.....
(2): PROJETO.....
Especificação da Atividade: .....
(1): CONTENCAO.....
(2): ESTABILIZACAO.....
Complemento: .....
(1): ENCOSTA .....
(2): ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO .....

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1101 / 1567

2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 151 / 196

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO**
**103560/2024**

**(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 103560/2024)**

---

(3): MURO .....
Informação Complementar: .....
CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA RUA TENENTE OSÓRIO, NA TRAVESSA ARGOS, . BAIRRO FONSECA-MUNICÍPIO DE NITERÓI/RJ. .....
Nº do contrato: 100/2022.....
Quantificação: 101.08 m3.....
Data de Celebração: 19/09/2022.....
Data de Início: 22/09/2022.....
Previsão de Término: 22/05/2023.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 1,442,858.57.....
Endereço: R TENENTE OSORIO, NA TRAVESSA ARGOS - FONSECA.....
NITEROI RJ.....
Vinculada a ART Nº: 2020220239693 por participação técnica: EQUIPE.....
Data de Pagamento: 07/10/2022.....
Profissional: IGOR CORIOLANO SILVEIRA.....
RNP: 2016871717 ENGENHEIRO CIVIL .....
.....
ART Nº 2020230074004 - de 23/03/2022 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 21/09/2022 por: CONCLUSAO.....
Executante: BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA EPP Registro: 2014200367.....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO.....
Contratante: INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A (CENTRO DE PESQUISAS, PRODUTOS QUIMICOS E BIOLOGICOS).....
Endereço: R MAESTRO JOSE BOTELHO 64 - VITAL BRAZIL.....
NITEROI RJ.....
Finalidade: OUTRO.....
Proprietário: INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A (CENTRO DE PESQUISAS, PRODUTOS QUIMICOS E BIOLOGICOS).....
Atividade Técnica: .....
(1): EXECUCAO DE OBRA.....
(2): PROJETO.....
Especificação da Atividade: .....
(1): CALCULO.....
(2): REBAIXAMENTO.....
(3): SANEAMENTO.....
Complemento: .....
(1): REDE DE ESGOTO .....
(2): REDE HIDRAULICA .....

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1102 / 1567

2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 152 / 196

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO**
**103560/2024**

**(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 103560/2024)**

---

Informação Complementar: .....
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA . E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO NA UNIDADE XERÉM DO INSTITUTO VITAL, PARA ABRIGAR AS FUTURAS INSTALAÇÕES DO SERPENTÁRIO. .....
Nº do contrato: 021/2021.....
Quantificação: 15,000.00 m2.....
Data de Celebração: 20/09/2021.....
Data de Início: 22/09/2021.....
Previsão de Término: 21/03/2022.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 5,680,205.70.....
Endereço: R DEZESETE 1572 - VILA OPERARIA.....
DUQUE DE CAXIAS RJ.....
Vinculada a ART Nº: 2020230074003 por participação técnica: CORRESPONSAVEL.....
Data de Pagamento: 30/11/2021.....
Profissional: IGOR CORIOLANO SILVEIRA.....
RNP: 2016871717 ENGENHEIRO CIVIL .....
.....
ART Nº 2020230134965 - de 12/06/2023 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 01/12/2023 por: CONCLUSAO.....
Executante: BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA EPP Registro: 2014200367.....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....
Contratante: FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RJ.....
Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS 1100 - CENTRO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Finalidade: OUTRO.....
Proprietário: FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RJ.....
Atividade Técnica: .....
(1): EXECUCAO DE OBRA.....
Especificação da Atividade: .....
(1): CONTENCAO.....
(2): ESTABILIZACAO.....
(3): PAVIMENTACAO.....
Complemento: .....
(1): ENCOSTA .....
(2): ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO .....
(3): MURO .....
Informação Complementar: .....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO E CONTENÇÃO DE TALUDE NO KM 26,15 DA ...

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1103 / 1567

2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 153 / 196

**(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 103560/2024)**

---

RJ-141 E KM 32,50 DA RJ-145 NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ-RJ .....
Nº do contrato: 060/2021.....
Quantificação: 487.00 m3.....
Data de Celebração: 27/07/2021.....
Data de Início: 23/08/2021.....
Previsão de Término: 19/02/2022.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 1,015,021.12.....
Endereço: ROD RJ-141 E RJ-145 S/N - -.....
BARRA DO PIRAI RJ.....
Vinculada a ART Nº: 2020210192124 por participação técnica: EQUIPE.....
Data de Pagamento: 13/09/2021.....
Profissional: IGOR CORIOLANO SILVEIRA.....
RNP: 2016871717 ENGENHEIRO CIVIL .....
.....
ART Nº 2020230139871 - de 10/01/2023 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 11/08/2023 por: CONCLUSAO.....
Executante: BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA EPP Registro: 2014200367.....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROPOLIS.....
Endereço: AV KOELLER 260 - CENTRO.....
PETROPOLIS RJ.....
Finalidade: OUTRO.....
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROPOLIS.....
Atividade Técnica: .....
(1): EXECUCAO DE OBRA.....
(2): PROJETO.....
Especificação da Atividade: .....
(1): CONTENCAO.....
(2): ESTABILIZACAO.....
Complemento: .....
(1): ANDAIME .....
(2): ENCOSTA .....
Informação Complementar: .....
ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO EM TELA DE ALTA ...
RESISTÊNCIA NA RUA TERESA- PRONTO SOCORRO - ALTO DA SERRA, PETRÓPOLIS/RJ. .
Nº do contrato: 07/2022.....
Quantificação: 264.00 m2.....
Data de Celebração: 08/06/2022.....



INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1104 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 154 / 196

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO**
**103560/2024**

**(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 103560/2024)**

---

Data de Início: 08/06/2022.....
Previsão de Término: 07/08/2022.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 372,655.08.....
Endereço: R TEREZA (PRONTO SOCORRO) S/N - ALTO DA SERRA.....
PETROPOLIS RJ.....
Vinculada a ART Nº: 2020230139882 por participação técnica: EQUIPE.....
Data de Pagamento: 04/07/2022.....
Profissional: IGOR CORIOLANO SILVEIRA.....
RNP: 2016871717 ENGENHEIRO CIVIL .....
.....
ART Nº 2020230139873 - de 15/06/2023 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 11/08/2023 por: CONCLUSAO.....
Executante: BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA EPP Registro: 2014200367.....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROPOLIS.....
Endereço: AV KOELLER 260 - CENTRO.....
PETROPOLIS RJ.....
Finalidade: OUTRO.....
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROPOLIS.....
Atividade Técnica: .....
(1): EXECUCAO DE OBRA.....
(2): PROJETO.....
Especificação da Atividade: .....
(1): CONTENCAO.....
(2): ESTABILIZACAO.....
Complemento: .....
(1): ANDAIME .....
(2): ENCOSTA .....
Informação Complementar: .....
TERMO ADITIVO DE VALOR. .....
Nº do contrato: 07/2022.....
Quantificação: 264.00 m2.....
Data de Celebração: 08/06/2022.....
Data de Início: 08/06/2022.....
Previsão de Término: 07/08/2022.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 84,379.06.....
Endereço: R TEREZA (PRONTO SOCORRO) S/N - ALTO DA SERRA.....
PETROPOLIS RJ.....

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1105 / 1567

2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 155 / 196

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO**
**103560/2024**

**(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 103560/2024)**

---

Vinculada a ART principal Nº: 2020230139871 - Data de Pagamento: 10/01/2023.....
Profissional: FELIPE SILVA CAMILLO.....
RNP: 2012552005 ENGENHEIRO CIVIL .....
.....
Vinculada a ART Nº: 2020230139882 por participação técnica: CORRESPONSAVEL.....
Data de Pagamento: 04/07/2022.....
Profissional: IGOR CORIOLANO SILVEIRA.....
RNP: 2016871717 ENGENHEIRO CIVIL .....
.....
ART Nº 2020230144621 - de 01/07/2021 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 21/09/2023 por: CONCLUSAO.....
Executante: BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA EPP Registro: 2014200367.....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROPOLIS.....
Endereço: AV KOELLER 260 - CENTRO.....
PETROPOLIS RJ.....
Finalidade: OUTRO.....
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROPOLIS.....
Atividade Técnica: .....
(1): EXECUCAO DE OBRA.....
(2): PROJETO.....
Especificação da Atividade: .....
(1): DRENAGEM.....
(2): ESTABILIZACAO.....
(3): FUNDACAO.....
Complemento: .....
(1): CONCRETO .....
(2): SOLO .....
(3): OUTROS .....
Informação Complementar: .....
EXECUÇÃO DE BY PASS EM REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS - FINAL DA RUA BORRÈ - .....
PROCESSO 7156/2021 EMERGENCIAL .....
Nº do contrato: 05/2021.....
Quantificação: 160.00 m2.....
Data de Celebração: 23/02/2021.....
Data de Início: 23/02/2021.....
Previsão de Término: 24/05/2021.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 213,304.91.....

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1106 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 156 / 196

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO**
**103560/2024**

**(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 103560/2024)**

---

Endereço: R ROBERTO BORRE 167 - BINGEN.....
PETROPOLIS RJ.....
ART Nº 2020230144623 - de 22/06/2023 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 21/09/2023 por: CONCLUSAO.....
Executante: BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA EPP Registro: 2014200367.....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROPOLIS.....
Endereço: AV KOELLER 260 - CENTRO.....
PETROPOLIS RJ.....
Finalidade: OUTRO.....
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROPOLIS.....
Atividade Técnica: .....
(1): EXECUCAO DE OBRA.....
(2): PROJETO.....
Especificação da Atividade: .....
(1): DRENAGEM.....
(2): ESTABILIZACAO.....
(3): FUNDACAO.....
Complemento: .....
(1): CONCRETO .....
(2): SOLO .....
(3): OUTROS .....
Informação Complementar: .....
TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR DE R$ 3.754,43. .....
Nº do contrato: 05/2021.....
Quantificação: 160.00 m2.....
Data de Celebração: 23/02/2021.....
Data de Início: 23/02/2021.....
Previsão de Término: 24/05/2021.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 3,754.43.....
Endereço: R ROBERTO BORRE 167 - BINGEN.....
PETROPOLIS RJ.....
Vinculada a ART principal Nº: 2020230144621 - Data de Pagamento: 01/07/2021.....
Profissional: FELIPE SILVA CAMILLO.....
RNP: 2012552005 ENGENHEIRO CIVIL .....
.....
Vinculada a ART Nº: 2020230139902 por participação técnica: CORRESPONSAVEL.....
Data de Pagamento: 05/05/2023.....



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1107 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 157 / 196
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO**
**103560/2024**

**(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 103560/2024)**

---

Profissional: IGOR CORIOLANO SILVEIRA.....
RNP: 2016871717 ENGENHEIRO CIVIL .....
.....
ART Nº 2020230201626 - de 21/08/2023 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 21/09/2023 por: CONCLUSAO.....
Executante: BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA EPP Registro: 2014200367.....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO.....
Contratante: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BAY VIEW.....
Endereço: AV CARLOS PEIXOTO 80 - BOTAFOGO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Finalidade: OUTRO.....
Proprietário: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BAY VIEW.....
Atividade Técnica: .....
(1): EXECUCAO DE OBRA.....
(2): PROJETO.....
Especificação da Atividade: .....
(1): CONTENCAO.....
(2): DESMONTE.....
(3): ESTABILIZACAO.....
Complemento: .....
(1): ENCOSTA .....
(2): ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO .....
(3): MURO .....
Informação Complementar: .....
EXECUÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL. .....
Nº do contrato: 180713.....
Quantificação: 1,400.00 m2.....
Data de Celebração: 10/09/2018.....
Data de Início: 10/09/2018.....
Previsão de Término: 10/12/2018.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 217,000.00.....
Endereço: AV CARLOS PEIXOTO 80 - BOTAFOGO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Vinculada a ART principal Nº: 2020180175826 - Data de Pagamento: 19/09/2018.....
Profissional: FELIPE SILVA CAMILLO.....
RNP: 2012552005 ENGENHEIRO CIVIL .....
.....
ART Nº 2020230245003 - de 06/10/2023 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....



INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1108 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 158 / 196

**(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 103560/2024)**

---

Baixada em: 02/07/2024 por: CONCLUSAO.....
Executante: LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA Registro: 2022201839....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO.....
Contratante: NITEROI ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.....
Endereço: AV DAS AMERICAS 500 SALA 103 - BARRA DA TIJUCA.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Finalidade: RESIDENCIAL.....
Proprietário: NITEROI ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.....
Atividade Técnica: .....
(1): EXECUCAO DE OBRA.....
(2): PROJETO.....
Especificação da Atividade: .....
(1): ESTAQUEAMENTO.....
(2): FUNDACAO.....
Complemento: .....
(1): EDIFICACAO RESIDENCIAL .....
(2): ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO .....
(3): ESTRUTURA .....
Informação Complementar: .....
ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DO ESTAQUEAMENTO EM .....
CONFORMIDADE COM O PROJETO FORNECIDO DE LOCAÇÃO E CARGAS DA FUNDAÇÃO. .....
Nº do contrato: CT/4228.....
Quantificação: 135.00 m.....
Data de Celebração: 20/09/2023.....
Data de Início: 26/09/2023.....
Previsão de Término: 26/11/2023.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 60,000.00.....
Endereço: EST JERONIMO FERREIRA ALVES LOTE 6 CONDOMÍNIO PARQUE BOA VISTA - ITAIPAVA....
PETROPOLIS RJ.....
ART Nº 2020240002271 - de 04/01/2024 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 02/07/2024 por: CONCLUSAO.....
Executante: LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA Registro: 2022201839....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO.....
Contratante: NITEROI ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.....
Endereço: AV DAS AMERICAS 500 SALA 103 - BARRA DA TIJUCA.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Finalidade: RESIDENCIAL.....
Proprietário: NITEROI ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.....

INFORMAÇÃO SIGILOSA



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1109 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 159 / 196

**(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 103560/2024)**

---

Atividade Técnica: .....
(1): EXECUCAO DE OBRA.....
(2): PROJETO.....
Especificação da Atividade: .....
(1): ESTAQUEAMENTO.....
(2): FUNDACAO.....
Complemento: .....
(1): EDIFICACAO RESIDENCIAL .....
(2): ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO .....
(3): ESTRUTURA .....
Informação Complementar: .....
TERMO ADITIVO DE VALOR DE R$ 75.937,30 E DE SERVIÇO DE DESMONTE DE ROCHA E PERFURAÇÃO. .....
Nº do contrato: CT/4228.....
Quantificação: 135.00 m.....
Data de Celebração: 20/09/2023.....
Data de Início: 26/09/2023.....
Previsão de Término: 26/11/2023.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 75,937.30.....
Endereço: EST JERONIMO FERREIRA ALVES LOTE 6 CONDOMÍNIO PARQUE BOA VISTA - ITAIPAVA....
PETROPOLIS RJ.....
Vinculada a ART principal Nº: 2020230245003 - Data de Pagamento: 06/10/2023.....
Profissional: FELIPE SILVA CAMILLO.....
RNP: 2012552005 ENGENHEIRO CIVIL .....
.....
ART Nº 2020240039737 - de 08/02/2024 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 18/04/2024 por: CONCLUSAO.....
Executante: BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA EPP Registro: 2014200367.....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA.....
Endereço: CMP SAO CRISTOVAO 138 5 ANDAR - SAO CRISTOVAO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Finalidade: OUTRO.....
Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA.....
Atividade Técnica: .....
(1): EXECUCAO DE OBRA.....
(2): PROJETO.....
Especificação da Atividade: .....

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1110 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 160 / 196

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO**
**103560/2024**

**(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 103560/2024)**

---

(1): CONCRETAGEM.....
(2): CONTENCAO.....
(3): DRENAGEM.....
Complemento: .....
(1): ENCOSTA .....
(2): ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO .....
(3): MURO .....
Informação Complementar: .....
TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE VALOR, PASSANDO PARA R$ .....
12.092.480,69. .....
Nº do contrato: 044/2022.....
Quantificação: 10,000.00 m2.....
Data de Celebração: 22/06/2022.....
Data de Início: 22/06/2022.....
Previsão de Término: 22/12/2022.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 12,092,480.69.....
Endereço: AV PORTUGAL S/N - VALPARAISO.....
PETROPOLIS RJ.....
Vinculada a ART principal Nº: 2020220164044 - Data de Pagamento: 14/07/2022.....
Profissional: FELIPE SILVA CAMILLO.....
RNP: 2012552005 ENGENHEIRO CIVIL .....
.....
ART Nº 2020240066866 - de 05/03/2024 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 02/07/2024 por: CONCLUSAO.....
Executante: LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA Registro: 2022201839....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO.....
Endereço: AV FLORIPES ROCHA 378 - CENTRO.....
BELFORD ROXO RJ.....
Finalidade: OUTRO.....
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO.....
Atividade Técnica: .....
(1): EXECUCAO DE OBRA.....
(2): PROJETO.....
Especificação da Atividade: .....
(1): CONCRETAGEM.....
(2): CONTENCAO.....
(3): ESTABILIZACAO.....

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1111 / 1567

2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 161 / 196

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO**
**103560/2024**

**(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 103560/2024)**

---

Complemento: .....
(1): CONCRETO .....
(2): ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO .....
(3): MURO .....
Informação Complementar: .....
ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE .....
CONTENÇÃO EM TALUDE, SITUADO NA RUA VITORINO MONTEIRO S/N (AO LADO DA .....
IGREJA) ? BAIRRO NOVA AURORA NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO ? RJ .....
Nº do contrato: 02/SEMOCADI/2024.....
Quantificação: 33.97 m3.....
Data de Celebração: 23/01/2024.....
Data de Início: 19/02/2024.....
Previsão de Término: 18/05/2024.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 450,662.78.....
Endereço: R VITORINO MONTEIRO 75 AO LADO DA IGREJA - NOVA AURORA.....
BELFORD ROXO RJ.....
ART Nº 2020240066883 - de 05/03/2024 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 13/08/2024 por: CONCLUSAO.....
Executante: LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA Registro: 2022201839....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO.....
Endereço: AV FLORIPES ROCHA 378 - CENTRO.....
BELFORD ROXO RJ.....
Finalidade: OUTRO.....
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO.....
Atividade Técnica: .....
(1): EXECUCAO DE OBRA.....
(2): PROJETO.....
Especificação da Atividade: .....
(1): CONTENCAO.....
(2): CONTROLE TECNOLOGICO.....
(3): ESTABILIZACAO.....
Complemento: .....
(1): ALVENARIA .....
(2): CONCRETO .....
(3): MURO .....
Informação Complementar: .....
ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO ..

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1112 / 1567

2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 162 / 196

**(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 103560/2024)**

---

DE CONTENÇÃO, SITUADO NA RUA GETÚLIO MOURA FILHO, S/Nº - MALHAPÃO NO ..... MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO - RJ .....
Nº do contrato: 04/SEMOCADI/2024.....
Quantificação: 2,678.00 kg.....
Data de Celebração: 23/01/2024.....
Data de Início: 01/03/2024.....
Previsão de Término: 29/06/2024.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 347,415.65.....
Endereço: R DOUTOR GETULIO DE MOURA FILHO PRÓX AO Nº67 - SAO JOSE.....
BELFORD ROXO RJ.....
ART Nº 2020240079947 - de 19/03/2024 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 19/08/2024 por: CONCLUSAO.....
Executante: LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA Registro: 2022201839....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO.....
Endereço: AV FLORIPES ROCHA 378 - CENTRO.....
BELFORD ROXO RJ.....
Finalidade: OUTRO.....
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO.....
Atividade Técnica: .....
(1): EXECUCAO DE OBRA.....
(2): PROJETO.....
Especificação da Atividade: .....
(1): CONCRETAGEM.....
(2): CONTENCAO.....
(3): SONDAGEM.....
Complemento: .....
(1): CONCRETO .....
(2): ENCOSTA .....
(3): OBRA CIVIL PÚBLICA .....
Informação Complementar: .....
ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO NA RUA .... PEREIRA DA CUNHA, BAIRRO PARQUE MARTINHO, NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/RJ.
Nº do contrato: 11/SEMOCADI/2024.....
Quantificação: 74.10 m3.....
Data de Celebração: 19/02/2024.....
Data de Início: 26/02/2024.....
Previsão de Término: 25/05/2024.....



INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1113 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 163 / 196

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO**
**103560/2024**

**(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 103560/2024)**

---

Valor de Contrato/Honorário: R$ 1,013,526.46.....
Endereço: R PEREIRA DA CUNHA PROX AO Nº41 - PARQUE MARTINHO.....
BELFORD ROXO RJ.....
ART Nº 2020240118400 - de 25/04/2024 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 28/06/2024 por: CONCLUSAO.....
Executante: BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA EPP Registro: 2014200367.....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....
Contratante: FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RJ.....
Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS 1100 - CENTRO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Finalidade: OUTRO.....
Proprietário: FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RJ.....
Atividade Técnica: .....
(1): EXECUCAO DE OBRA.....
Especificação da Atividade: .....
(1): CONTENCAO.....
(2): ESTABILIZACAO.....
(3): PAVIMENTACAO.....
Complemento: .....
(1): ENCOSTA .....
(2): ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO .....
(3): MURO .....
Informação Complementar: .....
TERMO ADITIVO I DE ADEQUAÇÃO DE CRONOGRAMA. .....
Nº do contrato: 060/2021.....
Quantificação: 487.00 m2.....
Data de Celebração: 27/07/2021.....
Data de Início: 23/08/2021.....
Previsão de Término: 19/02/2022.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 1,015,021.12.....
Endereço: ROD RJ-141 E RJ-145 - -.....
BARRA DO PIRAI RJ.....
Vinculada a ART principal Nº: 2020230134965 - Data de Pagamento: 12/06/2023.....
Profissional: FELIPE SILVA CAMILLO.....
RNP: 2012552005 ENGENHEIRO CIVIL .....
.....
ART Nº 2020240192530 - de 01/07/2024 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 23/07/2024 por: CONCLUSAO.....



INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1114 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 164 / 196

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO**
**103560/2024**

**(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 103560/2024)**

---

Executante: BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA EPP Registro: 2014200367.....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....
Contratante: FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RJ.....
Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS 1100 - CENTRO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Finalidade: OUTRO.....
Proprietário: FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RJ.....
Atividade Técnica: .....
(1): EXECUCAO DE OBRA.....
Especificação da Atividade: .....
(1): CONTENCAO.....
(2): ESTABILIZACAO.....
(3): PAVIMENTACAO.....
Complemento: .....
(1): ENCOSTA .....
(2): ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO .....
(3): MURO .....
Informação Complementar: .....
EXECUÇÃO DE PROJETO AS-BUILT DA OBRA DE GEOTÉCNICA .....
Nº do contrato: 060/2021.....
Quantificação: 487.00 m3.....
Data de Celebração: 27/07/2021.....
Data de Início: 23/08/2021.....
Previsão de Término: 19/02/2022.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 1,015,021.12.....
Endereço: ROD RJ-141 E RJ-145 S/N - -.....
BARRA DO PIRAI RJ.....
Vinculada a ART principal Nº: 2020230134965 - Data de Pagamento: 12/06/2023.....
Profissional: FELIPE SILVA CAMILLO.....
RNP: 2012552005 ENGENHEIRO CIVIL .....
.....
ART Nº 2020240236893 - de 05/03/2024 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 04/09/2024 por: CONCLUSAO.....
Executante: LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA Registro: 2022201839....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO.....
Endereço: AV JOAQUIM DA COSTA LIMA 2986 - BARRO VERMELHO.....
BELFORD ROXO RJ.....



INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1115 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 165 / 196

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO**
**103560/2024**

**(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 103560/2024)**

---

Finalidade: OUTRO.....
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO.....
Atividade Técnica: .....
(1): EXECUCAO DE OBRA.....
Especificação da Atividade: .....
(1): CONTENCAO.....
(2): ESTABILIZACAO.....
(3): FUNDACAO.....
Complemento: .....
(1): BARRAGEM .....
(2): CANAL .....
(3): MURO .....
Informação Complementar: .....
EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO NO CANAL MAXAMBOMBA ENTRE A AVENIDA TAPAJÓS E RUA INDAIÁ ? BAIRRO HELIÓPOLIS NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO ? RJ .....
Nº do contrato: 05/SEMOCADI/2024.....
Quantificação: 1,192.50 m2.....
Data de Celebração: 21/01/2024.....
Data de Início: 26/02/2024.....
Previsão de Término: 24/06/2024.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 1,739,009.13.....
Endereço: EST MINEIRA 64 CANAL MAXAMBOMBA - AREIA BRANCA.....
BELFORD ROXO RJ.....
.....

**Certidão de Acervo Técnico nº 103560/2024**
**Emitida às: 11/09/2024 17:00 (hora de Brasília)**
**Código de controle do comprovante: 0.5098784927655752**

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1116 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 166 / 196
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO**

# 103568/2024

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional LUIZ ANTONIO SILVA COSTA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s): .....

.....

Profissional: **LUIZ ANTONIO SILVA COSTA**.....

Registro: **1981118186** RNP: **2005514020**.....

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** .....

.....

ART Nº 318128 - de 25/06/1987 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....

Baixada em: 14/01/1993 por: CONCLUSAO.....

Contratante: CONDOMÍNIO DO EDIFICIO EQUIPE II.....

Endereço: R MAXWELL 113 - TIJUCA.....

RIO DE JANEIRO RJ.....

Atividade Técnica: .....

(1): EXECUCAO DE OBRA.....

Informação Complementar: .....

CONSTRUCAO PREDIO RESIDENCIAL C/08 PAVTO .....

Quantificação: 3,467.87 m2.....

Data de Início: 25/06/1987.....

Previsão de Término: 06/07/1989.....

Valor de Contrato/Honorário: Cz$ 7,400,000.00.....

Endereço: R MAXWELL 113 - TIJUCA.....

RIO DE JANEIRO RJ.....

ART Nº 74592 - de 20/08/1980 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....

Baixada em: 05/10/1983 por: CONCLUSAO.....

Contratante: S BENTO S/A EMPREEND IMOB.....

Endereço: R SAO JOSE 70 19 ANDAR - CENTRO.....

RIO DE JANEIRO RJ.....

Atividade Técnica: .....

(1): EXECUCAO DE OBRA.....

Informação Complementar: .....

FUNDACOES, INFRAESTRUTURAS E ESTAQUEAMENTO. OS SERVIÇOS EXECUTADOS .....

REFEREM-SE AO CONTRATO ENTRE A ESTACAS FRANKI LTDA E O SAO BENTO S/A .....

EMPREEND IMOB .....

Data de Início: 20/08/1980.....

Previsão de Término: 25/08/1981.....

Valor de Contrato/Honorário: Cr$ 17,380,000.00.....

Endereço: R PAULINO FERNANDES 38 - BOTAFOGO.....



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1117 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 167 / 196
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO**
**103568/2024**

**(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 103568/2024)**

---

RIO DE JANEIRO RJ.....
RESPONSAVEL(IS) SOLIDÁRIO(S): .....
JOAO NACIFE BOMENY FILHO.....
Titulo Profissional: ENGENHEIRO CIVIL .....
ART Nº 74594 - de 20/08/1980 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 05/10/1983 por: CONCLUSAO.....
Contratante: CONST BULHOES DE CARVALHO DA FONSECA.....
Endereço: R PROFESSOR ALFREDO GONCALVES FIGUEIRA 18 205 - CENTRO.....
NILOPOLIS RJ.....
Atividade Técnica: .....
(1): EXECUCAO DE OBRA.....
Informação Complementar: .....
FUNDACOES INFRAESTRUTURAS ESTAQUEAMENTO. OS SERVIÇOS EXECUTADOS REFEREM-SE AO CONTRATO ENTRE A ESTACAS FRANKI LTDA E O CONST BULHOES DE CARVALHO DA .. FONSECA .....
Data de Início: 20/08/1980.....
Previsão de Término: 25/08/1981.....
Valor de Contrato/Honorário: Cr$ 1,275,000.00.....
Endereço: R SENADOR MUNIZ FREIRE 44 - VILA ISABEL.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
RESPONSAVEL(IS) SOLIDÁRIO(S): .....
JOAO NACIFE BOMENY FILHO.....
Titulo Profissional: ENGENHEIRO CIVIL .....
ART Nº 331866 - de 30/04/1986 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 14/01/1993 por: CONCLUSAO.....
Contratante: LUIZ ANTONIO S COSTA.....
Endereço: R PAULO AREAL 434 - BARRA DA TIJUCA.....
OUTROS ID.....
Atividade Técnica: .....
(1): EXECUCAO DE OBRA.....
Informação Complementar: .....
CONSTRUCAO RESID UNIF 2 PAVTO. OS SERVIÇOS EXECUTADOS REFEREM-SE AO ..... CONTRATO ENTRE A FIBRA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA E O LUIZ ANTONIO S COSTA .....
Quantificação: 295.00 m2.....
Data de Início: 30/04/1986.....
Previsão de Término: 05/05/1987.....
Valor de Contrato/Honorário: Cz$ 594,000.00.....

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1118 / 1567

2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 168 / 196

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO**
**103568/2024**

**(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 103568/2024)**

---

Endereço: R PAULO AREAL 434 - BARRA DA TIJUCA.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
ART Nº 232139 - de 11/08/1983 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 14/01/1993 por: CONCLUSAO.....
Executante: COBRA CONSTRUTORA BRASILIENSE LTDA Registro: 1967200494..
Contratante: ANNA DA CONCEICAO.....
Endereço: - - .....
OUTROS ID.....
Atividade Técnica: .....
(1): EXECUCAO DE OBRA.....
Informação Complementar: .....
CONSTRUCAO PREDIO COMERCIAL 2 PAV .....
Quantificação: 100.00 m2.....
Data de Início: 11/08/1983.....
Previsão de Término: 11/08/1984.....
Valor de Contrato/Honorário: Cr$ 7,901,920.00.....
Endereço: AV MARECHAL FLORIANO 39 - .....
OUTROS RJ.....
ART Nº 134110 - de 23/07/1981 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 05/10/1983 por: CONCLUSAO.....
Contratante: JOAO FORTES ENG LTDA.....
Endereço: - - .....
OUTROS ID.....
Atividade Técnica: .....
(1): EXECUCAO DE SERVICO TECNICO.....
Informação Complementar: .....
FUNDACOES E INFRAESTRUTURAS CRAVACAO DE ESTACAS. OS SERVIÇOS FORAM .....
PRESTADOS MEDIANTE CONTRATO ENTRE A CONTRATANTE E ESTACAS FRANKI LTDA .....
Data de Início: 23/07/1981.....
Previsão de Término: 28/07/1982.....
Valor de Contrato/Honorário: Cr$ 1,600,000.00.....
Endereço: AV SERNAMBETIBA 2900 - BARRA DA TIJUCA.....
OUTROS RJ.....
ART Nº 243362 - de 09/06/1986 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 14/01/1993 por: CONCLUSAO.....
Contratante: LUIZ ANTONIO S COSTA.....
Endereço: R PAULO AREAL 434 - BARRA DA TIJUCA.....
RIO DE JANEIRO RJ.....

INFORMAÇÃO SIGILOSA



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1119 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 169 / 196

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO**
**103568/2024**

**(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 103568/2024)**

---

Atividade Técnica: .....
(1): VISTORIA.....
Informação Complementar: .....
ACOMPANHAMENTO DE OBRA LAUDO DE VISTORIA RES UNIF 2 PAVTOS. OS SERVIÇOS ...
EXECUTADOS REFEREM-SE AO CONTRATO ENTRE A FIBRA CONSTRUCOES E .....
INCORPORACOES LTDA E O LUIZ ANTONIO S COSTA .....
Quantificação: 295.00 m2.....
Data de Início: 09/06/1986.....
Previsão de Término: 14/06/1987.....
Valor de Contrato/Honorário: Cz$ 594,000.00.....
Endereço: R PAULO AREAL 434 - BARRA DA TIJUCA.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
ART Nº 109873 - de 01/04/1981 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 05/10/1983 por: CONCLUSAO.....
Contratante: COND DE CONSTRUCAO DO ED SECULO FRONTIN.....
Endereço: AV RIO BRANCO 181 - CENTRO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Atividade Técnica: .....
(1): EXECUCAO DE OBRA.....
Informação Complementar: .....
FUNDACOES E INFRAESTRUTURAS. OS SERVIÇOS EXECUTADOS REFEREM-SE AO CONTRATO ENTRE A ESTACAS FRANKI LTDA E O COND DE CONSTRUCAO DO ED SECULO FRONTIN. .
Data de Início: 01/04/1981.....
Previsão de Término: 06/04/1982.....
Valor de Contrato/Honorário: Cr$ 84,000,000.00.....
Endereço: AV RIO BRANCO 181 - CENTRO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
ART Nº 134113 - de 22/07/1981 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 05/10/1983 por: CONCLUSAO.....
Contratante: CIA IMOB MAUA A/C CIA CONST PONTO 3.....
Endereço: - - .....
OUTROS ID.....
Atividade Técnica: .....
(1): EXECUCAO DE OBRA.....
Informação Complementar: .....
FUNDACOES E INFRAESTRUTURAS FUNDACAO EM TUBULACOES AR COMPRIMIDO. OS .....
SERVIÇOS FORAM PRESTADOS MEDIANTE CONTRATO ENTRE O CONTRATANTE E ESTACAS ..
FRANKI LTDA .....

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1120 / 1567

2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 170 / 196

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO**
**103568/2024**

**(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 103568/2024)**

---

Data de Início: 22/07/1981.....
Previsão de Término: 27/07/1982.....
Valor de Contrato/Honorário: Cr$ 7,200,000.00.....
Endereço: R APERANA 24/R AGARAPAVA 88 - LEBLON.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
ART Nº 224077 - de 29/06/1983 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 14/01/1993 por: CONCLUSAO.....
Executante: COBRA CONSTRUTORA BRASILIENSE LTDA Registro: 1967200494..
Contratante: ALAYR HECKSHER.....
Endereço: PC DAS PITANGUEIRAS 121 - PITANGUEIRA.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Atividade Técnica: .....
(1): EXECUCAO DE OBRA.....
Informação Complementar: .....
CONSTRUCAO RESIDENCIAL .....
Quantificação: 210.00 m2.....
Data de Início: 29/06/1983.....
Previsão de Término: 05/07/1984.....
Valor de Contrato/Honorário: Cr$ 5,000,000.00.....
Endereço: PC DAS PITANGUEIRAS 121 - PITANGUEIRA.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
ART Nº 471701 - de 31/05/1989 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 14/01/1993 por: CONCLUSAO.....
Contratante: YTAY ADMILDO DE ABREU LESSA.....
Endereço: - R GEN IVAN RAPOSO 128 101 - BARRA DA TIJUCA.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Atividade Técnica: .....
(1): EXECUCAO DE OBRA.....
Informação Complementar: .....
RESP EXECUCAO DA OBRA RESIDENCIA UNIFAMILIAR DE 03 PVTOS .....
Quantificação: 357.00 m2.....
Data de Início: 25/01/1989.....
Previsão de Término: 03/10/1989.....
Valor de Contrato/Honorário: NCz$ 100,000.00.....
Endereço: R VINTE E OITO LT 05 QD 132 - CAMBOINHAS.....
NITEROI RJ.....
ART Nº 580651 - de 08/12/1989 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 14/01/1993 por: CONCLUSAO.....



INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1121 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 171 / 196

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO**
**103568/2024**

**(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 103568/2024)**

---

Contratante: JUAREZ S GOUVEA.....
Endereço: R MARIA AMALIA 538 - ANDARAÍ.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Atividade Técnica: .....
(1): PROJETO.....
Informação Complementar: .....
PROJETO ARQUITETURA RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR 1 PAVTO .....
Quantificação: 4,000.00 m2.....
Data de Início: 08/12/1989.....
Previsão de Término: 08/12/1989.....
Valor de Contrato/Honorário: NCz$ 4,000,000.00.....
Endereço: R MARIA AMALIA 538 - ANDARAÍ.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
ART Nº 933724 - de 11/01/1993 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 31/03/2013 por: CONCLUSAO.....
Contratante: JOSE DE PAULA GOIS.....
Endereço: R DR GARNIER 825 - ROCHA.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Atividade Técnica: .....
(1): EXECUCAO DE OBRA.....
(2): FISCALIZACAO DE OBRA.....
Informação Complementar: .....
FISCALIZACAO DA EXECUCAO DA OBRA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR C/2 PAVTO .....
Quantificação: 30.00 m2.....
Data de Início: 10/12/1992.....
Previsão de Término: 12/02/1993.....
Valor de Contrato/Honorário: Cr$ 3,120,000.00.....
Endereço: R DR GARNIER 825 - ROCHA.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
ART Nº AD096997 - de 22/02/2000 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 19/08/2016 por: CONCLUSAO.....
Contratante: PIERRE HENRI FAVRE.....
Endereço: - R AILTON DA SILVA 20 - MORADA DAS GARÇAS.....
MACAE RJ.....
Atividade Técnica: .....
(1): EXECUCAO DE OBRA.....
(2): FISCALIZACAO DE OBRA.....
(3): PROJETO.....

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1122 / 1567

2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 172 / 196

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO**
**103568/2024**

**(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 103568/2024)**

---

Especificação da Atividade: .....
(1): CALCULO.....
Complemento: .....
(1): OUTROS .....
Informação Complementar: .....
EDIFICIO RESIDENCIAL .....
Quantificação: 1,060.00 m2.....
Data de Início: 01/03/2000.....
Previsão de Término: 01/03/2000.....
Nº Homem hora/Jornada de Trabalho: 5.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 500.00.....
Endereço: R AMPHILOPHIO TRINDADE SN - MORADA DAS GARÇAS.....
MACAE RJ.....
ART Nº OL00301435 - de 30/11/2015 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 19/08/2016 por: CONCLUSAO.....
Contratante: SERGIO OMINELLI DE SOUZA.....
Endereço: R CARDOSO JUNIOR 60 APT 301 - LARANJEIRAS.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Atividade Técnica: .....
(1): ASSISTENCIA.....
(2): CONSULTORIA.....
(3): FISCALIZACAO DE OBRA.....
Especificação da Atividade: .....
(1): DEMOLICAO.....
(2): REFORMA.....
Complemento: .....
(1): EDIFICACAO RESIDENCIAL .....
Quantificação: 23.00 m2.....
Data de Início: 30/11/2015.....
Previsão de Término: 30/05/2016.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 6,000.00.....
Endereço: R DIAS FERREIRA 455 106 - LEBLON.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
ART Nº OL00454985 - de 19/08/2016 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 02/11/2016 por: CONCLUSAO.....
Contratante: LUIZ ANTONIO SILVA COSTA.....
Endereço: R PAULO AREAL 434 - BARRA DA TIJUCA.....
RIO DE JANEIRO RJ.....

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1123 / 1567

2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 173 / 196

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO**
**103568/2024**

**(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 103568/2024)**

---

Atividade Técnica: .....
(1): DIRECAO DE OBRA.....
(2): PROJETO.....
Especificação da Atividade: .....
(1): DEMOLICAO.....
(2): REFORMA.....
(3): IMPERMEABILIZACAO.....
Complemento: .....
(1): CONCRETO .....
(2): EDIFICACAO RESIDENCIAL .....
(3): ESTRUTURA METALICA .....
Informação Complementar: .....
POJETO, PLANEJAMENTO E REFORMA DE COBRETURA, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL .....
Nº do contrato: 160731.....
Quantificação: 70.00 m2.....
Data de Início: 01/08/2016.....
Previsão de Término: 01/09/2016.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 6,000.00.....
Endereço: R DJALMA ULRICH 346 C02 - COPACABANA.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
ART Nº OL00497274 - de 03/11/2016 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 05/12/2019 por: CONCLUSAO.....
Contratante: CARLOS FREDERICO ADÃO DA COSTA.....
Endereço: AV DOM HELDER CÂMARA 6644 1315 - PILARES.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Atividade Técnica: .....
(1): DIRECAO DE OBRA.....
(2): EXECUCAO DE INSTALACAO.....
(3): PROJETO.....
Especificação da Atividade: .....
(1): DETALHAMENTO.....
(2): DIMENSIONAMENTO.....
Complemento: .....
(1): EDIFICACAO COMERCIAL .....
Nº do contrato: 161102.....
Quantificação: 22.00 m2.....
Data de Início: 05/11/2016.....
Previsão de Término: 05/12/2016.....

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1124 / 1567

2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 174 / 196

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO**
**103568/2024**

**(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 103568/2024)**

---

Valor de Contrato/Honorário: R$ 2,000.00.....
Endereço: R DOM HELDER CÂMARA 6644 1315 - PILARES.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
ART Nº OL00563591 - de 01/03/2017 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 28/04/2020 por: CONCLUSAO.....
Contratante: ANA LUIZA SILVA COSTA.....
Endereço: R PAULO AREAL 434 CASA - BARRA DA TIJUCA.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Atividade Técnica: .....
(1): DIRECAO DE OBRA.....
(2): EXECUCAO DE OBRA.....
Especificação da Atividade: .....
(1): APLICACAO.....
(2): REFORMA.....
(3): PINTURA.....
Complemento: .....
(1): EDIFICACAO RESIDENCIAL .....
(2): REVESTIMENTO .....
(3): MATERIAIS CERAMICOS .....
Informação Complementar: .....
SUBSTITUIÇÃO DE REVESTIMENTO DE PAREDE, PISO E SERVIÇOS DE PINTURA .....
Nº do contrato: 170119.....
Quantificação: 1.40 m2.....
Data de Início: 19/01/2017.....
Previsão de Término: 20/03/2017.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 2,000.00.....
Endereço: R ANIBAL DE MENDONÇA 66 301 - IPANEMA.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
ART Nº 2020170051550 - de 11/09/2017 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 28/04/2020 por: CONCLUSAO.....
Contratante: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.....
Endereço: CMP SAO CRISTOVAO 268 1 E 3 ANDAR - SAO CRISTOVAO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Atividade Técnica: .....
(1): COORDENACAO TECNICA.....
(2): DIRECAO DE SERVICO TECNICO.....
Especificação da Atividade: .....
(1): CONTENCAO.....

INFORMAÇÃO SIGILOSA



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1125 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 175 / 196

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO**
**103568/2024**

**(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 103568/2024)**

(2): ESTABILIZACAO.....
Complemento: .....
(1): ENCOSTA .....
(2): ENGENHARIA PUBLICA .....
(3): OBRA CIVIL PÚBLICA .....
Informação Complementar: .....
ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, REFERENTE ÀS "OBRAS DE CONTENÇÃO NO PAREDÃO . ROCHOSO A MONTANTE DA RUA GASTÃO BAHIANA, 93 - COPACABANA - V RA - AP 2.1"
Nº do contrato: 026000212017.....
Quantificação: 3,000.00 m2.....
Data de Início: 07/02/2017.....
Previsão de Término: 07/12/2017.....
Nº Homem hora/Jornada de Trabalho: 184.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 4,253,218.60.....
Endereço: R PROFESSOR GASTAO BAHIANA 93 - COPACABANA.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
ART Nº 2020170087099 - de 31/10/2017 Tipo de registro: DESEMPENHO DE CARGO OU FUNCAO.....
Baixada em: 28/04/2020 por: CONCLUSAO.....
Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO.....
Endereço: R AFONSO CAVALCANTI 455 - CIDADE NOVA.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Atividade Técnica: .....
(1): DESEMPENHO DE CARGO TECNICO.....
Complemento: .....
(1): PROFISSIONAL DO QT DA EMPRESA, HABILITADO AO EXERCÍCIO DE TODAS AS ATIVIDADES NO .... ÂMBITO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS .....
Data de Início: 31/07/1992.....
Previsão de Término: 31/07/1992.....
Nº Homem hora/Jornada de Trabalho: 08:00.....
Valor do Salário: Cr$ 22,000.00.....
Endereço: R PAULO AREAL 434 CASA - BARRA DA TIJUCA.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
ART Nº 2020170087119 - de 31/10/2017 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 28/04/2020 por: CONCLUSAO.....
Contratante: JULIANA CUNHA E SILVA OMINELLI DE SOUZA.....
Endereço: R DIAS FERREIRA 455 106 - LEBLON.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Atividade Técnica: .....



INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1126 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 176 / 196

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO**
**103568/2024**

**(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 103568/2024)**

---

(1): DIRECAO DE OBRA.....
Especificação da Atividade: .....
(1): REFORMA.....
Complemento: .....
(1): EDIFICACAO RESIDENCIAL .....
Nº do contrato: 171023.....
Quantificação: 83.00 m2.....
Data de Início: 23/10/2017.....
Previsão de Término: 23/02/2018.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 6,000.00.....
Endereço: AV PREFEITO DULCIDIO CARDOSO 2500 BL-4/606 - BARRA DA TIJUCA.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
ART Nº 2020180083524 - de 14/05/2018 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 28/04/2020 por: CONCLUSAO.....
Contratante: PAULO ROBERTO VILLARES GUIMARAES.....
Endereço: R DR BORMAN 13 APT 1111 - CENTRO.....
NITEROI RJ.....
Atividade Técnica: .....
(1): PARECER TECNICO.....
(2): VISTORIA.....
Especificação da Atividade: .....
(1): DRENAGEM.....
(2): ESTABILIZACAO.....
Complemento: .....
(1): ENCOSTA .....
Informação Complementar: .....
AVALIAÇÃO DE ESTABILIDADE DE TALUDES .....
Nº do contrato: 180419.....
Quantificação: 1,218.00 m2.....
Data de Início: 19/04/2018.....
Previsão de Término: 19/05/2018.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 2,200.00.....
Endereço: C DO LAGO ENCANTADO S/ Nº - BOCA DO MATO.....
CACHOEIRAS DE MACACU RJ.....
ART Nº 2020200026874 - de 10/02/2020 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 05/10/2020 por: CONCLUSAO.....
Tipo Contratante: PESSOA FISICA.....
Contratante: ISABEL EMILIA MACHADO DE REZENDE.....

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1127 / 1567

2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 177 / 196

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO**
**103568/2024**

**(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 103568/2024)**

---

Endereço: R JEQUITIBA 1 104-B - JARDIM BOTANICO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Finalidade: RESIDENCIAL.....
Proprietário: ISABEL EMILIA MACHADO DE REZENDE.....
Atividade Técnica: .....
(1): PARECER TECNICO.....
(2): PROJETO.....
(3): VISTORIA.....
Especificação da Atividade: .....
(1): CONTENCAO.....
(2): DRENAGEM.....
Complemento: .....
(1): EDIFICACAO RESIDENCIAL .....
(2): ENCOSTA .....
(3): MURO .....
Informação Complementar: .....
VISTORIA E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO .....
Nº do contrato: 1612.....
Quantificação: 1.00 un.....
Data de Celebração: 17/12/2018.....
Data de Início: 27/02/2020.....
Previsão de Término: 27/03/2020.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 8,000.00.....
Endereço: R JEQUITIBA 01 BLOCO II - JARDIM BOTANICO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
ART Nº 2020200063713 - de 17/04/2020 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 05/10/2020 por: CONCLUSAO.....
Tipo Contratante: PESSOA FISICA.....
Contratante: ROBERTO GARCIA LORCA.....
Endereço: AV LUCIO COSTA 6400 1404 - BARRA DA TIJUCA.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Finalidade: RESIDENCIAL.....
Proprietário: ROBERTO GARCIA LORCA.....
Atividade Técnica: .....
(1): CONSULTORIA.....
(2): ORIENTACAO TECNICA.....
(3): SUPERVISAO TECNICA.....
Especificação da Atividade: .....

INFORMAÇÃO SIGILOSA



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1128 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 178 / 196

**(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 103568/2024)**

---

(1): MELHORAMENTO.....
(2): PAVIMENTACAO.....
(3): REFORMA.....
Complemento: .....
(1): EDIFICACAO RESIDENCIAL .....
(2): REVESTIMENTO .....
(3): MATERIAIS CERAMICOS .....
Nº do contrato: 200415.....
Quantificação: 60.00 m2.....
Data de Celebração: 15/04/2020.....
Data de Início: 16/04/2020.....
Previsão de Término: 15/06/2020.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 4,000.00.....
Endereço: AV LUCIO COSTA 6400 1404 - BARRA DA TIJUCA.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
ART Nº 2020230093196 - de 20/10/2021 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 21/09/2022 por: CONCLUSAO.....
Executante: BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA EPP Registro: 2014200367.....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO.....
Contratante: INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A (CENTRO DE PESQUISAS, PRODUTOS QUIMICOS E BIOLOGICOS).....
Endereço: R MAESTRO JOSE BOTELHO 64 - VITAL BRAZIL.....
NITEROI RJ.....
Finalidade: OUTRO.....
Proprietário: INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A (CENTRO DE PESQUISAS, PRODUTOS QUIMICOS E BIOLOGICOS).....
Atividade Técnica: .....
(1): EXECUCAO DE OBRA.....
(2): PROJETO.....
Especificação da Atividade: .....
(1): CALCULO.....
(2): REBAIXAMENTO.....
(3): SANEAMENTO.....
Complemento: .....
(1): REDE DE ESGOTO .....
(2): REDE HIDRAULICA .....
Informação Complementar: .....
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA .

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1129 / 1567

2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 179 / 196

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO**
**103568/2024**

**(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 103568/2024)**

---

E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO NA UNIDADE XERÉM DO INSTITUTO VITAL PARA ABRIGAR AS . FUTURAS INSTALAÇÕES DO SERPENTÁRIO .....
Nº do contrato: 021/2021.....
Quantificação: 15,000.00 m2.....
Data de Celebração: 20/09/2021.....
Data de Início: 22/09/2021.....
Previsão de Término: 21/03/2022.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 5,680,205.70.....
Endereço: R DEZESETE 1572 - VILA OPERARIA.....
DUQUE DE CAXIAS RJ.....
Vinculada a ART Nº: 2020230074003 por participação técnica: CORRESPONSAVEL.....
Data de Pagamento: 30/11/2021.....
Profissional: IGOR CORIOLANO SILVEIRA.....
RNP: 2016871717 ENGENHEIRO CIVIL .....
.....
ART Nº 2020230139618 - de 16/01/2023 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 11/08/2023 por: CONCLUSAO.....
Executante: BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA EPP Registro: 2014200367.....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROPOLIS.....
Endereço: AV KOELLER 260 - CENTRO.....
PETROPOLIS RJ.....
Finalidade: OUTRO.....
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROPOLIS.....
Atividade Técnica: .....
(1): EXECUCAO DE OBRA.....
(2): PROJETO.....
Especificação da Atividade: .....
(1): CONTENCAO.....
(2): ESTABILIZACAO.....
Complemento: .....
(1): ANDAIME .....
(2): ENCOSTA .....
Informação Complementar: .....
ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO EM TELA DE ALTA ... RESISTÊNCIA NA RUA TERESA - PRONTO SOCORRO - ALTO DA SERRA, PETRÓPOLIS/RJ.
Nº do contrato: 07/2022.....
Quantificação: 264.00 m2.....

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1130 / 1567

2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 180 / 196

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO**
**103568/2024**

**(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 103568/2024)**

---

Data de Celebração: 08/06/2022.....
Data de Início: 08/06/2022.....
Previsão de Término: 07/08/2022.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 372,655.08.....
Endereço: R TEREZA (PRONTO SOCORRO) S/N - ALTO DA SERRA.....
PETROPOLIS RJ.....
Vinculada a ART Nº: 2020230139882 por participação técnica: EQUIPE.....
Data de Pagamento: 04/07/2022.....
Profissional: IGOR CORIOLANO SILVEIRA.....
RNP: 2016871717 ENGENHEIRO CIVIL .....
.....
ART Nº 2020230139654 - de 15/06/2023 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 11/08/2023 por: CONCLUSAO.....
Executante: BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA EPP Registro: 2014200367.....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROPOLIS.....
Endereço: AV KOELLER 260 - CENTRO.....
PETROPOLIS RJ.....
Finalidade: OUTRO.....
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROPOLIS.....
Atividade Técnica: .....
(1): EXECUCAO DE OBRA.....
(2): PROJETO.....
Especificação da Atividade: .....
(1): CONTENCAO.....
(2): ESTABILIZACAO.....
Complemento: .....
(1): ANDAIME .....
(2): ENCOSTA .....
Informação Complementar: .....
TERMO ADITIVO DE VALOR. .....
Nº do contrato: 07/2022.....
Quantificação: 264.00 m2.....
Data de Celebração: 08/06/2022.....
Data de Início: 08/06/2022.....
Previsão de Término: 07/08/2022.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 84,379.06.....
Endereço: R TEREZA (PRONTO SOCORRO) S/N - ALTO DA SERRA.....

INFORMAÇÃO SIGILOSA



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1131 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 181 / 196

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO**
**103568/2024**

**(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 103568/2024)**

---

PETROPOLIS RJ.....
Vinculada a ART principal Nº: 2020230139618 - Data de Pagamento: 16/01/2023.....
Profissional: LUIZ ANTONIO SILVA COSTA.....
RNP: 2005514020 ENGENHEIRO CIVIL .....
.....
Vinculada a ART Nº: 2020230139882 por participação técnica: CORRESPONSAVEL.....
Data de Pagamento: 04/07/2022.....
Profissional: IGOR CORIOLANO SILVEIRA.....
RNP: 2016871717 ENGENHEIRO CIVIL .....
.....
ART Nº 2020240150825 - de 24/05/2024 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 13/08/2024 por: CONCLUSAO.....
Executante: LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA Registro: 2022201839....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO.....
Endereço: AV FLORIPES ROCHA 378 - CENTRO.....
BELFORD ROXO RJ.....
Finalidade: OUTRO.....
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO.....
Atividade Técnica: .....
(1): EXECUCAO DE OBRA.....
(2): PROJETO.....
Especificação da Atividade: .....
(1): CONTENCAO.....
(2): CONTROLE TECNOLOGICO.....
(3): ESTABILIZACAO.....
Complemento: .....
(1): ALVENARIA .....
(2): CONCRETO .....
(3): MURO .....
Informação Complementar: .....
ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO ..
DE CONTENÇÃO, SITUADO NA RUA GETÚLIO MOURA FILHO, S/Nº - MALHAPÃO, NO .....
MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO. .....
Nº do contrato: 04/SEMOCADI/2024.....
Quantificação: 2,678.00 kg.....
Data de Celebração: 23/01/2024.....
Data de Início: 01/03/2024.....



INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1132 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 182 / 196

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO**
**103568/2024**

**(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 103568/2024)**

---

Previsão de Término: 29/06/2024.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 347,415.65.....
Endereço: R DOUTOR GETULIO DE MOURA FILHO PRÓX AO Nº67 - SAO JOSE.....
BELFORD ROXO RJ.....
Vinculada a ART Nº: 2020240066883 por participação técnica: EQUIPE.....
Data de Pagamento: 05/03/2024.....
Profissional: FELIPE SILVA CAMILLO.....
RNP: 2012552005 ENGENHEIRO CIVIL .....
.....
ART Nº 2020240186934 - de 25/06/2024 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 06/08/2024 por: CONCLUSAO.....
Executante: LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA Registro: 2022201839....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO.....
Contratante: NITEROI ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.....
Endereço: AV DAS AMERICAS, 500 - BARRA DA TIJUCA.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Finalidade: RESIDENCIAL.....
Proprietário: NITEROI ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.....
Atividade Técnica: .....
(1): EXECUCAO DE OBRA.....
(2): PROJETO.....
Especificação da Atividade: .....
(1): ESTAQUEAMENTO.....
(2): FUNDACAO.....
Complemento: .....
(1): EDIFICACAO RESIDENCIAL .....
(2): ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO .....
(3): ESTRUTURA .....
Informação Complementar: .....
ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DO ESTAQUEAMENTO EM .....
CONFORMIDADE COM O PROJETO FORNECIDO DE LOCAÇÃO E CARGAS DA FUNDAÇÃO. ....
Nº do contrato: CT/4228.....
Quantificação: 135.00 m.....
Data de Celebração: 20/09/2023.....
Data de Início: 26/09/2023.....
Previsão de Término: 26/11/2023.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 60,000.00.....
Endereço: EST JERONIMO FERREIRA ALVES LOTE 6 CONDOMÍNIO PARQUE BOA VISTA - ITAIPAVA....



INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1133 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 183 / 196

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO**
**103568/2024**

**(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 103568/2024)**

---

PETROPOLIS RJ.....
Vinculada a ART Nº: 2020230245003 por participação técnica: EQUIPE.....
Data de Pagamento: 06/10/2023.....
Profissional: FELIPE SILVA CAMILLO.....
RNP: 2012552005 ENGENHEIRO CIVIL .....
.....
ART Nº 2020240186943 - de 25/06/2024 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 06/08/2024 por: CONCLUSAO.....
Executante: LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA Registro: 2022201839....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO.....
Contratante: NITEROI ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.....
Endereço: AV AVENIDA DAS AMERICAS, 500 SALA 103 - BARRA DA TIJUCA.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Finalidade: RESIDENCIAL.....
Proprietário: NITEROI ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.....
Atividade Técnica: .....
(1): EXECUCAO DE OBRA.....
(2): PROJETO.....
Especificação da Atividade: .....
(1): ESTAQUEAMENTO.....
(2): FUNDACAO.....
Complemento: .....
(1): EDIFICACAO RESIDENCIAL .....
(2): ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO .....
(3): ESTRUTURA .....
Informação Complementar: .....
TERMO ADITIVO DE VALOR DE R$ 75.937,30 E DE SERVIÇO DE DESMONTE DE ROCHA E PERFURAÇÃO. .....
Nº do contrato: CT/4228.....
Quantificação: 135.00 m.....
Data de Celebração: 20/09/2023.....
Data de Início: 26/09/2023.....
Previsão de Término: 26/11/2023.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 75,937.30.....
Endereço: EST JERONIMO FERREIRA ALVES LOTE 6 CONDOMÍNIO PARQUE BOA VISTA - ITAIPAVA....
PETROPOLIS RJ.....
Vinculada a ART principal Nº: 2020240186934 - Data de Pagamento: 25/06/2024.....
Profissional: LUIZ ANTONIO SILVA COSTA.....



INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1134 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 184 / 196

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO**
**103568/2024**

**(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 103568/2024)**

---

RNP: 2005514020 ENGENHEIRO CIVIL .....
.....
Vinculada a ART Nº: 2020230245003 por participação técnica: INDIVIDUAL.....
Data de Pagamento: 06/10/2023.....
Profissional: FELIPE SILVA CAMILLO.....
RNP: 2012552005 ENGENHEIRO CIVIL .....
.....
ART Nº 2020240236895 - de 10/09/2024 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 06/05/2024 por: CONCLUSAO.....
Executante: LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA Registro: 2022201839....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO.....
Endereço: AV JOAQUIM DA COSTA LIMA 2986 - BARRO VERMELHO.....
BELFORD ROXO RJ.....
Finalidade: OUTRO.....
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO.....
Atividade Técnica: .....
(1): EXECUCAO DE OBRA.....
Especificação da Atividade: .....
(1): CONTENCAO.....
(2): ESTABILIZACAO.....
(3): FUNDACAO.....
Complemento: .....
(1): BARRAGEM .....
(2): CANAL .....
(3): MURO .....
Informação Complementar: .....
EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO NO CANAL MAXAMBOMBA ENTRE A AVENIDA TAPAJÓS E RUA INDAIÁ, BAIRRO HELIÓPOLIS NO MUNICÍPIO DE BELFORD . ROXO/RJ .....
Nº do contrato: 05/SEMOCADI/2024.....
Quantificação: 1,192.50 m2.....
Data de Celebração: 21/01/2024.....
Data de Início: 26/02/2024.....
Previsão de Término: 24/06/2024.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 1,739,009.13.....
Endereço: EST MINEIRA 64 CANAL MAXAMBOMBA - AREIA BRANCA.....
BELFORD ROXO RJ.....

INFORMAÇÃO SIGILOSA



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1135 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 185 / 196

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO**
**103568/2024**

**(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 103568/2024)**

---

Vinculada a ART Nº: 2020240236893 por participação técnica: EQUIPE.....
Data de Pagamento: 05/03/2024.....
Profissional: FELIPE SILVA CAMILLO.....
RNP: 2012552005 ENGENHEIRO CIVIL .....
.....
.....

**Certidão de Acervo Técnico nº 103568/2024**

**Emitida às: 11/09/2024 17:05 (hora de Brasília)**

**Código de controle do comprovante: 0.6409593750827055**

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1136 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 186 / 196

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBAMA
MMA

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

N.º de registro no banco de dados do Ibama: **8375982**

CPF/CNPJ: **119.347.507-43**

Nome/Razão Social/Endereço
**FELIPE SILVA CAMILLO**
**RUA SÁ FREIRE**
**SÃO CRISTÓVÃO**
**RIO DE JANEIRO/RJ 20930-430**

Atividades Potencialmente Poluidoras

Não existem atividades potencialmente poluidoras

Observações:
1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.
3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite http://www.ibama.gov.br e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.
4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente:
5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA,obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.
6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.
7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: **03/07/2023**
Autenticação: **qgt9.kzzv.himd.qhah**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1137 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 187 / 196

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

N.º de registro no banco de dados do Ibama: **8375969**

CPF/CNPJ: **36.295.162/0001-41**

Nome/Razão Social/Endereço
**LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA**
**RUA SÁ FREIRE**
**SÃO CRISTÓVÃO**
**RIO DE JANEIRO/RJ 20930-430**

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Obras civis - não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Construção de obras de arte - Lei nº 6.938/1981: art. 10
Obras civis - não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10

Observações:
1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.
3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite http://www.ibama.gov.br e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.
4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente:
5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA,obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.
6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.
7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: **25/10/2023**
Autenticação: **5ayl.fphf.1udt.qqi4**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1138 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 188 / 196

LASC
ENGENHARIA

# DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

**Ao**
**Agente de Contratação**
**Prefeitura Municipal de Vargem Alta**

**Ref.: Concorrência nº 002/2025**

LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA, com sede na Rua Sá Freire, 11, São Cristóvão, inscrita no CNPJ nº 36.295.162/0001-41, vem, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Felipe Silva Camillo, portador da Carteira de Identidade nº 21890257-5 SECC/RJ e do CPF nº 119.347.507-43, DECLARA, sob as penas da Lei, que é EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2025.

FELIPE SILVA CAMILLO: [redacted]

Felipe Silva Camillo
Engº Civil - CREA/RJ 2013130234
Sócio Diretor
**LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA**

Rua Sá Freire, 11 – São Cristóvão – Rio de Janeiro – RJ
CNPJ: 36.295.162/0001-41
Tels. (21) 99972-0663 Luiz Antonio / (21) 97191-6831 Felipe Camillo
E-mail: engenharia@lasc.com.br | lasc@lasc.com.br

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1139 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 189 / 196

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1140 / 1567

2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 190 / 196

# DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

**Ao**
**Agente de Contratação**
**Prefeitura Municipal de Vargem Alta**

**Ref.: Concorrência nº 002/2025**

A empresa Lasc Engenharia e Geotecnia Ltda, inscrita no CNPJ nº 36.295.162/0001-41 DECLARA, em atendimento ao previsto no edital da Concorrência Eletrônica Nº 002/2025, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

Na oportunidade, DECLARA, também, que no ano-calendário de realização dessa licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme relacionado abaixo:

| Nº contrato | Contratante | Valor do contrato (R$) |
|---|---|---|
| 132/2025 | DNIT | R$ 2.212.384,85 |
| | | |
| | | |
| TOTAL | | R$ 2.212.384,85 |

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2025.

FELIPE SILVA CAMILLO: [redacted]

Felipe Silva Camillo
Engº Civil - CREA/RJ 2013130234
Sócio Diretor
**LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA**

Rua Sá Freire, 11 – São Cristóvão – Rio de Janeiro – RJ
CNPJ: 36.295.162/0001-41
Tels. (21) 99972-0663 Luiz Antonio / (21) 97191-6831 Felipe Camillo
E-mail: engenharia@lasc.com.br | lasc@lasc.com.br

INFORMAÇÃO SIGILOSA

LASC
ENGENHARIA

# DECLARAÇÃO CONJUNTA

**Ao**
**Agente de Contratação**
**Prefeitura Municipal de Vargem Alta**

**Ref.: Concorrência nº 002/2025**

A empresa LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA, estabelecida à Rua Sá Freire, 11 – São Cristóvão, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.930-430, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 36.295.162/0001-41, DECLARA:

- Que inexiste qualquer fato superveniente que impeça sua participação na licitação, bem como aceita, incondicionalmente, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;
- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;
- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;
- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;
- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2025.

FELIPE SILVA CAMILLO:[redacted]

Felipe Silva Camillo
Engº Civil - CREA/RJ 2013130234
Sócio Diretor
**LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA**

Rua Sá Freire, 11 – São Cristóvão – Rio de Janeiro – RJ
CNPJ: 36.295.162/0001-41
Tels. (21) 99972-0663 Luiz Antonio / (21) 97191-6831 Felipe Camillo
E-mail: engenharia@lasc.com.br | lasc@lasc.com.br

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1141 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 191 / 196

LASC
ENGENHARIA

# DECLARAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

**Ao**
**Agente de Contratação**
**Prefeitura Municipal de Vargem Alta**

**Ref.: Concorrência nº 002/2025**

A empresa Lasc Engenharia e Geotecnia Ltda, inscrita no CNPJ nº 36.295.162/0001-41 DECLARA para os devidos fins que concorda em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte abaixo qualificados, conforme disposto no inciso II do Art. 48 da Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2025.

FELIPE SILVA CAMILLO [redacted]

Felipe Silva Camillo
Engº Civil - CREA/RJ 2013130234
Sócio Diretor
**LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA**

Rua Sá Freire, 11 – São Cristóvão – Rio de Janeiro – RJ
CNPJ: 36.295.162/0001-41
Tels. (21) 99972-0663 Luiz Antonio / (21) 97191-6831 Felipe Camillo
E-mail: engenharia@lasc.com.br | lasc@lasc.com.br

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1142 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 192 / 196

LASC
ENGENHARIA

# DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

**Ao**
**Agente de Contratação**
**Prefeitura Municipal de Vargem Alta**

**Ref.: Concorrência nº 002/2025**

Eu, Felipe Silva Camillo, RG nº 218902575 emitido pelo DIC RJ e CPF nº 119.347.507-43, como representante devidamente constituído da empresa LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA, CNPJ 36.295.162/0001-41, para fins do disposto no item 8.3.2 do Edital 002/2025 declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº 002/2025 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº 002/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº 002/2025 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº 002/2025 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Rua Sá Freire, 11 – São Cristóvão – Rio de Janeiro – RJ
CNPJ: 36.295.162/0001-41
Tels. (21) 99972-0663 Luiz Antonio / (21) 97191-6831 Felipe Camillo
E-mail: engenharia@lasc.com.br | lasc@lasc.com.br

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1143 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 193 / 196

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido por qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, antes da abertura oficial das propostas, e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2025.

FELIPE SILVA CAMILLO [redacted]

Felipe Silva Camillo
Engº Civil - CREA/RJ 2013130234
Sócio Diretor
**LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Rua Sá Freire, 11 – São Cristóvão – Rio de Janeiro – RJ
CNPJ: 36.295.162/0001-41
Tels. (21) 99972-0663 Luiz Antonio / (21) 97191-6831 Felipe Camillo
E-mail: engenharia@lasc.com.br | lasc@lasc.com.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1144 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 194 / 196

LASC
ENGENHARIA

# DECLARAÇÃO QUE ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE

**Ao**
**Agente de Contratação**
**Prefeitura Municipal de Vargem Alta**

**Ref.: Concorrência nº 002/2025**

Senhor Presidente,

Pela presente, encaminhamos à Vossa apreciação, a Proposta de Preço relativa à nossa participação na Concorrência acima identificada, e, na oportunidade, DECLARAMOS que assumimos inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que por ventura venha a ser detectado na preparação da mesma, DECLARANDO ainda, que no preço estão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre os mesmos.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2025.

FELIPE SILVA CAMILLO:[redacted]

Felipe Silva Camillo
Engº Civil - CREA/RJ 2013130234
Sócio Diretor
**LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA**

Rua Sá Freire, 11 – São Cristóvão – Rio de Janeiro – RJ
CNPJ: 36.295.162/0001-41
Tels. (21) 99972-0663 Luiz Antonio / (21) 97191-6831 Felipe Camillo
E-mail: engenharia@lasc.com.br | lasc@lasc.com.br

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1145 / 1567
2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 195 / 196

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 25/04/2025 16:14:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LJWGZK

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1146 / 1567

2025-LJWGZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:14 PÁGINA 196 / 196

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1147 / 1567

2025-06HCSV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:15 PÁGINA 1 / 16

INFORMAÇÃO SIGILOSA

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA**

CPF/CNPJ: **36.295.162/0001-41**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:04:41 do dia 25/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: MOSO250425160441

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1148 / 1567

2025-06HCSV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:15 PÁGINA 2 / 16

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FELIPE SILVA CAMILLO**

CPF/CNPJ: [redacted]

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:05:09 do dia 25/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: HOFH250425160509

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PEÑA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1149 / 1567

2025-06HCSV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:15 PÁGINA 3 / 16

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **IGOR RIBEIRO GONCALVES SILVA COSTA**

CPF/CNPJ: [redacted]

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:05:36 do dia 25/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: F5GT250425160536

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PEÑA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1150 / 1567

2025-06HCSV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:15 PÁGINA 4 / 16

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUIZ ANTONIO SILVA COSTA**

CPF/CNPJ: [redacted]

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:06:03 do dia 25/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: WXRA250425160603

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1151 / 1567

2025-06HCSV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:15 PÁGINA 5 / 16

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARIANA SILVA COSTA**

CPF/CNPJ: [redacted]

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:06:31 do dia 25/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: UG3J250425160631

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA

# Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (25/04/2025 às 16:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 36.295.162/0001-41.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 680B.DD52.3D27.6018 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1152 / 1567

2025-06HCSV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:15 PÁGINA 6 / 16

# Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (25/04/2025 às 16:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [redacted].**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 680B.DD64.E232.6036 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1153 / 1567

2025-06HCSV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:15 PÁGINA 7 / 16

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1154 / 1567

2025-06HCSV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:15 PÁGINA 8 / 16



# Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (25/04/2025 às 16:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº** [redacted]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 680B.DD76.CEFC.9054 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

# Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (25/04/2025 às 16:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº** [redacted]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 680B.DD88.E97F.7072 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1155 / 1567

2025-06HCSV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:15 PÁGINA 9 / 16

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1156 / 1567

2025-06HCSV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:15 PÁGINA 10 / 16

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

# Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (25/04/2025 às 16:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº** [redacted]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 680B.DD9C.0EEB.5092 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA**

CPF/CNPJ: **36.295.162/0001-41**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 16:08:41 do dia 25/04/2025 , com validade até o dia 25/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: laSu5AngAv9lZLbRXqO7

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1157 / 1567
2025-06HCSV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:15 PÁGINA 11 / 16

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FELIPE SILVA CAMILLO**

CPF/CNPJ: [redacted]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 16:09:10 do dia 25/04/2025 , com validade até o dia 25/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 34NZYCcqAOTSPolxIc54

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1158 / 1567
2025-06HCSV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:15 PÁGINA 12 / 16

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **IGOR RIBEIRO GONCALVES SILVA COSTA**

CPF/CNPJ: [redacted]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 16:09:44 do dia 25/04/2025 , com validade até o dia 25/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: CZtdy0NBxgDci8usCIAU

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1159 / 1567
2025-06HCSV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:15 PÁGINA 13 / 16

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LUIZ ANTONIO SILVA COSTA**

CPF/CNPJ: [redacted]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 16:10:13 do dia 25/04/2025 , com validade até o dia 25/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: kT795Tl2wnTB0sOANHGs

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1160 / 1567
2025-06HCSV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:15 PÁGINA 14 / 16

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARIANA SILVA COSTA**

CPF/CNPJ: [redacted]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 16:10:43 do dia 25/04/2025 , com validade até o dia 25/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: kH1t9ERGxSO2lGd3Kd6H

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1161 / 1567
2025-06HCSV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:15 PÁGINA 15 / 16

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 25/04/2025 16:15:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-06HCSV

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1162 / 1567

2025-06HCSV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 16:15 PÁGINA 16 / 16

# TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **25/04/2025 16:15:24** - Horário de Brasília - UTC-3

**LOCAL**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)**
#148 - 2025-LJWGZK - Doc hab LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA
#149 - 2025-06HCSV - Certidões emitidas pelo ag contratação
#150 - 2025-GH0DNX - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**JUSTIFICATIVA**

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 25/04/2025 16:15:24 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 25/04/2025 16:15:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GH0DNX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1163 / 1567

2025-GH0DNX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/04/2025 16:15 PÁGINA 1 / 1

# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **25/04/2025 16:16:12** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DESTINO**
PMVA - SEFIN - DECON - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

**DOCUMENTO ENTRANHADO**
#151 - 2025-CM90DM - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**MENSAGEM**

Para análise dos documentos de habilitação econômico-financeira.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 25/04/2025 16:16:12 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 25/04/2025 16:16:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CM90DM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1164 / 1567

2025-CM90DM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/04/2025 16:16 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1165 / 1567

2025-8VHJ44 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/05/2025 16:42 PÁGINA 1 / 3

# Parecer Contábil

## CONCORRÊNCIA Nº 002/2025 – Lei nº 14.133/2021

**À**

**Prefeitura Municipal de Vargem Alta**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

**At. Sr. º João Ricardo Cláudio da Silva**

Em atenção a solicitação efetuada em 25 de abril de 2025, processo nº 2024-SPS6Q, para análise e parecer contábil da documentação das empresas, referente ao Processo Licitatório **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – Lei nº 14.133/2021, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75M) À COMUNIDADE DE CÓRREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30M) PARA CONTENÇÃO DA VIA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERÊNCIA LEGAL Nº 2086/2024.**

1. Quanto à análise da Habilitação Econômico–financeira, item 10.2.3.6 referentes aos índices: (LG) liquidez Geral, (SG) Solvência Geral, (EG) Endividamento Geral e (LC) Liquidez Corrente da seguinte empresa:

- **LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA**

2. As empresas devem apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último Exercício Social.

3. Estabelece ainda que o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis devem ser apresentados na forma da lei.

4. O edital exige ainda a boa situação financeira, conforme item 10.2.3.6 baseados no (LG), (SG), (EG) e (LC) maiores ou igual a um (1,0) e o (EG) menor ou igual um (1,0).

5. E ainda, o edital apresenta o seguinte item:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1166 / 1567

2025-8VHJ44 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/05/2025 16:42 PÁGINA 2 / 3

10.2.3.8 O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

A empresa **LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA,** apresentou o Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis do exercício de 2023 com valores comparativos ao exercício de 2022, dos quais foi possível aferir os seguintes índices:

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LG (Liquidez Geral) | = | Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo | = | 1.083.606,13 / 690.968,86 | + | 443.056,40 | = | 0,9555 |
| SG (Solvência Geral) | = | Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo | = | 2.562.457,93 / 690.968,86 | + | 443.056,40 | = | 2,2596 |
| EG (Endividamento Geral) | = | Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo / Ativo Total | = | 690.968,86 / 2.562.457,93 | + | 443.056,40 | = | 0,4426 |
| LC (Liquidez Corrente) | = | Ativo Circulante / Passivo Circulante | = | 1.083.606,13 / 690.968,86 | | | = | 1,5682 |

Quanto ao solicitado no edital, entendemos que as empresas abaixo atenderam **parcialmente,** aos requisitos referentes a Habilitação Econômico-financeira, **uma vez que o índice de Liquidez Geral (LG) apresentou valor inferior a 1 (um).**

- A empresa **LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA** apresentou os índices: (SG), (EG) e (LC), em conformidade ao item 10.2.3.6 do edital;

Salvo melhor entendimento esse é o nosso parecer, que remetemos a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, para que faça seu julgamento.

Atenciosamente,

Vargem Alta – ES, 06 de maio de 2025.

Iberê Paiva Sant'Anna
Contador CRC-ES 020681/O-9

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**IBERÊ PAIVA SANT ANNA**
CONTADOR
DECON - SEFIN - PMVA
assinado em 06/05/2025 16:42:16 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 06/05/2025 16:42:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IBERÊ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8VHJ44

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1167 / 1567

2025-8VHJ44 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/05/2025 16:42 PÁGINA 3 / 3

# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **06/05/2025 16:43:29** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**
PMVA - SEFIN - DECON - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

**DESTINO**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)**
#152 - 2025-8VHJ44 - Índices de Liquidez - Concorrência nº 002-2025
#153 - 2025-LL52NC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**MENSAGEM**

Segue Parecer Contábil - CONCORRÊNCIA Nº 002/2025 – Lei nº 14.133/2021.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**IBERÊ PAIVA SANT ANNA**
CONTADOR
DECON - SEFIN - PMVA
assinado em 06/05/2025 16:43:29 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 06/05/2025 16:43:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IBERÊ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LL52NC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1168 / 1567

2025-LL52NC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/05/2025 16:43 PÁGINA 1 / 1

# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **07/05/2025 12:16:24** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DESTINO**
PMVA - ENG - ENGENHARIA

**DOCUMENTO ENTRANHADO**
#154 - 2025-7JN2X1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**MENSAGEM**

Para análise dos documentos de habilitação técnica.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 07/05/2025 12:16:24 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 07/05/2025 12:16:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7JN2X1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1169 / 1567

2025-7JN2X1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/05/2025 12:16 PÁGINA 1 / 1

# ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA
# CONCORRÊNCIA Nº 002/2025

Vargem Alta – ES, 13 de maio de 2025.

**À**: CPL – Comissão Permanente de Licitação
**De:** Setor de Engenharia – PMVA

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75M) À COMUNIDADE DE CÓRREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30M) PARA CONTENÇÃO DA VIA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERÊNCIA LEGAL Nº 2086/2024.

Empresa Participante:

LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA

Em resposta ao Protocolo Nº 2024- SPS6Q, referente ao processo licitatório Concorrência Nº 002/2025, e conforme solicitação para emissão de parecer técnico quanto à qualificação da empresa participante, informamos que:

A empresa **LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA** apresentou a documentação técnica conforme exigido no edital, incluindo comprovação de **capacidade técnica-profissional** e **capacidade técnica-operacional** relativa ao item: " **2.1 – Muro de gabião**, enchimento com pedra de mão tipo rachão, de gravidade, com gaiolas de comprimento igual a 2 m, para muros com altura superior a 6 m e inferior ou igual a 10 m – fornecimento e execução. *(AF_03/2024)"*

**Conclusão:**
Atendeu ao exigido em edital? (X) Sim ( ) Não

Dessa forma, salvo melhor entendimento, este é o parecer técnico do Setor de Engenharia, que ora encaminha à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis quanto ao julgamento da habilitação da empresa.

**SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA**



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1170 / 1567
2025-44F9KN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/05/2025 15:54 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MATEUS ELIAS BRASIL BERNARDES**
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 13/05/2025 15:54:35 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 13/05/2025 15:54:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MATEUS ELIAS BRASIL BERNARDES (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-44F9KN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1171 / 1567

2025-44F9KN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/05/2025 15:54 PÁGINA 2 / 2

# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **13/05/2025 15:57:00** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**
PMVA - ENG - ENGENHARIA

**DESTINO**
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)**
#155 - 2025-44F9KN - Parecer engenharia
#156 - 2025-CDNQ2M - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**MENSAGEM**

SEGUE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO TÉCNICA REFERÊNTE A CONCORRÊNCIA Nº 002/2025.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MATEUS ELIAS BRASIL BERNARDES**
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 13/05/2025 15:57:00 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 13/05/2025 15:57:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MATEUS ELIAS BRASIL BERNARDES (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CDNQ2M

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1172 / 1567

2025-CDNQ2M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/05/2025 15:57 PÁGINA 1 / 1

# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **13/05/2025 15:59:15** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

**DESTINO**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTO ENTRANHADO**
#157 - 2025-GWCFK9 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**MENSAGEM**

Ao Agente de Contratação competente.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ERIELE DE LIMA NASCIMENTO**
GERENTE
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 13/05/2025 15:59:15 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 13/05/2025 15:59:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GWCFK9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1173 / 1567

2025-GWCFK9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/05/2025 15:59 PÁGINA 1 / 1

JUCERJA

Nº do Protocolo

**2024/00427895-3**

**JUCERJA**

**Último arquivamento:**
00005737048 - 10/10/2023
**NIRE:** 33.6.0096981-6
LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA

**Boleto(s):**

**Hash:** 5956F3F1-2650-48A3-9BE0-4991C7A7C017

| Orgão | Calculado | Pago |
|---|---|---|
| Junta | 469,00 | 469,00 |
| DNRC | 0,00 | 0,00 |

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)
33.6.0096981-6

Tipo Jurídico
Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial
Microempresa

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Nome
LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA

Código Ato
002

Eventos

| Cód | Qtde. | Descrição do Ato / Evento |
|---|---|---|
| 021 | 1 | Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial) |
| xxx | xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| xxx | xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| xxx | xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| xxx | xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |

**CERTIFICO O DEFERIMENTO POR EDSON PINHEIRO GOMES JUNIOR SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:**

| NIRE / Arquivamento | CNPJ | Endereço / Endereço completo no exterior | Bairro | Municipio | Estado |
|---|---|---|---|---|---|
| 00006245127 | 36.295.162/0001-41 | Rua Sa Freire 00011 | São Cristovão | Rio de Janeiro | RJ |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |

Deferido em 20/05/2024 e arquivado em 21/05/2024

Gabriel Oliveira de Souza Voi
SECRETÁRIO GERAL

| Nº de Páginas | Capa Nº Páginas |
|---|---|
| 8 | 1/1 |

**Observação:**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SRS6Q GERADO POR RAILENGOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1 / 1
2025-T807Q8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 14/05/2026 15:41 - PÁGINA 1 / 35
ESTE DOCUMENTO NÃO TEM VALOR DE CERTIDÃO

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

**33.6.0096981-6**

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

**Nº do Protocolo**

**2024/00427895-3** 17/05/2024 15:59:05

**JUCERJA**

**Último arquivamento:**
00005737048 - 10/10/2023

**NIRE:** 33.6.0096981-6

LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA

**Boleto(s):** 104730476

**Hash:** 5956F3F1-2650-48A3-9BE0-4991C7A7C017

| Orgão | Calculado | Pago |
|---|---|---|
| Junta | 469,00 | 469,00 |
| DREI | 0,00 | 0,00 |

## REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

# LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

| Código do Ato | Código Evento | Qtde. | Descrição do ato / Descrição do evento |
|---|---|---|---|
| 002 | 021 | 1 | Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial) |
| | xxx | xxx | xxxx

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1176 / 1567

2025-T807Q8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/05/2025 15:41 PÁGINA 3 / 35

# 4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

## LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA
## (CNPJ: 36.295.162/0001-41)

**LUIZ ANTONIO SILVA COSTA,** [redacted] **FELIPE SILVA CAMILLO,** [redacted] **IGOR RIBEIRO GONÇALVES SILVA COSTA,** [redacted] **MARIANA SILVA COSTA,** [redacted] únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira nesta cidade sob a denominação social de **LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA,** até aqui estabelecida na Avenida Amaro Cavalcante nº 1809 – Engenho de Dentro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20735-042, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o número 36.295.162/0001-41, com seu contrato arquivado na JUCERJA sob o número 33600969816 por despacho de 07/02/2020 e posteriores Alterações Contratuais, resolvem, neste ato, alterar o referido Contrato Social e posteriores Alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## I – AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Resolvem os sócios, à unanimidade, aprovar o aumento do capital social, com a subscrição e integralização, neste ato, em espécie, nas suas respectivas proporções, em adicionais R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com a criação de adicionais 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) novas quotas, passando, pois, o capital social a ser de R$4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Assim, os sócios resolvem, na melhor forma de direito, consolidar o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1177 / 1567

2025-T807Q8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/05/2025 15:41 PÁGINA 4 / 35

ESTE DOCUMENTO NÃO TEM VALOR DE CERTIDÃO

# CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

## LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA
## (CNPJ: 36.295.162/0001-41)

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO

A sociedade gira sob a denominação social **LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA,** com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sá Freire n.º 11, São Cristóvão, CEP 20.930-430, podendo abrir demais filiais, sucursais em qualquer parte do território nacional.

### CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa é de:

- Serviços de engenharia – CNAE: 7112-0/00;
- Construção de rodovias e ferrovias – CNAE: 4211-1/01;
- Construção de obras de arte especiais – CNAE: 4212-0/00;
- Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas – CNAE: 4213-8/00;
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação – CNAE: 4222-7/01;
- Obras portuárias, marítimas e fluviais – CNAE: 4291-0/00;
- Construção de instalações esportivas e recreativas – CNAE: 4299-5/01;
- Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente – CNAE: 4299-5/99;
- Demolição de edifícios e outras estruturas – CNAE: 4311-8/01;
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno – CNAE: 4311-8/02;
- Perfurações e sondagens – CNAE: 4312-6/00;
- Obras de terraplanagem – CNAE: 4313-4/00;
- Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente – CNAE: 4319-3/00;
- Obras de fundações – CNAE: 4391-6/00;
- Obras de alvenaria – CNAE: 4399-1/03.

### CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), divididos em 4.000.000 (quatro milhões) de quotas de capital social, cada uma no valor de R$1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, divididos na seguinte proporção entre os sócios:

| Sócio | Quotas | Percentual | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| Luiz Antonio Silva Costa | 1.920.000 | 48% | R$1.920.000,00 |
| Felipe Silva Camillo | 1.040.000 | 26% | R$1.040.000,00 |
| Igor Ribeiro Gonçalves Silva Costa | 600.000 | 15% | R$600.000,00 |
| Mariana Silva Costa | 440.000 | 11% | R$440.000,00 |
| Totais | 4.000.000 | 100% | R$4.000.000,00 |

**Parágrafo Único** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social da empresa.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1178 / 1567

2025-T807Q8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/05/2025 15:41 PÁGINA 5 / 35

ESTE DOCUMENTO NÃO TEM VALOR DE CERTIDÃO

## CLÁUSULA QUARTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será administrada pelos sócios **LUIZ ANTONIO SILVA COSTA** e **FELIPE SILVA CAMILLO**, em conjunto ou individualmente, com a função de sócios administradores, assim podendo os sócios administradores representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como praticar todo e qualquer ato de interesse ou relacionado com a mesma para assegurar o pleno funcionamento da sociedade. É expressamente vedado o uso da denominação social em qualquer negócio ou ato que não tenha relação com os fins e objetivos da sociedade e para com terceiros pelo excesso de mandato e pelos atos que pratiquem com violações da lei e do presente contrato

## CLÁUSULA QUINTA – RETIRADA PRO LABORE E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Todos os sócios poderão retirar, a título de pro labore, o valor acordado e fixado entre os sócios no início do exercício social, que será contabilizado como despesa operacional, de acordo com o que estabelece a legislação tributária. Ademais, poderão os sócios representando a maioria do capital social, deliberar pela distribuição de lucros do exercício, a qualquer tempo, ainda que de forma desproporcional à participação societária de cada um dos sócios.

## CLÁUSULA SEXTA – RAZÃO SOCIAL

A razão social não poderá ser empregada, senão em negócios de interesse social, sendo expressamente vedada sua utilização, em transações estranhas ao objetivo social, notadamente em fianças, avais, endossos ou obrigações de mero favor, sendo absolutamente nulos quaisquer atos praticados com violação deste preceito, pelos quais responderão pessoalmente seus signatários.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o artigo 1.076 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

## CLÁUSULA OITAVA– EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo os lucros ou prejuízos apurados em 31 de dezembro de cada ano será levantado um balanço patrimonial, distribuídos, colocados em suspenso ou suportados pelos sócios, ainda que de forma desproporcional à participação societária de cada um, conforme deliberação da maioria simples do capital social.

**Parágrafo único:** A empresa terá prazo de duração indeterminado

## CLÁUSULA NONA – FALECIMENTO, INCAPACIDADE E SAÍDA DE SÓCIOS

Na hipótese de falecimento, incapacidade ou saída de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá e continuará suas atividades. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sócios remanescentes na admissão dos herdeiros e sucessores do sócio falecido, incapaz ou retirante, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data do evento, verificada em balanço especialmente levantado, pagando-se tais valores aos herdeiros ou sucessores em 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, com correção monetária apurada pelo IPCA, vencível a primeira parcela em 30 (trinta) dias após a homologação do montante dos haveres apurados.

## CLÁUSULA DÉCIMA – CESSÃO DE QUOTAS A TERCEIROS

Na hipótese de algum sócio pretender retirar-se da sociedade, deverá comunicar sua intenção aos demais sócios através de carta, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, na qual deverá informar expressamente seu firme propósito de deixar a sociedade dando o direito de preferência e igualdade de condições para a aquisição de suas quotas, sendo que o silêncio, findo o prazo, será tido como desinteresse.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1179 / 1567

2025-T807Q8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/05/2025 15:41 PÁGINA 6 / 35

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – OMISSÕES E DIVERGÊNCIAS**

Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos do Código Civil e supletivamente no que couber, as normas legais posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA – FORO DO CONTRATO**

Por mais privilegiado que outro seja, fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, para dirimir dúvidas ou divergência oriundas do presente contrato social.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Os sócios e administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos por nenhuma lei especial; que não são condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; que não estão inclusos em nenhum crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de Sociedade Empresária Limitada, para que se produzam todos os efeitos legais e de direito.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 2024.

**LUIZ ANTONIO SILVA COSTA**

**FELIPE SILVA CAMILLO**

**IGOR RIBEIRO GONÇALVES SILVA COSTA**

**MARIANA SILVA COSTA**

Testemunhas:

PAULO OCTAVIO DE PAULA LIMA
Assinado de forma digital por PAULO OCTAVIO DE PAULA LIMA
Dados: 2024.05.17 15:36:42 -03'00'

Nome:
CPF/MF n.º:

ELVIS BRITO PAES
Assinado de forma digital por ELVIS BRITO PAES
Dados: 2024.05.17 15:54:33 -03'00'

Nome:
CPF/MF n.º:

O presente instrumento segue visado pelo advogado abaixo assinado.

GUILHERME RIBEIRO ROMANO NETO
Assinado de forma digital por GUILHERME RIBEIRO ROMANO NETO
Dados: 2024.05.17 15:49:22 -03'00'

Guilherme Romano Neto
OAB/RJ 127.204

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1180 / 1567

2025-T807Q8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/05/2025 15:41 PÁGINA 7 / 35

ESTE DOCUMENTO NÃO TEM VALOR DE CERTIDÃO

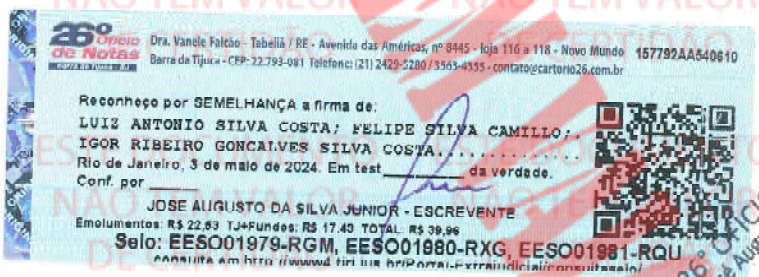

26º Ofício de Notas
Dra. Vanele Falcão - Tabeliã / RE - Avenida das Américas, nº 8445 - loja 116 a 118 - Novo Mundo
Barra da Tijuca - CEP: 22.793-081 Telefones: (21) 2429-5280 / 3563-4355 - contato@cartorio26.com.br
157792AA840610

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
LUIZ ANTONIO SILVA COSTA; FELIPE SILVA CAMILLO;
IGOR RIBEIRO GONCALVES SILVA COSTA.....
Rio de Janeiro, 3 de maio de 2024. Em test_____ da verdade.
Conf. por _____
JOSE AUGUSTO DA SILVA JUNIOR - ESCREVENTE
Emolumentos: R$ 22,83 TJ+Fundos: R$ 17,40 TOTAL: R$ 39,96
Selo: EESO01979-RGM, EESO01980-RXG, EESO01981-RQU
Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/PortalExtrajudicial/consultaselo/

26º OFÍCIO DE NOTAS
José Augusto da Silva Junior
Escrevente
Mat. 94/9521

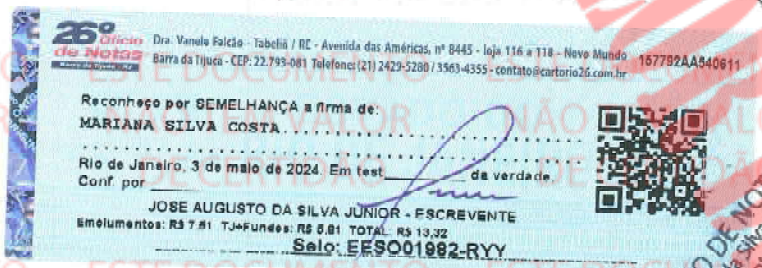

26º Ofício de Notas
Dra. Vanele Falcão - Tabeliã / RE - Avenida das Américas, nº 8445 - loja 116 a 118 - Novo Mundo
Barra da Tijuca - CEP: 22.793-081 Telefones: (21) 2429-5280 / 3563-4355 - contato@cartorio26.com.br
157792AA840611

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
MARIANA SILVA COSTA.....
.....
Rio de Janeiro, 3 de maio de 2024. Em test_____ da verdade.
Conf. por _____
JOSE AUGUSTO DA SILVA JUNIOR - ESCREVENTE
Emolumentos: R$ 7,81 TJ+Fundos: R$ 5,51 TOTAL: R$ 13,32
Selo: EESO01982-RYY

26º OFÍCIO DE NOTAS
José Augusto da Silva Junior
Escrevente
Mat. 94/9521

# IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA, NIRE 33.6.0096981-6, PROTOCOLO 2024/00427895-3, ARQUIVADO EM 21/05/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006245127, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

| CPF/CNPJ | Nome |
|---|---|
| [redacted] | PAULO OCTAVIO DE PAULA LIMA |

21 de maio de 2024.

**Gabriel Oliveira de Souza Voi**
Secretário Geral



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1181 / 1567
2025-T807Q8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/05/2025 15:41 PÁGINA 8 / 35
ESTE DOCUMENTO NÃO TEM VALOR DE CERTIDÃO

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **36.295.162/0001-41**<br>**MATRIZ** | | **07/02/2020** |

NOME EMPRESARIAL
**LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **ME** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**71.12-0-00 - Serviços de engenharia**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**
**42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais**
**42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
**42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**
**42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais**
**42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas**
**42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**
**43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas**
**43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno**
**43.12-6-00 - Perfurações e sondagens**
**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**
**43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente**
**43.91-6-00 - Obras de fundações**
**43.99-1-03 - Obras de alvenaria**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R SA FREIRE** | **00011** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **20.930-430** | **SAO CRISTOVAO** | **RIO DE JANEIRO** | **RJ** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **LASC53@GMAIL.COM** | **(21) 9972-0663** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **07/02/2020** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/05/2025** às **13:20:37** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1182 / 1567

2025-T807Q8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/05/2025 15:41 PÁGINA 9 / 35

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

**CNPJ:** 36.295.162/0001-41

**Código de Controle:** A206.931B.C1AB.E086

**Data da Emissão:** 30/01/2025

**Hora da Emissão:** 11:45:36

**Tipo Certidão:** Negativa

Certidão Negativa emitida em 30/01/2025, com validade até 29/07/2025.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1183 / 1567

2025-T807Q8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/05/2025 15:41 PÁGINA 10 / 35

# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 36.295.162/0001-41
**Razão social:** LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|---|---|---|
| 03/05/2025 | 03/05/2025 a 01/06/2025 | 202505030432546962618O |
| 14/04/2025 | 14/04/2025 a 13/05/2025 | 20250414100654696261 45 |
| 26/03/2025 | 26/03/2025 a 24/04/2025 | 20250326194954696261 58 |
| 07/03/2025 | 07/03/2025 a 05/04/2025 | 20250307033654696261 77 |
| 16/02/2025 | 16/02/2025 a 17/03/2025 | 20250216034654696261 03 |
| 27/01/2025 | 27/01/2025 a 25/02/2025 | 20250127101754696261 98 |
| 08/01/2025 | 08/01/2025 a 06/02/2025 | 20250108044154696261 99 |
| 20/12/2024 | 20/12/2024 a 18/01/2025 | 2024122004045469626119 |
| 01/12/2024 | 01/12/2024 a 30/12/2024 | 2024120104265469626106 |
| 12/11/2024 | 12/11/2024 a 11/12/2024 | 202411130308546962615 1 |
| 24/10/2024 | 24/10/2024 a 22/11/2024 | 2024102409505469626101 |
| 05/10/2024 | 05/10/2024 a 03/11/2024 | 2024100503485469626176 |
| 16/09/2024 | 16/09/2024 a 15/10/2024 | 2024091621005469626116 |
| 28/08/2024 | 28/08/2024 a 26/09/2024 | 2024082810035469626140 |
| 09/08/2024 | 09/08/2024 a 07/09/2024 | 2024080908275469626140 |
| 21/07/2024 | 21/07/2024 a 19/08/2024 | 2024072103385469626167 |
| 02/07/2024 | 02/07/2024 a 31/07/2024 | 2024070209155469626120 |
| 13/06/2024 | 13/06/2024 a 12/07/2024 | 2024061305235469626133 |
| 25/05/2024 | 25/05/2024 a 23/06/2024 | 2024052502435469626197 |
| 06/05/2024 | 06/05/2024 a 04/06/2024 | 2024050602594389101519 |
| 17/04/2024 | 17/04/2024 a 16/05/2024 | 2024041706023387533883 |
| 29/03/2024 | 29/03/2024 a 27/04/2024 | 2024032902283250925720 |
| 10/03/2024 | 10/03/2024 a 08/04/2024 | 2024031002302262967389 |
| 20/02/2024 | 20/02/2024 a 20/03/2024 | 2024022006255418278922 |
| 01/02/2024 | 01/02/2024 a 01/03/2024 | 2024020201304428260534 |
| 13/01/2024 | 13/01/2024 a 11/02/2024 | 2024011302025060681180 |
| 25/12/2023 | 25/12/2023 a 23/01/2024 | 2023122502013041677600 |
| 06/12/2023 | 06/12/2023 a 04/01/2024 | 2023120619370370079869 |
| 17/11/2023 | 17/11/2023 a 16/12/2023 | 2023111707463445643580 |
| 29/10/2023 | 29/10/2023 a 27/11/2023 | 2023102902150881837516 |
| 10/10/2023 | 10/10/2023 a 08/11/2023 | 2023101020184194587429 |

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1184 / 1567

2025-T807Q8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/05/2025 15:41 PÁGINA 11 / 35

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|---|---|---|
| 21/09/2023 | 21/09/2023 a 20/10/2023 | 2023092107594673495938 |
| 02/09/2023 | 02/09/2023 a 01/10/2023 | 2023090202163451501317 |
| 14/08/2023 | 14/08/2023 a 12/09/2023 | 2023081420003494830726 |
| 26/07/2023 | 26/07/2023 a 24/08/2023 | 2023072606530283593911 |
| 06/07/2023 | 06/07/2023 a 04/08/2023 | 2023070604563301586080 |
| 17/06/2023 | 17/06/2023 a 16/07/2023 | 2023061702073146073508 |
| 29/05/2023 | 29/05/2023 a 27/06/2023 | 2023052902125957695253 |

Resultado da consulta em 14/05/2025 15:07:39

Voltar

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1185 / 1567

2025-T807Q8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/05/2025 15:41 PÁGINA 12 / 35

# Confirmar Autenticidade de Certidão

Permite confirmar a autenticiade de uma certdão de regularidade fiscal.

## CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE CERTIDÃO NEGATIVA

Nº do CNPJ:

Código da Certidão:

Data da Pesquisa Cadastral:

Hora da Pesquisa cadastral:

Certidão Negativa pesquisada em , com validade até

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1186 / 1567

2025-T807Q8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/05/2025 15:41 PÁGINA 13 / 35

# Autenticar Certidão

Nº do código de controle

Confirmar autenticidade

## Informações

A autenticação deve **OBRIGATORIAMENTE** ser feita com o **Número do Código de Controle**. Caso você não possua, você pode adquiri-lo na opção "Consultar", usando o Nº do protocolo da certidão ou CPF/CNPJ do contribuinte.

| | |
|---|---|
| **Código de Controle:** | BC89C4MMM |
| **Nº do protocolo:** | 305106222 |
| **Andamento:** | Entregue |
| **Situação fiscal:** | Negativa |
| **Data da solicitação:** | 20/03/2025 |
| **Data da Emissão:** | 21/03/2025 |
| **Data da entrega:** | 24/03/2025 |
| **Tipo Pessoa:** | Jurídica |
| **Contribuinte:** | LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA |
| **CNPJ:** | 36.295.162/0001-41 |

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1187 / 1567

2025-T807Q8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/05/2025 15:41 PÁGINA 14 / 35

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.295.162/0001-41
Certidão nº: 1336781/2025
Expedição: 08/01/2025, às 12:01:53
Validade: 07/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.295.162/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1188 / 1567

2025-T807Q8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/05/2025 15:41 PÁGINA 15 / 35

# CERTIDÃO NEGATIVA

Foi encontrada na base de dados do Ministério do Trabalho e Emprego **CERTIDÃO NEGATIVA** com o código validador informado (CXSU5LEKVD), emitida em **04/10/2025 às 15:42** para o empregador , inscrição *36.295.162/0001-41*, abrangendo todos os seus estabelecimentos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1189 / 1567

2025-T807Q8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/05/2025 15:41 PÁGINA 16 / 35

**Secretaria de Estado de Fazenda**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1190 / 1567

2025-T807Q8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/05/2025 15:41 PÁGINA 17 / 35

**CNPJ/CPF**
36.295.162/0001-41

**Inscrição Estadual**
13.565.16-3

**Data da concessão da inscrição**
21/09/2023

**Nome empresarial**
LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA

**Título do estabelecimento**

**Natureza Jurídica**
Sociedade Empresária Limitada

**Tipo de unidade principal**
Unidade Operacional

**Regime de apuração**
Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

**Endereço do estabelecimento**
RUA Sa Freire, 00011 SÃO CRISTÓVÃO - RIO DE JANEIRO RJ 20.930-430

**Situação cadastral**
Habilitada

**Data da situação cadastral**
21/09/2023

**Atividades econômicas (CNAE)**

**Principal**
71.12-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

**Secundárias**
42.11-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
42.12-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
42.13-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
42.22-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
42.91-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
42.99-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
42.99-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
43.11-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
43.11-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
43.12-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS
43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
43.19-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
43.91-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
43.99-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

**Unidade de cadastro**
AFR 64.12 - Capital

**Tipo da Inscrição**
Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

**Observação**
Regime normal desde 01/01/2024. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 14/05/2025 13:58:30.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1191 / 1567

2025-T807Q8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/05/2025 15:41 PÁGINA 18 / 35

# Não é possível acessar esse site

A conexão foi redefinida.

Tente:

- Verificar a conexão
- Verificar o proxy e o firewall
- Executar o Diagnóstico de Rede do Windows

ERR_CONNECTION_RESET

Recarregar

Saiba mais

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1192 / 1567

www3.tjrj.jus.br

# 2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR

CERP: 2025.4505040.327-1

**REQUERIDA EM: 15/04/2025** **924426**

15/52 Pag: 0001

MODELO(A)>> CERTIFICA A a L <<

PARA FINS DE: CONCORRÊNCIA E LICIT

**Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente**

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

A - Recisórias;
B - Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas as varas com competência Empresarial;
C - Separações, Divórcios, Alimentos e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência de Família;
D - Ações Acidentárias;
E - Retificações, Averbações e outras ações e precatórias distribuídas as Varas com competência em Registros Públicos;
F - Medidas cautelares (Arrestos, Sequestros, Buscas e Apreensões, Notificações e outros) distribuídas as varas com competência Cível;
G - Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência Cível;
H - Ações e precatórias de competência das Varas Regionais;
I - Inventários, Testamentos, Arrolamentos, Administrações provisórias, Tutelas, Interdições, Curatelas, Declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência em Órfãos e Sucessões;
J - Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis;
K - Ações distribuídas as varas de Infância, da Juventude e do Idoso, mencionadas no parágrafo primeiro do Artigo 382 da Consolidação Geral da Corregedoria Geral de Justiça;
L - Ações de competência da Justiça Itinerante desde:

DEZ DE ABRIL DE DOIS MIL E CINCO ATÉ DEZ DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (10/04/2005 a 10/04/2025) dele(s).-.-.-.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1193 / 1567

2025-T807Q8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/05/2025 15:41 PÁGINA 20 / 35

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

# Confirmação da Autenticidade da Certidão

## Nº 2025.230.03387

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA EIRELI** , CNPJ/CPF nº **36.295.162/0001-41** , **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo nono c/c os artigos cento e vinte e quatro e cento e vinte e cinco da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, (Livro III, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), os **Ofícios do Registro de Distribuição na Comarca da CAPITAL do Estado do Rio de Janeiro**, são em número de quatro, competindo: **I - ao 2º Ofício**: o registro dos feitos da competência das Varas Cíveis, Varas de Família, Varas de Órfãos e Sucessões, das Varas Criminais, das Varas Empresariais, das Varas de Fazenda Pública, das Varas da Infância da Juventude do Idoso, dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazendários, dos Foros Regionais, Ações Penais, Procedimentos de competência originária da 2º Instância e os contenciosos e administrativos das demais varas, que lhes forem distribuídos; **II- aos dos 5º e 6º Ofícios**: a anotação das escrituras, procurações públicas em geral, substabelecimentos e respectivas revogações, distribuídas aos cartórios de notas e de circunscrições de numeração impar e par, respectivamente, o registro das habilitações para casamento originárias das circunscrições de numeração impar e par, respectivamente e, em livro próprio, dos testamentos públicos e cerrados, bem como dos títulos judiciais e contratos particulares translativos de direitos reais sobre imóveis e das procurações em causa própria relativas a estes direitos; III - ao do 8º Ofício: a distribuição, pelos respectivos ofícios, dos títulos e documentos destinados a registro; **CERTIFICO** ainda, que, os **Cartórios de Registro de Protesto de Títulos** são em número de quatro, numerados: **1º, 2º, 3º e 4º**, e a eles compete, pelo artigo quarenta e oito do Código supramencionado, lavrar, em tempo e forma regulares, os instrumentos de proteção de letras, notas promissórias, duplicatas e outros títulos sujeitos a essa formalidade, por falta de aceite ou pagamento, fazendo as transcrições, notificações e declarações necessárias, de acordo com as prescrições legais. **CERTIFICO** mais, que, ao **2º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas**, incumbe, consoante o artigo trinta e três e seguintes do Código acima citado, o registro dos atos judiciais referentes às restrições da capacidade jurídica e, privativamente, à expedição de certidões para prova da referida capacidade. Cabendo a este inclusive, registrar obrigatoriamente as sentenças declaratórias de insolvência ou de falência, a extensão desta a terceiros, as de extinção das obrigações do insolvente ou do falido, as de reabilitação deste, as decisões de deferimento das concordatas e as sentenças que a julgarem cumpridas. Através da Lei 4453/04, o registro dos atos judiciais inerentes à capacidade jurídica e a expedição de certidões para a prova de capacidade, compete ao 1º Registro Civil de Pessoas Naturais. **CAPITAL 2º OF DO REG DE DISTRIBUIÇÃO**: Rua do Carmo 8, 3º andar - Centro; **CAPITAL 5º OF DO REG DE DISTRIBUIÇÃO**: Avenida Rio Branco, 131, 11º andar grupo de salas 1101, 1102, 1103 e 1104 - Centro; **CAPITAL 06º OF DO REG DE DISTRIBUIÇÃO**: Avenida Erasmo Braga, 227 grupo 201 - Centro; **CAPITAL 08º OF DO REG DE DISTRIBUIÇÃO**: Rua da Assembleia, 10 - salas 1515 a 1517 - Centro; **CAPITAL 1º RCPN**: Praia de Olaria, 155 Cocota - Ilha do Governador; **CAPITAL 1º OF DE REG DE PROT TITULOS**: Avenida Erasmo Braga, 227 - 1º andar, grupos 101 a 107, 112/113 - Centro; **CAPITAL 2º OF DE REG DE PROT TITULOS**: Rua do Carmo, 09 - 3º e parte do 4º andares - Centro; **CAPITAL 3º OF DE REG DE PROT TITULOS**: Rua da Assembleia, 10, salas 2101 a 2110 - Centro; **CAPITAL 2º OF DE REG DE INTERD E TUTELAS**: Rua da Assembleia, 19, 9º andar - Centro.**CAPITAL 02 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: RUA DO CARMO, 8 3º andar - CENTRO; **CAPITAL 05 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: AVENIDA RIO BRANCO, 131 11º andar - CENTRO: **CAPITAL 06 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Avenida Erasmo Braga, 227

Sala 201 - CENTRO; **CAPITAL 08 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembléia, 10 Salas 1515, 1516, 1517 - CENTRO; **CAPITAL 01 RCPN**: Praia da Olaria, 155 - COCOTÁ; **CAPITAL 01 RCPN**: Praia da Olaria, 155 - COCOTÁ; **CAPITAL 01 RCPN**: Praia da Olaria, 155 - COCOTÁ; **CAPITAL 01 RCPN**: Praia da Olaria, 155 - COCOTÁ; **CAPITAL 03 RCPN**: Avenida Graça Aranha, 416 6º andar (sala 601) - CENTRO; **CAPITAL 04 RCPN**: Rua Correia Dutra, 75 2º e 3º andares - CATETE; **CAPITAL 05 RCPN**: Rua São João Batista, 28 - BOTAFOGO; **CAPITAL 07 RCPN**: Rua Joaquim Palhares, 267 Loja B e sobreloja 102 - ESTÁCIO; **CAPITAL 07 RCPN**: Rua Joaquim Palhares, 267 Loja B e sobreloja 102 - ESTÁCIO; **CAPITAL 08 RCPN**: Rua Doutor Pereira dos Santos, 25 - TIJUCA; **CAPITAL 08 RCPN**: Rua Doutor Pereira dos Santos, 25 - TIJUCA; **CAPITAL 09 RCPN**: Rua São Cristóvão, 489 loja A - SÃO CRISTÓVÃO; **CAPITAL 09 RCPN**: Rua São Cristóvão, 489 loja A - SÃO CRISTÓVÃO; **CAPITAL 10 RCPN**: Rua Carolina Méier, 28, 30 e 32 - MÉIER; **CAPITAL 10 RCPN**: Rua Carolina Méier, 28, 30 e 32 - MÉIER; **CAPITAL 11 RCPN**: AVENIDA DOM HELDER CÂMARA, 6991 - ABOLIÇÃO; **CAPITAL 11 RCPN**: AVENIDA DOM HELDER CÂMARA, 6991 - ABOLIÇÃO; **CAPITAL 13 RCPN**: Av Cesário de Melo, 3600 bloco 1, lj A - CAMPO GRANDE; **CAPITAL 13 RCPN**: Av Cesário de Melo, 3600 bloco 1, lj A - CAMPO GRANDE; **CAPITAL 14 RCPN**: ESTRADA DO PORTELA, 222 Loja 501 -Madureira Shopping - MADUREIRA; **CAPITAL 14 RCPN**: ESTRADA DO PORTELA, 222 Loja 501 -Madureira Shopping - MADUREIRA; **CAPITAL OF DO REG CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS**: Rua México, 148 3° Andar - CENTRO; **CAPITAL OF DE NOTAS REG CONTR MARITIMOS**: Av Embaixador Abelardo Bueno, 1 lojas 105 e 106 - BARRA DA TIJUCA; **CAPITAL OF DE NOTAS REG CONTR MARITIMOS**: Av Embaixador Abelardo Bueno, 1 lojas 105 e 106 - BARRA DA TIJUCA; **CAPITAL 01 OF DE NOTAS**: Rua da Quitanda, 50 salas 303 e 802 e 4º pavimento - CENTRO; **CAPITAL 02 OF DE NOTAS**: Estrada dos Bandeirantes, 209 - Lojas C e D - JACAREPAGUÁ; **CAPITAL 03 OF DE NOTAS**: RUA BENEDITINOS, 30 - CENTRO; **CAPITAL 04 OF DE NOTAS**: Avenida das Américas, 16401 lojas C, D, L E M SALAS 202/204/207/209 - RECREIO DOS BANDEIRANTES; **CAPITAL 05 OF DE NOTAS**: Rua Real Grandeza, 193 Lojas 01, 11 e 16 - BOTAFOGO; **CAPITAL 06 OF DE NOTAS**: Rua Artur Bernardes, 14 loja b - CATETE; **CAPITAL 07 OF DE NOTAS**: RUA SANTA SOFIA, 139 - TIJUCA; **CAPITAL 08 OF DE NOTAS**: Rua da Assembléia, 10 gr. 1016 a 1024 - CENTRO; **CAPITAL 09 OF DE NOTAS**: RUA DAGMAR DA FONSECA, 97 B - MADUREIRA; **CAPITAL 10 OF DE NOTAS**: Avenida Nilo Peçanha, 26 Loja B Soblj/ 2º e 3º andar - CENTRO; **CAPITAL 11 OF DE NOTAS**: RUA ACRE, 28 Loja - CENTRO; **CAPITAL 12 OF DE NOTAS**: Rua do Rosário, 134 - CENTRO; **CAPITAL 14 OF DE NOTAS**: Rua Constante Ramos, 29 Loja A - COPACABANA; **CAPITAL 15 OF DE NOTAS**: Rua Ouvidor, 89 e 87 - CENTRO; **CAPITAL 16 OF DE NOTAS**: Rua Visconde de Pirajá, 82 sbljs 201 a 203 e 206 - IPANEMA; **CAPITAL 17 OF DE NOTAS**: Rua do Carmo, 63 - CENTRO; **CAPITAL 18 OF DE NOTAS**: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 435 12º andar - CENTRO; **CAPITAL 19 OF DE NOTAS**: Av. das Américas, 3939 Bloco 01 loja N Bloco 02 - Loja N - BARRA DA TIJUCA; **CAPITAL 20 OF DE NOTAS**: PRAÇA DO GADO, 33 - SANTA CRUZ; **CAPITAL 21 OF DE NOTAS**: AVENIDA DAS AMÉRICAS, 8445 Lojas, 116, 117 e 118 - BARRA DA TIJUCA; **CAPITAL 22 OF DE NOTAS**: Rua Senador Dantas, 39 - CENTRO; **CAPITAL 23 OF DE NOTAS**: AVENIDA PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS, 607 sls 401 a 405 - CENTRO; **CAPITAL 24 OF DE NOTAS**: Avenida Almirante Barroso, 139 loja C/ Av Nilo Peçanha 11 Grupo 903 - CENTRO; **CAPITAL 01 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS**: Rua Arquias Cordeiro, 486 Rua do Ouvidor, 63 - 2º Andar - Guarda de acervo. - MÉIER; **CAPITAL 02 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS**: Avenida Nilo Peçanha, 26 5º Andar - CENTRO; **CAPITAL 03 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS**: Avenida Presidente Antônio Carlos, 607 8º e 9º andar - CENTRO; **CAPITAL 04 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS**: Rua do Prado, 41 ljs 101/105 e 202/205 - SANTA CRUZ; **CAPITAL 05 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS**: AVENIDA ATLÂNTICA, 1130 4° ANDAR - CONDOMÍNIO ABC - ATLÂNTICA BUSINESS - COPACABANA; **CAPITAL 06 OF DE GERAL DE IMOVEIS**: AVENIDA RIO BRANCO, 39 7º Andar - CENTRO; **CAPITAL 07 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS**: Rua Sete de Setembro, 32 3º andar/Suplementar pela Rua do Carmo 43 - CENTRO; **CAPITAL 08 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS**: Rua da Alfandega, 91 3º e 4º Andar - CENTRO; **CAPITAL 09 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS**: Avenida Nilo Peçanha, 12 6° Andar - CENTRO; **CAPITAL 10 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS**: Travessa do Paço, 23 Sala 1103 a 1110 - CENTRO; **CAPITAL 11 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS**: RUA SETE DE SETEMBRO, 32 4º andar - CENTRO; **CAPITAL 02 OF DE REG DE INTERD E TUTELAS**: Rua da Assembléia, 19 9º Andar - CENTRO; **CAPITAL 01 OF DE REG DE TIT E DOCUMENTOS**: Rua São José, 90 sl 1808 - CENTRO; **CAPITAL 02 OF DE REG DE TIT E DOCUMENTOS**: Rua São José. 90 Sala 1.805 - CENTRO: **CAPITAL 03 OF DE REG DE**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1194 / 1567

2025-T807Q8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/05/2025 15:41 PÁGINA 21 / 35

**TIT E DOCUMENTOS**: Rua da Quitanda, 52 3ºandar - CENTRO; **CAPITAL 04 OF DE REG DE TIT E DOCUMENTOS**: AVENIDA RIO BRANCO, 109 sl. 1702 - CENTRO; **CAPITAL 05 OF DE REG DE TIT E DOCUMENTOS**: Avenida Rio Branco, 109 Sala 202 - CENTRO; **CAPITAL 06 OF DE REG DE TIT E DOCUMENTOS**: AVENIDA AFONSO ARINOS DE MELO FRANCO, 222 SALA 301 - BL 2 - CONDOMINIO BARRA PRIME OFFICES - BARRA DA TIJUCA; **CAPITAL 01 OF DE REG DE PROT TITULOS**: Avenida Erasmo Braga, 227 Grupos 101 a 105 - CENTRO; **CAPITAL 02 OF DE REG DE PROT TITULOS**: Rua do Carmo, 9 3º andar - CENTRO; **CAPITAL 03 OF DE REG DE PROT TITULOS**: Rua da Assembleia, 10 Sala 2104 - CENTRO; **CAPITAL 04 OF DE REG DE PROT TITULOS**: RUA DA ASSEMBLEIA, 10 sls 2114 a 2122 - CENTRO; **CAPITAL 27º OF DE NOTAS**: Av. Geremário Dantas, 1389 lj B - JACAREPAGUÁ; **CAPITAL 29º OF DE NOTAS**: ESTRADA DE JACAREPAGUÁ, 6069 LOJA SS-106 A - FREGUESIA (JACAREPAGUÁ); **CAPITAL 30º OF DE NOTAS**: Rua Dagmar da Fonseca, 106 -A - MADUREIRA; **CAPITAL 31º OF DE NOTAS**: Rua Francisco Real, 1647 - BANGU; **CAPITAL 32º OF DE NOTAS**: AVENIDA VICENTE DE CARVALHO, 909 shopping carioca - VICENTE DE CARVALHO; **CAPITAL 33º OFÍCIO DE NOTAS**: RUA VIUVA DANTAS, 100 232/234/236/238/240 A e B - CAMPO GRANDE; **CAPITAL 34º OFÍCIO DE NOTAS**: Av. Dom Hélder Câmara, 5474 lojas 1301 a 1303 - Norte Shopping - CACHAMBI; **CAPITAL 35º OFÍCIO DE NOTAS**: Estrada do Galeão, 2315 loja F e 304 - JARDIM GUANABARA; **CAPITAL 36º OFÍCIO DE NOTAS**: Avenida Isabel, 905 905-A - SANTA CRUZ; **CAPITAL 02 RCPN**: Rua do Prado, 41 loja 201 - SANTA CRUZ; **CAPITAL 06 RCPN**: Avenida Geremário Dantas, 142 loja A - JACAREPAGUÁ; **CAPITAL 12 RCPN**: AVENIDA DAS AMÉRICAS, 3.939 Bloco 1 - Loja T - BARRA DA TIJUCA; **CAPITAL 12 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS**: Av. Maria Teresa, 260 - CAMPO GRANDE; **CAPITAL 15 RCPN**: AVENIDA BRÁS DE PINA, 150 Penha Shopping, lojas 109,249,253 e 255 - PENHA; **CAPITAL 16 RCPN**: AVENIDA DE SANTA CRUZ, 1556 - REALENGO.

Observações:
a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço http://www.tjrj.jus.br/cgj
c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 05/02/2025 15:33:17.

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R$ **30,77** GRERJ Nº **3083500443409**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1195 / 1567

2025-T807Q8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/05/2025 15:41 PÁGINA 22 / 35

# PORTAL EXTRAJUDICIAL

## CONSULTA DE SELOS EXTRAJUDICIAIS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1196 / 1567

2025-T807Q8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/05/2025 15:41 PÁGINA 23 / 35

## Dados do Serviço Extrajudicial

| | |
|---|---|
| Código | **154** |
| Nome | **CAPITAL 01 RCPN** |
| Endereço | **Praia da Olaria - 155 -** |
| CEP | **21910-290** |
| Bairro | **COCOTÁ** |
| Município | **RIO DE JANEIRO** |
| Comarca | **Regional da Ilha do Governador** |
| Telefones | **(21) 3386-1504** |
| Observação | |

## Dados do Ato Extrajudicial

| | |
|---|---|
| Selo | **EEXN26563** |
| Código Aleatório | **CUY** |
| Tipo de Ato | **Certidão Genérica** |
| Tipo de Certidão | **CERTIDÃO ELETRÔNICA** |
| Data da Prática | **15/04/2025** |
| Tipo de Cobrança | **Com Cobrança** |
| Tipo de Intimação | **Desconhecido** |
| Resultado | **Negativo** |
| Tipo de Mídia | **Folha** |
| Data Início de eficácia da certidão | **15/04/2025** |
| Data Fim de eficácia da certidão | **14/07/2025** |
| ID da Certidão | **3c25178c-cd41-451b-9a23-d18e8656c761** **Clique aqui para verificar a Certidão** |

| | |
|---|---|
| Tamanho em Kilobytes do arquivo que originou o documento | |
| Certidão Eletrônica | **CERTIDÃO ELETRÔNICA** |

## Participantes

| Nome | Nomeclatura | Data Nascimento | CPF / CNPJ | Identidade | Orgão Emissor | Estado Civil | Nacionalidade | Just. CPF/CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA | 169 - PARTE | | | | | | | |

## Emolumentos

| | |
|---|---|
| Emolumentos | **141.09** |
| FETJ | **28.21** |
| FUNDPERJ | **7.05** |
| FUNPERJ | **7.05** |
| FUNARPEN | **8.46** |
| RESSAG | **2.82** |
| Valor Mútua | |
| Valor Acoterj | |
| Valor Distribuidor | |
| Valor do Selo Eletrônico | **2.87** |
| Valor ISS | **7.57** |

## Histórico de Transmissões/Retificações

| Status | Selo | Aleatório | Data da Prática | Tipo de Ato | Tipo de Cobrança | Data de Transmissão |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Transmitido | EEXN26563 | CUY | 15/04/2025 | Certidão Genérica | Com Cobrança | 15/04/2025 14:07:10 |

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1197 / 1567

2025-T807Q8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/05/2025 15:41 PÁGINA 24 / 35

**Número de Consulta:** 11403061

**Data/Hora:** 14/05/2025 15:22:10

**Data/Hora Transmissão:** 15/04/2025 14:07:10

Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Av. Erasmo Braga, 115 - 7° e 8° andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP:20020-903 - Telefone - (21)3133-2000
E-mail - corregedoria@tjrj.jus.br
Copyright © 2011

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1198 / 1567

2025-T807Q8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/05/2025 15:41 PÁGINA 25 / 35

# PORTAL EXTRAJUDICIAL

## CONSULTA DE SELOS EXTRAJUDICIAIS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1199 / 1567

2025-T807Q8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/05/2025 15:41 PÁGINA 26 / 35

## Dados do Serviço Extrajudicial

| | |
|---|---|
| Código | **746** |
| Nome | **CAPITAL 02 OF DE REG DE INTERD E TUTELAS** |
| Endereço | **Rua da Assembléia - 19 - 9° Andar** |
| CEP | **20011-001** |
| Bairro | **CENTRO** |
| Município | **RIO DE JANEIRO** |
| Comarca | **Comarca da Capital** |
| Telefones | **(21) 2533-1424, (21) 2533-1812** |
| Observação | |

## Dados do Ato Extrajudicial

| | |
|---|---|
| Selo | **EEXJ39028** |
| Código Aleatório | **XHR** |
| Tipo de Ato | **Certidão Genérica** |
| Tipo de Certidão | **CERTIDÃO ELETRÔNICA** |
| Data da Prática | **15/04/2025** |
| Tipo de Cobrança | **Com Cobrança** |
| Tipo de Intimação | **Desconhecido** |
| Matricula Nacional CNJ | **09336901552025900000000000000041** |
| Ordem Judicial ? | **Não** |
| Resultado | **Negativo** |
| Tipo de Mídia | **Folha** |
| Data Início de eficácia da certidão | **15/04/2025** |

| | |
|---|---|
| Data Fim de eficácia da certidão | **14/07/2025** |
| ID da Certidão | **adc9da82-ae3c-4fc9-a5b0-3d6ddbf671d7** **Clique aqui para verificar a Certidão** |
| Tamanho em Kilobytes do arquivo que originou o documento | |
| Certidão Eletrônica | **CERTIDÃO ELETRÔNICA** |

## Participantes

| Nome | Nomeclatura | Data Nascimento | CPF / CNPJ | Identidade | Orgão Emissor | Estado Civil | Nacionalidade | Just. CPF/CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA | 169 - PARTE | | 36295162000141 | | | | | |

## Emolumentos

| | |
|---|---|
| Emolumentos | **141.09** |
| FETJ | **28.21** |
| FUNDPERJ | **7.05** |
| FUNPERJ | **7.05** |
| FUNARPEN | **8.46** |
| RESSAG | **2.82** |
| Valor Mútua | **0.00** |
| Valor Acoterj | **0.00** |
| Valor Distribuidor | **0.00** |
| Valor do Selo Eletrônico | **2.87** |
| Valor ISS | **7.57** |

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1200 / 1567

2025-T807Q8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/05/2025 15:41 PÁGINA 27 / 35

# Histórico de Transmissões/Retificações

| Status | Selo | Aleatório | Data da Prática | Tipo de Ato | Tipo de Cobrança | Data de Transmissão |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Transmitido | EEXJ39028 | XHR | 15/04/2025 | Certidão Genérica | Com Cobrança | 16/04/2025 16:15:47 |

**Número de Consulta:** 11403071

**Data/Hora:** 14/05/2025 15:23:12

**Data/Hora Transmissão:** 16/04/2025 16:15:47

Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Av. Erasmo Braga, 115 - 7º e 8º andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP:20020-903 - Telefone - (21)3133-2000
E-mail - corregedoria@tjrj.jus.br
Copyright © 2011

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1201 / 1567

2025-T807Q8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/05/2025 15:41 PÁGINA 28 / 35

# Apólice | N°.: 05436202500040775047320 4

* Dados obtidos do SRO

**Seguradora:** 05436 - JUNTO SEGUROS S.A.

***Segurado(s):***

1. **Nome / Razão social:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA
   **CNPJ:** 31.723.570/0001-33

***Tomador(es):***

1. **Nome / Razão social:** LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA
   **CNPJ:** 36.295.162/0001-41

***Intermediário(s):***

1. **Tipo:** 1 - Corretor
   **Nome / Razão social:** ECHO CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA
   **Código:** 32186
   **CNPJ:** 01.704.120/0001-32

**Valor da Garantia:** 13.428,50

**Moeda:** BRL - Real bra

***Prêmio:***

1. **Moeda:** BRL - Real
   **Prêmio Emitido (Moeda):** 364,23
   **Prêmio Emitido (R$):** 364,23
   **IOF:** 0,00
   **Adicional de fracionamento:** 0,00

***Datas:***

**Data de Registro:** 25/04/2025
**Data de Emissão:** 24/04/2025
**Data de Início da Vigência:** 24/04/2025
**Data de Fim de Vigência:** 23/07/2025

***Objeto Segurado:***

1. **Tipo:** 2 - Processo administrativo
   **Descrição:** Licitante - Itens registrados vinculados a esse documentos: 04-0775-0473204.
   ***Coberturas:***
   1. **Grupo de Ramo:** 07 - Riscos Financeiros
      **Ramo:** 75 - Garantia Segurado - Setor Público
      **Cobertura / Modalidade:** 1 - Seguro Garantia do Licitante
      **Outras Descrições:** Seguro Garantia do Licitante
      **Número do Processo:** 15414.636371/2022-53
      **Limite Máximo de Indenização:** 13.428,50
   2. **Grupo de Ramo:** 07 - Riscos Financeiros
      **Ramo:** 75 - Garantia Segurado - Setor Público
      **Cobertura / Modalidade:** 999 - Outras
      **Outras Descrições:** Multas e Penalidades
      **Número do Processo:** 15414.636371/2022-53
      **Limite Máximo de Indenização:** 13.428,50

Data de referência dd/mm/aaaa Atualizar

Voltar Avaliar o Serviço

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1202 / 1567

2025-T807Q8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/05/2025 15:41 PÁGINA 29 / 35

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

# 43029/2025

**VÁLIDA ATÉ: 31/12/2025**

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s)responsável(eis) técnico(s).

**DADOS DO REGISTRO**

| | |
|---|---|
| Registro: | 2022201839 |
| Razão Social: | LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA |
| CNPJ: | 36.295.162/0001-41 |
| Data Registro: | 07/11/2022 |
| Endereço | RUA SA FREIRE 11 SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - RJ , CEP: 20930-430 |

**RAMOS ATIVIDADE :**

1050-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

**CAPITAL SOCIAL:**

**R$ 4.000.000,00 (MATRIZ)**

**OBJETO SOCIAL:**

71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
42.91-0-00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
43.12-6-00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS
43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
43.19-3-00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):**

**FELIPE SILVA CAMILLO**
RNP: 2012552005 Registro: 2013130234 expedido em 11/10/2013
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL



Cópia sem Valor Oficial

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1203 / 1567

2025-T807Q8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/05/2025 15:41 PÁGINA 30 / 35

CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**
**43029/2025**
**VÁLIDA ATÉ: 31/12/2025**

**(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 43029/2025)**

Atribuições: ART. 7º DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/66 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33
Inclusão como QT: 29/05/2023 Inclusão como RT: 29/05/2023
Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

**LUIZ ANTONIO SILVA COSTA**
Carteira Nº RJ-37583/D Expedida em: 11/08/1994 pelo Crea-RJ
RNP: 2005514020 Registro: 1981118186 expedido em 01/12/1977
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições: DEC 23569/33 - ART 29(TDS.ALINEAS)
DEC 23569/33 - ART 28(TDS.ALINEAS)
Inclusão como QT: 07/11/2022 Inclusão como RT: 07/11/2022
Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

**QUADRO TÉCNICO:**

**ELLEN EVELIN DE ANDRADE TELHADO**
RNP: 2017390577 Registro: 2018107094 expedido em 02/04/2018
TITULO: ENGENHEIRA CIVIL
Atribuições: ART. 7º DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/66 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33
Início QT: 19/07/2024

**JOSE ANTONIO FURTADO DE MENDONCA**
Carteira Nº: RJ-54174/D Expedida em: 20/06/1996, pelo Crea-RJ
RNP: 2001769083 Registro: 1983100259 expedido em 20/07/1983
TITULO: GEÓLOGO
Atribuições: RES 218/73 - ART 11
Início QT: 21/03/2025

**MARIANA SILVA COSTA**
RNP: 2023026300 Registro: 2025100927 expedido em 25/02/2025
TITULO: ENGENHEIRA CIVIL
Atribuições: ART. 7º DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/66 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33
Início QT: 14/03/2025

**FINALIDADE DA CERTIDÃO:** Fins de concorrência publica

**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 43029/2025**
**Emitida às: 24/03/2025 09:21 (hora de Brasília)**
**Código de controle do comprovante: 0.6834223379737917**



Cópia sem Valor Oficial
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1204 / 1567
2025-T807Q8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/05/2025 15:41 PÁGINA 31 / 35

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

**43029/2025**

**VÁLIDA ATÉ: 31/12/2025**

**(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 43029/2025)**

A capacidade técnico profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Fica reservado ao Crea-RJ o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Válida em todo território nacional.

Cópia sem Valor Oficial



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1205 / 1567

2025-T807Q8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/05/2025 15:41 PÁGINA 32 / 35

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL**

# 22877/2025

**VÁLIDA ATÉ: 31/12/2025**

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

**DADOS DO REGISTRO**

Nome: FELIPE SILVA CAMILLO

[redacted]

**Título: ENGENHEIRO CIVIL**

**Atribuições:**

ART. 7º DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/66 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33

Formado pelo(a): UNIVERSIDADE ESTACIO DE SA

Data colação de grau: 29/01/2018

**FINALIDADE DA CERTIDÃO:** PARA FINS DE LICITAÇÃO

**Certidão de Registro Profissional nº 22877/2025**

**Emitida às: 05/02/2025 13:03 (hora de Brasília)**

**Código de controle do comprovante: 0.30781949480262105**

A autencididade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Válida em todo território nacional.



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1206 / 1567

2025-T807Q8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/05/2025 15:41 PÁGINA 33 / 35

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL**

# 11327/2025

**VÁLIDA ATÉ: 31/12/2025**

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

**DADOS DO REGISTRO**

Nome: LUIZ ANTONIO SILVA COSTA

[redacted]

**Título: ENGENHEIRO CIVIL**

**Atribuições:**

DEC 23569/33 - ART 28(TDS.ALINEAS)

DEC 23569/33 - ART 29(TDS.ALINEAS)

Formado pelo(a): ESCOLA DE ENGENHARIA-UNIV FED DO RIO DE JANEIRO

Data colação de grau: 01/12/1977

**FINALIDADE DA CERTIDÃO:** PARA FINS DE LICITAÇÃO

**Certidão de Registro Profissional nº 11327/2025**

**Emitida às: 17/01/2025 15:05 (hora de Brasília)**

**Código de controle do comprovante: 0.38130116193355235**

A autencididade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Válida em todo território nacional.



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1207 / 1567

2025-T807Q8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/05/2025 15:41 PÁGINA 34 / 35

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 14/05/2025 15:41:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-T807Q8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1208 / 1567

2025-T807Q8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/05/2025 15:41 PÁGINA 35 / 35

# TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **14/05/2025 15:41:40** - Horário de Brasília - UTC-3

**LOCAL**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)**
#158 - 2025-T807Q8 - VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS
#159 - 2025-5QX14M - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**JUSTIFICATIVA**

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 14/05/2025 15:41:40 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 14/05/2025 15:41:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5QX14M

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1209 / 1567

2025-5QX14M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/05/2025 15:41 PÁGINA 1 / 1

# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Nome da empresa:**
LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA

**Tipo Jurídico:** Sociedade empresária limitada **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada

| Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE) | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de inícios das atividades |
|---|---|---|---|
| 336.0096981-6 | 36.295.162/0001-41 | 07/02/2020 | 07/02/2020 |

**Endereço:**
R Sa Freire, 00011, São Cristovão, Rio de Janeiro, RJ, 20.930-430

| Capital Social: | Prazo de Duração | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte |
|---|---|---|
| R$4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS) | | |
| **Capital Integralizado:** 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS) | Indeterminado | ME |

**Último Arquivamento:**
Alteração/Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)

| Data | Número | Ato/eventos |
|---|---|---|
| 21/05/2024 | 00006245127 | 002/021 |

**Situação**
Registro Ativo

**Status**
Sem Status

**Objeto:**
ENGENHARIA, SERVIÇOS DE; CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS; CONSTRUÇÃO DE TÚNEIS PONTES VIADUTOS E PASSARELAS; URBANIZAÇÃO DE LOGRADOUROS; OBRAS DE CANALIZAÇÃO DE RIOS TRATAM E DISTR DE ÁGUA; CONSTRUÇÃO DE PORTOS E DIQUES FIXOS; CONSTRUÇÃO CIVIL; CONCRETAGEM; DEMOLIÇÕES; TERRAPLENAGEM E ESCAVAÇÃO; FUNDAÇÕES EM CONSTRUÇÃO CIVIL; CONSOLIDAÇÃO DE SOLOS; ALVENARIA;

**Atividades Econômicas:**

- **7112000 Serviços de Engenharia**
- 4399103 Obras de Alvenaria
- 4391600 Obras de Fundações
- 4319300 Serviços de Preparação do Terreno não Especificados Anteriormente
- 4313400 Obras de Terraplenagem
- 4312600 Perfurações e Sondagens
- 4311802 Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno
- 4311801 Demolição de Edifícios e Outras Estruturas
- 4299599 Outras Obras de Engenharia Civil não Especificadas Anteriormente
- 4299501 Construção de Instalações Esportivas e Recreativas
- 4291000 Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais
- 4222701 Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação
- 4213800 Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas
- 4212000 Construção de Obras-de-arte Especiais
- 4211101 Construção de Rodovias e Ferrovias

**Sócios:**

**LUIZ ANTONIO SILVA COSTA**
CPF/CNPJ: 486.913.567-15 Participação no capital: 0,00
Condição: Administrador

**LUIZ ANTONIO SILVA COSTA**
CPF/CNPJ: 486.913.567-15 Participação no capital: 1.920.000,00
Condição: Sócio

**FELIPE SILVA CAMILLO**
CPF/CNPJ: 119.347.507-43 Participação no capital: 0,00
Condição: Administrador

**FELIPE SILVA CAMILLO**
CPF/CNPJ: 119.347.507-43 Participação no capital: 1.040.000,00
Condição: Sócio

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1210 / 1567

2025-9WXVKC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/05/2025 15:20 PÁGINA 1 / 3

# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**IGOR RIBEIRO GONCALVES SILVA COSTA**
[redacted]

**MARIANA SILVA COSTA**
[redacted]

**Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:**

**NIRE:** xxxxxxx **CNPJ:** xxxxxxx xxxxxxx

**Observações:**

**Ordens Judiciais:**

**Número:** xxx **Data:** xx/xx/xxxx **Protocolo** xx-xxxx/xxxxxx-x

xxxxxx

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 16/05/2025 15:20:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9WXVKC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1212 / 1567

2025-9WXVKC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/05/2025 15:20 PÁGINA 3 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1213 / 1567

2025-16FP3S - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/05/2025 15:20 PÁGINA 1 / 3

# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Nome da empresa:**
LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA

**Tipo Jurídico:** Sociedade empresária limitada

**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada

| Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE) | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início das atividades |
|---|---|---|---|
| 336.0096981-6 | 36.295.162/0001-41 | 07/02/2020 | 07/02/2020 |

**Endereço:**
R Sa Freire, 00011, São Cristovão, Rio de Janeiro, RJ, 20.930-430

| Capital Social: | Prazo de Duração | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte |
|---|---|---|
| R$4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS) | | |
| **Capital Integralizado:** 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS) | Indeterminado | ME |

**Último Arquivamento:**
Alteração/Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)

| Data | Número | Ato/eventos |
|---|---|---|
| 21/05/2024 | 00006245127 | 002/021 |

**Situação**
Registro Ativo

**Status**
Sem Status

**Objeto:**
ENGENHARIA; SERVIÇOS DE; CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS; CONSTRUÇÃO DE TÚNEIS PONTES VIADUTOS E PASSARELAS; URBANIZAÇÃO DE LOGRADOUROS; OBRAS DE CANALIZAÇÃO DE RIOS TRATAM E DISTR DE ÁGUA; CONSTRUÇÃO DE PORTOS E DIQUES FIXOS; CONSTRUÇÃO CIVIL; CONCRETAGEM; DEMOLIÇÕES; TERRAPLENAGEM E ESCAVAÇÃO; FUNDAÇÕES EM CONSTRUÇÃO CIVIL; CONSOLIDAÇÃO DE SOLOS; ALVENARIA;

**Atividades Econômicas:**

- ◆ **7112000 Serviços de Engenharia**
- ◇ 4399103 Obras de Alvenaria
- ◇ 4391600 Obras de Fundações
- ◇ 4319300 Serviços de Preparação do Terreno não Especificados Anteriormente
- ◇ 4313400 Obras de Terraplenagem
- ◇ 4312600 Perfurações e Sondagens
- ◇ 4311802 Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno
- ◇ 4311801 Demolição de Edifícios e Outras Estruturas
- ◇ 4299599 Outras Obras de Engenharia Civil não Especificadas Anteriormente
- ◇ 4299501 Construção de Instalações Esportivas e Recreativas
- ◇ 4291000 Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais
- ◇ 4222701 Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação
- ◇ 4213800 Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas
- ◇ 4212000 Construção de Obras-de-arte Especiais
- ◇ 4211101 Construção de Rodovias e Ferrovias

**Sócios:**

LUIZ ANTONIO SILVA COSTA [redacted]

LUIZ ANTONIO SILVA COSTA [redacted]

FELIPE SILVA CAMILLO [redacted]

FELIPE SILVA CAMILLO [redacted]

ESTE DOCUMENTO NÃO TEM VALOR DE CERTIDÃO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1214 / 1567

2025-16FP3S - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/05/2025 15:20 PÁGINA 2 / 3

# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**IGOR RIBEIRO GONCALVES SILVA COSTA**

[redacted]

**MARIANA SILVA COSTA**

[redacted]

**Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:**

NIRE: XXXXXXX CNPJ: XXXXXXX XXXXXXX

**Observações:**

**Ordens Judiciais:**

Número: XXX Data: XX/XX/XXXX Protocolo XX-XXXX/XXXXXX-X

XXXXXX

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 16/05/2025 15:20:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-16FP3S

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1215 / 1567

2025-16FP3S - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/05/2025 15:20 PÁGINA 3 / 3

# TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **16/05/2025 15:20:46** - Horário de Brasília - UTC-3

**LOCAL**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)**
#160 - 2025-9WXVKC - Certidão Simplificada da Junta Comercial - LASC ENGENHARIA (diligência)
#161 - 2025-16FP3S - Verificação de autenticidade de documentos
#162 - 2025-S363F9 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**JUSTIFICATIVA**

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 16/05/2025 15:20:46 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 16/05/2025 15:20:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-S363F9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1216 / 1567

2025-S363F9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 15:20 PÁGINA 1 / 1

**Art. 1º** Fica prorrogado o remanejamento do Servidor **JOSÉ MILLERI FILHO** – Cargo: Operador de Máquina, matrícula nº 000410, concedida pela Portaria nº 076/2024, de acordo com o constante do processo protocolizado neste Órgão Público sob nº 2025-3D13BX, de 13 de maio de 2025, para exercer temporariamente **função de apoio às atividades de suporte no transporte de combustíveis para abastecimentos das máquinas da secretaria e outras atividades correlatas** pelo período de **05/04/2025 a 01/10/2025** (180 dias)**.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05/04/2025.**

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de maio de 2025.

***ELIESER RABELLO***
***Prefeito Municipal***

---

**PORTARIA Nº 094/2025**

**CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA TAÍS NEVES DA SILVA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida licença-maternidade à servidora **Taís Neves da Silva,** Cargo: Auxiliar de Sala, matrícula nº 010923, tipo de vínculo: Efetivo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003 e Lei nº 580/2006, pelo período de **22/04/2025 a 18/10/2025 (180 dias).**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22/04/2025.**

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de maio de 2025.

***ELIESER RABELLO***
***Prefeito Municipal***

---

**PORTARIA Nº 095/2025**

**CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE AO SERVIDOR CAIO CONCEIÇÃO SALLES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida licença-paternidade ao Servidor **Caio Conceição Salles** – Cargo: Motorista I, matrícula 010806, tipo de vínculo: efetivo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **06/05/2025 a 25/05/2025 (20 dias)**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06/05/2025**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de maio de 2025.

***ELIESER RABELLO***
***Prefeito Municipal***

---

**PORTARIA Nº 096/2025**

**DESIGNA AGENTES DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1217 / 1567

2025-1RNK04 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/05/2025 15:28 PÁGINA 1 / 3

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Agentes de Contratação, para condução dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas, como a seguir:

*João Ricardo Cláudio da Silva*

*Viviane de Oliveira Néspoli*

*Caio Roppe da Silva*

**Art. 2º** Aos Agentes de Contratação será atribuída gratificação, em virtude da previsão contida no art. 97, §2º, inciso I, nos termos da Lei Complementar nº 010/2003.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de maio de 2025.

***ELIESER RABELLO***
***Prefeito Municipal***

---

**PORTARIA Nº 097/2025**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitação e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** que o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no art. 8º, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, ao dispor que o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir e nomear a Equipe de Apoio no Município de Vargem Alta, composta por 04 (quatro) membros, com atribuição de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

**Art. 2º** Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio, os seguintes membros:

- Railen Gomes Pena Sartorio
- Zelma da Silva Ramos
- Julia Wandermurem Niemeyer
- Eriele de Lima Nascimento

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 063/2025.

Vargem Alta-ES, 15 de maio de 2025.

***ELIESER RABELLO***
***Prefeito Municipal***

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1218 / 1567

2025-1RNK04 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/05/2025 15:28 PÁGINA 2 / 3

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 16/05/2025 15:28:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1RNK04

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1219 / 1567

2025-1RNK04 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/05/2025 15:28 PÁGINA 3 / 3

# TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **16/05/2025 15:28:29** - Horário de Brasília - UTC-3

**LOCAL**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)**
#163 - 2025-1RNK04 - Portaria designação ag contratação e eq apoio (atualizada)
#164 - 2025-J7NZL2 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**JUSTIFICATIVA**

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 16/05/2025 15:28:29 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 16/05/2025 15:28:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-J7NZL2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1220 / 1567

2025-J7NZL2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 15:28 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1221 / 1567

2025-8ZRV04 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/05/2025 14:42 PÁGINA 1 / 2

# PROPOSTA COMERCIAL

**Ao**
**Agente de Contratação**
**Prefeitura Municipal de Vargem Alta**

**Ref.: Concorrência nº 002/2025**

Pela presente, a empresa LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA, inscrita no CNPJ N° 36.295.162/0001-41 apresenta e submete a essa Comissão Permanente de Licitação proposta comercial relativa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75M) À COMUNIDADE DE CÓRREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30M) PARA CONTENÇÃO DA VIA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERÊNCIA LEGAL Nº 2086/2024**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

O preço, a ser considerado para fins de julgamento e formalização de Contrato, referido à data da abertura dos Documentos de proposta, é de: R$ 1.007.137,49 (um milhão sete mil cento e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos).

A validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data da apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2025.

FELIPE SILVA CAMILLO:[redacted]

Felipe Silva Camillo
Engº Civil - CREA/RJ 2013130234
Sócio Diretor
**LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA**

Rua Sá Freire, 11 – São Cristóvão – Rio de Janeiro – RJ
CNPJ: 36.295.162/0001-41
Tels. (21) 99972-0663 Luiz Antonio / (21) 97191-6831 Felipe Camillo
E-mail: engenharia@lasc.com.br | lasc@lasc.com.br

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 19/05/2025 14:42:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8ZRV04

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1222 / 1567

2025-8ZRV04 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/05/2025 14:42 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1223 / 1567

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LICITANTE:** | LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA | **CNPJ:** | 36.295.162/0001-41 |
| **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO** | **RECONSTRUÇÃO DA RUA JALVES PAIVA E CONSTRUÇÃO DO MURO DE GABIÃO NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DO OURO** | | **Prazo: 150 dias** |
| | **LOCAL:** | **CÓRREGO DO OURO - VARGEM ALTA - ES** | |

| Item | Serviços | Valor | Inc. % | 30 dias | 60 dias | 90 dias | 120 dias | 150 dias | Valor Total Serviços |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS | 31.673,22 | 3,14% | 31.673,22 | | | | | 31.673,22 |
| 2 | EXECUÇAÕ DO MURO GABIÃO | 870.777,15 | 86,46% | 174.155,43 | 174.155,43 | 174.155,43 | 174.155,43 | 174.155,43 | 870.777,15 |
| 3 | RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO | 50.892,00 | 5,05% | | | | 20.356,80 | 30.535,20 | 50.892,00 |
| 4 | TRANSPORTE | 53.795,12 | 5,34% | 13.448,78 | 13.448,78 | 13.448,78 | 13.448,78 | | 53.795,12 |
| | Valor das Parcelas | **1.007.137,49** | **100%** | 219.277,43 | 187.604,21 | 187.604,21 | 207.961,01 | 204.690,63 | **1.007.137,49** |
| | Valor Acumulado | | | 219.277,43 | 406.881,64 | 594.485,85 | 802.446,86 | 1.007.137,49 | |

**RIO DE JANEIRO,16 DE MAIO DE 2025.**

FELIPE SILVA CAMILLO [redacted]

**LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA**
**FELIPE SILVA CAMILLO**
**ENG.º CIVIL - CREA/RJ 2013130234**
**SÓCIO DIRETOR**

2025-VXT4XR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/05/2025 14:42 PÁGINA 1 / 2

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 19/05/2025 14:42:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VXT4XR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1224 / 1567

2025-VXT4XR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/05/2025 14:42 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1225 / 1567

2025-PHNR4S - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/05/2025 14:42 PÁGINA 1 / 2

# DETALHAMENTO DO BDI

| | | |
|---|---|---|
| **PROPONENTE:** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA** | |
| **LICITANTE:** | **LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA** | **CNPJ: 36.295.162/0001-41** |
| **OBRA:** | **RECONSTRUÇÃO DA RUA JALVES PAIVA E CONSTRUÇÃO DO MURO DE GABIÃO NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DO OURO** | |

**1. Regime de Contribuição Previdenciária**

Sem Desoneração

**2. Tipo de Intervenção**

Rodovias e Ferrovias

**3. Incidências sobre o custo**

| | | |
|---|---|---|
| Administração Central - **AC** | 3,45 | % |
| Riscos, Seguros e Garantias Contratuais - **R+S+G** | 1,33 | % |
| Administração Local - **AL** | 3,45 | % |
| Custos Financeiros - **CF** | 0,85 | % |
| Lucro - **L** | 5,11 | % |

**4 – Incidências sobre o preço de venda**

| | | |
|---|---|---|
| **Despesas Tributárias - I** | **7,65** | **%** |
| *Percentual da base de cálculo para o ISS:* | 100,00 | **%** |
| *Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):* | 5,00 | **%** |
| *COFINS* | 3,00 | % |
| *PIS* | 0,65 | % |
| *INSS* | 4,00 | % |

**5 – Demonstrativo de cálculo do BDI**

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1 = \mathbf{24,23\%}$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Rodovias e Ferrovias é de 100 %, com a respectiva alíquota de 5 %

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Sem Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

**RIO DE JANEIRO,16 DE MAIO DE 2025.**

FELIPE SILVA CAMILLO:11934750743

Assinado de forma digital por FELIPE SILVA CAMILLO:11934750743
Dados: 2025.05.16 15:45:23 -03'00'

**LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA**
**FELIPE SILVA CAMILLO**
**ENG.º CIVIL - CREA/RJ 2013130234**
**SÓCIO DIRETOR**

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 19/05/2025 14:42:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PHNR4S

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1226 / 1567

2025-PHNR4S - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/05/2025 14:42 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1227 / 1567

2025-4MM2R3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/05/2025 14:42 PÁGINA 1 / 3

# ATA DE PROPOSTAS READEQUADAS

Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Concorrência por Menor Preço - 000002/2025
2024-SPS6Q/2024

**LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 36.295.162/0001-41 - Endereço: Rua Sá Freire - CEP: 20930430 - UF: RJ - Município: - Telefone:**

| Lote | Item | Produto | Modelo | Marca/ Fabricante | Qtde. | Vl. Readequado | Total Inicial | Total Readeq. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | | Enviado em: 16/05/2025 - 15:57:05 G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUCAO DE OBRA DE RECONSTRUCAO DA VIA DE ACESSO (75M) A COMUNIDADE DE CORREGO DO OURO E CONSTRUCAO DE MURO DE GABIAO (30M) PARA CONTENCAO DA VIA, NO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERENCIA LEGAL NO 2086/2024 | | | | | | |
| | 0001 | 103689 SINAPI FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | | | 8,0000 M² | 428,14 | R$ 3.425,12 | R$ 3.425,12 |
| | 0002 | 98445 SINAPI PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VAO. AF_03/2024 | | | 124,2000 M² | 107,64 | R$ 13.368,89 | R$ 13.368,89 |
| | 0003 | 98460 SINAPI PISO PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024 | | | 42,0000 M² | 63,08 | R$ 2.649,36 | R$ 2.649,36 |
| | 0004 | 100384 SINAPI FABRICACAO E INSTALACAO DE PONTALETES DE MADEIRA NAO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATE 2 AGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA EM EDIFICIO INSTITUCIONAL TERREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | | | 42,0000 M² | 26,64 | R$ 1.118,88 | R$ 1.118,88 |
| | 0005 | 94210 SINAPI TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINACAO MAXIMA DE 10°, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019 | | | 42,0000 M² | 45,70 | R$ 1.919,40 | R$ 1.919,40 |
| | 0006 | 90788 SINAPI KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MEDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXACAO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019 | | | 3,0000 UN | 702,31 | R$ 2.106,93 | R$ 2.106,93 |
| | 0007 | 98461 SINAPI ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISORIA PARA SUPORTE DE CAIXA DAGUA ELEVADA DE 1000 LITROS. AF_03/2024_PS | | | 1,0000 UN | 5.244,08 | R$ 5.244,08 | R$ 5.244,08 |
| | 0008 | 101493 SINAPI ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA, AEREA, TRIFASICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NAO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS | | | 1,0000 UN | 1.384,26 | R$ 1.384,26 | R$ 1.384,26 |
| | 0009 | 92747 SINAPI MURO DE GABIAO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MAO TIPO RACHAO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M - FORNECIMENTO E EXECUCAO. AF_03/2024 | | | 810,0000 M³ | 974,56 | R$ 789.393,60 | R$ 789.393,60 |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/05/2025 às 14:15:02.
Código verificador: CADBB1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1228 / 1567

2025-4MM2R3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/05/2025 14:42 PÁGINA 2 / 3

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0010 | 101233 SINAPI ESCAVACAO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CACAMBA: 1,2 M3 / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHOES BASCULANTES DE 18 M3, DMT ATE 1 KM E VELOCIDADE MEDIA14 KM/H. AF_05/2020 | 2.250,0000 M³ | 8,15 | R$ 18.337,50 | R$ 18.337,50 |
| 0011 | 93372 SINAPI REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M3/POTENCIA: 111 HP), LARGURA ATE 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUICAO) DE 1A CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSAO. AF_08/2023 | 2.115,0000 M³ | 15,81 | R$ 33.438,15 | R$ 33.438,15 |
| 0012 | 2003868 SICRO-ES Lastro de pedra de mao ou rachao - espalhamento manual | 210,0000 M³ | 140,99 | R$ 29.607,90 | R$ 29.607,90 |
| 0013 | 100576 SINAPI REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 | 450,0000 M² | 1,95 | R$ 877,50 | R$ 877,50 |
| 0014 | 94273 SINAPI ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSOES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIARIO). AF_06/2016 | 150,0000 M | 51,47 | R$ 7.720,50 | R$ 7.720,50 |
| 0015 | 92398 SINAPI EXECUCAO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 | 450,0000 M² | 86,49 | R$ 38.920,50 | R$ 38.920,50 |
| 0016 | 94281 SINAPI EXECUCAO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016 | 75,0000 M | 44,98 | R$ 3.373,50 | R$ 3.373,50 |
| 0017 | 95427 SINAPI TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | 2.346,0000 M³ | 0,69 | R$ 1.618,74 | R$ 1.618,74 |
| 0018 | 102607 SINAPI CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2021 | 1,0000 UN | 456,30 | R$ 456,31 | R$ 456,30 |
| 0019 | 95877 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | 30.873,6000 m³ | 1,69 | R$ 52.176,38 | R$ 52.176,38 |
| | TOTAIS DO LOTE | | | R$ 1.007.137,50 | R$ 1.007.137,49 |
| | | | TOTAL GERAL | R$ 1.007.137,50 | R$ 1.007.137,49 |

## Valor Inicial: R$ 1.007.137,50

## Valor Readequado Total: R$ 1.007.137,49



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/05/2025 às 14:15:02.
Código verificador: CADBB1

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 19/05/2025 14:42:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4MM2R3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1229 / 1567

2025-4MM2R3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/05/2025 14:42 PÁGINA 3 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1230 / 1567

2025-0X7TVP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/05/2025 14:42 PÁGINA 1 / 10

LASC ENGENHARIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

| | |
|---|---|
| **PROPONETE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA |
| **LICITANTE:** | LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA<br>CNPJ: 36.295.162/0001-41 |
| **OBRA:** | RECONSTRUÇÃO DA RUA JALVES PAIVA E CONSTRUÇÃO DO MURO DE GABIÃO NA LOCALIDADE DE |
| **LOCAL:** | CÓRREGO DO OURO - VARGEM ALTA - ES |

## COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

**1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)**

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 00004813 | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO) | SINAPI | M2 | 1,0000 | R$ 300,20 | R$ 300,20 |
| 00005065 | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17) | SINAPI | KG | 0,0113 | R$ 28,95 | R$ 0,32 |
| 00005069 | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11) | SINAPI | KG | 0,0132 | R$ 15,51 | R$ 0,20 |
| 00004509 | SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | SINAPI | M | 3,2083 | R$ 3,04 | R$ 9,75 |
| | | | | | **TOTAL Material:** | **R$ 310,47** |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 88262 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,3729 | R$ 21,92 | R$ 8,17 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 1,1186 | R$ 16,20 | R$ 18,12 |
| | | | | | **TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:** | **R$ 26,29** |

| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 102234 | PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 | SINAPI | M2 | 0,5000 | R$ 15,75 | R$ 7,87 |
| | | | | | **TOTAL Serviço:** | **R$ 7,87** |
| | | | | | **VALOR:** | **R$ 344,63** |
| | | | | | **VALOR COM BDI:** | **R$ 428,14** |

**1.2. 98445 PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024 (M2)**

| Equipamento Custo Horário | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 91693 | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015 | SINAPI | CHI | 0,1016 | R$ 25,91 | R$ 2,63 |
| 91692 | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 | SINAPI | CHP | 0,0253 | R$ 26,83 | R$ 0,67 |
| | | | | | **TOTAL Equipamento Custo Horário:** | **R$ 3,30** |

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 00043681 | CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 8 A 12 MM | SINAPI | M2 | 1,0500 | R$ 26,65 | R$ 27,98 |
| 00004491 | PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | SINAPI | M | 1,8033 | R$ 6,00 | R$ 10,81 |
| 00005061 | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10) | SINAPI | KG | 0,0690 | R$ 14,96 | R$ 1,03 |
| 00006194 | TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | SINAPI | M | 1,8033 | R$ 4,30 | R$ 7,75 |
| | | | | | **TOTAL Material:** | **R$ 47,57** |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 88239 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,6890 | R$ 17,44 | R$ 12,01 |
| 88262 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 1,0210 | R$ 21,92 | R$ 22,38 |
| | | | | | **TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:** | **R$ 34,39** |

| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 94974 | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021 | SINAPI | M3 | 0,0043 | R$ 324,50 | R$ 1,39 |
| | | | | | **TOTAL Serviço:** | **R$ 1,39** |

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1231 / 1567

2025-0X7TVP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/05/2025 14:42 PÁGINA 2 / 10

| | |
|---|---|
| **VALOR:** | **R$ 86,65** |
| **VALOR COM BDI:** | **R$ 107,64** |

**1.3. 98460 PISO PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024 (M2)**

| Equipamento Custo Horário | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 91693 | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015 | SINAPI | CHI | 0,2832 | R$ 25,91 | R$ 7,33 |
| 91692 | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 | SINAPI | CHP | 0,0705 | R$ 26,83 | R$ 1,89 |
| | | | | | **TOTAL Equipamento Custo Horário:** | **R$ 9,22** |

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 00006194 | TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | SINAPI | M | 7,3260 | R$ 4,30 | R$ 31,49 |
| | | | | | **TOTAL Material:** | **R$ 31,49** |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 88239 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,2160 | R$ 17,44 | R$ 3,76 |
| 88262 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,2880 | R$ 21,92 | R$ 6,31 |
| | | | | | **TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:** | **R$ 10,07** |
| | | | | | **VALOR:** | **R$ 50,78** |
| | | | | | **VALOR COM BDI:** | **R$ 63,08** |

**1.4. 100384 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)**

| Equipamento Custo Horário | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 93282 | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016 | SINAPI | CHI | 0,0088 | R$ 20,60 | R$ 0,18 |
| 93281 | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016 | SINAPI | CHP | 0,0063 | R$ 21,26 | R$ 0,13 |
| | | | | | **TOTAL Equipamento Custo Horário:** | **R$ 0,31** |

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 00004430 | CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | SINAPI | M | 0,5330 | R$ 10,59 | R$ 5,64 |
| 00005075 | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10) | SINAPI | KG | 0,1200 | R$ 15,21 | R$ 1,82 |
| 00004425 | VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | SINAPI | M | 0,2150 | R$ 22,15 | R$ 4,76 |
| 00004472 | VIGA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | SINAPI | M | 0,1160 | R$ 27,67 | R$ 3,20 |
| | | | | | **TOTAL Material:** | **R$ 15,42** |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 88239 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,0890 | R$ 17,44 | R$ 1,55 |
| 88262 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,1900 | R$ 21,92 | R$ 4,16 |
| | | | | | **TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:** | **R$ 5,71** |
| | | | | | **VALOR:** | **R$ 21,44** |
| | | | | | **VALOR COM BDI:** | **R$ 26,64** |

**1.5. 94210 TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (M2)**

| Equipamento Custo Horário | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 93282 | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016 | SINAPI | CHI | 0,0073 | R$ 20,60 | R$ 0,15 |
| 93281 | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016 | SINAPI | CHP | 0,0053 | R$ 21,26 | R$ 0,11 |
| | | | | | **TOTAL Equipamento Custo Horário:** | **R$ 0,26** |

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1232 / 1567

2025-0X7TVP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/05/2025 14:42 PÁGINA 3 / 10

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 00001607 | CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS) | SINAPI | CJ | 1,2600 | R$ 0,21 | R$ 0,26 |
| 00004302 | PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA | SINAPI | UN | 1,2600 | R$ 3,20 | R$ 4,03 |
| 00007194 | TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO) | SINAPI | M2 | 1,3570 | R$ 19,74 | R$ 26,78 |
| | | | | | **TOTAL Material:** | **R$ 31,07** |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,1660 | R$ 16,20 | R$ 2,68 |
| 88323 | TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,1280 | R$ 21,73 | R$ 2,78 |
| | | | | | **TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:** | **R$ 5,46** |
| | | | | | **VALOR:** | **R$ 36,79** |
| | | | | | **VALOR COM BDI:** | **R$ 45,70** |

**1.6. 90788 KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)**

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 00038124 | ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML | SINAPI | UN | 0,3860 | R$ 24,76 | R$ 9,55 |
| 00039490 | KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM OU 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS) | SINAPI | UN | 1,0000 | R$ 541,95 | R$ 541,95 |
| | | | | | **TOTAL Material:** | **R$ 551,50** |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 88261 | CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,4600 | R$ 21,98 | R$ 10,11 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,2300 | R$ 16,20 | R$ 3,72 |
| | | | | | **TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:** | **R$ 13,83** |
| | | | | | **VALOR:** | **R$ 565,33** |
| | | | | | **VALOR COM BDI:** | **R$ 702,31** |

**1.7. 98461 ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISÓRIA PARA SUPORTE DE CAIXA DÁGUA ELEVADA DE 1000 LITROS. AF_03/2024 (UN)**

| Equipamento Custo Horário | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 91693 | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015 | SINAPI | CHI | 0,5075 | R$ 25,91 | R$ 13,14 |
| 91692 | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 | SINAPI | CHP | 0,1263 | R$ 26,83 | R$ 3,38 |
| | | | | | **TOTAL Equipamento Custo Horário:** | **R$ 16,52** |

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 00001347 | CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 12 MM | SINAPI | M2 | 4,2000 | R$ 54,01 | R$ 226,83 |
| 00034492 | CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953) | SINAPI | M3 | 0,8291 | R$ 435,71 | R$ 361,24 |
| 00002747 | MOURAO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PARA CERCA) | SINAPI | M | 59,4000 | R$ 21,21 | R$ 1.259,87 |
| 00004491 | PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | SINAPI | M | 25,9600 | R$ 6,00 | R$ 155,76 |
| 00005061 | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10) | SINAPI | KG | 1,2920 | R$ 14,96 | R$ 19,32 |
| 00006194 | TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | SINAPI | M | 17,6000 | R$ 4,30 | R$ 75,68 |
| 00006212 | TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | SINAPI | M | 89,1000 | R$ 9,95 | R$ 886,54 |
| | | | | | **TOTAL Material:** | **R$ 2.985,24** |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 88239 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 24,2630 | R$ 17,44 | R$ 423,14 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 88262 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 36,3310 | R$ 21,92 | R$ 796,37 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R$ 1.219,51 |
| | | | | | VALOR: | R$ 4.221,27 |
| | | | | | VALOR COM BDI: | R$ 5.244,08 |

**1.8. 102607 CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 (UN)**

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 00034636 | CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA | SINAPI | UN | 1,0000 | R$ 361,75 | R$ 361,74 |
| | | | | | TOTAL Material: | R$ 361,74 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 88248 | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,1510 | R$ 17,06 | R$ 2,57 |
| 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,1510 | R$ 19,85 | R$ 2,99 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R$ 5,56 |
| | | | | | VALOR: | R$ 367,30 |
| | | | | | VALOR COM BDI: | R$ 456,30 |

**1.9. 101493 ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS (UN)**

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 00001094 | ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR | SINAPI | UN | 1,0000 | R$ 22,79 | R$ 22,79 |
| 00011267 | ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM | SINAPI | UN | 2,0000 | R$ 1,07 | R$ 2,14 |
| 00034643 | CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM | SINAPI | UN | 1,0000 | R$ 33,85 | R$ 33,85 |
| 00039808 | CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL) | SINAPI | UN | 1,0000 | R$ 64,01 | R$ 64,01 |
| 00014153 | FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF | SINAPI | UN | 0,0600 | R$ 45,35 | R$ 2,72 |
| 00003398 | ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO | SINAPI | UN | 1,0000 | R$ 5,58 | R$ 5,58 |
| 00004346 | PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA | SINAPI | UN | 3,0000 | R$ 7,67 | R$ 23,01 |
| 00039997 | PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4" | SINAPI | UN | 2,0000 | R$ 0,22 | R$ 0,44 |
| 00039996 | VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM) | SINAPI | M | 0,1664 | R$ 1,68 | R$ 0,27 |
| | | | | | TOTAL Material: | R$ 154,81 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,3162 | R$ 17,83 | R$ 5,63 |
| 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 2,8463 | R$ 25,24 | R$ 71,84 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R$ 77,47 |

| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 87367 | ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SINAPI | M3 | 0,0080 | R$ 481,49 | R$ 3,85 |
| 100578 | ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019 | SINAPI | UN | 1,0000 | R$ 400,70 | R$ 400,70 |
| 91933 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | SINAPI | M | 11,0000 | R$ 12,77 | R$ 140,47 |
| 104749 | CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | SINAPI | UN | 1,0000 | R$ 15,43 | R$ 15,43 |
| 96977 | CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | SINAPI | M | 1,9500 | R$ 44,94 | R$ 87,63 |

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1233 / 1567

2025-0X7TVP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/05/2025 14:42 PÁGINA 4 / 10

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1234 / 1567

2025-0X7TVP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/05/2025 14:42 PÁGINA 5 / 10

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 91919 | CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | SINAPI | UN | 1,0000 | R$ 18,63 | R$ 18,63 |
| 91917 | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | SINAPI | UN | 1,0000 | R$ 17,16 | R$ 17,16 |
| 93659 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | SINAPI | UN | 1,0000 | R$ 18,78 | R$ 18,78 |
| 91872 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | SINAPI | M | 6,0500 | R$ 13,29 | R$ 80,40 |
| 96986 | HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | SINAPI | UN | 1,0000 | R$ 88,30 | R$ 88,30 |
| 91885 | LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | SINAPI | UN | 1,0000 | R$ 10,64 | R$ 10,64 |
| | | | | | **TOTAL Serviço:** | **R$ 881,99** |
| | | | | | **VALOR:** | **R$ 1.114,27** |
| | | | | | **VALOR COM BDI:** | **R$ 1.384,26** |

**2.1. 92747 MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_03/2024 (M3)**

| Equipamento Custo Horário | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5632 | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHI | 1,0426 | R$ 69,40 | R$ 72,35 |
| 5631 | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHP | 0,1969 | R$ 160,79 | R$ 31,65 |
| | | | | | **TOTAL Equipamento Custo Horário:** | **R$ 104,00** |

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 00003309 | GABIAO TIPO CAIXA MALHA HEXAGONAL 8 X 10 CM (ZN/AL), FIO 2,7 MM, H = 0,50 M | SINAPI | M3 | 0,8372 | R$ 438,85 | R$ 367,40 |
| 00040438 | GABIAO TIPO CAIXA, MALHA HEXAGONAL 8 X 10 CM (ZN/AL), FIO DE 2,7 MM, DIMENSOES 2,0 X 1,0 X 1,0 M (C X L X A) | SINAPI | M3 | 0,1628 | R$ 255,74 | R$ 41,63 |
| 00004011 | GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESITENCIA A TRACAO = 10 KN/M | SINAPI | M2 | 0,4558 | R$ 6,75 | R$ 3,07 |
| 00004730 | PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) | SINAPI | M3 | 1,3000 | R$ 97,91 | R$ 127,28 |
| 00005063 | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 14) | SINAPI | KG | 0,0010 | R$ 18,15 | R$ 0,01 |
| 00004460 | SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | SINAPI | M | 0,3605 | R$ 7,39 | R$ 2,66 |
| | | | | | **TOTAL Material:** | **R$ 542,05** |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 3,7185 | R$ 21,03 | R$ 78,20 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 3,7185 | R$ 16,20 | R$ 60,23 |
| | | | | | **TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:** | **R$ 138,43** |
| | | | | | **VALOR:** | **R$ 784,48** |
| | | | | | **VALOR COM BDI:** | **R$ 974,56** |

**2.2. 101233 ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14 KM/H. AF_05/2020 (M3)**

| Equipamento Custo Horário | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 89884 | CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014 | SINAPI | CHI | 0,0078 | R$ 66,77 | R$ 0,52 |
| 89883 | CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014 | SINAPI | CHP | 0,0168 | R$ 269,69 | R$ 4,53 |
| 88908 | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHI | 0,0016 | R$ 75,24 | R$ 0,12 |
| 88907 | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHP | 0,0066 | R$ 191,19 | R$ 1,26 |

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1235 / 1567

2025-0X7TVP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/05/2025 14:42 PÁGINA 6 / 10

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | TOTAL Equipamento Custo Horário: | R$ 6,43 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,0082 | R$ 16,20 | R$ 0,13 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R$ 0,13 |
| | | | | | VALOR: | R$ 6,56 |
| | | | | | VALOR COM BDI: | R$ 8,15 |

**2.3. 93372 REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTENCIA: 111 HP), LARGURA ATE 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 (M3)**

| Equipamento Custo Horário | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5903 | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHI | 0,0006 | R$ 53,46 | R$ 0,03 |
| 5901 | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHP | 0,0054 | R$ 233,88 | R$ 1,26 |
| 91533 | COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 | SINAPI | CHP | 0,1249 | R$ 32,67 | R$ 4,07 |
| 5632 | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHI | 0,0377 | R$ 69,40 | R$ 2,61 |
| 5631 | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHP | 0,0261 | R$ 160,79 | R$ 4,19 |
| | | | | | TOTAL Equipamento Custo Horário: | R$ 12,16 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,0356 | R$ 16,20 | R$ 0,57 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R$ 0,57 |
| | | | | | VALOR: | R$ 12,73 |
| | | | | | VALOR COM BDI: | R$ 15,81 |

**2.4. 2003868 Lastro de pedra de mão ou rachão - espalhamento manual (m³)**

| MÃO DE OBRA | | UNID | CONSUMO | SALÁRIO HORA | CUSTO HORÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|
| P9824 | Servente | h | 3,0000 | 19,6700 | 59,0100 |
| | | | | TOTAL MÃO DE OBRA: | 59,0100 |
| | | | | Custo Horário da Execução: | R$ 59,0100 |
| | | | | Produção da Equipe: | 5,00000 |
| | | | | Custo Unitário da Execução: | R$ 11,8020 |
| | | | | Custo do FIC (0,00787): | R$ 0,0929 |

| MATERIAIS | | UNID | CONSUMO | VALOR UNITÁRIO | CUSTO UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|
| M1097 | Pedra de mão ou rachão | m³ | 1,0000 | R$ 99,6200 | R$ 99,6200 |
| | | | | TOTAL MATERIAIS: | R$ 99,6200 |

| TRANSPORTE - TEMPO FIXO | | UNIDADE | CODIGO | CONSUMO | PREÇO UNITÁRIO | CUSTO UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| M1097 | Pedra de mão ou rachão (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW) | t | 5914647 | 1,5000 | R$ 1,3200 | R$ 1,9800 |
| | | | | | TRANSPORTE - TEMPO FIXO: | R$ 1,9800 |

| MOMENTO DE TRANSPORTE | | UND | QUANTIDADE | LN | | RP | | P | | CUSTO UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | DMT | R$ | DMT | R$ | DMT | R$ | |
| M1097 | Pedra de mão ou rachão (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW) | tkm | 1,50000000 | 0,00 | R$ 0,9200 | 0,00 | R$ 0,7300 | 0,00 | R$ 0,6000 | R$ 0,0000 |
| | | | | | | | | | MOMENTO DE TRANSPORTE: | R$ 0,0000 |
| | | | | | | | | | Custo Direto Total: | R$ 113,4949 |
| | | | | | | | | | VALOR: | R$ 113,49 |
| | | | | | | | | | VALOR COM BDI: | R$ 140,99 |

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1236 / 1567

2025-0X7TVP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/05/2025 14:42 PÁGINA 7 / 10

**3.1. 100576 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024 (M2)**

| Equipamento Custo Horário | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5903 | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHI | 0,0026 | R$ 53,46 | R$ 0,13 |
| 5901 | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHP | 0,0011 | R$ 233,88 | R$ 0,25 |
| 5934 | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHI | 0,0083 | R$ 81,81 | R$ 0,68 |
| 5932 | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHP | 0,0003 | R$ 206,02 | R$ 0,06 |
| 96464 | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017 | SINAPI | CHI | 0,0029 | R$ 70,45 | R$ 0,20 |
| 96463 | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017 | SINAPI | CHP | 0,0008 | R$ 167,28 | R$ 0,12 |
| | | | | | TOTAL Equipamento Custo Horário: | R$ 1,44 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,0086 | R$ 16,20 | R$ 0,13 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R$ 0,13 |
| | | | | | VALOR: | R$ 1,57 |
| | | | | | VALOR COM BDI: | R$ 1,95 |

**3.2. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 (M)**

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 00000370 | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | SINAPI | M3 | 0,0066 | R$ 62,34 | R$ 0,41 |
| 00004059 | MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2) | SINAPI | M | 1,0050 | R$ 31,42 | R$ 31,57 |
| | | | | | TOTAL Material: | R$ 31,98 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,2296 | R$ 21,03 | R$ 4,82 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,2296 | R$ 16,20 | R$ 3,71 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R$ 8,53 |

| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 88629 | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SINAPI | M3 | 0,0018 | R$ 515,00 | R$ 0,92 |
| | | | | | TOTAL Serviço: | R$ 0,92 |
| | | | | | VALOR: | R$ 41,43 |
| | | | | | VALOR COM BDI: | R$ 51,47 |

**3.3. 92398 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 (M2)**

| Equipamento Custo Horário | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 91285 | CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015 | SINAPI | CHI | 0,1278 | R$ 2,30 | R$ 0,29 |
| 91283 | CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015 | SINAPI | CHP | 0,0038 | R$ 8,34 | R$ 0,03 |
| 91278 | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 | SINAPI | CHI | 0,1261 | R$ 0,55 | R$ 0,06 |
| 91277 | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 | SINAPI | CHP | 0,0055 | R$ 7,88 | R$ 0,04 |

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1237 / 1567

2025-0X7TVP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/05/2025 14:42 PÁGINA 8 / 10

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | TOTAL Equipamento Custo Horário: | R$ 0,42 |

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 00000370 | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | SINAPI | M3 | 0,0568 | R$ 62,34 | R$ 3,54 |
| 00036170 | BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL | SINAPI | M2 | 1,0041 | R$ 55,31 | R$ 55,53 |
| 00004741 | PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) | SINAPI | M3 | 0,0098 | R$ 98,40 | R$ 0,96 |
| | | | | | TOTAL Material: | R$ 60,03 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 88260 | CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,2632 | R$ 18,67 | R$ 4,91 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,2632 | R$ 16,20 | R$ 4,26 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R$ 9,17 |
| | | | | | **VALOR:** | **R$ 69,62** |
| | | | | | **VALOR COM BDI:** | **R$ 86,49** |

**3.4. 94281 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024 (M)**

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 00000370 | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | SINAPI | M3 | 0,0099 | R$ 62,34 | R$ 0,61 |
| 00034492 | CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953) | SINAPI | M3 | 0,0563 | R$ 435,71 | R$ 24,53 |
| 00004517 | SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | SINAPI | M | 0,2000 | R$ 2,60 | R$ 0,52 |
| 00006212 | TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | SINAPI | M | 0,1250 | R$ 9,95 | R$ 1,24 |
| | | | | | TOTAL Material: | R$ 26,90 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,2502 | R$ 21,03 | R$ 5,26 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,2502 | R$ 16,20 | R$ 4,05 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R$ 9,31 |
| | | | | | **VALOR:** | **R$ 36,21** |
| | | | | | **VALOR COM BDI:** | **R$ 44,98** |

**4.1. 95877 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)**

| Equipamento Custo Horário | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 89884 | CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014 | SINAPI | CHI | 0,0020 | R$ 66,77 | R$ 0,13 |
| 89883 | CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014 | SINAPI | CHP | 0,0046 | R$ 269,69 | R$ 1,23 |
| | | | | | TOTAL Equipamento Custo Horário: | R$ 1,36 |
| | | | | | **VALOR:** | **R$ 1,36** |
| | | | | | **VALOR COM BDI:** | **R$ 1,69** |

**4.2. 95427 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)**

| Equipamento Custo Horário | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 89884 | CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014 | SINAPI | CHI | 0,0008 | R$ 66,77 | R$ 0,05 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 89883 | CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014 | SINAPI | CHP | 0,0019 | R$ 269,69 | R$ 0,51 |
| | | | | | **TOTAL Equipamento Custo Horário:** | **R$ 0,56** |
| | | | | | **VALOR:** | **R$ 0,56** |
| | | | | | **VALOR COM BDI:** | **R$ 0,69** |

**RIO DE JANEIRO, 16 DE MAIO DE 2025.**

FELIPE SILVA CAMILLO: [redacted]

**LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA**
**FELIPE SILVA CAMILLO**
**ENG.º CIVIL - CREA/RJ 2013130234**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1238 / 1567

2025-0X7TVP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/05/2025 14:42 PÁGINA 9 / 10

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 19/05/2025 14:42:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0X7TVP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1239 / 1567

2025-0X7TVP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/05/2025 14:42 PÁGINA 10 / 10

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

| | | | |
|---|---|---|---|
| **PROPONETE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA | | |
| **LICITANTE:** | LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA | **CNPJ:** | 36.295.162/0001-41 |

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **OBRA:** | **RECONSTRUÇÃO DA RUA JALVES PAIVA E CONSTRUÇÃO DO MURO DE GABIÃO NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DO OURO** | **SINAPI-ES - Data Base: NOVEMBRO/2024<br>SICRO-ES - Data Base: OUTUBRO/2024** | |
| **LOCAL:** | **CÓRREGO DO OURO - VARGEM ALTA - ES** | **BDI DE 24,23%** | **L.S. = 86,32%** |

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇOS EM REAL | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | P. UNIT | P. ITEM |
| **1** | **INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS** | | | | | |
| 1.1 | SINAPI103689 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E | M2 | 8,00 | R$ 428,14 | R$ 3.425,12 |
| 1.2 | SINAPI98445 | PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM | M2 | 124,20 | R$ 107,64 | R$ 13.368,89 |
| 1.3 | SINAPI98460 | PISO PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. | M2 | 42,00 | R$ 63,08 | R$ 2.649,36 |
| 1.4 | SINAPI100384 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA | M2 | 42,00 | R$ 26,64 | R$ 1.118,88 |
| 1.5 | SINAPI94210 | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM | M2 | 42,00 | R$ 45,70 | R$ 1.919,40 |
| 1.6 | SINAPI90788 | KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, | UND | 3,00 | R$ 702,31 | R$ 2.106,93 |
| 1.7 | SINAPI98461 | ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISÓRIA PARA SUPORTE DE CAIXA DÁGUA | UND | 1,00 | R$ 5.244,08 | R$ 5.244,08 |
| 1.8 | SINAPI102607 | CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UND | 1,00 | R$ 456,30 | R$ 456,30 |
| 1.9 | SINAPI101493 | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, | UND | 1,00 | R$ 1.384,26 | R$ 1.384,26 |
| | | **TOTAL DO ITEM** | **R$** | | | **31.673,22** |
| **2** | **EXECUÇAÕ DO MURO GABIÃO** | | | | | |
| 2.1 | SINAPI92747 | MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE | M3 | 810,00 | R$ 974,56 | R$ 789.393,60 |
| 2.2 | SINAPI101233 | ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E | M3 | 2.250,00 | R$ 8,15 | R$ 18.337,50 |
| 2.3 | SINAPI93372 | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA | M3 | 2.115,00 | R$ 15,81 | R$ 33.438,15 |
| 2.4 | SICRO-ES2003868 | Lastro de pedra de mão ou rachão - espalhamento manual | M3 | 210,00 | R$ 140,99 | R$ 29.607,90 |
| | | **TOTAL DO ITEM** | **R$** | | | **870.777,15** |
| **3** | **RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO** | | | | | |
| 3.1 | SINAPI 100576 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO | m2 | 450,00 | R$ 1,95 | R$ 877,50 |
| 3.2 | SINAPI94273 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM | m | 150,00 | R$ 51,47 | R$ 7.720,50 |
| 3.3 | SINAPI92398 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR | m2 | 450,00 | R$ 86,49 | R$ 38.920,50 |
| 3.4 | SINAPI94281 | EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM | m | 75,00 | R$ 44,98 | R$ 3.373,50 |
| | | **TOTAL DO ITEM** | **R$** | | | **50.892,00** |
| **4** | **TRANSPORTE** | | | | | |
| 4.1 | SINAPI95877 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA | M3 x KM | 30.873,60 | R$ 1,69 | R$ 52.176,38 |
| | SINAPI95427 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA | M3 x KM | 2.346,00 | R$ 0,69 | R$ 1.618,74 |
| | | **TOTAL DO ITEM** | **R$** | | | **53.795,12** |
| | | **VALOR TOTAL** | **R$** | | | **1.007.137,49** |

**RIO DE JANEIRO,16 DE MAIO DE 2025.**

FELIPE SILVA CAMILLO [redacted]

**LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA**
**FELIPE SILVA CAMILLO**
**ENG.º CIVIL - CREA/RJ 2013130234**
**SÓCIO DIRETOR**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1240 / 1567

2025-BWZ8QG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/05/2025 14:42 PÁGINA 1 / 2

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 19/05/2025 14:42:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BWZ8QG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1241 / 1567

2025-BWZ8QG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/05/2025 14:42 PÁGINA 2 / 2

# TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **19/05/2025 14:43:14** - Horário de Brasília - UTC-3

**LOCAL**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (7)**
#165 - 2025-8ZRV04 - 1. Proposta Comercial
#166 - 2025-VXT4XR - 3. Cronograma
#167 - 2025-PHNR4S - 4. BDI
#168 - 2025-4MM2R3 - Proposta Readequada
#169 - 2025-0X7TVP - 5. Composição
#170 - 2025-BWZ8QG - 2. Planilha Orçamentária - Readequada
#171 - 2025-S95KQS - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**JUSTIFICATIVA**

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 19/05/2025 14:43:14 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 19/05/2025 14:43:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-S95KQS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1242 / 1567

2025-S95KQS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/05/2025 14:43 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1243 / 1567

**EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MUNICIPAL**
**VARGEM ALTA ES**

**Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação**

**Ref.:** **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025**

**J B P Transportes e Serviços Ltda.,** empresa estabelecida na Avenida Carolina Fraga, nº 78/80, Centro, em Atílio Vivacqua – ES, CEP nº 29490-000, portadora do CNPJ nº 27.810.731/0001-59, com inscrição na JUCEES sob nº 32600113422, por despacho de 24/05/2017, neste ato representada por **Jacqueline Barbara de Souza Gomes Pessine**, portador(a) do CPF [redacted] vem pelo presente opor:

# RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que julgou INABILITADA a presente recorrente, apresentando no articulado as razões de sua irresignação.

## I – DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa instituição para o certame licitacional susografado, a recorrente e outras licitantes, dele vieram participar.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1244 / 1567

Sucede que, após a análise da documentação apresentada pela presente recorrente, a Comissão de Licitação culminou por julgá-la inabilitada, ao arrepio das normas editalícias, ao argumento de que:

"A empresa J B P TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI apresentou a Certidão de Acervo Técnico – CAT expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente referente a execução de muro em concreto ciclópico, porém o método construtivo de tal elemento não condiz com o método construtivo do objeto (muro de gabião) solicitado no edital, portanto, estando a empresa em DESCONFORMIDADE com as exigências presentes no edital".

## II – DAS RAZÕES DA REFORMA

### A) Da apresentação de acervo técnico e operacional de item de NÍVEL TECNOLÓGICO EQUIVALENTE:

A nova Lei de licitações, Lei nº 14.133/2021, em seu art. 67, item II, assim diz:

> Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional **SERÁ RESTRITA A**:
> [...]
> II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional **EQUIVALENTE OU SUPERIOR**, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei; (**GRIFO MEU**)
> [...]

Já foram juntados no presente certame, documentos de Certidão de Acervo Técnico – CAT expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente referente a execução de "muro em concreto ciclópico", como bem reconhecido pela ilustre comissão de licitação.

Tal item apresenta complexidade tecnológica equivalente ao item solicitado no edital, conforme restringe o item II do artigo 67 da Lei 14.133/2021.

Quanto ao edital, consta exigência com seguinte dispositivo:

> 10.2.4.2 Comprovação da capacidade técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT –

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1245 / 1567

> Termo de Responsabilidade Técnica, relativo à execução dos serviços idênticos ou similares que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:
>
> ...muro de gabião...
>
> 10.2.4.5 Comprovação da capacidade técnico-operacional de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO com atestado, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, conforme o caso e no que couber.

Por outro lado, a ora recorrente apresentou acervo técnico de "muro em concreto ciclópico".

**NEM NA LEI, OU MESMO NO EDITAL, É CITADO QUAL O MÉTODO CONSTRUTIVO, QUE FOI O ARGUMENTO UTILIZADO PELA ENGENHARIA PARA FUNDAMENTAR A INABILITAÇÃO DA RECORRENTE.**

Os Muros de Gravidade consistem em **estruturas de contenção que utilizam o próprio peso para combater empuxos horizontais,** garantindo a estabilidade do local. Este tipo de Muro **dispensa o auxílio de tirantes e a contribuição do solo à frente da estrutura.**

Os Muros de Gravidade podem utilizar em sua construção, **diferentes materialidades**, como concreto, pedras, pneus e gabiões. Além disso, **podem conter perfis distintos, em formatos retangulares, escalonados ou trapezoidais.**

> **Muros de Concreto Ciclópico:**
>
> **Produzido de concreto simples com o acréscimo de até 30% de pedra de mão ou matacão**.
> Normalmente, este tipo de estrutura possui **geometria trapezoidal ou de degraus, sendo utilizado dispositivo drenante para suprir a impermeabilidade do concreto ciclópico.**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1246 / 1567

Para execução deste serviço são utilizados **formas de madeira e escoramentos, concreto com fck determinado pelo projetista, pedra de mão e tubos para drenos do terreno.**

**Muro Gabião:**

O muro de gabião é constituído por gaiolas de telas galvanizadas compostas por um arame altamente resistente à corrosão, formando uma malha com duplas torções, preenchidas com pedras de mão.

Esse tipo de muro é entregue na obra em módulos de diversas dimensões, com variações entre comprimento, largura e altura. Após o devido preenchimento em agregados tipo rachão, as caixas são amarradas e unidas por meio de arames galvanizados em todas as suas faces, garantindo um comportamento monolítico, melhor estabilidade e segurança ao muro em relação à gravidade.

A escolha por cada tipo de estrutura fica facultada ao projetista de acordo com o local de execução.

NBR 11.682 – Estabilidade de encostas:
"7.3.3.1 Muros de gravidade são aqueles que formam uma estrutura monolítica, cuja estabilidade é garantida através do peso próprio da estrutura. Podem ser de concreto simples, concreto ciclópico, gabiões, alvenaria de pedra argamassada ou de pedra seca, tijolos ou elementos especiais. O dimensionamento deve atender à verificação da estabilidade quanto ao tombamento, deslizamento e capacidade de carga da fundação. A linha de ação da resultante dos esforços envolvidos deve interceptar o terço central da base. Casos contrários devem ser justificados."

Assim, claramente se demonstra tratar-se de serviços de complexidade tecnológica equivalente, mesmo objeto, "muro de concreto ciclópico-acervo empresa e muro de gabião-acervo solicitado pelo edital", sendo ambas contenções para estabilização de talude de encostas, classificados como muros de gravidade, opondo-se aos empuxos horizontais através de seu próprio peso, e por essa razão, SÃO SIMILARES.

No que trata da questão de engenharia, claramente se vê a similaridade entre os dois tipos de serviços, de forma que, o engenheiro que fez um, perfeitamente faz o outro.

Essa empresa recorrente juntou comprovação de acervo corretamente:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1247 / 1567

| | | | |
|---|---|---|---|
| 10.2 | Sinalização vertical com chapa revestida em película, inclusive suporte em madeira | m² | 15,25 |
| 11 | ITENS NOVOS | | |
| 11.1 | Transporte Escavação - LOCAL COM DMT DE 10,1 A 15,0 KM (Caminhão basculante) , XP=12,00km, XR=1,00km | t | 17.947,44 |
| 11.2 | Corpo BSTC (greide) diâmetro 0,40m CA-1 PB inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo | m | 252,50 |
| 11.3 | Sub-base c/mistura de solo 80% e areia 20% | m3 | 3.710,50 |
| 11.4 | Selim elástico de PVC para rede de esgoto ( NBR 10569) de 150mmx100mm, inclusive anel de borracha e assentamento de peças e acessórios de PVC rígido, com junta elástica, com diâmetro nominal de 150 mm | und | 45,00 |
| 11.5 | Curva de PVC para rede de esgoto (NBR 10569), de 90°, PB com diâmetro nominal de 100 mm, inclusive anel de borracha e assentamento de peças e acessórios de PVC rígido, com junta elástica, com diâmetro nominal de | und | 105,00 |
| 11.6 | Muro de arrimo de concreto ciclópico com aterro na parte posterior, inclusive forma de madeira e dreno de brita | m3 | 390,20 |
| 11.7 | Equipe topográfica para serviços simples de locação e nivelamento (incluindo equipamento, transporte e profissionais nível médio) | mês | 5,00 |
| 11.8 | Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14Cm | m2 | 191,50 |
| 12 | ITENS NOVOS 2º REPLANILHAMENTO | | |
| 12.1 | Rede em PVC Vinilfort ou similar DN = 200 mm, em Vias Urbanas | M | 210,50 |
| 12.2 | Escavação mecânica em material de 1ª cat. H= 0,00 a 1,50 m (Rede de esgoto) | M³ | 145,25 |
| 12.3 | Berço de concreto ciclópico para BSTC diâmetro 0,40 m | M | 252,50 |
| 12.4 | Dissipador de energia aplicado a saída de bueiro/descida d'água de aterro (DES-04) | UND | 1,00 |
| 12.5 | Reaterro de cavas c/ compactação mecânica (compactador manual) (Recompactação de rede de drenagem) | M³ | 138,41 |
| 12.6 | Aluguel mensal container para escritório, sem banheiro, dim. 6.00x2.40m, incl. porta, 2 janelas, abert p/ ar cond., 2 pt iluminação, 2 tomadas elét. e 1 tomada telef. Isolamento térmico (teto e paredes), piso em comp. Naval, cert. NR18, incl. laudo descontaminação. | MÊS | 4,00 |
| 12.7 | Mobilização e desmobilização de conteiner locado para barracão de obra | UND | 1,00 |

Tal entendimento sobre a possibilidade de apresentar acervo técnico que demonstrem capacidade operacional na execução de **SERVIÇOS SIMILARES DE COMPLEXIDADE TECNOLÓGICA E OPERACIONAL EQUIVALENTE OU SUPERIOR, É DEVERAS ANTIGO**.

Ainda na vigência da Lei 8.666/1993, o TCU já havia firmado tal entendimento, vejamos:

> https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/jurisprudencia-selecionada/servi%25C3%25A7os%2520similares%2520de%2520complexidade%2520tecnol%25C3%25B3gica%2520e%2520operacional%2520EQUIVALENTE%2520OU%2520SUPERIOR/%2520/score%2520desc%252C%2520COLEGIADO%2520asc%252C%2520ANOACORDAO%2520desc%252C%2520NUMACORDAO%2520desc/0/sinonimos%253Dtrue

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1248 / 1567

Acórdão
Acórdão 2898/2012-Plenário
Data da sessão

24/10/2012

Relator

JOSÉ JORGE

Área/Licitação/Tema/Qualificação/técnica/Subtema/Atestado de capacidade técnica/Outros indexadores

Objeto da licitação, Semelhança

Tipo do processo

REPRESENTAÇÃO

Enunciado

É possível a comprovação de aptidão técnica por atestados de obras ou *serviços similares,* com *complexidade tecnológica* e *operacional equivalente* ou *superior.*

Excerto

**Voto:**

Aprecia-se representação formulada pela empresa [omissis] acerca de supostas irregularidades na Concorrência n.º 001/2012, conduzida pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Governo do Estado do Piauí - Semar/PI, com vistas à contratação de empresa para execução das obras do sistema adutor Bocaina/Piaus II.

[...]

12. Em relação às questões de fundo tratadas na representação, considero que as irregularidades apontadas na representação tiveram realmente o indesejado efeito de restringir a competitividade da licitação, afastando do certame potenciais competidores e malferindo os princípios da isonomia e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

[...]

39. Quanto à exigência de que os serviços indicados para qualificação técnica tenham sido realizados exclusivamente em obras de adutora (item 5.3.4.9 do edital), a jurisprudência deste Tribunal é no sentido de admitir a comprovação de aptidão

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1249 / 1567

por meio de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, a teor do que dispõe o art. §3º do art. 30 da Lei de Licitações.

40. Muito embora a Semar/PI argumente que tal exigência objetiva, em essência, assegurar a contratação de uma empresa capaz de executar a contento as obras, com garantia de qualidade e produtividade, entendo como a unidade técnica que a mesma é ilegal, porquanto NÃO SE APRESENTA CABÍVEL QUANDO EXISTEM OUTRAS OBRAS COM CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES ÀS OBRAS DE ADUTORAS, A EXEMPLO DAQUELAS RELATIVAS A ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM. (**Grifou meu**)

41. Conforme asseverou a instrução, a restrição a obras exclusivamente de adutoras pode afastar do certame empresas que já executaram serviços de assentamento de tubos com características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação em apreço, porém não em obras de adutoras, restringido, assim, a competitividade do certame.

**Acórdão:**

9.1. com fundamento no arts. 235 e 237 do Regimento Interno do TCU c/c o art. o art. 113, § 1º, da Lei 8.666, de 1993, conhecer da presente representação, para, no mérito, considerá-la procedente;

9.2. com fundamento no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, c/c artigo 45 da Lei 8.443, de 1992, fixar o prazo de até 15 (quinze) dias para que a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Governo do Estado do Piauí - Semar/PI adote as medidas necessárias à anulação da Concorrência n.º 01/2012-Semar/PI;

9.3. com fundamento no art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, determinar aos responsáveis da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Governo do Estado do Piauí (Semar/PI) que observem, no instrumento convocatório do certame que vier a dar lugar à Concorrência 001/2012 - Semar/PI, caso a referida licitação seja patrocinada por recursos federais, as disposições da Lei n.º 8.666, de 1993, da jurisprudência do TCU, especialmente quanto ao seguinte:

[...]

9.3.5. a comprovação de aptidão técnica dos licitantes pode ocorrer por meio de atestados de obras e serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, conforme art. 30 da Lei 8.666/1993 (Acórdãos 1.110/2007 e 2993/2009, ambos do Plenário);

Referência legal

Lei Ordinária 8.666/1993 Art. 30 Par. 3 Congresso Nacional

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1250 / 1567

**Portanto, não há outra conclusão, senão, a de admitir como cumprido esse quesito editalício, acervo técnico, declarando a presente recorrente como vencedora do certame.**

## III - CONLUSÃO

Como se constata pela equivalência entre serviços de mesma complexidade tecnológica, não há outra conclusão, senão, a de que a presente recorrente deve ser declarada vencedora no certame, revogando sua inabilitação.

## IV – DO PEDIDO

De sorte que, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito, para que seja anulada a decisão em apreço, na parte atacada neste, declarando-se a presente recorrente HABILITADA para prosseguir no pleito, vencedora do processo licitatório.

Igualmente, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese inesperada disso não acontecer, faça este subir, devidamente informando, à autoridade superior, em conformidade com o § 2°, do art. 165, da Lei nº 14.133/2021.

Nestes termos.

Pede deferimento.

Atílio Vivacqua - ES, 10 de abril de 2025.

_____

**J B P Transportes e Serviços Ltda.**
Jacqueline Barbara de Souza Gomes Pessine
[redacted]

Documento original assinado digitalmente utilizando processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 1º, por:

**JACQUELINE BARBARA DE SOUZA GOMES PESSINE**
assinado digitalmente em 11/04/2025 07:18:06 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 23/05/2025 14:57:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7578D7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1251 / 1567

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1252 / 1567

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA/ES**

**PROCESSO:** 2024-SPS6Q
**CONCORRÊNCIA:** Nº 002/2025 — RETIFICADO

**JPR CONSTRUTORA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.677.828/0001-32, com sede na Avenida Carlos Gomes de Sá, nº 335, Sala 101, Mata da Praia, Vitória/ES, CEP 29.066-040, neste ato representada por seu sócio e representante legal, Sr. Rogério Silva Torres, e sua advogada abaixo assinada, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, interpor o presente

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

com fulcro no artigo 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos termos do item 12 do edital, pelos fatos e fundamentos que passa a expor:



27 3534-2574
advogados@patrociniotorresenunes.com.br
Rua Maranhão, nº 575, Salas 716/717, Centro Empresarial Praia da Costa - Torre Sul, Praia da Costa, Vila Velha/ES
www.patrociniotorresenunes.com.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1253 / 1567

**1) DO PRAZO E DO CABIMENTO RECURSAL**

O presente recurso é **cabível e tempestivo**, nos termos do artigo 165, inciso I, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como em consonância com o item **12.1** do edital da **Concorrência nº 002/2025**.

Nos termos do edital e da legislação aplicável, é possível a interposição de recurso quanto ao ato de **habilitação de licitante**, desde que a intenção seja manifestada imediatamente na sessão pública, o que foi regularmente observado pela Recorrente, conforme consta da ata da sessão.

Após essa manifestação, inicia-se o prazo para apresentação das razões recursais, que é de **03 (três) dias úteis**, nos termos do item **12.1.1** do edital e do artigo 165 da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, resta plenamente atendido o requisito de admissibilidade, devendo o presente recurso ser conhecido e processado pela autoridade competente.

**2) DOS FATOS E ARGUMENTOS JURÍDICOS:**

Durante a análise da documentação de habilitação econômico-financeira da empresa **LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA — ME**, observamos divergência no cálculo do índice Liquidez Geral, após conferência de cálculo foi verificado que o índice LG é de 0,95, sendo menor que 1,0.

**Observe a demonstração da DIVERGÊNCIA nas contas da empresa LASC abaixo**:



27 3534-2574
advogados@patrociniotorresenunes.com.br
Rua Maranhão, nº 575, Salas 716/717, Centro Empresarial Praia da Costa - Torre Sul, Praia da Costa, Vila Velha/ES
www.patrociniotorresenunes.com.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1254 / 1567

**CÁLCULO DOS ÍNDICES 2023**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} >=1,0$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} >=1,0$$

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} <=1,0$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} >1,0$$

| CONTAS | 2023 | 2022 |
|---|---|---|
| ATIVO TOTAL | 2.562.457,93 | |
| ATIVO CIRCULANTE | 1.083.606,13 | |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 0,00 | |
| PASSIVO TOTAL | 2.562.457,93 | |
| PASSIVO CIRCULANTE | 690.968,86 | |
| EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | 443.056,40 | |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 1.871.489,07 | |

$$LG = \frac{1.083.606,13 + 0,00}{690.968,86 + 443.046,40} = \frac{1.083.606,13}{1.134.015,26} = 0,95$$

**Divergência** no cálculo do índice **Liquidez Geral**, após conferência de cálculo foi verificado que o índice LG é de 0,95, sendo menor que 1,0. Porém a empresa apresentou o Patrimônio Líquido superior a 10%

$$SG = \frac{2.562.457,93}{690.968,86 + 443.046,40} = \frac{2.562.457,93}{1.134.015,26} = 2,26$$

**Divergência** no cálculo do índice **Liquidez Solvência Geral**, após conferência de cálculo foi verificado que o índice SG é **de 2,26.**

$$EG = \frac{1.134.015,26}{2.562.457,93} = 0,44$$

**Divergência** no cálculo do índice **Endividamento Geral**, após conferência de cálculo foi verificado que o índice é de **0,44.**

Tendo em vista que o Demonstrativo Contábil de 2022 foi substituído, não foi feita a conferência dos índices contábeis.



27 3534-2574
advogados@patrociniotorresenunes.com.br
Rua Maranhão, nº 575, Salas 716/717, Centro Empresarial Praia da Costa - Torre Sul, Praia da Costa, Vila Velha/ES
www.patrociniotorresenunes.com.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1255 / 1567

Apesar das contas ERRONEAS da empresa, denota-se polo calculo acima que a realidade é que, após verificação, a mesma apresentou **índice de Liquidez Geral (LG) de 0,95**, portanto **inferior ao valor mínimo de 1,0**, o que compromete sua capacidade de honrar obrigações de curto e longo prazo, conforme os dados constantes da análise contábil juntada aos autos.

Portanto, a apresentação de índice de **Liquidez Geral (LG) inferior a 1,0 — como ocorreu com a empresa LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA — ME (LG = 0,95)** — configura **descumprimento direto do edital**, comprometendo sua habilitação no certame, conforme já demonstrado da analise supra.

O índice LG inferior a 1 significa, tecnicamente, que a empresa **não possui ativos suficientes para cobrir todas as suas obrigações de curto e longo prazo**, o que coloca em risco a execução do objeto contratual, que, no presente caso, trata-se de **obra pública de infraestrutura de relevante interesse social.**

Como se não bastasse, verifica-se que houve **substituição da escrituração contábil do exercício de 2022**, fato que fragiliza ainda mais a confiabilidade das demonstrações financeiras apresentadas pela empresa recorrida e a elimina por falta de documentação fidedigna, **POIS O BALANÇO APRESENTADO NA LICITAÇÃO NÃO É O QUE ESTÁ NA BASE DE DADOS DA RECEITA**. Vejamos:

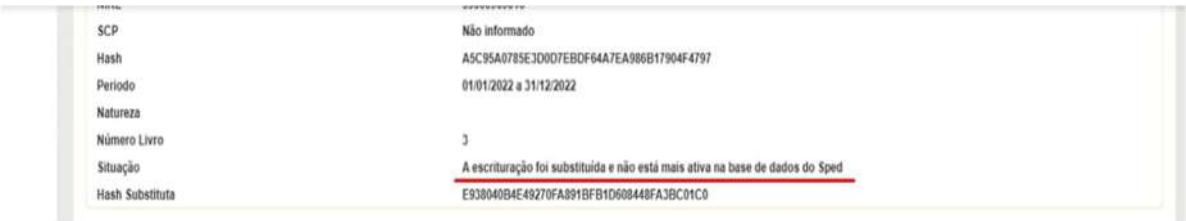

| | |
|---|---|
| SCP | Não informado |
| Hash | A5C95A0785E3D0D7EBDF64A7EA986B17904F4797 |
| Periodo | 01/01/2022 a 31/12/2022 |
| Natureza | |
| Número Livro | 3 |
| Situação | A escrituração foi substituída e não está mais ativa na base de dados do Sped |
| Hash Substituta | E938040B4E49270FA891BFB1D608448FA3BC01C0 |

FONTE: https://www.sped.fazenda.gov.br/appConsultaSituacaoContabil/

Ao fazer a consulta dos Demonstrativos Contábeis de 2022 através da HASH A5.C9.5A.07.85.E3.D0.D7.EB.DF.64.A7 .EA.98.6B.17.90.4F.47.97 foi verificado que a escrituração foi substituída pela HASH E938040B4E49270FA891BFB1D608448FA3BC01C0



27 3534-2574
advogados@patrociniotorresenunes.com.br
Rua Maranhão, nº 575, Salas 716/717, Centro Empresarial Praia da Costa - Torre Sul, Praia da Costa, Vila Velha/ES
www.patrociniotorresenunes.com.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1256 / 1567

**A gravidade da substituição da escrituração contábil do exercício de 2022 não pode ser minimizada. Trata-se de vício insanável, que compromete de forma absoluta a confiabilidade das demonstrações financeiras, eliminando-as como meio idôneo de prova. A jurisprudência é firme no sentido de que a ausência de escrituração regular, ou sua substituição, afasta qualquer presunção de veracidade dos registros contábeis, tornando-os imprestáveis para demonstrar a real situação econômica e financeira da empresa.**

**Jurisprudência correlata:**

**STJ – REsp 1.211.882/RS – Rel. Min. Herman Benjamin – Segunda Turma – DJe 29/06/2011**
*"A escrituração contábil deve refletir a efetiva movimentação econômica da empresa. A ausência ou a manipulação dessa escrituração — como a substituição de livros — afasta a presunção de veracidade dos registros, autorizando a autoridade fiscal ou judiciária a desconsiderar os lançamentos e apurar a realidade dos fatos por outros meios de prova."*

**STJ – AgInt no AREsp 1.201.847/RS – Rel. Min. Gurgel de Faria – Primeira Turma – DJe 16/05/2018**
*"Os livros comerciais não podem ser considerados como meio de prova quando se apresentam desacompanhados dos requisitos legais, como integridade, autenticidade e regularidade, ou quando forem substituídos de forma não justificada e sem respaldo legal."*

**TRF4 – AC 5001644-26.2012.4.04.7002 – Rel. Juiz Federal Sérgio Renato Tejada Garcia – 2ª Turma – j. 17/10/2017**
*"A escrituração contábil que não reflete a realidade, seja por omissão, substituição ou adulteração, não possui eficácia probatória, podendo ser desconsiderada pela administração pública ou pelo Poder Judiciário."*

**TRF3 – AC 0007032-03.2012.4.03.6100 – Rel. Des. Federal Cecília Marcondes – 3ª Turma – j. 12/03/2019**
*"A escrituração fiscal e contábil não goza de presunção de veracidade quando demonstrada sua inidoneidade, seja pela ausência de registros, substituição de livros ou qualquer outra prática que comprometa a fidedignidade dos dados."*



27 3534-2574
advogados@patrociniotorresenunes.com.br
Rua Maranhão, nº 575, Salas 716/717, Centro Empresarial Praia da Costa - Torre Sul, Praia da Costa, Vila Velha/ES
www.patrociniotorresenunes.com.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1257 / 1567

**A incerteza dos registros nos leva a hipóteses:**

- O edital pede 2 balanços exigíveis. Mas, um não está na base;
- Documento não tem validade;
- Por que ele substituiu? Que informação que ele substituiu?
- Não é possível conferir;
- O balanço não existe mais.

**A doutrina especializada também trata do tema, vejamos Hugo de Brito Machado**, no contexto do direito tributário, enfatizando:

> "Se os livros fiscais e contábeis forem considerados imprestáveis — seja por ausência, **adulteração ou substituição** —, cessa a presunção de veracidade de seus lançamentos. Nesse caso, cabe à autoridade fiscal, e também ao Judiciário, apurar a realidade dos fatos mediante outros elementos de convicção." (**Obra:** "Curso de Direito Tributário", 41ª ed., São Paulo: Malheiros, 2021.)

Ora, o edital é claro ao exigir a apresentação dos seguintes documentos contábeis: **Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, exigíveis na forma da lei.** Além disso, de forma expressa, prevê:

> **"Os índices LG, SG, EG e LC deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados em formulário próprio, com os cálculos dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para execução das obras e serviços, que faz parte deste Edital, devendo sofrer verificação pela Comissão, para fins de habilitação."**

Diante disso, impõe-se, de forma inquestionável, a **inabilitação da empresa recorrida**, sob pena de violação dos princípios da **legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e da busca da proposta mais vantajosa**, expressamente previstos na **Lei nº 14.133/2021**.



27 3534-2574
advogados@patrociniotorresenunes.com.br
Rua Maranhão, nº 575, Salas 716/717, Centro Empresarial Praia da Costa - Torre Sul, Praia da Costa, Vila Velha/ES
www.patrociniotorresenunes.com.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1258 / 1567

O entendimento consolidado pelos órgãos de controle, especialmente pelo **Tribunal de Contas da União (TCU)**, é no sentido de que a análise da qualificação econômico-financeira **não pode ser negligenciada, sob pena de comprometer a boa execução do contrato, especialmente em contratos de obras públicas**.

> **TCU – Acórdão nº 1929/2013 – Plenário**
> **"A exigência de índices financeiros visa assegurar que a contratada possua condições de honrar seus compromissos financeiros e, consequentemente, executar o contrato administrativo. A inabilitação por descumprimento desses índices é medida necessária, de modo a resguardar o interesse público e a boa execução contratual."**
>
> **TCU – Acórdão nº 1527/2016 – Plenário**
> **"O objetivo dos índices econômico-financeiros é aferir a capacidade da empresa de executar o contrato, sendo lícita a inabilitação do licitante que não os atenda, visto que se trata de condição mínima exigível para garantir a execução regular do objeto."**
>
> **TCU – Acórdão nº 2635/2013 – Plenário**
> **"A exigência de índices de liquidez e solvência tem por finalidade verificar a capacidade da empresa de fazer frente às obrigações contratuais. O não atendimento desses índices caracteriza risco à execução do objeto licitado."**
>
> **TCU – Acórdão nº 2452/2019 – Plenário**
> **"A habilitação econômico-financeira é instrumento essencial para proteção do interesse público, devendo a Administração Pública recusar propostas de empresas que, em análise objetiva, não comprovem solidez econômico-financeira mínima."**

Portanto, manter a habilitação da empresa que apresenta **índice de Liquidez Geral (LG) inferior a 1,0** afronta a legislação e a jurisprudência, colocando em risco a boa execução do contrato público.

**3) DOS PEDIDOS:**



27 3534-2574
advogados@patrociniotorresenunes.com.br
Rua Maranhão, nº 575, Salas 716/717, Centro Empresarial Praia da Costa - Torre Sul, Praia da Costa, Vila Velha/ES
www.patrociniotorresenunes.com.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1259 / 1567

Diante de todo o exposto, requer a **JPR CONSTRUTORA LTDA — EPP**:

1. O **conhecimento e provimento do presente recurso administrativo**, com a consequente **inabilitação da empresa LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA — ME, inscrita no CNPJ nº 36.295.162/0001-41**, por não atender aos requisitos de qualificação econômico-financeira exigidos pelo edital e pela **Lei nº 14.133/2021**;

2. A anulação do ato que habilitou a referida empresa, com sua imediata exclusão do certame;

3. Caso Vossa Senhoria entenda pertinente, que sejam solicitados esclarecimentos adicionais ou complementação documental, sem prejuízo da aplicação dos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e proteção do interesse público.

Termos em que,

Pede deferimento.

**Vitória/ES, data da assinatura eletrônica.**

[redacted]

**ROGÉRIO SILVA TORRES**
**SÓCIO ADMINISTRADOR**
**JPR CONSTRUTORA LTDA – EPP**
CNPJ nº 10.677.828/0001-32

**PRISCILLA NUNES B. TORRES**
OAB/ES 19.355



27 3534-2574
advogados@patrociniotorresenunes.com.br
Rua Maranhão, nº 575, Salas 716/717, Centro Empresarial Praia da Costa - Torre Sul, Praia da Costa, Vila Velha/ES
www.patrociniotorresenunes.com.br

Documento original assinado digitalmente utilizando processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 1º, por:

**ROGERIO SILVA TORRES**
assinado digitalmente em 22/05/2025 16:12:53 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 23/05/2025 14:58:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-255X63

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1260 / 1567

# TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **23/05/2025 14:58:18** - Horário de Brasília - UTC-3

**LOCAL**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)**
#172 - 2025-7578D7 - Recurso J B P TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
#173 - 2025-255X63 - Recurso JPR CONSTRUTORA LTDA – EPP
#174 - 2025-90919T - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**JUSTIFICATIVA**

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 23/05/2025 14:58:18 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 23/05/2025 14:58:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-90919T

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1261 / 1567

2025-90919T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/05/2025 14:58 PÁGINA 1 / 1

# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **23/05/2025 15:02:25** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DESTINO**
PMVA - ENG - ENGENHARIA

**DOCUMENTO ENTRANHADO**
#175 - 2025-N8R0PR - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**MENSAGEM**

Para manifestação quanto ao recurso administrativo interposto pela empresa J B P Transportes e Serviços Ltda (peça #172), a fim de subsidiar o julgamento pelo agente de contratação.
Solicitamos a devolução até o dia 26/05/2025, para fins de cumprimento de prazo estabelecido na lei de licitação.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 23/05/2025 15:02:25 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 23/05/2025 15:02:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-N8R0PR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1262 / 1567

2025-N8R0PR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/05/2025 15:02 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1263 / 1567

2025-6LSS92 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/05/2025 17:16 PÁGINA 1 / 2

# PARECER TÉCNICO
# CONCORRÊNCIA Nº 002/2025

Vargem Alta – ES, 23 de maio de 2025.

**À**: CPL – Comissão Permanente de Licitação
**De:** Setor de Engenharia – PMVA

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75M) À COMUNIDADE DE CÓRREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30M) PARA CONTENÇÃO DA VIA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERÊNCIA LEGAL Nº 2086/2024.

Empresa participante:
J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

Em resposta ao Protocolo nº 2024-SPS6Q, referente à Concorrência nº 002/2025, e conforme solicitado, apresentamos a seguir a análise quanto ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa participante:

A empresa J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA apresentou recurso administrativo, alegando que teria atendido ao item solicitado no edital referente ao item “-MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_03/2024”, indo contra a análise feita pelo município anteriormente.

A empresa apresentou acervo referente a execução de muro em concreto ciclópico, sendo que o exigido é muro de gabião, dessa forma, entendemos que o método construtivo apresentado em acervo para tal elemento não é compatível com o previsto para o objeto licitado. Portanto, o acervo apresentado pela empresa não obedece ao quesito de similaridade do item previsto no edital.

Para execução do muro de gabião trata-se de um método executivo distinto da construção de muro de concreto ciclópico. Portanto, a empresa não atendeu as exigências do edital.

Dessa forma, salvo melhor entendimento, esse é o nosso parecer, remetemos à Comissão Permanente de Licitação, a fim de que proceda com o julgamento.

**SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MATEUS ELIAS BRASIL BERNARDES**
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 23/05/2025 17:16:56 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 23/05/2025 17:16:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MATEUS ELIAS BRASIL BERNARDES (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6LSS92

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1264 / 1567

# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **23/05/2025 17:19:36** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**
PMVA - ENG - ENGENHARIA

**DESTINO**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)**
#176 - 2025-6LSS92 - parecer engenharia
#177 - 2025-K4CL7N - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**MENSAGEM**

SEGUE PARECER TÉCNICO DE RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO APRESENTADO PELA EMPRESA JBP TRANSPORTES E SERVICOS LTDA.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MATEUS ELIAS BRASIL BERNARDES**
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 23/05/2025 17:19:36 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 23/05/2025 17:19:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MATEUS ELIAS BRASIL BERNARDES (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-K4CL7N

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1265 / 1567

2025-K4CL7N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/05/2025 17:19 PÁGINA 1 / 1

# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **24/05/2025 12:14:02** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DESTINO**
PMVA - SEFIN - DECON - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

**DOCUMENTO ENTRANHADO**
#178 - 2025-H2C6T7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**MENSAGEM**

Para manifestação quanto ao recurso administrativo interposto pela empresa JPR CONSTRUTORA LTDA – EPP (peça #173), a fim de subsidiar o julgamento pelo agente de contratação. Solicitamos a devolução até o dia 27/05/2025, para fins de cumprimento de prazo estabelecido na lei de licitação.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 24/05/2025 12:14:02 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 24/05/2025 12:14:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-H2C6T7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1266 / 1567

2025-H2C6T7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/05/2025 12:14 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1267 / 1567

2025-FLSZ7R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/05/2025 17:11 PÁGINA 1 / 3

# Parecer Técnico

## CONCORRÊNCIA Nº 002/2025 – Lei nº 14.133/2021

**À**

**Prefeitura Municipal de Vargem Alta**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

**At. Sr. º João Ricardo Cláudio da Silva**

Em atendimento à solicitação formalizada em 24 de maio de 2025, constante do Processo nº 2024-SPS6Q, e visando atender à demanda para emissão de parecer contábil acerca do recurso administrativo interposto pela empresa **JPR Construtora Ltda. – EPP**, no âmbito do Processo Licitatório **Concorrência Eletrônica nº 002/2025**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para execução de obra de reconstrução da via de acesso (75 metros) à Comunidade de Córrego do Ouro e construção de muro de gabião (30 metros) para contenção da via, no município de Vargem Alta – ES, com recursos da Transferência Legal nº 2086/2024**, passo à devida análise técnica dos aspectos contábeis envolvidos.

Em análise ao teor do recurso interposto, com referência à **Peça nº 173 (2025-255X63)**, e tomando como base o **Parecer Contábil anterior – Peça nº 152 (2025-8VHJ44)**, emitido em 06 de maio de 2025, esclarecemos os seguintes pontos:

A empresa **LASC Engenharia e Geotecnia Ltda.** apresentou suas **Demonstrações Contábeis do exercício de 2023**, acompanhadas dos dados comparativos do exercício de 2022, conforme preceitua a legislação vigente. Contudo, a análise técnica evidencia que, embora formalmente apresentados os balanços, os índices econômicos e financeiros exigidos no **item 10.2.3.6 do Edital**, **não foram integralmente atendidos**.

O edital estabelece, de forma expressa, que os seguintes indicadores financeiros devem observar os parâmetros mínimos, a saber:

- **Liquidez Geral (LG)** ≥ 1,0
- **Solvência Geral (SG)** ≥ 1,0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1268 / 1567

2025-FLSZ7R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/05/2025 17:11 PÁGINA 2 / 3

- **Liquidez Corrente (LC)** ≥ 1,0
- **Endividamento Geral (EG)** ≤ 1,0

Na análise documental, constata-se que o **índice de Liquidez Geral (LG)** apresentado pela empresa **LASC Engenharia e Geotecnia Ltda.** encontra-se **inferior a 1,0**, o que caracteriza descumprimento do requisito estabelecido, refletindo possível insuficiência na capacidade financeira de honrar obrigações de curto e longo prazo.

Diante dos fatos e fundamentos apresentados, **concluímos que, sob a ótica contábil, não restaram atendidos os requisitos econômico-financeiros exigidos no edital para habilitação da empresa LASC Engenharia e Geotecnia Ltda.**, notadamente no que se refere aos indicadores de liquidez geral e à demonstração do capital mínimo exigido, **como anteriormente exarado no parecer Contábil – Peça nº 152 (2025-8VHJ44), emitido em 06 de maio de 2025.**

Dessa forma, salvo melhor juízo, **deve prosperar os argumentos expedidos pela empresa recorrente**, diante da ausência de atendimento aos critérios econômico-financeiros definidos no instrumento convocatório pela empresa **LASC Engenharia e Geotecnia Ltda.**

Este é o parecer que apresento, que submeto à apreciação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, para decisão e adoção das medidas que entender cabíveis.

Atenciosamente,

Vargem Alta – ES, 27 de maio de 2025.

Iberê Paiva Sant'Anna
Contador CRC-ES 020681/O-9

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**IBERÊ PAIVA SANT ANNA**
CONTADOR
DECON - SEFIN - PMVA
assinado em 27/05/2025 17:11:48 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 27/05/2025 17:11:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IBERÊ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FLSZ7R

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1269 / 1567

2025-FLSZ7R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/05/2025 17:11 PÁGINA 3 / 3

# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **27/05/2025 17:12:34** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**
PMVA - SEFIN - DECON - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

**DESTINO**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)**
#179 - 2025-FLSZ7R - PARECER TÉCNICO
#180 - 2025-PFLB77 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**MENSAGEM**

Segue Parecer Técnico - CONCORRÊNCIA Nº 002/2025 – Lei nº 14.133/2021.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**IBERÊ PAIVA SANT ANNA**
CONTADOR
DECON - SEFIN - PMVA
assinado em 27/05/2025 17:12:34 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 27/05/2025 17:12:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IBERÊ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PFLB77

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1270 / 1567

2025-PFLB77 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/05/2025 17:12 PÁGINA 1 / 1

# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **28/05/2025 14:04:44** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DESTINO**
PMVA - SEFIN - DECON - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

**DOCUMENTO ENTRANHADO**
#181 - 2025-DX7FNB - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**MENSAGEM**

A pedido.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 28/05/2025 14:04:44 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 28/05/2025 14:04:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DX7FNB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1271 / 1567

2025-DX7FNB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/05/2025 14:04 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1272 / 1567

2025-DCJ585 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/05/2025 12:49 PÁGINA 1 / 5

# Parecer Técnico

## CONCORRÊNCIA Nº 002/2025 – Lei nº 14.133/2021

**À**

**Prefeitura Municipal de Vargem Alta**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

**At. Sr. º João Ricardo Cláudio da Silva**

**Assunto:** Complementação de análise – Recurso Administrativo – Concorrência Eletrônica nº 002/2025.

**Interessada:** JPR Construtora Ltda – EPP.

**Objeto:** Análise da qualificação econômico-financeira da empresa LASC Engenharia e Geotecnia Ltda – ME.

## I – DO OBJETO DO PARECER

O presente parecer contábil tem por finalidade apresentar complementação ao parecer técnico anteriormente exarado por este setor, atendendo à solicitação do Agente de Contratação, tendo em vista o teor do recurso administrativo interposto pela empresa JPR Construtora Ltda – EPP, constante da peça # 173, protocolo nº 2024-SPS6Q do Processo Licitatório Concorrência Eletrônica nº 002/2025. O certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de reconstrução da via de acesso à Comunidade de Córrego do Ouro (75 metros) e construção de muro de gabião (30 metros), com recursos da Transferência Legal nº 2086/2024.

## II – DA ANÁLISE DOS AUTOS

O recurso interposto pela empresa JPR Construtora Ltda – EPP requer a inabilitação da empresa LASC Engenharia e Geotecnia Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 36.295.162/0001-41, com fundamento na suposta inobservância dos requisitos de qualificação econômico-financeira exigidos pelo Edital e pela Lei nº 14.133/2021, além de outros aspectos abordados no mesmo instrumento recursal.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1273 / 1567

2025-DCJ585 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/05/2025 12:49 PÁGINA 2 / 5

Cabe destacar que as alegações apresentadas abrangem diversos pontos, os quais já foram objeto de análise técnica por este setor contábil no parecer anteriormente emitido, especialmente quanto à regularidade formal dos documentos contábeis apresentados. O presente parecer tem como escopo específico complementar a análise anterior, em atenção à solicitação do Agente de Contratação, tratando exclusivamente da questão relativa à divergência entre o Balanço Patrimonial apresentado na licitação referente ao exercício de 2022 e a escrituração contábil efetivamente transmitida à Receita Federal do Brasil – RFB, conforme suscitada no recurso e confirmada em consulta à base pública da Escrituração Contábil Digital – ECD.

Conforme se verifica dos autos, a empresa LASC Engenharia e Geotecnia Ltda apresentou o Balanço Patrimonial referente ao exercício encerrado em 31/12/2022.

Todavia, em consulta à base de dados pública da Receita Federal, por meio do módulo Consulta Pública da Escrituração Contábil Digital – ECD, foi identificado que a escrituração transmitida originalmente foi substituída posteriormente.

Esclarece-se ainda que, conforme verificações realizadas por este setor, a substituição da ECD ocorreu em 18/04/2024, ou seja, em data anterior à apresentação da documentação exigida na fase de habilitação da licitação, o que indica que a divergência entre os documentos apresentados e os dados registrados oficialmente não decorre de alteração posterior ao certame, mas de opção consciente da empresa licitante quanto à versão do balanço a ser utilizada.

**III – DA NATUREZA DA SUBSTITUIÇÃO CONTÁBIL**

Nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.003/2021, a substituição da ECD é permitida até o prazo final de entrega da escrituração do ano seguinte (maio de 2024, no caso da ECD de 2022), desde que contenha justificativa formal e seja tecnicamente aceita pela Receita Federal.

A substituição contábil em si não configura irregularidade automática, desde que observados os prazos e formalidades exigidos, mas levanta fundadas dúvidas quanto à veracidade e atualidade das demonstrações contábeis apresentadas na licitação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1274 / 1567

2025-DCJ585 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/05/2025 12:49 PÁGINA 3 / 5

## IV – DOS PRINCÍPIOS E NORMAS APLICÁVEIS

Nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, as demonstrações contábeis apresentadas devem refletir a realidade econômico-financeira da empresa, sendo vedada a apresentação de documentos inverídicos ou desatualizados. O art. 67, § 1º, da mesma lei, exige demonstrações contábeis registradas ou autenticadas na Junta Comercial, compatíveis com o regime de escrituração da empresa.

Ademais, o Edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2025 estabelece de forma expressa, como critério de habilitação econômico-financeira, a veracidade e atualidade dos dados contábeis, sendo lícita a verificação em bases oficiais para validação das informações.

## V – DA CONCLUSÃO TÉCNICA CONTÁBIL

Diante do exposto, e após análise técnica da documentação disponível:

Constata-se que o Balanço Patrimonial da empresa LASC Engenharia e Geotecnia Ltda – ME, apresentado na fase de habilitação, não corresponde à escrituração efetivamente registrada e transmitida à Receita Federal do Brasil via ECD, conforme consulta pública realizada.

A divergência compromete a fidedignidade das informações econômico-financeiras analisadas, impedindo o juízo seguro sobre a regularidade e capacidade financeira da licitante, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

Recomenda-se a adoção das providências cabíveis para apuração da consistência da habilitação, podendo, conforme a gravidade, ensejar a inabilitação da empresa LASC Engenharia, nos termos do edital e da legislação vigente, ou a solicitação de esclarecimentos/documentação complementar, a critério do agente de contratação, em observância aos princípios da legalidade, isonomia e proteção ao interesse público.

Atenciosamente,

Vargem Alta – ES, 28 de maio de 2025.

Iberê Paiva Sant'Anna

Contador CRC-ES 020681/O-9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1275 / 1567

2025-DCJ585 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/05/2025 12:49 PÁGINA 4 / 5

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**IBERÊ PAIVA SANT ANNA**
CONTADOR
DECON - SEFIN - PMVA
assinado em 29/05/2025 12:49:53 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 29/05/2025 12:49:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IBERÊ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DCJ585

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1276 / 1567

# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **29/05/2025 12:51:16** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**
PMVA - SEFIN - DECON - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

**DESTINO**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)**
#182 - 2025-DCJ585 - PARECER TÉCNICO Complementação
#183 - 2025-MZ0S52 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**MENSAGEM**

Segue Parecer Técnico(Complementação) - CONCORRÊNCIA Nº 002/2025 – Lei nº 14.133/2021.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**IBERÊ PAIVA SANT ANNA**
CONTADOR
DECON - SEFIN - PMVA
assinado em 29/05/2025 12:51:16 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 29/05/2025 12:51:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IBERÊ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MZ0S52

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1277 / 1567

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1278 / 1567

**AO ILMO. AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA**, inscrita no CNPJ sob o n. 36295162/0001-41, já devidamente qualificada neste processo licitatório, vem, através do presente, apresentar seu competente **CONTRARRAZÕES AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS** interpostos pelas empresas **J B P TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA** e **JPR CONSTRUTORA LTDA – EPP**, tendo por referência a Concorrência nº 002/2025, nos termos a seguir expostos.

## *I – DA BREVE SÍNTESE PROCESSUAL*

Trata-se de procedimento licitatório iniciado pelo Município de Vargem Alta/ES, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 02/2025, do tipo menor preço global, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de obra de reconstrução da via de acesso à comunidade de Córrego do Ouro (75m), bem como a construção de muro de gabião (30m), conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

A empresa ora recorrida, LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA, apresentou proposta compatível com os termos do edital e, após regular análise da documentação de habilitação jurídica, técnica, fiscal e econômico-financeira, foi considerada habilitada e classificada em primeiro lugar, com proposta global no valor de R$ 1.007.137,49.

Durante a fase de análise documental, foram solicitadas diligências às licitantes, tendo a LASC respondido adequadamente e apresentado documentação contábil e técnica compatível com os requisitos exigidos, incluindo pareceres emitidos por especialistas em contabilidade e engenharia.

Rua Sá Freire, 11 - São Cristóvão – Rio de Janeiro, RJ – CEP: 20.930-430
Tels. (21) 3031-7139 | (21) 99972-0663 Luiz Antonio | (21) 97191-6831 Felipe Camillo
E-mail: engenharia@lasc.com.br / lasc@lasc.com.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1279 / 1567

Concluída a fase de habilitação e classificação, foram interpostos dois recursos administrativos:

I) O primeiro, pela empresa **J B P TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, objetivando reformar a decisão que a inabilitou, sob alegação de que o acervo técnico apresentado seria compatível com o objeto da licitação;

II) O segundo, pela empresa **JPR CONSTRUTORA LTDA – EPP**, pretendendo a inabilitação da LASC, sob argumento de suposta insuficiência de índice de liquidez geral e invalidação de documentos contábeis apresentados.

A seguir, passam-se às respectivas contrarrazões.

## *II – DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA J B P TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA*

**Inicialmente, crucial se torna questionar a própria tempestividade do recurso interposto pela empresa J B P TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA,** uma vez que, conforme previsão expressa no item 12.1.1 do edital, a intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação **deveria ter sido manifestada imediatamente ao final da sessão pública em que se proferiu o ato impugnado, sob pena de preclusão**.

Entretanto, a manifestação da JBP somente se deu semanas após a inabilitação, não havendo nos registros da ata qualquer menção a declaração formal de intenção de recorrer durante a sessão ocorrida em 31/03/2025. Tal omissão revela, a nosso sentir, desatenção aos requisitos formais estabelecidos no instrumento convocatório, o que impede o conhecimento do recurso por vício insanável de intempestividade.

Rua Sá Freire, 11 - São Cristóvão – Rio de Janeiro, RJ – CEP: 20.930-430
Tels. (21) 3031-7139 | (21) 99972-0663 Luiz Antonio | (21) 97191-6831 Felipe Camillo
E-mail: engenharia@lasc.com.br / lasc@lasc.com.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1280 / 1567

Caso assim não se considere, observa-se, do detido cotejo das razões recursais apresentadas, que a referida sociedade empresária objetiva reverter a sua inabilitação técnica no certame, sustentando, em síntese, que o acervo técnico por ela apresentado – referente à execução de muro em concreto ciclópico – seria suficiente para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional exigida para a execução de muro gabião, objeto CENTRAL da licitação.

A pretensão, contudo, não merece prosperar, explico: o Edital da Concorrência Eletrônica nº 02/2025, em seu item 10.2.4.5, foi categórico ao indicar como parcela de maior relevância a execução de **muro de gabião com gaiolas de 2 metros, enchimento com pedra rachão, para alturas superiores a 6 metros e a comprovação dessa experiência específica era exigida como condição de habilitação.**

Com efeito, tem-se que a empresa recorrente apresentou acervo técnico referente a **muro de concreto ciclópico**, técnica que apresenta **método construtivo substancialmente distinto daquele exigido no certame e de menos complexidade**. Como destacou o Parecer Técnico de Engenharia da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, emitido em 26 de março de 2025:

Rua Sá Freire, 11 - São Cristóvão – Rio de Janeiro, RJ – CEP: 20.930-430
Tels. (21) 3031-7139 | (21) 99972-0663 Luiz Antonio | (21) 97191-6831 Felipe Camillo
E-mail: engenharia@lasc.com.br / lasc@lasc.com.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1281 / 1567

1) J B P TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

| | Não | Sim | Página (s) | Quant. apresentada | Observações |
|---|---|---|---|---|---|
| Item 2.1 | X | | | | |

Conclusão

Atendeu ao exigido em edital? ( ) Sim ( X ) Não

Observações: A empresa J B P TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI apresentou a Certidão de Acervo Técnico – CAT expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente referente a execução de muro em concreto ciclópico, porém o método construtivo de tal elemento não condiz com o método construtivo do objeto (muro de gabião) solicitado no edital, portanto, estando a empresa em DESCONFORMIDADE com as exigências presentes no edital.

Dessa forma, salvo melhor entendimento, esse é o nosso parecer, remetemos à Comissão Permanente de Licitação, a fim de que proceda com o julgamento.

**SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA**

Tal conclusão técnica é revestida de plena higidez e coerência com os parâmetros editalícios, estando, inclusive, amparada pelos princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, eis que a técnica empregada na execução de muro de gabião pressupõe o domínio de processos específicos, obviamente diferente da técnica empregada na metodologia apresentada pela licitante inabilitada.

Portanto, as metodologias de execução não se confundem, seja na prática de obra, seja nos requisitos de controle e fiscalização. Não é possível presumir similitude técnica entre ambos os sistemas apenas pela finalidade comum de contenção, sendo certo que tal presunção comprometeria a própria razão de ser da exigência técnica no edital, que é justamente garantir a execução segura do objeto contratual, conforme suas especificidades.

Veja-se, nesse diapasão, que este i. Agente de Contratação, assessorado por seu corpo técnico, **agiu de forma diligente e motivada** ao reconhecer a inabilitação da JBP. O parecer emitido pela engenharia municipal, inclusive, analisou de forma direta e objetiva o conteúdo do acervo apresentado,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1282 / 1567

e sua inadequação frente ao objeto da licitação, de modo que não subsiste qualquer nulidade ou ilegalidade a ser reparada.

NÃO ESTAMOS DIANTE AQUI DE CASO DE SIMILARIDADE OU MAIOR COMPLEXIDADE, MAS SIM **MENOR COMPLEXIDADE**, o que não autoriza, de acordo com o Art. 67 da Lei nº 14.133, a aceitação dos quantitativos de gabião saco apresentados para fins de comprovação da capacidade técnica operacional da licitante, a saber:

> *Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:*
>
> *(...)*
>
> *II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução* ***DE SERVIÇOS SIMILARES DE COMPLEXIDADE TECNOLÓGICA E OPERACIONAL EQUIVALENTE OU SUPERIOR,*** *bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;*

Uma vez que a execução de muro de concreto ciclópico não é o objetivo da pretensa contratação deste órgão, a comprovação na expertise de sua utilização torna-se inservível para os fins da comprovação de habilitação técnica e da parcela de relevância exigida, COLOCANDO EM RISCO A CORRETA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL caso a empresa selecionada não tenha expertise na execução de um serviço cuja complexidade é superior.

Logo, devido a aplicação de caráter de contenção, entendemos que **ESTE NÃO PODERÁ SER QUALIFICADO COMO ITEM SIMILAR DE IGUAL OU MAIOR COMPLEXIDADE (NOS TERMOS DO ART. 67, II DA NLLC) AO EXIGIDO PELO EDITAL.**

Na lição do nobre Marçal Justen Filho, é preciso recordar que a questão da proposta mais vantajosa para a administração pública, especialmente na nova lei de licitações traz consigo implicitamente que não se trata apenas de menor preço, **mas também e especialmente a qualidade do bem ou do serviço prestado.**

Rua Sá Freire, 11 - São Cristóvão – Rio de Janeiro, RJ – CEP: 20.930-430
Tels. (21) 3031-7139 | (21) 99972-0663 Luiz Antonio | (21) 97191-6831 Felipe Camillo
E-mail: engenharia@lasc.com.br / lasc@lasc.com.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1283 / 1567

Nessa esteira, tendo-se em mente que a aferição das capacidades técnica-profissional e técnica-operacional destina-se precipuamente a garantir a qualidade do serviço prestado, tem-se que, na busca pela proposta mais vantajosa, **é DEVER da administração pública, com ainda maior razão, observar *ipsi literis* as exigências editalícias para fins de habilitação técnica.**

Afinal, do contrário, se veria banalizada a prestação de serviços públicos e haveria uma mácula direta ao princípio da competitividade, na medida em que outros fornecedores balizam sua participação, justamente nos critérios de habilitação técnica, de modo que seu desvirtuamento ao longo do certame mascara as regras do jogo às quais foi dada publicidade com a publicação do Edital.

Assim, o recurso deve ser integralmente desacolhido e mantida a inabilitação da licitante.

## *III – DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA JPR CONSTRUTORA LTDA – EPP*

Preliminarmente, cumpre registrar que os julgados citados pela empresa JPR CONSTRUTORA LTDA – EPP, salvo melhor juízo, **não correspondem à jurisprudência efetivamente proferida pelos tribunais indicados,** haja vistas que a**s ementas transcritas não foram localizadas nos acórdãos referidos.**

Tal circunstância, por certo, levanta a hipótese de que as decisões tenham sido artificialmente elaboradas por sistemas ou fruto de manipulação de trechos doutrinários, o que, caso confirmado, poderá configurar **prática de má-fé processual**, com o intuito de induzir a Comissão a erro.

**Diante disso, cabe à Administração promover a devida verificação quanto à veracidade dos julgados invocados e, caso confirmada a inautenticidade, à luz dos princípios da boa-fé e da lealdade processual, plenamente aplicável aos processos licitatórios, o recurso não deverá sequer ser conhecido.**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1284 / 1567

Pois bem.

Quanto ao mérito recursal, observa-se que a argumentação gira em torno do índice de Liquidez Geral (LG) da empresa LASC, que teria sido inferior a 1,0.

A recorrente dedica diversas laudas para demonstrar equívoco de cálculo no balanço patrimonial da empresa que gerou divergência entre os documentos de balanço e o SPED. Encerra sua peça afirmando, em apertada síntese, que aquelas licitantes que apresentassem o índice inferior a 1,0 deveriam ser automaticamente inabilitadas do certame. Tal afirmação apenas reforça a ideia de que a peça recursal possui a finalidade única de induzir em erro o agente de contratação.

Isso porque, ainda que esse dado tenha sido tecnicamente apontado, tal circunstância não compromete a regularidade da habilitação, uma vez que o próprio edital prevê solução expressa para esse cenário **que não a Inabilitação, Senão vejamos:**

Conforme disposto no item **10.2.3.8** do edital:

> *10.2.3.8 O licitante que apresentar índices econômicos* ***iguais ou inferiores a 1 (um)*** *em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente* ***deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente***

Ora, a recorrida atendeu a essa exigência, apresentando capital social superior ao mínimo requerido, senão vejamos:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1285 / 1567

LASC
ENGENHARIA

**CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social é de R$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), divididos em 4.000.000 (quatro milhões) de quotas de capital social, cada uma no valor de R$1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, divididos na seguinte proporção entre os sócios:

| Sócio | Quotas | Percentual | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| Luiz Antonio Silva Costa | 1.920.000 | 48% | R$1.920.000,00 |
| Felipe Silva Camillo | 1.040.000 | 26% | R$1.040.000,00 |
| Igor Ribeiro Gonçalves Silva Costa | 600.000 | 15% | R$600.000,00 |
| Mariana Silva Costa | 440.000 | 11% | R$440.000,00 |
| Totais | 4.000.000 | 100% | R$4.000.000,00 |

Como se vê, em sendo o valor estimado da contratação de R$ 1.342.849,99 (um milhão trezentos e quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), esta licitante atende de maneira mais que satisfatória a dicção do item 10.2.3.8 do Edital, já **que seu capital social traduz mais de 3x o valor estimado para contratação, a**lém de um ativo total e de um patrimônio líquido que ultrapassam o valor estimado do certame.

Logo, inexistindo disposição editalícia que determine a inabilitação de licitante pelos motivos levantados em sede recursal, a habilitação da LASC é plenamente válida, tratando-se, na verdade, de uma presunção relativa, que admite comprovação alternativa — e que, no caso concreto, foi atendida com documentos contábeis legítimos e aceitos pela Comissão.

Aliás, essa previsão do edital está alinhada com os princípios da **eficiência e proporcionalidade**, pois o que se busca, ao exigir índices econômico-financeiros, é avaliar a capacidade da empresa de assumir os encargos da contratação. Se essa aptidão é comprovada por meio de capital disponível, não há motivo para se impor uma limitação mecânica e formalista, sob pena, aí sim, de se incorrer em ilegalidade!

É de suma importância a previsão legal do artigo 5º e outros dispositivos da Nova Lei de licitações, que dispõem que a Administração está estritamente vinculada ao edital convocatório, vejamos:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1286 / 1567

LASC ENGENHARIA

> *"**Art. 5o** Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, **da vinculação ao edital**, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da Lei no 14.133/2021 11 razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-lei no 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."*
>
> ***Art. 92.** São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:*
>
> *II – a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ao mesmo tempo em que privilegia a transparência do certame, garantindo a plena observância dos princípios da igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade e probidade administrativa, preceitua que o julgamento das propostas seja o mais objetivo possível, nos exatos termos das regras previamente estipuladas. Isso sem contar a necessidade de perpetuação de tal vinculação durante toda a execução do contrato, como colocado acima.

Assim, a administração tem o dever de respeitar aquilo que foi estabelecido pelo diploma editalício, não podendo, de forma alguma, esquivar-se das regras preliminarmente estabelecidas. Tal princípio não é mera conveniência ou simples prerrogativa legal que pode ser facilmente descartada. Jamais poderia se falar no desrespeito a tal princípio, este está atrelado a, praticamente, todos os demais princípios arrolados pela legislação, pela doutrina e aceitos pela jurisprudência, a Isonomia e o Julgamento Objetivo são exemplos de princípios adstritos diretamente àquele.

A aplicação do item 10.2.3.8 não é uma faculdade, é um dever de observância por parte do órgão público que deve agir apenas de acordo com a estrita legalidade.

Por oportuno, importante ponderar ainda que não há qualquer indício de que os balanços da LASC tenham sido fraudados ou estejam em desconformidade com a legislação aplicável, uma vez que o SPED correspondente está devidamente registrado e traduz a realidade da empresa. Tanto é assim que o Agente de contratação examinou os documentos apresentados e não identificou qualquer elemento que inviabilizasse a habilitação da empresa, nem tampouco qualquer inidoneidade contábil,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1287 / 1567



havendo ou não havendo erro formal de soma, uma vez que o item 10.2.3.8 restou plenamente atendido.

Recorde-se que eventuais pequenas incongruências formais não podem, por si sós, macular a regularidade da habilitação ou servir de fundamento para desclassificação da licitante, sobretudo quando o próprio edital prevê meios alternativos de demonstração da capacidade econômico-financeira, como é o caso da comprovação de capital mínimo.

E não é só, como é sabido, pela dicção do Art. 64 da Lei de licitações, há um poder-dever de diligência atribuído ao agente de contratação em casos em que houver dúvida ou necessidade de esclarecimento sobre o conteúdo dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes, conduta essa que deve preceder a qualquer ato de inabilitação.

Trata-se de poder-dever do qual o agente de contratação pode se valer, a qualquer tempo, para dirimir eventuais dúvidas acerca da documentação apresentadas pelas licitantes, nos termos do art. 64, da Lei nº 14.133/21 e antigo art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93:

> *Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:*
>
> *§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.*

Ocorre que, apesar do artigo contar com o termo "facultada" o entendimento das Cortes de Contas tem sido tranquilo e pacífico no sentido de que o dispositivo legal não veicula uma simples discricionariedade ao gestor público, mas sim um verdadeiro dever de ação nas situações em que a diligência se mostrar necessária e adequada.

É pacífico o entendimento do Tribunal de que falhas sanáveis, meramente formais, identificadas nas propostas, não devem levar necessariamente à inabilitação, cabendo à Comissão

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1288 / 1567

Julgadora promover as diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou complementar o processamento do certame. É o sentido que se extrai do Acórdão 2.521/2003-TCU-Plenário, in verbis: "atente para o disposto no art. 43, §3º, abstendo-se, em consequência, de inabilitar ou desclassificar empresas em virtude de detalhes irrelevantes ou que possam ser supridos pela diligência autorizada por lei".

Como bem abordado no Acórdão TCU nº 830/2018 – Plenário, a diligência do Art. 43, §3º e atual art. 64 da NLLC é utilizada para casos em que forem constatadas incertezas sobre o cumprimento de disposições legais ou editalícias, especialmente dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deve promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão da Administração.

Não é à toa que a Corte de Contas da União possui entendimento expresso no sentido de que seja observado o dever de diligência contido no Art. 64 a fim de flexibilizar formalismos que possam redundar na frustração do caráter competitivo que deve reger as licitações na administração pública, bem como uma de suas finalidades precípuas que é a busca pela proposta mais vantajosa.

Ora, por todo o exposto, ainda que fosse o caso de incongruências formais ou erros matemáticos, haveria espaço para diligência que, s.m.j, não fora realizada uma vez que o SPED encontra-se hígido e que a empresa atende de maneira satisfatória o item 10.2.3.8 do Edital, que não pode ser ignorado, como pretende fazer crer a recorrente.

Oportuno registrar, nesse ponto, que entendimento diverso do ora exposto importaria não só em desvinculação do instrumento convocatório, afronta a princípio basilar da lei de licitações, mas também afronta ao princípio da busca pela proposta mais vantajosa.

Isso porque, conforme se denota do histórico a empresa JPR CONSTRUTORA LTDA – EPP apresentou proposta com valor global superior ao apresentado por esta licitante. Tal circunstância evidencia, de maneira inequívoca, que a proposta da LASC, além de tecnicamente adequada e

Rua Sá Freire, 11 - São Cristóvão – Rio de Janeiro, RJ – CEP: 20.930-430
Tels. (21) 3031-7139 | (21) 99972-0663 Luiz Antonio | (21) 97191-6831 Felipe Camillo
E-mail: engenharia@lasc.com.br / lasc@lasc.com.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1289 / 1567

juridicamente regular, revela-se mais vantajosa à Administração Pública, atendendo ao princípio da economicidade que rege as contratações públicas.

Veja-se, assim, que o presente recurso merece igualmente ser rejeitado, com esteio nas disposições contidas no item 10.2.3.8 do Edital.

## *IV – CONCLUSÃO*

Diante de todo o exposto, requer-se o **NÃO CONHECIMENTO** do recurso interposto pela empresa J B P TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, por sua manifesta **intempestividade**, nos termos do item 12.1.1 do edital, e, caso ultrapassada essa preliminar, que seja integralmente **DESACOLHIDO** por ausência de comprovação técnica compatível com o objeto licitado.

No que tange ao recurso interposto pela empresa JPR CONSTRUTORA LTDA – EPP, requer-se igualmente o seu **NÃO CONHECIMENTO**, caso se confirme a utilização de precedentes inexistentes ou manipulados, em ofensa aos princípios da boa-fé e da lealdade. De todo modo, superada tal preliminar, o que se admite apenas por argumentação, requer-se o **DESPROVIMENTO integral** do recurso, diante da total regularidade da habilitação da LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA, conforme previsto no edital e reconhecido pela Comissão.

**Requer, ao final, a manutenção da decisão que declarou habilitada a LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA, com o regular prosseguimento do certame.**

**LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA**

Rua Sá Freire, 11 - São Cristóvão – Rio de Janeiro, RJ – CEP: 20.930-430
Tels. (21) 3031-7139 | (21) 99972-0663 Luiz Antonio | (21) 97191-6831 Felipe Camillo
E-mail: engenharia@lasc.com.br / lasc@lasc.com.br

Documento original assinado digitalmente utilizando processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 1º, por:

**FELIPE SILVA CAMILLO**
assinado digitalmente em 27/05/2025 18:24:14 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 29/05/2025 20:22:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7X48K2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1290 / 1567

# TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **29/05/2025 20:22:21** - Horário de Brasília - UTC-3

**LOCAL**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)**
#184 - 2025-7X48K2 - Contrarrazões LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA
#185 - 2025-JX58DK - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**JUSTIFICATIVA**

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 29/05/2025 20:22:21 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 29/05/2025 20:22:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JX58DK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1291 / 1567

2025-JX58DK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/05/2025 20:22 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1292 / 1567

2025-X5SN7C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/05/2025 16:04 PÁGINA 1 / 10

**Processo 2024-SPS6Q**
**Licitação:** Concorrência 002/2025
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75M) À COMUNIDADE DE CÓRREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30M) PARA CONTENÇÃO DA VIA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERÊNCIA LEGAL Nº 2086/2024
**Assunto:** Recurso Administrativo
**Recorrente:** J B P Transportes e Serviços LTDA

## JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa J B P Transportes e Serviços LTDA, inconformada com sua inabilitação no certame licitatório Concorrência nº 002/2025. O agente de contratação fundamentou sua decisão na ausência de apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) compatível com o objeto do certame, especialmente no tocante à execução de muro de gabião, conforme requerido no edital.

### 1. DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

A previsão legal do instituto do recurso administrativo em processos licitatório é prevista na Lei 14.133/21, especificamente em seu artigo 165. Em semelhante termo na cláusula 12 do instrumento convocatório.

> Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
> **I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:**
> a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
> **b) julgamento das propostas**; [grifo nosso]
> c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
> d) anulação ou revogação da licitação;
> e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração
> [...]

Considerando o encerramento da fase de habilitação em 19/05/2025, às 14:20:04, ficou definido o prazo limite do dia 22/05/2025, às 23:59 para a apresentação do recurso, com limite de contrarrazão definido para 27/05/2025, às 23:59.

No dia 22/05/2025, às 14:21:25, a empresa J B P Transportes e Serviços LTDA apresentou recurso administrativo na Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Portanto, **tempestivo**.

### 2. DA SÍNTESE DOS FATOS

O processo licitatório destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75M) À COMUNIDADE DE CÓRREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30M) PARA CONTENÇÃO DA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1293 / 1567

2025-X5SN7C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/05/2025 16:04 PÁGINA 2 / 10

VIA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERÊNCIA LEGAL Nº 2086/2024 foi devidamente lançado no Portal de Compras Públicas, sob o nº 002/2025.

A abertura das propostas e da fase de lances ocorreu em sessão pública eletrônica, no dia 13/02/2025, às 13:01:59, tendo por arrematante inicial a empresa Nimazzi Construções e Reformas LTDA, que fora inabilitada em sessão de continuidade realizada em 06/03/2025 por não atender aos requisitos do edital.

Necessária se fez a realização de sessão de desempate, tendo em vista que mais de um fornecedor apresentou o mesmo lance, o que ocorreu em 10/03/2025, ao qual foi arrematante a empresa J B P Transportes e Serviços LTDA, ora **RECORRENTE**.

Tem-se que, após a fase de habilitação, a **RECORRENTE** fora inabilitada no certame, por não atender aos requisitos de habilitação técnica, conforme parecer exarado pelo setor de engenharia municipal (peça #143), ante a ausência de apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) compatível com o objeto do certame, especialmente no tocante à execução de muro de gabião, conforme requerido no edital, devidamente acostada na plataforma de licitação para conhecimento dos interessados.

Transcorrido o certame, após a habilitação da empresa LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA em 19/05/2025, tendo sido finalizado o certame, foi definido o prazo para apresentação da intenção de recurso, o que fez a **RECORRENTE** às 14:27:29, apresentando, posteriormente, o recurso administrativo, no prazo definido pelo agente de contratação e previsto em edital.

## 3. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Contrariada sua inabilitação no certame, a **RECORRENTE** interpôs recurso administrativo.

Em síntese, a **RECORRENTE**, em sua peça recursal, sustenta que o acervo técnico apresentado (execução de muro em concreto ciclópico) seria suficiente por se tratar de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente, nos termos do art. 67, II, da Lei nº 14.133/2021.

Questiona que “nem na lei, ou mesmo no edital, é citado qual o método construtivo, que foi o argumento utilizado pela engenharia para fundamentar a inabilitação da recorrente”.

Após sustentação técnica, informa que demonstram se tratar de serviços de complexidade tecnológica equivalente, mesmo objeto, “muro de concreto ciclópico-acervo empresa e muro de gabião-acervo solicitado pelo edital”, sendo ambas contenções para estabilização de talude de encostas, classificados como muros de gravidade, opondo-se aos empuxos horizontais através de seu próprio peso, e por essa razão, são similares.

Por fim, solicita o provimento do recurso, com efeito, para que seja anulada a decisão em apreço, na parte atacada neste, declarando-se a presente recorrente HABILITADA para prosseguir no pleito, vencedora do processo licitatório.

## 4. DAS CONTRARRAZÕES APRESENTADAS

Notificada, a empresa LASC Engenharia e Geotecnia LTDA, apresentou suas contrarrazões em 27/05/2025, às 18:27:12, portanto, **tempestivo**.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1294 / 1567

2025-X5SN7C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/05/2025 16:04 PÁGINA 3 / 10

Em síntese, faz duas principais alegações:

1º) que a manifestação da empresa JBP somente se deu semanas após a inabilitação, não havendo nos registros da ata qualquer menção a declaração formal de intenção de recorrer durante a sessão ocorrida em 31/03/2025, o que impede o conhecimento do recurso por vício insanável de intempestividade;

2º) que o acervo apresentado pela **RECORRENTE** referente a execução de muro de concreto ciclópico não poderá ser qualificado como item similar de igual ou maior complexidade (nos termos do art. 67, II da NLLC) ao exigido pelo edital.

Solicita, por fim, que o recurso deve seja integralmente desacolhido e mantida a inabilitação da licitante.

**5. DO MÉRITO**

Antes de analisar o mérito do recurso administrativo, é importante destacar que a Lei nº 14.133/21 inaugura sua abordagem delineando os princípios constitucionais expressos como fundamentais no processo licitatório e na celebração de contratos pelo Estado. Nesta abordagem, a legislação assume uma postura eloquente, sublinhando, por meio de certa redundância, a importância desses princípios que são considerados essenciais para a condução ética e eficaz dos procedimentos.

Destacando-se entre esses pilares, encontram-se os cinco princípios delineados no Artigo 37 da Constituição Federal. Embora sua aplicação seja intrínseca à própria Carta Magna, a lei, de maneira perspicaz, os reitera, conferindo-lhes destaque. Tais princípios, de natureza constitucional, são alicerces basilares: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Importante ressaltar que não há uma hierarquia rígida entre eles, demandando uma sutil ponderação diante de cada caso concreto para a devida aplicação.

Não obstante, é crucial ressaltar que um processo licitatório não deve se restringir exclusivamente aos princípios previamente mencionados, não constituindo, portanto, uma lista taxativa. Há uma variedade de outros princípios que merecem destaque, inclusive com previsão expressa na Lei Federal nº 14.133/21, tais como: interesse público, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, entre outros.

Hely Lopes Meirelles, ressalta que a lei ressalva a liberdade para a administração definir as condições da contratação administrativa, destacando com bastante propriedade, in verbis:

> "A liberdade de escolha da administração se efetiva em um momento preparatório e inicial da licitação. Uma vez exercitada essa liberdade, exaure-se a discricionariedade e não mais pode ser invocada. Assim, a administração tem liberdade para escolher as condições sobre o futuro contrato. Porém, deverá valer-se dessa liberdade com antecedência, indicando exaustivamente suas escolhas" (comentário à lei de licitações e contratos, aide, 3ª ed/94)."

Assim, conhecemos o presente recurso administrativo, o qual passamos a analisar o mérito:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1295 / 1567

2025-X5SN7C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/05/2025 16:04 PÁGINA 4 / 10

**5.1 Quanto à alegação de que o recurso da empresa J B P Transportes e Serviços LTDA é intempestivo**

Inicialmente temos que não pode ser confundido o momento de inabilitação da empresa com o momento do encerramento do certame. O primeiro se deu em 31/03/2025, após constatação de que a **RECORRENTE** não atendeu aos requisitos de habilitação técnica. Já o segundo, se deu em 19/05/2025, quando a empresa LASC Engenharia e Geotecnia LTDA fora considerada habilitada no certame.

Tal previsão consta em edital:

> 12.1.1 A intenção de recorrer quanto ao disposto nas alíneas “b” e “c” do item 12.1, deverá ser **manifestada imediatamente no encerramento da sessão pública** de recebimento das propostas, sob pena de preclusão. [grifo nosso]

As normas gerais licitatórias disseminam diversos enunciados jurídicos que, em conjunto, concedem fundamento ao princípio da vinculação do edital, que se torna de natureza explicita, dada a referência expressa formulada pelas aludidas leis.

A vinculação ao edital significa que a Administração e os licitantes ficam sempre restritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o Órgão ou entidade licitadora.

Sendo a “lei do certame”, todas as regras previstas em edital devem ser respeitadas.

Pois bem, ficou expresso no edital que para os casos de necessidade de apresentar intenção de recurso quanto ao julgamento das propostas ou ato de habilitação ou inabilitação de licitante, será concedido prazo a partir do encerramento da sessão, o que ocorreu após a empresa LASC Engenharia e Geotecnia LTDA ser considerada a vencedora do certame, após devida habilitação.

Nota-se que somente nesse momento é que foi oportunizado aos licitantes a apresentação da intenção de recurso quanto à fase de habilitação, conforme se denota da figura a seguir

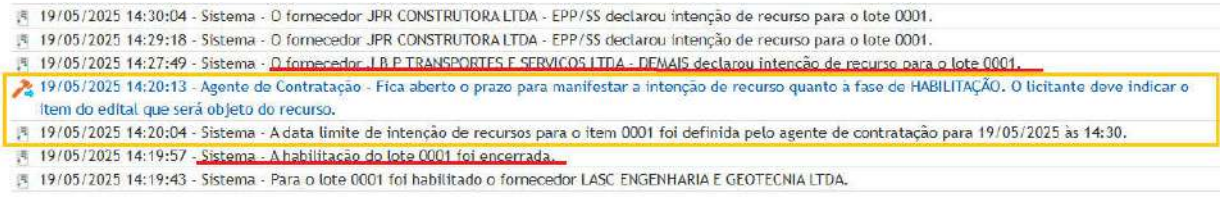


**Figura 1: print do Portal de Compras Públicas**

Assim, não há que se falar em intempestividade.

Por esse motivo, não merece prosperar as alegações da **CONTRARRAZOANTE**.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1296 / 1567

2025-X5SN7C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/05/2025 16:04 PÁGINA 5 / 10

**5.2 Quanto à análise da habilitação técnica**

Inicialmente, trazemos à luz o que diz o edital em relação à apresentação de atestados:

> 10.2.4.1 Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação;
>
> 10.2.4.2 Comprovação da capacidade técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo à execução dos serviços idênticos ou similares que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:.
>
> [...]
>
> 10.2.4.3 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT; ou o relacionado em declaração que indique a contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, sendo necessária a apresentação do vínculo com a empresa no momento da contratação.
>
> 10.2.4.4 No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei n° 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.
>
> 10.2.4.5 Comprovação da capacidade técnico-operacional de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a identificação do declarante e de sua habilitação perante o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber.
>
> [...]
>
> 10.2.4.5.1 A ausência de habilitação do declarante poderá ser suprida pela apresentação da Certidão de Acervo Técnico - CAT referente ao Atestado expedida pelo Conselho profissional competente.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1297 / 1567

2025-X5SN7C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/05/2025 16:04 PÁGINA 6 / 10

O Atestado de Capacidade Técnica é um dos documentos que podem ser requisitados para comprovar a qualificação técnica dos participantes de uma licitação. Trata-se de um documento extremamente importante para quem busca contratar com órgãos públicos, sendo bastante comum em licitações.

Ele comprova que a empresa licitante já executou anteriormente objeto compatível em características e quantidades com àquele a ser contratado, ou seja, é uma confirmação de que a empresa tem experiência e qualificação técnica.

A finalidade do atestado é avaliar se os licitantes possuem conhecimento e experiência necessária e suficiente para a perfeita execução do objeto a ser contratado, de forma a resguardar o interesse da Administração Pública.

O atestado de capacidade técnica é basicamente isso: quando outro órgão público ou empresa atesta que a sua empresa prestou um serviço ou forneceu um produto de forma satisfatória, dentro das condições estabelecidas.

Esse documento não tem data de validade, ou seja, uma vez emitido, deve ser guardado e poderá ser utilizado sempre que as condições e exigências forem semelhantes (o objeto precisa ser similar, não exatamente igual).

A Lei 14.133/21, também conhecida como a nova Lei de Licitações, entrou em vigor alterando a antiga Lei 8.666/93 e representando um marco regulatório na gestão de contratos e licitações públicas no Brasil. Dentre as diversas inovações trazidas por esta legislação, destaca-se o papel do atestado de capacidade técnica como um dos principais critérios para a qualificação das empresas em processos licitatórios. Este documento visa elucidar os principais pontos relacionados ao atestado de capacidade técnica, suas limitações e possibilidades, com base na Lei 14.133/21 e na jurisdição competente do Tribunal de Contas da União (TCU).

O art. 67 regula os Atestados de Capacidade Técnica, fornece que os serviços podem ser somados para atender à exigência de níveis mínimos de detalhes ou prazos, desde que guardem similaridade e pertinência com o objeto da licitação.

Ele é claro ao indicar que os atestados fornecidos deverão guardar semelhança e pertinência com o objeto da licitação. Isto impede que as empresas utilizem atestados irrelevantes para o âmbito do novo projeto como classificações de qualificação. Também impõe restrições quanto à quantidade e ao prazo dos serviços ou suprimentos anteriores. Ou seja, não é suficiente apenas ter experiência anterior; essa experiência deve estar em consonância com as demandas específicas da nova licitação.

O TCU, em consonância com suas jurisdições, conforme exemplificado pelo Acórdão nº 1.377/2020, reitera que as exigências de qualificação técnica devem ser pertinentes e fornecidas ao objeto licitado, resguardando uma ampla concorrência.

A exigência de comprovação de capacidade técnica se encontra explícita na lei de licitações, em seu art. 67

> Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:
> [...]
> II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, **que demonstrem capacidade operacional na**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1298 / 1567

2025-X5SN7C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/05/2025 16:04 PÁGINA 7 / 10

**execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior**, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei; [...]

Para fins de auxílio para elaboração da resposta do recurso interposto e contrarrazão apresentada, os autos foram encaminhados ao setor de engenharia para análise técnica quanto aos pontos pertinentes, sendo a manifestação a que segue:

À: CPL – Comissão Permanente de Licitação
De: Setor de Engenharia – PMVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75M) À COMUNIDADE DE CÓRREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30M) PARA CONTENÇÃO DA VIA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERÊNCIA LEGAL Nº 2086/2024.
Empresa participante: J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

Em resposta ao Protocolo nº 2024-SPS6Q, referente à Concorrência nº 002/2025, e conforme solicitado, apresentamos a seguir a análise quanto ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa participante:
A empresa J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA apresentou recurso administrativo, alegando que teria atendido ao item solicitado no edital referente ao item "-MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_03/2024", indo contra a análise feita pelo município anteriormente.
A empresa apresentou acervo referente a execução de muro em concreto ciclópico, sendo que o exigido é muro de gabião, dessa forma, **entendemos que o método construtivo apresentado em acervo para tal elemento não é compatível com o previsto para o objeto licitado**. Portanto, o acervo apresentado pela empresa não obedece ao quesito de similaridade do item previsto no edital. [grifo nosso]
Para execução do muro de gabião trata-se de um método executivo distinto da construção de muro de concreto ciclópico. Portanto, a empresa não atendeu as exigências do edital.
Dessa forma, salvo melhor entendimento, esse é o nosso parecer, remetemos à Comissão Permanente de Licitação, a fim de que proceda com o julgamento.

SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA

Em complementação, foram realizadas pesquisas em materiais diversos, onde ficou constatado que, embora ambos sejam muros de gravidade, muro de concreto ciclópico e muro de gabião apresentam diferenças relevantes quanto ao método construtivo:

| Elemento | Muro de Concreto Ciclópico | Muro de Gabião |
|---|---|---|
| Estrutura | Concreto com pedra de mão (mistura moldada in loco) | Gaiolas metálicas preenchidas com pedras |
| Execução | Exige formas, escoramentos, | Montagem e amarração de gaiolas, |

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1299 / 1567

2025-X5SN7C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/05/2025 16:04 PÁGINA 8 / 10

| Elemento | Muro de Concreto Ciclópico | Muro de Gabião |
|---|---|---|
| | concretagem e cura | preenchimento manual ou mecânico |
| Drenagem | Sistema embutido em concreto | Natural, pelas aberturas da malha |
| Flexibilidade | Estrutura rígida | Estrutura flexível, se adapta a recalques |
| Aplicações | Contenções rígidas com grandes cargas | Taludes, áreas de erosão e drenagem |

Tais distinções impactam na execução, controle tecnológico e equipe técnica especializada, motivo pelo qual o edital, de forma lícita e justificada, limitou a aceitação de acervos à experiência com muros de gabião.

A aceitação de acervo de muro ciclópico implicaria em interpretação ampliativa do edital e afronta ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 18, inciso II, da Lei 14.133/2021.

A avaliação da qualificação técnica dos licitantes pretende aferir se dispõem dos conhecimentos, da experiência e do aparato operacional necessário e suficiente para satisfazer o futuro contrato administrativo. Assim, a qualificação técnica se fundamenta na análise de atributos pessoais dos participantes, mas foca na experiência anterior por ele apresentada.

A qualificação técnica tem por escopo aferir a capacidade para a execução do objeto licitado.

Limita-se àquelas exigências estabelecidas. Vale dizer, não se pode exceder o ali prescrito, admitindo-se eleger, dentro daquele rol, o quanto necessário, em consonância e mantendo uma relação de proporcionalidade com o objeto pretendido, levadas em consideração as características semelhantes ou similares em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

Assim como anteriormente previsto na LF nº 8.666/93, a qualificação técnica abrange tanto a comprovação de capacidade técnico-profissional, relacionada à aptidão dos profissionais que integram o quadro da empresa, demonstrada através de atestado de responsabilidade técnica, quanto a técnico-operacional, que diz respeito à capacidade da empresa na execução de objetos similares, aferida mediante certidões, atestados ou documento de avaliação emitido em face de sua atuação na execução de outros ajustes.

O TCU já possui entendimentos quanto à solicitação de apresentação de atestados de capacidade técnica, relatando que “a comprovação de aptidão técnica dos licitantes pode ocorrer por meio de atestados de obras e serviços similares de **complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior**, conforme art. 30 da Lei 8.666/1993”, podendo trazer o mesmo entendimento ao novo normativo das licitações.

Face o exposto, temos que as análises realizadas estão de acordo com os entendimentos.

## 6. DA DECISÃO

Face ao exposto, o Agente de Contratação decide:

1 – Não merecer prosperar as alegações da **RECORRENTE** da sua inabilitação da empresa por não apresentar os requisitos de habilitação técnica;

2 – Conhecer o presente recurso, **PARA NO MÉRITO, JULGÁ-LO IMPROCEDENTE E NEGAR-LHE TOTAL PROVIMENTO**, mantendo a decisão que inabilitou a empresa J B P Transportes e Serviços LTDA;

3 – Atribuir eficácia hierárquica ao presente recurso, submetendo-a à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para ratificação ou reforma da decisão.

Vargem Alta – ES, 30 de maio de 2025.

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**
Agente de Contratação
Portaria Nº 095/2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1300 / 1567

2025-X5SN7C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/05/2025 16:04 PÁGINA 9 / 10

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 30/05/2025 16:04:01 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 30/05/2025 16:04:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-X5SN7C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1301 / 1567

2025-X5SN7C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/05/2025 16:04 PÁGINA 10 / 10

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1302 / 1567

2025-T7Q8HF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/05/2025 16:05 PÁGINA 1 / 9

**Processo 2024-SPS6Q**
**Licitação:** Concorrência 002/2025
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75M) À COMUNIDADE DE CÓRREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30M) PARA CONTENÇÃO DA VIA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERÊNCIA LEGAL Nº 2086/2024
**Assunto:** Recurso Administrativo
**Recorrente:** JPR Construtora LTDA – EPP

## JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa JPR Construtora LTDA – EPP, inconformada com a habilitação da empresa LASC Engenharia e Geotecnia LTDA no certame licitatório Concorrência nº 002/2025. O agente de contratação fundamentou sua decisão na ausência de apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) compatível com o objeto do certame, especialmente no tocante à execução de muro de gabião, conforme requerido no edital.

### 1. DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

A previsão legal do instituto do recurso administrativo em processos licitatório é prevista na Lei 14.133/21, especificamente em seu artigo 165. Em semelhante termo na cláusula 12 do instrumento convocatório.

> Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
> **I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:**
> a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
> **b) julgamento das propostas**; [grifo nosso]
> c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
> d) anulação ou revogação da licitação;
> e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração
> [...]

Considerando o encerramento da fase de habilitação em 19/05/2025, às 14:20:04, ficou definido o prazo limite do dia 22/05/2025, às 23:59 para a apresentação do recurso, com limite de contrarrazão definido para 27/05/2025, às 23:59.

No dia 22/05/2025, às 16:16:19, a empresa JPR Construtora LTDA – EPP apresentou recurso administrativo na Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Portanto, **tempestivo**.

### 2. DA SÍNTESE DOS FATOS

O processo licitatório destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75M) À COMUNIDADE DE CÓRREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30M) PARA CONTENÇÃO DA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1303 / 1567

2025-T7Q8HF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/05/2025 16:05 PÁGINA 2 / 9

VIA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERÊNCIA LEGAL Nº 2086/2024 foi devidamente lançado no Portal de Compras Públicas, sob o nº 002/2025.

A abertura das propostas e da fase de lances ocorreu em sessão pública eletrônica, no dia 13/02/2025, às 13:01:59, tendo por arrematante inicial a empresa Nimazzi Construções e Reformas LTDA, que fora inabilitada em sessão de continuidade realizada em 06/03/2025 por não atender aos requisitos do edital.

Transcorrido todo o restante do certame, após a habilitação da empresa LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA em 19/05/2025, tendo sido finalizado o certame, foi definido o prazo para apresentação da intenção de recurso, o que fez a **RECORRENTE** às 14:29:18 e 14:30:04, apresentando, posteriormente, o recurso administrativo, no prazo definido pelo agente de contratação e previsto em edital.

## 3. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Contrariada sua inabilitação no certame, a **RECORRENTE** interpôs recurso administrativo.

Em síntese, a **RECORRENTE**, em sua peça recursal, sustenta que que o índice de liquidez geral (LG) apresentado pela arrematante é de 0,95, portanto inferior ao valor mínimo de 1,0, o que compromete sua capacidade de honrar obrigações de curto e longo prazo.

Além disso, alega que houve substituição da escrituração contábil do exercício de 2022, fato que fragiliza ainda mais a confiabilidade das demonstrações financeiras apresentadas pela empresa recorrida e a elimina por falta de documentação fidedigna, POIS O BALANÇO APRESENTADO NA LICITAÇÃO NÃO É O QUE ESTÁ NA BASE DE DADOS DA RECEITA, acrescentando que a gravidade da substituição da escrituração contábil do exercício de 2022 não pode ser minimizada, por se tratar de vício insanável, que compromete de forma absoluta a confiabilidade das demonstrações financeiras, eliminando-as como meio idôneo de prova.

## 4. DAS CONTRARRAZÕES APRESENTADAS

Notificada, a empresa LASC Engenharia e Geotecnia LTDA, apresentou suas contrarrazões em 27/05/2025, às 18:27:12, portanto, **tempestivo**.

Em síntese, faz duas principais alegações:

1º) que os julgados citados pela empresa JPR CONSTRUTORA LTDA – EPP, salvo melhor juízo, não correspondem à jurisprudência efetivamente proferida pelos tribunais indicados, haja vistas que as ementas transcritas não foram localizadas nos acórdãos referidos;

2º) que inexistindo disposição editalícia que determine a inabilitação de licitante pelos motivos levantados em sede recursal, a habilitação da LASC é plenamente válida, tratando-se, na verdade, de uma presunção relativa, que admite comprovação alternativa — e que, no caso concreto, foi atendida com documentos contábeis legítimos e aceitos pela Comissão.

Solicita, por fim, que o NÃO CONHECIMENTO do recurso, caso se confirme a utilização de precedentes inexistentes ou manipulados, em ofensa aos princípios da boa-fé e da lealdade. De todo modo, superada tal preliminar, o que se admite apenas por argumentação, requer-se o

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1304 / 1567

2025-T7Q8HF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/05/2025 16:05 PÁGINA 3 / 9

DESPROVIMENTO integral do recurso, diante da total regularidade da habilitação da LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA, conforme previsto no edital e reconhecido pela Comissão.

**5. DO MÉRITO**

Antes de analisar o mérito do recurso administrativo, é importante destacar que a Lei nº 14.133/21 inaugura sua abordagem delineando os princípios constitucionais expressos como fundamentais no processo licitatório e na celebração de contratos pelo Estado. Nesta abordagem, a legislação assume uma postura eloquente, sublinhando, por meio de certa redundância, a importância desses princípios que são considerados essenciais para a condução ética e eficaz dos procedimentos.

Destacando-se entre esses pilares, encontram-se os cinco princípios delineados no Artigo 37 da Constituição Federal. Embora sua aplicação seja intrínseca à própria Carta Magna, a lei, de maneira perspicaz, os reitera, conferindo-lhes destaque. Tais princípios, de natureza constitucional, são alicerces basilares: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Importante ressaltar que não há uma hierarquia rígida entre eles, demandando uma sutil ponderação diante de cada caso concreto para a devida aplicação.

Não obstante, é crucial ressaltar que um processo licitatório não deve se restringir exclusivamente aos princípios previamente mencionados, não constituindo, portanto, uma lista taxativa. Há uma variedade de outros princípios que merecem destaque, inclusive com previsão expressa na Lei Federal nº 14.133/21, tais como: interesse público, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, entre outros.

Hely Lopes Meirelles, ressalta que a lei ressalva a liberdade para a administração definir as condições da contratação administrativa, destacando com bastante propriedade, in verbis:

> "A liberdade de escolha da administração se efetiva em um momento preparatório e inicial da licitação. Uma vez exercitada essa liberdade, exaure-se a discricionariedade e não mais pode ser invocada. Assim, a administração tem liberdade para escolher as condições sobre o futuro contrato. Porém, deverá valer-se dessa liberdade com antecedência, indicando exaustivamente suas escolhas" (comentário à lei de licitações e contratos, aide, 3ª ed/94)."

Assim, conhecemos o presente recurso administrativo, o qual passamos a analisar o mérito.

Em primeiro momento temos que, quanto às alegações da **CONTRARRAZOANTE** de que a **RECORRENTE** se utilizou de jurisprudência efetivamente proferida pelos tribunais indicados, haja vistas que as ementas transcritas não foram localizadas nos acórdãos referidos, não traremos à luz da análise tal questão, tendo em vista que a jurisprudência informada em nada influenciou ou prejudicou a análise.

Assim, para fins de auxílio para elaboração da resposta do recurso interposto e contrarrazão apresentada, os autos foram encaminhados à Contabilidade do município para análise técnica quanto aos pontos pertinentes, sendo a manifestação a que segue:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1305 / 1567

2025-T7Q8HF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/05/2025 16:05 PÁGINA 4 / 9

Parecer Técnico
CONCORRÊNCIA Nº 002/2025 – Lei nº 14.133/2021

À
Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
At. Sr. º João Ricardo Cláudio da Silva

Em atendimento à solicitação formalizada em 24 de maio de 2025, constante do Processo nº 2024-SPS6Q, e visando atender à demanda para emissão de parecer contábil acerca do recurso administrativo interposto pela empresa JPR Construtora Ltda. – EPP, no âmbito do Processo Licitatório Concorrência Eletrônica nº 002/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de reconstrução da via de acesso (75 metros) à Comunidade de Córrego do Ouro e construção de muro de gabião (30 metros) para contenção da via, no município de Vargem Alta – ES, com recursos da Transferência Legal nº 2086/2024, passo à devida análise técnica dos aspectos contábeis envolvidos.
Em análise ao teor do recurso interposto, com referência à Peça nº 173 (2025-255X63), e tomando como base o Parecer Contábil anterior – Peça nº 152 (2025-8VHJ44), emitido em 06 de maio de 2025, esclarecemos os seguintes pontos:
A empresa LASC Engenharia e Geotecnia Ltda. apresentou suas Demonstrações Contábeis do exercício de 2023, acompanhadas dos dados comparativos do exercício de 2022, conforme preceitua a legislação vigente. Contudo, a análise técnica evidencia que, embora formalmente apresentados os balanços, os índices econômicos e financeiros exigidos no item 10.2.3.6 do Edital, não foram integralmente atendidos.

O edital estabelece, de forma expressa, que os seguintes indicadores financeiros devem observar os parâmetros mínimos, a saber:

- Liquidez Geral (LG) ≥ 1,0
- Solvência Geral (SG) ≥ 1,0
- Liquidez Corrente (LC) ≥ 1,0
- Endividamento Geral (EG) ≤ 1,0

Na análise documental, constata-se que o índice de Liquidez Geral (LG) apresentado pela empresa LASC Engenharia e Geotecnia Ltda. encontra-se inferior a 1,0, o que caracteriza descumprimento do requisito estabelecido, refletindo possível insuficiência na capacidade financeira de honrar obrigações de curto e longo prazo.
Diante dos fatos e fundamentos apresentados, concluímos que, sob a ótica contábil, não restaram atendidos os requisitos econômico-financeiros exigidos no edital para habilitação da empresa LASC Engenharia e Geotecnia Ltda., notadamente no que se refere aos indicadores de liquidez geral e à demonstração do capital mínimo exigido, como anteriormente exarado no parecer Contábil – Peça nº 152 (2025-8VHJ44), emitido em 06 de maio de 2025.
Dessa forma, salvo melhor juízo, deve prosperar os argumentos expedidos pela empresa recorrente, diante da ausência de atendimento aos critérios econômico-financeiros definidos no instrumento convocatório pela empresa LASC Engenharia e Geotecnia Ltda.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1306 / 1567

2025-T7Q8HF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/05/2025 16:05 PÁGINA 5 / 9

Este é o parecer que apresento, que submeto à apreciação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, para decisão e adoção das medidas que entender cabíveis.

Atenciosamente,

Vargem Alta – ES, 27 de maio de 2025.

Iberê Paiva Sant'Anna Contador
CRC-ES 020681/O-9 **(íntegra do Parecer técnico – peça #179)**

Considerando que o agente de contratação entendeu que não foram analisados todos os aspectos do recurso administrativo, retornou-se o processo à Contabilidade, o qual complementou seu parecer:

CONCORRÊNCIA Nº 002/2025 – Lei nº 14.133/2021

À
Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
At. Sr. º João Ricardo Cláudio da Silva

Assunto: Complementação de análise – Recurso Administrativo – Concorrência Eletrônica nº 002/2025.
Interessada: JPR Construtora Ltda – EPP.
Objeto: Análise da qualificação econômico-financeira da empresa LASC Engenharia e Geotecnia Ltda – ME.

I– DO OBJETO DO PARECER

O presente parecer contábil tem por finalidade apresentar complementação ao parecer técnico anteriormente exarado por este setor, atendendo à solicitação do Agente de Contratação, tendo em vista o teor do recurso administrativo interposto pela empresa JPR Construtora Ltda – EPP, constante da peça # 173, protocolo nº 2024- SPS6Q do Processo Licitatório Concorrência Eletrônica nº 002/2025. O certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de reconstrução da via de acesso à Comunidade de Córrego do Ouro (75 metros) e construção de muro de gabião (30 metros), com recursos da Transferência Legal nº 2086/2024.

II– DA ANÁLISE DOS AUTOS

O recurso interposto pela empresa JPR Construtora Ltda – EPP requer a inabilitação da empresa LASC Engenharia e Geotecnia Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 36.295.162/0001-41, com fundamento na suposta inobservância dos requisitos de qualificação econômico-financeira exigidos pelo Edital e pela Lei nº 14.133/2021, além de outros aspectos abordados no mesmo instrumento recursal.

Cabe destacar que as alegações apresentadas abrangem diversos pontos, os quais já foram objeto de análise técnica por este setor contábil no parecer anteriormente emitido, especialmente quanto à regularidade formal dos documentos contábeis apresentados. O presente parecer tem como escopo específico complementar a análise anterior, em atenção à solicitação do Agente de Contratação, tratando

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1307 / 1567

2025-T7Q8HF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/05/2025 16:05 PÁGINA 6 / 9

exclusivamente da questão relativa à divergência entre o Balanço Patrimonial apresentado na licitação referente ao exercício de 2022 e a escrituração contábil efetivamente transmitida à Receita Federal do Brasil – RFB, conforme suscitada no recurso e confirmada em consulta à base pública da Escrituração Contábil Digital – ECD.

Conforme se verifica dos autos, a empresa LASC Engenharia e Geotecnia Ltda apresentou o Balanço Patrimonial referente ao exercício encerrado em 31/12/2022.

Todavia, em consulta à base de dados pública da Receita Federal, por meio do módulo Consulta Pública da Escrituração Contábil Digital – ECD, foi identificado que a escrituração transmitida originalmente foi substituída posteriormente.

Esclarece-se ainda que, conforme verificações realizadas por este setor, a substituição da ECD ocorreu em 18/04/2024, ou seja, em data anterior à apresentação da documentação exigida na fase de habilitação da licitação, o que indica que a divergência entre os documentos apresentados e os dados registrados oficialmente não decorre de alteração posterior ao certame, mas de opção consciente da empresa licitante quanto à versão do balanço a ser utilizada.

III– DA NATUREZA DA SUBSTITUIÇÃO CONTÁBIL

Nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.003/2021, a substituição da ECD é permitida até o prazo final de entrega da escrituração do ano seguinte (maio de 2024, no caso da ECD de 2022), desde que contenha justificativa formal e seja tecnicamente aceita pela Receita Federal.

A substituição contábil em si não configura irregularidade automática, desde que observados os prazos e formalidades exigidos, mas levanta fundadas dúvidas quanto à veracidade e atualidade das demonstrações contábeis apresentadas na licitação.

IV– DOS PRINCÍPIOS E NORMAS APLICÁVEIS

Nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, as demonstrações contábeis apresentadas devem refletir a realidade econômico-financeira da empresa, sendo vedada a apresentação de documentos inverídicos ou desatualizados. O art. 67, § 1º, da mesma lei, exige demonstrações contábeis registradas ou autenticadas na Junta Comercial, compatíveis com o regime de escrituração da empresa.

Ademais, o Edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2025 estabelece de forma expressa, como critério de habilitação econômico-financeira, a veracidade e atualidade dos dados contábeis, sendo lícita a verificação em bases oficiais para validação das informações.

V– DA CONCLUSÃO TÉCNICA CONTÁBIL

Diante do exposto, e após análise técnica da documentação disponível:

Constata-se que o Balanço Patrimonial da empresa LASC Engenharia e Geotecnia Ltda – ME, apresentado na fase de habilitação, não corresponde à escrituração efetivamente registrada e transmitida à Receita Federal do Brasil via ECD, conforme consulta pública realizada.

A divergência compromete a fidedignidade das informações econômico-financeiras analisadas, impedindo o juízo seguro sobre a regularidade e capacidade financeira da licitante, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

Recomenda-se a adoção das providências cabíveis para apuração da consistência da habilitação, podendo, conforme a gravidade, ensejar a inabilitação da empresa LASC Engenharia, nos termos do edital e da legislação vigente, ou a solicitação de esclarecimentos/documentação complementar, a critério do agente de contratação, em observância aos princípios da legalidade, isonomia e proteção ao interesse público.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1308 / 1567

2025-T7Q8HF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/05/2025 16:05 PÁGINA 7 / 9

Atenciosamente,

Vargem Alta – ES, 28 de maio de 2025.

Iberê Paiva Sant'Anna
Contador CRC-ES 020681/O-9 **(íntegra do Parecer técnico (complementação) – peça #182)**

Em simples análise, observa-se que as demonstrações contábeis apresentadas pela arrematante não são as mesmas daquelas que constam na base da Receita federal no momento da habilitação:

| IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO | |
|---|---|
| **FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL**<br>Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | **PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO**<br>01/01/2022 a 31/12/2022 |
| **NATUREZA DO LIVRO**<br>Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral | **NÚMERO DO LIVRO**<br>3 |
| **IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)**<br>A5.C9.5A.07.85.E3.D0.D7.EB.DF.64.A7.EA.98.6B.17.90.4F.47.97 | |

**Figura 1 – Informações apresentadas nos documentos do certame**

**Figura 2 – Resultado da pesquisa realizada**
**Fonte: https://www.sped.fazenda.gov.br/appConsultaSituacaoContabil/**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1309 / 1567

2025-T7Q8HF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/05/2025 16:05 PÁGINA 8 / 9

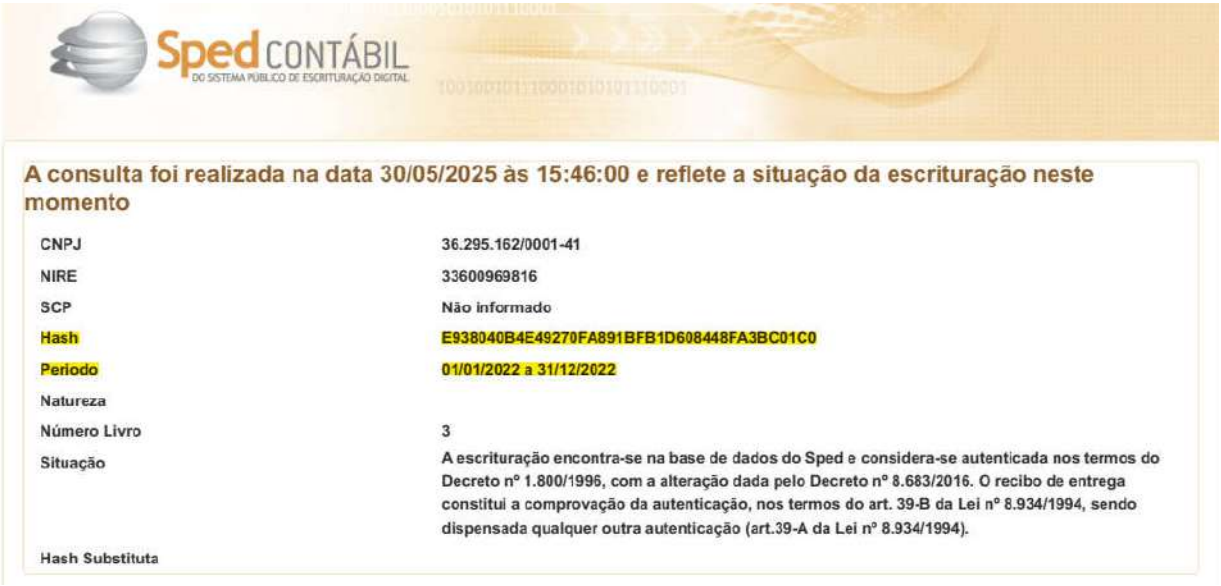

Sped CONTÁBIL
DO SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL

A consulta foi realizada na data 30/05/2025 às 15:46:00 e reflete a situação da escrituração neste momento

| | |
|---|---|
| CNPJ | 36.295.162/0001-41 |
| NIRE | 33600969816 |
| SCP | Não informado |
| Hash | E938040B4E49270FA891BFB1D608448FA3BC01C0 |
| Período | 01/01/2022 a 31/12/2022 |
| Natureza | |
| Número Livro | 3 |
| Situação | A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994). |
| Hash Substituta | |

**Figura 3 – Resultado da pesquisa realizada evidenciando a escrituração ativa na base da RFB**
**Fonte: https://www.sped.fazenda.gov.br/appConsultaSituacaoContabil/**

Por esse motivo, não podemos nos furtar de que as informações prestadas na licitação não são fidedignas à realidade da empresa, o que pode comprometer a análise.

## 6. DA DECISÃO

Face ao exposto, o Agente de Contratação decide:

1 – Merecer prosperar as alegações da **RECORRENTE** de que é um equívoco a habilitação da empresa LASC Engenharia e Geotecnia LTDA, tendo em vista que ela não apresentou os requisitos de habilitação econômico-financeira;

2 – Conhecer o presente recurso, **PARA NO MÉRITO, JULGÁ-LO PROCEDENTE E DAR-LHE TOTAL PROVIMENTO**, alterando a decisão que habilitou a empresa LASC Engenharia e Geotecnia LTDA;

3 – Retornar o certame para a fase de habilitação, designando nova data para sua continuidade.

4 – Atribuir eficácia hierárquica ao presente recurso, submetendo-a à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para ratificação ou reforma da decisão.

Vargem Alta – ES, 30 de maio de 2025.

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**
Agente de Contratação
Portaria Nº 095/2025

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 30/05/2025 16:05:11 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 30/05/2025 16:05:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-T7Q8HF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1310 / 1567

# TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **30/05/2025 16:05:36** - Horário de Brasília - UTC-3

**LOCAL**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)**
#186 - 2025-X5SN7C - Julgamento recurso J B P Transportes e Serviços LTDA
#187 - 2025-T7Q8HF - Julgamento recurso JPR Construtora LTDA
#188 - 2025-V9SRL4 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**JUSTIFICATIVA**

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 30/05/2025 16:05:36 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 30/05/2025 16:05:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-V9SRL4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1311 / 1567

2025-V9SRL4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/05/2025 16:05 PÁGINA 1 / 1

# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **30/05/2025 16:07:38** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DESTINO**
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

**DOCUMENTO ENTRANHADO**
#189 - 2025-QRFQCC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**MENSAGEM**

Para apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para ratificação ou reforma da decisão do agente de contratação.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 30/05/2025 16:07:38 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 30/05/2025 16:07:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QRFQCC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1312 / 1567

2025-QRFQCC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/05/2025 16:07 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1313 / 1567

2025-2Z4MT5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/06/2025 11:59 PÁGINA 1 / 2

**Processo 2024-SPS6Q**
**Licitação:** Concorrência 002/2025
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75M) À COMUNIDADE DE CÓRREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30M) PARA CONTENÇÃO DA VIA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERÊNCIA LEGAL Nº 2086/2024
**Assunto:** Recurso Administrativo
**Recorrente:** J B P Transportes e Serviços LTDA

# DECISÃO FINAL

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 165, §2º c/c Art. 168 da Lei 14.133/2021;

Considerando o posicionamento adotado pelo agente de contratação na fase de habilitação realizada na Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br;

Considerando as alegações apresentadas no Recurso Administrativo interposto pela empresa J B P Transportes e Serviços LTDA;

Considerando o posicionamento adotado pelo agente de contratação no julgamento do recurso apresentado;

**DECIDE:**

1 – Ratificar a decisão tomada pelo Agente de Contratação, adotando como seus os fundamentos nela exposto, como o fito de: Conhecer o presente recurso, **PARA NO MÉRITO, JULGÁ-LO IMPROCEDENTE E NEGAR-LHE TOTAL PROVIMENTO**, mantendo a decisão que inabilitou a empresa J B P Transportes e Serviços LTDA;

2 – Notificar os interessados da presente decisão exclusivamente por meio da Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.

Vargem Alta – ES, 30 de maio de 2025.

**ELIESER RABELLO**
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELIESER RABELLO**
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 02/06/2025 11:59:44 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 02/06/2025 11:59:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2Z4MT5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1314 / 1567

2025-2Z4MT5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/06/2025 11:59 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1315 / 1567

2025-XC6C0V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/06/2025 12:00 PÁGINA 1 / 2

**Processo 2024-SPS6Q**
**Licitação:** Concorrência 002/2025
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75M) À COMUNIDADE DE CÓRREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30M) PARA CONTENÇÃO DA VIA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERÊNCIA LEGAL Nº 2086/2024
**Assunto:** Recurso Administrativo
**Recorrente:** JPR Construtora LTDA – EPP

# DECISÃO FINAL

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 165, §2º c/c Art. 168 da Lei 14.133/2021;

Considerando o posicionamento adotado pelo agente de contratação na fase de habilitação realizada na Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br;

Considerando as alegações apresentadas no Recurso Administrativo interposto pela empresa JPR Construtora LTDA – EPP;

Considerando o posicionamento adotado pelo agente de contratação no julgamento do recurso apresentado;

**DECIDE:**

1 – Ratificar a decisão tomada pelo Agente de Contratação, adotando como seus os fundamentos nela exposto, como o fito de: Conhecer o presente recurso, **PARA NO MÉRITO, JULGÁ-LO PROCEDENTE E DAR-LHE TOTAL PROVIMENTO**, alterando a decisão que habilitou a empresa LASC Engenharia e Geotecnia LTDA;

2 – Retornar o certame para a fase de habilitação, designando nova data para sua continuidade.

3 – Notificar os interessados da presente decisão exclusivamente por meio da Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.

Vargem Alta – ES, 30 de maio de 2025.

**ELIESER RABELLO**
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELIESER RABELLO**
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 02/06/2025 12:00:00 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 02/06/2025 12:00:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XC6C0V

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1316 / 1567

# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **02/06/2025 12:00:25** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

**DESTINO**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)**
#190 - 2025-2Z4MT5 - Decisão final recurso J B P Transportes e Serviços LTDA
#191 - 2025-XC6C0V - Decisão final recurso JPR Construtora LTDA
#192 - 2025-T83N4L - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**MENSAGEM**

Segue para conhecimento das decisões e providências.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELIESER RABELLO**
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 02/06/2025 12:00:25 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 02/06/2025 12:00:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-T83N4L

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1317 / 1567

2025-T83N4L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/06/2025 12:00 PÁGINA 1 / 1

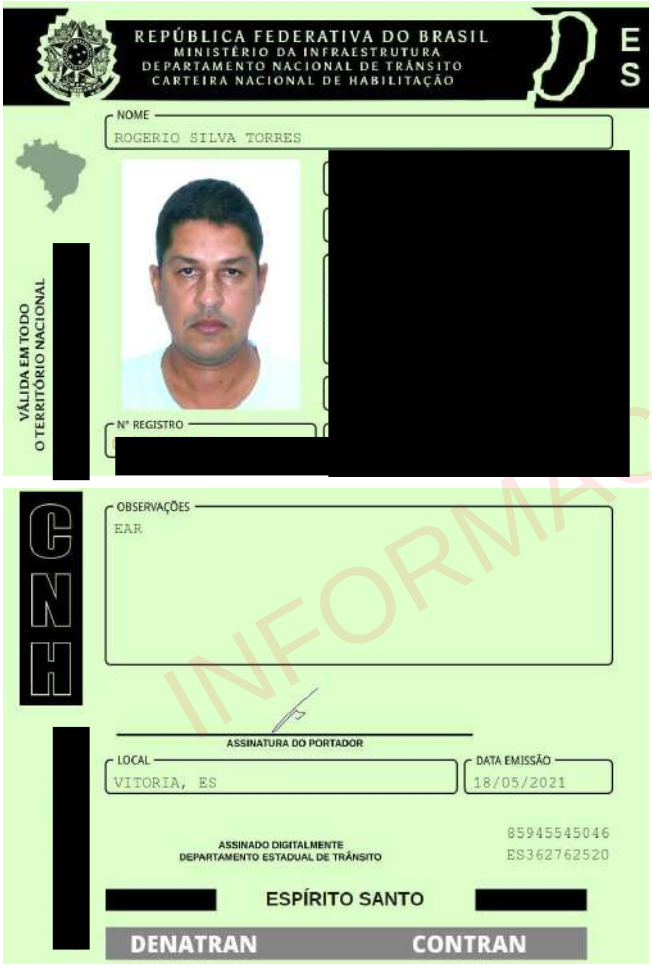


**QR-CODE**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1318 / 1567
2025-RH82TL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 1 / 79

**QR-CODE**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1319 / 1567
2025-RH82TL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 2 / 79
INFORMAÇÃO SIGILOSA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA:

# JPR CONSTRUTORA LTDA

**ROGERIO SILVA TORRES**, [redacted]

**SÉRGIO AUGUSTO GOMES DA SILVA**, [redacted]

...Únicos Sócios da sociedade empresária limitada **"JPR CONSTRUTORA LTDA"**, situada na Avenida Carlos Gomes de Sá, n° 335 – Sala 101 – Mata da Praia – Vitória/ES – CEP: 29.066-040, inscrita na ***Junta Comercial do Estado do Espírito Santo (JUCEES) sob nº 32.2.0140384-2*** no dia 03 de Março de 2009 e no ***Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 10.677.828/0001-32***, RESOLVEM, de comum acordo, ALTERAR e CONSOLIDAR mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Com a presente alteração contratual, os sócios subscrevem e integralizam no ato de assinatura do presente instrumento de Alteração Contratual o valor de **R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)** em moeda corrente do País, provenientes de recursos próprios**.** O Capital Social, agora no valor de **R$ 1.300.000,00 (Hum Milhão e Trezentos Mil Reais)**, representados por **1.300.000 (Hum Milhão e Trezentos Mil)** quotas de Valor unitário equivalente a **R$ 1,00 (Hum Real)**, ficará distribuído entre os sócios da seguinte forma:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1320 / 1567
2025-RH82TL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 3 / 79
INFORMAÇÃO SIGILOSA

| SÓCIOS | Nº QUOTAS | (%) | CAPITAL (R$) |
|---|---|---|---|
| **ROGERIO SILVA TORRES** | 650.000 | 50% | R$ 650.000,00 |
| **SÉRGIO AUGUSTO GOMES DA SILVA** | 650.000 | 50% | R$ 650.000,00 |
| **TOTAIS** | **1.300.000** | **100 %** | **R$ 1.300.000,00** |

## CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

À Vista das Modificações ajustadas e a fim de que as mesmas fiquem constando de uma só peça, A Sociedade passará a ser regida tão somente por esta Consolidação Contratual e pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 à Regência Supletiva da Lei nº 6.404/76, conforme faculta o § 1º do art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

**ROGERIO SILVA TORRES**, [redacted]

**SÉRGIO AUGUSTO GOMES DA SILVA**, [redacted]

...Únicos Sócios da sociedade empresária limitada "JPR CONSTRUTORA LTDA", situada na Avenida Carlos Gomes de Sá, nº 335 – Sala 101 – Mata da Praia – Vitória/ES – CEP: 29.066-040, inscrita na **Junta Comercial do Estado do Espírito Santo (JUCEES) sob nº 32.2.0140384-2** no dia 03 de Março de 2009 e no **Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 10.677.828/0001-32.**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 13211 / 1567
2025-RH82TL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 4 / 79
INFORMAÇÃO SIGILOSA

## CLÁUSULA I – Deliberações

1) Em suas deliberações, os sócios adotarão a forma estabelecida no § 3º do Art. 1072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

## CLÁUSULA II – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação dos Resultados

1) O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano;

2) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. A distribuição de lucros ou resultados poderá ser realizada de forma ***desproporcional*** em relação à participação no capital, cabendo essa decisão ao sócio administrador. Os sócios desde já reconhecem a validade desta condição que é justificada como mecanismo de retribuição a cada sócio que colaborou com seu trabalho pessoal para a formação do resultado auferido pela sociedade, independente de eventual pagamento de PRÓ-LABORE;

3) Antes do término do exercício social, poderão ser levantados Balanços ou Balancetes intermediários para a apuração de resultados, e os lucros por ventura apurados poderão ser distribuídos por conta de resultado do exercício que será encerrado em 31 de dezembro de cada ano.

## CLÁUSULA III – Capital Social e Quotas

1) O Capital Social no valor de **R$ 1.300.000,00 (Hum Milhão e Trezentos Mil Reais)**, representados por 1.300.000 (Hum Milhão e Trezentos Mil) quotas de valor unitário equivalente à **R$ 1,00 (Um Real)**, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país está distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| SÓCIOS | Nº QUOTAS | (%) | CAPITAL |
|---|---|---|---|
| ROGERIO SILVA TORRES | 650.000 | 50% | R$ 650.000,00 |
| SÉRGIO AUGUSTO GOMES DA SILVA | 650.000 | 50% | R$ 650.000,00 |
| **TOTAIS** | **1.300.000** | **100 %** | **R$ 1.300.000,00** |

2) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

3) As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo autorização escrita de sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1322 / 1567
2025-RH82TL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 5 / 79
INFORMAÇÃO SIGILOSA

## CLÁUSULA IV – Administração

1) A Administração da sociedade será exercida por ambos sócios, que farão uso da denominação social em conjunto e/ou Separadamente.

2) Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

3) Os administradores receberão um pro labore mensal, como remuneração da prestação de serviços, e tais valores serão reajustados anualmente mediante reunião dos sócios, respeitando, contudo as limitações vigentes.

4) À administração da sociedade é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativa, e externamente, são atribuídos os poderes de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste instrumento.

5) A outorga de procuração, em nome da sociedade, só poderá ser feita pelo administrador, mas para quaisquer fins, judiciais ou não. Tais poderes atribuídos ao PROCURADOR deverão ser mencionados sucintamente na PROCURAÇÃO.

## CLÁUSULA V – Falecimento de Sócios

1) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

2) Caso os herdeiros ou sucessores do sócio falecido não tenham interesse em serem incluídos na sociedade, os haveres apurados com base no Balanço levantado a época do falecimento do sócio serão pagos da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de 3 (três) meses, 30% (trinta por cento) no prazo de 6 (seis) meses e 50% (cinqüenta por cento) no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do falecimento;

3) O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1323 / 1567
INFORMAÇÃO SIGILOSA
2025-RH82TL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 6 / 79

## CLÁUSULA VI – Cessão de Quotas

1) As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o expresso consentimento de todos os sócios, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

## CLÁUSULA VII – Forma Societária, objeto e Prazo de Duração

1) A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada é regida por este contrato social, pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a Regência Supletiva da Lei nº 6.604/76, conforme faculta o § 1º do art. 1.053 da Lei nº 10.404/76;

2) A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios materializada pela maioria de votos, contados segundo o valor das cotas de cada sócio mediante alteração contratual;

3) A sociedade terá por prazo de duração indeterminado;

4) A sociedade terá por objeto a Exploração do Seguinte Ramo de Atividade:

- ✓ Construção de edifícios (**41.20-4/00**);
- ✓ Construção de rodovias e ferrovias (**42.11-1/01**);
- ✓ Serviços de infra-estrutura (**42.99-5/99**);
- ✓ Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas (**42.22-7/01**);
- ✓ Obras de terraplenagem (**43.13-4/00**);
- ✓ Construção de obras-de-arte especiais (**42.12-0/00**);
- ✓ Serviços de engenharia (**71.12-0/00**);

## CLÁUSULA VIII – Denominação e Sede

1) A empresa gira sob a denominação social de "JPR CONSTRUTORA LTDA". É situada na Avenida Carlos Gomes de Sá, n° 335 – Sala 101 – Mata da Praia – Vitória/ES – CEP: 29.066-040. É inscrita na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo (JUCEES) sob nº 32.2.0140384-2 desde 03/03/2009 e no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 10.677.828/0001-32.

## CLÁUSULA IX – Disposições Finais

1) Para quaisquer divergências entre os sócios, está eleito o Foro da cidade de Vila Velha/ES, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento;

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1324 / 1567
2025-RH82TL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 7 / 79

**E, por assim se acharem, justos e contratados,
assinam o presente instrumento em Via Única, para os devidos fins de direito.**

Vitória/ES, 14 de Setembro de 2021;

**ROGERIO SILVA TORRES**

**SÉRGIO AUGUSTO GOMES DA SILVA**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1325 / 1567
2025-RH82TL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 8 / 79

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JPR CONSTRUTORA  LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| [redacted] | ROGERIO SILVA TORRES |
| [redacted] | SERGIO AUGUSTO GOMES DA SILVA |

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2021 11:50 SOB Nº 20211133566.
PROTOCOLO: 211133566 DE 16/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106895492. CNPJ DA SEDE: 10677828000132.
NIRE: 32201403842. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/09/2021.
JPR CONSTRUTORA  LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1326 / 1567

2025-RH82TL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 9 / 79

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **10.677.828/0001-32**<br>**MATRIZ** | | **03/03/2009** |

NOME EMPRESARIAL
**JPR CONSTRUTORA LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **EPP** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**
**42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais**
**42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**
**42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**
**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**
**71.12-0-00 - Serviços de engenharia**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV CARLOS GOMES DE SA** | **335** | **SALA: 101;** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **29.066-040** | **MATA DA PRAIA** | **VITORIA** | **ES** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **CONTAB.SILVA@TERRA.COM.BR** | **(27) 3329-0233** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **03/03/2009** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/01/2025** às **17:27:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1327 / 1567
2025-RH82TL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 10 / 79

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: JPR CONSTRUTORA LTDA**
**CNPJ: 10.677.828/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:50:34 do dia 29/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/11/2025.
Código de controle da certidão: **BD32.F47E.D8A2.C274**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1328 / 1567
2025-RH82TL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 11 / 79

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

# Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000743029

Identificação do Requerente: CNPJ N° 10.677.828/0001-32

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **21/05/2025**, válida até **19/08/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 21/05/2025.

Autenticação eletrônica: **000F.943D.2990.C688**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1329 / 1567
2025-RH82TL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 12 / 79

# Prefeitura Municipal de Vitória

**Secretaria de Fazenda**

## Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 21/05/2025 - 14:11h

CNPJ .....: **10677828000132**

RAZÃO SOCIAL/NOME: **JPR CONSTRUTORA LTDA**

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

**OBSERVAÇÕES**

Documento válido até o dia 20/07/2025 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em **21/05/2025 às 14:12** pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:
**http://www.vitoria.es.gov.br**, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".
Entre com a chave:
**9d3faf3b-c397-4a4b-aa46-3fdc854d8c41**
Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1330 / 1567
2025-RH82TL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 13 / 79

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.677.828/0001-32
**Razão Social:** JPR CONSTRUTORA LTDA EPP
**Endereço:** AV CARLOS GOMES DE SA 335 SALA 101 / MATA DA PRAIA / VITORIA / ES / 29066-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**28/05/2025 a 26/06/2025

**Certificação Número:** 2025052805111559211512

Informação obtida em 29/05/2025 15:27:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1331 / 1567
2025-RH82TL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 14 / 79

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JPR CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.677.828/0001-32
Certidão nº: 27973708/2025
Expedição: 21/05/2025, às 14:00:58
Validade: 17/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JPR CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.677.828/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INFORMAÇÃO SIGILOSA



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1332 / 1567
2025-RH82TL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 15 / 79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade**

**Alvará de Localização e Funcionamento**

Documento
CNPJ 10.677.828/0001-32

Nome/ Nome Empresarial
JPR CONSTRUTORA LTDA

Nome Fantasia

Endereço
AVENIDA CARLOS GOMES DE SÁ, 335, SALA: 101;, MATA DA PRAIA, VITORIA - ES

| Inscrição municipal | Tipo de Unidade | Processo | Área |
|---|---|---|---|
| 1226174 | Unidade produtiva | 5095827/2024 | 30,52m² |

CNAE PRINCIPAL:

| | |
|---|---|
| 4120-4/00 | CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS |

CNAE SECUNDÁRIA:

| | |
|---|---|
| 4211-1/01 | CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS |
| 4212-0/00 | CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS |
| 4222-7/01 | CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO |
| 4299-5/99 | OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 4313-4/00 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM |
| 7112-0/00 | SERVIÇOS DE ENGENHARIA |

Com as condições e restrições abaixo descritas:

UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL:
ESCRITÓRIO.

Limite Atendimento
09/07/2029

**Este Alvará deve ser colocado em local visível, podendo ser cassado quando ocorrer infração da legislação Municipal, apurada pela fiscalização do Município, e não dispensa o cumprimento das demais legislações em vigor referentes ao licenciamento Ambiental, Sanitário, de Posturas e Urbanístico.**

**É obrigatório informar à Prefeitura toda e qualquer alteração contratual, inclusive encerramento de atividades ou mudança para outro município, objetivando baixa da inscrição no cadastro mobiliário, sob pena das sanções previstas na legislação tributária e de posturas.**

| Data Licenciamento | Data Expedição | Data Validade | |
|---|---|---|---|
| 09/07/2024 | 09/07/2024 | 09/07/2029 | Para validar este documento, acesse http://www.vitoria.es.gov.br, seção Autenticidade e digite a chave :3f9e2a4a-011c-447c-bf79-bc69e6521f91 |



INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1333 / 1567
2025-RH82TL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 16 / 79

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

# CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
## NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

**Dados da Certidão**

**Razão Social:** JPR CONSTRUTORA LTDA

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CNPJ:** | 10.677.828/0001-32 | | |
| **Data de Expedição:** | 03/06/2025 15:39:54 | **Validade:** | 30 DIAS |
| **N° da Certidão:** | **** 2024680167 **** | | |
| **-- ENDEREÇO --** | | | |
| **Município:** | VITORIA | **Bairro:** | MATA DA PRAIA |
| **Logradouro:** | AVENIDA CARLOS GOMES DE SÁ | **Número:** | 335 |
| **Complemento:** | SALA 101 | **CEP:** | 29.066-040 |
| **-- CONTATO --** | | | |
| **Email:** | JPRCONSTRUTORAES@GMAIL.COM | **Telefone Fixo:** | (27) 2104-0848 |
| | | **Telefone Celular:** | (27) 99800-2826 |

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

**Observações**

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1334 / 1567
2025-RH82TL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 17 / 79
INFORMAÇÃO SIGILOSA

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Entidade: | JPR CONSTRUTORA LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 10.677.828/0001-32 |
| Número de Ordem do Livro: | 16 | | |

## TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | JPR CONSTRUTORA LTDA |
| NIRE | 32201403842 |
| CNPJ | 10.677.828/0001-32 |
| Número de Ordem | 16 |
| Natureza do Livro | Livro Diário Geral |
| Município | VITORIA |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 03/03/2009 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2023 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 17850 |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | JPR CONSTRUTORA LTDA |
| Natureza do Livro | Livro Diário Geral |
| Número de ordem | 16 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 17850 |
| Data de inicio | 01/01/2023 |
| Data de término | 31/12/2023 |

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1335 / 1567

2025-RH82TL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 18 / 79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 49.10.F9.38.9E.F2.08.77.18.4B.9C.30.7D.E7.2E.2E.7F.CD.B7.D0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ | |
|---|---|---|
| 32201403842 | 10.677.828/0001-32 | |

**NOME EMPRESARIAL**
JPR CONSTRUTORA LTDA

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| **NATUREZA DO LIVRO** | **NÚMERO DO LIVRO** |
| Livro Diário Geral | 16 |

**IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)**
49.10.F9.38.9E.F2.08.77.18.4B.9C.30.7D.E7.2E.2E.7F.CD.B7.D0

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 10677828000132 | JPR CONSTRUTORA LTDA:10677828000132 | 550219202289699887243094 | 14/09/2023 a 13/09/2024 | Sim |
| Contador | 08615744785 | JAIRO BUTSK PINHEIRO:08615744785 | 102556804957103249 0156018 | 07/03/2023 a 06/03/2024 | Não |

**NÚMERO DO RECIBO:**

49.10.F9.38.9E.F2.08.77.18.4B.9C.30.7
D.E7.2E.2E.7F.CD.B7.D0-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/02/2024 às 19:09:10

BF.FB.A0.94.12.D0.59.7B
3A.A8.06.54.61.A8.78.20

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1336 / 1567
2025-RH82TL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 19 / 79

# BALANÇO PATRIMONIAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Entidade: | JPR CONSTRUTORA LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 10.677.828/0001-32 |
| Número de Ordem do Livro: | 16 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| ATIVO | | R$ 2.195.403,64 | R$ 2.001.984,34 |
| CIRCULANTE | | R$ 1.919.583,64 | R$ 1.663.597,81 |
| DISPONIBILIDADES | | R$ 1.696.329,06 | R$ 1.520.920,84 |
| CAIXA GERAL | | R$ 1.275.180,05 | R$ 1.213.584,40 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | | R$ 293.820,40 | R$ 597.133,81 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | R$ 127.328,61 | R$ (289.797,37) |
| CLIENTES | | R$ 223.254,58 | R$ 142.676,97 |
| TITULOS A RECEBER | | R$ 218.113,67 | R$ 137.727,61 |
| ADIANTAMENTOS | | R$ 4.270,58 | R$ 4.079,03 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR | | R$ 870,33 | R$ 870,33 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | R$ 275.820,00 | R$ 338.386,53 |
| IMOBILIZADO - MATRIZ | | R$ 275.820,00 | R$ 338.386,53 |
| IMOBILIZADO | | R$ 500.777,82 | R$ 610.037,42 |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA | | R$ (224.957,82) | R$ (271.650,89) |
| PASSIVO | | R$ 2.195.403,64 | R$ 2.001.984,34 |
| CIRCULANTE | | R$ 772.425,98 | R$ 713.255,52 |
| OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | R$ 150.000,00 | R$ 150.000,00 |
| EMPRESTIMOS BANCARIOS | | R$ 150.000,00 | R$ 150.000,00 |
| FORNECEDORES | | R$ 547.413,20 | R$ 438.306,55 |
| FORNECEDORES NACIONAIS | | R$ 438.940,94 | R$ 317.892,29 |
| DEVOLUCAO A FORNECEDOR | | R$ 108.472,26 | R$ 120.414,26 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | | R$ 45.128,22 | R$ 111.162,86 |
| FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS | | R$ 32.010,39 | R$ 60.373,92 |
| FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES | | R$ 13.535,80 | R$ 11.425,42 |
| (-) ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | | R$ (1.312,97) | R$ 38.468,52 |
| PROVISOES PARA FÉRIAS | | R$ 895,00 | R$ 895,00 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | | R$ 29.884,56 | R$ 13.786,11 |
| IMPOSTOS A RECOLHER | | R$ 29.884,56 | R$ 13.786,11 |
| (-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE | | R$ (1.779,59) | R$ 103.114,43 |
| (-) EXIGIVEL A LONGO PRAZO | | R$ (1.779,59) | R$ 103.114,43 |
| (-) EMPRESTIMOS A TERCEIROS | | R$ (1.779,59) | R$ (1.779,59) |

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1337 / 1567

2025-RH82TL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 20 / 79

# BALANÇO PATRIMONIAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Entidade: | JPR CONSTRUTORA LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 10.677.828/0001-32 |
| Número de Ordem do Livro: | 16 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| (-) FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO | | R$ (0,00) | R$ 104.894,02 |
| PATRIMÔNIO LIQUIDO | | R$ 1.424.757,25 | R$ 1.185.614,39 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 1.300.000,00 | R$ 1.300.000,00 |
| CAPIAL SOCIAL REALIZADO | | R$ 1.300.000,00 | R$ 1.300.000,00 |
| RESERVAS | | R$ 124.757,25 | R$ (114.385,61) |
| PREJUIZOS ACUMULADOS | | R$ 435.384,93 | R$ 362.306,96 |
| RESULTADO DO EXERCICIO | | R$ 189.372,32 | R$ 189.372,32 |
| (-) (-)LUCROS DISTRIBUIDOS | | R$ (500.000,00) | R$ (666.064,89) |

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1338 / 1567

2025-RH82TL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 21 / 79

# BALANÇO PATRIMONIAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Entidade: | JPR CONSTRUTORA LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 10.677.828/0001-32 |
| Número de Ordem do Livro: | 16 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| ATIVO | | R$ 2.001.984,34 | R$ 2.110.001,18 |
| CIRCULANTE | | R$ 1.663.597,81 | R$ 1.816.394,36 |
| DISPONIBILIDADES | | R$ 1.520.920,84 | R$ 1.558.693,53 |
| CAIXA GERAL | | R$ 1.213.584,40 | R$ 1.186.294,31 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | | R$ 597.133,81 | R$ 660.017,17 |
| (-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | R$ (289.797,37) | R$ (287.617,95) |
| CLIENTES | | R$ 142.676,97 | R$ 257.700,83 |
| TITULOS A RECEBER | | R$ 137.727,61 | R$ 252.748,82 |
| ADIANTAMENTOS | | R$ 4.079,03 | R$ 4.081,68 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR | | R$ 870,33 | R$ 870,33 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | R$ 338.386,53 | R$ 293.606,82 |
| IMOBILIZADO - MATRIZ | | R$ 338.386,53 | R$ 293.606,82 |
| IMOBILIZADO | | R$ 610.037,42 | R$ 615.729,62 |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA | | R$ (271.650,89) | R$ (322.122,80) |
| PASSIVO | | R$ 2.001.984,34 | R$ 2.110.001,18 |
| CIRCULANTE | | R$ 713.255,52 | R$ 549.415,88 |
| OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | R$ 150.000,00 | R$ 150.000,00 |
| EMPRESTIMOS BANCARIOS | | R$ 150.000,00 | R$ 150.000,00 |
| FORNECEDORES | | R$ 438.306,55 | R$ 314.169,46 |
| FORNECEDORES NACIONAIS | | R$ 317.892,29 | R$ 193.488,42 |
| DEVOLUCAO A FORNECEDOR | | R$ 120.414,26 | R$ 120.681,04 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | | R$ 111.162,86 | R$ 138.980,81 |
| FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS | | R$ 60.373,92 | R$ 94.581,84 |
| FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES | | R$ 11.425,42 | R$ 11.457,24 |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | | R$ 38.468,52 | R$ 32.046,73 |
| PROVISOES PARA FÉRIAS | | R$ 895,00 | R$ 895,00 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | | R$ 13.786,11 | R$ (53.734,39) |
| IMPOSTOS A RECOLHER | | R$ 13.786,11 | R$ (53.734,39) |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | | R$ 103.114,43 | R$ 1.597,58 |
| EXIGIVEL A LONGO PRAZO | | R$ 103.114,43 | R$ 1.597,58 |
| (-) EMPRESTIMOS A TERCEIROS | | R$ (1.779,59) | R$ (1.779,59) |

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1339 / 1567
2025-RH82TL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 22 / 79

# BALANÇO PATRIMONIAL

| | |
|---|---|
| Entidade: | JPR CONSTRUTORA LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| CNPJ: | 10.677.828/0001-32 |
| Número de Ordem do Livro: | 16 |
| Período Selecionado: | 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023 |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO | | R$ 104.894,02 | R$ 3.377,17 |
| PATRIMÔNIO LIQUIDO | | R$ 1.185.614,39 | R$ 1.558.987,72 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 1.300.000,00 | R$ 1.300.000,00 |
| CAPIAL SOCIAL REALIZADO | | R$ 1.300.000,00 | R$ 1.300.000,00 |
| (-) RESERVAS | | R$ (114.385,61) | R$ 258.987,72 |
| PREJUIZOS ACUMULADOS | | R$ 362.306,96 | R$ 362.306,96 |
| RESULTADO DO EXERCICIO | | R$ 189.372,32 | R$ 628.810,54 |
| (-) (-)LUCROS DISTRIBUIDOS | | R$ (666.064,89) | R$ (732.129,78) |

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1340 / 1567

2025-RH82TL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 23 / 79

# BALANÇO PATRIMONIAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Entidade: | JPR CONSTRUTORA LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 10.677.828/0001-32 |
| Número de Ordem do Livro: | 16 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| ATIVO | | R$ 2.110.001,18 | R$ 1.954.233,69 |
| CIRCULANTE | | R$ 1.816.394,36 | R$ 1.709.192,95 |
| DISPONIBILIDADES | | R$ 1.558.693,53 | R$ 1.257.477,57 |
| CAIXA GERAL | | R$ 1.186.294,31 | R$ 1.172.062,21 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | | R$ 660.017,17 | R$ 492.341,51 |
| (-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | R$ (287.617,95) | R$ (406.926,15) |
| CLIENTES | | R$ 257.700,83 | R$ 451.715,38 |
| TITULOS A RECEBER | | R$ 252.748,82 | R$ 424.862,95 |
| ADIANTAMENTOS | | R$ 4.081,68 | R$ 4.080,44 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR | | R$ 870,33 | R$ 22.771,99 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | R$ 293.606,82 | R$ 245.040,74 |
| IMOBILIZADO - MATRIZ | | R$ 293.606,82 | R$ 243.040,74 |
| IMOBILIZADO | | R$ 615.729,62 | R$ 615.729,62 |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA | | R$ (322.122,80) | R$ (372.688,88) |
| DEPOSITOS | | R$ 0,00 | R$ 2.000,00 |
| DEPOSITO JUDICIAL | | R$ 0,00 | R$ 2.000,00 |
| PASSIVO | | R$ 2.110.001,18 | R$ 1.954.233,69 |
| CIRCULANTE | | R$ 549.415,88 | R$ 385.985,10 |
| OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | R$ 150.000,00 | R$ 133.267,08 |
| EMPRESTIMOS BANCARIOS | | R$ 150.000,00 | R$ 133.267,08 |
| FORNECEDORES | | R$ 314.169,46 | R$ 188.793,65 |
| FORNECEDORES NACIONAIS | | R$ 193.488,42 | R$ 68.112,61 |
| DEVOLUCAO A FORNECEDOR | | R$ 120.681,04 | R$ 120.681,04 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | | R$ 138.980,81 | R$ 155.882,32 |
| FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS | | R$ 94.581,84 | R$ 116.408,66 |
| FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES | | R$ 11.457,24 | R$ 11.458,26 |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | | R$ 32.046,73 | R$ 27.120,40 |
| PROVISOES PARA FÉRIAS | | R$ 895,00 | R$ 895,00 |
| (-) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | | R$ (53.734,39) | R$ (91.957,95) |
| (-) IMPOSTOS A RECOLHER | | R$ (53.734,39) | R$ (91.957,95) |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | | R$ 1.597,58 | R$ (53.647,85) |

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1341 / 1567

2025-RH82TL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 24 / 79

# BALANÇO PATRIMONIAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Entidade: | JPR CONSTRUTORA LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 10.677.828/0001-32 |
| Número de Ordem do Livro: | 16 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| EXIGIVEL A LONGO PRAZO | | R$ 1.597,58 | R$ (53.647,85) |
| (-) EMPRESTIMOS A TERCEIROS | | R$ (1.779,59) | R$ (1.779,59) |
| FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO | | R$ 3.377,17 | R$ (51.868,26) |
| PATRIMÔNIO LIQUIDO | | R$ 1.558.987,72 | R$ 1.621.896,44 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 1.300.000,00 | R$ 1.300.000,00 |
| CAPIAL SOCIAL REALIZADO | | R$ 1.300.000,00 | R$ 1.300.000,00 |
| RESERVAS | | R$ 258.987,72 | R$ 321.896,44 |
| PREJUIZOS ACUMULADOS | | R$ 362.306,96 | R$ 362.306,96 |
| RESULTADO DO EXERCICIO | | R$ 628.810,54 | R$ 757.784,15 |
| (-) (-)LUCROS DISTRIBUIDOS | | R$ (732.129,78) | R$ (798.194,67) |

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1342 / 1567

2025-RH82TL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 25 / 79

# BALANÇO PATRIMONIAL

| | |
|---|---|
| Entidade: | JPR CONSTRUTORA LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| CNPJ: | 10.677.828/0001-32 |
| Número de Ordem do Livro: | 16 |
| Período Selecionado: | 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| ATIVO | | R$ 1.954.233,69 | R$ 2.211.428,11 |
| CIRCULANTE | | R$ 1.709.192,95 | R$ 2.016.953,45 |
| DISPONIBILIDADES | | R$ 1.257.477,57 | R$ 1.402.330,01 |
| CAIXA GERAL | | R$ 1.172.062,21 | R$ 1.134.863,40 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | | R$ 492.341,51 | R$ 669.388,98 |
| (-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | R$ (406.926,15) | R$ (401.922,37) |
| CLIENTES | | R$ 451.715,38 | R$ 614.623,44 |
| TITULOS A RECEBER | | R$ 424.862,95 | R$ 520.686,18 |
| ADIANTAMENTOS | | R$ 4.080,44 | R$ (469,91) |
| IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR | | R$ 22.771,99 | R$ 94.407,17 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | R$ 245.040,74 | R$ 194.474,66 |
| IMOBILIZADO - MATRIZ | | R$ 243.040,74 | R$ 192.474,66 |
| IMOBILIZADO | | R$ 615.729,62 | R$ 615.729,62 |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA | | R$ (372.688,88) | R$ (423.254,96) |
| DEPOSITOS | | R$ 2.000,00 | R$ 2.000,00 |
| DEPOSITO JUDICIAL | | R$ 2.000,00 | R$ 2.000,00 |
| PASSIVO | | R$ 1.954.233,69 | R$ 2.211.428,11 |
| CIRCULANTE | | R$ 385.985,10 | R$ 58.333,07 |
| OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | R$ 133.267,08 | R$ 94.585,83 |
| EMPRESTIMOS BANCARIOS | | R$ 133.267,08 | R$ 94.585,83 |
| FORNECEDORES | | R$ 188.793,65 | R$ (149.834,42) |
| FORNECEDORES NACIONAIS | | R$ 68.112,61 | R$ (270.515,46) |
| DEVOLUCAO A FORNECEDOR | | R$ 120.681,04 | R$ 120.681,04 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | | R$ 155.882,32 | R$ 178.934,57 |
| FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS | | R$ 116.408,66 | R$ 150.387,41 |
| FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES | | R$ 11.458,26 | R$ 11.457,28 |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | | R$ 27.120,40 | R$ 16.194,88 |
| PROVISOES PARA FÉRIAS | | R$ 895,00 | R$ 895,00 |
| (-) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | | R$ (91.957,95) | R$ (65.352,91) |
| (-) IMPOSTOS A RECOLHER | | R$ (91.957,95) | R$ (65.352,91) |
| (-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE | | R$ (53.647,85) | R$ (55.005,97) |

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1343 / 1567

2025-RH82TL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 26 / 79

# BALANÇO PATRIMONIAL

| | |
|---|---|
| Entidade: | JPR CONSTRUTORA LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| CNPJ: | 10.677.828/0001-32 |
| Número de Ordem do Livro: | 16 |
| Período Selecionado: | 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| (-) EXIGIVEL A LONGO PRAZO | | R$ (53.647,85) | R$ (55.005,97) |
| (-) EMPRESTIMOS A TERCEIROS | | R$ (1.779,59) | R$ (1.779,59) |
| (-) FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO | | R$ (51.868,26) | R$ (53.226,38) |
| PATRIMÔNIO LIQUIDO | | R$ 1.621.896,44 | R$ 2.208.101,01 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 1.300.000,00 | R$ 1.300.000,00 |
| CAPIAL SOCIAL REALIZADO | | R$ 1.300.000,00 | R$ 1.300.000,00 |
| RESERVAS | | R$ 321.896,44 | R$ 908.101,01 |
| PREJUIZOS ACUMULADOS | | R$ 362.306,96 | R$ 362.306,96 |
| RESULTADO DO EXERCICIO | | R$ 757.784,15 | R$ 1.411.592,02 |
| (-) (-)LUCROS DISTRIBUIDOS | | R$ (798.194,67) | R$ (865.797,97) |

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1344 / 1567

2025-RH82TL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 27 / 79

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Entidade: | JPR CONSTRUTORA LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 10.677.828/0001-32 |
| Número de Ordem do Livro: | 16 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| CONTAS DE RESULTADOS - RECEITAS | | R$ 910.602,19 | R$ 557.545,84 |
| RECEITAS | | R$ 910.602,19 | R$ 557.545,84 |
| RECEITAS OPERACIONAIS VENDAS E SERVIÇOS | | R$ 910.602,19 | R$ 557.545,84 |
| RECEITA BRUTA | | R$ 1.020.860,62 | R$ 598.759,20 |
| (-) RECEITAS FINANCEIRAS | | R$ 102,68 | R$ (0,00) |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | R$ (110.361,11) | R$ (41.213,36) |
| (-) CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS | | R$ (721.229,87) | R$ (630.623,81) |
| (-) CUSTOS | | R$ (44.011,42) | R$ (56.079,94) |
| (-) CUSTO DE MÃO DE OBRA DIRETA | | R$ (44.011,42) | R$ (56.079,94) |
| (-) GASTOS GERAIS | | R$ (44.011,42) | R$ (56.079,94) |
| (-) DESPESAS | | R$ (677.218,45) | R$ (574.543,87) |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | R$ (659.757,41) | R$ (500.792,02) |
| (-) DESPESAS TRABALHISTAS | | R$ (66.555,63) | R$ (89.755,12) |
| (-) ENCARGOS SOCIAIS | | R$ (26.506,60) | R$ (83.882,59) |
| (-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS | | R$ (566.695,18) | R$ (327.154,31) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R$ (1.128,05) | R$ (1.595,80) |
| (-) DESPESAS COM ATUALIZAÇÕES | | R$ (1.128,05) | R$ (1.595,80) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ (16.332,99) | R$ (72.156,05) |
| (-) SERVICOS DE TERCEIROS | | R$ (0,00) | R$ (25.462,98) |
| (-) DEPRECIAÇÕES | | R$ (16.332,99) | R$ (46.693,07) |
| (-) (=) Resultado do Exercício | | R$ 189.372,32 | R$ (73.077,97) |

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1345 / 1567

2025-RH82TL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 28 / 79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 49.10.F9.38.9E.F2.08.77.18.4B.9C.30.7D.E7.2E.2E.7F.CD.B7.D0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Entidade: | JPR CONSTRUTORA LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 10.677.828/0001-32 |
| Número de Ordem do Livro: | 16 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| CONTAS DE RESULTADOS - RECEITAS | | R$ 557.545,84 | R$ 1.145.205,67 |
| RECEITAS | | R$ 557.545,84 | R$ 1.145.205,67 |
| RECEITAS OPERACIONAIS VENDAS E SERVIÇOS | | R$ 557.545,84 | R$ 1.145.205,67 |
| RECEITA BRUTA | | R$ 598.759,20 | R$ 1.227.700,07 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | R$ (41.213,36) | R$ (82.494,40) |
| (-) CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS | | R$ (630.623,81) | R$ (705.767,45) |
| (-) CUSTOS | | R$ (56.079,94) | R$ (69.302,54) |
| (-) CUSTO DE MÃO DE OBRA DIRETA | | R$ (56.079,94) | R$ (69.302,54) |
| (-) GASTOS GERAIS | | R$ (56.079,94) | R$ (69.302,54) |
| (-) DESPESAS | | R$ (574.543,87) | R$ (636.464,91) |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | R$ (500.792,02) | R$ (572.476,96) |
| (-) DESPESAS TRABALHISTAS | | R$ (89.755,12) | R$ (75.038,90) |
| (-) ENCARGOS SOCIAIS | | R$ (83.882,59) | R$ (31.745,17) |
| (-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS | | R$ (327.154,31) | R$ (465.692,89) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R$ (1.595,80) | R$ (1.482,47) |
| (-) DESPESAS COM ATUALIZAÇÕES | | R$ (1.595,80) | R$ (1.482,47) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ (72.156,05) | R$ (62.505,48) |
| (-) SERVICOS DE TERCEIROS | | R$ (25.462,98) | R$ (12.033,57) |
| (-) DEPRECIAÇÕES | | R$ (46.693,07) | R$ (50.471,91) |
| (=) Resultado do Exercício | | R$ (73.077,97) | R$ 439.438,22 |

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1346 / 1567

2025-RH82TL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 29 / 79

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Entidade: | JPR CONSTRUTORA LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 10.677.828/0001-32 |
| Número de Ordem do Livro: | 16 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| CONTAS DE RESULTADOS - RECEITAS | | R$ 1.145.205,67 | R$ 697.575,30 |
| RECEITAS | | R$ 1.145.205,67 | R$ 697.575,30 |
| RECEITAS OPERACIONAIS VENDAS E SERVIÇOS | | R$ 1.145.205,67 | R$ 697.575,30 |
| RECEITA BRUTA | | R$ 1.227.700,07 | R$ 736.659,63 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | R$ (82.494,40) | R$ (39.084,33) |
| (-) CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS | | R$ (705.767,45) | R$ (568.601,69) |
| (-) CUSTOS | | R$ (69.302,54) | R$ (45.044,94) |
| (-) CUSTO DE MÃO DE OBRA DIRETA | | R$ (69.302,54) | R$ (45.044,94) |
| (-) GASTOS GERAIS | | R$ (69.302,54) | R$ (45.044,94) |
| (-) DESPESAS | | R$ (636.464,91) | R$ (523.556,75) |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | R$ (572.476,96) | R$ (472.072,49) |
| (-) DESPESAS TRABALHISTAS | | R$ (75.038,90) | R$ (84.911,13) |
| (-) ENCARGOS SOCIAIS | | R$ (31.745,17) | R$ (39.899,31) |
| (-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS | | R$ (465.692,89) | R$ (346.243,19) |
| (-) DESPESAS INDEDUTIVEIS | | R$ (0,00) | R$ (1.018,86) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R$ (1.482,47) | R$ (918,18) |
| (-) DESPESAS COM ATUALIZAÇÕES | | R$ (1.482,47) | R$ (918,18) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ (62.505,48) | R$ (50.566,08) |
| (-) SERVICOS DE TERCEIROS | | R$ (12.033,57) | R$ (0,00) |
| (-) DEPRECIAÇÕES | | R$ (50.471,91) | R$ (50.566,08) |
| (=) Resultado do Exercício | | R$ 439.438,22 | R$ 128.973,61 |

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1347 / 1567

2025-RH82TL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 30 / 79

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Entidade: | JPR CONSTRUTORA LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 10.677.828/0001-32 |
| Número de Ordem do Livro: | 16 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| CONTAS DE RESULTADOS - RECEITAS | | R$ 697.575,30 | R$ 1.190.904,62 |
| RECEITAS | | R$ 697.575,30 | R$ 1.190.904,62 |
| RECEITAS OPERACIONAIS VENDAS E SERVIÇOS | | R$ 697.575,30 | R$ 1.190.904,62 |
| RECEITA BRUTA | | R$ 736.659,63 | R$ 1.254.129,12 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | R$ (0,00) | R$ 128,83 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | R$ (39.084,33) | R$ (63.353,33) |
| (-) CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS | | R$ (568.601,69) | R$ (537.096,75) |
| (-) CUSTOS | | R$ (45.044,94) | R$ (45.044,94) |
| (-) CUSTO DE MÃO DE OBRA DIRETA | | R$ (45.044,94) | R$ (45.044,94) |
| (-) GASTOS GERAIS | | R$ (45.044,94) | R$ (45.044,94) |
| (-) DESPESAS | | R$ (523.556,75) | R$ (492.051,81) |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | R$ (472.072,49) | R$ (439.990,38) |
| (-) DESPESAS TRABALHISTAS | | R$ (84.911,13) | R$ (112.351,69) |
| (-) ENCARGOS SOCIAIS | | R$ (39.899,31) | R$ (49.596,30) |
| (-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS | | R$ (346.243,19) | R$ (277.760,60) |
| (-) DESPESAS INDEDUTIVEIS | | R$ (1.018,86) | R$ (281,79) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R$ (918,18) | R$ (1.495,35) |
| (-) DESPESAS COM ATUALIZAÇÕES | | R$ (918,18) | R$ (1.495,35) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ (50.566,08) | R$ (50.566,08) |
| (-) DEPRECIAÇÕES | | R$ (50.566,08) | R$ (50.566,08) |
| (=) Resultado do Exercício | | R$ 128.973,61 | R$ 653.807,87 |

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1348 / 1567

2025-RH82TL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 31 / 79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 49.10.F9.38.9E.F2.08.77.18.4B.9C.30.7D.E7.2E.2E.7F.CD.B7.D0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1349 / 1567

2025-RH82TL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 32 / 79

# NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 - JPR CONSTRUTORA LTDA.

## CONTEXTO OPERACIONAL

A JPR CONSTRUTORA LTDA", situada na Avenida Carlos Gomes de Sá, n° 335 – Sala 101 – Mata da Praia – Vitória/ES – CEP: 29.066-040, inscrita na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo (JUCEES) sob nº 32.2.0140384-2 no dia 03 de Março de 2009 e no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 10.677.828/0001-32

A empresa neste ano de 2023 esteve enquadrada no regime tributário do lucro presumido e contabilizou os encargos tributários pelo regime de competência.

## APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC n°: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

## PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

**O exercício social** abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2023

**A moeda funcional** da empresa é o Real (R$).

**Receitas:** são apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no período de 01/01/2023 a 31/12/2023

**Custos e Despesas** tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAS), em conformidade com as exigências fisco legais.

INFORMAÇÃO SIGILOSA

**Direitos e obrigações:** Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

**Estimativas contábeis:** A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

**Apuração do resultado**: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade – (PFC).

## ATIVOS

### Caixa e equivalentes de caixa

É composto por dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1.1.1.001 | 4 | CAIXA GERAL | 1.275.180,05 | 1.134.863,40 |
| 1.1.1.001.000001 | 5 | CAIXA | 1.275.180,05 | 1.134.863,40 |
| 1.1.1.002 | 6 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 293.820,40 | 669.388,98 |
| 1.1.1.002.000001 | 7 | BANCO DO BRASIL S/A | -3.344,97 | 260.161,74 |
| 1.1.1.002.000003 | 9 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 0,00 | -74,70 |
| 1.1.1.002.000008 | 979 | BANESTES | 281.929,54 | 406.864,55 |
| 1.1.1.002.000012 | 2259 | SICOOB | 15.235,83 | 2.437,39 |

### Créditos a Curto Prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável.

### Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição ou desenvolvimento. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição ou desenvolvimento são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar potencial de serviços ou benefícios econômicos futuros. Se os gastos não



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1350 / 1567
2025-RH82TL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 33 / 79
INFORMAÇÃO SIGILOSA

gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente no resultado do período como variações patrimoniais diminutivas.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1.2.3.001 | 49 | IMOBILIZADO | 500.777,82 | 615.729,62 |
| 1.2.3.001.000002 | 51 | MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | 228.995,43 | 230.675,43 |
| 1.2.3.001.000003 | 52 | MOVEIS E UTENSILIOS | 5.259,39 | 5.259,39 |
| 1.2.3.001.000004 | 53 | VEICULOS | 209.523,00 | 310.758,20 |
| 1.2.3.001.000012 | 1328 | APARELHOS | 0,00 | 12.036,60 |
| 1.2.3.001.000017 | 3242 | TERRENOS | 57.000,00 | 57.000,00 |

## Depreciação, Amortização e Exaustão dos Bens Móveis e Imóveis

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o valor de custo do ativo imobilizado, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1.2.3.002.000001 | 58 | DEPREC.DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | -85.022,21 | -132.261,59 |
| 1.2.3.002.000002 | 59 | DEPREC.DE MOVEIS E UTENSILIOS | -525,96 | -1.046,32 |
| 1.2.3.002.000003 | 60 | DEPREC.DE VEICULOS | -139.409,65 | -289.947,05 |
| 1.2.3.002 | 57 | DEPRECIAÇÃO ACUMULADA | -224.957,82 | -423.254,96 |

## Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

## Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

# PASSIVOS

## Passivo circulante

As obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e juros ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

## Fornecedores

São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços

## Patrimônio Líquido

É constituído, basicamente, pelo resultado do exercício, pelos resultados e ajustes de exercícios anteriores e reserva de reavaliação.



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1351 / 1567
2025-RH82TL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 34 / 79
INFORMAÇÃO SIGILOSA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2.3 | 116 | PATRIMÔNIO LIQUIDO | -1.424.757,25 | -2.208.101,01 |
| 2.3.1 | 117 | CAPITAL SOCIAL | -1.300.000,00 | -1.300.000,00 |
| 2.3.1.001 | 118 | CAPIAL SOCIAL REALIZADO | -1.300.000,00 | -1.300.000,00 |
| 2.3.1.001.000094 | 10285 | ROGERIO SILVA TORRES | -650.000,00 | -650.000,00 |
| 2.3.1.001.000095 | 10286 | SERGIO AUGUSTO GOMES DA SILVA | -650.000,00 | -650.000,00 |
| 2.3.2 | 122 | RESERVAS | -124.757,25 | -908.101,01 |
| 2.3.2.003 | 128 | PREJUIZOS ACUMULADOS | -435.384,93 | -362.306,96 |
| 2.3.2.003.000009 | 1224 | LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS | -1.786.377,61 | -1.786.377,61 |
| 2.3.2.003.000021 | 10086 | PREJUIZO ACUMULADO 2022 | 1.350.992,68 | 1.350.992,68 |
| 2.3.2.003.000022 | 16075 | PREJUIZO ACUMULADO 2023 | 0,00 | 73.077,97 |
| 2.3.2.004 | 132 | RESULTADO DO EXERCICIO | -189.372,32 | -1.389.570,39 |
| 2.3.2.004.000016 | 10085 | LUCRO EXERCICIO 2022 | -189.372,32 | -189.372,32 |
| 2.3.2.004.000017 | 16074 | LUCRO EXERCICIO 2023 | 0,00 | -1.200.198,07 |

## RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

## EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

## LOCAL E DATA

Vitória, 31 de dezembro de 2023

## SÓCIOS ADMINISTRADORES

## CONTADOR

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 49.10.F9.38.9E.F2.08.77.18.4B.9C.30.7D.E7.2E.2E.7F.CD.B7.D0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 10.2.1 do Visualizador

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1352 / 1567
2025-RH82TL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 35 / 79
INFORMAÇÃO SIGILOSA

**JPR CONSTRUTORA LTDA**
**ÍNDICE DFE LIQUIDEZ**
**Período de 01/01/2023 até 31/12/2023**

==========

**Índice de Liquidez Geral (LG)**

ATIVO CIRCULANTE (2.016.953,45) + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (0,00)
LG = ---------- = 17,80 %
PASSIVO CIRCULANTE (58.333,07) + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (55.005,97)

**Índice de Solvência Geral (SG)**

ATIVO (2.211.428,11)
SG = ---------- = 19,51 %
PASSIVO CIRCULANTE (58.333,07) + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO( 55.005,97)

**Índice de Liquidez Corrente (LC)**

ATIVO CIRCULANTE (2.016.953,45)
LC = ---------- = 34,58 %
PASSIVO CIRCULANTE (58.333,07)

**Grau de Endividamento (GE)**

PASSIVO CIRCULANTE (58.333,07) + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (55.005,97)
GE = ---------- = 0,05 %
ATIVO (2.211.428,11)

**Garantia de Capital Próprio (GCP)**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO (2.208.101,01)
GCP = ---------- = 19,48 %
PASSIVO CIRCULANTE (58.333,07) + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (55.005,97)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 49.10.F9.38.9E.F2.08.77.18.4B.9C.30.7D.E7.2E.2E.7F.CD.B7.D0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1353 / 1567

2025-RH82TL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 36 / 79

# ASSINANTES ESCRITURAÇÃO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Entidade: | JPR CONSTRUTORA LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 10.677.828/0001-32 | Número de Ordem do Livro: | 16 |

| Nome do Signatário | CPF/CNPJ | CRC do Contabilista | Sequencial do CRC | Data de Validade da CRPC | CRC Expedidor | Telefone do Signatário | Email do Signatário | Responsável Assinatura ECD S/N |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| JPR CONSTRUTORA LTDA | 10.677.828/0001-32 | | | | | 2733290233 | jprconstrutora@globo.com | S |
| | Código Qualificação Assinante: | | | 001-Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | | | | |
| | Qualificação Assinante: | | | Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | | | | |
| JAIRO BUTSK PINHEIRO | [redacted] | | | | | | | |
| | Código Qualificação Assinante: | | | 900-Contador/Contabilista | | | | |
| | Qualificação Assinante: | | | Contador | | | | |

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1354 / 1567
2025-RH82TL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 37 / 79

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Entidade: | JPR CONSTRUTORA LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 | CNPJ: | 10.677.828/0001-32 |
| Número de Ordem do Livro: | 17 | | |
| Período Selecionado: | 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 | | |

## TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | JPR CONSTRUTORA LTDA |
| NIRE | 32201403842 |
| CNPJ | 10.677.828/0001-32 |
| Número de Ordem | 17 |
| Natureza do Livro | Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral |
| Município | Vitória |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 14/09/2021 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2024 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 18807 |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | JPR CONSTRUTORA LTDA |
| Natureza do Livro | Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral |
| Número de ordem | 17 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 18807 |
| Data de inicio | 01/01/2024 |
| Data de término | 31/12/2024 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.C8.89.CA.27.FD.66.D6.B9.3A.EA.6A.4B.B9.A8.05.21.41.5B.78-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1355 / 1567

2025-RH82TL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 38 / 79

INFORMAÇÃO SIGILOSA

# BALANÇO PATRIMONIAL

| | |
|---|---|
| Entidade: | JPR CONSTRUTORA LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 |
| CNPJ: | 10.677.828/0001-32 |
| Número de Ordem do Livro: | 17 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024 |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| ATIVO | | R$ 2.211.428,11 | R$ 1.561.277,69 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R$ 2.016.953,45 | R$ 1.398.307,40 |
| DIPONIVEL | | R$ 2.016.953,45 | R$ 1.398.307,40 |
| CAIXA GERAL | | R$ 1.134.863,40 | R$ 1.042.009,14 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | | R$ 669.388,98 | R$ 129.429,89 |
| (-) APLICACOES FINANCEIRAS | | R$ (401.922,37) | R$ (96.854,57) |
| CLIENTES A RECEBER | | R$ 520.686,18 | R$ 303.203,48 |
| (-) ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS E SOCIOS | | R$ (469,91) | R$ (0,00) |
| IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR | | R$ 94.407,17 | R$ 20.519,46 |
| ATIVO NAO CIRCULANTE | | R$ 194.474,66 | R$ 162.970,29 |
| NAO CIRCULANTE | | R$ 194.474,66 | R$ 162.970,29 |
| ATIVO IMOBILIZADO | | R$ 615.729,62 | R$ 616.459,62 |
| (-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA | | R$ (423.254,96) | R$ (455.489,33) |
| DEPOSITO | | R$ 2.000,00 | R$ 2.000,00 |
| PASSIVO | | R$ 2.211.428,11 | R$ 1.561.277,69 |
| (-) PASSIVO CIRCULANTE | | R$ (36.252,76) | R$ 299.519,46 |
| (-) CIRCULANTE | | R$ (36.252,76) | R$ 299.519,46 |
| (-) FORNECEDORES | | R$ (270.515,46) | R$ 243.002,26 |
| OBRIGACOES TRABALHISTAS | | R$ 126.902,49 | R$ 15.069,97 |
| DEVOLUCAO A FORNECEDOR | | R$ 120.681,04 | R$ 0,00 |
| (-) IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER | | R$ (24.778,11) | R$ 32.721,68 |
| OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR | | R$ 11.457,28 | R$ 8.725,55 |
| PASSIVO NAO CIRCULANTE | | R$ 39.579,86 | R$ 14.247,64 |
| NAO CIRCULANTE | | R$ 39.579,86 | R$ 14.247,64 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A PAGAR | | R$ 41.359,45 | R$ 14.247,64 |
| (-) EMPRESTIMOS A TERCEIROS | | R$ (1.779,59) | R$ 0,00 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | R$ 2.208.101,01 | R$ 1.247.510,59 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | R$ 2.208.101,01 | R$ 1.247.510,59 |
| CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO | | R$ 1.300.000,00 | R$ 1.300.000,00 |
| PREJUIZOS ACUMULADOS | | R$ 362.306,96 | R$ 109.980,03 |
| LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO | | R$ 1.411.592,02 | R$ 827.900,89 |
| (-) LUCRO DISTRIBUIDO AOS SOCIOS | | R$ (865.797,97) | R$ (990.370,33) |

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.C8.89.CA.27.FD.66.D6.B9.3A.EA.6A.4B.B9.A8.05.21.41.5B.78-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1356 / 1567

2025-RH82TL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 39 / 79

# BALANÇO PATRIMONIAL

| | |
|---|---|
| Entidade: | JPR CONSTRUTORA LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 |
| CNPJ: | 10.677.828/0001-32 |
| Número de Ordem do Livro: | 17 |
| Período Selecionado: | 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024 |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| ATIVO | | R$ 1.561.277,69 | R$ 1.757.266,84 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R$ 1.398.307,40 | R$ 1.604.504,77 |
| DIPONIVEL | | R$ 1.398.307,40 | R$ 1.604.504,77 |
| CAIXA GERAL | | R$ 1.042.009,14 | R$ 1.070.783,29 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | | R$ 129.429,89 | R$ 290.415,84 |
| (-) APLICACOES FINANCEIRAS | | R$ (96.854,57) | R$ (144.919,95) |
| CLIENTES A RECEBER | | R$ 303.203,48 | R$ 367.706,13 |
| ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS E SOCIOS | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR | | R$ 20.519,46 | R$ 20.519,46 |
| ATIVO NAO CIRCULANTE | | R$ 162.970,29 | R$ 152.762,07 |
| NAO CIRCULANTE | | R$ 162.970,29 | R$ 152.762,07 |
| ATIVO IMOBILIZADO | | R$ 616.459,62 | R$ 617.674,62 |
| (-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA | | R$ (455.489,33) | R$ (466.912,55) |
| DEPOSITO | | R$ 2.000,00 | R$ 2.000,00 |
| PASSIVO | | R$ 1.561.277,69 | R$ 1.757.266,84 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R$ 299.519,46 | R$ 288.960,24 |
| CIRCULANTE | | R$ 299.519,46 | R$ 288.960,24 |
| FORNECEDORES | | R$ 243.002,26 | R$ 201.994,41 |
| OBRIGACOES TRABALHISTAS | | R$ 15.069,97 | R$ 27.813,66 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER | | R$ 32.721,68 | R$ 50.426,71 |
| OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR | | R$ 8.725,55 | R$ 8.725,46 |
| PASSIVO NAO CIRCULANTE | | R$ 14.247,64 | R$ (14.057,37) |
| NAO CIRCULANTE | | R$ 14.247,64 | R$ (14.057,37) |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A PAGAR | | R$ 14.247,64 | R$ (14.057,37) |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | R$ 1.247.510,59 | R$ 1.482.363,97 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | R$ 1.247.510,59 | R$ 1.482.363,97 |
| CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO | | R$ 1.300.000,00 | R$ 1.300.000,00 |
| PREJUIZOS ACUMULADOS | | R$ 109.980,03 | R$ 108.028,03 |
| LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO | | R$ 827.900,89 | R$ 1.101.564,81 |
| (-) LUCRO DISTRIBUIDO AOS SOCIOS | | R$ (990.370,33) | R$ (1.027.228,87) |

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.C8.89.CA.27.FD.66.D6.B9.3A.EA.6A.4B.B9.A8.05.21.41.5B.78-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1357 / 1567

2025-RH82TL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 40 / 79

# BALANÇO PATRIMONIAL

| | |
|---|---|
| Entidade: | JPR CONSTRUTORA LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 |
| CNPJ: | 10.677.828/0001-32 |
| Número de Ordem do Livro: | 17 |
| Período Selecionado: | 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024 |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| ATIVO | | R$ 1.757.266,84 | R$ 2.050.198,57 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R$ 1.604.504,77 | R$ 1.860.209,72 |
| DIPONIVEL | | R$ 1.604.504,77 | R$ 1.860.209,72 |
| CAIXA GERAL | | R$ 1.070.783,29 | R$ 1.084.425,98 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | | R$ 290.415,84 | R$ 520.352,31 |
| (-) APLICACOES FINANCEIRAS | | R$ (144.919,95) | R$ (5.859,07) |
| CLIENTES A RECEBER | | R$ 367.706,13 | R$ 240.111,35 |
| ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS E SOCIOS | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR | | R$ 20.519,46 | R$ 20.519,46 |
| OUTROS VALORES A RECUPERAR | | R$ 0,00 | R$ 659,69 |
| ATIVO NAO CIRCULANTE | | R$ 152.762,07 | R$ 189.988,85 |
| NAO CIRCULANTE | | R$ 152.762,07 | R$ 189.988,85 |
| ATIVO IMOBILIZADO | | R$ 617.674,62 | R$ 666.324,62 |
| (-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA | | R$ (466.912,55) | R$ (478.335,77) |
| DEPOSITO | | R$ 2.000,00 | R$ 2.000,00 |
| PASSIVO | | R$ 1.757.266,84 | R$ 2.050.198,57 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R$ 288.960,24 | R$ 316.849,03 |
| CIRCULANTE | | R$ 288.960,24 | R$ 316.849,03 |
| FORNECEDORES | | R$ 201.994,41 | R$ 221.703,96 |
| OBRIGACOES TRABALHISTAS | | R$ 27.813,66 | R$ 29.526,69 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER | | R$ 50.426,71 | R$ 56.892,84 |
| OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR | | R$ 8.725,46 | R$ 8.725,54 |
| (-) PASSIVO NAO CIRCULANTE | | R$ (14.057,37) | R$ (40.563,19) |
| (-) NAO CIRCULANTE | | R$ (14.057,37) | R$ (40.563,19) |
| (-) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A PAGAR | | R$ (14.057,37) | R$ (40.563,19) |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | R$ 1.482.363,97 | R$ 1.773.912,73 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | R$ 1.482.363,97 | R$ 1.773.912,73 |
| CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO | | R$ 1.300.000,00 | R$ 1.300.000,00 |
| PREJUIZOS ACUMULADOS | | R$ 108.028,03 | R$ 248.216,21 |
| LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO | | R$ 1.101.564,81 | R$ 1.318.123,99 |
| (-) LUCRO DISTRIBUIDO AOS SOCIOS | | R$ (1.027.228,87) | R$ (1.092.427,47) |

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1358 / 1567

2025-RH82TL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 41 / 79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.C8.89.CA.27.FD.66.D6.B9.3A.EA.6A.4B.B9.A8.05.21.41.5B.78-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# BALANÇO PATRIMONIAL

| | |
|---|---|
| Entidade: | JPR CONSTRUTORA LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 |
| CNPJ: | 10.677.828/0001-32 |
| Número de Ordem do Livro: | 17 |
| Período Selecionado: | 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| ATIVO | | R$ 2.050.198,57 | R$ 2.167.677,84 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R$ 1.860.209,72 | R$ 1.959.694,83 |
| DIPONIVEL | | R$ 1.860.209,72 | R$ 1.959.694,83 |
| CAIXA GERAL | | R$ 1.084.425,98 | R$ 1.065.095,20 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | | R$ 520.352,31 | R$ 7.635,60 |
| (-) APLICACOES FINANCEIRAS | | R$ (5.859,07) | R$ 608.967,96 |
| CLIENTES A RECEBER | | R$ 240.111,35 | R$ 257.476,61 |
| ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS E SOCIOS | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR | | R$ 20.519,46 | R$ 20.519,46 |
| OUTROS VALORES A RECUPERAR | | R$ 659,69 | R$ 0,00 |
| ATIVO NAO CIRCULANTE | | R$ 189.988,85 | R$ 207.983,01 |
| NAO CIRCULANTE | | R$ 189.988,85 | R$ 207.983,01 |
| INVESTIMENTOS | | R$ 0,00 | R$ 7.117,38 |
| ATIVO IMOBILIZADO | | R$ 666.324,62 | R$ 672.124,62 |
| (-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA | | R$ (478.335,77) | R$ (489.758,99) |
| DEPOSITO | | R$ 2.000,00 | R$ 18.500,00 |
| PASSIVO | | R$ 2.050.198,57 | R$ 2.167.677,84 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R$ 316.849,03 | R$ 258.692,73 |
| CIRCULANTE | | R$ 316.849,03 | R$ 258.692,73 |
| FORNECEDORES | | R$ 221.703,96 | R$ 152.215,54 |
| OBRIGACOES TRABALHISTAS | | R$ 29.526,69 | R$ 26.813,42 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER | | R$ 56.892,84 | R$ 70.938,31 |
| OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR | | R$ 8.725,54 | R$ 8.725,46 |
| (-) PASSIVO NAO CIRCULANTE | | R$ (40.563,19) | R$ (66.349,39) |
| (-) NAO CIRCULANTE | | R$ (40.563,19) | R$ (66.349,39) |
| (-) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A PAGAR | | R$ (40.563,19) | R$ (66.349,39) |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | R$ 1.773.912,73 | R$ 1.975.334,50 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | R$ 1.773.912,73 | R$ 1.975.334,50 |
| CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO | | R$ 1.300.000,00 | R$ 1.300.000,00 |
| PREJUIZOS ACUMULADOS | | R$ 248.216,21 | R$ 249.463,61 |
| LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO | | R$ 1.318.123,99 | R$ 1.687.873,70 |
| (-) LUCRO DISTRIBUIDO AOS SOCIOS | | R$ (1.092.427,47) | R$ (1.262.002,81) |

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1359 / 1567

2025-RH82TL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 42 / 79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.C8.89.CA.27.FD.66.D6.B9.3A.EA.6A.4B.B9.A8.05.21.41.5B.78-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Entidade: | JPR CONSTRUTORA LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 | CNPJ: | 10.677.828/0001-32 |
| Número de Ordem do Livro: | 17 | | |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| RECEITA BRUTA | | R$ 0,00 | R$ 525.784,04 |
| SERVICOS PRESTADOS | | R$ 0,00 | R$ 525.784,04 |
| (-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | R$ 0,00 | R$ (213.525,96) |
| (-) (-) IMPOSTOS SOBRE AS RECEITAS | | R$ 0,00 | R$ (213.525,96) |
| RECEITA LÍQUIDA | | R$ 0,00 | R$ 312.258,08 |
| (-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS | | R$ 0,00 | R$ (127.486,98) |
| (-) CUSTOS DAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS | | R$ 0,00 | R$ (127.486,98) |
| (-) CUSTOS COM PESSOAL | | R$ 0,00 | R$ (115.951,41) |
| (-) CUSTOS OPERACIONAIS | | R$ 0,00 | R$ (11.535,57) |
| LUCRO BRUTO | | R$ 0,00 | R$ 184.771,10 |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS | | R$ 0,00 | R$ (18.530,80) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R$ 0,00 | R$ (18.530,80) |
| OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ 0,00 | R$ 31.289,26 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | R$ 0,00 | R$ 28.165,88 |
| OUTRAS RECEITAS | | R$ 0,00 | R$ 3.123,38 |
| RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO | | R$ 0,00 | R$ 197.529,56 |
| RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS | | R$ 0,00 | R$ 197.529,56 |
| (-) PROVISÃO PARA IR E CSLL | | R$ 0,00 | R$ (15.636,69) |
| (-) PROVISAO DE IRPJ E CSLL | | R$ 0,00 | R$ (15.636,69) |
| RESULTADO LÍQUIDO | | R$ 0,00 | R$ 181.892,87 |
| RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES | | R$ 0,00 | R$ 181.892,87 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.C8.89.CA.27.FD.66.D6.B9.3A.EA.6A.4B.B9.A8.05.21.41.5B.78-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1360 / 1567

2025-RH82TL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 43 / 79

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Entidade: | JPR CONSTRUTORA LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 | CNPJ: | 10.677.828/0001-32 |
| Número de Ordem do Livro: | 17 | | |
| Período Selecionado: | 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| RECEITA BRUTA | | R$ 525.784,04 | R$ 1.203.928,33 |
| SERVICOS PRESTADOS | | R$ 525.784,04 | R$ 1.203.928,33 |
| (-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | R$ (213.525,96) | R$ (93.270,41) |
| (-) (-) IMPOSTOS SOBRE AS RECEITAS | | R$ (213.525,96) | R$ (93.270,41) |
| RECEITA LÍQUIDA | | R$ 312.258,08 | R$ 1.110.657,92 |
| (-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS | | R$ (127.486,98) | R$ (154.289,50) |
| (-) CUSTOS DAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS | | R$ (127.486,98) | R$ (154.289,50) |
| (-) CUSTOS COM PESSOAL | | R$ (115.951,41) | R$ (139.229,93) |
| (-) CUSTOS OPERACIONAIS | | R$ (11.535,57) | R$ (15.059,57) |
| LUCRO BRUTO | | R$ 184.771,10 | R$ 956.368,42 |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS | | R$ (18.530,80) | R$ (3.182,36) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R$ (18.530,80) | R$ (3.182,36) |
| OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ 31.289,26 | R$ 4.063,50 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | R$ 28.165,88 | R$ 80,95 |
| OUTRAS RECEITAS | | R$ 3.123,38 | R$ 3.982,55 |
| RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO | | R$ 197.529,56 | R$ 957.249,56 |
| RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS | | R$ 197.529,56 | R$ 957.249,56 |
| (-) PROVISÃO PARA IR E CSLL | | R$ (15.636,69) | R$ (31.081,00) |
| (-) PROVISAO DE IRPJ E CSLL | | R$ (15.636,69) | R$ (31.081,00) |
| RESULTADO LÍQUIDO | | R$ 181.892,87 | R$ 926.168,56 |
| RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES | | R$ 181.892,87 | R$ 926.168,56 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.C8.89.CA.27.FD.66.D6.B9.3A.EA.6A.4B.B9.A8.05.21.41.5B.78-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1361 / 1567

2025-RH82TL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 44 / 79

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Entidade: | JPR CONSTRUTORA LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 | CNPJ: | 10.677.828/0001-32 |
| Número de Ordem do Livro: | 17 | | |
| Período Selecionado: | 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| RECEITA BRUTA | | R$ 1.203.928,33 | R$ 1.301.061,15 |
| SERVICOS PRESTADOS | | R$ 1.203.928,33 | R$ 1.301.061,15 |
| (-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | R$ (93.270,41) | R$ (102.753,12) |
| (-) (-) IMPOSTOS SOBRE AS RECEITAS | | R$ (93.270,41) | R$ (102.753,12) |
| RECEITA LÍQUIDA | | R$ 1.110.657,92 | R$ 1.198.308,03 |
| (-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS | | R$ (154.289,50) | R$ (131.195,59) |
| (-) CUSTOS DAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS | | R$ (154.289,50) | R$ (131.195,59) |
| (-) CUSTOS COM PESSOAL | | R$ (139.229,93) | R$ (112.525,30) |
| (-) CUSTOS OPERACIONAIS | | R$ (15.059,57) | R$ (18.670,29) |
| LUCRO BRUTO | | R$ 956.368,42 | R$ 1.067.112,44 |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS | | R$ (3.182,36) | R$ (963,88) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R$ (3.182,36) | R$ (963,88) |
| OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ 4.063,50 | R$ 7.564,24 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | R$ 80,95 | R$ 142,60 |
| OUTRAS RECEITAS | | R$ 3.982,55 | R$ 7.421,64 |
| RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO | | R$ 957.249,56 | R$ 1.073.712,80 |
| RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS | | R$ 957.249,56 | R$ 1.073.712,80 |
| (-) PROVISÃO PARA IR E CSLL | | R$ (31.081,00) | R$ (34.072,68) |
| (-) PROVISAO DE IRPJ E CSLL | | R$ (31.081,00) | R$ (34.072,68) |
| RESULTADO LÍQUIDO | | R$ 926.168,56 | R$ 1.039.640,12 |
| RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES | | R$ 926.168,56 | R$ 1.039.640,12 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.C8.89.CA.27.FD.66.D6.B9.3A.EA.6A.4B.B9.A8.05.21.41.5B.78-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1362 / 1567

2025-RH82TL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 45 / 79

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Entidade: | JPR CONSTRUTORA LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 | CNPJ: | 10.677.828/0001-32 |
| Número de Ordem do Livro: | 17 | | |
| Período Selecionado: | 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| RECEITA BRUTA | | R$ 1.301.061,15 | R$ 1.617.272,10 |
| SERVICOS PRESTADOS | | R$ 1.301.061,15 | R$ 1.617.272,10 |
| (-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | R$ (102.753,12) | R$ (127.684,87) |
| (-) (-) IMPOSTOS SOBRE AS RECEITAS | | R$ (102.753,12) | R$ (127.684,87) |
| RECEITA LÍQUIDA | | R$ 1.198.308,03 | R$ 1.489.587,23 |
| (-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS | | R$ (131.195,59) | R$ (203.192,74) |
| (-) CUSTOS DAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS | | R$ (131.195,59) | R$ (203.192,74) |
| (-) CUSTOS COM PESSOAL | | R$ (112.525,30) | R$ (188.503,67) |
| (-) CUSTOS OPERACIONAIS | | R$ (18.670,29) | R$ (14.689,07) |
| LUCRO BRUTO | | R$ 1.067.112,44 | R$ 1.286.394,49 |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS | | R$ (963,88) | R$ (972,72) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R$ (963,88) | R$ (972,72) |
| OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ 7.564,24 | R$ 14.901,35 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | R$ 142,60 | R$ 10.082,86 |
| OUTRAS RECEITAS | | R$ 7.421,64 | R$ 4.818,49 |
| RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO | | R$ 1.073.712,80 | R$ 1.300.323,12 |
| RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS | | R$ 1.073.712,80 | R$ 1.300.323,12 |
| (-) PROVISÃO PARA IR E CSLL | | R$ (34.072,68) | R$ (43.811,98) |
| (-) PROVISAO DE IRPJ E CSLL | | R$ (34.072,68) | R$ (43.811,98) |
| RESULTADO LÍQUIDO | | R$ 1.039.640,12 | R$ 1.256.511,14 |
| RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES | | R$ 1.039.640,12 | R$ 1.256.511,14 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.C8.89.CA.27.FD.66.D6.B9.3A.EA.6A.4B.B9.A8.05.21.41.5B.78-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador



INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1363 / 1567
2025-RH82TL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 46 / 79

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1364 / 1567

# BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Entidade: | JPR CONSTRUTORA LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 | CNPJ: | 10.677.828/0001-32 |
| Data de Emissão: | 15/05/2025 10:06:27 | Competência: | 12/2024 |

| Código Conta | Conta | Cód. Centro Custo | Centro de Custo | Saldo Anterior | D/C | Débito | Crédito | Movimento do | D/ | Saldo Final | D/ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 106 | FERIAS | | | R$ 5.470,83 | D | R$ 2.357,36 | R$ 7.828,19 | R$ 5.470,83 | C | R$ 0,00 | D |
| 11077 | IOF - IMPOSTO S/OPERAÇÕES FINANCEIRAS | | | R$ 7,41 | D | R$ 10,08 | R$ 17,49 | R$ 7,41 | C | R$ 0,00 | D |
| 123 | SERVICOS DE TERCEIROS PF | | | R$ 106.116,62 | D | R$ 24.399,77 | R$ 130.516,39 | R$ 106.116,62 | C | R$ 0,00 | D |
| 1311 | NOTAS FISCAIS A RECEBER | | | R$ 106.905,82 | D | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | D | R$ 106.905,82 | D |
| 1325 | TERRENOS | | | R$ 57.000,00 | D | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | D | R$ 57.000,00 | D |
| 1346 | DEPOSITO JUDICIAL JPR | | | R$ 15.750,00 | D | R$ 2.750,00 | R$ 0,00 | R$ 2.750,00 | D | R$ 18.500,00 | D |
| 135 | LUCRO DO EXERCICIO | | | R$ 490.716,91 | C | R$ 0,00 | R$ 369.749,71 | R$ 369.749,71 | C | R$ 860.466,62 | C |
| 136 | PREJUIZO DO EXERCICIO | | | R$ 584.184,94 | D | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | D | R$ 584.184,94 | D |
| 1381 | DISTRIBUIDOA CAMPEAO IND. E COM. LTDA | | | R$ 2.375,66 | C | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | D | R$ 2.375,66 | C |
| 1409 | APOIO FOMENTO MERCANTIL LTDA | | | R$ 136.945,00 | D | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | D | R$ 136.945,00 | D |
| 1416 | TICKET SERVICOS SA | | | R$ 9.541,80 | C | R$ 9.541,80 | R$ 0,00 | R$ 9.541,80 | D | R$ 0,00 | C |
| 1423 | BOZI MATERIAIS PARA CONST. LTDA | | | R$ 2.002,76 | C | R$ 366,68 | R$ 0,00 | R$ 366,68 | D | R$ 1.636,08 | C |
| 1430 | MACCAFERRI DO BRASIL LTDA | | | R$ 61.901,96 | C | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | D | R$ 61.901,96 | C |
| 147 | MATERIAL DE USO E CONSUMO | | | R$ 214.910,30 | D | R$ 136.719,74 | R$ 351.630,04 | R$ 214.910,30 | C | R$ 0,00 | D |
| 1472 | IZABELA CRISTINI BOLDRINI EPP | | | R$ 746,73 | C | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | D | R$ 746,73 | C |
| 15 | BANCO DO BRASIL | | | R$ 0,00 | D | R$ 50.172,01 | R$ 50.172,01 | R$ 0,00 | D | R$ 0,00 | D |
| 1521 | MG MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA | | | R$ 342,00 | C | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | D | R$ 342,00 | C |
| 1528 | J C B ZOPPE COMERCIAL | | | R$ 910,00 | C | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | D | R$ 910,00 | C |
| 155 | HONORARIOS | | | R$ 2.824,00 | D | R$ 1.412,00 | R$ 4.236,00 | R$ 2.824,00 | C | R$ 0,00 | D |
| 1591 | COSTA SUL TRANSP. E TURISMO LTDA | | | R$ 209,00 | C | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | D | R$ 209,00 | C |
| 16 | CAIXA | | | R$ 1.073.732,02 | D | R$ 10.430,00 | R$ 19.066,82 | R$ 8.636,82 | C | R$ 1.065.095,20 | D |
| 1605 | MBS SERV. AUTOMOTIVOS LTDA | | | R$ 8.163,00 | C | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | D | R$ 8.163,00 | C |
| 162 | PEDAGIO | | | R$ 630,52 | D | R$ 221,80 | R$ 852,32 | R$ 630,52 | C | R$ 0,00 | D |

INFORMAÇÃO SIGILOSA

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**
**SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped** **Versão: 10.3.2**

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ | |
|---|---|---|
| 32201403842 | 10.677.828/0001-32 | |
| **NOME EMPRESARIAL** | | |
| JPR CONSTRUTORA LTDA | | |

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | 01/01/2024 a 31/12/2024 |
| **NATUREZA DO LIVRO** | **NÚMERO DO LIVRO** |
| Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral | 17 |
| **IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)** | |
| F7.C8.89.CA.27.FD.66.D6.B9.3A.EA.6A.4B.B9.A8.05.21.41.5B.78 | |
| **ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)** | |
| | |

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Contador | 57711950730 | JOSE ALVARO LEAL DE SOUZA:57711950730 | 783024556514093182 1446893708 | 15/04/2025 a 15/04/2026 | Não |
| Procurador | 57711950730 | JOSE ALVARO LEAL DE SOUZA:57711950730 | 783024556514093182 1446893708 | 15/04/2025 a 15/04/2026 | Sim |

**NÚMERO DO RECIBO:**

F7.C8.89.CA.27.FD.66.D6.B9.3A.EA.
6A.4B.B9.A8.05.21.41.5B.78-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/05/2025 às 10:05:19

A7.BD.CD.89.64.7B.D5.31
0F.1F.1E.E3.0A.28.73.E0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1365 / 1567
2025-RH82TL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 48 / 79

**JPR CONSTRUTORA LTDA**
**ÍNDICE DFE LIQUIDEZ**
**Período de 01/01/2024 até 31/12/2024**

==========

**Índice de Liquidez Geral (LG)**

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO 1.959.694,83
---------- = ---------- = 10,19%
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO 192.343,34

**Índice de Solvência Geral (SG)**

ATIVO TOTAL 2.167.677,84
---------- = ---------- = 11,27%
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO 192.343,34

**Índice de Liquidez Corrente (LC)**

ATIVO CIRCULANTE 1.959.694,83
---------- = ---------- = 7,58%
PASSIVO CIRCULANTE 258.692,73

**Grau de Endividamento (GE)**

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO 192.343,34
---------- = ---------- = 0,11%
ATIVO 1.699.546,63

**Garantia de Capital Próprio (GCP)**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO 1.975.334,50
---------- = ---------- = 6,08%
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE 325.042,12

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.C8.89.CA.27.FD.66.D6.B9.3A.EA.6A.4B.B9.A8.05.21.41.5B.78-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1366 / 1567
2025-RH82TL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 49 / 79

A MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Em anexo, encaminhamos a apólice digital da Essor Seguros S.A., um documento com a mesma validade e veracidade de uma apólice impressa, utilizando processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas.

**APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507058622**
**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**

Leandro Evangelista Poli

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

LEANDRO EVANGELISTA POLI - Nº de Série do Certificado: 5bb6f573996e7583

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

**Apólice nº 1007507058622**
**Controle Interno: 00000025775001181862**
**Data de Emissão: 11/02/2025**

**ATENÇÃO:**

- A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseou-se nas declarações constantes na proposta e do questionário devidamente preenchidos, que são parte integrante do contrato, para cálculo do prêmio e emissão da presente apólice.
- Leia atentamente as Condições Contratuais e Particulares, principalmente as exclusões de coberturas. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu Corretor. Quaisquer modificações na presente apólice deverão ser feitas através do seu Corretor à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora.
- As condições contratuais/regulamentos desse produto protocolizados pela Seguradora junto à SUSEP poderão ser consultados no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
- SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.
- Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - https://www.gov.br/susep/pt-br , por meio do número 01490202500010775705862 2.
- A Seguradora disponibiliza a apólice de seguro ao Tomador através do Corretor de Seguros da apólice, sendo que o Tomador a apresentará ao Segurado. Não obstante, Tomador e Segurado poderão a qualquer momento solicitar uma cópia da apólice diretamente à Seguradora, através da Central de Atendimento.
- Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados - www.consumidor.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1367 / 1567
2025-RH82TL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 50 / 79
INFORMAÇÃO SIGILOSA

# FRONTISPÍCIO DA APÓLICE - CONDIÇÕES PARTICULARES

## DADOS DO SEGURADO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| NOME: | MUNICIPIO DE VARGEM ALTA | | | CNPJ OU CPF: | 31.723.570/0001-33 |
| ENDEREÇO: | RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, S/N - CENTRO | COMPLEMENTO: | | | |
| CEP: | 29295-000 | CIDADE: | Vargem Alta | UF: | ES |

## DADOS DO TOMADOR

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| NOME: | JPR CONSTRUTORA LTDA | | | CNPJ OU CPF: | 10.677.828/0001-32 |
| ENDEREÇO: | AVENIDA CARLOS GOMES DE SA, 335 - MATA DA PRAIA | COMPLEMENTO: | SALA: 101; | | |
| CEP: | 29066-040 | CIDADE: | Vitoria | UF: | ES |

## LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R$ 13.428,50

MODALIDADE: GARANTIA DO LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

## COBERTURAS CONTRATADAS

| COBERTURAS | IMPORTÂNCIA SEGURADA | PRÊMIO LÍQUIDO | INÍCIO DE VIGÊNCIA | FIM DE VIGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|
| GARANTIA DO LICITANTE | R$ 13.428,50 | R$ 242,82 | 13/02/2025 | 13/06/2025 |

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

## OBJETO DO SEGURO

**COBERTURA BASICA CONTRATADA PARA ESTA APÓLICE**

**O objeto do seguro continua na página seguinte.**

---

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - https://www.gov.br/susep/pt-br , por meio do número 01490202500010775705862 2.

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/22 e Processo Susep nº 15414.639412/2022-63. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001. Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

DATA DE EMISSÃO: RIO DE JANEIRO, 11/02/2025

ICP Brasil

Leandro Evangelista Poli

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1368 / 1567

2025-RH82TL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 51 / 79

INFORMAÇÃO SIGILOSA

## FRONTISPÍCIO DA APÓLICE (Continuação)

### OBJETO DO SEGURO (Continuação)

Garantia de Indenização, até o Limite Máximo de Garantia e exclusivamente na extensão do Prejuízo, conforme definido nas Condições Contratuais e apurado em Procedimento de Regulação de Sinistro, em decorrência:
I. Do Inadimplemento, pelo Tomador das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS por esta Apólice, relacionadas ao Edital/Pregão/Convite PROCESSO 2024-SPS6Q,CONCORRÊNCIA 002-2025(“Contrato Principal”).
II. Dos valores devidos pelo Tomador ao Segurado em razão da aplicação de multas oriundas do Inadimplemento das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS por esta Apólice, no âmbito do Contrato Principal, e não pagas tempestivamente pelo Tomador conforme disposto no Contrato Principal.

**Sem prejuízo de outras exclusões e/ou hipóteses de perda de direito previstas nas condições contratuais, esta Apólice não gera efeitos e é nula de pleno direito para os riscos oriundos de uma ou mais das situações descritas abaixo, ainda que estejam previstas no Contrato Principal:**
**a. Licitações relacionadas a concessão, arrendamento e serviços de administração.**
**b. Pagamentos de mútuos e afins, devidos pelo Tomador ao Segurado.**
**c. Amortização de dívidas do Tomador ao Segurado.**
**d. Garantia incondicional e/ou Primeira Demanda.**
**e. Contratos de Adesão**
**f. Cobertura para obrigações financeiras de qualquer natureza, enquadradas em modalidade diversa que a contratada através da presente apólice**

**Esta Apólice não poderá ser utilizada como complemento ou Endosso de Apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Seguradora Congênere, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.**

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1369 / 1567
2025-RH82TL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 52 / 79
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

## DADOS DO CORRETOR

NOME: ARTE-FORTE CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA CNPJ OU CPF: 01.721.390/0001-51 SUSEP: 202019651

A situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

## DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO DE SEGURO

**CUSTO DO SEGURO**

| | |
|---|---|
| Prêmio Líquido: | R$ 242,82 |
| Adicional de Fracionamento: | R$ 0,00 |
| Custo de Apólice: | R$ 0,00 |
| IOF: | R$ 0,00 |
| **Prêmio Total:** | R$ 242,82 |

**FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO**

| Parcela | Valor | Vencimento |
|---|---|---|
| 1 | R$ 242,82 | 18/02/2025 |

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1370 / 1567
2025-RH82TL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 53 / 79

## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

**CONDIÇÕES CONTRATUAIS – SETOR PÚBLICO**
**SEGURO GARANTIA LICITANTE**

**1. Definições**

1.1. Definem-se, para efeito deste seguro:

I. **Apólice**: documento emitido pela Seguradora por qualquer meio que se possa comprovar, físico ou por meios remotos, nos termos da regulamentação específica, formalizando a aceitação da cobertura solicitada pelo proponente, com discriminação do bem ou interesse segurado, coberturas contratadas, bem como direitos e obrigações do Segurado e da Seguradora;
II. **Beneficiário**: Para fins deste seguro é a pessoa indicado no frontispício da Apólice, física ou jurídica, a quem a Seguradora deverá efetuar direta e unicamente o pagamento da Indenização na hipótese de sinistro coberto;
III. **Caso Fortuito ou de Força Maior**: nos termos do Código Civil Brasileiro, tais como: terremotos, erupções vulcânicas, deslizamento, ciclones, granizo, tsunami, maré alta, furacões, tempestades, inundações, pandemia, mas não se limitando a esses;
IV. **Endosso**: é o documento pelo qual a Seguradora formaliza qualquer alteração na Apólice de seguro, de comum acordo com o Segurado;
V. **Expectativa do Sinistro**: identificação, pelo Segurado, do Inadimplemento do Tomador que possa gerar Prejuízo coberto pela Apólice e que deverá ser imediatamente comunicado à Seguradora;
VI. **Inadimplemento**: é o descumprimento das Obrigações Garantidas assumidas pelo Tomador que causem Prejuízo ao Segurado;
VII. **Indenização**: corresponde ao montante a ser pago pela Seguradora ao Segurado, em caso de Sinistro coberto pela Apólice, até o valor do LMG e na extensão do Prejuízo efetivamente apurado;
VIII. **Limite Máximo de Garantia (LMG)**: é o valor máximo que a Seguradora se responsabiliza perante o Segurado em função do pagamento da Indenização;
IX. **Obrigações Garantidas:**são as obrigações do Tomador no edital ou carta convite, conforme aplicável e nos termos da legislação aplicável, para as quais se demandou especificamente cobertura à Seguradora e são garantidas pela Apólice, conforme descritas no frontispício desta;
X. **Prejuízo**: É o montante comprovadamente devido ao Segurado e não pago pelo Tomador em virtude do descumprimento das Obrigações Garantidas por este, incluindo eventuais multas decorrentes do Inadimplemento;
XI.
XII. **Prêmio**: importância paga, pelo Tomador à Seguradora, para que esta assuma a responsabilidade do risco a que o Segurado está exposto
XIII. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devida à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
**Procedimento de Regulação de Sinistro**: é o procedimento de apuração de um Sinistro, no âmbito do qual a Seguradora constatará a existência ou inexistência de cobertura para o Sinistro reclamado e apurará eventuais Prejuízos cobertos, nos termos do artigo 19 da Circular SUSEP nº 662/22;
XIV. **Relatório Final de Regulação de Sinistro**: é o documento por meio do qual a Seguradora apresenta às partes interessadas as suas conclusões sobre o Procedimento de Regulação de Sinistro;
XV. **Segurado**: é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador e garantidas por esta Apólice;
XVI. **Seguradora**: empresa autorizada pela SUSEP a funcionar no Brasil e que, recebendo o Prêmio, assume os riscos descritos no contrato de seguro;
XVII. **Seguro Garantia**: é o seguro que garante o cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme definidas na Apólice;
XVIII. **Sinistro**: é o Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas, conforme previstas no edital ou carta convite, e que é passível de Indenização pelo seguro;
XIX. **Tomador**: é o devedor das Obrigações Garantidas previstas no âmbito do edital ou carta convite, conforme aplicável, e que contrata o Seguro Garantia em benefício do Segurado.

1.2. Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes na legislação aplicável.

**2.Objeto**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1371 / 1567
2025-RH82TL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 54 / 79
INFORMAÇÃO SIGILOSA

2.1. Este seguro garante o pagamento de Indenização, até o Limite Máximo de Garantia e na extensão dos Prejuízos comprovados, em decorrência da recusa do Tomador adjudicatário em assinar, dentro do prazo estabelecido, o contrato administrativo nas condições propostas no edital ou carta convite, conforme descrito no frontispício da Apólice.

2.2. Estarão também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado em razão da aplicação de multas impostas pelo Segurado e não pagas tempestivamente pelo Tomador, oriundas do Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas, conforme previsto no edital ou carta convite e na legislação aplicável.

**3. Isenção de Responsabilidade da Seguradora**

**3.1. Sem prejuízo das disposições do edital ou carta convite, e exceto se de outra forma estipulado na Apólice, a Seguradora ficará isenta de responsabilidade em relação aos prejuízos oriundos de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

a. **Eventos e prejuízos cobertos por ramos de seguro distintos do Seguro Garantia ou por outras modalidades de Seguro Garantia;**
b. **Perdas e danos contratuais e extracontratuais, incluindo lucros cessantes, causados ao próprio Tomador, ao Segurado e/ou a terceiros, bem como perdas e danos contratuais e extracontratuais, incluindo lucros cessantes, causados pelo Tomador, Segurado e/ou terceiros;**
c. **Eventos e riscos de natureza socioambiental;**
d. **Quaisquer custos, despesas, obrigações ou encargos, incluindo aqueles de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista, ambiental, cível e comercial, resultantes da (ine)execução das Obrigações Garantidas;**
e. **Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**
f. **Quaisquer perdas, destruição ou danos, de qualquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou de contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrangerá qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;**
g. **Descumprimento, por parte do Segurado, de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito desta Apólice;**
h. **Eventos de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**
i. **Descumprimento das Obrigações Garantidas por parte do Tomador decorrente de atos, omissões ou fatos praticados por ou de responsabilidade do Segurado;**
j. **Alteração das Obrigações Garantidas por esta Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;**
k. **Riscos ou Prejuízos provenientes de atos ilícitos dolosos, ou cometidos com culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, seus dirigentes, administradores e/ou representantes, nos termos do artigo 762 do Código Civil.**

**3.2.Em nenhuma hipótese a Seguradora sucederá, contratual ou legalmente, o Tomador, nem mesmo será sub-rogada nas obrigações atribuídas ao Tomador no âmbito do edital ou carta convite. As Obrigações Garantidas da Seguradora estão limitadas ao descrito na Apólice. O Tomador e o Segurado se obrigam a tomar todas as medidas necessárias, judiciais ou extrajudiciais, para afastar qualquer tentativa de responsabilização da Seguradora por força de alegação de sucessão e/ou sub-rogação nas obrigações e responsabilidades do Tomador e/ou do Segurado.**

**4. Declarações Inexatas, Agravamento de Risco, Aviso Tardio de Sinistro e Perda de Direitos**

**4.1. O Segurado está ciente e concorda com as hipóteses de perda de direito e as suas obrigações e responsabilidades constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.**

**4.2. Para fins do disposto no artigo 766 do Código Civil, ao aceitar a Apólice e/ou Endossos, conforme aplicável, o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice e/ou Endossos, conforme aplicável, não há qualquer circunstância, evento ou Inadimplemento do Tomador referente à(s) Obrigação(ões) Garantida(s), que possa gerar uma Expectativa, Reclamação ou caracterização de Sinistro.**

**5. Pagamento do Prêmio**

5.1. O Tomador é o responsável pelo pagamento do Prêmio, bem como de eventuais Prêmios adicionais decorrentes de alteração ou renovação da Apólice e atualização do LMG, por todo o prazo de vigência da Apólice.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1372 / 1567
2025-RH82TL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 55 / 79
INFORMAÇÃO SIGILOSA

5.2. A Apólice continuará em vigor mesmo se o Tomador não efetuar o pagamento do Prêmio nas datas convencionadas.

5.3.Se o Tomador não pagar, na data fixada, qualquer parcela do Prêmio devido, a Seguradora poderá executar a Apólice e/ou os instrumentos de contragarantia celebrados com o Tomador e eventuais garantidores, para satisfação integral do seu crédito, sem prejuízo de juros, multas e correção monetária.

**6. Valor da Garantia**

6.1. A responsabilidade da Seguradora não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar o limite estabelecido a título de LMG da Apólice.

6.2. O LMG da Apólice não sofrerá qualquer tipo de atualização monetária durante a vigência do seguro, a não ser que de outra forma expressamente contratado e indicado no frontispício da Apólice.

6.3.O valor da Apólice poderá ser modificado nas hipóteses em que se façam necessárias alterações nas Obrigações Garantidas, conforme previstas noedital ou carta convite, ou deverá ser modificado caso as alterações tenham sido previamente estabelecidas neste. Para que isso ocorra, deverá haver solicitação expressa do Tomador, bem como aceitação expressa da Seguradora, mediante emissão de Endosso.

**7. Reclamação do Sinistro**

7.1. O Segurado comunicará à Seguradora da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital ou carta convite, enviando à Seguradora a cópia de todos os documentos necessários para comprovar o Inadimplemento e os Prejuízos sofridos, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

7.1.1. A Reclamação de Sinistro deverá ser formalizada mediante o envio dos seguintes documentos básicos:

a. Cópia do Edital, bem como eventuais alterações posteriores ou retificações realizadas nestes, se houver;
b. Cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador, acompanhado do respectivo trânsito em julgado, notificação ao Tomador e publicação no Diário Oficial;
c. Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
d. Cópia do ato ou documento que certifique o resultado da licitação, indicando o Tomador como vencedor, quando aplicável;
e. Cópia do termo de adjudicação;
f. Cópia da convocação encaminhada ao Tomador adjudicatário para assinatura do contrato.

**8. Procedimento de Regulação do Sinistro**

8.1. A Seguradora poderá solicitar documentos e informações complementares àqueles inicialmente apresentados pelo Segurado, desde que sejam necessários à análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada pelo Segurado.

8.2. A Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Reclamação do Sinistro devidamente instruída pelos documentos e informações citados acima. Caso a Seguradora solicite documentos e/ou informações complementares, nos termos da Cláusula 8.1, tal prazo será suspenso até que o documento e/ou informação seja devidamente apresentado, reiniciando sua contagem no primeiro dia útil subsequente.

8.3. O Relatório Final de Regulação do Sinistro deve expor de forma clara e objetiva sobre existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou declaração de isenção ou extinção de cobertura ou responsabilidade da Seguradora.

8.4.No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, queimpeça oususpenda os efeitos de Reclamação de Sinistro, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

**9. Liquidação do Sinistro**

9.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora, no prazo previsto na Cláusula 8.2, pagará a Indenização ao Segurado, até o LMG previsto na Apólice e na extensão do Prejuízo efetivamente apurado.Esgotado o LMG, haverá a baixa da Apólice e quitação ampla, geral e irrestrita da Seguradora em relação ao Segurado e quaisquer terceiros.

9.2. O não pagamento da indenização no prazo previsto nesta cláusula implicará na aplicação de juros de mora à Seguradora*pro-rata temporis*, com base taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, sem prejuízo da atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação da Seguradora pelo Segurado, com base na variação do IPCA/IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – ou índice que vier a substituí-lo.

**10. Extinção da Cobertura e/ou Responsabilidade da Seguradora**

**10.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer qualquer das seguintes situações abaixo:**

a. **término da vigência prevista na Apólice ou ao final do prazo prorrogado por meio de Endosso, sem que qualquer Expectativa de Sinistro tenha sido apresentada pelo Segurado;**
b. **declaração expressa do Segurado atestando o cumprimento das Obrigações Garantidas;**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1373 / 1567
2025-RH82TL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 56 / 79
INFORMAÇÃO SIGILOSA

c. **quando o contrato administrativo for definitivamente formalizado pelo Tomador, nos termos do edital ou carta convite;**
d. **extinção, por qualquer motivo, do edital ou carta convite;**
e. **quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem; ou**
f. **quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice.**

**10.2. A responsabilidade da Seguradora, nos termos da Apólice, se limita aos Prejuízos decorrentes dos eventos de Inadimplementos ocorridos durante a vigência da Apólice e nos estritos termos desta e do edital ou carta convite.**

**11. Sub-rogação**

11.1. Realizado o pagamento de qualquer quantia pela Seguradora, seja a que título ou natureza jurídica for, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro. A Seguradora poderá se utilizar da presente Apólice, isoladamente ou em conjunto com outros instrumentos, como título executivo extrajudicial para satisfação de seu crédito, em juízo ou fora dele.

**11.2. Será ineficaz qualquer ato eventualmente praticado pelo Segurado que diminua ou extinga os direitos de sub-rogação da Seguradora. Além disso, o Segurado deverá envidar esforços e praticar todos os atos necessários e legalmente permitidos para que a Seguradora exercite, de forma tempestiva e eficiente, o seu direito de sub-rogação.**

**12. Cancelamento Antecipado da Garantia**

12.1. Caso ocorra o cancelamento antecipado da garantia antes de seu período de vigência por extinção do edital/carta convite ou por liberação expressa do Segurado, a Seguradora terá direito a reter total ou parcialmente o Prêmio pago, bem como cobrar eventual Prêmio vencido, vincendo, reembolsos e/ou penalidades do Tomador, na forma livremente negociada entre Tomador e Seguradora.

12.1.1. Na hipótese de o Tomador fazer jus à devolução de parcela do prêmio em caso de cancelamento antecipado da garantia, após a retenção do Prêmio Mínimo realizada pela Seguradora, o valor devolvido será calculado de maneira proporcional, levando-se em conta o prazo de vigência da Apólice e o tempo de cobertura transcorrido, exceto quando outro critério de cálculo for adotado entre as partes.

**13. Resolução de Controvérsias**

13.1. As controvérsias decorrentes desta Apólice e seus endossos serão resolvidas no foro de domicílio do Segurado e/ou beneficiário, exceto se de outra forma disposto no frontispício da Apólice.

**14. Vigência**

14.1.A vigência da Apólice observará o mesmo prazo previsto para a execução das Obrigações Garantidas previstas no edital/carta convite, exceto quando este expressamente indicar de outra forma.

**14.2. Caso a vigência das Obrigações Garantidasseja prorrogada, a Seguradora poderá, a seu exclusivo critério, emitir Endosso para prorrogação da vigência da Apólice, mediante análise do risco correspondente e cobrança do Tomador, se for o caso, do respectivo Prêmio.A não renovação da Apólice não consiste em hipótese de Sinistro.**

**14.3.Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência das Obrigações Garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, mediante a comprovação da manutenção da capacidade técnico-financeira do Tomador e da apresentação de declaração, firmada pelo Segurado, atestando a regularidade na execução das Obrigações Garantidas. A manutenção de cobertura tratada nesta cláusula ocorrerá mediante a emissão de Endosso, sendo o Tomador responsável pelo recolhimento do respectivo Prêmio.**

14.3.1. O Tomador poderá se opor à renovação somente se comprovar não haver mais risco a ser coberto pela Apólice ou se apresentada nova garantia aceita pelo Segurado.

**15. Notificação**

15.1. Eventual notificação à Seguradora com relação à Apólice deverá ser remetida para o endereço cadastrado no site da SUSEP (www.susep.gov.br), aos cuidados do departamento jurídico e do departamento de sinistros.

**16. Beneficiários**

16.1. Quando houver a indicação de Beneficiário(s) no frontispício da Apólice, os quais devem possuir relação com as Obrigações Garantidas, a Indenização será paga a este(s) na hipótese de ser reconhecida a existência de cobertura para o Sinistro.

16.2. A indicação de Beneficiário(s) não desobriga o Segurado do cumprimento de todas as obrigações constantes do edital/carta convite e da Apólice.

**17. Concorrência de Garantias**

17.1. Quando esta Apólice concorrer com outras garantias eventualmente oferecidas pelo Tomador ao Segurado, estas deverão ser executadas concomitante e proporcionalmente.

17.2. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas Obrigações Garantidas do objeto principal, salvo no caso de apólices complementares.

**18. Franquias e Participação Obrigatória do Segurado**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1374 / 1567
2025-RH82TL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 57 / 79
INFORMAÇÃO SIGILOSA

18.1. O estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do segurado e/ou prazo de carência será permitido mediante expressa anuência do segurado e consignado nas condições da apólice.

**19. Outras Disposições**

19.1. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

**19.2. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.**

**19.3. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.**

**19.3.1. O Segurado e o Tomador deverão notificar à Seguradora imediatamente quaisquer alterações das Obrigações Garantidas, sob pena de perda de direito à Indenização nos termos do item "j" da Cláusula 3.1.**

19.3.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não do risco, ou ainda, sobre sua alteração.

19.3.2.1. No caso de solicitação pela Seguradora de documentos complementares para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo para análise do risco será suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

**19.4. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos da Apólice e/ou eventuais Endossos, conforme aplicável, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.**

**19.5. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice e/ou eventuais Endossos, conforme aplicável, em sua integralidade.**

19.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

19.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1375 / 1567
2025-RH82TL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 58 / 79

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

# Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que tanto a empresa abaixo quanto seu(s) responsável(s) técnico(s) encontram-se regularmente registrados neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que a empresa encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades.

**Certidão nº: 36017** **Validade:** 28/07/2025 **Protocolo:** 00331419/2025

**Razão Social:** JPR CONSTRUTORA LTDA EPP

**Endereço:** AVENIDA CARLOS GOMES DE SÁ, nº 335, SALA 101. MATA DA PRAIA

**Município / UF:** VITÓRIA - ES

**Registro CREA-ES:** 10439 **Registrada desde:** 07/05/2009

**Data de reabilitação:**

**Capital social:** 1.300.000,00 **Data Reg. Capital:** 17/09/2021

**CNPJ:** 10677828000132

**Ramos de Atividade:**

| Modalidade | Ramo de Atividade |
|---|---|
| CIVIL | ENGENHARIA CIVIL |
| ELETRICISTA | ENGENHARIA ELÉTRICA |
| MECÂNICA E METALÚRGICA | MECÂNICA E METALÚRGICA |
| SEGURANÇA DO TRABALHO | ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO |
| TÉCNICO DE SEG. DO TRABALHO | SEGURANÇA DO TRABALHO - NÍVEL MÉDIO |

**Objeto Social:**

"Exploração do seguinte ramo de atividade: Construção de edifícios(4120-4/00); Construção de rodovias e ferrovias (4211-1/01); Serviços de infra-estrutura(4299-5/99); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas (4222-7/01); Obras de terraplenagem (4313-4/00); Construção de obras-de-arte especiais(4212-0/00); Serviços de engenharia (7112-0/00)."

**Responsáveis Técnicos:**

**HERCULES RONCATO JUNIOR**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nº Carteira / Registro no CREA-ES: | ES-005533/D | Data de Registro: | 19/07/1994 |
| Registro Nacional (RNP): | 0806573848 | Data do Visto: | |
| | | Data do Vínculo: | 08/08/2016 |

Títulos:

ENGENHEIRO MECÂNICO

- ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA.

**ROGERIO SILVA TORRES**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nº Carteira / Registro no CREA-ES: | ES-007798/D | Data de Registro: | 10/08/2000 |
| Registro Nacional (RNP): | 0800912225 | Data do Visto: | |
| | | Data do Vínculo: | 26/09/2011 |

Títulos:

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- ART. 4º DA RESOLUÇÃO Nº 359/91 DO CONFEA

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1376 / 1567
2025-RH82TL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 59 / 79

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

**SEBASTIÃO ALVES CARNEIRO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nº Carteira / Registro no CREA-ES: | ES-003844/D | Data de Registro: | 24/01/2002 |
| Registro Nacional (RNP): | 0802784445 | Data do Visto: | |
| | | Data do Vínculo: | 15/01/2016 |

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

ENGENHEIRO ELETRICISTA

- ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA.
- ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA.

**SERGIO AUGUSTO GOMES DA SILVA**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nº Carteira / Registro no CREA-ES: | ES-003970/D | Data de Registro: | 09/06/1987 |
| Registro Nacional (RNP): | 0806831286 | Data do Visto: | |
| | | Data do Vínculo: | 21/09/2010 |

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

**VITOR FERREIRA PIMENTEL DA SILVEIRA**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nº Carteira / Registro no CREA-ES: | ES-035568/TD | Data de Registro: | 10/07/2014 |
| Registro Nacional (RNP): | 0813389364 | Data do Visto: | |
| | | Data do Vínculo: | 23/12/2022 |

Títulos:

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- ART. 1º E 3º DA RESOLUÇÃO Nº 262/79

**Sócios / Diretores:**

**ROGERIO SILVA TORRES**

Início: 05/08/2011 CPF: [redacted]

Qualificação: ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABA

**SERGIO AUGUSTO GOMES DA SILVA**

Início: 05/08/2011 CPF: [redacted]

Qualificação: ENGENHEIRO CIVIL

**Histórico de Anuidades:**

| Ano | Cota | Valor | Data Pagamento | Data Vencimento | Estado | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2025 | Única | 2.691,96 | 31/01/2025 | | ES | Quitado |
| 2024 | Única | 2.603,51 | 31/01/2024 | | ES | Quitado |
| 2023 | Única | 2.673,06 | 31/01/2023 | | ES | Quitado |
| 2022 | Única | 2.456,28 | 31/01/2022 | | ES | Quitado |
| 2021 | Única | | 31/03/2021 | | ES | Quitado |

**Finalidade:** DIREITO

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1377 / 1567
2025-RH82TL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 60 / 79

Certifico que, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da Lei 5.194/66, que a Pessoa Jurídica e os Profissionais do seu quadro técnico encontram-se regularmente inscritos e quites até a presente data.

Certifico mais, que de acordo com a Resolução 1121/2019 o registro de pessoa jurídica deverá ser atualizado no Crea quando ocorrer qualquer alteração em seu instrumento constitutivo bem como no quadro técnico e , somente poderão executar as atividades que envolvam o exercício de profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea com a participação efetiva e a autoria declarada de profissional legalmente habilitado citados no quadro técnico, rigorosamente dentro de suas respectivas atribuições profissionais.

E para constar, é emitida a presente Certidão comprobatória de quitação e regularidade junto ao CREA/ES.

**Informações/Notas**
**A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu Quadro Técnico.**

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 36017

Emitida via Internet em: quinta-feira, 29 de maio de 2025 14:55

Acesso realizado utilizando o IP: 189.29.235.133

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos juntos ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

---

**FIM DA CERTIDÃO**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1378 / 1567
2025-RH82TL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 61 / 79

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

# Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

**Certidão nº: 36029** **Validade:** 28/07/2025 **Protocolo:** 00331432/2025

**Profissional:** ROGERIO SILVA TORRES

[redacted]

**Títulos:**

**ENGENHEIRO CIVIL**

Escola: UNIVERSIDADE VALE DO RIO DOCE

Data da diplomação: 08/07/2000 Data da colação de grau: 08/07/2000

**Atribuições:**

| Data | Descrição |
|---|---|
| 01/01/2000 00:00:00 | ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA. |

**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Escola: FACULDADE DO CENTRO LESTE - UCL

Data da diplomação: 26/09/2005 Data da colação de grau:

**Atribuições:**

| Data | Descrição |
|---|---|
| 08/11/2006 00:00:00 | ART. 4º DA RESOLUÇÃO Nº 359/91 DO CONFEA |

**Vínculos:**

| Razão Social | Art de Cargo ou Função |
|---|---|
| JPR CONSTRUTORA LTDA EPP | 0820110099559 |
| LAM LOCAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA - ME | 0820160126107 |

**Histórico de Anuidades:**

| Ano | Cota | Valor | Data Pagamento | Data Vencimento | Estado | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2025 | Única | 569,23 | 31/01/2025 | | ES | Quitado |
| 2024 | Única | 550,53 | 31/01/2024 | | ES | Quitado |
| 2023 | Única | 565,24 | 31/01/2023 | | ES | Quitado |

**Finalidade:** DIREITO

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 36029

Emitida via Internet em : 29/05/2025 02:58:12

Acesso realizado utilizando o IP: 189.29.235.133

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1379 / 1567
2025-RH82TL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 62 / 79

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos junto ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

---

**FIM DA CERTIDÃO**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1380 / 1567

2025-RH82TL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 63 / 79

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

# Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

**Certidão nº: 36025** **Validade:** 28/07/2025 **Protocolo:** 00331428/2025

**Profissional:** SERGIO AUGUSTO GOMES DA SILVA

[redacted]

**Registrado(a) no CREA desde:** [redacted]

**Títulos:**

**ENGENHEIRO CIVIL**

Escola: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE GOVERNADOR VALADARES

Data da diplomação: 27/07/1986 Data da colação de grau: 27/06/1986

**Atribuições:**

| Data | Descrição |
|---|---|
| 09/06/1987 00:00:00 | ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA. |

**Vínculos:**

| Razão Social | Art de Cargo ou Função |
|---|---|
| JPR CONSTRUTORA LTDA EPP | 20100094568 |

**Histórico de Anuidades:**

| Ano | Cota | Valor | Data Pagamento | Data Vencimento | Estado | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2025 | Única | 56,92 | 31/01/2025 | | ES | Quitado |
| 2024 | Única | 55,05 | 31/01/2024 | | ES | Quitado |
| 2023 | Única | 56,52 | 13/01/2023 | | ES | Quitado |

**Finalidade:** DIREITO

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 36025

Emitida via Internet em : 29/05/2025 02:57:41

Acesso realizado utilizando o IP: 189.29.235.133

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos junto ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

**FIM DA CERTIDÃO**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1381 / 1567
2025-RH82TL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 64 / 79

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**

**CREA-ES**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

**771/2021**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

| | |
|---|---|
| Protocolo/Ano: | **110235/2021** |
| Profissional: | **ROGERIO SILVA TORRES** |
| Registro: | **ES-007798/D** RNP: **0800912225** |
| Título Profissional: | **ENGENHEIRO CIVIL,ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** |
| ***Nº da ART:*** | **0820210002289** **Art(s) Vinculada(s): 0820210046326** |
| Registrada em: | 08/01/2021 |
| Empresa contratada: | **JPR CONSTRUTORA LTDA EPP** |
| Contratante: | **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA** CPF/CNPJ: **31776479000186** |
| Proprietário: | MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA CPF/CNPJ: 31776479000186 |
| End. da Obra/Serviço: | RUA SILVINO MATOS Número: |
| Complemento: | Bairro: CENTRO |
| Cidade: | JOAO NEIVA UF: ES CEP: 29680000 |

## SERVIÇOS DA ART

| | |
|---|---|
| Atividade Técnica: | 8.1 - EXECUÇÃO DE OBRA; |
| Natureza - Obra de Serv.: | SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22); |
| Tipo de Obra: | ESTRUTURAS DE CONCRETO; COMBATE A EROSÃO; |
| Participação técnica: | 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA; |
| Nivel da Participação: | EXECUÇÃO; |
| Projetos/Serviços: | NENHUM; |

| | |
|---|---|
| Resumo do Contrato: | OBRAS DE EXECUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÕES EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, CONFORME CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2020. |
| Documento de Conclusão: | ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 19/07/2021, ASSINADO PELO ENGº. CIVIL, JEFTER DOS SANTOS LADISLAU - CONTRATADO/P.M.JOÃO NEIVA, E O SRº;, ALLAN DANTAS DE AZEVEDO - SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/P.M. JOÃO NEIVA, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO. (CONTRATO Nº 052/2020, ASSINADO EM 30/11/2020 E 01 TERMO ADITIVO). |
| Restrições: | "NÃO HÁ RESTRIÇÕES." |

**771/2021**

**29/07/2021**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1382 / 1567

2025-RH82TL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 65 / 79

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**

**CREA-ES**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

**771/2021**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

| | |
|---|---|
| Protocolo/Ano: | **110235/2021** |
| Profissional: | **ROGERIO SILVA TORRES** |
| Registro: | **ES-007798/D** RNP: **0800912225** |
| Título Profissional: | **ENGENHEIRO CIVIL,ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** |
| Inf. Complementares: | CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, CONFORME SELOS DE SEGURANÇA A 0118107, A 0118108, O ATESTADO CONTENDO 2 FOLHA(S), EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES NELE CONSTANTES. |

**771/2021**

**29/07/2021**

VANDEIR ALMEIDA DO ROSARIO - Matr.: 108
*SUPERVISOR(A) DE ACERVO TÉCNICO*

JOSÉ MARIA COLA DOS SANTOS - Matr.: 439
*GERENTE DE ATENDIMENTO DO CREA/ES*

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1383 / 1567

2025-RH82TL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 66 / 79

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

Avenida Presidente Vargas, nº157, Centro, João Neiva/ES

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de João Neiva, **ATESTA** para os devidos fins que a **JPR CONSTRUTORA LTDA EPP , CNPJ Nº 10.677.828/0001-32**, sediada na Avenida Carlos Gomes de Sá n° 335, sala 101, mata da praia, Vitória/ES, **EXECUTOU TOTALMENTE** os **serviços de Execução dos muros de contenções em diversos locais no município de João Neiva/ES**, através do Contrato **Nº 052/2020**, tendo como responsável técnico pela execução dos serviços o Engenheiro Civil **ROGERIO SILVA TORRES,** CREA/ES sob o nº **007798/D**,

No período de **07/12/2020 a 28/06/2021**

Valor inicial do contrato **R$ 329.259,17** Prazo inicial **07/12/2020 a 07/05/2021**

1° Aditivo de (Valor e Prazo) : **R$ 24.852,27**

Prazo aditivo Execução **28/02/2021 a 28/06/2021.**

Atesto ainda a idoneidade, presteza e capacidade técnica na execução dos serviços contratados á empresa JPR Construtora Ltda e seu responsável técnico Rogerio Silva Torres.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

**CONTRATADA: JPR CONSTRUTORA LTDA EPP**

**OBRA: - EXECUÇÃO DOS MUROS DE CONTENÇÕES EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO JOÃO NEIVA/ES**

**LOCAL: JOÃO NEIVA-ES**

| ITEM | DESCRIÇÃO SERVIÇO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| **1** | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | |
| 1.1 | Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES | m2 | 8 |
| 1.2 | Encarregado De Turma (Incl Ls=49,72%) | ms | 3 |
| 1.3 | Mobilização e desmobilização de conteiner locado para barracão de obra | und | 3 |
| 1.4 | Aluguel mensal container sanitário, incl porta, básc, 2 ptos luz, 1 pto aterram., 3 vasos, 3 lavatórios, calha mictório, 6 chuveiros (1 eletrico), torn.,registros, piso comp. Naval pintado, cert NR18 e laudo descontaminação | ms | 3 |
| 1.5 | Aluguel mensal container para almoxarifado, incl. porta, 2 janelas, 1 pt iluminação, Isolamento térmico (teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação. | ms | 3 |
| 1.6 | Rede de água com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões paraalimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (1 utilização) | m | 25 |
| 1.7 | Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. echave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização) | m | 20 |
| 1.8 | Rede de esgoto, contendo fossa e filtro, inclusive tubos e conexões de ligação entre caixas, considerando distância de 25m, conforme projeto (1 utilização) | m | 25 |
| **2** | **MURO DE CONTENÇÃO ESTRADA DEMÉTRIO RIBEIRO** | | |
| 2.1 | Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade | m3 | 168 |
| 2.2 | Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm | m3 | 339,36 |
| 2.3 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018 | m3xkm | 1008 |
| 2.4 | Muro de arrimo de concreto ciclópico com aterro na parte posterior, inclusive forma de madeira e dreno de brita | m3 | 151,2 |
| 2.5 | FORNECIMENTO/INSTALACAO MANTA BIDIM RT-16 | m2 | 84 |
| 2.6 | EXECUÇÃO DE GRAMPO PARA SOLO GRAMPEADO COM COMPRIMENTO MENOR OU IGUAL A 4 M, DIÂMETRO DE 7 CM, PERFURAÇÃO COM EQUIPAMENTO MANUAL E ARMADURA COM DIÂMETRO DE 16 MM. AF_05/2016 | m | 28 |
| 2.7 | EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE CONCRETO PROJETADO COM ESPESSURA DE 7 CM,ARMADO COM TELA, INCLINAÇÃO MENOR QUE 90°, APLICAÇÃO CONTÍNUA, UTILIZANDO EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO COM 6 M³/H DE CAPACIDADE. AF_01/2016 | m2 | 84 |
| **3** | **MURO DE CONTENÇÃO RUA SILVINO MATOS** | | |
| 3.1 | Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade | m3 | 80,00 |
| 3.2 | Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm | m3 | 259,95 |
| 3.3 | Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada | m3xkm | 56,00 |
| 3.4 | Demolição manual de concreto armado (EMOP 05.001.033) | m3 | 56,00 |
| 3.5 | MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MENOR OU IGUAL A 4 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015 | M3 | 210,00 |



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1384 / 1567
2025-RH82TL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 67 / 79
INFORMAÇÃO SIGILOSA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

**Avenida Presidente Vargas, nº157, Centro, João Neiva/ES**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de João Neiva, **ATESTA** para os devidos fins que a **JPR CONSTRUTORA LTDA EPP , CNPJ Nº 10.677.828/0001-32**, sediada na Avenida Carlos Gomes de Sá n° 335, sala 101, mata da praia, Vitória/ES, **EXECUTOU TOTALMENTE** os **serviços de Execução dos muros de contenções em diversos locais no município de João Neiva/ES**, através do Contrato **Nº 052/2020**, tendo como responsável técnico pela execução dos serviços o Engenheiro Civil **ROGERIO SILVA TORRES,** CREA/ES sob o nº **007798/D**,

No período de **07/12/2020 a 28/06/2021**

Valor inicial do contrato **R$ 329.259,17** Prazo inicial **07/12/2020 a 07/05/2021**

1° Aditivo de (Valor e Prazo) : **R$ 24.852,27**

Prazo aditivo Execução **28/02/2021 a 28/06/2021.**

Atesto ainda a idoneidade, presteza e capacidade técnica na execução dos serviços contratados á empresa JPR Construtora Ltda e seu responsável técnico Rogerio Silva Torres.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

**CONTRATADA: JPR CONSTRUTORA LTDA EPP**

**OBRA: - EXECUÇÃO DOS MUROS DE CONTENÇÕES EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO JOÃO NEIVA/ES**

**LOCAL: JOÃO NEIVA-ES**

| ITEM | DESCRIÇÃO SERVIÇO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| **4** | **ITENS NOVOS** | | |
| 4.1 | FORNECIMENTO E LANCAMENTO DE PEDRA DE MAO | m³ | 63,00 |
| 4.2 | Escavação mecânica em material de 1a. categoria | m³ | 609,00 |
| 4.3 | Fornecimento e espalhamento de pó de pedra | m3 | 72,00 |
| 4.4 | Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 | m | 60,00 |
| 4.5 | BOMBA SUBMERSÍVEL ELÉTRICA TRIFÁSICA, POTÊNCIA 2,96 HP, Ø ROTOR 144 MM H C SEMI-ABERTO, BOCAL DE SAÍDA Ø 2, HM/Q = 2 MCA / 38,8 M3/H A 28 MCA | H | 150,00 |
| 4.6 | Tela de proteção de segurança de PVC cor laranja com suporte para sinalização de obras (retroagido incc nov para set 2019) | M | 59,00 |
| 4.7 | Caixa ralo de elementos pré-moldados em concreto (tudo incluído) (retroagido incc nov para set 2019) | Ud | 2,00 |
| 4.8 | Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 150mm incluindo escavação e aterro com areia | M | 22,00 |
| 4.9 | Escoramento de cavas e valas, inclusive fornecimento e transportes das madeiras (retroagido incc nov para set 2019) | M2 | 50,00 |
| 4.10 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018 | m3xkm | 1.249,50 |
| 4.11 | ARRANQUE PARA COMPLEMENTO DE MURO | M | 42,00 |

João Neiva, 19 de julho de 2021

**Jefter dos Santos Ladislau**
Engenheiro Civil
ART cargo e função Nº 0820180121326
Decreto Nº 7.680/2020
CREA-ES- 0043139/D

**Allan Dantas de Azevedo**
Secretário de Obras e Serviços Urbanos
Decreto Nº 7.773/21 art 5°
[redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1385 / 1567
2025-RH82TL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 68 / 79

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 001447/2016

Processo Nº: **213016 / 2016**

Requerente..: **ROGERIO SILVA TORRES**

Carteira Nº...: **ES-007798/D**

Título.....: **ENGENHEIRO CIVIL**

Título.....: **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Nº de Folhas: 002 Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do senhor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado,tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu JULIO CARLOS MARQUES, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão,que vai por mim assinada , e devidamente visada pelo(a) Supervisor de Acervo do Crea/ES, Engº Eletricista ERNANI DE CASTRO GAMA, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 21 de Novembro de 2016.

*Júlio Carlos Marques*
Téc. de Serv Operacionais
Mat. 315 - CREA-ES

*Eng. Elet. Seg. Trab. Ernani de Castro Gama*
Supervisor / Acervo Técnico
CREA-ES 3092/D

A presente CERTIDÃO tem validade permanente
Válida somente com a chancela do CONSELHO

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1386 / 1567
2025-RH82TL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 69 / 79

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 001447/2016

Profissional: **ROGERIO SILVA TORRES** Protocolo Nº: **213016 / 2016**

Carteira.....: **ES-007798/D**

**Título(s) :**

**ENGENHEIRO CIVIL**
**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

ART Nº: 0820160044692

Empresa Executora: JPR CONSTRUTORA LTDA EPP
Contratante: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Local da Obra: RUA ARGEMIRO BARBOZA DE AMORIM - CORAMARA
Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES

| Atividades Técnicas: | Natureza da Participação: | Nível da Participação: |
|---|---|---|
| 8.1 - EXECUÇÃO DE OBRA | RESPONSABILIDADE TéCNICA | EXECUçãO |
| -----xxxx-------xxxxx-----xxxxx---- | -----xxxx-------xxxxx-----xxxxx---- | -----xxxx-------xxxxx-----xxxxx---- |
| **Natureza da Obra/Serviço:** | **Tipo de Obra:** | **Projetos/Serviços:** |
| SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22) | SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22) | NENHUM |
| -----xxxx-------xxxxx-----xxxxx---- | -----xxxx-------xxxxx-----xxxxx---- | -----xxxx-------xxxxx-----xxxxx---- |

Resumo do Contrato:
OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO, REFERENTE CONTRATO 202/15 E TP 013/2015. ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 03/11/2016, ASSINADO PELO ENGENHEIRO CIVIL SINVAL HENERLY DOS SANTOS, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO (CONTRATO Nº 202/2015 E TOMADA DE PREÇO Nº 013/2015) ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

**RESTRIÇÕES :**

"NÃO HÁ EXCETOS."

Atestado Certificado com aposição de selo(s) de segurança numerado(s) de A 0064098 até A 0064098.

Vitória, 21 de Novembro de 2016. Folha :002
www.creaes.org.br

Júlio Carlos Marques
Téc. de Serv Operacionais
Mat. 315 - CREA-ES

Eng. Elet. Seg. Trab. Ernani de Castro Gama
Supervisor / Acervo Técnico
CREA-ES 3092/D

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1387 / 1567
2025-RH82TL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 70 / 79

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para fins de comprovação em licitações públicas, que a Empresa **JPR CONSTRUTORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.677.828/0001-32, com sede a Avenida Carlos Gomes de Sá, nº 335, sala 101, Mata da Praia, Vitória, ES, CEP: 29.066-040, tendo como Responsável Técnico ROGERIO SILVA TORRES, Engenheiro Civil, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Doutor Eurico de Aguiar, n° 270 –, aptº 102-C - CEP: 29.055-280 -, Praia do Canto, Vitória, ES, referente ao objeto do **Contrato nº 202/2015**, executou a obra de **Construção de Muro de Contenção na Rua Argemiro Barbosa Amorim, Bairro Coramara** - Cachoeiro de Itapemirim/ES, com prazo total contratado de 150 (cento e cinquenta) dias (início 07/03/2016 - término dos serviços 31/05/2016 - emissão do atestado de recebimento 06/09/2016) no valor de R$ 192.588,89 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), sendo responsável técnico o Engenheiro Civil, Sr. Rogério Silva Torres, portador do CREA 7798/D-ES, [redacted]

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | ACUMULADO MEDIDO |
|---|---|---|---|
| 1 | GRUPO 1 - MIGRAÇÃO | | |
| 1.1 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL E ENCARGOS COMPLEMENTARES | | |
| 1.1.1 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | UND | 1,00 |
| 1.1.2 | ENCARGOS COMPLEMENTARES | UND | 1,00 |
| 1.2 | INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS- CANTEIROS | | |
| 1.2.1 | SANITARIO COM VASO E CHUVEIRO PARA PESSOAL DE OBRA, COLETIVO DE 2 MODULOS E 4M2, PAREDES CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 10MM, TELHAS ONDULADAS DE 6MM DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE INSTALACAO E APARELHOS, REAPROVEITADO 2 VEZES (INSTALACOES E APARE | UN | 1,00 |
| 1.2.2 | GALPAO ABERTO PARA OFICINA E DEPOSITO DE CANTEIRO DE OBRAS, EM MADEIRADE LEI | M2 | 26,00 |
| 1.2.3 | BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA) | M2 | 31,00 |
| 1.2.4 | ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICOCHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA | MES | 5,00 |
| 1.2.5 | REFEITÓRIO COM PAREDES DE CHAPA DE COMPENS. 12MM EPONTALETES 8X8, PISO CIMENT. E COB. DE TELHAS FIBROC. 6MM, INC PONTO DE LUZ E CX DE INSPEÇÃO (CONS. 121M2/FUNC./TURNO) CONF. PROJETO (1 UTILIZAÇÃO) | M2 | 24,00 |
| 1.2.6 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO | M2 | 5,22 |
| 1.2.7 | SINALIZACAO DE TRANSITO - NOTURNA | M | 35,00 |
| 1.2.8 | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS | UND | 1,00 |
| 1.3 | SERVIÇOS DE TERRA | | |
| 1.3.1 | ESC. CARGA TRANP. MAT. 1° CAT DMT3000 A 5000 | M3 | 200,00 |
| 1.3.2 | ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP | M3 | 200,00 |
| 1.3.3 | TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAIS DIVERSOS A 100M | M3 | 160,00 |
| 1.3.4 | ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO. | M3 | 160,00 |
| 1.4 | GABIÃO | | |
| 1.4.1 | FORNECIMENTO E LANCAMENTO DE PEDRA DE MAO | M3 | 57,60 |
| 1.4.2 | MURO GABIÃO CX 0,50 ALT. 8X10,ZN/AL D=2,7MM | m3 | 230,41 |
| 1.4.3 | FORNECIMENTO/INSTALACAO DE MANTA BIDIM RT-10 | M2 | 197,40 |
| 1.4.4 | MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 04 AC/BC | M | 33,65 |

Por ser verdade, firmamos este documento em duas vias de mesma forma e teor para um só efeito.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de novembro de 2016.

Sinval Henerly dos Santos
Engenheiro Civil SEMO
CREA – ES-5570/D

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0064098



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1388 / 1567
INFORMAÇÃO SIGILOSA
2025-RH82TL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 71 / 79

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**

**CREA-ES**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

**947/2021**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Protocolo/Ano: | **128430/2021** | | |
| Profissional: | **SERGIO AUGUSTO GOMES DA SILVA** | | |
| Registro: | **ES-003970/D** | RNP: | **0806831286** |
| Título Profissional: | **ENGENHEIRO CIVIL** | | |
| **Nº da ART:** | **0820210090698** | | |
| Registrada em: | 17/08/2021 | | |
| Empresa contratada: | **JPR CONSTRUTORA LTDA EPP** | | |
| Contratante: | **MINERAL BRAZIL PRECIOUS SURFACES LTDA** | CPF/CNPJ: | **27655750000158** |
| Proprietário: | CÉSAR DA SILVA RAMOS PINTO | CPF/CNPJ: | 27655750000158 |
| End. da Obra/Serviço: | RODOVIA BR 101 | Número: | KM 402 |
| Complemento: | | Bairro: | ITAPECOA |
| Cidade: | ITAPEMIRIM | UF: | ES CEP: 29330000 |

## SERVIÇOS DA ART

| | |
|---|---|
| Atividade Técnica: | 8.1 - EXECUÇÃO DE OBRA; |
| Natureza - Obra de Serv.: | SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22); |
| Tipo de Obra: | PAVIMENTAÇÃO; |
| Participação técnica: | 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA; |
| Nivel da Participação: | EXECUÇÃO; |
| Projetos/Serviços: | NENHUM; |

| | |
|---|---|
| Resumo do Contrato: | EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO , MEIO FIO E MURO DE CONTEÇÃO TIPO GABIÃO NA ÁREA EXTERNA DA EMPRESA CONFORME CONTRATO FIRMADO EM 19/07/2021 |
| Documento de Conclusão: | ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 20/AGO/2021, ASSINADO PELO SR. CÉSAR DA SILVA RAMOS PINTO - SÓCIO GERENTE, CONFIRMADO ATRAVÉS DO LAUDO TÉCNICO E ART EXPEDIDO PELO ENG º ROGÉRIO SILVA TORRES E CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO (CONTRATO S/Nº DE 19/AGO/2021). |
| Restrições: | "As atividades mencionadas no Atestado Técnico são compatíveis com as atribuições do profissional, sem excetos." |

**947/2021**

**14/09/2021**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1389 / 1567
2025-RH82TL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 72 / 79

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**

**CREA-ES**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

**947/2021**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

| | |
|---|---|
| Protocolo/Ano: | **128430/2021** |
| Profissional: | **SERGIO AUGUSTO GOMES DA SILVA** |
| Registro: | **ES-003970/D** RNP: **0806831286** |
| Título Profissional: | **ENGENHEIRO CIVIL** |
| Inf. Complementares: | CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, CONFORME SELOS DE SEGURANÇA A 0119076, A 0119077, O ATESTADO CONTENDO 2 FOLHA(S), EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES NELE CONSTANTES. |

**947/2021**

**14/09/2021**

**CRISTINA MARIA PAES DOS SANTOS - Matr.: 268**
***TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS***

**VANDEIR ALMEIDA DO ROSARIO - Matr.: 108**
***SUPERVISOR(A) DE ACERVO TÉCNICO DO CREA/ES***

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1390 / 1567
2025-RH82TL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 73 / 79

MINERAL BRAZIL
PRECIOUS SURFACES

+55 28 99951-0933 / +55 28 99982-2192
Rodovia BR 101, Km 402, Itapecoá,
Itapemirim, Espírito Santo, Brasil.

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**MINERAL BRAZIL PRECIOUS SURFACES LTDA.** CNPJ Nº 27.655.750/0001-58, neste ato representada por CÉSAR DA SILVA RAMOS PINTO, CPF Nº 056.116.597-13, **ATESTA**, para devidos fins que a empresa JPR Construtora Ltda., inscrita no CNPJ n 10.677.828/0001-32, registro no CREA – ES 10439 estabelecida à Avenida Carlos Gomes de Sá nº 335, sala 101 , Bairro Mata da Praia, Vitória , ES, CEP . 29.066-040, tendo como Responsável Técnico o Engº Sergio Augusto Gomes da Silva registrado no CREA – ES sob o nº 3970/D, executou os serviços de **EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, MEIO FIO E MURO TIPO GABIÃO NA ÁREA EXTERNA DA EMPRESA EM ITAPEMIRIM ES,** localizada na Rodovia BR 101, Km 402, Itapecoá, Municipio de Itapemirim - ES , CEP 29.330-000, no período de 19/07/2021 à 18/08/2021. Foram realizados os seguintes serviços e respectivos quantitativos em planilha anexa, dos quais todos foram executados de forma satisfatória, atendendo as especificações legais, não havendo nada que desabone a capacidade técnica do responsável técnico Eng. Sergio Augusto Gomes da Silva

Itapemirim , 20 de Agosto de 2021

MINERAL BRAZIL PRECIOUS SURFACES LTDA
César da Silva Ramos Pinto
Sócio-Gerente



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1391 / 1567
2025-RH82TL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 74 / 79
INFORMAÇÃO SIGILOSA

MINERAL BRAZIL
PRECIOUS SURFACES

+55 28 99951-0933 / +55 28 99982-2192
Rodovia BR 101, Km 402, Itapecoá,
Itapemirim, Espírito Santo, Brasil.

# PLANILHA DE QUANTIDADES

**OBRA / SERVIÇO:** EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, MEIO FIO E MURO TIPO GABIÃO DA ÁREA EXTERNA DA SEDE

**PROPRIETÁRIO**: MINERAL BRAZIL PRECIOUS SURFACES LTDA

**LOCAL:** RODOVIA BR 101, KM 402 , ITAPECOÁ, MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

| ITEM | SERVIÇOS | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| 01 | GABIÕES COM CAIXAS GALVANIZADAS COM UTILIZAÇÃO DE GEOTEXTIL NÃO TECIDO RT 07 kN/m, INCLUSIVE TRANSPORTE, MADEIRA, PEDRA DE MÃO INCLUINDO FORNECIMENO DE TODOS OS MATERIAS | m³ | 10,00 |
| 02 | ENRONCAMENTO COM PEDRA DE MÃO ARRUMADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO | m³ | 5,00 |
| 03 | REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO COM PROCTOR NORMAL | m² | 1.160,00 |
| 04 | REFORÇO DO SUB-LEITO (EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, HOMOGENIZAÇÃO, UMIDECIMENTO, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL) | m³ | 290,00 |
| 05 | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2) | m² | 1.160,00 |
| 06 | GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉMOLDADA, MFC-01 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12X16,7X35)CM, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA) | m | 176,00 |

MINERAL BRAZIL PRECIOUS SURFACES LTDA
César da Silva Ramos Pinto
Sócio-Gerente

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1392 / 1567
2025-RH82TL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 75 / 79

Governo do Estado do Espírito Santo

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome Empresarial: JPR CONSTRUTORA LTDA**<br>**NIRE :** 32201403842<br>**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada | | | **Protocolo:** ESC2500088953 |
| **NIRE (Sede)**<br>32201403842 | **CNPJ**<br>10.677.828/0001-32 | **Data de Ato Constitutivo**<br>03/03/2009 | **Início de Atividade**<br>03/03/2009 |
| **Endereço Completo**<br>Avenida CARLOS GOMES DE SA, Nº 335, 101;, MATA DA PRAIA - Vitória/ES - CEP 29066-040 | | | |
| **Objeto Social**<br>CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS | | | |
| **Capital Social**<br>R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)<br>**Capital Integralizado**<br>R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) | | **Porte**<br>EPP (Empresa de Pequeno Porte) | **Prazo de Duração**<br>Indeterminado |

**Dados do Sócio**

| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
|---|---|---|---|---|---|
| ROGERIO SILVA TORRES | 071.012.757-02 | R$ 650.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |
| **Nome** | **CPF/CNPJ** | **Participação no capital** | **Espécie de sócio** | **Administrador** | **Término do mandato** |
| SERGIO AUGUSTO GOMES DA SILVA | 706.789.367-49 | R$ 650.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |

**Dados do Administrador**

| Nome | CPF | Término do mandato |
|---|---|---|
| ROGERIO SILVA TORRES | 071.012.757-02 | Indeterminado |
| **Nome** | **CPF** | **Término do mandato** |
| SERGIO AUGUSTO GOMES DA SILVA | 706.789.367-49 | Indeterminado |

| Último Arquivamento | | | |
|---|---|---|---|
| **Data** | **Número** | **Ato/eventos** | **Situação**<br>ATIVA<br>**Status**<br>SEM STATUS |
| 17/09/2021 | 20211133566 | 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/02/2025, às 11:58:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.es.gov.br**, com o código **G3U5XAVD**.

Paulo Cezar Juffo
Secretário(a) Geral

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1393 / 1567
2025-RH82TL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 76 / 79

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1394 / 1567

2025-RH82TL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 77 / 79

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

**Ref.: Concorrência Nº 002/2025**

A empresa JPR Construtora Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.677.828/0001-32 . **DECLARA** em atendimento ao previsto no edital CONCORRENCIA Nº 002/2025, que cumpre aos requisitos legais para a classificação como empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da Lei complementar nº 123/06 e alterações, r nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei complementar nº 123/06 e alterações.
Na oportunidade, DECLARA, também, que no ano-calendário de realização dessa licitação ainda não celebrou contratos com administração pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme relacionados abaixo:

| Nº CONTRATO | CONTRATANTE | VALOR DO CONTRATO ( R$) |
|---|---|---|
| 141/2022 | SEDU | R$ 3.128.714,26 |
| 140/2022 | SEDU | R$ 1.228.714,22 |
| 160/2023 | MUNICÍPIO RIO NOVO DO SUL | R$ 1.127.914,18 |
| 005/2024 | MUNICÍPIO RIO NOVO DO SUL | R$ 106.573,38 |
| | **TOTAL** | **R$ 5.591.916,04** |

Vargem Alta, 03 de junho de 2025

SERGIO AUGUSTO GOMES DA SILVA [redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Avenida Carlos Gomes de Sá Nº 335 – sala 101 – Mata da Praia – Vitória ES - CEP: 29.066-040
e-mail: jprconstrutoraes@gmail.com - Tel. (027) 2104-0848 – Cel.: (27) 998002826 - 997314541

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1395 / 1567

2025-RH82TL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 78 / 79

INFORMAÇÃO SIGILOSA

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

**Ref.: Concorrência Nº 002/2025**

A empresa JPR Construtora Ltda, estabelecida à Avenida Carlos Gomes de Sá nº 335 – sala 101- Bairro Mata da Praia – Vitória ES , devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.677.828/0001-32, **DECLARA**:.

- Que inexiste qualquer fato superveniente que impeça sua participação na Licitação, bem como aceita, incondicionalmente, as condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;
- O atendimento ao disposto no inciso XXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;
- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;
- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;
- Não possuir sócio administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente atuando na prefeitura municipal de Vargem Alta;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em Lei e em outas normas específicas;
- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação;
- Que dispõe de equipamento, utensílios e pessoal para execução do objeto.

Vargem Alta, 13 de fevereiro de 2025

SERGIO AUGUSTO GOMES DA SILVA:[redacted]

Avenida Carlos Gomes de Sá Nº 335 – sala 101 – Mata da Praia – Vitória ES - CEP: 29.066-040
e-mail: jprconstrutoraes@gmail.com - Tel. (027) 2104-0848 – Cel.: (27) 998002826 - 997314541

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 04/06/2025 13:33:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RH82TL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1396 / 1567

INFORMAÇÃO SIGILOSA

INFORMAÇÃO SIGILOSA

INFORMAÇÃO SIGILOSA

2025-RH82TL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 79 / 79

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1397 / 1567

2025-B7H985 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 1 / 10

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **JPR CONSTRUTORA LTDA**

CPF/CNPJ: **10.677.828/0001-32**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:20:15 do dia 04/06/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: IZ89040625132015

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ROGERIO SILVA TORRES**

CPF/CNPJ: [redacted]

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:20:40 do dia 04/06/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: 06EA040625132040

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1398 / 1567
2025-B7H985 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 2 / 10

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SERGIO AUGUSTO GOMES DA SILVA**

CPF/CNPJ: [redacted]

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:21:10 do dia 04/06/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: M821040625132110

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1399 / 1567
2025-B7H985 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 3 / 10

# Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (04/06/2025 às 13:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.677.828/0001-32.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6840.744A.0FCB.3538 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1400 / 1567

2025-B7H985 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 4 / 10

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1401 / 1567

2025-B7H985 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 5 / 10

INFORMAÇÃO SIGILOSA

INFORMAÇÃO SIGILOSA

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

# Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (04/06/2025 às 13:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº** [redacted]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6840.745F.4956.C559 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

# Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (04/06/2025 às 13:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº** [redacted]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6840.7472.978C.B578 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1402 / 1567

2025-B7H985 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 6 / 10

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JPR CONSTRUTORA LTDA**

CPF/CNPJ: **10.677.828/0001-32**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 13:30:00 do dia 04/06/2025 , com validade até o dia 04/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: QPI3GRVRsVNh05Iox6kF

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1403 / 1567
2025-B7H985 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 7 / 10

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ROGERIO SILVA TORRES**

CPF/CNPJ: [redacted]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 13:30:52 do dia 04/06/2025 , com validade até o dia 04/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: IcrUbjUCknXtrKHrVnJL

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1404 / 1567
2025-B7H985 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 8 / 10

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SERGIO AUGUSTO GOMES DA SILVA**

CPF/CNPJ: [redacted]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 13:31:20 do dia 04/06/2025 , com validade até o dia 04/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: Et7epWbFSNi0pMEuP5Pz

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1405 / 1567
2025-B7H985 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 13:33 PÁGINA 9 / 10

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 04/06/2025 13:33:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-B7H985

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1406 / 1567

# TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **04/06/2025 13:33:43** - Horário de Brasília - UTC-3

**LOCAL**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)**
#193 - 2025-RH82TL - Doc hab JPR CONSTRUTORA LTDA
#194 - 2025-B7H985 - Certidões emitidas pelo ag contratação
#195 - 2025-N02PSL - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**JUSTIFICATIVA**

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 04/06/2025 13:33:43 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 04/06/2025 13:33:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-N02PSL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1407 / 1567

2025-N02PSL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/06/2025 13:33 PÁGINA 1 / 1

# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **04/06/2025 13:34:31** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DESTINO**
PMVA - SEFIN - DECON - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

**DOCUMENTO ENTRANHADO**
#196 - 2025-F0R329 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**MENSAGEM**

Para análise dos documentos de habilitação econômico-financeira.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 04/06/2025 13:34:31 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 04/06/2025 13:34:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-F0R329

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1408 / 1567

2025-F0R329 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/06/2025 13:34 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1409 / 1567

2025-GHHX48 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/06/2025 14:59 PÁGINA 1 / 3

# Parecer Contábil

## CONCORRÊNCIA Nº 002/2025 – Lei nº 14.133/2021

**À**

**Prefeitura Municipal de Vargem Alta**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

**At. Sr. º João Ricardo Cláudio da Silva**

Em atenção a solicitação efetuada em 04 de junho de 2025, processo nº 2024-SPS6Q, para análise e parecer contábil da documentação das empresas, referente ao Processo Licitatório **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – Lei nº 14.133/2021, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75M) À COMUNIDADE DE CÓRREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30M) PARA CONTENÇÃO DA VIA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERÊNCIA LEGAL Nº 2086/2024.**

1. Quanto à análise da Habilitação Econômico–financeira, item 10.2.3.6 referentes aos índices: (LG) liquidez Geral, (SG) Solvência Geral, (EG) Endividamento Geral e (LC) Liquidez Corrente da seguinte empresa:

- **JPR CONSTRUTORA LTDA**

2. As empresas devem apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último Exercício Social.

3. Estabelece ainda que o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis devem ser apresentados na forma da lei.

4. O edital exige ainda a boa situação financeira, conforme item 10.2.3.6 baseados no (LG), (SG), (EG) e (LC) maiores ou igual a um (1,0) e o (EG) menor ou igual um (1,0).

5. E ainda, o edital apresenta o seguinte item:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1410 / 1567

2025-GHHX48 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/06/2025 14:59 PÁGINA 2 / 3

10.2.3.8 O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

A empresa **JPR CONSTRUTORA LTDA,** apresentou o Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis do exercício de 2024 com valores comparativos ao exercício de 2023, dos quais foi possível aferir os seguintes índices:

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LG (Liquidez Geral) | = | Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo | = | 1.959.694,83 / 258.692,73 | + | (66.349,39) | = | 10,1885 |
| SG (Solvência Geral) | = | Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo | = | 2.167.677,84 / 258.692,73 | + | (66.349,39) | = | 11,2698 |
| EG (Endividamento Geral) | = | Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo / Ativo Total | = | 258.692,73 / 2.167.677,84 | + | (66.349,39) | = | 0,0887 |
| LC (Liquidez Corrente) | = | Ativo Circulante / Passivo Circulante | = | 1.959.694,83 / 258.692,73 | | | = | 7,5754 |

Quanto ao solicitado no edital, entendemos que as empresas abaixo atenderam aos requisitos referentes a Habilitação Econômico-financeira;

- A empresa **JPR CONSTRUTORA LTDA** apresentou os índices: (SG), (EG) e (LC), em conformidade ao item 10.2.3.6 do edital;

Salvo melhor entendimento esse é o nosso parecer, que remetemos a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, para que faça seu julgamento.

Atenciosamente,

Vargem Alta – ES, 04 de junho de 2025.

Iberê Paiva Sant'Anna
Contador CRC-ES 020681/O-9

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**IBERÊ PAIVA SANT ANNA**
CONTADOR
DECON - SEFIN - PMVA
assinado em 04/06/2025 14:59:36 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 04/06/2025 14:59:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IBERÊ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GHHX48

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1411 / 1567

# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **04/06/2025 15:00:04** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**
PMVA - SEFIN - DECON - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

**DESTINO**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)**
#197 - 2025-GHHX48 - Índices de Liquidez - Concorrência nº 002-2025
#198 - 2025-QKZ41F - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**MENSAGEM**

segue Parecer Contábil - CONCORRÊNCIA Nº 002/2025 – Lei nº 14.133/2021.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**IBERÊ PAIVA SANT ANNA**
CONTADOR
DECON - SEFIN - PMVA
assinado em 04/06/2025 15:00:04 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 04/06/2025 15:00:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IBERÊ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QKZ41F

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1412 / 1567

2025-QKZ41F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/06/2025 15:00 PÁGINA 1 / 1

# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **04/06/2025 15:30:19** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DESTINO**
PMVA - ENG - ENGENHARIA

**DOCUMENTO ENTRANHADO**
#199 - 2025-L9DT1C - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**MENSAGEM**

Para análise dos documentos de habilitação técnica.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 04/06/2025 15:30:19 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 04/06/2025 15:30:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-L9DT1C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1413 / 1567

2025-L9DT1C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/06/2025 15:30 PÁGINA 1 / 1

# ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA
# CONCORRÊNCIA Nº 002/2025

Vargem Alta – ES, 05 de junho de 2025.

**À**: CPL – Comissão Permanente de Licitação
**De:** Setor de Engenharia – PMVA

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75M) À COMUNIDADE DE CÓRREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30M) PARA CONTENÇÃO DA VIA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERÊNCIA LEGAL Nº 2086/2024.

Empresa Participante:

JPR CONSTRUTORA LTDA

Em atenção ao Protocolo nº 2024-SPS6Q, referente à Concorrência nº 002/2025, e conforme solicitado, encaminhamos abaixo o parecer técnico acerca da qualificação da empresa participante.

A empresa JPR CONSTRUTORA LTDA apresentou a documentação técnica em conformidade com as exigências do edital, incluindo comprovações de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional, bem como os respectivos quantitativos referentes ao item solicitado.

**Conclusão:**
Atendeu ao exigido em edital? (X) Sim ( ) Não

Dessa forma, salvo melhor entendimento, este é o parecer técnico do Setor de Engenharia, que ora encaminha à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis quanto ao julgamento da habilitação da empresa.

**SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1414 / 1567
2025-S83CX5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/06/2025 12:26 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MATEUS ELIAS BRASIL BERNARDES**
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 05/06/2025 12:26:18 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 05/06/2025 12:26:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MATEUS ELIAS BRASIL BERNARDES (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-S83CX5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1415 / 1567

2025-S83CX5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/06/2025 12:26 PÁGINA 2 / 2

# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **05/06/2025 12:27:05** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**
PMVA - ENG - ENGENHARIA

**DESTINO**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)**
#200 - 2025-S83CX5 - Parecer engenharia
#201 - 2025-GK3KRK - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**MENSAGEM**

SEGUE ANÁLISE TÉCNICA REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 002-2025.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MATEUS ELIAS BRASIL BERNARDES**
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 05/06/2025 12:27:05 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 05/06/2025 12:27:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MATEUS ELIAS BRASIL BERNARDES (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GK3KRK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1416 / 1567

2025-GK3KRK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/06/2025 12:27 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1417 / 1567

2025-BG2X76 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 10:32 PÁGINA 1 / 28

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:**

211133566

**Data do Protocolo:**

16/09/2021

**Número de Registro:**

32201403842

**Arquivamento:**

20211133566

**Empresa:**

JPR CONSTRUTORA LTDA

**Documento(s):**

Contrato

Voltar

Atendimento online

Contato (27) 3636-9300 - Outros contatos

gabinete@jucees.es.gov.br

Endereço: Av. Nossa Sra. da Penha, 1433 - Santa Lucia, Vitória - ES-29056-243

Desenvolvido por:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1418 / 1567

2025-BG2X76 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 10:32 PÁGINA 2 / 28

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA:

# JPR CONSTRUTORA LTDA

**ROGERIO SILVA TORRES**, [redacted]

**SÉRGIO AUGUSTO GOMES DA SILVA**, [redacted]

...Únicos Sócios da sociedade empresária limitada **"JPR CONSTRUTORA LTDA"**, situada na Avenida Carlos Gomes de Sá, n° 335 – Sala 101 – Mata da Praia – Vitória/ES – CEP: 29.066-040, inscrita na ***Junta Comercial do Estado do Espírito Santo (JUCEES) sob nº 32.2.0140384-2*** no dia 03 de Março de 2009 e no ***Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 10.677.828/0001-32***, RESOLVEM, de comum acordo, ALTERAR e CONSOLIDAR mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Com a presente alteração contratual, os sócios subscrevem e integralizam no ato de assinatura do presente instrumento de Alteração Contratual o valor de **R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)** em moeda corrente do País, provenientes de recursos próprios. O Capital Social, agora no valor de **R$ 1.300.000,00 (Hum Milhão e Trezentos Mil Reais)**, representados por **1.300.000 (Hum Milhão e Trezentos Mil)** quotas de Valor unitário equivalente a **R$ 1,00 (Hum Real)**, ficará distribuído entre os sócios da seguinte forma:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1419 / 1567
2025-BG2X76 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 10:32 PÁGINA 3 / 28

| SÓCIOS | Nº QUOTAS | (%) | CAPITAL (R$) |
|---|---|---|---|
| **ROGERIO SILVA TORRES** | 650.000 | 50% | R$ 650.000,00 |
| **SÉRGIO AUGUSTO GOMES DA SILVA** | 650.000 | 50% | R$ 650.000,00 |
| **TOTAIS** | **1.300.000** | **100 %** | **R$ 1.300.000,00** |

## CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

À Vista das Modificações ajustadas e a fim de que as mesmas fiquem constando de uma só peça, A Sociedade passará a ser regida tão somente por esta Consolidação Contratual e pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 à Regência Supletiva da Lei nº 6.404/76, conforme faculta o § 1º do art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

**ROGERIO SILVA TORRES**, [redacted]

**SÉRGIO AUGUSTO GOMES DA SILVA**, [redacted]

...Únicos Sócios da sociedade empresária limitada "JPR CONSTRUTORA LTDA", situada na Avenida Carlos Gomes de Sá, nº 335 – Sala 101 – Mata da Praia – Vitória/ES – CEP: 29.066-040, inscrita na **Junta Comercial do Estado do Espírito Santo (JUCEES) sob nº 32.2.0140384-2** no dia 03 de Março de 2009 e no **Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 10.677.828/0001-32.**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1420 / 1567
2025-BG2X76 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 10:32 PÁGINA 4 / 28

## CLÁUSULA I – Deliberações

1) Em suas deliberações, os sócios adotarão a forma estabelecida no § 3º do Art. 1072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

## CLÁUSULA II – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação dos Resultados

1) O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano;

2) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. A distribuição de lucros ou resultados poderá ser realizada de forma ***desproporcional*** em relação à participação no capital, cabendo essa decisão ao sócio administrador. Os sócios desde já reconhecem a validade desta condição que é justificada como mecanismo de retribuição a cada sócio que colaborou com seu trabalho pessoal para a formação do resultado auferido pela sociedade, independente de eventual pagamento de PRÓ-LABORE;

3) Antes do término do exercício social, poderão ser levantados Balanços ou Balancetes intermediários para a apuração de resultados, e os lucros por ventura apurados poderão ser distribuídos por conta de resultado do exercício que será encerrado em 31 de dezembro de cada ano.

## CLÁUSULA III – Capital Social e Quotas

1) O Capital Social no valor de **R$ 1.300.000,00 (Hum Milhão e Trezentos Mil Reais)**, representados por 1.300.000 (Hum Milhão e Trezentos Mil) quotas de valor unitário equivalente à **R$ 1,00 (Um Real)**, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país está distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| SÓCIOS | Nº QUOTAS | (%) | CAPITAL |
|---|---|---|---|
| ROGERIO SILVA TORRES | 650.000 | 50% | R$ 650.000,00 |
| SÉRGIO AUGUSTO GOMES DA SILVA | 650.000 | 50% | R$ 650.000,00 |
| **TOTAIS** | **1.300.000** | **100 %** | **R$ 1.300.000,00** |

2) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

3) As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo autorização escrita de sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1421 / 1567
2025-BG2X76 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 10:32 PÁGINA 5 / 28

## CLÁUSULA IV – Administração

1) A Administração da sociedade será exercida por ambos sócios, que farão uso da denominação social em conjunto e/ou Separadamente.

2) Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

3) Os administradores receberão um pro labore mensal, como remuneração da prestação de serviços, e tais valores serão reajustados anualmente mediante reunião dos sócios, respeitando, contudo as limitações vigentes.

4) À administração da sociedade é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativa, e externamente, são atribuídos os poderes de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste instrumento.

5) A outorga de procuração, em nome da sociedade, só poderá ser feita pelo administrador, mas para quaisquer fins, judiciais ou não. Tais poderes atribuídos ao PROCURADOR deverão ser mencionados sucintamente na PROCURAÇÃO.

## CLÁUSULA V – Falecimento de Sócios

1) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

2) Caso os herdeiros ou sucessores do sócio falecido não tenham interesse em serem incluídos na sociedade, os haveres apurados com base no Balanço levantado a época do falecimento do sócio serão pagos da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de 3 (três) meses, 30% (trinta por cento) no prazo de 6 (seis) meses e 50% (cinqüenta por cento) no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do falecimento;

3) O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1422 / 1567
2025-BG2X76 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 10:32 PÁGINA 6 / 28

## CLÁUSULA VI – Cessão de Quotas

1) As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o expresso consentimento de todos os sócios, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

## CLÁUSULA VII – Forma Societária, objeto e Prazo de Duração

1) A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada é regida por este contrato social, pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a Regência Supletiva da Lei nº 6.604/76, conforme faculta o § 1º do art. 1.053 da Lei nº 10.404/76;

2) A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios materializada pela maioria de votos, contados segundo o valor das cotas de cada sócio mediante alteração contratual;

3) A sociedade terá por prazo de duração indeterminado;

4) A sociedade terá por objeto a Exploração do Seguinte Ramo de Atividade:

- ✓ Construção de edifícios (**41.20-4/00**);
- ✓ Construção de rodovias e ferrovias (**42.11-1/01**);
- ✓ Serviços de infra-estrutura (**42.99-5/99**);
- ✓ Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas (**42.22-7/01**);
- ✓ Obras de terraplenagem (**43.13-4/00**);
- ✓ Construção de obras-de-arte especiais (**42.12-0/00**);
- ✓ Serviços de engenharia (**71.12-0/00**);

## CLÁUSULA VIII – Denominação e Sede

1) A empresa gira sob a denominação social de "JPR CONSTRUTORA LTDA". É situada na Avenida Carlos Gomes de Sá, n° 335 – Sala 101 – Mata da Praia – Vitória/ES – CEP: 29.066-040. É inscrita na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo (JUCEES) sob nº 32.2.0140384-2 desde 03/03/2009 e no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 10.677.828/0001-32.

## CLÁUSULA IX – Disposições Finais

1) Para quaisquer divergências entre os sócios, está eleito o Foro da cidade de Vila Velha/ES, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1423 / 1567
2025-BG2X76 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 10:32 PÁGINA 7 / 28

**E, por assim se acharem, justos e contratados,
assinam o presente instrumento em Via Única, para os devidos fins de direito.**

Vitória/ES, 14 de Setembro de 2021;

**ROGERIO SILVA TORRES**

**SÉRGIO AUGUSTO GOMES DA SILVA**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1424 / 1567

2025-BG2X76 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 10:32 PÁGINA 8 / 28

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JPR CONSTRUTORA  LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| [redacted] | ROGERIO SILVA TORRES |
| [redacted] | SERGIO AUGUSTO GOMES DA SILVA |

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1425 / 1567

2025-BG2X76 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 10:32 PÁGINA 9 / 28

**CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2021 11:50 SOB Nº 20211133566.**
**PROTOCOLO: 211133566 DE 16/09/2021.**
**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106895492. CNPJ DA SEDE: 10677828000132.**
**NIRE: 32201403842. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/09/2021.**
**JPR CONSTRUTORA  LTDA**

**PAULO CEZAR JUFFO**
**SECRETÁRIO-GERAL**
**www.simplifica.es.gov.br**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **10.677.828/0001-32**<br>**MATRIZ** | | **03/03/2009** |

NOME EMPRESARIAL
**JPR CONSTRUTORA LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **EPP** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**
**42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais**
**42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**
**42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**
**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**
**71.12-0-00 - Serviços de engenharia**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV CARLOS GOMES DE SA** | **335** | **SALA: 101;** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **29.066-040** | **MATA DA PRAIA** | **VITORIA** | **ES** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **CONTAB.SILVA@TERRA.COM.BR** | **(27) 3329-0233** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **03/03/2009** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/06/2025** às **16:21:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1426 / 1567

2025-BG2X76 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 10:32 PÁGINA 10 / 28

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

**CNPJ:** 10.677.828/0001-32

**Código de Controle:** BD32.F47E.D8A2.C274

**Data da Emissão:** 29/05/2025

**Hora da Emissão:** 14:50:34

**Tipo Certidão:** Negativa

Certidão Negativa emitida em 29/05/2025, com validade até 25/11/2025.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1427 / 1567

2025-BG2X76 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 10:32 PÁGINA 11 / 28

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1428 / 1567

2025-BG2X76 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 10:32 PÁGINA 12 / 28

ternet.sefaz.es.gov.br/certidao/cnd

A Tgov PCP DIOES DOU e-docs S2ID Simec TCU CNJ CGU Extratos Incom CNPJ Etadual FGTS

# CERT - CERTIDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

| | |
|---|---|
| Certidão Número: | 20250000743029 |
| CNPJ: | 10.677.828/0001-32 |
| Data de Emissão: | 21/05/2025 |
| Válida Até: | **19/08/2025** |
| Autenticação Eletrônica: | 000F.943D.2990.C688 |
| Data da Validação: | 05/06/2025 |

Fechar

# Prefeitura Municipal de Vitória

**Secretaria de Fazenda**

## Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 21/05/2025 - 14:11h

CNPJ .....: **10677828000132**

RAZÃO SOCIAL/NOME: **JPR CONSTRUTORA LTDA**

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

**OBSERVAÇÕES**

Documento válido até o dia 20/07/2025 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em **21/05/2025 às 14:12** pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:
**http://www.vitoria.es.gov.br**, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".
Entre com a chave:
**9d3faf3b-c397-4a4b-aa46-3fdc854d8c41**
Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1429 / 1567

2025-BG2X76 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 10:32 PÁGINA 13 / 28

# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 10.677.828/0001-32
**Razão social:** JPR CONSTRUTORA LTDA EPP

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|---|---|---|
| 28/05/2025 | 28/05/2025 a 26/06/2025 | 2025052805111559211512 |
| 09/05/2025 | 09/05/2025 a 07/06/2025 | 2025050905031559211586 |
| 20/04/2025 | 20/04/2025 a 19/05/2025 | 2025042003141559211547 |
| 01/04/2025 | 01/04/2025 a 30/04/2025 | 2025040121351559211527 |
| 13/03/2025 | 13/03/2025 a 11/04/2025 | 2025031323511559211570 |
| 22/02/2025 | 22/02/2025 a 23/03/2025 | 2025022203141559211583 |
| 03/02/2025 | 03/02/2025 a 04/03/2025 | 2025020322011559211587 |
| 15/01/2025 | 15/01/2025 a 13/02/2025 | 2025011503491559211585 |
| 27/12/2024 | 27/12/2024 a 25/01/2025 | 2024122705001559211570 |
| 08/12/2024 | 08/12/2024 a 06/01/2025 | 2024120802491559211580 |
| 19/11/2024 | 19/11/2024 a 18/12/2024 | 2024111903491559211505 |
| 31/10/2024 | 31/10/2024 a 29/11/2024 | 2024103109251559211594 |
| 12/10/2024 | 12/10/2024 a 10/11/2024 | 2024101203341559211572 |
| 23/09/2024 | 23/09/2024 a 22/10/2024 | 2024092321451559211510 |
| 04/09/2024 | 04/09/2024 a 03/10/2024 | 2024090408361559211534 |
| 16/08/2024 | 16/08/2024 a 14/09/2024 | 2024081621241559211567 |
| 28/07/2024 | 28/07/2024 a 26/08/2024 | 2024072802221559211559 |
| 09/07/2024 | 09/07/2024 a 07/08/2024 | 2024070907071559211507 |
| 20/06/2024 | 20/06/2024 a 19/07/2024 | 2024062020091559211570 |
| 01/06/2024 | 01/06/2024 a 30/06/2024 | 2024060102271559211544 |
| 13/05/2024 | 13/05/2024 a 11/06/2024 | 2024051306181559211502 |
| 24/04/2024 | 24/04/2024 a 23/05/2024 | 2024042419513335082721 |
| 05/04/2024 | 05/04/2024 a 04/05/2024 | 2024040503385722870443 |
| 16/03/2024 | 16/03/2024 a 14/04/2024 | 2024031602325564282320 |
| 26/02/2024 | 26/02/2024 a 26/03/2024 | 2024022604274152835709 |
| 07/02/2024 | 07/02/2024 a 07/03/2024 | 2024020719485759803062 |
| 19/01/2024 | 19/01/2024 a 17/02/2024 | 2024011907074813177561 |
| 31/12/2023 | 31/12/2023 a 29/01/2024 | 2023123101485134770088 |
| 12/12/2023 | 12/12/2023 a 10/01/2024 | 2023121219562791087515 |
| 23/11/2023 | 23/11/2023 a 22/12/2023 | 2023112307503751026438 |
| 04/11/2023 | 04/11/2023 a 03/12/2023 | 2023110402262497336245 |

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1430 / 1567

2025-BG2X76 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 10:32 PÁGINA 14 / 28

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|---|---|---|
| 16/10/2023 | 16/10/2023 a 14/11/2023 | 202310160622353789197 |
| 27/09/2023 | 27/09/2023 a 26/10/2023 | 202309270904129023853 3 |
| 08/09/2023 | 08/09/2023 a 07/10/2023 | 202309082015293214352 8 |
| 20/08/2023 | 20/08/2023 a 18/09/2023 | 202308200221581242488 9 |
| 01/08/2023 | 01/08/2023 a 30/08/2023 | 202308012016388596930 3 |
| 13/07/2023 | 13/07/2023 a 11/08/2023 | 202307132013519752251 1 |
| 24/06/2023 | 24/06/2023 a 23/07/2023 | 202306240239431034516 5 |

Resultado da consulta em 05/06/2025 16:25:52

Voltar

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1431 / 1567

2025-BG2X76 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 10:32 PÁGINA 15 / 28

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JPR CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.677.828/0001-32
Certidão nº: 27973708/2025
Expedição: 21/05/2025, às 14:00:58
Validade: 17/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JPR CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.677.828/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1432 / 1567

2025-BG2X76 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 10:32 PÁGINA 16 / 28

**Prefeitura Municipal de Vitória**

**Secretaria de Fazenda**

**Coordenação de Cadastro Mobiliário**

# Espelho do Cadastro Mobiliário

Para obtenção deste documento atualizado, acesse o portal de serviços da Prefeitura de Vitória. Emitido via internet em 05/06/2025 16:28:49

## DADOS DE CADASTRO

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome / Razão Social** | JPR CONSTRUTORA LTDA | | |
| **CPF/ CNPJ** | 10.677.828/0001-32 | **Inscrição Mobiliária** | 1226174 |
| **Nome Fantasia** | | **Situação Cadastral** | Normal |
| **Natureza Jurídica** | 206-2 Sociedade Empresária Limitada | **Situação Fiscal** | Normal |
| **Tipo de Pessoa** | Jurídica | | |

**Endereço da Inscrição** AV CARLOS GOMES DE SÁ, nº 335 SALA: 101;, MATA DA PRAIA - Vitoria/ES - CEP: 29066040 Ponto de referência:

**Endereço de Correspondência** AV CARLOS GOMES DE SÁ, nº 335 SALA: 101;, MATA DA PRAIA - Vitoria/ES - CEP: 29066040 Ponto de referência:

**Tipo de Unidade** Unidade produtiva

**Área** 30,52

**CNAE**

| Código | Descrição | Principal |
|---|---|---|
| 4120-4/00 | CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS | S |
| 4211-1/01 | CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS | N |
| 4212-0/00 | CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS | N |
| 4222-7/01 | CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO | N |
| 4299-5/99 | OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | N |
| 4313-4/00 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM | N |
| 7112-0/00 | SERVIÇOS DE ENGENHARIA | N |

**Empresa Contabilidade / Contador**

SILAS LUIZ DA SILVA JUNIOR

## DADOS DE LICENCIAMENTO

**Licenciamento de Posturas (SEDEC)**

**Data de Validade** 09/07/2029

**Licenciamento Ambiental (SEMMAM)**

**Data de Validade** 02/07/2029

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1433 / 1567

2025-BG2X76 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 10:32 PÁGINA 17 / 28

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1434 / 1567

2025-BG2X76 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 10:32 PÁGINA 18 / 28

**Confirmação da Autenticidade do Documento**
Consulta realizada em 05/06/2025 às 16:30 horas

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

# CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
## NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

**Dados da Certidão**

**Razão Social:** JPR CONSTRUTORA LTDA

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CNPJ:** | 10.677.828/0001-32 | | |
| **Data de Expedição:** | 03/06/2025 15:39:54 | **Validade:** | 30 DIAS |
| **N° da Certidão:** | **** 2024680167 **** | | |
| **-- ENDEREÇO --** | | | |
| **Município:** | VITORIA | **Bairro:** | MATA DA PRAIA |
| **Logradouro:** | AVENIDA CARLOS GOMES DE SÁ | **Número:** | 335 |
| **Complemento:** | SALA 101 | **CEP:** | 29.066-040 |
| **-- CONTATO --** | | | |
| **Email:** | JPRCONSTRUTORAES@GMAIL.COM | **Telefone Fixo:** | (27) 2104-0848 |
| | | **Telefone Celular:** | (27) 99800-2826 |

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

**Observações**

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1435 / 1567

2025-BG2X76 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 10:32 PÁGINA 19 / 28

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1436 / 1567

2025-BG2X76 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 10:32 PÁGINA 20 / 28

Sped CONTÁBIL
DO SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL

## A consulta foi realizada na data 05/06/2025 às 16:32:13 e reflete a situação da escrituração neste momento

| CNPJ | SCP | NIRE | HASH | PERÍODO | FORMA | Nº LIVRO | DATA ENTREGA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10.677.828/0001-32 | Não informado | 32201403842 | 4910F9389EF20877184B9C307DE72E2E7FCDB7D0 | 01/01/2023 a 31/12/2023 | G | 16 | 19/02/2024 19:09:10 |

**NATUREZA:**

**SITUAÇÃO:**

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

### Escriturações Ativas

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1437 / 1567

2025-BG2X76 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 10:32 PÁGINA 21 / 28

Sped CONTÁBIL
DO SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL

## A consulta foi realizada na data 05/06/2025 às 16:33:17 e reflete a situação da escrituração neste momento

| CNPJ | SCP | NIRE | HASH | PERÍODO | FORMA | Nº LIVRO | DATA ENTREGA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10.677.828/0001-32 | Não informado | 32201403842 | F7C889CA27FD66D6B93AEA6A4BB9A80521415B78 | 01/01/2024 a 31/12/2024 | G | 17 | 15/05/2025 10:05:19 |

**NATUREZA:**

**SITUAÇÃO:**

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

### Escriturações Ativas

**Seguros** | Sistema de consulta de seguros

# Apólice | Nº.: 01490202500010775705862 2

* Dados obtidos do SRO

**Seguradora:** 01490 - Essor Seguros S.A

***Segurado(s):***

1. **Nome / Razão social:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA
   **CNPJ:** 31.723.570/0001-33

***Tomador(es):***

1. **Nome / Razão social:** JPR CONSTRUTORA LTDA
   **CNPJ:** 10.677.828/0001-32

***Intermediário(s):***

1. **Tipo:** 1 - Corretor
   **Nome / Razão social:** ARTE FORTE CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA
   **Código:** 3411436
   **CNPJ:** 01.721.390/0001-51

2. **Tipo:** 1 - Corretor
   **Nome / Razão social:** RISK ADVISER CONSULTORIA LTDA
   **Código:** 3311108
   **CNPJ:** 29.873.424/0001-42

***Objeto Segurado:***

1. **Tipo:** 1 - Contrato
   **Descrição:** COBERTURA BASICA CONTRATADA PARA ESTA APOLICEO objeto do seguro continua na pagina seguinteGarantia de Indenizacao ate o Limite Maximo de Garantia e exclusivamente na extensao do Prejuizo conforme definido nas Condicoes Contratuais e apurado em Procedimento de Regulacao de Sinistro em decorrencial Do Inadimplemento pelo Tomador das OBRIGACOES GARANTIDAS por esta Apolice relacionadas ao EditalPregaoConvite PROCESSO 2024SPS6QCONCORRENCIA 0022025Contrato PrincipalII Dos valores devidos pelo Tomador ao Segurado em razao da aplicacao de multas oriundas do Inadimplemento das OBRIGACOES GARANTIDAS por esta Apolice no ambito do Contrato Principal e nao pagas tempestivamente pelo Tomador conforme disposto no Contrato PrincipalSem prejuizo de outras exclusoes eou hipoteses de perda de direito previstas nas condicoes contratuais esta Apolice nao gera efeitos e e nula de pleno direito para os riscos oriundos de uma ou mais das situacoes descritas abaixo ainda que estejam previstas no Contrato Pri

***Coberturas:***

1. **Grupo de Ramo:** 07 - Riscos Financeiros
   **Ramo:** 75 - Garantia Segurado - Setor Público
   **Cobertura / Modalidade:** 999 - Outras
   **Outras Descrições:** Garantia do Licitante
   **Número do Processo:** 15414.639412/2022-63

**Valor da Garantia:** 13.428,50

**Moeda:** BRL - Real brasileiro

***Prêmio:***

1. **Moeda:** BRL - Real brasileiro
   **Prêmio Emitido (Moeda):** 242,82
   **Prêmio Emitido (R$):** 242,82
   **IOF:** 0,00
   **Adicional de fracionamento:** 0,00

***Datas:***

**Data de Registro:** 12/02/2025
**Data de Emissão:** 11/02/2025
**Data de Início da Vigência:** 13/02/2025
**Data de Fim de Vigência:** 13/06/2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1438 / 1567

2025-BG2X76 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 10:32 PÁGINA 22 / 28

**Limite Máximo de Indenização:** 13.428,50

Data de referência 05/06/2025 Atualizar

Voltar Avaliar o Serviço

1 / 1 PÁGINA 1439 / 1567
PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO
E-DOCS - CÓPIA DO PRO
2025-BG2X76 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 10:32 PÁGINA 23 / 28

# Certidão de Registro e Quitação

**Nº da Certidão:** 36017/2025

**Nº do Protocolo:** 00331419/2025

**Nome do Solicitante:** JPR CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ:10677828000132
Nº Reg.:10439

**Finalidade:** DIREITO

**Certidão emitida em:** 29/05/2025

**Válida até:** 28/07/2025

## Profissionais Vinculados

**HERCULES RONCATO JUNIOR**
Carteira: ES-005533/D
Vínculo: CONTRATADO
Data de Registro: 19/07/1994

**SERGIO AUGUSTO GOMES DA SILVA**
Carteira: ES-003970/D
Vínculo: CONTRATADO
Data de Registro: 09/06/1987

**VITOR FERREIRA PIMENTEL DA SILVEIRA**
Carteira: ES-035568/TD
Vínculo: CONTRATADO
Data de Registro: 10/07/2014

**ROGERIO SILVA TORRES**
Carteira: ES-007798/D
Vínculo: SÓCIO
Data de Registro: 10/08/2000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1440 / 1567

2025-BG2X76 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 10:32 PÁGINA 24 / 28

# Certidão de Registro e Quitação

**Nº da Certidão:** 36029/2025

**Nº do Protocolo:** 00331432/2025

**Nome do Solicitante:** ROGERIO SILVA TORRES
CPF: XXX.XXX.XXX-02

**Títulos:** ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

**Atribuições Prof.:** ART. 4º DA RESOLUÇÃO Nº 359/91 DO CONFEA

**Finalidade:** DIREITO

**Certidão emitida em:** 29/05/2025

**Válida até:** 28/07/2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1441 / 1567

2025-BG2X76 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 10:32 PÁGINA 25 / 28

# Certidão de Registro e Quitação

**Nº da Certidão:** 36025/2025

**Nº do Protocolo:** 00331428/2025

**Nome do Solicitante:** SERGIO AUGUSTO GOMES DA SILVA
CPF: XXX.XXX.XXX-49

**Títulos:** ENGENHEIRO CIVIL

**Atribuições Prof.:** ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

**Finalidade:** DIREITO

**Certidão emitida em:** 29/05/2025

**Válida até:** 28/07/2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1442 / 1567

2025-BG2X76 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 10:32 PÁGINA 26 / 28

# Consulta certidão online

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO.**

| NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Ato Constitutivo | Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 32201403842 | 10.677.828/0001-32 | 03/03/2009 | 03/03/2009 |

**Endereço Completo**

Avenida CARLOS GOMES DE SA, Nº 335, 101;, MATA DA PRAIA - Vitória/ES - CEP 29066-040

**Objeto Social**

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

| Capital Social | Porte | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) | EPP (Empresa de Pequeno Porte) | Indeterminado |
| **Capital Integralizado** | | |
| R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) | | |

**Dados do Sócio**

| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
|---|---|---|---|---|---|
| ROGERIO SILVA TORRES | [redacted] | | | | |

| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
|---|---|---|---|---|---|
| SERGIO AUGUSTO GOMES DA SILVA | [redacted] | | | | |

**Dados do Administrador**

| Nome | CPF | Término do mandato |
|---|---|---|
| ROGERIO SILVA TORRES | [redacted] | Indeterminado |

| Nome | CPF | Término do mandato |
|---|---|---|
| SERGIO AUGUSTO GOMES DA SILVA | [redacted] | Indeterminado |

**Último Arquivamento**

| Data | Número | Ato/eventos |
|---|---|---|
| 17/09/2021 | 20211133566 | 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

**Situação**

ATIVA

**Status**

SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/02/2025, às 11:58:10 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.es.gov.br**, com o código **G3U5XAVD**.

Paulo Cezar Juffo
Secretário-Geral

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1443 / 1567

2025-BG2X76 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 10:32 PÁGINA 27 / 28

Atendimento online

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 06/06/2025 10:32:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BG2X76

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1444 / 1567

2025-BG2X76 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 10:32 PÁGINA 28 / 28

# TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **06/06/2025 10:33:07** - Horário de Brasília - UTC-3

**LOCAL**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)**
#202 - 2025-BG2X76 - VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS
#203 - 2025-GGRKN8 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**JUSTIFICATIVA**

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 06/06/2025 10:33:07 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 06/06/2025 10:33:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GGRKN8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1445 / 1567

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1446 / 1567

2025-45QCBW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/06/2025 13:23 PÁGINA 1 / 3

# ATA DE PROPOSTAS READEQUADAS

Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Concorrência por Menor Preço - 000002/2025
2024-SPS6Q/2024

**JPR CONSTRUTORA LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 10.677.828/0001-32 - Endereço: Avenida Carlos Gomes de Sá - CEP: 29066040 - UF: ES - Município: - Telefone:**

| Lote | Item | Produto | Modelo | Marca/ Fabricante | Qtde. | Vl. Readequado | Total Inicial | Total Readeq. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | | Enviado em: 08/06/2025 - 19:50:46 G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUCAO DE OBRA DE RECONSTRUCAO DA VIA DE ACESSO (75M) A COMUNIDADE DE CORREGO DO OURO E CONSTRUCAO DE MURO DE GABIAO (30M) PARA CONTENCAO DA VIA, NO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERENCIA LEGAL NO 2086/2024 | | | | | | |
| | 0001 | 103689 SINAPI FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | N/C | N/C | 8,0000 M² | 428,06 | R$ 4.565,92 | R$ 3.424,48 |
| | 0002 | 98445 SINAPI PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VAO. AF_03/2024 | N/C | N/C | 124,2000 M² | 107,62 | R$ 17.821,46 | R$ 13.366,40 |
| | 0003 | 98460 SINAPI PISO PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024 | N/C | N/C | 42,0000 M² | 63,08 | R$ 3.532,20 | R$ 2.649,36 |
| | 0004 | 100384 SINAPI FABRICACAO E INSTALACAO DE PONTALETES DE MADEIRA NAO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATE 2 AGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA EM EDIFICIO INSTITUCIONAL TERREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | N/C | N/C | 42,0000 M² | 26,64 | R$ 1.491,84 | R$ 1.118,88 |
| | 0005 | 94210 SINAPI TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINACAO MAXIMA DE 10°, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019 | N/C | N/C | 42,0000 M² | 45,70 | R$ 2.559,06 | R$ 1.919,40 |
| | 0006 | 90788 SINAPI KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MEDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXACAO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019 | N/C | N/C | 3,0000 UN | 702,17 | R$ 2.808,66 | R$ 2.106,51 |
| | 0007 | 98461 SINAPI ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISORIA PARA SUPORTE DE CAIXA DAGUA ELEVADA DE 1000 LITROS. AF_03/2024_PS | N/C | N/C | 1,0000 UN | 5.242,97 | R$ 6.990,62 | R$ 5.242,97 |
| | 0008 | 101493 SINAPI ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA, AEREA, TRIFASICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NAO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS | N/C | N/C | 1,0000 UN | 1.419,38 | R$ 1.845,30 | R$ 1.419,38 |
| | 0009 | 92747 SINAPI MURO DE GABIAO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MAO TIPO RACHAO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M - FORNECIMENTO E EXECUCAO. AF_03/2024 | N/C | N/C | 810,0000 M³ | 991,85 | R$ 1.025.451,90 | R$ 803.398,50 |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/06/2025 às 13:04:03.
Código verificador: CFC8E6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1447 / 1567



| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0010 | 101233 SINAPI ESCAVACAO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CACAMBA: 1,2 M3 / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHOES BASCULANTES DE 18 M3, DMT ATE 1 KM E VELOCIDADE MEDIA14 KM/H. AF_05/2020 | N/C | N/C | 2.250,0000 M³ | 8,48 | R$ 24.457,50 | R$ 19.080,00 |
| 0011 | 93372 SINAPI REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M3/POTENCIA: 111 HP), LARGURA ATE 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUICAO) DE 1A CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSAO. AF_08/2023 | N/C | N/C | 2.115,0000 M³ | 16,44 | R$ 44.584,20 | R$ 34.770,60 |
| 0012 | 2003868 SICRO-ES Lastro de pedra de mao ou rachao - espalhamento manual | N/C | N/C | 210,0000 M³ | 148,48 | R$ 39.469,50 | R$ 31.180,80 |
| 0013 | 100576 SINAPI REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 | N/C | N/C | 450,0000 M² | 1,96 | R$ 1.174,50 | R$ 882,00 |
| 0014 | 94273 SINAPI ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSOES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIARIO). AF_06/2016 | N/C | N/C | 150,0000 M | 51,47 | R$ 10.293,00 | R$ 7.720,50 |
| 0015 | 92398 SINAPI EXECUCAO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 | N/C | N/C | 450,0000 M² | 86,48 | R$ 51.885,00 | R$ 38.916,00 |
| 0016 | 94281 SINAPI EXECUCAO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016 | N/C | N/C | 75,0000 M | 44,98 | R$ 4.497,75 | R$ 3.373,50 |
| 0017 | 95427 SINAPI TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | N/C | N/C | 2.346,0000 M³ | 0,73 | R$ 2.181,78 | R$ 1.712,58 |
| 0018 | 102607 SINAPI CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2021 | N/C | N/C | 1,0000 UN | 454,40 | R$ 605,86 | R$ 454,40 |
| 0019 | 95877 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | N/C | N/C | 30.873,6000 m³ | 1,79 | R$ 69.774,34 | R$ 55.263,74 |
| | TOTAIS DO LOTE | | | | | R$ 1.315.990,39 | R$ 1.028.000,00 |
| | | | | | TOTAL GERAL | R$ 1.315.990,39 | R$ 1.028.000,00 |

## Valor Inicial: R$ 1.315.990,39

## Valor Readequado Total: R$ 1.028.000,00



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/06/2025 às 13:04:03.
Código verificador: CFC8E6

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 09/06/2025 13:23:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-45QCBW

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1448 / 1567

2025-45QCBW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/06/2025 13:23 PÁGINA 3 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1449 / 1567

## *CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO*

OBRA/SERVIÇO: RECONSTRUÇÃO DA RUA JALVES PAIVA E CONSTRUÇÃO DO MURO DE GABIÃO NA LOCAL. DE CÓRREGO DO OURO

LOCAL: VARGEM ALTA - ES 09/06/2025

| ITEM | SERVIÇO | Total Por Etapa | | PRAZO DE EXECUÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | R $ | % | 30 dias | 60 dias | 90 dias | 120 dias | 150 dias | |
| 1 | INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS | 31.701,78 | 3,08% | 31.701,78 | | | | | |
| | | | | 100,00% | | | | | |
| 2 | EXECUÇÃO DE MURO GABIÃO | 888.429,90 | 86,42% | 177.685,98 | 177.685,98 | 177.685,98 | 177.685,98 | 177.685,98 | |
| | | | | 20,00% | 20,00% | 20,00% | 20,00% | 20,00% | |
| 3 | RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO | 50.892,00 | 4,95% | | | | 20.356,80 | 30.535,20 | |
| | | | | | | | 40,00% | 60,00% | |
| 4 | TRANSPORTE | 56.976,32 | 5,54% | 14.244,08 | 14.244,08 | 14.244,08 | 14.244,08 | | |
| | | | | 25,00% | 25,00% | 25,00% | 25,00% | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI | 1.028.000,00 | 100,00% | | | | | | |
| Total previsto no mês | | | R$ | 223.631,84 | 191.930,06 | 191.930,06 | 212.286,86 | 208.221,18 | |
| Total previsto no mês | | | % | 21,75% | 18,67% | 18,67% | 20,65% | 20,25% | |
| Total acumulado | | | R$ | 223.631,84 | 415.561,90 | 607.491,96 | 819.778,82 | 1.028.000,00 | |
| Total acumulado | | | % | 21,75% | 40,42% | 59,09% | 79,75% | 100,00% | |

ENG. ROGERIO SILVA TORRES
CREA ES 7798/D

[redacted]
SERGIO AUGUSTO GOMES DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1450 / 1567

# DETALHAMENTO DO BDI

OBRA: **RECONSTRUÇÃO DA RUA JALVES PAIVA E CONSTRUÇÃO DO MURO DE GABIÃO NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DO OURO**

CONTRATO:

**1. Regime de Contribuição Previdenciária**

Sem Desoneração

**2. Tipo de Intervenção**

Rodovias e Ferrovias

**3. Incidências sobre o custo**

| | | |
|---|---|---|
| Administração Central - **AC** | 3,45 | % |
| Riscos, Seguros e Garantias Contratuais - **R+S+G** | 1,33 | % |
| Administração Local - **AL** | 3,45 | % |
| Custos Financeiros - **CF** | 0,85 | % |
| Lucro - **L** | 5,11 | % |

**4 – Incidências sobre o preço de venda**

| | | |
|---|---|---|
| **Despesas Tributárias - I** | **7,65** | **%** |
| *Percentual da base de cálculo para o ISS:* | 100,00 | **%** |
| *Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):* | 5,00 | **%** |
| *COFINS* | 3,00 | % |
| *PIS* | 0,65 | % |
| *INSS* | 4,00 | % |

**5 – Demonstrativo de cálculo do BDI**

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L))}{(1-I)} - 1 = \textbf{24,23\%}$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Rodovias e Ferrovias é de 100 %, com a respectiva alíquota de 5 %

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Sem Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Vargem Alta - ES, 06 de junho de 2025.

Eng./Arq. **ROGERIO SILVA TORRES**
CREA/CAU: CREA ES - 07798/D

Nome **SERGIO AUGUSTO GOMES DA SILVA**
Cargo SÓCIO

Documento original assinado digitalmente utilizando processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 1º, por:

**ROGERIO SILVA TORRES**
assinado digitalmente em 08/06/2025 19:28:38 -03:00

**SERGIO AUGUSTO GOMES DA SILVA**
assinado digitalmente em 08/06/2025 19:29:02 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 09/06/2025 13:24:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6D2ZN4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1451 / 1567

# TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **09/06/2025 13:24:09** - Horário de Brasília - UTC-3

**LOCAL**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)**
#204 - 2025-45QCBW - Proposta Readequada
#205 - 2025-6D2ZN4 - CRONOGRAMA E BDI
#206 - 2025-9QTBKN - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**JUSTIFICATIVA**

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 09/06/2025 13:24:09 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 09/06/2025 13:24:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9QTBKN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1452 / 1567

2025-9QTBKN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/06/2025 13:24 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1453 / 1567

2025-L2FHP4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/06/2025 13:47 PÁGINA 1 / 30

# ATA FINAL

## Prefeitura Municipal de Vargem Alta
## Concorrência por Menor Preço - 000002/2025
## 2024-SPS6Q/2024

## Dúvidas

| Data Dúvida | Assunto | Data Resposta |
|---|---|---|
| 24/01/2025 - 11:36:41 | ESCLARECIMENTO | 24/01/2025 - 12:39:40 |

**Dúvida:** Bom dia. Não estou achando o edital e a planilha retificado.

**Resposta:** Os documentos retificados ainda não foram publicados, visto que dependem de tramitação do processo interno para tal.
Dessa forma, solicito que aguardem.

| | | |
|---|---|---|
| 16/01/2025 - 16:39:26 | Questionamentos | 23/01/2025 - 12:09:45 |

**Dúvida:** 1) O Item de planilha 4.1 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020, que engloba o transporte de todos os materiais necessários para a execução da obra referida pelo edital, foi orçado utilizando-se item de referência SINAPI que contempla somente o que excede 30 km de transporte. Entende-se que este adicional deva ser somado a um outro item a ser acrescentado em planilha, que seria o item SINAPI 95877 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA , DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020.

2) De acordo com a nova Lei de licitações 14.133/2021, Art. 67:

`PAR`1o A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

Porém, edital em epígrafe, no item 10.2.4.5, traz como exigência a quantidade mínima para o item:

Item 3.3 – EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022.

Ocorre que este item de planilha representa pouco menos que 4% do valor total estimado para a contratação. Dessa forma, entende-se que tal exigência deva ser reavaliada.

Ficamos no aguardo de retorno quanto aos nossos questionamentos.

**Resposta:** Conforme manifestação do Setor de Engenharia, foram encontradas inconsistências no edital, conforme questionamento dessa empresa.
Por esse motivo, o edital será devidamente retificado.
A manifestação será anexada na plataforma para conhecimento dos interessados.

## Lotes Licitados

| Lote | Item | Descrição | V. Referência | Qtde | Unidade | Situação | Julgamento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | | | | | | | |
| | 0001 | 103689 SINAPI FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | 570,74 | 8,0000 | M² | Aceito | Menor Preço |
| | 0002 | 98445 SINAPI PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VAO. AF_03/2024 | 143,49 | 124,2000 | M² | Aceito | Menor Preço |
| | 0003 | 98460 SINAPI PISO PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024 | 84,10 | 42,0000 | M² | Aceito | Menor Preço |
| | 0004 | 100384 SINAPI FABRICACAO E INSTALACAO DE PONTALETES DE MADEIRA NAO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATE 2 AGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA EM EDIFICIO INSTITUCIONAL TERREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | 35,52 | 42,0000 | M² | Aceito | Menor Preço |
| | 0005 | 94210 SINAPI TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINACAO MAXIMA DE 10°, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019 | 60,93 | 42,0000 | M² | Aceito | Menor Preço |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/06/2025 às 13:41:14.
Código verificador: CFCCD5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1454 / 1567

2025-L2FHP4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/06/2025 13:47 PÁGINA 2 / 30

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0006 | 90788 SINAPI KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MEDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXACAO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019 | 936,22 | 3,0000 | UN | Aceito | Menor Preço |
| 0007 | 98461 SINAPI ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISORIA PARA SUPORTE DE CAIXA DAGUA ELEVADA DE 1000 LITROS. AF_03/2024_PS | 6.990,62 | 1,0000 | UN | Aceito | Menor Preço |
| 0008 | 101493 SINAPI ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA, AEREA, TRIFASICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NAO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS | 1.845,30 | 1,0000 | UN | Aceito | Menor Preço |
| 0009 | 92747 SINAPI MURO DE GABIAO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MAO TIPO RACHAO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M - FORNECIMENTO E EXECUCAO. AF_03/2024 | 1.299,15 | 810,0000 | M³ | Aceito | Menor Preço |
| 0010 | 101233 SINAPI ESCAVACAO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CACAMBA: 1,2 M3 / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHOES BASCULANTES DE 18 M3, DMT ATE 1 KM E VELOCIDADE MEDIA14 KM/H. AF_05/2020 | 10,87 | 2.250,0000 | M³ | Aceito | Menor Preço |
| 0011 | 93372 SINAPI REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M3/POTENCIA: 111 HP), LARGURA ATE 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUICAO) DE 1A CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSAO. AF_08/2023 | 21,08 | 2.115,0000 | M³ | Aceito | Menor Preço |
| 0012 | 2003868 SICRO-ES LASTRO DE PEDRA DE MAO OU RACHAO - ESPALHAMENTO MANUAL | 187,95 | 210,0000 | M³ | Aceito | Menor Preço |
| 0013 | 100576 SINAPI REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 | 2,61 | 450,0000 | M² | Aceito | Menor Preço |
| 0014 | 94273 SINAPI ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSOES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIARIO). AF_06/2016 | 68,62 | 150,0000 | M | Aceito | Menor Preço |
| 0015 | 92398 SINAPI EXECUCAO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 | 115,30 | 450,0000 | M² | Aceito | Menor Preço |
| 0016 | 94281 SINAPI EXECUCAO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016 | 59,97 | 75,0000 | M | Aceito | Menor Preço |
| 0017 | 95427 SINAPI TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | 0,93 | 2.346,0000 | M³ | Aceito | Menor Preço |
| 0018 | 102607 SINAPI CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2021 | 605,86 | 1,0000 | UN | Aceito | Menor Preço |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/06/2025 às 13:41:14.
Código verificador: CFCCD5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1455 / 1567

2025-L2FHP4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/06/2025 13:47 PÁGINA 3 / 30

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0019 | 95877 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | 2,26 | 30.873,6000 | m³ | | Aceito | Menor Preço |
| | VALOR TOTAL ESTIMADO | 1.342.849,98 | | | | | |

## Documentos Anexados ao Processo

| Data | Documento |
|---|---|
| 09/01/2025 - 12:42 | EDITAL.pdf |
| 09/01/2025 - 12:43 | ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.pdf |
| 09/01/2025 - 12:44 | MAPA DE RISCO.pdf |
| 09/01/2025 - 12:44 | PROJETO.pdf |
| 23/01/2025 - 12:11 | Manifestação Engenharia.pdf |
| 24/01/2025 - 16:14 | ORÇAMENTO ADMINISTRAÇÃO.pdf |
| 24/01/2025 - 16:14 | EDITAL (retificado).pdf |
| 24/01/2025 - 16:15 | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RECONSTRUÇÃO DE RUA E MURO DE GABIÃO EM CÓRREGO DO OURO REV01 (1).xlsx |
| 27/01/2025 - 11:47 | PROJETO BÁSICO (retificado).pdf |
| 27/01/2025 - 12:06 | Prefeitura Municipal de Vargem Alta.pdf |
| 06/03/2025 - 13:06 | Parecer contábil Nimazzi.pdf |
| 06/03/2025 - 13:07 | Parecer engenharia Nimazzi.pdf |
| 31/03/2025 - 14:07 | Parecer contábil JBP.pdf |
| 31/03/2025 - 14:08 | Parecer engenharia JBP.pdf |
| 23/04/2025 - 13:07 | Parecer contábil Ponthual.pdf |
| 23/04/2025 - 13:07 | Parecer engenharia Ponthual.pdf |
| 15/05/2025 - 15:16 | Parecer contábil LASC.pdf |
| 15/05/2025 - 15:16 | Parecer engenharia LASC.pdf |
| 06/06/2025 - 10:07 | Parecer contábil jPR.pdf |
| 06/06/2025 - 10:07 | Parecer engenharia JPR.pdf |

## Mensagens Enviadas pelo Agente de Contratação

| Data | Assunto | Frase |
|---|---|---|
| 24/01/2025 - 16:19:51 | Republicação concluída | A republicação do processo foi concluída |
| 13/02/2025 - 13:50:53 | Documentos solicitados para o processo 000002/2025 | Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 000002/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 13/02/2025 - 15:50:16 | | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 000002/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 24/02/2025 - 14:55:22 | Continuidade do certame | Fica designado o dia 06/03/2025, às 13:00 para continuidade do certame. |
| 10/03/2025 - 14:20:38 | Documentos solicitados para o processo 000002/2025 | Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 000002/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 10/03/2025 - 14:32:42 | | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 000002/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 27/03/2025 - 13:54:00 | Continuidade do certame | Fica designado o dia 31/03/2025, às 14:00 para continuidade do certame. |
| 31/03/2025 - 15:34:00 | Documentos solicitados para o processo 000002/2025 | Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 000002/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 01/04/2025 - 10:44:48 | | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 000002/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 16/04/2025 - 16:07:29 | Continuidade do certame | Fica designado do dia 23/04/2025, às 13:00 para continuidade do certame. |
| 23/04/2025 - 13:25:16 | Documentos solicitados para o processo 000002/2025 | Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 000002/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 24/04/2025 - 13:13:50 | Documentos solicitados para o processo 000002/2025 | Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 000002/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 24/04/2025 - 15:29:39 | Documentos solicitados para o processo 000002/2025 | Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 000002/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/06/2025 às 13:41:14.
Código verificador: CFCCD5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1456 / 1567

2025-L2FHP4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/06/2025 13:47 PÁGINA 4 / 30

| | | |
|---|---|---|
| 25/04/2025 - 13:07:23 | | Você recebeu uma nova negociação no lote 0001 do processo 000002/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 25/04/2025 - 13:12:35 | Documentos solicitados para o processo 000002/2025 | Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 000002/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 25/04/2025 - 14:08:18 | | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 000002/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 13/05/2025 - 16:28:38 | Continuidade do certame | Fica designado o dia 15/05/2025, às 15:00 para continuidade do certame. |
| 15/05/2025 - 15:12:33 | Documentos solicitados para o processo 000002/2025 | Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 000002/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 15/05/2025 - 17:39:51 | | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 000002/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 16/05/2025 - 15:12:02 | Envio de Propostas Readequadas 000002/2025 | Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 19/05/2025. |
| 16/05/2025 - 15:57:05 | | Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 000002/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 02/06/2025 - 15:18:15 | Continuidade do certame | Fica designado o dia 03/05/2025, às 14:30 para continuidade do certame. |
| 03/06/2025 - 15:14:00 | Documentos solicitados para o processo 000002/2025 | Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 000002/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 03/06/2025 - 16:32:55 | | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 000002/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 05/06/2025 - 14:19:48 | Continuidade do certame | Fica designado o dia 06/06/2025, às 10:00 para continuidade do certame. |
| 06/06/2025 - 10:10:38 | Envio de Propostas Readequadas 000002/2025 | Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 10:10 do dia 09/06/2025. |
| 08/06/2025 - 19:50:46 | | Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 000002/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |

# Vencedores

## JPR CONSTRUTORA LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 10.677.828/0001-32 - Endereço: Avenida Carlos Gomes de Sá - CEP: 29066040 - UF: ES - Município: - Telefone: (27) 99731-4541

| Lote | Item | Produto | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Melhor Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | | G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUCAO DE OBRA DE RECONSTRUCAO DA VIA DE ACESSO (75M) A COMUNIDADE DE CORREGO DO OURO E CONSTRUCAO DE MURO DE GABIAO (30M) PARA CONTENCAO DA VIA, NO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERENCIA LEGAL NO 2086/2024 | | | | | |
| | 0001 | 103689 SINAPI FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | N/C | N/C | 8,0000 M² | R$ 428,06 | R$ R$ 3.424,48 |
| | 0002 | 98445 SINAPI PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VAO. AF_03/2024 | N/C | N/C | 124,2000 M² | R$ 107,62 | R$ R$ 13.366,40 |
| | 0003 | 98460 SINAPI PISO PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024 | N/C | N/C | 42,0000 M² | R$ 63,08 | R$ R$ 2.649,36 |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/06/2025 às 13:41:14.
Código verificador: CFCCD5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1457 / 1567

2025-L2FHP4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/06/2025 13:47 PÁGINA 5 / 30

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0004 | 100384 SINAPI FABRICACAO E INSTALACAO DE PONTALETES DE MADEIRA NAO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATE 2 AGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA EM EDIFICIO INSTITUCIONAL TERREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | N/C | N/C | 42,0000 M² | R$ 26,64 | R$ R$ 1.118,88 |
| 0005 | 94210 SINAPI TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINACAO MAXIMA DE 10°, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019 | N/C | N/C | 42,0000 M² | R$ 45,70 | R$ R$ 1.919,40 |
| 0006 | 90788 SINAPI KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MEDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXACAO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019 | N/C | N/C | 3,0000 UN | R$ 702,17 | R$ R$ 2.106,51 |
| 0007 | 98461 SINAPI ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISORIA PARA SUPORTE DE CAIXA DAGUA ELEVADA DE 1000 LITROS. AF_03/2024_PS | N/C | N/C | 1,0000 UN | R$ 5.242,97 | R$ R$ 5.242,97 |
| 0008 | 101493 SINAPI ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA, AEREA, TRIFASICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NAO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS | N/C | N/C | 1,0000 UN | R$ 1.419,38 | R$ R$ 1.419,38 |
| 0009 | 92747 SINAPI MURO DE GABIAO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MAO TIPO RACHAO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M - FORNECIMENTO E EXECUCAO. AF_03/2024 | N/C | N/C | 810,0000 M³ | R$ 991,85 | R$ R$ 803.398,50 |
| 0010 | 101233 SINAPI ESCAVACAO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CACAMBA: 1,2 M3 / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHOES BASCULANTES DE 18 M3, DMT ATE 1 KM E VELOCIDADE MEDIA14 KM/H. AF_05/2020 | N/C | N/C | 2.250,0000 M³ | R$ 8,48 | R$ R$ 19.080,00 |
| 0011 | 93372 SINAPI REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M3/POTENCIA: 111 HP), LARGURA ATE 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUICAO) DE 1A CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSAO. AF_08/2023 | N/C | N/C | 2.115,0000 M³ | R$ 16,44 | R$ R$ 34.770,60 |
| 0012 | 2003868 SICRO-ES Lastro de pedra de mao ou rachao - espalhamento manual | N/C | N/C | 210,0000 M³ | R$ 148,48 | R$ R$ 31.180,80 |
| 0013 | 100576 SINAPI REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 | N/C | N/C | 450,0000 M² | R$ 1,96 | R$ R$ 882,00 |
| 0014 | 94273 SINAPI ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSOES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIARIO). AF_06/2016 | N/C | N/C | 150,0000 M | R$ 51,47 | R$ R$ 7.720,50 |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/06/2025 às 13:41:14.
Código verificador: CFCCD5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1458 / 1567

2025-L2FHP4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/06/2025 13:47 PÁGINA 6 / 30

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0015 | 92398 SINAPI EXECUCAO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 | N/C | N/C | 450,0000 M² | R$ 86,48 | R$ R$ 38.916,00 |
| 0016 | 94281 SINAPI EXECUCAO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016 | N/C | N/C | 75,0000 M | R$ 44,98 | R$ R$ 3.373,50 |
| 0017 | 95427 SINAPI TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | N/C | N/C | 2.346,0000 M³ | R$ 0,73 | R$ R$ 1.712,58 |
| 0018 | 102607 SINAPI CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2021 | N/C | N/C | 1,0000 UN | R$ 454,40 | R$ R$ 454,40 |
| 0019 | 95877 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | N/C | N/C | 30.873,6000 m³ | R$ 1,79 | R$ R$ 55.263,74 |
| | TOTAL DO LOTE | | | | | R$ 1.028.000,00 |
| | | | | | TOTAL DO VENCEDOR | R$ 1.028.000,00 |

## Declarações Obrigatórias

| Título | Declaração |
|---|---|
| Declaração de conhecimento do Edital | Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital. |
| Declaração de reserva de cargos | Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. |
| Declaração de proposta econômica | Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. |
| Declaração de Não-Emprego de menores | Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos. |
| Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante | Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal. |
| Declaração de Acessibilidade | Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação. |
| Declaração de Inexistência de Fato Superveniente | Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. |

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

### LOTE 0001 - ITEM 0001 - 103689 SINAPI FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DUTO ENGENHARIA EIRELI | 27.557.792/0001-56 | 13/02/2025 - 11:44:58 | | | 8,0000 | R$570,74 | R$ 4.565,92 | Não |
| C Z SUL CAPIXABA CONSTRUCOES EIRELI | 24.964.358/0001-00 | 03/02/2025 - 09:51:16 | N/C | N/C | 8,0000 | R$570,74 | R$ 4.565,92 | Não |
| ACAS CONSTRUTORA LTDA | 39.608.505/0001-79 | 05/02/2025 - 09:22:47 | Obra e Serviço de Engenharia | Da licitante | 8,0000 | R$570,74 | R$ 4.565,92 | Sim |
| LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA | 36.295.162/0001-41 | 10/02/2025 - 16:16:33 | | | 8,0000 | R$428,14 | R$ 3.425,12 | Sim |
| JPR CONSTRUTORA LTDA | 10.677.828/0001-32 | 11/02/2025 - 13:27:39 | N/C | N/C | 8,0000 | R$570,74 | R$ 4.565,92 | Sim |
| FJR ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA | 11.312.768/0001-17 | 11/02/2025 - 16:23:06 | N/C | N/C | 8,0000 | R$570,74 | R$ 4.565,92 | Não |
| GOLDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 12.912.324/0001-85 | 12/02/2025 - 10:28:04 | | | 8,0000 | R$513,66 | R$ 4.109,28 | Não |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/06/2025 às 13:41:14.
Código verificador: CFCCD5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1459 / 1567

2025-L2FHP4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/06/2025 13:47 PÁGINA 7 / 30

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA | 44.342.626/0001-51 | 12/02/2025 - 09:58:43 | N/C | N/C | 8,0000 | R$513,67 | R$ 4.109,36 | Sim |
| M G P CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA | 09.417.814/0001-09 | 12/02/2025 - 11:34:26 | | | 8,0000 | R$570,00 | R$ 4.560,00 | Não |
| JB DA SILVA JUNIOR LTDA | 31.276.874/0001-08 | 12/02/2025 - 11:54:47 | N/C | N/C | 8,0000 | R$570,74 | R$ 4.565,92 | Não |
| CONSTRUTORA FERRO FORTE LTDA | 20.268.459/0001-88 | 12/02/2025 - 18:32:08 | N/C | N/C | 8,0000 | R$570,74 | R$ 4.565,92 | Sim |
| J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA | 27.810.731/0001-59 | 13/02/2025 - 06:53:38 | N/C | N/C | 8,0000 | R$570,74 | R$ 4.565,92 | Não |
| MIRANDA ENGENHARIA EIRELI | 22.153.445/0001-44 | 13/02/2025 - 08:08:29 | N/C | N/C | 8,0000 | R$570,74 | R$ 4.565,92 | Não |
| CONSTRUTORA CHAMONE LTDA | 30.421.204/0002-48 | 13/02/2025 - 09:15:48 | | | 8,0000 | R$570,74 | R$ 4.565,92 | Sim |
| PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA | 20.110.458/0001-00 | 13/02/2025 - 11:58:30 | N/C | N/C | 8,0000 | R$570,74 | R$ 4.565,92 | Não |

## LOTE 0001 - ITEM 0002 - 98445 SINAPI PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VAO. AF_03/2024

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DUTO ENGENHARIA EIRELI | 27.557.792/0001-56 | 13/02/2025 - 11:44:59 | | | 124,2000 | R$143,49 | R$ 17.821,46 | Não |
| C Z SUL CAPIXABA CONSTRUCOES EIRELI | 24.964.358/0001-00 | 03/02/2025 - 09:51:46 | N/C | N/C | 124,2000 | R$143,49 | R$ 17.821,46 | Não |
| ACAS CONSTRUTORA LTDA | 39.608.505/0001-79 | 05/02/2025 - 09:22:47 | Obra e Serviço de Engenharia | Da licitante | 124,2000 | R$143,49 | R$ 17.821,46 | Sim |
| LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA | 36.295.162/0001-41 | 10/02/2025 - 16:16:33 | | | 124,2000 | R$107,64 | R$ 13.368,89 | Sim |
| JPR CONSTRUTORA LTDA | 10.677.828/0001-32 | 11/02/2025 - 13:28:29 | N/C | N/C | 124,2000 | R$143,49 | R$ 17.821,46 | Sim |
| FJR ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA | 11.312.768/0001-17 | 11/02/2025 - 16:23:37 | N/C | N/C | 124,2000 | R$143,49 | R$ 17.821,46 | Não |
| GOLDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 12.912.324/0001-85 | 12/02/2025 - 10:28:04 | | | 124,2000 | R$129,14 | R$ 16.039,19 | Não |
| NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA | 44.342.626/0001-51 | 12/02/2025 - 09:58:10 | N/C | N/C | 124,2000 | R$129,00 | R$ 16.021,80 | Sim |
| M G P CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA | 09.417.814/0001-09 | 12/02/2025 - 11:34:26 | | | 124,2000 | R$143,00 | R$ 17.760,60 | Não |
| JB DA SILVA JUNIOR LTDA | 31.276.874/0001-08 | 12/02/2025 - 11:55:25 | N/C | N/C | 124,2000 | R$143,49 | R$ 17.821,46 | Não |
| CONSTRUTORA FERRO FORTE LTDA | 20.268.459/0001-88 | 12/02/2025 - 18:32:48 | N/C | N/C | 124,2000 | R$143,49 | R$ 17.821,46 | Sim |
| J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA | 27.810.731/0001-59 | 13/02/2025 - 06:54:18 | N/C | N/C | 124,2000 | R$143,49 | R$ 17.821,46 | Não |
| MIRANDA ENGENHARIA EIRELI | 22.153.445/0001-44 | 13/02/2025 - 08:09:18 | N/C | N/C | 124,2000 | R$143,49 | R$ 17.821,46 | Não |
| CONSTRUTORA CHAMONE LTDA | 30.421.204/0002-48 | 13/02/2025 - 09:15:48 | | | 124,2000 | R$143,49 | R$ 17.821,46 | Sim |
| PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA | 20.110.458/0001-00 | 13/02/2025 - 11:59:08 | N/C | N/C | 124,2000 | R$143,49 | R$ 17.821,46 | Não |

## LOTE 0001 - ITEM 0003 - 98460 SINAPI PISO PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DUTO ENGENHARIA EIRELI | 27.557.792/0001-56 | 13/02/2025 - 11:44:59 | | | 42,0000 | R$84,10 | R$ 3.532,20 | Não |
| C Z SUL CAPIXABA CONSTRUCOES EIRELI | 24.964.358/0001-00 | 03/02/2025 - 09:52:34 | N/C | N/C | 42,0000 | R$84,10 | R$ 3.532,20 | Não |
| ACAS CONSTRUTORA LTDA | 39.608.505/0001-79 | 05/02/2025 - 09:22:47 | Obra e Serviço de Engenharia | Da licitante | 42,0000 | R$84,10 | R$ 3.532,20 | Sim |
| LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA | 36.295.162/0001-41 | 10/02/2025 - 16:16:33 | | | 42,0000 | R$63,08 | R$ 2.649,36 | Sim |
| JPR CONSTRUTORA LTDA | 10.677.828/0001-32 | 11/02/2025 - 13:29:28 | N/C | N/C | 42,0000 | R$84,10 | R$ 3.532,20 | Sim |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/06/2025 às 13:41:14.
Código verificador: CFCCD5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1460 / 1567

2025-L2FHP4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/06/2025 13:47 PÁGINA 8 / 30

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FJR ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA | 11.312.768/0001-17 | 11/02/2025 - 16:23:56 | N/C | N/C | 42,0000 | R$84,10 | R$ 3.532,20 | Não |
| GOLDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 12.912.324/0001-85 | 12/02/2025 - 10:28:04 | | | 42,0000 | R$75,69 | R$ 3.178,98 | Não |
| NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA | 44.342.626/0001-51 | 12/02/2025 - 09:59:16 | N/C | N/C | 42,0000 | R$75,69 | R$ 3.178,98 | Sim |
| M G P CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA | 09.417.814/0001-09 | 12/02/2025 - 11:34:26 | | | 42,0000 | R$84,00 | R$ 3.528,00 | Não |
| JB DA SILVA JUNIOR LTDA | 31.276.874/0001-08 | 12/02/2025 - 11:55:52 | N/C | N/C | 42,0000 | R$84,10 | R$ 3.532,20 | Não |
| CONSTRUTORA FERRO FORTE LTDA | 20.268.459/0001-88 | 12/02/2025 - 18:33:34 | N/C | N/C | 42,0000 | R$84,10 | R$ 3.532,20 | Sim |
| J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA | 27.810.731/0001-59 | 13/02/2025 - 06:54:40 | N/C | N/C | 42,0000 | R$84,10 | R$ 3.532,20 | Não |
| MIRANDA ENGENHARIA EIRELI | 22.153.445/0001-44 | 13/02/2025 - 08:10:10 | N/C | N/C | 42,0000 | R$84,10 | R$ 3.532,20 | Não |
| CONSTRUTORA CHAMONE LTDA | 30.421.204/0002-48 | 13/02/2025 - 09:15:48 | | | 42,0000 | R$84,10 | R$ 3.532,20 | Sim |
| PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA | 20.110.458/0001-00 | 13/02/2025 - 11:59:35 | N/C | N/C | 42,0000 | R$84,10 | R$ 3.532,20 | Não |

## LOTE 0001 - ITEM 0004 - 100384 SINAPI FABRICACAO E INSTALACAO DE PONTALETES DE MADEIRA NAO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATE 2 AGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA EM EDIFICIO INSTITUCIONAL TERREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DUTO ENGENHARIA EIRELI | 27.557.792/0001-56 | 13/02/2025 - 11:44:59 | | | 42,0000 | R$35,52 | R$ 1.491,84 | Não |
| C Z SUL CAPIXABA CONSTRUCOES EIRELI | 24.964.358/0001-00 | 03/02/2025 - 09:53:07 | N/C | N/C | 42,0000 | R$35,52 | R$ 1.491,84 | Não |
| ACAS CONSTRUTORA LTDA | 39.608.505/0001-79 | 05/02/2025 - 09:22:47 | Obra e Serviço de Engenharia | Da licitante | 42,0000 | R$35,52 | R$ 1.491,84 | Sim |
| LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA | 36.295.162/0001-41 | 10/02/2025 - 16:16:33 | | | 42,0000 | R$26,64 | R$ 1.118,88 | Sim |
| JPR CONSTRUTORA LTDA | 10.677.828/0001-32 | 11/02/2025 - 13:30:16 | N/C | N/C | 42,0000 | R$35,52 | R$ 1.491,84 | Sim |
| FJR ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA | 11.312.768/0001-17 | 11/02/2025 - 16:24:26 | N/C | N/C | 42,0000 | R$35,52 | R$ 1.491,84 | Não |
| GOLDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 12.912.324/0001-85 | 12/02/2025 - 10:28:04 | | | 42,0000 | R$31,96 | R$ 1.342,32 | Não |
| NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA | 44.342.626/0001-51 | 12/02/2025 - 09:59:47 | N/C | N/C | 42,0000 | R$31,97 | R$ 1.342,74 | Sim |
| M G P CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA | 09.417.814/0001-09 | 12/02/2025 - 11:34:26 | | | 42,0000 | R$35,00 | R$ 1.470,00 | Não |
| JB DA SILVA JUNIOR LTDA | 31.276.874/0001-08 | 12/02/2025 - 11:56:11 | N/C | N/C | 42,0000 | R$35,52 | R$ 1.491,84 | Não |
| CONSTRUTORA FERRO FORTE LTDA | 20.268.459/0001-88 | 12/02/2025 - 18:34:01 | N/C | N/C | 42,0000 | R$35,52 | R$ 1.491,84 | Sim |
| J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA | 27.810.731/0001-59 | 13/02/2025 - 06:54:56 | N/C | N/C | 42,0000 | R$35,52 | R$ 1.491,84 | Não |
| MIRANDA ENGENHARIA EIRELI | 22.153.445/0001-44 | 13/02/2025 - 08:10:37 | N/C | N/C | 42,0000 | R$35,52 | R$ 1.491,84 | Não |
| CONSTRUTORA CHAMONE LTDA | 30.421.204/0002-48 | 13/02/2025 - 09:15:48 | | | 42,0000 | R$35,52 | R$ 1.491,84 | Sim |
| PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA | 20.110.458/0001-00 | 13/02/2025 - 12:00:00 | N/C | N/C | 42,0000 | R$35,52 | R$ 1.491,84 | Não |

## LOTE 0001 - ITEM 0005 - 94210 SINAPI TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINACAO MAXIMA DE 10°, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DUTO ENGENHARIA EIRELI | 27.557.792/0001-56 | 13/02/2025 - 11:44:59 | | | 42,0000 | R$60,93 | R$ 2.559,06 | Não |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/06/2025 às 13:41:14.
Código verificador: CFCCD5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1461 / 1567

2025-L2FHP4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/06/2025 13:47 PÁGINA 9 / 30

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| C Z SUL CAPIXABA CONSTRUCOES EIRELI | 24.964.358/0001-00 | 03/02/2025 - 09:53:41 | N/C | N/C | 42,0000 | R$60,93 | R$ 2.559,06 | Não |
| ACAS CONSTRUTORA LTDA | 39.608.505/0001-79 | 05/02/2025 - 09:22:47 | Obra e Serviço de Engenharia | Da licitante | 42,0000 | R$60,93 | R$ 2.559,06 | Sim |
| LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA | 36.295.162/0001-41 | 10/02/2025 - 16:16:33 | | | 42,0000 | R$45,70 | R$ 1.919,40 | Sim |
| JPR CONSTRUTORA LTDA | 10.677.828/0001-32 | 11/02/2025 - 13:31:05 | N/C | N/C | 42,0000 | R$60,93 | R$ 2.559,06 | Sim |
| FJR ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA | 11.312.768/0001-17 | 11/02/2025 - 16:24:41 | N/C | N/C | 42,0000 | R$60,93 | R$ 2.559,06 | Não |
| GOLDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 12.912.324/0001-85 | 12/02/2025 - 10:28:04 | | | 42,0000 | R$54,83 | R$ 2.302,86 | Não |
| NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA | 44.342.626/0001-51 | 12/02/2025 - 10:00:35 | N/C | N/C | 42,0000 | R$54,84 | R$ 2.303,28 | Sim |
| M G P CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA | 09.417.814/0001-09 | 12/02/2025 - 11:34:26 | | | 42,0000 | R$60,00 | R$ 2.520,00 | Não |
| JB DA SILVA JUNIOR LTDA | 31.276.874/0001-08 | 12/02/2025 - 11:56:42 | N/C | N/C | 42,0000 | R$60,93 | R$ 2.559,06 | Não |
| CONSTRUTORA FERRO FORTE LTDA | 20.268.459/0001-88 | 12/02/2025 - 18:34:27 | N/C | N/C | 42,0000 | R$60,93 | R$ 2.559,06 | Sim |
| J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA | 27.810.731/0001-59 | 13/02/2025 - 06:55:12 | N/C | N/C | 42,0000 | R$60,93 | R$ 2.559,06 | Não |
| MIRANDA ENGENHARIA EIRELI | 22.153.445/0001-44 | 13/02/2025 - 08:11:04 | N/C | N/C | 42,0000 | R$60,93 | R$ 2.559,06 | Não |
| CONSTRUTORA CHAMONE LTDA | 30.421.204/0002-48 | 13/02/2025 - 09:15:48 | | | 42,0000 | R$60,93 | R$ 2.559,06 | Sim |
| PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA | 20.110.458/0001-00 | 13/02/2025 - 12:00:56 | N/C | N/C | 42,0000 | R$60,93 | R$ 2.559,06 | Não |

## LOTE 0001 - ITEM 0006 - 90788 SINAPI KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MEDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXACAO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DUTO ENGENHARIA EIRELI | 27.557.792/0001-56 | 13/02/2025 - 11:44:59 | | | 3,0000 | R$936,22 | R$ 2.808,66 | Não |
| C Z SUL CAPIXABA CONSTRUCOES EIRELI | 24.964.358/0001-00 | 03/02/2025 - 09:54:13 | N/C | N/C | 3,0000 | R$936,22 | R$ 2.808,66 | Não |
| ACAS CONSTRUTORA LTDA | 39.608.505/0001-79 | 05/02/2025 - 09:22:47 | Obra e Serviço de Engenharia | Da licitante | 3,0000 | R$936,22 | R$ 2.808,66 | Sim |
| LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA | 36.295.162/0001-41 | 10/02/2025 - 16:16:33 | | | 3,0000 | R$702,31 | R$ 2.106,93 | Sim |
| JPR CONSTRUTORA LTDA | 10.677.828/0001-32 | 11/02/2025 - 13:31:37 | N/C | N/C | 3,0000 | R$936,22 | R$ 2.808,66 | Sim |
| FJR ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA | 11.312.768/0001-17 | 11/02/2025 - 16:25:00 | N/C | N/C | 3,0000 | R$936,22 | R$ 2.808,66 | Não |
| GOLDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 12.912.324/0001-85 | 12/02/2025 - 10:28:04 | | | 3,0000 | R$842,59 | R$ 2.527,77 | Não |
| NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA | 44.342.626/0001-51 | 12/02/2025 - 10:00:56 | N/C | N/C | 3,0000 | R$842,60 | R$ 2.527,80 | Sim |
| M G P CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA | 09.417.814/0001-09 | 12/02/2025 - 11:34:26 | | | 3,0000 | R$936,00 | R$ 2.808,00 | Não |
| JB DA SILVA JUNIOR LTDA | 31.276.874/0001-08 | 12/02/2025 - 11:57:02 | N/C | N/C | 3,0000 | R$936,22 | R$ 2.808,66 | Não |
| CONSTRUTORA FERRO FORTE LTDA | 20.268.459/0001-88 | 12/02/2025 - 18:35:02 | N/C | N/C | 3,0000 | R$936,22 | R$ 2.808,66 | Sim |
| J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA | 27.810.731/0001-59 | 13/02/2025 - 06:55:30 | N/C | N/C | 3,0000 | R$936,22 | R$ 2.808,66 | Não |
| MIRANDA ENGENHARIA EIRELI | 22.153.445/0001-44 | 13/02/2025 - 08:11:33 | N/C | N/C | 3,0000 | R$936,22 | R$ 2.808,66 | Não |
| CONSTRUTORA CHAMONE LTDA | 30.421.204/0002-48 | 13/02/2025 - 09:15:48 | | | 3,0000 | R$936,22 | R$ 2.808,66 | Sim |
| PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA | 20.110.458/0001-00 | 13/02/2025 - 12:01:19 | N/C | N/C | 3,0000 | R$936,22 | R$ 2.808,66 | Não |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/06/2025 às 13:41:14.
Código verificador: CFCCD5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1462 / 1567

2025-L2FHP4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/06/2025 13:47 PÁGINA 10 / 30

## LOTE 0001 - ITEM 0007 - 98461 SINAPI ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISORIA PARA SUPORTE DE CAIXA DAGUA ELEVADA DE 1000 LITROS. AF_03/2024_PS

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DUTO ENGENHARIA EIRELI | 27.557.792/0001-56 | 13/02/2025 - 11:44:59 | | | 1,0000 | R$6.990,62 | R$ 6.990,62 | Não |
| C Z SUL CAPIXABA CONSTRUCOES EIRELI | 24.964.358/0001-00 | 03/02/2025 - 09:54:51 | N/C | N/C | 1,0000 | R$6.990,62 | R$ 6.990,62 | Não |
| ACAS CONSTRUTORA LTDA | 39.608.505/0001-79 | 05/02/2025 - 09:22:47 | Obra e Serviço de Engenharia | Da licitante | 1,0000 | R$6.990,62 | R$ 6.990,62 | Sim |
| LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA | 36.295.162/0001-41 | 10/02/2025 - 16:16:33 | | | 1,0000 | R$5.244,08 | R$ 5.244,08 | Sim |
| JPR CONSTRUTORA LTDA | 10.677.828/0001-32 | 11/02/2025 - 13:32:28 | N/C | N/C | 1,0000 | R$6.990,62 | R$ 6.990,62 | Sim |
| FJR ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA | 11.312.768/0001-17 | 11/02/2025 - 16:31:27 | N/C | N/C | 1,0000 | R$6.990,62 | R$ 6.990,62 | Não |
| GOLDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 12.912.324/0001-85 | 12/02/2025 - 10:28:04 | | | 1,0000 | R$6.291,55 | R$ 6.291,55 | Não |
| NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA | 44.342.626/0001-51 | 12/02/2025 - 10:01:39 | N/C | N/C | 1,0000 | R$6.291,56 | R$ 6.291,56 | Sim |
| M G P CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA | 09.417.814/0001-09 | 12/02/2025 - 11:34:26 | | | 1,0000 | R$6.990,00 | R$ 6.990,00 | Não |
| JB DA SILVA JUNIOR LTDA | 31.276.874/0001-08 | 12/02/2025 - 11:57:27 | N/C | N/C | 1,0000 | R$6.990,62 | R$ 6.990,62 | Não |
| CONSTRUTORA FERRO FORTE LTDA | 20.268.459/0001-88 | 12/02/2025 - 18:35:45 | N/C | N/C | 1,0000 | R$6.990,62 | R$ 6.990,62 | Sim |
| J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA | 27.810.731/0001-59 | 13/02/2025 - 06:55:55 | N/C | N/C | 1,0000 | R$6.990,62 | R$ 6.990,62 | Não |
| MIRANDA ENGENHARIA EIRELI | 22.153.445/0001-44 | 13/02/2025 - 08:12:00 | N/C | N/C | 1,0000 | R$6.990,62 | R$ 6.990,62 | Não |
| CONSTRUTORA CHAMONE LTDA | 30.421.204/0002-48 | 13/02/2025 - 09:15:48 | | | 1,0000 | R$6.990,62 | R$ 6.990,62 | Sim |
| PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA | 20.110.458/0001-00 | 13/02/2025 - 12:01:52 | N/C | N/C | 1,0000 | R$6.990,62 | R$ 6.990,62 | Não |

## LOTE 0001 - ITEM 0008 - 101493 SINAPI ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA, AEREA, TRIFASICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NAO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DUTO ENGENHARIA EIRELI | 27.557.792/0001-56 | 13/02/2025 - 11:45:00 | | | 1,0000 | R$1.845,30 | R$ 1.845,30 | Não |
| C Z SUL CAPIXABA CONSTRUCOES EIRELI | 24.964.358/0001-00 | 03/02/2025 - 09:55:27 | N/C | N/C | 1,0000 | R$1.845,30 | R$ 1.845,30 | Não |
| ACAS CONSTRUTORA LTDA | 39.608.505/0001-79 | 05/02/2025 - 09:22:47 | Obra e Serviço de Engenharia | Da licitante | 1,0000 | R$1.845,30 | R$ 1.845,30 | Sim |
| LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA | 36.295.162/0001-41 | 10/02/2025 - 16:16:33 | | | 1,0000 | R$1.384,26 | R$ 1.384,26 | Sim |
| JPR CONSTRUTORA LTDA | 10.677.828/0001-32 | 11/02/2025 - 13:36:01 | N/C | N/C | 1,0000 | R$1.845,30 | R$ 1.845,30 | Sim |
| FJR ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA | 11.312.768/0001-17 | 11/02/2025 - 16:31:44 | N/C | N/C | 1,0000 | R$1.845,30 | R$ 1.845,30 | Não |
| GOLDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 12.912.324/0001-85 | 12/02/2025 - 10:28:04 | | | 1,0000 | R$1.660,77 | R$ 1.660,77 | Não |
| NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA | 44.342.626/0001-51 | 12/02/2025 - 10:02:31 | N/C | N/C | 1,0000 | R$1.660,77 | R$ 1.660,77 | Sim |
| M G P CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA | 09.417.814/0001-09 | 12/02/2025 - 11:34:26 | | | 1,0000 | R$1.845,00 | R$ 1.845,00 | Não |
| JB DA SILVA JUNIOR LTDA | 31.276.874/0001-08 | 12/02/2025 - 11:57:57 | N/C | N/C | 1,0000 | R$1.845,30 | R$ 1.845,30 | Não |
| CONSTRUTORA FERRO FORTE LTDA | 20.268.459/0001-88 | 12/02/2025 - 18:40:07 | N/C | N/C | 1,0000 | R$1.845,30 | R$ 1.845,30 | Sim |
| J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA | 27.810.731/0001-59 | 13/02/2025 - 06:56:40 | N/C | N/C | 1,0000 | R$1.845,30 | R$ 1.845,30 | Não |
| MIRANDA ENGENHARIA EIRELI | 22.153.445/0001-44 | 13/02/2025 - 08:15:06 | N/C | N/C | 1,0000 | R$1.845,30 | R$ 1.845,30 | Não |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/06/2025 às 13:41:14.
Código verificador: CFCCD5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1463 / 1567

2025-L2FHP4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/06/2025 13:47 PÁGINA 11 / 30

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CONSTRUTORA CHAMONE LTDA | 30.421.204/0002-48 | 13/02/2025 - 09:15:48 | | | 1,0000 | R$1.845,30 | R$ 1.845,30 | Sim |
| PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA | 20.110.458/0001-00 | 13/02/2025 - 12:02:16 | N/C | N/C | 1,0000 | R$1.845,30 | R$ 1.845,30 | Não |

## LOTE 0001 - ITEM 0009 - 92747 SINAPI MURO DE GABIAO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MAO TIPO RACHAO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M - FORNECIMENTO E EXECUCAO. AF_03/2024

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DUTO ENGENHARIA EIRELI | 27.557.792/0001-56 | 13/02/2025 - 11:45:00 | | | 810,0000 | R$1.299,15 | R$ 1.052.311,50 | Não |
| C Z SUL CAPIXABA CONSTRUCOES EIRELI | 24.964.358/0001-00 | 03/02/2025 - 09:56:17 | N/C | N/C | 810,0000 | R$1.299,15 | R$ 1.052.311,50 | Não |
| ACAS CONSTRUTORA LTDA | 39.608.505/0001-79 | 05/02/2025 - 09:22:47 | Obra e Serviço de Engenharia | Da licitante | 810,0000 | R$1.299,15 | R$ 1.052.311,50 | Sim |
| LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA | 36.295.162/0001-41 | 10/02/2025 - 16:16:33 | | | 810,0000 | R$974,56 | R$ 789.393,60 | Sim |
| JPR CONSTRUTORA LTDA | 10.677.828/0001-32 | 11/02/2025 - 14:08:26 | N/C | N/C | 810,0000 | R$1.265,99 | R$ 1.025.451,90 | Sim |
| FJR ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA | 11.312.768/0001-17 | 11/02/2025 - 16:26:05 | N/C | N/C | 810,0000 | R$1.299,15 | R$ 1.052.311,50 | Não |
| GOLDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 12.912.324/0001-85 | 12/02/2025 - 10:28:05 | | | 810,0000 | R$1.169,23 | R$ 947.076,30 | Não |
| NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA | 44.342.626/0001-51 | 12/02/2025 - 10:03:05 | N/C | N/C | 810,0000 | R$1.169,24 | R$ 947.084,40 | Sim |
| M G P CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA | 09.417.814/0001-09 | 12/02/2025 - 11:34:26 | | | 810,0000 | R$1.299,00 | R$ 1.052.190,00 | Não |
| JB DA SILVA JUNIOR LTDA | 31.276.874/0001-08 | 12/02/2025 - 11:58:31 | N/C | N/C | 810,0000 | R$1.299,15 | R$ 1.052.311,50 | Não |
| CONSTRUTORA FERRO FORTE LTDA | 20.268.459/0001-88 | 12/02/2025 - 18:40:54 | N/C | N/C | 810,0000 | R$1.299,15 | R$ 1.052.311,50 | Sim |
| J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA | 27.810.731/0001-59 | 13/02/2025 - 06:57:09 | N/C | N/C | 810,0000 | R$1.299,15 | R$ 1.052.311,50 | Não |
| MIRANDA ENGENHARIA EIRELI | 22.153.445/0001-44 | 13/02/2025 - 08:15:44 | N/C | N/C | 810,0000 | R$1.299,15 | R$ 1.052.311,50 | Não |
| CONSTRUTORA CHAMONE LTDA | 30.421.204/0002-48 | 13/02/2025 - 09:15:48 | | | 810,0000 | R$1.299,15 | R$ 1.052.311,50 | Sim |
| PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA | 20.110.458/0001-00 | 13/02/2025 - 12:02:52 | N/C | N/C | 810,0000 | R$1.299,15 | R$ 1.052.311,50 | Não |

## LOTE 0001 - ITEM 0010 - 101233 SINAPI ESCAVACAO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CACAMBA: 1,2 M3 / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHOES BASCULANTES DE 18 M3, DMT ATE 1 KM E VELOCIDADE MEDIA14 KM/H. AF_05/2020

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DUTO ENGENHARIA EIRELI | 27.557.792/0001-56 | 13/02/2025 - 11:45:01 | | | 2.250,0000 | R$10,87 | R$ 24.457,50 | Não |
| C Z SUL CAPIXABA CONSTRUCOES EIRELI | 24.964.358/0001-00 | 03/02/2025 - 09:56:49 | N/C | N/C | 2.250,0000 | R$10,87 | R$ 24.457,50 | Não |
| ACAS CONSTRUTORA LTDA | 39.608.505/0001-79 | 05/02/2025 - 09:22:48 | Obra e Serviço de Engenharia | Da licitante | 2.250,0000 | R$10,87 | R$ 24.457,50 | Sim |
| LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA | 36.295.162/0001-41 | 10/02/2025 - 16:16:34 | | | 2.250,0000 | R$8,15 | R$ 18.337,50 | Sim |
| JPR CONSTRUTORA LTDA | 10.677.828/0001-32 | 11/02/2025 - 13:40:49 | N/C | N/C | 2.250,0000 | R$10,87 | R$ 24.457,50 | Sim |
| FJR ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA | 11.312.768/0001-17 | 11/02/2025 - 16:26:27 | N/C | N/C | 2.250,0000 | R$10,87 | R$ 24.457,50 | Não |
| GOLDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 12.912.324/0001-85 | 12/02/2025 - 10:28:05 | | | 2.250,0000 | R$9,78 | R$ 22.005,00 | Não |
| NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA | 44.342.626/0001-51 | 12/02/2025 - 10:03:28 | N/C | N/C | 2.250,0000 | R$9,78 | R$ 22.005,00 | Sim |
| M G P CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA | 09.417.814/0001-09 | 12/02/2025 - 11:37:11 | N/C | N/C | 2.250,0000 | R$10,80 | R$ 24.300,00 | Não |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/06/2025 às 13:41:14.
Código verificador: CFCCD5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1464 / 1567

2025-L2FHP4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/06/2025 13:47 PÁGINA 12 / 30

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| JB DA SILVA JUNIOR LTDA | 31.276.874/0001-08 | 12/02/2025 - 11:58:53 | N/C | N/C | 2.250,0000 | R$10,87 | R$ 24.457,50 | Não |
| CONSTRUTORA FERRO FORTE LTDA | 20.268.459/0001-88 | 12/02/2025 - 18:41:34 | N/C | N/C | 2.250,0000 | R$10,87 | R$ 24.457,50 | Sim |
| J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA | 27.810.731/0001-59 | 13/02/2025 - 06:57:31 | N/C | N/C | 2.250,0000 | R$10,87 | R$ 24.457,50 | Não |
| MIRANDA ENGENHARIA EIRELI | 22.153.445/0001-44 | 13/02/2025 - 08:16:16 | N/C | N/C | 2.250,0000 | R$10,87 | R$ 24.457,50 | Não |
| CONSTRUTORA CHAMONE LTDA | 30.421.204/0002-48 | 13/02/2025 - 09:15:49 | | | 2.250,0000 | R$10,87 | R$ 24.457,50 | Sim |
| PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA | 20.110.458/0001-00 | 13/02/2025 - 12:03:20 | N/C | N/C | 2.250,0000 | R$10,87 | R$ 24.457,50 | Não |

## LOTE 0001 - ITEM 0011 - 93372 SINAPI REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M3/POTENCIA: 111 HP), LARGURA ATE 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUICAO) DE 1A CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSAO. AF_08/2023

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DUTO ENGENHARIA EIRELI | 27.557.792/0001-56 | 13/02/2025 - 11:45:01 | | | 2.115,0000 | R$21,08 | R$ 44.584,20 | Não |
| C Z SUL CAPIXABA CONSTRUCOES EIRELI | 24.964.358/0001-00 | 03/02/2025 - 09:57:23 | N/C | N/C | 2.115,0000 | R$21,08 | R$ 44.584,20 | Não |
| ACAS CONSTRUTORA LTDA | 39.608.505/0001-79 | 05/02/2025 - 09:22:48 | Obra e Serviço de Engenharia | Da licitante | 2.115,0000 | R$21,08 | R$ 44.584,20 | Sim |
| LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA | 36.295.162/0001-41 | 10/02/2025 - 16:16:34 | | | 2.115,0000 | R$15,81 | R$ 33.438,15 | Sim |
| JPR CONSTRUTORA LTDA | 10.677.828/0001-32 | 11/02/2025 - 13:41:31 | N/C | N/C | 2.115,0000 | R$21,08 | R$ 44.584,20 | Sim |
| FJR ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA | 11.312.768/0001-17 | 11/02/2025 - 16:26:43 | N/C | N/C | 2.115,0000 | R$21,08 | R$ 44.584,20 | Não |
| GOLDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 12.912.324/0001-85 | 12/02/2025 - 10:28:05 | | | 2.115,0000 | R$18,97 | R$ 40.121,55 | Não |
| NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA | 44.342.626/0001-51 | 12/02/2025 - 10:04:03 | N/C | N/C | 2.115,0000 | R$18,97 | R$ 40.121,55 | Sim |
| M G P CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA | 09.417.814/0001-09 | 12/02/2025 - 11:34:26 | | | 2.115,0000 | R$21,00 | R$ 44.415,00 | Não |
| JB DA SILVA JUNIOR LTDA | 31.276.874/0001-08 | 12/02/2025 - 11:59:16 | N/C | N/C | 2.115,0000 | R$21,08 | R$ 44.584,20 | Não |
| CONSTRUTORA FERRO FORTE LTDA | 20.268.459/0001-88 | 12/02/2025 - 18:42:04 | N/C | N/C | 2.115,0000 | R$21,08 | R$ 44.584,20 | Sim |
| J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA | 27.810.731/0001-59 | 13/02/2025 - 06:57:45 | N/C | N/C | 2.115,0000 | R$21,08 | R$ 44.584,20 | Não |
| MIRANDA ENGENHARIA EIRELI | 22.153.445/0001-44 | 13/02/2025 - 08:16:50 | N/C | N/C | 2.115,0000 | R$21,08 | R$ 44.584,20 | Não |
| CONSTRUTORA CHAMONE LTDA | 30.421.204/0002-48 | 13/02/2025 - 09:15:49 | | | 2.115,0000 | R$21,08 | R$ 44.584,20 | Sim |
| PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA | 20.110.458/0001-00 | 13/02/2025 - 12:03:47 | N/C | N/C | 2.115,0000 | R$21,08 | R$ 44.584,20 | Não |

## LOTE 0001 - ITEM 0012 - 2003868 SICRO-ES Lastro de pedra de mao ou rachao - espalhamento manual

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DUTO ENGENHARIA EIRELI | 27.557.792/0001-56 | 13/02/2025 - 11:45:01 | | | 210,0000 | R$187,95 | R$ 39.469,50 | Não |
| C Z SUL CAPIXABA CONSTRUCOES EIRELI | 24.964.358/0001-00 | 03/02/2025 - 09:57:54 | N/C | N/C | 210,0000 | R$187,95 | R$ 39.469,50 | Não |
| ACAS CONSTRUTORA LTDA | 39.608.505/0001-79 | 05/02/2025 - 09:22:48 | Obra e Serviço de Engenharia | Da licitante | 210,0000 | R$187,95 | R$ 39.469,50 | Sim |
| LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA | 36.295.162/0001-41 | 10/02/2025 - 16:16:34 | | | 210,0000 | R$140,99 | R$ 29.607,90 | Sim |
| JPR CONSTRUTORA LTDA | 10.677.828/0001-32 | 11/02/2025 - 13:42:07 | N/C | N/C | 210,0000 | R$187,95 | R$ 39.469,50 | Sim |
| FJR ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA | 11.312.768/0001-17 | 11/02/2025 - 16:27:08 | N/C | N/C | 210,0000 | R$187,95 | R$ 39.469,50 | Não |
| GOLDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 12.912.324/0001-85 | 12/02/2025 - 10:28:05 | | | 210,0000 | R$169,15 | R$ 35.521,50 | Não |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/06/2025 às 13:41:14.
Código verificador: CFCCD5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1465 / 1567

2025-L2FHP4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/06/2025 13:47 PÁGINA 13 / 30

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA | 44.342.626/0001-51 | 12/02/2025 - 10:04:41 | N/C | N/C | 210,0000 | R$169,16 | R$ 35.523,60 | Sim |
| M G P CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA | 09.417.814/0001-09 | 12/02/2025 - 11:34:26 | | | 210,0000 | R$187,00 | R$ 39.270,00 | Não |
| JB DA SILVA JUNIOR LTDA | 31.276.874/0001-08 | 12/02/2025 - 11:59:42 | N/C | N/C | 210,0000 | R$187,95 | R$ 39.469,50 | Não |
| CONSTRUTORA FERRO FORTE LTDA | 20.268.459/0001-88 | 12/02/2025 - 18:42:47 | N/C | N/C | 210,0000 | R$187,95 | R$ 39.469,50 | Sim |
| J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA | 27.810.731/0001-59 | 13/02/2025 - 06:58:03 | N/C | N/C | 210,0000 | R$187,95 | R$ 39.469,50 | Não |
| MIRANDA ENGENHARIA EIRELI | 22.153.445/0001-44 | 13/02/2025 - 08:17:20 | N/C | N/C | 210,0000 | R$187,95 | R$ 39.469,50 | Não |
| CONSTRUTORA CHAMONE LTDA | 30.421.204/0002-48 | 13/02/2025 - 09:15:49 | | | 210,0000 | R$187,95 | R$ 39.469,50 | Sim |
| PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA | 20.110.458/0001-00 | 13/02/2025 - 12:04:14 | N/C | N/C | 210,0000 | R$187,95 | R$ 39.469,50 | Não |

## LOTE 0001 - ITEM 0013 - 100576 SINAPI REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DUTO ENGENHARIA EIRELI | 27.557.792/0001-56 | 13/02/2025 - 11:45:01 | | | 450,0000 | R$2,61 | R$ 1.174,50 | Não |
| C Z SUL CAPIXABA CONSTRUCOES EIRELI | 24.964.358/0001-00 | 03/02/2025 - 09:58:40 | N/C | N/C | 450,0000 | R$2,61 | R$ 1.174,50 | Não |
| ACAS CONSTRUTORA LTDA | 39.608.505/0001-79 | 05/02/2025 - 09:22:48 | Obra e Serviço de Engenharia | Da licitante | 450,0000 | R$2,61 | R$ 1.174,50 | Sim |
| LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA | 36.295.162/0001-41 | 10/02/2025 - 16:16:34 | | | 450,0000 | R$1,95 | R$ 877,50 | Sim |
| JPR CONSTRUTORA LTDA | 10.677.828/0001-32 | 11/02/2025 - 13:42:58 | N/C | N/C | 450,0000 | R$2,61 | R$ 1.174,50 | Sim |
| FJR ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA | 11.312.768/0001-17 | 11/02/2025 - 16:27:24 | N/C | N/C | 450,0000 | R$2,61 | R$ 1.174,50 | Não |
| GOLDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 12.912.324/0001-85 | 12/02/2025 - 10:28:05 | | | 450,0000 | R$2,35 | R$ 1.057,50 | Não |
| NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA | 44.342.626/0001-51 | 12/02/2025 - 10:05:09 | N/C | N/C | 450,0000 | R$2,35 | R$ 1.057,50 | Sim |
| M G P CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA | 09.417.814/0001-09 | 12/02/2025 - 11:34:26 | | | 450,0000 | R$2,60 | R$ 1.170,00 | Não |
| JB DA SILVA JUNIOR LTDA | 31.276.874/0001-08 | 12/02/2025 - 12:00:03 | N/C | N/C | 450,0000 | R$2,61 | R$ 1.174,50 | Não |
| CONSTRUTORA FERRO FORTE LTDA | 20.268.459/0001-88 | 12/02/2025 - 18:43:21 | N/C | N/C | 450,0000 | R$2,61 | R$ 1.174,50 | Sim |
| J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA | 27.810.731/0001-59 | 13/02/2025 - 06:58:21 | N/C | N/C | 450,0000 | R$2,61 | R$ 1.174,50 | Não |
| MIRANDA ENGENHARIA EIRELI | 22.153.445/0001-44 | 13/02/2025 - 08:18:07 | N/C | N/C | 450,0000 | R$2,61 | R$ 1.174,50 | Não |
| CONSTRUTORA CHAMONE LTDA | 30.421.204/0002-48 | 13/02/2025 - 09:15:49 | | | 450,0000 | R$2,61 | R$ 1.174,50 | Sim |
| PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA | 20.110.458/0001-00 | 13/02/2025 - 12:04:35 | N/C | N/C | 450,0000 | R$2,61 | R$ 1.174,50 | Não |

## LOTE 0001 - ITEM 0014 - 94273 SINAPI ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSOES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIARIO). AF_06/2016

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DUTO ENGENHARIA EIRELI | 27.557.792/0001-56 | 13/02/2025 - 11:45:02 | | | 150,0000 | R$68,62 | R$ 10.293,00 | Não |
| C Z SUL CAPIXABA CONSTRUCOES EIRELI | 24.964.358/0001-00 | 03/02/2025 - 09:59:16 | N/C | N/C | 150,0000 | R$68,62 | R$ 10.293,00 | Não |
| ACAS CONSTRUTORA LTDA | 39.608.505/0001-79 | 05/02/2025 - 09:22:48 | Obra e Serviço de Engenharia | Da licitante | 150,0000 | R$68,62 | R$ 10.293,00 | Sim |
| LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA | 36.295.162/0001-41 | 10/02/2025 - 16:16:34 | | | 150,0000 | R$51,47 | R$ 7.720,50 | Sim |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/06/2025 às 13:41:14.
Código verificador: CFCCD5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1466 / 1567

2025-L2FHP4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/06/2025 13:47 PÁGINA 14 / 30

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| JPR CONSTRUTORA LTDA | 10.677.828/0001-32 | 11/02/2025 - 13:44:07 | N/C | N/C | 150,0000 | R$68,62 | R$ 10.293,00 | Sim |
| FJR ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA | 11.312.768/0001-17 | 11/02/2025 - 16:27:44 | N/C | N/C | 150,0000 | R$68,62 | R$ 10.293,00 | Não |
| GOLDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 12.912.324/0001-85 | 12/02/2025 - 10:28:05 | | | 150,0000 | R$61,75 | R$ 9.262,50 | Não |
| NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA | 44.342.626/0001-51 | 12/02/2025 - 10:05:34 | N/C | N/C | 150,0000 | R$61,76 | R$ 9.264,00 | Sim |
| M G P CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA | 09.417.814/0001-09 | 12/02/2025 - 11:37:47 | N/C | N/C | 150,0000 | R$68,00 | R$ 10.200,00 | Não |
| JB DA SILVA JUNIOR LTDA | 31.276.874/0001-08 | 12/02/2025 - 12:00:23 | N/C | N/C | 150,0000 | R$68,62 | R$ 10.293,00 | Não |
| CONSTRUTORA FERRO FORTE LTDA | 20.268.459/0001-88 | 12/02/2025 - 18:43:47 | N/C | N/C | 150,0000 | R$68,62 | R$ 10.293,00 | Sim |
| J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA | 27.810.731/0001-59 | 13/02/2025 - 06:58:36 | N/C | N/C | 150,0000 | R$48,76 | R$ 7.314,00 | Não |
| MIRANDA ENGENHARIA EIRELI | 22.153.445/0001-44 | 13/02/2025 - 08:18:33 | N/C | N/C | 150,0000 | R$68,62 | R$ 10.293,00 | Não |
| CONSTRUTORA CHAMONE LTDA | 30.421.204/0002-48 | 13/02/2025 - 09:15:49 | | | 150,0000 | R$68,62 | R$ 10.293,00 | Sim |
| PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA | 20.110.458/0001-00 | 13/02/2025 - 12:05:01 | N/C | N/C | 150,0000 | R$68,62 | R$ 10.293,00 | Não |

## LOTE 0001 - ITEM 0015 - 92398 SINAPI EXECUCAO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DUTO ENGENHARIA EIRELI | 27.557.792/0001-56 | 13/02/2025 - 11:45:02 | | | 450,0000 | R$115,30 | R$ 51.885,00 | Não |
| C Z SUL CAPIXABA CONSTRUCOES EIRELI | 24.964.358/0001-00 | 03/02/2025 - 09:59:48 | N/C | N/C | 450,0000 | R$115,30 | R$ 51.885,00 | Não |
| ACAS CONSTRUTORA LTDA | 39.608.505/0001-79 | 05/02/2025 - 09:22:48 | Obra e Serviço de Engenharia | Da licitante | 450,0000 | R$115,30 | R$ 51.885,00 | Sim |
| LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA | 36.295.162/0001-41 | 10/02/2025 - 16:16:34 | | | 450,0000 | R$86,49 | R$ 38.920,50 | Sim |
| JPR CONSTRUTORA LTDA | 10.677.828/0001-32 | 11/02/2025 - 13:44:42 | N/C | N/C | 450,0000 | R$115,30 | R$ 51.885,00 | Sim |
| FJR ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA | 11.312.768/0001-17 | 11/02/2025 - 16:28:07 | N/C | N/C | 450,0000 | R$115,30 | R$ 51.885,00 | Não |
| GOLDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 12.912.324/0001-85 | 12/02/2025 - 10:28:05 | | | 450,0000 | R$103,77 | R$ 46.696,50 | Não |
| NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA | 44.342.626/0001-51 | 12/02/2025 - 10:06:04 | N/C | N/C | 450,0000 | R$103,77 | R$ 46.696,50 | Sim |
| M G P CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA | 09.417.814/0001-09 | 12/02/2025 - 11:34:26 | | | 450,0000 | R$115,00 | R$ 51.750,00 | Não |
| JB DA SILVA JUNIOR LTDA | 31.276.874/0001-08 | 12/02/2025 - 12:00:48 | N/C | N/C | 450,0000 | R$115,30 | R$ 51.885,00 | Não |
| CONSTRUTORA FERRO FORTE LTDA | 20.268.459/0001-88 | 12/02/2025 - 18:44:21 | N/C | N/C | 450,0000 | R$115,30 | R$ 51.885,00 | Sim |
| J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA | 27.810.731/0001-59 | 13/02/2025 - 06:58:54 | N/C | N/C | 450,0000 | R$94,12 | R$ 42.354,00 | Não |
| MIRANDA ENGENHARIA EIRELI | 22.153.445/0001-44 | 13/02/2025 - 08:19:03 | N/C | N/C | 450,0000 | R$115,30 | R$ 51.885,00 | Não |
| CONSTRUTORA CHAMONE LTDA | 30.421.204/0002-48 | 13/02/2025 - 09:15:49 | | | 450,0000 | R$115,30 | R$ 51.885,00 | Sim |
| PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA | 20.110.458/0001-00 | 13/02/2025 - 12:05:25 | N/C | N/C | 450,0000 | R$115,30 | R$ 51.885,00 | Não |

## LOTE 0001 - ITEM 0016 - 94281 SINAPI EXECUCAO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DUTO ENGENHARIA EIRELI | 27.557.792/0001-56 | 13/02/2025 - 11:45:03 | | | 75,0000 | R$59,97 | R$ 4.497,75 | Não |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/06/2025 às 13:41:14.
Código verificador: CFCCD5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1467 / 1567

2025-L2FHP4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/06/2025 13:47 PÁGINA 15 / 30

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| C Z SUL CAPIXABA CONSTRUCOES EIRELI | 24.964.358/0001-00 | 03/02/2025 - 10:00:12 | N/C | N/C | 75,0000 | R$59,97 | R$ 4.497,75 | Não |
| ACAS CONSTRUTORA LTDA | 39.608.505/0001-79 | 05/02/2025 - 09:22:48 | Obra e Serviço de Engenharia | Da licitante | 75,0000 | R$59,97 | R$ 4.497,75 | Sim |
| LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA | 36.295.162/0001-41 | 10/02/2025 - 16:16:34 | | | 75,0000 | R$44,98 | R$ 3.373,50 | Sim |
| JPR CONSTRUTORA LTDA | 10.677.828/0001-32 | 11/02/2025 - 13:45:14 | N/C | N/C | 75,0000 | R$59,97 | R$ 4.497,75 | Sim |
| FJR ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA | 11.312.768/0001-17 | 11/02/2025 - 16:28:27 | N/C | N/C | 75,0000 | R$59,97 | R$ 4.497,75 | Não |
| GOLDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 12.912.324/0001-85 | 12/02/2025 - 10:28:05 | | | 75,0000 | R$53,97 | R$ 4.047,75 | Não |
| NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA | 44.342.626/0001-51 | 12/02/2025 - 10:06:34 | N/C | N/C | 75,0000 | R$53,97 | R$ 4.047,75 | Sim |
| M G P CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA | 09.417.814/0001-09 | 12/02/2025 - 11:38:25 | N/C | N/C | 75,0000 | R$59,50 | R$ 4.462,50 | Não |
| JB DA SILVA JUNIOR LTDA | 31.276.874/0001-08 | 12/02/2025 - 12:01:15 | N/C | N/C | 75,0000 | R$59,97 | R$ 4.497,75 | Não |
| CONSTRUTORA FERRO FORTE LTDA | 20.268.459/0001-88 | 12/02/2025 - 18:45:32 | N/C | N/C | 75,0000 | R$59,97 | R$ 4.497,75 | Sim |
| J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA | 27.810.731/0001-59 | 13/02/2025 - 06:59:16 | N/C | N/C | 75,0000 | R$52,41 | R$ 3.930,75 | Não |
| MIRANDA ENGENHARIA EIRELI | 22.153.445/0001-44 | 13/02/2025 - 08:19:39 | N/C | N/C | 75,0000 | R$59,97 | R$ 4.497,75 | Não |
| CONSTRUTORA CHAMONE LTDA | 30.421.204/0002-48 | 13/02/2025 - 09:15:49 | | | 75,0000 | R$59,97 | R$ 4.497,75 | Sim |
| PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA | 20.110.458/0001-00 | 13/02/2025 - 12:05:46 | N/C | N/C | 75,0000 | R$59,97 | R$ 4.497,75 | Não |

## LOTE 0001 - ITEM 0017 - 95427 SINAPI TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DUTO ENGENHARIA EIRELI | 27.557.792/0001-56 | 13/02/2025 - 11:45:03 | | | 2.346,0000 | R$0,93 | R$ 2.181,78 | Não |
| C Z SUL CAPIXABA CONSTRUCOES EIRELI | 24.964.358/0001-00 | 03/02/2025 - 10:01:57 | N/C | N/C | 2.346,0000 | R$0,93 | R$ 2.181,78 | Não |
| ACAS CONSTRUTORA LTDA | 39.608.505/0001-79 | 05/02/2025 - 09:22:48 | Obra e Serviço de Engenharia | Da licitante | 2.346,0000 | R$0,93 | R$ 2.181,78 | Sim |
| LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA | 36.295.162/0001-41 | 10/02/2025 - 16:16:34 | | | 2.346,0000 | R$0,69 | R$ 1.618,74 | Sim |
| JPR CONSTRUTORA LTDA | 10.677.828/0001-32 | 11/02/2025 - 13:46:07 | N/C | N/C | 2.346,0000 | R$0,93 | R$ 2.181,78 | Sim |
| FJR ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA | 11.312.768/0001-17 | 11/02/2025 - 16:28:57 | N/C | N/C | 2.346,0000 | R$0,93 | R$ 2.181,78 | Não |
| GOLDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 12.912.324/0001-85 | 12/02/2025 - 10:28:05 | | | 2.346,0000 | R$0,83 | R$ 1.947,18 | Não |
| NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA | 44.342.626/0001-51 | 12/02/2025 - 10:17:02 | N/C | N/C | 2.346,0000 | R$29,74 | R$ 69.770,04 | Sim |
| M G P CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA | 09.417.814/0001-09 | 12/02/2025 - 11:34:26 | | | 2.346,0000 | R$0,92 | R$ 2.158,32 | Não |
| JB DA SILVA JUNIOR LTDA | 31.276.874/0001-08 | 12/02/2025 - 12:01:37 | N/C | N/C | 2.346,0000 | R$0,93 | R$ 2.181,78 | Não |
| CONSTRUTORA FERRO FORTE LTDA | 20.268.459/0001-88 | 12/02/2025 - 18:46:49 | N/C | N/C | 2.346,0000 | R$2,26 | R$ 5.301,96 | Sim |
| J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA | 27.810.731/0001-59 | 13/02/2025 - 06:59:45 | N/C | N/C | 2.346,0000 | R$0,93 | R$ 2.181,78 | Não |
| MIRANDA ENGENHARIA EIRELI | 22.153.445/0001-44 | 13/02/2025 - 08:20:32 | N/C | N/C | 2.346,0000 | R$0,93 | R$ 2.181,78 | Não |
| CONSTRUTORA CHAMONE LTDA | 30.421.204/0002-48 | 13/02/2025 - 09:15:49 | | | 2.346,0000 | R$0,93 | R$ 2.181,78 | Sim |
| PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA | 20.110.458/0001-00 | 13/02/2025 - 12:06:17 | N/C | N/C | 2.346,0000 | R$0,93 | R$ 2.181,78 | Não |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/06/2025 às 13:41:14.
Código verificador: CFCCD5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1468 / 1567

2025-L2FHP4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/06/2025 13:47 PÁGINA 16 / 30

## LOTE 0001 - ITEM 0018 - 102607 SINAPI CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2021

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DUTO ENGENHARIA EIRELI | 27.557.792/0001-56 | 13/02/2025 - 11:45:03 | | | 1,0000 | R$605,86 | R$ 605,86 | Não |
| C Z SUL CAPIXABA CONSTRUCOES EIRELI | 24.964.358/0001-00 | 03/02/2025 - 10:02:30 | N/C | N/C | 1,0000 | R$605,86 | R$ 605,86 | Não |
| ACAS CONSTRUTORA LTDA | 39.608.505/0001-79 | 05/02/2025 - 09:22:48 | Obra e Serviço de Engenharia | Da licitante | 1,0000 | R$605,87 | R$ 605,87 | Sim |
| LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA | 36.295.162/0001-41 | 10/02/2025 - 16:16:34 | | | 1,0000 | R$456,31 | R$ 456,31 | Sim |
| JPR CONSTRUTORA LTDA | 10.677.828/0001-32 | 11/02/2025 - 13:46:34 | N/C | N/C | 1,0000 | R$605,86 | R$ 605,86 | Sim |
| FJR ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA | 11.312.768/0001-17 | 11/02/2025 - 16:30:30 | N/C | N/C | 1,0000 | R$605,86 | R$ 605,86 | Não |
| GOLDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 12.912.324/0001-85 | 12/02/2025 - 10:28:06 | | | 1,0000 | R$545,27 | R$ 545,27 | Não |
| NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA | 44.342.626/0001-51 | 12/02/2025 - 10:13:39 | N/C | N/C | 1,0000 | R$536,00 | R$ 536,00 | Sim |
| M G P CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA | 09.417.814/0001-09 | 12/02/2025 - 11:34:26 | | | 1,0000 | R$605,00 | R$ 605,00 | Não |
| JB DA SILVA JUNIOR LTDA | 31.276.874/0001-08 | 12/02/2025 - 12:02:16 | N/C | N/C | 1,0000 | R$605,86 | R$ 605,86 | Não |
| CONSTRUTORA FERRO FORTE LTDA | 20.268.459/0001-88 | 12/02/2025 - 18:47:29 | N/C | N/C | 1,0000 | R$605,86 | R$ 605,86 | Sim |
| J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA | 27.810.731/0001-59 | 13/02/2025 - 07:00:04 | N/C | N/C | 1,0000 | R$605,86 | R$ 605,86 | Não |
| MIRANDA ENGENHARIA EIRELI | 22.153.445/0001-44 | 13/02/2025 - 08:20:55 | N/C | N/C | 1,0000 | R$605,86 | R$ 605,86 | Não |
| CONSTRUTORA CHAMONE LTDA | 30.421.204/0002-48 | 13/02/2025 - 09:15:49 | | | 1,0000 | R$605,86 | R$ 605,86 | Sim |
| PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA | 20.110.458/0001-00 | 13/02/2025 - 12:06:49 | N/C | N/C | 1,0000 | R$605,86 | R$ 605,86 | Não |

## LOTE 0001 - ITEM 0019 - 95877 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DUTO ENGENHARIA EIRELI | 27.557.792/0001-56 | 13/02/2025 - 11:45:03 | | | 30.873,6000 | R$2,26 | R$ 69.774,34 | Não |
| C Z SUL CAPIXABA CONSTRUCOES EIRELI | 24.964.358/0001-00 | 03/02/2025 - 10:03:03 | N/C | N/C | 30.873,6000 | R$2,26 | R$ 69.774,34 | Não |
| ACAS CONSTRUTORA LTDA | 39.608.505/0001-79 | 05/02/2025 - 09:22:48 | Obra e Serviço de Engenharia | Da licitante | 30.873,6000 | R$2,26 | R$ 69.774,34 | Sim |
| LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA | 36.295.162/0001-41 | 10/02/2025 - 16:16:34 | | | 30.873,6000 | R$1,69 | R$ 52.176,38 | Sim |
| JPR CONSTRUTORA LTDA | 10.677.828/0001-32 | 11/02/2025 - 13:47:07 | N/C | N/C | 30.873,6000 | R$2,26 | R$ 69.774,34 | Sim |
| FJR ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA | 11.312.768/0001-17 | 11/02/2025 - 16:30:50 | N/C | N/C | 30.873,6000 | R$2,26 | R$ 69.774,34 | Não |
| GOLDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 12.912.324/0001-85 | 12/02/2025 - 10:28:06 | | | 30.873,6000 | R$2,03 | R$ 62.673,41 | Não |
| NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA | 44.342.626/0001-51 | 12/02/2025 - 10:17:11 | N/C | N/C | 30.873,6000 | R$0,84 | R$ 25.933,82 | Sim |
| M G P CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA | 09.417.814/0001-09 | 12/02/2025 - 11:34:26 | | | 30.873,6000 | R$2,25 | R$ 69.465,60 | Não |
| JB DA SILVA JUNIOR LTDA | 31.276.874/0001-08 | 12/02/2025 - 12:02:50 | N/C | N/C | 30.873,6000 | R$2,26 | R$ 69.774,34 | Não |
| CONSTRUTORA FERRO FORTE LTDA | 20.268.459/0001-88 | 12/02/2025 - 18:48:04 | N/C | N/C | 30.873,6000 | R$0,93 | R$ 28.712,45 | Sim |
| J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA | 27.810.731/0001-59 | 13/02/2025 - 07:00:25 | N/C | N/C | 30.873,6000 | R$2,26 | R$ 69.774,34 | Não |
| MIRANDA ENGENHARIA EIRELI | 22.153.445/0001-44 | 13/02/2025 - 08:21:38 | N/C | N/C | 30.873,6000 | R$2,26 | R$ 69.774,34 | Não |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/06/2025 às 13:41:14.
Código verificador: CFCCD5

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CONSTRUTORA CHAMONE LTDA | 30.421.204/0002-48 | 13/02/2025 - 09:15:49 | | | 30.873,6000 | R$2,26 | R$ 69.774,34 | Sim |
| PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA | 20.110.458/0001-00 | 13/02/2025 - 12:07:11 | N/C | N/C | 30.873,6000 | R$2,26 | R$ 69.774,34 | Não |

## Validade das Propostas

| Fornecedor | CPF/CNPJ | Validade (conforme edital) |
|---|---|---|
| MIRANDA ENGENHARIA EIRELI | 22.153.445/0001-44 | 90 dias |
| DUTO ENGENHARIA EIRELI | 27.557.792/0001-56 | 90 dias |
| C Z SUL CAPIXABA CONSTRUCOES EIRELI | 24.964.358/0001-00 | 90 dias |
| NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA | 44.342.626/0001-51 | 90 dias |
| CONSTRUTORA FERRO FORTE LTDA | 20.268.459/0001-88 | 90 dias |
| FJR ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA | 11.312.768/0001-17 | 90 dias |
| JB DA SILVA JUNIOR LTDA | 31.276.874/0001-08 | 90 dias |
| J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA | 27.810.731/0001-59 | 90 dias |
| CONSTRUTORA CHAMONE LTDA | 30.421.204/0002-48 | 60 dias |
| GOLDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 12.912.324/0001-85 | 90 dias |
| ACAS CONSTRUTORA LTDA | 39.608.505/0001-79 | 90 dias |
| PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA | 20.110.458/0001-00 | 90 dias |
| M G P CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA | 09.417.814/0001-09 | 90 dias |
| JPR CONSTRUTORA LTDA | 10.677.828/0001-32 | 90 dias |
| LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA | 36.295.162/0001-41 | 90 dias |

## Lances Enviados

### 0001 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUCAO DE OBRA DE RECONSTRUCAO DA VIA DE ACESSO (75M) A COMUNIDADE DE CORREGO DO OURO E CONSTRUCAO DE MURO DE GABIAO (30M) PARA CONTENCAO DA VIA, NO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERENCIA LEGAL NO 2086/2024

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 03/02/2025 - 10:03:03 | 1.342.849,99 (proposta) | 24.964.358/0001-00 - C Z SUL CAPIXABA CONSTRUCOES EIRELI | Válido |
| 05/02/2025 - 09:22:48 | 1.342.850,00 (proposta) | 39.608.505/0001-79 - ACAS CONSTRUTORA LTDA | Válido |
| 10/02/2025 - 16:16:34 | 1.007.137,50 (proposta) | 36.295.162/0001-41 - LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA | Cancelado |
| 11/02/2025 - 14:08:26 | 1.315.990,39 (proposta) | 10.677.828/0001-32 - JPR CONSTRUTORA LTDA | Válido |
| 11/02/2025 - 16:31:44 | 1.342.849,99 (proposta) | 11.312.768/0001-17 - FJR ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA | Válido |
| 12/02/2025 - 10:17:11 | 1.239.476,45 (proposta) | 44.342.626/0001-51 - NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA | Cancelado |
| 12/02/2025 - 10:28:06 | 1.208.407,18 (proposta) | 12.912.324/0001-85 - GOLDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | Válido |
| 12/02/2025 - 11:38:25 | 1.341.468,02 (proposta) | 09.417.814/0001-09 - M G P CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA | Válido |
| 12/02/2025 - 12:02:50 | 1.342.849,99 (proposta) | 31.276.874/0001-08 - JB DA SILVA JUNIOR LTDA | Válido |
| 12/02/2025 - 18:48:04 | 1.304.908,28 (proposta) | 20.268.459/0001-88 - CONSTRUTORA FERRO FORTE LTDA | Cancelado |
| 13/02/2025 - 07:00:25 | 1.329.772,99 (proposta) | 27.810.731/0001-59 - J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA | Cancelado |
| 13/02/2025 - 08:21:39 | 1.342.849,99 (proposta) | 22.153.445/0001-44 - MIRANDA ENGENHARIA EIRELI | Cancelado |
| 13/02/2025 - 09:15:50 | 1.342.849,99 (proposta) | 30.421.204/0002-48 - CONSTRUTORA CHAMONE LTDA | Cancelado |
| 13/02/2025 - 11:45:03 | 1.342.849,99 (proposta) | 27.557.792/0001-56 - DUTO ENGENHARIA EIRELI | Válido |
| 13/02/2025 - 12:07:11 | 1.342.849,99 (proposta) | 20.110.458/0001-00 - PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA | Cancelado |

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1469 / 1567

2025-L2FHP4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/06/2025 13:47 PÁGINA 17 / 30



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/06/2025 às 13:41:14.
Código verificador: CFCCD5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1470 / 1567

2025-L2FHP4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/06/2025 13:47 PÁGINA 18 / 30

| | | | |
|---|---|---|---|
| 13/02/2025 - 13:08:21 | 1.181.707,99 | 11.312.768/0001-17 - FJR ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA | Válido |
| 13/02/2025 - 13:08:27 | 1.005.000,00 | 44.342.626/0001-51 - NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA | Cancelado |
| 13/02/2025 - 13:08:50 | 1.004.000,00 | 30.421.204/0002-48 - CONSTRUTORA CHAMONE LTDA | Cancelado |
| 13/02/2025 - 13:09:22 | 1.003.000,00 | 44.342.626/0001-51 - NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA | Cancelado |
| 13/02/2025 - 13:09:29 | 1.140.000,00 | 09.417.814/0001-09 - M G P CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA | Válido |
| 13/02/2025 - 13:10:14 | 1.030.000,00 | 10.677.828/0001-32 - JPR CONSTRUTORA LTDA | Válido |
| 13/02/2025 - 13:10:23 | 1.182.000,00 | 27.557.792/0001-56 - DUTO ENGENHARIA EIRELI | Válido |
| 13/02/2025 - 13:11:07 | 1.180.000,00 | 27.557.792/0001-56 - DUTO ENGENHARIA EIRELI | Válido |
| 13/02/2025 - 13:11:38 | 1.002.000,00 | 27.810.731/0001-59 - J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA | Cancelado |
| 13/02/2025 - 13:12:03 | 1.001.000,00 | 22.153.445/0001-44 - MIRANDA ENGENHARIA EIRELI | Cancelado |
| 13/02/2025 - 13:12:47 | 1.000.000,00 | 30.421.204/0002-48 - CONSTRUTORA CHAMONE LTDA | Cancelado |
| 13/02/2025 - 13:13:14 | 999.000,00 | 27.810.731/0001-59 - J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA | Cancelado |
| 13/02/2025 - 13:13:25 | 998.000,00 | 22.153.445/0001-44 - MIRANDA ENGENHARIA EIRELI | Cancelado |
| 13/02/2025 - 13:14:24 | 997.000,00 | 27.810.731/0001-59 - J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA | Cancelado |
| 13/02/2025 - 13:14:30 | 996.000,00 | 22.153.445/0001-44 - MIRANDA ENGENHARIA EIRELI | Cancelado |
| 13/02/2025 - 13:15:25 | 995.000,00 | 27.810.731/0001-59 - J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA | Cancelado |
| 13/02/2025 - 13:15:50 | 994.000,00 | 20.110.458/0001-00 - PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA | Cancelado |
| 13/02/2025 - 13:16:13 | 990.000,00 | 20.268.459/0001-88 - CONSTRUTORA FERRO FORTE LTDA | Cancelado |
| 13/02/2025 - 13:16:14 | 993.000,00 | 27.810.731/0001-59 - J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA | Cancelado |
| 13/02/2025 - 13:16:18 | 993.000,00 | 30.421.204/0002-48 - CONSTRUTORA CHAMONE LTDA | Cancelado |
| 13/02/2025 - 13:16:21 | 993.000,00 | 22.153.445/0001-44 - MIRANDA ENGENHARIA EIRELI | Cancelado |
| 13/02/2025 - 13:16:29 | 988.000,00 | 27.810.731/0001-59 - J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA | Cancelado |
| 13/02/2025 - 13:16:35 | 990.000,00 | 44.342.626/0001-51 - NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA | Cancelado |
| 13/02/2025 - 13:16:43 | 985.000,00 | 22.153.445/0001-44 - MIRANDA ENGENHARIA EIRELI | Cancelado |
| 13/02/2025 - 13:16:51 | 950.000,00 | 44.342.626/0001-51 - NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA | Cancelado |
| 13/02/2025 - 13:16:59 | 985.000,00 | 30.421.204/0002-48 - CONSTRUTORA CHAMONE LTDA | Cancelado |
| 13/02/2025 - 13:17:27 | 949.000,00 | 30.421.204/0002-48 - CONSTRUTORA CHAMONE LTDA | Cancelado |
| 13/02/2025 - 13:17:28 | 949.000,00 | 22.153.445/0001-44 - MIRANDA ENGENHARIA EIRELI | Cancelado |
| 13/02/2025 - 13:17:38 | 948.000,00 | 22.153.445/0001-44 - MIRANDA ENGENHARIA EIRELI | Cancelado |
| 13/02/2025 - 13:17:49 | 940.000,00 | 44.342.626/0001-51 - NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA | Cancelado |
| 13/02/2025 - 13:18:09 | 900.000,00 | 20.268.459/0001-88 - CONSTRUTORA FERRO FORTE LTDA | Cancelado |
| 13/02/2025 - 13:18:23 | 880.000,00 | 44.342.626/0001-51 - NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA | Cancelado |
| 13/02/2025 - 13:20:03 | 878.000,00 | 27.810.731/0001-59 - J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA | Cancelado |
| 13/02/2025 - 13:20:07 | 879.000,00 | 20.110.458/0001-00 - PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA | Cancelado |
| 13/02/2025 - 13:20:09 | 870.000,00 | 20.268.459/0001-88 - CONSTRUTORA FERRO FORTE LTDA | Cancelado |
| 13/02/2025 - 13:20:21 | 850.000,00 | 44.342.626/0001-51 - NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA | Cancelado |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/06/2025 às 13:41:14.
Código verificador: CFCCD5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1471 / 1567

2025-L2FHP4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/06/2025 13:47 PÁGINA 19 / 30

| | | | |
|---|---|---|---|
| 13/02/2025 - 13:20:28 | 868.000,00 | 27.810.731/0001-59 - J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA | Cancelado |
| 13/02/2025 - 13:22:24 | 849.000,00 | 27.810.731/0001-59 - J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA | Cancelado |
| 13/02/2025 - 13:22:27 | 849.000,00 | 20.110.458/0001-00 - PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA | Cancelado |
| 13/02/2025 - 13:22:50 | 840.000,00 | 44.342.626/0001-51 - NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA | Cancelado |
| 13/02/2025 - 13:22:58 | 849.000,00 | 20.268.459/0001-88 - CONSTRUTORA FERRO FORTE LTDA | Cancelado |
| 13/02/2025 - 13:24:41 | 839.000,00 | 27.810.731/0001-59 - J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA | Cancelado |
| 13/02/2025 - 13:25:13 | 835.000,00 | 44.342.626/0001-51 - NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA | Cancelado |
| 13/02/2025 - 13:27:10 | 834.000,00 | 20.110.458/0001-00 - PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA | Cancelado |
| 13/02/2025 - 13:27:13 | 834.000,00 | 27.810.731/0001-59 - J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA | Cancelado |
| 13/02/2025 - 13:27:23 | 830.000,00 | 44.342.626/0001-51 - NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA | Cancelado |
| 13/02/2025 - 13:27:58 | 1.029.000,00 | 09.417.814/0001-09 - M G P CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA | Válido |
| 07/03/2025 - 16:18:49 | 822.122,68 | 27.810.731/0001-59 - J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA | Cancelado |
| 25/04/2025 - 13:07:23 | 1.007.137,49 | 36.295.162/0001-41 - LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA | Cancelado |
| 03/06/2025 - 15:02:00 | 1.028.000,00 | 10.677.828/0001-32 - JPR CONSTRUTORA LTDA | Válido |

## Arquivos Enviados pelos Fornecedores

| Lote | Data/Hora | Enviado por | Arquivo |
|---|---|---|---|
| Model | 13/02/2025 - 15:50:16 | 44.342.626/0001-51 - NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA | 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL.pdf |
| Model | 13/02/2025 - 15:50:16 | 44.342.626/0001-51 - NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA | ACERVO TÉCNICO - NIMAZZI__ João e Vinícius.pdf |
| Model | 13/02/2025 - 15:50:16 | 44.342.626/0001-51 - NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA | anexo 6 e 9[1].pdf |
| Model | 13/02/2025 - 15:50:16 | 44.342.626/0001-51 - NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA | Anexo_IV_-_DECLARACAO_DE_ENQUADRAMENTO___Vargem_Alta__002-2025_assinado.pdf |
| Model | 13/02/2025 - 15:50:16 | 44.342.626/0001-51 - NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA | Anexo_V_-_DECLARACAO_CONJUNTA____Vargem_Alta___002-2025_assinado.pdf |
| Model | 13/02/2025 - 15:50:16 | 44.342.626/0001-51 - NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA | CARTÃO CNPJ.pdf |
| Model | 13/02/2025 - 15:50:16 | 44.342.626/0001-51 - NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA | Certidão do CREA e CONTRATO - Jessica___Nimazzi.pdf |
| Model | 13/02/2025 - 15:50:16 | 44.342.626/0001-51 - NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA | Certidão Negativa CEIS - CNEP__V. 12-03-2025.pdf |
| Model | 13/02/2025 - 15:50:16 | 44.342.626/0001-51 - NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA | Certidão Simplificada Nimazzi - JUNTA COMERCIAL.pdf |
| Model | 13/02/2025 - 15:50:16 | 44.342.626/0001-51 - NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA | Certidão Unificada - CÍVEL__V. 02-04-2025.pdf |
| Model | 13/02/2025 - 15:50:16 | 44.342.626/0001-51 - NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA | CND Estadual__V. 02-04-2025.pdf |
| Model | 13/02/2025 - 15:50:16 | 44.342.626/0001-51 - NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA | CND Falencia e Concordata __V 17-02-2025.pdf |
| Model | 13/02/2025 - 15:50:16 | 44.342.626/0001-51 - NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA | CND Federal Nimazzi___V. 01-07-2025.pdf |
| Model | 13/02/2025 - 15:50:16 | 44.342.626/0001-51 - NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA | CND FGTS__V. 03-03-2025.pdf |
| Model | 13/02/2025 - 15:50:16 | 44.342.626/0001-51 - NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA | CND MUNICIPAL VITÓRIA__V. 03-03.pdf |
| Model | 13/02/2025 - 15:50:16 | 44.342.626/0001-51 - NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA | CND TRABALHISTAS__V. 01-07-2025.pdf |
| Model | 13/02/2025 - 15:50:16 | 44.342.626/0001-51 - NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA | CNH-Junior.pdf |
| Model | 13/02/2025 - 15:50:16 | 44.342.626/0001-51 - NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA | Comprovante - plataforma CRC SICAF NIMAZZI.pdf |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/06/2025 às 13:41:14.
Código verificador: CFCCD5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1472 / 1567

2025-L2FHP4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/06/2025 13:47 PÁGINA 20 / 30

| | | | |
|---|---|---|---|
| Model | 13/02/2025 - 15:50:16 | 44.342.626/0001-51 - NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA | DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE__002-2025.docx.pdf |
| Model | 13/02/2025 - 15:50:16 | 44.342.626/0001-51 - NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA | DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE__002-2025.pdf |
| Model | 13/02/2025 - 15:50:16 | 44.342.626/0001-51 - NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA | Inscrição Estadual Vitoria Nimazzi 072024.pdf |
| Model | 13/02/2025 - 15:50:16 | 44.342.626/0001-51 - NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA | Inscrição Municipal Vitoria Nimazzi 072024.pdf |
| Model | 13/02/2025 - 15:50:16 | 44.342.626/0001-51 - NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA | Nimazzi arquivo unificado Livro e balanço 2023-2024.pdf |
| Model | 13/02/2025 - 15:50:16 | 44.342.626/0001-51 - NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RECONSTRUÇÃO DE RUA E MURO DE GABIÃO EM CÓRREGO DO OURO REV01 (1).xlsx |
| Model | 13/02/2025 - 15:50:16 | 44.342.626/0001-51 - NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA | PROPOSTA COMERCIAL__002-2025.pdf |
| Model | 10/03/2025 - 14:32:42 | 27.810.731/0001-59 - J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA | Habilitação nova C.E. 02-25.pdf |
| Model | 10/03/2025 - 14:32:42 | 27.810.731/0001-59 - J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA | Proposta readequada com composições C.E. 2-25.pdf |
| Model | 01/04/2025 - 10:44:47 | 20.110.458/0001-00 - PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA | 1 CNH RODNEY (2).pdf |
| Model | 01/04/2025 - 10:44:47 | 20.110.458/0001-00 - PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA | 2 CNH-e Alfredo.pdf |
| Model | 01/04/2025 - 10:44:47 | 20.110.458/0001-00 - PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA | 3 11ª alteração contratual Ponthual.pdf |
| Model | 01/04/2025 - 10:44:47 | 20.110.458/0001-00 - PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA | 4 CNPJ Ponthual NOVO ENDEREÇO.pdf |
| Model | 01/04/2025 - 10:44:47 | 20.110.458/0001-00 - PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA | 5 CND FEDERAL.pdf |
| Model | 01/04/2025 - 10:44:47 | 20.110.458/0001-00 - PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA | 6 cnd estadual.pdf |
| Model | 01/04/2025 - 10:44:47 | 20.110.458/0001-00 - PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA | 7 CND PMV Ponthual.pdf |
| Model | 01/04/2025 - 10:44:47 | 20.110.458/0001-00 - PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA | 8 CND FGTS.pdf |
| Model | 01/04/2025 - 10:44:47 | 20.110.458/0001-00 - PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA | 9 cnd trabalhista.pdf |
| Model | 01/04/2025 - 10:44:47 | 20.110.458/0001-00 - PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA | 10 Inscrição municipal Ponthual.pdf |
| Model | 01/04/2025 - 10:44:47 | 20.110.458/0001-00 - PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA | 11 BALANÇO 2023 Ponthual.pdf |
| Model | 01/04/2025 - 10:44:47 | 20.110.458/0001-00 - PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA | 12 INDICES ECONOMICOS 23 Ponthual.pdf |
| Model | 01/04/2025 - 10:44:47 | 20.110.458/0001-00 - PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA | 13 BALANÇO 2022 Ponthual.pdf |
| Model | 01/04/2025 - 10:44:47 | 20.110.458/0001-00 - PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA | 15 Anexos habilitação.pdf |
| Model | 01/04/2025 - 10:44:47 | 20.110.458/0001-00 - PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA | 14 atestado NOVA CANAA.pdf |
| Model | 25/04/2025 - 14:08:18 | 36.295.162/0001-41 - LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA | Habilitação LASC Engenharia - CE 002.zip |
| Model | 25/04/2025 - 14:08:18 | 36.295.162/0001-41 - LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA | Proposta LASC Engenharia CE 002.zip |
| Model | 15/05/2025 - 17:39:51 | 36.295.162/0001-41 - LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA | Certidão Simplificada da Junta Comercial - LASC ENGENHARIA.pdf |
| Model | 03/06/2025 - 16:32:55 | 10.677.828/0001-32 - JPR CONSTRUTORA LTDA | DOC HABILITAÇÃO JPR.pdf |

## Inabilitados / Desclassificados

| Data | Fornecedor | CNPJ | Detalhe |
|---|---|---|---|
| 24/04/2025 - 15:17:45 | MIRANDA ENGENHARIA EIRELI | 22.153.445/0001-44 | Item 0001 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUCAO DE OBRA DE RECONSTRUCAO DA VIA DE ACESSO (75M) A COMUNIDADE DE CORREGO DO OURO E CONSTRUCAO DE MURO DE GABIAO (30M) PARA CONTENCAO DA VIA, NO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERENCIA LEGAL NO 2086/2024 |
| Empresa não atendeu diligência que solicitava apresentar os documentos de habilitação, nem apresentou justificativa para a ausência. | | | |
| 25/04/2025 - 13:02:21 | CONSTRUTORA CHAMONE LTDA | 30.421.204/0002-48 | Item 0001 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUCAO DE OBRA DE RECONSTRUCAO DA VIA DE ACESSO (75M) A COMUNIDADE DE CORREGO DO OURO E CONSTRUCAO DE MURO DE GABIAO (30M) PARA CONTENCAO DA VIA, NO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERENCIA LEGAL NO 2086/2024 |
| Desclassificação: Empresa não atendeu diligência que solicitava apresentar os documentos de habilitação, nem apresentou justificativa para a ausência. | | | |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/06/2025 às 13:41:14.
Código verificador: CFCCD5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1473 / 1567

2025-L2FHP4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/06/2025 13:47 PÁGINA 21 / 30

| | | | |
|---|---|---|---|
| 23/04/2025 - 13:08:26 | PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA | 20.110.458/0001-00 | Item 0001 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUCAO DE OBRA DE RECONSTRUCAO DA VIA DE ACESSO (75M) A COMUNIDADE DE CORREGO DO OURO E CONSTRUCAO DE MURO DE GABIAO (30M) PARA CONTENCAO DA VIA, NO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERENCIA LEGAL NO 2086/2024 |

Conforme relatado no chat.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 31/03/2025 - 14:10:06 | J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA | 27.810.731/0001-59 | Item 0001 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUCAO DE OBRA DE RECONSTRUCAO DA VIA DE ACESSO (75M) A COMUNIDADE DE CORREGO DO OURO E CONSTRUCAO DE MURO DE GABIAO (30M) PARA CONTENCAO DA VIA, NO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERENCIA LEGAL NO 2086/2024 |

Por não atender os requisitos de habilitação técnica.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 23/04/2025 - 15:46:05 | CONSTRUTORA FERRO FORTE LTDA | 20.268.459/0001-88 | Item 0001 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUCAO DE OBRA DE RECONSTRUCAO DA VIA DE ACESSO (75M) A COMUNIDADE DE CORREGO DO OURO E CONSTRUCAO DE MURO DE GABIAO (30M) PARA CONTENCAO DA VIA, NO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERENCIA LEGAL NO 2086/2024 |

Empresa não atendeu diligência que solicitava apresentar os documentos de habilitação, nem apresentou justificativa para a ausência.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 06/03/2025 - 13:04:57 | NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA | 44.342.626/0001-51 | Item 0001 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUCAO DE OBRA DE RECONSTRUCAO DA VIA DE ACESSO (75M) A COMUNIDADE DE CORREGO DO OURO E CONSTRUCAO DE MURO DE GABIAO (30M) PARA CONTENCAO DA VIA, NO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERENCIA LEGAL NO 2086/2024 |

1) Não apresentou a garantia de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação (item 10.2.3.9)
2) Conforme parecer de engenharia (peça #112), a empresa não apresentou a Certidão de Acervo Técnico – CAT expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, com o item ou item características similares ao solicitado no edital, portanto, em DESCONFORMIDADE com as exigências presentes no edital.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 03/06/2025 - 14:39:37 | LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA | 36.295.162/0001-41 | Item 0001 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUCAO DE OBRA DE RECONSTRUCAO DA VIA DE ACESSO (75M) A COMUNIDADE DE CORREGO DO OURO E CONSTRUCAO DE MURO DE GABIAO (30M) PARA CONTENCAO DA VIA, NO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERENCIA LEGAL NO 2086/2024 |

Conforme consignado em ata e na decisão do recurso administrativo.

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

| Intenção de Recurso | Recurso | Contrarrazão |
|---|---|---|
| 19/05/2025 - 14:30 | 22/05/2025 - 23:59 | 27/05/2025 - 23:59 |

# 0001 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUCAO DE OBRA DE RECONSTRUCAO DA VIA DE ACESSO (75M) A COMUNIDADE DE CORREGO DO OURO E CONSTRUCAO DE MURO DE GABIAO (30M) PARA CONTENCAO DA VIA, NO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERENCIA LEGAL NO 2086/2024

## Intenções de Recurso

| CNPJ | Data de Envio | Intenção | Julgamento |
|---|---|---|---|
| 30421204000248 - CONSTRUTORA CHAMONE LTDA | 13/02/2025 - 13:34:00 | mas uma vez, preço passou dos 75% da oferta conforme edital | Indeferido |
| 36295162000141 - LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA | 13/02/2025 - 13:37:56 | preço inexequível conforme item 9.20.4.1 do edital | Indeferido |
| 09417814000109 - M G P CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA | 13/02/2025 - 13:39:23 | Conforme item 9.20.4.1 No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conformedisposto no art. 59 `PAR`4º da Lei 14.133/2021.<br><br>As propostas deverão ter a exequibilidade demonstrada | Indeferido |
| 27810731000159 - J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA | 19/05/2025 - 14:27:49 | Intenção de recurso face a inabilitação da empresa JBP Transportes indevidamente, considerando os itens 10.2.4.2 e 10.2.4.5 do edital que solicitam a comprovação de capacidade técnica-operacional através da apresentação de CAT´s relativas à "execução dos serviços idênticos ou similares que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação", tendo a empresa apresentado tal documentação. | Deferido |
| 10677828000132 - JPR CONSTRUTORA LTDA | 19/05/2025 - 14:29:18 | Item 10.2.3.2 - Item 10.2.3.7 estão em desacordo com o edital. | Deferido |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/06/2025 às 13:41:14.
Código verificador: CFCCD5

| | | | |
|---|---|---|---|
| 10677828000132 - JPR CONSTRUTORA LTDA | 19/05/2025 - 14:30:04 | O baçanço de 2022 não consta na base ativa de calculo do spedd, na receita federal. | Deferido |

## Recursos

| CNPJ | Data de Envio | Recurso | Julgamento |
|---|---|---|---|
| 27810731000159 - J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA | 22/05/2025 - 14:21:25 | Recurso anexado. RECURSO_INABILITAÇÃO_CE_022025.pdf. | Indeferido |
| 10677828000132 - JPR CONSTRUTORA LTDA | 22/05/2025 - 16:16:19 | Boa tarde<br>Segue recurso da JPR Construtora Ltda. Recurso habilitação Vargem Alta.pdf. | Deferido |

## Julgamentos

| Data do Julgamento | Justificativa |
|---|---|
| 02/06/2025 - 13:47:56 | Conforme razões expostas no documento anexo. Julgamento recurso J B P Transportes e Serviços LTDA.pdf. |
| 02/06/2025 - 13:48:20 | Conforme razões expostas no documento anexo. Julgamento recurso JPR Construtora LTDA.pdf. |

# Classificação Parcial

### LOTE 0001 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUCAO DE OBRA DE RECONSTRUCAO DA VIA DE ACESSO (75M) A COMUNIDADE DE CORREGO DO OURO E CONSTRUCAO DE MURO DE GABIAO (30M) PARA CONTENCAO DA VIA, NO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERENCIA LEGAL NO 2086/2024

| Classif. | Fornecedor | CPF/CNPJ | Situação [1] | Valor Global |
|---|---|---|---|---|
| 1º | J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA | 27.810.731/0001-59 | Desclassificado | 822.122,68 |
| 2º | NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA | 44.342.626/0001-51 | Desclassificado | 830.000,00 |
| 3º | PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA | 20.110.458/0001-00 | Desclassificado | 834.000,00 |
| 4º | CONSTRUTORA FERRO FORTE LTDA | 20.268.459/0001-88 | Desclassificado | 849.000,00 |
| 5º | MIRANDA ENGENHARIA EIRELI | 22.153.445/0001-44 | Desclassificado | 948.000,00 |
| 6º | CONSTRUTORA CHAMONE LTDA | 30.421.204/0002-48 | Inabilitado | 949.000,00 |
| 7º | LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA | 36.295.162/0001-41 | Desclassificado | 1.007.137,49 |
| 8º | JPR CONSTRUTORA LTDA | 10.677.828/0001-32 | Arrematante | 1.028.000,00 |
| 9º | M G P CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA | 09.417.814/0001-09 | Classificado | 1.029.000,00 |
| 10º | DUTO ENGENHARIA EIRELI | 27.557.792/0001-56 | Classificado | 1.180.000,00 |
| 11º | FJR ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA | 11.312.768/0001-17 | Classificado | 1.181.707,99 |
| 12º | GOLDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 12.912.324/0001-85 | Classificado | 1.208.407,18 |
| 13º | C Z SUL CAPIXABA CONSTRUCOES EIRELI | 24.964.358/0001-00 | Classificado | 1.342.849,99 |
| 14º | JB DA SILVA JUNIOR LTDA | 31.276.874/0001-08 | Classificado | 1.342.849,99 |
| 15º | ACAS CONSTRUTORA LTDA | 39.608.505/0001-79 | Classificado | 1.342.850,00 |

[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.

# Chat

| Data | Apelido | Frase |
|---|---|---|
| 09/01/2025 - 12:45:23 | Sistema | O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas. |
| 23/01/2025 - 12:11:32 | Sistema | O Agente de Contratação adicionou o arquivo (Manifestação Engenharia.pdf) em 23/01/2025 às 12:11. |
| 24/01/2025 - 16:10 | Sistema | O processo foi republicado em 24/01/2025 às 16:10. |
| 24/01/2025 - 16:14:10 | Sistema | O Agente de Contratação adicionou o arquivo (ORÇAMENTO ADMINISTRAÇÃO.pdf) em 24/01/2025 às 16:14. |
| 24/01/2025 - 16:14:27 | Sistema | O Agente de Contratação adicionou o arquivo (EDITAL (retificado).pdf) em 24/01/2025 às 16:14. |
| 24/01/2025 - 16:15:02 | Sistema | O Agente de Contratação adicionou o arquivo (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RECONSTRUÇÃO DE RUA E MURO DE GABIÃO EM CÓRREGO DO OURO REV01 (1).xlsx) em 24/01/2025 às 16:15. |
| 24/01/2025 - 16:19:49 | Sistema | O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas. |
| 27/01/2025 - 11:47:33 | Sistema | O Agente de Contratação adicionou o arquivo (PROJETO BÁSICO (retificado).pdf) em 27/01/2025 às 11:47. |
| 27/01/2025 - 12:06:33 | Sistema | Atendendo à solicitação do Órgão, o arquivo PROJETO BÁSICO.pdf foi desvinculado do processo. |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/06/2025 às 13:41:14.
Código verificador: CFCCD5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1474 / 1567
2025-L2FHP4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/06/2025 13:47 PÁGINA 22 / 30

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1475 / 1567

2025-L2FHP4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/06/2025 13:47 PÁGINA 23 / 30

| | | |
|---|---|---|
| 13/02/2025 - 13:01:59 | Agente de Contratação | Boa tarde. |
| 13/02/2025 - 13:05:07 | Agente de Contratação | Daremos início à sessão da Concorrência 002/2025. |
| 13/02/2025 - 13:05:39 | Agente de Contratação | Inicialmente, faremos a análise das propostas apresentadas. Solictamos que aguardem. |
| 13/02/2025 - 13:06:14 | Sistema | O processo está em fase de análise das propostas |
| 13/02/2025 - 13:07:21 | Sistema | As propostas foram analisadas e o processo foi aberto |
| 13/02/2025 - 13:07:22 | Sistema | No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. |
| 13/02/2025 - 13:07:22 | Sistema | O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 1.000,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado. |
| 13/02/2025 - 13:07:34 | Agente de Contratação | Propostas aceitas. Informamos que, conforme o item 8.2.1 do edital, as propostas possuem prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura das propostas de preços. Assim, caso tenha sido apresentado um prazo diverso, será solicitada a correção. |
| 13/02/2025 - 13:07:46 | Agente de Contratação | Está aberta a fase competitiva. Conforme o edital, em seu item 9.9: Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se a Licitante desistente às sanções previstas neste Edital. |
| 13/02/2025 - 13:07:54 | Sistema | O lote 0001 foi aberto pelo agente de contratação. |
| 13/02/2025 - 13:07:54 | Sistema | O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 13/02/2025 - 13:29:58 | Sistema | O lote 0001 foi encerrado. |
| 13/02/2025 - 13:32:33 | Sistema | O lote 0001 teve como arrematante NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA - ME com lance de R$ 830.000,00. |
| 13/02/2025 - 13:32:58 | Agente de Contratação | Fica aberto o prazo para manifestar a intenção de recurso quanto à fase de propostas. O licitante deve indicar o item do edital que será objeto do recurso. |
| 13/02/2025 - 13:33:05 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo agente de contratação para 13/02/2025 às 13:43. |
| 13/02/2025 - 13:33:58 | Sistema | O fornecedor PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA - DEMAIS declinou o direito de intenção de recurso para o lote 0001. |
| 13/02/2025 - 13:34:00 | Sistema | O fornecedor CONSTRUTORA CHAMONE LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0001. |
| 13/02/2025 - 13:37:58 | Sistema | O fornecedor LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA - ME declarou intenção de recurso para o lote 0001. |
| 13/02/2025 - 13:39:23 | Sistema | O fornecedor M G P CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - DEMAIS declarou intenção de recurso para o lote 0001. |
| 13/02/2025 - 13:44:37 | Agente de Contratação | Caso a intenção de recurso seja deferida, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, A CONTAR DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO DE DISPUTA. Ato contínuo, damos continuidade ao certame. |
| 13/02/2025 - 13:45:35 | Sistema | Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 13:55 do dia 13/02/2025. |
| 13/02/2025 - 13:45:35 | Sistema | Motivo: NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA - ME, há a possibilidade de apresentar uma melhor proposta? |
| 13/02/2025 - 13:47:29 | F. NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA | Negociação Item 0001: Boa tarde!! Este foi nosso melhor lance. Sigo a disposição |
| 13/02/2025 - 13:50:18 | Sistema | Foi encerrada a negociação para o lote 0001. |
| 13/02/2025 - 13:50:18 | Sistema | Motivo: Empresa declinou de apresentar nova proposta. |
| 13/02/2025 - 13:50:53 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 15:51 do dia 13/02/2025. |
| 13/02/2025 - 13:50:53 | Sistema | Motivo: Fica convocada a empresa NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA – ME a apresentar os documentos de habilitação, no prazo máximo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período desde que justificado, nos termos do art. 63 da Lei 14.133/2021, em especial incisos II e III e da IN 02/2022 SCL (versão 2) do município de Vargem Alta. Solicitamos especial atenção às declarações dos Anexos IV e V disponibilizadas em edital. Caso seja solicitada prorrogação de prazo para apresentação dos documentos, a mesma deverá ser fundamentada, apresentando fatos supervenientes que impediram a apresentação no prazo estipulado. |
| 13/02/2025 - 13:51:20 | Agente de Contratação | Retornamos a sessão às 15:55. |
| 13/02/2025 - 15:50:16 | Sistema | A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo. |
| 13/02/2025 - 15:56:59 | Agente de Contratação | Em continuidade ao certame e, considerando que o valor apresentado pela arrematante é inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração (Art. 59, `PAR`4º), solicitamos que ela demonstre a exequibilidade de sua proposta, nos termos do Art. 59, `PAR`4º da Lei 14.133/2021. Caso não ocorra, a proposta será desclassificada. (Art. 59, IV c/c Art. 59, `PAR`2º da mesma lei). Tal solicitação deverá ser atendida e enviada junto com a proposta de preços reajustada, ASSIM QUE FOR SOLICITADA. |
| 13/02/2025 - 15:57:21 | Agente de Contratação | Recebidos os documentos de habilitação no prazo estabelecido, informamos que, de acordo com as normas e procedimentos do município, essa sessão será SUSPENSA sine die para que os setores competentes realizem a análise da documentação das habilitações técnica e econômico-financeira. A data da continuidade será informada EXCLUSIVAMENTE por meio dos e-mails cadastrados e do chat do sistema, cabendo ao licitante acompanhar todos os comunicados, não podendo, dessa forma, alegar desconhecimento. |
| 06/03/2025 - 13:02:29 | Agente de Contratação | Boa tarde. |
| 06/03/2025 - 13:04:57 | Sistema | O fornecedor NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA foi inabilitado no processo. |
| 06/03/2025 - 13:04:57 | Sistema | Motivo: 1) Não apresentou a garantia de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação (item 10.2.3.9) 2) Conforme parecer de engenharia (peça #112), a empresa não apresentou a Certidão de Acervo Técnico – CAT expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, com o item ou item características similares ao solicitado no edital, portanto, em DESCONFORMIDADE com as exigências presentes no edital. |
| 06/03/2025 - 13:04:57 | Sistema | O fornecedor NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA foi inabilitado para o lote 0001 pelo agente de contratação. |
| 06/03/2025 - 13:04:57 | Sistema | O lote 0001 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo agente de contratação. |
| 06/03/2025 - 13:05:55 | Sistema | A data limite da sessão de desempate do lote 0001 foi definida pelo agente de contratação para 10/03/2025 às 13:00. |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/06/2025 às 13:41:14.
Código verificador: CFCCD5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1476 / 1567

2025-L2FHP4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/06/2025 13:47 PÁGINA 24 / 30

| | | |
|---|---|---|
| 06/03/2025 - 13:05:55 | Sistema | Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R$ 834.000,00 para o lote 0001 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 10/03/2025 às 13:00. |
| 06/03/2025 - 13:06:15 | Agente de Contratação | Retornamos a sessão dia 10/03/2025, às 14:00. |
| 06/03/2025 - 13:06:59 | Sistema | O Agente de Contratação adicionou o arquivo (Parecer contábil Nimazzi.pdf) em 06/03/2025 às 13:06. |
| 06/03/2025 - 13:07:17 | Sistema | O Agente de Contratação adicionou o arquivo (Parecer engenharia Nimazzi.pdf) em 06/03/2025 às 13:07. |
| 10/03/2025 - 14:02:28 | Agente de Contratação | Boa tarde. |
| 10/03/2025 - 14:07:18 | Agente de Contratação | Informamos que a empresa J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA apresentou novo lance no valor de R$ 822.122,68. |
| 10/03/2025 - 14:07:35 | Agente de Contratação | Dessa forma, é a nova arrematante do certame. |
| 10/03/2025 - 14:08:19 | Sistema | Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 14:18 do dia 10/03/2025. |
| 10/03/2025 - 14:08:19 | Sistema | Motivo: J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, há a possibilidade de apresentar uma melhor proposta? |
| 10/03/2025 - 14:09:10 | F. J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA | Negociação Item 0001: Boa tarde. Este é o nosso melhor lance. |
| 10/03/2025 - 14:19:45 | Agente de Contratação | Considerando que o valor apresentado pela arrematante é inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração (Art. 59, `PAR`4º), solicitamos que ela demonstre a exequibilidade de sua proposta, nos termos do Art. 59, `PAR`4º da Lei 14.133/2021. Caso não ocorra, a proposta será desclassificada. (Art. 59, IV c/c Art. 59, `PAR`2º da mesma lei). Tal solicitação deverá ser atendida e enviada junto com a proposta de preços reajustada, ASSIM QUE FOR SOLICITADA. |
| 10/03/2025 - 14:20:38 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 16:21 do dia 10/03/2025. |
| 10/03/2025 - 14:20:38 | Sistema | Motivo: Fica convocada a empresa J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA a apresentar os documentos de habilitação, no prazo máximo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período desde que justificado, nos termos do art. 63 da Lei 14.133/2021, em especial incisos II e III e da IN 02/2022 SCL (versão 2) do município de Vargem Alta. Solicitamos especial atenção às declarações dos Anexos IV e V disponibilizadas em edital. Caso seja solicitada prorrogação de prazo para apresentação dos documentos, a mesma deverá ser fundamentada, apresentando fatos supervenientes que impediram a apresentação no prazo estipulado. |
| 10/03/2025 - 14:21:01 | Agente de Contratação | Retornamos a sessão às 16:25. |
| 10/03/2025 - 14:32:42 | Sistema | A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo. |
| 10/03/2025 - 16:26:28 | Agente de Contratação | Recebidos os documentos de habilitação no prazo estabelecido, informamos que, de acordo com as normas e procedimentos do município, essa sessão será SUSPENSA sine die para que os setores competentes realizem a análise da documentação das habilitações técnica e econômico-financeira. A data da continuidade será informada EXCLUSIVAMENTE por meio dos e-mails cadastrados e do chat do sistema, cabendo ao licitante acompanhar todos os comunicados, não podendo, dessa forma, alegar desconhecimento. |
| 31/03/2025 - 14:01:04 | Agente de Contratação | Boa tarde. |
| 31/03/2025 - 14:04:12 | Agente de Contratação | Após análise dos documentos de habilitação da empresa J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA , restou constatado o atendimento dos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica. |
| 31/03/2025 - 14:05:23 | Agente de Contratação | Quanto à habilitação técnica, foi constatado pelo setor de engenharia que a empresa apresentou acervo técnico cuja execução de muro em concreto ciclópico, porém o método construtivo de tal elemento não condiz com o método construtivo do objeto (muro de gabião) solicitado no edital, portanto, estando a empresa em DESCONFORMIDADE com as exigências presentes no edital. |
| 31/03/2025 - 14:05:48 | Agente de Contratação | Os pareceres serão anexados na plataforma para conhecimento dos interessados. |
| 31/03/2025 - 14:07:31 | Sistema | O Agente de Contratação adicionou o arquivo (Parecer contábil JBP.pdf) em 31/03/2025 às 14:07. |
| 31/03/2025 - 14:08:03 | Sistema | O Agente de Contratação adicionou o arquivo (Parecer engenharia JBP.pdf) em 31/03/2025 às 14:08. |
| 31/03/2025 - 14:10:06 | Sistema | O fornecedor J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA foi inabilitado no processo. |
| 31/03/2025 - 14:10:06 | Sistema | Motivo: Por não atender os requisitos de habilitação técnica. |
| 31/03/2025 - 14:10:06 | Sistema | O fornecedor J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o lote 0001 pelo agente de contratação. |
| 31/03/2025 - 14:10:06 | Sistema | O lote 0001 tem como novo arrematante PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA com lance de R$ 834.000,00. |
| 31/03/2025 - 14:10:07 | Sistema | Para o lote 0001, o fornecedor CONSTRUTORA FERRO FORTE LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo agente de contratação. |
| 31/03/2025 - 14:12:15 | Sistema | A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do Lote 0001 para o fornecedor CONSTRUTORA FERRO FORTE LTDA foi definida pelo agente de contratação para 31/03/2025 às 15:00, encerrando às 15:05:00. |
| 31/03/2025 - 14:12:44 | Agente de Contratação | Retornamos a sessão às 15:06. |
| 31/03/2025 - 15:05:02 | Sistema | O lote 0001 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006. |
| 31/03/2025 - 15:19:35 | Sistema | Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 15:29 do dia 31/03/2025. |
| 31/03/2025 - 15:19:35 | Sistema | Motivo: PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA, há a possibilidade de apresentar uma melhor proposta? |
| 31/03/2025 - 15:25:26 | F. PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTD | Negociação Item 0001: Prezado agente de contratação, estamos no nosso limite de preço. |
| 31/03/2025 - 15:31:17 | Agente de Contratação | Considerando que o valor apresentado pela arrematante é inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração (Art. 59, `PAR`4º), solicitamos que ela demonstre a exequibilidade de sua proposta, nos termos do Art. 59, `PAR`4º da Lei 14.133/2021. Caso não ocorra, a proposta será desclassificada. (Art. 59, IV c/c Art. 59, `PAR`2º da mesma lei). Tal solicitação deverá ser atendida e enviada junto com a proposta de preços reajustada, ASSIM QUE FOR SOLICITADA. |
| 31/03/2025 - 15:34:01 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 01/04/2025. |
| 31/03/2025 - 15:34:01 | Sistema | Motivo: Fica convocada a empresa PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA a apresentar os documentos de habilitação, no prazo máximo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período desde que justificado, nos termos do art. 63 da Lei 14.133/2021, em especial incisos II e III e da IN 02/2022 SCL (versão 2) do município de Vargem Alta. Solicitamos especial atenção às declarações dos Anexos IV e V disponibilizadas em edital. Caso seja solicitada prorrogação de prazo para apresentação dos documentos, a mesma deverá ser fundamentada, apresentando fatos supervenientes que impediram a apresentação no prazo estipulado. Considerando que o prazo final dar-se-á após a finalização do expediente, fica definido como limite o horário de início do expediente do próximo dia útil. |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/06/2025 às 13:41:14.
Código verificador: CFCCD5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1477 / 1567

2025-L2FHP4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/06/2025 13:47 PÁGINA 25 / 30

| | | |
|---|---|---|
| 31/03/2025 - 15:35:05 | Agente de Contratação | Fica designado o dia 02/04/2025, às 13:00 para continuidade do certame. |
| 01/04/2025 - 10:44:47 | Sistema | A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo. |
| 02/04/2025 - 13:01:08 | Agente de Contratação | Boa tarde. |
| 02/04/2025 - 13:03:53 | Agente de Contratação | Recebidos os documentos de habilitação no prazo estabelecido, informamos que, de acordo com as normas e procedimentos do município, essa sessão será SUSPENSA sine die para que os setores competentes realizem a análise da documentação das habilitações técnica e econômico-financeira. A data da continuidade será informada EXCLUSIVAMENTE por meio dos e-mails cadastrados e do chat do sistema, cabendo ao licitante acompanhar todos os comunicados, não podendo, dessa forma, alegar desconhecimento. |
| 23/04/2025 - 13:01:43 | Agente de Contratação | Boa tarde. |
| 23/04/2025 - 13:02:53 | Agente de Contratação | Em continuidade ao certame, informamos que após análise dos documentos de habilitação da empresa PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA, restou constatado que a mesma atendeu a todos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista. |
| 23/04/2025 - 13:03:50 | Agente de Contratação | Quanto à habilitação econômico-financeira, deixou de apresentar a garantia de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação (item 10.2.3.9), não atendendo ao edital. |
| 23/04/2025 - 13:05:44 | Agente de Contratação | Quanto à habilitação técnica, deixou de apresentar o registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico (item 10.2.4.1), bem como não apresentou acervo compatível com o solicitado, conforme parecer do Setor de Engenharia. |
| 23/04/2025 - 13:06:48 | Agente de Contratação | Conforme consta no parecer emitido, foi apresentado acervo referente a execução de cortina atirantada/solo grampeado, porém o método construtivo de tal elemento não condiz com o método construtivo do objeto (muro de gabião) solicitado no edital, portanto, estando a empresa em DESCONFORMIDADE com as exigências presentes no edital. |
| 23/04/2025 - 13:07:04 | Agente de Contratação | Os pereceres seguem anexados para conhecimento dos interessados. |
| 23/04/2025 - 13:07:38 | Sistema | O Agente de Contratação adicionou o arquivo (Parecer contábil Ponthual.pdf) em 23/04/2025 às 13:07. |
| 23/04/2025 - 13:07:51 | Sistema | O Agente de Contratação adicionou o arquivo (Parecer engenharia Ponthual.pdf) em 23/04/2025 às 13:07. |
| 23/04/2025 - 13:08:26 | Sistema | O fornecedor PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA foi inabilitado no processo. |
| 23/04/2025 - 13:08:26 | Sistema | Motivo: Conforme relatado no chat. |
| 23/04/2025 - 13:08:26 | Sistema | O fornecedor PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA foi inabilitado para o lote 0001 pelo agente de contratação. |
| 23/04/2025 - 13:08:26 | Sistema | O lote 0001 tem como novo arrematante CONSTRUTORA FERRO FORTE LTDA com lance de R$ 849.000,00. |
| 23/04/2025 - 13:10:36 | Sistema | Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 13:20 do dia 23/04/2025. |
| 23/04/2025 - 13:10:36 | Sistema | Motivo: CONSTRUTORA FERRO FORTE LTDA, há a possibilidade de apresentar uma melhor proposta? |
| 23/04/2025 - 13:24:24 | Agente de Contratação | Considerando que o valor apresentado pela arrematante é inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração (Art. 59, `PAR`4º), solicitamos que ela demonstre a exequibilidade de sua proposta, nos termos do Art. 59, `PAR`4º da Lei 14.133/2021. Caso não ocorra, a proposta será desclassificada. (Art. 59, IV c/c Art. 59, `PAR`2º da mesma lei). Tal solicitação deverá ser atendida e enviada junto com a proposta de preços reajustada, ASSIM QUE FOR SOLICITADA. |
| 23/04/2025 - 13:25:16 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 15:25 do dia 23/04/2025. |
| 23/04/2025 - 13:25:16 | Sistema | Motivo: Fica convocada a empresa CONSTRUTORA FERRO FORTE LTDA a apresentar os documentos de habilitação, no prazo máximo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período desde que justificado, nos termos do art. 63 da Lei 14.133/2021, em especial incisos II e III e da IN 02/2022 SCL (versão 2) do município de Vargem Alta. Solicitamos especial atenção às declarações dos Anexos IV e V disponibilizadas em edital. Caso seja solicitada prorrogação de prazo para apresentação dos documentos, a mesma deverá ser fundamentada, apresentando fatos supervenientes que impediram a apresentação no prazo estipulado. |
| 23/04/2025 - 13:25:34 | Agente de Contratação | Retornamos a sessão às 15:40. |
| 23/04/2025 - 15:42:46 | Agente de Contratação | Retornamos a sessão. |
| 23/04/2025 - 15:46:05 | Sistema | O fornecedor CONSTRUTORA FERRO FORTE LTDA foi inabilitado no processo. |
| 23/04/2025 - 15:46:05 | Sistema | Motivo: Empresa não atendeu diligência que solicitava apresentar os documentos de habilitação, nem apresentou justificativa para a ausência. |
| 23/04/2025 - 15:46:05 | Sistema | O fornecedor CONSTRUTORA FERRO FORTE LTDA foi inabilitado para o lote 0001 pelo agente de contratação. |
| 23/04/2025 - 15:46:05 | Sistema | O lote 0001 tem como novo arrematante MIRANDA ENGENHARIA EIRELI com lance de R$ 948.000,00. |
| 23/04/2025 - 15:46:05 | Sistema | Para o lote 0001, o fornecedor CONSTRUTORA CHAMONE LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo agente de contratação. |
| 23/04/2025 - 15:47:08 | Sistema | A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do Lote 0001 para o fornecedor CONSTRUTORA CHAMONE LTDA foi definida pelo agente de contratação para 23/04/2025 às 16:07, encerrando às 16:12:00. |
| 23/04/2025 - 15:47:35 | Agente de Contratação | Retornamos a sessão às 16:13. |
| 23/04/2025 - 16:12:02 | Sistema | O lote 0001 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006. |
| 23/04/2025 - 16:12:02 | Sistema | Para o lote 0001, o fornecedor LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro(a). |
| 23/04/2025 - 16:14:06 | Sistema | A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do Lote 0001 para o fornecedor LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA foi definida pelo agente de contratação para 23/04/2025 às 16:34, encerrando às 16:39:00. |
| 23/04/2025 - 16:14:25 | Agente de Contratação | Retornamos a sessão às 16:40. |
| 23/04/2025 - 16:39:01 | Sistema | O lote 0001 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006. |
| 23/04/2025 - 16:39:01 | Sistema | Para o lote 0001, o fornecedor JPR CONSTRUTORA LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro(a). |
| 23/04/2025 - 16:40:58 | Sistema | A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do Lote 0001 para o fornecedor JPR CONSTRUTORA LTDA foi definida pelo agente de contratação para 23/04/2025 às 17:00, encerrando às 17:05:00. |
| 23/04/2025 - 16:44:56 | Agente de Contratação | Retornamos a sessão às 13:00 do dia 24/04/2025. |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/06/2025 às 13:41:14.
Código verificador: CFCCD5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1478 / 1567

2025-L2FHP4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/06/2025 13:47 PÁGINA 26 / 30

| | | |
|---|---|---|
| 23/04/2025 - 17:05:02 | Sistema | O lote 0001 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006. |
| 24/04/2025 - 13:01:08 | Agente de Contratação | Boa tarde. |
| 24/04/2025 - 13:01:44 | Agente de Contratação | Considerando que não foram apresentados lances de desempate, temos por arrematante a empresa MIRANDA ENGENHARIA EIRELI. |
| 24/04/2025 - 13:02:35 | Sistema | Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 13:12 do dia 24/04/2025. |
| 24/04/2025 - 13:02:35 | Sistema | Motivo: MIRANDA ENGENHARIA EIRELI, há a possibilidade de apresentar uma melhor proposta? |
| 24/04/2025 - 13:13:06 | Agente de Contratação | Considerando que o valor apresentado pela arrematante é inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração (Art. 59, `PAR`4º), solicitamos que ela demonstre a exequibilidade de sua proposta, nos termos do Art. 59, `PAR`4º da Lei 14.133/2021. Caso não ocorra, a proposta será desclassificada. (Art. 59, IV c/c Art. 59, `PAR`2º da mesma lei). Tal solicitação deverá ser atendida e enviada junto com a proposta de preços reajustada, ASSIM QUE FOR SOLICITADA. |
| 24/04/2025 - 13:13:50 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 15:13 do dia 24/04/2025. |
| 24/04/2025 - 13:13:50 | Sistema | Motivo: Fica convocada a empresa MIRANDA ENGENHARIA EIRELI a apresentar os documentos de habilitação, no prazo máximo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período desde que justificado, nos termos do art. 63 da Lei 14.133/2021, em especial incisos II e III e da IN 02/2022 SCL (versão 2) do município de Vargem Alta. Solicitamos especial atenção às declarações dos Anexos IV e V disponibilizadas em edital. Caso seja solicitada prorrogação de prazo para apresentação dos documentos, a mesma deverá ser fundamentada, apresentando fatos supervenientes que impediram a apresentação no prazo estipulado. |
| 24/04/2025 - 13:14:02 | Agente de Contratação | Retornamos a sessão às 15:15. |
| 24/04/2025 - 15:17:18 | Agente de Contratação | Retornamos a sessão. |
| 24/04/2025 - 15:17:45 | Sistema | O fornecedor MIRANDA ENGENHARIA EIRELI foi inabilitado no processo. |
| 24/04/2025 - 15:17:45 | Sistema | Motivo: Empresa não atendeu diligência que solicitava apresentar os documentos de habilitação, nem apresentou justificativa para a ausência. |
| 24/04/2025 - 15:17:45 | Sistema | O fornecedor MIRANDA ENGENHARIA EIRELI foi inabilitado para o lote 0001 pelo agente de contratação. |
| 24/04/2025 - 15:17:45 | Sistema | O lote 0001 tem como novo arrematante CONSTRUTORA CHAMONE LTDA com lance de R$ 949.000,00. |
| 24/04/2025 - 15:18:33 | Sistema | Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 15:28 do dia 24/04/2025. |
| 24/04/2025 - 15:18:33 | Sistema | Motivo: CONSTRUTORA CHAMONE LTDA, há a possibilidade de apresentar uma melhor proposta? |
| 24/04/2025 - 15:29:18 | Agente de Contratação | Considerando que o valor apresentado pela arrematante é inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração (Art. 59, `PAR`4º), solicitamos que ela demonstre a exequibilidade de sua proposta, nos termos do Art. 59, `PAR`4º da Lei 14.133/2021. Caso não ocorra, a proposta será desclassificada. (Art. 59, IV c/c Art. 59, `PAR`2º da mesma lei). Tal solicitação deverá ser atendida e enviada junto com a proposta de preços reajustada, ASSIM QUE FOR SOLICITADA. |
| 24/04/2025 - 15:29:39 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 17:29 do dia 24/04/2025. |
| 24/04/2025 - 15:29:39 | Sistema | Motivo: Fica convocada a empresa CONSTRUTORA CHAMONE LTDA a apresentar os documentos de habilitação, no prazo máximo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período desde que justificado, nos termos do art. 63 da Lei 14.133/2021, em especial incisos II e III e da IN 02/2022 SCL (versão 2) do município de Vargem Alta. Solicitamos especial atenção às declarações dos Anexos IV e V disponibilizadas em edital. Caso seja solicitada prorrogação de prazo para apresentação dos documentos, a mesma deverá ser fundamentada, apresentando fatos supervenientes que impediram a apresentação no prazo estipulado. |
| 24/04/2025 - 15:29:58 | Agente de Contratação | Retornamos a sessão às 13:00 do dia 25/04/2025. |
| 25/04/2025 - 13:01:11 | Agente de Contratação | Boa tarde, daremos continuidade ao certame. |
| 25/04/2025 - 13:02:21 | Sistema | O fornecedor CONSTRUTORA CHAMONE LTDA foi inabilitado para o lote 0001 pelo agente de contratação. |
| 25/04/2025 - 13:02:21 | Sistema | Motivo: Empresa não atendeu diligência que solicitava apresentar os documentos de habilitação, nem apresentou justificativa para a ausência. |
| 25/04/2025 - 13:02:21 | Sistema | O lote 0001 tem como novo arrematante LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA com lance de R$ 1.007.137,50. |
| 25/04/2025 - 13:03:12 | Sistema | Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 13:13 do dia 25/04/2025. |
| 25/04/2025 - 13:03:12 | Sistema | Motivo: LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA, há possibilidade de apresentar uma proposta melhor? |
| 25/04/2025 - 13:07:23 | Sistema | O Lote 0001 recebeu um lance negociado no valor de R$ 1.007.137,49. |
| 25/04/2025 - 13:11:09 | Sistema | Foi encerrada a negociação para o lote 0001. |
| 25/04/2025 - 13:11:09 | Sistema | Motivo: Apresentada nova proposta. |
| 25/04/2025 - 13:12:35 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 15:12 do dia 25/04/2025. |
| 25/04/2025 - 13:12:35 | Sistema | Motivo: Fica convocada a empresa LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA a apresentar os documentos de habilitação, no prazo máximo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período desde que justificado, nos termos do art. 63 da Lei 14.133/2021, em especial incisos II e III e da IN 02/2022 SCL (versão 2) do município de Vargem Alta. Solicitamos especial atenção às declarações dos Anexos IV e V disponibilizadas em edital. Caso seja solicitada prorrogação de prazo para apresentação dos documentos, a mesma deverá ser fundamentada, apresentando fatos supervenientes que impediram a apresentação no prazo estipulado. |
| 25/04/2025 - 13:12:54 | Agente de Contratação | Retornamos a sessão às 15:15. |
| 25/04/2025 - 14:08:18 | Sistema | A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo. |
| 25/04/2025 - 15:16:57 | Agente de Contratação | Recebidos os documentos de habilitação no prazo estabelecido, informamos que, de acordo com as normas e procedimentos do município, essa sessão será SUSPENSA sine die para que os setores competentes realizem a análise da documentação das habilitações técnica e econômico-financeira. A data da continuidade será informada EXCLUSIVAMENTE por meio dos e-mails cadastrados e do chat do sistema, cabendo ao licitante acompanhar todos os comunicados, não podendo, dessa forma, alegar desconhecimento. |
| 15/05/2025 - 15:04:01 | Agente de Contratação | Boa tarde. |
| 15/05/2025 - 15:08:08 | Agente de Contratação | Após a analise dos documentos de habilitação, restou constatado que a empresa LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA atendeu a todos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal trabalhista e econômico-financeira. |
| 15/05/2025 - 15:09:21 | Agente de Contratação | Em relação à comprovação da comprovação da condição de micro ou pequena empresa, deixou de apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no ano em curso (item 10.2.5.1) |
| 15/05/2025 - 15:12:33 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 16:12 do dia 15/05/2025. |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/06/2025 às 13:41:14.
Código verificador: CFCCD5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1479 / 1567

2025-L2FHP4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/06/2025 13:47 PÁGINA 27 / 30

| | | |
|---|---|---|
| 15/05/2025 - 15:12:33 | Sistema | Motivo: Em face de diligência, nos termos do art. 64, I da Lei 14.133/2021 e do Acórdão 602/2025 TCU-Plenário, solicita a apresentação do documento abaixo, desde que ateste condição pré-existente à abertura do certame: 1) Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no ano em curso. A não apresentação impossibilitará que a empresa faça jus aos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e alterações. |
| 15/05/2025 - 15:12:45 | Agente de Contratação | Retornamos a sessão às 16:15. |
| 15/05/2025 - 15:15:02 | Agente de Contratação | Seguem anexados os pareceres para conhecimento dos interessados. |
| 15/05/2025 - 15:16:07 | Sistema | O Agente de Contratação adicionou o arquivo (Parecer contábil LASC.pdf) em 15/05/2025 às 15:16. |
| 15/05/2025 - 15:16:28 | Sistema | O Agente de Contratação adicionou o arquivo (Parecer engenharia LASC.pdf) em 15/05/2025 às 15:16. |
| 15/05/2025 - 15:48:44 | F. LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA | Documentação Lote 0001: Prezado Agente de Contratação, boa tarde! Solicitamos encarecidamente a dilatação do prazo de envio da exigência acima para 24h devido a instabilidade sistêmica que impossibilita o envio desta no prazo solicitado. |
| 15/05/2025 - 16:08:23 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 16/05/2025. |
| 15/05/2025 - 16:08:23 | Sistema | Motivo: Fica concedido o prazo complementar para atendimento à diligência, tendo em vista não trazer nenhum vício ao certame, bem como a Administração busca a proposta mais vantajosa. |
| 15/05/2025 - 16:08:52 | Agente de Contratação | Retornamos a sessão às 15:05 do dia 16/05/2025. |
| 15/05/2025 - 16:09:51 | F. LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA | Documentação Lote 0001: Ciente. Agradecemos a compreensão. |
| 15/05/2025 - 17:39:51 | Sistema | A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo. |
| 16/05/2025 - 15:06:30 | Agente de Contratação | Boa tarde. |
| 16/05/2025 - 15:09:47 | Agente de Contratação | Recebido o documento solicitado em diligência e verificada sua autenticidade, temos que a empresa LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA atendeu a todos os requisitos do edital. |
| 16/05/2025 - 15:12:02 | Sistema | Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 19/05/2025. |
| 16/05/2025 - 15:13:18 | Agente de Contratação | Fica a empresa arrematante convocada a reelaborar sua proposta adequada ao lance vencedor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme item 9.19, sujeitando-se às sanções previstas no Edital. Considerando que o prazo não é dia útil, fica designado o primeiro horário do próximo dia útil na prefeitura. |
| 16/05/2025 - 15:13:51 | Agente de Contratação | Retornamos a sessão às 14:00 do dia 19/05/2025. |
| 16/05/2025 - 15:57:05 | Sistema | O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada. |
| 19/05/2025 - 14:01:09 | Agente de Contratação | Boa tarde. |
| 19/05/2025 - 14:02:07 | Agente de Contratação | Será feita a análise da proposta reajustada. Favor aguardar. |
| 19/05/2025 - 14:14:57 | Sistema | A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Agente de Contratação. |
| 19/05/2025 - 14:15:47 | Agente de Contratação | Proposta readequada aceita. Informamos que havendo divergências entre os valores apresentados no documento digital do apresentado na plataforma, serão aceitos e considerados aqueles apresentados na plataforma, sem prejuízo da proposta arrematante. |
| 19/05/2025 - 14:17:23 | Agente de Contratação | Face a todo o exposto, entende-se que a empresa LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA atendeu a todos os requisitos do edital. |
| 19/05/2025 - 14:19:43 | Sistema | Para o lote 0001 foi habilitado o fornecedor LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA. |
| 19/05/2025 - 14:19:57 | Sistema | A habilitação do lote 0001 foi encerrada. |
| 19/05/2025 - 14:20:04 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo agente de contratação para 19/05/2025 às 14:30. |
| 19/05/2025 - 14:20:13 | Agente de Contratação | Fica aberto o prazo para manifestar a intenção de recurso quanto à fase de HABILITAÇÃO. O licitante deve indicar o item do edital que será objeto do recurso. |
| 19/05/2025 - 14:27:49 | Sistema | O fornecedor J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - DEMAIS declarou intenção de recurso para o lote 0001. |
| 19/05/2025 - 14:29:18 | Sistema | O fornecedor JPR CONSTRUTORA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0001. |
| 19/05/2025 - 14:30:04 | Sistema | O fornecedor JPR CONSTRUTORA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0001. |
| 19/05/2025 - 14:37:41 | Sistema | Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001. |
| 19/05/2025 - 14:37:41 | Sistema | Intenção: O baçanço de 2022 não consta na base ativa de calculo do spedd, na receita federal. |
| 19/05/2025 - 14:37:47 | Sistema | Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001. |
| 19/05/2025 - 14:37:47 | Sistema | Intenção: Item 10.2.3.2 - Item 10.2.3.7 estão em desacordo com o edital. |
| 19/05/2025 - 14:37:52 | Sistema | Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001. |
| 19/05/2025 - 14:37:52 | Sistema | Intenção: Intenção de recurso face a inabilitação da empresa JBP Transportes indevidamente, considerando os itens 10.2.4.2 e 10.2.4.5 do edital que solicitam a comprovação de capacidade técnica-operacional através da apresentação de CAT´s relativas à "execução dos serviços idênticos ou similares que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação", tendo a empresa apresentado tal documentação. |
| 19/05/2025 - 14:39:00 | Sistema | O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo agente de contratação para 22/05/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 27/05/2025 às 23:59. |
| 19/05/2025 - 14:39:10 | Agente de Contratação | Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, A CONTAR DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO DE DISPUTA. Finalizado esse prazo, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das contrarrazões. |
| 22/05/2025 - 14:21:25 | Sistema | O fornecedor J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - DEMAIS enviou recurso para o lote 0001. |
| 22/05/2025 - 16:16:19 | Sistema | O fornecedor JPR CONSTRUTORA LTDA - EPP/SS enviou recurso para o lote 0001. |
| 27/05/2025 - 18:27:12 | Sistema | O fornecedor LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA - ME enviou contrarrazão para o lote 0001. |
| 27/05/2025 - 18:27:21 | Sistema | O fornecedor LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA - ME enviou contrarrazão para o lote 0001. |
| 30/05/2025 - 16:07:52 | Sistema | Os recursos do lote 0001 foram encaminhados para julgamento. |
| 03/06/2025 - 14:33:02 | Agente de Contratação | Boa tarde. |
| 03/06/2025 - 14:34:48 | Sistema | A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação. |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/06/2025 às 13:41:14.
Código verificador: CFCCD5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1480 / 1567

2025-L2FHP4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/06/2025 13:47 PÁGINA 28 / 30

| | | |
|---|---|---|
| 03/06/2025 - 14:37:25 | Sistema | Foi revertida a habilitação do fornecedor LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA pelo agente de contratação para o lote 0001. |
| 03/06/2025 - 14:37:25 | Sistema | Motivo: Ante a decisão do recurso do Excelentíssimo Senhor Prefeito: Ratificar a decisão tomada pelo Agente de Contratação, adotando como seus os fundamentos nela exposto, como o fito de: Conhecer o presente recurso, PARA NO MÉRITO, JULGÁ-LO PROCEDENTE E DAR-LHE TOTAL PROVIMENTO, alterando a decisão que habilitou a empresa LASC Engenharia e Geotecnia LTDA. |
| 03/06/2025 - 14:39:37 | Sistema | O fornecedor LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA foi inabilitado no processo. |
| 03/06/2025 - 14:39:37 | Sistema | Motivo: Conforme consignado em ata e na decisão do recurso administrativo. |
| 03/06/2025 - 14:39:37 | Sistema | O fornecedor LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA foi inabilitado para o lote 0001 pelo agente de contratação. |
| 03/06/2025 - 14:39:37 | Sistema | O lote 0001 tem como novo arrematante M G P CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA com lance de R$ 1.029.000,00. |
| 03/06/2025 - 14:39:37 | Sistema | Para o lote 0001, o fornecedor JPR CONSTRUTORA LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo agente de contratação. |
| 03/06/2025 - 14:41:46 | Sistema | A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do Lote 0001 para o fornecedor JPR CONSTRUTORA LTDA foi definida pelo agente de contratação para 03/06/2025 às 15:01, encerrando às 15:06:00. |
| 03/06/2025 - 14:41:59 | Agente de Contratação | Retornamos a sessão às 15:07. |
| 03/06/2025 - 15:02:00 | Sistema | O lote 0001 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R$ 1.028.000,00. |
| 03/06/2025 - 15:02:00 | Sistema | O lote 0001 tem como novo arrematante JPR CONSTRUTORA LTDA com lanceR$ 1.028.000,00. |
| 03/06/2025 - 15:14:00 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 17:13 do dia 03/06/2025. |
| 03/06/2025 - 15:14:00 | Sistema | Motivo: Fica convocada a empresa JPR CONSTRUTORA LTDA a apresentar os documentos de habilitação, no prazo máximo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período desde que justificado, nos termos do art. 63 da Lei 14.133/2021, em especial incisos II e III e da IN 02/2022 SCL (versão 2) do município de Vargem Alta. Solicitamos especial atenção às declarações dos Anexos IV e V disponibilizadas em edital. Caso seja solicitada prorrogação de prazo para apresentação dos documentos, a mesma deverá ser fundamentada, apresentando fatos supervenientes que impediram a apresentação no prazo estipulado. |
| 03/06/2025 - 15:14:42 | Agente de Contratação | Retornamos a sessão às 13:00 do dia 04/06/2025. |
| 03/06/2025 - 16:32:55 | Sistema | A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo. |
| 04/06/2025 - 13:04:18 | Agente de Contratação | Boa tarde. |
| 04/06/2025 - 13:13:30 | Agente de Contratação | Recebidos os documentos de habilitação no prazo estabelecido, informamos que, de acordo com as normas e procedimentos do município, essa sessão será SUSPENSA sine die para que os setores competentes realizem a análise da documentação das habilitações técnica e econômico-financeira. A data da continuidade será informada EXCLUSIVAMENTE por meio dos e-mails cadastrados e do chat do sistema, cabendo ao licitante acompanhar todos os comunicados, não podendo, dessa forma, alegar desconhecimento. |
| 06/06/2025 - 10:02:40 | Agente de Contratação | Bom dia. |
| 06/06/2025 - 10:05:45 | Agente de Contratação | Após a análise dos documentos enviados pela empresa JPR CONSTRUTORA LTDA, restou constatado o atendimento de todos os requisitos das habilitações jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica. |
| 06/06/2025 - 10:07:19 | Sistema | O Agente de Contratação adicionou o arquivo (Parecer contábil jPR.pdf) em 06/06/2025 às 10:07. |
| 06/06/2025 - 10:07:35 | Sistema | O Agente de Contratação adicionou o arquivo (Parecer engenharia JPR.pdf) em 06/06/2025 às 10:07. |
| 06/06/2025 - 10:10:38 | Sistema | Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 10:10 do dia 09/06/2025. |
| 06/06/2025 - 10:11:16 | Agente de Contratação | Fica a empresa arrematante convocada a reelaborar sua proposta adequada ao lance vencedor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme item 9.19, sujeitando-se às sanções previstas no Edital. Por não se tratar de dia útil, fica o prazo estendido até o próximo dia útil. |
| 06/06/2025 - 10:11:38 | Agente de Contratação | Retornamos a sessão às 13:00 do dia 09/06/2025. |
| 08/06/2025 - 19:50:46 | Sistema | O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada. |
| 09/06/2025 - 13:00:46 | Agente de Contratação | Boa tarde. |
| 09/06/2025 - 13:00:52 | Agente de Contratação | Será feita a análise da proposta reajustada. Favor aguardar. |
| 09/06/2025 - 13:04:00 | Sistema | A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Agente de Contratação. |
| 09/06/2025 - 13:06:22 | Sistema | Para o lote 0001 foi habilitado o fornecedor JPR CONSTRUTORA LTDA. |
| 09/06/2025 - 13:21:06 | Agente de Contratação | Por uma inconsistência do sistema, não há a possiblidade de oportunizar no portal a intenção de manifestação de recurso. Por esse motivo, oportunizaremos aos interessados em manifestar intenção de recurso, que o faça por meio de mensagem eletrônica, a ser enviada para o endereço cpl.vargemalta@gmail.com. |
| 09/06/2025 - 13:21:17 | Agente de Contratação | Prazo até às 13:31. |
| 09/06/2025 - 13:39:48 | Agente de Contratação | Considerando que não foi recebida nenhuma manifestação de intenção de recurso, dá-se por encerrada o certame, que será encaminhado para análise jurídica e posterior adjudicação e homologação. |

## Mudanças de Equipe de Apoio

| Nome | Alterado Em |
|---|---|
| Caio Roppe da Silva | 21/02/2025 - 15:41:37 |
| Railen Gomes | 21/02/2025 - 15:41:37 |
| Zelma da Silva Ramos | 21/02/2025 - 15:41:37 |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/06/2025 às 13:41:14.
Código verificador: CFCCD5

João Ricardo Cláudio da Silva

Agente de Contratação

Elieser Rabelo

Autoridade Competente

Railen Gomes

Apoio

Zelma da Silva Ramos

Apoio

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1481 / 1567

2025-L2FHP4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/06/2025 13:47 PÁGINA 29 / 30



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/06/2025 às 13:41:14.
Código verificador: CFCCD5

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 09/06/2025 13:45:51 -03:00

**ELIESER RABELLO**
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 09/06/2025 13:46:50 -03:00

**RAILEN GOMES PENA SARTORIO**
MEMBRO (EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021)
GAPM - PMVA
assinado em 09/06/2025 13:47:16 -03:00

**ZELMA DA SILVA RAMOS**
MEMBRO (EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021)
GAPM - PMVA
assinado em 09/06/2025 13:46:26 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 09/06/2025 13:47:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-L2FHP4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1482 / 1567

# TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **09/06/2025 13:52:59** - Horário de Brasília - UTC-3

**LOCAL**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)**
#207 - 2025-L2FHP4 - Ata final
#208 - 2025-79CD38 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**JUSTIFICATIVA**

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 09/06/2025 13:52:59 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 09/06/2025 13:52:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-79CD38

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1483 / 1567

2025-79CD38 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/06/2025 13:52 PÁGINA 1 / 1

# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **09/06/2025 13:59:55** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DESTINO**
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**DOCUMENTO ENTRANHADO**
#209 - 2025-NT766G - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**MENSAGEM**
Para análise e parecer.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 09/06/2025 13:59:55 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 09/06/2025 13:59:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NT766G

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1484 / 1567

2025-NT766G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/06/2025 13:59 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1485 / 1567

2025-7SR242 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 13:02 PÁGINA 1 / 7

# PARECER JURÍDICO

**Referência:** Processo nº 2024-SPS6Q
**Assunto:** Execução de obra de reconstrução da via de acesso à comunidade de Córrego do Ouro e construção de muro de gabião para contenção da via
**Interessado:** Secretaria Municipal de Gabinete – Coordenadoria de Defesa Civil

**Ementa:** ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. LEI Nº 14.133/2021. MODALIDADE CONCORRÊNCIA. PARECER FINAL.

## 1. BREVE SÍNTESE

Trata-se de solicitação do Agente de Contratação para análise e emissão de parecer final do processo licitatório, convocado através do Edital nº 002/2025, na modalidade Concorrência, critério de julgamento menor preço, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO À COMUNIDADE DE CÓRREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO PARA CONTENÇÃO DA VIA**, para atendimento de demandas oriundas da Secretaria Municipal de Gabinete.

Compulsando os autos, verifica-se que foi elaborado Estudo Técnico Preliminar, sob o doc. 2024-9P54NV, por meio do qual o servidor responsável concluiu pela viabilidade da contratação por meio de licitação na modalidade Concorrência. Projeto arquitetônico (doc. 2024-F6T6WV), documentação técnica (doc. 2025-MW78RS) e justificativa de exigências de capacidade técnica (doc. 2025-SWTP2C) apresentadas pelo Setor de Engenharia. Projeto Básico em sua versão definitiva acostado sob o doc. 2025-63V4QM; termo de designação de fiscal sob o doc. 2024-Q19B11.

O processo foi instaurado e, ao final, o Agente de Contratação designado para condução dos trabalhos encaminhou os autos para análise jurídica.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1486 / 1567

2025-7SR242 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 13:02 PÁGINA 2 / 7

É o que tínhamos a relatar.

**2. FUNDAMENTAÇÃO**

Primariamente, é importante esclarecer que o art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece que incumbe ao Órgão Jurídico a realização de controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica da contratação; ou seja, será atribuição deste, tão somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídicos formais do procedimento, o qual se faz no presente Parecer.

Assim, são atribuições do órgão de assessoramento jurídico: a) apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; e b) redigir sua manifestação com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Não cabe ao mesmo, portanto, adentrar ao mérito da escolha do gestor quando das contratações ou da prorrogação destas, sendo analisados apenas os aspectos de legalidade relacionados à demanda.

Outrossim, o parecer jurídico visa a informar, elucidar e sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas dotadas de verossimilhanças, pois não possui a assessoria jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, ou ainda, os atos praticados por outros profissionais.

Desse modo, a presente manifestação se limita à dúvida estritamente jurídica e aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo licitatório, haja vista a

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1487 / 1567

2025-7SR242 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 13:02 PÁGINA 3 / 7

presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos, prestados pelos agentes públicos consignatários.

Ultrapassada essa observação, cumpre dizer que a licitação, por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (Lei nº 14.133/21), é regra para a Administração Pública, que deve escolher seus fornecedores ou prestador de serviços mediante prévio processo licitatório. Assim, a licitação constitui um instrumento que possibilita à Administração Pública a escolha, para fins de contratação, da proposta mais vantajosa ao interesse público diretamente envolvido, sempre colocando em condições de igualdade as empresas que do certame queiram participar.

Na presente situação, observa-se que a modalidade escolhida foi a Concorrência, com critério de julgamento menor preço, nos termos do disposto nos artigos 6º, inciso XXXVIII, "a", e 28, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/21, considerando que essa modalidade é indicada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia.

Dito isto, tem-se que a referida licitação foi autorizada pelo Chefe do Executivo, autoridade competente para tanto, conforme se extrai do termo de despacho constante do doc. 2024-99N2V8.

Consta, ainda, certificação quanto a existência de dotação orçamentária suficiente para realização da despesa, por meio da manifestação pertinente (doc. 2024-46MFF5), considerando o repasse a ser efetuado.

Por intermédio da Portaria nº 096/2025, foram designados os Agentes de Contratação para conduzir o processo licitatório; do mesmo modo, a Portaria nº 097/2025, nomeou membros da equipe de apoio, para fins de auxiliar o Agente de Contratação nas funções que lhe são inerentes, ambas publicadas em 15 de maio de 2025 (doc. 2025-1RNK04). Importante consignar que tais designações foram adequadas durante o curso do processo, sendo estas as últimas normativas vigentes e juntadas aos autos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1488 / 1567

2025-7SR242 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 13:02 PÁGINA 4 / 7

Dispensada análise prévia da minuta por este órgão de assessoramento jurídico em razão da existência de padronização do referido instrumento, nos moldes da Portaria nº 004/2024-PGM, vigente à época, doc. 2025-6W16R1, conforme preconiza o art. 25, §1º, do já aludido diploma legal.

Após necessárias retificações, versão final do Edital acostada através do doc. 2025-HSLWHW. Aviso de licitação para abertura do certame devidamente publicado na plataforma de realização do certame (doc. 2025-0CFP83), no Portal Nacional de Contratações Públicas (doc. 2025-3S9VWM), e no sítio oficial da Prefeitura (doc. 2025-WM6CV2).

Regularmente publicado, também, no Órgão Oficial do Município, em 24/01/2025 (doc. 2025-1F0JXD), no Diário Oficial do Estado, em 27/01/2025 (doc. 2025-CCBJ4H) e no Diário Oficial da União, em 29/01/2025 (doc. 2025-DSZLC1). Acostada a publicação em jornal de grande circulação, nos termos do art. 54, §1º da legislação supra, por meio do extrato de doc. 2025-89RJPK.

Designada data para abertura da licitação para o dia 13/02/2025; de modo que fora respeitado o prazo constante da legislação vigente, artigos 55, inciso II, “a”, e 54, ambos da NLLC.

Apresentaram propostas as empresas relacionadas no doc. 2025-884B6K.

A partir da data designada para abertura do certame, foi regularmente procedida à etapa de lances, tendo sido concedidos os prazos previstos no instrumento convocatório para apresentação da referida documentação de habilitação. Diante das respectivas análises técnicas e contábeis, foram procedidas às sucessivas inabilitações, cuja fundamentação e detalhamento constam de fls. 22/28 da ata final do certame, resultando na convocação dos arrematantes seguintes; isto, sob o crivo do Agente de Contratação e respectiva Equipe de Apoio.

Especificamente com relação à documentação de habilitação, cumpre destacar que a responsabilidade pela emissão dos mesmos cabe aos participantes,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1489 / 1567

2025-7SR242 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 13:02 PÁGINA 5 / 7

atentando sobre as penalidades cabíveis quanto à sua falsidade, sendo que a responsabilidade pela verificação da autenticidade e validade dos documentos cabe ao Agente de Contratação, bem como a habilitação do vencedor, não sendo, portanto, objeto de verificação por este órgão jurídico quando da emissão do presente opinativo.

Apresentadas manifestações de interesse recursal, seguidas das respectivas razões e contrarrazões, de modo que o julgamento pelo Agente de Contratação consta dos docs. 2025-X5SN7C e 2025-T7Q8HF, e a decisão final dos recursos pelo Chefe do Executivo consta dos docs. 2025-2Z4MT5 e 2025-XC6C0V, estando o procedimento adotado em conformidade ao disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021.

Proposta readequada ao lance vencedor (doc. 2025-45QCBW), sagrando-se vencedora, por fim, a empresa JPR Construtora LTDA, com a devida informação no sistema relacionado à realização do certame.

Oportunizada nova manifestação de interesse recursal ao final da licitação, tendo os participantes se mantido inertes, restando precluso tal direito e mantendo-se o resultado do certame. Isto, nos termos do art. 165, §1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ata final constante de doc. 2025-NT766G, com todas as informações ora descritas.

## 3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, estando, portanto, as fases interna e externa em consonância com o disposto na legislação que rege o tema, **desde que atendidas eventuais ressalvas supracitadas** e que os valores estejam em consonância com o estimado pela Administração, pugnamos pelo regular prosseguimento, com a consequente homologação, contratação e publicações necessárias, inclusive no PNCP, condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, e que deverá ocorrer nos prazos elencados no art. 94, da Lei nº 14.133/21.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1490 / 1567

2025-7SR242 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 13:02 PÁGINA 6 / 7

Ademais, o processo deverá ser remetido ao Chefe do Executivo para análise e homologação, pois a ele cabe o ato administrativo necessário para o regular prosseguimento.

Por fim, importante asseverar que esta Procuradoria atém-se, tão somente, a questões relativas à legalidade, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação pertinente, principalmente no tocante aos prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente, nem mesmo da conveniência, oportunidade e discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros do pedido, da homologação e adjudicação do certame, bem como do interesse público envolvido.

É o parecer, s.m.j.

Vargem Alta/ES, 10 de junho de 2025.

**Flavia Scabelo**
Subprocuradora Geral do Município
Dec. 5452/2025 - OAB/ES 31.374

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**FLAVIA SCABELO**
SUBPROCURADOR GERAL
SUPGM - PGM - PMVA
assinado em 10/06/2025 13:02:56 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 10/06/2025 13:02:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7SR242

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1491 / 1567

2025-7SR242 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 13:02 PÁGINA 7 / 7

# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **10/06/2025 13:03:33** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**DESTINO**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)**
#210 - 2025-7SR242 - PARECER FINAL - PROC. 2024-SPS6Q - VIA DE ACESSO E MURO DE GABIAO CORREGO DO OURO
#211 - 2025-FMC46M - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**MENSAGEM**

Ao Agente de Contratação para prosseguimento, com Parecer anexo.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**FLAVIA SCABELO**
SUBPROCURADOR GERAL
SUPGM - PGM - PMVA
assinado em 10/06/2025 13:03:33 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 10/06/2025 13:03:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FMC46M

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1492 / 1567

2025-FMC46M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 13:03 PÁGINA 1 / 1

# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **10/06/2025 13:11:35** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DESTINO**
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

**DOCUMENTO ENTRANHADO**
#212 - 2025-FS7VX4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**MENSAGEM**

Para conhecimento do resultado final.
Em não havendo impedimento, para adjudicação e homologação.

Na oportunidade, informamos que o contrato somente poderá ser formalizado após o município atender aos requisitos do art. 11 da Portaria 3.033 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil / MIDR.

A ordem de serviço somente poderá ser emitida após atendimento dos requisitos do art. 13 da mesma portaria.

**ASSINATURA**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 10/06/2025 13:11:35 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 10/06/2025 13:11:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FS7VX4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1493 / 1567

2025-FS7VX4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 13:11 PÁGINA 1 / 1

# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **10/06/2025 13:36:38** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

**DESTINO**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTO ENTRANHADO**
#213 - 2025-T1MNK6 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**MENSAGEM**

Autorizada a adjudicação e homologação. Segue para providências.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELIESER RABELLO**
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 10/06/2025 13:36:38 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 10/06/2025 13:36:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-T1MNK6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1494 / 1567

2025-T1MNK6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 13:36 PÁGINA 1 / 1

# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **10/06/2025 14:31:30** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DESTINO**
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

**DOCUMENTO ENTRANHADO**
#214 - 2025-MCZZHQ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**MENSAGEM**

Para providências conforme despacho à peça #212.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 10/06/2025 14:31:30 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 10/06/2025 14:31:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MCZZHQ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1495 / 1567

2025-MCZZHQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 14:31 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1496 / 1567

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Concorrência por Menor Preço - 000002/2025
2024-SPS6Q/2024

## Resultado da Adjudicação

**Lote: 0001 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUCAO DE OBRA DE RECONSTRUCAO DA VIA DE ACESSO (75M) A COMUNIDADE DE CORREGO DO OURO E CONSTRUCAO DE MURO DE GABIAO (30M) PARA CONTENCAO DA VIA, NO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERENCIA LEGAL NO 2086/2024 - Valor Referência: 1.342.849,98**

| Fornecedor | Situação | Valor Total |
|---|---|---|
| JPR CONSTRUTORA LTDA (10.677.828/0001-32) | Adjudicado em: 10/06/2025 - 14:22:36 - Por: Elieser Rabelo | 1.028.000,00 |

Elieser Rabelo

Autoridade Competente

2025-DKH013 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/06/2025 12:55 PÁGINA 1 / 2



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/06/2025 às 12:49:31.
Código verificador: D07982

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELIESER RABELLO**
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 11/06/2025 12:55:04 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 11/06/2025 12:55:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DKH013

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1497 / 1567

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1498 / 1567

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Concorrência por Menor Preço - 000002/2025
2024-SPS6Q/2024

## Resultado da Homologação

**LOTE 0001 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUCAO DE OBRA DE RECONSTRUCAO DA VIA DE ACESSO (75M) A COMUNIDADE DE CORREGO DO OURO E CONSTRUCAO DE MURO DE GABIAO (30M) PARA CONTENCAO DA VIA, NO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERENCIA LEGAL NO 2086/2024**

| Fornecedor | Valor Total | Situação |
|---|---|---|
| JPR CONSTRUTORA LTDA | 1.028.000,00 | Homologado em 10/06/2025 14:22:54 Por: Elieser Rabelo |

Elieser Rabelo

Autoridade Competente

2025-2VPD78 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/06/2025 12:55 PÁGINA 1 / 2



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/06/2025 às 12:49:31.
Código verificador: D07981

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELIESER RABELLO**
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 11/06/2025 12:55:03 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 11/06/2025 12:55:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2VPD78

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1499 / 1567

# TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **11/06/2025 13:13:28** - Horário de Brasília - UTC-3

**LOCAL**
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)**
#215 - 2025-DKH013 - Adjudicacao 357560
#216 - 2025-2VPD78 - Homologacao 357560
#217 - 2025-L2Q2CR - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**JUSTIFICATIVA**

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RAILEN GOMES PENA SARTORIO**
GERENTE
GCONT - SEMAD - PMVA
assinado em 11/06/2025 13:13:28 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 11/06/2025 13:13:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-L2Q2CR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1500 / 1567

2025-L2Q2CR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/06/2025 13:13 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1501 / 1567

2025-4X8B1L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 13:14 PÁGINA 1 / 4

# EDITAIS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 – PMVA**

**EDITAL Nº 110/2025**

**C O N V O C A Ç Ã O**

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, de 26/09/2023**, com classificação final por meio do **EDITAL Nº 003/2023, de 31/10/2023**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Vereador Pedro Israel David, S/N°, Parque de Exposições "Lair Alvarenga", Centro, Vargem Alta – ES, no período de até **dois (02) dias** úteis após a data de convocação, no horário de 12:00 as 17:00h, para manifestar interesse na contratação temporária**,** munidos da documentação constante no item 6.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo.

Os candidatos convocados serão submetidos à Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho contratado pelo Município de Vargem Alta na forma do item 6.1 – u, do Edital de Abertura do Processo Seletivo, que decidirá se o candidato está apto ou não para assumir o respectivo cargo, cujo atendimento deverá ser agendado pela Gerência de Recursos Humanos, junto ao Serviço de Medicina do Trabalho.

O não comparecimento à presente convocação, bem assim a não apresentação da documentação do item 6.1, e o não comparecimento à avaliação médica será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos:

Telefones: 28 99956 3044 – 28 99974 6303 – 12:00 às 17:00 horas.

**PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF**

| CARGO: ENFERMEIRO | | |
|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **INSCRIÇÃO** | **NOME** |
| **12** | **582** | **MARIA SOLANGE MALHEIRO LEMOS** |

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

---

# LICITAÇÃO

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA**
**000002/2025**

ID: 2025.071E0700001.01.0002

**ADJUDICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através do Agente de Contratação vem a público, de acordo com a Lei 14.133/2021 informar que, em prosseguimento ao processo de abertura da Concorrência **000002/2025**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75M) À COMUNIDADE DE CÓRREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30M) PARA CONTENÇÃO DA VIA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERÊNCIA LEGAL Nº 2086/2024** e como melhor proposta a apresentada pela empresa **JPR CONSTRUTORA LTDA EPP** NO **LOTE 1** NO VALOR TOTAL DE **R$ 1.028.000,00** (UM MILHÃO VINTE E SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CEM CENTAVOS).

**HOMOLOGAÇÃO**

Mediante indicação do Agente de Contratação e parecer da PGM HOMOLOGO a proposta elaborada pela empresa **JPR CONSTRUTORA LTDA EPP.**

Vargem Alta/ES,11 de junho de 2025

***ELIESER RABELLO***
Prefeito Municipal

---

**AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO 000001/2025**

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público o resultado da Credenciamento Nº 000001/2025, após análie dos documentos apresentando a empresa **52.998.074 NIUMAR BARBOSA SAO TEAGO**, sendo a mesma considerada CREDENCIADA para o item 08 do certame. Considerando a vigência do edital, novas inscrições poderão ser aceitas até o prazo máximo de 23 de janeiro de 2026, momento em que serão agendadas noas sessões para anális de socumentos, conforme demanda. O inteiro teor do resultado estará à disposição dos interessados, na Sala de Licitações e contratos ou no e-docs, através do Processo 2025-PZ94R. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelos telefones (28) 99968-8191 ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com.

ID: 2025.071E0700001.17.0001

Vargem Alta/ES, 11 de junho de 2025
Comissão de Contratação
Portaria 056/2024

---

**AVISO DE SUSPENSÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Nº 012/2025**

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Pregoeiro, torna pública a **SUSPENSÃO *sine die*** do PE nº 012/2025, em virtude da necessidade de análise de pedido de esclarecimento do edital que demanda tempo superior ao previsto no instrumento convocatório. Demais informações pelo e-mail: contratovargemalta@gmail.com, ou pelos telefones: (28)99942-6643.

ID: 2025.071E0700001.02.0010

Vargem Alta – ES, 11/06/2025

**Caio Roppe da Silva**

**Pregoeiro**

---

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**Nº000029/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000009**

ID: 2025.071E0700001.02.0008

**REGISTRANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
**REGISTRADA:** DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1502 / 1567

2025-4X8B1L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 13:14 PÁGINA 2 / 4

ATENDER AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA DURANTE TODO O ANO LETIVO DE 2025.
**VALOR:** 539.422,50 conforme proposta de preços.
**PRAZO INICIAL ARP:** 10 de junho de 2025
**PRAZO FINAL ARP:** 10 de junho de 2026
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS INERENTES A ESTA ATA CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECIFICADAS AO TEMPO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Vargem Alta, 10 de junho de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

---

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**Nº000030/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000009**

ID: 2025.071E0700001.02.0008

**REGISTRANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
**REGISTRADA:** HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ATENDER AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA DURANTE TODO O ANO LETIVO DE 2025.
**VALOR:** 934.350,00 conforme proposta de preços.
**PRAZO INICIAL ARP:** 10 de junho de 2025
**PRAZO FINAL ARP:** 10 de junho de 2026
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS INERENTES A ESTA ATA CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECIFICADAS AO TEMPO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Vargem Alta, 10 de junho de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

---

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**Nº000031/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000009**

ID: 2025.071E0700001.02.0008

**REGISTRANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
**REGISTRADA:** LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ATENDER AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA DURANTE TODO O ANO LETIVO DE 2025.
**VALOR:** 43.097,00 conforme proposta de preços.
**PRAZO INICIAL ARP:** 10 de junho de 2025
**PRAZO FINAL ARP:** 10 de junho de 2026
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS INERENTES A ESTA ATA CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECIFICADAS AO TEMPO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Vargem Alta, 10 de junho de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

---

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**Nº000032/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000009**

ID: 2025.071E0700001.02.0008

**REGISTRANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
**REGISTRADA:** VITORIA FOODS LTDA
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ATENDER AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA DURANTE TODO O ANO LETIVO DE 2025.
**VALOR:** 188.300,00 conforme proposta de preços.
**PRAZO INICIAL ARP:** 10 de junho de 2025
**PRAZO FINAL ARP:** 10 de junho de 2026
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS INERENTES A ESTA ATA CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECIFICADAS AO TEMPO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Vargem Alta, 10 de junho de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

---

**EXTRATO DE CONTRATO**
**000034/2025**

ID: 2025.071E0500001.09.0007

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermedio do Fundo
Municipal de Saúde
**CONTRATADO:** CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLO SUL- CIM POLO SUL
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM NÍVEL AMBULATORIAL) POR MEIO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL, OBEDECENDO A TABELA DE SERVIÇOS MÉDICOS DO CIM POLO SUL (VALOR LÍQUIDO), VIGENTE.
**VALOR:** 109.714,28 conforme proposta de preços.
**PRAZO DO CONTRATO:** 11 de junho de 2026
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00121-150000150000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE (080100.1030200142.050.33933900000.150000150000 - 1002)
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 11 de junho de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

---

**AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2025**

ID: 2025.071E0700001.02.0009

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta vem a público informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 011/2025, destinada ao registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as escolas do município de Vargem Alta durante todo o ano letivo de 2025, obteve como melhor proposta a apresentada pelas empresas **DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI**, vencedora nos lotes **6, 10, 25,**

**31, 33, 38, 40 e 42** no valor total de R$ 369.160,00 (trezentos e sessenta e nove mil cento e sessenta reais), **HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA** vencedora nos lotes **1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 37 e 41** no valor total de R$ 609.927,70 (seiscentos e nove mil novecentos e vinte e sete reais e setenta centavos) e **KENNEDY ALIMENTOS LTDA EPP** vencedora no **lote 39** no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Mediante indicação do pregoeiro e parecer jurídico **HOMOLOGO** a proposta elaborada pela empresa **DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI, HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA e KENNEDY ALIMENTOS LTDA EPP**

Vargem Alta/ES,11 de junho de 2025.

*ELIESER RABELLO*
**Prefeito Municipal**

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 013/2025**

**PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 222 da Lei complementar 10 de 02 de julho de 2003,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da COMSPAD, nos autos do Processo de Administrativo Disciplinar nº 003/2025, instituído pela Portaria n° 005/2025, de 08 de abril de 2025, tendo em vista a não conclusão do referido processo no prazo estabelecido no art. 227, da Lei Complementar nº 010/2003.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de junho de 2025.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 21 de maio de 2025.

***Berg da Silva***

***Secretário Municipal de 0041dministração***

---

# ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

(Publicação Resumida)

**PROCESSO Nº 0136/2025**

ID CIDADES: 2025.071L0200001.01.0002

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA,** por intermédio da Equipe de Pregão, no cumprimento da a Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Lei Complementar Nº 123/2006, e demais legislações pertinentes ao objeto, torna público a todos os interessados, que realizará **Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2025, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE,** a ser realizado em sessão pública, por meio da página eletrônica: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e horário abaixo especificados.

Esclarecimentos e íntegra do Edital, pelo telefone (28) 99946-9636 ou pelo e-mail: protocoloeletronico@cmva.es.gov.br ou ainda no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES: https://www.cmva.es.gov.br.

**OBJETO: VISA ESTA LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO OU REFORMULAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, LICENÇA, SUPORTE MENSAL DE FERRAMENTAS WEB INTEGRADAS, HOSPEDAGEM EM DATA CENTER, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.**

**TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**DATA DE INÍCIO DAS PROSPOSTAS: 12/06/2025 ÀS 14:00 HORAS**

**RECEBIMENTO ATÉ 03/07/2025 ÀS 13:59 HORAS**

**DATA DA SESSÃO: 03/07/2025**

**HORÁRIO: 14:00 horas**

Vargem Alta - ES, 11 de junho de 2025.

**GRAZIANA SALVADOR DE SOUZA**

**PREGOEIRA**

---

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1503 / 1567

2025-4X8B1L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 13:14 PÁGINA 3 / 4

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 12/06/2025 13:14:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4X8B1L

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1504 / 1567

2025-4X8B1L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 13:14 PÁGINA 4 / 4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1505 / 1567

2025-Z5LD8N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 13:24 PÁGINA 1 / 2

## Sooretama

**ABERTURA - 1ª RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025**

O Município de Sooretama - ES, através da Secretaria Municipal de Administração, e por intermédio de sua Equipe de Pregão, conforme decreto N° 360, de 10/02/2025, faz saber que realizará licitação na modalidade acima descrita.

**Objeto:** Futura e eventual aquisição de pó de café torrado e moído tradicional, conforme informações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referencia e demais anexos.

**Data da Sessão: 26/06/2025 às 09:00h (horário de Brasília).**

**Tipo: Menor Preço por Item**

**Informações da Sessão Através dos sites** www.sooretama.es.gov.br, www.bll.org.br e no e-mail: pregao@sooretama.es.gov.br.

**Telefones:**
(41) 3097-4600
(27) 3199-0266
**Locais de retirada do Edital, nos referidos Sites.**

**ID CIDADES:**
2025.070E0700001.01.0005
**LETICIA FAVERO FERREIRA**
Diretora de Licitações
Decreto nº. 079, DE 13/01/2025

**Protocolo 1570277**

---

**ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025**

O Município de Sooretama - ES, através da Secretaria Municipal de Saúde, e por intermédio de sua Equipe de Pregão, conforme decreto N° 360, de 10/02/2025, faz saber que realizará licitação na modalidade acima descrita.

**Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de pontos de rede, conforme informações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos.

**Data da Sessão: 30/06/2025 às 09:00h (horário de Brasília).**

**Tipo: Menor Preço por Lote**

**Informações da Sessão Através dos sites** www.sooretama.es.gov.br, www.bll.org.br e no e-mail: pregao@sooretama.es.gov.br.

**Telefones:**
(41) 3097-4600
(27) 3199-0266
**Locais de retirada do Edital, nos referidos Sites.**

**ID CIDADES:**
2025.070E0500001.01.0008
**LETICIA FAVERO FERREIRA**
Diretora de Licitações
Decreto nº. 079, DE 13/01/2025

**Protocolo 1570832**

## Vargem Alta

**AVISO DE SUSPENSÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**
**Nº 012/2025**

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Pregoeiro, torna pública a **SUSPENSÃO *sine die*** do PE nº 012/2025, em virtude da necessidade de análise de pedido de esclarecimento do edital que demanda tempo superior ao previsto no instrumento convocatório. Demais informações pelo e-mail: contratovargemalta@gmail.com, ou pelos telefones: (28)99942-6643.
ID: 2025.071E0700001.02.0010

Vargem Alta - ES, 11/06/2025
**Caio Roppe da Silva**
**Pregoeiro**

**Protocolo 1570495**

---

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA**

**000002/2025**

ID: 2025.071E0700001.01.0002

**ADJUDICAÇÃO**
A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através do Agente de Contratação vem a público, de acordo com a Lei 14.133/2021 informar que, em prosseguimento ao processo de abertura da Concorrência **000002/2025**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75M) À COMUNIDADE DE CÓRREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30M) PARA CONTENÇÃO DA VIA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERÊNCIA LEGAL Nº 2086/2024** e como melhor proposta a apresentada pela empresa **JPR CONSTRUTORA LTDA EPP NO LOTE 1 NO VALOR TOTAL DE R$ 1.028.000,00 (UM MILHÃO VINTE E SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CEM CENTAVOS).**

**HOMOLOGAÇÃO**
Mediante indicação do Agente de Contratação e parecer da PGM HOMOLOGO a proposta elaborada pela empresa **JPR CONSTRUTORA LTDA EPP.**

Vargem Alta/ES,
11 de junho de 2025

***ELIESER RABELLO***
Prefeito Municipal

**Protocolo 1570366**

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 12/06/2025 13:24:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Z5LD8N

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1506 / 1567

2025-Z5LD8N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 13:24 PÁGINA 2 / 2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Hector Constantinidis
Avenida Brasil, n. 19001, Iraja, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 21230-044
Assunto: Notificacao de abertura de procedimento administrativo de Regularizacao Fundiaria em Nucleo Urbano Informal denominado "Loteamento Lago Azul, localizado no Municipio de Piuma-ES".

Informo que o Municipio de Piuma-ES esta promovendo, com esteio na Lei Federal n. 13.465.2017, procedimento de Regularizacao Fundiaria de Interesse Social que tem por objetivo regularizar nucleo urbano informal consolidado inserido no Loteamento Lago Azul, neste Municipio. Sendo assim, de acordo com a matricula n. 1383, L 2, Ficha 01, de ordem do Cartorio do 1o Oficio Registro Geral de Imoveis de Iconha-ES. Vossa Senhoria figura como proprietario do loteamento Lago Azul, area objeto da regularizacao fundiaria e segundo o rito do artigo 28 da Lei 13.465-2017, NOTIFICO-O para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausencia de impugnacao implicar perda de eventual direito, nos termos do artigo 20, paragrafo sexto da Lei n. 13.465-2017, ciente, ainda, de que a presente notificacao nao sera renovada no caso de a titulacao final a ser outorgada for a de usucapiao.

Piuma/ES, 3 de junho de 2025.
LEONARDO NASCIMENTO BOURGUIGNON
Secretario Municipal de Desenvolvimento

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Roberto Thuler Valente
Rua Raul Hanriot, n. 70, apto 103, Nova Sao Lucas, Belo Horizonte-MG, CEP: 30240-430
Assunto: Notificacao de abertura de procedimento administrativo de Regularizacao Fundiaria em Nucleo Urbano Informal denominado "Loteamento Lago Azul, localizado no Municipio de Piuma-ES".

Informo que o Municipio de Piuma-ES esta promovendo, com esteio na Lei Federal n. 13.465.2017, procedimento de Regularizacao Fundiaria de Interesse Social que tem por objetivo regularizar nucleo urbano informal consolidado inserido no Loteamento Lago Azul, neste Municipio. Sendo assim, de acordo com a matricula n. 2156, L 2, Ficha 01, de ordem do Cartorio do 1o Oficio Registro Geral de Imoveis de Iconha-ES. Vossa Senhoria figura como proprietario do loteamento Lago Azul, area objeto da regularizacao fundiaria e segundo o rito do artigo 28 da Lei 13.465-2017, NOTIFICO-O para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausencia de impugnacao implicar perda de eventual direito, nos termos do artigo 20, paragrafo sexto da Lei n. 13.465-2017, ciente, ainda, de que a presente notificacao nao sera renovada no caso de a titulacao final a ser outorgada for a de usucapiao.

Piuma/ES, 3 de junho de 2025.
LEONARDO NASCIMENTO BOURGUIGNON
Secretario Municipal de Desenvolvimento

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

### AVISOS DE LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025/PMPB e PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025/FMS

A Prefeitura Municipal de Ponto Belo - ES, e a Secretaria Municipal de Saúde/FMS, através de sua Pregoeira torna público para conhecimento de todos que se fará realizar no dia 26 de junho de 2025, às 09h, os Pregões eletrônicos em referência, cujo objeto é a aquisição de veículos novos para atender a Secretaria Municipal de Saúde e a Prefeitura Municipal de Ponto Belo/ES. interessados poderão acessar o site http://www.bllcompras.org.br, maiores informações entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Ponto Belo/ES pelo e-mail: licitacao@pontobelo.es.gov.br.

FRANCIELY PINTO DA SILVA
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 00132/2025
ID: 2025.071E0700001.01.0010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: J B P TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL (PLANO DE AÇÃO 09032024-068272)
VALOR: 328.406,81 conforme proposta de preços.
ASSINATURA DO CONTRATO:09 de junho de 2025
PRAZO DE VIGENCIA: 08 (oito) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00578-170600000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES (160100.1545100272.191.44905100000.170600000000 - 3110)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025

ADJUDICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através do Agente de Contratação vem a público, de acordo com a Lei 14.133/2021 informar que, em prosseguimento ao processo de abertura da Concorrência 000002/2025, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75M) À COMUNIDADE DE CÓRREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30M) PARA CONTENÇÃO DA VIA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERÊNCIA LEGAL Nº 2086/2024 e como melhor proposta a apresentada pela empresa JPR CONSTRUTORA LTDA EPP NO LOTE 1 NO VALOR TOTAL DE R$ 1.028.000,00 (UM MILHÃO VINTE E SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CEM CENTAVOS).
HOMOLOGAÇÃO
Mediante indicação do Agente de Contratação e parecer da PGM HOMOLOGO a proposta elaborada pela empresa JPR CONSTRUTORA LTDA EPP.
ID: 2025.071E0700001.01.0002

Vargem Alta/ES, 11 de junho de 2025
ELIESER RABELLO
Prefeito

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025

ADJUDICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através do Agente de Contratação vem a público, de acordo com a Lei 14.133/2021 informar que, em prosseguimento ao processo de abertura da Concorrência 000010/2025, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL (PLANO DE AÇÃO 09032024-068272) e como melhor proposta a apresentada pela empresa J B P TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI NO LOTE 1 NO VALOR TOTAL DE R$ 328.406,81 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL QUATROCENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).
HOMOLOGAÇÃO
Mediante indicação do Agente de Contratação e parecer da PGM HOMOLOGO a proposta elaborada pela empresa J B P TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI.
ID: 2025.071E0700001.01.0010

Vargem Alta/ES, 30 de maio de 2025.
ELIESER RABELLO
Prefeito

### AVISO DE SUSPENSÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a SUSPENSÃO sine die do Pregão Eletrônico nº 012/2025, tendo por objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a locação de veículos e equipamentos com mão de obra, para manejo de resíduos sólidos. Demais informações pelo telefone (28) 99942-6643, em 11/06/2025. ID: 2025.071E0700001.02.0010. Vargem Alta/ES

CAIO ROPPE DA SILVA
Pregoeiro

A Imprensa Nacional tem a honra de celebrar seus 217 anos de história e contribuição ao desenvolvimento do Brasil.

Ao longo dessa jornada, a dedicação e o trabalho dos servidores e das servidoras foram essenciais para a construção, o crescimento e o fortalecimento da nossa Instituição.

217º aniversário da **Imprensa Nacional**
Promoção da transparência pela oficialização dos atos governamentais.

43º aniversário do **Museu da Imprensa**.
Difusão do Patrimônio Documental e Histórico do Brasil

IMPRENSA NACIONAL
• 217 ANOS •
• 13 DE MAIO DE 1808 •
• 2025 •
• CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA •



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1507 / 1567
2025-5KJJF0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 13:25 PÁGINA 1 / 2

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 12/06/2025 13:25:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5KJJF0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1508 / 1567

2025-5KJJF0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 13:25 PÁGINA 2 / 2

# Edital nº 000002/2025

*Última atualização 11/06/2025*

**Local:** Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

**Unidade compradora:** 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

**Modalidade da contratação:** Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 11/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 28/01/2025 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 13/02/2025 12:30 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 31723570000133-1-000077/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75M) À COMUNIDADE DE CÓRREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30M) PARA CONTENÇÃO DA VIA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERÊNCIA LEGAL Nº 2086/2024

**Informação complementar:**

O município de Vargem Alta foi atingido por fortes chuvas no dia 22/03/2024 que atingiu, dentre outros, vários equipamentos públicos, comprometendo as estruturas físicas e danificando os bens que ali se encontravam.Tal situação incorreu para a decretaçã

| VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA | VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA |
|---|---|
| R$ 1.342.849,99 | R$ 1.027.999,99 |

Itens Arquivos Histórico

| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado |
|---|---|---|---|
| 1 | 103689 SINAPI | 8 | R$ 570,74 |
| 2 | 98445 SINAPI | 124.2 | R$ 143,49 |
| 3 | 98460 SINAPI | 42 | R$ 84,10 |
| 4 | 100384 SINAPI | 42 | R$ 35,52 |
| 5 | 94210 SINAPI | 42 | R$ 60,93 |

Exibir: 5 | 1-5 de 19 itens | Página: 1

Voltar

1 / 1 PÁGINA 1509 / 1567
ACESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO
E-DOCS - CÓPIA DO PRO
2025-81BGBX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 13:26 PÁGINA 1 / 3

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

1 / 1 PÁGINA 1510 / 1567
ACESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO
E-DOCS - CÓPIA DO PRO
2025-81BGBX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 13:26 PÁGINA 2 / 3

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 12/06/2025 13:26:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-81BGBX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1511 / 1567

2025-81BGBX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 13:26 PÁGINA 3 / 3

# TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **12/06/2025 13:27:24** - Horário de Brasília - UTC-3

**LOCAL**
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (5)**
#218 - 2025-4X8B1L - PUB PMVA 11.06
#219 - 2025-Z5LD8N - PUB DIO ES
#220 - 2025-5KJJF0 - pub dou
#221 - 2025-81BGBX - Portal Nacional de Contratações Públicas
#222 - 2025-034MTD - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**JUSTIFICATIVA**
publicações

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RAILEN GOMES PENA SARTORIO**
GERENTE
GCONT - SEMAD - PMVA
assinado em 12/06/2025 13:27:24 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 12/06/2025 13:27:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-034MTD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1512 / 1567

2025-034MTD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/06/2025 13:27 PÁGINA 1 / 1

# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **28/07/2025 13:58:17** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

**DESTINO**
PMVA - SEGAB - ACONV - ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

**DOCUMENTO ENTRANHADO**
#223 - 2025-NR7SGQ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**MENSAGEM**
À pedido

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RAILEN GOMES PENA SARTORIO**
GERENTE
GCONT - SEMAD - PMVA
assinado em 28/07/2025 13:58:17 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 28/07/2025 13:58:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NR7SGQ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1513 / 1567

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/07/2025 | Edição: 140 | Seção: 1 | Página: 115

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

# PORTARIA Nº 2.284, DE 24 DE JULHO DE 2025

Autoriza a transferência de recursos ao Município de Fontoura Xavier-RS, para execução de ações de Proteção e Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n.º 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n.º 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei n.º 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei n.º 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto n.º 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto n. º 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1˚ Autorizar o repasse de recursos ao Município de Vargem Alta-ES, no valor de R$ 1.028.000,00 (um milhão vinte e oito mil reais), para a execução de ações de Recuperação, descritas no Plano de Trabalho aprovado e contido no processo Sei n.º 59053.017612/2024-44.

Art. 2˚ Os recursos necessários para a execução do objeto, a título de Transferência Obrigatória, conforme a legislação vigente, correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Nota de Empenho n.º 2024NE002260, Programa de Trabalho: 06.182.2318.22BO.6500; Natureza de Despesa: 4.4.40.42; Fonte: 3000; UG: 530012.

Art. 3º A utilização dos recursos transferidos está vinculada, exclusivamente, à execução das ações especificadas no Art. 1º desta Portaria, devendo o ente beneficiário cumprir as disposições do Decreto n.º 7.983, de 8 de abril de 2013.

Art. 4º O cronograma de desembolso dos recursos, nos termos do Art. 14 da Portaria n.º 3.033, de 4 de dezembro de 2020, está previsto para liberação em duas parcelas e a liberação dos recursos está condicionada ao atendimento do disposto no § 2º do Art. 13 da mesma Portaria, pelo ente federado.

Art. 5º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 365 dias, a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 6º O ente beneficiário deverá apresentar a prestação de contas final no prazo de 30 dias contados do término da vigência para a execução ou do último pagamento efetuado, quando este ocorrer em data anterior ao encerramento da vigência, nos termos do Art. 21 da Portaria n.º 3.033, de 4 de dezembro de 2020.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**WOLNEI WOLFF BARREIROS**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

ACESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1514 / 1567
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO
2025-M252R8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/07/2025 14:28 PÁGINA 1 / 2

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 28/07/2025 14:28:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIANE PERIM TURINI (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GASEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-M252R8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1515 / 1567

2025-M252R8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/07/2025 14:28 PÁGINA 2 / 2

# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **28/07/2025 14:33:28** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**
PMVA - SEGAB - ACONV - ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

**DESTINO**
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)**
#224 - 2025-M252R8 - PORTARIA Nº 2.284, DE 24 DE JULHO DE 2025 - DOU
#225 - 2025-VGCGS0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**MENSAGEM**

Conforme publicação da Portaria 2.284, de 24/07/2025, fica autorizada a confecção do contrato e sua publicação com as seguintes informações:
Objeto do Contrato: RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75m) À CORREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30m) PARA CONTEÇÃO DA VIA, no município de Vargem Alta, localização 20º 40' 07" S 41 S 41º 00' 21" O.
Publicação do Contrato: Objeto, Contratante, Contratado, Valor do Contrato, Data da vigência, Prazo de execução
Data de assinatura do contrato.

Para emissão da Ordem de Serviço devemos aguardar a liberação dos recursos.

**ASSINATURA**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELIANE PERIM TURINI**
OFICIAL ADMINISTRATIVO
GASEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 28/07/2025 14:33:28 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 28/07/2025 14:33:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIANE PERIM TURINI (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GASEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VGCGS0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1516 / 1567

2025-VGCGS0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/07/2025 14:33 PÁGINA 1 / 1

# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **29/07/2025 15:51:33** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

**DESTINO**
PMVA - ENG - ENGENHARIA

**DOCUMENTO ENTRANHADO**
#226 - 2025-S96RD5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**MENSAGEM**

Para informação a cercado fiscal técnico

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RAILEN GOMES PENA SARTORIO**
GERENTE
GCONT - SEMAD - PMVA
assinado em 29/07/2025 15:51:33 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 29/07/2025 15:51:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-S96RD5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1517 / 1567

2025-S96RD5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2025 15:51 PÁGINA 1 / 1

# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **01/08/2025 14:58:49** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**
PMVA - ENG - ENGENHARIA

**DESTINO**
RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTO ENTRANHADO**
#227 - 2025-K5W7F6 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**MENSAGEM**

Fiscal técnico Lorenço Fernandes Azeredo Arquiteto Urbanista CAU A35329-9

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**LORENÇO FERNANDES AZEREDO**
ARQUITETO URBANISTA
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 01/08/2025 14:58:49 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 01/08/2025 14:58:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENÇO FERNANDES AZEREDO (ARQUITETO URBANISTA - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-K5W7F6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1518 / 1567

2025-K5W7F6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/08/2025 14:58 PÁGINA 1 / 1

# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **01/08/2025 15:16:23** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**
RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

**DESTINO**
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

**DOCUMENTO ENTRANHADO**
#228 - 2025-WXNBTB - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**MENSAGEM**
À gerência

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RAILEN GOMES PENA SARTORIO**
GERENTE
GCONT - SEMAD - PMVA
assinado em 01/08/2025 15:16:23 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 01/08/2025 15:16:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WXNBTB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1519 / 1567

2025-WXNBTB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/08/2025 15:16 PÁGINA 1 / 1

A MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Em anexo, encaminhamos a apólice digital da Essor Seguros S.A., um documento com a mesma validade e veracidade de uma apólice impressa, utilizando processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas.

**APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507068261**
**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**

ICP Brasil

Leandro Evangelista Poli

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

LEANDRO EVANGELISTA POLI - Nº de Série do Certificado: 5bb6f573996e7583

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

**Apólice nº 1007507068261**
**Controle Interno: 00000025775001223982**
**Data de Emissão: 05/08/2025**

**ATENÇÃO:**

- A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseou-se nas declarações constantes na proposta e do questionário devidamente preenchidos, que são parte integrante do contrato, para cálculo do prêmio e emissão da presente apólice.
- Leia atentamente as Condições Contratuais e Particulares, principalmente as exclusões de coberturas. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu Corretor. Quaisquer modificações na presente apólice deverão ser feitas através do seu Corretor à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora.
- As condições contratuais/regulamentos desse produto protocolizados pela Seguradora junto à SUSEP poderão ser consultados no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
- SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.
- Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - https://www.gov.br/susep/pt-br , por meio do número 01490202500010775706826 1.
- A Seguradora disponibiliza a apólice de seguro ao Tomador através do Corretor de Seguros da apólice, sendo que o Tomador a apresentará ao Segurado. Não obstante, Tomador e Segurado poderão a qualquer momento solicitar uma cópia da apólice diretamente à Seguradora, através da Central de Atendimento.
- Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados - www.consumidor.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1520 / 1567

2025-TW9HR1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/08/2025 12:22 PÁGINA 1 / 13

# FRONTISPÍCIO DA APÓLICE - CONDIÇÕES PARTICULARES

## DADOS DO SEGURADO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| NOME: | MUNICIPIO DE VARGEM ALTA | | | CNPJ OU CPF: | 31.723.570/0001-33 |
| ENDEREÇO: | RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, S/N - CENTRO | COMPLEMENTO: | | | |
| CEP: | 29295-000 | CIDADE: | Vargem Alta | UF: | ES |

## DADOS DO TOMADOR

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| NOME: | JPR CONSTRUTORA LTDA | | | CNPJ OU CPF: | 10.677.828/0001-32 |
| ENDEREÇO: | AVENIDA CARLOS GOMES DE SA, 335 - MATA DA PRAIA | COMPLEMENTO: | SALA: 101; | | |
| CEP: | 29066-040 | CIDADE: | Vitoria | UF: | ES |

## LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R$ 164.822,42

MODALIDADE: EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

## COBERTURAS CONTRATADAS

| COBERTURAS | IMPORTÂNCIA SEGURADA | PRÊMIO LÍQUIDO | INÍCIO DE VIGÊNCIA | FIM DE VIGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|
| EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS | R$ 164.822,42 | R$ 948,29 | 05/08/2025 | 03/03/2026 |
| TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO | R$ 164.822,42 | R$ 94,83 | 05/08/2025 | 03/03/2026 |

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

## OBJETO DO SEGURO

**COBERTURA BASICA CONTRATADA PARA ESTA APÓLICE**
Garantia de Indenização, até o Limite Máximo de Garantia e exclusivamente na extensão do Prejuízo, conforme definido nas Condições Contratuais e apurado em Procedimento de Regulação de Sinistro, em decorrência:

i. Do Inadimplemento, pelo Tomador das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS por esta Apólice, referente ao Contrato/Pedido de Compra nº Concorrência 002/2025,Processo 2024-SPS6Q (“Contrato Principal”).
ii. Dos valores devidos pelo Tomador ao Segurado em razão da aplicação de multas oriundas do Inadimplemento das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS por esta Apólice, no âmbito do Contrato Principal, e não pagas tempestivamente pelo Tomador conforme disposto no Contrato Principal.

**O objeto do seguro continua na página seguinte.**

---

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - https://www.gov.br/susep/pt-br , por meio do número 01490202500010775706826 1.

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/22 e Processo Susep nº 15414.639412/2022-63. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001. Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

DATA DE EMISSÃO: RIO DE JANEIRO, 05/08/2025

ICP Brasil

Leandro Evangelista Poli

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1521 / 1567

2025-TW9HR1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/08/2025 12:22 PÁGINA 2 / 13

## FRONTISPÍCIO DA APÓLICE (Continuação)

### OBJETO DO SEGURO (Continuação)

**Sem prejuízo de outras exclusões e/ou hipóteses de perda de direito previstas nas condições contratuais, esta Apólice não gera efeitos e é nula de pleno direito para os riscos oriundos de uma ou mais das situações descritas abaixo, ainda que estejam previstas no Contrato Principal:**

a. **Pagamentos de mútuos e afins, devidos pelo Tomador ao Segurado**
b. **Repasses financeiros pelo Tomador ao Segurado**
c. **Amortização de dívidas do Tomador ao Segurado**
d. **Garantia incondicional e/ou Primeira Demanda**
e. **Contratos de Adesão**
f. **Cobertura para obrigações financeiras de qualquer natureza**

**Esta Apólice não poderá ser utilizada como complemento ou Endosso de Apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Seguradora congênere, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.**
**COBERTURA ADICIONAL CONTRATADA**

**AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS**
Garantia de Indenização, até o Limite Máximo de Garantia e exclusivamente na extensão do Prejuízo relacionado ao pagamento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias de responsabilidade do Tomador, conforme definido nas Condições Contratuais previstas e atendidas as condições do Contrato Principal.

A presente cobertura adicional garante o prazo prescricional nos termos do art. 7º, XXIX da Constituição da República, conforme disposto na cláusula 4 das Condições Gerais - Cobertura Adicional Ações Trabalhistas e Previdenciárias.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1522 / 1567

2025-TW9HR1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/08/2025 12:22 PÁGINA 3 / 13

## FRONTISPÍCIO DA APÓLICE (Continuação)

### CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente Apólice os PREJUÍZOS, conforme definidos nas CONDIÇÕES CONTRATUAIS, decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo TOMADOR no âmbito do CONTRATO PRINCIPAL e estejam relacionados às OBRIGAÇÕES GARANTIDAS pela presente Apólice, e desde que não contem com a comprovada participação do SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1523 / 1567

2025-TW9HR1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/08/2025 12:22 PÁGINA 4 / 13

## DADOS DO CORRETOR

NOME: ARTE-FORTE CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA CNPJ OU CPF: 01.721.390/0001-51 SUSEP: 202019651

A situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

## DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO DE SEGURO

**CUSTO DO SEGURO**

| | |
|---|---|
| Prêmio Líquido: | R$ 1.043,12 |
| Adicional de Fracionamento: | R$ 0,00 |
| Custo de Apólice: | R$ 0,00 |
| IOF: | R$ 0,00 |
| **Prêmio Total:** | R$ 1.043,12 |

**FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO**

| Parcela | Valor | Vencimento |
|---|---|---|
| 1 | R$ 1.043,12 | 12/08/2025 |

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1524 / 1567

2025-TW9HR1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/08/2025 12:22 PÁGINA 5 / 13

## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

**CONDIÇÕES CONTRATUAIS – SETOR PÚBLICO**
**SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**1. Definições**

1.1. Definem-se, para efeito deste seguro:

I. **Apólice**: documento emitido pela Seguradora por qualquer meio que se possa comprovar, físico ou por meios remotos, nos termos da regulamentação específica, formalizando a aceitação da cobertura solicitada pelo proponente, com discriminação do bem ou interesse segurado, coberturas contratadas, bem como direitos e obrigações do Segurado e da Seguradora;
II. **Beneficiário**: Para fins deste seguro é a pessoa indicado no frontispício da Apólice, física ou jurídica, a quem a Seguradora deverá efetuar direta e unicamente o pagamento da Indenização na hipótese de sinistro coberto;
III. **Caso Fortuito ou de Força Maior**: nos termos do Código Civil Brasileiro, tais como: terremotos, erupções vulcânicas, deslizamento, ciclones, granizo, tsunami, maré alta, furacões, tempestades, inundações, pandemia, mas não se limitando a esses;
IV. **Contrato Principal**: é o contrato firmado entre o Tomador e o Segurado no qual estão previstas as Obrigações Garantidas, e seus respectivos aditivos, cujo objeto consiste na execução do Empreendimento, em conformidade com o disposto na legislação aplicável;
V. **Despesas e Ações de Salvamento e Contenção**: despesas, custos, adiantamentos, serviços e utilidades incorridos, desembolsados e/ou prestados, até o valor do LMG, diante de eventos que configurem ou possam configurar uma Expectativa de Sinistro e/ou um Sinistro, com o objetivo de mitigar as suas consequências ou evitá-los, bem como proteger os interesses segurados;
VI. **Empreendimento**: é a obra, fornecimento ou o serviço objeto do Contrato Principal;
VII. **Endosso**: é o documento pelo qual a Seguradora formaliza qualquer alteração na Apólice de seguro, de comum acordo com o Segurado;
VIII. **Expectativa do Sinistro**: identificação, pelo Segurado, do Inadimplemento do Tomador que possa gerar Prejuízo coberto pela Apólice e que deverá ser imediatamente comunicado à Seguradora;
IX. **Inadimplemento**: é o descumprimentodas Obrigações Garantidas assumidas pelo Tomador que causem Prejuízo ao Segurado;
X. **Indenização**: corresponde ao montante devido pela Seguradora em caso de Sinistro coberto pela Apólice, limitado ao LMG e na extensão dos Prejuízos apurados pela Seguradora, cuja liquidação se dará nos termos da Cláusula 11ª;
XI. **Limite Máximo de Garantia (LMG)**: é o valor máximo que a Seguradora se responsabiliza perante o Segurado em função do pagamento da Indenização;
XII. **Limite Máximo de Indenização (LMI)**: é o valor máximo que a Seguradora se responsabiliza perante o Segurado, por cobertura adicional eventualmente contratada, em função do pagamento da Indenização;
XIII. **Obrigações Garantidas**: são as obrigações do Tomador no Contrato Principal para as quais se demandou especificamente cobertura à Seguradora e são garantidas pela Apólice, conforme descritas no frontispício desta;
XIV. **Prejuízo:**paracobertura básica, Prejuízo é (i) a perda pecuniária apurada pela Seguradoracorrespondente ao sobrecusto — isso é, a diferença entre o preço original, dasObrigações Garantidas, conforme definido no Contrato Principal, e o preço totalnecessário para a sua conclusão por Substituto — que tenha sido provocado peloInadimplemento do Tomador no âmbito do Contrato Principal (ii) multas impostas pelo Segurado e não pagastempestivamente pelo Tomador, oriundas do Inadimplemento pelo Tomador dasObrigações Garantidas, conforme previsto no Contrato Principal e nalegislação aplicável.No caso das coberturas adicionais, Prejuízo é o valor correspondente aimportância pecuniária devida ao Segurado pelo Tomador e inadimplida por este,conforme apurada pela Seguradora;
XV. **Prêmio**: importância paga, pelo Tomador à Seguradora, para que esta assuma a responsabilidade do risco a que o Segurado está exposto
XVI. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devida à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
XVII. **Procedimento de Regulação de Sinistro**: é o procedimento de apuração de um Sinistro, no âmbito do qual a Seguradora constatará a existência ou inexistência de cobertura para o Sinistro reclamado e apurará eventuais Prejuízos cobertos, nos termos do artigo 19 da Circular SUSEP nº 662/22;
XVIII. **Relatório Final de Regulação de Sinistro**: é o documento por meio do qual a Seguradora apresenta às partes interessadas as suas conclusões sobre o Procedimento de Regulação de Sinistro;
XIX. **Segurado**: é o ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação aplicável;
XX. **Seguradora**: empresa autorizada pela SUSEP a funcionar no Brasil e que, recebendo o Prêmio, assume os riscos descritos no contrato de seguro;
XXI. **Seguro Garantia**: é o seguro que garante o cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme definido na Apólice;
XXII. **Sinistro**: é o Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas , conforme previstas no Contrato Principal, e que é passível de Indenização pelo seguro;
XXIII. **Substituto**: empresa terceira, idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para projetos similares ao Empreendimento, que se encarregará do cumprimento das Obrigações Garantidas em decorrência de Sinistro;
XXIV. **Tomador**: é o devedor das Obrigações Garantidas previstas no âmbito do Contrato Principal e que contrata o Seguro Garantia em benefício do Segurado.

**2.Objeto**

2.1. Este seguro garante a Indenização, até o Limite Máximo de Garantia e na extensão do Prejuízo apurado em Procedimento de Regulação de Sinistro, em decorrência do Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas previstas no Contrato Principal, observado o disposto na legislação aplicável.

2.2. Estarão também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado em razão da aplicação de multas impostas pelo Segurado e não pagas tempestivamente pelo Tomador, oriundas do Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas, conforme previsto no

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1525 / 1567
2025-TW9HR1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/08/2025 12:22 PÁGINA 6 / 13

Contrato Principal e na legislação aplicável.

**2.3. Eventuais verbas trabalhistas e previdenciárias inadimplidas pelo Tomador e relacionadas diretamente à execução do Contrato Principal somente estarão cobertas pela Apólice quando contratada cobertura específica para tanto.**

**2.4. A responsabilidade da Seguradora pelo pagamento das verbas trabalhistas e previdenciárias, não poderá ser presumida em nenhuma hipótese, efetivando-se apenas com a contratação de coberturas adicionais específicas para essas finalidades, mediante cobrança de prêmio adicional e respeitado o Limite Máximo de Indenização aplicável.**

**3. Isenção de Responsabilidade da Seguradora**

**3.1. Sem prejuízo das disposições do Contrato Principal, e exceto se de outra forma estipulado na Apólice, a Seguradora ficará isenta de responsabilidade em relação aos prejuízos oriundos de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

**a) Eventos e prejuízos cobertos por ramos de seguro distintos do Seguro Garantia ou por outras modalidades de Seguro Garantia;**
**b) Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução do Empreendimento, incluindo, sem limitação, aqueles relacionados a desapropriações, licenças, tombamentos, expropriações, alterações de Leis de Zoneamento Urbano e embargos;**
**c) Expedição de habite-se ou qualquer outra autorização de operação e/ou funcionamento, bem como a legalização do Empreendimento junto ao Registro de Imóveis ou qualquer outro sistema registral;**
**d) Quaisquer custos, despesas, obrigações ou encargos, incluindo aqueles de natureza fiscal, ambiental, cível e comercial, resultantes da (ine)execução do Contrato Principal;**
**e) Inviabilidade técnico-operacional da conclusão do Empreendimento ou desinteresse do Segurado na retomada e conclusão do Empreendimento;**
**f) Os encargos trabalhistas e previdenciários não saldados pelo Tomador originadas na relação de emprego firmada entre o Tomador e terceiros para a execução das Obrigações Garantidas, exceto quando contratada cobertura específica para tais riscos;**
**g) Eventos de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**
**h) Descumprimento das Obrigações Garantidas emergentes do Contrato Principal por parte do Tomador decorrente de atos, omissões ou fatos praticados por ou de responsabilidade do Segurado;**
**i) Inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador ou Prejuízos que não tenham sido causados pelo Inadimplemento deste;**
**j) Alteração das Obrigações Garantidas por este seguro, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora, quando tiverem relação com o Sinistro ou tenham sido omitidas pelo Segurado de má-fé;**
**k) Riscos ou Prejuízos provenientes de atos ilícitos dolosos, ou cometidos com culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, seus dirigentes, administradores e/ou representantes, nos termos do artigo 762 do Código Civil;**
**l) Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**
**m) Quaisquer perdas, destruição ou danos, de qualquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou de contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrangerá qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear.**

**3.2. Em nenhuma hipótese a Seguradora sucederá, contratual ou legalmente, o Tomador, nem mesmo será sub-rogada nas obrigações atribuídas ao Tomador no âmbito do Contrato Principal. As Obrigações Garantidas da Seguradora estão limitadas ao descrito na Apólice. O Tomador e o Segurado se obrigam a tomar todas as medidas necessárias, judiciais ou extrajudiciais, para afastar qualquer tentativa de responsabilização da Seguradora por força de alegação de sucessão e/ou sub-rogação nas obrigações e responsabilidades do Tomador e/ou do Segurado.**

**4. Declarações Inexatas, Agravamento de Risco, Aviso Tardio de Sinistro e Perda de Direitos**

**4.1. O Segurado está ciente e concorda com as hipóteses de perda de direito e as suas obrigações e responsabilidades constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.**

**4.2. Para fins do disposto no artigo 766 do Código Civil, ao aceitar a Apólice e/ou Endossos, conforme aplicável, o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice e/ou Endossos, conforme aplicável, não há qualquer circunstância, evento ou Inadimplemento do Tomador referente à(s) Obrigação(ões) Garantida(s), que possa gerar uma Expectativa, Reclamação ou caracterização de Sinistro.**

**5. Pagamento do Prêmio**

5.1. O Tomador é o responsável pelo pagamento do Prêmio, bem como de eventuais Prêmios adicionais decorrentes de alteração ou renovação da Apólice e atualização do LMG, por todo o prazo de vigência da Apólice.

5.2. A Apólice continuará em vigor mesmo se o Tomador não efetuar o pagamento do Prêmio nas datas convencionadas.

5.3. Se o Tomador não pagar, na data fixada, qualquer parcela do Prêmio devido, a Seguradora poderá executar a Apólice e/ou os instrumentos de contragarantia celebrados com o Tomador e eventuais garantidores, para satisfação integral do seu crédito, sem prejuízo de juros, multas e correção monetária.

**6. Valor da Garantia**

6.1. A responsabilidade da Seguradora não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar os limites estabelecidos a título de LMG da Apólice e/ou de LMI de cada cobertura.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1526 / 1567
2025-TW9HR1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/08/2025 12:22 PÁGINA 7 / 13

6.2. O LMG da Apólice e, quando contratado mais de uma cobertura, o LMI de cada uma destas, não sofrerão qualquer tipo de atualização monetária durante a vigência da Apólice, a não ser que de outra forma expressamente contratado e indicado na Apólice.

6.3. O valor da Apólice poderá ser modificado nas hipóteses em que se façam necessárias alterações nas Obrigações Garantidas, conforme previstas no Contrato Principal, ou deverá ser modificado caso as alterações tenham sido previamente estabelecidas neste. Para que isso ocorra, deverá haver solicitação expressa do Tomador, bem como aceitação expressa da Seguradora, mediante emissão de Endosso.

**7. Acompanhamento do Empreendimento**

7.1. O Segurado e o Tomador se comprometem a enviar todos os relatórios, projetos, diários, arquivos, procedimentos e quaisquer outros documentos e informações, conforme aplicável, em formato físico e digital, que demonstrem o progresso do Empreendimento, bem como os relatórios de auditoria financeira, orçamentária, técnica e contábil, sempre que solicitados pela Seguradora, a livre critério desta.

7.2. À critério da Seguradora, o Segurado e o Tomador se comprometem também a franquear livremente a entrada e os trabalhos de prepostos e prestadores de serviços da Seguradora nos locais onde o Empreendimento estiver sendo executado, bem como disponibilizarão infraestrutura adequada e necessária para acompanhamento do Empreendimento.

7.3. O Segurado e o Tomador deverão possibilitar à Seguradora representação relevante em comitês de resolução de disputa ou outros mecanismos de resolução de conflitos oriundos das Obrigações Garantidas; além disso, o Segurado e o Tomador viabilizarão todos os meios possíveis para que a Seguradora, a seu critério, tenha a possibilidade de requerer esclarecimentos ao responsável técnico pelo Contrato Principal e demais técnicos do Tomador e do Segurado, e ser prontamente atendida por estes.

**8. Expectativa de Sinistro**

8.1. Caracteriza-se a Expectativa do Sinistro com a abertura de processo administrativo para apurar possível Inadimplemento das Obrigações Garantidas, o que deverá ser prontamente comunicado a este pelo Segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização do Inadimplemento apontado ou apresentação de manifestação.

**8.2. Tão logo identifique o Inadimplemento e notifique o Tomador, o Segurado deverá, sem embargo de tomar as medidas previstas no Contrato Principal e na legislação aplicável, apresentar aviso de Expectativa de Sinistro imediatamente à Seguradora, com todos os documentos e informações necessárias para a sua perfeita descrição e caracterização.**

**8.3. A não comunicação da Expectativa de Sinistro, ou a sua comunicação em desacordo com estas condições contratuais, configura hipótese de perda do direito à Indenização pelo Segurado, quando a sua não comunicação ou comunicação em desacordo implicar em agravamento do risco e impedir a Seguradora de adotar as medidas previstas nos incisos II e III do artigo 29 da Circular SUSEP nº 662/22.**

8.4. Havendo previsão contratual de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método de resolução de conflito, as partes, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, empregarão os melhores esforços no sentido de dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e buscarão, de boa-fé, encontrar soluções amigáveis e eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar o Inadimplemento, devendo franquear à Seguradora amplo direito de acompanhamento e manifestação em todas as fases de tal procedimento, bem como acesso aos documentos inerentes.

8.5. A Seguradora, diretamente ou por meio de terceiros por ela contratados, poderá, a seu exclusivo critério, diante de uma Expectativa de Sinistro, se valer de Despesas e Ações de Salvamento e Contenção, mediante utilização de medidas técnicas, operacionais e financeiras de auxílio ao Tomador e/ou para assegurar a performance do Empreendimento, de maneira a se afastar os efeitos do Inadimplemento do Tomador, mitigar Prejuízos e/ou evitar a caracterização do Sinistro, não podendo o Tomador e/ou o Segurado contra isso se opor de forma injustificada.

8.6. Com a instauração de procedimento administrativo para apuração e caracterização do Inadimplemento, a Seguradora, a seu exclusivo critério, poderá participar dele como interessada, podendo, para tanto, propor soluções, apresentar manifestação e alegações que julgar necessárias, devendo ser cientificada de cada movimento do processo e dele podendo ter acesso e fazer cópia no mesmo prazo e pelos mesmos meios franqueados ao Tomador.

8.7. Ainda que participe do procedimento administrativo para apuração e caracterização do Inadimplemento, a Seguradora continuará tendo acesso integral a todos os documentos e informações do Empreendimento, devendo Tomador e Segurado responder aos questionamentos e pedidos de documentos e informações feitos pela Seguradora em prazo razoável, mas nunca superior a 10 (dez) dias úteis.

**8.8. A adoc¸a˜o de medidas pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador nos termos previstos nas cláusulas 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 na˜o representará reconhecimento tácito ou expresso da Seguradora quanto à existência de cobertura securita´ria relacionada a` futura e eventual Reclamac¸a˜o de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.**

**9. Reclamação do Sinistro**

9.1. Não sanado o Inadimplemento e, por conseguinte, não baixada a Expectativa de Sinistro, esta poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro (“Reclamação de Sinistro”), mediante envio de comunicação pelo Segurado à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do procedimento de resolução de disputa aplicável, conforme o caso, e do procedimento administrativo para apuração do Inadimplemento, junto com documentos complementares além daqueles que fazem parte do procedimento administrativo.

9.1.1. A Reclamação de Sinistro deverá ser formalizada mediante o envio dos seguintes documentos básicos:

a) Cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos;
b) Cópia do Contrato Principal, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver, devidamente assinados;
c) Cópias das ordens de serviço, boletins de medição, relatórios de acompanhamento contratual, assim como demais documentos relacionados a gestão do Contrato Principal;
d) Cópias das notas fiscais, ou outros documentos de cobrança emitidos pelo Tomador, e de seus respectivos comprovantes de pagamento;
e) Cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e/ou aplicação de multa, respectivo trânsito em julgado, notificação ao Tomador e publicação em Diário Oficial;
f) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1527 / 1567
2025-TW9HR1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/08/2025 12:22 PÁGINA 8 / 13

Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
g) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
h) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos Prejuízos sofridos, incluindo, quando aplicável, os orçamentos para a conclusão das Obrigações Garantidas pelo Substituto.
i)Quando aplicável, o contrato eventualmente celebrado pelo Segurado com o Substituto para retomada das Obrigações Garantidas, devidamente assinado.

9.2. A não formalização da Reclamação de Sinistro no prazo prescricional aplicável tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

**10. Procedimento de Regulação do Sinistro**

10.1. A Seguradora poderá solicitar documentos e informações complementares àqueles inicialmente apresentados pelo Segurado, desde que sejam necessários à análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada pelo Segurado.

10.2. A Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Reclamação do Sinistro devidamente instruída pelos documentos e informações citados acima. Caso a Seguradora solicite documentos e/ou informações complementares, nos termos da Cláusula 10.1, tal prazo será suspenso até que o documento e/ou informação seja devidamente apresentado, reiniciando sua contagem no primeiro dia útil subsequente.

10.3. O Relatório Final de Regulação do Sinistro deve expor de forma clara e objetiva sobre existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou declaração de isenção ou extinção de cobertura ou responsabilidade da Seguradora.

10.4. O Tomador e o Segurado terão, dentre outras, a obrigação de, por si, seus prepostos e procuradores, agir, diligenciar e providenciar o que for necessário para defesa, salvaguarda, conservação, segurança e manutenção do Empreendimento ou de qualquer parte deste, bem como para prevenir perdas ou danos e minorar as consequências de eventuais Sinistros, sob pena de responsabilização por seus atos, ações ou omissões.

10.5. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que impeça ou suspenda os efeitos de Reclamação de Sinistro, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

**11. Liquidação do Sinistro**

11.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora, no prazo previsto na Cláusula 10.2, Indenizará o Segurado, até o LMG previsto na Apólice e na extensão do Prejuízo efetivamente apurado, conforme definido, por meio de uma das seguintes formas:

a. pagamento em dinheiro dos Prejuízos causados pelo Inadimplemento das Obrigações Garantidas pelo Tomador; ou,
b. a execução das Obrigações Garantidas, mediante a contratação de Substituto, nos mesmos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal, exceto se de outra forma acordado entre Segurado e Seguradora.

11.1.1. Esgotado o LMG, haverá a baixa da Apólice e quitação ampla, geral e irrestrita da Seguradora em relação ao Segurado e quaisquer terceiros.

**11.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abarcando itens como correção monetária, acréscimos de escopo, melhoramento técnico, garantia contratual ou legal, dentre outros.**

**11.3. Todos os saldos de créditos do Tomador perante o Segurado no âmbito do Contrato Principal serão deduzidos do Prejuízo a ser indenizado pela Seguradora. Caso a Indenização já tenha sido paga quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador perante o Segurado no âmbito do Contrato Principal, o Segurado se obriga a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.**

11.4. O não pagamento da Indenização no prazo previsto nesta cláusula implicará a aplicação de juros de mora à Seguradora *pro-rata temporis*, com base taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, sem prejuízo da atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação da Seguradora pelo Segurado, com base na variação do IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo.

**12. Extinção da Cobertura e/ou Responsabilidade da Seguradora**

**12.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer qualquer das seguintes situações abaixo:**

a. **término da vigência prevista na Apólice ou ao final do prazo prorrogado por meio de Endosso, sem que qualquer Expectativa de Sinistro tenha sido apresentada pelo Segurado;**
b. **declaração expressa do Segurado atestando o cumprimento das Obrigações Garantidas;**
c. **quando o Contrato Principal for extinto ou quando o Empreendimento for definitivamente realizado pelo Tomador, nos termos do Contrato Principal;**
d. **quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem; ou**
e. **quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice.**

**12.2. A responsabilidade da Seguradora, nos termos da Apólice, se limita aos Prejuízos decorrentes dos eventos de Inadimplemento ocorridos durante a vigência da Apólice e desde que a respectiva Expectativa de Sinistro seja apresentada à Seguradora nos estritos termos deste seguro e do Contrato Principal.**

**13. Sub-rogação**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1528 / 1567
2025-TW9HR1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/08/2025 12:22 PÁGINA 9 / 13

13.1. Realizado o pagamento de qualquer quantia pela Seguradora, seja a que título ou natureza jurídica for, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro. A Seguradora poderá se utilizar da presente Apólice, isoladamente ou em conjunto com outros instrumentos, como título executivo extrajudicial para satisfação de seu crédito, em juízo ou fora dele.

**13.2. Será ineficaz qualquer ato eventualmente praticado pelo Segurado que diminua ou extinga os direitos de sub-rogação da Seguradora. Além disso, o Segurado deverá envidar esforços e praticar todos os atos necessários e legalmente permitidos para que a Seguradora exercite, de forma tempestiva e eficiente, o seu direito de sub-rogação.**

**14. Cancelamento Antecipado da Garantia**

14.1. Caso ocorra o cancelamento antecipado da garantia por extinção do Contrato Principal ou em decorrência de liberação expressa do Segurado antes de seu período de vigência, a Seguradora terá direito a reter total ou parcialmente o Prêmio pago, bem como cobrar eventual Prêmio vincendo, reembolsos e/ou penalidades do Tomador, na forma livremente negociada.

14.1.1.Na hipótese de o Tomador fazer jus à devolução de parcela do prêmio em caso de cancelamento antecipado da garantia, após retenção do Prêmio Mínimo realizada pela Seguradora, o valor devolvido será calculado de maneira proporcional, levando-se em conta o prazo de vigência da Apólice e o tempo de cobertura transcorrido, exceto quando outro critério de cálculo for adotado entre as partes.

**15. Resolução de Controvérsias**

15.1. As controvérsias decorrentes da Apólice e seus endossos serão resolvidas no foro de domicílio do Segurado e/ou Beneficiário, exceto se de outra forma disposto no frontispício da Apólice.

**16. Vigência**

16.1. A vigência da Apólice observará o mesmo prazo previsto para a execução das Obrigações Garantidas previstas no Contrato Principal, exceto quando o Contrato Principal expressamente indicar de outra forma.

**16.2. Caso a vigência das Obrigações Garantidas seja prorrogada, a Seguradora poderá, a seu exclusivo critério, emitir Endosso para prorrogação da vigência da Apólice, mediante análise do risco correspondente e cobrança do Tomador, se for o caso, do respectivo Prêmio. A não renovação da Apólice não consiste em hipótese de Sinistro.**

**16.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência das Obrigações Garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, mediante a comprovação da manutenção da capacidade técnico-financeira do Tomador e da apresentação de declaração, firmada pelo Segurado, atestando a regularidade na execução das Obrigações Garantidas. A manutenção de cobertura tratada nesta cláusula ocorrerá mediante a emissão de Endosso, sendo o Tomador responsável pelo recolhimento do respectivo Prêmio.**

16.3.1. O Tomador poderá se opor à renovação somente se comprovar não haver mais risco a ser coberto pela Apólice ou se apresentada nova garantia aceita pelo Segurado.

**17. Notificação**

17.1. Eventual notificação à Seguradora com relação à Apólice deverá ser remetida para o endereço cadastrado no site da SUSEP (www.susep.gov.br), aos cuidados do departamento jurídico e do departamento de sinistros.

**18. Beneficiários**

18.1. Quando houver a indicação de Beneficiário(s) no frontispício da Apólice, o(s) qual(is) deve(m) possuir relação com as Obrigações Garantidas, a Indenização será paga a este(s) na hipótese de ser reconhecida a existência de cobertura para o Sinistro.

18.2. A indicação de Beneficiário(s) não desobriga o Segurado do cumprimento de todas as obrigações constantes do Contrato Principal e da Apólice.

**19. Concorrência de Garantias**

19.1. Quando a Apólice concorrer com outras garantias eventualmente oferecidas pelo Tomador ao Segurado, estas deverão ser executadas concomitante e proporcionalmente.

**19.2. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas Obrigações Garantidas, salvo no caso de apólices complementares.**

**20. Franquias e Participação Obrigatória do Segurado**

20.1.O estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do segurado e/ou prazo de carência será permitido mediante expressa anuência do segurado e consignado nas condições da apólice.

**21. Outras Disposições**

21.1. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

**21.2.A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.**

**21.3. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.**

**21.3.1. O Segurado e o Tomador deverão notificar à Seguradora imediatamente quaisquer alterações das Obrigações Garantidas, sob pena de perda de direito à Indenização nos termos do item "i" da Cláusula 3.1.**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1529 / 1567

2025-TW9HR1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/08/2025 12:22 PÁGINA 10 / 13

21.3.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não do risco, ou ainda, sobre sua alteração.

21.3.2.1. No caso de solicitação pela Seguradora de documentos complementares para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo para análise do risco será suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

**21.4. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos da Apólice e/ou eventuais Endossos, conforme aplicável, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.**

**21.5. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice e/ou eventuais Endossos, conforme aplicável, em sua integralidade.**

21.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

21.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

## COBERTURA ADICIONAL - PUBLICO
## AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

### 1. Objeto

1.1. Quando contratada, esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao Segurado, até o limite máximo de indenização discriminado no frontispício da Apólice, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação ao pagamento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias de responsabilidade do Tomador que sejam oriundas do Contrato Principal, após: **(i)** condenação judicial transitada em julgado que reconheça a responsabilidade subsidiária [ou solidária] do Segurado referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o Autor/Reclamante da demanda trabalhista e o Tomador, bem como o trânsito em julgado dos cálculos homologados pelo juízo competente; ou **(ii)** a homologação de acordo entre o reclamante e o Segurado pelo juízo competente, desde que tal acordo tenha sido firmado com a prévia anuência da Seguradora.

**1.2. A responsabilidade da Seguradora será limitada ao período de vigência descrito no frontispício da Apólice, de maneira que, o acionamento desta cobertura adicional estará condicionado a comprovação de que o débito trabalhista é proveniente, parcial ou totalmente, do lapso temporal garantido pela Seguradora.**

**1.2.1 Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.**

### 2. Definições

2.1. Adicionalmente às definições previstas nas Condições Contratuais da cobertura principal, definem-se também para efeito desta cobertura adicional:

I. **Autor/Reclamante**: é aquele que ingressa com ação reclamatória na justiça trabalhista, qual é comprovadamente oriunda do Contrato Principal e cujas obrigações sejam garantidas pela Apólice;
II. **Limite Máximo de Indenização**: valor máximo de indenização que a Seguradora garante ao Segurado em razão da contratação da cobertura adicional;
III. **Obrigações Previdenciárias**: são as obrigações de natureza previdenciária especificadas pela legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando a Lei nº 8.212/91, após alterada, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais;
IV. **Obrigações Trabalhistas**: são as obrigações de natureza trabalhista, conforme previsto na legislação aplicável, relacionadas à contraprestação devida ao empregado a título de remuneração pelo seu labor dispensado ao Tomador, bem como seus encargos e reflexos;
V. **Responsabilidade Subsidiária**: é a responsabilidade sobre as Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias que recai sobre o Segurado, desde que este tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial, quando frustradas todas as tentativas de cobrança e execução do Tomador (devedor primário) para exigir deste o cumprimento das citadas obrigações; e
VI. **[Responsabilidade Solidária**: é aquela quando em uma mesma obrigação houver mais de um responsável pelo seu cumprimento. Assim, nesta situação, o cumprimento da responsabilidade poderá ser exigido de ambos os responsáveis ou de apenas um deles.**]**

### 3. Riscos Excluídos

**3.1. Além do disposto nas Condições Contratuais da cobertura principal, não estão cobertos por esta Cobertura Adicional:**

I. **Obrigações Trabalhistas relacionadas a danos morais, danos materiais, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do Tomador e/ou do Segurado;**
II. **Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias decorrentes de acidente de trabalho;**
III. **multas e penalidades impostas ao Tomador e/ou ao Segurado pela Justiça do Trabalho, exceto quando decorrentes da Consolidação das Leis do Trabalho; ou**
IV. **custas e encargos de natureza processual, bem como honorários advocatícios.**

### 4. Perdas de Direito

**4.1. Além do disposto nas Condições Contratuais da cobertura principal, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

I. **não cumprimento por parte do Segurado das formalidades para comunicação da Expectativa de Sinistro, caso isto implique em agravamento do risco e impeça a seguradora de adotar as medidas para sua mitigação;**
II. **a não formalização da Reclamação de Sinistro, nos termos da Cláusula 6ª desta cobertura, dentro do prazo prescricional aplicável, considerando o previsto no artigo 7º, inciso XXIX, da Constituição Federal;**
III. **quando o Segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1530 / 1567
2025-TW9HR1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/08/2025 12:22 PÁGINA 11 / 13

**termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar; ou**

IV. **se o Segurado, em descumprimento ao previsto na Cláusula 7ª desta Cobertura Adicional, firmar acordo sem a prévia anuência da Seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.**

**5. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro**

5.1. A Expectativa de Sinistro deverá ser comunicada à Seguradora quando o Segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária em reclamações cujo Autor/Reclamante reivindique o cumprimento de Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias pelo Tomador oriundas do Contrato Principal. Nesta oportunidade, o Segurado deverá encaminhar à Seguradora a(s) cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e da integralidade dos autos.

5.1.1. Na hipótese de comunicação de Expectativa de Sinistro, o Segurado terá seus direitos preservados até decisão transitada em julgado que reconheça sua responsabilidade subsidiária [ou solidária].

5.2. A Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação de Sinistro, mediante comunicação do Segurado à Seguradora sobre o trânsito em julgado da ação judicial que reconheça sua Responsabilidade Subsidiária ou Solidária e intimação do Segurado para pagamento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias quando frustradas as tentativas de execução do Tomador.

5.2.1. A conversão da Reclamação do Sinistro depende da apresentação dos seguintes documentos básicos pelo Segurado:

a) comprovante(s) de pagamento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias pelo Segurado;
b) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;
c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver;
d) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
e) guias de recolhimento do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;
f) documentos comprobatórios de que o Autor/Reclamante laborou para o Tomador no âmbito do Contrato Principal e dentro do período de vigência da Apólice.

5.3. O sinistro estará caracterizado quando comprovado o inadimplemento do Tomador com relação às Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias e o seu respectivo cumprimento pelo Segurado, após os procedimentos de regulação de sinistro.

5.4. Caracterizado o sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, por meio de reembolso ou pagamento direto ao Reclamante, até o limite máximo de indenização estabelecido na Apólice para esta Cobertura Adicional.

**6. Acordos**

6.1. Sob pena de perda ao direito à Indenização nos termos desta cobertura adicional, eventuais acordos realizados entre o Segurado e o Autor/Reclamante deverão ser previamente aprovados pela a Seguradora.

**7. Aplicação Subsidiária das Condições Contratuais**

7.1. Aplicam-se subsidiariamente as disposições das Condições Contratuais da cobertura principal que não conflitem com os termos desta cobertura adicional.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1531 / 1567

2025-TW9HR1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/08/2025 12:22 PÁGINA 12 / 13

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 06/08/2025 12:22:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TW9HR1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1532 / 1567

2025-TW9HR1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/08/2025 12:22 PÁGINA 13 / 13

# TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **06/08/2025 12:22:39** - Horário de Brasília - UTC-3

**LOCAL**
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)**
#229 - 2025-TW9HR1 - SEGURO GARANTIA CONTRATO
#230 - 2025-W3K98Q - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**JUSTIFICATIVA**
SEGURO GARANTIA

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RAILEN GOMES PENA SARTORIO**
GERENTE
GCONT - SEMAD - PMVA
assinado em 06/08/2025 12:22:39 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 06/08/2025 12:22:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-W3K98Q

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1533 / 1567

2025-W3K98Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/08/2025 12:22 PÁGINA 1 / 1

# REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO

## 2025-36C0HQ

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2025-36C0HQ

Realizado em: **08/08/2025 09:08:46** - Horário de Brasília - UTC-3

**DE**
ROGERIO SILVA TORRES (CIDADÃO)

**PARA**
PMVA - PROT - PROTOCOLO

**DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (2)**
2025-36C0HQ - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-36C0HQ
2025-F6PHNC - RETIFICAÇÃO CONTRATO JPR

**MENSAGEM**

A
Gerencia de Licitações e Contratos
solicitação de retificação item 3.7 do contrato .

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ROGERIO SILVA TORRES**
CIDADÃO
assinado em 08/08/2025 09:08:46 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 08/08/2025 09:08:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROGERIO SILVA TORRES (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-36C0HQ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1534 / 1567

2025-36C0HQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/08/2025 09:08 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1535 / 1567

2025-F6PHNC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/08/2025 09:03 PÁGINA 1 / 3

**Para: Gerência de Licitações e Contratos**
De: JPR CONSTRUTORA LTDA

***Assunto:*** *Solicitação de retificação do item 3.7 do Contrato nº 0163/2025 –*
*Concorrência nº 002/2025 –*
*Processo nº 2024-SPS6Q*

Prezados(as),

Considerando que a empresa **JPR CONSTRUTORA LTDA EPP** foi declarada vencedora da **Concorrência nº 002/2025**, referente ao **Processo Administrativo nº 2024-SPS6Q**, e que será signatária do **Contrato nº 0163/2025**, vimos por meio deste solicitar a **RETIFICAÇÃO DO ITEM 3.7** da minuta contratual, tendo em vista a necessidade de correção de impropriedade jurídica identificada no texto.

O objeto do referido contrato é a reconstrução da via de acesso (75m) ao Córrego do Ouro e construção de muro de gabião (30m) para contenção da via, localizada no município de Vargem Alta, com coordenadas geográficas 20º 40' 07" S / 41º 00' 21" O.
Atualmente, o item 3.7 da minuta contratual apresenta a seguinte redação:

> "3.7 Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção, considerando-se como data-base o mês correspondente à data da apresentação de proposta comercial."

Contudo, conforme dispõe o art. 92, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, **a data-base para reajuste de preços deve ser vinculada à data do orçamento estimado**, e não à data de apresentação da proposta comercial, como equivocadamente consta na minuta.

Assim, o art. 92, § 3º da Lei nº 14.133/2021 prevê:

> "Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, **COM DATA-BASE VINCULADA À DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO**, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos."

Além disso, em recente consulta o TCE-MG se posicionou sobre o tema:

> ADMINISTRATIVO. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. MARCO TEMPORAL. **REAJUSTE. DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO.** REPACTUAÇÃO. DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA. CUSTOS DE MÃO DE OBRA. DATA DO ACORDO, DA CONVENÇÃO COLETIVA OU DO DISSÍDIO COLETIVO. REVISÃO DE PREÇOS. DATA DO EVENTO QUE ALTERAR OS CUSTOS DA CONTRATAÇÃO.

Avenida Carlos Gomes de Sá Nº 335 – sala 101 – Mata da Praia – Vitória ES - CEP: 29.066-040
e-mail: jprconstrutoraes@gmail.com - Tel. (027) 2104-0848 – Cel.: (27) 998002826 - 997314541

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1536 / 1567

2025-F6PHNC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/08/2025 09:03 PÁGINA 2 / 3

**1. Em se tratando de reajuste, o marco temporal definido em lei para a incidência do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato é contado da data do orçamento estimado, nos termos do § 7º do art. 25, do inciso Ido § 8º do art. 25, do § 3º do art. 92 e do inciso I do § 4º do art. 92, todos da Lei nº 14.133/2021.**

2. Em se tratando de repactuação, o marco temporal definido em lei para a incidência do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato é contado da data do acordo, da convenção coletiva ou do dissídio coletivo, no tocante aos custos de mão de obra, e da data da apresentação da proposta, no tocante aos demais custos que compõem o contrato, nos termos do inciso IIdo § 8º do art. 25, do inciso IIdo § 4º do art. 92, dos incisos I e II do caput do art. 135 e do § 3º do art. 135, todos da Lei nº 14.133/2021.

3. Em se tratando de revisão de preços, a incidência depende tão somente da efetiva demonstração da alteração nos custos estabelecidos na proposta ou no orçamento, ou da inviabilização da execução contratual, em decorrência dos eventos legalmente previstos no art. 65, inciso II, alínea d, § 5º, da Lei nº 8.666/1993, e no art. 124, inciso II, alínea d, e art. 134, ambos da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a revisão não está delimitada por nenhum prazo, sendo devida a partir da data do evento que alterar os custos da contratação, data essa que poderá ser anterior ou posterior à data da assinatura do contrato ou com ela coincidir.

(TCE-MG - RECURSO ORDINÁRIO: 1153269, Relator.: CONS. EM EXERC. LICURGO MOURÃO, Data de Julgamento: 02/04/2025, PLENO, Data de Publicação: 28/04/2025)

Portanto, onde consta “data da apresentação de proposta comercial” deverá ser alterado para “data do orçamento estimativo”, para adequação à legislação vigente.

Entendemos que a incongruência decorre de mero erro material ou de digitação, razão pela qual solicitamos que a cláusula seja **corrigida antes da assinatura do contrato**, a fim de garantir sua plena conformidade legal.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Em, 08 de agosto de 2025,

**JPR CONSTRUTORA LTDA EPP**

Avenida Carlos Gomes de Sá Nº 335 – sala 101 – Mata da Praia – Vitória ES - CEP: 29.066-040
e-mail: jprconstrutoraes@gmail.com - Tel. (027) 2104-0848 – Cel.: (27) 998002826 - 997314541

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 08/08/2025 09:03:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROGERIO SILVA TORRES (CIDADÃO)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: DOCUMENTO CAPTURADO SEM CONFERÊNCIA.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-F6PHNC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1537 / 1567

2025-F6PHNC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/08/2025 09:03 PÁGINA 3 / 3

# REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO

## 2025-TQSS29

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2025-TQSS29

Realizado em: **08/08/2025 13:16:02** - Horário de Brasília - UTC-3

**DE**
PMVA - PROT - PROTOCOLO

**PARA**
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

**DOCUMENTO ENCAMINHADO**
2025-TQSS29 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-36C0HQ

**MENSAGEM**

Segue encaminhamento.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MARIANA OZA FERRAREIS**
OFICIAL ADMINISTRATIVO
SPROT - PROT - PMVA
assinado em 08/08/2025 13:16:02 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 08/08/2025 13:16:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANA OZA FERRAREIS (OFICIAL ADMINISTRATIVO - SPROT - PROT - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TQSS29

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1538 / 1567

2025-TQSS29 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/08/2025 13:16 PÁGINA 1 / 1

# TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **08/08/2025 13:30:57** - Horário de Brasília - UTC-3

**LOCAL**
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)**
#231 - 2025-36C0HQ - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-36C0HQ
#232 - 2025-F6PHNC - RETIFICAÇÃO CONTRATO JPR
#233 - 2025-TQSS29 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-36C0HQ
#234 - 2025-1W3MZ7 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**JUSTIFICATIVA**
SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RAILEN GOMES PENA SARTORIO**
GERENTE
GCONT - SEMAD - PMVA
assinado em 08/08/2025 13:30:57 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 08/08/2025 13:30:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1W3MZ7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1539 / 1567

2025-1W3MZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/08/2025 13:30 PÁGINA 1 / 1

# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **08/08/2025 13:32:13** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

**DESTINO**
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**DOCUMENTO ENTRANHADO**
#235 - 2025-FZKRV3 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**MENSAGEM**

Para manifestação jurídica quanto a solicitação da empresa.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RAILEN GOMES PENA SARTORIO**
GERENTE
GCONT - SEMAD - PMVA
assinado em 08/08/2025 13:32:13 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 08/08/2025 13:32:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FZKRV3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1540 / 1567

2025-FZKRV3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/08/2025 13:32 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1541 / 1567

2025-8TX47J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2025 13:42 PÁGINA 1 / 5

# MANIFESTAÇÃO

**Referência:** Processo nº 2024-SPS6Q
**Assunto:** Solicitação de retificação à cláusula de contrato administrativo
**Interessado:** JPR Construtora LTDA EPP

**Ementa:** CONTRATO ADMINISTRATIVO. LEI Nº 14.133/2021. REAJUSTE. PREVISÃO CONTRATUAL. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DA DATA-BASE. POSSIBILIDADE.

Trata-se de solicitação de manifestação jurídica, considerando o pedido apresentado pela contratada nos autos do processo administrativo em epígrafe, na qual a solicitante pleiteia RETIFICAÇÃO de cláusula que quanto à forma de realização dos cálculos relacionados ao reajuste ao contrato nº 163/2025, celebrado com esta Municipalidade, o qual tem por objeto a EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75M) À COMUNIDADE DE CÓRREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30M) PARA CONTENÇÃO DA VIA.

Primariamente, é importante esclarecer que o art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece que incumbe ao Órgão Jurídico a realização de controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica do ato; ou seja, será atribuição deste, tão somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídicos formais do procedimento, o qual se faz na presente manifestação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1542 / 1567

2025-8TX47J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2025 13:42 PÁGINA 2 / 5

Assim, são atribuições do órgão de assessoramento jurídico: a) apreciar o procedimento conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; e b) redigir sua manifestação com apreciação de todos os elementos indispensáveis à formalização do ato e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Não cabe ao mesmo, portanto, adentrar ao mérito da escolha do gestor quando das contratações ou de eventuais aditamentos destas, sendo analisados apenas os aspectos de legalidade relacionados à demanda.

Desse modo, a presente manifestação se limita à dúvida estritamente jurídica e aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Com relação à legalidade da demanda, há que se considerar a disposição contida na Lei nº 14.133/2021, que regeu a contratação e, portanto, aplicável ao caso em comento, especialmente em seu art. 25, §7º, do qual se extrai:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.
> [...]
> §7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de **índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado** e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, **em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos**.

De fato, mostra-se necessário reconhecer que, com relação à disposição contratual mencionada pela requerente, no que tange à consideração de data-base como o mês de apresentação da proposta contratual, deve-se ponderar que a mesma diverge do

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1543 / 1567

2025-8TX47J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2025 13:42 PÁGINA 3 / 5

entendimento firmado pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, por meio do Acórdão 00531/2022-1 - Plenário, o qual prevê:

> "Recomenda-se, contudo, que se adote a data do orçamento estimativo da licitação como critério a ser utilizado em seus Editais, visto que é o mais adequado, na medida em que reduz os problemas advindos de orçamentos desatualizados em virtude do transcurso de vários meses entre a data-base da estimativa de custos e a data de abertura das propostas."

Deste modo, sendo este ente jurisdicionado da Corte de Contas ora citada, e sendo a decisão supra de caráter vinculativo, recomenda-se a **adoção da data-base como aquela do orçamento estimativo**, de modo que se proceda a retificação da cláusula inicialmente.

Ato contínuo, **devem ser preenchidos requisitos formais relacionados ao pedido**, entre os quais: a) verificação da manutenção das condições de habilitação previstas em Edital, especialmente quanto à comprovação da regularidade da contratada; b) certificação se o contrato administrativo ao qual se pleiteia aditamento se encontra em vigência.

Ao final, **estando o procedimento em conformidade a todos os parâmetros contidos neste opinativo, com as adequações necessárias ao seu prosseguimento**, poderá a Gerência de Licitação de Contratos celebrar a apostila legalmente prevista, nos moldes do art. 136, inciso I da Lei nº 14.133/2021, com a devida publicação do ato, vez que esta constitui condição de validade e eficácia do mesmo.

Importante asseverar, ainda, que esta Procuradoria atém-se, tão somente, a questões relativas à legalidade, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da solicitação.

É a manifestação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1544 / 1567

2025-8TX47J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2025 13:42 PÁGINA 4 / 5

Vargem Alta/ES, 11 de agosto de 2025.

**FLAVIA SCABELO**
**SUBPROCURADORA GERAL – DEC 5452/2025**
**OAB/ES 31.374**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**FLAVIA SCABELO**
SUBPROCURADOR GERAL
SUPGM - PGM - PMVA
assinado em 11/08/2025 13:42:39 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 11/08/2025 13:42:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8TX47J

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1545 / 1567

# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
## 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **11/08/2025 13:42:51** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**DESTINO**
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)**
#236 - 2025-8TX47J - MANIFESTAÇÃO ADEQUAÇÃO DATA-BASE - 2024-SPS6Q.docx
#237 - 2025-PF55FT - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**MENSAGEM**

À Gerência de Contratos, com manifestação anexa.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**FLAVIA SCABELO**
SUBPROCURADOR GERAL
SUPGM - PGM - PMVA
assinado em 11/08/2025 13:42:51 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 11/08/2025 13:42:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PF55FT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1546 / 1567

2025-PF55FT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2025 13:42 PÁGINA 1 / 1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**

**CONTRATO Nº 0163/2025**

ID: 2025.071E0700001.01.0002

Contrato que entre si celebram o Município de Vargem Alta e a empresa JPR CONSTRUTORA LTDA EPP, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, matrícula 010107, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa JPR CONSTRUTORA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.677.828/0001-32, com sede na av. Carlos Gomes de Sá, nº 335, Sala 101, Mata da Praia, Vitória/ES, CEP: 29.066-040, por seu representante legal, Sr. Rogerio Silva Torres[1], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para a **RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75m) À CORREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30m) PARA CONTEÇÃO DA VIA, no município de Vargem Alta, localização 20º 40' 07" S 41 S 41º 00' 21" O**, conforme Planilha e Projetos em anexos e Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 08/06/2025, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos do procedimento licitatório – **Concorrência Nº 002/2025 - Processo 2024-SPS6Q**, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO**

1.1 - Constitui o objeto deste instrumento a **RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75m) À CORREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30m) PARA CONTEÇÃO DA VIA, no município de Vargem Alta, localização 20º 40' 07" S 41 S 41º 00' 21" O**, conforme memorial descritivo, planilha e projetos em anexos, proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 08/06/2025 e demais documentos técnicos que fazem parte integrante da **Concorrência Nº 002/2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. – O prazo de vigência do contrato será de 07 (sete) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do Art. 105 da Lei n° 14.133/2021.

2.2 - O prazo para execução da obra é de até 06 (seis) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, de acordo com a lei.

2.3 - O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, após homologação do certame e assinatura do contrato.

2.4 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.5 - A prorrogação do prazo de execução do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 - Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, o Contratante pagará à Contratada o preço de **R$ 1.028.000,00 (hum milhão e vinte e oito mil reais)**, conforme proposta de preços.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - Serão elaboradas pela Contratada, medições dos serviços executados, aplicando-se os preços unitários planilhados às quantidades medidas, que serão aprovadas e liberadas pela fiscalização da Contratante.

3.4 - Os pagamentos serão efetuados conforme as medições dos serviços atestados e aprovados pela fiscalização da Contratante e ainda mediante fatura, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à apresentação desta, mediante

[1] Os dados dos representantes estão registrados no CADASTRO DE FORNECEDORES do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1547 / 1567
2025-945040 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2025 17:01 PÁGINA 1 / 11

apresentação do documento fiscal hábil.

§1º Esse prazo poderá ser estendido caso o recurso para pagamento seja proveniente de convênios, contratos de repasse ou congênere, sendo que nestes casos os pagamentos ficam condicionados à liberação de recursos pelos órgãos concedentes.

§2º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5 Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo.

3.5.1 O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

**a) SINAPI – data-base: novembro/2024**

**b) SICRO – data-base: outubro/2024**

3.6 Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

3.7 Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção, considerando-se como data-base o mês correspondente ao orçamento estimativo da licitação.

3.8 O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

3.8.1 Deverão constar no corpo do documento de liquidação os dados referentes ao Convênio/Contrato de Repasse, a saber:

3.8.1.1 Transferência Legal nº 2086/2024

3.9 - A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

3.9.1 – Para a primeira medição:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual (sede ou domicílio da empresa) e Municipal (sede ou domicílio da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;

e) Cadastro Nacional da Obra (CNO);

f) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

g) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

h) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.9.2 - Para as demais medições:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

e) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

f) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.9.3 - Para a última medição, além da documentação exigida no item 3.6.2, apresentar o Termo de Recebimento Provisório da obra, emitido pelo fiscal da obra.

3.10 – Todas as certidões indicadas nos itens 3.9.1 e 3.9.2 acima deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento das medições.

3.11 - O pagamento somente será efetuado após o ateste, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste instrumento contratual.



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1548 / 1567
2025-945040 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2025 17:01 PÁGINA 2 / 11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1549 / 1567

2025-945040 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2025 17:01 PÁGINA 3 / 11

**CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 – As despesas do referido contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**- Órgão:** 030 – Gabinete do Prefeito

**- Unidade:** 200 – Coordenadoria de Defesa Civil

**- Programa:** 030200.0618200042.190 – Obras de recuperação e resposta

**- Elemento de Despesa:** 449051

**- Fonte de Recurso:** 1899000

**- Ficha:** 0072

A ser pago com recursos da Transferência Legal nº 2086/2084 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

**CLÁUSULA QUINTA - EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA**

5.1 - Para a realização dos serviços estabelecidos neste Contrato, a Contratada deverá utilizar pessoal próprio, mão de obra especializada, ferramentas próprias e adequadas, dentro dos padrões de segurança, sempre com o acompanhamento de engenheiro responsável, ressalvados os casos da cláusula sétima.

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES**

6.1 – São obrigações da CONTRATANTE:

6.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.3 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.1.4 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

6.1.5 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.1.6 - Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.

6.1.7 - Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume dos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

6.2 – São obrigações da CONTRATADA:

6.2.1 - Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

6.2.2 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

6.2.3 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

6.2.4 - Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;

6.2.5 – Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;

6.2.6 - Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

6.2.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a

descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.2.8 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.2.9 - Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

6.2.10 - Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;

6.2.11 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

6.2.12 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.13 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

6.2.14 - Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

6.2.15 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

6.2.16 - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

**CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO**

7.1 - A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte da obra, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), inclusive a microempresas ou empresas de pequeno porte.

7.2 - É vedada a subcontratação com proponente que tenha participado do mesmo certame no qual a Contratada tenha sido considerada vencedora e dos serviços de maior relevância técnica e valor significativo do objeto desta licitação. As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação deverão ser executadas diretamente pela Contratada, com o profissional detentor da CAT (Certidão de Acervo Técnico), que será disponibilizado para integrar a equipe contratada.

7.3 - Para fins de subcontratação, a CONTRATADA deverá:

7.3.1 Fornecer o nome da(s) empresa(s) subcontratada(s) e o currículo técnico para ciência e possível autorização por parte da fiscalização antes do início da contratação;

7.3.2 A(s) empresa(s) subcontratada(s) deverá(ão) apresentar para fiscalização, todos os documentos de habilitação requisitados na licitação, especialmente quanto a regularidade jurídica, idoneidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e o cumprimento do disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.4 - A subcontratação de partes do objeto da presente licitação não libera o Contratado de quaisquer responsabilidades legais e contratuais. O Contratado responde perante a Administração pela parte que subcontratou.

7.5 - Não se aplica o disposto nesta cláusula quando o licitante for:

7.5.1 - Microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

7.5.2 - Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 15 da Lei 14.133/2021;

7.5.3 - Consórcio composto parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

**CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO**



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1550 / 1567
2025-945040 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2025 17:01 PÁGINA 4 / 11

8.1 – Fica designado (a) o (a) servidor (a) Dione Rafael Fagundes Betini – Mat. 011073 (titular) e Sandra Gueller Barlez – Mat. 010688 (suplente) para a fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.2 – Fica designado Lorenço Fernandes Azeredo Arquiteto Urbanista (CAU A35329-9), para atuar como fiscal técnico do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.3 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

8.4 - O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

8.5 - A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

8.5.1 - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

8.5.2 - Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

8.5.3 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

8.5.4 - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

8.5.5 - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

8.5.6 - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

8.5.7 - Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

8.6 – A fiscalização técnica da execução abrange as seguintes rotinas:

8.6.1 - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;

8.6.2 - Indicar as eventuais glosas das faturas;

8.6.3 - Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;

8.6.4 - Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

**CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

9.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, sendo exigida garantia adicional ao contratante caso a proposta apresentada seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com Lei 14.133/2021.

9.2 - Em caso contratação de garantia na modalidade seguro-garantia, havendo inadimplemento pelo Contratado, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 102).

9.2.1 - A seguradora figura como interveniente anuente do presente contrato, e nesta qualidade também deverá figurar dos termos aditivos que vierem a ser firmados, e poderá:

a) Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal.

b) Acompanhar a execução do contrato principal.

c) Ter acesso a auditoria técnica e contábil.

d) Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.

9.2.2 - A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.

9.2.3 - A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1551 / 1567
2025-945040 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2025 17:01 PÁGINA 5 / 11

9.2.4 - Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:

a) Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.

b) Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

9.3 - A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

9.4 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 9.6 deste contrato.

9.5 - Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

9.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

9.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

9.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

9.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

9.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.10, observada a legislação que rege a matéria.

9.9 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

9.10 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada.

9.11 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

9.11.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.11.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

9.12 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

9.13 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

9.14 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES**

10.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

10.3 - O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

10.4 - A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexo s ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1552 / 1567
2025-945040 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2025 17:01 PÁGINA 6 / 11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1553 / 1567

2025-945040 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2025 17:01 PÁGINA 7 / 11

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES**

11.1 - É vedado à CONTRATADA:

11.1.1 - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2 - Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1 - O CONTRATANTE poderá declarar rescindido este Contrato, com base em falta da Contratada, independentemente de interpelação judicial e assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

12.1.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

12.1.2 - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

12.1.3 - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

12.1.4 - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

12.1.5 - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

12.1.6 - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

12.1.7 - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

12.1.8 - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

12.1.9 - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

12.2 - O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

12.2.1 - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

12.2.2 - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

12.3.3 - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

12.3.4 - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

12.3.5 - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

12.3 - As hipóteses de extinção a que se referem os itens 13.2.2, 13.2.3 e 13.2.4 observarão as seguintes disposições:

12.3.1 - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

12.3.2 - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

12.4 - A extinção do contrato poderá ser:

12.4.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

12.4.2 - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

12.4.3 - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES**

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

13.3 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

13.3.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 13.1, será aplicada:

13.3.1.1 multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

13.3.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

13.3.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

13.3.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

13.3.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

13.3.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.3.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.3.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

20.3.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 13.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

13.3.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

13.4 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1554 / 1567
2025-945040 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2025 17:01 PÁGINA 8 / 11

13.5 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.6 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

13.7 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RECEBIMENTO DA OBRA**

14.1 - Após a conclusão de todos os serviços, verificar-se-á o recebimento provisório da obra, mediante Termo assinado pelas partes. O Termo definitivo será assinado 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, se os serviços contratados não apresentarem defeitos ou imperfeições, ou se existentes, tiverem sido corrigidos e, assim, considerados como executados e concluídos dentro das especificações e condições contratuais.

14.2 - Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

14.3 - Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

14.4 - Na hipótese de não terem sido lavrados os Termos de recebimento provisório e definitivo da obra, nos prazos reputar-se-ão como realizados os serviços, desde que comunicados a Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores a seu término.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

15.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

15.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.7 - O Contratado deverá exigir de sub-operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

15.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1555 / 1567
2025-945040 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2025 17:01 PÁGINA 9 / 11

15.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

15.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO**

16.1 - Fica eleito pelas partes, o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vargem Alta/ES, 06 de agosto de 2025.

**ELIESER RABELLO**
Prefeito Municipal
Contratante

**JPR CONSTRUTORA LTDA EPP**
Contratada



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1556 / 1567
2025-945040 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2025 17:01 PÁGINA 10 / 11

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELIESER RABELLO**
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 11/08/2025 15:28:50 -03:00

**ROGERIO SILVA TORRES**
CIDADÃO
assinado em 11/08/2025 17:01:17 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 11/08/2025 17:01:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-945040

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1557 / 1567

# Contrato nº 000163/2025

*Última atualização 12/08/2025*

**Local:** Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

**Unidade executora:** 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2024-SPS6Q/2024

**Categoria do processo:** Obras

**Data de divulgação no PNCP:** 06/08/2025 **Data de assinatura:** 06/08/2025

**Vigência:** de 06/08/2025 a 07/03/2026

**Id contrato PNCP:** 31723570000133-2-000164/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

**Id contratação PNCP:** 31723570000133-1-000077/2025

**Objeto:**

CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUCAO DE OBRA DE RECONSTRUCAO DA VIA DE ACESSO (75M) A COMUNIDADE DE CORREGO DO OURO E CONSTRUCAO DE MURO DE GABIAO (30M) PARA CONTENCAO DA VIA, NO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERENCIA LEGAL NO 2086/2024

**VALOR CONTRATADO**

R$ 1.027.999,998

**FORNECEDOR:**

**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 10.677.828/0001-32 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

**Nome/Razão social:** JPR CONSTRUTORA LTDA EPP

Arquivos Histórico

| Nome | Data | Tipo |
|---|---|---|
| CONTRATO_163-2025_JPR | 12/08/2025 | Contrato |

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

1 / 1 PÁGINA 1558 / 1567
PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO
2025-MW72DJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/08/2025 12:55 PÁGINA 1 / 3

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

1 / 1 PÁGINA 1559 / 1567
ACESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO
2025-MW72DJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/08/2025 12:55 PÁGINA 2 / 3
E-DOCS - CÓPIA DO PRO

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 12/08/2025 12:55:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (MEMBRO (COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021) - GAPM - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MW72DJ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1560 / 1567

2025-MW72DJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/08/2025 12:55 PÁGINA 3 / 3

**Art. 2º** Aos membros da comissão será atribuída gratificação, conforme dispõe o Art. 97, §3º-A, da Lei Complementar nº 010/2003 e alterações.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22/07/2025.**

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 171/2025.

Vargem Alta-ES, 05 de agosto de 2025.

***ELIESER RABELLO***

***Prefeito Municipal***

* Republicado por ter sido redigido com incorreção.

---

**PORTARIA Nº 178/2025**

**CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DIÁRIA DE TRABALHO À SERVIDORA A.M.D.S.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso das atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a redução temporária da carga horária diária de trabalho à servidora A.M.D.S, matrícula funcional nº xxx56xx, vínculo efetivo, cargo de Servente, conforme requerimento constante do Processo/protocolo nº 2025-***NL – E-Docs, de 23/07/2025.

***Parágrafo Único:*** A redução de carga horária diária concedida consiste na saída antecipada em 40 (quarenta) minutos em relação ao horário normal de trabalho.

**Art. 2º** A redução de carga horária diária será temporária e por prazo indeterminado, sem redução de seus vencimentos e sem prejuízo das vantagens, conforme pacificado pelo Supremo Tribunal Federal (RE 1237867);

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 05 de agosto de 2025.

***ELIESER RABELLO***

***Prefeito Municipal***

---

# LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**000163/2025**

**Concorrência Eletrônica**

ID: 2025.071E0700001.01.0002

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

**CONTRATADO:** JPR CONSTRUTORA LTDA EPP

**OBJETO:** RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75M) À CORREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30M) PARA CONTEÇÃO DA VIA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, LOCALIZAÇÃO 20º 40' 07" S 41 S 41º 00' 21" O **VALOR:** 1.028.000,00 conforme proposta de preços.

**ASSINATURA DO CONTRATO:**06 de agosto de 2025

**PRAZO DE VIGENCIA:** 07 meses

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06 meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00072-189900000000 - obras e instalações (030200.0618200042.190.44905100000.189900000000)

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Gabinete

Vargem Alta, 06 de agosto de 2025

_____

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

---

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1561 / 1567

2025-LJM063 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/08/2025 12:55 PÁGINA 1 / 2

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 12/08/2025 12:55:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (MEMBRO (COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021) - GAPM - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LJM063

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1562 / 1567

2025-LJM063 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/08/2025 12:55 PÁGINA 2 / 2

no horário de 08h00min às 11h00min - 12h00min às 17h00min, na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba-ES ou solicitado através do e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com ou ainda no Site Oficial do Município: www.ibatiba.es.gov.br. Informações: Telefone: (0800) 028 1600, com

RAQUEL GOMES DE SOUZA HOTT
Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025 - SRP**

O MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES torna público, para ciência dos interessados, O ADIAMENTO do Processo Licitatório nº 021/2025 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 021/2025. Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis (tipo gasolina comum, óleo diesel, óleo S10, bem como óleo lubrificante e outros derivados), em rede de postos credenciados, compreendendo administração e gerenciamento informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, pelo fornecimento de combustíveis e derivados, utilizando tecnologia que melhor controle com segurança à contratação, a fim de atender os veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibatiba-ES. Marcado para o dia 13/08/2025 - HORÁRIO: 09:01h - LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br . Fica ADIADA para o dia 10/09/2025 - HORÁRIO: 09:01h - LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br . Para correção do valor de referência no portal de compras públicas. O Edital Retificado poderá ser retirado diretamente no Setor de Licitações, no horário de 08h00min às 11h00min - 12h00min às 17h00min, na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba-ES ou solicitado através do e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com ou ainda no Site Oficial do Município: www.ibatiba.es.gov.br. Informações: Telefone: (0800) 028 1600, com ID Cidades: 2025.029E0500001.01.0005.

RAQUEL GOMES DE SOUZA HOTT
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 58/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU/ES
CONTRATADA: 5A MÁQUINAS LTDA
Aquisição de Equipamento Agrícola - 01 (um) Trator Agrícola de 80cv, através do CONVÊNIO MDR Nº 29781/2021, sendo Concedente: UNIÃO, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, Convenente: MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU/ES, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Valor: R$ 158.000,00.
Prazo: O prazo de vigência da contratação será de 06 meses, contados da data da sua assinatura. Data da assinatura: 17/07/2025 ID: 2025.034E0700001.01.0004

CONTRATO Nº 59/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU/ES
CONTRATADA: PUMA MÁQUINAS LTDA
Aquisição de Equipamento Agrícola - 03 (três) Carretas Basculantes Hidráulicas Novas, através do CONVÊNIO MDR Nº 29781/2021, sendo Concedente: UNIÃO, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, Convenente: MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU/ES, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Valor: R$ 59.700,00.
Prazo: O prazo de vigência da contratação será de 06 meses, contados da data da sua assinatura. Data da assinatura: 14/07/2025 ID: 2025.034E0700001.01.0004

CONTRATO Nº 60/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU/ES
CONTRATADA: DELBA VICENTINI CREMASCO
Aquisição de Equipamento Agrícola - 02 (duas) Colhedeiras de Forragens Novas, através do CONVÊNIO MDR Nº 29781/2021, sendo Concedente: UNIÃO, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, Convenente: MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU/ES, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Valor: R$ 79.800,00.
Prazo: O prazo de vigência da contratação será de 06 meses, contados da data da sua assinatura.
Data da assinatura: 16/07/2025 ID: 2025.034E0700001.01.0004

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2025**

REPUBLICAÇÃO
Devido a um erro material nos quantitativos dos itens 10 e 14 da planilha orçamentária do Edital nº 018/2025 - Concorrência Eletrônica - para Prestação de serviços de construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Distrito de Santíssima Trindade, Município de Iúna/ES, consoante Convênio/Proposta Nº. 10700.1030001/24-003 - SISMOB - Ministério da Saúde, REPUBLICA-SE o referido certame para o dia 10 de setembro de 2025 às 14h em sessão pública por meio da Internet no Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados no endereço eletrônico: licitacao@iuna.es.gov.br ou pelo telefone (28) 99884-3729, através do setor de licitações, de segunda à sexta-feira no horário das 08h às 11h e de 13h às 17h.

Iúna/ES, 1º de agosto de 2025.
ARIÁDIA BEBIANI PROVETTI JACINTO
Secretária Municipal de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025**

ID 2025.051E0700001.01.0008
O Município de Muqui-ES torna público que fará realizar pregão na forma eletrônica SRP, tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, para aquisição de produtos alimentícios, produtos de limpeza e de higiene pessoal para atender a Casa Lar "Athena Carvalho Castilho Ribeiro Mazza". Início de entrega das propostas: 08/08/2025, 08:30h; abertura das propostas: 20/08/2025, 08:31h. O edital se encontra disponível no site www.portalcompraspublicas.com.br, no portal da transparência do Município de Muqui (Editais - documentos) https://muqui-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34, e também poderá ser obtido na sede da Prefeitura, à Rua Bernardino Monteiro, 96, Centro, Muqui-ES ou e-mail licitacao@muqui.es.gov.br. Informações tel (28) 3199-0456.

Muqui-ES, 5 de agosto de 2025.
MARINA BATISTA MUCHULI SILVA
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025/PMPB. ID.**

CIDADES 2025.057E0700001.01.0009, PROC. ADM. nº 000075/2025
A Prefeitura Municipal de Ponto Belo - ES, através de sua Pregoeira torna público para conhecimento de todos que se fará realizar no dia 20 de agosto de 2025, às 09h, o Pregão eletrônico em referência, cujo objeto é a Aquisição de uma academia ao ar livre para revitalização da Praça da Castanheira I, no Município de Ponto Belo/ES, de acordo com a Emenda Parlamentar nº 33120001. Interessados poderão acessar o site http://www.bllcompras.org.br, maiores informações entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Ponto Belo/ES pelo e-mail: licitacao@pontobelo.es.gov.br.

FRANCIELY PINTO DA SILVA
Pregoeira.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90025/2025**

ID CidadES: 2025.068E0700001.01.0022
O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.865/0001-71, UASG 980764, por meio do Setor de Licitações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que na data, horário e local abaixo assinalado, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, pelo modo de disputa ABERTO, com o critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITENS E POR GRUPO conforme processo administrativo nº 001996/2025, formalização de registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e condições constantes no Anexo I - Termo de Referência.
Prazo final de acolhimento de propostas: 19/08/2025 às 08h00min. Abertura da Sessão Pública: 19/08/2025 às 08h30min.
O edital completo e seus anexos encontram-se disponível:
a) Gratuitamente na internet no site www.saoroquedocanaa.es.gov.br, bem como no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.
b) Para consulta gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, sito à Rua Lourenço Roldi, 88 - Bairro São Roquinho - São Roque do Canaã-ES - CEP 29.665-000, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira das 7h30min às 16h30min, período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

São Roque do Canaã - ES, 5 de agosto de 2025.
VALERIA CRISTIANI BUZZATO
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2024 O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Secretaria de Gestão e Planejamento torna público Retificação do resultado da licitação PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 130/2024, Processo nº 87450/2024 - SEMAS, PUBLICADO NO DOU DE 25 DE
JULHO DE 2025, SEÇÃO 3, PÁGINA 295.
ONDE SE-LÊ
LOTE 01:
Empresa: R. BORGES VEICULOS LTDA
CNPJ: :53.641.615/0001-63
VALOR TOTAL: R$ 105.170,00
LEIA-SE
Empresa: R. BORGES VEICULOS LTDA
CNPJ: :53.641.615/0001-63
VALOR TOTAL: 98.864,00
ID(TCEES):2024.069E0600003.01.0001

Serra/ES, 31 de julho de 2025
NELSON COSTA ROCHA
Pregoeiro/SEGEPLAN

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025**

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br/
O Edital e Anexos oriundos do Processo nº 88980/2024 - SEDU, encontram-se disponíveis no site acima.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO REGULAR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO GRUPO ESTOCÁVEIS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SERRA.
Abertura da sessão: dia 20/08/2025 às 09h01min.
ID(TCEES): 2025.069E0600004.01.0002

Serra/ES, 31 de julho de 2025.
LÚCIA CARLA DE O DEMUNER
Pregoeira/SEGEPLAN

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2025**

ID: 2025.071E0700001.01.0002
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: JPR CONSTRUTORA LTDA EPP
OBJETO: RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75M) À CORREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30M) PARA CONTEÇÃO DA VIA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, LOCALIZAÇÃO 20º 40' 07" S 41 S 41º 00' 21" O VALOR: 1.028.000,00 conforme proposta de preços.
ASSINATURA DO CONTRATO:06 de agosto de 2025
PRAZO DE VIGENCIA: 07 meses
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00072-189900000000 - obras e instalações (030200.0618200042.190.44905100000.189900000000)
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Gabinete

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA Nº 2/2025**

PROCESSO Nº 10374/2025 CÓDIGO CIDADES: 2025.076E0600014.01.0002
O Município de Vila Velha, através da Secretaria Municipal de Obras e Projetos Estruturantes, tendo em vista o resultado de Licitação, conforme consta do Processo Eletrônico nº 10374/2024, referente à licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº. 002/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DOS BAIRROS SANTOS DUMONT E VILA NOVA, EM VILA VELHA/ES, atendidos os termos da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGA e ADJUDICA o objeto da presente licitação em favor da empresa C. S. COSTA COMERCIO E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, que apresentou proposta no valor global de R$ 1.190.677,00 (um milhão, cento e noventa mil, seiscentos e setenta e sete reais). Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Vila Velha/ES, 31 de julho de 2025.
MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Obras e Projetos Estruturantes

ACESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1563 / 1567
E-DOCS - CÓPIA DO PRO
2025-1RCWTM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/08/2025 12:55 PÁGINA 1 / 2

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 12/08/2025 12:55:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (MEMBRO (COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021) - GAPM - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1RCWTM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1564 / 1567

2025-1RCWTM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/08/2025 12:55 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1565 / 1567

**EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR.**
**CONTRATO Nº 142/2024/PMM.**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA/ES.
**CONTRATADA:** CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA, inscrita no CNPJ 21.610.147/0001-73.
**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de pneus, destinado a atender as demandas de diversos setores da Prefeitura Municipal de Montanha.
**PERÍODO:** De 26/07/2025 à 25/07/2026.
**DO ACRÉSCIMO DE VALOR:** Fica aditivado o acréscimo de valor total de R$ 969,92 (novecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).
**RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original assinado em 24/07/2024, permanecem inalteradas.
O presente Termo de Aditivo é celebrado com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
Montanha/ES, 22 de julho de 2025.

**IRACY CARVALHO MACHADO FILHA**
Prefeita Municipal de Montanha
**Protocolo 1608016**

## Pancas

**DECRETO Nº 8.536/2025**
Pancas - ES, de 05 de agosto 2025.
**"EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA DESTE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL"**
**AGMAIR ARAÚJO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Pancas, no uso de suas atribuições legais;
**CONSIDERANDO** que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pancas - Lei Municipal nº 827/2004 - dispõe na alínea 'b' do Artigo 63 que: "A exoneração do servidor público dar-se-á: b) a pedido.";
**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração do seu cargo público de motorista protocolado pelo servidor Adelson Gomes Pimentel, sob o nº 2400/2025;
**DECRETA: Art. 1º.** Fica exonerado, a pedido a partir de 05 de agosto de 2025, do Cargo Público Municipal de **MOTORISTA**, o senhor **ADELSON GOMES PIMENTEL.**
**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**AGMAIR ARAÚJO NASCIMENTO**
Prefeito Municipal de Pancas

**LEANDRO DA ROCHA VIEIRA**
Chefe de Gabinete
**Protocolo 1607858**

## Vargem Alta

**EXTRATO DE CONTRATO**
**000163/2025**
**Concorrência Eletrônica**

ID: 2025.071E0700001.01.0002

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
**CONTRATADO:** JPR CONSTRUTORA LTDA EPP
**OBJETO:** RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75M) À CORREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30M) PARA CONTEÇÃO DA VIA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, LOCALIZAÇÃO 20º 40' 07" S 41 S 41º 00' 21" O **VALOR: 1.028.000,00** conforme proposta de preços.
**ASSINATURA DO CONTRATO:**06 de agosto de 2025
**PRAZO DE VIGENCIA:** 07 meses
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06 meses
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**00072-189900000000 - obras e instalações (030200.0618200042.190.449 05100000.189900000000)
**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Gabinete

Vargem Alta, 06 de agosto de 2025

_____
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante
**Protocolo 1607831**

## Vila Pavão

**RESUMO DO CONTRATO**
**Nº 119/2025**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.
**CONTRATADA:** CRR COMERCIO VAREJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
**OBJETO:** Aquisição de Materiais Esportivos.
**VIGÊNCIA:** 12 meses
**VALOR GLOBAL:** R$ 6.466,80
**RECURSOS FINANCEIROS:**
Fichas: 0000765.
**ID CIDADES:** 2025.074E0700001.01.0016

Vila Pavão, ES, 06/08/2025

**João Trancoso**
**Prefeito do Município**
**Protocolo 1607544**

---

**RESUMO DO CONTRATO**
**Nº 120/2025**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.
**CONTRATADA:** ALESSANDRA NUNES LORDS
**OBJETO:** Aquisição de Materiais Esportivos.
**VIGÊNCIA:** 12 meses
**VALOR GLOBAL:** R$ 797,00
**RECURSOS FINANCEIROS:**
Fichas: 0000765.
**ID CIDADES:** 2025.074E0700001.01.0016

Vila Pavão, ES, 06/08/2025

**João Trancoso**
**Prefeito do Município**
**Protocolo 1607547**

---

**RESUMO DO CONTRATO**
**Nº 121/2025**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.
**CONTRATADA:** LAGUNA ESPORTE LTDA
**OBJETO:** Aquisição de Materiais Esportivos.
**VIGÊNCIA:** 12 meses

2025-PGMX73 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/08/2025 12:55 PÁGINA 1 / 2

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 12/08/2025 12:55:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (MEMBRO (COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021) - GAPM - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PGMX73

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1566 / 1567

2025-PGMX73 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/08/2025 12:55 PÁGINA 2 / 2

# TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SPS6Q

Realizado em: **12/08/2025 12:55:47** - Horário de Brasília - UTC-3

**LOCAL**
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (6)**
#238 - 2025-945040 - CONTRATO 163-2025 JPR
#239 - 2025-MW72DJ - PUBLICAÇÃO CONTRATO 163-2025 Pncp
#240 - 2025-LJM063 - PUBLICAÇÃO CONTRATO 163-2025 PMVA
#241 - 2025-1RCWTM - PUBLICAÇÃO CONTRATO 163-2025 DOU
#242 - 2025-PGMX73 - PUBLICAÇÃO CONTRATO 163-2025 DIO
#243 - 2025-LC70N4 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-SPS6Q

**JUSTIFICATIVA**
Contrato e publicações

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RAILEN GOMES PENA SARTORIO**
GERENTE
GCONT - SEMAD - PMVA
assinado em 12/08/2025 12:55:47 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 12/08/2025 12:55:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LC70N4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-SPS6Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1567 / 1567

2025-LC70N4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/08/2025 12:55 PÁGINA 1 / 1